SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3548

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

RATIFICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade 001/2026

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o resultado obtido nas propostas de fornecimento referente ao objeto **Contratação de profissional especializado para ministrar formação presencial destinada aos trabalhadores da rede de proteção social, com foco em parentalidade, orientação parental, funções parentais, ações socioeducativas, análise institucional e discussão de casos, visando à qualificação da atuação intersetorial no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, abrangendo as Regionais da Comissão Regional de Enfrentamento à Violência — CREV, no período de 16 a 18 de junho de 2026, com carga horária total de 22h30min,** tendo sido obtida o melhor preço global para fornecimento conforme a tabela seguinte:

Fornecedor: Ígor Sastro Nunes (CPF 036.636.740-45)
Encontro presencial (22h30) dividido em três dias – palestra teórica e oficina socioeducativa e de análise institucional. Incluindo Hospedagem 04 diárias, Alimentação, Despesas com transporte (Porto Alegre/RS – interior do Paraná – ida e volta).
Valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

A despesa total estimada para a referida contratação é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Francisco Beltrão-PR, 09 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DE5B3DC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035.2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
Processo Adm: Nº 060/2026
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados ao fortalecimento das ações de imunização, em atendimento à Portaria GM/MS nº 10.205/2026, compreendendo fantasia oficial do personagem "Zé Gotinha" e itens de incentivo pedagógico, para execução das estratégias de vacinação nas escolas e atualização da caderneta vacinal de crianças e adolescentes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigênci
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais): **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME** (11088993000111) com o lote: 1 no valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Itens desertos: 2 e 3

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 09 de junho de 2026

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:266739F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 007/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3387/2025, torna público a **Convocação** da candidata classificada do Processo Seletivo Simplificado na função de Professora, a ser contratada, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas no Edital n° **001/2025**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 do Edital n° 001/2025, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante no referido Edital:
EDITAL 001/2025
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Edimara Cecatto Fachini	28°

O chamamento acima mencionado atende classificação de pessoa com deficiência (PCD), conforme critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 09 de junho de 2026

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:69E25286

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1846, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Luciano Pavnoski, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Municipal n° 12.06/2005, sendo concedida no período compreendido entre os dias 08 de junho de 2026 a 05 de setembro de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Luciano Pavnoski	060.936.759-55	Professor	2020/2025

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 08 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oitos dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:65197617

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1848, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Atalibio Gomes Da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 10 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Atalibio Gomes Da Silva	038.072.549-51	Chefe Da Divisão De Patrulha Agrícola	2025/2026

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:DA5787D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
Processo Adm: Nº 059/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos e tubos de concreto destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 360.623,10(trezentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e três reais e dez centavos):**DIPAR FERRAGENS EIRELI**(16868674000142) com os lotes: 8 no valor total de R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais).**G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA**(40083055000127) com os lotes: 5, 7 no valor total de R$ 4.718,10 (quatro mil e setecentos e dezoito reais e dez centavos).**DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA**(78724937000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 9 no valor total de R$ 258.195,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais).**MILLENIUM CONCRETMIX LTDA**(45054551000176) com os lotes: 10 no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 09 de junho de 2026.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 92/2026
Pregão Eletrônico n° 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA
CNPJ: 40.083.055/0001-27
Endereço do Contratado: Av. Nilo Peçanha, 258, Distrito Dr. Antonio Paranhos, na cidade de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos e tubos de concreto destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 4.718,10 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos).
Prazo de vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 09 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 09 de junho de 2026.
EXTRATO DO CONTRATO

Ata Registro de Preços: 93/2026
Pregão Eletrônico n° 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA
CNPJ: 78.724.937/0001-05
Endereço do Contratado: Rodovia PR 281, Km 01, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos e tubos de concreto destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 258.195,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais)
Prazo de vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 09 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 09 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 94/2026
Pregão Eletrônico n° 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS EIRELI
CNPJ: 16.868.674/0001-42
Endereço do Contratado: Rua Abílio Lotário Machry, S/N, Novo Atlântico na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos e tubos de concreto destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais)
Prazo de vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 09 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 09 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO
Ata Registro de Preços: 95/2026
Pregão Eletrônico n° 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ: 45.054.551/0001-76
Endereço do Contratado: Rodovia PR 281 Km 16, Industrial, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos e tubos de concreto destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Prazo de vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.
Data de assinatura do contrato: 09 de junho de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:526E210C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE DE 2026 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, no Auditório da Câmara Municipal de Chopinzinho – PR, realizou-se a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde referentes ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A abertura da audiência foi realizada pela Presidente da Câmara Municipal, Lídia Posso, sendo a apresentação conduzida pela Administração Municipal, por meio dos servidores Rodrigo Jazynski, Helder Felipe Klasen (ambos do Departamento Contábil) e da Secretária Municipal de Saúde, Vilmarize Buffon. Foram apresentados os demonstrativos de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida consolidada, despesas com pessoal, bem como os índices constitucionais de aplicação em saúde e educação. Conforme demonstrado, o Município arrecadou R$ 79,53 milhões no período, enquanto as despesas liquidadas totalizaram R$ 64,15 milhões. A despesa com pessoal atingiu 47,16% da Receita Corrente Líquida, permanecendo dentro dos limites legais. Os investimentos em saúde alcançaram o índice de 29,67%, e na educação 34,23%, ambos superiores aos mínimos constitucionais exigidos. Durante a audiência, também foram apresentadas informações sobre os programas e serviços executados nas áreas da educação e saúde, incluindo transporte escolar, transporte acadêmico, merenda escolar, atendimentos das unidades de saúde, vigilância em saúde, farmácia, exames, cirurgias, fisioterapia e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A lista de presença da audiência encontra-se arquivada na Câmara Municipal, conforme determinação legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada digitalmente pelos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Representantes da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas:
Presidente: Edilson Francisco Possera
Vice-Presidente: Loeli Ana Nervis
Membro: Ivo Patel

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:D7D2F41A

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 177 DE 9 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.701,00 (cento e quinze mil setecentos e um reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.02.08.245.0008.1.035.4.4.90.52 (460)	934	701,00
10.01.20.608.0013.2.049.3.3.90.30 (586)	000	100.000,00
10.01.20.608.0013.2.049.3.3.90.39 (589)	000	15.000,00
TOTAL		**115.701,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.02.08.245.0008.2.043.3.1.90.11 (463)	934	701,00
10.01.20.423.0013.2.048.3.3.90.30 (573)	000	50.000,00
10.01.20.423.0013.2.048.3.3.90.39 (574)	000	50.000,00
10.01.20.608.0013.1.029.4.4.90.52 (55)	000	15.000,00
TOTAL		**115.701,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 9 de junho de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:50573C9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 90037-2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90037/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 24 de junho de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao Programa Melhor em Casa. Valor máximo estimado: R$ 7.333,00 (sete mil, trezentos e trinta e três reais). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:98641D9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CC 90013/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 90013/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Lote - Empreitada por Preço Global, nº 90013/2026, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	2.974.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 08 de junho de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:3A330028

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, São Miguel, Chopinzinho - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de maio, s/n – prolongamento, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moises de Gasperin portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 20.907,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Estrada Rural - Comunidade Santa Helena

VALOR R$ 2.974.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:BD443B75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90024/2026 - ERRATA DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 143/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 143/2026

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Cimento (Tubos de Concreto, Meio-Fio, Pavers, Blocos e Galerias Pluviais) Para Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural do Município.

REF: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2026 - MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

Item 03 no valor total

Onde se lê
Valor total R$ 13.600,00

Leia-se:
Valor total R$ 5.440,00

Item 10 no valor total

Onde se lê
Valor total R$ 3.654,00

Leia-se:
Valor total R$ 12.180,00

Valor total da Ata de Registro de Preços

Onde se lê
Valor total R$ 498.428,00

Leia-se:
Valor total R$ 496.928,00

Chopinzinho, 08 de junho de 2026

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Contratante

Millenium Concretmix LTDA -Contratada
ETSIO NIENDIEKER -
Representante Legal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:F92C78E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90024/2026 - ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 90024/2026

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Cimento (Tubos de Concreto, Meio-Fio, Pavers, Blocos e Galerias Pluviais) Para Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural do Município.

REF: HOMOLOGAÇÃO - MILLENIUM CONCRETMIX LTDA

Onde se lê

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CONCRELAR CONCRETO USINADO LTDA	681.250,00
G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA	124.200,00
L D ELEUTERIO ENGENHARIA LTDA	64.000,00
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	498.428,00
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	501.200,00

TOTAL R$	1.869.078,00

Leia-se:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CONCRELAR CONCRETO USINADO LTDA	681.250,00
G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA	124.200,00
L D ELEUTERIO ENGENHARIA LTDA	64.000,00
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	**496.928,00**
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	501.200,00

TOTAL R$	**1.867.578,00**

Chopinzinho, 09 de junho de 2026

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Contratante

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A700EF43

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90024/2026 - ERRATA DO EXTRATO DAS ATAS

ERRATA

OBJETO: Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 90024/2026

Onde se lê
(...)ARP 143/2026 - MILLENIUM CONCRETMIX LTDA. Valor total R$ 498.428,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Leia-se:
(...)ARP 143/2026 - MILLENIUM CONCRETMIX LTDA. Valor total R$ 496.928,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

Chopinzinho, 09 de junho de 2026

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Contratante

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E3B84103

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 595-2026 - FÉRIAS THAIS MARCELLY DORSI DEMARCHI

PORTARIA Nº 595/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.540/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Thais Marcelly Dorsi Demarchi, matrícula funcional nº 3540-3, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2026, para fruição de 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:08345CB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 596-2026 - FÉRIAS ELISABETE RECH DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 596/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.614/2026, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Elisabete Rech do Nascimento, matrícula funcional nº 1931-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2024 a 07 de junho de 2026, para fruição 13 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3E728332

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 597-2026 - FÉRIAS MARCIO STRINGARI

PORTARIA Nº 597/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.107/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Marcio Stringari, matrícula funcional nº 1868-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal 20h, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2025 a 22 de março de 2026, para fruição em dois períodos:
- 1º Período: 10 (dez) dias – 13 a 22 de julho de 2026.
- 2º Período: 10 (dez) dias – 25 de janeiro de 2027 a 03 de fevereiro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F1E340C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 598-2026 - FÉRIAS JUSSEANE DE OLIVEIRA SILVERIO

PORTARIA Nº 598/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.331/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Jusseane de Oliveira Silverio, matrícula funcional nº 3840-7, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Superior, Jovens e Adultos, referente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, para fruição de 13 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:779555C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 118/2026 - CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de Assistente Social, realizado de acordo com o edital de abertura nº 062/2026,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	TATIANE GONÇALVES LOLLE

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:98B0CD0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 175/2026 - DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 153, MATRÍCULA Nº3343, COM 3.301,89M², PARTE DA CHÁCARA 201-F MATRÍCULA Nº 29.890 COM 4.395,96M², PARTE DA CHÁCARA 201 MATRÍCULA Nº 28.766 COM 5.095,22M², PARTE DA CHÁCARA 2

DECRETO Nº 175, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento e unificação de parte da Chácara 153, matrícula nº3343, com 3.301,89m², parte da Chácara 201-F matrícula nº 29.890 com 4.395,96m², parte da Chácara 201 matrícula nº 28.766 com 5.095,22m², parte da Chácara 215 matrícula nº 2.173 com 5.127,37m² e parte da Chácara 214 matrícula nº 14.396 com 3.377,82m².

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o Memorandonº 6.436/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação de parte da Chácara 153, matrícula nº 3.343, com 3.301,89m²** (três mil, trezentos e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), de propriedade de *Orivaldo Mello Dutra, Matilde Chimiloski Dutra e outros;* **parte da Chácara 201-F matrícula nº 29.890 com 4.395,96m² (quatro mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados)** de propriedade de Eloi Marcel Chicorro E Ivanete De Brito Chichorro; **parte da Chácara 201 matrícula nº**

28.766 com 5.095,22m² (cinco mil, noventa e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), de propriedade de Nilton Scabeni Chichorro, **parte da Chácara 215 matrícula nº 2.173 com 5.127,37m² (cinco mil, cento e vinte e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados),** de propriedade de Ernesto Casanova; **e parte da Chácara 214 matrícula nº 14.396 com 3.377,82m² (três mil, trezentos e setenta e sete metros quadrado e oitenta e dois decímetros quadrados)**, de propriedade de Ernesto Casanova, todas situadas no quadro urbano deste município de Chopinzinho/PR**,** conforme Memorandonº 6.436/2025 nesta Prefeitura *e* TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2504855750.

Art. 2º Desmembra e unifica parte da **Chácara 153, matrícula nº3343,** com área de **3.301,89m²;** parte da **Chácara 201-F, matrícula nº 29890,** com área de 4.395,96m²; parte da **Chácara 201, matrícula nº 28766,** com área de 5.095,22m²; parte da **Chácara 215, matrícula nº 2173,** com área de 5.127,37m²; **e parte da Chácara 214, matrícula nº 4396,** com área de **3.377,82m², passam a ser a Rua Dom Pedro II,** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com 21.298,26m²** (vinte e um, duzentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), dos quais 248,00m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados) correspondem à Área de Preservação Permanente – APP, referente a parte da Chácara 201-F, Matricula 29.890, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto P68 definido pelas coordenadas N: 7.139.906,270m e E: 347.699,954m, confrontando com a Chácara 153-A, deste segue até o ponto P69 com azimute de 106°27'58" e distância de 169,92; deste segue até o ponto P70, em arco de 36,62 m, com raio de 117,05 m; agora confrontando com a Chácara 201-G deste segue até o ponto P71 com azimute de 88°32'18" e distância de 42,00; deste segue até o ponto P72, em arco de 43,08 m, com raio de 100,00 m; agora confrontando com a Chácara 201-H, deste segue até o ponto P73 com azimute de 113°13'08" e distância de 186,80; agora confrontando com a Chácara 215-A, deste segue até o ponto P74 com azimute de 108°02'06" e distância de 320,46; deste segue até o ponto P75 com azimute de 115°49'43" e distância de 198,65; deste segue até o ponto P76 com azimute de 113°38'45" e distância de 65,88; deste segue até o ponto P77 com azimute de 90°22'37" e distância de 4,20; agora confrontando com a Chácara 214-A, deste segue até o ponto P78, em arco de 65,48 m, com raio de 152,29 m; deste segue até o ponto P79 com azimute de 61°29'53" e distância de 73,75; agora confrontando com a Estrada Municipal, deste segue até o ponto P80 com azimute de 190°24'17" e distância de 16,38; deste segue até o ponto P81 com azimute de 185°21'00" e distância de 16,17; agora confrontando com a Chácara 214-B, deste segue até o ponto 8,78 com azimute de 324°43'04" e distância de 10,24; deste segue até o ponto P82-A com azimute de 241°31'00" e distância de 54,82; deste segue até o ponto P83, em arco de 65,49 m, com raio de 152,70 m; agora confrontando com a Chácara 215-B, deste segue até o ponto P83-A com azimute de 269°25'25" e distância de 11,66; deste segue até o ponto P84 com azimute de 275°55'31" e distância de 3,12; deste segue até o ponto P85 com azimute de 293°25'34" e distância de 62,66; deste segue até o ponto P86 com azimute de 295°49'43" e distância de 203,92; deste segue até o ponto P87 com azimute de 288°02'06" e distância de 6,24; agora confrontando com Parte da Chácara 201, deste segue até o ponto P87, com azimute de 288°02'06" e distância de 6,24; deste segue até o ponto P88 com azimute de 288°02'06" e distância de 313,86; deste segue até o ponto P89 com azimute de 293°13'08" e distância de 2,58; agora confrontando com Parte da Chácara 201-F, deste segue até o ponto P90 com azimute de 293°13'08" e distância de 104,57; deste segue até o ponto P91 com azimute de 293°13'08" e distância de 76,87; deste segue até o ponto P92, em arco de 43,08 m, com raio de 100,00 m; deste segue até o ponto P93 com azimute de 268°43'12" e distância de 52,14; agora confrontando com a Chácara 153-B, deste segue até o ponto P94, em arco de 25,54 m, com raio de 100,00 m; deste segue até o ponto P95 com azimute de 286°27'58" e distância de 150,65; deste segue até o ponto 96 com azimute de 329°54'43" e distância de 3,78; agora confrontando com Parte da Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P68 com azimute de 321°35'20" e distância de 23,30, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 3º Desmembra e unifica parte da **Chácara 153, matrícula nº 3343,** situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho**, com área de 15.722,50m²** (quinze, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), **passando a ser a Rua Irmã Tereza Furigo**, situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com área de 477,11m²** (quatrocentos e setecentas e sete metros quadrados e onze decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto P95 definido pelas coordenadas N: 7.139.884,748m e E: 347.716,322, confrontando com a Chácara 153-B, com azimute de 149°54'43" e distância de 3,78; deste segue até o ponto P71 com azimute de 149°54'43" e distância de 1,35; deste segue até o ponto P72 com azimute de 172°53'54" e distância de 10,69; deste segue até o ponto P59 com azimute de 185°17'41" e distância de 14,55; agora confrontando com a Rua Irmã Tereza Furigo, deste segue até o ponto P60 com azimute de 286°27'08" e distância de 11,81; agora confrontando com a Chácara 153-C, deste segue até o ponto P03 com azimute de 3°29'52" e distância de 6,12; deste segue até o ponto P02 com azimute de 339°17'00" e distância de 11,60; deste segue até o ponto P63 com azimute de 318°46'16" e distância de 24,29; deste segue até o ponto P64 com azimute de 51°35'20" e distância de 16,73; deste segue até o ponto P63 com azimute de 231°35'20" e distância de 16,73; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II deste segue até o ponto P95 com azimute de 112°01'59" e distância de 32,81, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 4º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara 153, matrícula nº 3343,** situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho**, área de 15.722,50m²** (quinze, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), **passando a ser a CHÁCARA 153-A** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com área de 6.994,05m²** (seis mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto P65-A definido pelas coordenadas N: 7.139.963,060m e E: 347.712,786m, confrontando com Parte da Chácara 153-D, deste segue até o ponto P65- B com azimute de 142°08'14" e distância de 34,74; deste segue até o ponto P3 com azimute de 51°13'30" e distância de 25,02; deste segue até o ponto P4 com azimute de 142°20'14" e distância de 94,90; deste segue até o ponto P5 com azimute de 56°49'01" e distância de 48,73; deste segue até o ponto P6 com azimute de 124°06'31" e distância de 67,31; agora confrontando com Chácara 201-G; deste segue até o ponto P70 com azimute de 219°16'36" e distância de 14,12; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II deste segue até o ponto P69, em arco de 36,62 m, com raio de 117,05 m; deste segue até o ponto P68 com azimute de 286°27'58" e distância de 169,92; agora confrontando com Parte Rua Dom Pedro II; deste segue até o ponto P64 com azimute de 321°35'20" e distância de 1,50; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P65 com azimute de 322°07'49" e distância de 35,46; agora confrontando com as quadras 52, Rua Dom Pedro I e Quadra 51 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, deste segue até o ponto P1 com azimute de 52°08'14" e distância de 118,00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 5º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara 153, matrícula nº 3.343,** situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, **com área de 15.722,50m²** (quinze, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), **passando a ser a CHÁCARA 153-C** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com área de 818,30m²** (oitocentos e dezoito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto P63 definido pelas coordenadas N: 7.139.897,055m e E: 347.685,912m, confrontando com Parte Rua Dom Pedro II, a

deste segue até o ponto P02 com azimute de 138°46'16" e distância de 24,29; deste segue até o ponto P03 com azimute de 159°17'00" e distância de 11,60; deste segue até o ponto P60 com azimute de 183°29'52" e distância de 6,12; agora confrontando com a Quadra 04 da Cohapar II, deste segue até o ponto P61 com azimute de 286°13'34" e distância de 46,26; deste segue até o ponto P62 com azimute de 290°12'36" e distância de 3,22; agora confrontando com a Quadra 53 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, deste segue até o ponto P63 com azimute de 52°35'12" e distância de 34,87 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 6º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara 153, matrícula nº 3.343,** situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, **com área de 15.722,50m²** (quinze, setecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), **passando a ser a CHÁCARA 153-D** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com área de 2.479,50m²** (dois mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.140.007,862m e E: 347.770,414m, confrontando com Parte da Chácara 152 , deste segue até o ponto P2 com azimute de 142°08'14" e distância de 33,00; deste segue até o ponto P3 com azimute de 230°32'14" e distância de 48,00; agora confrontando com Chácara 201-G , segue até o ponto P65-B com azimute de 231°13'30" e distância de 25,02; deste segue até o ponto P65-A com azimute de 322°08'14" e distância de 34,74; agora confrontando com as quadras 52, Rua Dom Pedro I e Quadra 51 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, deste segue até o ponto P1 com azimute de 52°08'14" e distância de 73,00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 7º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara 201, matrícula nº 28.766,** situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, **área de 117.153,64m²** (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), **passando a ser a CHÁCARA 201-H,** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**,** com **área de 26.483,10m²** (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta a três metros quadrados e dez decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.139.871,420m e E: 348.242,924m, confrontando com Parte das Chácaras 216 e 217, deste segue até o ponto P12 com azimute de 118°22'39" e distância de 145,41; agora confrontando com Parte das Chácaras 217, deste segue até o ponto P13 com azimute de 122°02'37" e distância de 29,05; deste segue até o ponto P14 com azimute de 139°09'29" e distância de 66,90; deste segue até o ponto P15 com azimute de 124°25'48" e distância de 36,51; deste segue até o ponto P16 com azimute de 107°13'18" e distância de 23,00; agora confrontando com a Chácara 215-A; deste segue até o ponto P74 com azimute de 222°39'04" e distância de 46,93; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P73 com azimute de 288°02'06" e distância de 320,46; agora confrontando com a Chácara 201-G; deste segue até o ponto P8 com azimute de 29°51'05" e distância de 25,17; agora confrontando com Parte das Chácaras 216 e 217, deste segue até o ponto P9 com azimute de 112°57'07" e distância de 24,53; deste segue até o ponto P11 com azimute de 31°45'34" e distância de 100,70, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

§ 1º Em decorrência dos desmembramentos autorizados por este Decreto, a área remanescente do imóvel denominado Chácara 201, objeto da matrícula nº 28.766 do Registro de Imóveis desta Comarca, fica delimitada e denominada **Parte da Chácara 201**, passando a abranger a área de **85.575,32m²** (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Inicia-se no ponto P89 definido pelas coordenadas N: 7.139.759,562m e E: 348.146,789m, confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P88 com azimute de 113°13'08" e distância de 2,58; deste segue até o ponto P87 com azimute de 108°02'06" e distância de 313,86; agora confrontando com a Chácara 215-B; deste segue até o ponto P97 com azimute de 222°39'04" e distância de 82,47; agora confrontando com 215-B; deste segue até o ponto P98 com azimute de 181°06'27" e distância de 32,60; agora confrontando com 215-B; deste segue até o ponto P32 com azimute de 178°19'34" e distância de 78,39; agora confrontando com a Chácara 203, deste segue até o ponto P33 com azimute de 273°24'02" e distância de 11,80; deste segue até o ponto P34 com azimute de 283°16'35" e distância de 37,49; deste segue até o ponto P35 com azimute de 267°00'49" e distância de 123,81; deste segue até o ponto P36 com azimute de 271°03'28" e distância de 196,10; deste segue até o ponto P37 com azimute de 270°43'04" e distância de 41,50; agora confrontando com a Chácara 203 e 201-A, deste segue até o ponto P38 com azimute de 239°09'22" e distância de 47,53; agora confrontando com a Parte Chácara 201-A, deste segue até o ponto P39 com azimute de 243°27'47" e distância de 18,26; deste segue até o ponto P40 com azimute de 245°50'46" e distância de 34,02; agora confrontando com o Arroio Moinho Velho, deste segue até o ponto P41 com azimute de 1°29'12" e distância de 18,52; deste segue até o ponto P42 com azimute de 357°56'08" e distância de 25,09; deste segue até o ponto P43 com azimute de 326°49'37" e distância de 10,72; deste segue até o ponto P44 com azimute de 353°46'45" e distância de 3,40; agora confrontando com a Chácara 201-F4, deste segue até o ponto P45 com azimute de 64°54'32" e distância de 169,64; agora confrontando com a Chácara 201-F; deste segue até o ponto P89 com azimute de 29°51'07" e distância de 209,11 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 8º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara 201-F, matrícula nº 29.890, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** área de 56.838,67 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), **passando a ser a CHÁCARA 201-G,** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com área de 6.982,71m²** (seis mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), da qual 129,00m² correspondem à Área de Preservação Permanente – APP, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto Inicia-se no ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.139.892,787m e E: 347.940,230m, confrontando com Parte das Chácaras 216 e 217, deste segue até o ponto P8 com azimute de 113°13'08" e distância de 247,12; agora confrontando com a Chácara 201-H; deste segue até o ponto P73 com azimute de 209°50'58" e distância de 25,17; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P72 com azimute de 293°13'08" e distância de 186,80; deste segue até o ponto P71, em arco de 43,08 m, com raio de 100,00 m; deste segue até o ponto P70 com azimute de 268°32'18" e distância de 42,00; agora confrontando com a Chácara 153-A; deste segue até o ponto P6 com azimute de 39°16'36" e distância de 14,12; agora confrontando com a Parte da Chácara 152, deste segue até o ponto P7 com azimute de 49°14'37" e distância de 42,40 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 9º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara 201-F, matrícula nº 29.890, situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** área de 56.838,67 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), **passando a ser a CHÁCARA 201-F,** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com área de 45.460,00m²** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), a qual 4.357,28m² correspondem à Área de Preservação Permanente – APP, com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto ponto P92 definido pelas coordenadas N: 7.139.839,161m e E: 347.938,068m, confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P91, em arco de 43,08 m, com raio de 100,00 m; deste segue até o ponto P89 com azimute de 113°13'08" e distância de 104,57; agora confrontando com Parte da Chácara 201; deste segue até o ponto P46 com azimute de 209°51'05" e distância de 176,47; agora confrontando com Parte da Chácara 201-F4, deste segue até o ponto P47 com azimute de 280°00'26" e distância de 190,91; agora confrontando com o Arroio Moinho Velho, deste segue até o ponto P48 com azimute de 6°39'06" e distância de 20,72; deste segue até o ponto P49 com azimute de 343°56'52" e distância de 20,61; deste segue até o ponto P50 com azimute de 327°53'48" e distância de 19,23; deste segue até o ponto P51 com azimute de 60°33'31" e distância de 15,69; deste segue até o ponto P52 com azimute de 50°42'38" e distância de 14,64; deste segue até o ponto P53 com azimute de 353°25'05" e distância de 17,54; deste segue até o ponto P54 com azimute de 17°41'30" e distância de 14,38; deste segue até o ponto P55 com azimute de 22°29'16" e distância de 13,38; deste segue até o ponto P56 com azimute de 355°41'44" e distância de 18,65; deste segue até o ponto P57 com azimute de 357°45'36" e distância de 33,01; agora confrontando com a Quadra 01 da Casa da Família IV, deste segue até o ponto P58 com azimute de 285°51'52" e distância de 21,48; agora confrontando com a Chácara 153-B; deste segue até o ponto P93 com azimute de 39°16'36" e distância de 30,64; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II ,deste segue até o ponto P92 com azimute de 88°43'12" e distância de 52,14; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 10º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara 214, matrícula nº 14.396,** situada no quadro suburbano deste Município de Chopinzinho, área de 42.635m² (quarenta e dois e seiscentos e trinta e cinco mil metros quadrados), **passando a ser a CHÁCARA 214-A,** com área de **31.588,91m²** (trinta e um e quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto P19 definido pelas coordenadas N: 7.139.834,385m e E: 348.737,412m, confrontando com a Chácara 213, deste segue até o ponto P20 com azimute de 184°26'57" e distância de 134,83; deste segue até o ponto P21, com azimute de 90°13'27" e distância de 116,84; agora confrontando com Estrada Municipal, deste segue até o ponto P22 com azimute de 183°00'00" e distância de 65,10; deste segue até o ponto P79 com azimute de 201°24'57" e distância de 23,76; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P78 com azimute de 241°29'53" e distância de 73,75; deste segue até o ponto P77, em arco de 65,48 m, com raio de 152,29 m, agora confrontando com a Chácara 215-A; deste segue até o ponto P17 com azimute de 337°47'56" e distância de 231,21; agora confrontando com Parte da Chácara 217, deste segue até o ponto P18 com azimute de 59°33'02" e distância de 79,22; deste segue até o ponto P19 com azimute de 70°37'34" e distância de 56,83, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 11º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara 214, matrícula nº 14.396,** situada no quadro suburbano deste Município de Chopinzinho**,** área de 42.635m² (quarenta e dois e seiscentos e trinta e cinco mil metros quadrados), **passando a ser a CHÁCARA 214-B,** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com área de 7.668,27m²** (sete mil, seiscentos e oito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto Inicia-se no ponto P82 definido pelas coordenadas N: 7.139.586,096m e E: 348.820,883m, confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P81 com azimute de 144°43'04" e distância de 10,24; agora confrontando com Estrada Municipal, deste segue até o ponto P26 com azimute de 185°21'00" e distância de 7,95; deste segue até o ponto P27 com azimute de 180°28'42" e distância de 19,39; deste segue até o ponto P28 com azimute de 178°45'50" e distância de 44,44; deste segue até o ponto P29 com azimute de 174°30'15" e distância de 16,88; agora confrontando com a Chácara 205, deste segue até o ponto P30 com azimute de 271°29'43" e distância de 97,23; agora confrontando com a Chácara 215-B; deste segue até o ponto P84 com azimute de 337°47'56" e distância de 58,05; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P82-A, em arco de 65,49 m, com raio de 152,70 m; deste segue até o ponto P82 com azimute de 61°31'00" e distância de 54,82; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 12º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara nº 215, matrícula nº 2.173,** situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com **64.826,00m²** (sessenta e quatro e oitocentos e vinte e seis metros quadrados)**, passando a ser CHÁCARA 215-A,** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com área de 22.678,99m²** (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto P17 definido pelas coordenadas N: 7.139.775,387m e E: 348.615,510m, confrontando com a Chácara 214-A, agora confrontando com 214-A; deste segue até o ponto P77 com azimute de 157°47'56" e distância de 231,21; agora confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P76, com azimute de 270°22'37" e distância de 4,20; deste segue até o ponto P75 com azimute de 293°38'45" e distância de 65,88; deste segue até o ponto P74 com azimute de 295°49'43" e distância de 198,65; agora confrontando com a Chácara 201-H; deste segue até o ponto P16 com azimute de 42°39'04" e distância de 46,93; agora confrontando com Parte da Chácara 217, deste segue até o ponto P17 com azimute de 61°48'49" e distância de 140,90 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 13º Desmembra e unifica parte do imóvel denominado **Chácara nº 215, matrícula nº 2.173,** situada no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, **com 64.826,00m²** (sessenta e quatro e oitocentos e vinte e seis metros quadrados), **passando a ser CHÁCARA 215-B,** situada no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho/PR**, com área de 37.019,64m²** (trinta e sete mil e dezenove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Limites e Confrontações

Partindo do ponto P87 definido pelas coordenadas N: 7.139.661,374m e E: 348.447,599m, confrontando com a Rua Dom Pedro II, deste segue até o ponto P86 com azimute de 108°02'06" e distância de 6,24; deste segue até o ponto P85 com azimute de 115°49'43" e distância de 203,92; deste segue até o ponto P84, com azimute de 113°25'34" e distância de 62,66; deste segue até o ponto P83-A, com azimute de 95°55'31" e distância de 3,12; deste segue até o ponto P83, com azimute de 89°25'25" e distância de 11,66 agora confrontando com a Chácara 214-B; deste segue até o ponto P30 com azimute de 157°47'56" e distância de 58,05; agora confrontando com a Chácara 205, deste segue até o ponto P31 com azimute de 269°33'49" e distância de 330,00; agora confrontando com Parte da Chácara 203, deste segue até o ponto P32 com azimute de 273°54'23" e distância de 7,92; agora confrontando com Parte da Chácara 201; deste segue até o ponto P98 com azimute de 358°19'34" e distância de 78,39; agora confrontando com P/201; deste segue até o ponto P97 com azimute de 1°06'27" e distância de 32,60; deste segue até o ponto P87 com azimute de 42°39'04" e distância de 82,47, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000.

Art. 14º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 549/2025.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:0864BD36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RESOLUÇÃO PGM Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO PGM Nº 01, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o fluxo interno de tramitação de demandas e procedimentos administrativos na Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho e regulamenta a articulação com os demais setores da Administração, e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, e
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município tem o dever de oficiar, obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente pela advocacia do Município, e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Executivo, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 daConstituição Federale da indisponibilidade do interesse público;
CONSIDERANDO os procedimentos de denúncias, representações e os processos de investigação e apuração de responsabilidade sobre irregularidades de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, instituído pela Lei complementar nº 68/2012;
CONSIDERANDO a Ouvidoria do Município de Chopinzinho, regulamentada pela Lei nº 3.864/2020;
CONSIDERANDO o regime de proteção de dados pessoais estabelecido pela Lei Federal nº 13.709/2018, em especial os princípios da finalidade (art. 6º, I), adequação (art. 6º, II) e necessidade (art. 6º, III), e as bases legais para tratamento de dados pessoais sensíveis (art. 11);
CONSIDERANDO o Decreto nº 417/2022, que regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Município de Chopinzinho;
CONSIDERANDO o regime de acesso à informação estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011;
CONSIDERANDO as diretrizes e normas administrativas gerais sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da governança digital e da participação do cidadão, nos termos do Decreto nº 387/2022;
CONSIDERANDO o Decreto nº291, de 27 de maio de 2019, que instituiu a Comunicação Eletrônica no âmbito do Município de Chopinzinho/PR;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar a transparência ativa com a proteção da honra, da imagem e dos dados pessoais dos agentes públicos e terceiros envolvidos em procedimentos administrativos;
CONSIDERANDO os entendimentos divergentes manifestados entre setores administrativos quanto à juntada de documentos, certificações e recomendações de instauração de procedimentos disciplinares em expedientes eletrônicos,
R E S O L V E:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução disciplina o fluxo interno de tramitação de demandas e procedimentos administrativos na Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho e regulamenta a articulação com os demais setores da Administração.
Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - consulta jurídica: pedido formal de assessoramento dirigido à Procuradoria Geral do Município, formulado por agente público com competência para decidir ou prestar informações em determinado processo ou demanda;
II - expediente ordinário: memorando, ofício ou protocolo eletrônico não categorizado como "Privado" ou "Restrito" no sistema eletrônico de processos, podendo ser compartilhado entre múltiplos setores da Administração municipal;
III - expediente privado: memorando, ofício ou protocolo eletrônico categorizado como "Privado" no sistema eletrônico de processos, não podendo ser compartilhado entre múltiplos setores da Administração municipal;
IV - expediente restrito: memorando, ofício ou protocolo eletrônico derivado de expediente "Ordinário" ou "Privado", ou instaurado de ofício de modo autônomo que, observadas as regras Constitucionais e Legais, sejam caracterizados como sigilosos ou de acesso restrito, hipótese em que sua visualização e acesso ficarão restritos aos servidores da(s) unidade(s) em que estejam tramitando, bem como às pessoas habilitadas pelogestor de cada órgão.
§ 1º Os processos em trâmite no sistema eletrônico têm natureza pública, podendo ser acessados por qualquer interessado devidamente cadastrado, resguardados os direitos do titular dos dados e os princípios previstos na Lei Federal nº 13.709, de agosto de 2018, regulamentada, no âmbito da Administração Pública municipal, pelo Decreto nº417, de 13 de dezembro de 2022.
§ 2º A caracterização do caráter sigiloso ou restrito em relação a processos digitais ou documentos neles inseridos deve ser justificada pelo agente público junto ao procedimento, de forma a indicar o seu grau de sigilo ou restrição.
§ 3º Para fins do parágrafo anterior, o usuário, inclusive o agente público, ao identificar a necessidade de caracterização conforme preconiza as regras Constitucionais e Legais, deverá se manifestar a respeito e submeter o expediente ao superior hierárquico para decisão.
§ 4º Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação dos autos pelo superior hierárquico, para fins de análise sobre eventual caracterização de que tratam os parágrafos anteriores.
§ 5º É dever dos usuários, inclusive dos agentes públicos, assegurar a confidencialidade e, quando for o caso, o respeito ao sigilo ou restrição dos processos digitais e documentos, sob pena de responsabilidade.
§ 6º Os processos digitais ou documentos caracterizados como sigilosos ou restritos deverão ser tratados dentro de cada setor específico de tramitação interna no sistema eletrônico de processos utilizado pela Administração municipal, sendo que a instrução desses expedientes dar-se-á mediante requisição de informações, esclarecimentos, certidões, documentos e diligências através de outros expedientes específicos, sendo posteriormente anexados nos respectivos autos.
CAPÍTULO II
DA PROVOCAÇÃO DA PROCURADORIA
Art. 3º A provocação da Procuradoria Geral do Município para emissão de manifestação jurídica dar-se-á, em regra, mediante memorando eletrônico encaminhado por agente público com competência para decidir ou prestar informações em determinado processo ou demanda, dirigido ao Procurador Geral do Município, contendo, no mínimo:
I - identificação do memorando, ofício, protocolo, processo ou procedimento de referência, quando houver;
II - exposição clara e objetiva da matéria submetida à análise;
III - formulação precisa do quesito ou dos quesitos jurídicos a serem respondidos;
IV - cópia ou indicação dos documentos pertinentes, com a respectiva localização;
V - manifestação do setor técnico quanto aos aspectos não jurídicos da matéria, quando cabível.
§ 1º Não compete à Procuradoria Geral do Município responder consultas formuladas diretamente por munícipes, particulares ou agentes externos à Administração, salvo nas hipóteses de assistência judiciária e de assessoramento institucional previstas em lei.
§ 2º Fica ressalvada a possibilidade de a Procuradoria Geral do Município emitir pareceres, despachos, recomendações e orientações em expediente privado ou restrito derivado de consultas formuladas diretamente por munícipes, particulares ou agentes externos à Administração, quando necessário ao interesse público.

§ 3º Recebida consulta em desconformidade com o disposto neste artigo, o Procurador Geral, ou o parecerista designado, poderá devolver os autos ao setor de origem para complementação, ou, conforme a relevância e urgência, conhecer da consulta com a ressalva expressa quanto à insuficiência da provocação.

Art. 4º Recebido o expediente, o Procurador Geral designará o parecerista responsável pela análise, conforme o ato normativo publicado de distribuição de competências entres os procuradores municipais.

§ 1º A manifestação jurídica será devolvida ao setor demandante, preferencialmente, no mesmo expediente de consulta, do qual constará o conteúdo do parecer ou cota jurídica, observadas as hipóteses de sigilo ou restrição de que trata o Art. 2º desta Resolução.

§ 2º A instrução de expediente dar-se-á mediante requisição de informações, esclarecimentos, certidões, documentos e diligências, preferencialmente, no mesmo expediente de consulta, ressalvado o § 6º do Art. 2º desta Resolução.

§ 3º Compete ao agente público com competência para decidir ou prestar informações em determinado processo ou demanda a resposta à parte interessada, nos termos da lei.

§ 4º Eventual recomendação para a apuração de responsabilidade e das infrações administrativas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será realizada no mesmo expediente de consulta, do qual constará o conteúdo do parecer ou cota jurídica.

Art. 5º Nas matérias relativas à gestão de pessoal e recursos humanos do Poder Executivo, cuja competência decisória encontra-se delegada ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, por força do Decreto Municipal nº 265/2025, a provocação da Procuradoria Geral do Município observará as seguintes diretrizes:

I - o agente público interessado deverá formular o requerimento ou pedido de informações e esclarecimentos diretamente ao Secretário Municipal de Administração e Finanças;

II - após a instrução do processo e eventuais manifestações dos demais setores competentes, e previamente à decisão, caberá ao Secretário Municipal de Administração e Finanças avaliar a necessidade de provocação da Procuradoria Geral do Município para emissão de manifestação jurídica, desde que não seja obrigatória a oitiva do órgão consultivo.

§ 1º O superior hierárquico que tiver ciência ou notícia de irregularidade ou de faltas funcionais de seu subordinado é obrigado, sob pena de se tornar corresponsável, a noticiar o fato, de imediato, a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

§ 2º A consulta jurídica será preferencialmente formulada pelo próprio Secretário Municipal de Administração e Finanças, ou, por sua delegação, pelo responsável pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

§ 3º A manifestação jurídica será devolvida ao setor demandante, preferencialmente, no mesmo expediente de consulta, do qual constará o conteúdo do parecer ou cota jurídica, observadas as hipóteses de sigilo ou restrição de que trata o Art. 2º desta Resolução.

§ 4º A instrução de expediente dar-se-á mediante requisição de informações, esclarecimentos, certidões, documentos e diligências, preferencialmente, no mesmo expediente de consulta, ressalvado o § 6º do Art. 2º desta Resolução.

§ 5º Compete ao agente público com competência para decidir ou prestar informações em determinado processo ou demanda a resposta à parte interessada, nos termos da lei.

CAPÍTULO III

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES SOBRE IRREGULARIDADES

Art. 6º As denúncias e representações sobre irregularidades de que trata o art. 176, da Lei complementar nº 68/2012, deverão ser feitas por escrito e, sendo fundadas, após análise da Procuradoria Geral do Município, será objeto de apuração.

§ 1º Será observado o disposto no Art. 2º desta Resolução em relação aos procedimentos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

§ 3º Compete ao Prefeito Municipal a decisão de arquivamento, após análise da Procuradoria Geral do Município.

§ 4º Quando a notícia da irregularidade originar-se de pessoa estranha ao quadro de servidores, antes de ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município, deverá ser registrada pela Ouvidoria.

§ 5º As diligências preliminares são solicitações de informações, documentos, oitivas e/ou quaisquer outros meios de prova admitidos em Direito, que, no interesse de elucidar algum fato e/ou instruir autos de apuração disciplinar, sejam solicitados por servidores e agentes políticos, no exercício de suas competências.

§ 6º Não será instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar contra agente público, sem a prévia manifestação jurídica de membro efetivo da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IV

DO ASSESSORAMENTO EM MATÉRIAS INVESTIGATIVAS E DISCIPLINARES

Art. 7º São funções institucionais da Procuradoria Geral do Município participar de sindicâncias e processos administrativos, dando-lhes orientações jurídicas.

§ 1º As comissões poderão solicitar orientações jurídicas, em regra, mediante memorando eletrônico dirigido ao Procurador Geral do Município, contendo, no mínimo:

I - identificação do memorando, ofício, protocolo, processo ou procedimento de referência, quando houver;

II - exposição clara e objetiva da matéria submetida à análise;

III - formulação precisa do quesito ou dos quesitos jurídicos a serem respondidos;

IV - cópia ou indicação dos documentos pertinentes, com a respectiva localização.

§ 2º Não compete à Procuradoria Geral do Município responder consultas formuladas diretamente pela parte investigada ou processada, por seus respectivos defensores ou agentes externos à Administração, salvo nas hipóteses previstas em lei.

§ 3º Recebida consulta em desconformidade com o disposto neste artigo, o Procurador Geral, ou o parecerista designado, poderá devolver os autos ao setor de origem para complementação, ou, conforme a relevância e urgência, conhecer da consulta com a ressalva expressa quanto à insuficiência da provocação.

§ 4º Fica facultado ao parecerista designado requerer à comissão o acesso integral aos autos do processo investigativo ou disciplinar, desde que justificado e imprescindível à análise jurídica.

§ 5º A orientação jurídica será devolvida ao setor demandante no mesmo expediente de consulta, do qual constará o conteúdo do parecer ou cota jurídica.

§ 6º Sendo necessária a instrução do expediente para a orientação jurídica, dar-se-á mediante requisição de informações, esclarecimentos, certidões, documentos e diligências em expedientes específicos, sendo posteriormente anexados nos respectivos autos.

§ 7º Compete ao agente público com competência para decidir ou prestar informações em determinado processo ou demanda a resposta à parte interessada, nos termos da lei.

CAPÍTULO V

DA ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE OUVIDORIA

Art. 8º A Ouvidoria tem por objetivo promover a participação da sociedade na missão de controle da Administração Pública e assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Pública, nos termos da Lei nº 3.864, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 9º A Ouvidoria é o órgão responsável pelo acompanhamento das reclamações, elogios, sugestões, críticas, denúncias e pedidos de informação relativas à prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal.

Art. 10. Compete ao Ouvidor encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria Municipal competente, com o devido monitoramento da providência adotada por ela, bem como imediata ciência da demanda à Procuradoria Geral do Município, quando envolver ato lesivo ao patrimônio público e/ou possível infração funcional de agente público.

Art. 11. A ouvidoria encaminhará a decisão ou manifestação administrativa final ao usuário, observado o prazo previsto em lei.

§ 1º Após a instrução da demanda e decisão ou manifestação administrativa final ao usuário pela Secretaria Municipal competente, compete privativamente à Procuradoria Geral do Município analisar os fatos, informações e documentos da demanda e propor, mediante parecer, aos órgãos da Administração Pública Municipal a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, quando envolver

ato lesivo ao patrimônio público e/ou possível infração funcional de agente público.
§ 2º A análise dos fatos, informações e documentos da demanda será realizada pela Procuradoria Geral do Município através de instauração de expediente específico, com cópia integral dos autos originários, observado o disposto no Art. 2º desta Resolução.
CAPÍTULO VI
DAS DETERMINAÇÕES GERAIS
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos mediante despacho do Procurador Geral do Município.
Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho/PR, 28 de maio de 2026.

NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR
Procurador Geral do Município de Chopinzinho/PR
OAB/PR 76.734

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:B67E3367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 599 - 2026 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 599/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40,1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 28 de abril de 2026, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:A9D33A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 600 - 2026 - DIARIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 600/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Prefeito, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009.***.***-40,1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 09 de junho de 2026, para Curitiba PR, para cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Paraná, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3FEB8E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 601/2026 - NOMEIA COMISSÃO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS AUXILIAR DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 601/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Teste Seletivo para Estagiários, conforme Edital de Abertura nº 115/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: Mariane Aparecida Feltraco, Elisangela Aparecida de Araujo Rodrigues e Camila Cancelier para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:D38C3185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.481 - 2024 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - APAE 1º RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.481/2024
1ª Retificação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal ~~**nº 371/2020**~~, nº 265/2025 e, e tendo em vista a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Chopinzinho-PR,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Fomento que será celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho-PR:

- ~~**Thais Aparecida Dalfovo, CPF 103. ***. *** - 03;**~~ Marcelli Cristina Cervo;
- ~~**Tânia Aparecida Dalfovo, CPF 103. ***. *** - 27;**~~ Ana Paula Bonissoni;
- ~~**Joelma Filimberti, CPF 020. ***. *** - 70;**~~ Giseli dos Santos Silva;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:911D7F23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento trator agrícola de pequeno porte, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2026 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 09 de junho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6AA1086B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 41/2026
Pregão Eletrônico nº 18/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **30 de Junho de 2026, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo Pick-up Cabine Dupla (diesel), zero KM, com capacidade para 05 lugares; ano/modelo 2026/2026 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C555CE1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 002/2026 – PNAB

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CORUMBATAÍ DO SUL torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO dos candidatos inscritos no Edital nº 002/2026 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Os candidatos abaixo relacionados foram considerados HABILITADOS, estando aptos para a próxima etapa do certame, conforme critérios estabelecidos no edital.

PROPONENTES HABILITADOS

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO	VAGAS
01	ROSIMEIRE DE SOUZA MENDES	HABILITADA	AULAS DE RITMOS
02	BRUNA YOHANNA JACOB LTDA	HABILITADA	APRESENTAÇÃO CIRCENSES

Fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme cronograma previsto no edital.

Corumbataí do Sul, 09 de Junho de 2026.

MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:F593B457

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6509-2026

DECRETO Nº 6509/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632/2025** publicada em **09/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Remanejamentos/Anulação de dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F77E4402

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6509-2026 ANEXO

Autorização: 3576 Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA 1632 2025

Remanejamento Anulação de Dotações

660

04 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE

Acréscimo Abertura

360.000,00

28.846.0000.0010 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1220

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS Anulação

150.000,00

SEC.DE VIAÇÃO E OBRAS
26.782.0007.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Abertura

1040

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS Anulação

100.000,00

DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS
15.452.0006.2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Abertura

3430

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E Anulação

80.000,00

09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA.
20.606.0012.2042 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Abertura

3630

10 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS Anulação

15.000,00

10.003 INCENTIVO A HABITAÇÃO,INDUSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0003.2059 INCENTIVO A HABITAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Abertura

3870

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,MULHER E PESSOA Anulação

15.000,00

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Abertura

	TOTAL			360.000,00	360.000,00
	TOTAL DA FONTE			**360.000,00**	**360.000,00**
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento		Anulação de Dotações	Acréscimo	360.000,00	360.000,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	Anulação	360.000,00	360.000,00

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B610ED8F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7879-2026

PORTARIA Nº 7879/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias ao servidor **EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS**, portador do RG:**12.968.***-***, função **"Médico Generalista"**, a contar de **08/junho/2026** a **17/junho/2026**, referente ao período aquisitivo de **05/09/2024** a **04/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e

Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:64B08B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7880-2026

PORTARIA Nº 7880/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme segue:

Servidor: **DIOSSER FERNANDES ZENEWICH**
Função: **Oficial Administrativo**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **15/06/2026 a 18/06/2026**
Quantidade de Diárias:**03 diária x R$ 444,46 correspondente a 100% = R$ 1.333,38**
Justificativa: **Curso do SIBEC (Sistema de Benefício ao Cidadão).**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Não**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7683029F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7881-2026

PORTARIA Nº 7881/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias a servidora **MARA SALETE MARQUES LUZ DOS REIS**, portadora do RG:**9.233.***-***, função **"Conselheira Tutelar"**, a contar de **22/junho/2026** a **06/julho/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2024** a **31/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:42BBCCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7882-2026

PORTARIA Nº 7882/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder vinte **(20)** dias de Férias a servidora **NELI PACHECO**, portadora do RG:**17/R-2.723.***-***, função **"Técnica em Enfermagem"**, a contar de **08/junho/2026** a **27/junho/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2024** a **31/03/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:47DD9EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7883-2026

PORTARIA Nº 7883/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias a servidora **MARIA LUANA LEVANDOSKI DZINDZIK**, portadora do RG: **14.578.***-***, função **"Oficial Administrativo"**, a contar de

06/julho/2026 a **20/julho/2026**, referente ao período aquisitivo de **23/01/2025** a **22/01/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:C787A328

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7884-2026

PORTARIA Nº 7884/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias ao servidor **PEDRO RODRIGUES LISBOA**, portador do RG: **6.586.***-***, função **"Fiscal"**, a contar de **29/junho/2026** a **13/julho/2026**, referente ao período aquisitivo de **03/07/2024** a **02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E6E80F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7885-2026

PORTARIA Nº 7885/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder vinte **(20)** dias de Férias ao servidor **VLADIMIR GOMES APOLINÁRIO**, portador do RG: **8.760.***-***, função **"Mecânico e Soldador"**, a contar de **10/junho/2026** a **29/junho/2026**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2025** a **03/06/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:5222071A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7886-2026

PORTARIA Nº 7886/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidora: **LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA**
Função: **Diretora de Enfermagem**
Cidade: **Cascavel - PR**
Datas: **10/06/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 145,64**
Justificativa: **Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária em Saúde (APS) no âmbito da Transição das Insulinas Humanas para Insulinas Análogas no Sistema Único de Saúde (SUS).**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:34FD26C4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7887-2026

PORTARIA Nº 7887/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidora: **JOICE PACHECO**
Função: **Coordenadora da Assistência Farmacêutica**
Cidade: **Cascavel - PR**
Datas: **10/06/2026**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 291,27 correspondente a 50% = R$ 145,64**
Justificativa: **Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária em Saúde (APS) no âmbito da Transição das Insulinas Humanas para Insulinas Análogas no Sistema Único de Saúde (SUS).**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Sim**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:17079352

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2257

DECRETO N.º 2257/2026

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1582/2026 de 09/06/2026;
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 97.516,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	318	04.001.0010.0301.0150.1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10203	97.516,00
			Total		**97.516,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4241499010600000000	10203	97.516,00
		Total	**97.516,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
10203	0,00	0,00	97.516,00
Total	**0,00**	**0,00**	**97.516,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 09 de junho de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:954F9F97

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2259

DECRETO N.º 2259/2026

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1584/2026 de 09/06/2026;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 769.709,91 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	319	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10720	769.709,91
			Total		**769.709,91**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			10720	747.876,51
Excesso		4132101115600000000	10720	21.833,40
		Total	**769.709,91**	

Resumo por Vínculos				
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**	
10720	0,00	747.876,51	21.833,40	
Total	**0,00**	**747.876,51**	**21.833,40**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 09 de junho de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5474B315

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1583

LEI ORDINÁRIA N.º 1583/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 1.498.305,13 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinco reais e treze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	10	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	735.000,00
1	Suplementar	2	02.001.0004.0122.0009.2000 - GABINETE DO PREFEITO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	29.000,00
1	Suplementar	175	07.001.0015.0452.0048.2022 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	734.305,13
			Total		**1.498.305,13**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			00000	1.498.305,13
		Total	**1.498.305,13**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	1.498.305,13	0,00
Total	**0,00**	**1.498.305,13**	**0,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 09 de junho de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:3861A6C5

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1584

LEI ORDINÁRIA N.º 1584/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 769.709,91 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	319	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10720	769.709,91
			Total		**769.709,91**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			10720	747.876,51
Excesso		4132101115600000000	10720	21.833,40
		Total	**769.709,91**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
10720	0,00	747.876,51	21.833,40
Total	**0,00**	**747.876,51**	**21.833,40**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 09 de junho de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:EF12DFFB

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 94/2026
Pregão Eletrônico Nº 06/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, futura e eventual, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, prestação de serviços técnicos, orientação, treinamento, conferências setoriais, audiências setoriais, elaboração de relatórios, estudos e pareceres técnicos para a administração pública, secretarias e departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório.**
Valor: **R$ 253.750,00(duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **09/06/2026**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 09 de junho de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:8CC4CD99

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº104/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo Nº104/2023 Pregão 38/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**
Objeto: **Contratação para prestação de serviços de desenvolvimento, treinamento e acompanhamento presencial e on-line na elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais ou por meio de financiamentos junto ao Município de Enéas Marques - PR, de acordo com as especificações e conforme as quantidades, condições e exigências constantes neste instrumento**
Valor: R$ 56.986,20 **(cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **09/06/2026**
Nova vigência: **09/06/2026 até 09/06/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 09 de junho de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:AEB6FFA1

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 301/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 301/2025, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A STRAPASSON E CORRÊA SERVIÇOS EM ENERGIA SOLAR LTDA

O Prefeito do município de Enéas Marques, Sr. EDSON LUPATINI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atualização contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de troca de marca de item da empresa STRAPASSON E CORRÊA SERVIÇOS EM ENERGIA SOLAR LTDA, conforme processo digital nº 676/2026 e autorizado pelo Gestor, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a realização da troca de marca de item.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Por esse termo de apostilamento, realiza-se a troca de marca do item nº 31 (APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A OU R-32A (SISTEMA INVERTER), INCLUIDO INSTALAÇÃO (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA), para o (MARCA: HISENSE, MODELO: HISENSE INVERTER WIFI, CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, CLASSIFICAÇÃO GENÉTICA A, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-32).
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.
Enéas Marques, 09 de junho de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:ADF5C69F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOAQUIM RODRIGUES NOVO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ARILZINEIS CANDIDA DA SILVA FAUSTINO 03 (Três) meses de Licença remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 18/2024 e art. 63 da Lei Municipal nº 27/2023, referente ao período de trabalho compreendido 01/02/2016 a 31/01/2021 a ser usufruída de 08 de Fevereiro de 2026 a 05 de Setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 03 de Junho de 2026.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:BCDE6CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

PROCESSO LICITATÓRIO
56/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
14/2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR ESTIMADO
R$ 195.133,30 (Cento e noventa e cinco mil cento e trinta e três reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/06/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
AMPLA CONCORRÊNCIA.

DATA:
09/06/2026

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:FB0BE8DA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
215/2026

PORTARIA Nº 2015/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ALINE REGINA DE LIMA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2025 a 12/08/2026 a ser usufruída de 08 de junho a 07 de julho de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de junho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C0699C3B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
216/2026

PORTARIA Nº 2016/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **BEATRIZ RABELO TOMEIX,** 20 (Vinte) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/06/2025 a 08/06/2026 a ser usufruída de 09 a 28 de junho de 2026

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de junho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:51C6ABE5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
217/2026

PORTARIA Nº 2017/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO MAXIMO,** 20 (Vinte) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2024 a 18/03/2025 a ser usufruída de 10 a 29 de junho de 2026

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de junho de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0622DB5E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 16 - 2026

EDITAL Nº 16/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 10 junho de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TECNICO DE RECURSOS HUMANOS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
IRENE TOLEDO DA COSTA	3º	Ampla Concorrência

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
THAIANE ALVES SOUZA	3º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:8E3BF7CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.207, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera o artigo 72 da Lei Municipal nº 323, de 01 de agosto de 1994 (Estatuto do Servidor); altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 966, de 15 de setembro de 2022, para adequar o limite mensal de horas extraordinárias, regulamentar o pagamento de domingos e feriados no regime de escala, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 72 da Lei Municipal nº 323, de 01 de agosto de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. Ao servidor será concedida gratificação por hora extraordinária de trabalho, calculada sobre as horas que excederem a jornada normal diária ou a carga horária semanal de trabalho.

§ 1º O serviço extraordinário fica limitado ao máximo de 60 (sessenta) horas mensais, não se aplicando o limite de 02 (duas) horas diárias, desde que haja conveniência da Administração, autorização prévia da chefia imediata e disponibilidade orçamentária.

§ 2º A hora extraordinária será remunerada com os seguintes acréscimos sobre o valor da hora normal:

I - 50% (cinquenta por cento), quando prestada em dias úteis, sábados, domingos e feriados, ressalvadas as escalas de revezamento previstas em legislação específica.

§ 3º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, vedada expressamente a adoção de sistema de banco de horas para fins de compensação, devendo o pagamento ser obrigatoriamente realizado de forma pecuniária." (NR)

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 966, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Aos servidores que cumprirem a jornada de trabalho na escala 12x36 horas, ocorrendo horas excedentes trabalhadas além da escala prevista, fica autorizado o pagamento de adicional por serviço extraordinário, observado o limite mensal de 60 (sessenta) horas estabelecido no Estatuto do Servidor.

§ 1º Para os servidores submetidos ao regime de 12x36 horas, o trabalho realizado em domingos e feriados que coincidam com a escala normal de revezamento é considerado dia normal de trabalho, não ensejando o pagamento de adicional de 50% ou folga compensatória, tendo em vista o descanso de 36 (trinta e seis) horas subsequentes.

§ 2º Caso o servidor submetido ao regime de 12x36 horas seja convocado para prestar serviço extraordinário, assim entendidas as horas que ultrapassarem sua escala regular, em dias que coincidam com domingos ou feriados, fará jus ao adicional de 50% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

§ 3º Fará jus ao adicional por serviço extraordinário o motorista que estiver comprovadamente a serviço do órgão, em viagem ou em substituição a outro servidor, observados os critérios de cálculo e limites estabelecidos nesta Lei." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as limitações de horas extras diárias contidas no Decreto nº 42/2018 e demais normas regulamentares.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7D3FAF9C

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.208, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Conservação de Lotes e Terrenos; estabelece normas para a execução subsidiária de serviços de limpeza e roçada; regulamenta o ressarcimento de custos operacionais e a cobrança de preços públicos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO E VINCULAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conservação de Lotes, com o objetivo de garantir a limpeza, roçada e remoção de resíduos em terrenos baldios e quintais no Município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Os serviços previstos nesta Lei serão executados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I – De forma subsidiária**:** quando o proprietário, após notificado, não cumprir a obrigação de limpeza no prazo legal;

II – De forma voluntária**:** mediante solicitação expressa do proprietário do imóvel, condicionada à disponibilidade técnica da Secretaria e ao pagamento antecipado da taxa ou preço público correspondente.

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO, EXECUÇÃO E PENALIDADES

Art. 3º Constatada a irregularidade, o proprietário será notificado para realizar a limpeza do imóvel no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

§ 1º O não cumprimento da obrigação de limpeza no prazo estabelecido no *caput* deste artigo sujeitará o infrator à aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), lançada em cota única no Cadastro Imobiliário do imóvel.

§ 2º Transcorrido o prazo sem a devida limpeza, além da aplicação da multa prevista no parágrafo anterior, o Município executará o serviço de forma subsidiária, diretamente ou por terceirizados, cobrando do proprietário o Preço Público estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Compete exclusivamente ao Fiscal de Obras e Posturas do Município:

I – A identificação da irregularidade e a lavratura da notificação preliminar de que trata o Art. 3º desta Lei;
II – O controle e a verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos para a limpeza pelo proprietário;
III – A expedição da Ordem de Serviço à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a execução subsidiária, caso a irregularidade não seja sanada no prazo legal;
IV – A formalização do auto de infração para fins de lançamento de multa e cobrança do Preço Público.

Art. 5º Os serviços compreendem:

I – Roçada manual ou mecanizada;
II – Limpeza e remoção de entulhos;
III – Transporte de resíduos para destinação final licenciada.
IV – Fornecimento de caminhões de terra para fins de aterro e regularização de terrenos, observada a disponibilidade de material e equipamentos da Secretaria.
V – Recolhimento e transporte de troncos, galhadas e resíduos lenhosos provenientes de podas ou supressões em calçadas e logradouros públicos.
CAPÍTULO III - DA COBRANÇA E VALORES

Art. 6º Pela execução dos serviços, o Município cobrará Preço Público com base na metragem quadrada (m²) ou hora-máquina, conforme o Anexo Único.

Art. 7º O pagamento deverá ser efetuado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§ 1º O não pagamento em até 30 dias após a execução implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores anualmente pelo índice oficial de inflação (IPCA ou similar).

CAPÍTULO IV - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º A receita proveniente da arrecadação de preços públicos e multas previstos nesta Lei será destinada aoFundo Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA), para a execução das seguintes finalidades:
I – manutenção, conservação e aquisição de equipamentos de roçada e limpeza;
II – custeio de combustível, manutenção de frota e pessoal operacional dedicado aos serviços;
III – programas de educação ambiental e conscientização sobre a conservação de lotes;
IV – programas de apoio e fomento a pequenos e médios produtores rurais, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V – implementação e manutenção de programas de preservação e recuperação ambiental no âmbito municipal.
Art. 9º A gestão dos recursos destinados ao FUNDEMA por força desta Lei observará as diretrizes, normas de fiscalização e controle social estabelecidos naLei nº 924, de 16 de novembro de 2021, sob a supervisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente atuará como ordenador de despesas dos recursos vinculados ao programa, em conformidade com as atribuições previstas na Política Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Lei passa a reger exclusivamente os procedimentos de execução, prazos e cobrança de serviços de limpeza e roçada de terrenos no Município, prevalecendo sobre as disposições em contrário contidas no Código de Posturas Municipal (Lei nº 1.135/2025).

Art. 11. Ficam revogadas as disposições da Lei nº 1.135/2025 que conflitarem com a presente Lei, especialmente no que tange aos valores e ritos de execução subsidiária de limpeza urbana.

Art. 12. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 967, de 15 de setembro de 2022.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO – TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA

Cód.	Serviço / Equipamento	Unidade	Valor (R$)
401	Roçada Mecanizada (Trator com Roçadeira)	m²	0,35
402	Roçada Manual (Costal)	m²	0,60
403	Limpeza e Remoção de Entulho (Caminhão Caçamba)	Viagem	70,00
404	Hora-Máquina (Pá Carregadeira/Retro para limpeza)	Hora	175,00
405	Caminhão de Terra	Carga	50,00
406	Remoção de Troncos e Resíduos Lenhosos	Carga	100,00

Nossa Senhora das Graças/PR, 09 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BCF97DAA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 355/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) a favor da Sra. Eliana Lemos Porfírio, Secretária de Industria, Comércio e Turismo, referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias, face a viagem do dia 08/06/2026 a 12/06/2026 para Foz do Iguaçu- PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1383B50A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 356/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 08/06/2026 a 09/06/2026 para Carlópolis – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8552F634

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 30/2026

DECRETO Nº 30/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173/2025 de 25.11.2025 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 53.535,95 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
31884	- Convênio Enfeite Natalino - 2025	R$	10,00
31830	- Construção de Pontos de Ônibus	R$	12,49
33830	- Construção de Pontos de Ônibus	R$	513,46
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00.00 - 704	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00 – 412	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 – 413	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- Incentivo ao Esporte Amador		
3.3.90.30.00.00 – 531	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 - 536	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**53.535,95**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00 - 43	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	28.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 398	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	15.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 433	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**53.000,00**

ao Superávit Financeiro no valor de R$ 513,46 (quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64. Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33830	- Construção de Pontos de Ônibus – Ex Ant	513,46

Ao excesso de arrecadação conforme tabela abaixo no valor de R$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31830	- Construção de Pontos de Ônibus	12,49
31884	- Convênio Enfeite Natalino – 2025	10,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 02 de abril de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:341F91F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 01/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA INTERNA DE INTERESSADOS PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO DA UBS 24 HORAS
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Despacho de Autorização do Prefeito Municipal e ao Parecer Jurídico nº 079/2026, torna pública a presente **CHAMADA INTERNA DE INTERESSADOS**, destinada exclusivamente às empresas credenciadas por meio do Chamamento Público nº 02/2026, visando à seleção de profissional

médico para exercer as funções de **Diretor Clínico e Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde – UBS 24 Horas**.

1. DAS EMPRESAS CONVOCADAS

Ficam convocadas para participação na presente Chamada Interna as seguintes empresas credenciadas:

• ADM Médica Gestão e Saúde Ltda;
• R.T. Oliani Serviços Médicos Ltda;
• Medconnect Ltda;
• RLM Serviços Médicos Ltda;
• Daniel F. Kronbauer Cuba Ltda;
• Day Corp – Medicina e Estética;
• M. E. Sugihara Vidoto Serviços Médicos Ltda.

2. DO OBJETO

A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar profissional médico, vinculado a uma das empresas credenciadas acima relacionadas, para exercer, de forma acumulada, as funções de Diretor Clínico e Diretor Técnico da UBS 24 Horas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, observadas as disposições da Resolução CFM nº 2.147/2016 e demais normas aplicáveis.

3. DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

As empresas interessadas deverão protocolar manifestação formal de interesse junto à Secretaria Municipal de Saúde, contendo:

I – Identificação da empresa;
II – Indicação do profissional médico;
III – Comprovação de inscrição regular do profissional junto ao CRM-PR;
IV – Currículo profissional;
V – Documentos comprobatórios de experiência em gestão, coordenação ou responsabilidade técnica em serviços de saúde, se houver.

4. DO PRAZO

O prazo para apresentação das manifestações de interesse será de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da publicação/notificação desta Chamada Interna.

Início do prazo:
10 de junho de 2026 (quarta-feira), às 08h00min.
Encerramento do prazo:
12 de junho de 2026 (sexta-feira), às 08h00min.

Serão consideradas tempestivas as manifestações protocoladas até o horário final acima estabelecido.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

A Secretaria Municipal de Saúde procederá à análise das manifestações apresentadas, observando critérios objetivos relacionados à:

• Regularidade profissional perante o CRM-PR;
• Experiência em gestão, coordenação ou responsabilidade técnica em serviços de saúde;
• Disponibilidade para o exercício das atribuições de Diretor Clínico e Diretor Técnico;
• Adequação ao interesse público e às necessidades da UBS 24 Horas.

6. DO RESULTADO

Concluída a análise, será elaborado Relatório Técnico contendo a avaliação das propostas apresentadas e a indicação do profissional selecionado, o qual será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente Chamada Interna implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições legais e o Parecer Jurídico nº 079/2026.

Publique-se. Notifiquem-se todas as empresas credenciadas.

Nossa Senhora das Graças/PR, **09 de junho de 2026.**

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FD83223D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, inscrito no CNPJ nº 76.970.300/0001-65.
CONTRATADA: MATRIX X COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.014.631/0001-80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico – Tipo B, veículo novo (zero quilômetro), devidamente equipado e adaptado para o transporte sanitário de pacientes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 343.990,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 680-07.001.10.301.0007.1702.4.4.90.52.00.00 – 3500 – Equipamentos e Material Permanente.

Nossa Senhora das Graças/PR, 09 de junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8A48B94F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 357/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao os funcionários abaixo relacionados:

- TEONIS DOS SANTOS, matrícula nº **1257** – 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício: 03/06/2024 à 02/06/2025.
E 10 (dez) dias de abono pecuniário referente ao exercício: 03/06/2025 à 02/06/2026.
Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente conforme Lei 1077/2025.
- Período de férias: 08/06/2026 à 17/06/2026.

-FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº **1258** – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 03/06/2025 à 02/06/2026.
- Período de férias: 15/06/2026 à 14/07/2026.

-RUBENS CARLOS DA SILVA, matrícula nº **1232** – 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, referentes ao exercício: 27/05/2025 à 26/05/2026.
- Período de férias: 13/07/2026 à 01/08/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 09 dias do mês Junho do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:F7A37E84

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/06/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço que tem por objeto **Contratação a execução de obra de engenharia destinada à construção de Centro de Convivência para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR, com área de 169,68 m², referente emenda Parlamentar 202530410016, contemplando fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, responsabilidade técnica e demais serviços necessários à plena execução do empreendimento, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos em anexo.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 29 de junho de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 09/06/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2DD1CFE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5 TERMO ATA 23/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**5º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº. 23/2025**, parte integrante do(a) Pregão -Uso até 30/04/26 nº 14/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº.** 01.973.331/0001-70
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 08: BATATA INGLESA KG: de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos), para R$ 8,11 (oito reais e onze centavos).** **LOTE 1 – ITEM 15: CEBOLA DE CABEÇA KG: de R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), para R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos).** **LOTE 1 – ITEM 16: CENOURA KG: de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), para R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**
Prazo de vigência	**18/06/2026**
Prazo de execução	**18/06/2026**
Data assinatura	09/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:473C6977

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 19/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 019/2026

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso VIII), da empresa: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.030.717/0001-48, localizada no logradouro Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 02, Bairro Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo/PR, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Almoxarifado, Módulo de Alvará de Construção e Habite-se, Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR , Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle de Isenção de IPTU, Módulo de Controle do Simples Nacional, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Módulo de Domicílio Eletrônico, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência , Módulo de Portal do Contribuinte, Módulo de Protesto Eletrônico, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento (e-Social) , Módulo de REDESIM, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 63.696,32 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 09/06/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9DB12763

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 11/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Constitui Comissão Especial para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, **DIEGO TRINDADE,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, inciso I, alínea "b", e § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, revoga a Lei Complementar nº 028, de 28 de abril de 2020, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada à análise e emissão de parecer quanto ao mérito do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes Vereadores:
I – **Edelvan Lazare**, Presidente;
II – **João Pedro Hartmann**, Membro;
III – **Laudemir Piontkoski**, Membro.

Art. 3º A Comissão Especial deverá emitir parecer no prazo regimental de 21 (vinte e um) dias, observado o disposto no art. 46, § 8º, do Regimento Interno.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e realizar as diligências que entender necessárias ao cumprimento de suas atribuições regimentais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, em 09 de junho de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:010C399E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2026
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado para prestação de serviços técnicos especializados visando à regularização minerária e ambiental de cinco áreas de extração de cascalho utilizadas pelo Município. conforme Pregão 20/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: MINAS BORGES LTDA, com CNPJ Nº39.936.061/0001-09, com sede RUA BRAZ LIMONGE, PORTO UNIAO – SC a neste ato representado por FLAVIO HENRIQUE BARBOZA BORGES, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 24.600,00 – VALOR TOTAL R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:55BE5561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, eletrodomésticos, fogão industrial, materiais de inox para cozinha, máquinas de limpeza a bateria, secador de mãos, parque infantil e outros. A necessidade é contribuir para a melhoria da infraestrutura dos centros de ensinos do município. conforme Pregão 21/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: METALURGICA LAMB LTDA – ME, com CNPJ Nº14.037.993/0001-80, com sede, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR a neste ato representado por FABIANO ELIAS LAMB, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 14 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 63,000,00 – VALOR TOTAL R$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:0DD8DE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Adm: Nº 45/2026
Objeto: Contratação de empresa legalmente habilitada para prestação de serviços técnicos especializados visando à regularização minerária e ambiental de cinco áreas de extração de cascalho utlizadas pelo Município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais): MINAS BORGES LTDA (39936061000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 8 de junho de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:7EBDF0B2

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 30 2026 - PROMOÇÃO E PROGRESSÃO SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

EDITAL DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO N° 30/2026 – SERVIDORES DO QUADRO MAGISTÉRIO

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Rogerio Gallina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.213/2018, de 01 de agosto de 2018 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos servidores do Quadro do **MAGISTÉRIO** para apresentação de documentos de Certificação e/ou Titulação para fins de Promoção e Progressão na Carreira.
Art. 1º - O Presente edital tem como objetivo o processo de PROMOÇÃO e PROGRESSÃO na Carreira dos servidores do Quadro do MAGISTÉRIO mediante titulação e/ou Certificação acadêmica na área da Educação, deverão apresentar as documentações **DO PERÍODO ABRANGIDO DE 01/07/2024 ATÉ 30/06/2026.**
§ 1° - A entrega da documentação terá início em **11 DE JUNHO ATÉ 02 DE JULHO DE 2026,** devendo ser protocolada por meio do sistema 1Doc, através do site https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/atendimento, no item ***PROTOCOLOS***. Deverá ser preenchido o formulário eletrônico de apresentação de documentos, anexo I deste edital, e também anexado a(s) cópia(s) digitalizada(s) do(s) documento(s) original(s) de conclusão do(s) curso(s), frente e verso quando houver.
§ 2º - Não serão aceitos documentos físicos, somente aqueles protocolados por meio do sistema 1DOC.
Art. 2º - A não inscrição do Professor na forma estabelecida neste edital não lhe dará o direito à promoção e/ou progressão na carreira.
Art. 3º - Os títulos ou certificados deverão comprovar as seguintes exigências legais:
I - A comprovação de formação em curso de nível superior deverá ser feita mediante a apresentação de diploma devidamente registrado e na impossibilidade desta situação a habilitação deverá ser comprovada com a apresentação de certificado ou histórico escolar expedido pela instituição de ensino em que fique comprovada a habilitação, o preenchimento dos requisitos legais, a conclusão do curso e expresso a data de colação de grau;
II - Para a situação de comprovação de formação de pós-graduação, mestrado ou doutorado deverá ser apresentado certificado de conclusão de curso devidamente registrado na instituição de ensino e contendo todos os requisitos legais;

III - A comprovação de formação realizada no exterior deverá ser realizada na forma do que dispuser a legislação federal;
§ 1º - O órgão de Recursos Humanos da Prefeitura fica incumbido de tomar todas as providências necessárias para averiguar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como seu reconhecimento e registro na forma da legislação pertinente;
§ 2º - Quando da promoção o Professor será enquadrado na mesma Classe em que se encontrar na Carreira;
§ 3º - Aplica-se o benefício da promoção ao Professor após o término do estágio probatório.
Art. 4º -A progressão na Carreira é a passagem do Professor de uma Classe para outra, dentro do mesmo Nível. Será oportunizada, anualmente, no mês de julho, mediante a combinação do tempo de serviço, computados **até 30 de junho de 2026**, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 1213/2018, e participação em atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas à Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental.
Art. 5º - Não será beneficiado com a progressão na Carreira o Professor em estágio probatório, em disponibilidade, em licença para tratar de assuntos de interesses particulares, suspenso devido a punição disciplinar em processo administrativo em que tenha sido garantida a ampla defesa e o contraditório ou devido as faltas ao serviço por 10 (dez) dias alternados ou 5 (cinco) consecutivos, alternadamente a cada ano.
Parágrafo único - Os efeitos financeiros da progressão na carreira têm início em 1º de julho do ano em que a progressão ocorrer.
Art. 6º- Para cada progressão na carreira, deverá ser observado o que dispõe o art. 41º e §§ da Lei Municipal nº 1.213/2018e critérios de assiduidade durante o período de interstício.
Art. 7º - Para a progressão na Carreira serão consideradas atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas à Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
Parágrafo único - A docência em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento será considerada para fins de contagem das horas mínimas exigidas (mínimo 144 horas).
Art. 8º - A apuração do tempo de serviço será realizada nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 9º -O Professor que tenha sofrido penalidade, com exceção à de advertência, e os em licença na forma do que dispuser o Estatuto dos Servidores Municipais, perdem o direito à progressão na Carreira por merecimento e por tempo de serviço.
Art. 10° - Não serão prejudicados, na progressão na Carreira, os professores designados para função gratificada, investidos em cargos de provimento em comissão, em funções de Magistério ou a elas relacionadas e os cedidos a órgãos estaduais, na área de educação.
Parágrafo único. Os professores cedidos para prestar serviços a outros Municípios perdem o direito à progressão na Carreira.
Art. 11º- Os títulos e certificados obtidos, no período de interstício fixado neste edital para cada progressão, não utilizados para a respectiva progressão, ou que excederem ao mínimo fixado no § 1º do art. 41, da Lei Municipal 1.213/18 não terão validade para progressões subsequentes.
§ 1º - A mesma titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou capacitação profissional poderá ser utilizada uma única vez, no mesmo cargo.
§ 2º - O Professor detentor de 2 (dois) cargos poderá usar o mesmo título e/ou certificado para ambos os cargos.
§ 3º - A progressão horizontal dar-se-á aos integrantes do quadro, observado o interstício de dois anos de efetivo exercício em funções de magistério, sempre mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados, que deverão constar de:
I - Carga horária mínima de 144 horas, sendo que 50% serão de obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação, e 50% responsabilidade do profissional;
Art. 12º - Não terá direito à promoção vertical por habilitação e à promoção horizontal por avaliação de desempenho o profissional do magistério em estágio probatório ou que tiver, durante os dois últimos anos:
I - Duas ou mais faltas injustificadas;
II - Sofrido qualquer penalidade prevista no Estatuto dos Professores Municipais;
III - À disposição de outro órgão, em atividades estranhas ao magistério;
IV - Em licença para tratar de assuntos particulares;
Art. 13º - Fica assegurada a participação certificada do professor convocado para atividades de formação e/ou capacitação profissionais promovida ou previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo funcional e remuneratório.
Art. 14º - Será analisado individualmente o momento em que cada servidor teve garantido o seu direito, que é a data em que completou os 02 (dois) anos de efetivo serviço para poder progredir por antiguidade, aqueles que completaram o tempo **até 30/06/2026**, terão direito adquirido à progressão, conjuntamente com a comprovação dos demais requisitos exigidos por lei.
Art. 15º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr., 09 de junho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO

Eu _____, funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, apresentei os seguintes documentos para fins de **PROMOÇÃO/PROGRESSÃO**, conforme Lei municipal nº 1.213/2018. (plano de cargos e vencimento dos profissionais do magistério)

Os documentos entregues têm por objetivo Promoção/ Progressão por Conclusão de:
( ) - Atividades de capacitação ou aperfeiçoamento
( ) - Ensino Superior
( ) - Pós Graduação
( ) - Mestrado
( ) - Doutorado

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F9597932

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 31 2026 - PROGRESSÃO SERVIDORES

EDITAL DE PROGRESSÃO N° 31/2026 – SERVIDORES
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Rogerio Gallina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 349/2006, de 04 de julho de 2006 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos servidores efetivos municipais para apresentação de documentos de Certificação e/ou Titulação para fins de Progressão na Carreira.
Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o processo de PROGRESSÃO na Carreira dos SERVIDORES EFETIVOS, **DO PERÍODO ABRANGIDO DE 01/07/2024 ATÉ 30/06/2026,** e poderá ocorrer de duas formas:
I – Por antiguidade;
II – Por escolaridade.
§ 1º - A entrega da documentação terá início em **11 DE JUNHO ATÉ 02 DE JULHO DE 2026,** devendo serem protocoladas por meio do sistema 1Doc, através do site https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/atendimento, no item ***PROTOCOLOS***. Deverá ser preenchido o formulário eletrônico de apresentação de documentos, anexo I deste edital, e também anexado cópia(s) digitalizada(s) do(s) documento(s) original(s) de conclusão do(s) curso(s), frente e verso quando houver.
§ 2º - Não serão aceitos documentos físicos, somente aqueles protocolados por meio do sistema 1DOC.
§ 3º - A primeira progressão do servidor ocorrerá no mês de julho, após o cumprimento do estágio probatório.
§ 4º - Não será beneficiado com a progressão de vencimentos o servidor em estágio probatório, em disponibilidade, suspenso ou em licença para tratar de assuntos de interesses particulares.
Art. 2º -A progressão de vencimentos por antiguidade ocorrerá a cada 02 (dois) anos de efetivo serviço na mesma Classe, completados até o **dia 30 de junho de 2026.**

§ 1º - Caso não alcance o tempo de serviço exigido, o servidor permanecerá na Classe em que se encontra.
§ 2º - O servidor que tenha sofrido penalidades, com exceção à de advertência, e os em licença na forma do que dispuser o Estatuto dos Servidores Municipais, perdem o direito à progressão de vencimentos por antiguidade.
Art. 3º - A progressão de vencimentos por escolaridade será oportunizada, anualmente, mediante a comprovação, pelo servidor, de requisitos de escolaridade, de acordo com os seguintes critérios:
I - Progressão de uma Classe, por uma única vez, por ter concluído o curso de ensino médio, desde que esta escolaridade seja superior àquela exigida para cargo que o servidor ocupa;
II - Progressão de duas Classes, por uma única vez, por ter concluído graduação, desde que esta escolaridade seja superior àquela exigida para cargo que o servidor ocupa;
III - Progressão de uma Classe, por até duas vezes, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h (trezentas e sessenta horas) cada, em curso correlato com o cargo que o servidor ocupa; (Redação dada pelaLeinº986/2015);
IV - Progressão de duas Classes, por uma única vez, por ter concluído o curso técnico, cuja carga horária seja superior a 1.300 (mil e trezentas) horas, desde que esta escolaridade seja superior àquela exigida para cargo que o servidor ocupa; (Redação dada pelaLeinº986/2015).
§ 1º - Para fins de comprovação dos critérios dispostos neste artigo e seus incisos, deverá ser realizada através de documento idôneo de conclusão de curso, em que fique comprovada a regularidade do curso realizado e seu reconhecimento perante os órgãos competentes.
§ 2º - Em se tratando de curso realizado no exterior a documentação deverá possuir o reconhecimento devido na forma da legislação federal pertinente, ficando o órgão de Recursos Humanos do Município na obrigação de conferir o cumprimento deste dispositivo.
Art. 4º - O servidor fará jus às seguintes gratificações nos seguintes casos:
I – 15%, por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação em nível de mestrado, correlato com o cargo que o servidor ocupa;
II - 30%, por uma única vez, por ter concluído curso de pós-graduação em nível de doutorado, correlato com o cargo que o servidor ocupa. (Redação acrescida pela Lei nº 986/2015)
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu /Pr, 09 de junho de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO

Eu _____, funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, apresentei os seguintes documentos para fins de **PROGRESSÃO**, conforme Lei municipal nº 349/2006 alterada pela Lei nº 986/2015 (planos de cargos e vencimento dos servidores municipais).

_____
_____
_____
_____

Os documentos entregues têm por objetivo Progressão por Conclusão de:
( ) - Ensino Médio
( ) - Curso Técnico
( ) - Ensino Superior
( ) - Pós Graduação
( ) - Mestrado
( ) - Doutorado

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0370749C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 49/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2026
Processo Adm: Nº 147/2026

Objeto: Aquisição de uma mangueira de borracha para água, de 20 metros, 1 polegada, pressão 800 libras, estrutura 2 lonas reforçadas, resistentes à abrasão, pressão e intemperes, e um esguicho regulável modelo mangotinho, corpo e bocal em latão, engate 1, pressão serviço 14kgf/cm², pressão teste 21kgf/cm², vazão 63 GPM a 100 PSI, para uso em caminhão-pipa Mercedes-Bens Atego 1419, destinados ao Setor de Obras, Viação e Urbanismo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais): TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (64259058000137) com os lotes: 1 no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). 63.862.442 LUCIO GOMES DA SILVA (63862442000167) com os lotes: 2 no valor total de R$ 117,00 (cento e dezessete reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2AF67B44

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 11/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **GILSON ARLINDO OVIDIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, **15 (quinze)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, interrompidas pela Portaria nº **19/2025** de **04/07/2025**, sendo seu período de gozo do dia **10/06/2026 á 24/06/2026.**

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 09 de junho de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:087B6739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 046/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.284 de 19 de dezembro de 2025 (LOA), e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, nos termos dos artigos 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.284/2025.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.001 – Departamento de Planejamento e Finanças
04.123.0003.2.022– Devolução de Saldos de Convênios – Administração e Finanças

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	00518	Indenizações e Restituições	**R$ 110.000,00**
Total			**R$ 110.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte recursos 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
.
Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 7º Lei Municipal de n° 1.284 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 09 de junho de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D362B965

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 081/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

RESOLUÇÃO Nº 081/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
VALOR TOTAL: R$ 18.014,00 (dezoito mil e quatorze reais).
PRAZO: 05 (cinco) dias.

Adrianópolis, 10 de Junho de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:434D4E03

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 082/2026 AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 082/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – PR

A Prefeitura Municipal de Adrianópolis, por meio da Comissão de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante coleta de propostas adicionais.

OBJETO1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTEINTERMUNICIPALDE PASSAGEIROS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Até o dia 12/06/2026, respeitando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente.

CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E FORMA DE ENVIO:
As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail:
contratosadrianopolis@gmail.com
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS:
WhatsApp: (41) 93500-3682

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA:
• Proposta comercial assinada;
• CNPJ;
• Certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal);
• Demais documentos que comprovem a capacidade de fornecimento/execução.

Adrianópolis, 10 de Junho de 2026.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6008F117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR**

PREÇO – LOTE, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 10 DE JUNHO DE 2026.**	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 49.991,70
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 12/06/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 10 de junho de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:0437B45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 264, DE 09 DE JUNHO DE 2026
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	18/2026	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.			
Gestor:	Jaime Junior Ferreira		Cpf:	***.822.009-**
Fiscal:	Lucimara de Camargo		Cpf:	***.044.839-**
Contrato:	71/2026	**Vigência:**	08/06/2026 A 08/06/2027	
Contratado:	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 15.079.514/0001-51			

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de junho de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:83E84FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COLOMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, COM UTILIZAÇÃO DE PAVER (PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO) E PETIT PAVÊ (PEDRASPORTUGUESAS), NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR)".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS OU MENORES PERÍODOS, CONFORME O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
VALOR: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Departamento de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120

Almirante Tamandaré, 09 de JUNHO de 2026.

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:32E5740B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 169/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROFEPAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO, FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA.
OBJETO:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS."
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR: R$ 40.057,15 (quarenta mil e cinquenta e sete reais e quinze centavos),
DATA DA ASSINATURA:09/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00-1511	Material de Consumo 87

Almirante Tamandaré, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:28355927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2026

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 166/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA URBANA SERVICOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, PORTA A PORTA, A SER REALIZADA EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO**".

Prazo: Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Trabalho no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contendo o detalhamento das etapas de execução, metodologia, cronograma e demais informações necessárias à adequada realização dos serviços. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

Data de Assinatura: 01.06.2026.

13.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 405
3.3.90.39.00 – 1510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 405
17.512.0029.2.090 Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – 1511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 413

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:464B513A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 44/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 044/2026

PROTOCOLO 0018.000007878/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS PACIENTES INTERNADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO 24H",** a favor da empresa **SCAPINI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 11.336.730/0001-84,** com o valor global de **R$ 42.194,23 (quarenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 09 de junho de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Juergen Moecke
Código Identificador:0C6BC46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 09/06/2026
DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Sedan novo, zero quilômetro, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altamira do Paraná. A presente aquisição será custeada com recursos financeiros oriundos do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) via Programa de Transferências
Voluntárias, em estrita observância ao eProtocolo n.º 24.960.115-2 (Prioridade n.º 82).
QUANTIDADE: 01.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 107.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 107.000,00.

OBJETO: Veículo automotor tipo automóvel sedan, novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2025/2026; motorização flex (gasolina e etanol); potência de 105 CV (E) / 95 CV (G); transmissão automática de 06 velocidades à frente e 01 à ré; direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica; sistema de freios ABS; pneus e rodas de linha de montagem, incluindo estepe; sistema elétrico de 12V; capacidade para 5 (cinco) passageiros; carroceria com 4 (quatro) portas; cor externa predominante branca; porta-malas com capacidade mínima de 300 litros; equipado com vidros elétricos dianteiros, travas elétricas e sistema de ar-condicionado; sistema de infotenimento com rádio, conexão USB e interface Bluetooth; kit de ferramentas completo conforme normas do CONTRAN; itens de segurança compostos por 2 airbags frontais (motorista e passageiro), cintos de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça; adesivagem padrão contendo logomarca do programa e identidade visual do Município; garantia integral de 12 meses a partir da entrada em operação; fornecimento de entrega técnica no ato do recebimento.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do pregão eletrônico 13/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA , CNPJ/MF 041.041.17/0007-61**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de junho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jadson Moraes Dos Reis
Código Identificador:452371D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, nº 180, inscrita no CNPJ nº 01.992.451/0001-15. Neste ato representada pelo Sr. Sergio Mesquita de Oliveira, Presidente da Mesa Diretora.

CONTRATADA: Empresa Instituto Nojuri's, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.284.337/0001-86, com endereço na Rua Ursa Maior, 599, Bairro Agrícola, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Neste ato representado por seu representante legal Senhor Normélio Schneider Junior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, visando à aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso intitulado "Gestão estratégica dos tributos municipais: Fiscalização, Majoração e Cobrança à luz da reforma tributária e da responsabilidade fiscal. O Papel de Vereadores, Assessores Parlamentares e Servidores na Ampliação da Receita Pública".

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes do Termo de referência e deste Contrato, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O presente contrato tem como valor total R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, com data de execução e realização nos dias: 17, 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação: 01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:F97792EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, visando à aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso intitulado "Gestão estratégica dos tributos municipais: Fiscalização, Majoração e Cobrança à luz da reforma tributária e da responsabilidade fiscal. O Papel de Vereadores, Assessores Parlamentares e Servidores na Ampliação da Receita Pública, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/06/2026 na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes no processo, ante as justificativas que se embasam com fundamento na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como o art. 23-A da Lei 8.429/1992, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa INSTITUTO NOJURI'S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.284.337/0001-86.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 08 de junho de 2026.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente Gestão 2025/2026

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:FDCEF0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cantu, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade R.G. n. º 5770691-0, inscrita no CPF sob n. º 804.135.609-53 e;
CONTRATADA: A empresa AB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.400.839/0001-18, localizada na Avenida Cantu, nº 696, centro, na cidade de Nova Cantu/PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. ANDRÉ LINO BORGIO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 100982773, inscrito no CPF sob n. º 065.137.339-52.
OBJETO: O objeto do presente contrato é construção de Barracão Industrial contendo: escritório administrativo, hall, copa, instalações sanitárias masculino e feminino com adaptação à PcD, depósito de materiais de limpeza, área de produção e depósitos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 08/2026.
VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Altamira do Paraná/PR, 09 de junho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:189FBCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa KNAUTH E ZUB LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.361.055/0001-07, com sede na Rua João Mirotto, n° 89, Terra Nova, CEP nº 84.560-000, na cidade de Rio Azul, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Gilson Rodrigo Knauth.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação antecipada do prazo de vigência e a consequente renovação do saldo quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, com fundamento no art. 4°, §3° do Decreto Municipal n° 12/2024. A vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de junho de 2026 e término em 08 de junho de 2027.

2. DO VALOR.
O Presente Termo Aditivo inclui a aplicação de reajuste de preços de ofício pelo índice IPCA, com fulcro no art. 5°, §1° do Decreto Municipal n° 12/2024, gerando um impacto orçamentário no valor de R$ 7.327,83 (sete mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
07.002.10.301.0021.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
07.001.10.302.0019.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

4. DA RATIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 09 de junho de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:B38C77FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.748.979/0001-42, com sede e foro à Rua Roberto Brezinski, n° 810 SLJ Mezanino, Centro, CEP nº 87.301-110, na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Nery José Thomé.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e prorrogação de saldo do Contrato nº 043/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027.

2. DO VALOR.
O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R$ 25.319,18 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
02.003.04.122.0002.2004 – COORDENAÇAO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA;
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI DICA.

4. DA RETIFICAÇÃO.
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 09 de junho de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:07B48B2F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 239/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de junho de 2026, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,** matrícula funcional nº **508.181**, ocupante do cargo efetivo de **GARI,** atuando como responsável pelas Oficinas de Artesanato, lotada na Secretaria da Mulher, referente ao período aquisitivo de 20/03/2018 à 19/03/2023, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:B7CF7862

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do percentual da gratificação concedido à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - ALTERAR** a partir do dia 08 (oito) de junho de 2026**,** o adicional de gratificação da servidora **EVELLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **508905**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** para 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação, designada através da PORTARIA Nº 164/2026, em conformidade com o Art. 115 da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:3A86D83A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 62/2026 DE 18/05/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
6 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
38 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
58 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
166 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
315 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
344 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
359 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
375 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
Total Suplementação: 60.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Reserva de contingência, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
99 ENCARGOS GERAIS
Redução
99.999 ENCARGOS GERAIS
99.999.99.9 Reserva de Contigência
404 - 9.9.99.99.00.00 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 60.500,00
Total Redução: 60.500,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 18 de Maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D0D902D6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 63/2026 DE 18/05/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
58 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
82 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
166 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
198 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
290 - 3.3.90.36.00.00 856 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00 798 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.500,00
Total Suplementação: 47.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Dotação transferida, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
48 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Redução
56 - 3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
83 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 8.000,00
1103
83 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 6.000,00
1104
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
173 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
196 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
205 - 3.1.90.11.00.00 1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE
VINCULOS
288 - 3.3.90.30.00.00 856 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
289 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.500,00
798
Total Redução: 47.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 18 de Maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2943AA7D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 64/2026 DE 18/05/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
254 - 3.3.90.30.00.00 895 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Receita
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.08 ESTRUTURA SUAS CUSTEIO - GND3 - Fonte: 895 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 18 de Maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3D46C62F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 65/2026 DE 18/05/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
212 - 3.3.90.30.00.00 2854 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
212 - 3.3.90.30.00.00 2870 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
212 - 3.3.90.30.00.00 2869 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00
07.002.10.301.0021.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
221 - 3.3.90.32.00.00 2871 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
07.002.10.301.0021.2.059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
227 - 3.3.90.30.00.00 2871 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Suplementação: 39.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 18 de Maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D6ED7A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Serralheria e Solda, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Amaporã/PR, durante 12 (doze) meses**, Valor Máximo de R$ 75.094,00.**

Data da sessão: 25/06/2026.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **25/06/2026.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 09 de junho de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:43CB181E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 ID 3749

Processo Administrativo nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratada: Clínica Médica Stuani LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.274.337/0001-48

DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto **Credenciamento de pessoa jurídica regularmente constituída para prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, para atendimento na Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família – UAPSF**, visando atender a demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Amaporã/PR.

DO VALOR:
O valor máximo estimado deste Termo de Credenciamento é de até R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), correspondente à estimativa de até 900 (novecentas) consultas médicas pediátricas, ao valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais) por consulta.

Parágrafo único. O valor acima possui caráter estimativo, sendo os pagamentos realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026 e superávit do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

08.001.10.302.0010.20613390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de

22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e conferência pelo setor competente.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amaporã/PR, 08 de junho de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:988230E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 094/2026

DECRETO No 094/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:
Art.1o - Nomeia a Sra. **AMANDA CORACINI DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade nº 128556940 - SESP e inscrita no CPF nº 086.753.469-99, para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, previsto na Lei Municipal no 165/2006 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 054/2025, e respectiva convocação feita pelo Edital no 020/2026 a partir de **09/06/2026**.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:7B110E36

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 095/2026

DECRETO No 095/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:
Art.1o - Nomeia a Sra. **SAMIRA RAFAELA MORAES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 113.200.619-82 e inscrita no CPF nº 113.200.619-82, para o cargo efetivo de **ZELADORA**, previsto na Lei Municipal no 165/2006 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 054/2025, e respectiva convocação feita pelo Edital no 020/2026 a partir de **09/06/2026**.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2EBB4800

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2026

PORTARIA Nº 160/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ACILIO FRANCISCO DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **VIGIA,** relativas ao período de 15/01/2025 a 14/01/2026, a partir de **08/06/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 08/06/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:489E722F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2026

PORTARIA Nº 161/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA,** lotada no Departamento de Licitação, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** relativas ao período de 20/02/2025 a 19/02/2026, a partir de **08/06/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 08/06/2026

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:597DEF01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2026

PORTARIA Nº 162/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **VALQUIRIA MUNIZ GALLETTI,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **GARI**, correspondente ao período de 05/09/2020 a 04/09/2025, a partir do dia **09/06/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:228201E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 163/2026

PORTARIA No 163/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra.
CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ, portadora da Cédula de Identidade nº 10.426.111-6 e do CPF nº 073.907.129-70, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRA** a pedido, a partir de **09/06/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:7D1C59C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 164/2026

PORTARIA No 164/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra.
FERNANDA ESTER DA SILVA TAROCO, portadora da Cédula de Identidade nº 055.219.279-13 e do CPF nº 055.219.279-13, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **ZELADORA** a pedido, a partir de **09/06/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:B9ABA572

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 165/2026

PORTARIA No 165/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido do servidor, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **TAMIRES MORAES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.697.849-2 e do CPF nº 067.892.339-62, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA** a pedido, a partir de **09/06/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E57D6069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP – Sistema de Registro de Preços Nº 001/2026
Com Base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, pessoa jurídico de direito público, inscrita no CNPJ Nº 95.595.617/0001-03, com sede na Marechal Rondon, nº 255, Centro, CEP: 85.425-215, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma FÍSICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 097/2023 e Resolução nº 100/2023, ambos da Câmara Municipal de Anahy, e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos na respectiva contratação, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO:
Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Anahy.

PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Município: 10/06/2026 (Diário dos Municípios AMP)
Site oficial: 10/06/2026 (www.camaraanahy.pr.gov.br/Transparência)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Data e Hora Para Início De Recebimento Das Propostas e Documentação: **10/06/2026 às 08h00**
Data e Hora Limite Para Recebimento Das Propostas e Documentação: **16/06/2026 às 17h00**
INTERVALO MÍNIMO: **3 (três) dias ÚTEIS**
Horário de Referência: Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
camara@camaraanahy.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: Portal Transparência:
https://www.camaraanahy.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/506

VALOR ESTIMADO
R$ 9.476,63 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES
WhatsApp: (45) 3010-2055

Anahy/PR, 09 de junho de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:562BCB05

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração, fornecimento de materiais, instalação e entrega de poço tubular profundo (poço artesiano), com a finalidade de assegurar o abastecimento regular de água potável à Comunidade Rural Boa Vista, no Município de Anahy/PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 10/06/2026 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 24/06/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 do dia 24/06/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h horas do dia 24/06/2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** Até R$ 89.717,93 (oitenta e nove mil setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos) – O valor será pago conforme a quantidade de metros efetivamente perfurados, podendo variar conforme a necessidade de perfuração). Edital disponível no site da Prefeitura https://anahy.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 09 de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:CB599A64

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL E AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

O Município de Anahy/PR torna pública a presente ERRATA referente ao Edital e ao Aviso de Licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) em 03 de junho de 2026, Edição nº 3543, página 38 e no jornal "O Paraná" em 03 de junho de 2026, Edição nº 14.867, página 14, conforme as disposições a seguir:para retificação da data de abertura do certame, em razão do feriado municipal e do recesso administrativo.
Onde se lê:
"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 24/06/2026."
"ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 24/06/2026."

Leia-se:
"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 16/07/2026."
"ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 16/07/2026."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital.
Anahy/PR, 08 de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F067E09E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026
Aos 01 (um) dia do mês de junho do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.767.168/0001-88**, estabelecida na Av. Alm. Júlio de Sá Bierrenbach nº 65, Bloco 5, Lj 101, Bairro: Barra Olímpica na cidade de Rio de Janeiro /RJ, CEP: 22.775-028, neste ato representada por seu Responsável Técnico o Sr. Marcelo Felske Ribeiro, portador do CPF 052.XXX.XXX-84 e RG: 9XX7 CRF/RJ, Celular: (21) 97342-1090, Fone: (22) 2551-0047, E-mail: licitacao@aqpharma.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
38	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ 04.767.168/0001-88	R$ 1.809,60 (um mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos).
Valor Total		**R$ 1.809,60 (um mil e oitocentos e nove reais e sessenta centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F330F08F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026

Aos 01 (um) dia do mês de junho do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **ILG COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 20.657.155/0001-02**, estabelecida na Rua Itacolomi, 377 – La Salle. CEP: 85.505-050 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Adolfo Frederico Grams, portador do CPF 025.XXX.XXX-07 e RG: 3.XXX.XXX-1 SESP/PR, Fone: (46) 3225 1002, E-mail: ilgcomercialpb@gmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 15, 19, 20, 30, 33, 34, 39, 45, 46, 53, 56, 57, 69, 71, 73, 75, 79, 81, 88, 91, 94, 95, 105, 118, 124, 125, 132, 135, 136, 137 e 145	ILG COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.657.155/0001-02	R$ 97.584,93 (noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Valor Total		**R$ 97.584,93 (noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:712E8F61

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, e a do outro lado a empresa **ELIZETE C I DALAGUA, inscrita no CNPJ sob nº 09.575.932/0001-37,** sediada na Avenida Brasil, n° 668, Centro, Anahy, CEP: 85.425-000, neste ato representada por sua administradora a Sra. Elizete Casado Iglesias Dalagua, portador da Carteira de Identidade nº 52359180 e do CPF nº 747.686.979-68, E-mail: matheuscasadodalagua@hotmail.com, WhatsApp: (45) 8804-8885, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 018/2025, Processo Administrativo n.º 051/2025, RESOLVE promover alterações na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data de 11/06/2026 a 11/06/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, conforme previsão constante do Artigo n° 84 da Lei n° 14.133/2021. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo. § 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 11/06/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:** Foro do mesmo a Comarca de Corbélia, estado do Paraná. **Anahy/PR, 09 de junho de 2026**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:7714B48F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 053/2026

OBJETO: Locação de área com 177,60 m² de imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Paraná, s/n°, Quadra nº 17, Lote nº 23, Anahy/PR, pelo período de 12 (doze) meses, de 10/06/2026 até 09/06/2027, que tem por finalidade a continuidade do uso do espaço como depósito de pneus e peças fora de uso, mediante celebração de novo contrato de aluguel.

CONTRATADO: LOURDES GUSE DA COSTA
CNPJ/CPF: 577.439.759-91

VALOR TOTAL: R$ 543,79 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) por mês, totalizando um valor de R$ 6.525,48 (seis mil quinhentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos) .

Órgão: 4 - Departamento de Administração
Unidade: 3 - Divisão de Material
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades da Divisão de Material
Funcional: 0004.0122.0040
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Ref. 49 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se face a locação de um imóvel para a instalação de um depósito de pneus e peças sem uso representa uma solução viável e estratégica para atender às necessidades de gestão de resíduos, proteger a saúde pública, garantir a conformidade legal, promover a sustentabilidade ambiental e proporcionar segurança e bem-estar à comunidade.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imovel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 09 de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:458457ED

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.418/2026.

Concede Licença Especial a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a servidora efetiva Amanda Fernandes da Costa Galter, portadora do RG 13.520.637-7/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotada no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 8907-1, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2016/2021; no período de 15 de junho à 14 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D0C3B467

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.417/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Joyce Gomes Camapum, portadora do RG. 12.513.324-0/PR, ocupante do cargo de psicólogo, matricula funcional nº 9881-2, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, que serão gozadas de: 15 de junho à 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EB9B9DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº211/2026 DISPENSANº 014/2026 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR

EMPRESA VENCEDORA:

FONSECA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ:44.128.657/0001-04no valor total dos itens vencidos de**R$ 47.079,83** (quarenta e sete mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA:09.06.2026 A 08.06.2027.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

DANIELAPARECIDOFERREIRA
Agente de Contratação

EDSON JOSE FONSECA JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1C844AD8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.233 DE 09 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** objeto do **Edital nº 004/2026,** homologado em 23 de Abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 09 de junho de 2026, a Sra. **ROSANA ANTONIO DE ANDRADE** para exercer o cargo de **PEDAGOGO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5878C4A7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº. 11.169 DE 24 DE ABRIL DE 2026

ONDE SE LÊ:

~~**Art. 3º** - A XV Conferência Municipal de Saúde será realizada no Cine Teatro São Carlos, sendo presidida pela Presidente e Coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.~~

LEIA – SE:

Art. 3º - A XV Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial Padre Arno localizado na rua Santa Catarina s/n, centro, Andirá Paraná, sendo presidida pela Presidente e Coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C5D1B78A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASHER SOLUÇÕES TERCEIRIZAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 59.296,26** (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **6 (seis) meses e 20 (vinte) dias**, a partir de **01.06.2026 a 20.12.2026.**

DATA: 01.06.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARCELA DIAS AMORIM PIMENTA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EC2E33D8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **10/06/2026** e término em **09/06/2027**, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de **R$ 57.921,24** (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 136, I da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09.06.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

AGOSTINHO DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0ACAC147

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.122 DE 09 DE JUNHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 dias de férias iniciais, a partir do dia 15 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal **ADRIELE SIMOES BONANCIN** ocupante do cargo de**AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO,** referente ao período aquisitivo: 02-04-2025 a 01-04-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B572105B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.123 DE 09 DE JUNHO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 15 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal **DAIANA DE FATIMA COSTA** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA - SEC. AÇÃO SOCIAL** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 07-11-2024 a 06-11-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9170FACD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.124 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO EDUARDO FIDELIS DA SILVA GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO SIMONE GODOI AUDI DE MELLO LISANDRA CRISTINA DA SILVA DANIEL LUIZ MILANI KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO RAFAEL VITAL DOS SANTOS FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Fiscal Substituto:	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JULIANA CASAGRANDE FELIX LÉIA NEVES FRANCISQUINHO MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA TACIANA DE SOUZA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA JULIO CESAR CARVALHO MARCEL LEMANA ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES IVANA APARECIDA COSTA NUNES RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	040/2026	**VIGÊNCIA:**	09.06.2026 A 08.06.2027
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	014/2026		
Contratado:	**FONSECA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR		
Valor:	**R$ 47.079,83**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em09 de junhode 2026, 83º da EmancipaçãoPolítica;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8EBB12E2

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA REALIZA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LDO 2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira, **CONVIDA** as autoridades e toda a comunidade Andiraense, a participarem da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2027, a ser realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Andirá, no dia 18 de junho de 2026, quinta-feira, às 15:30 horas. A audiência tem como objetivo apresentar e discutir as prioridades e metas da Administração Pública para o próximo ano, promovendo a transparência e a participação popular no planejamento orçamentário do Município.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D2C9B846

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ARTº 1 PORTARIA Nº. 20.089 DE 22 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,

Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Servidora Pública Municipal **ANA JULIAFELISBINO DE FREITAS** para exercer o a função gratificada de **COORDENADORA DODEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** a partir do dia 01 de junho de 2026**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:28F103B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ- CMCA

LOCAL E DATA: Aos dezenove dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00h, na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vésper.

PRESENTES: Os conselheiros: Fábio Biancardi Baldini - Presidente, Marcel Lemana, Murilo Ferrari de Souza e Ederson Sousa Silva.

O início da reunião se deu com o Presidente Fábio Biancardi Baldini, passando a lista de presença. Como na última reunião ficou acordado passar a Ata por e-mail e dispensar a leitura da mesma, foi ressaltado a todos que alguma alteração poderia ser reenviada no arquivo word no e-mail do conselho. Após isso, sendo a Ata assinada por todos os conselheiros. Também foi comunicado pelo relator Fábio Biancardi Baldini, que foi enviado um e-mail sobre a dilação de prazo para relatoria, conforme prevê o Art. 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, pois as diligências ainda estavam em andamento, para assim retomarem os processos em outra ocasião: Processo Administrativo nº 205/2025 - Otávio Zanette Galdino e o Processo Administrativo nº 1132/2025 - Incorporações Imobiliárias JR – Eireli. Seguindo a reunião, foi abordado sobre o Processo Administrativo nº 1307/2026 - Luzia Rafaela Polo Bonacin, um breve relato pelo presidente, para ocorrer o sorteio. A secretária pediu para o Conselheiro Murilo Ferrari de Souza retirar um papel, no qual foi ele mesmo o sorteado. Feito isso, ele abriu todos os papeis para verificar os nomes dos conselheiros participantes, sendo eles: Fábio Biancardi Baldini, Ederson Sousa Silva e Marcel Lemana. Posteriormente, o presidente concedeu a palavra para o relator Ederson Sousa Silva expor seu relatório do Processo Administrativo nº 205-2026 - Feruricar Tecnologia e Consultoria em IA Ltda, no qual abordou os principais pontos e foi discutido o assunto por todos e finalizou proferindo o seu voto pelo desprovimento dos pedidos formulados pela requerente e os demais conselheiros, Murilo, Fábio e Marcel, foram favoráveis ao voto do relator, ocorrendo unanimidade na votação. Terminada a votação, dando continuidade, sobre o calendário, a próxima reunião ficou marcada para o dia 09 de junho de 2026. Sendo assim, o Presidente encerrou a reunião, na qual foi gravada. Não havendo mais nada a tratar, eu Renata Cristina da Silva Bento, secretária, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e os conselheiros presentes na reunião.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:746F1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ANDIRÁ - CMCA

Acórdão nº 007/2026
Processo Administrativo: nº 205-2026
Recorrente: Feruricar Tecnologia e Consultoria em IA Ltda
CNPJ: 60.290.168/0001-00
Relator: Ederson Sousa Silva

EMENTA

TRIBUTÁRIO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR. PERÍODO 2026–2026. DISTINÇÃO ENTRE TAXA E IMPOSTO. REQUISITO DE DIVISIBILIDADE. ARTS. 77 E 78 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PODER DE POLÍCIA. EFETIVO EXERCÍCIO CARACTERIZADO PELA EXISTÊNCIA DE ÓRGÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVOS COMPETENTES. TEMA 217 DO STF (RE 588.322/RO). APLICABILIDADE. BASE DE CÁLCULO. METRAGEM DO ESTABELECIMENTO. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO. VEDAÇÃO AO BENEFÍCIO DECORRENTE DE DADOS AUTODECLARADOS. LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA. INAPLICABILIDADE À MATÉRIA TRIBUTÁRIA. ART. 1º, §3º, DA LEI Nº 13.874/2019. SEGURANÇA JURÍDICA. PRECEDENTE ADMINISTRATIVO. ACÓRDÃO Nº 006/2025. COERÊNCIA DECISÓRIA. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO MANTIDO. RECURSO ADMINISTRATIVO DESPROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo tributário em que a FERURICAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM IA LTDA, empresa privada, insurge-se contra a cobrança da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Alvará** referente ao exercício de **2026**, instituída pela Fazenda Pública Municipal de Andirá.

Em **16 de Janeiro 2026**, a FERURICAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM IA LTDA no ato representada pelo seu sócio proprietário Fernando Carvalho, protocolou **pedido de isenção** das referidas taxas, argumentando em suma que a empresa se enquadra na Lei Federal n° 13.874/2019 e Lei Estadual 20.436/2020 como atividades de baixo risco, alega que a empresa opera exclusivamente em ambiente virtual, e que não possui atendimento ao público, portanto não está passível de fiscalização sanitária ou poder de polícia municipal.
Em 4 de março de 2026, o Auditor Fiscal da Receita Municipal proferiu decisão de primeira instância indeferindo integralmente o pedido de cancelamento das taxas de poder de polícia. A autoridade fiscal fundamentou a regularidade da exigência tributária sob o argumento de que o enquadramento da atividade como baixo risco não afasta a incidência tributária, visto que as taxas decorrem do regular exercício do poder de polícia e do custeio da mera disponibilidade da estrutura fiscalizatória do Município colocada à disposição do contribuinte.
Em face do indeferimento, a empresa interpôs recurso administrativo voluntário reafirmando os argumentos de ausência de fato gerador e violação à Lei de Liberdade Econômica. Subsidiariamente, questionou a base de cálculo adotada, requerendo que eventual cobrança utilizasse a área real ocupada pela empresa (10 m²) e não a área total do imóvel residencial de 144 m².
Por fim, em 25 de março de 2026, a Procuradora Municipal emitiu a Decisão nº 02/2026, mantendo integralmente os lançamentos tributários do exercício de 2026 e julgando improcedente o recurso. A decisão fundamentou-se:

Na higidez dos lançamentos por estarem presentes os pressupostos legais de exigibilidade decorrentes do poder de polícia;
No entendimento de que a estrutura de fiscalização permanece disponível ao cadastro mobiliário ativo da empresa;
Na validade da cobrança em tese e na rejeição dos pedidos subsidiários de revisão de área.
Diante disso, opinou pela total manutenção das cobranças vinculadas ao cadastro mobiliário nº 314282.

É o breve relatório do feito.

I. FUNDAMENTAÇÃO

DA NATUREZA JURÍDICA DA TAXA E SUA DISTINÇÃO EM RELAÇÃO AO IMPOSTO

Inicialmente, cumpre estabelecer a distinção conceitual entre a taxa e o imposto, institutos tributários que, embora pertençam ao mesmo gênero, possuem naturezas jurídicas substancialmente distintas. O imposto, nos termos do art. 16 do Código Tributário Nacional, é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte. A taxa, por sua vez, vincula-se necessariamente a uma contraprestação estatal, seja mediante o exercício do poder de polícia, seja pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível.
Nessa perspectiva, a divisibilidade constitui requisito essencial à caracterização da taxa, na medida em que o serviço público a ela vinculado deve ser passível de fruição individualizada por cada contribuinte. Caso assim não fosse, restaria descaracterizada a sua natureza de taxa, aproximando-se indevidamente da figura do imposto.
DA TAXA DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA E O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
No que tange especificamente à Taxa de Vigilância Sanitária, sua legitimidade encontra amparo nos arts. 77 e 78 do Código Tributário Nacional. O art. 77 do CTN dispõe que as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
O art. 78 do mesmo diploma legal, por sua vez, define poder de polícia nos seguintes termos:

"Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público, desde que haja efetivo exercício do poder de polícia pela autoridade competente."

(Art. 78 do Código Tributário Nacional)
Destarte, a Taxa de Vigilância Sanitária, em tese, demandaria a verificação individualizada de cada contribuinte pelo órgão público competente, dada a natureza específica e divisível do serviço prestado, consoante a exigência legal supramencionada.
DO TEMA 217 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A LEGITIMIDADE DA COBRANÇA
Não obstante o posicionamento doutrinário que pugna pela exigência de contraprestação efetiva e concreta como condição de legitimidade da taxa - seja pelo uso do poder de polícia, seja pela utilização efetiva do serviço público específico -, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Tema 217 de Repercussão Geral, firmou entendimento no sentido de que a mera existência de órgão e estrutura administrativos competentes para o exercício do poder de polícia é apta a demonstrar o seu efetivo exercício, legitimando, assim, a exigência da respectiva taxa.
A ratio decidendi do referido precedente vinculante fundamenta-se na lógica de que a fiscalização sanitária pressupõe, antes de qualquer diligência in loco, a análise prévia das informações cadastrais do contribuinte a fim de determinar se este se enquadra ou não em hipótese sujeita à vistoria presencial. Nesse sentido, a simples existência do aparato institucional para a realização desse juízo de adequação já configura o exercício do poder de polícia, gerando o respectivo fato gerador e legitimando a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária.
DA METRAGEM E DA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE PELAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS
No que tange à base de cálculo adotada, consistente na área ocupada pelo estabelecimento empresarial, impende registrar que as informações utilizadas para fins de lançamento tributário foram fornecidas pelo próprio contribuinte no momento da abertura do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme devidamente demonstrado às fls. 4 dos autos, onde consta a Dispensa de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, documento que especifica com precisão a metragem do imóvel.
Incumbe ao contribuinte prestar ao Fisco informações verídicas e completas acerca de sua atividade e de suas instalações, sendo vedado ao sujeito passivo beneficiar-se de eventuais inconsistências decorrentes de dados por ele mesmo declarados. O Fisco, ao processar as informações fornecidas pelo contribuinte e efetuar o lançamento com base nelas, limitou-se ao cumprimento das normas legais aplicáveis, não havendo que se falar em ilegalidade ou arbitrariedade no procedimento adotado.
DA INAPLICABILIDADE DA LEI DE LIBERDADE ECONÔMICA À MATÉRIA TRIBUTÁRIA
No que concerne ao enquadramento da atividade exercida pela requerente como de baixo risco, nos termos da Lei de Liberdade Econômica, cumpre assinalar que o art. 1º, § 3º, do referido diploma legal expressamente afasta a sua aplicação ao Direito Tributário e ao Direito Financeiro, que constituem exatamente a matéria em debate nos presentes autos. Inviável, portanto, a invocação da referida norma como fundamento para afastar a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária.
DA SEGURANÇA JURÍDICA E DO PRECEDENTE ADMINISTRATIVO
Acrescente-se, por oportuno, que os mesmos fundamentos ora suscitados pela requerente foram objeto de análise em caso análogo, consubstanciado no Acórdão nº 006/2025, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal indeferiu pretensão de idêntica natureza. A manutenção da decisão no presente caso, em consonância com o precedente administrativo mencionado, reforça a segurança jurídica e a isonomia no tratamento dos contribuintes, evitando decisões contraditórias em situações fáticas e jurídicas equivalentes.

VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, com fundamento nos arts. 77 e 78 do Código Tributário Nacional, no Tema 217 do Supremo Tribunal Federal e nos demais argumentos aduzidos ao longo da presente fundamentação, o Relator vota pelo desprovimento dos pedidos formulados pela requerente, determinando a manutenção das cobranças vinculadas ao Cadastro Mobiliário nº 314282, por se enquadrarem nos requisitos legais e jurisprudenciais supramencionados

É como **VOTO**.

ACÓRDÃO

Diante do exposto, ACORDA o Plenário do **Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá (CMCA)**, por unanimidade, em julgar improcedente o Recurso do Processo Administrativo nº 205/2026, ressaltado que a decisão é especificamente a **FERURICAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM IA LTDA.**
Participaram do julgamento os Conselheiros: Fábio Biancardi Baldini-Presidente, o relator Ederson Sousa Silva, Murilo Ferrari Souza e Marcel Lemana.

EDERSON SOUSA SILVA
Relator

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Presidente

MURILO FERRARI DE SOUZA
Conselheiro

MARCEL LEMANA
Conselheiro Interino

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4C78DD32

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB PARA CONTROLE OPERACIONAL DA ETA, LABORATÓRIO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO SAMAE. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 24/06/2026; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 24/06/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 9 de Junho de 2026.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5BE247DF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
IZIEL ANTÔNIO JARDINS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/06/2026** e término em **08/06/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – REAJUSTE de Valores, na importância de R$ 41.659,20 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09/06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3304427D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
J.F. DE LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS E PAVERS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/06/2026** e término em **08/06/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de R$ 57.870,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais) com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 09/06/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1298BC49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PE N° 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, vasilhames e copos descartáveis, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Antonina/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00 do dia 10/06/2026 às 08h30 do dia 23/06/2026.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2026 às 09h00.

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 09 de junho de 2026

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:FEB2BF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219/2026 - EXONERA DIRETOR DE GESTÃO - SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 219/2026, de 08 de junho de 2026

EXONERA DIRETOR DE GESTÃO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o protocolo nº 6254/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **GLADSON GASPAR GOULART,** RG n° 7.696.467-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SIMBOLO CC1,** em **08/06/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de junho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:497A3310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220/2026 - NOMEIA DIRETOR DE GESTÃO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - CELSO GOULART PINHEIRO

DECRETO Nº 220/2026, de 09 de junho de 2026

NOMEIA DIRETOR DE GESTÃO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CELSO GOULART PINHEIRO,** RG n° 4.062.911-4 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SIMBOLO CC1,** em **09/06/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de junho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:50C1E898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2026 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER - MICHELE PAVANELI TRAIN RODRIGUES

DECRETO Nº 221/2026, de 09 de junho de 2026

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **MICHELE PAVANELI TRAIN RODRIGUES ,** RG n° 12.314.619-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER – SIMBOLO CC2,** em **09/06/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de junho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D68D1830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2026 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER - CLEVERSON HENRIQUE CARDOSO

DECRETO Nº 222/2026, de 09 de junho de 2026

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CLEVERSON HENRIQUE CARDOSO ,** RG n° 6.871.213-0 SESP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA – SEC ESPECIAL DA MULHER – SIMBOLO CC2,** em **10/06/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de junho de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1CDF47D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA DE ANTONINA/PR
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Seleção para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Município de Antonina/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a importância da participação dos adolescentes nos espaços de formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa de seus direitos;
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 01/2026, destinado à seleção de adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Município de Antonina/PR;
CONSIDERANDO a ampla divulgação do processo seletivo junto à rede de proteção, instituições de ensino, serviços socioassistenciais e demais órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos;
CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de inscrições, visando ampliar a participação dos adolescentes interessados;
CONSIDERANDO que o referido Edital estabeleceu a composição do Comitê de Participação de Adolescentes com número mínimo de 08 (oito) e máximo de 20 (vinte) adolescentes;
CONSIDERANDO que, após o encerramento do período de inscrições e de sua prorrogação, foram registradas apenas 02 (duas) inscrições válidas, quantitativo insuficiente para atingir o número mínimo previsto no Edital;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA realizada em 09 de junho de 2026, conforme Ata nº 05/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar encerrado o Processo de Seleção para composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Município de Antonina/PR, referente ao Edital nº 01/2026, em razão do não atingimento do número mínimo de participantes exigido para sua constituição.
Art. 2º Determinar o arquivamento do processo seletivo, mantendo-se toda a documentação pertinente para fins de registro, transparência e controle administrativo.
Art. 3º O CMDCA promoverá novas estratégias de mobilização e sensibilização junto às instituições de ensino, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais espaços de participação juvenil, visando a realização de novo processo de seleção para composição do Comitê de Participação de Adolescentes.
Art. 4º Os adolescentes inscritos no processo seletivo encerrado poderão ser comunicados das futuras ações e processos de mobilização promovidos pelo CMDCA, sem prejuízo de sua participação em novo processo de seleção.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina/PR, 10 de junho de 2026.

CLAUDINEIA CABRAL FREIRE
Presidente do CMDCA de Antonina/PR

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4F72A6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 02/2026

ANEXO I DO EDITAL 02/2026

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE **Março DE 2026**.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
	Berçário	06
CMEI TIA NIVA	Infantil I	05
	Infantil II	06
	Infantil III	05
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Berçário	02
	Infantil I	06
	Infantil II	02
	Infantil III	02
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	Berçário	02
	Infantil I	05
	Infantil II	03
	Infantil III	17
CMEI CANTINHO DA SERRA	Berçário	04
	Infantil I	05
	Infantil II	02
	Infantil III	01
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Berçário	03
	Infantil I	01
	Infantil II	00
	Infantil III	00

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de Junho de 2026

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5F655E24

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O Município de Balsa Nova torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Bugre	Creche	456,86 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Balsa Nova, 09 de junho de 2026.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Agente de Contratação
Portaria N°001/2026

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E9D5DF53

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 - TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, homologado pelo

Decreto nº 455/2024, que visa à contratação, em caráter temporário, para o cargo de Trabalhador em Educação - Educador, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 22.442/2024, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e nº 856/2015,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos **no item 9 – da Convocação e Contratação**, do **Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Balsa Nova/PR, no dia **11/06/2026,** às **09h30min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR** ou, alternativamente, manifestar desistência provisória com pedido de final de lista, conforme item 9.3 do referido edital.

De acordo com o Processo nº 11419/2026 - SMECE, ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

LOCAL	Nº DE VAGAS
Escola Municipal Doutor Mario Faraco	1
Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	1
Escola Municipal João Andreassa	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
192°	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	26833/2024
193°	ELIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25848/2024
194°	JAINE FATIMA DA ROSA SEBULSKI	26364/2024
***195°*	***LAISA ASTORF DE CARVALHO*	***25617/2024*
***196°*	***ELISANGELA FONTANA*	***25228/2024*

*** Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
2) Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH para este fim;
3) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4) Comprovante de residência atualizado;
5) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
6) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7) Histórico Escolar compatível com o cargo;
8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (disponível na CTPS ou no aplicativo MEU INSS);
9) Título de eleitor;
10) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): www.tse.jus.br;
11) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em Edital;
12) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
13) Comprovante de inscrição e regularidade no órgão de classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
14) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
15) CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade;
16) Atestado de Antecedentes Criminais:
Se o RG for do Paraná, apresentar atestado emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.ii.pr.gov.br;
Para RG emitidos por outros Estados: apresentar Atestado de Cadastro Negativo emitido pelo respectivo órgão de identificação;
17) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
19) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do Anexo IV deste Edital;
20) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem tenha perdido cargo público em razão de decisão judicial transitada em julgado;
21) Comprovante de abertura de conta-salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
22) Avaliação de Saúde Ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, em 09 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal Nº 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:610720CC

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMFO Nº 001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMFO Nº 001/2026

Disciplina os procedimentos e fluxos administrativos operacionais para a concessão, liquidação, pagamento e prestação de contas de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, em estrita conformidade com a Lei Municipal nº 1481/2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e institucionais, e considerando a necessidade de padronizar as rotinas relativas às despesas públicas com viagens oficiais nos termos da **Lei Municipal nº 1481/2026**, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa fixa os procedimentos e fluxos internos de tramitação de processos administrativos eletrônicos destinados à concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Balsa Nova - PR.
Art. 2º A observância do fluxo procedimental estabelecido nesta norma é obrigatória para todas as secretarias, órgãos e agentes envolvidos, sob pena de responsabilização funcional e glosa dos atos de despesa.

CAPÍTULO II
DO FLUXO PROCESSUAL E COMPETÊNCIAS

Art. 3º O trâmite processual para a concessão e controle de diárias seguirá rigorosamente a sequência de atos descrita no quadro técnico abaixo:

Ordem	Local Origem	Ato	Procedimento	Local Destino
1	Servidor Requerente	Requerimento	Servidor requer a diária ao Gestor da Pasta informando o assunto "609 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA",	Secretaria Responsável

			preenchendo os dados no requerimento padrão que estará disponível no assunto 609, devendo juntar o convite do evento ou documento similar. ***Prazo: mínimo 5 dias úteis antes do evento.***	
2	Secretaria Responsável	Autorização Gestor	Gestor autoriza e encaminha para autorização do Executivo.	Assessoria de Governo
3	Assessoria de Governo	Autorização Prefeito	Prefeito autoriza.	SMFO
4	SMFO	Portaria	SMFO calcula o valor da diária e edita a Portaria.	SMA
5	SMA	Publicação	SMA publica a Portaria.	Contabilidade
6	Contabilidade	Empenho, liquidação e central de pagamento	Contabilidade faz o Empenho, Liquidação e Central de Pagamento.	Tesouraria
7	Tesouraria	Pagamento	Tesouraria efetua o pagamento (deve ser antes do afastamento).	Servidor Requerente
8	Servidor Requerente	Comprovação do evento	Servidor Requerente junta documentos comprobatórios relacionados ao evento de concessão, no prazo de até 5 dias.	SMFO
9	SMFO	Parecer	SMFO emite parecer pela aprovação ou não da diária.	Assessoria de Governo
10	Assessoria de Governo	Homologação	Prefeito homologa o processo.	SMFO
11	SMFO	Arquivo	SMFO arquiva o processo em seu acervo.	SMFO

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA REQUERIMENTO

Art. 4º O pedido inicial de concessão de diária de que trata o item 1 do fluxo processual deverá ser obrigatoriamente autuado pelo sistema oficial sob o assunto **"609 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA"**, anexando-se de forma indispensável o convite oficial do evento, programação ou documento equivalente que demonstre o nexo causal com a atividade administrativa da pasta.
Parágrafo único. O prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data inicial do evento para a protocolização do pedido é de natureza obrigatória, acarretando indeferimento imediato em caso de descumprimento, ressalvadas urgências imprevistas devidamente fundamentadas pelo gestor da pasta e acolhidas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Compete ao gestor da pasta a análise prévia e autorização inicial da concessão.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS FINANCEIRAS, DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Finanças proceder o cálculo do montante da diária conforme os parâmetros normativos e tabelas estipuladas com base na Lei Municipal nº 1481/2026, materializando o ato mediante minuta e edição de Portaria.
Art. 7° Publicada a Portaria em Diário Oficial, compete ao Departamento de Contabilidade proceder com a emissão da Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e Central de Pagamento.
Art. 8º O pagamento pela Tesouraria Municipal deverá ser efetivado estritamente antes do início do período de afastamento do Servidor Requerente.

CAPÍTULO V
DA COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10º No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do retorno às atividades na sede do município, o servidor beneficiário deverá formalizar a comprovação do evento.
Art. 11º Para a regular prestação de contas deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos comprobatórios mínimos:
Parágrafo único. Certificado de participação, lista de presença, declaração emitida pela entidade organizadora ou relatório das atividades executadas;
Art. 12º A SMFO realizará a triagem fiscal do processo, emitindo parecer conclusivo opinando pela aprovação ou não da regularidade das diárias, submetendo os autos à autoridade do Prefeito Municipal para fins de homologação final e subsequente arquivamento institucional.
Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data de sua publicação.

Balsa Nova - PR, 2 de junho de 2026.

LUCIANO JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria de Nomeação nº 06/2025

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:72CA8959

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410/2026

PORTARIA N.º 410/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 13214/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **ADHEMIR ANTONIO STROPARO,** registrado na matrícula n.º 542167, ocupante do cargo "PSS - MOTORISTA", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04.05.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:AC5F12C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2026

PORTARIA Nº 411/2026

"Dispõe sobre a Autorização de Uso da Biblioteca Pública Municipal Victor Civita e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento formulado por **HENRIQUE WOZNIACK DE MELLO**;
CONSIDERANDO o caráter específico, transitório e precário da atividade pretendida;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização da Biblioteca Pública Municipal Victor Civita, localizada no Centro, Balsa Nova, para execução de atividades culturais e educacionais, por **HENRIQUE WOZNIACK DE MELLO**, inscrita no CPF/MF nºXXX.XXX.XXX-71
Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário, gratuito pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público, sem que caiba à autorizada qualquer direito à indenização.
Art. 3º A autorizada será integralmente responsável:
I – Pela organização e realização do evento;
II – Pela preservação do espaço público e de seu patrimônio;
III – pela reparação de quaisquer danos materiais eventualmente causados ao imóvel ou aos bens nele existentes;
IV – pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, higiene e demais exigências legais aplicáveis.
Art. 4º O Município não possuirá qualquer vínculo com o evento, isentando-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente dessa atividade.
Art. 5º É vedada a alteração da finalidade prevista nesta Portaria, bem como a cessão do espaço a terceiros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova, 09 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:6909A698

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 412/2026

PORTARIA N.º 412/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 13416/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ROSILANE DO PERPETUO FERREIRA PAZ	Auxiliar Operacional	29801	08/06/2026
Origem: SMS – Central de Transporte Sanitário **Destino:** SMS – Espaço Pequeno Girassol			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 09 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:DE51C2D8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026
PROTOCOLO Nº 13213/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Contratação de inscrição para participação de servidores no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS**, nos termos do caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 65.705.059/0001-20 com sede na Rua das Figueiras, nº 07, Bairro Norte (Aguas Claras), CEP: 71.906-750 na cidade de Brasília/DF.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Inscrições 26º Encontro Nacional do CONGEMAS.	INSC	2	565,00	1.130,00

Total: R$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13002081220015212933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 09 de Junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3DC0FD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 26/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **24/06/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E MANUTENÇÕES DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de junho de 2026.

Bandeirantes – PR, 09 de junho de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:3E1EF664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, torno homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, para 02 (duas) inscrições no curso presencial "5ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES – Eleições 2026, Governança, Transparência e Segurança Jurídica no Legislativo Municipal", em favor da empresa UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, instalada na Av. Candido de Abreu, 526, Conj 1401, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.511.090/0001-65, pelo valor de R$ 5.780,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta reais), nos termos do

artigo 71, inciso IV da referida lei, tendo em vista o atendimento de todas as condições previstas no ETP. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação 04/2026 no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, 09 de junho de 2026.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente 2025/2026

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:C7D26A7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO 02/2026 - CMBJ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA:Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

FAÇO SABER QUE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO SEU REGIMENTO INTERNO PROPÔS, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicabilidade daLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Jacaré.

Art. 2ºO Poder Legislativo Municipal, por intermédio de seus Servidores, na condução dos trabalhos de compras, planejamento, fiscalização e nos procedimentos licitatórios, deverá observar e fazer observar nos seus atos elevado padrão de ética e integridade, bem como os princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 3ºÉ dever do Presidente da Câmara Municipal incentivar os Servidores e promover meios para a capacitação, mediante a contratação de cursos relacionados a contratações públicas, licitações, condutas éticas e sobre o combate à fraude e corrupção.

Art. 4º Os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação não poderão ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem com eles ter vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1ºÉ obrigatória a inclusão do nome de todos os agentes mencionados no*caput*deste Artigo nos Editais de Licitações, para conhecimento dos participantes, a fim de possibilitar a fiscalização por parte da sociedade.
§ 2º Na designação dos agentes públicos mencionados no*caput*deste Artigo, deverá ser observada a segregação de funções, nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo em caso de limitação decorrente da quantidade de Servidores vinculados à Câmara Municipal, mediante justificativa expressa.
§3º Será admitida a contratação de terceiros ou a cessão de servidores do Poder Executivo, caso haja necessidade, caso o Legislativo não disponha de número suficiente de servidores, para auxiliar na fase preparatória.
§4º A Câmara Municipal de Barra do Jacaré poderá firmar convênio com o Poder Executivo Municipal, para que os procedimentos licitatórios do Legislativo Municipal sejam realizados pelo Executivo, utilizando-se a própria estrutura administrativa deste, em casos em que se entender mais vantajoso ao interesse público ou a quantidade de servidores for insuficiente.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Seção I
Do Agente de Contratação e Pregoeiro

Art. 5ºO Agente de Contratação é o agente público designado pelo Presidente da Câmara Municipal, necessariamente ocupante de cargo de provimento efetivo e que tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou que possua formação compatível ou qualificação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.
Art. 6º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e às contratações diretas sem licitação, acompanhar os trâmites e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos até a homologação, assim como:
I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação e elaborar os editais, contratos e suas minutas, adequando as minutas padronizadas ao caso concreto, quando houver, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.
II - conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
f) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los ao Presidente da Câmara quando mantiver sua decisão;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação;
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à Presidência para adjudicação e homologação;
j) propor ao Presidente a revogação ou a anulação da licitação;
k) propor ao Presidente da Câmara ou ao Coordenador do Sistema de Controle Interno a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
l) inserir, de modo subsidiário ao Oficial Legislativo, os dados referentes ao procedimento licitatório ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no sítio eletrônico da Câmara Municipal e software de licitação da Câmara e encaminhar os dados para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Jacaré, respeitando-se a ordem cronológica de elaboração de cada documento e os prazos previstos em legislação nacional, estadual e municipal, bem como providenciar outras publicações previstas em lei.
III – outras atribuições afins relacionadas aos demais incisos e outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, a tomada de

decisões, ao acompanhamento do trâmite da licitação, ao impulso do procedimento licitatório.

§ 1ºO Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio ou pela Comissão de Contratação, conforme o caso, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação a realização dos procedimentos auxiliares a que se refere o Capítulo VII deste Regulamento.
§ 3ºO Agente de Contratação ficará responsável pela inclusão dos dados referentes às contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, sendo neste último de modo subsidiário ao Assist0ente Legislativo.
§ 4ºO Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação contarão, sempre que necessário, com o suporte dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho de suas funções.
§ 5º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
§ 6º Os procedimentos relativos à contratação direta previstos nosArtigos nº 72a75 da Lei 14.133, de 2021 seguirão o estabelecido no Capítulo XIV desta Resolução.
§ 7º Na ausência do Agente de Contratação, o Presidente poderá nomear um Agente de Contratação*ad hoc*para instruir os procedimentos licitatórios, auxiliares e de contratação direta.

Seção II
Da Equipe de Apoio

Art. 7ºA Equipe de Apoio será designada pelo Presidente da Câmara Municipal, escolhida preferencialmente dentre Servidores Efetivos do Quadro Permanente de Pessoal, que possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, cabendo a ela auxiliar o Agente de Contratação nas etapas do processo licitatório.

Seção III
Comissão de Contratação

Art. 8ºO Presidente poderá designar uma Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, cuja maioria seja composta por Servidores efetivos capacitados, para o exercício das funções de recebimento, exame e julgamento de documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único:O Agente de Contratação será, necessariamente, o Presidente da Comissão de Contratação, salvo em caso de impedimento justificável.

Art. 9º Caberá à Comissão de Contratação, entre outras:
I - conduzir os procedimentos licitatórios, observados os requisitos estabelecidos no Artigo 6º deste Regulamento; e
II - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no Artigo nº78 da Lei 14.133, de 2021.

Art. 10 Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 11A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de Assessoramento Jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV
Do Gestor de Contratos

Art. 12O Assistente Legislativo exercerá a função de Gestor de Contratos, ressalvadas as hipóteses de impedimento previstas no Artigo 4º deste Regulamento, cabendo-lhe administrar os contratos e coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, além das seguintes atribuições:
I -acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos;
II -analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
III - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
IV - acompanhar os registros realizados pelo fiscal de contrato ou pelos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual necessários para a formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
VII -propor ao Presidente ou ao Controle Interno a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; e
VIII -outras atividades compatíveis com a função.

Art. 13O Gestor do Contrato informará ao Controle Interno, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Seção V
Do Fiscal de Contrato

Art. 14 No bojo do instrumento contratual será designado o Fiscal de Contrato, escolhidos dentre Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.
Art. 15 Cabe ao Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais ao Fiscal nomeado ad hoc, em especial:
I - acompanhar, na forma do Artigonº 140 da Lei Federal 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, conferir se todos os materiais correspondem à lista recebida e verificar a qualidade, quantidade, unidade, volume, marca, preço, dentre outros requisitos, observando os prazos de validade apresentados na contratação, emitindo relatório no prazo de 5 dias, podendo constar imagens, vídeos e outros documentos que se fizerem necessário;
II - esclarecer dúvidas ao representante da contratada sobre o contrato que estiver sob sua responsabilidade fiscalizatória;
III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência em desacordo com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
V - em caso de erros na execução do contrato ou irregularidades passíveis de penalidade cuja correção não seja realizada pela contratada, comunicar formalmente e imediatamente ao Gestor de Contratos e ao Presidente da Câmara Municipal;
VI - solicitar auxílio junto ao setor competente, em caso de dúvidas técnicas administrativas, jurídicas ou contábeis;
VII -no caso de obras e serviços de engenharia:
a)manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b)visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; e
c)verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
d) emitir relatório, com imagens, vídeos da execução e evolução da obra e serviços de engenharia;

VIII - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor de Contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
IX - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XI - ler atentamente o Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução de seu objeto e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
XII - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
XIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
XIV - informar ao Gestor de Contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
XV - comunicar, imediatamente, ao Gestor de Contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
XVI - fiscalizar a execução do contrato, emitindo relatório mensal, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultadospara a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao Gestor de Contratos, para ratificação;
XVII -verificar a correta aplicação dos materiais;
XVIII -exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
XIX -receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras; e
XX - comunicar o Gestor de Contratos, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.
XXI -exercer outras atividades compatíveis com a função.
§ 1ºA fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Artigos nº119e nº120 da Lei Federal 14.133, de 2021.
§ 2ºO descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal 14.133, de 2021.
§3º Os relatórios emitidos pelo fiscal de contrato deverão ser disponibilizados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 16A Câmara Municipal poderá contratar um Fiscal Técnico Especializado para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do contrato, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 1ºA empresa ou o profissional contratado com conhecimentos técnico-especializados assumirá a responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva do Fiscal do Contrato.
§ 2ºA contratação do Fiscal Técnico Especializado não eximirá de responsabilidade o Fiscal do Contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 17O Fiscal será previamente cientificado quando da sua efetiva indicação no contrato administrativo, devendo, obrigatoriamente, assinar o instrumento contratual.

Seção VI
Do Assessoramento Jurídico

Art. 18 Além do controle prévio de legalidade previsto no Artigo nº53 da Lei 14.133de 2021, incumbe ao Advogado do Legislativo, ou Assessor Jurídico da Presidência, o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio à Presidência da Câmara Municipal e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º Para fins deste Artigo, considera-se:
I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e
II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.
§ 2ºO Advogado do Legislativo poderá editar ato com a definição das formas e prazos para apoio e auxílio, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.
§ 3º Para os fins deste Artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.
§ 4ºO Presidente poderá requisitar parecer jurídico para subsidiar a tomada de decisões antes da homologação dos processos de contratação.

Art. 19 Sem prejuízo do disposto no Artigo 21 deste Regulamento, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:
I - utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços ou outros ajustes;
II - assuntos tratados em pareceres jurídicos referenciais do Advogado do Legislativo; e
III - contratações com valor de até 5% (cinco por cento) do valor previsto no inciso I do*caput*do Artigonº 75 da Lei 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista no inciso I do*caput*deste Artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pelo Advogado, ou Assessor Jurídico do Presidente do Legislativo.

CAPÍTULO III
PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO

Art. 20 Para o controle das contratações públicas realizadas pela Câmara Municipal, serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do Artigonº 169 da Lei Federal 14.133, de 2021, da seguinte forma:
I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, o Agente de Contratação ou Pregoeiro, os membros de Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, o Gestor e o Fiscal de Contratos e o Presidente da Câmara Municipal;
II - integra a segunda linha de defesa o Advogado/Assessor do Presidente do Legislativo e o Controle Interno e
III - integra a terceira linha de defesa o Controle Interno e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º Os agentes integrantes das linhas de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.
§ 2º Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:
I -a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação;
II -a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;

III -a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;
IV -realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;
V -adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no Artigonº 11 da Lei Federal 14.133, de 2021.
§ 3º Compete aos agentes públicos integrantes da segunda linha de defesa:
I -prestar o assessoramento necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;
II -avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com a Constituição Federal, com a Lei e com normas infralegais.
III - apoiar o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, a Comissão de Contratação, o Fiscal e o Gestor de Contratos no desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Regulamento;
IV - auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos padronizados e de outros documentos;
V - auxiliar o Fiscal do Contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual; e
§ 4º Compete aos agentes públicos integrantes da terceira linha de defesa:
I - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;
II - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;
III - observar o disposto nos Artigos nº169, nº170e nº171 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 21A adoção de mecanismos de gestão de riscos em relação aos atos praticados pelos agentes envolvidos na contratação, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência do Presidente da Câmara.

Art. 22O Controle Interno será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Regulamento ou decorrentes de ilícitos cometidos contra o interesse da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 23A Divisão Administrativa elaborará o Plano de Contratações Anual, sob a coordenação do Assistente Legislativo e mediante a colaboração dos demais setores da Câmara Municipal, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Art. 24O planejamento de compras, obras, serviços em geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
I -condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;
II -determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
III -condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;
IV -condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;
V -atendimento aos princípios:
da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;
do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
Parágrafo Único Durante o ano de sua elaboração ou de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, para a sua adequação à proposta orçamentária ou outro motivo justificado e aprovado, por escrito, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 25 Na elaboração do Plano de Contratações Anual, a Divisão Administrativa informará:
I -o tipo de item, com a completa caracterização;
II -a unidade de fornecimento do item;
III -quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV -descrição sucinta do objeto;
V -justificativa para a aquisição ou contratação;
VI -estimativa preliminar do valor;
VII -o grau de prioridade da compra ou contratação;
VIII -a data desejada para a compra ou contratação; e
IX -se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Art. 26O Plano de Contratações Anual deverá ser elaborado até o dia 10 de maio e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal até o dia 20 de maio do ano de sua elaboração.

§ 1ºO Presidente poderá reprovar itens constantes do Plano de Contratações Anual ou, se necessário, devolvê-los para a Divisão Administrativa realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no*caput*deste Artigo.
§ 2ºO Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas em até dez dias corridos após a sua aprovação.
§3º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual, nos seguintes momentos:
I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.
§4º Para fins de elaboração do plano de contratações anual poderá ser utilizado o sistema de planejamento e gerenciamento de contratações (PGC) do Governo Federal em conformidade com o Decreto Federalnº 10.947de 25 de janeiro de 2022 e regulamentações posteriores que o substituírem.
Art. 27 Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:
I - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do*caput*do Artigonº 75 da Lei 14.133, de 2021;
II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do Artigo nº95 da Lei 14.133, de 2021; e
III - As despesas relacionadas à capacitação continuada de Servidores e Vereadores.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 28 Nos termos do inciso II do Artigo nº19 da Lei Federal 14.133, de 2021, fica adotado o Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras do Poder Executivo Federal, podendo ser utilizado o do Poder Executivo Municipal ou o próprio da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 29 Para a aquisição ou contratação precedida de processo licitatório, a tramitação será a seguinte:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - a pesquisa de preço ou estimativa de despesas e de valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos deste Regulamento e do Artigo nº23 da Lei Federal 14.133/2021;
III - despacho da autoridade competente autorizando a instauração dos procedimentos relativos à contratação;
IV - demonstração, pelo Contabilista do Legislativo, da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - elaboração do edital pelo Agente de Contratação;
VI - encaminhamento do processo ao Advogado/Assessor do Presidente do Legislativo, contendo a minuta do edital e seus anexos para manifestação prévia e controle de legalidade da contratação, ressalvadas as disposições do Artigo 22 deste Regulamento;
VII - retorno dos autos ao Agente de Contratação para os ajustes finais, publicação do edital e realização dos procedimentos da fase externa da licitação;
VIII - homologação e adjudicação pela autoridade máxima da Câmara Municipal; e
IX - formalização do instrumento contratual e sua publicação.
§ 1ºO extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.
§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
§ 3ºA publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Jacaré e no sítio oficial eletrônico da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.
§ 4º Será obrigatória a publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Jacaré, nos termos do § 2º do Artigonº 175 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 30 Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no Artigo nº164e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021.

Seção I
Da Pesquisa de Preços

Art. 31O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo.

§ 1ºO valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§1º e 2º do Artigonº 23 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo permitida a utilização da média desde que expressamente justificado;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em especial as realizadas em portais de compras eletrônicas, em execução ou concluídas no período preferencial de 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 180 (cento e oitenta) dias anteriores da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa, ou no aplicativo Notas Paraná; ou
§ 2º Na hipótese do inciso IV do § 1º, a coleta de preços será realizada diretamente com os fornecedores, via mensagem eletrônica (*e-mail*, WhatsApp ou Telegram), contendo o termo de referência (ou congênere), o formulário de propostas e os demais documentos pertinentes à formulação de preços, bem como conferindo ao fornecedor prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser precificado, devendo a cotação ser formalizada com, no mínimo:
I - descrição do objeto, valor unitário e total;
II - número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
III - endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
IV - data de emissão; e
V - nome completo e identificação do responsável.

§ 3º Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do § 1º deste Artigo.
§ 4º Os parâmetros previstos nos incisos do§ 1º deste Artigo deverão ser utilizados de forma combinada, devendo ser priorizados aqueles previstos nos incisos I e II.
§ 5º Somente será admitida a pesquisa de preços com menos de três fornecedores em situações excepcionais, mediante justificativa expressa da autoridade competente.
§ 6º Excepcionalmente, serão admitidos referenciais de preço com prazos superiores aos estipulados nos incisos II, IV e V do§ 1º deste Artigo, limitados aos prazos previstos em lei, observado o índice de atualização anual de preços correspondente, caso em que deverá haver justificativa registrada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços.
§ 7º Deverão ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 32 Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo relação entre o custo/benefício, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade, medidas, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias, ciclo de vida do objeto licitado, marcas e modelos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 33 Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

Art. 34O agente público que realizar a pesquisa de preços e/ou elaborar o mapa de formação de preços será responsável pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório ou no instrumento oriundo de contratação direta.
Parágrafo Único:O mapa de formação de preços será assinado pelo agente público responsável por sua elaboração, devendo refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

Art. 35Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Seção II
Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 36O Estudo Técnico Preliminar será elaborado pela Divisão Administrativa.

Art. 37A elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, sendo facultativa nas seguintes hipóteses:
I - dispensa de licitação com base no Artigo75, incisos I, II, VII e VIII da Lei 14.133, de 2021;
II - inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo nº74, inciso I e alínea*f*do inciso III da Lei 14.133, de 2021;
III - contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento; e
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Parágrafo Único:A Divisão Administrativa poderá, a depender da baixa complexidade que a contratação apresentar no caso concreto, dispensar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, desde que expressamente justificado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Seção III
Do Termo de Referência

Art. 38O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do*caput*do Artigo 6º, e no § 1º do Artigo nº40da Lei Federal 14.133, de 2021, e deverá conter, quando for o caso, as seguintes informações:
I - na hipótese de aquisição de bens:
a) a justificativa da necessidade da contratação;
b) a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização;
c)a marca e similaridade;
d)a padronização;
e)a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto;
f)o cronograma de execução física com os principais serviços ou bens que a compõem, e a previsão estimada de desembolso para cada uma delas e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada;
g)a quantificação ou estimativa prévia do volume da solução demandada; e
h)a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, caso necessário.
II - em caso de contratação de obras e serviços:
a) a justificativa da necessidade da contratação;
b)a descrição detalhada dos serviços a serem executados e das metodologias de trabalho, notadamente a necessidade, a localidade, o horário de funcionamento, com a definição da rotina de execução, evidenciando:
1.a frequência e periodicidade;
2.a ordem de execução, quando couber;
3.os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas quando for o caso;
4.os deveres e disciplina exigidos; e
5.as demais especificações que se fizerem necessárias.

Art. 39 As especificações do produto nas aquisições de bens, observarão, sempre que possível, as informações contidas no catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Parágrafo Único:A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o*caput*deste Artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 40 Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Câmara Municipal de Barra do Jacaré deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.

§ 1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
I -durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;
II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;
III -perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;
IV -incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;
V -transformabilidade: quando adquirido para transformação.
§ 2º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Barra do Jacaré buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 3º Considera-se bem de luxo aquele cujo valor de mercado seja significativamente superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade.
§ 4ºNão será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 3º deste Artigo:
I -for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; e
II -tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do Poder Legislativo Municipal.

Seção IV
Da Habilitação

Art. 41 Nas licitações realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, será aplicado, no que couber, o disposto nos Artigos 62 a 70 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 42 Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - regularidade fiscal, social e trabalhista; e
IV - qualificação econômico-financeira.

Art. 43 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.
§ 2ºO instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 44 Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1º do Artigo nº17da Lei Federal 14.133, de 2021:
I -os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II -serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
III -serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Art. 45 Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único:A identificação e assinatura digital da pessoa física ou jurídica em meio eletrônico será realizada mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 46 Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a

Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 47Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do*caput*do Artigo nº156da Lei 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 48 Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Seção V
Da Negociação

Art. 49O Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação podem recorrer aos procedimentos de negociação com licitantes, contratados e/ou beneficiários de ata de registro de preços, de forma a obter condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, nos termos do Artigo nº61da Lei Federal 14.133, de 2021.

§ 1ºA negociação será feita com o primeiro colocado e, sucessivamente, com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação estabelecida, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Câmara Municipal.
§ 2ºA negociação terá seu resultado divulgado e anexado aos autos do processo licitatório ou do processo de contratação.
§ 3º Nas contratações diretas, a negociação seguirá o Capítulo XIV desta Resolução.

Art. 50 Na forma do disposto no § 4º do Artigo nº90da Lei Federal 14.133, de 2021, o Agente de Contratação, o Pregoeiro, e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, caso o licitante vencedor não celebre o contrato com o Poder Público.

Art. 51 Na forma do Artigo nº107da Lei Federal 14.133, de 2021, o Gestor de Contratos poderá negociar condições mais vantajosas com a contratada no procedimento que antecede a prorrogação ou a extinção dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção VI
Da Preferência e Desempate

Art. 52 Nas licitações em que após o exercício de preferência esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I -avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;
II -desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos Termos do Artigo nº 73 desta Resolução; e
III -desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência às:
I - empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
II –empresas brasileiras;
III -empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV -empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
3ºCaso a regra prevista no § 2º deste Artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

Art. 53 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

Art. 54A preferência de que trata o Artigo 53 será concedida da seguinte forma:
I -ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II -na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III -no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Artigo 44 da Lei Complementar Federal 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º No caso de pregão, após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 2º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior.

Seção VII
Do Julgamento, Adjudicação e Homologação

Art. 55 Na análise das propostas deverão ser observadas, além dos critérios de julgamento, as condições estabelecidas no Artigo 59 da Lei Federal 14.133, de 2021 e as definições do edital.

Art. 56 Realizados todos os atos procedimentais relativos à abertura, julgamento das propostas e eventuais recursos, o processo será remetido para o Presidente da Câmara, visando à tomada de decisões previstas no Artigo 71 da Lei Federal 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 57 Os procedimentos auxiliares das licitações e das contratações que poderão ser adotados no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Jacaré são os seguintes:
I - pré-qualificação;
II - sistema de registro de preços; e
III - registro cadastral.

Parágrafo Único: Os procedimentos deverão ser realizados de forma eletrônica e, em caso de impossibilidade de aplicação do meio eletrônico, o Agente de Contratação deverá motivar a decisão da realização pelo modo presencial.

Seção I
Da Pré-Qualificação

Art. 58A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação dos interessados.

Art. 59 Para a realização do procedimento de pré-qualificação, deverão ser cumpridas as disposições previstas no Artigo 80 da Lei Federal 14.133, de 2021, e nesta Resolução.

Art. 60A Câmara Municipal de Barra do Jacaré poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
I -fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
II -bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único:A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

Art. 61O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 62A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo ÚnicoA validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 63 Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1ºA convocação de que trata o*caput*deste Artigo explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso, e observará a regra geral dos procedimentos licitatórios.
§ 2ºO Agente de Contratação emitirá documento que ateste a condição de pré-qualificação do fornecedor ou bem cadastrado.

Art. 64A Câmara Municipal poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
I -a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
II -na convocação conste a estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e
III -a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1ºO registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§ 2ºSó poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
I -já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
II -estejam regularmente cadastrados.
§ 3º No caso de realização de licitação restrita, o Agente de Contratação enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§ 4ºO convite de que trata o § 3º deste Artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 65O Agente de Contratação terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, para publicar edital convocando pessoas físicas ou jurídicas para efeito de pré-qualificação subjetiva, caso necessário.

Seção II
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 66 No âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços, nos termos dos Artigos 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 2021, para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, nas modalidades pregão ou concorrência e nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
§ 1ºO instrumento convocatório para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal 14.133, de 2021, estabelecendo as especificidades da contratação e de seu objeto, a estimativa de quantidade mínima e máxima a ser adquirida ou contratada, o critério para o julgamento, as condições para a contratação e o prazo de vigência da ata de registro de preços.
§ 2ºO procedimento licitatório ou a contratação direta será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo.
§ 3ºA indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 67O sistema de registro de preços poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Câmara Municipal e preferencialmente:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, ou em regime de tarefa; e
III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 68 Na hipótese de utilização do sistema de registro de preços por meio de contratação direta deverão ser observados os requisitos da instrução processual dispostos no Artigo 72 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como o estabelecido no Capítulo XIV desta Resolução.

Parágrafo Único: Poderá ser adotado o sistema de registro de preços por meio de contratação direta para a aquisição de bens, nos termos do § 6º do Artigo 82 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 69A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 70A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo Único:A vantajosidade do preço registrado estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado para a prorrogação do contrato, quando sua manutenção estiver baseada em convenção, acordo coletivo, em decorrência de lei ou de aplicação de índices oficiais estipulados pela Administração.

Seção III
Do Registro Cadastral

Art. 71A Câmara Municipal de Barra do Jacaré poderá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do Artigo 87 da Lei 14.133, de 2021.
§ 1º As condições de habilitação para os procedimentos promovidos pela Administração serão definidas no edital, podendo ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.
§ 2ºÉ proibida a exigência de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.
§ 3ºA Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites

estabelecidos neste Regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
§ 4º Na hipótese a que se refere o § 3º deste Artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 72 Durante toda a vigência do ajuste, as pessoas físicas e jurídicas deverão manter a documentação atualizada no PNCP.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Seção I
Das Ações de Equidade entre Homens e Mulheres no Ambiente de Trabalho

Art. 73O desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho será considerado para fins de desempate, nos termos do inciso III do Artigo 60 da Lei Federal 14.133, de 2021.

§ 1º Consideram-se ações de equidade:
I -ações afirmativas de gênero:
a)nas etapas de seleção e recrutamento;
b)em programas de capacitação; e
c)em programas de ascensão profissional.
II -medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisões;
III -política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar a vida profissional e pessoal;
IV -práticas na cultura organizacional:
programas de disseminação de direitos das mulheres;
práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
práticas de combate à violência doméstica e familiar; e
programas de educação voltada à equidade de gênero.
V -estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
VI -medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
VII -reserva de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho na empresa licitante para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar, nos termos da Lei 19.727, de 10 de dezembro de 2018.
§ 2º Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 3º Em caso de empate, dar-se-á preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:
I -melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas.
II -maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso anterior.
§ 4ºA comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.

Seção II
Da Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência ou Reabilitados

Art. 74 Nos termos do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal 14.133, de 2021, caberá ao licitante à demonstração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, ou empregados reabilitados, de acordo com os parâmetros fixados no Artigo 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 1ºA obrigação da reserva de cargos a que se refere esse Artigo deverá constar de cláusula específica do contrato celebrado.
§ 2º Durante toda a execução do contrato, caberá ao contratado à manutenção do percentual de trabalhadores com deficiência ou reabilitados em relação ao seu quadro atualizado, sob pena de extinção do ajuste.
§ 3ºO contratado deverá informar à contratante eventual modificação do percentual de reserva, para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, sujeitando-se à imposição de penalidades em caso de descumprimento, nos termos do edital convocatório.

Seção III
Do Aprendiz

Art. 75 Caberá ao licitante, à demonstração de que cumpre as exigências de reserva de cargos a empregados aprendizes, devidamente matriculados em cursos oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem, nos termos do Artigo 429 do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e do Decreto Federal 9.579, de 22 de novembro de 2018.

§ 1ºA obrigação da reserva de cargos a que se refere esse Artigo deverá constar de cláusula específica do contrato celebrado.
§ 2º Durante toda a execução do contrato, caberá ao contratado a manutenção do percentual de empregados aprendizes em relação ao seu quadro atualizado, sob pena de extinção do ajuste, nos termos do inciso IX do Artigo 137 da Lei Federal 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX
DOS CONTRATOS

Art. 76A elaboração dos contratos e minutas deverá conter as cláusulas previstas no Artigo 92 da Lei 14.133, de 2021, no que couber.

Parágrafo Único Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, a Divisão Administrativa deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Art. 77 Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo de Barra do Jacaré e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo Único: Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do Artigo 4º, inciso III da Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Seção I
Da Publicação do Contrato

Art. 78O Agente de Contratação promoverá a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial eletrônico da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura, bem como a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Jacaré e no sítio oficial eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura.

Seção II
Da Subcontratação

Art. 79.A possibilidade de subcontratação se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta ou, alternativamente, no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1ºA subcontratação poderá ser feita quando se identifique que não é usual no mercado a existência de empresas que executem de forma integral o objeto pretendido pela Administração, ou quando for usual no mercado próprio a subcontratação de determinados serviços.
§ 2ºÉ vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3ºÉ vedada a subcontratação integral.
§ 4ºA permissão da subcontratação, com a definição das parcelas aptas a serem subcontratadas devem constar da minuta contratual e devem ser acompanhadas das justificativas técnicas da subcontratação

e acerca da exigência da respectiva capacidade técnica de cada parcela do objeto.
§ 5ºO Gestor de Contratos deverá exigir do contratado a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, relativamente a parte subcontratada do objeto, para que seja apreciada a conformidade com as exigências editalícias, e juntada aos autos do processo correspondente.
§ 6ºÉ vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 7º Nas contratações com fundamento no inciso III do Artigo 74 da Lei Federal 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Seção III
Das Sanções

Art. 80É dever dos agentes envolvidos na contratação comunicarem ao Controle Interno e ao Presidente da Câmara Municipal quando tiverem ciência da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possa se amoldar aos tipos infracionais previstos no Artigo 155 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como prestar o auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.
Art. 81 Para a aplicação de qualquer penalidade, é obrigatória a abertura de processo administrativo específico que garanta ao contratado:
I - acesso a todos os protocolos de interesse ao exercício do direito de defesa, desde que solicitada pelo interessado;
II - direito à manifestação em sede de defesa prévia e recurso, observada uma instância recursal;
III - oportunidade de apresentar provas em sede de defesa prévia, desde que lícitas e demonstrada a sua pertinência, necessidade e que não se caracterize como medida protelatória;
IV - oportunidade de apresentar provas somente quando decorrentes de fatos novos em sede recursal, desde que lícitas, e demonstrada a sua pertinência e necessidade, e que não se caracterize como medida protelatória; e
V - direito de ser notificado e se manifestar a qualquer tempo, sempre que for juntado ao processo sancionatório fato novo que lhe seja desfavorável.
§ 1ºA aplicação de sanções ao licitante ou contratado não exclui o dever de reparação integral do dano.
§ 2º Em situações excepcionais, caso a penalidade prevista no edital ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, o Presidente da Câmara poderá, justificadamente, reduzi-la.

Seção IV
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 82O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:
I -revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
II -reajustamento de preços;
III -repactuação de preços; e
IV -atualização monetária.

Subseção I
Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 83O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

Parágrafo Único:A data do orçamento estimado a que se refere o*caput*deste Artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 84O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no Artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.
§ 5º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
§ 6ºA contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
§ 7º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção às contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Subseção II
Da Repactuação de Preços dos Contratos

Art. 85 Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 86 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo Único Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 87O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Art. 88 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1ºA repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prorrogação

contratual, ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.
§ 2ºÉ vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I -os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
II -as particularidades do contrato em vigor;
III -o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
IV -a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
V -indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
VI -a disponibilidade orçamentária.
§ 4ºO Gestor de Contratos deverá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
§ 5ºO Gestor de Contratos deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

Subseção III
Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 89A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.
Parágrafo Único:A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:
I -o evento seja futuro e incerto;
II -o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III -o evento não ocorra por culpa da contratada;
IV -a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V -a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
VI -haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
VII -seja demonstrada nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Art. 90A solicitação do reequilíbrio será instruída mediante requerimento formal da contratada ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhada de documentos que comprovem uma ou mais das situações previstas no Artigo anterior, bem como a demonstração pormenorizada de seu impacto na planilha de composição de preços que serviu de base para a celebração do contrato.

§ 1º No cálculo do reequilíbrio contratual, deverão ser considerados os descontos realizados pelo contratado em relação ao preço de mercado ao tempo da sua proposta, para a manutenção das vantagens da proposta durante toda a execução contratual.
§ 2ºA documentação do*caput*deste Artigo será encaminhada ao Setor Contábil para informar sobre a previsão de recursos orçamentários e financeiros, ao Advogado ou Assessor Jurídico da Presidência para a análise jurídica do pedido, ao Assistente Legislativo para a elaboração do termo aditivo e ao Presidente da Câmara Municipal para a tomada de decisão.
§ 3ºA Câmara Municipal disporá do prazo de 15 dias para a análise e apreciação do pedido de revisão ou reequilíbrio contratual, contados a partir da data de protocolo.

Art. 91 As revisões contratuais decorrentes de reequilíbrio serão formalizadas por meio de termo aditivo contratual específico, não sendo permitida a inclusão de outras adequações contratuais no mesmo documento.

Art. 92É vedada a adoção de índice de preços para a concessão de reequilíbrio econômico financeiro.

Subseção IV
Da Atualização Monetária

Art. 93A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo.

§1ºA atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso.
§2ºA atualização monetária de que trata este Artigo será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.
§ 3ºA atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato.

CAPÍTULO X
DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Art. 94O objeto do contrato será recebido:
I -provisoriamente, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material, obra ou serviço com as exigências contratuais;
II -definitivamente, pelo Gestor de Contratos ou pela Comissão de Recebimento de Bens (em caso de material permanente), mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1ºO objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2ºO recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.
§ 4º Na ausência de prazo para o recebimento definitivo em contrato, no prazo será de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório.

CAPÍTULO XI
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 95O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Poder Legislativo Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Poder Legislativo Municipal, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo Único:A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação da Portaria 778, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou normas posteriores.

CAPÍTULO XII
DA ORDEM CRONOLÓGICA DO DEVER DE PAGAMENTO

Art. 96A ordem de pagamento das obrigações contratuais será subdividida pelas categorias de contratos previstas no Artigo 141 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 97A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que o órgão ou entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato, com base em nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

§ 1º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a Câmara Municipal deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste Artigo, a inclusão do crédito na sequência de pagamentos poderá ser condicionada à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas, mediante disposição em edital, contrato ou notificação pelo Gestor de Contratos.
§ 3º Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica.
§ 4ºA despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.
§ 5ºO critério disposto no*caput*deste Artigo não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.
§ 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 98 Os pagamentos de despesas de pequeno valor serão ordenados separadamente, em listas classificatórias especiais mantidas no Setor de Contabilidade, por ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Parágrafo Único: Considera-se pequeno valor a importância igual ou inferior ao montante de 10% (dez por cento) do valor constante no inciso I do Artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, atualizado anualmente pelo Poder Executivo Federal, nos termos do Artigo 182 da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 99O ordenador de despesa poderá alterar a ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa e posterior comunicação ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exclusivamente nas seguintes situações:
I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento à microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV -pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; e
V -pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas da Câmara Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
§ 1ºA inobservância imotivada da ordem cronológica referida no*caput*deste Artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
§ 2ºO Contabilista do Legislativo encaminhará para publicação no Portal de Transparência, a relação mensal com a ordem cronológica de pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
§ 3º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável poderá incorrer nas penas do Artigo 337-H do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 100A ordem cronológica prevista neste Capítulo não se aplica aos pagamentos decorrentes de:
I -diárias e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos Servidores;
II -folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários;
III -parcelas indenizatórias de verbas salariais;
IV -serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;
V -seguro obrigatório e opcional de veículos e taxas anuais de licenciamento;
VI -obrigações tributárias, serviços da dívida pública, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas; e
VII -indenizações e restituições.

CAPÍTULO XIII
DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 101Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
§ 1ºA antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.
§ 2ºA antecipação de pagamento posta como condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço não poderá acarretar sobre preço ou superfaturamento, nos termos dos incisos LVI e LVII do Artigo 6º da Lei Federal 14.133, de 2021.

Art. 102A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
§ 1ºO valor da garantia oferecida para os fins deste Artigo corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado.
§ 2ºO valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.
§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, salvo se viável a prorrogação contratual.
§ 4º As modalidades de garantia para os fins deste Artigo serão aquelas aceitas para assegurar a execução do contrato, nos termos do Capítulo II do Título III da Lei Federal 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 103 Para início dos procedimentos relativos à contratação direta, que compreende os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, o setor requisitante encaminhará memorando à Divisão Administrativa, informando, no mínimo, a descrição minuciosa do objeto e da necessidade da contratação, bem como a solicitação de juntada dos demais elementos que constituirão o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência ou a Formalização de Demanda, a depender do caso concreto.

Art. 104O processo de dispensa de licitação será realizado na forma presencial ou eletrônica, a critério do Agente de Contratação, que levará em conta o valor da contratação, as particularidades do objeto ou as condições do mercado, e justificará expressamente as razões da escolha do procedimento.

Parágrafo Único:A dispensa eletrônica seguirá os termos da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021, no que couber, e desde que não haja ferramenta apta a atender a legislação pertinente à matéria no âmbito do Município de Barra do Jacaré.

Art. 105A contratação realizada na forma presencial será instruída com os seguintes documentos:
I -documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- justificativa da forma procedimental de realização da contratação direta;
III -parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV -demonstração da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, contendo, no mínimo, o valor total gasto na dotação, valor total gasto com o tipo de contratação direta, especificação do valor a ser empenhado quando houver mais de uma dotação a ser utilizada e inclusão no cômputo do valor ainda não empenhado, mas já contabilizado em pareceres anteriores em processos em andamento;
V -comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI -razão da escolha do contratado;
VII -justificativa de preço;
VIII -comprovação da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em caso de dispensa de licitação;
IX -controle prévio de legalidade realizado pelo Procurador do Legislativo ou por quem vier a substituí-lo, podendo ser dispensado por ato expresso do Presidente da Câmara nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;
X -seleção da proposta mais vantajosa e sua ratificação pela autoridade competente, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Jacaré no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura.
§ 1.ºO documento de formalização de demanda a que se refere o inciso I deste Artigo deverá conter:
I -descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II -estimativa de despesas e de valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
III -comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021;
IV -justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
V -posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;
VI -despacho da autoridade competente autorizando a instauração dos procedimentos relativos à contratação, bem como a coleta dos demais documentos de instrução descritos nos incisos do Artigo 105 desta Resolução.
§ 2.ºO Assistente Legislativo ficará responsável pela inclusão dos dados referentes à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no software de licitação da Câmara Municipal e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, respeitando-se a ordem cronológica de elaboração de cada documento e os prazos previstos em legislação nacional, estadual e municipal, bem como providenciar outras publicações previstas em lei.
§ 3.º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo relação entre o custo/benefício, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade, medidas, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias, ciclo de vida do objeto licitado, marcas e modelos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 4.ºA pesquisa de preços será realizada na forma do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, e, excepcionalmente, poderá ser realizada diretamente com os fornecedores, via ofício encaminhado por*e-mail*ou outro canal eletrônico de comunicação (a exemplo do WhatsApp ou Telegram), mediante justificativa formal da razão da escolha dos interessados, e que a cotação seja formalizada com, no mínimo:
I –descrição do objeto, valor unitário e total;
II –número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
III –endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
IV –data de emissão; e
V –nome completo e identificação do responsável**.**
§ 5.º Estando em posse das propostas de preço adquiridas com base no Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 ou no parágrafo anterior, o Agente de Contratações poderá abrir nova rodada de cotações, utilizando a melhor proposta como base para contatar demais possíveis fornecedores, do último até o primeiro colocado, visando melhorar o valor orçado pela Administração.
§ 6.ºO Agente de Contratação ficará responsável por definir se a dispensa de licitação será por lotes ou itens, com base no valor da contratação, nas peculiaridades do objeto e na preservação da economia de escala, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.
§ 7.º Nos casos em que for demonstrada pelo setor solicitante a necessidade de juntada de estudo técnico preliminar ou de termo de referência, estes deverão conter os elementos descritos no inciso XXIII do Artigo 6.º, no § 1.º do Artigo 18 e no § 1.º do Artigo 40 da Lei Federal 14.133/2021.
§ 8.º Em respeito ao princípio da segregação de funções, a Divisão Administrativa se responsabilizará pela juntada ao processo dos itens descritos nos incisos I, V, VI e VII, o Advogado/Assessor Jurídico do Presidente pela juntada dos itens descritos nos incisos III e IX, o Contabilista Legislativo pela juntada do informado no inciso IV, e o Agente de Contratação pela juntada dos itens informados nos incisos II, VIII e X, todos do*caput*do Artigo 105 desta Resolução, ou por quem os substitua, em cada caso.
§ 9.º No caso de inexigibilidade de licitação, competirá ao Agente de Contratação a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1.º do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, ficando vedada a contratação se verificada a possibilidade de competição.

Art. 106 Por se tratar de contratação direta, por isso simplificada, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária de que trata o inciso V do Artigo 105 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - quanto à habilitação jurídica:
certidão de situação cadastral de CNPJ;
RG e CPF do representante legal da empresa.
II - quanto à habilitação técnica:
apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, quando for o caso.
III - quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista:
a) a regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

§ 1.ºA Divisão Administrativa diligenciará para a obtenção dos documentos descritos no*caput*em favor da empresa vencedora, a fim de agilizar o procedimento e auxiliar a fornecedora.
§ 2.º Quando não se originar de diligência do órgão contratante, a documentação poderá ser apresentada em original, por cópia física ou digital autenticada por Servidor desta Casa de Legislativa, ou substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

§ 3.º Será dispensada a comprovação descrita no inciso II do Artigo 106 em casos de contratações para entrega imediata, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou em demais casos em que a habilitação técnica não seja estritamente necessária à realização do objeto visado pelo órgão contratante, conforme o descrito no documento de formalização de demanda.
§ 4.º Microempresas e empresas de pequeno porte farão jus ao procedimento descrito no Artigo 43, §§ 1.º e 2.º da Lei Complementar 123/2006.
§ 5.º Antes de formalizar a contratação ou a prorrogação do contrato, a Divisão Administrativa deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
§ 6.º Sendo utilizada a dispensa na forma eletrônica, os documentos a serem apresentados serão os exigidos por meio da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021 ou outro que a vier substituir, no que couber.

Art. 107Não será obrigatório o contrato em inexigibilidades, dispensas de licitação em razão de valore em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, quando poderão ser substituídos por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 1.º Poderá ser realizado contrato verbal em caso de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento de valor não superior ao previsto no Artigo 95, §2º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 atualizado conforme Decreto Federal.
§ 2.º Havendo a formalização de contrato e de aditivos contratuais, o Agente de Contratações promoverá a divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura, bem como a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Jacaré, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 108 Ficam recepcionados e adotados, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Jacaré, os seguintes Decretos do Poder Executivo Municipal, que passam a integrar o regime jurídico administrativo desta Câmara Municipal para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
a) Decreto nº 1580/2023: Estabelece regras e diretrizes para o planejamento da licitação e da contratação; II - Decretos nº 1594/2023 e nº 1610/2023: Regulamentam o uso da Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Município; III - Decretos nº 1595/2023 e nº 1611/2023: Estabelecem regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação; IV - Decreto nº 1596/2023: Regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo; V - Decretos nº 1597/2023 e nº 1612/2023: Regulamentam as hipóteses de contratação direta; VI - Decretos nº 1598/2023 e nº 1613/2023: Dispõem sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica.
§ 1º As normas contidas nos decretos referidos no *caput* aplicam-se integralmente aos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Câmara Municipal, de forma subsidiária e supletiva a esta Resolução.
§ 2º A adoção das normas regulamentares do Poder Executivo visa à eficiência administrativa e à padronização dos atos públicos, preservada a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo, nos termos do Art. 2º e Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 109 Este Regulamento não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados antes da data de aprovação desta Resolução.

Art. 110É facultada a Câmara Municipal de Barra do Jacaré a utilização das regulamentações federais, no que couber e com as devidas adequações, nos casos omissos ou quando da utilização dos sistemas informatizados federais ou entender-se mais vantajoso para o órgão.

Art. 111 Compete ao Assistente Legislativoinserir os dados referentes ao procedimento licitatório ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no sítio eletrônico da Câmara Municipal e software de licitação da Câmara e encaminhar os dados para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Jacaré, respeitando-se a ordem cronológica de elaboração de cada documento e os prazos previstos em legislação nacional, estadual e municipal, bem como providenciar outras publicações previstas em lei.

Art. 112 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Antônio dos Santos Neto" daCâmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná em 02 de junho de 2026.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:91F20859

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS N° 004/2026

SÚMULA: Aprovação do Recurso Habilitado pela SESA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 347 de 07 de abril de 2010. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de Junho de 2026 registrada na Ata n° 004/2026.
CONSIDERANDO Resolução nº 1358/2025, do qual trata-se de Repasse Fundo a Fundo, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Barra do Jacaré, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para **Construção – UBS RURAL.**
CONSIDERANDO Resolução nº 136/2026, do qual trata-se de Repasse Fundo a Fundo, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Barra do Jacaré, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros de 4.500.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais) destinado ao financiamento para execução da **Unidade De Atendimento Misto De Saúde – UMS,**
RESOLVE
Art. 1°- Aprovar por **UNANIMIDADE** os Recursos Habilitados pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA, para o município de Barra do Jacaré – PR.
Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 09 de Junho de 2026.

WELYNTTON MORAIS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D587DFDB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 61.01/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 155/2026, de 01 de junho de 2026, o qual informa que a sentença proferida no Processo nº 0001313-81.2025.8.16.0039 determina a criação de vaga excedente por força de decisão judicial.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL:
Ana Maria Dos Santos Matta	04/12/1996	1ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **10/06/2026 à 16/06/2026**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 09 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:7098D2EF

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 913/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a aquisição de imóvel, por desapropriação amigável ou judicial, declarado de utilidade pública para a construção da Unidade Mista de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição, por meio de desapropriação, amigável ou judicial, do imóvel de pleno domínio descrito nesta Lei.
§ 1º O imóvel objeto da desapropriação é declarado de utilidade pública para o fim específico de construção da Unidade Mista de Saúde, com fundamento no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
§ 2º O imóvel a ser desapropriado corresponde a uma área de aproximadamente 3.046,130 m² (três mil e quarenta e seis vírgula cento e trinta metros quadrados), a ser desmembrada da matrícula-mãe nº 17.714, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, localizada na Rua Antonio dos Santos, neste Município.
Art. 2º O valor total da indenização a ser paga pelo imóvel descrito no art. 1º desta Lei será de R$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais).
§ 1º O valor descrito no caput deste artigo encontra-se de acordo com o valor de mercado, em consonância com o Laudo de Avaliação elaborado por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, observadas as disposições das normas da ABNT NBR 14.653.
§ 2º O valor constante no caput deste artigo será pago pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré de uma só vez, em até 30 (trinta) dias após a assinatura da escritura pública e definitiva de aquisição do imóvel, no caso de acordo amigável, ou por meio de depósito judicial, conforme estipulado em processo.
Art. 3º A partir da entrada em vigor desta Lei, não será permitido ao proprietário do imóvel descrito no art. 1º efetuar qualquer intervenção, serviço ou benfeitoria de qualquer natureza no imóvel a ser desapropriado.
Art. 4º Ficam a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o Departamento Jurídico do Município autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, à celebração dos instrumentos jurídicos competentes e a realizar as despesas decorrentes da escrituração e demais atos necessários à incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 09 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:094686DA

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 914/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA UBS RURAL DO COQUEIRALZINHO E À CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, imóvel rural destinado à construção da Unidade Básica de Saúde Rural do Coqueiralzinho, bem como à construção de um barracão industrial, visando atender ao interesse público e promover melhorias no atendimento à saúde da população e no desenvolvimento econômico do Município.
Art. 2º O imóvel a ser adquirido encontra-se registrado sob a Matrícula nº 19.507, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá/PR, localizado no Sítio Santo Antônio, Bairro Coqueiral, Município de Barra do Jacaré/PR, com área total de 6.035,51 m² (seis mil e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), conforme planta topográfica.
Art. 3º O imóvel será adquirido pelo valor total de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), conforme proposta apresentada pelo proprietário, valor compatível e em consonância com o laudo de avaliação elaborado por profissional legalmente habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, observadas as disposições das normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 14.653.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 09 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:B2492C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/06/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **Aquisição de Trator Cortador de Grama e Carrinho de Demarcação de Campos Esportivos**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$34.197,75 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 11/06/2026 às 08h30min do dia 25/06/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 25/06/2026 às 08h59min do dia 25/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/06/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 27/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/06/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 09/06/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:34018B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 30/06/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Placas Veiculares Padrão Mercosul**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$8.629,44 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 12/06/2026 às 08h30min do dia 30/06/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 30/06/2026 às 08h59min do dia 30/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 30/06/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 28/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/06/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 09/06/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:037EA10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE POSSE DO CONSELHO TUTELAR

ERRATA DO TERMO DE POSSE DE 01 DE JUNHO DE 2026 COM REPUBLICAÇÃO

Onde se lê:

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e vinte e seis , às oito horas, no gabinete do prefeito, foi realizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Exmo. Sr. Gelson Maffi, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Pamela Cristina Silva, em conformidade com a Lei Municipal nº 637/2022, e Edital nº 07/2025 do CMDCA, a **POSSE** da Conselheira Tutelar Suplente, **Sra. MARISTELA DINIZ CARVALHO**, para exercer o mandado de Conselheira Tutelar no Município de Bela Vista da Caroba- PR, para o período 2026/2028, após convocação pelo CMDCA, conforme Resolução nº 14/2026 do CMDCA.

Leia-se:

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e vinte e seis , às oito horas, no gabinete do prefeito, foi realizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Exmo. Sr. Gelson Maffi, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Pamela Cristina Silva, em conformidade com a Lei Municipal nº 637/2022, e Edital nº 06/2026 do CMDCA, a **POSSE** da Conselheira Tutelar Suplente, **Sra. MARISTELA DINIZ CARVALHO**, para exercer o mandado de Conselheira Tutelar no Município de Bela Vista da Caroba- PR, para o período 2026/2028, após convocação pelo CMDCA, conforme Resolução nº 14/2026 do CMDCA.

Bela Vista da Caroba- PR, 09 de junho de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

MARISTELA DINIZ CARVALHO
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:A812D203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026

Termo de Colaboração Nº.: 002/2026
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Valor.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência.....: Início: 09/06/2026 Término: 09/06/2028
Modalidade...: Inexigibilidade Nº002/2026
Recursos.....: Dotação: 2.48.3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA QUE VISA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ORIUNDOS DA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR MEIO DA PORTARIA MDS Nº 1.044, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, ALOCADOS NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS", CLASSIFICADOS NO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – GND 3 (CUSTEIO), DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS VINCULADAS AO SUAS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIPIFICADOS E RECONHECIDOS NACIONALMENTE.**

Bela Vista da Caroba - PR, 09 de junho de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:80975210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0121/2026

PORTARIA Nº 0121/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de junho de 2026, ao servidor **LEANDRO PAGNAN DOS SANTOS**, portador do RG 8.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 039.xxx.xxx-17, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos 08/06/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:0838BCE5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 | CMAS

Resolução nº. 10/2026 | CMAS

SÚMULA: Retifica a Resolução nº 09/2026, de 08 de junho de 2026 do CMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, de 24 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 09/2026 do CMAS, de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de maio de 2026, que versa sobre o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF, restou com lapso de digitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 09/2026 do CMAS, conforme segue:

Onde se lê:
"SÚMULA: Dispõe sobre o Diagnóstico Socioterritorial elaborado pelo Departamento do Setor de Vigilância Socioassistencial do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná."

Leia-se:
"SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF do município de Bela Vista da Caroba - Paraná, vigência 2026/2027."

Art. 2º - Neste sentido, **exclui-se os Considerandos dispostos na Resolução nº 09/2026 do CMAS**, visto que estes não se referem ao Plano e Programa PBF.

Art. 3º - As demais disposições presentes na Resolução nº 09/2026 do CMAS permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 09 de junho de 2026.

MARLEI TEREZINHA JUNKES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:AABB4FCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2026 | CMDCA

Resolução nº 15/2026 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná, com a finalidade de promover ampla discussão e mobilização social em

âmbito municipal, para avaliar, refletir, discutir e propor melhorias para efetivação da Política de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, bem como nas esferas Estadual e Federal.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná, será realizada no **dia 24 de junho de 2026, no espaço do Centro de Convivência do Idoso** localizado na Rua Sergipe, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná, com **início às 08:30 horas e conclusão às 16:30 horas.**

Art. 3º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná, tem como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema dos Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, no fortalecimento e aprimoramento da Democracia Participativa.

Art. 4º - O evento terá como tema geral: **Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa**, que será discutido em 6 eixos temáticos conforme segue:

I - Eixo 1. Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
II - Eixo 2. Fortalecimento dos conselhos tutelares;
III - Eixo 3. Promoção da convivência familiar e comunitária;
IV - Eixo 4. Prevenção e enfrentamento das violências;
V - Eixo 5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
VI - Eixo 6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º - Durante a XI Conferência Municipal, será eleito 1 (um) delegado para participação na XII Conferência Estadual, sendo criança ou adolescente, conforme definido pela Deliberação nº 023/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

Parágrafo Único - O delegado eleito em Plenária Municipal receberá do município, todo suporte financeiro necessário para participar da Conferência Estadual.

Art. 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal, ocorrerão por conta de recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA de Bela Vista da Caroba.

Art. 8º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 09 de junho de 2026.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:91A54A29

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL N.º 05.1/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das inscrições** do Concurso Público n.º 1/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.1/2026, divulgado na data de 03 de junho de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba (PR), 09 de junho de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:05CA0E5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL N.º 06.1/2026 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 1/2026, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do Concurso Público em referência serão aplicadas na data de **14/06/2026** (**DOMINGO**), no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
14/06/2026	Matutino	09h00min	09h40min	10h00min

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília – DF.

III. A aplicação terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba (PR), 09 de junho de 2026

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:F5F6C5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2026

DECRETO Nº 191/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONVOCAÇÃO

Convoca a XI Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescentes de Boa Ventura de São Roque-Pr.
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Sr. Nestor Kenear, no uso de suas **RESOLVE: Art. 1º** Fica convocada a XI Conferência Municipal **dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura de São Roque**, a ser realizada nos dias **10 e 11 de agosto**, com a finalidade de promover o debate, a avaliação e a proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.
A Conferência ocorrerá conforme a seguinte programação:
Dia 10 de agosto

• Abertura oficial às **14h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura de São Roque.

Dia 11 de agosto

• Das **08:00 às 17:00**, realização de palestra magna, debates e construção das propostas referentes aos eixos temáticos da Conferência.

Tema:
"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa."

• **Eixos Temáticos:** Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
• Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
• Prevenção e Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;
• Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
• Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

A Conferência será um espaço democrático de participação social, reflexão e construção coletiva de propostas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no município.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de junho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:6B2D3BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2026

DECRETO Nº 192/2026

EXONERA SERVIDOR CONTRATADOS ATRAVÉS DO PSS 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada por termino de contrato**,** contratada através do PSS 003/2023 para o cargo de Professor – PSS da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

PSS 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE:

MAT.	NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
417935	LETICIA MILENA MATIAZZO	PROFESSOR - PSS	08/06/2026

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme a data de cada exoneração acima supracitada.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 09 de maio de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:229F25F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2026

DECRETO Nº 193/2026
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerada a pedido, em **09 de Junho de 2026,** do Cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem, a Servidora Adriana Jack, matricula de Nº 417659, nomeada através do Decreto nº 89/2020**,** com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 09 de Junho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:222C3BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 74/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: GHR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R RIVADAVIA

BARBOSA VARGAS, , JARDIM FRONTEIRA, Itararé/ SP, CEP: 18462222– Itararé/SP, inscrita no CNPJ n.º 65.225.895/0001-08
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 015/2025 – CEDM/PR – "ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER", A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES .
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.505,60 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 27 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 27/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ROBISON PRESTES DO AMARAL***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 65.225.895/0001-08

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:9FE61838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 85/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 85/2026.
PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N° 257, , RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, N° 257, CASA A, Goioxim/ PR, CEP: 85162000– Goioxim/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.770.897/0001-06
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº 015/2025 – CEDM/PR – "ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER", A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES .
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.833,00 (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 27 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 27/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:93231A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2026.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO: ELETROLUZ TURVO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.850.097/0001-15, sita na R JACOB BETTEGA, 0, LOTEAMENTO BETTEGA, LOTEAMENTO BETTEGA, Turvo/ PR, CEP: 8515000
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REMOÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.600.00 **(Doze mil e seiscentos reais).**
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até vinte e nove dias de maio de 2027
DATA DA ASSINATURA : 29/05/2026.
FORO : Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 29/05/2026

NESTOR KENEAR	***ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO***
Prefeito	Eletroluz Turvo Engenharia LTDA
	CNPJ sob n.º 26.850.097/0001-15

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:E06964EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2026.
CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO : GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R PIO XII, 471, Centro, Horizontina/ RS, CEP: 98920000– Horizontina/RS, inscrita no CNPJ n.º 03.414.461/0001-07
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA, CNPJ: 03.414.461/0001 07, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 31° ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR – "FESTVENTURA 2026", A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até três dias de junho de 2027
DATA DA ASSINATURA : 03/06/2026.
FORO : Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/06/2026.

Contratante	***ALOISIO ELOI LINCK***
NESTOR KENEAR	Grupo Musical Terceira Dimensao LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ sob n.º 03.414.461/0001-07

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:AE74C5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

PARTES: Município de Boa Ventura de São Roque/PR (CONCEDENTE) e Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG de Boa Ventura de São Roque (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC).

OBJETO: Colaboração institucional para promoção de ações de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 – Conta 00700; Funcional Programática 03.004.04.122.0301.2016; Natureza da Despesa 3.3.50.43.00.00.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

GESTOR DA PARCERIA: Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Sr. Gelson Adalberto Schuwab.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Designada pela Portaria nº 342/2025 (Unidade Gestora de Transferências do Município – UGT).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Nestor Kenear
Prefeito Municipal – Concedente
Sidiney Souza Macedo Junior
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG.

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:A16A3897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSRUÇÃO NORMATIVA 03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2026

DISPOE SOBRE A COMISSÃO DE GESTORA PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Ventura de São Roque no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Artigo 11 da Lei Ordinária n°001/1997 e, considerando a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2027 - 2037, constitui a presente Comissão Gestora para o novo Plano Municipal de Educação.
Art 1º Pela presente ficam nomeados os seguintes membros:
Rodrigo Gabriel Bertolini, segmento Secretaria Municipal de Educação, (Presidente da Comissão).
Adolores Sass Nascimento, segmento representante do Ensino Fundamental (membro).
Angelita Camargo das Neves, segmento representante Educação Infantil (membro).
Daiane Diringis, segmento representante da Educação Especial (membro).
Laís de Fátima Gloden dos Santos, segmento representante da Educação Especial (membro).
Luciléia Oneyszko de Almeida, segmento representante da Educação Especial (membro).
Lucimeri Gloden, segmento representante do Ensino Fundamental. (membro).
Márcia Regina Moreira da Luz de Lima, segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA). (membro).
Rosilene Magerovski Zampier Medeiros, segmento Sociedade Civil (membro).
Sérgio Moacir Pereira Filho, segmento representante do Ensino Fundamental (membro).
Vanize de Souza Silvério, segmento representante do Ensino Integral (membro).
Vilmar Lefler, segmento Plano Municipal de Educação (membro).
Art 2º A Comissão tem como objetivos, as seguintes ações a fim de resguardar durante o ano de 2026, a elaboração e tramitação do novo Plano Municipal de Educação:
- Elaborar cronograma de ações;
- Elaborar planejamento das ações;
- Elaborar estratégias para o Plano;
- Convocar reuniões de trabalho e estudo;
-Acompanhar e apresentar o Plano em audiências públicas ou reuniões de trabalho;
- Acompanhar a tramitação na Câmara de Vereadores;
-Outras ações correlatas.
Art 3º- A presente Comissão se extingue automaticamente com a aprovação do novo Plano Municipal de Educação.

RONALDO FOGAÇA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:5FE998BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDERÀ Servidora Nadir Aparecida Taborda**,** nomeada através do Decreto n°104/2005, matricula de Nº 494-1, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 048/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde 20 (vinte) dias de férias relativas aos períodos de 01/03/2025 a 28/02/2026 que serão fruídos a partir de 08/06/2026 a 27/06/2026. Conforme Lei 832/2015 art.101, com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 09 de junho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:2754D6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

Súmula: Fica criada a Comissão Geral do avanço de 2026.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1°: Fica criada a Comissão Geral do Avanço de 2026 - Profissionais do Magistério, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO GERAL DO AVANÇO DE 2026:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Titular*:* Ronaldo Fogaça – Mat. *417656*
Suplente*:* Jonas José Moreira – Mat. *343-1*

RESPONSÁVEL DO RECURSOS HUMANOS - RH. SMECE
Titular*: Maria Helena Sass Pincheski – Mat. 376-1*
Suplente: *Tanatã Rosendo de Almeida – Mat. 417995*

REPRESENTANTE DOS DIRETORES
Titular*: Marcia Regina Kfassiniak– Mat. 647-1*

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Ileda Maria S. Gloden – *Mat.50-1*
Suplente*:* Casturina de Fátima dos Santos Dias – *Mat. 229-1*

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
Titular*: Rosilda Magerovski Zampier Binsfeld – Mat. 84-1*
Suplente*:* Adrieli da Costa Joas Lara- *Mat.417627*

MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANO DE CARREIRA

Titular: *Vilmar Lefler – Mat. 81-1*
Suplente: *Lucileia Oneyszko de Almeida – Mat. 200-1*

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de junho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:8BC60BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura de São Roque que vem com o tema: "Fortalecendo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e a democracia participativa" que será realizada no dia 10 e 11 agosto de 2026, composta pelos seguintes membros:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos -Presidente
Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho
Maria de Lurdes Furlaneto
Alan Amorin
EIXOS:
1.Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social
2.Fortalecimento dos Conselhos Municipais
3.Promoção da Convivência Familiar e Comunitária
4.Prevenção e Enfretamento as violências
5.Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho
6.Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas
Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de junho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:5662A210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°209/2026
CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo administrativo, devidamente instruído, no qual restou justificada a necessidade da contratação, bem como demonstrada a compatibilidade dos preços;
CONSIDERANDO que foram observados os requisitos previstos no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com a juntada da documentação que comprova a habilitação e a qualificação técnica do contratado para a execução do objeto pretendido;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento e a presença dos requisitos legais para a contratação mediante Concorrência Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o procedimento eletrônico regularmente conduzido, conforme evidenciado pela ata da sessão eletrônica e pelo relatório de vencedores, demonstrando a adequada condução dos atos, a observância das formalidades legais e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a presente Concorrência Eletrônica nº 003/2026, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa melhor classificada no certame, nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado:	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA COBERTA E VESTIÁRIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E ANEXOS.
Vencedor:	OCTUM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 30.089.036/0001-54.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Valor Total:	R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais).
Fundamento Legal:	Art. 28, Inc.II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Junho de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:658896CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 190/2026

DECRETO N.º 190/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026, na importância de R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:
· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.601.2.82	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3613	1152 Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 210/2026 - Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primaria à Saúde – PROFAPS PR	324.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3727	1162 Transferências de Outros Programas - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1982/2025 - TRANSPORTE SANITÁRIO	100.000,00
	SUBTOTAL	424.000,00
	TOTAL	**424.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
1. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.12.00.00.00	RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 1982/2025 TRANSPORTE SANITÁRIO	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00.00.00	RECURSOS SESA/PR PROFAPS - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	324.000,00
	TOTAL	**424.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026 no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de junho de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:60177DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2026

DECRETO N° 163/2026

Súmula: Designa responsável pela Movimentação Financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD de Boa Vista da Aparecida- Pr.

EDUARDO JOSE HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1°. Fica designada Sra. Polyana Zuco, inscrita na CI/RG n° 10.597.423-0 SSP/PR e CPF n° 089.124.319-43, ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social, Família e Habitação, para responder pela movimentação financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 58.033.378/0001-71, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. Eduardo José Henrichs, inscrito na CI/RG n° 9.273.320-3 SSP/PR e CPF n° 084.930.049-52.
Parágrafo Único: As pessoas descritas acima poderão assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira do respectivo Fundo.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 08 de Junho de 2026.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0C1058AE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2026

DECRETO n° 164/2026
DATA: 09/06/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° - O Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Residencial PONTO DE VISTA (Condomínio Sol e Lua), localizado neste município, pertencente a matrícula n° 20.745, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leoninas Marques/PR.
Art. 2° - Fica autorizada a Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei Federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3° - Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei n° 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como Reurb-E (interesse específico). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, na modalidade Reurb-E (interesse específico), sendo este loteamento predominantemente alta renda.
Art. 4° - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independente da emissão das matrículas individualizadas.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:76463A19

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2026

DECRETO nº 165/2026
Data: 09/06/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a Permissão de Uso Precária e Temporária de bem móvel municipal em favor da Associação dos Sericicultores do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 111, § 3º, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção e continuidade dos serviços agrícolas prestados pela Associação dos Sericicultores do Município de Boa Vista da Aparecida/PR;
CONSIDERANDO que a Associação dos Sericicultores do Município de Boa Vista da Aparecida/PR foi declarada de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 689/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção mecânica do trator agrícola marca BUDNY, modelo 8540 S, potência de 85CV, com tomada de força 540/750 RPM, ano de fabricação 2025, cor laranja, série nº KRTMKA74VRR000276, atualmente utilizado pela Associação dos Sericicultores;
CONSIDERANDO que a paralisação temporária das atividades mecanizadas poderá causar prejuízos aos produtores rurais atendidos pela entidade;
CONSIDERANDO o caráter excepcional, temporário e precário da presente autorização;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica permitida, a título gratuito, precário, excepcional e temporário, a utilização do seguinte bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de Boa Vista da Aparecida/PR pela

Associação dos Sericicultores do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, inscrita no CNPJ nº 24.509.502/0001-00:
I – 01 (um) Trator agrícola marca New Holland, modelo TL60E, 3 cilindros, transmissão 12x4, tração 4x4, com acionamento eletrohidráulico, direção hidráulica com bomba hidráulica independente 4 pessoas frontais, ano de fabricação 2012, série nº L65CR400029 Chassi ZCCL00318, patrimônio nº 8729.
Art. 2º. A presente permissão de uso é concedida exclusivamente para suprir temporariamente a indisponibilidade do trator agrícola marca BUDNY, modelo 8540 S, atualmente utilizado pela Associação dos Sericicultores, durante o período necessário para realização de manutenção mecânica e eventuais reparos.
Art. 3º. A presente permissão de uso terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Entrega e Responsabilidade.
Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e interesse público devidamente demonstrado.
Art. 4º. Constituem obrigações da permissionária:
I – utilizar o equipamento exclusivamente em atividades agrícolas desenvolvidas pela Associação;
II – zelar pela conservação do bem;
III – arcar com combustíveis, lubrificantes e demais despesas operacionais decorrentes de sua utilização;
IV – permitir a fiscalização do Município a qualquer tempo;
V – comunicar imediatamente ao Município qualquer dano, acidente ou irregularidade envolvendo o equipamento.
Art. 5º. A presente permissão possui caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, independentemente de indenização.
Art. 6º. Encerrado o prazo da presente permissão ou concluída a manutenção do equipamento substituído, deverá a permissionária promover a imediata devolução do bem descrito no artigo 1º ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR.
Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento deste Decreto.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 08 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CFE686D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 112/2026

PORTARIA N° 112/2026
DATA: 13/05/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária a Servidora Municipal lotada na Secretaria de Agricultura, conforme segue:
Nome: FERNANDA CRACCO
Função: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 13/04/2026 à 14/04/2026.
Justificativa: Viagem a ASSIS CHATEAUBRIAND /PR, quando em treinamento agropecuário CTA do sistema FAEP/SENAR-PR.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:33263244

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2026

PORTARIA N° 114/2026
DATA: 18/05/2026

SÚMULA:Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS,PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1°Conceder Diárias ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação, conforme segue:
Nome:EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Função:PREFEITO MUNICIPAL
Cidade:CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias:3,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.100,00
Data:17/05/2026 à 20/05/2026
Nome:ROBERTO CARNEVALLI
Função:SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade:CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias:3,0 diária X R$ 500,00 = R$ 1.500,00
Data:17/05/2026 à 20/05/2026
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, em cumprimento de agenda na Secretaria de Esporte para retirada de kits esportivos e projetos do complexo esportivo, visita ao gabinete do Deputado Gugu Bueno.
Art. 2°Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:82C1D783

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2026

PORTARIA N° 117/2026
DATA: 20/05/2026

SÚMULA:Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS,PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1°Conceder Diária ao Secretário de Educação e ao Diretor de Tributação, conforme segue:
Nome:MARIO HENRICHS
Função:DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
Cidade:CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias:2,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 700,00
Data:19/05/2026 à 21/05/2026
Justificativa: Viagem a CURITIBA/PR, levar paciente para cirurgia no Hospital dos Olhos, visita a Assembleia Legislativa, coleta e reconhecimento de assinatura na cidade de Antônio Olinto, para regularização de remanescente da quadra 75.
Nome:NILSON RENE VICENTE

Função:SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade:CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias:3,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.750,00
Data:20/05/2026 à 23/05/2026
Justificativa: Participação em Fórum Estadual Ordinário UNDIME-PR "Do Planejamento a aprendizagem: Estratégias para fortalecer a Educação nos Municípios".
Art. 2°Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de Maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:46C22155

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2026

PORTARIA N° 118/2026
DATA: 20/05/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOSÉ PARDINHO ROCHA
Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 13/05/2026 à 14/05/2026.
Justificativa: Viagem a CURITIBA/PR, levar paciente para realização de consulta no Hospital Pequeno Principe.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de Maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C094845A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2026

PORTARIA N° 120/2026
DATA: 27/05/2026

SÚMULA:Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS,PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1°Conceder Diárias ao Prefeito Municipal e ao Assessor Jurídico lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome:EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Função:PREFEITO MUNICIPAL
Cidade:CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 700,00
Data:27/05/2026 à 28/05/2026
Nome:CRISTIAN MARÇAL PACOVSKA LIZZI
Função:ASESSOR JURÍDICO
Cidade:CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00
Data:27/05/2026 à 28/05/2026.
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR quando em participação em reunião técnica e institucional relacionada ao acompanhamento de demanda jurídica de interesse do município de Boa Vista da Aparecida, envolvendo matéria tributária e financeira com reflexos na arrecadação.
Art. 2°Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:03309AF5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA N° 108/2026
DATA: 13/05/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOSÉ PARDINHO ROCHA
Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO
Cidade: GUARAPUAVA - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 175,00
Data: 30/04/2026 à 30/04/2026.
Justificativa: Viagem a Guarapuava/PR, levar paciente para realização de consulta no Hospital Regional.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C4978587

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 6,44

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 6,54	3,00%	6,34

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:ECCF447A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 66/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 66/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 2.015,40 M², NA RUA PRIMO MARCON (ENTRE A RUA EUNICE TOLENTINO E RUA CARIMÉ + 174,37M), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL: 26 de junho de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 26 de agosto de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **09 de junho de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:D833E006

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações, do departamento jurídico e autorização do PARANACIDADE, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 004/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para Execução de obra de engenharia para pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área total de 8.495,22 m², contemplando: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico (CBUQ), meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual,** conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA / 04.877.915/0001-30	R$ 3.092.999,91

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.092.999,91 (três milhões, noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

Boa Vista da Aparecida, em 09 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:11D2198E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 166 2026

DECRETO nº 166/2026
Data: 09/06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal ocupante do Cargo Exclusivo em Comissão e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir da data de 09 de junho de 2026, servidor municipal ocupante de cargo exclusivo em comissão de "DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO" o sr. **WILLIAN MORETTI,** portador do CPF nº 069.552.809-29.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:12B8FC5D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 167 2026

DECRETO nº 167/2026
Data: 09/06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar cargo exclusivo em Comissão de acordo com a Lei nº 180/2018 e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WILLIAN MORETTI,** portador do RG nº 9.325.172-5 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 069.552.809-29, para ocupar o cargo em comissão de **Assessoria de Imprensa – CC4 (Lei Municipal nº 886/2025**), a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 09 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:CFA7E5E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA nº 125/2026
Data: 09/06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Ampliação de Jornada concedida à servidora do quadro efetivo do magistério e dá outras providências e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Interno sob nº 121 de 02 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2026, de 23 de fevereiro de 2026, que concedeu Ampliação de Jornada aos professores do quadro efetivo do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de **08 de junho de 2026**, a Ampliação de Jornada concedida por meio da **Portaria nº 31/2026** à servidora abaixo relacionada:

ESTABELECIMENTO	Servidor (A)	Fim
Escola Municipal Duque de Caxias	Beatriz Américo Jaques	08/06/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 31/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:CCDCE5C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 2026

PORTARIA nº 126/2026
Data: 09/06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores municipais efetivos e dá outras providências.

Eduardo José Henrichs, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os memorandos internos das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Agricultura e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedida férias aos servidores municipais efetivos, abaixo relacionado pelos períodos de 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) dias, conforme segue:

Servidor (a)	Dias de férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Jocelia Amaro dos Santos	30	03/08/2026 a 01/09/2026	2024/2025
Sara Carine Cardoso dos Santos	20	06/07/2026 a 25/07/2026	2025/2026
Cleni Zucco Bassoli	10	10/06/2026 a 19/06/2026	2024/2025
Fernanda Cracco	10	06/07/2026 a 15/07/2026	2025/2026
Rosangela Ghedin Berti	10	08/06/2026 a 17/06/2026	2024/2025
Simone Arruda	10	17/06/2026 a 26/06/2026	2025/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:D97D9963

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 EDITAL Nº 25/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
Edital nº 25/2026
Data: 09/06/2026

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDOo memorando interno nº 122/2026 da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a contratação de 01 (um) Professor - Temporários, com a finalidade de suprir a demanda existente nas Escolas Municipais e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados;
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo 01/2025, conforme Edital de Abertura 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final 004/2025, conforme segue:

Cargo: Professor – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONT.	CLASSIF.
044	Adrielli Leticia Frigo Moreira	01/09/2000	62,00	14º

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula

(caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 005/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 09 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:F3DF7985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04.2026 -CMDCA

RESOLUÇÃO Nº04/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 25 de junho de 2026, Salão da Paróquia Santo Antônio, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 45 (fundos da Igreja Matriz), Centro. Início ao 13h:00 min e término previsto para às 18h:00min.

Art. 2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**." e como Eixos:

Eixo 1- Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
Eixo 2 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
Eixo 3 - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
Eixo 4 - Prevenção e enfrentamento das violências,
Eixo 5 - Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
Eixo 6 - Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Fica formada a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como membros:

• Renato Paulo Carvalho Silva– Sociedade Civil.
• Jocélia Bueno do Nascimento Castro – Sociedade Civil.
• Aurini Aparecida de Oliveira – Sociedade Civil
• Luiza Siqueira Ribeiro – Governamental.
• Adriane Santana Arcanjo – Governamental.
• Carolina Bueno - Governamental

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 09 de junho de 2026.

ARI BERNARDI
Presidente CMDCA

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:14473974

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026
PROCESSO Nº 60/2026

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 32/2026, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** para o dia 22 de junho de 2026, às 08:30 horas, devido alteração do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 22 de junho de 2026, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 09 de junho de 2026.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B3E6FC78

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
PROCESSO Nº 63/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$5.233,65 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Emissão: 09/06/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **25 de junho de 2026**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870,

Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A2CA5C2F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 97/2026 - PREGÃO Nº 31/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PINTURA, BALLET E ARTESANATO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME ANEXO), NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO.

CONTRATADO: ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 33.605.436/0001-63
VALOR: R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Bocaiúva do Sul, 09 de junho de 2026.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:297C30B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº11/2026

Eu Elivelton José Nodari, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.238.899-XX, nomeado pelo Decreto nº 282/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 11/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SAVANA CURITIBA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.706.364/0004-00, no valor total de R$ 9.382,60(nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA) PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO CAMINHÃO OFICIAL SAVANA, MODELO M.BENZ/ACCELO 817 CE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.
, de acordo com Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de junho de 2026.

ELIVELTON JOSÉ NODARI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BCE7165A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 09/06/2026. EDIÇÃO 3547

TERMO ADITIVO 01 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS COM VISTAS A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.
CONTRATADO: INSTITUTO GOVERNAR
CNPJ: 11.353.938/0001-01
ONDE SE LÊ
O presente Termo Aditivo prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 01/2025, celebrado em 09 de junho de 2025, para o período compreendido entre 09 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026.
LEIA -SE
O presente Termo Aditivo prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 01/2025, celebrado em 09 de junho de 2025, para o período compreendido entre 09 de junho de 2026 a 08 de agosto de 2026.
Bocaiúva do Sul, 08 de junho de 2026.

CESAR EMANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9853C1A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	31/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	09/06/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PINTURA, BALLET E ARTESANATO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME ANEXO), NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO

Fornecedores com itens adjudicados:
FORNECEDOR: ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 33.605.436/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PINTURA EM TECIDO E EM CAIXINHAS, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	SEV	48	R$ 950,00	R$ 45.600,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE BALLET, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, FORMADO EM CURSO BÁSICO DE BALLET. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	SEV	48	R$ 1.000,00	R$ 48.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTESANATO, COM FIOS E TECIDOS, COMO TRICÔ, CHOCHE, MACRAMÊ, BORDADO, FELTRO, PATCHWORK E MOSAICO, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	SEV	48	R$ 1.000,00	R$ 48.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)
Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 09 de junho de 2026.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E9CC4A0E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 148/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
O valor do item 8, inicialmente registrado, passará de R$ 0,9214 (noventa e dois centavos e quatorze décimo de milésimo real) para R$ 0,9707(noventa e sete centavos e sete décimos de milésimo de real), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Registrado	Valor com Reequilíbrio
89	COMPLEXO B - INJETÁVEL 2 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AM	R$ 0,9214	0,9707

Bocaiúva do Sul, 09 de junho de 2026.

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1A0570A6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 31/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	31/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	09/06/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PINTURA, BALLET E ARTESANATO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME ANEXO), NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO

Fornecedores com itens Homologados:

1) ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.605.436/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Bocaiúva do Sul, 09 de junho de 2026.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:014AC26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N°2-2022

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato N°2/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Attilio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
- Contratada-

CLARICE DILL PRETTO
- Secretaria de Saúde e Saneamento-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D908B916

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N°162-2022

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato N°162/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.237/0001-70, com sede à Rua República Argentina, n° 508, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JOAREZ LIMA HENRICHS, portador da Cédula de Identidade n° 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato no montante de **R$ 27.112,68 (vinte e sete mil, cento e doze reais e sessenta e oito centavos)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de junho de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
- Contratada-

VILSON ROBERTO DOS SANTOS
- Gestor do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EFF27C90

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº26/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 23/06/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos para reparos e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona rural e distritos do município**.**
Recebimento das propostas: de 12/06/2026 às 08h00min até 23/06/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 23/06/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 23/06/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5E3A5123

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº27/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 24/06/2026, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas, equipamentos de ginástica e reabilitação física, tendas e demais insumos.
Recebimento das propostas: de 15/06/2026 às 08h00min até 24/06/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 24/06/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 24/06/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8D86D5B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº28/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 25/06/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de Materiais, equipamentos e suprimentos de informática.
Recebimento das propostas: de 15/06/2026 às 08h00min até 25/06/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 25/06/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 25/06/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8DB3555

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº29/2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 26/06/2026, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Recebimento das propostas: de 16/06/2026 às 08h00min até 26/06/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 26/06/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 26/06/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DA4A7CFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 5906/2026

O Prefeito Municipal Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal Antonio Adair Rosa dos Santos, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Municipal de Industria, Comércio e Turismo, portadora do RG n°. 4.004.481-7 e CPF n° 394.830.619-20 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 28ª FESTA DO CHAPÉU DE PALHA E 4ª EXPO BOM JESUS.
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Jeã Michel Cumiotto, ocupante do cargo de Chefe Departamento de Esporte, portador do RG n° 9.074.720-7 e CPF n° 009.734.019-74 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 28ª FESTA DO CHAPÉU DE PALHA E 4ª EXPO BOM JESUS.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul/PR, 03 de junho de 2026.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:36648DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.848, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.047	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	947	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	947	16.000,00
TOTAL			**27.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1729.51.01 (212)	Transf do SOCIAL DEL 004/2026-Programa Viaja Mais	947	25.000,00
1321.01.11.01 (213)	Rendimento de aplicação financeira	947	2.000,00
	TOTAL		**27.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:67D8B823

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.849, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.047	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.14	Diárias	946	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	946	27.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	946	15.000,00
TOTAL			**47.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1729.51.01 (210)	Transf- DEL 005/2026-CUIDA MAIS PR - Envelhecimento Ativo	946	45.000,00
1321.01.11.01 (211)	Rendimento de aplicação financeira	946	2.000,00
	TOTAL		**47.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8BDB3032

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.850, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Assistência Social**		
08.03	**Fundo Municipal de Assist. Social**		
08.244.0008.2.047	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.14	Diárias	945	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	945	26.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	945	11.000,00
TOTAL			**42.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1729.51.01 (214)	Est Gest Rede Prot Defesa Direito das Mulheres- SOCIAL	945	40.000,00
1321.01.11.01 (215)	Rendimento de aplicação financeira	945	2.000,00
	TOTAL		**42.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9C15246

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.851, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos art. 6° e 7° da Lei Municipal n° 1.692, de 13 de março de 2024:
DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Representantes da Administração Municipal:
Titular: Luciane Dias Teixeira
Suplente: Tatiane Dzwielewski
Titular: Josiane Folle
Suplente: Jaine Fatima Grein
Titular: Noeli André
Suplente: Valentina Rosecler Marinhuk
II - Representantes das entidades e da sociedade civil organizada:
APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Irmã Neli:
Titular: Thais Daniele Ferreira Dalle Cort
Suplente: Franciely Zolet
APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Marilei Bet André
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Ana Paula Mascarello
Suplente: Janete Claro
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 3.656, de 08 de julho de 2025.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ADF5790B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Lucas Rodrigo Ecker**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, matrícula nº 589-4/1, **01 (uma) diária de viagem**, retroativo ao dia 04 de junho de 2026, em deslocamento à cidade de Curitiba, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para realização de transporte de paciente ao **Hospital Angelina Caron.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D8C65240

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 267, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 05 de junho de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:16406952

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 268, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 08 de junho de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:046726DB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 269, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Marcos Cesar Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Cesar Pilonetto, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 645-9/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 08 de junho de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes com alta hospitalar - Hospital Regional do Centro-Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AABB9A27

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 270, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Marcos Cesar Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Cesar Pilonetto, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 645-9/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de junho de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes com alta hospitalar - Hospital Regional do Centro-Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A74769FB

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 16 de junho de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
09º	123571	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA

Bom Sucesso do Sul, 09 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:D40F00D2

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 16 de junho de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
PSICÓLOGA 20 HORAS - FINAL DE FILA

Classificação	Nome
01º	WILDSON CARDOSO ASSUNÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
07º	JÉSSICA NOVOCHADLEY

Bom Sucesso do Sul, 09 de junho de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:151518DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa TROMBELLI GOMES E CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 04.864.370/0001-28, sediada na, INVALIDA,534 INVALIDA, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, CEP: 85935-000, neste ato representada pelo **Sr** CAIO PIETRO TROMBELLI GOMES**,** portador do **CI/RG Nº. SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 105.440.049-06** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Aquisição de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo a continuidade e o bom andamento das escolas e CMEIs do Município de Braganey-PR.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 14.355,20 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **22/05/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Maio de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:828A454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 016/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 016/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa NATU BRASIL CELEIRO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 84.977.560/0001-90, sediada na RUA CURITIBA,215 CENTRO, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, CEP: 85802-000, neste ato representada pelo **Sra.** ANALISE FIOREZE REBELATTO**,** portador do **CI/RG Nº. 60582572** e inscrito no **CPF/MF Nº. 444.573.590-68** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 016/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação da empresa NATU BRASIL CELEIRO LTDA, devidamente credenciada para prestação de serviços de fornecimento de refeições completas tipo buffet livre e café da manhã/lanche noturno, destinados ao atendimento de servidores do Município de Braganey – PR em deslocamento a serviço no Município de Cascavel – PR, a serem fornecidos em estabelecimentos localizados naquele município**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 176.872,50 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **02/06/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 2 de junho de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:B0A55500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2026 VINCULADA AO INEXIGIBILIDADE 015/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2026 VINCULADA AO INEXIGIBILIDADE 015/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa TF LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 44.905.635/0001-03, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO,2954 CENTRO, na cidade de CASCAVEL, Estado do CE, CEP: 85801-250, neste ato representada pelo **Sra.** THAIS VILELA**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 063.228.949-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 015/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação da empresa TF LTDA, devidamente credenciada para prestação de serviços de fornecimento de refeições completas tipo buffet livre e café da manhã/lanche noturno, destinados ao atendimento de servidores do Município de Braganey – PR em deslocamento a serviço no Município de Cascavel – PR, a serem fornecidos em estabelecimentos localizados naquele município.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 176.872,50 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **02/06/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 2 de Junho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4763D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2026
VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 017/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 017/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa CLARISMIR KELIN DUTRA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 15.070.768/0001-09, sediada na RUA YANOMANIS,171 Santo Onofre, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, CEP: 0, neste ato representada pelo **Sr** CLARISMIR KELIN DUTRA**,** portador do **CI/RG Nº. SESP PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 643.748.409-82** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 017/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas CLARISMIR KELIN DUTRA ME CNPJ: 15.070.768/0001-09 e VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA CNPJ: 58.928.674/0001-30 devidamente credenciada para prestação de serviços de fornecimento de refeições completas tipo buffet livre e café da manhã/lanche noturno, destinados ao atendimento de servidores do Município de Braganey – PR em deslocamento a serviço no Município de Cascavel – PR, a serem fornecidos em estabelecimentos localizados naquele município**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 176.872,50 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **02/06/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 2 de junho de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:3087733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2026
VINCULADA AO INEXIGIBILIDADE 015/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2026 VINCULADA AO INEXIGIBILIDADE 015/2026

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 58.928.674/0001-30, sediada na AVENIDA ASSUNÇÃO,1348 CENTRO - CASCAVEL, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, CEP: 85816-959, neste ato representada pelo **Sr.** VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**,** portador do **CI/RG Nº. 23.009.154** e inscrito no **CPF/MF Nº. 632.733.313-30** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 015/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação da empresa TF LTDA, devidamente credenciada para prestação de serviços de fornecimento de refeições completas tipo buffet livre e café da manhã/lanche noturno, destinados ao atendimento de servidores do Município de Braganey – PR em deslocamento a serviço no Município de Cascavel – PR, a serem fornecidos em estabelecimentos localizados naquele município.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 33.932,50 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **02/06/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 2 de junho de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:53A1819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 074/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 074/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 29.889.651/0001-66, sediada na RODOVIA BR-369,1603 CENTRO, na cidade de UBIRATÃ, Estado do PR, CEP: 85440-000, neste ato representada pelo **Sr** MARIA BERENICE DE MELO**,** portador do **CPF/MF Nº. 022.351.939-19** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Aquisição de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Educação e Cultura, garantindo a continuidade e o bom andamento das escolas e CMEIs do Município de Braganey-PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.007,76 (oito mil e sete reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **22/05/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Maio de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:1FA792A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066-2026

CONTRATANTE: Município de Braganey, Estado do Paraná, com sede à Av Arthur Pereira, inscrito no CNPJ nº 78.121.902-0001/73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Valdir Zielinski, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.505.162-0 e do CPF/MF nº 031.294.849-22, e

CONTRATADA: MINERADORA LTDA.

OBJETO: Seleção de empresa especializada para execução de obra de pavimentação sobre pedras irregulares em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área total de 7.659,24 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos, fornecimento e instalação de placa de obra e demais serviços correlatos, a serem realizados na Vila Rural do Município de Braganey-PR..

VALOR: R$ 1.110.679,22 (um milhão, cento e dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de JUNHO de 2026.

FORO: Comarca de Corbelia, Estado do Paraná.

Braganey, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:F363D418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	037/2026
Licitação N°	02/2026
Modalidade	Concorrência
Data Homologação	09/06/2026
Objeto Homologado	**execução de obra de pavimentação sobre pedras irregulares em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área total de 7.659,24 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos, fornecimento e instalação de placa de obra e demais serviços correlatos, a serem realizados na Vila Rural do Município de Braganey-PR**.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

MINERADORA LTDA (CNPJ: 55.088.498/0001-88) com o iten; Execução de obra de pavimentação sobre pedras irregulares em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área total de 7.659,24 m², abrangendo serviços preliminares, regularização, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos, fornecimento e instalação de placa de obra e demais serviços correlatos, a serem realizados nas Ruas A, B e C da Vila Rural do Município de Braganey-PR, conforme projeto executivo, planilha orçamentária e especificações técnicas.

, **no valor total de R$ 1.110.679,22** (Um milhão, cento e dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Braganey, 09 de Junho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:478289CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.
R E S O L V E:
Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **LEONARDO DOS SANTOS FREITAS**, CPF nº 094.***.469-00, procurador geral do município, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 09/06/2026 a 10/06/2026, para participar do curso sobre a regularização fundiária (REURB), conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:DB4D09A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.
R E S O L V E:
Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 01 (uma) diária ao Sr. **SILVIO RETKA**, CPF nº 038.***.329-65, procurador do município, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 09/06/2026 a 10/06/2026, para participar do curso sobre a regularização fundiária (REURB), conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:97479035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ,**CONVOCA**as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
1.	PROFESSOR	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	13º
2.	PROFESSOR	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	14º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de**08 de junho à 19 de junho de 2026**, para manifestarem interesse na Contratação (com a documentação exigida).

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
a)ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b)ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c)no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d)estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e)possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;
f)não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g)não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h)não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i)cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame(s)
PROFESSOR	Exame Clínico e Acuidade Visual

DA POSSE:
-O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
-O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
-A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado**APTO**física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
-Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

-Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
-Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a)Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b)Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c)Cópia do documento de Identificação;
d)Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f)Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g)01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;
h)Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i)Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j)Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k)Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l)Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m)Cópia do comprovante de residência;
n)Número do PIS/PASEP;
o)Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p)Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
q)Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
r)O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
-A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 08 de junho de 2026.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:08AEBAEC

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL 03/2026 - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO
Do objetivo:
A comissão do processo seletivo torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para contratação de estagiários, referente ao Edital nº 03/2026.
Os candidatos foram classificados conforme os critérios estabelecidos no edital, respeitando a ordem decrescente de pontuação final.

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS:
Acadêmico em Cursos de Tecnologias
1º lugar - Wesley Henrique dos Santos Silva
2º lugar - Felipe Turozi Tomadon

Acadêmico em Cursos na área de Educação
1º lugar - Valéria Gabriela Dos Santos Valério
2º lugar - Carla Maria Guimarães Santos
3º lugar - Laiane Fernanda de Oliveira Rabelo
4º lugar - Daniela Maria Pereira Coelho
5º lugar - Mikaelly Francine Silva

Disposições Finais:
Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo. Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 09 de junho de 2026.

REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI

FABIANA FERNANDES DOS SANTOS

MARINALDO ALVES FRANCISCO

Publicado por:
Jaqueline Yuriko Shigueoka
Código Identificador:82629FD1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 38/2026
PROCESSO DE DISPENSA 18/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA
CNPJ/MF: 10.742.044/0001-40
Valor: R$ 19.237,00 (Dezenove Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 09/06/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:E3620461

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2026
Dispensa Nº. 18/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Dispensa nº 18/2026, de 22/05/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa de recarga de recarga de cilindros de oxigênio medicinal" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
R SANTOS GOMES E SANTOS LTDA-ME CNPJ Nº 10.742.044/0001-40 no valor total de R$19.237,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de maio de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:407C2F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 034.2026 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 070/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 034/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação pelo Sistema de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de sinalização viária horizontal e vertical (tinta, microesferas, placa de sinalização, chapa de aço, tubo de aço, tacha refletiva, cone de sinalização, cavalete plástico e correlatos), conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e demais anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$877.935,70 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **23 de junho de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 09 de junho de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:54DDBDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 035.2026 - FOLHA DE PAGAMENTO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 071/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 035/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior Oferta por ITEM, tendo por objeto a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar, processar e gerenciar, com exclusividade, os créditos referentes a 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município de Cafelândia/PR., conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. VALOR MÍNIMO DA CONTRATAÇÃO: R$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de junho de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 09 de junho de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9FA71F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 068 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Decreto nº 068 de 09 de junho de 2026.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 329/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011/2026 da Secretaria Municipal de Governo, no qual solicita a abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 329/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a prestação de serviços da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, sob o CNPJ nº 76.386.283/0001-13.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

*** Presidente:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Matrícula nº 7**51;
*** Secretária:** Danieli Axionov - Matrícula nº 8**71;
* **Membro:** Paulo Sérgio Moreira - Matrícula nº 7**31.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE JUNHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:95F40BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ARMAZÉM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA,** sediada na Av. Presidente Juscelino, 925, Cep: 85415000 - Bairro: Centro, Telefone:(45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.064.450/0001-00, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RICARDO CARDOSO.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 14.053,50 (Quatorze Mil e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO
Vigência: 08/06/2026 a 07/06/2027.
Data da Assinatura:08/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:29B5DE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.235.370/0001-10, endereço RUA PROFESSORA VIERO, 1340 SALA 01 - CEP: 95040520 - BAIRRO: MADUREIRA, CIDADE Caxias do Sul/RS E-MAIL: licitafisio@yahoo.com, TELEFONE: (54) 9 9109-8161,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 5.585,96 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT
Vigência: 08/06/2026 a 07/06/2027.
Data da Assinatura:08/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D0EFD683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **LUIZ RICARDO BUENO ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.219.220/0001-71, endereço RUA HERBERT MERCER, 728 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Tibagi/PR E-MAIL: camargos.licita@gmail.com, TELEFONE: (42) 9 8816-7383,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIZ RICARDO BUENO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 789,94 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e LUIZ RICARDO BUENO
Vigência: 08/06/2026 a 07/06/2027.
Data da Assinatura:08/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8362163C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.583.301/0001-83, endereço RUA PAVÃO, 374 - CEP: 86700245 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Arapongas/PR, E-MAIL: rinamed.vendas@hotmail.com, TELEFONE: (43) 3152-4922,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 1.596,80 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN

Vigência: 08/06/2026 a 07/06/2027.
Data da Assinatura:08/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E57A203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026 – Inexigibilidade nº 015/2026

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

LOCADOR: EDSON MATIAS RECH, pessoa física, com sede na Rua Gabriel Rech, 230, Centro, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 99836-7425 e 98808-7045, no município de Cafelândia/PR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO, RUA PLINIO COSTA, Nº 449, CENTRO DE CAFELÂNDIA/PR, CEP 85.415-000, SALA DESTINADA A EXTENSÃO DA ESCOLA THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO E À REALOCAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter e EDSON MATIAS RECH
Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027.
Data da Assinatura:09/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:12E59C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026 – DISPENSA Nº 016/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026 – Dispensa nº 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 09.077.907/0001-23, Rua Luiz Pasquali, 313 Quadra 01 Lote 03 - CEP: 85415000 - Bairro: Os Pioneiros, E-MAIL: autoeletricadojair@hotmail.com, Telefone, 3241-1130 CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COMPREENDENDO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E DEMAIS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA, A TRAFEGABILIDADE E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

Valor Total: R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter, JAIR ALVES RIBEIRO
Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027.
Data da Assinatura:09/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:73779E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026 – DISPENSA Nº 017/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026 – Dispensa nº 017/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: VANTAGGIO CORRETORA DE SEGUROS E BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 37.172.315/0001-26, Rua Souza Naves, 4241 - CEP: 85810070 - Bairro: Centro, E-MAIL: vantaggio@vantaggioseguros.com, Telefone, (45) 99819-0077 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) GIBRAN SALOMAO DE SOUZA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONTEMPLANDO COBERTURA POR MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE E AUXÍLIO FUNERAL, CONFORME CONDIÇÕES, CAPITAIS SEGURADOS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 27.924,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, GIBRAN SALOMAO DE SOUZA
Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027.
Data da Assinatura:02/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C21B5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026 – Inexigibilidade nº 17/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 46.339.580/0001-47, R ITAQUATIARAS, 608 - CEP: 85806300 - BAIRRO: SANTA CRUZ, E-MAIL: debora@integracaoeducacional.com, Telefone, (45) 99968-2845

CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DEBORA JURKEVICZ DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, A SER CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.339.580/0001-47, PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

Valor Total: R$ 48.950,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, DEBORA JURKEVICZ DA SILVA
Vigência: 09/06/2026 a 08/12/2026.
Data da Assinatura:09/06/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C1890354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DDA DESISTENCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026 –PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

Extrato do Termo Aditivo DE RESCISÃO AMIGAVEL a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2026 - Pregão Nº 010/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.345.370/0001-22, sediada na Rua da Lapa, 2674 - Cep: 85802-062, Telefone: (45) 3223-0605, e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com, na cidade de Cascavel/PR., neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) **ADILES BREDA**.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de insumos clínicos, materiais hospitalares e equipamentos de apoio, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital Municipal de Cafelândia/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA
Fica cancelado a partir de 19/05/2026, através deste instrumento, o item do registro de preços conforme segue:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO
Lote 264	1	47422	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70ºGL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL BR0273231	PROLINK FRASCO 100 ML

Da empresa **CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.345.370/0001-22, da Ata de Registro de Preço Nº 112/2026, firmada com o **CONTRATANTE,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

Assinaturas: Junior Motter, Adiles Breda.
Data da Assinatura:19/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BB7D7878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01.001/2026 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Edital nº 01.001/2026

O PREFEITO MUNCIPAL DE CAFELÂNDIA – PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. O Resultado Preliminar da Seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026** - Após análise criteriosa, realizada com base nos critérios de pontuação especificadas no Anexo III do edital, os projetos foram classificados em ordem de mérito, conforme pontuação obtida. Esta seleção segue os princípios da transparência e valorização das propostas que demonstraram maior relevância cultural, impacto social, viabilidade e originalidade.

Abaixo, apresentamos a relação dos projetos classificados por ordem decrescente de pontuação.

Nº	Nome do Projeto	Cotas	Artistas responsável do Projeto	Nota	Resultado
1º	Cores que se Encontram: Diálogos Visuais entre Patricia Skura e Regina Sganzerla.	Não	Regina Sganzerla e Patricia Skura.	95	Selecionado
2º	Garagem Criativa.	Sim	Sonia Favero.	93	Selecionado
3º	Pintar e Motivar.	Não	Adriana Meurer.	92	Selecionado
4º	Roda Viva - Capoeira e Cultura Popular em Cafelândia.	Não	Fundação Padre Luís Luise.	88	Selecionado
5º	Berimbau em Movimento: Saberes, Ritmos e Construção Cultural.	Não	Adiraldo Pedro da Silva.	86	Selecionado
6º	Xadrez Sustentável: Construindo Saberes com Arte e Reciclagem.	Não	Cristiano Alves Pereira.	85	Selecionado
7º	Arte e flor.	Não	Karoline K. Medeiros de Jesus.	82	Selecionado
8º	Talentos sem limites: "Arte, inclusão e Cultura na APAE".	Não	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafelândia.	80	Selecionado
9º	FitDance Kids: Movimento, Cultura e Diversão.	SIM	Silvani Vivian Galennos das Neves.	79	Selecionado
10º	Som que Transforma: Oficina de Violão e Musicalização.	Não	Fundação Padre Luís Luise.	78	Selecionado
11º	Movimento Rosa: Dança e Saúde da Mulher.	Não	Silvani Vivian Galennos das Neves.	77	Selecionado
12º	Paisagismo.	Não	Sonia Favero.	76	Selecionado
13º	Arte que inclui "Exposição de talentos da APAE Cafelândia".	Não	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafelândia.	72	Selecionado
14º	Workshop: Arte com jornal e revista.	Não	Karoline K. Medeiros de Jesus.	71	Selecionado
15º	Consciência em Arte: Grafismos, Máscaras e Identidade Cultural.	Não	Yara Paiva de Souza	70	Selecionado
16º	Dedoches da Diversidade: Arte, inclusão e combate ao bulling nas escolas	Não	Yara Paiva de Souza	68	Suplente
17º	Capoeira em família: Cultura, movimento e tradição	Não	Adiraldo Pedro da Silva.	66	Suplente
18º	Arte na Tela	Não	Adriana Meurer	65	Suplente
19º	Entre fios e contas	Não	Dandara Pianessa	0	Desclassificada

Art. 2º. Os recursos serão admitidos nos dias 10, 11, 12 de junho de 2026, e deverá ser apresentado por meio de comunicação eletrônica via e-mail casadacultura@cafelandia.pr.gov.br

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JUNHO 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E7DCA07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2026.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Publico nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Publico , Sr. Valdecir Antônio Vizzotto, portador do R.G. nº 3.076.773-0, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) de junho de 2026.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar da solenidade de entrega e retirada do caminhão destinado ao município, contemplado por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Data do retorno: 11 (onze) de junho de 2026.
Horário do retorno:18h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F4C74256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2026.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Publico, Sr. Bertoldo Cardoso Minatti, portador do R.G. nº 4.144.953-5, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) de junho de 2026.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Participar da solenidade de entrega e retirada do caminhão destinado ao município, contemplado por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Data do retorno: 11 (onze) de junho de 2026.
Horário do retorno:18h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:00D494F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295/2026 - DRH

PORTARIA N.º 295/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 08/06/2026 a Servidora **EDILENE RAMOS ZOMERFELD** matrícula 767322631 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de junho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9057976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296/2026 - DRH

PORTARIA N. º 296/2026-DRH

SÚMULA: Revogar portaria que concedeu Licença Especial à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º REVOGAR a partir de 01/06/2026 a Portaria Nº 280/2026-DRH que concedeu Licença Especial à servidora **MARLY DOMINGOS**, matrícula 73411, ocupante do cargo de provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada em conformidade com o Oficio Nº 169/2026-SEDUC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de junho de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B4820593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Califórnia-PR.
FORNECEDOR: A M MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA MICHELE MENDES
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 40.378,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/06/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:3728C51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Califórnia-PR.
FORNECEDOR: COUTINHO PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 49.230.882/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO COUTINHO NILES
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 261.990,46
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/06/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:43BC1737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/ 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Califórnia-PR.
FORNECEDOR: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 56.933.664/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: CINTIA TERESINHA FELICIO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 237.128,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/06/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:18DDAE15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 02/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 02/2026 - CMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA**, e **Adjudicação** as empresas:

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 33.932.632/0001-42**, localizada na Rua Frei Corbiniano, 290, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Pinhão, estado do Paraná, CEP 85.170-318, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. Isac Costa Fulmann**, vencedora dos **Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 09, 12, 15, 17, 23, 26, 28, 30, 31 e 33,** com valor global de **R$ 84.805,00** (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinco Reais)**;**

B&B TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º **59.887.526/0001-88**, localizada na Avenida João Ferreira Neves, Nº 2952, Centro, Campina do Simão, estado do Paraná – 85148-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. Pedro Elielton Boelter**, vencedora dos **Lotes 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 29 e 32,** com valor global de **R$ 27.405,00** (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Cinco Reais); e

LEONARDO A VERZA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, localizada na Rua Gabriel Ferreira, nº 11, Bairro Lindouro – Pinhão, estado do Paraná – 85170-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Leonardo André Verza**, vencedora do **Lote 16** com valor global de **R$ 6.749,70** (Seis Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Campina do Simão, 09 de junho de 2026.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:D2794ACF

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 937, DE 10 DE JUNHO 2026.

LEI Nº 937, DE 10 DE JUNHO 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para doação de veículo pertencente à Câmara Municipal de Campina do Simão, conforme especifica.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, **Sanciona** à seguinte;

LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão-PR a doar ao Município de Campina do Simão-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.611.489/0001-09, o veículo pertencente ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:
I – veículo marca/modelo Fiat/Siena Attractive 1.4, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor prata, combustível álcool/gasolina, placa BBR-7512, RENAVAM nº 01134152067 e chassi nº 9BD19713HJ3346374.

Art. 2º A doação será formalizada mediante termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O veículo doado deverá ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal exclusivamente em atividades de interesse público e atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica autorizada a baixa do referido bem do patrimônio da Câmara Municipal de Campina do Simão-PR.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 10 de junho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026.

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE SR. ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO/PR** Inscrita no CNPJ N°**01.663.274/0001-23**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3462, Centro, Campina do Simão/PR, CEP: 85148-000**, neste ato representado pelo presidente o Sr. ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI**, doravante denominada DOADORA, e**APREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR,**Inscrita no CNPJ N°**01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, Campina do Simão/PR, CEP: 85148-000**, neste ato representado pelo prefeito o Sr. ANDRÉ JUNIOR DE PAULA,**doravante designada DONATÁRIO e, em observância às disposições legais estabelecidas, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, do veículo marca/modelo Fiat/Siena Attractive 1.4, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor prata, combustível álcool/gasolina, placa BBR-7512, RENAVAM nº 01134152067 e chassi nº 9BD19713HJ3346374, apresentado bom estado de uso e conservação, avaliado pela TABELA FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas no valor de R$ 44.921,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais), para efeitos da doação que tramitará sem nenhum ônus para o Município de Campina do Simão/PR, para fins específicos de equipar a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Campina do Simão/PR, conforme condições e especificadas neste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 10/06/2026 e encerramento por prazo indeterminado ou até o efetivo tombamento ao patrimônio do município de Campina do Simão/PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1. Caberá à DONATÁRIA:
• Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
• Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
• Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA;
• Fazer a recuperação do veículo as suas expensas em razão das avarias, bem como a manutenção preventiva e corretiva no veículo a suas expensas.
• Fazer a plotagem do veículo as suas expensas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega do bem, utilizando os brasões oficiais do Município, fazendo constar Objeto Doação, o nome da doadora, uso exclusivo em serviço.
• Promover junto ao Detran/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de doação a transferência de propriedade.

3.2. Caberá à DOADORA:

• Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
• Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de caráter público objeto do presente ajuste;
• Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
• Adimplir quaisquer responsabilidades financeiras anteriores a doação.
• Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
• Autorizar o Detran/PR a promover a substituição/transferência de propriedade por doação do veículo objeto do presente ao Município de Campina do Simão/PR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES
4.1. É vedada a utilização adversa do veículo objeto do presente termo de doação que não seja para o uso em benefício dos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal, ressalvada caso fortuito e força maior devidamente justificado pelo donatário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Após a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, os órgãos: doador e donatário farão a menção informativa da doação nos sítios eletrônicos ou informativos periódicos, visando ampla publicidade.
5.2. Incumbirá a DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal da Transparência, nos termos da Lei de Contratações públicas vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
6.1. O bem doado está sendo ofertado pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.
6.2.O DONATÁRIO declara que aceita a doação do bem em todos os seus termos, bem como as obrigações disciplinadas nesta Lei a qual se encontra este documento.
6.3. O bem doado será recebido com o ateste do gestor do DONATÁRIO.
6.4.A DOADORA declara ser proprietário do bem a ser doado e que inexistem DEMANDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS COM RELAÇÃO A ELE.
6.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.
6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o Guarapuava/PR.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Campina do Simão, 10/06/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO/PR
Doadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR
Donatário

Testemunhas:

Nome:_____
RG:_____.
CPF:_____.

Nome: _____.
RG:_____.
CPF:_____.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente

MARCOS SANDESKI
1º Secretário

AIRTON JOSE MORAES
2º Secretário

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7E71B7F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1357, DE 09 DE JUMHO DE 2026

DECRETO Nº 1357, DE 09 DE JUMHO DE 2026.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 920 de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2026, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração/recursos humanos/licitação
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: 270.000,00
Conta Despesa: 340
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

0000	R$ 270.000,00
TOTAL	**R$ 270.000,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E6876EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 39/2025-PMCS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2025

SEGUNDO ADITIVO - REEQUILIBRIO FINANCEIRO

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ESTES ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10, ÓLEO DIESEL B S500,BEM COMO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Emilio Altemiro Lazzaretti.**

VALOR DO REEQUILIBRIO/SUPRESSÃO: R$ 19.911,93 (Dezenove Mil Novecentos e Onze Reais e Noventa e Três Centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:EF9E54B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 62 DE 10 JUNHO DE 2026.

Súmula: Exonera servidora nomeada anteriormente para o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Legislação em vigor;
RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora **Amanda Wendler Alves Dos Santos**, nomeada anteriormente para o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria n° 78, de 01 de agosto de 2023.

Art.3º Registre-se e publique-se em 10 de junho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:CCD64BDD

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - RPPS DE CAMPINA DO SIMÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - RPPS DE CAMPINA DO SIMÃO

SÚMULA: Altera membros para compor o Comitê de investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município de Campina do Simão.

A Senhora **Lourdes Ferreira Buchart,** Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 137/2002, de 28 de junho de 2002, e considerando a necessidade de nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos, órgão responsável pelo assessoramento na gestão dos recursos previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os servidores públicos municipais para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos dos Segurados (CIRS), ativos, inativos e pensionistas do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (RPPS de Campina do Simão/PR), como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos:

• **ANTONIO MARCIO MAYER**
• **JULIANO MEXKO**
• **SÉRGIO ROBERTO LOSSO**

Parágrafo Único - Caberá ao Senhor Sérgio Roberto Losso presidir o Comitê de Investimentos, sendo o Gestor dos Recursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando integralmente a Resolução nº 01/2018 e todas as disposições que lhe sejam contrárias.

Publique-se.

Campina do Simão/PR, em 09 de junho de 2026.

LOURDES FERREIRA BUCHART
Presidente do RPPS

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2FBB324B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 30 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora GABRIELLE FERNANDA BANDEIRA DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 102, VI da Lei Municipal 09 de 08 de junho de 2004 e art. 45 da Lei Complementar 03 de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 966/2026, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica concedido à servidora **GABRIELLE FERNANDA BANDEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, matricula funcional nº 419, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), com inicio em 03 de junho de 2026 e término no dia 30 de setembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração, que será custeada pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 03 de 21 de dezembro de 2010.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Campina Grande do Sul, em 08 de junho de 2026.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:F9B87A96

GABINETE
EDITAL Nº 18/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 29/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASJ8B12	274770T000012608	04/03/2026	55500	
BAC8112	274770T000012605	04/03/2026	55500	

b) Até 13/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APW9A42	274770T000014504	16/03/2026	55500	
ASH2685	274770T000012643	16/03/2026	55500	
AWO8F72	274770T000012620	12/03/2026	55500	
BAE2243	274770T000012638	16/03/2026	55500	
BDI1F10	274770T000012618	12/03/2026	55500	
NED2953	274770T000012644	16/03/2026	55500	

c) Até 16/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
NOM7J65	274770T000014511	20/03/2026	55500	5761854314
PUW7H59	274770T000014515	20/03/2026	55500	

d) Até 23/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWA3H40	274770T000006919	27/01/2026	55500	6091462240

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:B8CB71DA

GABINETE
ESCUTA PÚBLICA PRESENCIAL - CAMPINA GRANDE DO SUL

1 - Links das divulgações das escutas.

https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/noticia/campina_grande_do_sul_inicia_escutas _publicas_da_pnab_2025

https://tr.ee/6tdhcDlBPJ

2 - ATA e Link da transcrição da ATA

https://drive.google.com/drive/folders/17QFnq3ZU-gTPFDn93np70rzZeTfMG DxZ?usp=drive_link

"ATA DA ESCUTA PÚBLICA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ADIR BLANC CICLO 2 APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, às dezenove horas, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, número novecentos e setenta e cinco, no Bairro Jardim Paulista, na Cidade de Campina Grande do Sul deu início a Escuta Pública PNAB - Política Nacional Adir Blanck Ciclo 2. O Senhor José Antonio realizou a abertura em nome da Secretária Municipal da Cultura que não pode estar presente por assuntos particulares, onde agradeceu a presença de todos comprometidos com o Cultura, ressaltando a importância de todos os presentes dentro de cada seguimento artístico do qual representam com a finalidade de criarem propostas visando a elaboração do próximo edital da PNAB Ciclo 2, o qual o objetivo é atingir o maior número de pessoas dentro do Município. Na sequência a palavra foi passada à Senhora Simone que conduziu a escuta da noite. Senhora Simone palestrante da empresa SAUI se apresentou, relatando que foi convidada pela recém-criada Secretaria de Cultura da Cidade de Campina Grande do Sul para auxiliar e dar apoio desde a etapa da escuta. Começou mostrando a Pauta da noite, onde destacou em primeiro momento itens importantes como o mapeamento cultural do município, histórico de financiamento a cultura, o significado da PNAB, retrato do financiamento Público com a Cultura, objetivo da Consulta Pública e tipos de editais e seus benefícios. Destaca que a ideia é um resumo geral em todas as informações que são de grande importância devido a PNAB ser uma política muito nova e o Ministério da Cultura estar a todo momento incluindo regras novas. Dando continuidade demonstra alguns números e resultados da Lei Paulo Gustavo e do Ciclo 1(hum) da PNAB e na sequência abriu a questão do Planejamento do Ciclo 2 (dois) com as ideias da Secretaria da Cultura. Realizando um resumo do Mapeamento Cultural da Cultura da Cidade de Campina Grande do Sul, destaca novamente a criação da Recém Inaugurada Secretaria, que no passado pertencia a outra pasta, a construção do Conselho Municipal da Cultura, Plano Municipal da Cultura junto com a criação do Fundo Municipal da Cultura. Na sequência a palestrante em breve resumo destaca os Espaços Públicos que a Cidade possui destinado a Cultura, como exemplo citou o Teatro Municipal, Casa da Memória, Biblioteca, como ressaltou ações e programas municipais que ainda estão sendo conduzidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, o qual em um futuro próximo após bem estruturada a Secretaria da Cultura possa a vir compor a mesma. Demonstrou que atualmente a Cidade possui mais de 110 (cento e dez) gentes Culturais inscritos. Relata que os editais dentro do Município nos dias atuais são todos de repasse do governo Federal, que atualmente não existem repasses vindos do Município. Explica sobre a importância do PNAB em fomentar a cultura em todos os Estados e Municípios com investimentos regulares. Sobre o uso dos recursos da PNAB explica que podem ser utilizados em editais de fomentos ou realizações de ações diretas pelos Entes Federativos como festejos, aquisições de bens culturais, construção e manutenção dos espaços culturais entre outras disponibilidades de ações e atividades. Em breve resumo ela explica sobre os repasses e sobre o CPF da cultura (Conselho, Plano e Fundo), sendo o Conselho o que representa a Sociedade Civil ligada a Cultura, como também elabora e fiscaliza políticas, já o Plano de Cultura é um documento de Planejamento Estratégico, e por fim o Fundo Municipal da Cultura que é ligado a Verbas, repasses de dinheiro do Governo Federal. Explica que se não existisse a PNAB não teriam o repasse de verbas e com isso não existiriam os editais. Destaca outros três itens muito importantes no cenário do financiamento que são os equipamentos culturais que fornecem a infraestrutura necessária para o acesso à população, os agentes culturais que executam as ações culturais e as leis e os editais que são formas de repasses do dinheiro do governo para os agentes culturais. Destaca estes três pontos como cruciais e que seus objetivos nada mais são do que ofertar ações e produtos culturais para a sociedade. Explica que a Escuta Pública ou Consulta Pública serve para abrir um espaço de diálogo com a comunidade, incluir as perspectivas dos artistas na definição de diretrizes, de regras, de forma resumida proporcionar um planejamento participativo aos que possuem a responsabilidade de planejar a PNAB que são os Gestores Públicos, os quais além de solicitar ao governo que querem receber o dinheiro da PNAB precisam prestar contas do dinheiro usado. Destaca também que o Gestor ou Gestora na função pública não planeja sozinho de acordo com a Lei, e que deve consultar a classe artística para justamente atender os anseios da Classe em destaque e da sociedade, dois fatores pela qual a PNAB existe. Cita algumas regras da Escuta Pública, que deve ser no mínimo uma presencial, destacando que se o município tivesse Conselho não era necessária esta escuta, e sim chamaria somente o Conselho e o mesmo fariam esta reunião direto com a Secretaria da Cultura, e que a Consulta Pública ela é consultiva, e não deliberativa, a qual não possui votação e sim somente saber a opinião de todos para o planejamento. Explica que a equipe gestora precisa levar em consideração todas as sugestões para fazer o PAR – Plano de Aplicação dos Recursos, documento que deve ser entregue até o final de agosto para o Ministério da Cultura. Outra informação muito importante, ressaltando que todos que já passaram pela LPG e pela PNAB, já tiveram experiências com editais municipais, porém a palestrante resume de forma breve para todos entenderem que possuem quatro tipos de editais dentro da PNAB, sendo o primeiro e mais comum a LPG, de fomento ao projeto, onde os recursos são aplicáveis em projetos que promovem ações culturais para a sociedade, o segundo Subsídio, edital específico para a manutenção de espaços e entidades, edital de premiação que foi o caso da PNAB, e edital de bolsa, que serve de incentivo a estudos e aperfeiçoamento dos agentes culturais. A palestrante explica na sequência cada um dos editais para que os participantes entendam melhor o ideal de cada para o ciclo 2(dois). Após término das informações ele resume os resultados da LPG e PNAB Ciclo 1(hum) sobre a Lei Paulo Gustavo onde o município recebeu mais de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), onde foram gastos em dois editais, um de audiovisual e um de fomento as demais áreas, onde obteve 24 (vinte e quatro) inscritos no audiovisual e 19 (dezenove) nas demais áreas, sendo 12 (doze) projetos contemplados no audiovisual e 9 (nove) nas demais áreas, e até o momento somente foram entregues 6 (seis) prestações de contas sendo uma minoria, onde estavam previstas 74 (setenta e quatro) ações culturais sendo gratuitas ou baixo custo atingindo um público de 93.911 (noventa e três mil, novecentos e onze) mil pessoas da sociedade, que serão avaliadas pela equipe na prestação de contas. PNAB CICLO 1 (um) foi recebido mais de 350 (trezentos e cinquenta mil), onde 5 (cinco) por cento da verba foram aplicados na operacionalização, que garante mais eficiência na execução do edital, onde tiveram

85 (oitenta e cinco) inscrições no primeiro edital de premiação e 14 (quatorze) inscrições no segundo que foi, sendo 40 (quarenta) contemplados no primeiro e 6 (seis) contemplados no segundo, resultados que para a sociedade não obteve números, pois em premiação quase sempre a verba fica ao artista. Logo após a palestrante faz um breve resumo qualitativos do ponto de vista da gestão, onde citou sobre a LPG, suas regras, editais de fomento de recurso do município, fomento ao audiovisual que foi a primeira vez que houve o fomento, descoberta de vários agentes culturais novos, destacou também que a gestão ligo após a liberação da verba do projeto não pode e nem tem verba para financiamentos e patrocínios. Houve uma quantidade acima do comum envolvendo a comunidade escolar, projetos estes que aconteceriam dentro das escolas ou envolveriam alunos nos espetáculos, e destacou que isso deve ser analisado com muita atenção, pois a comunidade escolar

segue um calendário e não pode se adaptar nas datas e horários dos projetos. Em relação a PNAB os editais foram lançados bem no final do prazo de execução, e com isso teve problemas na execução orçamentária, pois existem prazos e com isso muitos não conseguiram fazer a tempo. Também destacou outros detalhes sobre as inscrições e alguns problemas de falsificação documental, que ocorreu na cidade sendo um de comprovante de endereço e outro um coletivo forjado que não existe. Como resultados da escuta pública CICLO 2 (dois) foi realizado escuta pública breve e online para coletar algumas situações, onde 33 (trinta e três) pessoas respondera, sendo que 2 (duas) pessoas não eram residentes em Campina Grande do Sul, onde a escuta ficou aberta do dia 10 (dez) ao dia 18 (dezoito) pelo link do google forms, onde todos os exponentes era agentes culturais, sendo 51 (cinquenta e um) por cento na área da música. Foram selecionados os principais pontos representantes onde como positivos foi o aumento do acesso à cultura e o fomento de projetos culturais em diversas áreas, facilidade de acesso a através de informações de WhatsApp, capacitações de artistas do município entre outros, já como negativos a dificuldade e burocracia para entender os editais, demora para lançar os editais e liberar os recursos, baixo valor para realização de projetos, baixos pisos salariais da área, entre outros mais citados. Na sequência houve algumas sugestões, como a criação do Conselho da Cultura, a divisão das cadeiras do Conselho de acordo com os diversos tipos de artes e demais de grande importância. Em relação ao CICLO 2 (dois), o valor que será destinado está em 370.400,84 (trezentos e setenta mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), onde a adesão já foi realizada pelo Município, duas escutas foram realizadas, e cita sobre o PAR (Plano de aplicação de recurso) que deverá ser enviado ao Ministério da Cultura até dia 30 (trinta) de agosto. Cita algumas regras da PNAB que não pode ser ignorada, onde 25 (vinte e cinco) por cento dos recursos precisam ir para a Cultura Viva, 20 (vinte) por cento dos recursos para áreas periféricas para atingir pessoas com vulnerabilidade, na aplicação de cotas 25 (vinte e cinco) por cento para negros,10 (dez) por cento para indígenas e 05 (cinco) por cento para PCD, porcentuais estes calculados em cima de vagas de acordo com cada porcentagem. Houve eventuais novas regras de acordo com novas portarias, onde demonstrou através de um desenho como a gestão atual imagina alocar os recursos. Partiu do Cultura Viva onde ficou o valor de R$ 92.600 (Noventa e dois Mil e Seiscentos Reais), aplicação em melhorias dos Espaços e equipamentos públicos, como o teatro ficou em R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais, no Edital de Fomento ficou em 12 (doze) vagas no valor de R$12.618,70 (Doze Mil Reais, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), e aplicação de 05 (cinco) por cento na operacionalização, sendo eles suporte na gestão dos editais e prestação de contas, avaliadores, plataformas para a edição dos editais, tendo em vista que a Prefeitura gasta muito mais do que este valor. Após o resumo da proposta, estão sendo seriamente pensadas regras e parâmetros novos pelo Poder Público, das quais todas estão de acordo com a legislação, sendo permitido e tendo o aval do Ministério da Cultura, iniciando pelo número limite de funções que uma pessoa pode executar no mesmo projeto, inclusive na somatória de projetos aprovados, teto de remuneração para funções principais, como coordenador, produtor, diretor artístico, obrigatoriedade de gastos de no mínimo 10 (dez) por cento na divulgação, atividades a serem realizadas em qualquer espaço público municipal devem apresentar carta de anuência no momento da habilitação, vedação de aprovação para agentes culturais que não prestaram contas na LPG (Lei Paulo Gustavo), vedação de aprovação para agentes culturais que tenham sofrido sansão administrativa da prefeitura, número mínimo de apresentações e produtos, editais exclusivos para agentes culturais residentes e domiciliados na cidade de Campina Grande do Sul, realização de bancas de heteroidentificação, maior fiscalização sobre veracidade de residência e domicílio, maior verificação e fiscalização dos autodeclarados nômades. A palestrante finaliza a parte de informações e convida o servidor público senhor José Antônio Teixeira, Diretor de Projetos Culturais para resumir como foi detalhado algumas determinações, questões e regras sobre os valores que a gestão especificou. Senhor José Antonio explica como chegaram aos números de planejamento, o por que será destinado um valor infraestrutura, que no passado já perderam muitos trabalhos devido à falta de melhorias no teatro, e que parte da verba destinada será fundamental para as melhorias o qual todos os artistas poderão usufruir para apresentarem seus projetos. Explica que em relação as 12 (doze) vagas fica aberta aos artistas decidirem se aumenta ou diminui as vagas, o qual acarretará uma variação de valores para cada artista/ projetos. Também explica que se diminuir muito o valor não abrange a profissionais qualificados. Comenta que as regras e reuniões que tiveram na secretaria, foram remodeladas para não prejudicar os artistas e possuir uma maior fiscalização no ciclo 2 (dois). Na sequência convida os artistas para a escuta onde cada um terá um período de três minutos para se expressar com suas propostas e objetivos, e explica que o projeto passará por uma banca, a qual o mesmo precisa ter consistência para que seja aprovado. Senhora Simone assume a palavra para complementar e explica que eventualmente precisa ter um número mínimo de ações para que possa fazer sentido o uso do valor dedicado, pois houve uma observação dos parâmetros tendo em vista o tipo da apresentação e gastos, se tornando justo para todos. Na sequência iniciou-se a escuta dos artistas onde ficou estipulado três minutos de palavras para cada. Deu início o Artista Luiz, fotografo, deficiente visual, o qual concordou com o valor, o qual dá para fazer exposição, documentários, sempre tendo a arte por amor e com o que está disponível. Explica que com o valor destinado, hoje consegue fazer uma exposição excelente contemplando os alunos de Colégios Estaduais. Aceita a verba para manutenção do teatro, pois afirma que o espaço precisa de melhorias na sua infraestrutura. Dando sequência o artista Adelmo, comenta que já participou com as artes visuais e literatura, e ainda tem um grupo de teatro que quer continuar, e para isso precisa que a cultura ceda o espaço e que com este valor ele conseguirá dar continuidade ao grupo de teatro, na sequência o artista Denison Miranda, que trabalha com música e vídeo, achou interessante a questão dos valores, explica que não faz parte das ONGS e categorias porém achou o valor excelente, e vai conseguir apresentar um bom trabalho, dando sequência o artista Romário, DJ (Disk Jockey) e coordenador de um grupo cultural cristão, explica que como DJ consegue criar projetos para trabalhar e aceita o valor pois gera oportunidade dentro do município. Como Coordenador de um grupo cultural, agem de várias formas, sendo a audiovisual, também usam a dança, a música e aplicam tudo relacionando a arte, e com o edital podem conseguir uma melhor formação, tendo em vista que todos os membros são moradores do município, fomentando assim o aprendizado deste grupo jovem levando este conhecimento para o futuro. Finaliza sua fala contestando a burocracia tão grande no edital como uma crítica. Dando sequência o artista Leandro Aguiar, da cultura Hip Hop, destaca a importância da criação do Conselho Municipal da Cultura de forma emergencial, pois se faz necessário ter este espaço de defesa, imediações e debates mais amplos entre os artistas, comunidade esta que precisa estar unida e saber das coisas que estão acontecendo. O mesmo discorda do mínimo de escutas, e que a gestão deveria organizar mais encontros para esclarecer, tirar dúvidas e fortalecer pontos e ideias para uma construção. Discorda do valor, acha o mesmo pouco, baixo e que é muito difícil o artista trabalhar com este valor. Por outro lado, agradece que tenha vindo estes recursos, que é uma conquista da classe artística, pois são eles que foram as ruas para que existissem estes editais. Concorda com o valor destinado as melhorias do teatro, que é de grande importância, pois o espaço tendo equipamentos é importante para a utilização, entretanto comenta que o valor de R$12.6018,70 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos) se torna impossível colocar um teto para os profissionais como a prefeitura especificou e relata que hoje a maior parte dos profissionais praticamente trabalha com um ajuda de custo, pois toda a estrutura, alimentação, equipamento se tornam muito caro. O mesmo destaca que os valores devem ser divididos da maior forma possível para que todos os seguimentos sejam beneficiados, e que o município apoie os artistas, e desta forma os artistas possam fortalecer o trabalho da cidade, criando eventos como festivais, fortalecendo os músicos com valores que incentivem junto a premiação do Edital, para que desta forma seja possível os artistas pagarem suas equipes fortalecendo de forma justa a

todos. Ele alega que a cultura Hip Hop não se encaixam em nenhum formato de edital, e por isso defendem que a cultura Hip Hop tenham um seguimento próprio para que seja possível entregarem um trabalho contemplando todos os seguimentos dentro do seu perfil. O artista Leandro para finalizar a questão comenta que respeita o trabalho da palestrante, porém não concorda com o serviço pago destinado a ela, pois hoje tendo uma Secretaria da Cultura a mesma deveria ter como palestrante seus servidores que foram designados para seus seguimentos. Na sequência o artista Bruno Magrin, do cinema audiovisual, aceita o investimento destinado ao teatro. Sobre o valor destinado ele relata que não é possível executar um projeto com o disponibilizado, só se for o mínimo de duas pessoas no máximo. Ele sugere que seja realizado um estudo visando a proposta dos variados setores artísticos, analisando que os valores destinados sejam analisados de acordo com o gasto de cada, sendo que uns demandam mais gastos que os outros. Discorda que seja feito a divisão igualitária, pois é custoso manter determinados projetos. Recorda que os antigos projetos ele acabou ficando sem valores, pois acabou gastando tudo com alimentação, transporte, equipes, e se for assim continuar seria melhor fazer premiações, pois o formato que está não o agrada. Na continuidade a artista Eliane Pedroso comenta sobre os editais de fomento, que de acordo com o valor indicado deve-se trabalhar com um projeto que se adapte no valor, e ressalta que todo artista deve ter sempre vários projetos na gaveta, para poder sempre trabalhar de acordo com os valores liberados. Também explica que se o valor fosse dividido em menos pessoas, poderiam entregar trabalhos com maior qualidade, e tudo isso iria de acordo com o pensamento da classe artística. Sobre o edital de cultura viva, a sugestão da mesma seria a premiação, que seria mais justo de acordo com a atualidade. Concorda sobre o valor destinado ao teatro e sobre o da operacionalização. Na sequência Leandro de forma breve afirma que a divisão de categoria é o mais justo. Pede que o município ajude na produção dos festivais, para poder receber recursos e fortalecer o contato com os artistas. Lembra que o olhar para a cultura é muito difícil, e não dá para aceitar que a arena e centro de eventos não estejam no mobiliário da cultura, tendo em vista a criação do Conselho e do Fundo da Cultura. Dando continuidade, o artista Eduardo se apresenta, ele representa também o movimento Hip Hop, mais especificamente a parte da batalha, relata que está com algumas dúvidas referentes a se tornar mais difícil apresentar projetos dentro das escolas por causa do calendário escolar, e pergunta quais são os projetos que hoje existem dentro do calendário escolar? Também comenta sobre a criação da Secretaria da Cultura e as oficinas, e quais são os objetivos destas oficinas, o qual a palestrante voltou os slides e detalhou. Também comentou como crítica construtiva que as crianças de periferia devem ser mais assistidas, pois os filhos de políticos e ricos não precisam destes programas. Cita as crianças carentes que nasceram no meio do crime, do tráfico e questiona o que é mais interessante para estas crianças que vivem na rua, seria ficar na rua, ter uma aula de violão ou ir para uma aula que tenha o movimento Hip Hop. Quase sempre as crianças se interessam no movimento Hip Hop, nas danças e desta forma saem do crime e das ruas. Também afirma que crianças que possuem mais condições acabam se tornando mais preconceituosas, pois possuem mais oportunidades. Comenta que os órgãos públicos deveriam se conscientizar para que grafites fossem feitos nos muros das escolas, como acontece em Curitiba e outras cidades, levando também estes projetos as escolas onde este movimento pode salvar crianças e tirar elas do mundo do crime que muitas pertencem. O mesmo relata que já se envolveu no tráfico, crimes, e os movimentos de oficinas o tiraram deste mundo. Ele acredita que este movimento precisa de um pouco mais de foco. Explica que seu projeto tem um ideal para levar estas oficinas nos lugares onde as crianças podem ser afetadas pelo crime, desta forma abrangendo toda a cidade, e finaliza que quando ter mais crianças dentro das oficinas, terá menos crianças nas ruas e maior segurança para a cidade. O artista Luiz comenta que acha validos todos os levantamentos, mas afirma que o valor pode ser válido a todos os setores, que pode levar uma aula de grafite, uma aula de hip-hop com estes valores, e com o valor estipulado pode ser feito uma oficina, não precisa ser um documentário, mas sim um clip ou algo menor que possa ser utilizado por todos sem desmerecer ninguém. A questão é fazer cultura e mostrar a arte de cada um, e com pouco pode entregar o máximo de cada um, basta querer. O artista Bruno de forma breve fala sobre o questionamento de que determinado artista pegou tal valor e outro tal valor, porém ele tem que analisar que o dinheiro não é dele, e sim e seu projeto. Ele afirma que cada artista deveria ter um valor de acordo com o que vai apresentar, e discorda que o atual valor de para executar um projeto com salários dignos as pessoas que irão se empenhar na execução. Ele orienta as pessoas que mudem suas mentalidades que se pode fazer o mínimo com o que tem, e sim sempre buscar mais. O artista Leandro pede que fique registrado na ATA que o mesmo não concorda com a divisão destes valores. O artista Alexandre finaliza sua palavra que a questão do valor sendo ele baixo ou alto, o importante é a visibilidade que consegue alcançar, e através da criatividade o atual valor pode se tornar algo incrível. O senhor José Antonio faz uma breve explicação referente a criação do Conselho Municipal da Cultura e também do Fundo Municipal, e que toda a documentação já está no setor jurídico para analise, e que todas as áreas dos artistas terão espaços no Conselho. Relata que a secretaria está trabalhando para que o mais breve possível tudo seja oficializado, que tenha a conferência e fique correto o Conselho da Cultura. O senhor Leandro em breve comentário fala que nada ficou definido e que seria interessante uma nova escuta para que as dúvidas sejam finalizadas, onde através de todos foi realizado um pedido da classe artística para que em nova escuta seja realizada a devolutiva dos questionamentos. Dando sequência o Senhor José Antonio encerrou a escuta e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, acompanhada da lista de presença.

Campina Grande do Sul, 24 de junho de 2025.

Adriana Fernanda da Rocha Gavron Oficial Administrativo

- Link da lista de presença e lista -
https://drive.google.com/drive/folders/1s5tVd42UBnEfg8ZcWjwzcNEMl2Rx0X Fh?usp=drive_link

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTE SECRETARIA DE CULTURA DATA 24/06/2025

JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI
JEFFERSON RICARDO SEHENEM
LUIZ EDUARDO W. ORTEGA
EDIVALDO SALES DE OLIVEIRA FORBIS
SOFIA PAOLA DE SOUA FRANCO
CARLOS ALEXANDRE
JOSE ANTONIO TEIXEIRA
MARIA LUCIA L. RIBEIRO
JOSIANE CORDEIRO
ROMARIO FARIAS
ANA MARIA
HARISSOM MIRANDA

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTE SECRETARIA DE CULTURA DATA 24/06/2025

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO HENIG
NORTON WESEN PEREIRA ALVES
HARISSOM MIRANDA
ADELMO FERRARINI
JEANDRO AGUIAR
BRUNO PEREIRA MAGRIN
ISMAEL ROBER TADAKESKI
ELIANE DOS SANTOS PEDROSO
Adriana Fernanda da Rocha Gavron
JOSE ANTONIO TEIXEIRA

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:432A013C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº. 06/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: JARDIM JOANA OLÍMPIA, JARDIM PAULISTA, JARDIM JOÃO PAULO II, RANCHO ALEGRE, JARDIM SANTA ANGELINA E JARDIM RECANTO VERDE NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Valor Máximo: R$ 9.924.660,19 (nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos)
Data de abertura: 01/07/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:256F2354

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 48/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em led em vias públicas do município de campina grande do sul.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 3.129.438,82 (três milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos
Data de abertura: 29/06/2026 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D1EF0F2A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Comunico que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01(UM) AUTOMÓVEL ZERO KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2026" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N° 2.645/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, realizado em 01/06/2026, teve o LOTE 01 considerado FRACASSADO.

Campina Grande do Sul, 09 de junho de 2026.

RONY ZOTTO CARTAXO
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DA66F71B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 19 TERMO DO CONTRATO Nº.160/2023

Termo de aditivo n° 19 Termo do contrato nº.160/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 142/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 09(nove) veículos, sendo: Rolo Compactador CS10GC Cat, Ano/modelo2026, chassi nº CAT0CS10H56G03693, recebido através de convênio nº599/2025, coma SEAB, Volvo VM 290 6x4R, Chassi 93KK0Y1D7TE212156, Volvo VM 290 6x4R, Chassi 93KK0Y1D3TE2120286 Volvo VM 290 6x4R, Chassi 93KK0Y1D8TE211710, Volvo VM 290 6x4R, Chassi 93KK0Y1D1TE212094 pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 03(três) Citroen C3 FEEL PLUS1.0, placas UBX4A83, UBX4B05 e UBX4B02, pertencente a Secretaria Municipal de Administração e VW/SAVEIRO CS RB MF, ano/modelo 2026, chassi 9BWKL45U5TP076771, placa UBP9I53, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, totalizando o acréscimo de valor no importe de R$ 22.305,20 (vinte dois mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos) aproximadamente 5,4 % do valor atualizado, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 de junho de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B2D6557

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N° 7 TERMO DO CONTRATO Nº. 34/2023

TERMO DE ADITIVO N° 7 TERMO DO CONTRATO Nº. 34/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET, SERVIÇOS NA MODALIDADE VPN IP/MLPS E LAN-TO-LAN COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR AS UNIDADES DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL. decorrente de Pregão n° 10/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. Constitui objeto do presente termo Aditivo o acréscimo de 05 (cinco) links com velocidade 50 Mbps resultando a alteração quantitativa do Contrato nº. 34/2023, ao valor unitário de **R$ 68,25 (sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando **R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais)**, observado o período de execução remanescente/contratado, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Em razão da alteração ora promovida, o valor atualizado do contrato passa de **R$ 126.510,96** para **R$ 130.605,96**, representando o presente acréscimo aproximadamente **3,24%** do valor contratual atualizado. CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 de maio de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6E562DA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob nº. 19.957/2026;

E X O N E R A

A pedido da servidora **THAIZ SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº. 329103,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4998B47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Cajati – SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Cajati, para acompanhar uma pessoa em situação de rua até o CREAS da referida cidade.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D34B0C58

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ADENILSON LOURENÇO FRANCO - Matrícula nº. 101031,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Cajati – SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Cajati, para realizar o transporte do responsável por acompanhar uma pessoa em situação de rua até o CREAS da referida cidade.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de maio de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:98AB9553

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CAROLYNE STRAPASSON MARTINS - R.G.: nº. 094.183.839-00-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, responsável pelas rotinas administrativas do setor que lhe for conferido, bem como zelar pela execução das tarefas a ele inerentes, em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; desenvolver ações de aprimoramento e melhoria contínua do setor sob sua responsabilidade, no Departamento de Gestão de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8745C364

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **ELISIANE BELLO JAKYBALIS - Matrícula nº. 325617,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,26 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 334,52 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"**.
VI	Período da viagem;	Dias 09 e 10 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AB7859D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **KEILA PARAGUAIA PEDRO - Matrícula nº. 329059,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 167,26 (Cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 334,52 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"**.
VI	Período da viagem;	Dias 09 e 10 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de junho 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C75DEE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **ELIANE DE BRITO APARECIDO - Matrícula nº. 211131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 334,52 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"3º ENCP – Encontro Nacional de Contabilidade Pública"**.
VI	Período da viagem;	De 09 à 12 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0956461D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matrícula nº. 274301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de

Contador, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 334,52 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"3º ENCP – Encontro Nacional de Contabilidade Pública"**.
VI	Período da viagem;	De 09 à 12 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C42EA58B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **LAIS LAMMERHIRT - Matrícula nº. 329456,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 334,52 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"3º ENCP – Encontro Nacional de Contabilidade Pública"**.
VI	Período da viagem;	De 09 à 12 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45C94849

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 334,52 (Trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"3º ENCP – Encontro Nacional de Contabilidade Pública"**.
VI	Período da viagem;	De 09 à 12 de junho de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D502064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR LOTE, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. Objeto da Dispensa:
1.1. O Objeto da Presente Dispensa é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO PARA SOLUÇÕES DIGITAIS, POR MEIO DE ASSINATURA, INCLUINDO PLATAFORMAS E APLICATIVOS, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, Conforme Termo de Referência Disponível no Site Oficial da Câmara Municipal Www.campodotenente.pr.leg.br.

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 10/06/2026;
Data e hora de término do recebimento de proposta: 16/06/2026 às 23h59min pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br ou até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail

licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente 09 de junho de 2026

CAUAN VEIGA LANSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:1E1C05E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 10° ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2021
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.
CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo, originário do protocolo 2440/2026 (SEDU), fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo o período entre 26 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 26 DE JUNHO DE 2026, conforme preconiza o art. 57, I e II da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2ACEE801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA "ALFABETIZA MAIS CANDÓI"

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.744 de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa "ALFABETIZA MAIS CANDÓI" no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO as vagas para o ano letivo de 2026, com mesmo teor;
Torna público a terceira edição do processo de seleção para o recrutamento de professores para atuarem no programa supracitado, conforme as disposições a seguir:

Objeto
Seleção de professores do quadro geral do magistério para atuarem no programa de alfabetização e letramento, com foco na melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de ensino de Candói.
Os principais aspectos contidos no Programa "ALFABETIZA MAIS CANDÓI", Lei Mun. nº 1.744 de 19 de dezembro de 2023, são:
A implementação de ações para apoiar as unidades educacionais no processo de ensino-aprendizagem;
A identificação e intervenção para alunos com dificuldades de aprendizagem;
Oferta de métodos especiais de alfabetização para alunos que estão atrasados em relação à sua série escolar;
Monitoramento e reestruturação das ações de alfabetização através de avaliações e relatórios;
Formação e capacitação dos professores com foco em alfabetização e letramento;
Integração de estratégias e materiais alinhados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Utilização de tecnologia educacional e práticas pedagógicas inovadoras;
Promoção da participação das famílias no processo educacional;
Incentivos e reconhecimento para professores que contribuem efetivamente para o processo de alfabetização.

Das Vagas
As vagas serão destinadas aos professores regentes para atuar no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, bem como especialistas em pedagogia e outras áreas de formação que contribuam para o processo educacional de alfabetização.
Do número de vagas remanescentes escola;

ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO
Escola Mun. Do Campo Emílio Francisco Silva	2º Ano	MANHÃ

Requisitos para Inscrição
Ser servidor público efetivo da Rede Municipal de Educação de Candói.
Estar atuando no ano corrente, na unidade educacional a qual se inscrever;
Possuir formação em Pedagogia ou em áreas afins com especialização;
Disponibilidade para participar das formações continuadas e reuniões pedagógicas;
Compromisso de atuação no programa pelo período mínimo de 02 (dois) anos;

Das Inscrições
As inscrições serão gratuitas e realizadas no dia 09/06/2026, exclusivamente através do link: https://forms.gle/9A4X6GP31CsTShbs8
No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição devidamente preenchido, juntamente com dados da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a seleção.
No formulário, o candidato deverá optar pelo período e, no caso de escolha de dois padrões, preencher duas vezes o formulário, indicando em cada um a sua matrícula;

Do Processo Seletivo
O processo de análise e emissão dos resultados será realizado por comissão especial composta de profissionais atuantes na Secretaria de Educação do município de Candói;
O processo seletivo será composto por:

Análise de currículo;
Documentação comprobatória;
Avaliação do Formulário.

Critérios de Seleção
Adequação aos requisitos do item 3;
Professores que atuaram anteriormente no Programa Alfabetiza Mais Candói nos anos letivos de 2024 e 2025;
Professores que atuaram anteriormente no Programa Alfabetiza Mais Candói com avaliações positivas das respectivas gestoras escolares;
Experiência prévia com alfabetização e projetos de letramento;
Resultado da análise do formulário;
Assinatura do termo de compromisso.
Para fins de desempate, serão considerados os critérios na seguinte ordem:
Candidatos que comprovarem a participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) ou no Programa Pró-letramento;
Candidatos que apresentarem Especialização com área de concentração em Alfabetização;
Candidatos que apresentarem maior número de regências em turmas de alfabetização;

Titulação, sendo computado a somatória do número de títulos de graduações e pós graduações latu-sensu e stricto-sensu;
Permanecendo o empate, após seguir os itens acima, será utilizado o critério de maior tempo de serviço na rede municipal;

Cronograma
Publicação do Edital: **08/06/2026**;
Período de Inscrições **09/06/2026**;
Divulgação dos Resultados: **10/06/2026;**
Período de Recursos: **11/06/2026 até às 12:00 horas;**
Divulgação dos Resultados Finais: **12/06/2026**

Distribuição das turmas para professores selecionados às 08:00 horas do dia 15/06/2026 na Secretaria de Educação, Avenida XV de Novembro, 1761, Bairro Cacique Candói.

Das Disposições Finais
Este Edital terá validade a partir da data de sua publicação.
Após a divulgação dos resultados, item "7", alínea "h", os candidatos terão 24 horas corridas para apresentar recursos por escrito através do e-mail ensinofundamental@candoi.pr.gov.br, direcionado a comissão de análise do edital.
Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Educação ou pelo telefone (42) 3638-8026.

Candói, 08 de junho de 2026.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Educação Município de Candói

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:137A9251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS MAIO 2026

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/05/2026 a 31/05/2026** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	2.563.346,62
COMPENSAÇÃO RECURSOS MINERAIS	888,85
COMPENSAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	596.522,00
COMPENSAÇÃO FINANC. PROD. PETRÓLEO 7990/89	2.437,13
ITR	25.937,77
FEP	80.715,61
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.079,05
FNS/INC. FINANC. PER CAPITA BASE POPULACIONAL	7.523,78
PAB/SUS/MAC	7.935,81
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
PAB/SUS PACS	103.744,00
FNS/ATENÇÃO SAÚDE BUCAL	27.063,00
FNS/SAMU	17.062,50
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	12.968,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.711,41
FNS/VIG.INC. FINANC..EXEC. AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.000,00
FNS/VIG.SAUDE - INC.FIN.AÇÕES VIG. PREV. AIDS/HEPATITE	1.250,00
FNS/GESTÃO SUS – ASSIST. ISSO PROF. ENFERMAGEM	1.109,22
FNS/APS EMENDA PORT. 10.678/20226	200.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	94.920,03
FNDE/PNAE	46.600,75
FNDE/VAAR	108.538,91
FNAS/PISO BASICO FIXO	4.652,52
FNAS/IGBDF	497,14
FNAS/PISO VARIÁVEL III EQUIPE VOLANTE	3.489,39
FNAS/SCFV	5.116,27
FNAS/PSEMAC	184,16
FNAS/PROCAD	12.000,00
SUBTOTAL	**4.098.293,92**

Candói (PR), 08 de junho de 2026.

THAIS FLAVIA DE BONA
Secretária de Finanças

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal e Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/05/2026 a 31/05/2026** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEAB 262/2024 – PAV. ASFALTICA SANTA CLARA	1.405.646,42
CONVÊNIO SECID 251/2025 – ASFALTO NOVO/VIDA NOVA	1.749.937,44
CONVÊNIO SECID 535/2025 – VEÍCULO PICK UP	96.615,00
CONVÊNIO SEAB – 666/2025 – PAV. ASF. JACUTINGA	80.801,99
CONVÊNIO SECID 2004/2025 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	531.905,00
CONVÊNIO SEAB 864/2025 - MOTONIVELADORA E DOIS ROLOS	1.719.928,09
TRANSF.FAF – SEES – PROG. ESPORTE QUE QUEREMOS	675.000,00

Candói (PR), 08 de junho de 2026.

THAIS FLAVIA DE BONA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Ednilce da Rocha Boeno
Código Identificador:B4FE4AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 201/2026 DATA: 09-06-2026

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base nos Incisos I, IV e V, do artigo 23 da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Vitoria Gabriela Borges Arruda**, RG-CPF. nº 118.***.***-46/PR, efetuada através do Decreto nº 165/2026, de 08/05/2026, no cargo de Professor, em razão de não atender ao contido Incisos nos I, IV e V, do artigo 23 da Lei nº 1.784/2012.

Art. 2º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Kely Cristina Enisweler Henz**, RG-CPF. nº 009.***.***-80, efetuada através do Decreto nº 165/2026, de 08/05/2026, no cargo de Professor, em razão da posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 3º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Maria Aparecida das Dores**, RG-CPF. nº 024.***.***-80, efetuada através do Decreto nº 165/2026, de 08/05/2026, no cargo de Professor, em razão da posse não se verificar no prazo estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 09 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A24E08A7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 063/2026 - EXTRATO CTO 216/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026.

Processo Adm. Nº 138/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", ambos da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), a favor da empresa ***BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Mato Grosso, nº 364, bairro Parque dos Estados, CEP: 85.876-064, município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.745.700/0001-08, para inscrição completa de 02 (dois) Conselheiros Tutelares do Município para participação na "106º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP" e no "7º Encontro Entre Amigos do Paraná", incluindo participação no evento, kit formação (sacola, caneta e bloco de anotação), 02 (duas) diárias de hospedagem com café da manhã, além de 02 (dois) almoços e 02 (dois) jantares, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento a solicitação nº 156/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026

Ref.:
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026.
Processo Adm. nº 138/2026.
Solicitação Nº 156/2026.

***Fundamentação*:** Art. 74, inc. III, "f", ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Mato Grosso, nº 364, bairro Parque dos Estados, CEP: 85.876-064, município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.745.700/0001-08, neste ato representada por *MARCOS ANTONIO SANDOVAL*, inscrito no CPF nº 040.551.189-29.

OBJETO: Inscrição completa de 02 (dois) Conselheiros Tutelares do Município para participação na "106º Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP" e no "7º Encontro Entre Amigos do Paraná", incluindo participação no evento, kit formação (sacola, caneta e bloco de anotação), 02 (duas) diárias de hospedagem com café da manhã, além de 02 (dois) almoços e 02 (dois) jantares, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento a solicitação nº 156/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

LOCAL DO EVENTO: Salão de Eventos do Hotel Golden Parque, Foz do Iguaçu-Pr.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituída pela Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa IN RFB nº 1.234/2012 (e suas alterações, incluindo a IN RFB nº 2.145/2023).
A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023).

VIGÊNCIA*:* O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a partir da data deste Termo.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
Gestor: Paula de Borba Julião – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Fiscal: Ana Paula Neves Capeleti – Agente de Administração

DOTAÇÃO:
*** 454 – 11.001.08.243.1029.2192.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:A9E45B34

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 064/2026 - EXTRATO CTO 217/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026.

Processo Adm. Nº 139/2026.
Solicitação Nº 157/2026.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e art. 213 do Decreto Municipal nº 385 de 11.12.2023, a favor da empresa ***JOSE FERREIRA GOMES 77187369972***, sediada à Rua Pedro Americo, nº 4498, jardim Marchece, CEP: 85.770-000, município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.226.047/0001-97, para realização de apresentação artística musical ao vivo com a banda "Ferreirinha Show", com duração de 04 (quatro) horas de animação durante evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, realizado tradicionalmente nos meses de junho ou julho, em data a ser definida pela administração municipal, contemplando apresentação musical ao vivo com repertório adequado ao público da terceira idade, incluindo músicos vocalistas, teclado e gaita, estrutura básica de sonorização e equipamentos necessários para execução do evento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026.

Fundamentação: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021e art. 213 do Decreto Municipal nº 385 de 11.12.2023.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2026.
Processo Adm. N º 139/2026.
Solicitação Nº 157/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

***CONTRATADA: JOSE FERREIRA GOMES 77187369972*.**

OBJETO: Prestação de serviços para realização de apresentação artística musical ao vivo com a banda "Ferreirinha Show", com duração de 04 (quatro) horas de animação durante evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, realizado tradicionalmente nos meses de junho ou julho, em data a ser definida pela administração municipal, contemplando apresentação musical ao vivo com repertório adequado ao público da terceira idade, incluindo músicos vocalistas, teclado e gaita, estrutura básica de sonorização e equipamentos necessários para execução do evento.

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até será de 02 (dois) meses, contados da data do Termo Contratual.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 407 – 10.001.08.245.1028.2183.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:034277BB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

DATA: 09/06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento de registro a Entidade APAM (Associação Paraná de Artes Marciais)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.691 de 06 de dezembro de 2023, considerando a deliberação em plenária realizada em 09 de junho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o fornecimento do registro junto a este Conselho a entidade APAM (Associação Paraná de Artes Marciais) de Capitão Leônidas Marques, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação vigente e no regimento interno do CMDCA, validos de 2026 a 2028.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de junho de 2026

GRACIELI FARINA ZENIEWICZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:0E6B8629

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CMDCA

DATA: 09/06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento de registro ao Serviço de Medidas Socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.691 de 06 de dezembro de 2023, considerando a deliberação em plenária realizada em 09 de junho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o fornecimento do registro junto a este Conselho ao Serviço de Medidas Socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Capitão Leônidas Marques, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação vigente e no regimento interno do CMDCA, validos de 2026 a 2028.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de junho de 2026

GRACIELI FARINA ZENIEWICZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:B02FEBDB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CMDCA

DATA: 09/06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento de registro a Entidade CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.691 de 06 de dezembro de 2023, considerando a deliberação em plenária realizada em 09 de junho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o fornecimento do registro junto a este Conselho a entidade CIEE Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná de Cascavel - PR, atendendo aos critérios estabelecidos na legislação vigente e no regimento interno do CMDCA, validos de 2026 a 2028.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de junho de 2026

GRACIELI FARINA ZENIEWICZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:20B92421

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2026

DATA: 26.05.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇA
O06.006 – EDUCAÇÃO BÁSICA APLIC ENSINO FUNDAM
06.006.12.361.1018.2136-4.4.90.52.00.00.00.00 - R$170.000,00 00107/00107.99.01Salário Educação 170.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320, das seguintes Dotações Orçamentárias:
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
06.010 - EDUCAÇÃO BÁSICA APLIC ENSINO ESPECIAL
06.010.12.367.1022.1688-4.4.90.51.00.00.00.00-OBR R$170.000,00 00107/00107.99.01Salário Educação 170.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D4D82013

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa, para a execução de obra de pavimentação asfáltica sobre vias atualmente revestidas com pedra irregular, em área total de 13.799,16 m², compreendendo a realização de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, execução de revestimento asfáltico, implantação de meio-fio e sarjetas, bem como serviços complementares de urbanização, sinalização viária, iluminação pública, realização de ensaios tecnológicos e instalação de placa de comunicação visual da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID que integram o presente processo, em atendimento ao Convênio nº 1.618/2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.171.950,19 (dois milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

DA MOTIVAÇÃO:
Em razão da ausência de interessados, na data anteriormente designada para o certame, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas, visando ampliar a competitividade e oportunizar a participação de potenciais licitantes que atendam às condições do instrumento convocatório, observados os prazos e horários nele previstos, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento dos envelopes: até às 13:45h do dia 24.06.2026.
Início da sessão pública: 14:00h do dia 24.06.2026.

Critério de Julgamento:
Menor Preço, Empreitada por Preço Global

Modo de disputa:
Aberto

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou no endereço eletrônico
www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail ***licitacaoclm@hotmail.com.***

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:FC52A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 017/2026

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE

3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

3.2. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

5. DA POSSE

5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques-PR, 09 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Agente de Administração
Candidatos(as):

- Caroline Aparecida Bandeira (**)
- Gabriel Patricio Zaleski

CARGO: Professor
Candidatos(as):

- Jessica Daiane Diesel
- Carlinho Natanael Ullrich
- Andreina Isabela Bordin

(**) Vagas reservadas para PcD

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C’ ou “D”, conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E959849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231/2026 DATA: 09-06-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder as servidoras públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
16181/1	Cecilia Piva Trevisan	Odontólogo	08-06-2026	07-09-2026
118812/1	Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	08-06-2026	07-09-2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D29CAACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2026 DATA: 09-06-2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Silmara dos Santos Vilant Bohnenberger**, ocupante do cargo de Professor - LF 01, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 27-05-2026 e término em 23-11-2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 09 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BEE38C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 626/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,*** sita à Rua Bonifacio Haendchen, nº 1786, bairro Belchior Central, CEP: 89.117-545, Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 09.411.384/0001-00, neste ato representada por *VALDEMAR ABILA,* inscrito no CPF sob nº 088.856.219-53. Conforme previsão contratual e Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de uniformes escolares destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques-Pr, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - COMGRANBEL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 689.398,85 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BF9C281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 169/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME,*** com sede na Avenida Iguaçu, Nº 158, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. 793.821.699-20. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 09 de junho de 2025 e a prorrogação do prazo de vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidros sanitários, tintas e ferramentas, destinados à manutenção, conservação e realização de pequenas reformas nas escolas, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 15.102,00 (Quinze mil cento e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 09.12.2026.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AE1CF570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 170/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ANA PAULA PERIN E CIA LTDA,*** com sede na Avenida Iguaçu, Nº 166, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 32.168.261/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ANA PAULA PERIN,* portadora do CPF sob n. 063.504.799-39. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 09.12.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANA PAULA PERIN E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E279A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 171/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,*** com sede na Avenida Iguaçu, Nº 106, Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 21.169.166/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DRAUCIO PEDRO LORENZETTI,* portador do CPF sob n. 793.818.989-87. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 09.09.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:78B657E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 PROCESSO: Nº 69/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de implementos agrícolas para a associação de moradores do Bairro Espírito Santo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 10 de junho de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 25 de junho de 2026.**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 09 de junho de 2026.

Publique-se.

ALCEU CARDOSO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:050898BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 PROCESSO: Nº 94/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento, caster e cambagem de veículos da frota municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 10 de junho de 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 26 de junho de 2026.**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 09 de junho de 2026.

Publique-se.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F4C74F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 PROCESSO INTERNO Nº 181/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FERREIRA & COUTINHO LTDA, CNPJ 29.196.280/0001-37**
Objeto:	Prestação de serviço de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias, incluindo preparo do corpo, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS
Vigência do Contrato:	09/06/2026 à 09/06/2027
Valor Contratual:	**R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 301000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:314824D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 PROCESSO INTERNO Nº 181/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ROSA A. R. DE MIRANDA - ME, CNPJ 24.629.959/0001-59**
Objeto:	Prestação de serviço de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias, incluindo preparo do corpo, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS
Vigência do Contrato:	09/06/2026 à 09/06/2027
Valor Contratual:	**R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 301000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante
ROSA A. R. DE MIRANDA - ME
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:CB2E5AF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO INTERNO Nº 64/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 19.283.815/0001-53**
Objeto:	Locação de brinquedos infláveis, carreta Playground, máquina de algodão doce e pipoca e trenzinho para atender a demanda de eventos realizados pelo Município
Vigência do Contrato:	09/06/2026 à 09/06/2027
Valor Contratual:	**R$ 21.921,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0364.2.457.3.3.90.39.00.00. - 953 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 963 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.001.08.244.0405.2.504.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:89CCC96F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 PROCESSO INTERNO Nº 99/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA, CNPJ 04.864.928/0001-75**
Objeto:	Aquisição de material gráfico, incluso arte e instalação para atender demanda de Eventos realizados pelo Município
Vigência do Contrato:	09/06/2026 à 09/12/2026
Valor Contratual:	**R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária
25.003.04.129.0331.2.513.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
26.004.16.122.0331.2.512.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.003.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.32.00.00. - 1011 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.32.00.00. - 301000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
33.001.08.244.0405.2.504.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Contratante
YAMACITA & FERRAZ GRAFICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:B1CB91BA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 055/2026-DP

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º Exonerar **EFRAIM FERREIRA MARTHOS**, do cargo comissionado de **CHEFE DE HABITAÇÃO E MORADIA**, a partir do dia **09/06/2026.**

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/06/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 09 de junho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:21252EC4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2026 - DP

Súmula: - Registrar a desistência de Candidatos aprovados conforme edital do concurso Público 001/2024.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação prorrogação de prazo, bem como apresentação de requerimento formal de desistência da vaga do(a) candidato(a) convocado(a) na Portaria: 067/2026 – DP, conforme edital do Concurso Público 001/2024, como segue abaixo;

Treinador – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
JANICE GARCIA	4

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 09 de junho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:A98B3620

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2026 - DP.

Súmula: - Registrar a desistência de Candidatos aprovados conforme edital do concurso Público 001/2024.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Registrar a desistência dos candidatos convocados através da Portaria 067/2026-DP para exercer o cargo de Psicólogo(a) e Técnico em Gestão de Turismo, os candidatos **EMELE CAROL TOME,** CPF/MF nº 394.XXX.XXX-13, classificado em cotas raciais **e JOÃO PEDRO DEVITA**, CPF/MF nº 094.XXX.XXX-10, classificado em ampla concorrência conforme edital do concurso Público 001/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 09 de junho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:59D0F7E6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2026 - DP

Súmula: - Registrar a desistência de Candidatos aprovados conforme edital do concurso Público 001/2024.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação prorrogação de prazo, bem como apresentação de requerimento formal de desistência da vaga do(a) candidato(a) convocado(a) na Portaria: 071/2026 – DP, conforme edital do Concurso Público 001/2024, como segue abaixo;

Auxiliar administrativo – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
ANDRESSA BENTO QUINTILIANO	6

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 09 de junho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:3F8F7364

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2026 - DP

Súmula: Convocação de Classificado para o cargo de Técnico em Gestão do Turismo em Ampla Concorrência, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Técnico em Gestão do Turismo, em ampla concorrência, conforme Edital do Concurso Público:

Técnico em Gestão de Turismo – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
CÉSAR DOS SANTOS GODOY	3

Art. 2º. Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Técnico em Gestão de Turismo
a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Parágrafo único: A lotação será realizada, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de **02 dias corridos**, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de junho de 2026

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:C13FE85B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2026 - DP

Súmula: Convocação de Classificado para o cargo de Treinador em Ampla Concorrência, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Treinador, em ampla concorrência, conforme Edital do Concurso Público:

Treinador – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
IAN CARLOS PADILHA DOS SANTOS	5

Art. 2º. Da lotação, conforme ordem de apresentação da documentação:

II - Treinador
a) Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único: A lotação será realizada, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de **10 dias corridos**, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de junho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:29203D22

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 080/2026 - DP.

Súmula: - Dispõe sobre a mudança de lotação de servidor(a) municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º. Art. 1º. – Fica transferida a lotação de servidor(a) abaixo relacionado(a), da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, lotada no Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, para a Secretária Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Básica em Saúde.

N.º	**Servidor(a)**	**Matrícula**
1	Silvana Lopes Ribeiro de Oliveira	13561

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 09 de junho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:C8A2910A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 147/2026

Súmula: Dispõe sobre o processo de escolha dos Diretores Escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 104 da Lei Orgânica do Município, no artigo 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no artigo 23 da Lei Municipal nº 210/2021, que fixou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores e Profissionais de Educação Física do Ensino Público Municipal, e

Considerando que o exercício da função de Diretor(a) Escolar exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino;
Considerando que a função de Diretor(a) Escolar abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos(as) alunos(as) quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais colocados à disposição da instituição, bem como a relação desta com a comunidade;
Considerando que as Unidades Escolares são estabelecimentos integrantes da Rede Municipal de Ensino que desenvolvem atividades ligadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
Considerando que a seleção de gestores(as)/diretores(as) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverá observar critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com o artigo 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 e a Resolução nº 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica;

DECRETA

DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E REQUISITOS

Art. 1º. No Município de Catanduvas, Estado do Paraná, os(as) profissionais da educação interessados(as) em exercer a função de Diretor(a) Escolar deverão apresentar Plano de Gestão Escolar, envolvendo, no mínimo, as seguintes dimensões da Matriz do Gestor Escolar:

I – Político-institucional;
II – Pedagógica;
III – Administrativo-financeira;
IV – Pessoal e relacional.

Parágrafo único. O Plano de Gestão Escolar e suas dimensões serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento da Comissão do Processo de Escolha do Gestor Escolar, a ser formada nos termos do artigo 5º deste Decreto, devendo o candidato, ainda, preencher os seguintes requisitos:
I – Estar em efetivo exercício de suas funções na instituição de ensino em que pretende concorrer, por, no mínimo, 2 (dois) anos;
II – Não ter praticado ato que desabone sua conduta profissional, comprovado por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, demonstrando inexistência de penalidade administrativa verbal ou escrita prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos últimos 3 (três) anos;
III – Dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à escola, seja decorrente de cargo efetivo de 40 (quarenta) horas, seja por ampliação de carga horária nos casos de servidor efetivo e estável com vínculo de 20 (vinte) horas;

IV – Não ter mais do que 5 (cinco) faltas injustificadas registradas em ficha funcional nos 3 (três) anos que antecedem a inscrição para a função de Gestor Escolar;
V – Ter cumprido estágio probatório, salvo hipótese prevista no inciso II do artigo 2º;
VI – Possuir habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou licenciatura plena na área da educação com formação em Gestão Escolar;
VII – Apresentar certidão criminal negativa de primeira instância;
VIII – Ter obtido aproveitamento mínimo de 80% (oitenta por cento) na Avaliação de Desempenho, considerando os últimos 2 (dois) anos avaliados na Rede Municipal de Ensino.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 2º. Está impedido(a) de participar do processo de escolha o(a) professor(a) que:
I – Não possuir habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou licenciatura plena na área da educação com formação em Gestão Escolar;
II – Estiver em estágio probatório, salvo se possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
III – Tiver sofrido qualquer penalidade administrativa, por escrito ou verbal, prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal, nos últimos 3 (três) anos;
IV – Estiver em gozo de licença e/ou redução de carga horária que afaste o(a) candidato(a) do trabalho parcial ou integralmente;
V – Tiver sido condenado(a) em processo disciplinar administrativo por órgão integrante da administração pública, nos últimos 3 (três) anos.

DA CONVOCAÇÃO E MANDATO

Art. 3º. Os(as) profissionais que tenham interesse em concorrer à função de Gestor(a) Escolar serão convocados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, sendo o mandato de 3 (três) anos.
Parágrafo único. O primeiro processo de escolha com base neste Decreto ocorrerá no ano de 2026, e os(as) escolhidos(as) exercerão o mandato a partir de 1º de janeiro de 2027.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para deferimento das inscrições, o(a) professor(a) interessado(a) deverá apresentar, no ato da inscrição perante a Secretaria Municipal de Educação:
I – Documentos pessoais e todos os documentos comprobatórios dos requisitos previstos no artigo 1º deste Decreto;
II – Certidão criminal negativa de primeira instância, atualizada.

DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º. Para realização do Processo de Escolha do Gestor Escolar, será designada uma Comissão, por Portaria do Prefeito Municipal, composta por 5 (cinco) integrantes:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante jurídico;
IV – 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
V – 1 (um) representante dos pais de alunos da educação básica pública.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 6º. Compete à Comissão do Processo de Escolha do Gestor Escolar:
I – Analisar os documentos e acompanhar a realização das inscrições;
II – Elaborar o edital que regulamentará o processo de escolha dos(as) diretores(as)/gestores(as) das escolas municipais, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para publicação e homologação;
III – Coordenar e acompanhar as etapas de avaliação previstas neste Decreto.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O processo de escolha do Gestor Escolar observará, no mínimo, as seguintes etapas:
I – Análise dos requisitos de inscrição e habilitação dos candidatos;
II – Avaliação de títulos e experiência profissional;
III – Avaliação da Avaliação de Desempenho Funcional;
IV – Avaliação do Plano de Gestão Escolar;
V – Entrevista estruturada perante banca avaliadora;
VI – Classificação final dos candidatos.
Parágrafo Primeiro. As etapas previstas nos incisos II a V terão caráter classificatório, podendo a entrevista estruturada ter caráter eliminatório, quando o edital assim dispuser.
Parágrafo Segundo. O edital disporá sobre os prazos, critérios de avaliação, pesos de cada etapa, procedimentos de recurso e demais condições necessárias à execução do processo de escolha.
Parágrafo Terceiro. O processo de seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da gestão democrática do ensino público, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos da legislação federal aplicável.

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 8º. A nota final do(a) candidato(a) será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando-se, como referência, a seguinte distribuição:
I – Avaliação de títulos e experiência profissional: até 30 (trinta) pontos;
II – Avaliação de Desempenho Funcional: até 15 (quinze) pontos;
III – Avaliação do Plano de Gestão Escolar: até 25 (vinte e cinco) pontos;
IV – Entrevista estruturada: até 30 (trinta) pontos.
Parágrafo Primeiro. A avaliação de títulos e experiência profissional considerará, entre outros, o tempo de serviço no magistério municipal, o tempo de serviço na unidade escolar onde concorre, a titulação acadêmica e a participação em cursos de formação continuada na área educacional e de gestão escolar.
Parágrafo Segundo. A avaliação de Desempenho Funcional utilizará, como parâmetro, as avaliações dos últimos 2 (dois) anos na Rede Municipal de Ensino, observando escala e critérios definidos em edital.
Parágrafo Terceiro. A avaliação do Plano de Gestão Escolar considerará, entre outros aspectos, o alinhamento às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, a clareza de objetivos e metas, a viabilidade das propostas, as estratégias pedagógicas, a gestão de pessoas, a gestão administrativa e financeira e a relação com a comunidade escolar.
Parágrafo Quarto. A entrevista estruturada avaliará, dentre outros critérios, a capacidade de liderança, a visão pedagógica e administrativa, a comunicação, a gestão de conflitos, a postura ética e o alinhamento às diretrizes da política educacional do Município e entendimento do seu Plano de Gestão Escolar.
Parágrafo Quinto. O edital poderá detalhar e desdobrar os critérios previstos nos parágrafos anteriores, bem como estabelecer pontuações específicas para cada subcritério, respeitados os limites de pontos fixados neste artigo.

DA ENTREVISTA ESTRUTURADA E DA BANCA AVALIADORA

Art. 9º. A entrevista estruturada será realizada perante banca composta pelos membros da Comissão de que trata o artigo 5º deste Decreto.
Parágrafo Primeiro. Cada membro da banca atribuirá nota individual ao(à) candidato(a), em ficha de avaliação padronizada, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os critérios estabelecidos em edital.
Parágrafo Segundo. A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca, sendo convertida para o peso máximo de 30 (trinta) pontos previstos no inciso IV do artigo 8º.
Parágrafo Terceiro. O edital deverá prever modelo de ficha de avaliação, critérios objetivos, procedimentos para registro da entrevista e hipóteses de recurso, garantindo transparência e publicidade ao processo.

Parágrafo Quarto. A participação do representante do Poder Executivo Municipal na banca avaliadora assegura a consideração do alinhamento do(a) candidato(a) às diretrizes estratégicas da política educacional do Município, nos termos deste Decreto e do edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior nota na entrevista estruturada;
II – Maior tempo de serviço no magistério municipal;
III – Maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado);
IV – Maior tempo de serviço na unidade de ensino que pretende dirigir.

DA DESIGNAÇÃO
EM CASO DE VACÂNCIA OU AUSÊNCIA DE CANDIDATOS

Art. 11. Em caso de afastamento do(a) Diretor(a) Escolar por quaisquer dos motivos previstos na legislação aplicável e neste Decreto, e não havendo candidatos classificados para assumir a função na instituição, a Secretaria Municipal de Educação designará profissional para substituição temporária ou definitiva, dentre aqueles que:
I – Tenham realizado a formação de Gestão Escolar;
II – Tenham apresentado um Plano de Gestão Escolar para a Instituição a ser nomeado(a);
III – Tenham atingido o mínimo exigido na Avaliação de Desempenho.
Parágrafo único. Não havendo inscritos ou candidatos habilitados na instituição, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá designar profissional de outra unidade escolar.

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 12. A seleção de diretores(as) ocorrerá em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, exceto naquelas que estiverem em processo de cessação de suas atividades.

DA TRANSIÇÃO DE GESTÃO

Art. 13. Ao assumir a função, o(a) Diretor(a) deverá receber, de seu(sua) antecessor(a) ou representante legal, a documentação escolar e os inventários patrimonial e financeiro, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Primeiro. A entrega dos documentos de que trata o caput deverá ser registrada em ata, na presença de representantes do Conselho Escolar, da APMF, de professores(as) e de funcionários(as).
Parágrafo Segundo. A documentação escolar compreende arquivos ativos e inativos, documentos de alunos(as), professores(as), livros de atas e demais documentos pertinentes à vida escolar.
Parágrafo Terceiro. Os inventários patrimonial e financeiro deverão incluir registro de patrimônio em livro próprio, prestação de contas da APMF, FNDE e outros programas ou convênios, quando couber.
Parágrafo Quarto. No caso de diretores(as) reconduzidos(as) à função na mesma unidade escolar, os documentos e inventários deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para verificação.

DA NOMEAÇÃO

Art. 14. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção para Gestor(a) Escolar serão nomeados(as) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Portaria, com base na relação de classificação final encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. No ato da posse, o(a) Diretor(a) deverá assinar o Termo de Posse e Compromisso de Diretor(a) de Unidade de Ensino.

DO CALENDÁRIO E AVALIAÇÃO

Art. 15. O processo de seleção previsto neste Decreto obedecerá ao calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A avaliação do Gestor Escolar será anual, conforme o artigo 49, § 3º, da Lei Municipal nº 210/2021, sem prejuízo de outros instrumentos de acompanhamento e avaliação que venham a ser instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2022, mantidas, porém, suas normas enquanto necessárias à conclusão de processos seletivos já iniciados sob sua vigência.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 09 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F7C27876

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 10/06/2026 À 16/06/2026
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,95
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,65
4	Litros	Etanol	R$ 3,89
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,49

Catanduvas – PR, 09 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:22551293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025, abaixo relacionados(as), para **comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, conforme item 19.6 do edital de abertura do referido concurso, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para **apresentarem** os documentos conforme estabelecido no item 8.2, quando for o caso, e 19.7.1 do edital de abertura e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido e comprovante de pagamento da última anuidade;
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, (incluído pela Lei nº 14.230/2021);
Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho;
Para cargo de Agente Comunitário Saúde comprovante de residência conforme item 2.4.1 deste edital.
Auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, quando for o caso.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
BRUNNA GODOY HAWERROTH MALLMANN	1º	Enfermeiro(a)
JESSICA THALITA DA SILVA SANTOS	2º	Enfermeiro(a)
JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	1º	Fisioterapeuta
REBECA THAIS DA SILVA CHAVES	2º	Fisioterapeuta
BRUNA BASSETO MICHELLI	1º	Fonoaudiólogo(a)
BRUNO INES GERALDO	1º	Médico(a) Ginecologista
BIANCA AYMONE DA SILVA	1º	Médico(a) Pediatra
JHONES BATISTA RIBEIRO	3º	Motorista
CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º	Nutricionista
ERICA CAROLINE DE PAULA PASSONI	1º	Técnico(a) em Enfermagem
EDILAINE APARECIDA DA SILVA LOPES	2º	Técnico(a) em Enfermagem
CRISTINA DA SILVA ROCHA	3º	Técnico(a) em Enfermagem
ANGELA SALES DOS SANTOS	4º	Técnico(a) em Enfermagem
LUCINEIDE GONÇALVES PIRES	4º AFRO (5º AMPLA)	Técnico(a) em Enfermagem
VIVIANE FATIMA PEREZ CUZMA	6º	Técnico(a) em Enfermagem
ROSANE VIRGOLINO DOS SANTOS	7º	Técnico(a) em Enfermagem
FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	8º	Técnico(a) em Enfermagem

Centenário do Sul/PR, 09 de Junho de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9849EEC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 198/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 198/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O Decreto nº 198 de 06 de Setembro de 2023, publicado na edição de nº 2853 de 08 de Setembro de 2023, página 110, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. Tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 198/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Artigo 1º - Revogar o Decreto nº 312/2022 de 01 de Novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de Novembro de 2022.

LEIA-SE:
DECRETO Nº 198/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Artigo 1º - **Artigo 1º** - Revogar o Decreto nº 310/2022 de 01 de Novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de Novembro de 2022.

Centenário do Sul/PR, 09 de Junho de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0150E8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 58ª FESTA NACIONAL DA PONKAN DE CERRO AZUL/PR

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, nas dependências do Polo UAB, localizado na Rua Deputado Aníbal Cury, nº 628, Centro, Cerro Azul/PR, reuniu-se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, representado por seu Presidente, Sr. Valdinir Mangger, para a realização da Sessão Pública referente ao Chamamento Público nº 004/2026, destinado à concessão de permissão onerosa de uso dos pontos remanescentes da Praça de Alimentação da 58ª Festa Nacional da Ponkan. Inicialmente, foi registrado em ata que, em razão de questões operacionais, houve atraso para o início dos trabalhos. Considerando o interesse público e visando assegurar a ampla participação dos interessados, foi autorizada, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para recebimento dos envelopes, que ocorreu das 09h30min às 10h00min. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, procedeu-se à conferência da documentação apresentada pelos participantes e, em seguida, à abertura das propostas financeiras, observando-se o critério de julgamento previsto no edital, qual seja, o de maior oferta financeira para cada ponto disponibilizado. Após a análise das propostas apresentadas, restaram apurados os seguintes resultados: LOTE 03 – BEBIDAS Foram apresentadas quatro propostas. Sagrou-se vencedora a empresa ÁGUIA EVENTOS LTDA, com lance no valor de R$ 12.330,00 (doze mil trezentos e trinta reais). LOTE 04 – BEBIDAS Foram apresentadas quatro propostas. Sagrou-se vencedor o participante JOSE CARLOS SALES DA SILVA, com lance no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). LOTE 07 – BEBIDAS Foi apresentada uma única proposta pela empresa ÁGUIA EVENTOS LTDA, no valor de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), sendo declarada vencedora do

lote. LOTE 08 – BEBIDAS Foram apresentadas duas propostas. Sagrou-se vencedor o participante JOSE CARLOS SALES DA SILVA, com lance no valor de R$ 11.190,00 (onze mil cento e noventa reais). LOTE 09 – ALIMENTAÇÃO PREFERENCIAL Foram apresentadas duas propostas. Sagrou-se vencedora JOSIANE MARTINS DA SILVA, com lance no valor de R$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais). LOTE 12 – ALIMENTAÇÃO Foram apresentadas duas propostas. Sagrou-se vencedor ELIEL APARECIDO RIBEIRO, com lance no valor de R$ 4.357,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais). LOTE 15 – ALIMENTAÇÃO PREFERENCIAL Foram apresentadas três propostas. Sagrou-se vencedora JOSIANE MARTINS DA SILVA, com lance no valor de R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais). LOTE 16 – ALIMENTAÇÃO Foram apresentadas três propostas. Sagrou-se vencedor ANTONIO FERNANDES NETO, com lance no valor de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). LOTE 17 – ALIMENTAÇÃO Foi apresentada uma única proposta por JOSILENE MUNHOZ IARAS, no valor de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), sendo declarada vencedora do lote.
LOTE 18 – ALIMENTAÇÃO Foi apresentada uma única proposta por JOSILENE MUNHOZ IARAS, no valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), sendo declarada vencedora do lote. Concluída a fase de julgamento, os vencedores foram formalmente cientificados acerca da chave PIX disponibilizada para pagamento dos respectivos pontos, bem como do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para comprovação do pagamento. Foi ainda esclarecido aos participantes que o não pagamento dentro do prazo estipulado implicará na perda automática do direito à utilização do respectivo ponto comercial, ocasião em que será convocado o segundo colocado, observada a ordem de classificação apurada na presente sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes e pelos participantes que desejarem.

Cerro Azul/PR, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:ACF21ACD

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 003/2026 E Nº 005/2026

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Polo UAB, localizado na Rua Deputado Aníbal Cury, nº 628, Centro, Cerro Azul/PR, realizou-se a Sessão Pública destinada ao recebimento e julgamento das propostas referentes aos Chamamentos Públicos nº 003/2026 e nº 005/2026, destinados, respectivamente, à permissão onerosa de uso do Estacionamento Oficial e da Barraca nº 39 do Camelódromo da 58ª Festa Nacional da Ponkan. Em razão de atraso no início dos trabalhos, foi autorizada pela Comissão a entrega dos envelopes no período compreendido entre 09h30min e 10h00min, assegurando-se a ampla participação dos interessados. Inicialmente, procedeu-se à abertura do Chamamento Público nº 003/2026, referente ao Lote 02 – Estacionamento Oficial da 58ª Festa Nacional da Ponkan. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, verificou-se a ausência de interessados, razão pela qual o certame foi declarado DESERTO. Na sequência, foi realizada a abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 005/2026, destinado à exploração comercial da Barraca nº 39 do Camelódromo Oficial da 58ª Festa Nacional da Ponkan. Foram apresentadas duas propostas, ambas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), configurando empate entre os participantes. Em observância às disposições editalícias, procedeu-se à análise da documentação de habilitação dos proponentes. Durante a conferência documental, constatou-se que a empresa LUSON VEÍCULOS LTDA deixou de apresentar documentos obrigatórios para habilitação, notadamente o Cartão de Inscrição no CNPJ e o Contrato Social, restando caracterizada a ausência da documentação exigida pelo edital. Em razão disso, a participante foi declarada inabilitada e desclassificada do certame. Diante da desclassificação da empresa LUSON VEÍCULOS LTDA, foi declarado vencedor o participante ANTÔNIO FERNANDES NETO, com proposta no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), por atender às exigências previstas no edital e apresentar documentação regular. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue para assinatura dos membros da Comissão presentes.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9DE6A665

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:162/2026. NOMEAR A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2026, MIRIELLEN CERBELO CARVALHO, PORTADORA DO CPF N° 149.*.***-02, PARA O CARGO DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 01 de junho de 2026, MIRIELLEN CERBELO DE CARVALHO, portadora do CPF n° 149.***.***-02, para o cargo de Divisão de Manutenção, para o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 08 de junho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:09813C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23.08/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2025

EDITAL Nº 23.08/2025

17º Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação

Médico

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
12º	Maykon Luiz Reberte Cunha Rossi	24/07/1992

Cerro Azul-Pr, 09 de junho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:2E4C1396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 741, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 741, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Elevação de Classe de servidores públicos aprovados no concurso público n° 001/2016, triênio 2024,2025 e 2026.

Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Municipal Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Classe aos servidores efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 7°, da Lei Municipal n° 003/2002;

NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
Rayssa Thayana Golinelli	Fonoaudióloga	B	C
Simone de Oliveira	Psicóloga	B	C
Maria José da Silva Coronil	Enfermeira	C	D

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senho Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:5836A0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 726 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Nível à servidor efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 44, VI, da Lei Municipal nº 003/2002;

Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Novo
Doglaci de Moura e Costa Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	12B	12C

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7D1C9EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 739 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Nível à servidor efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 44, VI, da Lei Municipal nº 003/2002;

Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Novo
Simone de Oliveira	Psicóloga	41A	41B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F1353E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 740 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Elevação de Nível à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 93, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Progressão Funcional Elevação de Nível à servidor efetivo, abaixo relacionado, por cumprimento dos requisitos dispostos no Art. 44, VI, da Lei Municipal nº 003/2002;

Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Novo
Rayssa Thayana Golinelli	Fonoaudióloga	41A	41B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de junho de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:20D40EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 008/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas demonstrativo sintético financeiro do governo federal 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 05/12/2025.

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de contas demonstrativo sintético financeiro do governo federal 2024.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNADES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:2196FD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°136/2026

DECRETO N°137/2026

Declara Vacância de cargo Público de PROFESSORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ocupado pela servidora **ANGELITA DO CARMO CORA DE AVILA,** com a matricula N°14044-2, por motivos de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/06/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3FC7030C

GABINETE
DECRETO N°137/2026

DECRETO N°137/2026

Declara Vacância de cargo Público de PROFESSORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,
DECRETA:
Art. 1º - Declarar Vacância do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ocupado pela servidora **ANGELITA DO CARMO CORA DE AVILA,** com a matricula N°14044-2, por motivos de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/06/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AB1736DB

GABINETE
EDITAL 04/2026 PSS ESTAGIÁRIOS 2026 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 04/2026, visando o preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Ana Vitoria Campos	94
2º	Eliziane Galon	90
3º	Sonia Portela	89
4º	Gabriel Vinícius De França Dos Santos	89
5º	Yasmin Carvalho Dos Santos	87
6º	Nathalia Scheffer	87
7º	Julia Emanoeli Fonseca Pereira	85
8º	Emanoel Pereira De Oliveira	84
9º	Bárbara Lopes Dos Santos	83
10º	Laura Chaves Dos Santos	83
11º	Raylane Cristal Camargo Pilantil	81
12º	Maria Julia Dos Santos Gonçalves	81
13º	Jaine Ferreira Dos Santos	79
14º	Jean Cesar De Freitas Ribas	79
15º	Anaxandra Alves De Oliveira	76

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Yasmin Carvalho Dos Santos	87

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – 30 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Michelle Maria Da Silva Luz	89
2º	Yasmin Flizikowski	86
3º	Janaina Lima de Oliveira	81
4º	Emanuele Aparecida Guerreiro Guilherme	76
5º	Paola Marchesotti Charneski Zanela	74

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – 30 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1º	Janaina Lima de Oliveira	81
2º	Emanuele Aparecida Guerreiro Guilherme	76

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia, 09 de junho de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI	***ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4204A2AF

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO ADM: Nº 037/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Processo Adm: Nº 037/2026
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços Elétricos, Prestação de Serviços Mecânicos, manutenção de ar condicionado, serviços de solda oxigênio, reparos corretivos de funilaria, serviços de torno, prensa de peças de veículos leves, médios, utilitários, caminhões, ônibus e micro - ônibus, da frota da prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.016.263,00 (dois milhões e dezesseis mil e duzentos e sessenta e três reais): **AUTO ELETRICA PIAZZA LTDA** (08623380000122) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$ 267.776,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais). **VILMAR ADAO ALVES DA CRUZ 24311758987** (43229456000130) com os lotes: 5 e 14 no valor total de R$ 205.160,00 (duzentos e cinco mil e cento e sessenta reais). **65.939.961 BRUNO CARNEIRO** (65939961000101) com o lote: 13 no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **MECANICA VIP DIESEL LTDA** (46274885000118) com os lotes: 8, 9, 11, 12 e 17 no valor total de R$ 539.325,00 (quinhentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais). **PEDRO DO NASCIMENTO** (13197763000116) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 268.202,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e dois reais). **PELLIZZARO AUTOPEÇAS LTDA ME** (12018015000166) com os lotes: 3, 10, 15 e 16 no valor total de R$ 610.800,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 09 de junho de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:E1673293

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADM: Nº 42/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
Processo Adm: Nº 42/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM BASE NA TABELA SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais): **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME** (13802377000106) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 09 de junho de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6951B082

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026
Contratante: Município de Clevelândia – PR, CNPJ nº 76.161.199/0001-00.
Contratada: G Venites Empreendimentos, CNPJ nº 43.885.766/0001-03.
Processo Administrativo: nº 23/2026.
Modalidade: Concorrência nº 002/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no Loteamento Alvorada e Jardim Brasília, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e serviços necessários à perfeita execução do empreendimento, no Município de Clevelândia/PR, vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50.
Valor Total: R$ 2.285.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Assistência Social – Ação 1004 – Construção de Casas para Pessoas Carentes – Elemento 4.4.90.51.00.00.00.
Clevelândia – PR, 03 de junho de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:AB0D0EDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 024/26, DE 16/04/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/26, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 024/26, DE 16/04/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/26, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e 39.577.394 Jose Ebrail Da Costa Chagas;

OBJETO: "Contratação de quilometragem suplementar".

ACRÉSCIMO CONTRATADO: 13 (treze) quilômetros.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.557,40 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 03/06/2026 a 16/04/2027.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 16/04/2026 a 16/04/2027.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 03 de junho de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:B35C137F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação da Rua Antônio Fiorese, bairro Morro Grande, trecho 01 (est. 0 + 105 + 08,42), que se estende até a divisa com o Município de Almirante Tamandaré, com extensão de 2,108 Km, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de junho de 2026 até às 08:00 horas do dia 25 de junho de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 25 de junho de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 09 de junho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D9840D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte até a usina municipal de asfalto.
Recebimento das Propostas das 09:00 horas do dia 11 de JUNHO de 2026 até às 08:00 horas do dia 25 de JUNHO de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25 de JUNHO de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de junho de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:15508128

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00985

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PAULO FERNANDO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 086.213.839-69 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 11 item I e II, 43, 61, 66, 79 e 80 no Processo Administrativo Ambiental 12028/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 228 UFC (Duzentos e vinte e oito Unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Paralisar qualquer atividade nos barracões instalados em área de preservação permanente (imediato).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:D0C0BCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.05.179.0094.001 situado a AVENIDA LONDRES Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:2543AF28

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO N° 3207

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA a Sra. Maria Ester Cavalcanti, CPF/CNPJ nº 318.935.899-00que V.Sª foi está notificadaconforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s)9no Processo Administrativo Ambiental 23389/2026.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: Realocar animais para imóvel habilitado por responsável, enviar comprovantes e informações para o departamento via WhatsApp 41 98724-8103 sobre a realocação dos cães.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:E2756C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: futura e eventual aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município de contenda/pr,
VALOR TOTAL: R$ 345.280,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 10.433.632/0001-00
DATA: 09/06/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:23540DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizados destinados às premiações dos eventos esportivos promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de R$ 125.359,34 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/06/2026 as 08h30m do dia 24/06/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 24/06/2026 as 09h:00m do dia 24/06/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 24/06/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e

bllcompras.com ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de junho de 2026.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:DC8BFC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Aquisição de **02 (duas)** Ambulâncias de Suporte Básico – Tipo B destinadas ao transporte sanitário municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.1.048.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais)
CONTRATADA: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA - **CNPJ:** 52.359.927/0001-16
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/06/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EB52614F

IPRECONTENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, F, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
OBJETO: INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES NO 24º CONGRESSO PREVIDENCIARIO DA APEPREV E 3º SEMINARIO INTERNACIONAL DE PREVIDENCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- 100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
VALOR: R$ 17.004,00
CONTRATADA: SSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV - **CNPJ:** 05.763.089/0001-61
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/06/2026

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:7E5A16F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 027/2026 DE 09/06/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 027/2026, de 09 de junho de 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Psicólogo,** conforme abaixo:
Cargo: **PSICÓLOGO**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Talita Cristina Debastiani	11º	1389/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **10 (dez) de junho de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:A7A368FD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 180/2025 DE 09/06/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 180/2025 de 09/06/2026.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 179/2025 de 02/06/2026, para a vaga de Enfermeiro, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **CÁSSIA LARA FRANKOWIA,** inscrição nº. 176757, habilitado(a) no cargo público de **Enfermeiro**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 179/2025 de 02/06/2026.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, e no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:2992385A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 181/2025 DE 09/06/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 181/2025, de 09 de junho de 2026.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Enfermeiro e Assistente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **10 (dez) de junho de 2026,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 181/2025 de 09/06/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Assistente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	71º	TASSIELE NOGUEIRA DE QUADROS	174691	Secretaria Municipal de Administração

Cargo Público: **Enfermeiro**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	17º	TAOANA GOTTEMS DEL SENT	175560	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 181/2025 de 09/06/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do

Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:11F55831

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO E RESCISÕES - PSS Nº. 001/2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026
LEI N° 3.571 DE 26/01/2026

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 015/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Alexandra Kurpel
Objeto: Função Psicólogo Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 5.519,37

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 016/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ivam Carlos Hermes
Objeto: Função Psicólogo Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 5.519,37

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Carla Luciane da Fonseca Portella
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 018/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Creir dos Santos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 019/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Gabriely Paes
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Maria Juliana Miranda Corá
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 021/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Marli dos Santos Pacheco
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 022/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Monica Regina Zancan
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 023/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 024/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Rosicleri Moraes
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de maio de 2026 a 04 (quatro) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 025/2026 de 05/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Leila Fatima Baifus Moreira
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 05 (cinco) de maio de 2026 a 05 (cinco) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 026/2026 de 06/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Eugenia Paula de Oliveira Kauduinski
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 06 (seis) de maio de 2026 a 06 (seis) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 027/2026 de 07/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Débora Queiroz da Silva
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 07 (sete) de maio de 2026 a 07 (sete) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 028/2026 de 07/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ilena da Aparecida Oliveira
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 07 (sete) de maio de 2026 a 07 (sete) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 029/2026 de 07/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Katiussa Regina Kloster
Objeto: Função Psicólogo Temporário
Prazo: De 07 (sete) de maio de 2026 a 07 (sete) de maio de 2027

Valor: R$ 5.519,37

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 031/2026 de 18/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ana Carolina Santos Polese
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 18 (dezoito) de maio de 2026 a 18 (dezoito) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 032/2026 de 18/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Angela Villwock Luna Silva
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 18 (dezoito) de maio de 2026 a 18 (dezoito) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 033/2026 de 18/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Maria Isabel Santos Polese
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 18 (dezoito) de maio de 2026 a 18 (dezoito) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 034/2026 de 20/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Adriana Monteiro Ratin
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 20 (vinte) de maio de 2026 a 20 (vinte) de maio de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 030/2026 de 01/06/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Taynara Andreis
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 1º (primeiro) de junho de 2026 a 1º (primeiro) de junho de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 035/2026 de 01/06/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 1º (primeiro) de junho de 2026 a 1º (primeiro) de junho de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 036/2026 de 01/06/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Karen Conceição Alves Sozo
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 1º (primeiro) de junho de 2026 a 1º (primeiro) de junho de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 037/2026 de 01/06/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Ronaldo de Paula Baiffus
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 1º (primeiro) de junho de 2026 a 1º (primeiro) de junho de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 038/2026 de 01/06/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Rosenilde Ramos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 1º (primeiro) de junho de 2026 a 1º (primeiro) de junho de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 039/2026 de 01/06/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Soraya Gabriela Poleselo
Objeto: Função Psicólogo Temporário
Prazo: De 1º (primeiro) de junho de 2026 a 1º (primeiro) de junho de 2027
Valor: R$ 5.519,37
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 040/2026 de 01/06/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Thais de Lara Santos de Ramos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 1º (primeiro) de junho de 2026 a 1º (primeiro) de junho de 2027
Valor: R$ 2.565,32

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 041/2026 de 03/06/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Tania Mara de Souza
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 03 (três) de junho de 2026 a 03 (três) de junho de 2027
Valor: R$ 2.565,32

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026
LEI N° 3.571 DE 26/01/2026

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 024/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Rosicleri Moraes
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 024 de 04/05/2026.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 1º (primeiro) de junho de 2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 015/2026 de 04/05/2026.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Alexandra Kurpel
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 015 de 04/05/2026.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 02 (dois) de junho de 2026.

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:99986CB4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 032/2026

PORTARIA Nº. 032, de 03 de junho de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2026 e a Lei Complementar Municipal nº. 073/2025 de 19/09/2026;
Considerando o oficio interno nº. 004 de 28/05/2026 do Departamento de Gestão de Pessoas c/c Despacho do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a Portaria nº. 005/2025 de 27 de janeiro de 2025 (Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo), **RESOLVE**

Art. 1º. DETERMINAR, com fundamentos nos artigos 249 e 250 da Lei Complementar Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2025, a instauração de **Processo de Sindicância,** para averiguar supostas faltas funcionais no exercício do cargo público, em tese, cometidas pelo servidor público, matriculada sob nº. 1054-5, em inobservância aos Diretos e Deveres vinculados a Lei Municipal nº. 071/2025.

Art. 2º. À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n º. 005/2025 de 27/01/2025, pelos servidores: **Evandra dos Santos**, matrícula nº. 1099-5, **Cleusa de Lurdes Adomi**, matrícula nº. 734-0, e **Veroni Strontzk**, matrícula nº. 1513-0, tendo como Presidente a Servidora Evandra dos Santos, cabe proceder, ouvir funcionários, servidores públicos municipais, e demais pessoas consideradas indispensáveis, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte do servidor público, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal, garantindo a observância a ampla defesa e contraditório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5D7B9B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação Vividense de Proteção Animal — AVPA.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.545/2025, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a Associação Vividense de Proteção Animal — AVPA, inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se. Coronel Vivida, 09 de junho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 119/2025- Pregão Eletrônico nº 51/2025– Contratante: Município de Coronel Vivida. MARX ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.705.206/0001-05. Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, de 23 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027. Renovam-se as quantidades e fica reajustado o valor unitário, com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2026, na ordem de 4,109610%. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 440.254,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de junho de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F7C68349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 46/2026

O Município de Cruz Machado/PR torna pública a abertura de Chamada Pública para Credenciamento objetivando **a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem através de pousada/hospedaria localizada em Curitiba, Região Metropolitana e na Região de Campo Largo – Paraná, destinado aos pacientes que fazem tratamento em Hospitais de Referência de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul – Paraná**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: O presente credenciamento permanecerá com inscrições abertas em fluxo contínuo e permanente a partir de 10/06/2026, durante toda vigência do Edital.

PRIMEIRA REUNIÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS: A primeira reunião pública para abertura e análise dos envelopes recebidos até então ocorrerá no dia 29/06/2026 às 09:00 horas.

REUNIÕES SUBSEQUENTES (CICLOS DE ANÁLISE): Os envelopes protocolados após a data da primeira reunião serão analisados em sessões periódicas subsequentes, que ocorrerão a cada 15 (quinze) dias, garantindo o fluxo contínuo de novos credenciados.

CONSULTA AO EDITAL: O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site do Município de Cruz Machado - PR e Portal da Transparência ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@pmcm.pr.gov.br ou pelo telefone 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 09 de junho de 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:682058CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 72/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 72/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

O Município de Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 4195/2023 e demais legislação aplicável, torna público a ABERTURA de **chamamento público para, para a outorga de Permissão de Uso de Espaço Público, a título precário e oneroso, destinada à exploração comercial de praça de alimentação durante a realização do evento "4° Campeonato de Pesca Esportiva", a ocorrer na Área de Lazer do Município de Cruz Machado – PR,** nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA PRIMEIRA REUNIÃO
Data: 25 de junho de 2026
Horário: as 08:30 horas.
Local: Prefeitura de Cruz Machado - PR
Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado - PR CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, junto o Setor de Licitações, em meio digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 09 de junho de 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:24EEFA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2026

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública,** conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, I, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO: R$ **3.370.578,60 (Três milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, com fundamentação legal no Art. 74, I, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 09 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:D482A36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2026

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para prestação de serviços público de distribuição de energia elétrica à todas as unidades consumidoras atendidas em baixa tensão sob a responsabilidade e titularidade desta municipalidade**, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, I, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **598.867,71 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, com fundamentação legal no Art. 74, I, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 09 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:FBB5660C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2026
PROCESSO nº 51/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a **aquisição Container/lixeira fabricada em chapa de aço reforçado, com tampa amortecedor, divisória interna para separação de resíduos, furação para cadeado, pintura epóxi na cor azul, c**onforme condições e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 122.456,95 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 13:00 do dia 10/06/2026 às 13:00 horas do dia 25/06/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 25/06/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 25/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 09 de junho 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:180128A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026
PROCESSO nº 52/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para **aquisição de luminárias de LED 200W, destinadas para iluminação pública e utilização em áreas externas, para atender as necessidades do Departamento de Obras e desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 71.788,00 (Setenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 10/06/2026 às 13:00 horas do dia 29/06/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 29/06/2026
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 29/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 09 de junho 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:FBF68DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDOR Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDOR Nº 002/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor nº 002/2026, instaurado pela portaria nº 131/2026, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, combinados com o artigo 256 do Código de Processo Civil NOTIFICA a pessoa jurídica OCEANO CONSTRUÇÕES CNPJ n° 21.267.886/0001-04, por seu representante legalmente constituído e quem eventualmente tiver interesse, sobre a sua condição de acusada no Processo Administrativo de Fornecedor nº 002/2026, intimando-a, apresentar defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias sob pena de revelia e preclusão.

Cruz Machado, em 09 de junho de 2026.

DANILO SOKOLOWSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:A43CAE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO TROCA DE MARCAR PR 12/2026

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.128/2026, decorrente de Pregão n° 12/2026 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS
NOVOS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E
MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE/PR, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS
LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 47.270.248/0001-36, com sede no endereço RUA PADRE
DEHON, 3300, CENTRO, BOQUEIRÃO CURITIBA-PR neste ato representada por JOSE SALESIO
MUNIZ DO AMARAL, portador do RG n° 1428563, portador do CPF sob n° 509.124.029-20,
acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos com finalidade de
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 128/2026, referente à licitação pregão
eletrônico sob nº 12/2026, com base na citada norma legal da lei 14.133/21; trocar a marca do item
nº 11, sendo na licitação a marca: FORERUNNER, onde a empresa alega não conseguir entregar o
PNEU por falta de matéria prima, trocando para a marca: FOREVER; ficando o valor global e unitário
do item inalterado.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS
LTDA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:472.702.480-00136
JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL RG:1428563
CPF:509.124.029-20
DIAMANTE DO OESTE 08 de junho de 2026.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:753E4D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Cristina Santos Neri, para proceder à análise da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda apresentados em atendimento ao Credenciamento nº 02/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede pública municipal, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
Durante o período estabelecido no edital, foram protocolados os Projetos de Venda dos seguintes agricultores familiares individuais:

• Isa Aiko Funayama dos Santos;
• Isoldi Schuck Carletto;
• Valdir Tiburcio dos Santos;
• Larissa Mayara Troni;
• Lindarcy Maria de Andrades Gomes;
• Mauri Darão Endruchka;
• Maximina de Jesus Teixeira;
• Rozeli da Aparecida de Souza Anacleto;
• Sueli Felizardo da Rocha;
• Karina Borssi das Neves.
• Sumiko Maria Funayama da Silva

Procedida a conferência da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda apresentados, verificou-se que os participantes atenderam às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 02/2026, estando aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios ofertados, observados os quantitativos, preços e critérios de distribuição estabelecidos no edital e na legislação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Dessa forma, a Agente de Contratação declara HABILITADOS e CREDENCIADOS os produtores acima relacionados, ficando a efetiva contratação condicionada à homologação do procedimento pela autoridade competente e à posterior formalização dos contratos, observada a necessidade da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada.

Diamante do Sul/PR, 08 de junho de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:5C6FA13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3544/26

DECRETO Nº 3544/26

DATA: 01/06/2026

Sumula: Designa servidora efetiva para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora efetiva Senhora
Marinês Moreira André Tirelli, RG 10.116.892-1, nomeada para exercer o cargo
efetivo de Assistente Social 40 h, através do Decreto 3539/26 de 22/05/2026,
passando a exercer o cargo em comissão de Secretária de Assistência Social,
Símbolo CC-1, optando pelos vencimentos do cargo em comissão, ficando
designada para este cargo a partir desta data, revogando-se as disposições em
contrário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 01 de junho de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:A0C21540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23577/2026

DECRETO Nº 23577/2026

Contrata a Senhora Débora das Chagas Lemes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DÉBORA DAS CHAGAS LEMES,** matrícula funcional 20836-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia e Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F0901F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23578/2026

DECRETO Nº 23578/2026

Nomeia a Senhora Amanda Depieri Taborda para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível - 37.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **AMANDA DEPIERI TABORDA**, matrícula funcional n° 20835-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, Nível - 37, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A40B80E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23579/2026

DECRETO Nº 23579/2026

Nomeia a Senhora Eduarda Demarchi para o cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **EDUARDA DEMARCHI**, matrícula funcional 20843-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, Nível – 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A4F2AFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23580/2026

DECRETO Nº 23580/2026

Nomeia a Senhora Daiane Tecchio para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível-36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DAIANE TECCHIO**, matrícula funcional n° 20837-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível-36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF São Francisco do Bandeira, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de junho de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2727C4BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23581/2026

DECRETO Nº 23581/2026

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Adilson Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) ao servidor **ADILSON ROSA**, matrícula funcional 20605-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social e Cidadania (Agente Político), lotado junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de 25 de maio a 01 de junho de 2026, com base no artigo 10, Inciso VII, alínea "b", da Lei 1875/2014 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5580352

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23583/2026

DECRETO Nº 23583/2026

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 054/2025, aos servidores municipais, no mês de maio de 2026, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
4502-1	Alamir Alves Rodrigues	02/05/1990	38	39
13761-1	Ana Lenis Prades da Silva Belloli	16/05/2008	19	20
18507-1	Carlos Alexandre Castanha	05/05/2017	16	17
18512-1	Dieli Geremia Pandolfi	26/05/2017	20	21
4650-1	Itamar Jose Frantz	15/05/1990	44	45
16195-1	Jauri Marcos Negri	05/05/2011	35	36
13744-1	Lucia Donida Valmorbida	14/05/2008	19	20
17962-1	Marcieli Oliveira dos Santos	05/05/2014	45	46
13762-1	Neusa Pastorini de Oliveira	16/05/2008	19	20
17964-1	Neuza Brisida	07/05/2014	11	12
13749-1	Otavia da Silveira	14/05/2008	19	20
13142-1	Rosangela Aparecida Escopel Fidencio	02/05/2002	21	22
13756-1	Teresinha Dalmuth Cogo	16/05/2008	19	20
4707-1	Valdir Zarth	16/05/1990	45	46

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D040DEEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23586/2026

DECRETO Nº 23586/2026

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
17616-1	Adriana Aparecida Ribeiro Grandi	2024/2025	01/06/2026 a 15/06/2026
20189-1	Adriel Gustavo Silva	2025/2026	01/06/2026 a 15/06/2026
20120-1	Alex Brendon Souza Wronski	2024/2025	17/06/2026 a 01/07/2026
13761-1	Ana Lenis Prades da Silva Belloli	2025/2026	22/06/2026 a 06/07/2026
20175-1	Ana Paula Antonello	2025/2026	15/06/2026 a 29/06/2026
20113-1	Angela Aparecida das Chagas	2025/2026	08/06/2026 a 22/06/2026
18820-1	Beatriz Castro Reis	2025/2026	25/06/2026 a 09/07/2026
20152-1	Bruna Pilatti Seben Cavalcante	2025/2026	15/06/2026 a 29/06/2026
20130-1	Bruna Vites Doarte	2025/2026	01/06/2026 a 15/06/2026
18996-1	Bruno Dambros	2025/2026	01/06/2026 a 15/06/2026
20172-1	Caique Ferreira	2025/2026	29/06/2026 a 13/07/2026
20528-1	Camila Montegutti	2025/2026	09/06/2026 a 18/06/2026
20223-1	Caroline Mundel	2024/2025	02/06/2026 a 16/06/2026
19805-1	Cristiane Regina Mazurana	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
9640-1	Dilso Bachi	2024/2025	10/06/2026 a 19/06/2026
19003-1	Fabiano Fabiane	2024/2025	15/06/2026 a 29/06/2026
13780-1	Gilmarize Constante	2024/2025	26/05/2026 a 09/06/2026
18356-1	Gildomar Scramocin	2025/2026	15/06/2026 a 29/06/2026
13718-1	Gizeli Juliana Cordazzo	2025/2026	05/06/2026 a 04/07/2026
20265-1	Jair da Silva	2025/2026	08/06/2026 a 17/06/2026
17866-1	Joana Helena Magnabosco	2023/2024	01/06/2026 a 15/06/2026
19168-1	Jocemar Aloisio Assmann	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
13306-1	Jose Carlos Belloli	2025/2026	26/05/2026 a 24/06/2026
20383-1	Julia Beatriz Pansera	2025/2026	15/06/2026 a 29/06/2026
20538-1	Kelly Miola Alves	2025/2026	22/06/2026 a 01/07/2026
12920-1	Leni Aparecida Franca	2024/2025	22/06/2026 a 01/07/2026
14338-1	Leocir Paulo Tranker	2024/2025	29/06/2026 a 13/07/2026
19561-1	Lucas Jose Beal	2023/2024	08/06/2026 a 22/06/2026
19561-1	Lucas Jose Beal	2024/2025	23/06/2026 a 07/07/2026
18794-1	Lucas Luiz Gilioli	2025/2026	15/06/2026 a 14/07/2026
18474-1	Marcio Trentini	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
20258-1	Maria Luiza Winharski	2025/2026	08/06/2026 a 22/06/2026
17815-1	Marilce Galon	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
13799-1	Maristela Ribeiro	2025/2026	01/06/2026 a 15/06/2026
19552-1	Murilo Rocha Szpak	2023/2024	08/06/2026 a 22/06/2026
13725-1	Olisses de Lima Bueno	2025/2026	01/06/2026 a 27/06/2026
20141-1	Osmar Agostinho Camargo	2025/2026	16/06/2026 a 25/06/2026
19243-1	Poliana Cristina De Freitas	2025/2026	15/06/2026 a 29/06/2026
20204-1	Roberta Vicari Daczuk	2025/2026	15/06/2026 a 29/06/2026
17614-1	Roseli Zapotochine	2024/2025	17/06/2026 a 01/07/2026
19529-1	Rosenilda Goncalves Favero	2024/2025	11/06/2026 a 25/06/2026
13798-1	Rosineide Aparecida Alves	2024/2025	15/06/2026 a 29/06/2026
19853-1	Sandro De Grandi	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
19345-1	Sergio Alberton	2025/2026	08/06/2026 a 27/06/2026
13777-1	Simone Aparecida Luizetto Bueno	2025/2026	22/06/2026 a 06/07/2026
13292-1	Solange Macieski Vigarani	2024/2025	08/06/2026 a 22/06/2026
17783-1	Suelen da Silva	2025/2026	01/06/2026 a 15/06/2026
17562-1	Tania Sayaca Schornen	2025/2026	01/06/2026 a 15/06/2026
20064-1	Telma Monteiro da Costa	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
17876-1	Thiago Dambros	2024/2025	09/06/2026 a 23/06/2026
19453-1	Valdemir Jorge Vasiak	2024/2025	18/06/2026 a 02/07/2026
13154-1	Vanderlei Venassi	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
18649-1	Vinicius Batista da Silva	2024/2025	08/06/2026 a 27/06/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:748322D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23587/2026

DECRETO Nº 23587/2026

Contrata a Senhora Silvia Roling para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVIA ROLING,** matrícula funcional 20840-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51790846

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23588/2026

DECRETO Nº 23588/2026

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** do Município -de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

Representação	Titular	Suplente
Poder Executivo	Tatiana Dalpasqual Duarte	Jailene Dal Bosco
	Wanessa Giseli Beal	Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Professores das Escolas Públicas Municipais	Neori Mateus Favero	Juliana Santolin Martins
Diretores das Escolas Públicas Municipais	Carla Giovana Basso	Joelma Aparecida Formighieri
Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais	Alexandre Luis Luft	Marcieliza Pastro Reitz
Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais	Leticia Alves Borges de Barros	Rubia regina da Silva Lucheze
	Talita Klock Kayser	Fernanda Berns França
Conselho Municipal de Educação	Susane Borges	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Conselho Tutelar	José Clair Soares Colares	Romildo Pilar Belusso
Estudantes da Educação Básica Pública-Grêmio Estudantil	Ana Scalabrin	Darlana Vitória Manica Grando
	Valentina Lovison	Mary Glaucy Conradi
Sociedade Civil	Sérgio Luiz Kuhn	Valdemar da Silveira
	Nelci Block	Antonio de Abreu Castanha
Escolas do Campo	Terenice Alves de Morais	Silvia Rubert

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 20926/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00109630

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23589/2026

DECRETO Nº 23589/2026

Concede férias à servidora Sonia Mara Gudosqui.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares do período aquisitivo 2025/2026 no período de 05 de junho a 19 de junho de 2026, à servidora **SONIA MARA GUDOSQUI**, matrícula funcional 20033-1, ocupante do cargo de provimento celetista de Mãe Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/Casa Lar, com base no art. 129 na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F8DC866

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23590/2026

DECRETO Nº 23590/2026

Regulamenta a Lei nº 3006/2026, que institui o Programa de Premiação por Desempenho Educacional no âmbito da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa de Premiação por Desempenho Educacional, instituído pela Lei nº 3006/2026, com a finalidade de reconhecer o desempenho dos professores da rede municipal de ensino com base em resultados de avaliações externas oficiais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, serão considerados os resultados obtidos pelos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental na Prova Paraná Mais – edição 2025, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 3º A premiação será concedida aos professores regentes das turmas que obtiverem os 10 (dez) melhores resultados, com base na média da soma das proficiências da turma em:
I – Língua Portuguesa;
II – Matemática.

Parágrafo único. O resultado final da turma corresponderá à média da soma das proficiências em Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 4º As turmas serão classificadas em ordem decrescente, conforme o resultado final definido no art. 3º.

Art. 5º Somente serão elegíveis à premiação as turmas que atingirem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de participação dos alunos matriculados na avaliação.

Art. 6º Em caso de empate entre turmas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior média de proficiência em Língua Portuguesa;
II – maior média de proficiência em Matemática;
III – maior percentual de participação dos alunos;
IV – sorteio público.

Art. 7º Cada professor poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) premiação, ainda que possua mais de uma turma entre as classificadas.

Parágrafo único. Na hipótese de um mesmo professor figurar mais de uma vez entre os 10 melhores resultados, será considerada apenas a turma com maior pontuação, sendo as demais posições redistribuídas às turmas subsequentes na classificação.

Art. 8º Poderão participar do Programa os professores regentes que:
I – estejam em efetivo exercício no período da avaliação;
II – tenham atuado na turma durante a aplicação da avaliação;
III – atendam aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º A premiação consistirá na entrega de 10 (dez) televisores de 43 (quarenta e três) polegadas aos professores classificados.

Parágrafo único. Os prêmios não possuem natureza remuneratória, não se incorporam aos vencimentos e não geram encargos trabalhistas ou previdenciários.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – consolidar e validar os dados da avaliação;
II – calcular os resultados conforme os critérios estabelecidos;
III – divulgar a classificação final;
IV – organizar a entrega das premiações.

Art. 11 A concessão das premiações observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a legislação vigente.

Art. 12 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67F14230

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23592/2026

DECRETO Nº 23592/2026

Revoga o Decreto nº 23395/2026 que designou o servidor Carlos Eduardo Mangini Silva para responder pela Secretaria de Comunicação Social e Marketing.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 23395/2026 que designou o Agente Político – Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas **CARLOS EDUARDO MANGINI SILVA**, matrícula funcional 20392-1, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, para responder pela Secretaria de Comunicação Social e Marketing, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65E4FB09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23593/2026

DECRETO Nº 23593/2026

Designa a servidora Cristiane Luiza Antunes para responder como Gestora da Secretaria de Comunicação Social e Marketing e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora **CRISTIANE LUIZA ANTUNES**, matrícula funcional 18792-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico II, para responder como Gestora da Secretaria de Comunicação Social e Marketing, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2° Concede Função Gratificada de Gestora de Secretaria, símbolo GS, conforme Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3° Revoga-se o Decreto nº 23485/2026.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D30CCCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23594/2026

DECRETO Nº 23594/2026

Nomeia a Senhora Nadia Scariot para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Marketing, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **NADIA SCARIOT,** matrícula funcional 20838-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Marketing, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Comunicação Social e Marketing, a partir de 01 de junho de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B11463BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23595/2026

DECRETO Nº 23595/2026

Nomeia o Senhor Rogerson Roller para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Redes de Computadores e Comunicações, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ROGERSON ROLLER,** matrícula funcional 20839-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Redes de Computadores e Comunicações, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 01 de junho de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4532B155

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Marcelaine Reguelin	43° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7956FA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Daiany Viana de Oliveira Cardoso	99° Lugar
Daniela Boacik	100° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:383C106B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 058/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 058/2026

Contrato	250/2026 – Pregão Eletrônico nº 90018/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	R H P Computadores Ltda - CNPJ/MF sob o nº 06.187.402/0001-23,
Objeto	Aquisição de itens relacionados à tecnologia da informação e servidor de alto desempenho para virtualização com Hyper-V (com SLA de atendimento técnico on-premise), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.623,05 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	26 de maio de 2026.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 187.030,00 (cento e oitenta e sete mil e trinta reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato – Prorroga-se o prazo de vigência até 25 de junho de 2027.
Data de Assinatura	02 de junho de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 394/2025 – Dispensa de Licitação nº 90015/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa dos Catadores de Reciclaveis de Dois Vizinhos - CNPJ/MF nº 37.054.637/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 643.197,50 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação – prorroga-se o prazo de vigência até 31 de julho de 2027.
Data de Assinatura	01 de junho de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2025 – Pregão Eletrônico nº 90031/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	David Borges De Oliveira - CNPJ/MF nº 82.416.710/0001-61.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 2.184.077,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e setenta e sete reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação – prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 11 de junho de 2027.
Data de Assinatura	09 de junho de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2025 – Pregão Eletrônico nº 90031/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ/MF nº 07.939.649/0001-11.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 3.951.323,50 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação – prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 11 de junho de 2027.
Data de Assinatura	08 de junho de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2025 – Pregão Eletrônico nº 90031/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda - CNPJ/MF nº 05.621.193/0001-11.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 485.367,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 11 de junho de 2027.
Data de Assinatura	09 de junho de 2026.

Dois Vizinhos, 09 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C436F58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

Nomeia Comissão Processante.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as razões constantes no Memorando/CI n° 4.584/2026-1Doc;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 22932/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Processante para a apuração de infrações, composta pelos servidores abaixo descritos:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Elizangela Tavares da Silva	17756-1
Luciane Comin Nuernberg	11110-1
Matheus Nogueira Ponte	19433-1

Art. 2º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 3º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40C5CF17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA Nº 062/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica Municipal da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), nos termos do Decreto Municipal nº 22.425/2025 e da Instrução Normativa nº 01/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomeia a Comissão Técnica Municipal da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), responsável por coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da política no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, que será composta pelos seguintes membros:

Servidoras	Representante
Rubia Regina da Silva Lucheze	Representante da Secretaria Municipal de Educação (Presidente)
Giovani Kubiak	Representante da Equipe Pedagógica
Joelma Cabral Araújo	Representante de Educação Infantil
Juliana Danieli Perin	Representante do Ensino Fundamental
Caroline Stodulny Andrade	Representante da Educação Especial
Terenice Alves de Morais	Representante das Unidades Escolares

Art. 2º Compete à Comissão:
I – Propor, acompanhar e avaliar as ações da Política Municipal de ERER;
II – Apoiar as unidades escolares na implementação das diretrizes previstas na legislação vigente;
III – Propor e coordenar formações continuadas sobre relações étnico-raciais;
IV – Articular parcerias com instituições, movimentos sociais e outros órgãos públicos;
V – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação da política;

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 084/2025.
Art. 4° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D6A4ED2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

Revoga a licitação na modalidade de Concorrência nº 90008/2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando as alterações supervenientes nas condições urbanísticas e viárias do Município, capazes de impactar diretamente o escopo originalmente previsto para a contratação.;
Considerando a necessidade de readequação dos projetos de engenharia, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, para posterior abertura de novo processo licitatório; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 90008/2026 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.
Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EFC1BA64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover a respectiva apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o contido no Memorando/CI 4.435/2026 – 1-Doc;

CONSIDERANDO ainda, que cabe a Administração Pública apurar a responsabilidade e aplicar penalidades, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora pública municipal de matrícula nº 17557-1, a fim de apurar possíveis descumprimentos dos seus deveres funcionais, com fundamento no Art. 182, incisos I, II e VI, bem como no Art. 194, todos da Lei Municipal nº 577/1993

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Vanessa Fabiane Severnini	Matrícula Funcional n° 18360-1
Membro	Dirlei Luci Obergen	Matrícula Funcional n° 19578-1
Membro	Elizangela Tavares da Silva	Matrícula Funcional n° 17756-1

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal 8.112/1990.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 058/2026.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B30D21FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, cujo objeto é: **Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para realização de exames laboratoriais de análises clinicas aos usuários do sistema Único de Saúde (SUS), atendidos nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ/CPF	Itens
LIFE LABORATORIO LTDA	**01**	19.069.045/0001-40	01 ao 14

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de junho de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE8EB153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02.001/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 02.001/2026 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do ANEXO ÚNICO deste Edital, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO, com escopo nas regras contidas nos subitens 6.20, 6.21 e 6.22 do Edital de Abertura.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção INDEFERIDOS, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 10/06/2026 às 23h59min do dia 12/06/2026, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses (PR), 09 de junho de 2026

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DEC1612B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2026 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2026

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

Data da assinatura: 09 DE JUNHO DE 2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.208.833/0001-29, sediada na Rua DR. Mario Jorge, 250, CIC – 81.450-580 – Curitiba/PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES), B (QUÍMICOS) E E (PERFUROCORTANTES), VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Valor Global: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Prazo de Vigência: 12 MESES.

Doutor Ulysses, 09 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F2DDC906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0062/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PORTARIA Nº. 0062/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da servidora como responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **HEVELIN CORDEIRO CASAGRANDE**, portadora do CPF nº 129.xxx.xxx-05, admitida em 03/11/2025 no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, sob matrícula 5871, para exercer a função de responsável pelo setor de COMPRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1FE123D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0063/2026 NOMEAR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N°001/2026.

PORTARIA Nº. 0063/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância de se incentivar e criar mecanismos para ampliar a oferta de mão-de-obra qualificada no município de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO a intenção do município de desenvolver programas de estágio no município de Doutor Ulysses

RESOLVE

Art. 1° - Nomear comissão responsável pela condução administrativa de Processo Público de Seleção de Estagiários N°001/2026, conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO
ISAC KAPP	085.XXX.XXX-10	ASSISTENTE DE CONTROLE
FABIOLA REGINA DA SILVA	128.XXX.XXX-94	ASSESSOR DE GABINETE
GIZELE DE MATOS LIMA	101.XXX.XXX-56	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2° - Para conduzir os trabalhos desta comissão fica nomeado como presidente o servidor Isac Kapp;

Art. 3° - São atribuições da comissão ora nomeada:
I – Analisar os pedidos de inscrição, bem como se estes atendem as especificações do Edital;

II – Julgar os pedidos de inscrição, deferindo aqueles que se enquadram com as especificações do edital de regulamentação e indeferindo aqueles que não se enquadram;

III – Analisar os títulos apresentados pelos candidatos, que tiveram suas inscrições deferidas, para pontuar na prova de títulos, elaborando o Edital de classificação, de acordo com a nota obtida por cada candidato;

IV – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos candidatos em cada uma das fases do certame;

V – Elaborar demais atos que se fizerem a regular tramitação do presente certame;

VI – Consultar sempre que tiverem dúvidas, a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município;

VII – Submeter a apreciação do chefe do poder executivo o resultado final do certame, para que este possa emitir o edital de homologação do resultado final;
Art. 4° - As especificações das vagas, as formas de seleção e demais informações são as constantes no Edital de Regulamentação do Certame;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E48EC6F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N°001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N°001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme

o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANI FELEX DA SILVA	228	PROFESSOR
LUCIANO CAETANO DE JESUS FILHO	57	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EC9FE4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 031/2025

INÍCIO: 28/08/2025 **VALIDADE:** 27/08/2026
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Endereço: Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265/A, Jardim Davila, Cambé/PR, CEP 86.182-530
Telefone: (43) 3254-6426
E-mail: licitacao@biologicadistribuidora.com.br
Representante Legal: Luis Carlos dos Santos
Cadastro:152881-5

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação e justificativa da empresa, Memorando 1.395/2026 e de acordo com parecer jurídico e inexistência de interessados a assumir o item nos demais colocados no cadastro de reserva de fornecedores, fica cancelado os seguintes itens da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
52	CARIOSTÁTICO 30%	AF do BRASIL	19	R$ 23,64	R$ 449,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 4.070,41 (quatro mil e setenta reais e quarenta e um centavos) para R$ 3.621,25 (três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Bio Logica Distribuidora LTDA
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:F1595D50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MUCHAU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 14.929.719/0001-16
Valor: R$ 708,20

CONTRATADO: SR RODRIGUES CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 14.328.799/0001-54
Valor: R$ 2260,49

OBJETO: Aquisição de roupas e calçados para duas crianças acolhidas na Casa Lar, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de vestuário, higiene, conforto e proteção, em conformidade com os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:9086ED9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 154/2026

Súmula: "Declara de Utilidade Pública o imóvel de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinado à captação de água para o Sistema de Abastecimento de Água, conforme a Matrícula nº 676, inserida no Município de Fernandes Pinheiro/PR, para fins de ampliação do Sistema de Abastecimento".

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio do Ofício nº 49/2026 - GPOSD;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às exigências do Instituto de Água e Terra – IAT para o licenciamento ambiental da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Irati;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto já integra o patrimônio da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo destinado à captação de água no Rio Imbituvão;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na ampliação e manutenção da infraestrutura de abastecimento de água da região,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública**, para fins de interesse público e atendimento aos procedimentos de licenciamento ambiental, a área de terras registradas sob a Matrícula nº 676 do Registro de Imóveis da comarca de Teixeira Soares/PR, situada no Município de Fernandes Pinheiro/PR, com área total de 3.723,15m² (três mil setecentos e cinte e três metros quadrados e quinze decímetros

quadrados), conforme as coordenadas UTM: X 546896 Y 7183548, SIRGAS 2000, Fuso 22 J, de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 2º O imóvel referido no artigo anterior destina-se à captação de água no Rio Imbituvão, integrando o Sistema de Abastecimento de Água operado pela Sanepar, sendo considerado de relevante interesse público em razão de sua finalidade essencial de abastecimento hídrico.
Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se a atender às exigências dos órgãos ambientais competentes, especialmente para instrução dos processos de licenciamento ambiental relacionados à ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Município de Irati.
Art. 4º Este Decreto não implica em transferência de domínio ou posse, uma vez que o imóvel já pertence à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro/PR, em 08 de junho de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9C9FB180

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 144/2026

Súmula: Nomeação cargo em comissão- Luciane Santos do Carmo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LUCIANE SANTOS DO CARMO, inscrita no CPF sob nº. 098.xxx.xxx.35, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 26 de maio de 2026, com fundamento na Lei municipal n° 881/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de maio de 2026

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4A9E2628

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000070

Objeto: A aquisição de playground infantil para o Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha de Jesus Meira Kuller.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais): PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA. (13318978000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:67F2BF90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000073

Objeto: Aquisição de camas infantis empilháveis para atendimento das demandas do CMEI Terezinha de Jesus Meira Kuller e CMEI Tia Aurora.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais): COMERCIAL BELEM LTDA (26354230000142) com os lotes: 1 no valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:8E028459

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000074

Objeto: Aquisição de bancos e lixeiras para o Parque Ambiental da Prainha, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032025-2-086956, oriundo de Emenda Parlamentar
Empresas vencedoras valor total: R$ 79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais): DISBRAPLAC LTDA- EPP (05168674000113) com os lotes: 2 no valor total de R$ 53.920,00 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais). BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME (18066360000151) com os lotes: 1 no valor total de R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F6FBEE64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000086

Objeto: Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de máquinas do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.954.890,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais): SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA (02044526000794) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.954.890,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:5DD94160

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000070

Objeto: A aquisição de playground infantil para o Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha de Jesus Meira Kuller.
Empresas vencedoras valor total: R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais): PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA. (13318978000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:309942B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000073

Objeto: Aquisição de camas infantis empilháveis para atendimento das demandas do CMEI Terezinha de Jesus Meira Kuller e CMEI Tia Aurora.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais): COMERCIAL BELEM LTDA (26354230000142) com os lotes: 1 no valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A1D5103A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000074

Objeto: Aquisição de bancos e lixeiras para o Parque Ambiental da Prainha, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032025-2-086956, oriundo de Emenda Parlamentar
Empresas vencedoras valor total: R$ 79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais): DISBRAPLAC LTDA- EPP (05168674000113) com os lotes: 2 no valor total de R$ 53.920,00 (cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais). BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME (18066360000151) com os lotes: 1 no valor total de R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:024DAD72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000086

Objeto: Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de máquinas do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.954.890,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais): SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA (02044526000794) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.954.890,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:0D0A8432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL 013/2026

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 013/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **VALMOR FELIPE JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Flor da Serra do Sul - PR, publicado em 10 de abril de 2026;
Considerando o Edital nº 011/2026 com a convocação para prova prática, publicado em 29 de maio de 2026;

TORNA PÚBLICA
Art. 1º - O resultado preliminar da prova prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do Município de Flor da Serra do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - É considerado aprovado o candidato que obtiver no **mínimo 50,00 (cinquenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.
Art. 3º - O candidato que desejar acesso ao espelho de sua avaliação, deve enviar até dia 10/06/2026 um e-mail com seu nome completo e CPF solicitando no e-mail: cogeps@unioeste.br
Art. 4º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado **até dia 11/06/2026** pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+FLOR+DA+SERRA+DO+SUL/149
Art. 5º - A divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e a publicação do resultado da Prova Prática se dará no dia **12/06/2026.**
Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 09 de junho 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Candidato	Resultado
400	ANDERSON RENAN BRIZOLLA DE OLIVEIRA	60
900	ANDERSON UTZIG	75
748	ANDERSON VESTEWIG	75
691	JEFERSON TRUCOLLO	100
847	JOLVANI LODDI LOFF	100
27	JULIO CESAR BAUMGRATZ	100
1.008	WESLEY CRISTIAN BLEICH	100

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:1475B610

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº : 36/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Apostilamento : 1

Contrato Nº : 36/2026

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Data do apostilamento : 09/06/2026

Tipo do Apostilamento : Recomposição Tipo da alteração apostilamento : DECRESCIMO
Descrição : Apostilamento

FLOR DA SERRA DO SUL, 09 DE JUNHO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:679F0E70

LICITAÇÕES
PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

Contrato N°	70/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA			
Valor:	3.000,00			
Vigência:	Início:	09/06/2026	Término:	07/09/2026
Licitação:	5/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 09 de Junho de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:69C73215

RH
ERRATA DA PORTARIA 213/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
“ERRATA”

Retifica a Publicação da Portaria nº. 213 de 2026 de 01 de junho de 2026. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 02 de junho de 2026, Pgs 132-133, Edição Nº 3542 Considerando que na referida Publicação constou o mês incorreto, desta forma, **faz-se a correção:**

Onde Lê-se: “Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 01 de maio de 2026.”

Leia-se: “Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 01 de junho de 2026.”

Flor da Serra do Sul, 09 de junho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:563D4213

RH
ERRATA DA PORTARIA 213-A/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
“ERRATA”

Retifica a Publicação da Portaria nº. 213 de 2026 de 02 de junho de 2026. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 03 de junho 2026, Pgs 141, Edição Nº 3543. Considerando que na referida Publicação constou número da Portaria duplicada, desta forma, **faz-se a correção:**

Onde Lê-se: “PORTARIA Nº 213/2026”

Leia-se: “PORTARIA Nº 213-A/2026”

Flor da Serra do Sul, 09 de junho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DD9BA35F

RH
PORTARIA 221/2026

PORTARIA Nº 221/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias para o Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS ANTÔNIO MARIN** inscrito no RG sob nº 13/R2524131 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 1999/2004 e 60 (sessenta) dias referente ao período aquisitivo 2004/2009, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, a partir de 08 de junho de 2026, devendo retornar às suas atividades em 06 de setembro de 2026.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 08/06/2026.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de junho de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:32C59AFE

RH
RESOLUÇÃO 05/2026 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 005/2026

SUMULA: Aprovação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do 1ª Semestre de 2026.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 09 de junho de 2026, Ata N° 368/2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social do 1ª Semestre de 2026.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul- PR, 09 de junho de 2026.

MARINA PARISE REINA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D27C4602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº019.2026

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional por encargo extraordinário (AEX) ao servidor **ALISON DE PAIVA LEONI**, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, nos termos do § 3º Art. 15 da Lei nº 614/2019, alterado pela Resolução nº 018/2026, para exercer a função de Agente de Contratação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - O reajuste determinado no artigo anterior retroage a data do dia 03 (três) de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:9D7604A1

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº020.2026

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional por encargo extraordinário (AEX), a servidora **PATRICIA APARECIDA CIAVOLELA BENHOZZI**, no importe de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, nos termos do § 1º do artigo 15 da Lei 614/2019-L, para exercer funções a mais na Secretária da Câmara, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - O reajuste determinado no artigo anterior retroage a data do dia 03 (três) junho de 2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:781CDBF1

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº021.2026

RESOLUÇÃO Nº 021/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Conceder férias à Servidora **Carolina Aparecida Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, interrompida pela Resolução nº 002/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, para ser usufruído no período de 16/06/2026 à 22/06/2026, restando o total de 08 (oito) dias para ser usufruída em outra data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Câmara Municipal de Flórida, aos 09 dias do mês de junho de 2026

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:FE08D2D3

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº022.2026

RESOLUÇÃO Nº 022/2026

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Municipal 615, de 18 de novembro de 2.019 a diárias abaixo relacionadas:

Interessado	Alison de Paiva Leoni
Destino	Maringá– ProLegis: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais.
Data	11 e 12 de junho de 2026
Valor liberado	R$ 375,00

Interessado	Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi

Destino	Maringá– ProLegis: Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais.
Data	11 e 12 de junho de 2026
Valor liberado	R$ 375,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:DB8BF071

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.086, DE 1° DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.086, DE 1° DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de junho/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01267	Aline Francisco dos Reis	Zelador/40h	De 4 para 5
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 15 para 16
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	De 6 para 7
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 77 para 78
2-01144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	De 14 para 15
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 127 para 128
2-01268	Rosilani de Paiva Oliveira	Zelador/40h	De 4 para 5

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 14% para 15%
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	De 5% para 6%
2-01144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	De 13% para 14%
2-01268	Rosilani de Paiva Oliveira	Zelador/40h	De 3% para 4%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1° de junho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:12E224C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.087, DE 1° DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 5.087, DE 1° DE JUNHO DE 2026.

Concede adicional de escolaridade a servidores, referente avaliação de titulação nº 005/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 005/2026, de 11 de maio de 2026

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2026, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores no percentual abaixo indicado, o qual incidirá sobre o respectivo vencimento base e passará a compô-lo de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS	20%
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista	10%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1° de junho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8E16D2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: GLOBO INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de conexão à internet via fibra óptica, em link dedicado, serviço LAN to Lan e SIP-TRONCO - Discagem Direta a Ramal (DDR).
Valor Total Contratação: R$ 176.155,20 (cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência do contrato: Até 21/05/2027.

Flórida, 22 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:655C1E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de conexão à internet via fibra óptica, em link dedicado, serviço LAN to Lan e SIP-TRONCO - Discagem Direta a Ramal (DDR).
Valor Total Contratação: R$ 8.196,00 (oito mil, cento e noventa e seis reais).
Vigência do contrato: Até 21/05/2027.

Flórida, 22 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C3CDEF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.586, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.586, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias regulamentares ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima, Operador de Máquinas, matrícula 2-00213, 20 (vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, para fruição no período de 10 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 9 de junho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:533461FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **COMUNICATIVA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.**, CNPJ/MF sob Nº. **43.118.957/0001-40**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 08/2026, homologado em 08/06/2026.

DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso**, "Transformação pessoal, Entendimento da dimensão familiar, Liderança direta e indireta, Desenvolvimento na tratativa profissional, desde clientes internos, até os externos",** no período de 10, 11,12,13 e 15 de Junho de 2026.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de Junho de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 09 de Junho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:4851ADB6

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

EXTRATO

TERMO APOSTILAMENTO 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 12/2025
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13.
CONTRATADO: **Virtual Fone sistemas de Segurança e Comunicação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 09.572.117/0001-14.
OBJETO: Readequação e reequilíbrio financeiro através da revisão do Contrato Administrativo nº 18/2025 da Dispensa de Licitação nº 012/2025 qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos em tempo real, via satélite por gps/gsm/gprs, localização em tempo real.Historico de rotas com registros de velocidade e quilometragem Controle de multas.Alertas inteligentes com ignição ligada/desligada e exesso de velocidade.App exclusivo para smartphone.Painel gerencial com gráficos
Reequilíbrio Financeiro de Valores:
O presente termo visa ao reequilíbrio financeiro do contrato, com acréscimo no valor de R$ 17,87
(Dezessete Reais e Oitenta e Sete Centavos), passando o valor total para R$ 494,87 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:7662F26C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 010/2026

DATA: 09.06.2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses. CNAE **4322-3/02.**
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 10/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA. CNPJ Nº: 56.300.002/0001-50,** pelo valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2026.

Foz do Jordão, 09 Junho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:620B7366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 405/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 021/2026**, do tipo menor preço por

lote/item, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 11/06/2026 - 08h00min até 25/06/2026 as 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 25/06/2026 - 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 25/06/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 09 de junho de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FBE55495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 248 DE 09 DE JUNHO DE DE 2026

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA

.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1.º EXONERAR a pedido, o Sr.º **JEFERSON COSTA**, matrícula n.º 3304 do cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA,** do Municipio de General Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7E3C33EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº496 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução nº 06/2026 do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro/PR**, a ser realizada no dia **24 de junho de 2026**, na Câmara Municipal de Vereadores, com início às **8h00**.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:

"SUS e Soberania – Cuidar do Povo é cuidar do Brasil".

Art. 3º Constituem objetivos da Conferência:
I – Debater a situação de saúde da população e os desafios do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;
II – Propor diretrizes para subsidiar a elaboração e a execução das políticas públicas de saúde;
III – Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS;
IV – Eleger delegados(as) para participação nas etapas subsequentes, conforme regulamento próprio.

Art. 4º A organização, coordenação e realização da Conferência caberão ao Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Regimento Interno da Conferência, sua programação, critérios de participação e o processo de eleição de delegados(as) serão elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de General Carneiro/PR, 09 de junho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ROSIVANI TEREZINHA FAION
Secretária Municipal de Saúde

JEFERSON RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2DDCC48A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 249/2026

O Município de General Carneiro/PR torna pública a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possíveis infrações funcionais atribuídas a servidor público municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2005.

Fica designada Comissão Processante composta pelos servidores Suzana de Oliveira Machado, Márcia Freitas da Rocha Wasmann e Ademir Siega.
Foi determinado o afastamento cautelar preventivo do servidor investigado, sem prejuízo da remuneração básica do cargo, nos termos da legislação municipal aplicável.

General Carneiro/PR, 09 de junho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0803868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 097/2026
Pregão Eletrônico N° 036/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 de junho de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **036/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45, e gás tipo P20 para abastecimento de equipamentos; e Água Mineral Natural 20 Litros e de 500 ml (com e sem gás), para manutenção das atividades das secretarias municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 09 de junho de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2703CFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2026
Processo Licitatório nº 098/2026
Adjudicação: 09/06/2026
Contratadas: **CARBONI VEICULOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO VISANDO MANTER GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT PLACA UBK-2I39, REFERENTE AOS 40.000 KM."**

Valor da Despesa: R$ 2.409,70 (Dois mil quatrocentos e nove reais e setenta centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3AD281E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 212/2025
Ata de Registro de Preços nº 005/2026
Contrato nº 009/2026
Rescisão: 08/06/2026

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, visando à manutenção e à conservação dos veículos/máquinas pertencentes à frota de General Carneiro/PR**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.**

General Carneiro, 09 de junho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5E82F7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRANSFERÊNCIA DE ITENS

Processo Licitatório nº 212/2025
Pregão Eletrônico nº 079/2025
Adjudicação e Homologação: 26/01/2026

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, visando à manutenção e à conservação dos veículos/máquinas pertencentes à frota de General Carneiro/PR.**

Transferência dos itens:

EMPRESA	Item	Descrição
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOT	01	IsaFluido lubrificante 433 HD, balde com 20 litros. Lubrificante de alto desempenho, formulado para sistemas hidráulicos e transmissões de máquinas e equipamentos pesados, com propriedades antidesgaste, antioxidante e anticorrosiva, que garantem excelente estabilidade térmica e longa vida útil. Viscosidade: ISO VG compatível com especificações 433 HD ou equivalentes.

General Carneiro - Paraná, 09 de junho de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:90C90C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro/PR e dá outras providências.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião extraordinária, realizada em 25 de maio de 2026 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016 e das prerrogativas conferidas pela Lei Federal no 8.080, de 19/09/90, Lei Federal no 8.142, de 28/12/90,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 14ª Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro, a ser realizada no dia 24 de junho de 2026, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "SUS e Soberania – Cuidar do Povo é cuidar do Brasil".

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde constitui-se como instância máxima de deliberação da política de saúde no âmbito municipal, com a finalidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde.

Art. 4º A organização da Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, dispondo sobre sua organização, funcionamento, e processo de escolha de delegados(as).

Art. 6º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 25 de maio de 2026.

JEFERSON RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROSIVANI TEREZINHA FAION
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCF64C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.208/2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.302.0006.2.299 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISCOMCAM
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600.000,00
01210.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Emenda Individual e finalidade definida - Ricardo Barros - Emenda 33320001 Ano 2026 R$ 600.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 01210.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Emenda Individual e finalidade definida - Ricardo Barros - Emenda 33320001 Ano 2026, no valor de R$ 600.000,00, conforme proposta 36000760291202600 e portaria nº 10439/2026.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2026, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 3.171/2025, datada de 09/12/2025; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.145/2025, datada de 16/07/2025 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.173/2025, datada de 17/12/2025.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – PR., em 09 de junho de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8EB4A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública MARIA DE FATIMA SELEGHIM, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas, no período de 09 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026, na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:290D3A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RENILDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função gratificada de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2E98CB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ROSEMIRO DULIZIO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:929265C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ERIVALTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 13/07/2025 a 23/07/2025, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48B27729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 08/07/2026 a 17/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:56D928A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Ana Paula de Souza Santos	Chefe de Di. Fortalecimento Familiar	2025/2026	15/07/2026 a 29/07/2026
Cassia Fernanda Mercúrio	Ass. Social	2025/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
Simeão Heneman	Aux. Serv. Gerais	2024/2025	13/07/2026 a 27/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0D955A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ADRIANA GAMA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 06/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC762EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
OBJETO: Aquisição de um VEÍCULO NOVO do tipo VAN TETO ALTO COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, ZERO KM, sendo 14 LUGARES + 1 CADEIRANTE + 1 MOTORISTA, através da Deliberação n° 013/2025 - CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 10/06/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 22/06/2026.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 09 de junho de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:E5B4FAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°10/2026
O Município de Goioerê/PR torna público que fará realizar, às oito horas do dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Do Café, S/n - Centro	Aquisição de equipamentos para parques infantis	225,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Goioerê e na plataforma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Goioerê/PR, 09 de junho de 2026

CLÁUDIA CACELA ILTO DE MOURA
Secretaria de Compras, Licitações e
Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:35334E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: SENTIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Valor: R$ 183.000,00
Vigência: Início: 10/06/2026 **Término:** 07/12/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de SHOW ARTÍSTICO com a DUPLA FELIPE E RODRIGO, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2026 no Parque de Exposições Antônio Fernando Nunes, noMunicípio de Goioerê, referente ao Evento Típico da Cidade “EXPOGOIO".
Goioerê/PR, 09 de Junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4654953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 639.950,00
Concorrência nº 05/2026
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, destinados a utilização na Feira do Produtor na Praça John Kennedy no município de Goioerê-PR, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
Goioerê/PR, 09 de Junho de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:497CC0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATAÇÃO Nº 18/2026

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o a Contratação nº 18/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Inclusão de dotação orçamentária** a **Contratação nº 18/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Passa(m) a integrar o rol de dotações orçamentárias da Contratação a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Cod. Red.	Funcional	Elemento de Despesa	Fonte
523	23.695.0003.2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	00002

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de junho de 2026

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:035DDA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2026

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 45/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Inclusão de dotação orçamentária** ao **Contrato nº 45/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Passa(m) a integrar o rol de dotações orçamentárias do Contrato a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Cod. Red.	Funcional	Elemento de Despesa	Fonte
523	23.695.0003.2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	00002

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de junho de 2026

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CB252B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2026

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 46/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Inclusão de dotação orçamentária** ao **Contrato nº 46/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Passa(m) a integrar o rol de dotações orçamentárias do Contrato a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Cod. Red.	Funcional	Elemento de Despesa	Fonte
523	23.695.0003.2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	00002

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de junho de 2026

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9DC75D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2026

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 58/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Inclusão de dotação orçamentária** ao **Contrato nº 58/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
2.1. Fica substituída a senhora LUCIANA SCUDELER BARRADAS pela senhora KÉSIA LOPES DA SILVA como gestora do Contrato nº 68/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de junho de 2026

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0677A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2026

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do

Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve apostilar o Contrato nº 68/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Alteração do gestor** do **Contrato nº 68/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO
2.1. Fica substituída a senhora LUCIANA SCUDELER BARRADAS pela senhora KÉSIA LOPES DA SILVA como gestora do Contrato nº 68/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de junho de 2026

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:58F23BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, sediada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Lar Paraná, CEP: 87.305-410, neste ato representada pelo senhor **FLÁVIO GURGINSKI**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 242/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração no Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, no **item nº 3,** do **Contrato nº 242/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde Original	Qtde Aditivada	Valor Unit (R$)
3	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO P/ KM RODADO (CAP. MÍNIMA 44 LUGARES). Conter, som ambiente, CD/USB e no mínimo 3 (três) monitores para Video/DVD, ar-condicionado, poltronas soft com apoio para as pernas, frigobar com água mineral, maleiro, bagageiro e banheiro. A contratada ficará responsável pelas despesas com Motorista, Combustível e Manutenção do veículo.	KM	100.000	25.000	8,83

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 220.750,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
291	13.001	2.046	3.3.90.33.00.00.00.00	00104
322	13.001	2.051	3.3.90.33.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 02 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
FLÁVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DA703AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando, a lavratura do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 242/2024.
Considerando, que foi constatada a existência de erro material na redação da nomenclatura do tipo de documento aditado.
Considerando, que a correção de erro material constitui medida destinada exclusivamente a adequar o instrumento ao que efetivamente foi pactuado e formalizado pelas partes, preservando a exatidão e a segurança jurídica dos atos administrativos
Considerando, os princípios da legalidade, da autotutela, da eficiência e da segurança jurídica, bem como a possibilidade de correção de erros materiais pela Administração Pública, nos termos da Lei, sem que isso configure alteração contratual substancial.
Considerando, por fim, a necessidade de promover a retificação do referido equívoco para assegurar a fiel correspondência entre a vontade das partes e o instrumento contratual formalizado.

Resolve assim, retificar o Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 242/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2024"

Leia-se:
"SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024"

Onde se lê:

"resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 242/2024"

Leia-se:
"resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 242/2024"

Onde se lê:
"O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração no Contrato"

Leia-se:
"O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração na Ata de Registro de Preços nº 242/2024"

Onde se lê:
"Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, no **item nº 3,** do **Contrato nº 242/2024**."

Leia-se:
"Acréscimo quantitativo equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)**, no **item nº 3,** da **Ata de Registro de Preços nº 242/2024**"

Onde se lê:
"Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:"

Leia-se:
"Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:"

Onde se lê:
"Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo."

Leia-se:
"Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo."

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 09 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:96598262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.827/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 396.184,00 (trezentos e noventa e seis mil e cento e oitenta e quatro reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$55.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.007 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
14.007.8.482.8.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$293.417,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	293.417,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.22.122.3.2074-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$6.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.23.695.3.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.767,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	10.767,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$55.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$16.767,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	16.767,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.4.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$254.376,23
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	254.376,23
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$39.040,77
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	39.040,77
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$31.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 09 de junho de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:E37EF297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	ICS	09/06/2026	R$ 179.117,96
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	FUS	09/06/2026	R$ 26.867,69
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	FUNDEB	09/06/2026	R$ 23.727,19
SECRETARIA NACIONAL TESOURO	SIMPLES NACIONAL	09/06/2026	R$ 456,68
Goioerê, 09 de junho de 2.026			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:DA65CCD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 50

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Goioxim-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 318.711,75.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 23/06/2026- 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **LICITANET.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09/06/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D87BF63D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADM 049

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU DE PRIMEIRA LINHA, ELEMENTOS FILTRANTES, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA MUNICIPAL COMPOSTA POR VEÍCULOS LEVES, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.100.116,45

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

LOCAL: LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 25/06/2026 - 10:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET**.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09 de junho de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro/Agente de licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FC8D9C7E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP 85.162-000 Goioxim, PR, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 92741893, inscrito no CPF sob n. º xxx.993.229-xx, e

CONTRATADA: ALB ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ 27.150.711/0001-07, localizada na Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Bairro: Alvorada CEP 85.162-000 Goioxim-PR telefone 42 991371188 e-mail concrefortengenharia@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE CRECHE do Programa Infância Feliz Paraná.

VALOR: R$ 2.711.800,00 (Dois milhões, setecentos e onze mil, e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A7C42178

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 128 DE 09 DE JUNHO DE 2026 CONCEDER FÉRIAS DIONATHAS SCHADECK CARVALHO

PORTARIA Nº 128 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor DIONATHAS SCHADECK CARVALHO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006, Lei Complementar n.º 003/2025 de 31 de março de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 08 de junho de 2026, ao servidor DIONATHAS SCHADECK CARVALHO, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula funcional nº 137845.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de junho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:FD241192

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 129 DE 09 DE JUNHO DE 2026 CONCEDE LIBERAÇÃO SINDICAL À SERVIDORA JANE SILVEIRA

PORTARIA Nº 129 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Concede liberação sindical à servidora Jane Silveira para o exercício de mandato sindical junto à APP-Sindicato – Núcleo Sindical de Guarapuava, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 55 da Lei Municipal nº 607/2019, de 24 de abril de 2019, bem como no Ofício nº 25/2026 da APP-Sindicato – Núcleo Sindical de Guarapuava,

R E S O L V E

Art 1º. Conceder liberação sindical à servidora JANE SILVEIRA, ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, matricula funcional nº 84531, com carga horária de 20 horas semanais, para o exercício de mandato junto à APP-Sindicato – Núcleo Sindical de Guarapuava.

Art 2º. A liberação de que trata esta Portaria terá vigência a partir de 15 de maio de 2026, pelo período correspondente ao mandato sindical, observadas as disposições do artigo 55 da Lei Municipal nº 607/2019.

Art 3º. Durante o período de liberação sindical, a servidora ficará afastada de suas atribuições regulares junto à Rede Municipal de Ensino para o desempenho das atividades inerentes ao mandato sindical.

Art 4º. Encerrado o período da liberação sindical, a servidora deverá retornar às suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas vigentes.

Art 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:0F421A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026

Pregão Eletrônico nº 061/2026
Processo Administrativo nº 100/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados à execução de atividades técnicas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R$ 16.830,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:43815A4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2026

Pregão Eletrônico nº 061/2026
Processo Administrativo nº 100/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 46.952.869/0001-37**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados à execução de atividades técnicas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R$ 33.340,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3DD61491

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2026

Pregão Eletrônico nº 061/2026
Processo Administrativo nº 100/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA, CNPJ nº 41.884.645/0001-11**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados à execução de atividades técnicas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R$ 1.138,60 (um mil e cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:99BB8E15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2026

Pregão Eletrônico nº 074/2026
Processo Administrativo nº 126/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA, CNPJ nº 41.884.645/0001-11**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.683,64 (doze mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:680F2A3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2026

Pregão Eletrônico nº 074/2026
Processo Administrativo nº 126/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DAC MOVEIS LTDA, CNPJ nº 56.101.450/0001-25**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 10.034,40 (dez mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:210FE39C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2026

Pregão Eletrônico nº 074/2026
Processo Administrativo nº 126/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 82.646,60 (oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DC1D2086

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 280/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados à execução de atividades técnicas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R$ 16.830,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:474EC272

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 281/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 46.952.869/0001-37**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados à execução de atividades técnicas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R$ 33.340,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6B1A06CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 282/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA, CNPJ nº 41.884.645/0001-11**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados à execução de atividades técnicas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento.

Valor Total: R$ 1.138,60 (um mil e cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B9D327BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 283/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA, CNPJ nº 41.884.645/0001-11**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.683,64 (doze mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8B3E14EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 284/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DAC MOVEIS LTDA, CNPJ nº 56.101.450/0001-25**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 10.034,40 (dez mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:98617A0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 285/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 82.646,60 (oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **09 de junho de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3D78BA9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 386/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CEDENTE, do **incentivo financeiro de assistência financeira complementar da união, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras**, conforme Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Municipal nº 2.311/2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 e demais legislações vigentes.

Valor Total: R$ 644.056,29 (seiscentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Recursos Orçamentários:
1098 / 9 / 1 / 2065 / 3339039999900000000 / 416

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em 09 de junho de 2026 e término em **09 de junho de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:99040EB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 340/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 061/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2026,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais destinados à execução de atividades técnicas, operacionais e de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo as empresas vencedoras:

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.830,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais);**

FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, inscrita no **CNPJ nº 46.952.869/0001-37**, vencedora dos itens 4, 5 e 8 da

Licitação, com valor total máximo de **R$ 33.340,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta reais);**

AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.884.645/0001-11**, vencedora do item 7 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.138,60 (um mil e cento e trinta e oito reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 6 e 9 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D1B2494D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 341/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 074/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 074/2026,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

AGROCAMPO SAO MIGUEL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.884.645/0001-11**, vencedora dos itens 2, 3, 4, 7, 19 e 36 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.683,64 (doze mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos);**

DAC MOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 56.101.450/0001-25**, vencedora dos itens 8, 24, 26 e 28 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.034,40 (dez mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 9, 11, 13, 17, 18, 20, 25, 54, 61 e 64 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 82.646,60 (oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 1, 5, 6, 10, 12, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67 e 68 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F8674699

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 021/2024 – INEXIBILIDADE Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 26 de junho de 2026. O valor total estimado da renovação será de R$ 69.066,32 (Sessenta e nove mil sessenta e seis Reais e trinta e dois centavos). Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste, sendo tal reajuste formalizado posteriormente por meio de Termo Aditivo com a atualização dos cálculos do índice ora mencionado.
FIRMADO EM: 08 de junho de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 304/2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Yuri Soares Amorim

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:A95E64B5

PROJUR
DECRETO N° 278/2026 DATA: 09.06.2026 EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ESTACIONAMENTO PARA OS PARTICIPANTES DO 8º ENCONTRO DE MOTOR HOME, NO CENTRO NÁUTICO E RECREATIVO MARINAS DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observação ao artigo 84 da Lei Orgânica Municipal de Guaíra,

Considerando o apoio do Município à realização do 8º Encontro de Motor Home, que ocorrerá entre os dias 22 a 28 de junho de 2026, no Centro Náutico e Recreativo Marinas, comandado diretamente pelo senhor Cláudio Schleicher, organizador e promotor da iniciativa;

Considerando o interesse público e turístico do evento, que contribui para a divulgação do Município de Guaíra, fomento à economia local e fortalecimento do setor de turismo e a necessidade de facilitar a participação dos visitantes e incentivar a permanência no Município durante o referido período;

Considerando o memorando online sob o nº 1.558/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a isenção de taxa de estacionamento para veículos do tipo motor home que participarem do 8º Encontro de Motor Home, no período de 22 a 28 de junho de 2026, no Centro Náutico e Recreativo Marinas de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 1º A isenção mencionada neste artigo aplica-se exclusivamente ao período supramencionado, no local mencionado para motor homes participantes do evento, não estendendo a expositores, comércio ou serviços de qualquer natureza, conforme regulamentação vigente.

§ 2º A Secretaria Municipal competente será responsável pela fiscalização e regulamentação da utilização dos espaços de estacionamento, garantindo o ordenamento urbano e segurança pública no local.

Art. 2º A organização do evento será de responsabilidade do GRUPO DOS ESTRADEIROS DO PARANÁ, representada pelo senhor Cláudio Schleicher o qual deverá:

I – Manter cadastro atualizado dos participantes, contendo dados dos veículos e seus responsáveis, a ser disponibilizado à fiscalização quando solicitado;

II – O organizador do evento deverá garantir o atendimento de todas as normas técnicas de segurança, acessibilidade e organização urbana,

além de atender integralmente às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes, incluindo o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;

III – Adotar medidas de gestão ambiental, incluindo a correta destinação de resíduos sólidos e controle do impacto ambiental do evento;

IV – Disponibilizar apoio logístico para a administração municipal, facilitando o controle e ordenamento dos espaços concedidos para a isenção da taxa de estacionamento.

Art. 3º Fica estabelecido o valor correspondente de 1 (uma) UFG, a título de incentivo, para os munícipes que participarão do evento com comércio eventual ou ambulante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F0C6584

PROJUR
DECRETO Nº 279/2026 DATA: 09.06.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO PATRICIA CORONATO DAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **PATRICIA CORONATO DAROS, matrícula 30414-01, admitida em 17/04/2023, concursada para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos, com desligamento em 02 de junho de 2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9AF595E

PROJUR
DECRETO Nº 280/2026 DATA: 09.06.2026 EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO DECÊNIO 2026 - 2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, e, demais normas aplicáveis;

Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

Considerando o Decreto Municipal nº 233/2026 de 07/05/2026, que instituiu a estrutura organizacional para a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026-2036;

Considerando as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal referido;

Considerando a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME;

Considerando o memorando online sob o nº 1.292/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guaíra, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos do Decreto Municipal nº 233/2026 de 07/05/2026.

I — Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo a titular indicada para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:

Titular: Marleide Belegante
Suplente: Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan

II — Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cassia Cassiane de Oliveira Menezes
Suplente: Nilda de Freitas Bonfim Musial

III — Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva
Suplente: Cleusa Maria Mousquer Garcia

IV — Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:
Titular: Cristiane Giangarelli
Suplente: Keila Marta Inojosa da Silva Francisco

V — Representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal:
Titular: Maria Jose Dias
Suplente: Eliza Regina da Silva

VI — Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Israel de Almeida
Suplente: Pedro Jesus Lopes Elias

VII — Representantes das instituições privadas de educação básica:
Titular: Ana Paula Salgadinho Correa Epaminondas
Suplente: Charlene Belo do Nascimento Alves

VIII — Representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:
Titular: Rosimari Ferracioli Cancio
Suplente: Cristiane Ickert de Araújo Perez

IX — Representantes de instituições de educação superior atuantes no Município:
Titular: Monica de Oliveira Aquino Moraes
Suplente: Janaina Cabral de Souza Vendrusculo

X — Representante de instituições de educação da escola do campo no Município;
Titular: Pedrinha de Lourdes Mastrangelo
Suplente: Roseli Althman Turra

XI — Representante de instituições de educação da escola indígena no Município;
Titular: Cassia Nagela Marcante Delfino

Suplente: Laiza Cris Ariani Correa Verona

XII — Representante de instituições de educação da escola quilombola no Município;
Titular: Jaqueline Aparecida dos Santos
Suplente: Janaina Cristina dos Santos

Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pela titular indicada no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 4º As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no Decreto Municipal nº 233/2026 de 07/05/2026.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8776D2C

PROJUR
DECRETO Nº 281/2026 DATA: 09.06.2026 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 32 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e, considerando o memorando online sob o nº 212/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho da função de Coordenadores Pedagógicos do Centro Municipal de Educação Tempo Integral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1° de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

Coordenador Pedagógico	Matrícula nº	Local de Trabalho
Afranio Cristian do Nascimento	30592-01	Centro Municipal de Educação Tempo Integral
Fernanda Lopes Marcante Baches	29324-01	Centro Municipal de Educação Tempo Integral

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 003/2026 de 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:230E3561

PROJUR
PORTARIA Nº 338/2026 DATA: 09.06.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.523/2026, 1.530/2026, 1.553/2026 e 1.556/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Flávio Marquezini Dias	31201-02	12	15	01/07/2026
Gevair Marcelo de Souza	31200-02	12	15	01/07/2026
Henri de Carvalho de Oliveira	31197-02	12	15	01/07/2026
Vinicius Leonardo dos Santos Burtet	31202-02	12	15	01/07/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de julho de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0CCF826B

PROJUR
PORTARIA Nº 339/2026 DATA: 09.06.2026 EMENTA: DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO METODOLÓGICA E ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO DECÊNIO 2026–203

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, e, demais normas aplicáveis,

Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;

Considerando Decreto Municipal nº 233/2026 de 07/05/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional para a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026-2036;

Considerando que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

Considerando a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

Considerando o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME;

Considerando o memorando online sob o nº 1.292/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Guaíra, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036:

I - Adriana Padilha Dos Santos Gonçalves– Matrícula **26026-02** Secretaria Municipal de Educação – Assessora Pedagógica e Educacional – Ensino Fundamental;
II- Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva- Matrícula **26468-01** Secretaria Municipal de Educação – Assessora Pedagógica e Educacional – Projetos Educacionais
III- Ana Lucia Albuquerque- Matrícula **18805-03** Secretaria Municipal de Educação – Assessora Pedagógica e Educacional – Educação Especial;

IV- Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco – Matrícula **21350-03** Secretaria Municipal de Educação – Assessora Pedagógica e Educacional – Educação Infantil;
V- Edina Diniz Meira – Matricula **9113-02** Secretaria Municipal de Educação – Assessora Pedagógica e Educacional;
VI- Giane Lucia Dos Reis Branco – Matrícula **28835-02** Secretaria Municipal de Educação – Assessora Pedagógica e Educacional – Educação Especial;
VII - Manoel Jose Dos Santos – Matrícula **29460-01** Secretaria Municipal de Educação- Diretor da Diretoria de Transporte Escolar;
VIII- Michael Bitencourt Gomes Aleixo – Matrícula **30671-01** Secretaria Municipal de Educação - Assistente Administrativo Escolar- Documentador Escolar;
IX- Patrícia Fernanda Lopes – Matrícula **30115-03** Secretaria Municipal de Educação- Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar;
X- Solange Fatima Eloy Ito – Matrícula **25119-02** Secretaria Municipal de Educação – Assessora Pedagógica e Educacional – Projetos Educacionais;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições serem efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Fica convidada a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, a profissional a seguir relacionada:

I- Rita Sabrina Krug Dias – formação em História e Presidente da APP Sindicato Núcleo de Assis Chateaubriand;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 233/2026 de 07.05.2026 destacando-se:

I — Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
II — Elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
III — Apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
IV — Sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
V — Elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VI — Assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B2F11823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **23 de junho de 2026 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/ ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 09 de junho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4953CE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OFICIO DE RENOVACAO CONTRATUAL E ERRATA

OFÍCIO Nº. 206/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Guaraci / PR, 08 de junho de 2026.

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Guaraci - PR

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência contratual.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar a adoção das providências necessárias para a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº. 031/2022, oriundo do Processo Administrativo nº. 056/2022 – Processo de Inexigibilidade n°. 05/2022, firmado entre o Município de Guaraci e a **empresa LEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.725.725/0001-35, sediada na Rua 240, n°. 400, sala 02, Meia Praia, Itapema-SC, CEP: 88220-000, e-mail: ana.leismunicipais@gmail.com cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACI/PR**, visando atender as demandas do município de Guaraci/PR.
A presente demanda visa à formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato nº. 031/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos atos legais do Município de Guaraci/PR.
Ressalta-se que, por equívoco de digitação, constou em alguns documentos a numeração do Contrato nº. 030/2022, inclusive no instrumento firmado em 21 de junho de 2022 e no termo aditivo celebrado em 19 de junho de 2024.
Entretanto, o número correto do contrato administrativo é 031/2022, conforme registros oficiais constantes no Portal da Transparência e nos sistemas internos do Município, ficando, desde já, retificada a referida informação para todos os efeitos legais, sem qualquer alteração das demais cláusulas contratuais.
Assim, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato nº. 31/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.
A manutenção da contratação mostra-se necessária em razão da continuidade dos serviços atualmente prestados pela contratada, os quais se revelam essenciais para a adequada organização, gerenciamento, compilação, atualização, disponibilização e consulta da legislação municipal em ambiente eletrônico, assegurando maior eficiência administrativa, transparência pública e acesso facilitado às normas municipais por servidores, órgãos de controle e cidadãos.
Os serviços contratados possuem caráter contínuo, uma vez que atendem necessidade permanente da Administração Pública, contribuindo para a segurança jurídica dos atos administrativos e para a observância dos princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
Durante a execução contratual, os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo registros de ocorrências que desabonem a execução do objeto ou indiquem a necessidade de substituição da contratada. A continuidade da prestação evita descontinuidade operacional, perda de histórico legislativo consolidado, interrupção do acesso às ferramentas atualmente utilizadas e custos adicionais decorrentes de eventual migração para outra plataforma.
Além disso, permanecem presentes os fundamentos que ensejaram a contratação originária por inexigibilidade de licitação, considerando a especificidade da solução tecnológica disponibilizada pela empresa contratada e a necessidade de manutenção da base legislativa já estruturada e integrada aos sistemas atualmente utilizados pelo Município.
Dessa forma, mostra-se conveniente e oportuno à Administração promover a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços e a preservação do interesse público.
Diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados e da vantajosidade administrativa da manutenção da contratação, requer-se a adoção das providências necessárias para formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2022, prorrogando sua vigência até 20 de junho de 2027.
Dessa forma, solicitamos que o Setor de Compras e Licitações proceda à análise e às medidas administrativas cabíveis para formalização do respectivo termo aditivo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GABRIEL SCALONE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:05295A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando os pedidos protocolados,

R E S O L V E:

Conceder Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados, conforme dispõe o Art. 51 da Lei Municipal nº 1667/2021, a partir do mês de junho de 2026.

Servidor	Cargo	Protocolo
Divair Francisco Ferreira	Mecânico	8462
Maria de Lourdes Fechhio	Auxiliar de Enfermagem	8467
Vilma Calzavara da Silva	Técnico Administrativo	8466

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EC06AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Considerando as justificativas apresentadas no Processo de Contratação Direta, devidamente instruído com a correspondente fundamentação para emissão da Ordem de Compra;
Considerando que foi realizada a necessária pesquisa de preços com o objetivo de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, sagrando-se vencedora a empresa **REDE PNEUZ,** conforme proposta de menor valor apresentada;
Considerando a necessidade de aquisição de **08 (oito) pneus novos medida 185/65 R15 e 04 (quatro) pneus novos medida 195/65 R15**, destinados à manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR;
Considerando que os pneus atualmente instalados em determinados veículos encontram-se desgastados, comprometendo as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e desempenho operacional;
Considerando que a manutenção preventiva da frota municipal constitui medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população, evitando paralisações e reduzindo riscos de acidentes;
Considerando que se encontra em andamento procedimento licitatório destinado à contratação regular para fornecimento de pneus, sendo a presente aquisição necessária para atendimento imediato da demanda até a conclusão do certame;
Considerando que a presente aquisição encontra-se amparada pelo Decreto Municipal nº 100/2024, que regulamenta as compras de pequeno valor;
AUTORIZO a emissão dos empenhos referentes aos itens que compõem este processo, no valor de R$ 3.516,40 (três mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta),para aquisição de **08 (oito) pneus**

medida 185/65 R15 e 04 (quatro) pneus medida 195/65 R15, destinados à manutenção da frota municipal, permanecendo o processo devidamente arquivado e à disposição dos interessados, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Guaraci - PR, 08 de junho de 2026.

GABRIEL SCALONE	*MARCOS ANTONIO DE SOUZA*
Secretário de Administração e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C03D214E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12ª ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Aos nove dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, reuniram-se Comissão de Licitação com a finalidade de análise dos envelopes protocolados referentes ao Credenciamento n°. 02/2025.

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica dos envelopes e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, os credenciados abaixo relacionados encontram-se devidamente:

HABILITADOS

ITEM 04 – Auxiliar de Serviços Gerais:	
3201/26	Emerson Cunha Izabel
3206/26	Kauan Beppe Moreira
3208/26	Taynne Pontes Dias
3209/26	Elisangela Ramos Rodrigues

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a comissão da Secretaria solicitante para a avaliação da prova prática e devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:89C08A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

Aos move dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pela Portaria, a saber: o Sr. Jefferson Sundadozo Teresa, o Sr. Osmar Onorato Rodrigues, a Sra. Marilda Vidal da Rosa Santos e o Sr. Eloir Barbosa Colombes, com a finalidade de proceder a análise dos envelopes protocolados.

Os envelopes referem-se ao **Credenciar pessoas Físicas e Jurídicas, para realização dos serviços de transporte de apoio logístico para Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Guaraqueçaba**

Na sequência, os membros da Comissão procederam à rubrica do envelope e de todos os documentos neles contidos, realizando a análise minuciosa da documentação complementar apresentada. Concluída a conferência inicial, o credenciado abaixo relacionado encontram-se devidamente.

HABILITADO:
NATÃ ANTONIO BATISTA, CNPJ: 65.054.491/0001-07
Lote: 01, 02, 03 e 04

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e encaminhada para a Secretaria solicitante para as devidas providências.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

OSMAR ONORATO RODRIGUES

MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS

ELOIR BARBOSA COLOMBES

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:900EAAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 052026

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Maio	R$ 166.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 87.540,85
(-) Obrigações Patronais	R$ 15.232,09
(-) Material para Manutenção de Bens Móveis	R$ 5.995,60
(-) Material de Consumo	R$ 247,72
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 279,00
(-) Seguros Veículos Públicos	R$ 995,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 231,12
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 680,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 327,18
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(=) Saldo	R$ 54.027,44
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 227.164,11
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Maio	**R$ 281.191,55**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 08 de junho de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:F12A22A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

A Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança de Honório Serpa-PR- (CONSEGHS) com presidência exercida pelos Membros Natos em sistema de responsabilidade solidária, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca a eleição para nova diretoria do CONSEGHS, no município de HONÓRIO SERPA - PR, para o mandato do biênio **2026/2028**, conforme estabelece o

Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Decreto nº 8.301/2024, anexo III, referente ao Regulamento dos CONSEGs do Decreto nº 5.381/2016.).

2. A votação se destina a eleger chapa completa mínima formada, obrigatoriamente, por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1° Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal **são opcionais.**

3. Para votar e ser votado é necessário residir, trabalhar, estudar na área de circunscrição do CONSEGHS, ser voluntário, possuir plena capacidade civil, ter idade mínima de 18 anos na data da votação, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pelo Centro Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções.

4. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser entregues junto à Comissão Eleitoral, sito à rua Rua Elpídio dos Santos, Nº 541 –CEP – 85548-000 - Honório Serpa – Paraná, ou envio para o e-mail **conseg@honorioserpa.pr.gov.br**, com comprovante de entrega ou confirmação de recebimento, até as 23h00, do dia 20 de junho de 2026, por meio de **Requerimento de Inscrição de Chapa**, acompanhado das **Fichas Cadastrais Individuais** e **Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os candidatos inscritos, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito: Cédula de Identidade, comprovante de residência ou declaração de que trabalhe, estude ou representa organização que atue na área do CONSEG (modelos de fichas e orientações para obtenção de certidões estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico https://www.conseg.pr.gov.br/Pagina/COMO-CRIAR-OU-REATIVAR-UM-CONSEG).

5. A eleição dar-se-á por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita, a ser realizada no dia **14 de julho de 2026, com início previsto para as 17h30 horas e término às 19h30 horas**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR no(a) Rua Elpidio dos Santos, Nº 541 –CEP – 85548-000 - Honório Serpa – Paraná.

6. Na eventualidade de haver somente uma chapa inscrita, a eleição dar-se-á por aclamação.

Honório Serpa, em 09/06/2026.

INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Assinatura:
Membro Nato PMPR: GABRIEL ZAGO DE OLIVEIRA

Assinatura:
Membro Nato PCPR: ROMULO CONTRIN VENTRELLA

Assinatura:
Membro Voluntário: LÚCIO DIEGO GUERRA

Assinatura:
Membro Voluntário: ANA LUIZA PEDROZO QUIRINO

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:3C8D00AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2026

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente a INEXIGIBILIDADE n° 12/2026.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa física C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 10.528.717/0001-64
ESPÉCIE: Contrato nº 39/2026 – Inexigibilidade 12/2026.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria, treinamento e suporte em captação de recursos e gestão de convênio, assessoria e consultoria para a viabilização, prospecção, captação, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos e privados destinados ao Município de Honório Serpa/PR, por meio de transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração, termos de parceria, instrumentos congêneres, financiamentos e demais mecanismos legais de apoio financeiro, abrangendo recursos oriundos do Governo Federal, do Governo do Estado do Paraná e de fontes privadas**
PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
Gabinete do Prefeito Municipal – João Carlos Garbin

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:4BD78B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Administrativo nº 53/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 19/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE REVISÃO CREDENCIADA DO VEICULO HB20 TBX 6J80,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa**:** Dados do contratado: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ: 11.596.056/0002-58** situada na AVENIDA TUPI N°631 - PATO BRANCO - PR - CEP:85.504-000. Valor da contratação: **R$ 2.653,20 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais, vinte centavos). Com base no art. 75 inciso IV alínea ‘’a’’ da Lei 14.133/2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:08C77BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº **12/2026**, processo licitatório nº **51/2026**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria, treinamento e suporte em captação de recursos e**

gestão de convênio, assessoria e consultoria para a viabilização, prospecção, captação, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de recursos públicos e privados destinados ao Município de Honório Serpa/PR, por meio de transferências voluntárias, transferências fundo a fundo, convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração, termos de parceria, instrumentos congêneres, financiamentos e demais mecanismos legais de apoio financeiro, abrangendo recursos oriundos do Governo Federal, do Governo do Estado do Paraná e de fontes privadas, a proponente **C M Assessoria e Planejamento Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 10.528.717/0001-64**, com endereço na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561 – Sala 02 -B Cond. Empresar Office One Quadra 183 – Lote 10 – Centro na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-030. Com valor total de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Com base no Art. 18, 23, 72 e 74 inciso III, alínea ‘’c’’ e ‘’f’’ da Lei 14.133/2021, e suas alterações.
Ciência aos interessados.
Encaminhe-se para as demais providências legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:B5B5AF63

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO-104

DECRETO Nº 104/2026 DE 09 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora Elizete de Souza Ferreira Moreira**,** portadora do RG 10.712.114-5 SSP/PR, aprovada em Concurso Público no Cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, desde 04/10/2021 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 02/06/2026 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:26E108E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTO-21

PORTARIA 21/2026

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, **João Carlos Garbin** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, ao funcionário **William Lamonatto de Oliveira** portador do RG nº 13.687.439-0 SSP/PR, lotado no Departamento de Serviços Urbanos, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de Auxiliar Serviços Gerais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 09 de junho de 2026 à 07 de junho de 2028, a qual retornará em suas funções na data de 08 de junho de 2028.
Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:7BA48BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 114/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 114/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.732,96 , destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 321 - 319011 - 00102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.637,19
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 391 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.095,77
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	51.732,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
111250010000000000 - 2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
175150010000000000 - 119 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 8 de junho de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F0C60695

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 116/2026

DECRETO Nº 116/2026

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Divisão de Turismo.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a contar de **10 de junho de 2026**, a Sra. PATRICIA FABIANA CACCO SCHIER, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 066**.*****.***-65, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*), de Chefe de Divisão de Turismo, Símbolo CC-4, previsto na **Lei Complementar Municipal nº 05/2023**, de 06 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Iguaraçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F427C83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 101/2026

Súmula: Nomeia Comissão de Análise de Amostras para os Processos Administrativos nº 112/2026 e nº 113/2026, referentes aos Pregões Eletrônicos nº 022/2026 e nº 023/2026, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **Claudio Aparecido Bernin**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **112/2026** referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **113/2026**, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto consiste na aquisição de mochilas e estojos escolares destinados aos alunos da educação infantil, ensino fundamental e escola especial, bem como estojos institucionais destinados aos professores e servidores da Rede Pública Municipal de Ensino de Iguaraçu/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras exigidas nos respectivos editais, visando assegurar a conformidade dos materiais apresentados com as especificações constantes dos Termos de Referência, garantindo a qualidade, durabilidade, segurança, padronização e adequação dos produtos destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão de Análise de Amostras dos Pregões Eletrônicos nº 022/2026 e nº 023/2026**, responsável pela avaliação técnica das amostras apresentadas pelas licitantes, emissão de parecer conclusivo e verificação da conformidade dos materiais com as especificações previstas nos editais, termos de referência e demais anexos, composta pelos seguintes membros:

Talita Santos da Cruz Rocha – Assistente Social da Educação – Matrícula 5115
Patrícia Aline Barbosa Borges Titato – Professora – Matrícula 3033
Rosangela José Mariano Barbosa – Professora – Matrícula 109
Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa – Secretária de Educação - Matrícula 106
Miguel Ferreira da Silva Júnior – Chefe da Divisão Administrativa da Educação – Matrícula 2715.

Parágrafo único: Os membros nomeados desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Receber, conferir e analisar as amostras apresentadas pelas licitantes;

II – Verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes dos editais, Termos de Referência, laudos técnicos e demais documentos exigidos;

III – Avaliar aspectos relacionados à qualidade, acabamento, resistência, durabilidade, ergonomia, costuras, gramatura, fidelidade das cores, aplicação do brasão municipal, serigrafia, bordados, zíperes, materiais empregados e demais requisitos técnicos previstos nos instrumentos convocatórios;

IV – Realizar diligências e solicitar esclarecimentos quando necessários à adequada avaliação técnica;

V – Emitir parecer técnico conclusivo aprovando ou reprovando as amostras apresentadas;

VI – Subsidiar as decisões da Pregoeira e da Administração Municipal quanto à aceitação ou rejeição das amostras;

VII – Utilizar as amostras aprovadas como padrão de referência para fins de fiscalização e recebimento dos produtos durante a execução contratual.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão após a conclusão das análises das amostras exigidas nos Processos Administrativos nº 112/2026 e nº 113/2026, bem como após a emissão dos respectivos pareceres técnicos conclusivos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, estado do Paraná, aos 08 dias de junho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F2833D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual, consistentes na realização da palestra magna da 12° Conferência Municipal de Saúde de Iguaraçu/PR, a ser realizada em 17 de junho de 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de fomentar a reflexão, o debate e a educação permanente sobre as políticas públicas de saúde, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS e a participação social na construção das diretrizes da saúde pública municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: CLÍNICA HARMONY LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 24.924.943/0001-79, localizada na Rua Rui Barbosa, 594, Zona 07, Maringá/PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Nota de Empenho (Instrumento substitutivo ao contrato conforme Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Iguaraçu/PR., 09 de junho de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C8C2E05

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu/PR, O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, por meio do setor de licitações e contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram promovidas alterações no Edital da **Dispensa de Licitação nº 011/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano de Segurança da Água (PSA) e Elaboração do Plano de Contingência e Emergência (PCE) do Sistema de Abastecimento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguaraçu, pelo período de 12 (doze) meses.

DAS ALTERAÇÕES:
A presente retificação contempla, dentre outras adequações:
Ajustes no Termo de Referência, com a **exclusão** do item 3.3, constante do tópico "Local e Condições de Execução", que estabelecia restrição quanto à localização da sede da futura contratada, suprimindo-se a exigência de que a empresa estivesse sediada em raio de até 50 km da sede do SAAE de Iguaraçu, visando à ampliação da competitividade, à observância do princípio da isonomia e ao alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021.

DA NOVA DATA DE ABERTURA:
Em razão das alterações promovidas, fica **reaberto o prazo** para apresentação de propostas para:

Data do início do recebimento das propostas: 11/06/2026 às 08h00min;
Data do fim para recebimento das propostas: 15/06/2026 às 17h00min;
Intervalo mínimo: 03 (três dias)
Sessão de Julgamento: 16/06/2026 às 09h00min
Local: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio do e-mail **saae@saaeiguaracu.com.br**

O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu (https://saaeiguaracu.com.br).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento, pelo e-mail: saae@saaeiguaracu.com.br.

Iguaraçu/PR, 09 de junho de 2026.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

MARIA EDUARDA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n° 002/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:356E43E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°019 E 20/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°019/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: VALDIVIA BAPTISTA SOARES LTDA
CNPJ: n.º 29.993.513/0001-22
OBJETO: Com fulcro no permissivo legal da Lei n° 14.133/2021e legislações pertinentes de licitações e contratos, Renova-se os itens contratados e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **até 02/06/2027**, para **Aquisição de Material de Expediente para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
FORO: IRATI-PR
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de junho de 2026.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

VALDIVIA BAPTISTA SOARES LTDA
CNPJ: n.º 29.993.513/0001-22
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N°020/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: n.º 17.914.845/0001-95
OBJETO: Com fulcro no permissivo legal da Lei n° 14.133/2021e legislações pertinentes de licitações e contratos, Renova-se os itens contratados e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **até 02/06/2027**, para **Aquisição de Material de Expediente para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
FORO: IRATI-PR
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de junho de 2026.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

VALDIVIA BAPTISTA SOARES LTDA
CNPJ: n.º 29.993.513/0001-22
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5BF78357

GOVERNO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais habilitados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de leilões nas modalidades presencial e online/virtual simultaneamente de bens móveis e imóveis inservíveis do município de Inácio Martins/PR.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	1º
HELCIO KRONBERG	2º
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	3º
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	4º
FABIO MARLON MACHADO	5º
PEDRO LERNER KRONBERG	6º
LUCAS EDUARDO DALCANALE	7º
LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO	8º
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	9º
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	10º
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	11º
PAULO ALEXANDRE HEISLER	12º
CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	13º
JOACIR MONZON POUEY	14º
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	15º
DIEGO WOLF DE OLIVEIRA	16º
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	17º
ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS	18º
SIDNEY BALARMINO FERREIRA JUNIOR	19º
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	20º
RICARDO FERREIRA GOMES	21º
ADALERTO SCHERER FILHO	22º
JAQUELINE SPERANÇA	23º
LUIZ CARLOS DALL AGNOL	24º
WERNO KLOCKNER JUNIOR	25º
CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES	26º
ANDERSON LUCHTENBERG	27º
INABILITADOS	
NOME	
LUCIANO MARANGONI LEILOES	
PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	
RENAN SOUZA SILVA	
ROBSON BOANERGES CHAVES DE SOUZA	
SUSAN KELLI SIQUEIRA	

Inácio Martins/PR, 03 de Junho de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:FC7DDB0C

GOVERNO MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais habilitados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando à realização e condução de leilões nas modalidades presencial e online/virtual simultaneamente de bens móveis e imóveis inservíveis do município de Inácio Martins/PR.
Credenciante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20.
Credenciado: Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto - CPF nº 587. ***.***-53.
Prazos de Execução e Vigência e Valor Credenciado: Conforme Edital nº 006/2026.
Fundamento Legal: Art. 79, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 03 de Junho de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:20A6DAC4

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 025/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme especificações constantes na pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Rezende e Roman Ltda. - CNPJ n° 36.226.679/0001-89. Prazo de Execução: 09/06/2026 a 04/04/2027. Prazo de Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027. Valor Contratual: R$ 5.162.185,95 (Cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 09/06/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:F2F0F055

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2026 - DISPENSA Nº 003/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Arquitetura para a coordenação, acompanhamento e execução das Ações do Plano Diretor Municipal bem como a revisão do mesmo, acompanhamento e execução do Plano Municipal de Arborização, suporte e assessoramento técnico ao Setor de Educação Municipal, incluída a inserção de dados e manutenção atualizada das informações no SIMEC/FNDE, bem como a prestação de contas das obras vinculadas ao FNDE, fiscalização e acompanhamento de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras, elaboração de projetos de paisagismo, elaboração de orçamentos e planilhas, aprovação de loteamentos urbanos, entre outros, disponibilizando profissional de arquitetura para o Município 40 horas semanais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. CONTRATADA: ARAMIS RICARDO SENENKI FRANCO ARQUITETURA - CNPJ da Contratada nº 22.463.450/0001-53. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de Execução e Vigência por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 01/08/2026 e o valor total do aditivo é de R$ 16.761,38 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais, trinta e oito centavos), conforme descrito no Parecer Técnico de Engenharia n° 023/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Técnico de Engenharia nº 022/2026, Parecer Técnico de Planejamento e do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.Assinatura: 03/06/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:07C8BD24

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 003 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025.

TERMO ADITIVO Nº 003 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 032/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025. Objeto: Construção de creche e escola de educação infantil, CMEI Meu Pequeno Mundo, Inácio Martins/PR, FNDE, creche tipo 1, conforme proposta Novo PAC nº 26298006536/2023, Termo de Compromisso nº 968157/2024/FNDE/CAIXA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA-EPP- CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de Execução e Vigência por mais 12 (doze) meses, sendo assim a execução partir da data de 05/06/2026 até a data 04/06/2027, e vigência de 05/07/2026 até 04/07/2027, justifica-se

conforme descrito no Parecer Técnico de Engenharia n° 023/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Contratada, e do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 03/06/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:EF384AF8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 14.133/21, a vista da Ata de Sessão Final exarado pela Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal n° 025/2025, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme especificações constantes na pasta técnica. Proponente declarada vencedora do certame: Lote nº 001: Rezende e Roman Ltda. - CNPJ n° 36.226.679/0001-89. Valor Contratual: R$ 5.162.185,95 (cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Inácio Martins/PR, 09 de Junho de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D902B086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ Nº 001/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS RELATIVAS À APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E § 5º DO ARTIGO 236, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ.

Art. 1º O art. 103 da Lei Orgânica do Município de Iporã passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 103. O servidor público municipal será aposentado:

(...)

II – compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma da Constituição Federal;

(...)

III – voluntariamente:

(...)

d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, com proventos calculados na forma da legislação previdenciária aplicável."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Vice- Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BEDA90FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 119/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU, EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES – REDE COLETORA DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. ROBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 18/1972, com redação dada pela Lei nº 007/1985, que autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "d", "e" e "h", 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 018/1972, de 5 de setembro de 1972, especialmente seu art. 1º e parágrafo único, que autoriza o Poder Executivo a conceder à SANEPAR a execução, exploração e operação dos sistemas de abastecimento de água e remoção de esgotos, compreendendo o direito de uso do solo e subsolo para a consecução de tais fins, e seu art. 7º, que expressamente faculta ao Poder Executivo decretar a utilidade pública para fins de desapropriação e estabelecimento de servidões de bens e direitos necessários aos serviços da Concessionária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 007/1985, de 23 de maio de 1985, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 018/1972, ratificando e ampliando a autorização conferida ao Poder Executivo para celebrar os instrumentos necessários à plena execução e expansão dos serviços de saneamento básico no Município de Iporã;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar juridicamente as faixas de domínio e o uso do solo e subsolo necessários à implantação,

operação e manutenção das redes coletoras de esgoto e galerias pluviais, tanto em imóveis privados quanto em áreas de domínio público municipal, para garantia da segurança jurídica dos investimentos e da continuidade dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 018/1972 prevê a cessão gratuita de bens e direitos municipais à SANEPAR para operação dos sistemas de saneamento, fundamento que ampara a Concessão de Direito Real de Uso sobre os imóveis de domínio público municipal identificados neste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de **instituição de servidão administrativa** ou **concessão de direito real de uso**, conforme a natureza do imóvel afetado, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário — SES — Rede Coletora de Esgoto e à regularização de galerias pluviais nos Bairros Jardim Europa, Jardim Água Boa e adjacências, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, incluindo eventuais benfeitorias existentes:

1) ÁREA – 402,93 m² – Concessão de Direito Real de Uso
Imóvel: Lote nº 05 – Quadra nº 13 – Jardim Europa – Iporã – PR
Proprietário: Município de Iporã ou a quem de direito pertencer
Matrícula: 26.693
Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7.343.946,246 m e E: 224.744,611 m, cravado na divisa da Rua Manoel Ribas com o Lotes nº 05 da quadra 13, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 219º07'37" e distância de 40,07 metros até o vértice PV13, de coordenadas N: 7.343.920,957 m e E: 224.713,522 m, com Azimute de 219º07'37" e distância de 9,94 metros até o vértice PV12, de coordenadas N: 7.343.914,685 m e E: 224.705,812 m, com Azimute de 219º07'37" e distância de 23,98 metros até o vértice PV11, de coordenadas N: 7.343.899,552 m e E: 224.687,209 m, com Azimute de 308º59'22" e distância de 31,00 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.343.875,457 m e E: 224.706,713 m, ponto final desta descrição. Extensão do trecho 104,99 m, com perímetro de 221,10 m, com uma largura da faixa de servidão de 3,76 m de largura, com área total de atingimento de 402,93 m².

2) ÁREA – 113,44 m² – Concessão de Direito Real de Uso
Imóvel: Lote nº 14 – Quadra nº 04 – Jardim Água Boa – Iporã – PR
Proprietário: Município de Iporã ou a quem de direito pertencer
Matrícula: 22.063
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7.343.726,556 m e E: 224.773,475 m, cravado na divisa da Área Industrial nº 03 com o Lote nº 14 da Quadra 04 daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 302º00'14" e distância de 18,90 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.343.710,523 m e E: 224.783,495 m, cravado na divisa do Lote nº 14 da Quadra 04 com a Rua Proj. E. Extensão do trecho 18,90 m, com uma largura da faixa de servidão de 6,00 m de largura, com área total de atingimento de 113,44 m².

3) ÁREA – 205,00 m² – Concessão de Direito Real de Uso
Imóvel: Lote nº 21 – Quadra nº 06 – Jardim Europa – Iporã – PR
Proprietário: Município de Iporã ou a quem de direito pertencer
Matrícula: 26.554
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7.343.787,237 m e E: 224.778,125 m, cravado na divisa da Área institucional do Lote 21 da Quadra 09 com o Lote nº 21 da Quadra 06, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 308º59'22" e distância de 1,75 metros até o vértice PV06, de coordenadas N: 7.343.785.875 m e E: 224.779,227 m, com Azimute de 308º59'22" e distância de 9,00 metros até o vértice PV05, de coordenadas N: 7.343.778,878 m e E: 224.784,891 m, com Azimute de 308º59'22"" e distância de 45,75 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.343.743,321 m e E: 224.813,674 m, cravado na divisa do Lote nº 21 da Quadra 06 com a Rua Proj. B, ponto final desta descrição. Extensão do trecho 56,50 m, com perímetro de 120,26 m, com uma largura da faixa de servidão de 3,60 m de largura, com área total de atingimento de 205,00 m².

4) ÁREA – 208,00 m² – Concessão de Direito Real de Uso
Imóvel: Lote nº 21 – Quadra nº 09 – Jardim Europa – Iporã – PR
Proprietário: Município de Iporã ou a quem de direito pertencer
Matrícula: 26.613
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7.343.831,155 m e E: 224.742,574 m, cravado na divisa da Área institucional do Lote 21 da Quadra 11 com o Lote nº 21 da Quadra 09, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 308º59'22" e distância de 11,21 metros até o vértice PV07, de coordenadas N: 7.343.822,436 m e E: 224.749,632 m, com Azimute de 308º59'22" e distância de 45,29 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.343.787,237 m e E: 224.778,125 m, cravado na divisa do Lote nº 21 da Quadra 09 com o Lote nº 21 da Quadra 06, ponto final desta descrição. Extensão do trecho 56,50 m, com perímetro de 120,37 m, com uma largura da faixa de servidão de 3,66 m de largura, com área total de atingimento de 208,00 m².

5) ÁREA – 213,08 m² – Concessão de Direito Real de Uso
Imóvel: Lote nº 21 – Quadra nº 11 – Jardim Europa – Iporã – PR
Proprietário: Município de Iporã ou a quem de direito pertencer
Matrícula: 26.676
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice M1, de coordenadas N: 7.343.875,457 m e E: 224.706,713 m, cravado na divisa da Área institucional do Lote 05 da Quadra 13 com o Lote nº 21 da Quadra 11 daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 308º59'21" e distância de 0,77 metros até o vértice PV10, de coordenadas N: 7.343.874,859 m e E: 224.707,197 m, com Azimute de 308º59'22" e distância de 10,98 metros até o vértice PV09, de coordenadas N: 7.343.866,324 m e E: 224.714,106 m, com Azimute de 308º59'22"" e distância de 44,99 metros até o vértice PV08, de coordenadas N: 7.343.831,355 m e E: 224.742,413 m, com Azimute de 308º59'22"" e distância de 0,26 metros vértice M2, de coordenadas N: 7.343.831,155 m e E: 224.742,574 m, cravado na divisa do Lote nº 21 da Quadra 11 com o Lote nº 21 da Quadra 09, ponto final desta descrição. Extensão do trecho 57,00 m, com perímetro de 121,47 m, com uma largura da faixa de servidão de 3,71 m de largura, com área total de atingimento de 213,08 m².

6) ÁREA – 1.305,76 m² – Faixa de Servidão Administrativa
Imóvel: Avenida Marechal Mascarenhas de Morais – Bairro Industrial – Iporã – PR
Proprietário: Valdemar Antônio Gomes ou a quem de direito pertencer
Matrícula: 11.647
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão administrativa no vértice M1, de coordenadas N: 7.343.660,121 m e E: 224.606,540 m, cravado na divisa da Avenida Marechal Mascarenhas de Morais com a Chácara Industrial nº 03, daí, segue, lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com Azimute de 37º12'11" e distância de 97,27 metros até o vértice PV02, de coordenadas N: 7.343.718,935 m e E: 224.684,017 m, com Azimute de 37º51'39" e distância de 71,21 metros até o vértice PV03, de coordenadas N: 7.343.762,638 m e E: 224.740,235 m, com Azimute de 313º47'02" e distância de 44,40 metros até o vértice PV04, de coordenadas N: 7.343.730,581 m e E: 224.770,959 m, com Azimute de 302º00'14" e distância de 4,75 metros até o vértice M2, de coordenadas N: 7.343.726,556 m e E: 224.773,475 m, cravado na divisa da Chácara Industrial nº 03 com Chácara Industrial nº 04. Extensão do trecho 217,63 m, com uma largura da faixa de administrativa de 6,00 m de largura, com área total de atingimento de 1.305,76 m².

§1º Sobre os imóveis de propriedade **privada** incidirá **servidão administrativa**, nos termos do art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e do art. 7º da Lei Municipal nº 018/1972.

§2º Sobre os imóveis de propriedade do **Município de Iporã** incidirá **Concessão de Direito Real de Uso**, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 271/1967, do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 018/1972 e do art. 22, VI, da Lei Orgânica do Município, a ser formalizada por escritura pública e registrada nos termos do art. 167, I, item 40, da Lei nº 6.015/1973.

Art. 2º Todos os memoriais descritivos, plantas e croquis mencionados no Art. 1º integram este Decreto como parte inseparável.

Art. 3º Fica a SANEPAR autorizada a promover todos os atos necessários à constituição das servidões administrativas e das concessões de direito real de uso, incluindo a lavratura de escrituras públicas, o registro no Serviço de Registro de Imóveis e a prática de todos os atos notariais e registrais correlatos.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover as medidas administrativas necessárias à formalização das servidões, inclusive a avaliação dos imóveis e a celebração de acordos amigáveis, cabendo à Procuradoria Geral do Município a condução de eventuais medidas judiciais, inclusive a invocação do caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º Ficam impostas limitações administrativas às áreas declaradas neste Decreto, vedando-se construções, plantio de espécies de raízes profundas, cravação de estacas e intervenções no subsolo incompatíveis com a infraestrutura de saneamento a ser implantada.

Art. 6º Todos os custos, despesas, indenizações e encargos relacionados à constituição das servidões administrativas, das concessões de direito real de uso, à implantação, execução, operação, manutenção e eventuais ampliações do Sistema de Esgotamento Sanitário — SES correrão integral e exclusivamente por conta da SANEPAR, não podendo em nenhuma hipótese ser imputado ao Município de Iporã qualquer ônus financeiro relacionado ao objeto deste Decreto.

Art. 7º Integra o presente Decreto, para fins de fundamentação legal, cópia da Lei Municipal nº 007/1985, que alterou a Lei Municipal nº 018/1972, autorizando a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:74C6EECF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 23 de março de 2026, foi publicado o AVISO DE RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**,** referente ao Processo 022/2026.

Onde se lê:

VALOR TOTAL R$
R$ 2.200.000,00
.

Leia-se:

VALOR TOTAL R$
R$ 2.137.228,97

Iporã-PR, 09 de junho de 2026

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:44470470

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 23 de março de 2026, foi publicado o DECRETO N°. 051/2026 DE HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**,** referente ao Processo 022/2026.
Onde se lê:
VALOR TOTAL R$
R$ 2.200.000,00.

Leia-se:
VALOR TOTAL R$
R$ 2.137.228,97
Iporã-PR, 09 de junho de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4FA03FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 054/2026
Processo nº 034/2026
Pregão Eletrônico nº 013/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: S T DA SILVA JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ **25.912.513/0001-08**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, INCLUINDO TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, VISANDO À MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
Valor total: R$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos reais).
Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:386068EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 064/2026
Processo nº 022/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026
Inexigibilidade nº 002/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: MOACIR COLLA SCHIMITT JUNIOR
Objeto: Aquisição de Imóvel (lote rural) situados no Município de Iporã/PR, destinados à implantação de área industrial, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID/PARANACIDADE.
Valor total: R$ 2.137.228,97 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6D9489B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 874/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o Senhor **CRISTHIAN CANDIL**, a viajar nos dias 09 e 10 de junho de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto a, Secretaria do Esporte, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C872F2E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 875/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÃ – ESIU/IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2019/2026, que autorizou a instituição da ESIU/IPORÃ;
CONSIDERANDO o Art. 16 do Estatuto Social da ESIU/IPORÃ, aprovado pelo Decreto Municipal nº 099/2026, que confere ao Prefeito Municipal a competência para nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Diretor-Presidente para o início das atividades da referida Empresa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 762.xxx.xxx-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Iporã – ESIU/IPORÃ.

Art. 2º O nomeado deverá atender, sob as penas da lei, a todos os requisitos de elegibilidade e vedações previstos no Art. 17 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, especialmente no que tange à reputação ilibada e à experiência profissional compatível com o cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 09 de junho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8FE361B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 409/2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização excepcional para pintura de vias públicas por munícipes em comemoração à Copa do Mundo de Futebol de 2026, estabelece critérios de segurança viária, restrições técnicas e dá outras providências.

O PREFEITO DE IRATI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal do Município de Irati, e

CONSIDERANDO a tradição cultural brasileira de ornamentação e pintura de vias públicas por ocasião da realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar as manifestações festivas com a segurança do trânsito, a fluidez das vias e a integridade física dos pedestres e condutores, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 do Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a colocação de inscrições na via pública que possam gerar confusão aos condutores ou comprometer a segurança do trânsito

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a pintura e a ornamentação de vias públicas locais por munícipes, em celebração à Copa do Mundo de Futebol de 2026, desde que observados as condições, os recuos e as restrições estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Para a realização das pinturas, os moradores interessados deverão requerer autorização prévia, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico disponibilizado pelo Município (https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/protocolo--geral), direcionando o pedido ao Instituto de Trânsito e Transporte de Irati – IRATRAN, devendo a solicitação ser instruída com os seguintes dados e documentos:
I - indicação da rua e do trecho exato a ser pintado;

II - croqui, imagem ilustrativa ou descrição detalhada da pintura a ser realizada, contendo as cores, dimensões aproximadas e demais elementos visuais que permitam a análise e aprovação prévia pelo IRATRAN;
III - nome, documento de identidade e contato do munícipe responsável pela organização;
IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado, garantindo a integridade do patrimônio público e a posterior limpeza da via.

Art. 3º - Em estrita consonância com as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ficam estabelecidas as seguintes condições técnicas e proibições:

I - é expressamente proibida a pintura sobre qualquer sinalização de trânsito existente, incluindo faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo (amarelas ou brancas), setas direcionais, marcas de canalização e pintura de guias (meio-fio);

II - qualquer pintura ou ornamentação decorativa deverá guardar um recuo mínimo de 3 (três) metros de esquinas, cruzamentos, faixas de pedestres, ciclovias ou de placas de sinalização vertical;

III - as pinturas permitidas deverão restringir-se estritamente à manta asfáltica da pista de rolamento e calçadas (passeios públicos), sendo vedada a pintura em muros públicos, meio fio, pisos de praças e da Rua da Cidadania;

IV - para a execução das pinturas, será permitida exclusivamente a utilização de tinta acrílica ou tinta látex para piso, **devidamente diluídas em água**, sendo expressamente proibido o uso de tintas a óleo, esmalte sintético, tintas automotivas, bem como substâncias refletivas, luminosas ou que possam causar ofuscamento à visão dos condutores;

Art. 4º - Os trabalhos de pintura somente poderão ser realizados após aprovação a IRATRAN, com dia e horário marcado pelo órgão público, para que seja possível a correta sinalização da via e organização do trânsito.

Art. 5º - Eventuais danos causados ao patrimônio público ou à sinalização viária preexistente serão de responsabilidade exclusiva dos organizadores identificados no cadastramento, ensejando a obrigação de reparação ou indenização ao erário, sem prejuízo da aplicação de multa.

Parágrafo único: A remoção ou danificação da sinalização de trânsito existente, inclusive a do meio-fio, sujeita o infrator ao pagamento de multa de 5 URM, conforme art. 127, do Código de Posturas.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da participação do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2026 para que os responsáveis providenciem a remoção das pinturas e a limpeza da via, sob pena de a municipalidade realizar o serviço com a consequente cobrança dos custos respectivos dos organizadores, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Parágrafo único: O descumprimento da obrigação de limpeza e remoção da pintura, sujeita o infrator ao pagamento de multa de 5 URM, conforme art. 127, do Código de Posturas.

Art. 7º - O descumprimento das regras deste Decreto ensejará a imediata suspensão da atividade, aplicação das penalidades cabíveis previstas no CTB (se configurada infração de trânsito) e a remoção das pinturas pela fiscalização municipal às custas dos responsáveis.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Irati, em 09 de junho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:77F01673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
DEBORA BOLDE	PROFESSOR 20 HR PSS 2026	Secretaria de Educação	XXX.XXX.439-20

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de junho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:363549FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, por término de contrato, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	Enfermeiro – Pss	Secretaria de Saúde	XXX.XXX.829-85
PRISCILA APARECIDA PEREIRA LOPES	Professor - Pss 20 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.839-46
RUBENS ALVES MACHADO JUNIOR	Orientador Social Pss 2023	Secretaria de Bem Estar Social	XXX.XXX.299-54

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de junho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:1CF65B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, no dia 21 de junho de 2026, (domingo), no horário compreendido entre 13h00min e 23h00min, nas dependências do Parque Aquático de Irati, localizado na Rua Expedicionário José de Lima, s/nº, Bairro Rio Bonito, em Irati, em razão da realização do evento denominado "3ª Edição do Arraiá Solidário da 8ª CIPM".

Art. 2º - A autorização de que trata este Decreto fica condicionada à observância das normas de segurança, sanitárias, ambientais e de ordem pública vigentes, competindo aos organizadores do evento:
I – adotar as medidas necessárias para garantir a segurança e o bem-estar do público participante;
II – cumprir as exigências dos órgãos de fiscalização e controle competentes;
III – providenciar as licenças, autorizações e demais trâmites administrativos necessários à realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente na data e local especificados no art. 1º.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 360/2026, de 26 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de junho de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:47D43450

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 054/2026. Processo Administrativo n° 113/2026. Objeto: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, Marca FIAT, Modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 2 - e-Protocolo nº 22.199.244-0. Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, Marca Citroen, Modelo C3 AIRCROSS - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 130 CV (E), capacidade 7 (6+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 4 - e-Protocolo nº 22.199.244-0. Conforme prioridade nº 111 – PARANACIDADE. Contratadas: Mobile Automóveis e Serviços Ltda instituída no CNPJ nº 32.951.008/0001-20 e Pinheiro S Veículos Ltda instituída no CNPJ nº 01.692.763/0001-03. Valor global contratado: R$ 238.970,62 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 055/2026. Processo Administrativo n° 114/2026. Objeto: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA), Marca RENAULT, Modelo MASTER VAN PASSAGEIROS - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 135 CV, capacidade 16 (15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório– PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID – Lote 5 – e-Protocolo nº 22.199.244-0. Conforme prioridade nº 116 – PARANACIDADE. Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0008-68. Valor global contratado: R$ 295.658,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 056/2026. Processo Administrativo n° 115/2026. Objeto: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA), Marca RENAULT, Modelo MASTER VAN PASSAGEIROS - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 135 CV, capacidade 16 (15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório– PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID – Lote 5 – e-Protocolo nº 22.199.244-0. Conforme prioridade nº 121 – PARANACIDADE. Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0008-68. Valor global contratado: R$ 295.658,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 057/2026. Processo Administrativo n° 116/2026. Objeto: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA), Marca RENAULT, Modelo MASTER VAN PASSAGEIROS - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 135 CV, capacidade 16 (15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório– PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID – Lote 5 – e-Protocolo nº 22.199.244-0. Conforme prioridade nº 128 – PARANACIDADE. Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0008-68. Valor global contratado: R$ 295.658,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Irati, 09 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:059A4549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS
3° QUADRIMESTRE DE 2025

O Prefeito do município de ltambaracá, Estado do Paraná, Sr. Amarildo Tostes, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9° da lei Complementar 101/2000, Toma público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais Poder Executivo relativas ao 3° **Quadrimestre de 2025**.

A realizar-se:
Data: 11/06/2026
Horário: 16:00 horas

Atendendo aos princípios da administracão pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no Plenário da Câmara Municipal.
ltambaracá, Estado do Paraná em 03 de junho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:D3AE3042

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de natureza notarial e de registro (emolumentos), compreendendo atos de notas e registros públicos indispensáveis ao atendimento das demandas administrativas e jurídicas do Município, a serem realizados junto ao Cartório Distrital de Registro Civil e Tabelionato de Notas local.

RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para o Serviço Notarial e Registral – Cartório - ITAMBARACÁ CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.038.080/0001-61, situado na Rua José Carlos Dias, nº 447, Município de Itambaracá, Estado do Paraná, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Artigo 74, *"caput"*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista

os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 022/2026. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 09 de junho de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:423AA996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 215/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 589/2026 do Ofício nº 120/2026 do Secretário Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
TARCIS F. G. V. PEREIRA	200882	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2024 a 04/01/2025	10/06/2026	19/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7E479425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 216/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 677/2026 do Ofício nº 113/2026 - SEMED do Departamento de Municipal de Educação que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SILVANA DE LIMA	200779	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024 a 30/09/2025	10/06/2026	19/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4733F9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 217/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 699/2026 do Ofício nº 122/2026 do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANDRESSA M. A. CAVALCANTE	200886	ENGENHEIRO CIVIL	05/06/2024 a 04/06/2025	10/06/2026	09/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9B3C338E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 05/2026
Inexigibilidade nº 02/2026
Chamamento Público nº 01/2026

Contratante: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/PR, CNPJ nº 02.340.664/0001-25.

Credenciada: Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

Objeto: prestação de serviços de arrecadação das faturas de água, esgoto e demais receitas/tarifas administradas pelo SAMAE (Contratação paralela e não excludente).

Vigência: 60 meses.

Fundamento legal: arts. 74, IV, e 79, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

Itambaracá/PR, 25 de maio de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:FFDBAA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 046/2025 - ID/TCE Nº 42890

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 26.950.104/0001/50

OBJETO: Através do presente termo de Aditamento as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 02/06/2027 e consequentemente promover o aditivo financeiro de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), com realinhamento de preços de R$ 4.340,16 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 109.940,16 (cento e nove mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 215.540,16 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/05/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8061BD67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 029/2025 - ID/TCE Nº 42873

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PLANHABIL LTDA
CNPJ/MF sob n.º 56.171.691/0001-40

OBJETO: Através do presente termo de Aditamento as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 30/07/2027, e consequentemente promover o aditivo financeiro de R$ 302.712,00 (trezentos e dois mil, setecentos e doze reais), conforme quadro abaixo, passando o valor total do contrato original para R$ 2.196.984,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/04/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:478448C8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 83/26 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.578,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
700 - 3.3.90.39.00.00 11011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, TURISMO,
READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
736 - 3.3.90.36.00.00 11063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 27.500,00
714 - 3.3.90.39.00.00 11063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 7.500,00
740 - 3.3.90.39.00.00 827 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 86.578,00
Total Suplementação: 131.578,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000 Fonte: 1000 35.000,00
Receita:1.7.2.4.99.01.04.00000000 Fonte: 827 86.578,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 11011 10.000,00
Total da Receita: 131.578,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AAD686BD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 84/26 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS
107 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
741 - 4.4.90.51.00.00 807 OBRAS E INSTALAÇÕES 149.900,00
Total Suplementação: 154.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 807 149.900,00
Total da Receita: 154.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:622292A0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
LEI 1495/2026 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, a firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e realizar a titulação aos beneficiários finais, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, podendo firmar convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres com o Estado do Paraná, por meio da COHAPAR, bem como com outros entes públicos ou privados, visando à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

§1º Fica autorizado o Município a disponibilizar áreas de sua propriedade, devidamente regularizadas, livres e desembaraçadas de ônus, para implantação dos empreendimentos.

§2º Para fins do disposto neste artigo, poderá o Município promover o parcelamento do solo, registro do loteamento e demais atos necessários à regularização fundiária.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços necessários à viabilização e complementação dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa, bem como a receber, gerir e aplicar recursos provenientes de convênios, observada a legislação vigente, abrindo a dotação orçamentária na funcional programática 10.001.08.244.0014.2031-44.90.51.00.00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover:

I – a transferência gratuita dos imóveis aos beneficiários finais;
II – o registro, a individualização e a regularização das matrículas;
III – a instituição de cláusula de inalienabilidade, quando aplicável, conforme diretrizes do Programa.

Parágrafo único. A seleção dos beneficiários observará os critérios estabelecidos pelo Programa Casa Fácil Paraná, pela legislação estadual aplicável e, subsidiariamente, pela legislação municipal.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, exclusivamente para empreendimentos vinculados ao Programa Casa Fácil Paraná:

I – isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação dos empreendimentos, até a conclusão das obras;
II – isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI na primeira transferência ao beneficiário final;
III – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução das obras;
IV – isenção de taxas municipais relacionadas à aprovação de projetos, licenciamento, alvarás e habite-se.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, custear ou viabilizar a infraestrutura necessária aos empreendimentos, incluindo:

I – redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
II – drenagem pluvial e pavimentação;
III – energia elétrica e iluminação pública;
IV – acessos e demais itens indispensáveis à habitabilidade.

Art. 6º Compete ao Município adotar as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias à implantação dos empreendimentos, incluindo a elaboração de projetos, obtenção de licenças, contratação e fiscalização das obras, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1CA3BF8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1497/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Ambiente Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Ambiente Escolar, a ser realizada nas escolas municipais, bem como nas escolas estaduais e instituições de ensino particulares sediadas no Município de Itambé, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A campanha de que trata o caput abrangerá o consumo de cigarro eletrônico, também conhecido como e-cigarette, vape, pod, e-pipe, e-cigar, dispositivos de tabaco aquecido(heat not burn), bem como outros dispositivos similares.

Art. 2º A campanha instituída por esta Lei terá como público-alvo principal a população adolescente e jovem, com os seguintes objetivos:
I – desmentir informações enganosas de que os cigarros eletrônicos são menos nocivos do que os cigarros convencionais;
II – sensibilizar adolescentes e jovens para que não sejam atraídos pelos formatos modernos e aromas desses produtos;
III – reforçar que a comercialização, importação e propaganda de cigarros eletrônicos são proibidas no Brasil, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Durante a campanha poderão ser realizados eventos, palestras, oficinas, rodas de conversa, seminários, debates, apresentações teatrais, exibição de vídeos e outras atividades educativas, com o objetivo de demonstrar os malefícios causados à saúde pelo uso de cigarros eletrônicos e dispositivos similares.
Parágrafo único. As ações deverão ser adequadas à faixa etária do público e considerar o contexto escolar, sócio econômico, regional, cultural e geográfico local.

Art. 4º A campanha poderá contar com a participação da comunidade escolar, da comunidade local, especialistas, autoridades, Conselhos Tutelares e entidades sem fins lucrativos que atuem na prevenção e combate ao tabagismo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e profissionais da área da saúde, visando à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 8º As ações da campanha poderão ser desenvolvidas de forma integrada com as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

Art. 9º A campanha poderá ser realizada preferencialmente em datas estratégicas relacionadas à saúde e à prevenção ao tabagismo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itambé, 09 de junho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C57FAE14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1498/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itambé, destinando-lhes os recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - Emendas Individuais, do Fundo Nacional de Assis - tência Social – FNAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Colaboração com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itambé** (CNPJ nº 06.255.071/0001-11), organização da sociedade civil localizada na Praça Coração de Jesus, nº 178, bairro Centro, Itambé-PR, com vistas ao repasse dos recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (CNPJ nº 14.812.098/0001-96), provenientes do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, nas seguintes programações:

Programação	Funcional Programática	Resolução CMAS	GND	Valor
nº 411110020260002	082455131219G0041	nº 07/2026	3 – Custeio	**R$ 150.000,00**
nº 411110020260001	082455131219G0041	nº 08/2026	3 – Custeio	**R$ 50.000,00**
TOTAL GLOBAL				**R$ 200.000,00**

Parágrafo único. O montante total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é integralmente proveniente de recursos federais já recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando acréscimo de despesa ao Tesouro Municipal, vedada sua aplicação em finalidade diversa da estabelecida nos respectivos instrumentos programáticos de origem e nos Planos de Ação aprovados pelo CMAS.
Art. 2º – Os Termos de Colaboração de que trata esta Lei serão precedidos e instruídos pelos seguintes atos e documentos:
I – Chamamento público dispensado com base no art. 30, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou outra hipótese legal aplicável, devidamente fundamentada, constante dos autos do processo administrativo;
II – Plano de Trabalho devidamente aprovado, com cronograma de desembolso, metas e indicadores de execução físico-financeira;
III – Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da entidade parceira, em plena validade;
IV – Comprovação de registro e regularidade da APAE de Itambé junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V – Publicação prévia do extrato do instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 3º – A execução dos Termos de Colaboração será fiscalizada pelo órgão gestor municipal competente e supervisionada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, garantidos o acesso à documentação pertinente e a transparência na utilização dos recursos.
§ 1º A entidade parceira apresentará relatórios parciais de execução físico-financeira na periodicidade estabelecida no respectivo instrumento e relatório final de prestação de contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do encerramento da vigência, nos termos dos arts. 58 a 65 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º O descumprimento das condições estabelecidas nos Termos de Colaboração, nos Planos de Ação aprovados ou nas normas reguladoras do FNAS implicará a rescisão imediata dos instrumentos e a devolução proporcional dos recursos não aplicados, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Art. 4º – Os recursos transferidos nos termos desta Lei ficam vinculados, com exclusividade, à execução das ações e serviços aprovados nos Planos de Ação do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, vedado qualquer remanejamento de finalidade não autorizado pelos órgãos federal e municipal competentes.
Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotação orçamentária específica do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, consignada no orçamento municipal vigente, cuja suplementação, se necessária, será realizada nos termos da legislação pertinente.
Art. 6º – Fica garantido ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público e aos órgãos de controle interno e externo da União e do

Município o pleno acesso às informações, documentos, instalações, equipamentos e demais elementos referentes à execução dos Termos de Colaboração celebrados com base nesta Lei, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade e ao controle democrático dos recursos públicos.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 09 de junho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:EF682B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4320/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4320/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Emerson França de Oliveira - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.783.742/0001 - 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra destinados a pintura em imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2026
Valor do Contrato: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Junho de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5B55D950

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4321/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4321/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: WS Pinturas.SC Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.952.527/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra destinados a pintura em imóveis pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90010/2026
Valor do Contrato: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 09 (nove) de Junho de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C10EDA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2258/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2258/2026
DATA: 09.06.2026

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura – FMC, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, instrumento de natureza contábil e financeira, destinado à captação, gestão e aplicação de recursos voltados ao financiamento das políticas públicas de cultura no âmbito do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.226/2025, que institui o Sistema Municipal de Cultura, subordinado ao Sistema Nacional de Cultura.
Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura tem por finalidade:
I – apoiar programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento cultural do Município;
II – incentivar a produção artística e cultural local;
III – promover a proteção, valorização e preservação do patrimônio cultural;
IV – fomentar atividades, eventos e manifestações culturais;
V – viabilizar a participação do Município em programas e políticas públicas de cultura das esferas estadual e federal.
Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itapejara D`Oeste e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento de Municipal de Esportes e Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 4º O Fundo Municipal de Cultura ficará vinculado ao Departamento Municipal de Esportes e Cultura.
Art. 5º A gestão do Fundo Municipal de Cultura será exercida pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura, sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Cultura.
Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e ações culturais;
II – aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades culturais;
III – apoio à realização de eventos e manifestações culturais;
IV – manutenção e desenvolvimento de atividades culturais permanentes;
V – outras ações de interesse da política cultural do Município.
Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão depositados e movimentados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, em nome do Fundo.
Art. 8º O controle e a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura serão exercidos pelo Conselho Municipal de Cultura, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D92A8BE8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2259/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2259/2026
DATA: 09.06.2026

SÚMULA: Altera a Lei 2.226/2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alteradas, em toda a extensão da Lei Municipal nº 2.226/2025, as nomenclaturas dos órgãos administrativos municipais, passando a vigorar conforme a estrutura organizacional instituída pela Lei Municipal nº 2.214/2025.
Art. 2º
Onde constar:
"Departamento Municipal de Cultura e Turismo"
Passa a constar:
"Departamento Municipal de Esportes e Cultura".
Art. 3º
Onde constar:
"Departamento Municipal de Cultura"
Passa a constar:
"Departamento Municipal de Esportes e Cultura".
Art. 4º - As competências relacionadas à gestão do Sistema Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura, do Plano Municipal de Cultura e das demais políticas culturais previstas na Lei nº 2.226/2025 passam a ser exercidas pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura, conforme a estrutura administrativa vigente.
Art. 5º - Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados em conformidade com a estrutura organizacional instituída pela Lei Municipal nº 2.214/2025.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:74A5E516

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2260/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2260/2026
DATA: 09.06.2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.213/2025, adequando a estrutura administrativa e as nomenclaturas institucionais à Lei Municipal nº 2.214/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alteradas, em toda a extensão da Lei Municipal nº 2.213/2025, as nomenclaturas dos órgãos e unidades administrativas municipais responsáveis pela política pública de esporte e lazer, adequando-se à estrutura organizacional instituída pela Lei Municipal nº 2.214/2025.
Art. 2º Onde constar:
"Departamento Municipal de Educação e Esporte"
Passa a constar:
"Departamento Municipal de Esportes e Cultura".
Art. 3º Onde constar:
"Secretaria Municipal de Educação e Esporte"
Passa a constar:
"Departamento Municipal de Esportes e Cultura".
Art. 4º - As competências relacionadas ao Sistema Municipal de Esporte e Lazer, ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer, ao Plano Municipal de Esporte e Lazer, ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Esportivos – SMIIE e às demais políticas públicas previstas na Lei Municipal nº 2.213/2025 passam a ser exercidas pelo Departamento Municipal de Esportes e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 2.214/2025.
Art. 5º - Ficam convalidados todos os atos administrativos, financeiros, orçamentários e operacionais praticados em conformidade com a estrutura organizacional atualmente vigente no Município.
Art. 6º - A gestão do Fundo Municipal de Esporte e Lazer observará:
I – a legislação federal pertinente às finanças públicas;
II – as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;
IV – a obrigatoriedade de prestação de contas e controle social pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 7º - Os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica, vinculada ao CNPJ do Município, observadas as normas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal.
Art. 8º - Os editais, chamamentos públicos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e instrumentos congêneres vinculados ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer deverão observar:
I – critérios objetivos de seleção;
II – ampla publicidade;
III – impessoalidade;
IV – transparência administrativa;
V – prestação de contas;
VI – fiscalização pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer e pelos órgãos de controle interno e externo.
Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante decreto, exclusivamente para fins operacionais e administrativos, vedada a criação de despesas não previstas ou alteração das competências legais instituídas nesta norma.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:55F92614

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2457/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2457/2026
DATA: 09.06.2026

SÚMULA: Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil – COMPDEC do Município de Itapejara D'Oeste-Pr.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, com a seguinte composição:
CORDENADOR MUNICIPAL: Leonardo Lucini Malacarne - CPF: 083.265.919-39;
SECRETÁRIA ADJUNTA: Silvana Aparecida Bernartt - CPF: 033.015.989-51;
DIRETOR OPERACIONAL: Leandro Henrique Maas Santos - CPF: 083.717.949-16.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:009709C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2461/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2461/2026
DATA: 09.06.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Exonerar, a partir de 08.06.2026, a Sra. Lauana Mariemine Sartori Pilonetto, cadastrada na matricula n° 101.704-7, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.06.2026, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:73776E22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2462/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2462/2026
DATA: 09.06.2026
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 08.06.2026, a Sra. Berenice Salete Bergamaschi Alves Pedros, cadastrada na matricula n° 111.570-1, do Cargo de Serviço de Limpeza, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.06.2026, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A649790C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 23 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Desligamento do Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Edison Pereira**, identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 937.389.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 6.xxx.325-x - PR**, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, alterado pela Lei n.º 910 de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01 de junho de 2026.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:6A7BD25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **KARLA FERNANDA SPAER COSTA,** portadora do RG **Nº *******195/PR,** CPF **Nº ********920,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO,** sob o número de matrícula **69271,** Nível Base, percebendo a remuneração

da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0A620230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO,** portadora do RG **Nº *******974/PR,** CPF **Nº ********905,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL E CONSELHOS MUNICIPAIS,** sob o número de matrícula **69261,** Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:97FD9D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026

CONTRATO Nº 114/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 80.392.566/0001-45.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA USO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRATAMENTO DE FERIDAS DE PÉ DIABÉTICO, INSTITUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DO VALOR: R$ 233.393,50 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0AD1FBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

CONTRATO Nº 116/2026.
MODALIDADE: pREGÃO eLETRÔNICO Nº 027/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 41.597.900/0001-45.
OBJETO: "*SERVIÇOS PARA ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS (COORDENADORES, DIRETORES E GESTORES PEDAGÓGICOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFERECENDO EMBASAMENTO PARA O PAPEL DE LIDERANÇA, ENTRE OUTROS FATORES RELEVANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO"*.
DO VALOR: R$ 14.320,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D4B420CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2025 - PRAZO

CONTRATO Nº 163/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: IMPACTO LTDA.
CNPJ: 05.306.560/0001-92.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTABELECENDO DIRETRIZES CURRICULARES PARA AS ESCOLAS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:9C9090EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 092/2023.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.919.051/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.
DO VALOR: R$92.310,12 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2A543E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 42/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2026, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha destinados ao Hospital Municipal de Itaperuçu, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde".** Cujo vencedor foi a empresa **PAPELARIA WOSCH EIRELI, CNPJ: 86.725.637/0001-60**, no valor de **R$ 9.120,30 (nove mil e cento e vinte reais e trinta centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 09 de junho de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:FB5137FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 203/2026

PORTARIA Nº 203/2026

SÚMULA: Designa o Senhor Bruno Vianna da Silva, para responder interinamente pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o Senhor Bruno Vianna da Silva, matrícula nº 927, CPF 065.9**.***-71, ocupante do cargo comissionado de Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para responder interinamente pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo das atribuições, a partir do dia 08/06/2026.
Art. 2º - A responsabilidade pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico será atribuída enquanto perdurar a vacância do cargo de Secretário, não gerando direito à percepção de remuneração complementar, permanecendo inalterado o valor da remuneração mensal percebida pelo responsável.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:02753890

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 204/2026

PORTARIA Nº 204/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores efetivos como Gestor e Fiscal do convênio "PARANÁ MAIS EVENTOS" e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jefferson Moreira Alves, matrícula nº 986, cargo de Diretor Executivo de Planejamento, portador da Cédula de Identidade CIN nº 095.***.***-02 e inscrito no CPF sob o nº 095.***.***-02, como responsável pela gestão do Convênio firmado com a Secretaria Estadual do Turismo no programa "**PARANÁ MAIS EVENTOS**".

Art. 2º - Designar o servidor Lucas Vergilio Carrilho de Mesquita, matrícula nº 988, cargo de Diretor do Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.3**.***-7/PR e inscrito no CPF sob o nº 094.***.***-88, responsável pela fiscalização do Convênio firmado com a Secretaria Estadual do Turismo no programa "**PARANÁ MAIS EVENTOS**" no Município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 3º - A responsabilidade como Gestor e Fiscal do convenio, não acarretará remuneração complementar, mantendo-se inalterado o valor da remuneração já recebido pelos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 242/2025 de 04/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:399737D4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA PAD Nº 001, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA PAD Nº 001, DE 09 DE JUNHO DE 2026
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. Gilson José de Gois, por meio da Portaria nº 179, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste, Edição nº 3534, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 150 da Lei Municipal nº 07/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvio de Mazzi dos Santos, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 415, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul/PR, 09 de junho de 2026.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7D6AA84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DISPENSA 025/2025 CONTRATO 069/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.632.093/0016-55 sediado na R Gustavo Gumz, n° 381, Bairro Ronda, Jaguara do Sul – SC, Cep: 89.251-970 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela senhora **ANA CLARA**

FRANZNER CHIODINI, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 069/2025, cujo objeto é a aquisição de 5.000 litros de Arla 32, conforme as especificações e condições estabelecidas no **DISPENSA 020/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
A **CLÁUSULA SEGUNDA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até 07/05/2027, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 04/05/2025, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** do contrato nº 069/2025, no percentual de 4,10% referente variação do INPC, conforme cálculo realizado pela Divisão De Obras.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do contrato nº 069/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato 069/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:A898F8F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025 PREGÃO 034/2025 ATA 057/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.234.948/0001-04, sediado na Rua Desembargador Clotario Portugal, N° 1997, Bairro: Centro – Apucarana (Pr) – Cep 86.800-024, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela senhora **GIOVANA MENDES GONÇALES,** resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da ata nº 058/2025, cujo objeto é a **Aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagens de pneus – LOTES 006 e 030,** conforme as especificações e condições estabelecidas no **PREGÃO 034/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
A **CLÁUSULA SEGUNDA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até 10/05/2027, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 08/05/2026, com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REAJUSTE** da ata nº 057/2025, no percentual de 6,69% referente variação do INPC, conforme cálculo realizado pela Divisão De Obras.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado da ata nº 057/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata 057/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ivaí – PR, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:8F2C45CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº 096/2024 PREGÃO Nº 090/2024 CONTRATO Nº 019/2025

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO SÃO GERONIMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.888.482/0001-01 sediado na R Goncalves Junior, n° 51, Bairro Aterro Alto, Ivaí - PR, Cep: 84.460-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela **KARINA SOCOLOVSKI**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o Repactuação Econômico-Financeiro do valor contratual, visando o restabelecimento da equação financeira em decorrência da variação extraordinária do preço dos insumos (óleo diesel) ocorrida no mês de maio de 2026, com fulcro no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Os valores ora reequilibrados referem-se exclusivamente ao período de execução do citado mês. A partir de maio de 2026, os valores continuarão sujeitos ao monitoramento da Administração, podendo ser objeto de novos aditamentos caso se mantenha a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, sempre mediante a comprovação da variação de custos do óleo diesel e apresentação das planilhas de custos correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVAÇÃO:
A presente alteração fundamenta-se: No Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração dos contratos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis;
Na demonstração analítica da variação dos componentes de custos (especificamente o óleo diesel), conforme planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada e devidamente validada e aprovada pelo setor técnico competente da Administração;
Na comprovação do nexo de causalidade entre o aumento dos insumos e a impossibilidade de manutenção dos preços anteriormente praticados, visando evitar o enriquecimento sem causa da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em virtude da repactuação, conforme tabela:

LOTE	LINHA	REAJUSTE	REPACTUAÇÃO
1	1	12,17	**13,60**
1	2	11,72	**12,94**
1	3	12,06	**13,25**
2	4	12,72	**13,92**
2	5	14,10	**15,52**
2	6	14,11	**15,67**
2	7	22,12	**24,44**
2	8	19,15	**21,15**
2	9	15,40	**17,11**
2	10	12,69	**13,95**
2	11	20,74	**22,83**
2	12	19,47	**21,56**
2	13	12,71	**14,18**
2	14	40,31	**44,06**
2	15	23,41	**25,82**
2	16	16,30	**18,06**
2	17	36,73	**39,95**
2	18	15,51	**17,24**
2	19	53,86	**58,77**
2	20	6,20	**6,79**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente instrumento.

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:404F2FA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais
Valor estimado: **R$ 185.716,45 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**
Data de início de acolhimento de PROPOSTAS**: 15/06/2026 a partir das 08h00min.**
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **24/06/2026 – 08h15min.**
Nova data de início da fase de LANCES: **24/06/2026 – a partir das 08h30min.**
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 09 de Junho de 2026

ALVARO SOMER
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:4DB9A105

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do PNAE.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO MERCADO DE PRODUTOR DE IVAÍ
Dotação orçamentária: 06001123611201202633903200000
VALOR R$ 538.676,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 08/06/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:428E2FEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 112/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológica, Vigilância Sanitária, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde Ivaí, 22.
CONTRATADA: AUTOMEDICAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.767,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/06/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CAROLINA LORENTE MITSUMOTO–
Representante legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:B10E8C36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 112/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológica, Vigilância Sanitária, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde Ivaí, 22.
CONTRATADA: AUTOMEDICAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.767,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/06/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CAROLINA LORENTE MITSUMOTO–
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:29D0EF83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 113/2026 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológica, Vigilância Sanitária, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde Ivaí, 12.
CONTRATADA: 50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.900,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/06/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:CF656DBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 114/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológica, Vigilância Sanitária, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde Ivaí, 22.
CONTRATADA: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/06/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUATO–
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:6CE151FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 116/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológica, Vigilância Sanitária, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde Ivaí, 08 e 17
CONTRATADA: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.580,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/06/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:47FA411F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 118/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológica, Vigilância Sanitária, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde Ivaí, 21.
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 11.258,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/06/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RODRIGO FERNANDES MARTINS –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:2CB4183E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 123/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, Odontológica, Vigilância Sanitária, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde Ivaí, 28.
CONTRATADA: TUDOESTÉTICA COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 11.258,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/06/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA NETTO –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:E0D482D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** ,

C O N V O C A
CLARA VINHOLI ARAÚJO, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 16 de junho de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 09 de junho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:B253487C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,

C O N V O C A
PAULO HENRIK DE CARVALHO, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento

de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 16 de junho de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 09 de junho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:2FDC77A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADO: **ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO**
CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 3.977,23**
DATA DA RESCISÃO: **01/06/2026**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:D64023D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2026

PORTARIA Nº 150/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMERY RAMOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada no Hospital Municipal para Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2026.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de junho de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:205A265D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2025 DISPENSA Nº. 014/2025-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **15.014.739 JEFERSON APARECIDO BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 15.014.739/0001-20.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/2025, resultado da dispensa nº 014/2025 que tem por objeto a Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados de Elétrica Veicular, para a manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Hora	250	Prestação de Serviços Especializados de Elétrica Veicular, para a manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal	120,00	30.000,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **05 de junho de 2026.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05 de junho de 2027.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de junho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D8BAC50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA E FONOAUDIOLOGIA SANTINI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.404.087/0001-59.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2025, resultado da Inexigibilidade nº 007/2025 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Consultas Médicas nas Especialidades de Geriatria, Cardiologista e Ginecologista, para o Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Consulta	750	Consultas Especializadas em Cardiologia.	150,00	112.500,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **05 de junho de 2026.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05 de junho de 2027.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de junho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6FF3C188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A. V. SILVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.264.697/0001-86.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2025, resultado da Inexigibilidade nº 007/2025 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Consultas Médicas nas Especialidades de Geriatria, Cardiologista e Ginecologista, para o Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.3	consulta	950	Consultas Especializadas em Ginecologia e Obstetrícia	150,00	142.500,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **05 de junho de 2026.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **05 de junho de 2027.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de junho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3BD92146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARILDO FEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº.: 007.***.***-96.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto A Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 136/2025, que tem por objeto: Credenciamento de Pessoa física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de junho de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:95A31475

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 68/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Aprova aResolução SESA nº 1.681/2025 –que institui oPrograma Estadual de apoio à pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ivatuba/PR.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - CMSI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 900, de 1º de março de 2023, e por seu Regimento Interno,

Considerando:

A realização da 36ª (trigésima sexta) Reunião Extraordinária do CMSI, ocorrida em 04 (quatro) de maio de 2026, conforme a Ata n.º 148/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a**Resolução SESA nº 1.681/2025**, que institui o Programa Estadual de apoio à pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ivatuba/PR.

Art. 2ºA presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba/PR, em 27 de maio de 2026.

SANDRA LÚCIA PRESA DOS SANTOS
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução N.º 68/2025 do CMSI nos termos da Lei Federal N.º 8.142/1990, Art. 1º, § 2º.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:98EAB900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2026.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINDES INSTITUCIONAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS, CAMPANHAS E EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE JAGUAPITÃ/PR.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **10 de junho de 2026** até às 08h20m do dia **24 de junho de 2026**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **24 de junho de 2026**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 09 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:590C7C94

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: INGRID DA SILVA MASSARUTE

CPF: 113.XXX.XXX-07

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 002/2025.

VALOR MENSAL: R$ 5.412,35 (Cinco mil, quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R$ 64.948,20 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

DATA: 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:28F7AD5A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, o candidato abaixo relacionado:
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO /40 HRS
NICOLLAS SANT'ANA LOPES

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 10/06/2026 a 16/06/2026, munido dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 09 de junho de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EB1A148C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

A Comissão de Contratação Especial constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026, que após a análise e verificação da documentação apresentada na sessão de **02/06/2026**, decidiu **HABILITAR e CREDENCIAR** os seguintes interessados:

CNPJ / CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	LOTE CREDENCIADO
27.120.202/0001-23	**SEHA PROJETOS LTDA**	Lote 01 — Engenharia (Civil)
14.804.804/0001-58	**Q1 ENGENHARIA LTDA**	Lote 02 — Arquitetura e Urbanismo
078.0xx.xxx-xx	**EMANUEL AUGUSTO GAZZONI (Pessoa Física)**	Lote 01 — Engenharia (Elétrica)
56.306.736/0001-47	**ENGENHARIA ZENITH LTDA**	Lote 01 — Engenharia (Civil)
65.776.444/0001-69	**LOD ENGENHARIA DIGITAL LTDA**	Lote 01 — Engenharia (Civil)
51.514.730/0001-41	**LORRAINE M. D. DE LIMA**	Lote 02 — Arquitetura e

		Urbanismo
33.388.796/0001-50	**RODRIGUES E MADUREIRA LTDA**	Lote 01 — Engenharia (Civil)
091.247.789-07	**ANDRE FELIPE TURRA DA SILVA (Pessoa Física)**	Lote 01 — Engenharia (Civil)

Jaguapitã – PR, 02 de junho de 2026.

RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA
Matrícula 8148348
Portaria 192/2026

MARCELO WATANABE DOS SANTOS
Matricula 8148249
Portaria 192/2026

JESSYCA HENNIS GUEDES
Matrícula 8148511
Portaria 192/2026

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:ED1C3530

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E IDOSOS, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ-PR.

FORNECEDOR: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.496.699/0001-54.
ITENS REGISTRADOS:
Lote 01 – Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho pequeno (60 a 85 cm), composta de cobertura interna de falso tecido antialérgico, película antiumidade, com duas a três camadas de polpa de celulose, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com gel absorvente, marca Guto Max, unidade, quantidade de 6.500 unidades, valor unitário de R$ 1,11, perfazendo o valor total de R$ 7.215,00.
Lote 03 – Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho grande (100 a 135 cm), composta de cobertura interna de falso tecido antialérgico, película antiumidade, com duas a três camadas de polpa de celulose, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com gel absorvente, marca Use Fral, unidade, quantidade de 25.200 unidades, valor unitário de R$ 1,00, perfazendo o valor total de R$ 25.200,00.
Lote 04 – Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho extra grande (GG/EG – 130 a 170 cm), composta de cobertura interna de falso tecido antialérgico, película antiumidade, com duas a três camadas de polpa de celulose, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com gel absorvente, marca Use Fral, unidade, quantidade de 18.000 unidades, valor unitário de R$ 1,20, perfazendo o valor total de R$ 21.600,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 54.015,00 (cinquenta e quatro mil e quinze reais).

FORNECEDOR: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.138.304/0001-06.
ITENS REGISTRADOS:
Lote 02 – Fralda descartável geriátrica adulto, tamanho médio (80 a 110 cm), composta de cobertura interna de falso tecido antialérgico, película antiumidade, com duas a três camadas de polpa de celulose, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com gel absorvente, marca Hospifral Comfort, unidade, quantidade de 9.500 unidades, valor unitário de R$ 0,98, perfazendo o valor total de R$ 9.310,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais).
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 63.325,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguapitã - PR, 09 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7D5E3D85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.358/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

CANCELAR a **PORTARIA Nº. 347/2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 0220954D, dia 09/06/2026, Edição 3547, Processo nº. 2374/2026, referente a concessão de diárias ao servidor público municipal Sr. **LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA**, Agente Fiscal Tributário, com destino a Bauru – Estado de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de junho de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A4CA79A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 122 PREGÃO 22 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.122/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES. decorrente de Pregão n° 22/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 09/06/2027 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 09 de junho de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:93A8925C

LICITAÇÃO
3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 123 PREGÃO 22 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.123/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES. decorrente de Pregão n° 22/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 09/06/2027 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 09 de junho de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:81D8D4A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155 - 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026
ID CONTRATO 2289

PROCESSO ADM 72/2026
CERTAME DISPENSA Nº 45/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GIOVANI AMARO DA SILVA – MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE POR MEIO DE PROPAGANDA VOLANTE, COM VEÍCULO EQUIPADO COM SISTEMA DE SOM VOLANTE, COM MOTORISTA/OPERADOR E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNICADOS OFICIAIS, EVENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DO VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 85 – 02.001.04.131.0202.2031.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1000

DA VIGÊNCIA: 09 DE JUNHO DE 2026 A 09 DE JUNHO DE 2027.
DO FISCAL DE CONTRATO: GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:FCC1824F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

I – A Presidente da Comissão Especial de Concurso, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 31 de maio de 2026 para os cargos que terão prova prática, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2026, conforme segue:

QUESTÕES	MOTORISTA	PEDREIRO
•	D	D
•	B	B
•	C	C
•	A	A
•	D	D
•	C	C
•	B	B
•	C	C
•	D	D
•	A	A
•	C	C
•	B	B
•	A	A
•	C	C
•	D	D
•	D	D
•	B	B
•	C	C
•	A	A
•	D	D
•	A	C
•	C	B
•	A	C
•	B	D
•	C	C
•	B	A
•	B	B
•	B	D
•	D	B
•	A	A

Jardim Olinda - PR, em 08 de junho de 2026.

MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS
Presidente da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Maria Altanira de Oliveira Reis
Código Identificador:22E1FE59

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

– A Presidente da Comissão Especial de Concurso, usando das atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições para o cargo de Fonoaudiólogo, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2026, conforme segue:

INSCRIÇÃO	VAGA	CANDIDATO
99091	FONOAUDIÓLOGO	ANA CLAUDIA LOPES
90575	FONOAUDIÓLOGO	ARIANY MARGARIZO ALMEIDA
99132	FONOAUDIÓLOGO	IASMIM OLIVEIRA FERNANDES
99090	FONOAUDIÓLOGO	MARIANA MOTA DA SILVA VALÉRIO
99092	FONOAUDIÓLOGO	THAMIRIS HELOISA BERTONI BARBOSA

– Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada no dia **14 DE JUNHO DE 2026**, com início às **09H00MIN**, na **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA,** sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 110 - Centro, em Jardim Olinda – PR.

– Informamos ainda que após o horário de início não será permitida a entrada de candidatos no local de prova.

– Para realizar a prova o candidato deverá apresentar documento original conforme disposto no item 10.11. do Edital de Abertura.

- Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recurso contra o presente
Edital.

Jardim Olinda - PR, em 09 de junho de 2026.

MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS
Presidente da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Maria Altanira de Oliveira Reis
Código Identificador:D9B3587B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da cessão de servidor público municipal ao poder legislativo municipal e da outras providencias.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA. Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições legais, com fundamento no art. 132, 1, da Lei Municipal nº 679/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a cessão concedida por meio da Portaria nº 230 de 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 058/2026**, encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda/PR, solicitando a prorrogação da cessão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o período de cessão da servidora **LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 231, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Jardim Olinda/PR, conforme preceitua e autoriza o art. 132, I da Lei Municipal nº 679/2013.
Art. 2° A prorrogação de que trata o artigo anterior vigorará no período de **09 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.
Art. 3º fica mantendo-se as demais condições estabelecidas nas Portarias nº 230/2025 e n° 248/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 09 de junho de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:1FEEB31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°194/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº194/2026 - De 04/06/2026
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Ribeirão Claro	04/06/2026	Buscar Pedra Poliédrica, material indispensável para execução de serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas.	R$ 80,00
Juliano Aparecido Brandão	Motorista	Ribeirão Claro	04/06/2026	Buscar Pedra Poliédrica, material indispensável para execução de serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 08 de junho de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:4012474E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°195/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº195/2026 - De 03/06/2026 à 07/06/2026.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Claudinei Aparecido Fernandes	Motorista	Santo Antônio da Platina e Siqueira Campos	03/06/2026 à 04/06/2026 e 07/06/2026	Levar grupo de Idosos participar do Baile da Terceira Idade, lazer para população.	R$ 160,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,08 de junho de 2026.
Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:0E8E4B1D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
PROCESSO ELETRÔNICO N° 1159/2026

Em 09 de junho de 2026, às 10h10 min. horas, sob presidência do Agente de Contratação Sr. Walderlei Leme Fernandes, e a Equipe de Apoio os senhores Agnaldo de Paula e Douglas Felipe de Carvalho, designados pela Portaria nº 001/2026, 002/2026, reuniram-se para proceder ao recebimento dos documentos de habilitação, conforme Termo de Convocação referente ao Edital de Credenciamento nº 001-2023, com fundamento no artigo 90, § 2º e § 4º, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCAMOS o Senhor LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS, inscrito no CPF nº ***.*505.829-**, residente na Rua Marechal Cândido Randon, n. 1690, sala 604, bairro Centro, na cidade de Paranavaí- Estado do Paraná, na condição de SEGUNDA COLOCADA, em conformidade com a Ata de Sorteio de Resultado Final, do dia 20 de julho de 2023, que manifestou interesse na contratação.
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, e suas alterações, conforme condições específicas no edital.
Credenciado: LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS, inscrito no CPF nº ***.*505.829-**, residente na Rua Marechal Cândido Randon, n. 1690, sala 604, bairro Centro, na cidade de Paranavaí- Estado do Paraná, Leiloeiro Oficial com registro na junta comercial no Registro na JUCEPAR sob o nº 13/249 – L.
Sendo classificada da seguinte forma foi aplicado o SORTEIO, ATA DE SORTEIO E RESULTADO FINAL – CREDENCIAMENTO N. 01/2023, datada em 20 de julho de 2023 e Edital Classificação Credenciamento nº 001-2023, devidamente publicados para eficácia do Ato, como exigido no edital de credenciamento por ter protocolado a documentação somente uma empresa interessada na prestação de serviços.

O VALOR, em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente ao Município, com exceção do percentual de 5% (cinco por cento) proveniente de sua comissão pelos trabalhos de leiloeiro.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

Comissão de Licitação:

WALDERLEI LEME FERNANDES -
Presidente da Comissão Portarias 001 e 002/2026

AGNALDO JOSÉ DE PAULA -
Equipe de Apoio

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO -
Equipe de Apoio

CIENTE:

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:1A43F4FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1163/2026.
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DE
FISIOTERAPIA – FISIOCENTRO PORTE II
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DE FORMA AMIGÁVEL, DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 40/2026.

Considerando a exposição do dispositivo legal de todos os atos praticados no decorrer do processo e considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** o Processo Administrativo nº. 01/2026 – Processo Eletrônico nº. 1163/2026, na "Ação de Desapropriação Amigável", em favor dos proprietários: Joaquim Egidio Firmino Fraga da Silva, brasileiro, solteiro, RG nº. 5***.**4-* -SSP/PR e CPF nº. **6.***.7**-*8 residente e domiciliado em Jundiaí do Sul/PR e Ana Francelina Fraga da Silva, brasileira, solteira, RG nº. 8***.**1-*-SSP/PR e CPF nº. **9.***.7**-*4, residente e domiciliado em Pinhalão/PR, no valor total avaliado de R$ R$ 324.223,35 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), nos termos da legislação aplicável a espécie.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Jundiaí do Sul – PR, 09 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:1B1D199F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29754, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) TEREZINHA DE FARIA AVILA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 13562/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 01.06.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

TEREZINHA DE FARIA AVILA
RG: 0831783-6/MT
CPF: 522.135.361-04
CUIDADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 09 de Junho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:06899262

GABINETE
DECRETO N° 29755, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
• Considerando o P.D. nº 14050 de 03/06/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.646,51 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0073.2427 Execução de Deliberações Estaduais para a Pessoa Idosa	
1002: 3.3.90.30.00.00.711 – Material de consumo	R$ 29.646,51
TOTAL.....	**R$ 29.646,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 711, conta nº 39.462-9	R$ 29.646,51
TOTAL.....	**R$ 29.646,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D8BD6C54

GABINETE
DECRETO N° 29756, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

• Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
• Considerando o P.D. nº 14057 de 03/06/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.456,69 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.18 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.242.0087.2499 Execução de Deliberações Estaduais Para Pessoas com Deficiência	
2036: 4.4.90.52.00.00.434 – Equipamentos e material permanente	R$ 57.456,69
TOTAL.....	**R$ 57.456,69**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 434, conta nº 44.331-X	R$ 57.456,69
TOTAL.....	**R$ 57.456,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:769F6F1B

GABINETE
DECRETO Nº 29757, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a designação da gestora do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e autoriza os procedimentos necessários para inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.220, de 02 de abril de 2024, que cria o Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR/Lapa e institui o Fundo Municipal de Igualdade Racial;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização cadastral e administrativa do Fundo Municipal de Igualdade Racial para viabilizar a gestão e execução de seus recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Sra. ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ, Secretária Municipal de Cultura, nomeada pelo Decreto nº 28.525, de 26 de fevereiro de 2025, inscrita no CPF nº 054.675.289-63, portadora da Carteira de Identidade nº 8.309.518-0/PR, como gestora responsável pelo Fundo Municipal de Igualdade Racial – FUMIR/Lapa.

Art. 2º - Fica a gestora autorizada, juntamente com os setores contábil, financeiro e administrativo do Município, a praticar os atos necessários para:
I – promover a inscrição do Fundo Municipal de Igualdade Racial – FUMIR/Lapa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – solicitar a abertura de contas bancárias específicas vinculadas ao Fundo;
III – realizar os cadastros e registros necessários perante órgãos federais, estaduais e demais instituições competentes;
IV – adotar as providências administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis indispensáveis ao funcionamento do Fundo, observada a legislação vigente.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Igualdade Racial – FUMIR/Lapa ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de junho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EF9FB4C

GABINETE
DECRETO Nº 29758, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR/Lapa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.220, de 02 de abril de 2024, que cria o Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR/Lapa e dispõe sobre sua organização;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 002/2025, que regulamentou o processo de composição da sociedade civil;
CONSIDERANDO a Ata de Eleição do COMPIR/Lapa, realizada em 22 de outubro de 2025, lavrada pela Comissão Eleitoral designada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR/Lapa, órgão permanente e paritário, com caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Igualdade Racial, conforme segue:

I – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Titular: Evaldir Oliveiros Will
Suplente: Andressa Rufino da Silva.

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Adriana Almeida Veiga
Suplente: Élida Fernanda Paz Vera.

III – REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL GESTOR DA CULTURA
Titular: Elionara Moreira de Carvalho Skrzypietz
Suplente: Evanildo Zela Skura.

IV – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO GERAL MUNICIPAL DE POLÍTICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Liziane Ramalho

Suplente: Maria Hammerschmidt Mendes.

V – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: Izabelly Martins Rodrigues
Suplente: Camila Shefer Pieirin.

VI – REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Titular: Tony Renato Antunes
Suplente: Julia Favaro.

VII – REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU MOVIMENTOS POPULARES LIGADOS À ÁREA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, eleitos mediante processo público e democrático organizado pelo Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial, conforme Ata de Eleição de 22 de outubro de 2025:

a) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Lapa
Titular: Rudger Martins de Souza
Suplente: Helba Regina Mendes de Morais.

b) Coletivo Girassóis Quilombolas da Comunidade Quilombola da Restinga
Titular: Cláudia Ferreira Santos Rocha
Suplente: Adriana da Silva Alexandre Felipe.

c) Instituto Latino-Americano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa Contestado (Grupo de Estudos Questão Racial e Agroecologia)
Titular: Jackson Raimundo da Silva
Suplente: Karina Aparecida da Silva.

d) Associação Congada da Lapa
Titular: Fabiano da Luz Ferreira
Suplente: Cristina Aparecida Castilhos dos Santos.

e) Pessoa Física – Representante da Comunidade Negra
Titular: Jaqueline Pinto Messias
Suplente: Andreia Fernandes Pinto.

f) Movimentos de Capoeira (Grupo Capoeira Sol e Grupo Capoeira CPC Lapa-PR)
Titular: Elaine Esmaela Gonçalves da Silva
Suplente: Sergicley Simão Ferreira Domingues.

Art. 2º - Ficam nomeadas as Secretárias Executivas do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR/Lapa, conforme segue:
Titular: Sabrina Cunha Gonçalves
Suplente: Juliana Cristina Pedroso.

Art. 3º - Ficam homologados a eleição da diretoria e os atos administrativos praticados pelo Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial – COMPIR/Lapa desde sua instalação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de junho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:037FBF24

GABINETE
DECRETO Nº 29759, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre alteração de Decreto de aposentadoria de servidor público municipal.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

• Considerando os Autos nº 0005987-51.2018.8.16.0103 – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
• Considerando o Parecer Jurídico LAPAPREVI nº 28/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º do Decreto nº 18.749, de 16 de agosto de 2012, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.798,51 (mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais, não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preserva-lhe, em caráter permanente o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º da EC 41/2003."

Art. 2º - A partir de 1º de junho de 2026, o valor do provento mensal passa a ser R$ 3.895,07 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), derivado do valor descrito no art. 1º deste Decreto, reajustado de acordo com os índices concedidos aos demais servidores.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Junho de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D2DB5A7

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026 (PD Nº 11898/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADO: BEM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 34.513.386/0001-57, REPRESENTADO(A) POR SEU ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, SR. VITOR YAGO GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA DUPLA BRENNO E MATHEUS, COM REPERTÓRIO VOLTADO AO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO DE TEMÁTICA AGRO, INCLUINDO MÚSICAS AUTORAIS E SUCESSOS DO GÊNERO, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 50 MINUTOS EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 257 ANOS DA CIDADE DE LAPA-PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP.
VALOR CONTRATUAL: R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 740/2026 (PD 11898/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 18
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VINCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 11898/2026, NA FORMA DO

DISPOSTO NO ARTIGO 74, II, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 03/06/2026
DATA ASSINATURA: 08/06/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7FE3DA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 19/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de pontos metálicos de monitoramento , destinados ao acompanhamento das movimentações estruturais da edificação do Theatro São João , conforme Termo de Referência e item IV do Estudo Técnico Preliminar, disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$5.701,40 (cinco mil setecentos e um reais e quarenta centavos), correspondente ao menor preço obtido.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de Tributos Municipais, Certidão de FGTS, Certidão Trabalhista, Contrato Social(última alteração),Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 11/06/2026 a 16/06/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8098

Lapa,09 de maio de 2026.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:725D3754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

OBJETO: Aquisição e instalação de redes de proteção para a quadra de esportes do Centro da Juventude – CEJU, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 19.912,00 (Dezenove mil e novecentos e doze reais), correspondente a mediana de preços obtidos.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de Tributos Municipais, Certidão de FGTS, Certidão Trabalhista, Contrato Social (última alteração), Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 10/06/2026 a 15/06/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8064.

Lapa, 09 de junho de 2026.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D163A7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2026– UASG 987657-SRP

OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos semafóricos, bem como à contratação de serviços especializados de instalação, programação e manutenção do sistema semafórico municipal. A contratação se faz necessária para atender às demandas de implantação, ampliação, modernização e manutenção preventiva e corretiva da sinalização semafórica, garantindo a segurança viária, a adequada organização do tráfego e o atendimento às normas técnicas e legais vigentes.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 02/07/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 02/07/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$1.593.552,95 (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 09 de junho de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:395483C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima

mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MÔNICA ROBERTA SCHREINER	MÉDICO VETERINÁRIO

Lapa, 09 de junho de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E953FD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 (PD Nº 26258/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADO: G&R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 17.204.750/0001-88, REPRESENTADO(A) POR SUA SÓCIA SRA. ROSANA DE MOURA BALDO PETRY.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA - PR (LEI MUNICIPAL Nº 2280/2008) E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (LEI MUNICIPAL Nº 1773/2004), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 52
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 26258/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 28/05/2026
DATA ASSINATURA: 08/06/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CDD871D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2025

CONCEDENTE: Município da Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.ª Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº7.083.534-7 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada na cidade de Lapa, na Rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1272- Centro, CEP 83.750-000.
TOMADOR: Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Octavio José Kuss, n° 449, inscrita no CNPJ sob o número 04.551.981/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização para a alteração do quadro de Despesa do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n°22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração n° 36/2025 fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo a esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração n° 36/2025.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo-Apostilamento do Termo de Colaboração n° 36/2025, em02(duas)vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que das testemunhas que adiante também assinam

Lapa - PR, 20 de maio de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

KYMBERLY JESSICA PORTELLA
Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda

TESTEMUNHAS:
_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8AB569E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2025

CONCEDENTE: Município da Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr.ªNeuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº7.083.534-7 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada na cidade de Lapa, na Rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, nº 1272- Centro, CEP 83.750-000.
TOMADOR: Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Octavio José Kuss, n° 449, inscrita no CNPJ sob o número 04.551.981/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 36/2025, tem como objeto a alteração de Conta Bancária n° 41.830-7, AG 0630 - BANCO DO BRASIL S.A. para Conta Bancária n° 43.564-3, AG 0630 - BANCO DO BRASIL S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração n° 36/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
O registro deste Apostilamento está respaldado na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 22.763/2017.

Lapa - PR, 20 de maio de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:05B65E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 (PD Nº 15057/2024)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
FORNECEDOR: E S VAZ PAISAGISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.543.148/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EVERTON SANTOS VAZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 1.
CONSIDERANDO O COMUNICADO INTERNO (PD Nº 11112/2026) DA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS, SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA;
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 663/2026 (PD Nº 11191/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
FICA RETIFICADO O ITEM 4.2 E 4.2.1 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026, QUE PASSA A SER:
ONDE SE LÊ:
4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
4.2. REFERENTEAOFISCALDOCONTRATO:
4.2.1. O FISCAL DA ATA SERÁ: SR. LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA 82461, TELEFONE (41) 3547-8005, RAMAL 1127, E-MAIL ENGLEONARDO.LAPA@GMAIL.COM, E SUPLENTE SR. LUCAS DA ROSA RIBAS MATRÍCULA 80606, TELEFONE (41) 3547-8005, RAMAL 1143, E-MAIL TRANSITO.LAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº034, DE 30 DE JULHO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
LEIA-SE:
4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
4.2. REFERENTEAOFISCALDOCONTRATO:
4.2.1. O FISCAL DA ATA SERÁ: SR. LUCAS DA ROSA RIBAS MATRÍCULA 80606, TELEFONE (41) 3547-8005, RAMAL 1143, E-MAIL TRANSITO.LAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº034, DE 30 DE JULHO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 08/06/2026
DATA ASSINATURA: 09/06/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2EDE0115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 (PD Nº 10522/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, CNPJ/MF SOB O Nº 33.065.699/0001-27, REPRESENTADO(A) POR SUA PROCURADORA, SRA. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). ITENS 9 E 10.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 730/2026 (PD Nº 11830/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023:
FICA RETIFICADO O GESTOR E FISCAIS CONSTANTES NOS ITENS 4.1 E 4.2 DA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2025, CONFORME SEGUE:
ONDE SE LÊ:
...
CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
4.1. REFERENTEAOGESTORDECONTRATO:
4.1.1O GESTOR DO CONTRATO SERÁ SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO, MATRÍCULA: 6632, TELEFONE: (41) 3547-5035, E-MAIL: DEPARTAMENTODETRANSPORTELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 48 DE 10 DE ABRIL DE 2025 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
...
4.2. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO:
4.2.1. O FISCAL DO CONTRATO SERÁ SR. MARCELO SCHOLZ MENDES, MATRÍCULA: 81534, TELEFONE: TELEFONE: (41) 3547-8043 E SUPLENTE DE FISCAL SR. WILSON GARCIA, MATRICULA 8863, TELEFONE (41) 3547-8043, E-MAIL: CTLAPA@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 48 DE 10 DE ABRIL DE 2025 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
...
LEIA-SE:
...
CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
4.1. REFERENTEAOGESTORDECONTRATO:
4.1.1 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ: SR. LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI, MATRÍCULA: 82464, TELEFONE: (41) 3547-8014, E-MAIL: DEPARTAMENTODETRANSPORTELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA N° 45, DE 05 DE MAIO DE 2026.
...
4.2. REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO:
4.2.1. O FISCAL DO CONTRATO SERÁ: SR. MARCELO SCHOLZ MENDES, MATRÍCULA: 81534 E COMO SUPLENTE:

SRA. TATIANA BLEY MIRANDA, MATRÍCULA: 1517, TELEFONE: (41) 3547-8014, E-MAIL: DEPARTAMENTODETRANSPORTELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA N° 45, DE 05 DE MAIO DE 2026.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/05/2026
DATA ASSINATURA: 03/06/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6C122B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. Saldanha Marinho, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - Bairro: Trianon cidade de Guarapuava/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS.
DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A5D58015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob o n° 41. 347..974/0001-23, com endereço na Rua Espírito Santo, 1440, Bairro Linho, CEP: 99 704-396, cidade de Erechim/RS, neste ato representado pelo Sr. IVANOR ZAIONS brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 895.138.600-78, residente e domiciliado na RUA MARANHAO, número 591, apartamento 403, bairro / distrito FATIMA, CEP 99.709-226, município de ERECHIM / RIO GRANDE DO SUL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS.
DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4C74769A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES inscrita no CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, com endereço na Rua Perú, nº 454, CEP: 85.933-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Maycon Uilians Backes, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°040.825.149-29, residente e domiciliado na Rua Paraíba, Nº 856, - CEP: 85.933-000 - BAIRRO: Centro, cidade de Ouro Verde do Oeste/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS.
DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D206B713

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-220 -Pato Branco PR, neste ato representada pela Sra. FABIANE TESSER REBONATTO, brasileira, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n°029.408.729-02, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, CEP 85501-05, Pato Branco PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS.
DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:91469E8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS inscritos no CNPJ sob o n° 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº. 847, Parolin, CEP 80.220-410, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Sr. ELCIO LUÍS BORDIGNON, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 972.234.769-15, residente e domiciliado Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, bairro Pinheirinho, CEP 81.820-000, Curitiba, Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS.

DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:33C84F64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0003-32, com o endereço na AC Florenal Ribeiro nº 1551-D BAIRRO: Quedas do Palmital CEP:89.815-290 MUNICÍPIO: Chapecó SC, neste ato representado pelo SR º. VILSON SZYMANSKI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.218.707-36 SSP/RS e inscrito no CPF: 162.522.250-53, residente e domiciliado na Rua Adão Welker nº 90 apartamento 01 BAIRRO: centro CEP: 99.740-000 MUNICÍPIO: Barão de Cotegipe RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS.
DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2026
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F68E6090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 20.657.155/0001-02, com endereço na Rua Itacolomi, n° 377, Bairro La Salle, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Sr. Adolfo Frederico Grams, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 025.663.419-07, residente e domiciliado na Rua João Alves de Medeiros, n° 262, Pinheiros, CEP 85504-360, Pato Branco, PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS.
DATA DO CONTRATO: 28 de maio e 2026
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7B2FC133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: MERCO SOLUÇOES EM SAUDE inscrita no CNPJ sob o n° 05.912.018/0001- 83, com endereço na Rua Brescia nº 184, barracão 02, CEP: 83413-575 - Bairro Mauá, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. WELLINGTON TEZA VILAS BOAS, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n°050.747.909-21, portador da cédula de identidade civil Nº 9632726-9 residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS.
DATA DO CONTRATO: 28 de maio e 2026
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F21F54B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829.0001-40 com endereço na Rodovia BR 480, nº 180 CEP: 99740-000 - BAIRRO: centro, cidade de Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSE BALESTRIN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 811.773.489-34, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 266, apto 02 - CEP: 99740-000 - BAIRRO: centro, cidade de Barão de Cotegipe - RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS.
DATA DO CONTRATO: 28 de maio e 2026
VIGÊNCIA: 60 dias
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE15BC2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 40/2026 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 40 de 08/06/2026

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 39/2025.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.512.790,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Doze Mil, Setecentos e Noventa Reais)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2025	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1355	01068-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	656.540,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1365	01068-Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual nº 21.720/2023	116.250,00
20.606.2001.2026	Contrapartida e Execução de Convênios Agricultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1434	00848-Repasse SEAB - Retroescavadeira 50/2026	440.000,00
	SUBTOTAL	1.212.790,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1069	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4797	00854-Repasse SECID/COHAPAR - Habitação 226/26	1.300.000,00
	SUBTOTAL	1.300.000,00
	TOTAL	2.512.790,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00	REPASSE SEAB - RETROESCAVADEIRA 50/26	440.000,00
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00	REPASSE SECID/COHAPAR - HABITAÇÃO 226/26	1.300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	REPASSE FECAP/DEFESA CIVIL - EMERGENCIAL	772.790,00
	TOTAL	2.512.790,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 08 de junho de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Alves Palhano
Código Identificador:3DE53879

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 004/2026

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE: **Fundo de Previdência Social do Município de Laranjal,** pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco n.501, município de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Thayne Eliara do Nascimento, CPF 088.517.389-98, residente e domiciliada no município de Laranjal-PR.

CONTRATADA: **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.147.565/0001-05, com o endereço na Rua Aluisio Neiva, nº 1054, APT 407, bloco 02, Centro, na cidade de São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-400, neste ato representada por Ian de Lima Mendonça Coutinho.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, Procedimento Licitatório nº 03/2025, Inexigibilidade nº 003/2025, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento tem fundamento no Art. 105 e 107, da Lei 14.133/2021, em razão de que a utilização de hipóteses atuariais inadequadas ou desatualizadas pode resultar em estimativas distorcidas das provisões matemáticas do plano de custeio e dos compromissos futuros do RPPS, imprescindível ao atendimento das necessidades desta entidade, bem como no parecer jurídico, que embasam este processo.

DATA DO CONTRATO: 09 de Junho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORO: Comarca de Palmital – PR.

THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Laranjal -PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8FF6064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO 600/2025

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
CONVÊNIO Nº 600/2025 – DESAN
PROTOCOLO Nº 22.835.535-6
O Município de Laranjal, Estado do Paraná, torna pública a alteração da relação de beneficiários do Programa Rota do Progresso, objeto do Convênio nº 600/2025 – DESAN, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Laranjal, destinado ao fortalecimento da agricultura familiar mediante implantação de estufas agrícolas.
Considerando a desistência formal de produtores rurais inicialmente selecionados, motivada pela indisponibilidade de mão de obra familiar necessária à execução do projeto, ficam excluídos do programa os seguintes beneficiários:
Beneficiários excluídos:
• João Carlos do Amaral;
• João Maria dos Anjos;
• Lauro Zubko.
Após nova análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, observando os critérios estabelecidos no convênio, especialmente a seleção objetiva e impessoal dos agricultores familiares, disponibilidade hídrica, viabilidade produtiva e ordem de cadastramento, ficam incluídos os seguintes beneficiários:
Beneficiários incluídos:
• Marta de Paulo Landes;
• Divonzir Farias dos Santos;
• Jurandir Marcos Iensen.
A presente alteração não implica modificação do objeto, metas, valores ou demais condições estabelecidas no Convênio nº 600/2025 – DESAN, permanecendo inalteradas todas as demais disposições pactuadas entre os partícipes.

Laranjal – PR, 14 de abril de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:51D14D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 393/2026

PORTARIA Nº. 393/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o n° 3718/2026 de 25/05/2026;

Considerando o Relatório Descritivo de Entrevista Social, emitido em 25/05/2026;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 92 da Lei 003/92.

Resolve:

Conceder a servidora VALCIRA RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula nº. 966246, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoas da

família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 18/05/2026 a 16/06/20226, devendo retornar as atividades em 15/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4FF0F3C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 394/2026

PORTARIA Nº.394/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor ANTONINO SENISE, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, matrícula n° 92532, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 02/06/2026 a 11/06/2026, devendo retornar ao trabalho em 12/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FE120052

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 395/2026

PORTARIA Nº. 395/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI, ocupante do cargo de provimento efetivo professor, matrículas n° 966038 e 966439, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 07/06/2026 a 01/07/2026, devendo realizar nova perícia em 02/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2C4CD090

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 396/2026

PORTARIA Nº. 396/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora CAMILA PELISSON SORGE MUNHOZ, ocupante do cargo de provimento efetivo VETERINARIO, matrícula n° 967039 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/06/2026 a 14/06/2026, devendo retornar ao trabalho em 15/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B772BDDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 397/2026

PORTARIA Nº. 397/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora INES GUIMARÃES MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula n° 965853, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/06/2026 a 03/12/2026, devendo realizar nova perícia em 04/12/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6F2E495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 398/2026

PORTARIA Nº. 398/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/06/2026;

Resolve:

Conceder a servidora ELIANE BUZULINI DE LIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CRAS, matrícula nº. 966216, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2025 a 03/04/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/07/2026 a 27/07/2026;
05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/01/2027 a 08/01/2027;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 27/07/2026 a 05/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:50F304DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 399/2026

PORTARIA Nº. 399/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº3894/2026 de 02/06/2026;

Resolve:

Conceder a servidora GRASIELA ALAMINO PETEREIT, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 108551, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2025 a 04/07/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/07/2026 a 24/07/2026;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/01/2027 a 18/01/2027;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 25/07/2026 a 03/08/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DC6094B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 400/2026

PORTARIA Nº. 400/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/06/2026;

Resolve:

Conceder a servidora JANICE DA CRUZ GOIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966208, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/03/2025 a 18/03/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 15/07/2026 a 29/07/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 15/01/2027 a 31/01/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9D318A53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 401/2026

PORTARIA Nº. 401/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/06/2026;

Resolve:

Conceder a servidora APARECIDA DE FATIMA LIMA AVANZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 966955, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/04/2024 a 02/04/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 20/07/2026 a 03/08/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 18/01/2027 a 01/02/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:78F4FA8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 402/2026

PORTARIA Nº. 402/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/06/2026;

Resolve:

Conceder a OZIEL TEIXEIRA DOS REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 966910, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2025 a 01/05/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 13/07/2026 a 27/07/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 11/01/2027 a 25/01/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8FE0FF87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 403/2026

PORTARIA Nº. 403/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/06/2026;

Resolve:

Conceder a CAMILA PRISCILA DOS REIS FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966209, férias pelo período de trabalho prestado entre 21/03/2025 a 20/03/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 13/07/2026 a 27/07/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 25/01/2027 a 08/02/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7847EE3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 404/2026

PORTARIA Nº. 404/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/06/2026;

Resolve:

Conceder a ALCIETE CRISTINA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966908, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2024 a 01/05/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 13/07/2026 a 27/07/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 18/01/2027 a 01/02/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:54C86164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 405/2026

PORTARIA Nº. 405/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/06/2026;

Resolve:

Conceder a TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966880, férias pelo período de trabalho prestado entre 21/02/2025 a 20/02/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

11 (onze) dias pelo período compreendido entre 13/07/2026 a 23/07/2026;
19 (dezenove) dias pelo período compreendido entre 04/01/2027 a 22/01/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B164957A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 406/2026

PORTARIA Nº. 406/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/06/2026;

Resolve:

Conceder a BEATRIZ MININI DO VALLE, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº. 966373, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/05/2025 a 12/05/2026, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 20/07/2026 a 24/07/2026;
25 (vinte e cinco) dias pelo período compreendido entre 04/01/2027 a 29/01/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7FBE5151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 408/2026

PORTARIA Nº. 408/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e requerimento;

Resolve:

Conceder a servidora NYCOLE FERNANDA RODRIGUES ZAMBONI, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SEPL, matricula 967028, 120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 09/06/2026 a 06/10/2026, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 07/10/2026 a 05/12/2026, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DEB878F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 409/2026

PORTARIA Nº. 409/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 01/06/2026;

Resolve:

Conceder a JULIANA TERESA ZWIRTES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CC.4 - SEMA, matrícula nº. 966957 férias pelo período de trabalho prestado entre 02/08/2024 a 01/08/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 06/07/2026 a 20/07/2026;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 03/11/2026 a 17/11/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:58882944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 410/2026

PORTARIA Nº 410/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria n° 05/2026 de 05/01/2026, que suspendeu 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/06/2024 a 20/06/2025;

Resolve:

Conceder a servidor WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula n° 966245, 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 10/06/2026 a 24/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D90EC8B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 60/2026

LEI N°. 60/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações da Manutenção das Atividades Culturais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	Secretaria de Educação e Cultura-SEC	
06.003	Divisão de Cultura	
13.000.0000.0.000	Cultura	
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural	
13.392.0011.0.000	Cultura e Esportes	
13.392.0011.2.100	Manutenção das Atividades Culturais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despess Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviçoos de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 32014	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	250.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	250.000,00

Artigo 2º -
A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.11.01.00.00, 1719.60.01.00.00.00 e 1922.01.11.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	42.213,33
1719.60.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N 14.399/2022 - Principal	196.245,40
1922.01.11.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	11.541,27
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	250.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção das Atividades Culturais**
OBJETIVOS -	Manter e Realizar Eventos Culturais.
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços Ofertados a População.

Artigo 4º -
Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:8F16D1C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 61/2026

LEI N°. 61/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para Manutenção de Atividades de Atendimento Básico, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde - SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.053	Manutenção de Atividades de Atendimento Básico	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 32025	Emendas de Bancadas FNS Custeio - Emenda 50410002 Comissão da Saúde	1.070.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.070.000,00

Artigo 2º -
A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1719.57.01.00.00.00 e 1321.01.01.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	70.000,00
1719.57.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.070.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção de Atividades de Atendimento Básico**
OBJETIVOS -	Manter Atendimento Básico na Área de Saúde a População do Município.
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a População.

Artigo 4º -
Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:EC3AE168

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 407

PORTARIA Nº 407/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Daniele Pinheiro Magalhães Botelho, matrícula 967012, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson - E.I.E.F., até o dia 02 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:79D77306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026. DECRETA LUTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUMULA: Decreta Luto nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO*o falecimento do Pioneiro,* ***JOÃO CABERLIM****, ocorrido nesta terça-feira, 09 de junho de 2026;*
CONSIDERANDO*os inestimáveis serviços prestados no município de Lobato;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram com o desenvolvimento da nossa cidade,*

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no dia **09 de junho de 2026**, em todo o território do Município de Lobato, no período da tarde, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pioneiro **Sr. João Caberlim**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.
Art. 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o Calendário Escolar ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DABCEBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: SOUZA-AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **02.018.008/0001-00**, com sede à Rua GASTÃO VIDIGAL, nº 722, Bairro CENTRO, CEP 86.800.050, no Município de APUCARANA, Estado de PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DE PARQUE AQUÁTICO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATIVIDADES RECREATIVAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026: R$ 116.450,00 (cento e dezesseis reais e quatrocentos e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 09 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 09 DE JUNHO DE 2027.

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 09 de junho de 2026.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:8D06914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 37/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: EDMUNDO LEAL MEDEIROS; Inscrita no CPF nº 388.987.729-04, estabelecida No Sítio São José, Lobato PR, CEP: 86.790-000 Centro.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedecer às normas fixadas no Processo Administrativo nº 31/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 37/2025 de 09 de junho de 2025, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 19/2025, entre o Município de Lobato, e a empresa EDMUNDO LEAL MEDEIROS, inscrita no CPF nº. 388.987.729-04 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/06/2026 até 09/06/2027.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/06/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:1C360A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 39/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: ANGÉLICA DE SOUZA; Inscrita no CPF nº080.656.389-37, estabelecida No Sítio Araça, Lobato PR, CEP: 86.790-000 Centro.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedecer às normas fixadas no Processo Administrativo nº 31/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 39/2025 de 09 de junho de 2025, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 19/2025, entre o Município de Lobato, e a empresa ANGÉLICA DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 080.656.389-37 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/06/2026 até 09/06/2027.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R$ 4.988,00(quatro mil novecentos e oitenta e oito reais), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/06/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:0F751036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 40/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: ADEMIR BATISTA BRAZ; Inscrita no CPF Nº329.136.309-44, estabelecida Estrada da Usina Km 1 lote 209 Chácara Boa Fé, no município de Floraí, PR, CEP: 87.185-000 Centro.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedecer às normas fixadas no Processo Administrativo nº 31/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 40/2025 de 09 de junho de 2025, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 19/2025, entre o Município de Lobato, e a empresa ADEMIR BATISTA BRAZ, inscrita no CPF nº. 329.136.309-44 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/06/2026 até 09/06/2027.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R$ 29.199,00(vinte e nove mil cento e noventa e nove reais), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/06/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:DFF28934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 41/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: WESLEY FERNANDES BRAZ; Inscrita no CPF Nº329.136.309-44, estabelecida Estrada da Usina Km 1 lote 209 Chácara Boa Fé, no município de Floraí, PR, CEP: 87.185-000 Centro.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedecer às normas fixadas no Processo Administrativo nº 31/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 41/2025 de 09 de junho de 2025, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 19/2025, entre o Município de Lobato, e a empresa WESLEY FERNANDES BRAZ, inscrita no CPF nº. 049.273.019-90 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/06/2026 até 09/06/2027.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R$ 16.790,00(dezesseis mil setecentos e noventa reais), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/06/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:25E13323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO Nº 42/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA - COOPAST; Inscrita no CNPJ 29.580.029/0001-38, estabelecida Rua Castro Alves nº492, no município de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86.730-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedecer às normas fixadas no Processo Administrativo nº 31/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 42/2025 de 09 de junho de 2025, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 19/2025, entre o Município de Lobato, e a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA - COOPAST, inscrita no CNPJ nº. 29.580.029/0001-38 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/06/2026 até 09/06/2027.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R$ 69.300,25(sessenta e nove mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/06/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:D462C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATO Nº 36/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: SUELI MACENA DE ALMEIDA; Inscrita no CPF nº 007.704.061-90, estabelecida na Chácara Nossa Senhora de Fátima, Lobato PR, CEP: 86.790-000 Centro.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedecer às normas fixadas no Processo Administrativo nº 31/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Este termo aditivo tem como objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 36/2025 de 09 de junho de 2025, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 19/2025, entre o Município de Lobato, e a empresa SUELI MACENA DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº. 007.704.061-90 nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/06/2026 até 09/06/2027.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Por força da prorrogação de vigência fica acrescido o valor financeiro de R$ 16.749,25 (dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para fins de custeio da prestação de serviços ora aditada.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.
Lobato/PR., aos 08/06/2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:09079F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - AVISO DE DESCARTE/CANCELAMENTO

COMUNICADO AOS LICITANTES

A Administração Municipal comunica aos interessados que o **Processo Administrativo nº 40/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026**, atualmente **suspenso**, será **descartado**, em razão da necessidade de revisão integral dos atos preparatórios e documentos que compõem a fase interna do procedimento.

Após análise técnica e administrativa do edital e de seus anexos, constatou-se a necessidade de promover ajustes em condições, critérios e procedimentos inicialmente estabelecidos para a condução do certame, com o objetivo de assegurar maior eficiência administrativa, ampliar a competitividade, promover a padronização dos procedimentos e garantir o melhor atendimento ao interesse público.

Verificou-se, ainda, que as alterações necessárias impactam substancialmente a estrutura da contratação, modificando significativamente a dinâmica do processo licitatório, inclusive os documentos elaborados durante a fase de planejamento e instrução processual, circunstância que inviabiliza a simples republicação do edital com retificações.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade, planejamento e interesse público, a Administração promoverá o encerramento do presente procedimento, com a posterior instauração de novo processo licitatório, devidamente adequado às necessidades identificadas.

Os interessados serão oportunamente informados acerca da publicação do novo certame pelos meios oficiais de divulgação.

Atenciosamente,

Lobato/PR, 09 de junho de 2026.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Nº. 102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B621B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - AVISO DE DESCARTE/CANCELAMENTO

COMUNICADO AOS LICITANTES

A Administração Municipal comunica aos interessados que o **Processo Administrativo nº 43/2026 – Pregão Eletrônico nº 13/2026**, atualmente **suspenso**, será **descartado**, em razão da necessidade de revisão integral dos atos preparatórios e documentos que compõem a fase interna do procedimento.

Após análise técnica e administrativa do edital e de seus anexos, constatou-se a necessidade de promover ajustes em condições, critérios e procedimentos inicialmente estabelecidos para a condução do certame, com o objetivo de assegurar maior eficiência administrativa, ampliar a competitividade, promover a padronização dos procedimentos e garantir o melhor atendimento ao interesse público.

Verificou-se, ainda, que as alterações necessárias impactam substancialmente a estrutura da contratação, modificando significativamente a dinâmica do processo licitatório, inclusive os documentos elaborados durante a fase de planejamento e instrução processual, circunstância que inviabiliza a simples republicação do edital com retificações.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade, planejamento e interesse público, a Administração promoverá o encerramento do presente procedimento, com a posterior instauração de novo processo licitatório, devidamente adequado às necessidades identificadas.

Os interessados serão oportunamente informados acerca da publicação do novo certame pelos meios oficiais de divulgação.

Atenciosamente,

Lobato/PR, 09 de junho de 2026.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Nº. 102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:54873474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025

Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade nº 11/2025
Contratante: Município de Lupionópolis/PR, CNPJ nº 75.845.511/0001-03.
Contratada: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA - ME, CNPJ nº 27.197.187/0001-11.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº 129/2025, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do contrato original.
Dotação Orçamentária: Conta da Despesa 320 – Funcional Programática 03.002.04.122.0003.2005 – Fonte 0 – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00.
Data da Assinatura: 08 de junho de 2026.

Lupionópolis/PR, 08 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:EE2D1F0E

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO CONTRATO N º75/2026

Contrato N° 75/2026 – Inexigibilidade nº 12/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARIA LUCIA CASTOLDI ZAINE
Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Valor Total 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso - Natureza da despesa - Grupo da fonte
2540 - 08.001.10.302.0008.2043 - 0 - 3.3.90.36.00.00- Do Exercício
Prazo de execução: 12 meses
Data da assinatura: 09 de junho de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C662E24B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº07/2026

AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº07/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar, o CANCELAMENTO da CHAMADA PÚBLICA nº 07/2026 que tem por objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES, ROÇAGEM E SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Com suporte no art. nº 79, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacaolupionopolis@gmail.com no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 09 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:B7158A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Rua Tiradentes.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 10 de junho de 2026 até às 09h00min do dia 26 de junho de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 26 de junho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 26 de junho de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 10/06/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09/06/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:08AEEE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 264/2026

DECRETO N.º 264/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 000001937/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária LUANA APARECIDA PEDROZO, matrícula nº 60384, do cargo de Professora, período de 10/06/2026 a 18/12/2026 junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de junho de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:BCBE30F7

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL 012-001/2026 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PSS 001/2026

EDITAL 012-001/2026 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PSS 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 007.001/2026, TORNA PUBLICA a divulgação do resultado da avaliação psicológica, de acordo com o item 2.1 do Edital 007/2026 dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. DA DEVOLUTIVA:
1.1. Os candidatos que desejam conhecer o resultado da avaliação psicológica deverão fazê-lo por meio de entrevista devolutiva, a qual será divulgada em edital próprio.
1.2. Será oportunizado aos candidatos contraindicados, após entrevista devolutiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar recurso devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mallet ou online, pelo endereço https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html, usando o tipo de solicitação "RECURSO/IMPUGNAÇÃO - PSS 001/2026 - CUIDADOR/AUXILIAR RESIDENTE".
1.3. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidatos contra indicados.
1.4. Caso nenhum dos candidatos deseja realizar a devolutiva, a Comissão considerará como definitivo o resultado aqui presente, não havendo necessidade de prazo recursal para essa etapa avançando o processo à divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Mallet, 09 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO EXAMINADORA

BIANCA BURLINSKI
Presidente

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Secretário

DAIANE GOLÇALVES DE OLIVEIRA
Membro

MÁRCIA ADRIANA MARTINS
Membro

ANEXO I
AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	CPF	Resultado
Mariane Helena Monczak	114.XXX.XXX-61	Apta
Suzamara Padilha	044.XXX.XXX-32	Apta
Alice Terezinha Siatkowski de Mattos	064.XXX.XXX-13	Apta
Laressa Danieli Olinek	093.XXX.XXX-47	Apta
Liliane Ines Koslovski	080.XXX.XXX-50	Apta
Francielle Aparecida Wengien	064.XXX.XXX-31	Apta
Lurdes de Fatima Lucindo	772.XXX.XXX-91	Apta
Solange Preidum Koloda	943.XXX.XXX-59	Apta
Cristina Zielinski	089.XXX.XXX-52	Apta
Jociele Ines Szmil	127.XXX.XXX-69	Apta
Leonardo Kroin	086.XXX.XXX-75	Apta
Vitoria Ferrari Santana	150.XXX.XXX-24	Não compareceu
Diana Miranda	070.XXX.XXX-69	Apta
Joslaine de Souza Santos	100.XXX.XXX-78	Não compareceu

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	CPF	Resultado
Talia Mara Przbysz	104.XXX.XXX-00	Apta
Andrea Almeida Volkman	040.XXX.XXX-10	Apta
Irene Folwarny	051.XXX.XXX-65	Apta
Karina Ferreira Da Silva	089.XXX.XXX-77	Apta
Edineia Maria Demkewicz	088.XXX.XXX-01	Apta
Fatima Kurzydlowski	122.XXX.XXX-70	Apta
Kaiane Ferreira Da Silva	089.XXX.XXX-03	Não compareceu
Claudete Rodrigues	055.XXX.XXX-02	Apta
Patrícia Miranda Chepernate	122.XXX.XXX-90	Não compareceu
Cleisy Ferrari	042.XXX.XXX-37	Apta
Michele Wlodarczyk	039.XXX.XXX-98	Não compareceu

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8738FF48

SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/ 2026- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2026- SME

SÚMULA: Dispõe sobre a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 045/2025, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na **Resolução 005/ 2026 - SME**.
A professora abaixo relacionada será convocada para suprir as demandas das escolas municipais no ano letivo de 2026.

NOME	PONTOS
LUANA APARECIDA PEDROZO	67

Mallet, 09.06.2026.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
Danieli Bachtchen
Código Identificador:481D77D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 272/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029

DECRETO 272/2026

Ementa: Abre crédito especial no orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.507/2026 de 09/06/2026

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4.421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 4.278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito especial no valor de R$ 297.275,80 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0035.2.211		Lei Aldir Blanc	
1031 - 3.3.90.30.00.00	1063	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
1032 - 3.3.90.35.00.00	1063	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.713,79
1027 - 3.3.90.39.00.00	1063	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.275,80
1030 - 4.4.90.51.00.00	1063	OBRAS E INSTALACOES	145.286,21
1028 - 4.4.90.52.00.00	1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			297.275,80

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 297.275,80 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e

oitenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
1.7.1.9.60.0.1 FONTE: 11063	297.275,80
Total da Receita:	297.275,80

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:70B2B5B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 268/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

Decreto Nº. 268/2026

Ementa: Abre crédito Suplementar no Orçamento para 2026, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.504/2026 de 08/06/2026

LEI:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R$ 2.445.124,57 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0033.1.177		RECUPERAÇÃO/READEQUAÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
939 - 4.4.90.51.00.00	1267	OBRAS E INSTALACOES	232.573,30
09.001.20.605.0033.1.180		CONSTRUÇÃO DE PONTES	
941 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
09.001.20.605.0033.1.181		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA DO PRODUTOR	
942 - 4.4.90.52.00.00	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.301,27
09.001.20.605.0033.2.182		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
949 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.606.250,00
953 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:			2.445.124,57

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso de superávit financeiro, no valor de R$ 2.445.124,57 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		2.206.250,00
2267	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67.2013-5	1267		232.573,30
33991	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672008-9	991		6.301,27
Total Superávit Financeiro:				2.445.124,57

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (08/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:6B8D0787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 269/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**CARGO - PSS**
FABIANA THAIS GREGORIO LOCCHETTI	10/06/2026	Tecnico De Enfermagem - Temporário

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FE4BE041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 270/2026 - INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 270/2026

Súmula: Institui a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora para Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico à Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída por meio do Decreto nº 213/2026.
CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, especialmente no que se refere à governança colaborativa, à gestão Inter setorial, ao monitoramento de metas e à participação social;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, com a finalidade de prestar suporte técnico, metodológico e operacional à elaboração, revisão,

sistematização e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Mandaguari.
Parágrafo único. A Equipe Técnica observará as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), em especial quanto à articulação entre entes federativos, à definição de objetivos, metas e estratégias e ao fortalecimento da gestão democrática.
Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes representantes:
I – Coordenador Executivo
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
III – Representante dos Gestores Escolares
IV – Representante dos Professores do Ensino Fundamental
V – Representante da Educação Infantil
VI – Representante da Educação Integral em Tempo Integral
VII– Representante da Documentação Escolar Municipal
VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
IX – Representante do Núcleo Regional de Educação no município
X – Representante do Quadro Técnico-Administrativo da Rede Municipal de Ensino
XI - Representante do Transporte Escolar
XII – Representante das Escolas Particulares de Mandaguari
XIII – Representante do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação
Art. 3º Compete à Equipe Técnica apoiar a Comissão Gestora na organização do processo de elaboração do PME, incluindo:
I - a definição do calendário de atividades;
II – a construção de metodologias participativas e colaborativas;
III – a promoção de espaços de diálogo e escuta qualificada da comunidade escolar;
IV – a sistematização de propostas relativas ao diagnóstico, aos problemas, aos objetivos, às metas e às estratégias educacionais;
V – a análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
VI – a formulação de metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
VII – a avaliação dos investimentos necessários para o alcance de cada meta;
VIII – a análise da coerência do conjunto de metas e de sua articulação com as metas estaduais e nacionais;
IX –O estabelecimento de coerência e conexão entre o Plano Municipal de Educação e o projeto de desenvolvimento local.
Art. 4 A Equipe Técnica deverá realizar o levantamento, organização e análise de dados educacionais, observando:
I – indicadores educacionais locais e nacionais;
II – resultados dos planos em vigência;
III – informações necessárias ao monitoramento e avaliação das metas educacionais;
IV – contribuições oriundas dos processos de participação social.

Art. 5º Compete ainda à Equipe Técnica auxiliar a Comissão Gestora na elaboração do texto-base do Plano Municipal de Educação, assegurando sua coerência com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 15.388/2026, especialmente no que se refere à estrutura de objetivos, metas, estratégias e mecanismos de monitoramento.
Parágrafo único. O texto-base servirá de fundamento para a elaboração do Projeto de Lei do PME a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D7C07A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 271/2026 - SÚMULA: NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO GESTORA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) PARA O PERÍODO DE 2026 A 2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 271/2026

Súmula: Nomeia a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora para Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica de apoio à Comissão Gestora para Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036
A Equipe Técnica será composta pelos seguintes representantes:
I – Coordenador Executivo:
Leandra Aparecida Manoel Mazetti dos Santos
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Karina Borges da Silva
Luciana Flávia Lessa Ferreira
III – Representante dos Gestores Escolares:
Andrea Moreira Batista

IV – Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
Silvana Rodrigues Malheiro Huss

V – Representante da Educação Infantil:
Deisy Guedes Silva Rocha
VI – Representante da Educação Integral em Tempo Integral:
Viviane Ferreira Chamorro Parra Romeiro
VII – Representante da Documentação Escolar Municipal:
Alaíse Canale de Oliveira
VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Miriam Márcia de Medeiros
IX – Representante do Núcleo Regional de Educação no município:
Tatiana Lemes Araújo Batista
X – Representante do Quadro Técnico-Administrativo da rede municipal de ensino.
Juliana Miranda Ananias
XI - Representante do Transporte Escolar:
Edson Pascoal Azzani Fineto
XII – Representante das Escolas Particulares de Mandaguari.
Vilma Aparecida Barbosa Cezar

XIII – Representante do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Educação:

André Gomes dos Santos.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:9056FBD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

DECRETO Nº 273/2026

Ementa**:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.508/2026 de 09/06/2026

DECRETA:

Art. 1º Esta Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 4278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 197.836,27 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0033.1.181		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA DO PRODUTOR	
1019 - 4.4.90.93.00.00	998	INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.305,21
09.001.20.606.0033.1.217		Programa Itaipu Mais que Energia - Manejo de Água e Solo	
1017 - 4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALACOES	74.826,21
1018 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZACOES E RESTITUICOES	62.704,85
Total Suplementação:			197.836,27

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 197.836,27 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
2072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1072		137.531,06
33998	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS- C/C 35.207-1	998		60.305,21
Total Superávit Financeiro:				197.836,27

Art. 4º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:36D38542

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 212/2026 - ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 210/2026 E NOVA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 — GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL N º. 212/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
GABINETE DA PREFEITA

ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 210/2026 E NOVA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 — GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **princípio da autotutela administrativa**, consagrado na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal** e no **art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999**,

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Edital de Convocação nº 210/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de junho de 2026 (Edição nº 3546), referente ao Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de Guarda Civil Municipal, por conter vícios de ilegalidade, nos termos a seguir expostos.

Art. 2º A anulação fundamenta-se nas seguintes irregularidades identificadas no ato ora revogado:

I — Inobservância do **item 14.1 do Edital de Abertura (Retificação nº 05)**, que determina a convocação dos **20 (vinte) candidatos mais bem classificados** para o Curso de Formação, tendo o Edital nº 210/2026 convocado em desconformidade com a norma editalícia;

II — Violação do **item 17.1 do Edital de Abertura**, que exige o rigoroso respeito à **ordem de classificação** apurada no Resultado Final homologado (Anexo 1), tendo o ato anulado preterido candidatos classificados em posições superiores — a saber, o 10º e 18º colocados — em favor de candidatos de classificação inferior, sem amparo nas regras de reserva de vagas aplicáveis.

Art. 3º Os efeitos do Edital nº 210/2026 ficam **imediatamente suspensos**, sendo sem efeito todas as convocações nele contidas. Os candidatos que já tenham comparecido ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos em razão do referido edital serão devidamente notificados.

Art. 4º Em substituição ao ato anulado, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação deste Edital, munidos de documentos pessoais, para início do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, conforme Edital nº 001/2025.

1. AMPLA CONCORRÊNCIA (15 Vagas de Mérito)

Estes candidatos possuem as maiores pontuações gerais e garantem sua vaga independentemente de cotas.

Classificação	Nome	Pontuação
01º	BRUNA ROCHA CAUS	580
02º	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	578
03º	DOUGLAS KRAFT ROMEIRO	578
04º	GÉSSICA MUNICK DA SILVA	576
05º	GUILHERME PINHEIRO SALLES DE ALMEIDA	576
06º	MICHELLANGELO DE OLIVEIRA LEMES	576
07º	CLEISON ALEXANDRE DIAS	574
08º	RONY ERIKSON PEREIRA ROCHA	572
09º	ADRIAN GOES ARRABAL	570
10º	KAMILA AYUMI COSTA YOSHIMURA	570
11º	LEONAN DE LIMA CHRISTMANN	570
12º	ANDRÉ WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	570
13º	JOSE CLAUDIO DA CRUZ SABINO	570
14º	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	570
15º	DOUGLAS BARBOSA CHAM	568

2. PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (1 Vaga)

Classificação	Nome	Pontuação
59º	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	554

3. NEGROS OU PARDOS (2 Vagas)

Classificação	Nome	Pontuação
40º	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	562
41º	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	562

4. FEMININO (2 Vagas)

Classificação	Nome	Pontuação
18º	PAMELA SILVANY	568
30º	FERNANDA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	564

Art. 5º O não comparecimento no prazo estipulado implicará desistência tácita do candidato, nos termos do Edital nº 001/2025, procedendo-se à convocação do próximo classificado.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Edital nº 210/2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:F5739414

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4406/2026 - AUTORIZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, O SEPULTAMENTO DE CÃES E GATOS JUNTO A SEUS TUTORES EM CAMPAS E JAZIGOS FAMILIARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Ordinária Nº 4406/2026

Ementa: Autoriza no âmbito do Município de Mandaguari, o sepultamento de cães e gatos junto a seus tutores em campas e jazigos familiares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito do Município de Mandaguari, o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos cujas concessões pertençam às famílias de seus tutores, desde que observadas as normas sanitárias, ambientais e administrativas aplicáveis.

Art. 2º As disposições, condições e procedimentos para o sepultamento de que trata esta Lei serão regulamentados pelo serviço funerário municipal ou pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º Os cemitérios pertencentes a entidades particulares localizados no Município de Mandaguari poderão, respeitada a legislação vigente, estabelecer regulamento próprio para o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos sob sua administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:E8DE9256

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4504/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

Lei Ordinária Nº 4504/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento para 2026, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R$ 2.445.124,57 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0033.1.177		RECUPERAÇÃO/READEQUAÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
939 - 4.4.90.51.00.00	1267	OBRAS E INSTALACOES	232.573,30
09.001.20.605.0033.1.180		CONSTRUÇÃO DE PONTES	
941 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
09.001.20.605.0033.1.181		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA DO PRODUTOR	
942 - 4.4.90.52.00.00	991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.301,27
09.001.20.605.0033.2.182		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
949 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.606.250,00
953 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Total Suplementação:			2.445.124,57

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso de superávit financeiro, no valor de R$ 2.445.124,57 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000		2.206.250,00
2267	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 67.2013-5	1267		232.573,30
33991	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - C/C 672008-9	991		6.301,27
Total Superávit Financeiro:				2.445.124,57

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (08/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:4DC70A5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4505/2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO, COM OBJETIVO DE COOPERAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE INTEGRANTES DA GUARDA

Lei Ordinária Nº 4505/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio, com objetivo de cooperação para curso de formação e capacitação de integrantes da Guarda Municipal do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar *Termo de Convênio* com o Município de Londrina, nos termos da minuta de convênio e plano de trabalho anexo, para fins de execução de curso de formação e capacitação dos candidatos aprovados no concurso da Guarda Municipal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, devidamente amparado no art. 241 da Constituição Federal, no art. 184 da Lei nº. 14.133/2021 e inciso II, art. 62 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 2º Para fazer face às despesas da presente Lei, utilizar-se-á as dotações orçamentárias disponíveis, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:53941CA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.930.096/0001-89, com endereço na Rua DOS VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 547, BLOCO 04, CEP: 80020-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, e inscrito no CPF sob o nº 063.035.329-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ALTA PERFORMACE NA GESTÃO PÚBLICA, ABORDANDO TEMAS COMO COMUNICAÇÃO ISTITUCIONAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAS.

VALOR: 9.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 2 de Junho de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C9FFFE67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.890/2026

DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidora, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do Protocolo n.º 3947/2026 e Ofício n.º 32/2026 do Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a ausência de elaboração de ato administrativo adequado para regularizar a situação da servidora abaixo mencionada, inclusive para delimitar o tempo de serviço público no Município de Mandirituba,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 1992, a servidora Ivonete do Rocio Barboza, RG n.º 5.738.655-0/PR, inscrita no CPF/MF n.º 943.404.479-00, nomeada em 18 de março de 1991, do cargo efetivo de Professora no Município de Mandirituba, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de exoneração constante do art. 1° deste Decreto (31/12/1992), revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de junho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:A72F70FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 4346.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de junho de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

FORNECEDOR: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.929.401/0001-78, sediada na R. ANACLETO CARDOSO DO AMARAL, N.º 463, GANCHINHO, CURITIBA-PR, CEP 81935-447, telefone n.º (41) 99680-2009, e-mail higifortedesin@gmail.com, neste ato por seu representante legal, VALDECIR DA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 020.***.***-29.

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de dedetização e desratização	71.800	M²	R$ 0,10	R$ 7.180,00
2	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 500 litros	107	UND	R$ 38,00	R$ 4,066,00
3	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1.000 litros	74	UND	R$ 50,00	R$ 3.700,00
4	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 15.000 litros	2	UND	R$ 170,00	R$ 340,00
5	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 18.000 litros	6	UND	R$ 220,00	R$ 1.320,00
6	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 20.000 litros	4	UND	R$ 200,00	R$ 800,00
7	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 30.000 litros	2	UND	R$ 305,00	R$ 610,00
8	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 36.000 litros	2	UND	R$ 330,00	R$ 660,00
9	Serviço de afastamento e controle de pombos	12.052	M²	R$ 2,50	R$ 30.130,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$48.806,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:45E13FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 220 DE 03 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **MARCIA REGINA FONTOURA**, matrícula 500538, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7B3CCDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 77-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.779,89(Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **25/10/2026**, conforme Tomada de preços -Uso até 30/04/26 nº 10/2023 e Contrato original nº 77/2023.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/04/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0F2D0F98

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0151//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0151//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº0151/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SÔNIA REICHERT		**MATR.**	**9511**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTÊNTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO						**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**				HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**		**PLACA SDQ-2I01**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**		

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
01/06/2026	01/06/2026	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	PARA ; LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 01 de junho 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:E2FD46E3

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0152//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0152//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº0152/2026**
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VANUSA DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012299**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO						**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**				HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ( )**		**PLACA SDQ-2I01**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**		

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
01/06/2026	01/06/2026	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	PARA ; LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, 01 de junho 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:CB9CC23E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA

A Câmara Municipal de Manfrinópolis torna público que o beneficiário da diária n°21/2026, procedeu à **restituição do valor correspondente a ½ (meia) diária**, em razão de adequação ao disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 705/2020.
A restituição foi realizada nos termos do **art. 14 da Lei Municipal nº 705/2020**, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mediante

depósito identificado na conta oficial da Câmara, na data de 05/**06**/2026.
Registre-se e publique-se.

Manfrinópolis, 08 de junho de 2026.

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:2ED398C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: ALBERTI & CIA
CNPJ/MF: n.º 13.524.919/0001-26
OBJETO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 016/2025 - PMM, destinada à manutenção da possibilidade de contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem interna e externa, com higienização, de veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas pesadas, conforme condições, especificações e preços registrados na ata originária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de despesa, ficando a indicação da dotação orçamentária exigível quando da formalização dos contratos, notas de empenho ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme ata originária, termo aditivo e solicitações da Administração.
VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 23 de maio de 2026 até 23 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026
Mangueirinha, 22 de maio de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2023 - PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: n.º 00.456.865/0001-67
OBJETO: Revisão do valor contratual vigente, mediante aplicação de reajuste previsto no contrato, com fundamento no índice oficial INPC/IBGE, em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
REAJUSTE: Aplicação de reajuste de 3,77% pelo INPC/IBGE sobre os módulos remanescentes do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas permanecem vinculadas às dotações orçamentárias já consignadas ao contrato originário e aos respectivos instrumentos posteriores, sem alteração do objeto ou da vigência contratual.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: 54.236.938 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS MEI
CNPJ/MF: n.º 54.236.938/0001-34
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e camisetas, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Política às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e demais documentos do Processo.
VALOR TOTAL: R$ 11.555,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias descritas no Termo de Referência, conforme Secretaria requisitante e disponibilidade orçamentária no momento da emissão da Nota de Empenho.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: F DE ARAUJO CANDIDO
CNPJ/MF n.º 37.067.693/0001-40
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e camisetas, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Política às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e demais documentos do Processo.
VALOR TOTAL: R$ 18.919,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias descritas no Termo de Referência, conforme Secretaria requisitante e disponibilidade orçamentária no momento da emissão da Nota de Empenho.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: J C PEREIRA PREST. SERVIÇOS ME
CNPJ/MF n.º 12.062.420/0001-81
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e camisetas, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Política às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social, conforme

especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e demais documentos do Processo.
VALOR TOTAL: R$ 36.992,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias descritas no Termo de Referência, conforme Secretaria requisitante e disponibilidade orçamentária no momento da emissão da Nota de Empenho.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MC COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ/MF n.º 09.241.023/0001-62
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e camisetas, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Política às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e demais documentos do Processo.
VALOR TOTAL: R$ 18.720,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias descritas no Termo de Referência, conforme Secretaria requisitante e disponibilidade orçamentária no momento da emissão da Nota de Empenho.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: RP TEXTIL LTDA
CNPJ/MF n.º 43.715.476/0001-11
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e camisetas, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Política às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e demais documentos do Processo.
VALOR TOTAL: R$ 23.760,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias descritas no Termo de Referência, conforme Secretaria requisitante e disponibilidade orçamentária no momento da emissão da Nota de Empenho.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: TAK CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 15.531.838/0001-89
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e camisetas, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Política às Mulheres, Urbanismo e Limpeza Pública, Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e demais documentos do Processo.
VALOR TOTAL: R$ 3.190,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias descritas no Termo de Referência, conforme Secretaria requisitante e disponibilidade orçamentária no momento da emissão da Nota de Empenho.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: C. M. GRUNITZKI – AGRO-PECUÁRIA - ME
CNPJ/MF n.º 23.479.342/0001-31
OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos motorizados leves, consistentes em roçadeiras, motopodas, perfurador de solo e soprador de ar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações, quantidades, condições de entrega, recebimento, pagamento e obrigações previstas no edital, no Termo de Referência e nesta Ata.
VALOR TOTAL: R$ 33.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da contratação decorrente, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme unidade requisitante e disponibilidade orçamentária.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2026 - PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: I.M. FERRAMENTAS MOTORI-ZADAS LTDA
CNPJ/MF n.º 77.803.054/0001-10
OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos motorizados leves, consistentes em roçadeiras, motopodas, perfurador de solo e soprador de ar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações, quantidades, condições de entrega, recebimento, pagamento e obrigações previstas no edital, no Termo de Referência e nesta Ata.
VALOR TOTAL: R$ 3.170,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da contratação decorrente, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme unidade requisitante e disponibilidade orçamentária.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ/MF n.º 08.831.603/0001-47
OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, consumíveis, componentes e itens correlatos para equipamentos de impressão, conforme especificações, quantidades estimadas, condições e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta adjudicada.
VALOR TOTAL: R$ 15.127,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da contratação decorrente, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme unidade requisitante e disponibilidade orçamentária.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

ERRATA
REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2026 – PMM, PUBLICADO NO JORNAL DE BELTRÃO,
ATOS OFICIAIS N.º 8.455, EDIÇÃO DE 19 DE MAIO DE 2026, TORNA-SE SEM EFEITO A REFERIDA PUBLICAÇÃO. REPUBLICA-SE O EXTRATO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2026 – PMM
REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA
CNPJ/MF: 79.109.385/0001-80
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção do Centro Recreativo do Idoso, referente à Resolução n.º 025/2025, contendo salão para baile, cozinha, depósito, 02 ficheiros e instalações sanitárias femininas, masculinas e adaptadas para PCD, com área construída de 990,00 m², localizado na Rua Getúlio Vargas n.º 1.100, Bairro Centro, Matrícula n.º 6.426 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, sob regime de empreitada por preço global, conforme cronograma físico-financeiro, projetos, especificações técnicas e demais documentos da Concorrência Eletrônica n.º 002/2026 – PMM.
VALOR: R$ 1.671.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 11003 - 427 - Obras e Instalações - 11.000.08.241.0007.1012.4.4.90.51.00 / 252025.
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

ERRATA
REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2026 – PMM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EDIÇÃO DE 19 DE MAIO DE 2026, TORNA-SE SEM EFEITO A REFERIDA PUBLICAÇÃO. REPUBLICA-SE O EXTRATO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES:
EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2026 – PMM
REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA
CNPJ/MF: 79.109.385/0001-80
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a construção do Centro Recreativo do Idoso, referente à Resolução n.º 025/2025, contendo salão para baile, cozinha, depósito, 02 ficheiros e instalações sanitárias femininas, masculinas e adaptadas para PCD, com área construída de 990,00 m², localizado na Rua Getúlio Vargas n.º 1.100, Bairro Centro, Matrícula n.º 6.426 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, sob regime de empreitada por preço global, conforme cronograma físico-financeiro, projetos, especificações técnicas e demais documentos da Concorrência Eletrônica n.º 002/2026 – PMM.
VALOR: R$ 1.671.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 11003 - 427 - Obras e Instalações - 11.000.08.241.0007.1012.4.4.90.51.00 / 252025.
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF n.º 13.484.567/0001-22
OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, consumíveis, componentes e itens correlatos para equipamentos de impressão, conforme especificações, quantidades estimadas, condições e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta adjudicada.
VALOR TOTAL: R$ 33.136,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da contratação decorrente, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme unidade requisitante e disponibilidade orçamentária.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026
Mangueirinha, 27 de maio de 2026. -SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF n.º 23.496.174/0001-92
OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, consumíveis, componentes e itens correlatos para equipamentos de impressão, conforme especificações, quantidades estimadas, condições e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta adjudicada.
VALOR TOTAL: R$ 128.763,47
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da contratação decorrente, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme unidade requisitante e disponibilidade orçamentária.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: PROGRESSO COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 22.156.865/0001-84
OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, consumíveis, componentes e itens correlatos para equipamentos de impressão, conforme especificações, quantidades estimadas, condições e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta adjudicada.
VALOR TOTAL: R$ 24.219,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da contratação decorrente, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme unidade requisitante e disponibilidade orçamentária.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2026 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: LIGA PATOBRANQUENSE DE FUTSAL
CNPJ/MF n.º 78.243.839/0001-48
OBJETO: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Mangueirinha/PR.
VALOR TOTAL: R$ 220.652,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da contratação decorrente, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme unidade requisitante e disponibilidade orçamentária.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2026 - PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ/MF n.º 54.773.566/0001-85
OBJETO: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada, para campeonatos esportivos e para a realização do evento de interação com os grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV da 3ª Idade, em comemoração ao Dia do Idoso, de modo a suprir, respectivamente, as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e de Assistência Social, conforme especificações, quantitativos, condições de execução, fiscalização e pagamento constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora.
VALOR TOTAL: R$ 28.723,99
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da contratação decorrente, por ocasião da emissão da Nota de Empenho, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme unidade requisitante e disponibilidade orçamentária.
ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital, Termo de Referência e ordens de fornecimento/serviço emitidas pela Administração.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026
Mangueirinha, 27 de maio de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2026 - PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2026 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: 63.154.418 ELOISA DE MEIRA CASON
CNPJ/MF: 63.154.418/0001-73
OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de Cuias para Chimarrão personalizadas (brindes) para distribuição no evento do Dia da Mulher, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 20.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 403 - 16.001.14.422.0010. 2078.3.3.90.32.00 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres - Recursos Ordinários (Livres); e Desp. 395 - 16.001.14.422.0010.2075.3.3.90.32.00 - Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência - Recursos Ordinários (Livres).
EXECUÇÃO: Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da solicitação de fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2026 - PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2026 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55
OBJETO: A aquisição de cartilhas educativas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, sendo elas "A Mulher e o Direito de Viver Sem Violência", "Proteção à Mulher: Quebrando o Silêncio" e "Respeito às Mulheres se Aprende Desde Cedo", conforme especificações, quantitativos, condições de execução e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 39.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 396 - 16.00.1.14.422.0010. 2.07.5.3 - Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência - Recurso Vinculado a Fundos - Direitos da Mulher; e Desp. 406 - 16.00.1.14.422.0010.2.07.8.3 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres - Recursos Ordinários (Livres).
EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Política às Mulheres.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2026 - PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2026 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: INSTITUTO RANAI LTDA
CNPJ/MF: 46.757.247/0001-58
OBJETO: A contratação da empresa INSTITUTO RANAI LTDA para prestação de serviço de capacitação técnica especializada, presencial, voltada aos profissionais do Conselho Tutelar e da rede de proteção do Município de Mangueirinha/PR, com foco na utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA-CT e na aplicação dos protocolos de escuta protegida, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 20.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 311 - 11.00.4.08.243.0007. 2.05.0.3 - Manter e Implementar Prog. Proj. de Proteção da Criança e do Adolescente SGD - Recursos Ordinários (Livres).
EXECUÇÃO: A execução dar-se-á a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou autorização formal emitida pela CONTRATANTE, conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2026 - PMM
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2026 - PMM - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2026 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: DOIS LEÕES LTDA
CNPJ/MF: 20.546.471/0001-07
OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados pela empresa DOIS LEÕES LTDA, para assessoria e consultoria em gestão municipal de saúde, com foco na territorialização dos serviços, integração entre as unidades de saúde e otimização dos processos de atendimento, alocação de recursos, integração entre usuários e gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Proposta de Preço.
VALOR: R$ 135.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 202 - 10.00.1.10.301.0009.2. 03.8.3 - Manutenção da Atenção Primária - Emendas Individuais Impositivas; Desp. 202 - 10.00.1.10.301.0009.2.03.8.3 - Manutenção da Atenção Primária - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e Desp. 202 - 10.00.1.10.301.0009.2.03.8.3 - Manutenção da Atenção Primária - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
EXECUÇÃO: O início da execução deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho e da ordem de serviço, salvo disposição diversa expressa nesta última.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
FORNECEDOR REGISTRADO: INDIA OARA APARECIDA SANTOS BONATTO
CNPJ: 19.648.396/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – PMM, referente à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem interna e externa, com higienização, de veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus, ônibus, ambulâncias, caminhões e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de maio de 2026 a 23 de maio de 2027.
RECURSOS FINANCEIROS: A presente prorrogação, por si só, não implica despesa imediata ao Município. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas durante o período de vigência prorrogado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes.
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:DD044DEC

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2026 – PMM

OBJETO: A pavimentação poliédrica em estrada rural na Comunidade da Reserva Indígena (6.200 m²), no Município de Mangueirinha-PR, contemplando serviços preliminares com instalação de placa de obra, escavação de valas para drenagem, execução de base e sub-base com colchão e enchimento de argila, contenção lateral, assentamento de pedras irregulares para formação do pavimento, transporte de materiais, implantação de meio-fio com sarjeta, plantio de grama nas áreas laterais e execução de aterros e escavações complementares necessários à

conclusão da obra, de modo a suprir a necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Obras Públicas, Planejamento e Projetos.
DATA E HORA DA ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha – PR, 09 de junho de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:88751837

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMM

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits maternidade, contendo materiais de vestuário, higiene e utensílios, a serem fornecidos às gestantes atendidas pelo Sistema Único de Assistência Social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E HORA DA ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha – PR, 09 de junho de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:6B5C1048

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PMM

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor zero quilômetro tipo hatch para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Cascia, por meio da Deliberação n. º 13/2025 CEDCA/PR para o CRAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E HORA DA ABERTURA: 24 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 DE JUNHO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha – PR, 09 de junho de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:2DCB8442

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026 - PMM,** que tem por objeto**: registrar em Ata de Registro de Preços compromisso formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial, de modo a suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.** Em favor da empresa **EDUCONNECT PARANA SISTEMAS E SERVICOS LTDA**, vencedora do LOTE 01. Valor total: R$ 700.728,00 (setecentos mil, setecentos e vinte e oito reais).
Mangueirinha – PR, 09 de junho de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:4E154EC5

PROCURADORIA
DIVULGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DA CANDIDATURA EDITAL 001/2026 DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA ODILA LUCHESI GARCEZ, GESTÃO 2026/2028.

Nos termos do edital supracitado, após análise da documentação das candidaturas em data previamente estipulada, segue homologação oficial da candidatura.

AIRIDAN JESUS DE CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA ODILA LUCHESI GARCEZ	HOMOLOGADO

Mangueirinha/PR, 08 de junho de 2026.

PATRICIA ZULEIKA GUÉRIOS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:AEFF5DDA

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N.º 07/2026

Deliberação da apresentação do Primeiro Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 28/05/2026, Deliberação da apresentação do Primeiro Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2026.

Mangueirinha,28 de maio de 2026.

IZANI FRANK
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 07/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:2CD1CC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 048/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 066/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa por menor valor nº 015/2026, Processo Administrativo nº 047/2026, firmado com a empresa 49.124.425 Robson Manoel dos Santos;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Luíz Maurílio Antuniazi, matrícula nº 5811, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, como GESTOR DO CONTRATO 066/2026.
Art. 2º DESIGNAR o servidor Wesley dos santos Lima, matrícula 6220, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, oriundo do Processo de Dispensa nº 015/2026, como FISCAL DO CONTRATO n º066/2026.
Art. 3º São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 8 de Junho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:06A6AF7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 049/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 067/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de licitação nº 016/2026, Processo Administrativo nº 048/2026, firmado com a empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.748.147/0002-07.
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR a servidora Darlene de Souza Barbosa, matrícula nº 6096, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Cultura, como GESTOR DO CONTRATO nº 067/2026.
Art. 2º
DESIGNAR o senhor Dulce Aparecida de Barros, matrícula n° 6110, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria de Educação, como FISCAL DO CONTRATO nº 067/2026.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 09 de junho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:FC3599CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 216/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recuperação emergencial de drenagem pluvial e reforma de pavimentação asfáltica na via pública – Rua Bem te vi - do Município de Marilena, estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 015/2026, em favor da empresa: **49.124.425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS,** inscrito no **CNPJ/MF sob o número 49.124.425/0001-00,** com sua proposta no valor de R$ 28.574,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:BF20E3CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 220/2026

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição do KIT BRINCAR E INCLUIR que visa atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do Município de Marilena, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2026, em favor da empresa: **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF sob o número 10.748.147/0002-07,** com sua proposta no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:43964728

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: 49.124.425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS, CNPJ Nº 49.124.425/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PÚBLICA – RUA BEM TE VI - DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR: R$ 28.574,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

Fontes de Recursos:
08.001.15.452.0006.20.70.3.3.900– Manut dos Serviços de Utilidade Pública (Praças/Limpeza/Cemitério/Ilumin/Conserv de Ruas e avenidas) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
398 – 1000 – Recursos Ordinários (Livres) –Exercício Corrente
399 – 1504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P
401 – 1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) – Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:F044C202

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.748.147/0002-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DO KIT BRINCAR E INCLUIR QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM ALINHAMENTO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSIVA.

VALOR: R$ 26.700,00 (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Fontes de Recursos:

192- 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
205- 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:785E3DC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 047/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 065/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 041/2026, firmado com a empresa IFIBER TELECOMUNICIAÇÕES LTDA ME;
RESOLVE:
Art. 1º
DESIGNAR o servidor Ademilson de Souza, matrícula nº 6429, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, como GESTOR DO CONTRATO nº 065/2026.
Art. 2º
DESIGNAR o senhor Regison Gentil Scota, matricula sob o n° 259, ocupante do cargo Secretário de turismo e Desenvolvimento, como FISCAL DE CONTRATO N° 065/2026.
Art. 3º
São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
Art. 4º
São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:
I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.
Art. 5º
Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A903CF4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 009/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de câmeras de segurança, com sistema de monitoramento e vigilância, que serão utilizados no monitoramento de vias públicas do Município de Marilena, Estado do Paraná. Recursos oriundos através de Emenda Especial n° 202340660001 MINISTÉRIO DA ECONOMIA PLANO DE AÇÃO N° 09032023-038092.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 009/2026, em favor da empresa: **I FIBER TELECOMINICAÇÕES LTDA** - CNPJ 27.353.801/0001-97, com sua proposta no valor de R$ 225.589,81 (-duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:459222D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 217/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 08 de Junho de 2026, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO
CAMILA MARCELA DA SILVA ARRABAÇA	xxx.822.089-xx	COZINHEIRO(A)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/06/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A0BC5A97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 218/2026.

Decreto nº 218/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2431/26, de 09/06/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 400.000,00 (-Quatrocentos mil reais-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAP, oriundas de Emendas de Comissão de Saúde, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE**	VALOR
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0004.2.098	**PAP – APS – Emenda de Comissão – 50410002 – L N e L C**	
Fonte = 1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
10.301.0004.2.099	**PAP – APS – Emenda de Comissão – 50410002 – L N e L C**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
	Total.....R$-	400.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:
I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
Fonte = 1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
1.7.1.3.50.9.1.05.00.00.00.00.	Emenda Comissão de Saúde - Incremento PAP – **50410002 – L N e L C**	200.000,00
1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00.00	Emenda Comissão de Saúde - Incremento PAP – **50410002 – L N e L C**	200.000,00
	Total.....R$-	400.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9D943F96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 218/2026.

Decreto nº 218/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2431/26, de 09/06/2026, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 400.000,00 (-Quatrocentos mil reais-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAP, oriundas de Emendas de Comissão de Saúde, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE**	VALOR
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0004.2.098	**PAP – APS – Emenda de Comissão – 50410002 – L N e L C**	
Fonte = 1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
10.301.0004.2.099	**PAP – APS – Emenda de Comissão – 50410002 – L N e L C**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
	Total.....R$-	400.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:
I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
Fonte = 1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
1.7.1.3.50.9.1.05.00.00.00.00.	Emenda Comissão de Saúde - Incremento PAP – **50410002 – L N e L C**	200.000,00
1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00.00	Emenda Comissão de Saúde - Incremento PAP – **50410002 – L N e L C**	200.000,00
	Total.....R$-	400.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CAC216D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 219/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 08 de Junho de 2026, a saber:

SERVIDOR	**CPF**	**CARGO**
ANANDA APARECIDA MARTINS	xxx.675.209-xx	COZINHEIRO(A)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/06/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:73520ED2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026

ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: IFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - CNPJ 27.353.801/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. RECURSOS ORIUNDOS ATRAVÉS DE EMENDA ESPECIAL N° 202340660001 MINISTÉRIO DA ECONOMIA PLANO DE AÇÃO N° 09032023-038092.

VALOR TOTAL: R$ 225.589,81 (-DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS-).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

03.002.04.122.0002.2017.3.3.90.30 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA – MATERIAL DE CONSUMO - 073 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ART. 105, 106,107 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 08 DE JUNHO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A56582F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2431/2026

Lei nº 2431/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$-400.000,00 (-Quatrocentos mil reais-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAP, oriundas de Emendas de Comissão de Saúde, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE**	VALOR
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0004.2.098	**PAP – APS – Emenda de Comissão – 50410002 – L N e L C**	
Fonte = 1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
10.301.0004.2.099	**PAP – APS – Emenda de Comissão – 50410002 – L N e L C**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
	Total.....R$-	400.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será utilizado o seguinte recurso, como segue:
I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
Fonte = 1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	
1.7.1.3.50.9.1.05.00.00.00.00.	Emenda Comissão de Saúde - Incremento PAP – **50410002 – L N e L C**	200.000,00
1.7.1.3.50.9.1.06.00.00.00.00	Emenda Comissão de Saúde - Incremento PAP – **50410002 – L N e L C**	200.000,00
	Total.....R$-	400.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CE0281A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2432/2026

LEI Nº 2432/2026

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e atividades congêneres em feriados no Município de Marilena e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Marilena, o funcionamento de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e atividades congêneres em feriados nacionais, estaduais e municipais, observadas as disposições desta Lei, do Código de Posturas do Município, das normas sanitárias, ambientais, urbanísticas, de segurança, de sossego público e demais normas aplicáveis.

§1º A autorização prevista no caput possui natureza administrativa municipal e refere-se exclusivamente à possibilidade de funcionamento do estabelecimento perante o Município, sem afastar a obrigação de observância da legislação trabalhista, das normas de saúde e segurança do trabalho e das convenções ou acordos coletivos aplicáveis à respectiva categoria.

§2º O funcionamento em feriados dependerá da regularidade do alvará de localização e funcionamento, das licenças exigíveis para a atividade e do cumprimento das obrigações previstas na legislação municipal.

Art. 2º Poderão funcionar em feriados, independentemente de autorização municipal específica para cada data, desde que regulares perante o Município e observadas as normas legais aplicáveis, os estabelecimentos destinados às seguintes atividades:

I – mercados, supermercados, minimercados, mercearias, empórios, açougues, padarias, quitandas, hortifrutigranjeiros e estabelecimentos congêneres destinados ao abastecimento da população;
II – farmácias, drogarias e estabelecimentos de produtos farmacêuticos e correlatos;
III – restaurantes, lanchonetes, pizzarias, bares, sorveterias, cafeterias, trailers, food trucks e estabelecimentos congêneres de alimentação pronta;

IV – hotéis, pousadas, pensões, hospedarias e demais meios de hospedagem;
V – postos de combustíveis, lojas de conveniência, borracharias, oficinas mecânicas e serviços emergenciais de apoio a veículos;
VI – floriculturas, comércio de coroas, artigos funerários e serviços relacionados;
VII – atividades turísticas, recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de entretenimento regularmente licenciadas;
VIII – salões de beleza, barbearias, academias, clínicas de estética e serviços congêneres, desde que observadas as normas sanitárias e de sossego público;

Art. 3º O funcionamento dos estabelecimentos previstos no art. 2º poderá ocorrer no horário compreendido entre 06:00 horas e 22:00 horas, salvo quanto às atividades que, por sua natureza ou por regulamentação específica, possam funcionar em horário diferenciado.

§1º O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, horários específicos por ramo de atividade, observados o interesse público local, a natureza do serviço, a necessidade de abastecimento da população, o turismo, o lazer, o sossego público, a segurança, o trânsito, a higiene urbana e a compatibilidade com o entorno.

§2º Os estabelecimentos de hospedagem, postos de combustíveis, farmácias em regime de plantão, serviços funerários, serviços de saúde, atividades turísticas e demais serviços de necessidade contínua ou atendimento essencial poderão funcionar em horário ampliado ou ininterrupto, conforme regulamentação própria, alvará, licença ou autorização aplicável.

§3º O funcionamento em feriados não autoriza, por si só, a realização de atividades que causem perturbação do sossego, poluição sonora, obstrução de vias ou passeios públicos, prejuízo à higiene urbana, risco à segurança ou descumprimento das normas sanitárias, ambientais e de posturas municipais.

Art. 4º O funcionamento em feriados deverá observar os direitos dos trabalhadores, especialmente quanto ao repouso, remuneração, compensação de jornada, escalas de revezamento e demais condições previstas na legislação federal e nas normas coletivas aplicáveis.

Parágrafo único. A fiscalização municipal limitar-se-á aos aspectos de competência local, especialmente alvará, horário de funcionamento, posturas, higiene, sossego, segurança, trânsito, licenciamento e regularidade administrativa do estabelecimento, sem prejuízo da competência dos órgãos trabalhistas quanto à fiscalização das relações de trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante ato fundamentado, restringir ou disciplinar o funcionamento de determinadas atividades em feriados específicos, quando houver interesse público devidamente justificado, especialmente por razões de segurança, saúde pública, trânsito, ordem urbana, realização de eventos oficiais, calamidade pública, emergência ou proteção ao sossego público.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei e de sua regulamentação sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas do Município de Marilena e nas demais normas municipais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente para definir horários, procedimentos de fiscalização, critérios de funcionamento por ramo de atividade, hipóteses excepcionais de restrição e demais condições necessárias à sua execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 278/2018, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2BFBE9B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2433/2026

LEI Nº 2433/2026

Sumula: Autoriza o Município de MARILENA a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de MARILENA no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 26 de março de 2024, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2026, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.
Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consorcio, sendo:
I – no valor total de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), anual, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para atender despesas decorrentes da execução da presente Lei;
II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:49B91869

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2026

De 08 de Junho de 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal Sr. **Anderson Lucas Silva de Paula,** matricula 5934, por um período de 02 (dois) Anos Consecutivos, a partir do dia 08/06/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE JUNHO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:9EA9523F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 446/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **06 de JULHO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 5/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL – Processo n.º 446/2026, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Vicinal MP 040 – Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, de acordo com o Convênio Nº 980406/2025, celebrado junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/07/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 5/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 09 de Junho de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1C68D23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 070/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

Art. 1º. Em atenção ao Decreto Municipal 4326/2026, fica determinado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 04 (CorpusChristi) e 05 de junho de 2026.

Art. 2°. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 03 de junho de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:FDAA8E3B

CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a publicação do resultado da prova de conhecimentos e abertura de prazo para interposição de recursos, referente ao Edital nº 007/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 007/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimentos realizada pelos candidatos inscritos no processo de escolha disciplinado pelo Edital nº 007/2026.

Art. 2º – A relação nominal dos candidatos, acompanhada de suas respectivas notas, encontra-se disponível no anexo desta Resolução e nos murais oficiais da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Resolução (22/04/2026), para a interposição de recursos quanto ao resultado da prova.

Art. 4º – Os recursos deverão ser formalizados por escrito e protocolados junto à sede do CMDCA, observando os requisitos de fundamentação previstos no edital de abertura.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos/PR, 20 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA LOTOSKI
Presidente do CMDCA Município de Matinhos/PR

ANEXO I
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

•Ediza A. X. de Macedo

•Valquiria Roberta do Rocio Souza

•José N. Trindade Lobato

•Thainá B. de Souza

•Cristiane Regina G. dos Santos

•Daniel Gomes Pereira Neto

•Laricia M. Bianchini

•Mauricio R. Frutuoso

•Janine W. Matos

•Karolinny A. B. do Amaral

•Alexandro J. Pereira

•Ângelo F. da Rocha

•Sabrina de Bona

•Daniele dos S. Rodrigues

•Emarielly G. Ramos

Publicado por:
Fabio Leandro Armindo
Código Identificador:8333FA9C

GABINETE
EDITAL 097-2026 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL Nº 097/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos Eduardo Antonio Dalmora convoca a candidata abaixo relacionada, para comparecer no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
15/06/2026	08:00	Larissa Luiza Pires da Silva	Assistente Social
15/06/2026	08:00	Alaine Artires Aristides	Assistente Social
15/06/2026	08:00	Kamilla Scremim Figueiredo Fanini	Psicólogo
15/06/2026	08:00	Leandro Roberto Wojcik	Médico Clinico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade**.
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**.
Matinhos, PR,09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:FF33AABD

GABINETE
EDITAL 098-2026 CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

EDITAL Nº 098/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para comparecerem no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102, Centro (ao lado da Prefeitura), Matinhos-Paraná para a **PERÍCIA MÉDICA.**

TURMA 1			
DATA	**HORÁRIO**	**NOME**	**CARGO**
15/06/2026	13:00	Larissa Luiza Pires da Silva	Assistente Social
15/06/2026	13:00	Alaine Artires Aristides	Assistente Social
15/06/2026	13:00	Kamilla Scremim Figueiredo Fanini	Psicólogo
15/06/2026	13:00	Leandro Roberto Wojcik	Médico Clinico Geral Plantonista

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:39B7D233

GABINETE
EXTRATO 060-2026 ELINEZ RIBEIRO DA LUZ - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 060/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ELINEZ RIBEIRO DA LUZ
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.621,00 **(Um mil, seiscentos e vinte e um reais**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:86B1D99D

GABINETE
EXTRATO 061-2026 ADRIANA PEREIRA DA SILVA - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 061/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ADRIANA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.621,00 **(Um mil, seiscentos e vinte e um reais**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:B719932B

GABINETE
PORTARIA Nº 627/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 19882/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de julho de 2026, como segue:

15 dias concedidas pela portaria 635/2025 e suspensas pela portaria 723/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100405/1	Alex Borges Kepka	Guarda Municipal	2024/2025

15 dias como segue :

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100405/1	Alex Borges Kepka	Guarda Municipal	2025/2026

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DAMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C2D19735

GABINETE
PORTARIA Nº 628/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 19882/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
67539/1	Jhonatha Denny da Silva	Guarda Municipal	2023/2024	

Art.2° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 02 a 31 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
62634/1	Edilaine Portela Fernandes	Guarda Municipal	2024/2025	
100420/1	Jeferson Caio da Silva Andrade	Guarda Municipal	2025/2026	
55735/1	Kenny Angelica Ferreira Martins	Guarda Municipal	2024/2025	

Art.3° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 03 de julho a 01 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
62685/1	Saimon Rodrigues de França	Guarda Municipal	2024/2025	

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0934D124

GABINETE
PORTARIA Nº 630/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante ofício n° 041/2026-SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor **NILSON NUNEZ DE MIRANDA,** matrícula n° 17787/1, ocupante do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B375734

GABINETE
PORTARIA Nº 631/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o aviso de férias da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 06 de julho a 04 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71579/3	Rogério Cruz	Motorista C	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FCCC498D

GABINETE
PORTARIA Nº 632/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 19355/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 13 de julho a 11 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101558/1	Diomar Ramos Patricio	Chefe de Departamento	2025/2026	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD8B3A93

GABINETE
PORTARIA Nº 633/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 20033/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 01 a 30 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52000/1	Joelson Paulo Goncalves Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Art.2° Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 13 de julho a 11 de agosto de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101182/1	Leandro Malaguty Junior	Técnico Administrativo	2023/2024

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2987BFDF

GABINETE
PORTARIA Nº 634/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício n°042/2026-SMAS, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 23 de junho a 22 de julho de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5A4BB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE MATINHOS, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de julho do ano de 2026 realizará na plataforma BLL Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Félix Ferrarini, S/n - Gaivotas.	Infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Matinhos https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Matinhos, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:ADA0C992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública e AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 008/2026, que prevê a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público, compreendendo a elaboração de provas, editais e demais documentos pertinentes à execução do serviço, divulgação, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetiva, discursiva e física, correção, processamento de resultados, julgamento de recursos e assessoramento técnico-jurídico correlato, destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio/técnico e superior, para o quadro permanente do Município de Matinhos/PR, pela empresa Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA inscrita no CNPJ Nº 05.566.804/0001-76 no valor de R$ 328.250,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), com base no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 03 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:55C88A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº01/2026 - CHAMADA PUBLICA Nº03/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº03/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Chamamento de interessados para credenciamento, com base no art. 78, inciso I e art. 79, inciso III da Lei nº 14.133/2021 OBJETO: Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas** visando a prestação de serviços de apoio técnico especializado em engenharia, consubstanciado em levantamentos topográficos (planialtimétricos, georreferenciamentos, locações de obras e demarcações), CONFORME A LEI 14.133/2021. A solicitação de credenciamento e apresentação da habilitação inicia: dia 10/06/2026 às 09h00min vigendo até a data final do credenciamento às 17h00min.O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida das Araucárias, nº 1530, centro, Mato Rico/Pr, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30 min e das 13h30 min às17h00min,pelo site: https://www.matorico.pr.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacoes@matorico.pr.gov.br e ou pelo telefone 42 9 2002 9738

Mato Rico/Pr, 09 de junho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4BCBF4E4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº117/2026
DISPENSA Nº 25/2026

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: ASSIS & DZIUBATE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.626.126/0001-16.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços técnicos de Avaliação Mercadológica de Imóvel, visando determinar o valor de mercado do bem avaliado, considerando suas características físicas, localização, estado de conservação, infraestrutura da região, análise comparativa de mercado e demais critérios pertinentes à matrícula nº 41.805.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/06/2026 e terá vigência até 26/07/2026.

VALOR TOTAL: R$ R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente a prestação dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:886C2DB3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº25/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2026

O Prefeito Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 23/2026 – OBJETO a prestação de serviços técnicos de Avaliação Mercadológica de Imóvel, visando determinar o valor de mercado do bem avaliado, considerando suas características físicas, localização, estado de conservação, infraestrutura da região, análise comparativa de mercado e demais critérios pertinentes à matrícula nº 41.805, Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação Nº25/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 25/2026, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: ASSIS & DZIUBATE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.626.126/0001-16.

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Avaliação Mercadológica de Imóvel	Serviço	01	3.036,00	3.036,00

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Mato Rico-PR, 09 de junho de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:93D520EA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 227/2026 - FERIAS

PORTARIA Nº 227/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200729	Neri de Oliveira	2025 2026	09062026	20	10
200680	José Cristina	2023 2024	08062026	20	10
200366	Hélio Slobodjan	2025 2026	01072026	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de junho de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D42E9C22

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 228 2026 EXONERAR A PEDIDO RAQUEL DA SILVA DOS REIS CONRADO

PORTARIA Nº 228/2026

SÚMULA – Exonerar a pedido cargo efetivo "PROFESSOR COM MAGISTÉRIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **RAQUEL DA SILVA DOS REIS CONRADO**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.328.143-8 e inscrição no CPF nº 098.009.159-40, admitida em 10/03/2020, matricula 200849 do Cargo de **"PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO"**, **a partir de 09/06/2026**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de JUNHO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:53641171

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO-001/2026 SUMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, CONFORME A LEI N° 745/2026

Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Mato Rico/PR-Lei Nº 745/2026

RESOLUÇÃO-001/2026

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal Do Esporte e lazer, conforme a Lei n° 745/2026

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Fundo Municipal do Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 745/2026, ficando sua gestão sob a responsabilidade do Gestor Municipal da Secretaria de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Compete ao Gestor Municipal da Secretaria de Esporte e Lazer a administração, execução e controle dos recursos do Fundo, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, 08 de junho de 2026
Mato Rico, 08 de junho de 2026

RAFAEL SENGER
Presidente Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Mato Rico/PR

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:38EED4C7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO – 003/2026.- CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO RICO/PR LEI Nº 282/2008

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO RICO/PR LEI Nº 282/2008
RESOLUÇÃO – 003/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão ao Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, instituído pela Deliberação nº 019/2026, e sobre a aprovação do respectivo Plano de Ação para sua execução no Município de Mato Rico/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa e do Estatuto da Pessoa Idosa, que asseguram o direito à educação, à participação social, à cidadania e ao envelhecimento ativo.
CONSIDERANDO o Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, instituído no âmbito do Estado do Paraná, destinado à promoção da inclusão social, educacional e cultural das pessoas idosas por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2026 que regulamenta o referido incentivo.
CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária/extraordinária deste Conselho, ocorrida em 09 de junho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e o plano de ação do Município de Mato Rico ao **Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa**, nos termos da Deliberação nº 019/2026.

Art. 2º Manifestar a concordância deste Conselho com a implementação e execução das ações previstas no Programa, reconhecendo sua relevância para a promoção do envelhecimento ativo, da inclusão social, da educação continuada e da valorização da pessoa idosa.
Art. 3º Autorizar o órgão gestor da Política Municipal da Pessoa Idosa a adotar as providências necessárias para formalização da adesão e execução do Programa, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mato Rico, 09 de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B9530C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2026

SÚMULA: Estabelece normas e procedimentos para a celebração de parcerias institucionais no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdair Aparecido Palla, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece normas gerais aplicáveis à celebração, formalização, execução, acompanhamento, avaliação e divulgação de parcerias institucionais no âmbito da Câmara Municipal de Miraselva, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas, administrativas, fiscalizatórias, institucionais e de capacitação funcional e parlamentar.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Miraselva poderá celebrar parcerias, acordos de colaboração, termos de cooperação, protocolos de intenção, planos de trabalho conjunto e demais instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública, instituições de ensino superior, órgãos de controle, outras Casas Legislativas, fundações, associações, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e demais instituições públicas ou privadas cuja atuação guarde pertinência com as atividades legislativas, administrativas ou institucionais do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 1°. As cooperações institucionais regulamentadas por esta Resolução poderão compreender:
I - a realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários, oficinas e demais atividades de capacitação destinadas a vereadores, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Miraselva;
II - o desenvolvimento de estudos, pesquisas, diagnósticos, levantamentos técnicos, pareceres, manuais, cartilhas, relatórios e outros materiais de apoio voltados ao aperfeiçoamento da atividade legislativa e administrativa;
III - o intercâmbio de informações, experiências, metodologias e boas práticas relacionadas ao processo legislativo, à gestão pública, ao controle interno, à transparência pública e à modernização administrativa;
IV - a prestação de apoio técnico, consultivo, científico, educacional ou institucional em matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal;
V - a promoção de ações conjuntas voltadas ao aprimoramento da técnica legislativa, da fiscalização parlamentar, da gestão documental, da comunicação institucional, da governança pública e dos mecanismos de participação popular;
VI - a execução de projetos, programas, eventos, audiências públicas, campanhas educativas ou iniciativas de interesse institucional comum;
VII - o compartilhamento de sistemas, ferramentas tecnológicas, materiais técnicos, bancos de dados, estruturas operacionais e soluções administrativas compatíveis com as necessidades do Poder Legislativo Municipal; e
VIII - outras ações correlatas destinadas ao fortalecimento institucional, ao aperfeiçoamento das atividades parlamentares e à elevação da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Miraselva.

§ 2º. As parcerias previstas nesta Resolução possuirão natureza institucional, técnica, administrativa, educacional ou operacional, vedada a transferência de recursos financeiros, bem como a concessão de subvenções, auxílios, contribuições ou quaisquer outras formas de repasse de natureza pecuniária pela Câmara Municipal de Miraselva à instituição signatária.

§ 3º. As ações de capacitação, intercâmbio, apoio técnico e demais atividades decorrentes das cooperações institucionais poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou por meios eletrônicos compatíveis com os objetivos do instrumento celebrado.

Art. 3º. A celebração de parcerias observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os seguintes requisitos:
I - demonstração da relevância da cooperação pretendida;
II - compatibilidade entre os objetivos da parceria e as atribuições constitucionais, institucionais e regimentais da Câmara Municipal de Miraselva;
III - comprovação da capacidade técnica, operacional ou institucional da entidade parceira;
IV - definição das responsabilidades, obrigações e resultados pretendidos;
V - estabelecimento de prazo de vigência, formas de acompanhamento e critérios de avaliação;
VI – observância da legislação aplicável; e
VII - inexistência de conflito de interesses ou situação incompatível com os princípios da Administração Pública.

§ 1º. Compete à Mesa Diretora deliberar sobre a celebração, formalização e acompanhamento das parcerias previstas nesta Resolução.

Art. 4º. As parcerias institucionais poderão ser formalizadas por meio de acordo de cooperação técnica, termo de cooperação, protocolo de intenções, ofício institucional, plano de trabalho conjunto ou outro instrumento congênere admitido pela legislação aplicável.

§ 1º. O instrumento de formalização deverá conter, sempre que possível, a identificação das partes, objeto, finalidade, objetivos específicos, atribuições, responsabilidades assumidas, prazo de vigência, forma de acompanhamento das atividades, resultados pretendidos, critérios de avaliação dos resultados, indicação dos responsáveis pela execução, condições de alteração ou encerramento e demais disposições necessárias à adequada execução das ações conjuntas.

Art. 5º. A proposta de celebração de parceria poderá ser apresentada pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelas Comissões Permanentes, pelos vereadores ou pelos setores administrativos da Câmara Municipal de Miraselva, mediante justificativa fundamentada acerca de sua relevância institucional.

§ 1º. A proposta de parceria será submetida à análise técnica, administrativa e jurídica, com a finalidade de verificar sua viabilidade operacional, compatibilidade institucional, adequação ao interesse público, conformidade com a legislação aplicável e pertinência em relação às atribuições constitucionais e regimentais da Câmara Municipal de Miraselva.

§ 2º. A deliberação acerca da celebração da parceria observará a competência prevista no § 1º do art. 3º desta Resolução.

§ 3º. Após a formalização do instrumento respectivo, a parceria será registrada em controle administrativo próprio e disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miraselva, com a divulgação, sempre que possível, das informações previstas no § 1º do art. 4º desta Resolução.

Art. 6º. A execução, o acompanhamento e o controle administrativo das parcerias institucionais formalizadas ficarão sob responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miraselva, com auxílio dos setores administrativos competentes e de servidor eventualmente designado para essa finalidade.

§ 1º. Compete aos responsáveis pelo acompanhamento do instrumento pactuado:
I - acompanhar o cumprimento das obrigações e atividades estabelecidas;
II - manter organizados e arquivados os documentos, registros e demais elementos relacionados à parceria;
III - registrar informações relativas à vigência, execução, desenvolvimento e resultados das atividades realizadas;
IV - adotar as providências administrativas necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas; e
V - elaborar relatórios, registros administrativos, informações técnicas ou demais documentos relacionados à execução do acordo celebrado, quando necessário.

Art. 7º. Os estudos, materiais técnicos, orientações, relatórios e conteúdos produzidos no âmbito das parcerias poderão subsidiar o aperfeiçoamento das atividades legislativas, administrativas, fiscalizatórias e institucionais da Câmara Municipal de Miraselva.

Art. 8º. A Câmara Municipal de Miraselva manterá, em seu Portal da Transparência, registro atualizado dos instrumentos celebrados, contendo, sempre que possível, as informações referidas no § 1º do art. 4º, observadas as disposições legais aplicáveis e as limitações decorrentes da natureza do ajuste celebrado.

Art. 9º. O Poder Legislativo Municipal poderá elaborar relatório anual contendo síntese das parcerias institucionais celebradas, das atividades desenvolvidas e dos resultados institucionais obtidos no período.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 08 de junho de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:ABC32CFC

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: F. MERI & CIA LTDA – ME **CNPJ nº:** 79.977.716/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 220 (duzentos e vinte) CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO PESSOAL E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, em atendimento à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de **Miraselva/PR.**	
VALOR TOTAL	R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07 – Secretaria de Assistência Social 001 – Divisão de Assistência Social/CRAS 08.244.0003.6015 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 09 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1BEF8F85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 91.525.790/0001-84, com sede a Rua Bento Gonçalves, 1713, centro, no município de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo sedan, mediante utilização da ata de registro de preços nº 034/2024, originária do pregão eletrônico nº 034/2024, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU em atendimento a **Secretária Municipal de Esportes do município de Miraselva/PR**.

VALOR TOTAL:R$ 114.742,87 (cento e quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias após o pedido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.1088 – Adquirir Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito 09/06/2026.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F8C93592

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	F. MERI & CIA LTDA – ME	79.977.716/0001-01	R$ 64.350,00 (sessenta e

			quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Miraselva/PR, 09 de junho de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B1B3297C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 21/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 24 de junho de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR**, no valor máximo de **R$ 648.300,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos reais),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 09 de junho de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:23FA3B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2823 DE 08 DE JUNHO DE 2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MORRETES
C.N.P.J.: 76.022.490/0001-99
Exercício: 2026
Decreto n° 2823/2026 de 08/06/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Específica nº 980/2026 de 29/05/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 5.778.702,64 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil e setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	
09.001.26.782.0330.1.009		OBRAS - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
410 - 4.4.90.51.00.00	11005	OBRAS E INSTALACOES	5.778.702,64
		Total Suplementação:	5.778.702,64

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadaçãode acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.25 Concorrência nº 09/2025 - Contrato reg. sob nº 97/2025 - E-Protocolo 24.604.469-4. - Fonte: 11005	5.778.702,64
Total da Receita:	5.778.702,64

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 8 de Junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:73EB74F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Presidente do CONCIDADE, Sra. Maíra Beatriz Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e na forma que disciplina o Regimento Interno do Conselho da Cidade de Morretes;

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.178, de 04 de junho de 2025, para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**, na data de 11 de junho de 2026 (quinta-feira), às 18h**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morretes.

A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros/interessados no link: < https://meet.google.com/oxj-nsca-fri>.

Ainda, reforça-se que a reunião é pública a todos os interessados, sendo de grande importância a participação de toda a sociedade Morretense, considerando a discussão de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 9 de junho de 2026.

MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:106C00EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8778 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8778 DE 08 DE JUNHO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção urbana, a Coordenadora Pedagógica, Francelise do Rocio de Ramos, no dia 12/06/2026, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5701 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção urbana (100%), no valor total de R$ 167,41 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela III da Lei nº 970/2026, a servidora Francelise do Rocio de Ramos, cargo Coordenadora Pedagógica, o qual se deslocará até Curitiba/PR, no dia 12/06/2026, para participar do VII Congresso Internacional Um Novo Tempo na Educação – com o objetivo de aperfeiçoar conhecimentos e atualizar Práticas relacionados à gestão educacional, aprendizagem, inclusão, neuroeducação, tecnologia e inteligência artificial aplicadas à educação. A participação no evento contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e o aprimoramento das políticas educacionais da rede Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C328BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8781 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8781 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Assessor de Assuntos Governamentais, DAS – 4, a Sr.ª. Zilda da Conceição Rosa, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 09/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de junho de 2026, a Sr.ª. Zilda da Conceição Rosa, para o cargo de Assessor de Assuntos Governamentais, DAS – 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, CPF nº 027.XXX.XXX-59 e RG nº 7.XXX.XXX-5/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7C2C282E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8782 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8782 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor II, Sr.ª. Renata Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de junho de 2026 à 22 de dezembro de 2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 08/2026, de 26/05/2026; de resultados Homologados em 08/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 09 de junho de 2026 à 22 de dezembro de 2026, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Renata Nascimento, portadora do RG 9.XXX.XXX-9, CPF 053.XXX.XXX-11 e PIS/PASEP nº 206.XXXXX.42-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor II, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.954,58 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:449CBAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8783 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8783 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor II, Sr. Wesley Vinicius da Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de junho de 2026 à 22 de dezembro de 2026."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº nº 08/2026, de 26/05/2026; de resultados Homologados em 08/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 09 de junho de 2026 à 22 de dezembro de 2026, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato do Sr. Wesley Vinicius da Cruz, portador do RG 8.XXX.XXX-4, CPF 071.XXX.XXX-40 e PIS/PASEP nº 203.XXXXX.11-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor II, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.954,58 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B22D1246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8784 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8784 DE 09 DE JUNHo DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Supervisor de Gestão, FG - 5, Sr. Airton Tomazi, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, a partir de 08/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 08 de junho de 2026, o Sr. Airton Tomazi, para o cargo de Supervisor de Gestão, FG - 5, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, CPF nº 588.XXX.XXX-87 e RG nº 5.XXX.XXX-1 SESP/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4038F640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8785 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8785 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Supervisor de Gestão, FG – 5, Sr. Jorge Marcelo Piccinin, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 08 de junho de 2026, o Sr. Jorge Marcelo Piccinin, do cargo de Supervisor de Gestão, FG – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 028.XXX.XXX-90 e RG n° 6.XXX.XXX-7/PR

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:18506312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8786 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8786 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Superintendente Geral de Saúde DAS -1, Sr. Jorge Marcelo Piccinin, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de junho de 2026, o Sr. Jorge Marcelo Piccinin, do cargo de Superintendente Geral de Saúde DAS -1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 028.XXX.XXX-90 e RG n° 6.XXX.XXX-7/PR

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:55921A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8787 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8787 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo Coordenador de Políticas Esportivas e Inclusões Sociais, DAS - 3, Sr.

Vinicius Henrique de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 08/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 08 de junho de 2026, o Sr. Vinicius Henrique de Oliveira, do cargo de Coordenador de Políticas Esportivas e Inclusões Sociais, DAS - 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, CPF nº 119.XXX.XXX-35 e RG nº 138XXXXX1 SESP/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2D731CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8788 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8788 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Diretor de Fomento ao Esporte, DAS - 2, Sr. Vinicius Henrique de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 09/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de junho de 2026, o Sr. Vinicius Henrique de Oliveira, do cargo de Diretor de Fomento ao Esporte, DAS - 2, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, CPF nº 119.XXX.XXX-35 e RG nº 138XXXXX1 SESP/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:168F3D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8789 DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 8789 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Coordenador de Políticas Esportivas e Inclusões Sociais, DAS - 3, Sr.ª. Adrielli Urban Ribeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 10/06/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de junho de 2026, a Sr.ª. Adrielli Urban Ribeiro, para o cargo de Coordenador de Políticas Esportivas e Inclusões Sociais, DAS - 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, CPF nº 043.XXX.XXX-22 e RG nº 8.XXX.XXX-3 SESP/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C4BB7894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2026

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 60/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, cujo objeto é a **Aquisição de mobiliário escolar** através de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 12/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, destinados à recomposição da infraestrutura da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim.

REQUERENTE:
Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA:
NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ nº 07.041.480/0001-88

VALOR:
R$ 322.100,00 (trezentos e vinte e dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.00 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido 121 – Fonte 1009

Morretes, 09 de junho de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gianlucca Cândido de Rocco
Código Identificador:4105CAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2025

Processo Administrativo: nº 91/2025
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados em ensaios de laboratório e controle tecnológico, abrangendo solos, concreto, asfalto e medição de taxas de mobilização, com base no **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021**.
Empresa Habilitada:

• **CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, CNPJ nº **41.936.439/0001-08**.

Resumo da Habilitação:
A documentação apresentada pela empresa **CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA** foi analisada e considerada COMPLETA E CONFORME às exigências do edital. A empresa atendeu aos requisitos de qualificação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, incluindo a comprovação de sua regularidade profissional e de seu responsável técnico, Eng. CRISTOPHER MENEGUETTI, CREA-PR 189267/D.
Conclusão:
Declara-se a empresa **CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA** devidamente HABILITADA para participar do credenciamento, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 27/2025.
Publicação:
Este extrato de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.
Nova América da Colina, 09 de junho de 2026

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:492E8B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 92/2025

Extrato de Publicação de Habilitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 92/2025
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº: 28/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços técnicos especializados em topografia.
A **Prefeitura Municipal de Nova América da Colina**, com base no **Art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, torna público que a empresa **EAST ACRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.501.262/0001-06, foi **HABILITADA** a integrar o cadastro de credenciados para a execução dos serviços de topografia, conforme a documentação apresentada e as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 28/2025.
A habilitação da referida empresa está condicionada à plena conformidade de sua documentação com os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica exigidos no edital, todos considerados atendidos pela Comissão de Credenciamento.
Nova América da Colina, 09 de junho de 2026.

WAGNER MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:C9C52020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA NO 12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/PR, CNPJ no 75.827.204/0001-08
CONTRATADA: 54.930.141 MONICA STORTO VALENTIN, CNPJ no 54.930.141/0001-32
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento cujo objeto é o credenciamento para fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafões com capacidade de 20 litros, visando atender às diversas Secretarias do Município de Nova América da Colina/PR.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 105 da Lei Federal no 14.133/2021 e Cláusula Quarta do instrumento original.
DATA DE ASSINATURA: 9 de junho de 2026.

Nova América da Colina/PR, 9 de junho de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:223B52A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 23/2026 Nº PROC. ADM. 58/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 09/06/2026 16:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/06/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/06/2026 08:59
INÍCIO DISPUTA: 23/06/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 306.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SER REALIZADO DURANTE O EVENTO EXPONAC 2026 NO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6nngCqDJO6Lz0JR76q_RGtORkh3nHbc67p5r%2FAgkxbwBlF7eDOhlXNBbip%2Fv76Q9QeIQh5ATX6867kioGdH08llCoJTrlTR5Io0C3sRkuaE%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:2E71D2B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO ADM: Nº 44/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO PATRIMÔNIO DO CEDRO, MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR, COM ÁREA APROXIMADA DE 500,65 M²
Empresas vencedoras valor total: R$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais): MV SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA (47240359000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:EF343FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO ADM: Nº 44/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO PATRIMÔNIO DO CEDRO, MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR, COM ÁREA APROXIMADA DE 500,65 M²
Empresas vencedoras valor total: R$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais): MV SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA (47240359000108) com os lotes: 1 no valor total de R$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), terça-feira, 9 de junho de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:94243DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 (90029/2026 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de radiologia geral e de urgência, a fim de atender as necessidades do setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de junho de 2026.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:41EB1914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

OBJETO: **a Aquisição de Aparelho de Raio-X digital, contemplando entrega, instalação, treinamento operacional e manutenção durante o período da garantia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR, com recurso oriundo da Resolução SESA n° 931/2021.**

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: O processo licitatório em questão obteve impugnação ao edital e pedidos de esclarecimentos quanto às características exigidas no descritivo do aparelho de raio x, pelas empresas: BRASIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ N° 10.515.403/0001-27; KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ° 71.256.283/0001-85; MX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N° 51.577.256/0001-05, assim em análise técnica a equipe que elaborou o descritivo resolveu por acatar as alterações com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que não viesse a causar prejuízos na qualidade do aparelho a ser adquirido, assim esta municipalidade acata tal solicitação RETIFICANDO o presente edital.

ONDE SE LÊ:
Item 01: Aparelho de Raio X Fixo Digital: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência nominal de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 600 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 800 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.200 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 68 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 190 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com

grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 160 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1944 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 4GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 3.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica: 380V/60Hz.
OBS: O Aparelho deve ser entregue e instalado no local indicado pela requisitante.
OBS: A contratada deverá prestar manutenção e assistência durante todo o período de garantia do equipamento, no mínimo 12 (doze) meses.
OBS: A contratada deverá capacitar/treinar os servidores atuantes no Departamento de Raio X do município, os quais irão operacionalizar o equipamento, quanto ao seu uso correto.

LEIA-SE:
Item 01: Aparelho de Raio X Fixo Digital: Gerador microprocessado de alta frequência obrigatoriamente instalado em baixo da mesa. Potência de no mínimo 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 600 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.200 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor: Tipo Chão – Chão com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/- 90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 60 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 190 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 160 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Peso máximo de 2,8 kg (incluindo fonte de energia). Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 125 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 4GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 3.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica: 380V/60Hz.
OBS: O Aparelho deve ser entregue e instalado no local indicado pela requisitante.
OBS: A contratada deverá prestar manutenção e assistência durante todo o período de garantia do equipamento, no mínimo 12 (doze) meses.
OBS: A contratada deverá capacitar/treinar os servidores atuantes no Departamento de Raio X do município, os quais irão operacionalizar o equipamento, quanto ao seu uso correto.

2º - Devido ao ocorrido, informo que a data de abertura da licitação será alterada para dia **02/07/2026, às 08:30 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de junho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:451758A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 066/2026 da Dispensa de Licitação n° 007/2026, após parecer jurídico, com fundamento no inciso XV do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de Universidade Pública, ou fundação/instituição sem fins lucrativos vinculada a universidade pública, devidamente qualificada e especializada, para a organização, elaboração, aplicação e execução completa de concurso público destinado ao provimento de vagas para cargos efetivos de nível fundamental, Médio e Superior na Administração Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, no âmbito do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal**, em favor de: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU – CNPJ N° 03.757.610/0001-22.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de **R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais),** compreendendo a execução do objeto para 600 (seiscentos) inscritos, podendo ter aditivo em caso de inscrições excedentes.

DA EMPRESA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU – CNPJ N° 03.757.610/0001-22.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e 06 (seis) meses para execução do serviço, contados a partir da ordem de serviço/compra, podendo ser prorrogada a vigência e a execução, desde motivadas, justificadas e nos termos da Lei n° 14.133/2021.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato em no mínimo 03 (três) parcelas, conforme o disposto a seguir:
- Primeira parcela: 50% do valor em até 05 (cinco) dias após o ato da homologação das inscrições;
- Segunda parcela: 25% em até 05 (cinco) dias após a publicação oficial do resultado das provas objetivas;
- Terceira Parcela: 25% em até 05 (cinco) dias após a homologação oficial do concurso;

DA DOTAÇÃO: 04 - Secretaria de Administração; 001 – Departamento Administração; 04.122.0004.2003 Manutenção do Departamento de Administração; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – pessoas jurídicas.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa de Licitação n° 007/2026 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de junho de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PARANÁ - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU – CNPJ 03.757.610/0001-22.
OBJETO: Contratação de Universidade Pública, ou fundação/instituição sem fins lucrativos vinculada a universidade pública, devidamente qualificada e especializada, para a organização, elaboração, aplicação e execução completa de concurso público destinado ao provimento de vagas para cargos efetivos de nível fundamental, Médio e Superior na Administração Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, no âmbito do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal.
VALOR: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria de Administração; 001 – Departamento Administração; 04.122.0004.2003 Manutenção do Departamento de Administração; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – pessoas jurídicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:2009F785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 325/2026

de 3 de junho de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de junho de 2026, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Senhora CLAUDINEIA APARECIDA CABRAL MORALEZ, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.520.049-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 DE JUNHO DE 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8D184C7C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 326/2026

de 3 de junho de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de junho a 31 de agosto de 2026**, a Servidora Pública Municipal DEBORA LUPPI SOUTO FACINI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.712.930-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.232.499-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil (40 horas)** desde 20 de maio de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de junho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:866B6BB8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 327/2026

de 3 de junho de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 17 de junho a 16 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal senhora DAYELI MOREIRA ANTUNES CINTRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.731.159-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.545.259-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil (40 horas), desde 1 de fevereiro de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 de junho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C22B243B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ERRATA DO CONTRATO Nº 35/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 35/2023

DISPENSA Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta licitação é a LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA, com área de 760,71 M², situado a Av. Ivaí, no 1532, Centro - Quadra 02, Lote: 6 e 7-A, em Paiçandu-PR, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Fundação de Saúde de Paiçandu.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto desta licitação é a LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA, com área de 760,71 M², situado a Av. Ivaí, nº 1632, Centro - Quadra 02, Lote: 6 e 7-A, Inscrição Municipal 1006500, em Paiçandu-PR, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Fundação de Saúde de Paiçandu.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:FA1C471D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 48/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 48/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

CONTRATANTE: FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADA: LOJA TRADICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.652.542/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Paiçandu. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa solicita desistência dos itens arrematados através do email datado no dia 09/04/2026, argumentando a baixa do CNPJ da empresa, não havendo por parte da empresa dolo ou má fé, simplesmente desistem do item de forma amigável. Sem mais alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu. Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma. BASE LEGAL: art. 138 II, da Lei nº 14.133/2021.

Paiçandu, 14 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:270E6070

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 01

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: BEATRIZ DAMASQUI QUEIROZ
CARGO: NUTRICIONISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 10.***.371-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 066***.159-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de junho de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1FEAB061

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 02

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: CLAUDIA GUERRA DE ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 10.***.259-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 061***.049-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **11 de junho de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **10 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **10 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9F1C16C3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 03

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: DALILA GOMES TEIXEIRA
CARGO: ENFERMEIRO 30HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 6.***.523-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 263***.378-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): N° 18***58, Série **3-0/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de dezembro de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4A03055E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 04

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: DOUGLAS FABRICIO LOPES DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO 30HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 075.***.919-**
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 075.***.919-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): N° 42***07, Série 0**60/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de dezembro de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

- _____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:50CF944C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 05

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: FERNANDO PORFIRIO DE SANTANA
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 33.***.530-X SESP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 047.***.119-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): N° 05***54, Série 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de dezembro de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:803EAAE2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 06

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR,

CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: FRANCIELLY DA SILVA GORMAZ MARIANO
CARGO: FARMACÊUTICO- PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 9.***.619-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 043.***.659-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **18 de dezembro de 2024.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **17 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **17 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:137F0DFC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 07

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: KARIZA RAFAELA SCHMIEDT
CARGO: TECNICA EM RAIO-X PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 061.***.949-**
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 061.***.949-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): N° 49***35, Série 0**60/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de dezembro de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C341BB2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 08

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: MARCELLA MEREDA COSTA CUNHA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 10.***.906-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 084***.319-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **4 de dezembro de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **3 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **3 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:79D9AABB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 09

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO

NOME: MARIA ROSANGELA TOMAS CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 6.***.858-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 015***.439-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de julho de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6E7DDF21

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 10

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: NAYARA GERMANO DE OLIVEIRA
CARGO: FISIOTERAPEUTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 39.***.960-* SESP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 090***.209-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **2 de junho de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **1 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **1 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5BC54D81

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 11

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, no 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o no 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade no 9.674.721-7 SSP/PR, CPF no 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, no 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: YARA IONE SERAFIM
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 7.***.922-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 971***.529-**

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGACÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **12 de junho de 2025.**
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **11 de junho 2026**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **11 de dezembro 2026.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2026.

-_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Humanos Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CE90B77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 179-2026

DECRETO N.º 179/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.1201.1071000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa - 488 - 449052 - 00891 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **1.500,00**
TOTALDASSUPLEMENTAÇÕES=> 1.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101110891000000 - 234 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 891
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de junho de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:0A55D7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 350/2026

1 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de junho de 2026, a redistribuição de Cargo do servidor DIRCEU RODRIGUES SOTOS, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.***.675-* SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 449.***.219-**, ocupante do Cargo de MOTORISTA "D" OU "E" PSS, desde 21 de outubro de 2024, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EB6F6D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº351/2026

1 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de junho de 2026, do Emprego Público de MOTORISTA "D" OU "E" PSS, desde 21 de outubro de 2024, o Servidor DIRCEU RODRIGUES SOTOS, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.***.675-* SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 449.***.219-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de junho 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:90507678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº352/2026

1 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de junho de 2026, a redistribuição de Cargo do servidor MARCIO SOTO RUIZ, portador da cédula de identidade registro geral nº 851.***.299-** SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 851.***.299-**, ocupante do Cargo de MOTORISTA "D" OU "E" PSS, desde 21 de outubro de 2024, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1FD6DF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 353/2026

1 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de junho de 2026, do Emprego Público de MOTORISTA "D" OU "E" PSS, desde 21 de outubro de 2024, o Servidor MARCIO SOTO RUIZ, portador da cédula de identidade registro geral nº 851.***.299-** SESP/PR, devidamente inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 851.***.299-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de junho 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C2288366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 354/2026

1 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de maio de 2026, a redistribuição de Cargo da servidora MELISSA JUNQUEIRA GATTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.***.243-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 086.***.729-**, ocupante do Cargo Efetivo de FARMACEUTICA, desde 5 de setembro de 2017, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de junho 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:912BCC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 355/2026

1 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de junho de 2026, a redistribuição de Cargo da servidora VIVIANI APARECIDA BOSCOLO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.***.214-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 056.***.329-**, ocupante do Cargo Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, desde 5 de julho de 2012, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de junho 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3E8DA2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 356/2026

de 2 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de junho de 2026, do Emprego Público de Assistente Social - PSS, a Servidora Pública Municipal KAROLINE DE MELO SALGUEIRO CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.651.377-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.448.711-**, admitida em 3 de junho de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2682E1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 357/2026

de 2 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias, de **8 de junho de 2026 a 7 de julho de 2026**, a Servidora Pública Municipal senhora Geise Fornazza Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.873.166-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.190.999-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 13 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EFE2FD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 358/2026

de 2 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Férias, **de 9 a 28 de junho de 2026**, ao Servidor Público Municipal **OSMAIR RAMIREZ**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.503.289-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Técnico, Símbolo C-09, desde 1 de abril de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3E736C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 359/2026

de 2 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Férias, **de 16 a 25 de junho de 2026**, ao Servidor Público Municipal **REGIS CARDOSO FUJII**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.377.669-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo de Trânsito, Símbolo C-03, desde 2 de junho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:51BC6EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 360/2026

de 2 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias, **de 18 de junho de 2026** a **16 de julho de 2026**, ao Servidor Público Municipal senhor JOAO HENRIQUE CONJIU, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.320.054-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.264.979-**, ocupante do Cargo Efetivo de Operário, desde 3 de janeiro de 1992.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9613D3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 361/2026

de 2 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de Férias, **de 16 a 24 de junho de 2026**, ao Servidor Público Municipal **SILVIO PARRILHA CARRENHO**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.189.409-**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo C-2A, desde 1 de Julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 2 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E012D84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 362/2026

de 8 de junho de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 8 de junho de 2026, do Emprego Público de Auxiliar Administrativo - PSS, a Servidora Pública Municipal RAIMUNDA EDGETE RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.460.957-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.401.572-**, admitida em 4 de março de 2026.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de junho de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3B4B0019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2025 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372673/0001-33.
CONTRATADO: ENGEMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 27.616.213/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09/06/2027**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e previsão contida nas cláusulas terceira e quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo II, conforme proposta nº 09113.5160001/24-001, Novo PAC, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 0 1 / 2 0 2 5.
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 03 de junho de 2026.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4BC0CF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº 043/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **5º termo aditivo de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MAIS**, nos termos do art. 124, inciso II,
letra 'd', da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de firmar contrato administrativo com a Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R$ 4.597,61	**R$ 4.697,98**

Paiçandu - PR., 03 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A8D14A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1472/2026 - CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

PORTARIA Nº 1472/2026

Ementa: Concede diárias ao vereador Diego Fabrício Zanetti

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e a Ata nº 55/2026, da Comissão de Análise de Requerimentos de Diárias

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias ao vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no evento '21º Festival Internacional de Turismo Cataratas", em **Foz do Iguaçu/PR**, nos dias **10, 11 e 12/06/2026**.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Diego Fabrício Zanetti	Vereador	112	R$ 1.458,63 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:76D00928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 09 de junho de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7770/2026.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

•***ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA***

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DC03D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Cuidador de Acolhimento Institucional, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de junho 2026.

CLAUDINEIA DE GOES
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:09B1C703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 48º, §1º, inciso I da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 48º inciso I e II da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA**, a todos os munícipes de Palmital, para Audiência PÚBLICA conforme informações contidas abaixo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Local: Câmara Municipal de Palmital
Dia: 15 de junho de 2026 (segunda-feira)
Horário: às 18:00 horas
Projeto: PROJETO DE LEI N° 09/2026, de Autoria do Executivo Municipal,
Súmula: Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2027, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Palmital, para o exercício de 2027 e dá outras providencias.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VALDEMIRO HUCK JUNIOR
Presidente

SILVIONEI DE JESUS ALVES
Relator

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Membro

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8FCA9E55

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO N° 06, DE 25 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO N° 06, DE 25 DE MAIO DE 2026
REGULAMENTA A EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÕES

Disciplina a execução de fiscalizações da Câmara Municipal de Palmital-PR, estabelecendo formas e critérios para constituição de equipes, requerimentos de informação ao Executivo, modelo padrão de relatório, discussão de achados com gestores e encaminhamentos a órgãos competentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições regulamentais, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As fiscalizações são instrumento essencial de controle da administração pública municipal, realizadas pela Câmara Municipal para verificar a legalidade, eficiência, efetividade e economicidade das ações governamentais no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único.A fiscalização compreende:

• Análise da execução de políticas públicas;
• Avaliação do cumprimento de legislação municipal, estadual e federal;
• Verificação de conformidade com normas administrativas;
• Apuração de irregularidades, falhas e desvios de gestão;
• Acompanhamento de programas e ações do Executivo.

Art. 2º As fiscalizações classificam-se em:

• **Ordinária**: programada no Plano Anual de Fiscalização aprovado em plenário;
• **Extraordinária**: demandada por vereador ou comissão temática em virtude de denúncia ou demanda;
• **Temática**: sobre áreas específicas (Saúde, Educação, Obras Públicas, Assistência Social, etc.);
• **Contínua**: acompanhamento periódico de programas e ações governamentais.

CAPÍTULO II - CONSTITUIÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 3º As fiscalizações serão executadas por equipes ou comissões constituídas por:

• Vereadores designados (mínimo 3, ou conforme ato de constituição);
• Consultores, especialistas ou auditores externos (em temas complexos ou de maior envergadura).

Art. 4ºA constituição de equipes obedecerá aos seguintes critérios:

• Distribuição equitativa de participação entre os diferentes grupos parlamentares;
• Competência técnica e experiência dos membros designados;
• Prevalência do interesse público sobre interesses particulares;
• Ausência de conflito de interesses (conforme legislação aplicável);
• Compatibilidade com calendário e compromissos legislativos.

Art. 5ºA designação de equipes de fiscalização será realizada por:

• Ato da Mesa Diretora (para fiscalizações ordinária e extraordinária);
• Ato da Comissão temática competente (para fiscalizações temáticas);
• Resolução da Câmara Municipal (em casos de especial envergadura).

Parágrafo único.O ato de designação incluirá:

• Composição nominal da equipe;
• Tema e objetivos da fiscalização;
• Prazo previsto para execução;
• Identificação do coordenador;
• Recursos orçamentários autorizados.

Art. 6ºO coordenador da equipe de fiscalização será responsável por:

• Coordenar as atividades e cronograma da fiscalização;
• Manter contatos com o Executivo para requisição de informações;
• Registrar e documentar todas as etapas e achados;
• Elaborar e apresentar relatório final;
• Cumprir os prazos estabelecidos neste regulamento;
• Prestar contas dos recursos utilizados.

CAPÍTULO III - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO

Art. 7º As fiscalizações incluem requerimento formal de informações ao Prefeito Municipal e/ou secretários municipais competentes.

Parágrafo único. Os requerimentos serão feitos por escrito, preservando cópia para arquivo da Câmara Municipal.

Art. 8ºO requerimento de informações conterá obrigatoriamente:

• Identificação clara da equipe fiscal e do coordenador;
• Tema e período de abrangência da fiscalização;
• Informações e documentos específicos solicitados;
• Prazo legal para resposta:**15 (quinze) dias úteis**, contado da entrega da solicitação;
• Local de entrega das informações e responsável pela recepção;
• Comunicação de que a falta ou inadequação de resposta será comunicada a órgão competente.

Parágrafo único.O prazo poderá ser prorrogado por até**10 (dez) dias úteis adicionais**, mediante justificativa formal do Executivo, apreciada pela equipe fiscal.

Art. 9ºO requerimento será entregue pessoalmente ao Prefeito, ao secretário competente ou ao responsável designado, com recepção confirmada.

Art. 10. Caso o Executivo não forneça resposta ou entregue resposta incompleta ou manifestamente inadequada, será:

• Registrado em ata e documentado;
• Comunicado ao Ministério Público;
• Encaminhado ao Tribunal de Contas (se envolver questões contábeis/orçamentárias);
• Divulgado em portal de transparência da Câmara.

CAPÍTULO IV - MODELO PADRÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 11.O relatório de fiscalização seguirá modelo padrão e conterá obrigatoriamente os seguintes elementos:

PARTE I - INTRODUÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Número do relatório e data de elaboração;
Identificação completa da equipe fiscal e seus membros;
Tema, objetivo e escopo da fiscalização;
Período de abrangência (datas de início e término);
Legislação aplicável e normas verificadas.

PARTE II – METODOLOGIA

Descrição clara dos métodos de coleta de dados e investigação;
Descrição de entrevistas, inspeções ou visitas realizadas;
Pessoas, órgãos ou setores consultados;
Documentação, registros e fontes de informação analisados;
Cronograma de execução.

PARTE III - ACHADOS E CONSTATAÇÕES

Descrição detalhada de cada achado (problema, irregularidade ou constatação identificados);
Dispositivo legal, norma ou procedimento violado ou não atendido;
Gravidade ou impacto da constatação (crítico, alto, médio, baixo);
Evidências documentais que comprovam o achado;
Impacto potencial para a população, município ou erário público.

PARTE IV - ANÁLISE CRÍTICA

Análise das causas raiz de cada achado;
Comparação com legislação, normas técnicas e boas práticas;
Descrição do impacto financeiro, administrativo ou social identificado;
Contexto histórico ou comparativo com exercícios anteriores (se aplicável).

PARTE V – RECOMENDAÇÕES

Ação corretiva recomendada para cada achado;
Responsável pela implementação (secretaria, unidade);
Prazo sugerido para implementação;
Indicadores de sucesso ou forma de acompanhamento;
Estimativa de custo (se aplicável).

PARTE VI - CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Síntese dos achados principais;
Avaliação geral da situação fiscalizada;
Órgãos/instituições para os quais serão encaminhados os achados (MP, TCE, etc.);
Recomendações para acompanhamento futuro.

PARTE VII – ASSINATURAS

Assinatura digital de cada membro da equipe fiscal;
Data da conclusão do relatório;
Local e horário de finalização.

Art. 12. Modelo padronizado em anexo será fornecido no início de cada fiscalização, garantindo uniformidade e qualidade dos relatórios produzidos.

CAPÍTULO V - DISCUSSÃO DE ACHADOS COM GESTORES

Art. 13. Antes da publicidade ou divulgação do relatório final, será obrigatoriamente agendada reunião de discussão dos achados com:

Secretário municipal ou responsável pela área fiscalizada;
Técnicos ou servidores designados pelo Executivo;
Coordenador e demais membros da equipe fiscal da Câmara.

Parágrafo único.A reunião visa permitir ao Executivo:

Tomar conhecimento formal dos achados;
Apresentar argumentações, explicações ou documentação adicional;
Esclarecer situações que possam estar incorretamente interpretadas;
Propor soluções ou cronogramas para atendimento de recomendações.

Art. 14. Os objetivos da reunião são:

• Apresentar de forma clara e formal os achados e constatações;
• Permitir manifestação integral do Executivo;
• Registrar argumentações, justificativas e documentação suplementar apresentada;
• Negociar prazos reais e viáveis para plano de ação corretiva;
• Identificar possibilidades de solução consensual ou acordada.

Art. 15.A reunião será documentada em ata, assinada pelos participantes, contendo:

• Data, hora e local da reunião;
• Nomes dos participantes;
• Resumo dos achados apresentados;
• Argumentações e posicionamento do Executivo;
• Compromissos ou prazos acordados;
• Assinaturas dos presentes.

Art. 16. Prazo para realização: até**10 (dez) dias úteis**após conclusão do relatório preliminar pela equipe fiscal.

Parágrafo único. Caso o Executivo não compareça na data agendada, a reunião será realizada com presença da equipe fiscal, registrando-se essa ausência em ata, e a discussão será considerada como realizada.

CAPÍTULO VI - ENCAMINHAMENTOS DE ACHADOS A ÓRGÃOS COMPETENTES

Art. 17. Os achados de fiscalização serão encaminhados a órgãos competentes conforme a natureza da constatação:

• **Violações de legalidade ou irregularidades administrativas**: Ministério Público;
• **Irregularidades contábeis ou orçamentárias**: Tribunal de Contas do Estado (TCE);
• **Suspeitas de improbidade administrativa**: Ministério Público e Tribunal de Contas;
• **Suspeitas de crimes**: Polícia Federal ou Polícia Civil (conforme competência);
• **Questões administrativas ou operacionais**: Prefeitura Municipal (para plano de ação);
• **Outras matérias especializadas**: Órgãos setoriais (defensoria, procuradoria, etc.).

Art. 18. Os encaminhamentos serão acompanhados de:

• Cópia integral do relatório de fiscalização;
• Documentação suplementar que fundamenta os achados;
• Ata de discussão com gestores (se houver);
• Correspondência explicativa sobre os motivos do encaminhamento.

Art. 19. Os encaminhamentos serão registrados em:

• Protocolo geral da Câmara Municipal (com número de identificação);
• Portal de transparência da Câmara (para acesso público);
• Arquivo permanente da Câmara Municipal.

Parágrafo único.A divulgação garantirá acesso público aos relatórios, resguardando dados pessoais quando necessário.

CAPÍTULO VII - PLANO DE AÇÃO DO EXECUTIVO

Art. 20.A partir das recomendações da fiscalização, o Executivo apresentará Plano de Ação para atendimento, contendo obrigatoriamente:

Elemento	Descrição
Recomendação	Transcrição da recomendação formulada pela equipe fiscal
Ação a Executar	Descrição objetiva da ação corretiva que será implementada
Responsável	Nome do secretário ou servidor responsável pela implementação
Prazo	Data ou período para conclusão da ação (em dias ou meses)
Status Atual	Situação da implementação (planejado, em andamento, concluído)
Evidências	Documentos ou comprovantes de execução

Parágrafo único.O modelo de Plano de Ação será fornecido pela Câmara em anexo, com orientações de preenchimento.

Art. 21.O Plano de Ação será:

• Apresentado ao Plenário da Câmara;
• Publicado em portal de transparência;
• Utilizado para fiscalização de acompanhamento posterior;
• Avaliado em prazo determinado (conforme cronograma proposto).

Art. 22. Fiscalização de acompanhamento será realizada no prazo estabelecido, com novo relatório comprovando implementação das ações recomendadas.

CAPÍTULO VIII - SUPORTE E RESPONSABILIDADES

Art. 23.A Secretaria Legislativa (ou órgão equivalente) da Câmara Municipal prestará:

• Apoio técnico e metodológico às equipes de fiscalização;
• Suporte administrativo e logístico;
• Documentação, processamento de informações;
• Arquivamento e manutenção de banco de dados;
• Treinamento nas técnicas de fiscalização.

Art. 24. Será oferecido, anualmente, treinamento aos vereadores e servidores técnicos sobre:

• Técnicas de auditoria legislativa;
• Interpretação de legislação municipal, estadual e federal;
• Métodos de investigação e documentação;
• Redação técnica de relatórios;
• Comunicação com órgãos de controle.

Art. 25. Cabe à Câmara Municipal:

• Disponibilizar recursos orçamentários para fiscalizações;
• Garantir acesso a informações públicas;
• Proteger auditores e fiscalizadores contra represálias;
• Assegurar independência das equipes de fiscalização.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Mesa Diretora ou pela comissão competente, respeitadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 27. Este regulamento poderá ser revisado ou atualizado quando necessário.

Art. 28. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, 25 de maio de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

IZILDINHA BUREI
Vice-Presidente

ANA CAROLINE BUDSKE
1ª Secretária

SILVIONEI DE JESUS ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:AE55990F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 5/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2025

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 5/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.676.642/0001-08, neste ato representado por MARCELO BRANDALISE ZANINI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-16, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 5/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 05/2025 do **Pregão 17/2025**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/06/2026 ate 08/06/2027 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 09/06/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI
..**9-16
Contratada

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Gestor

AVANDRO DA COSTA PEDRO
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:C7C0853B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 21/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº21/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2026

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 95CV 4X4 DE PNEUS.**
DATA DE ABERTURA: 23/06/2026 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 08/06/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E19B9561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 21/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº21/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2026
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA 95CV 4X4 DE PNEUS.
DATA DE ABERTURA: 23/06/2026 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
Palmital, 08/06/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:67B8ECFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - P.E. 18/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: 53.752.569 JOAO ANDRE ANTUNES DA ROSA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Orlando Souza Leal, 0 Casa - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.752.569/0001-70, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor JOÃO ANDRE ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONFORTO TÉRMICO E MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

DATA DO CONTRATO: 09/06/2026
VIGÊNCIA: 08/06/2027
VALOR TOTAL: R$ 105.644,00 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
Gestor

JESSICA THAUELI BARBOSA
Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:83FC1D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026 - P.E. 18/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO Eletrônico Nº 18/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida João Ferreira Neves, 3033 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, neste ato por seu representante Legal, Senhor GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, VISANDO PROPORCIONAR ADEQUADAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, CONFORTO TÉRMICO E MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

DATA DO CONTRATO: 09/06/2026
VIGÊNCIA: 08/06/2027
VALOR TOTAL: R$ 8.020,00 (Oito Mil e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR:ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
FISCAL: JESSICA THAUELI BARBOSA

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:F8AD0E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 59/2026**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 19/2026** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE ADUBO ORGÂNICO TIPO CAMA DE FRANGO, COMPOSTO POR ESTERCO DE AVES MISTURADOS À MARAVALHA COMO MATERIAL BASE, DEVIDAMENTE CURTIDO OU SEMICURTIDO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, PARA USO EM ADUBAÇÃO DE SOLO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTINADAS AO CULTIVO PROTEGIDO DE OLERICOLAS E OUTRAS CULTURAS AGRICOLAS,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

EMERSON SALVAGNI LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	ADUBO ORGÂNICO TIPO CAMA DE FRANGO, COMPOSTO POR ESTERCO DE AVES MISTURADOS À MARAVALHA COMO MATERIAL BASE, DEVIDAMENTE CURTIDO OU SEMICURTIDO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, PARA USO EM ADUBAÇÃO DE SOLO.	Compoeste / Natu Fertilizantes	TON	593,40	469,00	278.304,60
TOTAL							278.304,60

A empresa acima descrita apresentou a proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital/PR, 09/06/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:F2446500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 18/2026

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 62/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (SALA) DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO E AO ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO O PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, DEVENDO O LOCAL POSSUIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO À POPULAÇÃO.
VALOR: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) ao ano.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos Recibos.
CONTRATADO: CEZAR VAIS
CPF/MF: 748.636.909-59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	660	02.005.04.122.0401.2013	000	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital (PR), 09 de junho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº62/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (SALA) DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO E AO ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO O PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, DEVENDO O LOCAL POSSUIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO À POPULAÇÃO.**
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratado o Sr. **CEZAR VAIS,** inscrito no CPF/MF sob o nº **CPF/MF: 748.636.909-59.** Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público, bem como Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09 de junho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (SALA) DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À INSTALAÇÃO E AO ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO O PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, DEVENDO O LOCAL POSSUIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO À POPULAÇÃO, conforme art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 62/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 18/2026, atende a todos os requisitos do Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 18/2026, para a Locação do Imóvel Urbano supramencionado, com o Sr. CEZAR VAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.636.909-59.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 09 de junho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:17E56409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 323/2026

PORTARIA N. º 323/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o encerramento de contrato temporário de servidora contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, em razão do término do prazo de validade do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o término do prazo contratual previsto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024,

RESOLVE

Art. 1º- Fica encerrado, a partir de ***16/06/2026***, o contrato temporário da servidora **JOANA FURQUIM**, inscrita no CPF nº 061.***.***-00, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º- O encerramento do contrato ocorre em razão do término do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme previsto no edital.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3612CD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 324/2026

PORTARIA N.º 324/2026

SÚMULA: Exonera o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Servidor **MARCELO BENETT DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 102.***.***-66, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Competições.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:31DCBB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 325/2026

PORTARIA Nº 325/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 923/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º - A Senhora **ODILLA RACHEL CARNEIRO LEITE,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 038.***.***-66, no cargo **CONSELHEIRA TUTELAR** do Município de Palmital.
Art. 2º - A membra do Conselho Tutelar, ora nomeada, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 923/2013 e Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6004A27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 326/2026

PORTARIA N.º 326/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **ROBERTA CRISTINA GOMES CASSEMIRO,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 470.***.***-02, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Compras.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:64F126B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 327/2026

PORTARIA Nº 327/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **JOÃO PAULO AMANCIO,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 064.***.***-59, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Competições**, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6B412328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 328/2026

PORTARIA Nº 328/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 078.***.***-43, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Compras**, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7864EE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 329/2026

PORTARIA Nº 329/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Servidora **ROBERTA CRISTINA GOMES CASSEMIRO,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 470.***.***-02, no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento,** com remuneração salarial CC2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:277C23CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 330/2026

PORTARIA Nº 330/2026

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Promoção Horizontal a Servidora **JOSIELI APARECIDA GOMES** matrícula 53941, admitida na data de 04/02/2019 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Nível/Classe Atual: **B – 04**
Nível/Classe Avançado: **C – 04**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9AB2353D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 331/2026

PORTARIA Nº 331/2026

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Promoção Horizontal a Servidora **JESSICA CAMILA DE CARVALHO** matrícula 51434, admitida na data de 01/03/2016 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Nível/Classe Atual: **B – 05**
Nível/Classe Avançado: **C – 05**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ACB1D178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 332/2026

PORTARIA N.º 332/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **THIAGO LINTESMAIER** referente ao período aquisitivo **2023/2024,** para serem usufruídos no período de **01/07/2026 a 30/07/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de julho de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7EEB799F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 333/2026

PORTARIA N.º 333/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias a servidora **DEBORA REGINA COSTA,** referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período de **08/06/2026 a 12/06/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de junho de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:735453D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 334/2026

PORTARIA N.º 334/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Dez (10) dias de férias a servidora **JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período de **16/06/2026 a 25/06/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de junho de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A168114C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 335/2026

PORTARIA N.º 335/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **DAIANE DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período de **02/07/2026 a 31/07/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de agosto de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8759CFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 336/2026

PORTARIA N.º 336/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **ISABEL SOLANGE AMORIM SOUZA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período de **20/05/2026 a 18/06/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de junho de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:20869763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 337/2026

PORTARIA N.º 337/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **MARIA IZABEL ANTUNES PLEP,** referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período de **03/06/2026 a 02/07/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de julho de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:792A65AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 338/2026

PORTARIA N.º 338/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **SANDRA DA SILVA,** referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de agosto de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C1554F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 339/2026

PORTARIA N.º 339/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias de férias a servidora **SAARA MENOM DOS SANTOS,** referente ao período aquisitivo **2023/2024** para serem usufruídas no período de **14/05/2026 a 28/05/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de maio de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F749F366

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 340/2026

PORTARIA N.º 340/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Dez (10) dias de férias a servidora **DANIELI CRISTINA DOS PASSOS,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período de **22/06/2026 a 01/07/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de junho de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7D2F7178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 341/2026

PORTARIA N.º 341/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Dez (10) dias de férias a servidora **DEISI DE FATIMA CARNEIRO PRATES,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período de **08/06/2026 a 17/06/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de junho de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:47F5AF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 342/2026

PORTARIA N.º 342/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora
CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
EDINA LUCIANE DE ALMEIDA
LARISSA NEVES MARCONDE

Dias de Fruição
03/05/2026
02,03,06,07,08,09,10/06/2026
03/06/2026

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CB879E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 343/2026

PORTARIA Nº 343/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor **ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO,** referente ao período aquisitivo 2015/2020, para ser usufruída no período de **09/06/2026 a 06/09/2026,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de setembro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:833F22DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 344/2026

PORTARIA Nº 344/2026

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Dois (02) dias (29/05/2026 e 01/06/2026) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 à Servidora **SIMONI MIRANDA BRANDALISE (matrícula 51304),** Diretora lotada no CMEI Apolônia Back.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:75697FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 345/2026

PORTARIA Nº 345/2026

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e cinquenta e cinco (155) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **ALEXSANDRO DE LIMA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria de Agricultura, a partir de **25 de março de 2026** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de agosto de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E1C03962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 347/2026

PORTARIA Nº 347/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor **JULIANO ZANELA,** referente ao período aquisitivo 2012/2017, para ser usufruída no período de **01/06/2026 a 29/08/2026,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de agosto de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:780C8E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 348/2026

PORTARIA Nº 348/2026

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Sessenta e dois (62) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **CASSEMIRO RUTS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Vigia lotado na Secretaria de Administração, a partir da de **14 de abril de 2026** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de junho de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de junho de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BD0DB2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº346

PORTARIA Nº 346 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital - Estado do Paraná, Senhor **ROBERTO CARLOS ROSSI** no exercício das suas atribuições legais e com supedâneo na alínea "c" do inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDOo contido na Lei Federal nº 14.620 de 13 de Julho de 2023 que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDOo contido na Portaria nº 1.416/2023 do Ministério das Cidades que Regulamenta a linha de atendimento voltada a provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em Municípios com população de até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50;

CONSIDERANDOo contido na Portaria nº 75/2025 do Ministério das Cidades que Dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS Sub-50 2026 no âmbito do Município de Palmital – Estado do Paraná.

Art. 2º A comissão terá como finalidade acompanhar, monitorar e avaliar as ações relacionadas ao Programa Minha Casa Minha Vida no município, especialmente no que se refere a:

Seleção de beneficiários, observando critérios de vulnerabilidade social;
Acompanhamento da execução das obras habitacionais;
Monitoramento do Projeto de Trabalho Social (PTS) junto às famílias beneficiárias;
Fiscalização da correta destinação das unidades habitacionais às famílias de baixa renda.
Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por normas federais, estaduais ou municipais.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes de órgãos da administração direta do Município a seguir nomeados:

Departamento de Planejamento:
Sandra Mara dos Santos Ferraz
Eduardo Orestes Tomen
Secretaria de Assistência Social:
Viviane Dutra Franco
Maria Izabel Poleto
Secretaria de Saúde:
Sandra Mara Santos
Lurdes Silveira
Secretaria do Meio Ambiente:
Rosilda Gomes da Silva
Fernando Zanela
Secretaria de Obras e Urbanismo:
João Maria de Andrade
Kimberly Ketes Rossi
Centro de Referência e Assistência Social:
Danieli Fernanda Aurelio
Raquel Moreira de Quadros
Procuradoria-Geral do Município:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Danilo Amorim Schreiner

Art. 4º A Comissão será mantida durante toda a execução do Programa Minha casa Minha Vida no Município de Palmital/PR.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º As reuniões da Comissão ocorrerão sempre mediante registro em ata e serão públicas, salvo nos casos em que o sigilo dos dados

pessoais dos beneficiários exigir tratamento reservado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 09 de Junho de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli
Código Identificador:F1053FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO Nº 4898

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 37.575/2026,

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Edilson Carlos Caetano
Data Início:10/06/2026
Data Fim: 12/06/2026
N.° de Diárias: 2,3333
Valor Unitário – 204 UFM: R$ 915,12
Valor 1/3 diária: R$ 305,04
Valor 2/3 diárias: R$ 2.135,29
Desconto Auxílio Alimentação 01 dia: R$ 89,82
Desconto Auxílio Alimentação 1/3 dia: R$ 29,94
Desconto Auxílio Alimentação 2,3 dia: R$ 209,58
Valor Total: R$ 1.925,71
Destino/UF: Foz do Iguaçu - Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Festival Internacional de Turismo das Cataratas – 2026 – FIT CATARATAS.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de junho de 2026

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4C025364

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO Nº 4899

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 37.575/2026,

R E S O L V E
Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Lindonei do Nascimento Santos
Data Início:10/06/2026
Data Fim: 12/06/2026
N.° de Diárias: 2,3333
Valor Unitário – 204 UFM: R$ 915,12
Valor 1/3 diária: R$ 305,04
Valor 2/3 diárias: R$ 2.135,29
Desconto Auxílio Alimentação 01 dia: R$ 89,82
Desconto Auxílio Alimentação 1/3 dia: R$ 29,94
Desconto Auxílio Alimentação 2,3 dia: R$ 209,58
Valor Total: R$ 1.925,71
Destino/UF: Foz do Iguaçu - Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Festival Internacional de Turismo das Cataratas – 2026 – FIT CATARATAS.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de junho de 2026

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4CE41B56

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO Nº 4900

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 37.575/2026,

R E S O L V E

Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Renan de Andrade Britto Barboza
Data Início:10/06/2026
Data Fim: 12/062026
N.° de Diárias: 2,3333
Valor Unitário – 204 UFM: R$ 915,12
Valor 1/3 diária: R$ 305,04
Valor 2/3 diárias: R$ 2.135,29
Desconto Auxílio Alimentação 01 dia: R$ 89,82
Desconto Auxílio Alimentação 1/3 dia: R$ 29,94
Desconto Auxílio Alimentação 2,3 dia: R$ 209,58
Valor Total: R$ 1.925,71
Destino/UF: Foz do Iguaçu - Pr
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipos Padrão de Objetivo: Festival Internacional de Turismo das Cataratas – 2026 – FIT CATARATAS.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de junho de 2026

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F3463126

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO Nº 4901

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.° 41080/2026,

RESOLVE

Nomear **JOÃO RODRIGO SABINO** para o cargo de Assessor Parlamentar III, Símbolo DAS-1C, criado pelo Artigo 5.° da Lei n° 4.671/2026, a ser lotado no Gabinete da Vereadora Gisleine do Nascimento Bento Silva.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de junho de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E7778E2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ORIGEM: Processo Administrativo nº 31464 / 2026
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador EM34A800
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO: Instalação e o fornecimento de serviços de internet para a Câmara Municipal de Paranaguá

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ reconhece que a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. prestou os serviços de fornecimento de link de internet dedicado, descritos na Nota Fiscal nº 2217348 - Série 1, no valor total de R$ 3.222,80 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), fornecidos, em parte, após o encerramento da vigência do Contrato nº 026/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa signatária declara, sob as penas da lei, que os valoresexpressos na Nota Fiscal que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos dequalquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos bens indicados, inexistindo outros débitosa eles concernentes.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em face do disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
CLÁUSULA QUARTA - A Câmara Municipal de Paranaguá obriga-se a efetuar o pagamento da importância de R$ 3.222,80 (três mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), abrangendoo principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data de assinatura do presente instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será realizado mediante a emissão e quitação de fatura (ou boleto bancário) em favor da empresa LIGGA TELECOMUNICACOES S.A devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 31.464/2026.
CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.97.00.
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.222,80 (Três mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Paranaguá, datado e assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:97A6FED3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CISLIPA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de junho (quinta-feira) de 2026, às 10 horas, na modalidade on-line, por meio de link a ser disponibilizado em tempo hábil.
Observa-se o respeito à antecedência mínima de cinco dias, consoante o disposto no Capítulo VI da Oitava Alteração do Protocolo de Intenções, e no Capítulo XII do Estatuto Social, ambos documentos oficiais do CISLIPA.
A pauta da reunião englobará os seguintes itens:
1 – Votação da retirada do município de Guaratuba;
2 – Deliberação definitiva da questão dos médicos excedentes;
3 – Rateio das custas dos médicos excedentes, uma vez seu custeio não contemplado pelo orçamento;
4 – Rateio dos valores de sequestros judiciais (oriundos de ações trabalhistas e de cobrança por fornecedores - voltados aos anos anteriores), uma vez que já ultrapassou o orçado;
5 – Organização dos rateios dos itens 3 e 4 como aditivo de rateio municipal, aos municípios que restarem, e integração aos valores a serem pagos pelos municípios retirantes;
6 – Deliberação sobre o dissídio salarial desse ano, reajuste obrigatório, também não observado pelo orçamento;
7 – Deliberação por assembleia sobre a formalização de contratos de programa dos consorciados pelo CISLIPA;
8 – Deliberação acerca da dívida do INSS, parcelamento e rateio, para compor aditivo de rateio municipal, aos municípios que restarem, e integração aos valores a serem pagos pelos municípios retirantes.
9 – Deliberação acerca da auditoria a ser realizada no CISLIPA.

Os documentos referentes aos itens mencionados serão encaminhados dentro de um prazo acessível.

Paranaguá, 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cecilia Ferreira Leal
Código Identificador:A866BF25

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2026

"Concede nova prorrogação de prazo por mais 120 (Cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município, criada pelo Decreto Municipal nº 502/2025, de 17 de fevereiro de 2025."

A **Controladoria Geral do Município de Paranaguá**, neste ato representada por seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações contidas na Ata da Reunião da Comissão de Tomada de Contas Especial, realizada na data de 02 de junho de 2026, e com fundamento nas informações contidas do Processo Administrativo protocolizado sob nº 761/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias, a partir do dia 10 de junho de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial**,** criada pelo Decreto Municipal nº 502/2025, de 17 de fevereiro de 2025, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 18 de fevereiro de 2025, Edição nº 3218.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 08 de junho de 2026.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7119D28E

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 33/2026

"Dispõe sobre o desligamento dos empregados públicos integrantes do quadro funcional da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal nº 346, de 08 de junho de 2026, que dispõe sobre a extinção da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar determinou a extinção da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP e o consequente encerramento de suas atividades institucionais;

CONSIDERANDO que o contrato de gestão vigente encerra sua vigência em 09 de junho de 2026, data a partir da qual cessam as atividades desempenhadas pela Fundação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 346/2026, que prevê o desligamento dos trabalhadores vinculados à Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **desligados e demitidos**, a partir de 09 de junho de 2026, **todos os empregados públicos integrantes do quadro funcional da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá**, em decorrência da extinção da entidade promovida pela Lei Complementar Municipal nº 346, de 08 de junho de 2026.

Art. 2º O encerramento dos vínculos empregatícios de que trata esta Portaria decorre exclusivamente da extinção da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 346/2026.

Art. 3º Os empregados públicos abrangidos serão convocados oportunamente para comparecimento à sede da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, ou ao local que vier a ser indicado pela Administração, para ciência e assinatura dos respectivos documentos rescisórios, observados os prazos legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá-PR, em 09 de junho de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:5B0DE948

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

NOME DO SEGURADO: **ANA HELENA DE PAULA LIMA**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N25-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
791.228-5	910.958.759-49	2658-02	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Compulsória, Art. 40, §1º, inciso II da CF. 64,1553% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.519,78 (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
29576/2026	30/04/2026	30/05/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CNPJ:**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 01 de junho de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:68CBC3B4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: **MARI LUCI BATISTA**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N13-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2118861	397.733.709-25	12452-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente Normal, Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.377,23 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
33707/2026	14/05/2026	08/06/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CNPJ:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de junho de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9BCF0E5D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**

NOME DO SEGURADO: **EUNICE HIROKO MINO**

CARGO OCUPADO: **PROFESSORA – PROFE20N21-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.234.915-3	492.565.309-10	7112-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de março de 2007, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Por Idade. Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade. Proventos proporcionais ao tempo de serviço. 77,7315**%** da Média Aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 7.982,63 (Sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
28909/2026	28/04/2026	08/06/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:	**CNPJ:**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 08 de junho de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C0289B18

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 112/2026

PORTARIA Nº 112/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025 e o Art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o servidor Maurício dos Prazeres Coutinho**, matrícula:90043-2** como **FISCAL** do Contrato 026/2026 – Empresa **IPM Sistema Ltda,** e a servidora Luciana Martins Camargo, **matrícula:90027-1**, como FISCAL SUBSTITUTO, para acompanhar e fiscalizar o contrato de objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção corretiva, legal e evolutiva, suporte técnico, hospedagem em data center e operação do Sistema Integrado de Gestão Pública, plataforma Atende.Net", em atendimento as demandas da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações contidas no contrato. Vigência do contrato: 04/04/2026 à 04/10/2026.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de junho de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente da Paranaguá Previdência

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:33B53DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA– CNPJ: 32.651.451/0001-85

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento, modo presencial, no Município de Curitiba Pr, para Capacitação de servidores públicos municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Capacitação Estratégica para Aquisição de Medicamentos", contribuindo para o fortalecimento das competências técnicas, atualizar o servidor para o aperfeiçoamento das atividades e procedimentos, considerando a complexidades dos processos administrativos, à aquisição pública de medicamentos, judicialização da saúde, elaboração das pesquisas de preços , planejamento de compras públicas e aplicação da Lei nº 14.133/21". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 33359/2026, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 33359/2026

Valor da Contratação por participante: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)

Dotação orçamentária: - 10.001.2060.010.0122.006.3.339.039.4800.1520

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 09/06/2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E2E71D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 044/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 09 de junho de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8C563F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026

O Secretário Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2026, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento, modo presencial, no Município de Curitiba Pr, para Capacitação de servidores públicos municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Capacitação Estratégica para Aquisição de Medicamentos", contribuindo para o fortalecimento das competências técnicas, atualizar o servidor para o aperfeiçoamento das atividades e procedimentos, considerando a complexidades dos processos administrativos, à aquisição pública de medicamentos, judicialização da saúde, elaboração das pesquisas de preços , planejamento de compras públicas e aplicação da Lei nº 14.133/21". Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº nº 33359/2026, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico o termo de fomento a Contratada: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA– CNPJ: 35.651.451/0001-85.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de junho de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D8147EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.714

DECRETO Nº 1.714

"Nomeia Gabriel Jaques Alves, membro substituto, para compor o Conselho Tutelar, em razão de férias dos membros titulares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 33.712/2026, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.897/2023,

CONSIDERANDO as Resoluções 024 e 025/2026 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá o senhor GABRIEL JAQUES ALVES, 4º Conselheiro Tutelar Suplente, pelo período compreendido entre os dias 01 de julho de 2026 e 30 de novembro de 2026, em substituição aos Conselheiros abaixo relacionados, em virtude de suas férias:

MAT.	NOME	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
95.653-2	SIMONE ANDREIA DE SOUZA IZIDORO	30	01/07/2026	30/07/2026
98.110-1	THALITA DINIZ	30	01/08/2026	30/08/2026
94.213-2	ULISSEA GONÇALVES DE CARVALHO SILVA	30	01/09/2026	30/09/2026
94.057-3	ALINE LARYSSA RODRIGUES DA CRUZ	30	01/10/2026	30/10/2026
98.109-1	SIMONE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	30	01/11/2026	30/11/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DC1F8461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.757

DECRETO Nº 1.757

"Exonera Daiane Machado Avila Christakis do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DAIANE MACHADO AVILA CHRISTAKIS, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Especial da Educação, Símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:16948BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.758

DECRETO Nº 1.758

"Exonera Luiz Paulo da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUIZ PAULO DA SILVA, do cargo de provimento em Diretor de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F0349B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.759

DECRETO Nº 1.759

"Exonera Milena Budant Franco do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MILENA BUDANT FRANCO, do cargo de provimento em Diretor de Controle e Análise Administrativo - Processual, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C885DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.761

DECRETO Nº 1.761

"Designa o Liquidante da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), entidade extinta em processo de liquidação, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 346, de 08 de junho de 2026, que extinguiu a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), revogou a Lei Complementar nº 230/2019 e disciplinou o procedimento de liquidação da entidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 346/2026, compete ao Chefe do Poder Executivo nomear Liquidante, servidor efetivo do Município, para conduzir a liquidação da FASP;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Liquidante, à Comissão Especial de Transição, à Controladoria-Geral do Município, à Procuradoria-Geral do Município e aos demais órgãos municipais envolvidos no processo de transição, liquidação e encerramento definitivo da Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a regular apuração do ativo e do passivo, a preservação do patrimônio público, a regularidade da sucessão contratual, patrimonial, administrativa, trabalhista e processual, bem como o acompanhamento pelos órgãos de controle interno e externo;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Valtair Fernandes Junior, economista, matrícula nº 94.122-1, para exercer a função de Liquidante da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), entidade extinta e em processo de liquidação, nos termos da Lei Complementar nº 346/2026.

§ 1º O Liquidante exercerá suas atribuições sem prejuízo da remuneração de seu vínculo funcional e das demais parcelas legalmente devidas, vedada a criação de vantagem remuneratória específica por este Decreto, salvo se houver previsão legal própria.

§ 2º O Liquidante atuará sob a fiscalização da Comissão Especial de Transição, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 346/2026, sem prejuízo do acompanhamento pela Controladoria-Geral do Município e pela Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 2º Compete ao Liquidante praticar todos os atos de gestão, administração, apuração, regularização e encerramento necessários à liquidação da FASP, observadas as disposições da Lei Complementar nº 346/2026, especialmente:

I - arrecadar todos os bens, livros, documentos, arquivos, registros, dados, valores e demais elementos pertencentes à FASP;
II - elaborar o inventário e o balanço geral do ativo e do passivo da entidade;
III - ultimar os negócios pendentes, receber créditos, realizar os bens e pagar o passivo, observadas as normas aplicáveis, inclusive o Código Civil e, no que couber, a Lei das Sociedades por Ações, conforme previsto na Lei Complementar nº 346/2026;
IV - apresentar relatórios mensais ao Prefeito Municipal, à Comissão Especial de Transição, à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município;
V - apresentar, a cada trimestre, relatório consolidado de execução da liquidação, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 346/2026;
VI - concluir a liquidação, apresentar as contas finais ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, providenciando o registro dos atos de extinção perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
VII - promover o levantamento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias, cíveis, administrativas, contratuais e tributárias vinculadas à FASP;
VIII - providenciar, observada a legislação aplicável, o desligamento dos trabalhadores e ocupantes de cargos vinculados à FASP, assegurados os direitos correspondentes a cada vínculo;
IX - requisitar apoio técnico de servidores das áreas administrativa, contábil, financeira, patrimonial, jurídica, de recursos humanos e de saúde do Município, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições;
X - praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 346/2026 e deste Decreto.

Art. 3º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Lei Complementar nº 346/2026, a Comissão Especial de Transição e o Liquidante deverão concluir relatório circunstanciado contendo, no mínimo:

I - inventário físico e patrimonial de todos os bens móveis e imóveis;
II - levantamento dos contratos administrativos, convênios, instrumentos congêneres e demais ajustes vigentes;
III - relação dos processos judiciais e administrativos em que a FASP figure como parte ou interessada;
IV - levantamento dos débitos tributários, previdenciários, trabalhistas, cíveis e administrativos existentes;
V - relação nominal dos empregados, servidores cedidos e demais vínculos funcionais mantidos pela Fundação;
VI - demonstrativo consolidado do ativo e passivo da entidade.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput será encaminhado ao Prefeito Municipal, à Controladoria-Geral do Município, à Procuradoria-Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º No prazo máximo de 90 (noventa) dias, o Liquidante promoverá levantamento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias decorrentes dos vínculos mantidos pela FASP.

§ 1º O levantamento deverá discriminar, individualmente, os valores estimados referentes a verbas rescisórias, depósitos fundiários, contribuições previdenciárias, demandas judiciais trabalhistas em curso e demais encargos decorrentes da extinção da entidade.

§ 2º Concluído o levantamento, será elaborado relatório financeiro específico para subsidiar a programação orçamentária e financeira necessária ao adimplemento das obrigações legalmente exigíveis.

§ 3º O relatório será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, à Procuradoria-Geral do Município, à Controladoria-Geral do Município e ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º O Liquidante deverá conferir prioridade administrativa máxima aos atos de desligamento dos empregados públicos e demais trabalhadores vinculados à FASP, bem como à apuração, ao processamento e à quitação das verbas rescisórias legalmente devidas, devendo concluir tais providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação da Lei Complementar nº 346/2026, observada a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Eventual impossibilidade de conclusão integral das providências previstas no caput, por motivo material, jurídico, documental, orçamentário ou financeiro devidamente comprovado, deverá ser formalmente justificada pelo Liquidante, de modo individualizado e documentado, com indicação das pendências, dos óbices existentes e das medidas adotadas para sua imediata regularização.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município representará a FASP nas ações judiciais e administrativas durante a liquidação e após a extinção, sucedendo a Fundação nos processos em que esta figure como autora, ré ou interessada, adotando as medidas necessárias à regularização da sucessão processual perante os órgãos competentes.

Art. 7º Durante o processo de liquidação, o Liquidante e a Comissão Especial de Transição deverão assegurar que a extinção da FASP não importe interrupção dos serviços públicos de saúde, observando-se o contrato de gestão vigente ou o instrumento jurídico que venha a substituí-lo, nos termos da Lei Complementar nº 346/2026.

Art. 8º O prazo para conclusão da liquidação da FASP será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da Lei Complementar nº 346/2026, prorrogáveis por iguais períodos, mediante Decreto, caso demonstrada a necessidade administrativa.

Art. 9º Concluída a liquidação, o relatório final e a prestação de contas do Liquidante serão submetidos à análise da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, após as manifestações dos órgãos competentes, homologar a liquidação e determinar as providências necessárias ao encerramento definitivo da entidade.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:41DFF83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 9.808/2026,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ROZANE DA SILVA,** matrícula n° 96.391-2, Agente Comunitário de Saúde, admitida em 06/07/2023, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 09 de junho de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:78C995C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.399

PORTARIA N° 2.399

> “Substitui fiscal e fiscal substituto do contrato nº 018/2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 37.075/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora FLÁVIA SILVA DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 7.171-2, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 018/2026, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, em substituição ao servidor ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO, matrícula nº 9.884-1/2, e para fiscal substituto a servidora LORENA JACINTO VANHONI DA SILVA, matrícula n° 96.069-2, em substituição a servidora ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS, matrícula nº 97.267-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6AC445E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.396

PORTARIA Nº 2.396

> "Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 916/2025, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13.120/2026,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, composta no inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 13.120/2026.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de junho de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:271B2B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.397

PORTARIA Nº 2.397

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Inês do Rocio Silva Seccon."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 24.106/2026,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 10% (dez por cento) em sua carga horária, à servidora INÊS DO ROCIO SILVA SECCON, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula nº 2.649-4, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EB5A51CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.398

PORTARIA Nº 2.398

"Concede estabilidade à servidora Angela Helena Perretto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.427/2024,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
97.575-2	ANGELA HELENA PERRETTO	24/03/2023	MEDICO CLINICO GERAL

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C89DD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.400

PORTARIA Nº 2.400

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Angelica de Quadra Freitas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 26.971/2022,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 20% (vinte por cento) em sua carga horária, à servidora ANGELICA DE QUADRA FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 97.376-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EBBFE4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.401

PORTARIA Nº 2.401

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Camila Cristine Almeida da Costa Leite."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 16.507/2026,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 20% (vinte por cento) em sua carga horária, à servidora CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE, ocupante do cargo de Monitor, matrícula nº 9.265-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E1D1BC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.402

PORTARIA Nº 2.402

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Taynan Marielle Carvalho Boechat Cordeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 22.300/2026,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 10% (dez por cento) em sua carga horária, à servidora TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 12.497-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6505C648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.403

PORTARIA Nº 2.403

"Exonera, a pedido, Ana Priscila Marcelino Fabio do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.134/2026,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ANA PRISCILA MARCELINO FABIO, ocupante do cargo de Educador Social, matrícula n° 93.823-1, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, a partir de 03 de junho de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:988A5121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026 D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 54.977.710/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2026
D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 54.977.710/0001-03

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Data: 10/06/2026

Objeto: Contrato nº **058/2026**. "O objeto do presente contrato é Lote 01: aquisição 1 (um) automóvel zero km, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, vinculada ao Município de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico n°: 020/2026
Processo Administrativo n°: 11442/2026

Valor: R$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
VERÔNICA MARODIM MARQUES
BOLIVAR CAMPOS JUNIOR

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:FBBBD304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2026 CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.388.611/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2026
CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.388.611/0001-73

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Data: 10/06/2026

Objeto: Contrato nº **062/2026**. "O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de saúde, em caráter emergencial, transitório e por demanda, mediante disponibilização de profissionais habilitados para atendimento nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos estimativos, valores unitários, indicadores de desempenho e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita."

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Dispensa de Licitação n°: 027/2026
Processo Administrativo n°: 38616/2026

Valor: R$ 1.958.748,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
CLAUDIR LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:963DB626

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026 PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ: 17.431.088/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2026
PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.431.088/0001-07

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Data: 10/06/2026

Objeto: Contrato nº **063/2026**. "O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de saúde, em caráter emergencial, transitório e por demanda, mediante disponibilização de profissionais habilitados para atendimento nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos estimativos, valores unitários, indicadores de desempenho e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta aceita."

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Dispensa de Licitação n°: 027/2026
Processo Administrativo n°: 38616/2026

Valor: R$ 5.210.505,00 (Cinco milhões, duzentos e dez mil e quinhentos e cinco reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
ALCYR DOS REIS MIRANDA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:A6BAADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO — DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Município de Paranaguá, CNPJ nº 76.017.458/0001-15, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado da Dispensa de Licitação Emergencial, vinculado ao Processo Administrativo nº 38616/2026, destinado à contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos especializados e de serviços técnicos e profissionais da área da Saúde. Após publicação da intenção de dispensa, recebimento e análise das propostas, bem como verificação das condições de habilitação, sagrou-se vencedora do Lote 01 — Serviços Médicos Especializados a empresa Caiobá Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ nº 40.388.611/0001-73, pelo período de 6 meses e valor total de R$ 1.958.748,00, e vencedora do Lote 02 — Serviços Técnicos e Profissionais de Saúde a empresa PMT Clínica Médica de Trabalho, inscrita no CNPJ nº 17.431.088/0001-07, pelo período de 6 meses e valor total de R$ 5.210.505,00. Valor global: R$ 7.169.253,00. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.319/2023, e, inteiro teor do processo administrativo n° 38.616/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias: Ref. 481 - 10110303620663339030-1491
Ref. 482 - 10110303620663339032-1491
Ref. 483 – 10110303620663339039-1491
Ref. 484 - 10110303620663449052-1491
Ref. 485 - 10110121620673339030-1490
Ref. 486 - 10110121620673339039-1490

Paranaguá, 09 de junho de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F9B6E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

Ratifica todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 027/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em

estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 09 de Junho de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:ACD4DC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2026, que tem por objeto: "Contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos especializados e de serviços técnicos e profissionais da área da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". Com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21, e inteiro teor do processo administrativo nº 38616/2026.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:**
Lote 01 - Caiobá Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 40.388.611/0001-73;
Lote 02 - PMT Clínica Médica de Trabalho, CNPJ nº 17.431.088/0001-07.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Junho de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C741D407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.065/2026

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 824/2023 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 824/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM:"

• MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;
Responsável Tabela Cadastral: Fabio Trentini Maciel
Bráulio Cardoso Daher
Claudinei Galdino da Silva
Catiana Flor Larsen Bambolin
Silvia Mara Nocetti Soares

Responsável Atoteca: Roberta Cardoso Viana Ceron
Bráulio Cardoso Daher
Claudinei Galdino da Silva
Catiana Flor Larsen Bambolin
Silvia Mara Nocetti Soares

• MÓDULO: Planejamento e Orçamento;
Responsável: Roberta Cardoso Viana Ceron Membro: Joaquim Mario de Paula Pinto Junior

• MÓDULO: Contábil;
Responsável: Vanusa Aparecida C. Arribard Membro: Regiane M. Scarpelli
Membro: Aline Camargo Soares Membro: Ivanir Toro Alécio Membro: Viviane Cristina Rodrigues
Membro: Lydia Keilla de Camargo Santos Membro: Viviane A. C. Dias
Membro: Fernando André Silva dos Santos

• MÓDULO: Tesouraria;
Responsável: Edileuza Lopes da Cruz Responsável: Raquel Ardana Martinez Guimarães
Responsável: Delcides Camargo Junior

• MÓDULO: Tributário;
Responsável: Fabio de Souza Sperandio e Ricardo Klem Moreira

• MÓDULO: Licitações e Contratos;
Responsável Contratos: Aline de Albuquerque Arrais, Patrícia Aparecida Cabral Arruda e Mayko Aparecido Cassimiro
Responsável Licitações: Fabiana Hillmann Militão e Jéssica Boscariol Reis
Licitações: Wellington José Ferreira de Lima Batista Silva

• MÓDULO: Patrimônio;
Responsável: João Batista Ferreira dos Santos
Membro: Marcio Leiner Amaral
Membro: Flávia Patricia Borges Tavares

• MÓDULO: Obras Públicas; Responsável: Isadora Gil de Souza
Responsável: Renata Carvalho Grade
Membro: Michel Eiji Akutsu
Membro: Carlos Alberto Shoji

• MÓDULO: Controle Interno
Responsável: Fabiana Pinheiro da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JUNHO DE 2026.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral DO Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:8170934A

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N.° 27.878 DE 8 DE JUNHO DE 2026

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa pelo Município de Paranavaí, da área de terra abaixo descrita, destinada ao prolongamento da Avenida Carlos Gomes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPÍO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo digital autuado sob o nº 28278/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa pelo Município de Paranavaí, a área de terra abaixo descrita, destinada ao prolongamento da Avenida Carlos Gomes, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as seguintes características:
I - Área: 25.539,94 m² (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) e perímetro de 3.137,88 m (três mil cento e trinta e sete vírgula oitenta e oito metros).
II - Proprietários: JOSÉ CARLOS PALO JANEIRO e ELZA LANZIANI JANEIRO, ou a quem de direito pertencer.
III - Situação: Lote C-B-3, Gleba 01, Colônia Paranavaí, neste Município e Comarca de Paranavaí, constante da matrícula nº 15.540, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, uma área com 25.539,94 m², destinada ao prolongamento da Avenida Carlos Gomes, dividida em dois trechos, com a seguinte descrição técnica:
a) Inicia-se a descrição pelo vértice 1, de coordenadas UTM Este (X) 347.577,2794 e Norte (Y) 7.443.780,7974; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo 89°54'05" SE, em uma distância de 35,71 m, confrontando com a Rua Hynon Maximiano da Silva; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo 46°46'33" SW, em uma distância de 225,14 m, confrontando com o Lote nº C-B-3; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 00°13'23" SE, em uma distância de 348,02 m, confrontando com o Lote nº C-B-3; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 40,62 m, formado por arco de raio 72,50 m e ângulo central 32°06'19" ou pela corda do arco no rumo 15°21'36" SW, em uma distância de 40,10 m, confrontando com o Lote nº C-B-3; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 em desenvolvimento de curva circular com 8,28 m, formado por arco de raio 15,00 m e ângulo central 31°38'08" ou pela corda do arco no rumo 15°35'41" SW, in uma distância de 8,18 m, confrontando com o Lote nº C-B-3; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no rumo 00°13'23" SE, em uma distância de 921,67 m, confrontando com o Lote nº C-B-3; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no rumo 55°24'16" SW, em uma distância de 13,93 m, confrontando com o Lote nº C-B-3; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no rumo 00°13'23" NW, em uma distância de 1.334,70 m, confrontando com a Fazenda Santa Maria, parcelas 02-A e 03; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, início da descrição, no rumo de 46°46'33" NE, na extensão de 209,81 m, confrontando com o Lote nº C-B-3, fechando assim a área total de 25.539,94 m².
b) Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N 7.184.223,309 m e E 677.878,516 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000.
c) Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Paranavaí a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou da instituição de servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Paranavaí, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à municipalidade de praticar todos os atos de reconhecimento, medição e implantação da via de acesso destinada ao prolongamento da Avenida Carlos Gomes.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da desapropriação ou da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da via pública, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados fora das condições autorizadas pelo Município.

Art. 5º O Município de Paranavaí poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da indenização pela desapropriação ou pela constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, avaliada em R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) conforme o Relatório nº 033/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais, bem como os custos decorrentes da execução integral das obras de implantação da via de acesso, ficarão integralmente por conta da empresa PACAEMBU PARANAVAÍ 489 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.034.941/0001-01, nos termos do Termo de Compromisso firmado com a municipalidade, sendo condição para produção de efeitos do presente decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, em 08 de junho de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Procurador-Geral Adjunto

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FAFA03D4

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.865/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis urbanos que especifica, destinados à implantação do novo Distrito Industrial do Município de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, no art. 5º, alínea “i”, §§ 1º e 2º, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis situados no Município de Paranavaí:
I - Lote nº 26-REM-A, com área de 30.748,00 m², objeto da matrícula nº 29.151 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí, com a seguinte descrição técnica: Inicia- se no marco nº 01 (um), cravado na margem direita do Córrego Vésper e na divisa com o lote 26-A (vinte e seis-A). Deste segue confrontando com o lote 26-A (vinte e seis-A), no rumo 18°25’00’‘NE, numa distância de 724,22m (setecentos e vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco nº 02 (dois). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 26-REM-B (vinte e seis-REM-B) e o lote nº 26-REM-C (vinte e seis-REM-C), no rumo 54°39’31’‘NE, numa distância de 156,30m (cento e cinquenta e seis metros e trinta centímetros) até encontrar o marco nº 08 (oito). Deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o lote nº 26-REM-C (vinte e seis-REM-C), no rumo 21°33’25’‘NE, numa distância de 408,87m (quatrocentos e oito metros e oitenta e sete centímetros) até encontrar o marco nº 05 (cinco). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a estrada, numa distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) até encontrar com o marco nº 06 (seis). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 27 (vinte e sete), no rumo 21°54’00’‘SO, numa distância de 418,03 (quatrocentos e dezoito metros e três centímetros) até encontrar com o marco nº 10 (dez). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o nº 26-REM-D (vinte e seis-REM-D), no rumo 54°39’31’‘SO, numa distância de 86,42m (oitenta e seis metros e quarenta e dois

centímetros) até encontrar com o marco nº 09 (nove). Deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o lote nº 26-REM-D (vinte e seis-REM-D), no rumo 19°42’01’‘SO, numa distância de 691,25m (seiscentos e noventa e um metros e vinte e cinco centímetros) até encontrar com o marco nº 11 (onze). Deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o lote nº 26-REM-D (vinte e seis-REM-D), no rumo 45°09’46’‘NE, numa distância de 64,18m (sessenta e quatro metros e quatorze centímetros) até encontrar com o marco nº 12 (doze). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 27 (vinte e sete), no rumo 21°54’00’’SO, numa distância de 117,51m (cento e dezessete metros e cinquenta e um centímetros), até encontrar com o marco nº 13 (treze). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a margem do Córrego Vésper, sentido à jusante por vários rumos e distância, até encontrar o marco nº 01 (um), ponto de partida presente da discrição.

II- Lote nº 26-REM-B, com área de 20.000,00 m², objeto da matrícula nº 29.152 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí, com a seguinte descrição técnica: Inicia- se no marco nº 04 (quatro), cravada na Estrada e na divisa com o lote nº 26-REM-C (vinte e seis-REM-C). Deste segue confrontando com o lote nº 26-REM-C (vinte e seis-REM-C), no rumo 19°42’01’‘SO, numa distância de 389,71m (trezentos e oitenta e nove metros e setenta e um centímetros) até encontrar com o marco nº 07 (sete). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 26-REM-A (vinte e seis-REM-A), no rumo 54°39’31’‘SO, numa distância de 78,51m (setenta e oito metros e cinquenta e um centímetros) até encontrar com o marco nº 02 (dois). Deste ponto deflete à direita confrontando com o lote nº 26-A (vinte e seis-A), no rumo 18°25’00’’NE, numa distância de 371,58m (trezentos e setenta e um metros e cinquenta e oito centímetros) até encontrar com o marco nº 03 (três). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Estrada, numa distância de 100,18m (cem metros e dezoito centímetros) até encontrar o marco nº 04 (quatro), ponto de partida presente na discrição.

III- Lote nº 26-REM-C, com área de 20.000,00 m², objeto da matrícula nº 29.153 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí, com a seguinte descrição técnica: Inicia- se no marco nº 05 (cinco), cravado na Estrada e na divisa com o lote nº 26-REM-A (vinte e seis-REM-A). Deste segue confrontando com o lote nº 26-REM-A (vinte e seis- REM-A), no rumo 21°33’25’‘SO, numa distância de 408,87m (quatrocentos e oito metros e oitenta e sete centímetros) até encontrar com o marco nº 08 (oito). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 26-REM-A (vinte e seis- REM-A), no rumo 54°39’31’‘SO, numa distância de 77,79m (setenta e sete metros e setenta e nove centímetros) até encontrar com o marco nº 07 (sete). Deste ponto deflete à direita confrontando com o lote nº 26-REM-B (vinte e seis-REM-B), no rumo 19°42’01’’NE, numa distância de 389,71m (trezentos e oitenta e nove metros e setenta e um centímetros) até encontrar com o marco nº 04 (quatro). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Estrada, numa distância de 100,18m (cem metros e dezoito centímetros) até encontrar o marco nº 05 (cinco), ponto de partida presente na discrição.

IV- Lote nº 26-REM-D, com área total de 26.052,00 m², objeto da matrícula nº 29.154 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se no marco nº 10 (dez), cravado no lote nº 26-REM-A (vinte e seis-REM-A) e na divisa com o lote nº 27 (vinte e sete). Deste segue confrontando com o lote nº 27 (vinte e sete), no rumo 21°54’00”SO, numa distância de 704,46m (setecentos e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até encontrar com o marco nº 12 (doze). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 26-REM-A (vinte e seis- REM-A), no rumo 45°09’46”SO, numa distância de 64,18m (sessenta e quatro metros e dezoito centímetros) até encontrar com o marco nº 11 (onze). Deste ponto deflete à direita confrontando com o lote nº 26-REM-A (vinte e seis-REM-A), no rumo 19°42’01”NE, numa distância de 691,25m (seiscentos e noventa e um metros e vinte e cinco centímetros) até encontrar com o marco nº 09 (nove). Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote 26-REM-A (vinte e seis-REM-A), no rumo 53°39’31”NE, numa distância de 86,42m (oitenta e seis metros quarenta e dois centímetros) até encontrar o marco nº 10 (dez), ponto de partida da presente na discrição.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto fundamenta-se no art. 5º, alínea “i”, §§ 1º e 2º, e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Parágrafo único. A desapropriação destina-se à implantação do novo Distrito Industrial do Município de Paranavaí, com vistas à ampliação da infraestrutura voltada ao desenvolvimento econômico, à atração de investimentos, à geração de emprego e renda e à expansão empresarial.

Art. 3º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a adotar as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive a celebração de acordos amigáveis e a propositura da respectiva ação judicial expropriatória.
§ 1º A indenização será apurada com base em avaliação elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.
§ 3º A celebração de acordo amigável e o respectivo pagamento ficam condicionados à prévia aprovação, pelo órgão competente, do projeto de implantação do Distrito Industrial, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 27 de maio de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0B6F88FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 21080/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

1ºTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº21080/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)Secretários(as)Municipais**RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**,residentes e domiciliados nesta comarca, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOSdestinada-se à aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 135/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **12 de junhode 2027,** nostermos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorizaçãopara prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 21080/2026pelo órgão gerenciador através do Memorando nº664/2026econsiderando ainda o Parecer

Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor: NOVA MIX LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
19	Bebedouro Água Garrafão, Material: Aço Carbono, AcabamentoExterno: Pintura Epóxi, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110V, Saída ÁguaNatural E Gelada. Código CATMAT 328593. Observações Complementares: Tipo: Elétrico de Coluna. Baixo consumo de Energia, Termostato Regulável, Selo Inmetro, gabinete em aço eletrozincado; base em plástico poliestileno de alto impacto: tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico poliuretano de alto impacto; conexões hidráulicas internas de material atóxico, torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). Refrigeração por compressor hermético.	Unid.	210	R$ 652,07	R$ 136.934,70
Total Fornecedor: R$ 136.934,70 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)					

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO

Fica alterado o secretário da Secretaria Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA.**

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025), datada de 12de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JUNHO DE 2026.

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: Nova Mix LTDA
CNPJ: 49.949.246/0001-01
Endereço: Rua 115, 414 - QUADRA F34,LOTE2956,SET SUL, Goiânia - GO, 74.085-325
Nome do Representante:
LELIO OLIVEIRA BORGES
CPF: 026.442.601-08

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:857F4E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

(Prorrogação de Prazo)
(Processo Digital nº 18962/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais **WANESSA DURANTE** registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 175/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **23 junho de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 18962/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 549/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor: JLG COMERCIAL LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
42	Lacre Segurança, Material: Polipropileno, Comprimento: 16 CM, Aplicação: Fechamento De Malotes, Tipo: Escada, Características Adicionais: Numerado Sequencialmente, Logomarca Do Órgão, Cor: Azul - Código CATMAT 365808	Pacote.	60	R$ 9,34	R$ 560,40
Total Fornecedor: R$ 560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).					

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2025), datada de 23 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa: JLG Comercial LTDA
CNPJ: 50.378.977/0001-15
Endereço: Rua JAIR BOZZOLAN, - VILA AURORA, Itapevi - SP, 06.654-210
E-MAIL: compras.jlgcomercial@gmail.com
TELEFONE 011 98689-9579/ 98445-3325
Nome do Representante:
WILLIAN FERREIRA DIAS
CPF: 223.727.308-19

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:9FC19FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO DIGITAL: 18178/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí/Pr, inscrita no CPF nº 042.081.609-77 e portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, doravante denominada **contratante** e **ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.441.439/0002-22, estabelecida à Rua Antônio Felipe, 1577, na cidade de Paranavaì – Paraná, CEP 87.704-030, e-mail. rvviana@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL VITTURI VIANA**, inscrito no CPF 004.883.509-99, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas, doravante denominada **contratada,** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO 1.1 O objeto do presente contrato é Credenciamento de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames nas especialidades de ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, PNEUMOLOGIA, NEUROPEDIATRIA, FISIOTERAPIA, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Paranavaí/PR.
CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO 2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços objeto do Contrato nº 184/2025, por mais 06 (seis) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **22 de dezembro 2026,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato para Prestação de Serviços, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 189/2025/SESAU, e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.
Paragrafo Primeiro: O valor da remuneração segue conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtdade	Valor Unitário
09	Exame por Tomografia Computadorizada. Observações Complementares: Crânio	Und	50	R$108,87
10	Exame por Tomografia Computadorizada. Observações Complementares: Coluna Cervical	Und	50	R$96,94
11	Exame por Tomografia Computadorizada. Observações Complementares: Pelve e bacia	Und	50	R$154,89
12	Exame por Tomografia Computadorizada. Observações Complementares: Coluna Torácica	Und	50	R$152,41
13	Exame por Tomografia Computadorizada. Observações Complementares: Coluna Lombo-Sacra.	Und	50	R$112,96
14	Exame por Tomografia Computadorizada. Observações Complementares : Membros Superiores	Und	50	R$96,93
15	Exame por Tomografia Computadorizada. Observações Complementares : Membros Inferiores	Und	50	R$96,93
16	Exame por Tomografia Computadorizada. Observações Complementares : Seguimentos Apendiculares Braço, antebraço , mão , coxa, perna e pé.	Und	50	R$96,93
17	Exame de Ressonância Magnética Observações Complementares: de Crânio. Sem contraste.	Und	30	R$375,00
18	Exame de Ressonância Magnética Observações Complementares: Coluna Cervical Sem contraste.	Und	100	$375,00
19	Exame de Ressonância Magnética Observações Complementares: Coluna Lombar Sem contraste.	Und	100	$375,00
20	Exame de Ressonância Magnética Observações Complementares: Torácica. Sem contraste	Und	100	$375,00
21	Exame de Ressonância Magnética Observações Complementares: Abdome Superior. Sem Contraste	Und	100	$375,00
22	Exame de Ressonância Magnética Observação Complementares: Abdome Inferior. Sem Contraste	Und	100	$375,00
23	Exame de Ressonância Magnética Observações Complementares:Articulação. Sem Contraste	Und	100	$375,00
24	Exame de Ressonância Magnética Observações Complementares: Seguimentos Apendiculares (Braço, antebraço, mão coxa, perna, pé)	Und	50	R$375,00
25	Exame Ultra-Sonográfico. Observações Complementares: Braço.	Und	50	R$75,00
26	Exame Ultra-Sonográfico. Observações Complementares: Cotovelo	Und	50	R$75,00
27	Exame Ultra-Sonográfico. Observações Complementares: Coxa	Und	50	R$75,00
28	Exame Ultra-Sonográfico. Observações Complementares: Joelho	Und	50	R$75,00
29	Exame Ultra-Sonográfico. Observações Complementares: Antebraço	Und	50	R$75,00
30	Exame Ultra-Sonográfico. Observações Complementares: Articulações	Und	200	R$75,00
31	Exame Ultra-Sonográfico. Observações Complementares: Articulações	Und	100	R$75,00
32	Exame Ultra-Sonográfico. Observações Complementares: Próstata via abdominal.	Und	100	R$75,00
33	Exame Ultra-Sonográfico. Observações Complementares: Bolsa Escrotal	Und	100	R$75,00
34	Radiodiagnóstico - Densitometria Óssea	Und	100	111,73
35	Eletroneuromiografia Observações Complementares: Dois Membros	Und	50	474,85

Paragrafo Segundo: Os custos originados pela presente prorrogação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
Elemento/Complemento: 33.90.39.50.30
2026
Referência: 1983 - 04.001.0010.0302.0006.2242.339039 (Fonte 3494)
R$ 1.328.384,70
CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 184/2025), datado de 22 de dezembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ASSOCIACAO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
Contratada

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:0EF7C4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
Processo: 21959/2026

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

2º (Segundo) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua

Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Srª Secretária Municipal de Assistencia Social, Mulher e Família, **LETÍCIA LEZIANE W. P. LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; Ilmo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA,** inscrito no CPF sob nº 228.462.578-92 e pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Ilmo. Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF. sob nº 020.387.629-61, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.480.748/0001-10, com endereço na Rua Margarida, nº 576, Centro, Corbélia/PR, CEP 85.420-000, neste ato devidamente representada por sua responsável legal **DALILA TREVISAN DIAS**, inscrita no CPF n° 049.515.129-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao 4º (quarto) dia do mês de abril de 2025, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3250 e inclusa no Portal Nacional de Contratações Públicas a **Ata de Registro de Preços nº 64/2025** referente ao **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, de acordo com os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023, para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS,** pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025**, para aquisição de **FERRAMENTAS,** observadas às disposições contidas na **Cláusula Oitava da respectiva Ata de Registro de Preços nº 64/2025** mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, **Parecer Técnico Contábil nº 013/2026** emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anexo aos autos do processo, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do **Memorando nºs 424/2026**, considerando ainda o **Parecer Referencial nº 003/2023 e Anexo I**, devidamente preenchido e assinado por gestor/fiscal da ata, considerando ainda o **Parecer Jurídico nº 161/2024** e despacho emitido pela Controladoria Geral do Município, objetivando **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos preços registrados para o **item nº 78** com aplicação do percentual de 82,006451% o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Valor Registrado - 1º Termo aditivo	Valor Reequilíbrio	Especificação
78	R$ 58,91	**R$ 107,22**	78 - Filme Embalagem Material: Polietileno, Tipo Filme: Stretch, Largura: 50 Cm, Espessura: 25 Micra, Aplicação: Paletização, Transmitância: Transparente - Código Catmat: 464778- Observação Complementar: Rolo de 3,50 Kg.

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos expostos acima, vale destacar que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se amparo legal na Legislação Municipal, mais especificamente nos art. 125 (caput), art. 140, inciso III (gestão de contrato e atas de registro de preços) e art. 175, inciso I (reequilíbrio econômico-financeiro) do Decreto Municipal nº 24.731/2021, conforme abaixo:

"Decreto Municipal nº 24.731/21:
Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços
Art. 125. Serão admitidas as solicitações de reajuste, **reequilíbrio** e repactuação do valor da **ata de registro de preços**, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
(...)
Gestão de contrato e atas de registro de preços:
Art. 140. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras: **I -** coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
(...) III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, **reequilíbrio econômico-financeiro** e extinção contratual;" (GRIFO NOSSO)

Parágrafo Segundo: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 64/2025 com vigência de 03/04/2025 à 03/04/2027.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

LETÍCIA LEZIANE W. P. LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social, Mulher E Família
Órgão Gerenciador

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretária Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretária Municipal De Segurança E Trânsito
Órgão Gerenciador

Suprapack Soluções LTDA
DALILA TREVISAN DIAS
Responsável Legal
Detentora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Patricia Aparecida Cabral Arruda
Código Identificador:10637557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2026
REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **CREDENCIADOR** e a empresa **VIVA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.371.530/0002-80, estabelecida à AV. PROFESSOR JOÃO FIUSA, Nº 507, SALA 04, 14.025-310, RIBEIRÃO PRETO-SP, e-mail licitacao@vivagestao.com.br , neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). ALLAN DUVOISIN, inscrito(a) no CPF 085.550.919-85, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA,GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas do Sistema Único de Saúde de Paranavaí – PR nos termos do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 18/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES

Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Und	Qtdade	Valor Unitario
04	CONSULTA CLÍNICO GERAL – UPA	HORA	17.040	R$ 125,84
05	CONSULTA CLÍNICO GERAL ATENÇÃO BÁSICA	HORA	36.000	R$ 104,87

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o dia 20 do mês seguinte a execução do serviço, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR

CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA 10ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA 11ª: FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciador

VIVA SAÚDE LTDA
Credenciado

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:21357D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, até no dia **15 de junho de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
205º	ANA JULLYA BERNARDO MARTINS	XXX.861.679-XX	AMPLA
206º	LARISSA MIERRO MATIAS DE OLIVEIRA	XXX.524.518-XX	AMPLA
207º	MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	XXX.005.149-XX	AMPLA
208º	MARIA EDUARDA DE SOUZA AGUIAR	XXX.232.589-XX	AMPLA
209º	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	XXX.910.849-XX	AMPLA

ENFERMEIRO GERAL			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
5º	EDINEUZA DA SILVA	XXX.530.109-XX	AFRO

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com

o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.
Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:D5139E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública até o dia **15 DE JUNHO DE 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS			
CLASS.	**CONVOCADO**	**CPF**	**MODALIDADE**
26º	JOAO VICTOR GIACOMELI MIRANDA	XXX.300.612-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe;
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão negativa cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos**;
m) Certidão negativa cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:A83D6B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 117/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do candidato nomeado para o cargo de Médico Clínico Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
9º	JEAN FRANCISCO MAZIERO PERES	XXX.448.288-XX	A.C

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:B6D18290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 118/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila da candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo 12, especialmente no subitem 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, resolve reclassificar para o final da fila a candidata abaixo relacionada, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme solicitação formalizada por meio de Termo de Renúncia Temporária.

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
370º	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA	XXX.474.638-XX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:ADF386FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025
CELEBRANTE: Município de Paranavaí
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí/Paraná, CEP: 87.702-000

SERVIDOR COMPROMISSÁRIO: ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS
CPF/MF: XXX.801.079-XX

RESUMO DOS FATOS: Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta em razão de conduta funcional apurada em procedimento administrativo, com assunção de compromissos pelo servidor para adequação de sua conduta aos deveres funcionais, nos termos da legislação vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de fevereiro de 2026.
DURAÇÃO: 1 (um) ano.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:0E2BE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1075/2026

Fica sem efeito a nomeação do candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado**,** nomeado pela Portaria Municipal nº 771/2026, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
9º	JEAN FRANCISCO MAZIERO PERES	XXX.448.288-XX	A.C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:D5179BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1076/2026

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada**,** nomeada pela Portaria Municipal nº 890/2026, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
370º	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA	XXX.474.638-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:37DAA9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1077/2026

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Series Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação e desclassificar a candidata abaixo relacionada, nomeada nos termos da Portaria nº 890/2026, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n° 110/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de maio de 2026.

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
373º	GISLAINE SOARES SANTOS	XXX.014.439-XX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:6006689E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.066/2.026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que **Conselho da Comunidade da Comarca de Paranavaí,** realizará um bazar de tapetes do projeto **"Remissão pelo Trabalho"**, desenvolvido na Cadeia Pública de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 17h00min, do dia 13 de junho de 2026.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.026.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:1F2701B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.067/2.026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a **Associação MEDIMAGEM de Paranavaí,** realizará atendimentos relacionados a saúde (teste de glicemia, aferição de pressão arterial e orientações de atividades físicas) e também a divulgação das empresas Associação MEDIMAGEM de Paranavaí, MEDCLINIC, PHYSIO e KR Academia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 18h00min, do dia 08 de julho de 2026.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.026.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:15AF773A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 38/2025
INST JOJOCA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 38/2025/GP
OBJETO:	Proporcionar para crianças do Bairro São João, Vila São Pedro e Alto da Glória, atividades extracurriculares no contra turno escolar, de forma gratuita proporcionando um espaço de aprendizado, desenvolvimento, trabalho em grupo, cooperação, colaborando para o desenvolvimento único de cada criança.
VIGÊNCIA:	De 03/07/2025 a 08/05/2026
VALOR:	R$ 128.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 09 de junho de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 e 47 de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:2F8888E5

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 63/2025
ICEV

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA – ICEV**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 63/2025

OBJETO:	Execução do projeto "Esporte e Cidadania ICEV", com foco na promoção do futebol educativo/social para crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento físico, social e cidadão por meio da prática esportiva.
VIGÊNCIA:	De 31/07/2025 a 04/01/2026.
VALOR:	R$ 45.325,21 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 09 de Junho de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída Pelo Decreto Municipal Nº 9.309 De 1º De Setembro De 2022
Membros Nomeados Pelas Portarias: Portaria Nº 18, De 08 De Abril De 2025; Portaria Nº 24, De 25 De Abril De 2025; Portaria Nº 54, De 25 De Junho De 2025 E Portaria Nº 02, De 08 De Janeiro De 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:ACFEE598

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 84/2025 JUDÔ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS E PARTICIPANTES DO JUDÔ DE PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 84/2025
OBJETO:	Suporte ao treinamento esportivo e participação da equipe de competição que representará o município nas competições municipais e estaduais de Judô.
VIGÊNCIA:	De 04/09/2025 a 04/01/2026.
VALOR:	R$ 11.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 09 de junho de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02/2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:8B4927DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 – PROCESSO Nº 86/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90029/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos – ambulância e van Passageiro, destinado ao Setor de Transporte para o transporte de pacientes, em atendimento a Resolução SESA nº 767/2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 725.929,12
DATA DE ABERTURA: 24 de junho de 2026, às 09h00, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Afonso Pena n.º 1.941, Anchieta, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras / https://www.gov.br/pncp . Demais informações, fones: (46) 3213-1700, e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br
Pato Branco, 09 de junho de 2026.

MARCELO JUNIOR DOS SANTOS **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Junior Dos Santos
Código Identificador:6A30E9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº24, INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026– PROCESSO Nº 26/2026, EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 118-2025

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, ***Associação Atlética Primeira Camisa AAPC,*** inscrita no CNPJ nº 43.752.974/0001-34. **OBJETO:**Constitui objeto da presente parceriaExecução de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento de oficinas regulares de futebol e futsal para crianças e adolescentes do Município de Pato Branco, com foco, nos residentes em bairros periféricos e zona rural, especificamente no Distrito de São Roque do Chopim.
O projeto contempla ações de treinamento sistemático, fornecimento de materiais esportivos, custeio de profissionais de educação física e apoio à manutenção das atividades. **VALOR TOTAL: *R$ 180.000,00* (cento e oitenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do termo de Fomento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887 - 43207. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 09 de Junho de 2026.

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:7902915C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº27/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026 – PROCESSO Nº 29/2026. EMENDA INDIVIDUAL Nº 195/2025

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54. **Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE**, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, qualificar as condições de atendimento especializado em saúde nas áreas de terapia ocupacional, fisioterapia e psicologia da Unidade Carlos Almeida, por meio da renovação e adequação do mobiliário das salas das técnicas, promovendo maior efetividade, segurança e humanização nos serviços prestados às pessoas com deficiência e suas famílias. **VALOR TOTAL: R$ 20.854,61** (vinte mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do termo de Fomento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25958 - 44491. **GESTOR:** Sabrina Psendziuk Rigon. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 09 de Junho de 2026.

ZENILDA DE QUADROS SPRICIGO **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:FC1EDC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 - PROCESSO Nº 87/2026

OBJETO: Implantação de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, compreendendo a elaboração, implementação, coordenação e acompanhamento dos programas legais de saúde e segurança ocupacional, bem como a emissão de laudos técnicos correlatos e a realização de exames médicos ocupacionais, avaliações clínicas e complementares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.631.323,12.
DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE PERES
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1CB91342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCOEXTRATO CONTRATO Nº 55/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026 - PROCESSO Nº 80/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PATO BRANCO - COTAAPB**, CNPJ nº:** 09.336.672/0001-47. OBJETO: Contratação de cooperativa formada por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para a coleta seletiva, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta de lixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. VALOR: R$1.320.000,00**.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DOTAÇÃO: 26788-34722. FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 09 de junho de 2026.

OZIELE APARECIDA ALVES FERREIRA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:26FAB910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA DISPENSA Nº 13/2026 - PROCESSO Nº 80/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.737/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE PATO BRANCO - COTAAPB, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.336.672/0001-47. OBJETO: Contratação de cooperativa formada por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para a coleta seletiva, transporte, separação, acondicionamento, gerenciamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta de lixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. VALOR: R$ 1.320.000,00. BASE LEGAL: art. 75, inciso IV "j" da Lei nº 14.133/2021. DATA: Pato Branco, 02 de junho de 2026.

VICENTE LUCIO MICHALISZYN -
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:9D4C5D89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 18.224, de 08 de junho de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **ELISANGELA TOQUETTO LUNELLI,** matrícula nº 10549-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - M, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:2BA767C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 17.394, de 02 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **ROSELI COSTA MARCARINI,** matrícula nº 10927-4, ocupante do cargo de Professora, função Professora 20H, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Alvorada para a Escola Municipal Gralha Azul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:17F70846

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.721, de 11 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **LUCIANE CORDEIRO GARCIA,** matrícula nº 8267-8, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 40h - T, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, do CAPSi para o Centro de Reabilitação Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:439AD4D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; considerando o contido no Memorando nº 16.755 de 28 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRA CIVIL		
CANDIDATA	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Katia Maria da Silva	50ª	1ª	-

Art. 2º A candidata relacionada no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:053A7D04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; considerando o contido no Memorando nº 16.306 de 25 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	AGENTE DE APOIO – MOTORISTA II		
CANDIDATO	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Edvandro Picinato	38ª	-	-

Art. 2º O candidato relacionado no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:73770C19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 17.968, de 03 de junho de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **CRISTIANE DE FATIMA DA LUZ,** matrícula nº 8789-0, ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de junho de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:1B1F17B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024, considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública, considerando a Portaria de Nomeação nº 472/2026; e considerando o

contido no Memorando nº 1.602/2026, (sec. saúde – técnico enfermagem);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, para cargo público conforme abaixo relacionada, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 072/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 472/2026.

FUNÇÃO PÚBLICA	ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40H-T
CANDIDATO (A)	MOTIVAÇÃO
Dirlei Silvia Pancera	Opção final de lista

Art. 2º Reposicionar para o final da lista de classificação, a candidata mencionada no Art. 1º, a qual apresentou requerimento formal nesse sentido, nos termos do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:FAB41E43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública, considerando a Portaria Torna sem Efeito nº 538/2026; e considerando o contido no Memorando nº 1.602/2026 de 21 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE EM SAÚDE – TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40H – T		
CANDIDATO (A)	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Maria Cleide Kurpel dos Santos	62ª	-	-

Art. 2º A candidata relacionada no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B2ED66AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, considerando o resultado final do Concurso Público para emprego público regido pelo Edital nº 002/2024, homologado através da Portaria nº 428, de 27 de maio de 2024, considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da Administração Pública; considerando a Portaria de Nomeação nº 475/2026 e considerando o contido no Memorando nº 1.602 de 21 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 002/2024, para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 017/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 475/2026.

CARGO/FUNÇÃO	205 – Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Região Oeste - Bairros: Aeroporto, Alto Da Gloria, Amadori, Anchieta, Bela Vista, Dall Ross, Jardim Das Américas, Jardim Primavera, Menino Deus, Planalto, Pagnoncelli, Sambugaro, São João e **Vila Esperança**:
CANDIDATO (A)	MOTIVAÇÃO
Rafaela Pinheiro dos Santos	Não compareceu

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:71053D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso para emprego público consubstanciado no Edital nº 002/2024, homologado através da Portaria nº 428, de 27 de maio de 2024, considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da Administração Pública; considerando a Portaria Torna sem Efeito nº 540/2026 e considerando o contido no **Memorando nº 1.602** de 21 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada aprovada em concurso público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde - ACS no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	205 – Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Região Oeste Bairros: Aeroporto, Alto Da Gloria, Amadori, Anchieta, Bela Vista, Dall Ross, Jardim Das Américas, Jardim Primavera, Menino Deus, Planalto,

	Pagnoncelli, Sambugaro, São João e **Vila Esperança**:	
CANDIDATO (A)	**CLASS. AC**	**CLASS. PPP**
Sandra Aparecida da Luz Mulinetto	7º	-

Art. 2º A candidata relacionada no art. 1º deverá, obrigatoriamente, residir na área do bairro em que irá atuar, desde, no mínimo, a data da publicação do Edital, ou seja, janeiro/2024, conforme previsto no item 3 do Edital de Abertura nº 002/2024.

Serão aceitos como comprovante de residência os documentos previstos no item 3, letra "L", do Edital de Abertura nº 002/2024.

A candidata será automaticamente desclassificada caso não comprove domicílio na área de atuação para a qual se inscreveu no concurso público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS) do Município de Pato Branco.

Art. 3º A candidata relacionada no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar inicio aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 4º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na **perda do direito à nomeação,** conforme disposições do Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:61CB5A82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 17.130, de 01 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **TAISSA DE FATIMA DE ALMEIDA,** matrícula nº 7036-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 40h - M, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Bairro Morumbi para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA24h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:AF301871

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, homologado através do Edital nº 017 – 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025, considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.442/2025; considerando a Portaria Torna de Nomeação nº 458/2026; e considerando o contido no Memorando nº 34.907/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, para a função pública conforme abaixo relacionado, nomeados por meio do Edital de Convocação nº 004/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 458/2026.

Instrutor de Aprendizagem – a) Apoio Pedagógico - Superior	
CANDIDATO	**MOTIVAÇÃO**
Edeneia Brugnarotto	Não assumiu
Andressa Machado Carvalho	Solicitou opção final de lista

Instrutor de Aprendizagem – b) Apoio Pedagógico - Médio	
CANDIDATO	**MOTIVAÇÃO**
Isabella Hartman	Não assumiu
Kacieli de Fátima da Silva e Souza	Solicitou opção final de lista
Ana Claudia dos Santos Ruginski	Não assumiu
Ana Maria Silva Bernardino	Solicitou opção final de lista

Art. 2º Reposicionar para o final da lista de classificação, os candidatos mencionados no Art. 1º, os quais apresentaram requerimento formal nesse sentido, nos termos do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:53113A67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 18.474, de 09 de junho de 2026, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público **ADRIANO SOARES,** matrícula nº 10711-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente Social, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:95BFABF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 023/2026

Dispõe sobre a extinção da cota individual de beneficiária de pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento no art. 6º, § 1º e § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 89, de 02 de julho de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como com o Protocolo nº 002/2022 e a Portaria nº 517/2022,

CONSIDERANDO que o benefício de pensão por morte foi concedido em decorrência do falecimento do servidor Valmir Rodrigues Ferreira, ocorrido em 25/09/2021;

CONSIDERANDO que a dependente Fernanda Rodrigues Ferreira, filha, nascida em 08/06/2005, completa 21 (vinte e um) anos de idade em 08/06/2026, com perda da qualidade de dependente, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 89, de 2021;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 89, de 2021, as cotas por dependente cessam com a perda dessa qualidade enão são reversíveisaos demais dependentes;

RESOLVEM:
Art. 1º Fica extinta, a partir de 08 de junho de 2026, a cota individual temporária de pensão por morte da dependente **FERNANDA RODRIGUES FERREIRA**, nascida em 08/06/2005, inscrita no CPF nº 076.xxx.xxx-70, em razão da perda da qualidade de dependente pelo implemento da idade de 21 (vinte e um) anos.

Art. 2º A cota individual de 10 (dez) pontos percentuais atribuída à dependente referida no art. 1º extingue-se em 08 de junho de 2026, não sendo reversível aos demais dependentes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 89 de 2021.

Art. 3º Permanece como beneficiária da pensão por morte a Sra. SOELI PIVA RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CPF nº 997.xxx.xxx-49, na condição de cônjuge pensionista vitalícia, percebendo a pensão remanescente na forma do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89, de 2021, observados os reajustes e atualizações legais incidentes desde a concessão do benefício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2026, considerando-se perfeita somente após o registro do ato junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco,08 de junho de 2026.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor-Presidente do PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:B2A5631F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.615, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição do cultivo, plantio, replantio, doação e comercialização da espécie arbórea s*pathodea campanulata*, conhecida popularmente como"espatódea" "tulipeira-africana", "bisnagueira" "tulipeira-do-gabão", "xixi-de-macaco" ou "chama da floresta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no território do Município de Pato Branco, o cultivo, o plantio, o replantio, a doação e a comercialização da espécie arbórea s*pathodea campanulata*, conhecida popularmente como "espatódea" "tulipeira-africana", "bisnagueira" "tulipeira-do-gabão", "xixi-de-macaco" ou "chama da floresta".

Art. 2º A proibição prevista nesta Lei aplica-se a:
I - áreas públicas, tais como praças, parques, canteiros, vias públicas e unidades de conservação;
II - áreas particulares, residenciais, comerciais, industriais ou rurais.

Art. 3º A espécie s*pathodea campanulata* é considerada **exótica invasora**, apresentando risco à biodiversidade local, podendo ocasionar:
I - competição com espécies nativas;
II - alterações no ecossistema e prejuízo à regeneração natural;
III - impactos negativos à fauna, especialmente às espécies polinizadoras.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **deverá promover campanhas de conscientização** e **incentivar a substituição** dos exemplares existentes por **espécies nativas da flora brasileira**.
Parágrafo único. A substituição deverá priorizar espécies adaptadas ao clima e ao solo locais, conforme orientação técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º Os exemplares existentes da espécie s*pathodea campanulata* **deverão ser gradualmente substituídos**, observadas as recomendações técnicas e o plano de manejo elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. A supressão e o controle da espécie *spathodea campanulata* devem observar as recomendações técnicas expedidas pelo Instituto Água e Terra - IAT aplicáveis às espécies exóticas invasoras, cabendo ao proprietário a responsabilidade pela destinação final de todo o material vegetal resultante da supressão ou poda, de modo a assegurar que o descarte não contribua para a propagação da espécie em outras áreas do Município."

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - na primeira autuação, advertência escrita, contendo a descrição da infração, o fundamento legal e a determinação para imediato cumprimento;
II - em caso de reincidência, multa correspondente a 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal do Município de Pato Branco), por muda produzida ou árvore plantada.
Parágrafo único. Para a aplicação da penalidade pecuniária prevista no inciso II, a autoridade competente deverá considerar:
I - o grau de dolo ou culpa;
II - a quantidade de reincidências;
III - o porte, a situação socioeconômica e a capacidade financeira do infrator.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:76A5338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 042/2026

Súmula: Aprova a implantação de prática institucional de compartilhamento de conhecimentos adquiridos em capacitações pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a implantação de prática institucional de compartilhamento de conhecimentos adquiridos em capacitações, cursos, oficinas, seminários e eventos similares pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Os servidores participantes de processos formativos deverão promover o repasse dos principais conteúdos, orientações e informações adquiridas aos demais membros de suas equipes de trabalho, especialmente nos casos em que a participação de todos os profissionais não seja possível.
Art. 3º O compartilhamento deverá contemplar, sempre que disponível, os materiais fornecidos durante a capacitação, tais como apresentações, apostilas, links, manuais e demais documentos pertinentes.
Art. 4º O repasse das informações deverá ocorrer, preferencialmente, na primeira reunião de equipe subsequente à participação no evento, buscando garantir a ampla disseminação do conhecimento entre os profissionais.
Art. 5º As informações compartilhadas deverão ser sistematizadas de forma objetiva, destacando orientações, procedimentos e práticas aplicáveis aos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social.
Art. 6º Os repasses realizados deverão ser registrados por meio do formulário de DMM – Diálogo de Melhoria, constituindo instrumento de evidência das ações de Educação Permanente desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Conforme segue:
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de maio de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS			
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro			
CEP 85502-480			
Fone: (46) 3225-5544			
Pato Branco - Paraná			
DIÁLOGO DE MELHORIA			
Educação Permanente – NUEP/SUAS			
Assunto:			
Objetivo:			
Facilitador(a):			
Local:			
Nome completo	Cargo/Função	Data	Assinatura

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:BDECC01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.427/2026 – DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.427/2026 – DE 08 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde no Município de Paula Freitas/PR, sendo esta a 14ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 1º de julho de 2026, no Centro Comunitário Paulo Almeida, Centro, Paula Freitas/PR, com início às 13:00 horas.

Art. 2º A 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar pela 14ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."

Art. 3º Constituem objetivos da Conferência:
I – debater a situação de saúde da população e os desafios do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;
II – propor diretrizes para subsidiar a elaboração e execução das políticas públicas de saúde;
III – fortalecer a participação popular e o controle social no SUS;
IV – eleger delegados(as) para participação nas etapas subsequentes, conforme regulamento próprio.

Art. 4º A organização, coordenação e realização da Conferência ficarão sob responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O regimento interno, programação, critérios de participação e eleição de delegados(as) serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 08 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:84361F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.429/2026 – DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.429/2026 – DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.555/2021 de 07 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paula Freitas - PR para representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2026 a 2028.

Do Governo Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Patricia Tenczina
Suplente: Eliane Andreia Dziurza
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eliziane Ribeiro
Suplente: Gislaine Carneiro de Campos
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paola Cardoso
Suplente: Maria Rosemeide Kimita
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Felipe Joly da Cruz
Suplente: Sergio Olekschen
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Gianei Fiorintim
Suplente: Gildo Zaboroski
Da Sociedade Civil:
Representante titular de entidade ou organização, sem fins lucrativos diretamente ligados à defesa e ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Paula Freitas, legalmente constituída;
Titular: Fernanda Wenningkamp
Suplente: Jaqueline Semkiv
Representantes de pessoa com deficiência;
Titular: Lucia Paszko
Suplente: Celia Aparecida Daniel
Titular: Iverson Rudinei Glovaski
Suplente: Elizandra Carla Roiek

Representante de profissional que atua diretamente no atendimento à pessoa com deficiência;
Titular: Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk
Suplente: Tania de Miranda
Representante de pais ou responsáveis da pessoa om deficiência.
Titular: Sirleia Stokolosa
Suplente: Valdecir Jose de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9A71DE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026 – DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 158/2026 – de 09 de junho de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora Designar a Senhora **GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrita no CPF sob nº 827.7**.629-91, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 02/2026**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.830/0001-90, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6AE162CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.428/2026 – DE 08 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.709/2025 de 17 de dezembro de 2025, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1. ° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2026. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 991.129,28 (Novecentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais com vinte e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.91.00.3000	Sentenças Judiciais	19.146,09
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT. E DESP**	
ATIVIDADE	12.122.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cultura e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.3103	Subvenções Sociais	6.890,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3103	Contratação por tempo determinado	76.514,18
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.961,26
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3104	Contratação por tempo determinado	100.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.302.0009.2.024	*Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.1494	Rateio pela participação em consórcio público	52.000,00
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.3017	Rateio pela participação em consórcio público	514.164,69
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3303	Contratação por tempo determinado	163.453,06
TOTAL			**R$991.129,28**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeira do exercício de 2025 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 19.146,09 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais com nove centavos), fonte 1103 no valor de R$ 83.404,18 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatro reais com dezoito centavos), fonte 1104 no valor de R$ 158.961,26 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um mil reais e vinte e seis centavos), fonte 1303 no valor de R$ 163.453,06 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais com seis centavos) e fonte 1017 no valor de R$ 514.164,69 (quinhentos e quatorze mil, cento e sessenta e quatro reais com sessenta e nove centavos). Como também o provável excesso de arrecadação na fonte 1494 no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e nº 1.690/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:045A7A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação desta Casa, e com base na documentação acostada, resolve **AUTORIZAR** o presente processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos seguintes termos:

Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2026
Processo Administrativo nº. 05/2026
Prestador: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 32.651.451/0001-85
Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação sobre o tema "Emendas Impositivas ao Orçamento Anual – Processo, Execução e Aplicação da Instrução Normativa 200/2025 do TCE-PR" para 02 (dois) participantes.
Valor: R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Paulo Frontin (PR), 08 de junho de 2026.

BEATRIZAPARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AFB833ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2026

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
A contratação tem como finalidade viabilizar a presença de 03 (três) participantes (vereadores) em curso de capacitação com carga horária de 11 horas/aula, justificando-se por aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores para o melhor desempenho de suas funções fiscalizadoras, haja vista que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho cotidiano dos vereadores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação sobre o tema "**EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL – Processo, Execução e Aplicação da Instrução Normativa 200/2025 do TCE-PR**" para 03 (três) participantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar temas relacionados ao interesse da atuação fiscalizatória dos vereadores, por ter comprovado os requisitos de habilitação e qualificação, por estar dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R$ 6.450,00** (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme art. 23, §1º, II, da Lei 14.133/21.
Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços de Seleção e Treinamento

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

DA CONCLUSÃO
Do acima exposto, inobstante a posição favorável deste Agente de Contratação em contratar o referido objeto com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, é decisão discricionária da Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Paulo Frontin (PR), 03 de junho de 2026.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CDEEBDC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697.002.041.0000005/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, representada por LORENA APARECIDA SOARES.
CONTRATADA: ILZE MAYRA KARPOVICZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.604.336/0001-12, representada por Ilze Mayara Karpovicz.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, realização e entrega de resultados de Exames de Análises Clínicas destinados aos usuários da

rede pública municipal de saúde, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.785.479,20 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta nove reais e vinte centavos), correspondente ao valor total estimado para o credenciamento nº 001/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos Arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:09 de junho de 2026.

Paulo Frontin/PR, 09 de junho de 2026.

LORENA APARECIDA SOARES
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:7A29A419

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0697.002.041.0000005/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, representada por LORENA APARECIDA SOARES.
CONTRATADA:WEGRZYN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.537/0001-13, neste ato representada por Irene Wegrzyn.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, realização e entrega de resultados de Exames de Análises Clínicas destinados aos usuários da rede pública municipal de saúde, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL:R$ 1.493.479,20 (um milhão quatrocentos e noventa três mil quatrocentos e setenta nove reais e vinte centavos), correspondente ao valor total estimado para o item 1 do credenciamento nº 001/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos Arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:09 de junho de 2026.

Paulo Frontin/PR, 09 de junho de 2026.

LORENA APARECIDA SOARES
Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:EB113261

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DISPENSA 17/2026

JUSTIFICATIVA DISPENSA 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 17/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRESPONDENTE À REVISÃO DE 10.000 KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇA E INSUMOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO CHEV/SPIN ENGE ITALMOBIL, PLACA UBM4D69, ANO 2025, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE apresentou a justificativa para a contratação na iminência do atingimento da quilometragem prevista pelo fabricante para a primeira revisão obrigatória, sendo esta a única forma de assegurar a manutenção da garantia contratual do bem, destacou que a inobservância deste rito técnico ou a execução em oficina não autorizada resultaria na perda imediata da garantia de fábrica de um patrimônio público novo, que poderia acarretar prejuízo vultosos ao erário em futuras intervenções mecânicas. Fundamentou a dispensa na continuidade e segurança do serviço público, pois a manutenção preventiva é essencial para garantir a disponibilidade do veículo no transporte de pacientes e na execução das ações de saúde e justificou a opção pela forma presencial no baixo valor da contratação e que o deslocamento do veículo para centros maiores onde operam concessionarias exige maior planejamento logístico, possuindo as concessionárias da região maior disponibilidade de agenda, fator que auxilia para que o veículo não fique parado por tempo superior ao estritamente necessário. Considerando assim a necessidade de continuidade do atendimento das demandas da Administração Pública; a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público; a regular instrução do processo administrativo; e a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica quanto à viabilidade da contratação, resta devidamente justificada a contratação mediante dispensa presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulo Frontin-PR, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:B78CC097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2026.

OBJETO: Aditar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RODRIGO MENUSSI E CIA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 208/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2025.
VALOR ORIGINAL: R$ 137.644,60 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 172.055,75 (Cento e setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Aparecida Oliveira de Souza
Código Identificador:49B46167

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA.
ORIGEM: Contrato nº 136/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 90.550,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Aparecida Oliveira de Souza
Código Identificador:824FBAC9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024.

OBJETO: Inclusão de veículo na apólice.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SEGUROS SURA S.A.**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 20/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 86.213,38 (oitenta e seis mil, duzentos e treze reais e trinta e oito centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 88.697,13 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Aparecida Oliveira de Souza
Código Identificador:933D8C93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 41/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **LARIES ADICLEIA DA SILVA ENGELS SPECHT,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços da Saúde, inscrita sob a Matrícula 1831, com início em 08.06.2026 e término em 04.12.2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, com efeitos retroativos a 08.06.2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:5F76F072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.617/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóveis urbanos com encargo, destinados à implantação de unidades habitacionais voltadas a famílias de baixa renda por meio do Programa MCMV – Municípios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **Pérola D'Oeste**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edsom Luiz Bagetti**, Prefeito Municipal de **Pérola d'Oeste**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, conforme deliberação constante na Ata de Reunião nº 413 do Conselho de Administração e Ata de Reunião nº 36/2025 da Diretoria da Companhia de Habitação do Paraná, os seguintes imóveis urbanos:

QUADRA	LOTE	ÁREA	Nº MATRÍCULA
14	01-B1	275,33	30.587
14	01-B2	200,00	30.588
14	01-B3	200,00	30.589
14	01-B4	200,00	30.590
14	01-B5	259,71	30.591
14	01-B6	226,00	30.592
14	01-B7	210,00	30.593
14	01-B8	210,00	30.594
14	01-B9	210,00	30.595
14	01-B10	297,40	30.596
14	01-B11	231,37	30.597
14	01-B12	228,04	30.598
14	01-B13	225,53	30.599
14	01-B14	256,26	30.600

§1º Os imóveis descritos no caput serão incorporados ao patrimônio público municipal.
§2º A doação é realizada com encargo, na forma do art. 2º desta Lei.
Art. 2º Os imóveis recebidos em doação deverão ser destinados, obrigatoriamente, à implantação de unidades habitacionais voltadas a famílias de baixa renda, por meio do Programa MCMV – Municípios.
Parágrafo único. O descumprimento do encargo implicará reversão dos imóveis ao patrimônio do doador, nos termos estabelecidos nas atas autorizativas.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários à formalização da doação, inclusive:
I – lavratura da escritura pública de doação com encargo;
II – registro da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
III – averbações e demais procedimentos administrativos e cartorários necessários à regularização e individualização das matrículas.
Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, registros, averbações e demais custas cartorárias correrão por conta do Município de Pérola D'Oeste.

Art. 5º As despesas para cumprimento do disposto no artigo 2º, correrão por conta de dotação orçamentária do Município

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.599/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, 09 de junho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal
Município de Pérola d'Oeste

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:7879BF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.618/2026

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino do Município de Pérola D'Oeste, do Hino do Estado do Paraná e do Hino Nacional Brasileiro nas escolas da rede municipal e estadual, bem como na abertura de eventos oficiais promovidos pelo Poder Público Municipal, no Município de Pérola d'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino do Município de Pérola D'Oeste, do Hino do Estado do Paraná e do Hino Nacional Brasileiro, pelo menos uma vez por semana, nas escolas públicas municipais e estaduais localizadas no Município de Pérola d'Oeste.

Art. 2º A execução dos hinos nas instituições de ensino deverá ocorrer em momento cívico organizado pela escola, preferencialmente no início das atividades escolares semanais, observadas as normas de respeito e solenidade compatíveis com os símbolos oficiais.

Art. 3º Fica também obrigatória a execução do Hino do Município de Pérola D'Oeste, do Hino do Estado do Paraná e do Hino Nacional Brasileiro na abertura de eventos oficiais promovidos pelo Poder Público Municipal.
§1º Consideram-se eventos oficiais, para fins desta Lei, solenidades, inaugurações, comemorações cívicas, atos públicos, cerimônias oficiais e demais eventos institucionais organizados pela Administração Pública Municipal.
§2º A execução dos hinos poderá ocorrer de forma instrumental, vocal ou por meio de reprodução sonora.

Art. 4º As instituições de ensino e os órgãos públicos municipais poderão promover atividades educativas e culturais relacionadas à história, significado e valorização dos símbolos oficiais do Município, do Estado do Paraná e da República Federativa do Brasil.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente quanto à organização dos atos cívicos e orientações para cumprimento das disposições previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, PR 09 de junho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:86891E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Instrução normativa nº 005/2026

ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM SINAIS DE DOENÇA OU FEBRENOS CMEIs

1. Objetivo
Estabelecer procedimentos para identificação, acolhimento, monitoramento, comunicação às famílias e encaminhamento de crianças que apresentem sinais de adoecimento durante sua permanência no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), garantindo a segurança, o bem-estar e a saúde de todas as crianças e profissionais.

2. Abrangência
Esta normativa aplica-se a todas as crianças matriculadas no CMEI, com idade entre 0 e 4 anos, bem como aos profissionais que atuam na unidade.

3. Critérios para Identificação de Possível Adoecimento
Considera-se que a criança apresenta sinais de adoecimento quando demonstrar um ou mais dos seguintes sintomas:
Febre (temperatura igual ou superior a 37,8°C);
Sonolência excessiva ou prostração;
Choro persistente sem causa aparente;
Vômitos;
Diarreia;
Tosse intensa ou dificuldade respiratória;
Erupções cutâneas suspeitas;
Secreção ocular abundante;
Dor intensa ou desconforto evidente;
Suspeita de doenças infectocontagiosas.

4. Procedimentos Imediatos
Ao identificar sinais de adoecimento, a equipe deverá:
Acolher a criança em ambiente tranquilo e ventilado.
Verificar a temperatura corporal, quando houver suspeita de febre.
Registrar em formulário próprio:
Nome da criança;
Data e horário;
Sintomas observados;
Temperatura aferida;
Profissional responsável pelo atendimento.
Informar imediatamente a coordenação ou direção da unidade.

5. Comunicação à Família
Constatada febre ou sintomas que comprometam o bem-estar da criança, a família deverá ser comunicada imediatamente.

Modelo de comunicação
Prezado(a) responsável,
Informamos que a criança _____ apresentou os seguintes sintomas durante o período de permanência no CMEI: _____.
Foi registrada temperatura de _____°C às _____ horas.
Solicitamos que um responsável compareça à unidade o mais breve possível para avaliação e acompanhamento da criança.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Orientações
A comunicação deverá ocorrer por telefone, aplicativo institucional ou outro canal oficial.
Registrar o horário da ligação ou mensagem.
Registrar o nome da pessoa contatada.
Caso não haja retorno, realizar novas tentativas e registrar todas as ações.

6. Permanência da Criança até a Chegada da Família
Enquanto aguarda a retirada:
A criança deverá permanecer acompanhada por um profissional.
Receber conforto, hidratação e observação contínua.
Não administrar medicamentos sem autorização formal e protocolo específico da rede municipal.
Manter o registro da evolução dos sintomas.

7. Retorno ao CMEI
A criança poderá retornar quando:
Estiver sem febre por pelo menos 24 horas, sem uso de antitérmicos;
Apresentar condições físicas adequadas para participar das atividades;
Nos casos indicados, mediante apresentação de atestado ou declaração médica.
Não apresentar sintomas classificados como possível adoecimento, citados acima.

8. Situações que exigem Atendimento de Urgência
Em situações de urgência ou emergência, antes de qualquer deslocamento da criança, a equipe gestora deverá acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192), descrevendo de forma clara os sinais e sintomas apresentados: Febre alta; Convulsão; Tosse carregada ou dificuldade respiratória importante; Reação alérgica; Sinais de desidratação grave; Qualquer situação que represente risco imediato à vida.
A orientação fornecida pela equipe reguladora do SAMU deverá constituir a primeira conduta a ser adotada pela unidade, garantindo que os procedimentos realizados sejam adequados à gravidade do caso. Simultaneamente, a família deverá ser comunicada imediatamente sobre a situação e sobre as orientações recebidas. Todas as ligações, recomendações e providências adotadas deverão ser registradas em formulário próprio e com timbre da instituição, anexo I.

9. Responsabilidades da Família
Compete aos responsáveis:

Não encaminhar ao CMEI crianças com febre ou sintomas significativos de doença;
Manter telefones atualizados para contato;
Providenciar a retirada da criança quando solicitada pela instituição;
Informar diagnósticos de doenças transmissíveis à direção da unidade.

10. Disposições Finais
Todos os casos deverão ser registrados em formulário próprio da unidade para fins de acompanhamento e controle. Os profissionais deverão seguir as orientações desta normativa e as determinações dos órgãos de saúde e educação vigentes.

Direção do CMEI: _____
Secretaria Municipal de Educação: _____

Pérola D´Oeste, 09 de junho de 2026.

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I

REGISTRO DE ATENDIMENTO E PROVIDÊNCIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO
Data: _____/_____/_____
Horário da ocorrência: **h**
Local da ocorrência: _____
Servidor responsável pelo registro:

DADOS DO ESTUDANTE/PESSOA ENVOLVIDA
Nome: _____
Turma/Série: _____
Idade: _____ anos
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA

LIGAÇÕES/CONTATOS REALIZADOS
( ) Família/Responsável
Nome do contato: _____
Telefone: _____
Horário da ligação: **h**
Resultado do contato:

( ) SAMU
Horário da ligação: **h**
Orientações recebidas:

( ) Corpo de Bombeiros
Horário da ligação: **h**
Orientações recebidas:

( ) Unidade de Saúde/Hospital
Nome da unidade: _____
Horário da ligação: **h**
Orientações recebidas:

( ) Conselho Tutelar
Horário da ligação: **h**
Orientações recebidas:

( ) Outros
Órgão/Instituição: _____
Horário da ligação: **h**
Orientações recebidas:

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ESCOLA
( ) Primeiros socorros
( ) Isolamento do local
( ) Acionamento da família
( ) Encaminhamento para atendimento médico
( ) Acompanhamento por servidor da escola
( ) Registro em ata/livro próprio
( ) Outros

Descrever:

DESFECHO DA OCORRÊNCIA

RESPONSÁVEIS PELO REGISTRO
Nome: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____
Data: _____/_____/_____

CIÊNCIA DA FAMÍLIA/RESPONSÁVEL (quando aplicável)
Nome: _____
Assinatura: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:F048B42D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO NO 03/2026

SÚMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do *"PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA E EM FAMÍLIA EXTENSA"* no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2026, e publicado no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do ***"PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA E EM FAMÍLIA EXTENSA"*** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 09 de junho de 2026.

CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:9FDE7CDA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

RESOLUÇÃO NO 04/2026

SÚMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do *"SERVIÇO DE PRESTAÇÃO A COMUNIDADE EM MEIO ABERTO (PSC) E LIBERDADE ASSISTIDA (LA)"* no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013 e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2026, e publicado no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento do ***"SERVIÇO DE PRESTAÇÃO A COMUNIDADE EM MEIO ABERTO (PSC) E LIBERDADE ASSISTIDA (LA)"*** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 09 de junho de 2026.

CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:41B4E267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°195 DE 09 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 195 DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 133.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 133.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.001	**EDUCAÇÃO**	
12.361.9.2.20	**GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
2251	**0107 Salário-Educação**	**11.000,00**
2252	**0102 Fundeb 40%**	**61.000,00**
12.365.9.2.22	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	
2482	**0102 Fundeb 40%**	**61.000,00**
	SUBTOTAL	**133.000,00**
	TOTAL	**133.000,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....133.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
107	**Salário-Educação**	**11.000,00**
	TOTAL	**11.000,00**

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL**	**122.000,00**
	TOTAL	**122.000,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....133.000,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 09 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:432F382D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 191 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA ALDECIR CAVALHEIRO para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ALDECIR CAVALHEIRO** portador do CPF 045.***.***-** classificado em 12º lugar, para ocupar o cargo de **Operador de Máquina** a contar de 09 de junho de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:F3DAF9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 192 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 192 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA SOLANGE DE FÁTIMA SENN para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **SOLANGE DE FÁTIMA SENN** portadora do CPF 108.***.***-** classificada em 36º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 09 de junho de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:1829A1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 193 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 193 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA Ester QUANDT GONÇALVES para ocupar O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ESTER QUANDT GONÇALVES** portadora do CPF 019.***.***-** classificada em 37º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 09 de junho de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:80E36188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 194 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA KEILA FERNANDA GURSKI PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE - ASSESSOR DE ÁREA III – ÁREA ESCRITÓRIO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **KEILA FERNANDA GURSKI** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 114******06 PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor De Área III – Área Escritório de Compras, símbolo CC4,** a contar de 09/06/2026, com as seguintes atribuições: Assessora diretamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico em especial na implantação do Escritório de Compras, diante do desafio de usar o poder de compras governamentais e públicas junto aos pequenos negócios para a indução do desenvolvimento econômico municipal, juntamente com o SEBRAE/PR, com o objetivo de estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores de compras públicas, buscando a manutenção da renda local e o desenvolvimento do ambiente em que as Micro e Pequenas Empresas no município, sendo suas atribuições:
- Fomento /Cadastramento de Fornecedores no Escritório de Compras Virtual;
- Atendimento de potenciais Fornecedores em Dúvidas pontuais de editais, orientação para emissão de certidões e encaminhamentos para outros órgãos, auxílio na montagem de processos e documentação, auxílio para cadastramento no SICAF e outros cadastros digitais de fornecedores, esclarecimentos de dúvidas básicas de certames eletrônicos;
- Atendimento de Entidades Públicas Compradoras - Orientações sobre o trabalho do escritório, encaminhamentos para atendimento especializado com parceiros, fornecimento de lista de fornecedores capacitados, visitas presenciais, orientações sobre o funcionamento do Escritório de Compras Virtual;
- Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados das Licitações das Entidades Compradoras parceiras, por meio de indicadores;
- Realização de Encontros Setoriais entre potenciais Fornecedores e Entidades Públicas Compradoras;
- Divulgação do Planejamento/Calendário de Compras das Entidades Públicas Compradoras;
Capacitações/Treinamentos para Fornecedores.

Art. 2º Fica designada para responder também pela Área de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 09 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:B648F77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 092/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 092/2026

PROTOCOLO: 3237/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria sobre serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, para cumprimento do plano de aplicação do recurso proveniente Deliberação 13/2024 da CEDCA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
CNPJ: 32.110.624/0001-58
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO 09/06/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:12E9EF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 093/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 093/2026

PROTOCOLO: 3269/2026

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição para o curso E-Social Completo no Poder Público: do Cadastramento ao envio das informações

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 09.602.302/0001-04
VALOR: R$ 1.385,00 (Um mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO 09/06/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:4A5AB5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 692, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 692, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho a 30 de julho de 2026, a servidora **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12*******/PR matrícula funcional nº 105401, ocupante do cargo Público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:638E785C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 693, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 693, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de julho a 25 de julho de 2026, a empregada **LEILA DE JESUS BATISTA CARVALHO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8*******/PR matrícula funcional nº 104751, ocupante do emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E1EE2D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 694, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 694, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de julho a 10 de julho de 2026, a servidora **MARIA TATIANA MARTINS SENN,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10*******/PR matrícula funcional nº 4766061, ocupante do cargo Público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:53C8909C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 696, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 696, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de setembro a 25 de setembro de 2026, a empregada **ANDRESSA DAL PIZZOL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10*******/PR matrícula funcional nº 104041, ocupante do emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:1259B810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 697, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 697, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 24 de julho de 2026, a servidora **LENITA DE LIMA HONÓRIO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*******/PR matrícula funcional nº 386951, ocupante do cargo Público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B556843D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 698, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 698, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho a 24 de julho de 2026, a empregada **FERNANDA DE OLIVEIRA HORTZ,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13******/PR matrícula funcional nº 4766114, ocupante do emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:10EFDF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 699, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 699, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a)

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SILVANA TEIXEIRA JUNG**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 034.***.***-08 e matrícula funcional 4766260, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Administração e Finanças,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Summit Cidades	23/06 a 25/06/2026	Florianópolis/SC	3(três)	R$ 904,00	5446/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de junho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:303D2776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 700, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 670.***.***-** matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo público de agente político de **Vice-Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Agenda no IAT	02/06/2026	Colombo/PR e Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	5328/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:82186FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 701, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-** matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Agenda no IAT	02/06/2026	Colombo/PR e Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	5330/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:FB0C0312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 702, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 702, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **GRAZIELE GROSSKOPF,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 078.***.***-** matrícula funcional 4766375, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião presencial dos Gerentes	23/06/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	5332/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E1A53440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 703, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 703, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **VANESSA RAUT FERREIRA MÜLLER COSTA,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 026.***.***-** matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop Planifica SUS	09/06/2026	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	R$ 61,00	5333/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:A2979405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 704, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 704, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JACQUELINE NIEZER,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 807.***.***-** matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso TCE	26/05 e 27/05/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 287,00	5334/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E28C57C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 705, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 705, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 104.***.***-** matrícula funcional 4766383, ocupante do emprego de público de **Médico Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop saúde Mental	09/06/2026	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	R$ 61,00	5335/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B813B498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 706, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 706, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ADRIANA NERY EUGENIO,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 063.***.***-** matrícula funcional 4765937, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
o Workshop PlanificaSUS	10/06/2026	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	R$ 61,00	5336/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E16893CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 707, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 707, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-37 matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Câmera Tecnica Rede Urgência 2° Regional	09/06/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	5447/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:25DB39C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 708, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 708, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **KETRIN VANUSA GASSNER,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 068.***.***-** matrícula funcional 105581, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no VII Congresso Internacional de educação	10/06 e 11/06/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 122,00	5448/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D011CD7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 709, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 709, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JULIA DA CRUZ GONCALVES,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-** matrícula funcional 4766411, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Apoio Administrativo -Governo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Summit Cidades	23/06 a 25/06/2026	Florianópolis/SC	3(três)	R$ 904,00	5449/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:143D3E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 710, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 710, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **MARIA RAQUEL SCHROTH DE SIQUEIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 040.***.***-** matrícula funcional 4765701, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Congresso de Saúde Mental	09/06/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	5460/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AB70ABCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 711, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 711, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **FABIULA GABRIELLI SURA,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 097.***.***-** matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Gestão da Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficina FINANSUS	09/06/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 150,00	5462/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:3A356F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 712, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 712, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **ANDRESSA DAL PIZZOL,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 066.***.***-** matrícula funcional 104041, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Planifica sus	09/06/2026	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	R$ 61,00	5463/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D99CD000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 713, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 713, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública **DOROTEIA SENN BRUSKY,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-** matrícula funcional 385391, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop	10/06/2026	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	R$ 61,00	5464/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:2B4A89FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 714, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 714, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **EDSON JOSE ENCARNACAO,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 036.***.***-** matrícula funcional 4766438, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop	10/06/2026	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	R$ 61,00	5465/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:573017DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 715, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 715, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 005.***.***-** matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
WORKSHOP PLANIFICASUS	10/06/2026	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	R$ 61,00	5466/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C426C8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 716, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 716, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **DOUGLAS HOREVITCH PITZ,** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-** matrícula funcional 4766379, ocupante do emprego de público de **Médico Temporário,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop PlanificaSUS	10/06/2026	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	R$ 61,00	5468/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:6090C4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 717, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 717, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **MARILENE PEREIRA NOGUEIRA,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 040.***.***-*** e matrículas funcionais 105621/ 4766045, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no VII Congresso Internacional de Educação	10/06 e 11/06/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R$ 122,00	5469/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:5E87B679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 718, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEILA GERTLER,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 047.***.***-** matrícula funcional 4766170 ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Assistência à Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop Planifica Sus	10/06/2026	Almirante Tamandaré/PR	1(uma)	R$ 61,00	5470/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F963779B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 063/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

CNPJ: 53.764.736/0001-00

OBJETO: Repasse de recursos a Associação Não Tenha Medo de Recomeçar, conforme emendas impositivas anexada ao Projeto de Lei n° 051/2025, das vereadas Seandra Cordeiro de Oliveira e Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, para Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

VALOR TOTAL: R$ 17.998,88 (dezessete mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), divididos em duas parcelas iguais (meses junho e julho) de R$ 6.499,44 e 1 parcela (mês agosto) de R$ 5.000,00.

Fiscal Administrativo: Luciana Lubke - Matrícula 10861, e suplente Alaor Bittencourt – Matrícula 4765676.

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 17 de abril de 2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D29B5E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

AMPLA CONCORRÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **25/06/2026, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, abertura da sessão pública do **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026**, do tipo

MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais Unifamiliares, de acordo com o Convênio nº 161/CONV/2026 firmado junto à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, localizada na Avenida São Roque, 178, Centro.

PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DO(A) REPRESENTANTE DA LICITANTE: Até às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25/06/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA: Dia 25/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 09/06/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Agente de Contratação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:ACF4727B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 97/2026

DECRETO 97/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Junho de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F3A521C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 182/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sirlene Maria Stein Claudino Matrícula: 431-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Finanças Cargo ou função: Contadora
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/06/2026
Destino: Bom Jesus do Sul/PR
Valor de diárias: 142,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do evento do SEBRAE, Rede La Fronteira Lei de Licitações na Pratica.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Bom Jesus do Sul
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 870
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de junho de 2026.
Solicitante da viagem: Sirlene Maria Stein Claudino
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Sirlene Maria Stein Claudino

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6148958F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 183/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Silvino Beppler Matrícula: 247-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Controle Interno
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/06/2026
Destino: Bom Jesus do Sul/PR
Valor de diárias: 142,18
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do evento do SEBRAE, Rede La Fronteira Lei de Licitações na Pratica.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Bom Jesus do Sul
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 340
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de junho de 2026.
Solicitante da viagem: Marcio Silvino Beppler

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marcio Silvino Beppler

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4767D2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3372/2026

PORTARIA Nº 3.372/2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.045/2025 e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 01/2025 - Edital n0 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o prazo do Contrato Temporário nº 03/2025 da Sra. NEUZA PINHEIRO, inscrita no CPF nº. 049.***-***.-05, ocupante do cargo em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Ensino, pelo prazo de 10 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, aos 09 de junho de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6EF4E16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N. 01/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2025
(Lei Municipal nº 1.045/2025)

Por este **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, 178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANGELA RODRIGUES DA SIQUEIRA MARTINS,** brasileira, maior, portadora do RG nº 7.910.865-0 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF sob o nº 036.***.***.--04, residente e domiciliada na cidade de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA** os quais firmam o presente **TERMO**, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, Edital nº 01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Temporário nº 01/2025, por mútuo acordo, alterar o dispositivo, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato, fica prorrogado pelo prazo de **03 DE JUNHO DE 2026 a 02 DE JUNHO DE 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas constantes no Contrato Temporário de nº 01/2025, não modificadas neste termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLAUSULA QUARTA: E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prorrogação de Prazo em duas vias, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais, elegendo o foro da cidade e Comarca de Ampére, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que porventura venham a existir.

PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE JUNHO DE 2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANGELA RODRIGUES DA SIQUEIRA MARTINS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Camila Cecconi
CPF: 074.958.839-07

Nome: Vania Maria Barbieri
CPF: 955.459.729-00

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2D03EFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N. 03/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2025
(Lei Municipal nº 1.045/2025)

Por este **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, 178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **NEUZA PINHEIRO,** brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 049.***.***.-05, residente e domiciliado na cidade de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA** os quais firmam o presente **TERMO**, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, Edital nº 01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Temporário nº 03/2025, por mútuo acordo, alterar o dispositivo, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato, fica prorrogado pelo prazo de **10 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas constantes no Contrato Temporário de nº 01/2025, não modificadas neste termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLAUSULA QUARTA: E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prorrogação de Prazo em duas vias, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais, elegendo o foro da cidade e Comarca de Ampére, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que porventura venham a existir.

PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JUNHO DE 2026

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NEUZA PINHEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Camila Cecconi
CPF: 074.958.839-07

Nome: Vania Maria Barbieri
CPF: 955.459.729-00

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0C305C78

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2026 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula:Aprova o Termo de Aceite e o Plano de Trabalho referente à nova parcela do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 496, de 07 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS nº 130, de 27 de novembro de 2023, que institui e aprova o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO o recebimento de nova parcela de recursos financeiros do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinada à continuidade das ações de qualificação da gestão do Cadastro Único no Município;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 08 de junho de 2026, após a leitura, análise e discussão do Termo de Aceite e do Plano de Trabalho referente ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, do Município de Pinhal de São Bento – PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Termo de Aceite e o Plano de Trabalho referente à nova parcela do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Art. 2º Os recursos serão destinados à execução de ações voltadas ao aprimoramento da gestão do Cadastro Único, à atualização cadastral das famílias, à realização de buscas ativas e ao fortalecimento da oferta dos serviços socioassistenciais vinculados à gestão da informação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento - PR, 09 de junho de 2026.

CARMEM LURDES MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:94AAD53B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 184/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/06/2026 (Saída 07:00 horas)
Destino: Santa Izabel do Oeste/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 -= 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o ônibus para manutenção na Mecânica Corujão em Santa Izabel do Oeste/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Mecânica Corujão em Santa Izabel do Oeste/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
0**	1***-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de junho de 2026

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D23B20E6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 185/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/06/2026 (saída as 10:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Dila Pereira do Nascimento dos Santos para exame na UOPECAN em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECAN em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de junho de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:27507B5A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 186/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jean Paulo Pettenon Matrícula: 587-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Farmacêutico
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/06/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar da Oficina Macrorregional de Qualificação Para Profissionais de Saúde Multiplicadores da APS na FAG em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FAG em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação
Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 494-41 Cta: 1932 EA

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-8	082.***.***-59

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de junho de 2026.
Solicitante da viagem: Jean Paulo Pettenon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2809DAFA

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 187/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/06/2026 (saída as 11:00 horas)
Destino: Santa Izabel do Oeste/PR
Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar o motorista Selso Claudio Burtet que levou o ônibus para manutenção na Mecânica Corujão em Santa Izabel do Oeste/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Mecânica Corujão em Santa Izabel do Oeste/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de junho de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8ACE747F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 188/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniela Zanluchi Matrícula: 4321
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Farmacêutico
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/06/2026 (saída as 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar da Oficina Macrorregional de Qualificação Para Profissionais de Saúde Multiplicadores da APS na FAG em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FAG em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação
Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 494-41 Cta: 1932 EA

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
1**	1***	3****-1	067.***.***-24

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Pinhal de São Bento, 10 de junho de 2026.
Solicitante da viagem: Daniela Zanluchi
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C3805877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12363/2026

Objeto: prestação de Serviços de Sinalização Viária Horizontal com fornecimento de materiais, nas vias públicas do Município de Piraquara, incluindo a aplicação de demarcações destinadas à organização do tráfego e à melhoria das condições de segurança. **Detentora**: SINALIZACÕES SÃO MIGUEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.106.617/0001-75, vencedora dos itens 1, 2 e 3 pelo valor total de R$ 1.466.624,95 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Vigência da Ata:** será de 1(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. **Data da última assinatura**: 8 de junho de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D68D9749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE**:
Art. 1º - Deferir requerimento formulado através do **Protocolo 12.842/2026**, no qual solicita a substituição da servidora **Elisangela de Fatima Da Luz**, Professor III Especialização, Matrícula nº 543801 e 637201, ora designada para atuar como presidente na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme a Portaria nº 320/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2026, Edição 3486.
Art. 2º - Nomear em substituição, a servidora **Melissa Tanganelli**, Professor III Especialização, Matrícula nº 997593 e 992823, para atuar como presidente na Comissão acima mencionada, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 13.998/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria n° 320/2026.

Piraquara, 09 de junho de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A023BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Resultado de credenciamento – Processo n.º 27611/2025 – Inexigibilidade n.º 10/2025, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 14/05/2026– Edição nº 3529, página 317, **onde se lê**: TSS Humana Serviços de Saúde: Habilitada para os itens 05 e 08", **leia-se**: "TSS Humana Serviços de Saúde: Habilitada para os itens 05 e 28".

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:590CA240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial torna pública a presente REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO do Edital de Chamamento Público n.º 11/2026, promovendo as seguintes alterações:

• Fica alterada a nomenclatura do segmento cultural:

Onde consta:
"ICTUS Festival"
Passa a constar:
"ICTUS Festival Gospel".

• Ficam alteradas as descrições dos objetos culturais vinculados ao segmento "ICTUS Festival Gospel", passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Execução de Repertório Musical Estilo Gospel – Banda com Renome Regional ou Nacional
Banda de renome regional ou nacional, com atuação comprovada no segmento de música gospel, repertório compatível com a temática, currículo artístico consistente e trajetória consolidada, mediante apresentação de portfólio, comprovação de participações em shows e festivais, bem como presença em plataformas digitais oficiais (como Spotify e similares).

II – Apresentação Teatral Infantil Tema Gospel
Apresentação teatral infantil com temática gospel, voltada ao público infantojuvenil, com conteúdo educativo e valores alinhados à proposta, realizada por grupo com experiência comprovada, currículo consistente e trajetória consolidada, mediante apresentação de portfólio e comprovação de apresentações anteriores.

III – Execução de Repertório Musical
Execução de repertório musical utilizando estruturas musicais e técnicas características dos estilos Rap e Trap, tais como rimas e flows característicos, voltada à disseminação de mensagens e à promoção de valores humanitários, cujo repertório esteja alinhado à temática gospel proposta pelo evento.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público nº 11/2026.
Esta republicação passa a integrar o referido edital para todos os fins de direito.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial
Decreto n.º 13.383/2025
Matrícula n.º 992308

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73F33F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 09 DE JUNHO DE 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a Aprovação de novos valores de remuneração para o credenciamento de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde, em 09 de junho de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, Decreto

nº 10.980/2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
Considerando: a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;
Considerando: a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;
Considerando: a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Considerando: Reunião ocorrida em 09 de junho de 2026, na sala de reuniões dos Conselhos, no prédio da Secretaria Municipal da Saúde à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 – Jardim Primavera – Piraquara – PR, reunião esta que contou com a presença do Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde conforme lista de presença, de modo que restaram esclarecidas as dúvidas apresentadas e atendidos os apontamentos realizados pelos participantes;
RESOLVE:

• **Art. 1º** Aprovar o **Aprovação de novos valores de remuneração para o credenciamento de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde**, por unanimidade.

Piraquara, 09 de junho de 2026

SILMARA RIBAS NEIVO
Presidente Resolução 03/2025

JOÃO BERTUZZI
Vice Presidente

FERNANDA DAHER SABATIN
Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A99682F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Andersson José de Andrade
Nº de Matrícula: 505001
Cargo/Função: Contador
Data de Início: 16/06/2026
Data Fim: 18/06/2026
Nº de Diárias: 3 (Três) sem pernoite
Valor Unitário: R$: 150,00 (sem pernoite)
Valor Total: R$:450,00
Município de Destino: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4109401
Objetivo da Viagem: Solicita-se a concessão de diária em razão da participação no Treinamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, voltados ao aprimoramento técnico e profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito municipal.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 03 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS SOARES JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB37E4F3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (09/06/2026 às 13:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.378.109-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.3FD7.84BD.1679 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4C7A1761

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (09/06/2026 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 689.511.679-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.4039.F3F7.8777 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:92D1F859

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 363/2025 – Sistema 1Doc
RPPS nº 70/2025
Interessada: Nelsa Stipp Leczikovski
Cargo atual: Auxiliar Administrativo
Assunto: Requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

DECISÃO
Trata-se de requerimento administrativo formulado pela servidora Nelsa Stipp Leczikovski, matrícula nº 43831, ocupante do cargo atual de Auxiliar Administrativo, visando à concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, regra da fórmula 85/95.
A servidora formalizou requerimento administrativo e firmou Termo de Opção pela regra indicada, com previsão de proventos integrais, paridade com os servidores da ativa e base de cálculo correspondente à remuneração do cargo efetivo.
O processo encontra-se instruído com os documentos pertinentes à análise do benefício, incluindo requerimento formal, termo de opção, certidões de tempo de contribuição, documentos funcionais, declarações de não acúmulo de cargos e proventos, relatório de cálculo dos proventos, declaração funcional quanto à inexistência de reenquadramento ou promoção funcional nos últimos cinco anos, bem como parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município.
Consta, ainda, dos autos o desfecho do Processo Administrativo Disciplinar oriundo do Memorando nº 8.588/2023, instaurado para apuração do histórico de reenquadramentos funcionais da servidora, especialmente quanto ao enquadramento no cargo de Auxiliar Administrativo.

I) DO DIREITO À APOSENTADORIA
Conforme consignado no parecer jurídico, a servidora preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 em 14 de julho de 2025, possuindo direito adquirido à regra anterior à Lei Complementar Municipal nº 93/2025.
O parecer jurídico também registra que a apuração do tempo de contribuição e dos requisitos legais foi realizada a partir da documentação constante dos autos, incluindo a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Município e a certidão expedida pelo Regime Geral de Previdência Social, com análise da eventual concomitância de períodos e do tempo efetivamente aproveitável para fins previdenciários.
Dessa forma, sob o aspecto previdenciário, a Procuradoria reconheceu o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, nos termos da regra eleita pela servidora.

II) DA BASE DE CÁLCULO DOS PROVENTOS
O parecer jurídico concluiu que o cálculo dos proventos integrais atende à legislação aplicável e à data de corte considerada no Acórdão nº 3795/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Conforme registrado no parecer, a base de cálculo apurada perfaz R$ 4.578,30, composta pelo vencimento de R$ 3.521,77 e pelo Adicional por Tempo de Serviço de 30%, equivalente a R$ 1.056,53.
O Departamento de Recursos Humanos atestou que a servidora implementou o sexto quinquênio, correspondente a 30% de Adicional por Tempo de Serviço, em março de 2025, anteriormente ao marco de 09 de setembro de 2025.
Assim, nos termos do parecer jurídico, as rubricas consideradas na composição dos proventos integravam a remuneração da servidora antes da data de corte adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não havendo, neste ponto, diligência pendente indicada pela Procuradoria antes da formalização do ato concessório.

III) DO HISTÓRICO FUNCIONAL
O parecer jurídico registra que o ingresso originário da servidora no serviço público municipal ocorreu de forma regular, mediante aprovação em concurso público para o cargo de Atendente de Posto Telefônico, com nomeação pela Portaria nº 046/1995 e registro de admissão perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Registra, ainda, que o reenquadramento ocorrido em 2003, para o cargo de Telefonista, decorreu da extinção do cargo originário, configurando aproveitamento legal admitido no Direito Administrativo.
Por outro lado, o parecer jurídico aponta que o reenquadramento ocorrido em 2005, formalizado pelo Decreto nº 64/2005, pelo qual a servidora passou ao cargo de Auxiliar Administrativo, caracteriza, sob a ótica constitucional, provimento derivado, em razão da ausência de concurso público específico para o cargo atualmente ocupado.
Nesse ponto, a Procuradoria ressalvou expressamente o entendimento decorrente do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual é vedada modalidade de provimento que permita ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

IV) DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ANTERIOR
A situação funcional da servidora, especialmente quanto ao enquadramento no cargo de Auxiliar Administrativo, foi objeto de apuração específica no âmbito do Processo Administrativo oriundo do Memorando nº 8.588/2023.
Conforme consta do parecer jurídico, a Comissão responsável concluiu que o Decreto nº 64/2005 não teve relação com o Concurso Público de 2002, tratando-se de ato de ascensão funcional, ressalvando, contudo, a ausência de má-fé por parte da servidora.
Ao apreciar o referido processo, em decisão administrativa proferida em 10 de dezembro de 2025, o Chefe do Poder Executivo decidiu não acolher a sugestão de nulidade formulada pela Comissão, determinando o arquivamento do feito e reconhecendo a perda superveniente do objeto, com fundamento no Prejulgado nº 37 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A decisão administrativa anterior considerou o decurso de mais de vinte anos desde o ato de reenquadramento, os princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, da proteção da confiança legítima e a limitação temporal adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para análise de eventual ascensão funcional em atos de inativação.
Referida decisão administrativa permanece vigente e integra o contexto jurídico e documental do presente processo de aposentadoria.

V) DO PREJULGADO Nº 37 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
O Prejulgado nº 37 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná fixou orientação no sentido de que a unidade técnica competente deve manter sua rotina de verificação de alterações legislativas e de cargos que caracterizem ascensão funcional na análise de aposentadorias e pensões, em respeito à norma constitucional vigente.
O mesmo Prejulgado estabeleceu que o apontamento de eventual irregularidade por ascensão funcional, no exame da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, deve levar em consideração apenas as modificações legislativas e alterações de cargos ocorridas nos últimos cinco anos, em observância aos princípios da boa-fé, da segurança jurídica e ao reconhecimento do prazo decadencial quinquenal.
No presente caso, consta declaração funcional informando que, nos últimos cinco anos, não constam registros de reenquadramento ou promoção funcional, ressalvadas as movimentações de progressão horizontal e incorporações de adicionais por tempo de serviço ocorridas no período, em observância à legislação aplicável.
Assim, para fins administrativos e de instrução do ato de inativação perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verifica-se a existência de documentação compatível com a orientação firmada no Prejulgado nº 37.
Ressalta-se, contudo, que a aplicação do Prejulgado nº 37 não afasta, não sana e não convalida o vício de origem apontado no parecer jurídico quanto ao reenquadramento de 2005. Sua aplicação, neste caso, dá-se como parâmetro administrativo de estabilização temporal, no âmbito da orientação atualmente adotada pela Corte de Contas, sem prejuízo da ressalva constitucional consignada pela Procuradoria.

VI) DA MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA
A presente decisão não reabre a discussão funcional já apreciada no Processo Administrativo oriundo do Memorando nº 8.588/2023, tampouco tem por finalidade convalidar abstratamente o ato de reenquadramento funcional de 2005.
A decisão limita-se à apreciação do requerimento previdenciário formulado pela servidora, considerando:

• o preenchimento dos requisitos para aposentadoria pela regra do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme reconhecido no parecer jurídico;
• o direito adquirido à regra anterior à Lei Complementar Municipal nº 93/2025;
• a regularidade da base de cálculo dos proventos, conforme conclusão da Procuradoria à luz do Acórdão nº 3795/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• a existência de decisão administrativa anterior específica, ainda vigente, que tratou da situação funcional da servidora com fundamento no Prejulgado nº 37 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• a declaração funcional quanto à inexistência de reenquadramento ou promoção funcional nos últimos cinco anos;
• a ausência de má-fé atribuída à servidora no processo administrativo anteriormente instaurado;
• a necessidade de submissão do ato concessório ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro.

Ciente das ressalvas jurídicas apontadas pela Procuradoria, adota-se, para fins administrativos e previdenciários, o enquadramento funcional atualmente vigente, sem afastar a ressalva quanto ao vício de origem já apontado no parecer jurídico.
Essa adoção decorre da conjugação entre o parecer jurídico, a decisão administrativa anterior ainda vigente, o Prejulgado nº 37 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a estabilização temporal da situação funcional e o preenchimento dos requisitos previdenciários pela servidora.

VII) DA COMPETÊNCIA
A presente decisão é proferida com fundamento na competência do Chefe do Poder Executivo para praticar atos administrativos referentes aos servidores municipais, nos termos do art. 62, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.
DISPOSITIVO
Diante do exposto, com fundamento:

• no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município;
• no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;
• no direito adquirido reconhecido em favor da servidora antes da Lei Complementar Municipal nº 93/2025;
• na regularidade da base de cálculo dos proventos, conforme manifestação jurídica constante dos autos;
• na decisão administrativa anterior proferida no âmbito do Processo Administrativo oriundo do Memorando nº 8.588/2023;
• na documentação constante dos autos, especialmente a declaração funcional quanto à inexistência de reenquadramento ou promoção funcional nos últimos cinco anos;
• no Prejulgado nº 37 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DEFIRO o pedido de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição formulado por Nelsa Stipp Leczikovski, matrícula nº 43831, no cargo de Auxiliar Administrativo, com proventos integrais e paridade, nos termos da legislação aplicável.
Ressalto que o presente deferimento não importa convalidação do reenquadramento funcional de 2005, nem afasta as ressalvas jurídicas constantes do parecer da Procuradoria, constituindo ato decisório limitado à apreciação do direito previdenciário da servidora, à luz da situação administrativa atualmente vigente e do parâmetro de controle externo fixado pelo Prejulgado nº 37 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
DETERMINO o encaminhamento dos autos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga para adoção das providências necessárias à formalização do ato concessório, implantação do benefício e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para fins de registro.

Publique-se. Cumpra-se.

Pitanga, 01 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5100524C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 128, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **OLGA STOSKI**, do cargo de Assessor Especial de Gabinete I, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:123A8F89

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 129, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomear Cargo em Comissão CC-04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **OLGA STOSKI**, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde II, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2DF0A176

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 130, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ROSIELI MESSIAS**, do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde II, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B6A07D14

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 131, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomear Cargo em Comissão CC-04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ROSIELI MESSIAS**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Gabinete I, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6621D935

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 132, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | Biênio 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 9.972/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

RESOLVE

Art. 1º Alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constituído Decreto nº 163, de 29 de abril de 2025, o qual passa a ficar constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Titular: Vanessa Maria Seguro Stachio
Suplente: Keidyane de Lara Costa

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Titular: Lucas Mateus Botelho
Suplente: Adryan de Paula Egler

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Gilvane Picolotto de Lima
Suplente: Vanessa Ghisone Soethe Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular: Eliara Loana de Oliveira Marcondes.
Suplente: Keli Fabiula de França

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciane Stafim Buchmann
Suplente: Luciana França

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Aurea Aparecida de França da Silva
Suplente: Franciele de Carvalho de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

02 Representantes de Entidades e Organização de Assistência Social

Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga – APAE
Titular: Fátima Penteado
Suplente: Aniele Cardoso Santos

Entidade Associação de Apoio a Terceira Idade – Casa Lar Santana
Titular: Marcelita Aniela Cortes De Oliveira
Suplente: Maria Helena da Silva Rafaeli

02 Representantes de Trabalhadores do Setor

Titular: Ana Claudia Nunes da Silva
Suplente: Edna Viana da Silva

Titular: Alessandra Ioh Araújo
Suplente: Elisangela Goldacha

02 Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social

Titular: Adão Vidal
Suplente: Giliane Pereira dos Santos

Titular: Anderson Conrado Machado
Suplente: Adriana Pires Rodrigues

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 163, de 29 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D60D9052

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 133, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar no exercício de 2026, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.605, de 09 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a abrir no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e três reais) para atender a programação constante do Anexo I.

ANEXO I			
Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1701.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	

589 - 4.4.90.51.00.00	8111	OBRAS E INSTALAÇÕES	674.903,00
Total Suplementação:			674.903,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo II.

ANEXO II			
Excesso de arrecadação			
Receita	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
Receita: 2.4.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	8111	Convênio 954042/2023/MCIDADES - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - F 8111	674.903,00
Total da Receita:			674.903,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026-2029), o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 09 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C681DF83

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.605, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura no Orçamento do Município de Pitanga de crédito suplementar no exercício de 2026, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a abrir no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e três reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026-2029), o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 09 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXO I			
Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1701.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
589 - 4.4.90.51.00.00	8111	OBRAS E INSTALAÇÕES	674.903,00
Total Suplementação:			674.903,00

ANEXO II			
Excesso de arrecadação			
Receita	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
Receita: 2.4.1.4.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	8111	Convênio 954042/2023/MCIDADES - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água - F 8111	674.903,00
Total da Receita:			674.903,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D53A01EC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 444, DE 29 DE MAIO DE 2026

Conceder Pensao por Morte, nos termos do Art. 40, § 1º da LC nº 76/2022 Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, à JOÃO CARLOS DOS SANTOS na qualidade de filho maior invalido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº 366 de 2025 e o Protocolo nº 95 de 2025, amparado pelo Parecer Jurídico favorável exarado pela Procuradoria do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 011****21, na qualidade de dependente Filho Maior Inválido, com fundamento no **artigo 45, inciso IV, combinado com o artigo 40, caput, § 1º e § 14, todos do Capítulo III da Lei Complementar nº 76, de 14 de outubro de 2022**, em decorrência do falecimento da ex-servidora pública inativa **VERTINA FIRMINA DOS SANTOS**, ocorrido em **03 de novembro de 2022**.
Art. 2º - O benefício corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor dos proventos percebidos pela instituidora na data anterior à do óbito, fixado inicialmente em **R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**, devendo ser pago com efeitos financeiros retroativos a contar da Data de Início do Benefício (DIB) em **03/11/2022**, observados os reajustes legais subsequentes para a preservação do valor real e o piso do salário-mínimo nacional.
Art. 3º - Em razão da incapacidade civil do beneficiário, a liberação, o repasse e a movimentação dos valores mensais e retroativos ficam condicionados à regularidade de sua representação legal, devendo os pagamentos serem processados por intermédio de curador formalmente nomeado e compromissado em juízo, nos exatos termos do artigo 60 da Lei Complementar nº 76/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:95EBFF3E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 470, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor, Lucas Borges de Lima, matrícula nº 25117, no cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária III - 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – o atestado médico do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** ao servidor **LUCAS BORGES DE LIMA,** matrícula nº **25117**, no cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária III - 44 h no Regime CLT, a contar de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:29A15990

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 471, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Conceder aposentadoria por invalidez permanente, nos termos do Art. 36, I da LC nº 76/2022 Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI, à servidora MARILVA DE MARINS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARILVA DE MARINS**, matrícula nº 50741, brasileira, servidora pública municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – provento integral, com fundamento o Art. 36, I da LC nº 76/2022 – sem paridade – Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor R$1.583,30 (mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos) e complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei, no valor de R$37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos). Para efeito de recebimento, por força do § 3º do Art.39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo de R$1621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), vigente no ano de 2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora de Gestão do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB32118F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 08 DE JUNHO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR.

Dispõe sobre a aprovação de credenciamento das equipes e serviços da Atenção Primária.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga, em reunião extraordinária realizada em 08 de junho de 2026, no modo online e no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8,142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal n°511 de maio de 1991 resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária, solicitando a alteração da EAP Parque Industrial para ESF
Art 2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CORINNE GUNTZEL LEALDINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 14/2026 do CMS em 08/06/2026

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:B92C33BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 37/2026
##OBJETO: Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período com renovação de quantidades e saldo para futura e eventual aquisição de sêmen bovino leiteiros destinados ao atendimento dos produtores cadastrados no Programa de Inseminação Artificial – PIA, conforme Lei Municipal nº 1.921/2015, visando ao melhoramento genético do rebanho e ao aumento da produtividade leiteira no Município de Pitanga/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 23/06/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 23/06/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 236.214,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais).
#DAT 09/06/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:534B8563

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

##ATO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução do projeto de educação em saúde ambiental (Convênio Plataforma + Brasil nº 931122 /2022, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o(a) Município de Pitanga/PR visando Educação em Saúde voltada para o saneamento ambiental), conforme termo de referência da FUNASA e PROPOSTA N° 015036/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no

sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 26/06/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 26/06/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço Global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 229.777,23 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).
##DAT Pitanga/PR, 09 de junho de 2026.
##ASS Jean Marcel Grande Huber
##CAR Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:4D4A2ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO
##AVISO – Pregão Eletrônico nº 39/2026
##OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia, destinados à estruturação e manutenção dos atendimentos fisioterapêuticos da clínica e-multi, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 26/06/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 26/06/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 65.152,85 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
#DAT 09/06/2026
##ASS **Jean Marcel Grande Huber**
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:524AF4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO N.°108 - 2026 DA DISPENSA N.°16/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

OBJETO: *Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos e servidores ativos, doravante denominados beneficiários da Administração Direta da Prefeitura do Município de Pitanga.*

VALOR A CUSTEAR AO MUNICÍPIO: R$1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2031.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
MODALIDADE: **Dispensa n°. 16/2026.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:0F7D91C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS N.°105/2026 E N.°106/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 11/2026.

CONTRATANTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, com sede à Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, CEP: 85.200-073, inscrito no CGC/MF nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 641**** SESP PRe do CPF/MF nº 693****, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à pavimentação de vias urbanas, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem, execução de base e sub-base, revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), implantação de dispositivos de acessibilidade, sinalização viária e controle tecnológico, a serem executados no âmbito do Convênio nº 456/2026, celebrado entre o Município de Pitanga/PR e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, vinculado ao Programa "Asfalto Novo, Vida Nova", com interveniência do Paranacidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

VALOR: R$ 3.321.000,00(três milhões, trezentos e vinte e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta)dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta)dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09de junhode 2026.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Pitanga, 09de junhode 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 11/2026.

CONTRATANTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, com sede à Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, CEP: 85.200-073, inscrito no CGC/MF nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 641***** SESP PRe do CPF/MF nº 693.*****, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à pavimentação de vias urbanas, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem, execução de base e sub-base, revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), implantação de dispositivos de acessibilidade, sinalização viária e controle tecnológico, a serem executados no âmbito do Convênio nº 456/2026, celebrado entre o Município de Pitanga/PR e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, vinculado ao Programa "Asfalto Novo, Vida Nova", com interveniência do Paranacidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

VALOR: R$3.350.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta)dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta)dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09de junhode 2026.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Pitanga, 09de junhode 2026.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:635E09CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2026

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2026
O MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, neste ato representado por seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Contrato nº 79/2026 consta a assinado datada de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO que a data de assinatura constante do referido instrumento é anterior às alterações posteriormente acordadas entre as partes e incorporadas ao contrato;
CONSIDERANDO que a divergência identificada compromete a regular formalização do ajuste e a segurança jurídica da contratação;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da transparência e do interesse público;
RESOLVE:
ANULAR o Contrato nº 79/2026, em razão do vício identificado em sua formalização, decorrente da incompatibilidade entre a data de assinatura do instrumento e as alterações posteriormente pactuadas pelas partes.
A presente medida tem por finalidade preservar a regularidade do procedimento administrativo e assegurar a correta formalização da contratação, sendo necessária a celebração de novo instrumento contratual, com numeração própria e contemplando as condições efetivamente acordadas entre as partes.
Para todos os efeitos legais, o Contrato nº 79/2026 fica sem efeito, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para a formalização do novo ajuste e para a devida publicação deste ato nos meios oficiais aplicáveis.

Pitanga/PR, 09 de Junho de 2026.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:06A28F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de consultas de cardiologia para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 10/06/2026 às 08h00min até o dia 10/06/2031 às 23h59min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 09 de junho de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:73C10F4F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 42/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para disponibilização de profissional de educação física, profissional para execução de serviços de limpeza, operador de máquinas, tratorista, psicólogo, musicista, pedagogo e cuidador social, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 10/06/2026 às 08h00min até o dia 10/06/2031 às 23h59min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 09 de junho de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:D365D807

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de consultas de cardiologia para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 10/06/2026 às 08h00min até o dia 10/06/2031 às 23h59min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 09 de junho de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:75D3967F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026

OBJETO: Registro de preços, exclusivo para empresas constituídas nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 49.956,60 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/06/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/06/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 09 de junho de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:157D3E3C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual prestação de serviços de borracharia.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 261.772,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/06/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 09 de junho de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:2B459B8F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 17/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MUNDIAL GERADORES
CNPJ: 62.527.832/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para locação de geradores de energia, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 17/2026
VALOR: R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais).
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo
DESP Nº 152-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Gustavo de Assunção Teixeira
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:FFAD0DA4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	18/2026	
b) Nr. Licitação:	10/2026 - PE	
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 09/06/2026	
e) Objeto da Licitação:	*Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para contratação de empresa para eventual aquisição de uniformes e acessórios para uso da Guarda Municipal de Pitangueiras/PR.*	
Participante: EMBRACOL TEXTIL CONFECCAO E COMERCIO DE MALHAS LTDA		
Quantidade de itens:	2	**25.668,00**
Participante: VEST BEM UNIFORMES, CONFECCOES E LIMPEZA LTDA		
Quantidade de itens:	3	**44.998,00**
	Total Geral:	**70.666,00**

Pitangueiras, 09 de junho de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C7A6CF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355-2026

PORTARIA Nº 355 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão, a pedido, de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de Professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, sr. *Carlos Eduardo da Silva*, documento de identificação nº 087.507.289-54 ocupante do cargo temporário de Professor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C823FB7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PROMOVE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 09 DE JUNHO 2026

Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, no uso das atribuições que confere o art. 17, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A Seção I – Do Julgamento das Contas, do Capítulo II – Dos Procedimentos de Controle, da Resolução nº 001/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 186. Recebido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, a Câmara Municipal procederá ao julgamento, observado o procedimento que segue:
O Presidente providenciará a sua inclusão no Expediente da primeira Sessão Ordinária subsequente, promovendo-se a sua leitura, sendo aberto procedimento próprio junto ao sistema de processo legislativo da casa, bem como determinará sua inclusão junto ao site oficial da Câmara Municipal;
Após a leitura, o Presidente encaminhará o Parecer Prévio a Comissão de Finanças e Orçamento, para a devida instrução.

Art. 186-A. Recebido o Parecer Prévio, a Comissão de Finanças e Orçamento promoverá as seguintes medidas, concomitantemente:
Dará ciência do recebimento do Parecer Prévio do TCE/PR e do início do procedimento de julgamento das contas ao gestor das contas;
Disponibilizará as contas do exercício em julgamento para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do ato de disponibilização, para que qualquer contribuinte possa examiná-las e apresentar impugnação questionando a respectiva legitimidade.
§1º A disponibilização prevista no inciso II, deste artigo, deverá ser realizada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento do parecer pela Comissão, sendo feito mediante disponibilização junto ao *site* oficial da Câmara Municipal de Vereadores.
§2º Durante o prazo de consulta pública, a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores e demais interessados, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas, respondendo-lhes no prazo de 10 (dez) dias corridos.
§3º Para além do prazo de consulta pública, onde se possibilita a apresentação de impugnações e questionamentos, as contas públicas permanecerão disponíveis durante todo o exercício financeiro, para conhecimento da população, nos termos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§4º Na notificação de ciência prevista pelo inciso I, deste artigo, constará ainda a determinação ao gestor da contas de informar formalmente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da notificação, endereço de e-mail ou número de contato de aplicativo de mensagens (whatsapp ou aquele que lhe faça vez) para o recebimento das futuras notificações/intimações.

Art. 186-B. Findo o prazo para consulta pública, a Comissão de Finanças e Orçamento encaminhará o Parecer Prévio, via sistema de processamento legislativo, para as comissões permanentes da casa, que deverão, no prazo de 30 dias corridos, manifestarem-se a respeito.

Art. 186-C. Com as manifestações das Comissões Permanentes, a Comissão providenciará a notificação do gestor das contas, para apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias corridos.
§1º O gestor das contas poderá requerer a realização de audiência com a Comissão de Finanças e Orçamento, da qual serão convidados os demais vereadores, justificando a necessidade e a finalidade, sendo vedadas medidas protelatórias.
§2º Referida notificação será dispensada na hipótese do Parecer Prévio apontar a aprovação sem ressalvas das contas e não houver nenhum questionamento ou requerimento de reprovação ou aprovação com ressalvas nas etapas anteriores do procedimento especial de julgamento das contas.

Art. 186-D Recebida a defesa ou encerrado o prazo, sem o exercício do direito de defesa, a Comissão de Finanças e Orçamento designará relator especial e promoverá a análise das contas, emitindo parecer a respeito de sua conclusão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, que poderá concluir:
Pela concordância com o Parecer Prévio do TCE/PR;
Pela discordância do Parecer Prévio do do TCE/PR.
Parágrafo Único: Decidindo a Comissão pela discordância para com os termos do Parecer Prévio do TCE/PR, deverá expor e fundamentar os motivos da discordância.

Art. 187. Juntamente ao parecer previsto no art. 186-D, deste Regimento, a Comissão de Finanças e Orçamento apresentará Projeto de Decreto Legislativo, propondo a aprovação ou a rejeição das contas, o instruindo com toda a documentação pertinente, entre elas as comprovações de atendimento as etapas previstas neste Regimento, eventuais questionamentos e impugnações, manifestações das Comissões Permanentes da casa e o seu próprio parecer.

Art. 188. O Projeto de Decreto Legislativo será incluído automaticamente na Ordem do Dia subsequente que esteja disponível para tal finalidade, devendo a mesma ser destinada exclusivamente para a matéria.
Parágrafo Único: O Projeto de Decreto Legislativo de que trata o caput deste artigo não poderá receber qualquer tipo de emenda.

Art. 189. O Presidente da Câmara Municipal notificará o gestor das contas, informando que a análise das contas fora concluída, estando a mesma em fase de julgamento, que ocorrerá na primeira sessão ordinária posterior a efetivação da presente notificação, facultando-se defesa por meio de sustentação oral, pelo prazo de até trinta minutos.
§1º Deverá haver, entre a efetivação da notificação e a sessão ordinária destinada ao julgamento das contas, o intervalo mínimo de 5 (cinco) dias corridos.
§2º A sustentação oral de que trata o caput deste artigo poderá ser exercida pelo gestor das contas ou através de advogado devidamente constituído.
§3º Durante a sustentação oral não será admitida qualquer interrupção ou aparte.

Art. 189-A. Concluída a sustentação oral, cada Vereador, se desejar, disporá de cinco minutos para se manifestar sobre o julgamento, sem interrupções ou apartes.
Parágrafo único. Não poderá o Vereador questionar o gestor acerca de assuntos não tratados no Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Art. 190. Encerrada a manifestação dos Vereadores, o Presidente procederá ao processo de votação, que será nominal e mediante utilização do sistema eletrônico de votação.
§1º Não será aprovado o projeto de decreto legislativo da comissão, juntamente com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, por votação tácita ou por decurso de prazo, sendo obrigatório o posicionamento pela Câmara Municipal.

§2º Não serão aceitos pedidos de vistas ou adiamento no Projeto de Decreto Legislativo que delibera as contas da administração pública.

Art. 191. O julgamento das contas, mediante apreciação do Projeto de Decreto Legislativo, será submetido a discussão e votação única.
Parágrafo Único: O Parecer Prévio do TCE/PR somente será rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 192. Os prazos previstos nesta Seção não correrão durante os períodos de recesso legislativo, sendo sua contagem suspensa e retomada do momento onde parou anteriormente após o retorno das atividades.

Art. 192-A. Por solicitação das Comissões, devidamente fundamentada, os prazos a elas concedidos poderão ser prorrogados por igual período.

Art. 192-B. Além das hipóteses expressamente previstas nesta Seção, todo fato novo ocorrido durante o procedimento especial de julgamento de contas deverá ser cientificado ao gestor das contas, mediante notificação, concedendo-se ao mesmo prazo de 5 (cinco) dias corridos para manifestação, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 192-C. Para responder a pedidos de informações, bem como para levantamento de dados e informações necessárias a sua análise, a Comissão de Finanças e Orçamento poderá realizar diligências e vistoria externa, inclusive promovendo o exame de documentos que estejam sob a guarda da municipalidade.

Art. 192-D. As notificações previstas nesta Seção poderão ser realizadas das seguintes formas:
Notificação pessoal;
Notificação pelo Correio, mediante aviso de recebimento (AR);
Notificação por meio eletrônico institucional;
Notificação através de e-mail ou aplicativo de mensagens (whatsapp ou aquele que lhe faça vez);
Notificação por cartório com esta atribuição;
Notificação por Edital, em caso de endereço incerto e não sabido.
§1º Aplica-se, para referido tema, de maneira subsidiária, as disposições do Código de Processo Civil.
§2º Para o caso de descumprimento, pelo gestor das contas, das determinações prevista no paragrafo quarto, do art. 186-A, deste Regimento, fica autorizada a notificação/intimação do gestor de contas na modalidade prevista no inciso VI, deste artigo.
§3º A notificação por Edital, prevista no inciso VI, deste artigo, será realizada mediante publicação no diário eletrônico oficial do município, assim como no site da Câmara Municipal, iniciando-se a contagem de eventual prazo no primeiro dia útil subsequente a formalização da notificação.

Art. 192-E Durante o processo de julgamento das contas, todas as decisões e deliberações adotadas estarão sujeitas a declaração mediante a utilização de Embargos de Declaração, processados na forma e hipóteses previstas no Código de Processo Civil.

Art. 192-F O resultado final do julgamento das contas, com o respectivo decreto legislativo, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, remetendo-se igualmente o resultado a Justiça Eleitoral.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos nove dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:220B6D9C

CONTABILIDADE
DECRETO 5735

DECRETO Nº. 5735
Data:1º de Maio de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2912 de 03 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 2.858.304,83 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.12001-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01510 – 3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte
000102 – FUNDEB 40%.....R$ 70.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00659 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01936 – site 76400 – SECID TERMO 1448.....R$ 460.183,72(Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02256 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01968 - PAP PORTARIA 10448 - BETO RICHA.....R$ 100.000,00(Exc)

02257 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01969 - PAP PORTARIA 10448 – MATHEUS LOIOLA.....R$ 200.000,00(Exc)

02258 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01970 - PAP PORTARIA 10448 – LEANDRE DAL PONTE.....R$ 500.000,00(Exc)

02305 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01968 - PAP PORTARIA 10448 - VERMELHO.....R$ 1.000.000,00(Exc)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Politica Farmaceutica
02242 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01883 – Resolução SESA 1712/2024.....R$ 6.387,59(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02790 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Sup)

02801 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01911 – Deliberação 13/2025 – CEDCA - .....R$ 25.218,22(Sup)
01911 – Deliberação 13/2025 – CEDCA - .....R$ 25.728,00(Exc)

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 -Acesso aos Serviços /Programas e Benefícios MDS
02911 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01807 – PROCAD.....R$ 8.603,50(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa
03000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Sup)

08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Assistência Social e Cras
03170 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.F
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Sup)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
03333 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01938 – Transferência Especial – Proposta 09032025-083530.....R$ 49.800,00(Exc)

20.606.2001-2061 – Parceria com Associações – Consórcio CIFRA
03411 – 44.41.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 51.133,80(Sup)

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-1056 – Obras Voltadas ao Meio Ambiente
03571 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01850 – Transferências Voluntarias – Itaipu Binacional.....R$ 150.300,00(Sup)

18 – SECRETARIA DA MULHER E DA FAMILIA
18.140 – SECRETARIA DE MULHER E DA FAMILIA
14.245.0801-2078 – Secretaria de Mulher e da Família
03970 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can)

03991 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01961 – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.....R$ 10.000,00(Exc)

04000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 39.000,00 (Sup)
04021 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01957 – Deliberação 015/2025 – Capital Conselho da Mulher.....R$ 1.950,00(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação e Anulações de Dotações, conforme previsto no inciso I,II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402.1010 – Reformas de Espaços Públicos
000140 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.12001-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01470 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
000102 – FUNDEB 40%.....R$ 70.000,00(Can)

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 00000	R$ 179.000,00
FONTE 01883	R$ 6.387,59
FONTE 01911	R$ 25.218,22
FONTE 01938	R$ 49.800,00
FONTE 01850	R$ 150.300,00
FONTE 00501	R$ 51.133,80
FONTE 01807	R$ 8.603,50

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01961	R$ 10.000,00
FONTE 01911	R$ 25.728,00
FONTE 01957	R$ 1.950,00
FONTE 01968	R$ 100.000,00
FONTE 01969	R$ 200.000,00
FONTE 01970	R$ 500.000,00
FONTE 01971	R$ 1.000.000,00
FONTE 01936	R$ 460.183,72

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B59B6E92

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 PROCESSO DE INEGIBILIDADE Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pela presidente, Sra. **DILCE MARIA HOSDA** e **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A,** neste ato representada por seu Administrador Sr.**ALEXANDRE GULIN**, resolvem em comum acordo prorrogar a vigência do contrato 001/2025 , cujo objeto é a Contratação de empresa objetivando a aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (Planalto x Curitiba, Curitiba x Planalto), visando atender a demanda do FUNPREV, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, finalizando em 06/04/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente do FUNPREV

ALEXANDRE GULIN
Expresso Princesa Dos Campos S.A

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:5BDF33B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

CONTRATANTE: Município de Planalto, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS BONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF nº 747.491.029-20, e

CONTRATADA: META CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n° 13628966000110.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 41.676 m², inlcuindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviço de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa do comunicação visual.

VALOR: R$ 7.518.999,99 (sete milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Planalto, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EC091680

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 008/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA PRESENCIAL N°008/2026 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 41.676 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
EMPRESA ADJUDICADA: META CONSTRUTORA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.518.999,99 (sete milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA: 09 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:76D3F479

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025, DISPENSA Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DELMAR BERNARDO ENGELMANN.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **DELMAR BERNARDO ENGELMANN,** resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 204/2025, firmado entre as partes em data de 30 de junho de 2025, cujo objeto é a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda (Vigência e Prorrogação), prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, finalizando em 29/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DELMAR BERNARDO ENGELMANN

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:58DA136A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 261/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 192/2026, que tem por Objeto: Contratação de empresa para prestação serviço de assessoria ou consultoria para capacitação e supervisão técnica aos servidores que atuam no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Corais do Mar. Empresa Contratada: **GRAZIELLE S TURBAY ASSESSORIA E CURSOS LTDA** , inscrita no **CNPJ n.º 52.213.890/0001-86** Data da ratificação e homologação**:** 05 de fevereiro de 2026. Valor homologado: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.016.3.3.90.39.00.00 - CR 163 - FR 31011.

Pontal do Paraná, 09 de Junho de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:5781EE60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: **ALCA ALIMENTOS S/A , inscrita no CNPJ sob nº 20.785.999/0001-39**
DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026, bem como às demais secretarias da Administração Pública Municipal".
VALOR DO CONTRATO: **R$ 207.900,00** (duzentos e sete milm e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
REDUZIDO: SMED 393, 421
FUNREBOM 55
SMFDS 190

Pontal do Paraná, 09 de junho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:6C80A4AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: **LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 48.581.505/0001-13**
DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026, bem como às demais secretarias da Administração Pública Municipal".
VALOR DO CONTRATO: **R$ 570.390,00** (quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
REDUZIDO: SMED 393, 42
SMFDS 190
FUNREBOM 55

Pontal do Paraná, 09 de junho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:C7E4DC4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: **MARIA DO CARMO PIASETZKI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO-ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.190.691/0001-85**-DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026, bem como às demais secretarias da Administração Pública Municipal".
VALOR DO CONTRATO: **R$ 103.400,00** (cento e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
REDUZIDO: SMED 393, 421
FUNREBOM 55
SMFDS 190

Pontal do Paraná, 09 de junho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:CC189C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.813/0001-68**
DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026, bem como às demais secretarias da Administração Pública Municipal".
VALOR DO CONTRATO: **R$ 544.635,40**(quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

•
REDUZIDO: SMED 393, 421
SMFDS 190
FUNREBOM 55

Pontal do Paraná, 09 de junho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:4E2EAD18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: **SUCOS FLORAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.829.344/0001-88.**
DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026, bem como às demais secretarias da Administração Pública Municipal".
VALOR DO CONTRATO: **R$ 240.396,00**(duzentos e quarenta mil , trezentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

REDUZIDO: SMED 393, 421
SMFDS 190
FUNREBOM 55

Pontal do Paraná, 09 de junho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:341E2D22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: **VS FOODS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.727.084/0001-60.**
DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos perecíveis, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026, bem como às demais secretarias da Administração Pública Municipal".

VALOR DO CONTRATO: **R$ 303.791,00**(trezentos e três mil reais, setecentos e noventa e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2027

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

REDUZIDO: SMED 393, 421
SMFDS 190
FUNREBOM 55

Pontal do Paraná, 09 de junho de 2026.

ANA CAROLINA LEITOLLES DE MELLO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Leitoles de Mello
Código Identificador:AE02CC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2027

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 19 de junho de 2026, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu (Rua Sidney Ninno nº 440 – Centro), para processo de discussão e análise das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Porecatu para o Exercício de 2027 - Projeto de Lei nº 18/2026.

Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site http://www.cmporecatu.pr.gov.br/.

Porecatu, 09 de junho de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:0AF48463

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N°17/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 50/2026.
Dispensa de Licitação nº 17/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ALOJAMENTO DE CÃES DO MUNICÍPIO DE PORECATU**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 17/2026, materializada nos autos, para contratação da **GONÇALVES & BARBIM LTDA, CNPJ: 07.239.752/0001-59**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 30.973,00(trinta mil, novecentos e setenta e três reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.
Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 - Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 - 1907 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1904

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 03 de junho de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:278E294E

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE ENDEMICO

RETIFICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu RETIFICA a convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 002/2026, Emprego Público, para o cargo de Agente Endêmico abaixo relacionados:

AGENTE ENDÊMICO AMPLA CONCORRÊNCIA

01	LUCIANE ANDREIA PERES MOURA
02	LUAN GOMES DOS SANTOS

AGENTE ENDÊMICO PESSOA PRETA OU PARDA

01	PALOMA MOREIRA DA SILVA

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com os documentos conforme anexo VI do Edital Inicial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09.06.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:341A4C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº632/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica (s) para locação, instalação, montagem e desmontagem de estrutura, contratação e prestação de serviços para eventos (bandas musicais, limpeza, segurança, vigia, som, iluminação, fotógrafo, e estrutura física como tendas e barracas) diversos em atendimento ao Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social, a serem realizados no município pelo período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 966.560,24 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 09 de junho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:07325AE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2026

DECRETO Nº 81 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com o Presidente do CMDCA de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Nº 532/1992;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 18 de junho de 2026, das 08:00 às 17:00hs, sendo realizada no Centro de Convivência da Terceira Idade na cidade de Porto Amazonas-PR. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**

Art.3º A coordenação geral da 10ª Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 09 de junho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:44635A05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36/2026

PORTARIA Nº 36 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2026, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2026.
CONSIDERANDO a Deliberação Nº 03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2026, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B65DAC34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE N°010/2026

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº577/2026

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de licenças de uso de software Autodesk®, destinadas ao atendimento das demandas do setor de engenharia, sob a coordenação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do processo em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ N°37.912.883/0001-16**, com sede na Avenida Paulista, n°777, sala 102, parte 900, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.311-914, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 10.135,00 (dez mil e cento e trinta e cinco reais).

Porto Amazonas, 09 de junho de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:87CEB31F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 009/26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº262/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cuidador para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com vínculos familiares rompidos, acolhidos no Casa Lar Vovó Luiza, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n°009/2026:

LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 39.495.628/0001-40 com o lote: 1 no valor total de R$ 114.394,80 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Porto Amazonas, 09 de junho de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:06EC9B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (1º/6/2026) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori – Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Vice-Presidente
Joel Marcos da Silva Machado – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e no Youtube da Câmara Municipal;
02. Lido Ofício nº 207/2026-PJ do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ comunicando que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e a pessoa jurídica NOVA PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, em razão de irregularidades constatadas no loteamento denominado “Residencial Gralha Azul”.
MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 10/2026 que, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso de bem imóvel público, a título precário e gratuito, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira, pelo prazo de 20 (vinte) anos, e dá outras providências correlatas.” Encerrados os debates, o senhor Presidente submeteu à segunda votação o Projeto de Lei nº 10/2026 com alterações inseridas pela Emenda nº 01, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme registrado no SAPL;

O Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 11/2026 que, Cria o Programa Amigo Fiel de doação de ração, utensílios e medicação básica para benefício de cães e gatos vulneráveis no Município de Prado Ferreira. O Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela aprovação do projeto. O senhor Presidente submeteu à primeira votação o Projeto de Lei nº 11/2026, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme registrado no SAPL;

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO
Indicações: A Vereadora Michele apresentou indicação ao Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a adoção das providências necessárias para a contratação de médico pediatra;
O Vereador Manoel apresentou indicação ao Poder Executivo e ao Departamento de Obras Públicas, solicitando a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Marginal Ary Rodrigues, com o objetivo de reforçar a segurança viária e prevenir a ocorrência de acidentes no local;
Requerimento(s): A Vereadora Leirianne apresentou requerimento solicitando informações, bem como o encaminhamento de cópias dos documentos referentes ao Processo Administrativo nº 114/2025, à Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025 e ao Contrato nº 291/2025. Na sequência, apresentou requerimento solicitando informações complementares acerca do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026. Ainda, apresentou requerimento visando ao fornecimento de cópias da documentação comprobatória das receitas e despesas constantes do demonstrativo encaminhado por meio do Ofício nº 02/2026 da APAE;

A Vereadora Leirianne requereu o registro em ata da manifestação do Sr. Presidente Álvaro Gonçalves da Rocha, ocasião em que o Presidente declarou: “Quero dar os parabéns aos vereadores, porque quando a vereadora apresentou atestado para ir a um jogo em outra cidade. Achou que era rainha da cocada. Todos os vereadores

concordaram, mas aí aparece uma foto dela levando um bolo para o filho. Algum dos vereadores questionou o dia que a vereadora faltou? Ninguém questionou. Ninguém questionou."
A Vereadora Leirianne requereu que fique devidamente registrado que a presente sessão foi encerrada antecipadamente pelo Presidente da Câmara durante o uso da palavra pela Vereadora, impedindo a conclusão de sua manifestação.

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário, de acordo com as normas regimentais e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h45min do dia 1º de junho de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:BE784F01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 113/2026
Modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026
Registro de Preços nº 12/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, compreendendo pintura predial interna e externa, pintura de perfis metálicos, pintura de pisos, estacionamentos e calçadas, pintura de portas de madeira, correções preparatórias, impermeabilização pontual e pequenos reparos necessários à manutenção da sede do CISPAR, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs e demais insumos necessários.

Valor Máximo da Licitação: R$ 253.822,06 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e seis centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por grupo, ampla concorrência com benefícios para ME/EPP.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24/06/2026, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800.

Publique-se.

Maringá, 09 de junho de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:793BA06F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO Nº. 12/2026

NOTIFICAÇÃO Nº. 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 001/2026
PROCESSO N.º 260/2025

À
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
CNPJ nº 46.845.026/0001-31
A/C: Responsável Legal

Assunto: Resposta ao Ofício nº 06.2026 e Desclassificação do fornecedor **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ nº 46.845.026/0001-31, referente ao item 18 do Processo Administrativo nº 260/2025 – Pregão Eletrônico 001/2026 - Registro de Preços nº 001/2026.**

I – RELATÓRIO

Cuida-se de manifestação administrativa apresentada pela empresa PB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., após o recebimento da Notificação nº 12/2026 – CISPAR, por meio da qual pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, sob a alegação de elevação superveniente dos custos do objeto contratado.

Consta dos autos que os Empenhos nº 570/2026, 580/2026, 581/2026 e 589/2026 foram encaminhados à empresa em 16/03/2026, tendo sido reiterada a cobrança administrativa em 01/04/2026, sem qualquer manifestação formal da contratada acerca do recebimento dos empenhos, do aceite da demanda, da impossibilidade de fornecimento ou da necessidade de revisão dos valores pactuados.

Somente após a expedição da notificação formal, motivada pela ausência de entrega do item e pela inércia da empresa, sobreveio manifestação por e-mail, após o prazo da notificação, ocasião em que a contratada passou a requerer o reequilíbrio econômico-financeiro.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O pedido não comporta deferimento. A análise dos autos evidencia que a controvérsia não se limita à alegação de alteração superveniente dos custos da contratação. O elemento central do caso reside na ausência de manifestação tempestiva da contratada, mesmo após o regular encaminhamento dos empenhos e a reiteração de cobrança pela Administração. Ainda que, em tese, seja juridicamente possível a formulação de pedido de recomposição da equação econômico-financeira, tal pretensão exige atuação diligente, tempestiva e compatível com os deveres de boa-fé objetiva, cooperação, transparência e lealdade contratual, especialmente no âmbito das contratações administrativas regidas pela Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, a empresa não comprovou ter adotado qualquer providência administrativa no momento oportuno. Não confirmou o recebimento dos empenhos, não respondeu aos contatos administrativos realizados, não informou inviabilidade de execução, não apresentou pedido prévio de revisão contratual e não formulou ressalva tempestiva antes do vencimento do prazo de entrega. Ao revés, permaneceu silente durante toda a fase regular de execução, vindo a se manifestar apenas após a formalização da notificação.

Tal conduta impede o acolhimento do pleito. Isso porque o pedido de reequilíbrio não pode ser utilizado como medida defensiva tardia para

justificar inadimplemento já caracterizado. Se havia fato superveniente apto a comprometer a execução do objeto, incumbia à contratada comunicar imediatamente a Administração, instruindo requerimento formal antes da consumação da mora. A omissão da empresa retirou da Administração a possibilidade de adoção de providências tempestivas e comprometeu a regular gestão da contratação.

Ressalte-se, ainda, que o certame foi homologado em 24/02/2026, de modo que a empresa aderiu às condições do instrumento convocatório e assumiu os riscos ordinários inerentes à execução do objeto. Mesmo que se alegue oscilação de mercado, isso não afasta o dever mínimo de responder aos atos administrativos regularmente encaminhados, tampouco autoriza a contratada a permanecer inerte até ser formalmente notificada.

Dessa forma, verifica-se que a empresa não apenas deixou de demonstrar atuação tempestiva para viabilizar eventual análise revisional, como também incorreu em silêncio injustificado, ausência de ciência formal quanto ao recebimento dos empenhos e inexecução do objeto, circunstâncias que autorizam a adoção das medidas administrativas pertinentes.

III – DECISÃO

Diante do exposto, esta Administração INDEFIRE o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa PB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., por ausência de tempestividade material do pleito e, principalmente, em razão da falta de manifestação oportuna acerca do recebimento dos empenhos, da ausência de resposta aos contatos administrativos realizados e da apresentação tardia do requerimento somente após a notificação formal da Administração.

Em consequência, considerando o inadimplemento verificado, a inércia da empresa no curso da execução contratual e a ausência de conduta colaborativa mínima perante a Administração, decido pela desclassificação da empresa, sem prejuízo do prosseguimento das demais providências administrativas cabíveis, inclusive aquelas relacionadas à apuração de eventual responsabilização, na forma do edital, da ata de registro de preços, do termo de referência e da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se a juntada desta decisão aos autos e a notificação da interessada para ciência e demais efeitos administrativos.

Atenciosamente,

Maringá/PR, 27 de maio de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:EE8E94AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 08 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração ad nutum do cargo de Coordenador de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Coordenadora de Regulação, ad nutum, a Srª Geysa Fernandes Regilio de Souza Lemos, a partir do dia 09/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 09 de junho de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:45EF7E1C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 24/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 646 de 19 de Novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 498.467,60 (QUATROCENTOS NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) os seguintes:
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0010.2040Qualificação da Gestão dos Serviços do SUAS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
162 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.470,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0006.2028Custeio das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
109 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 20,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0010.2036Serviço de Atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
706 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 23.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0013.2051Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB e Outras Fontes
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
212 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.059,14
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0013.2055Manutenção da Educação Especial e Subvenção à APAE
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 2.779,80
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0013.2055Manutenção da Educação Especial e Subvenção à APAE
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
691 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Acréscimo 1.350,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0013.2055Manutenção da Educação Especial e Subvenção à APAE
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
932 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 14.482,68
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2056Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
933 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.136,29
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2056Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
935 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 2.700,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2056Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
936 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 13.283,29
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2057Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
957 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.608,85
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2057Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
958 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.350,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2057Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
959 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 16.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0012.2063Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
671 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

13 DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA, MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO Acréscimo 1.350,00
13.001DIVISÃO DA FAMÍLIA Abertura
08.245.0010.2049Gestão de Pessoal - Divisão da Família
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
328 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 1.350,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Manutenção dos Serviços de Publicidade Institucional
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.470,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0006.2022Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
78 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 20,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.241.0010.2041Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com idosos -
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
120 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0010.2040Qualificação da Gestão dos Serviços do SUAS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
164 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 23.750,05
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0013.2051Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB e Outras Fontes
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
209 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 23.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0013.2055Manutenção da Educação Especial e Subvenção à APAE
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
235 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 30.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0013.2057Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
252 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 16.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0012.2063Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
284 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

*SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 363.344,02 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 50.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Reabertura
10.301.0006.2022Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
72 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 30.000,00

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0006.2022Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
73 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 25.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0006.2022Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
74 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 8.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2023Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Especializada
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
669 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2026Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
91 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 14.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.241.0011.2032Proteção Social Especial - PSE Acolhimento p/ Idosos em ILPI
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
124 00960 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.200,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0010.6043Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
708 00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 26.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0013.2051Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB e Outras Fontes
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
210 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 11.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0010.6035Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com crianças
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
134 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 11.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0013.2053Manutenção da Educação Infantil - Etapa Creche - FUNDEB e Outras
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
221 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 63.776,32
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.367.0013.1101Construção de Escola Municipal Especial - APAE
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 10.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0012.2063Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
653 01045 Outros Recursos não Vinculados

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 108.367,70
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
15.451.0012.1094Pavimentação em sextavado de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
472 00774 Convênio - 141 174022844/2021 Pedra Irregular Aguá Areia

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 37.533,53 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 620,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2023Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
666 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 36.913,53
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0006.2028Custeio das Ações de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 25 de Maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:77398049

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 025/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 019/2026, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **ALTERADOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 05.002/2026, divulgado na data de 27 de maio de 2026, passando a vigorar as disposições constantes dos **ANEXOS** deste edital.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prado Ferreira (PR), 09 de junho de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5DED851D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº155/2026

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000998 referente ao período aquisitivo 11/11/2024 á 10/11/2025, a serem gozadas no período de 09/06/2026 á 08/07/2026.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de junho de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:AD0FEA3E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEPTUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

SEPTUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 24/05/2026 a 30/05/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,33	4,22
2	GASOLINA COMUM	6,63	6,59
3	ÓLEO DIESEL S10	7,39	7,44
4	ÓLEO DIESEL S500	6,91	6,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 09 de junho de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:85F6BA29

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 16/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 16/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **30/2026,** referente a Dispensa Eletrônica nº **16/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MÁQUINA DE CORTE A LASER VISUTEC, PERTENCENTE AO PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – PR**, sendo:

PRIME SOLUTION LTDA					
Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TROCA DO TUBO DE GÁS CO2 NA MÁQUINA DE CORTE A LASER VISUTEC	UNID	1,00	8.505,00	8.505,00
TOTAL					8.505,00

Os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 dias, a partir da emissão da ordem de serviço. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 09/06/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D22DA044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11731/2026

Súmula:Exonera eNomeiaaSenhoraVANDERLEIA FRACARO PIRES ZANONA,para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigorEXONERAaSenhoraVANDERLEIA FRACARO PIRES ZANONACPF nº.***.408.599-**,do cargo emcomissãode “ASSESSOR DE DIVISÃO”a partir do dia 09de junho de 2026eNomeiaparaexercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”,juntoaSecretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,a partirde10dejunhode 2026.

Quatro Barras,09dejunhode 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4B474DF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11732/2026

Súmula:Exonera e Nomeia o Senhor ROBERT DOS SANTOS RIBEIRO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigorEXONERAoSenhorROBERT DOS SANTOS RIBEIROCPF nº.***.396.899-**,do cargo emcomissãode “ASSESSOR OPERACIONAL”a partir do dia 09de junho de 2026eNomeiaparaexercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONALDE SECRETARIA”,juntoaSubprefeitura Distrital da Bordado Campo,a partirde10dejunhode 2026.

Quatro Barras,09dejunhode 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7FA7FFA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11733/2026

Súmula:Exonera e Nomeia o Senhor PEDRO HENRIQUE FRANCA,para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigorEXONERAoSenhorPEDRO HENRIQUE FRANCACPF nº.***.779.429-**,do cargo emcomissãode “ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO”a partir do dia 09de junho de 2026eNomeiaparaexercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”,juntoaSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal,a partirde10dejunhode 2026.

Quatro Barras,09dejunhode 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:28761F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNAoServidor Municipal SenhorRODRIGO NORONHA REGINATO, CPF nº. ***.434.289.-** cargocomissionadode “COORDENADOR DE DEPARTAMENTO”, para desempenhar suas atividades profissionais juntoaSecretaria MunicipaldeIndústria, Comércio e Serviços, a partirde01 de Junhode 2026, com efeitosretroativos.

Quatro Barras,09 de Junhode 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A8A3396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.626/2025, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento Público nº 06/2024 - Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Chamamento Público nº 10/2024 - Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria “B” e motorista categoria “D”, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

Chamamento Público nº 11/2024 - Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 10 de junho de 2026 às 14:00h.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 09 de junho de 2026.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:534C6B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 10.625/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 32/2026, aberto no dia 21 de maio de 2026, às 8h30, com o objeto de licitação em epígrafe, teve os itens 17 – ***"CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO"*** e 18 – ***"CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO" (...)*** considerados FRACASSADOS.

Quatro Barras, 09 de junho de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FA05AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO PUBLICO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LEILÃO PUBLICO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2026 – Tipo MAIOR LANCE
LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVIVEIS, OCIOSOS OU ANTIECONÔMICOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, sob a modalidade ELETRÔNICO, com as seguintes características:

LEILOEIRA OFICIAL: ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA, matriculada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 25413L.

OBJETO: Venda de bens móveis públicos inservíveis, ociosos ou antieconômicos, de propriedade do Município de Quatro Barras – PR, descritos e avaliados no Anexo I deste edital, organizados em 33 (trinta e três) lotes.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

1º Leilão: 30 de junho de 2026 às 10h00.
Abertura para lances: 24 de junho de 2026 às 08h30min.
Início do encerramento: 30 de junho de 2026 às 10h00.

2º Leilão:
Abertura para lances: Imediatamente após o encerramento do 1º leilão.
Início do encerramento: 07 de julho de 2026 às 10h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.lancevip.com.br.

Quatro Barras, 09 de junho de 2026.

ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA
Leiloeira Pública Oficial – JUCEPAR Nº 25413L

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7DE5156B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2023

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATATO N° 002/2023
De um lado, o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte INPAM - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na Rua Belém, s/n°, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Srª. Adelaide da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 5.272.652-2 SSP/PR e do CPF/MF n° 855.246.469-15, e de outro lado a firma PUBLIPREV – Consultória Previdenciária SS Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ sob n° 07.792.568/0001-31, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, tem justo e contratado, através do Contrato n° 004/2023 CONFORME Tomada de Preço n° 001/2023, de acordo com as clausulas e condições estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a correção dos últimos meses conforme Índice INPC de 3,77%.
CLAUSULA SEGUNDA
DAS DEMAIS CLAUSULA
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte - INPAM, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005,70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Querência do Norte - PR, 02 de junho de 2026.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM
Contratante

LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratado

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FFC57A09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2023

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATATO N° 003/2023
De um lado, o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte INPAM - Estado do Paraná, Pessoa

Jurídica de direito público, sito na Rua Belém, s/n°, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Srª. Adelaide da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 5.272.652-2 SSP/PR e do CPF/MF n° 855.246.469-15, e de outro lado a firma J **José Jeferson Ramos – MEI** - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito **C**NPJ/MF**: 49.544.833/0001-02**, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, tem justo e contratado, através do Contrato n° 003/2023 CONFORME Tomada de Preço n° 002/2023, de acordo com as clausulas e condições estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a correção dos últimos meses conforme Índice INPC de 3,77%.

CLAUSULA SEGUNDA

DAS DEMAIS CLAUSULA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A FUNDO DE PREVIDENCIARIO MUNICIPAL para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência Social do Municipal de Querência do Norte - INPAM, e Departamento de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), preenchimento dos Demonstrativo Previdenciários junto ao MPS e demais serviços Administrativos do RPPS

Querência do Norte - PR, 02 de junho de 2026.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM
Contratante

JOSÉ JEFERSON RAMOS
Contratado

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3CE274CF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°091/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	091 /2026			
DATA DA CONCESSÃO:	09/06/2026			
FAVORECIDO:	LENON CANASSA			
CPF:	061.*** .*** -75			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
III ECOB 2026 -ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	14/06/2026			
RETORNO:	19/06/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	06			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		06	**R$573,94**	R$ 3.443,64
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$ 3.443,64**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Junho de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5D49E044

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº.120/2026

PORTARIA Nº 120, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Concede Férias a Servidora.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 134, inciso X da Lei Orgânica Municipal, a partir de 10 (dez) de junho de 2026, **30 (trinta)** dias de férias, a Servidora **ANGELA SANTOS BARCELOS**, portadora da CI/RG nº 6.993.936-8/PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2025 a 1º de março de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C3A9F2BB

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 082/2026

DECRETO N° 82 DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.063/2025 de 08 de outubro de 2025 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.325,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.0005.1.057. Conv. 014/2018 - IAP - Rec./Conserv. de Área às Margens do Rio Paraná
732 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 144.325,00

Total Suplementação: 144.325,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
04.001.08.243.0010.5.006. Construção de Creche - Programa Estadual
143 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 66.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
05.004.27.812.0007.1.012. Conv. SECID 615/2024 - Construção de Infraestrutura Urbana - Meu Campinho
323 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00
05.004.27.812.0007.1.013. Conv. SECID 187/2025 - Construção de Quadra Poliesportiva - Meu Campinho
327 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.325,00

Total Redução: 144.325,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:5CEE249C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISP 08.2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso IV-a, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 66/2026
Contratada: RODO SERVICE LTDA
CNPJ nº 00.688.075/0004-50
Objeto: realização de serviços de revisão obrigatória de 20.000km (vinte mil quilômetros) do Caminhão Agrale/A8700 P8, Placa TBA-8A10, nº. de chassi: 9BYCAYAKASC000048.
Vigência: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: após a execução do serviço revisão de 1 (um) ano no valor de R$ 4.472,00.
Valor Global: R$ 4.881,63 (quatro mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.04.122.0005.2.087.3.3.90.30.00.0 – fonte 1000 – reduzido 480
08.001.04.122.0005.2.107.3.3.90.39.00.0 – fonte 1000 – reduzido 482
Foro: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte, 09 de junho de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mierro Pereira Peixoto
Código Identificador:00A819A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº53, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº53, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Suplementação por superávit financeiro e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 2.379.447,74".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.379.447,74 (Dois milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo especificadas:

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.72.32.00.00 – Material, bem ou serviço para dist gratuita
1540 - 303 – Saúde 15% .....R$ 400.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
1740 - 494 – Bloco Custeio Ações e Serv Pub de saúde .....R$ 300.000,00

08 – S M DE DESENV SOCIAL ASSIST CIDADANIA E INCLUSÃO
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4332 – 940 – Bloco Financ Gestão Bolsa Familia .....R$ 30.000,00
4332 – 940 – Bloco Financ Gestão Bolsa Familia E.A.....R$ 49.447,74

11 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
110 – S M DE DESENV COMUNITARIO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0009.2019 – MANUT DA S M DE DESENV COM, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
5100 – 000 – Recursos livres E.A.....R$ 1.000.000,00
5105 – 981 – Conv Estadual – Festa do município .....R$ 600.000,00

TOTAL.....R$ 2.379.447,74

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro e excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

Cancelamento de Superávit

08 – S M DE DESENV SOCIAL ASSIST CIDADANIA E INCLUSÃO
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

4180 – 940 – Bloco Financ Gestão Bolsa Familia E.A.....R$ 19.447,74
33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica
4270 – 940 – Bloco Financ Gestão Bolsa Familia E.A.....R$ 30.000,00

	Superávit Financeiro	
000	Recursos Livre	1.000.000,00

	Excesso de Arrecadação	
303	Cota parte FPM	400.000,00
494	Transf Bloco Custeio Ações e Serv Pub de saúde	300.000,00
981	Transf Conv Estadual – Festa do Município	600.000,00
940	Transf Rec Fundo Nacional de Assit Social - FNAS	30.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 2.379.447,74

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 08 de junho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E568914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR** comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR POR GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC ou Fundação vinculada à Instituição de Ensino Credenciada ao MEC, sem fins lucrativos, especializadas para Prestação de Serviços de Planejamento, organização, realização e processamento de resultados, bem como elaboração da documentação necessária para prestação de contas junto ao TCE-PR, visando à realização de concurso público para o Nível Superior, Médio e Fundamental para provimento de Cargos Efetivos (Cargos do Quadro de Pessoal Permanente) e Seleção de Candidatos (Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal) do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência parte integrante deste processo e demais anexos, sob a orientação, coordenação, supervisão e acompanhamento da Comissão Organizadora do Concurso Público designada pela portaria n° 462/09/202, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência parte integrante deste processo e de5mais anexos.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das 08h30min do dia 10 de junho de 2026 até as 08h30min do dia 15 de junho de 2026, horário de Brasília.
DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: às 09h00min dia 15 de junho de 2026.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.
- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 09 de junho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2F663CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 16/09/2026

Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste em razão do falecimento de Nilson José Frasson, e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Nilson José Frasson, pai do servidor Denilvison;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Ranchoalegrense no decorrer de sua vida como cidadão, bem como o consternamento da comunidade para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de reputação socialmente ilibada;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Ranchoalegrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do Senhor Nilson José Frasson.
Art. 2º Em decorrência da realização do velório do Senhor Nilson José Frasson que se realizará nas dependências do Poder Legislativo, e em solidariedade à família do falecido, fica suspenso o expediente administrativo e o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal no dia 10 de junho de 2026, retornando a normalidade no dia útil subsequente.
Art. 3º A Sessão Ordinária originalmente designada para o dia 10 de junho de 2026, fica transferida para a próxima quinta-feira, 11 de junho de 2026, a ser realizada no mesmo horário regimental.
Art. 4º Os prazos processuais e administrativos que porventura devessem iniciar-se ou completar-se no dia da suspensão ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 9 de junho de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:9FE0433B

SAÚDE
PORTARIA 194/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **THIAGO SENNA BARBOSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para **Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC**.
III – Data: **10/06/2026** a **12/06/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de junho de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Duarte
Código Identificador:F2E77EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 10/06/2026 até às 23h59min do dia 11/06/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 09 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MOACYR OLDRA
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 8.515/2026

EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
23815973	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ELIANE DUTRA	INDEFERIDO
23815975	AGENTE DE DEFESA CIVIL	FREDDY CHARLES ERSI ALVES	INDEFERIDO

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9B2DA190

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.902/2026 09/06/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EFETIVAR a partir de junho as servidoras abaixo relacionadas aprovadas no estágio probatório pela Comissão Permanente referente ao Concurso Público 01/2022 e conceder a Progressão de Nível.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	NÍVEL	NÍVEL
DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	Professor	3106387	A01	A02
LETICIA GABRIELA RIEGER	Professor	3106384	A01	A02

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FE1372BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.903/2026 09/06/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR: A Portaria Nº8.741/2026 de 20/03/2026 que concede Jornada Suplementar à servidora **DGUDI FERANDIN GATTI**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, a partir do mês de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:26871EC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.904/2026 09/06/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR: a partir de junho as servidoras abaixo relacionadas em cargo temporário do PSS 01/2026 de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenharem a função de cozinheiras na Escola Greuza Dal Molin,
LARISSA DAIANE ANTUNES
LUCIVANE TEREBINTO DANIELI

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:00E40A8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2026, conforme Edital de Homologação Nº 03, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 15h), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (10 a 16 de junho de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não

apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2182	OSMAIR MENDES	AC	7º

Realeza, 09 de junho de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____
CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação (Categoria C);
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e:
Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.
Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202___.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 03/2026, para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 03/2026, para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 03/2026, para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 15/2023 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DB236EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP 07

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 112/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
VALOR TOTAL: R$32.731,20 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 113/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
VALOR TOTAL: R$71.910,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 114/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REFERENTE: LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
VALOR TOTAL: R$163.080,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO Nº 115/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA - EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
VALOR TOTAL: R$74.640,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
VALOR TOTAL: R$460.523,60 (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais.
REFERENTE: LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
VALOR TOTAL: R$59.999,60 (Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais
REFERENTE: LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
VALOR TOTAL: R$15.000,00 (Quinze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:3F2B54C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2699, DE 25 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ 40.000,00.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1990, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**		
07.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**		
26.782.0029.2.027	*Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo*		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	**000 – RD**	40.000,00

Art. 2º) – Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**		
07.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**		
26.782.0029.2.027	*Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**000 – RD**	40.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:53AF23E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Extingue a aposentadoria do servidor João Becchi.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Extinguir a aposentadoria do servidor público municipal **João Becchi,** matrícula nº 3701, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 07 de junho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:8B1D3EFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Margarida Guollo Ciliprandi.

Fabieli Manfedi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora **Margarida Guollo Ciliprandi,** matrículas nº 113551 e 92371**, Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no período de 05 de junho de 2026 à 04 de julho de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 05 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFEDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:6D9F2BC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 185 DE 09 DE JUNHO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Farmacêutico 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
13º	Eduardo Pagnoncelli	52,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:DCE5B7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2026

*O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa sito à Av. 4 de setembro, nº 614, Centro, CEP: 85195-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Industrial, está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 1.871, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Industrial, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 1.871, de propriedade de Domingos Ferreira de Siqueira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 89.809,96 m², distribuída em 06 lotes, sendo 05 lotes aderentes e 01 lote Municipal, com uma população aproximada de 24 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Sem Denominação e Rua Araucária, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como a PR 459, Rua Vitória Régia, Rua Sem Denominação, Rua Pedro Siqueira, Rua Benjamin Ferreira de Siqueira, Rua Antônio da Silveira Caldas e Rua Adeodato Lustosa Caldas.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 1.871	10.451.111,84 m²
Área dos lotes aderentes	73.384,32m²
Área de lotes Municipais	8.292,10 m²
Área de ruas a regularizar	8.133,54 m²
Área total da REURB	89.809,96m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como **titulares de domínio**, nos termos da lei:

Matrícula nº 1.871, de propriedade de Domingos Ferreira de Siqueira;

§2º São tidos como **confrontantes externos**, nos termos da lei:

Matrícula nº 7.905 de propriedade de Haike Martina Oster e Bernd Tobias Oster;
Matrícula nº 9.588 de propriedade de Cooperativa de desenvolvimento e produção Agropecuaria – CODEPA;
Matrícula nº 9.589 de propriedade de Rita Maria Wolbert;
Matrícula nº 1.871 de propriedade de Domingos Ferreira de Siqueira;
Rua Vitória Régia, Rua Pedro Siqueira, Rua Benjamin Ferreira de Siqueira, Rua Antonio da Silveira Caldas e **Rua Adedato Lustosa Caldas,** de propriedade do município de Reserva do Iguaçu;
PR 459;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	CLEITON ANDREY QUEDNAU ZIMPEL
	ELIDE FERRARI
	EMANUEL FERRARI MAGRI - COMPENSADOS – ME
	EMERSON ADOLFO KIRST
	SANTA MATILDE PORTAS E COMPENSADOS LTDA

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º:

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
[...]
§ 2ºNa Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Reserva do Iguaçu/PR, 9 de junho de 2026.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9EAB35F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2022 - DISPENSA N.º 019/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: O **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS 5ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.998/0001-02, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, n.º 901, Trianon, cidade de Guarapuava/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 124/2022 – Dispensa n.º 019/2022.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RECOMPOSIÇÃO DE VALOR do contrato administrativo n.º 124/2022 do processo de dispensa de licitação n.º 019/2022 cujo objeto é a: **"CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL".**
VALOR TOTAL: R$ 557.470,68 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 29 de junho de 2026 à 29 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA:09 de junho de 2026.

Reserva do Iguaçu, 09 de junho de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FE97282A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA Nº 09/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: DYEIMESON HENDRIGO POPOVICZ ME - CNPJ nº 66.384.982/0001-70

OBJETO: Contratação de serviços de eletricista para passagem de cabo no eletroduto do piso superior, revisão e troca de disjuntores, instalação de tomadas e lâmpadas na sede da Câmara Municipal de Rio Azul.
VALOR: R$1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 10/06/2026 à 09/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 09 de junho de 2026.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

DYEIMESON HENDRIGO POPOVICZ
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:76F1B158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 50/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei no 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 12 de junho de 2027.
ASSINATURA: 09/06/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ELIANE ALVES DOS SANTOS -
Representante

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B7D3F53D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 02/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 02/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores modificações, no Decreto Municipal nº 07/2024 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, torna pública aos interessados que de **ENTRE O PERÍODO DE 28/04/2026 até 27/04/2027**, estará aberto o credenciamento para contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de Violão. **REGISTRASSE QUE A PRIMEIRA ABERTURA DOS ENVELOPES SE DARÁ DIA 24/06/2026 ÀS 08 HR NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, OS ENVELOPES QUE FOREM RECEBIDOS ATÉ AS 17HR DO DIA 23/06/2026**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3132-6800 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 09 de junho de 2026

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1D711377

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 69/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: LUCIANA VIEIRA FRANQUITTO
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de Motorista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 757/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:36E11E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR.
CONTRATADA: ELETRO & ÁGUA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ nº 12.833.892/0001-90).
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 28.590,00 (vinte e oito e mil reais e quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339030160000000000.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:75802A40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.555/2026

"Institui servidores para composição da Comissão Especial para análise de documentações técnicas para o Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de saúde.

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art.1º Institui servidores públicos representantes da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão responsável pela análise de documentações técnicas indicadas no edital de Credenciamento de Pessoa Jurídica para serviços de saúde.

Art. 2º Ficam designados os servidores para compor a Comissão:

MEMBROS TITULARES:

I- Presidente:
a)Adriana Amparo de Cristo – RG: 6.XXX.XXX-0.

II- Membros:

a) Karyn Friess de Amaral - RG: 7. XXX.XXX -5;
b) Gizele Aparecida Cordeiro de Lara – RG: 8. XXX.XXX -0.

MEMBROS SUPLENTES:

a) Eli Diane Cordeiro Machado de Faria– RG: 9. XXX.XXX -1:
b) Luciane dos Santos França – RG 9. XXX.XXX -6.

Art.3 º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de junho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:87FC1AAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.556/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:** Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0302.0009.2071	**Atividade:** Recursos para manutenção da oferta dos serviços de média e alta complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0009.2070	**Atividade:** Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 600.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.000.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de junho de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7DC0B17D

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 067/2025

Contrato: 410/2025. Modalidade: Inexigibilidade De Licitação 067/2025. Objeto: Elaboração dos Projetos Complementares Executivos do Casarão Furquim e do Projeto Arquitetônico e Complementares Executivos das Ruínas Adjacentes. Dispositivo Legal: Lei nº 14.133/21. Contratado: ANA LUÍSA FURQUIM – ARQUITETURA E RESTAURO LTDA. Valor do aditamento: Permanece Inalterado. Motivo: Prorrogar o prazo por 12 meses. Prazo de Execução: 11/06/2026 – 10/06/2027. Vigência: 09/10/2027. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Cultura. Fiscal de Contrato: Letícia Maria Trein. Data da ratificação: 09/06/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:896C184F

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

Contrato: 160/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 16/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço terceirizado para trabalhar no armazém da família. Dispositivo Legal: Lei nº 14.133/21. Contratado: VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. Valor do aditamento: R$ 1.649.896,08. Motivo: Reajuste pelo índice CCT DRT/PR 2026. Prazo de Execução: Permanece Inalterado. Vigência: Permanece Inalterado. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fiscal de Contrato: Nilza Aparecida De Souza. Data da ratificação: 09/06/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:04C66051

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para "Contratação do Palestrante Diego Saldanha", para realizar 10 palestras sobre Meio Ambiente aos alunos de 1° e 2° anos, das Escolas Municipais, durante o ano de 2026.", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação do Palestrante Diego Saldanha, contemplando 10 palestras, durante o ano de 2026, com o tema: Meio Ambiente.	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/06/2026.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br,, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia 15/06/2026 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br,, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA CRISTO
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B4EB2DB0

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 4663/2026

Com base no **Credenciamento n.º 005/2026 (Inexigibilidade n.º 009/2026),** que tem por objeto **"**prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres estaduais e interestaduais, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, sob demanda**"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.243/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 4663/2026**, pela empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ nº 23.361.387/0001-07**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 08/06/2026 até 07/06/2027. **Responsável:** Ligia Maria Costa. **Valor Total**: R$ 100.000,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 08/06/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:8166CB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO

EXTRATO DE EXONERAÇÃO N.º 072/2026
PSS001/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: **HEFSIBA DE LARA TIBURCIO**
OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 114/24
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/06/2026
MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul,09de junho de 2026.

WELINTON SALES DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ED49EC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 646/2026

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos constantes no Processo Digital nº 13292/2026.

Art. 2º Para conduzir o referido ProcessoAdministrativoDisciplinar, fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº591, de 15 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BF4D57B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 647/2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3504, de 30 de abril de 2026 e Edital nº 062, de 22 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

I – Membros indicados pela Gestão

Presidente:	Camila Hebe Zanluca Jungles	Matrícula nº 110212-6/1
Membros:	Marilise Frogel	Matrícula nº 1743-4/1
	Letícia Carvalho de Souza	Matrícula nº 110201-6/1

II – Membros eleitos pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde

Membros:	Patrícia Giseli Schlichting	Matrícula nº 2623-9/1
	Fábio Jean Alves	Matrícula nº 110164-5/2
	Fabiane Valéria Feres Bayer	Matrícula nº 1727-2/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1590A36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 648/2026

Dispõe sobre lotação do servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 8 de junho do corrente, o servidor municipal ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***, com matrícula nº 1746-9/1, na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14, de 6 de janeiro de 2026 e Portaria nº 927, de 27 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Rio Negro, 9 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD6B9E05

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 649/2026

Dispõe sobre lotação do servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 8 de junho do corrente, o servidor municipal ***Felipe Kraus***, com matrícula nº 110195-2/1, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Conceder, a partir de 8 de junho do corrente, gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Departamento de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Rio Negro, 9 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9621789F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 650/2026

Dispõe sobre a designação do servidor municipal como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 8 de junho do corrente, o servidor municipal ***Felipe Kraus***, com matrícula nº 110195-2/1, ocupante do cargo de "Contador", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.
Art.2º Revogar a Portaria nº 927, de 27 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Rio Negro, 9 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:964E071C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 030/2026 UASG 987823

Processo: 138/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA, MADEIRAS E FERRAMENTAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/06/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/06/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/06/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 09 de junho de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A3D4166A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 323/2025 PROCESSO N° 267/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Aos oito dias do mês de junho de 2026 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º **936.249.729-87** e **BENEFICIÁRIA: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **21.424.240/0001-93**, sediada na Rua BERNARDO VACHESKI, nº 73, TATUQUARA, município de Curitiba - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **ANA POLA RONN**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº **899.679.331-00**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO PREÇO: DA RETIFICAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 64:** Em decorrência de erro de digitação na elaboração da Ata de Registro de Preços n.º 323/2025, fica retificado o valor do item 64, passando a constar o valor unitário de **R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)** e o valor total de **R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora e devidamente aceita pela Administração Pública Municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
64	200,00	PCT	MACARRÃO SEM GLÚTEN - , sem ovo marca referência: Urbano, Mosmann, Migra, Biffum, Barila sem glúten, Schar, Casarão, Le Veneziane, Fit Food, Divella sem glúten, Kojac, Lacin, Granoro, Wakas, deverá ser de uma das marcas citadas acima, as quais foram avaliadas pela Acelpar (Associação dos Celíacos do Paraná), por se tratar de alimento para crianças celíacas. Embalagem de no mínimo 400 gramas.	3,89	778,00

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:034984E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 031/2024 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná Termo Aditivo 05 Contrato de Prestação de Serviços de **Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná CONTRATO Nº:** 31 - 22.331.614-0 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Negro, inscrito no CNPJ sob o n.º 76002641000147, com sede no(a) Rua Juvenal Ferreira Pinto,2070, Bairro Seminário, neste ato representado por Alessandro Cristian Von Linsingen, inscrito(a) no CPF sob o n.º 936.249.729-87, portador da carteira de identidade n.º 2773957 1 **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do processo de Dispensa de Licitação 94/2024, objeto do processo administrativo 201/2024, ao qual este contrato está vinculado. **2 VALOR DO ADITIVO:** O valor total estimado do contrato é de R$ 12.500,00. **3 VIGÊNCIA:** O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com vigência até 18 de junho de 2027 **4 FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 333903990-140. **CONTRATADO:** ESTADO DO PARANÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede na Praça Nossa Senhora da Salette s/n, 80.530-909 – Centro Cívico – Curitiba - Paraná, doravante denominado CONTRATADO. **5 OBJETO:** O objeto do contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.385/2020, alterações posteriores e demais cominações legais. **6 PREÇOS, REAJUSTE E REVISÃO** 6.1 O(a) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços fixados na Lei Estadual nº 14.603/2004 e no Decreto Estadual de que trata o seu art. 3º, § 2º, II e § 3º. 6.2 Os preços contratados estão sujeitos a reajuste conforme as regras de revisão estabelecidas no art.3º, § 2º, II e § 3º, da Lei Estadual 14.603/2004, e eventuais alterações legais. 6.3 Nos preços pactuados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato. **7 PAGAMENTO** 7.1Os pagamentos serão feitos no prazo de dez dias contados da data da respectiva publicação, mediante documento emitido pelo Departamento de Imprensa Oficial. 7.1.1 O não pagamento da fatura no prazo estabelecido, faz com que o Sistema de Publicações fique inativo para o envio de novas publicações. 7.1.2 O Faturamento será feito em nome da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, CNPJ 76.416.890/0001-89. 7.2 Em caso de atraso no pagamento, o débito será corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescido de juros de mora de 6% ao ano, até a data do efetivo pagamento. 7.3 O atraso superior a 2 (dois meses) implicará a suspensão da execução do presente contrato até a regularização do débito, conforme permissão do art.137, § 2º, IV e § 3º, II, da Lei Federal 14.133/2021. **8 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO** 8.1 A execução dos serviços terá início no dia útil seguinte ao da assinatura do presente contrato. 8.2 Os serviços serão prestados na forma e nos prazos estabelecidos na regulamentação do serviço estabelecida mediante ato do Poder Executivo Estadual. 8.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias da efetivação da publicação. 8.3.1 O recebimento provisório deverá ser feito por servidor ou comissão designada pelo(a) contratante, no prazo estabelecido em suas normas internas, quando o valor do serviço a ser recebido ultrapassar R$ 80.000,00. **9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES** 9.1 Cabe ao CONTRATADO(a): 9.1.1 Executar os serviços na forma estabelecida na regulamentação do serviço. 9.1.2 Refazer os serviços prestados de forma defeituosa. 9.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante. 9.1.4 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços. 9.2 Cabe à(o) CONTRATANTE: 9.2.1 Enviar as publicações na forma e nos prazos estabelecidos na regulamentação do serviço. 9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato. 9.2.3 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção; 9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado. **10 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021. **11 RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo(a) CONTRATANTE, por interesse público, a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita ao CONTRATADO. **12 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A responsabilidade pela gestão e fiscalização do presente contrato caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo(a) CONTRATANTE. **13 DISPOSIÇÕES GERAIS** 13.1 O(a) CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura, ressalvada a hipótese do art. 176, III e parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021. 13.2 O presente contrato é regido pela Lei Federal 14.133/2021 e demais leis nacionais sobre contratos administrativos. 13.3 O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário. 13.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 3 de junho de 2026

Contratante
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Contratado
Chefe do Departamento de Imprensa Oficial
CASA CIVIL – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DD0BFDCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, CPF/MF sob n.º 969.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GAURAMA, nº 49, CENTRO, na cidade de Erechim - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.567.714/0001-90, neste ato representado por sua Procuradora Srª **MARIELE LAMAISON CORREA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 001.647.310-83, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Agricultura, fica redimensionado, em mais **01 veículo**, a prestação de SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, pelo período de **01 (um) mês.**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SRV	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR. Serviço mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frotas, monitoramento via internet (rede sem fio, sendo dados móveis e outra tecnologia atual a qual seja compatível), acesso através de web e ou software particular contudo que seja licenciado, onde apresente posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto (mesmo que offline) e gestão de frotas, para o controle de veículos da frota municipal de Rio Negro - PR, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes, licença de uso do software se for o caso do uso de software particular devidamente licenciado. Quanto aos equipamentos, serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, garantia de funcionamento, desinstalação, reparos/manutenção e substituição eventual por conta do prestador do serviço sem custo adicional ao contratante.	R$ 25,01	R$ 25,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **597 – 10.002.20.608.0007.2.094.3.3.90.40.99.01 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 03 de junho de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4576B0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 011, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento e progressão funcional ao servidor Ricardo Goto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII, Resolução nº 01/2016 e Lei Municipal nº 3.524/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor RICARDO GOTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, integrante do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01 de julho de 2026, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 100 (cem) horas conforme requerimento protocolado sob nº 1531/2026.

Art. 2º. Conceder ao referido servidor a progressão de 01 (uma) classe de vencimento por conhecimento, a partir de 01 de julho 2026 em virtude de apresentação de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, conforme requerimento protocolado sob nº 1530/2026.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:3CE1C955

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CANDIDATOS ELIMINADOS - PUBLICAÇÃO Nº 216/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** do candidato abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.213-00	LETICIA MARIA SOARES FERREIRA	TSP-C TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO DETERMINADO
014.703.301-56	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO PSIQUIATRA	PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA VAGA ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 21.914/2024

Rolândia, 09 de Junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:5DF7378A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024 - PUBLICAÇÃO Nº 218/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados conforme abaixo:

A relação dos candidatos considerados **aptos** constam no Anexo I.
A relação dos candidatos considerados **Inaptos /ausentes** constam no Anexo II

Rolândia, 09 de Junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.277-80	KELLYTON HENRIQUE BLASIO	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.204-33	DOUGLAS RAPHAES GRIFFO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
014.703.146-36	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	PSICÓLOGO
014.703.279-41	DAIANE COLABIANQUE ZANIN	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS

ANEXO II
CANDIDATOS INAPTOS / AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.173-43	GUSTAVO DE OLIVEIRA FIER	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.314-42	LAYANE SANCHES FERNANDES	MÉDICO GINECOLOGISTA

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:FBB49372

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 19/2026 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
252/2026	Eluiza Messiano Bettega	2024/2025	08/06/2026	17/06/2026	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:221C419B

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 20/2026 - RP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3.887/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora JANAÍNA COSCRATO, matrícula nº 33309-3/2, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Rolândia Previdência, para responder pelas atribuições do cargo de Superintendente do Rolândia Previdência, durante o período de férias da titular, de 08 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:2585AD41

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 21/2026 – RP

Nomeação do Contador do Rolândia Previdência para assinatura em conjunto de movimentações financeiras durante período de férias da Superintendente.

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme portaria nº 20/2026;
CONSIDERANDO o período de férias da Superintendente, compreendido entre 08/06/2026 e 17/06/2026 e conforme memorando nº 180/2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Contador do Rolândia Previdência, **ANDREY FERNANDES INÁCIO**, a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR, CNPJ nº 08.690.876/0001-19, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/06/2026, com vigência até 17/06/2026.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2026.

JANAÍNA COSCRATO
Superintendente em Exercício

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:F927EE56

SECRETARIA GERAL
DECRETO 291, 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 009/2026 – Comissão de Processo Administrativo Decreto nº 189/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 189, de 07 de abril de 2026, a contar de 07 de junho de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 09 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D7E3B5BF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 288, 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.561/2026	Contribuinte: JOSE APARECIDO ALVES RODRIGUES	Rua Antonio de Aro Dias, nº 42, Bairro: JD. Primavera	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2024 e 2025.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de Junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:42E13ECD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 289 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 14.150,05, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.150,05 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.28.846.0000.0.012	3.3.30.93.00.00.00	3829	R$ 14.150,05
TOTAL			**R$ 14.150,05**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 14.150,05 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3829**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 14.150,05 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.02	3.3	3829	Junho	**R$ 14.150,05**
TOTAL				**R$ 14.150,05**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:02764ED3

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**17/06/26**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;

a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
31	ROSELI ADAO
36	LECY BATISTA MANTOVANI
38	EDVANA CRISTINA BARBOSA
39	EDNA FERREIRA DOS SANTOS
40	SOLANGE CAPARELLI
41	MICHELE FERNANDES CORDIEZ

Rolândia, 09 de junho de 2026

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:FD7F273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 160/2025

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 160/2025

CONTRATO N.º: 160/2025.

ADITIVO DE N.º: 02.

PROCESSO N.º: Concorrência n.º 032/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: SKELL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.461.062/0001-85, localizada Rodovia PR 585, km 36, Jardim Recanto, CEP 85915-090, na cidade TOLEDO - PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, aplica-se o seguinte aditivo:

VALOR: Fica aditivado o valor de R$ 28.325,32 (vinte oito mil, trezentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos), o valor global do contrato passa de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para R$ 1.278.325,32 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) representando um acréscimo aproximado de 2,27% (dois inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor contratado, em razão de realização de vistoria dos serviços necessários à execução da obra que inicialmente não foram previstos.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F2EB3793

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2025

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2025

CONTRATO N.º: 017/2025

ADITIVO N.º: 04

PROCESSO N.º: Inexigibilidade n.º 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.586.674/0001-07, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, n.º 1.100, bairro Boa Vista, CEP 86039-000, na cidade de LONDRINA – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, aplica-se o seguinte aditivo:

VALOR: O valor da linha Apucarana / Rolândia / Apucarana, parte do objeto contratado, passa de R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) por unidade, para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) por unidade, em razão da aplicação do índice tarifário da praça de pedágio na linha operada pela empresa contratada, com início em 04 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AC084970

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Pregão n.º 039/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.422.071/0001-71, estabelecida na Avenida General Ataliba Leonel, n.º 1.205, conjunto 04, CEP 02033-000, na cidade de ITATIBA - SP.

OBJETO: "Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo Micro-ônibus (VAN) para transporte de passageiros, carroceria em aço e original de fábrica, longo de teto alto, conforme característica a seguir: Fabricação nacional Configuração veículo com capacidade mínima de 20 lugares + 1(um) motorista. A empresa deverá realizar o emplacamento em nome do Município e adesivar veículo conforme orientação Anexo III do edital. Cor branca."

VALOR: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA/GARANTIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:714FCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º024 /2026

PORTARIA N.º024 /2026
DE 03 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia o Fiscal da Ata n.º 102/2026 Pregão nº 041/2026 referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 6.934/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – O servidor **MARCELO JORGE CORRÊA**, como fiscal.

II – O servidor **LUIZ PEDRO MESSIANO**, como suplente.

III – As atribuições dos fiscais de atas e contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E79505FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – PMR. PROCESSO Nº 091/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças para veículos leves e utilitários pertencentes à frota municipal, mediante aplicação de percentual de desconto sobre a tabela referencial da empresa AUDATEX.

Devido a necessidade de ajustes no processo, fica o mesmo REVOGADO, sendo posteriormente relançado.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED47203E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 31/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 31/2026**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de Climatizadores Evaporativos

Data de entrega dos envelopes: 24/06/2026 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 24/06/2026 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 9 de junho de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:2544FA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 43/2026

Contrato Nº: 43/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: BRASIDAS EIRELI
Valor.....: R$ 20.756,54
Vigência...: Início: 10/06/2026 Término: 10/06/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 19/2026
Recursos...: Dotação: 491 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de 02 (duas) moendas de cana elétricas industriais novas (zero hora), destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/06/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:CC98E06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 58/2026

Contrato Nº: 58/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI
Valor.....: R$ 93.807,00
Vigência...: Início: 10/06/2026 Término: 10/06/2027
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 09/2026
Recursos...: Dotação: 568 - 1 . 9009 . 8 . 245 . 30 . 2.65 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Firma Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Salgado Filho e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Barracão – PR / APMI e Casa Lar de Barracão, por meio da Lei nº 16 de 7 de Abril de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/06/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:BABC7C24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 30, de 09 de abril de 2024;
RESOLVE,
Art. 1º - Convocar o conselheiro suplente eleito **LEANDRO PAIM** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. o candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, **até o dia 17 de junho de 2026 (das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF, em situação regular;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
k) Carteira nacional de Habilitação, mínimo categoria B).
l) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida o conselheiro deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho, localizado na Rua Rui Barbosa, N° 52, Salgado Filho.

Salgado Filho, 09 de junho de 2026.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:D06D0D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026

OBJETO:	Dispensa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	APOLINARIO & APOLINARIO LTDA
CNPJ:	00.701.247/0001-35
VALOR:	844,20
VIGÊNCIA:	08/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B8ACA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de funilaria, pintura e chapeação da frota municipal
CONTRATADO:	D.BASSANEZE & CIA LTDA
CNPJ:	75.079.871/0001-41
VALOR:	105.000,00
VIGÊNCIA:	09/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D4E5DF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, em regime de execução indireta, na modalidade empreitada por preço unitário, de forma contínua, visando atender às necessidades da rede pública de ensino (municipal e estadual) do Município de Salto do Lontra/PR.
CONTRATADO:	ANGELA BORGES DE ANDRADE LTDA
CNPJ:	58.661.990/0001-99
VALOR:	138.600,00
VIGÊNCIA:	09/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44ADC173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores
CONTRATADO:	GILMAR DE CARVALHO
CNPJ:	29.455.256/0001-75
VALOR:	19.500,00
VIGÊNCIA:	09/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D16D6A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores
CONTRATADO:	ALDEMAR BUNN CONSTRUIR
CNPJ:	46.279.882/0001-77
VALOR:	18.000,00
VIGÊNCIA:	09/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:083C3FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026

OBJETO:	Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores
CONTRATADO:	47.783.742 EMERSON FRANCA DE OLIVEIRA
CNPJ:	47.783.742/0001-02
VALOR:	232.000,00
VIGÊNCIA:	09/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE25BCE4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 086/2026

PORTARIA N° 086, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular ao Servidor Municipal e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 08 de junho de 2026, conforme Portaria nº 052/2026, ao servidor municipal **RICARDO DALAPICOLA,** brasileiro, portador da matrícula 10898/1, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2024/2025, ocupante do cargo de Médico Veterinário do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de junho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:95E14EBF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 087/2026

PORTARIA N° 087, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 08 de junho de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **MONICA CARDOSO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Matrícula 7030/1 admitida em 09/07/2009 período aquisitivo 2019 a 2024, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 15 de junho de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **KARINE PEDROSO BRATTI**, brasileira, portadora da Matrícula 10685/1 admitida em 17/03/2016 período aquisitivo 2021 a 2026, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 3º - Concede 90 (noventa) dias a partir de 08 de junho de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **DAIANE BALIN**, brasileira, portadora matrícula 11118/1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta 20hs do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, período aquisitivo 2016 a 2021.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de junho de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:38D82376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 10 de junho de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento.

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral (para os maiores de 18 anos);
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino) .
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio (para maiores de 18 anos);
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: ADMINISTRATIVO – NIVEL MÉDIO	CPF
JOÃO VICTOR PULCINELLI	104.***.8*9-35
PEDRO LUCAS PORCINELLI DA SILVA CASTRO	147.***.2*9-56

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 08 de junho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:416229D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, recebimento do A/R via correio postal ou o recebimento da correspondência eletrônica de convocação (e-mail), deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 10 de junho de 2026, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, ***conforme item 19.7.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025:***

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
j) Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
k) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
m) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
n) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

p) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
q) Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
r) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
s) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
u) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
v) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho – Emitido pelo médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr.;
Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.
A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados neste edital de convocação caracterizará a desistência do candidato.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Santa Amélia.
O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Obs. 3 – O candidato para solicitar as certidões cíveis e criminais deverão comparecer no cartório distribuidor do fórum da Comarca de sua cidade.
Ob. 4 – O candidato para solicitar a certidão da Vara de Execuções Penais estadual deverá entrar no site do tribunal de justiça do seu estado.
Para quem reside na região de Londrina está o link abaixo:
https://site.distribuidorlondrina.com.br/certidao.php
Ob. 5 – O candidato para solicitar as certidões Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais federal deverá acessar o site do Tribunal Regional Federal da sua região. No caso dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, acessar o link abaixo:
https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2401

CARGO: PROFESSOR DE ARTES	CPF
LEANDRA EDUARDA FABRI REZENDE	107.***.0*9-89
SILAS MACEDO DE ARAUJO	045.***.4*9-67

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 08 de junho de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D61A663F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2025

INIVALDO BATISTA Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01 de junho de 2026, a servidora pública municipal**JULIANA PEREIRA DE FRANCA ROSSI,** matricula-37571**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III,** para exercer a função de**CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, de acordo com a Lei Municipal 1.554/2022.

Art. 2º A servidora recebera a título de gratificação, em virtude da função retro mencionada o valor de R$ 2.419,31.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de junho de 2026, revogando a Portaria N° 271 de 16 de Abril de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de junho de 2025.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:32531229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 10/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 10/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para ***AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA A HORTA MUNICIPAL*****,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor estimado é de R$ 10.631,60 (dez mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 18/06/2026, às 08h.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 18/06/2026, às 09h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:59F93DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR** CNPJ nº **02.096.060/0001-85**	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA **CNPJ nº:** 19.949.769/0001-89
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial mediante participação de servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR no "3º ENCP – Encontro Nacional de Contabilidade Pública", a ser realizado no período de 09 a 12 de junho de 2026, na cidade de Curitiba/PR, abordando temas relacionados à contabilidade pública, gestão fiscal, controle interno, prestação de contas, administração pública e atualização das normas aplicáveis ao setor público.	
VALOR ESTIMADO	**R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Reduzido: 14 Programática:01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.39.00.0 Serviço de terceira pessoa jurídica. Especificação Fonte: 01001	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de junho de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E37B8EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.916, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.916, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo e Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor dos Comunicados Internos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde em 06 de maio de 2026 e 19 de maio de 2026, bem como Boletim de Ocorrência nº 2026/602168, que noticiam a ocorrência de fatos que, em tese, configuram infração disciplinar;
CONSIDERANDO que as condutas relatadas podem caracterizar violação aos deveres e proibições previstas na Lei Municipal nº 03/1993;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa dos fatos para a correta aplicação das sanções disciplinares e o respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto à proteção de dados e à intimidade do investigado durante a instrução;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a responsabilidade administrativa da servidora **M****a P***s**, ocupante do cargo de A******r de F******a, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos fatos e respectivas infrações descritas a seguir.
Parágrafo único. O presente processo destina-se a apurar:
I – A conduta ocorrida em 04 de maio de 2026, consistente em suposto comportamento agressivo, ofensas verbais e tentativa de agressão física contra colega de trabalho, bem como ato de insubordinação em relação à Secretária Municipal de Saúde, fatos que, em tese, podem caracterizar as infrações previstas no art. 144, incisos V (incontinência pública e conduta escandalosa), VI (insubordinação grave em serviço) e VII (ofensa física em serviço). Todos da Lei Municipal nº 03/1993.
II – II – além dos fatos acima narrados, o presente Processo Administrativo Disciplinar visa apurar a suposta prática de registro de frequência no ponto eletrônico com posterior ausência injustificada do servidor em seu local de trabalho, para tratar de assuntos particulares, conduta que, em tese, pode configurar violação aos deveres de lealdade às instituições, de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, previstos no art. 127, incisos II, IX, XI e XIII, bem como infringir a proibição de ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, prevista no art. 128, inciso I, além de caracterizar procedimento desidioso, nos termos do art. 128, inciso XVI, da Lei Municipal nº 03/1993.
Art. 2º Para a condução do processo, nomeia-se Comissão de Inquérito, nos termos do Art. 160 da Lei Municipal nº 03/1993, formada pelos seguintes servidores estáveis **ANDRESSA XAVIER CATOSSI**, **JHONNATHAN STEVAM PIRES DE OLIVEIRA E CLEITON FRANCISCO OBINO DA SILVA**, sob a presidência do primeiro, incumbida de realizar a instrução probatória e apresentar relatório conclusivo sobre a veracidade dos fatos e a responsabilidade da servidora.
Art. 3° O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa.
Art. 4º O processo tramitará sob sigilo, sendo o acesso aos autos restrito às partes, seus procuradores e aos membros da Comissão, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 de junho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:31D17B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SALDO REMANESCENTE DAS RESOLUÇÕES SESA 860/2022 e 1428/2023 PARA NO ANO DE 2026.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, reunido ordinariamente em 12 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) aquisição de equipamentos indicados conforme Termo de Referência para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, utilizando o saldo remanescente da Resolução Sesa nº 860/2022, no valor de R$33.351,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e um reais) e Resolução Sesa nº 1428/2023, no valor de R$60.327,00 (sessenta mil trezentos e vinte e sete reais), sendo também autorizado o empenho e utilização dos recursos necessários, do Tesouro Municipal, para participação a título de contrapartida.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 12 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

Ouvidoria Municipal do SUS: +55(44)3900-3711
Av. Laércio Aparecido Ribeiro, nº 635 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR CEP: 87.920-000 – E-mail: contato@scmc.pr.gov.br

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1F104F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Página **1** de **1**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA OS RELATÓRIOS DE GESTÃO DA SAÚDE, CONTÁBIL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) os Relatórios de Gestão da Saúde, Contábil e de Prestação de Serviços do SUS, referente ao terceiro quadrimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

Ouvidoria Municipal do SUS: +55(44)3900-3711
Av. Laércio Aparecido Ribeiro, nº 635 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR CEP: 87.920-000 – E-mail: contato@scmc.pr.gov.br

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:64B5BA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Página **1** de **1**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2026

APROVA OS RELATÓRIOS DE GESTÃO DA SAÚDE, CONTÁBIL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS, REFERENTE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2025.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, reunido ordinariamente em 23 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) os Relatórios de Gestão da Saúde, Contábil e de Prestação de Serviços do SUS, referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

Ouvidoria Municipal do SUS: +55(44)3900-3711
Av. Laércio Aparecido Ribeiro, nº 635 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR CEP: 87.920-000 – E-mail: contato@scmc.pr.gov.br

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:22F957D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE MAIO DE 2026

Página **1** de **1**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE MAIO DE 2026

APROVA A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E SEU REGIMENTO INTERNO.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, reunido ordinariamente em 19 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) a organização da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo e o Regimento Interno da Organização da, que ocorrerá na data de 25 de junho de 2026 na Casa da Cultura Municipal.

Art. 2º - A Conferência terá como tema principal "**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil**", com os seguintes eixos:
I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

Ouvidoria Municipal do SUS: +55(44)3900-3711
Av. Laércio Aparecido Ribeiro, nº 635 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR CEP: 87.920-000 – E-mail: contato@scmc.pr.gov.br

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:27E322FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2026

Página **1** de **1**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2026

APROVA OS RELATÓRIOS DE GESTÃO DA SAÚDE, CONTÁBIL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS, REFERENTE AO 1º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO DE 2026.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, reunido ordinariamente em 19 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) o Relatório Quadrimestral de Gestão da Saúde, Contábil e de Prestação de Serviços do SUS, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 19 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

Ouvidoria Municipal do SUS: +55(44)3900-3711
Av. Laércio Aparecido Ribeiro, nº 635 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR CEP: 87.920-000 – E-mail: contato@scmc.pr.gov.br

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E632111E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2026, com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Concorrência Eletrônica - Concretização do Convênio n.º 147/2026 – SECID, celebrado com Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, - tem como objetivo construção de barracão industrial, área 1.147,22 m².

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **LINARDI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 42.418.010/0001-91, sito na Pç Arlindo Valério, 480, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 1.388.500,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de junho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:18570CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PACIENTE GESTANTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, EM ACOMPANHAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E NECESSIDADE CLÍNICA DEVIDAMENTE COMPROVADA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO E A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE MATERNO-FETA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMANETOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 81.706.251/0001-98, Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade

Industrial, CEP: 81.170-520, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com valor total de R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais);

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ENOXAPARINA,CONCENTRAÇÃO:40MG/0,4ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL USO SC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA COM 0,40 ML DE SOLUÇÃO. Fabricante. Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.	UND	720	R$ 10,40	R$ 7.488,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de junho de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:64F3BB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2026

OBJETO: Termo de contratação fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: n.º 54.384.708/0001-12.

VALOR: R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação 010/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:70B01DBD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 010/2026, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 010/2026.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

CONTRATADA: SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 54.384.708/0001-12.

VALOR: R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

VENCIMENTO: 12 MESES.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:F529EF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº323/2025, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **10 e 11 de junho de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munida de cópias dos seguintes documentos;
I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;

XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça
Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;
Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.
***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELLI FERREIRA BARBOSA	30
KEMILLI ALVES DA SILVA	31

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 08 de junho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:63BDAF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026-PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026-PMSF

Processo Administrativo nº 83/2026-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA), Marca RENAULT, Modelo MASTER VAN PASSAGEIROS - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 135 CV, capacidade 16 (15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 – SECID – Lote 01, através da Ata de Registro de Preços – SECID, da qual o município de Santa Fé é órgão participante.
VALOR TOTAL: R$ 295.658,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FFBEBF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 – PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: 22.928.221 ELISEU ALVES DE SOUZA
RESUMO DO OBJETO: Referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, incluindo conserto e montagem de pneus, para a manutenção corretiva e preventiva da frota da prefeitura municipal. De acordo com as especificações detalhadas, sirvo-me do presente para solicitar parecer jurídico sobre a possibilidade de realizar o respectivo aditivo.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 09 de junho de 2026 até 09 de junho de 2027.
VALOR DO ADITIVO: R$ 124.998,00 (cento e vinte quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:58C22C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração de Classificação do Uso e Ocupação do Solo Urbano de Imóvel Patrimonial Privado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a classificação do uso e ocupação do solo urbano do imóvel denominado Lote nº 11 e 12-Remanescente-Dois, com área superficial de 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos) metros quadrados, conforme Memorial Descritivo da Matrícula nº 18.028 do Serviço de Registro de Imóveis de Santa Fé; de Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU-1) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) na Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de Março de 2018, para a construção de unidades habitacionais de interesse social, promovidas por Programas de Política Habitacional Popular, Federal ou Estadual.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador Domênico Sobrinho, em 09 de junho de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C88E078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta da contratada, e demais documentações anexas ao processo, nos termos e condições a seguir:
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026 – PMSF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026-PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. - CNPJ/MF: 03.093.776/0008-68.
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto (TA), Marca RENAULT, Modelo MASTER VAN PASSAGEIROS - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 135 CV, capacidade 16 (15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 – SECID – Lote 01, através da Ata de Registro de Preços – SECID, da qual o município de Santa Fé é órgão participante.
VALOR TOTAL: R$ 295.658,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei Federal 14.133/21.

Santa Fé, 09 de junho de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3901A5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A REORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 15.949
Data: 09.06.2026

Autoriza a reorganização da distribuição da jornada semanal de trabalho dos servidores que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 24/2022;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde quanto à viabilidade operacional da medida;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 29/2026 da Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a reorganização da distribuição da jornada semanal de trabalho dos servidores **GABRIEL DE LIMA CHINI** e **RAFAEL FELIX DO NASCIMENTO**, ocupantes dos cargos efetivos de Médico - 20 horas semanais, sem redução da carga horária legalmente prevista, sem alteração remuneratória e sem modificação das atribuições dos cargos.

Art. 2º A jornada semanal dos servidores será cumprida da seguinte forma:

I – Gabriel de Lima Chini: 08 horas nas segundas-feiras, 08 horas nas terças-feiras e 04 horas nas quartas-feiras;

II – Rafael Felix do Nascimento: 04 horas nas quartas-feiras, 08 horas nas quintas-feiras e 08 horas nas sextas-feiras.

Art. 3º A autorização concedida possui caráter administrativo, excepcional, precário e revogável, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade do serviço público, interesse da Administração ou reorganização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A presente Portaria não gera direito adquirido à manutenção da escala autorizada, nem constitui precedente automático para futuros requerimentos, que deverão ser analisados individualmente.

Art. 5º A escala entra em vigor a partir do dia 15 de junho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria, ressalvado o contido no artigo 5º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9CF7ADA4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, A SERVIDORA ISABELA EINIK OLIVEIRA, LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA Nº 15.950
Data: 10.06.2026

Concede, a servidora ISABELA EINIK OLIVEIRA, Licença à Gestante**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir os direitos assegurados às servidoras públicas municipais em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico confirmando o parto e a necessidade do afastamento para recuperação da servidora e amamentação do recém-nascido;

CONSIDERANDO, o compromisso da Administração Municipal com a saúde e bem-estar dos servidores, bem como a promoção do convívio familiar nos primeiros meses de vida da criança;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF.**	**NO PERIODO DE**
ISABELA EINIK OLIVEIRA	098.***.***-51	08.06.2026 a 05.10.2026

Art. 2º- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:36687815

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVER A SERVIDORA LARISSA BRUNKHORST LOPES, POR AVANÇO VERTICAL POR CONCLUSÃO DE NOVO NÍVEL DE TITULAÇÃO.

PORTARIA Nº 15.951
Data: 10.06.2026

Promover a servidora LARISSA BRUNKHORST LOPES, por Avanço Vertical por conclusão de novo Nível de Titulação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela servidora, sob o nº 0213/2026;

CONSIDERANDO, que a referida servidora preenche os requisitos exigidos para o Avanço Vertical por conclusão de novo Nível de Titulação, conforme disposto no Art. 8º e Art. 37, § 5º, da Lei n.º 2.786/25 de 16 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de valorização e reconhecimento dos servidores públicos que buscam aprimoramento profissional e acadêmico, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 8º e Art. 37, § 5º, da Lei n.º 2.786/25 de 16 de junho de 2025, a servidora abaixo listada, a partir de 01 de junho de 2026.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
LARISSA BRUNKHORST LOPES	081.***.***-66	Professor	B-1	C-1

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de junho de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:4599BF1A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.934, DE 09 DE JULHO DE 2026. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.934, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.624, de 18 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.447, de 20 de agosto de 2014, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.592, de 21 de julho de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho em razão de alterações ocorridas junto aos órgãos governamentais representados;
CONSIDERANDO que alguns representantes anteriormente nomeados não mais exercem suas funções junto aos órgãos e entidades que representam;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da representação da sociedade civil em virtude da inatividade de entidade anteriormente integrante do Conselho;
CONSIDERANDO as indicações formalmente encaminhadas pelas entidades da sociedade civil e pelos órgãos governamentais que compõem o COMSEA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações, deliberações e atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para complementação do mandato iniciado em 21 de julho de 2023, com término em 21 de julho de 2027, constituído pelos seguintes representantes:
I – Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, como titular Juliana Casagrande, e como suplente Adão Babinski;
II – Representando o Lions Clube de Santa Izabel do Oeste, como titular Ilvanete Potrich, e como suplente Adilson dos Passos;
III – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como titular Neiva Brandalise, e como suplente Ema Maria Czarnobai Lazzaron;
IV – Representando a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, como titular Leslié Defante, e como suplente Deonilce Retka Artuso;
V – Representando a Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar – CLAF, como titular Jocilene Dondoni de Paula, e como suplente Lilian Tonezer;
VI – Representando a Secretaria da Educação, como titular Carla Cristina Pizatto, e como suplente Any Elize Brunkhorst;
VII – Representando o Rotary Club de Santa Izabel do Oeste, como titular Ana Catto, e como suplente Rejane Bechi;
VIII – Representando a Secretaria da Saúde, como titular Janislei D. da Silva Ferrari, e como suplente Solange Kindzerski.
Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º A presidência do Conselho será exercida por representante da sociedade civil, na forma prevista no Decreto Municipal nº 2.447, de 20 de agosto de 2014.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.592, de 21 de julho de 2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em ,09 de junho de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F63E770A

SECRETARIA DA SAÚDE
MODELO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº...../2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

MODELO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº...../2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.205.715/0001-42, com sede à Rua Canela, nº 731, Centro, nesta cidade de Santa Izabel do Oeste - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Pierr Catto, portador da cédula de identidade RG n.º 6.085.110-7 PR e do CPF n.º 026.863.009-73 residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante
simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os
signatários:

– PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 375.000,00 em três parcelas de R$ 125.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
- AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.002.0010.0303.026.2.103, elemento de despesa -3.3.71.70, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Izabel do Oeste, 09 de junho de 2026

SETTI:87649225

CARLOS ROBERTO KALCKMANN

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968 Dados: 2026.06.09

968 15:57:27 -03'00'

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSORCIO

TESTEMUNHAS:

– Guilherme Felipe Lopes, Farmacêutico e CPF: 074.746.259-38

– Cristiane Regina Kasburg, Coord. Administrativa e CPF:059.063.599-90

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:FD30F312

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°259/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 128/2026 AO CONTRATO Nº 259/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Públicas LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 29/07/2027.
DATA: 09/06/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:D80D0C85

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°95/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 126/2026 AO CONTRATO Nº 95/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Radar Inteligência EIRELI EPP.
OBJETO: Prorrogação até 21/10/2026.
DATA: 02/06/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:CB22C01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 73/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº18/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 73/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Inexigibilidade Normal Nº18/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para realização de capacitação presencial sobre Emendas Impositivas ao Orçamento Anual: Processo, Execução e Aplicação da Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, destinada à qualificação de servidores públicos municipais envolvidos no planejamento, elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização das emendas impositivas municipais, por um período de 30 Dias.
Valor:
R$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 08/07/2026.
Prazo de Vigência: 08/07/2026.
Data da Assinatura: 09/06/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:8AA24065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 13/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Inexigibilidade Normal
Nº 13/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 05/2026, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em Geral e Lavagem de Veículos pertencentes à Frota Municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

36.271.233 PETERSON CORREA
36.271.233/0001-76
1A R DOS GERANIOS , 184 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
PETERSON CORREA
046.571.479-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em nove dias de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:E1CA688E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2026 DATA: 08/06/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias e meia** para os servidores **GRACIANO PASTORIO ONETTA (Secretário), BARBARA SCARIOT COLOMBELLI (farmacêutica), FERNANDA CAROLINA BOHN DA SILVA (diretora de departamento)** e **FERNANDO ISEDERIO TORTELLI (agente administrativo)**, para participar de curso de capacitação estratégica "Aquisição de Medicamentos", na cidade de Curitiba - PR. Saída no dia 08 de junho de 2026 e retorno no dia 11 de junho de 2026.

VEÍCULO: VOYAGE
PLACA: BCW 9C13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3081D311

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/2026 DATA: 08/06/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **quatro diárias e meia** para os servidores **LUIS JOSE MILANI (Advogado),** para participar de curso de capacitação estratégica "Aquisição de Medicamentos", e "Emendas Impositivas ao Orçamento Anual" na cidade de Curitiba - PR. Saída no dia 08 de junho de 2026 e retorno no dia 12 de junho de 2026.

VEÍCULO: CARONA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F9A4A229

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2026 DATA: 09/06/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para os servidores **LUIZ RODRIGO BOCCA (secretário) e ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER (contadora),** para participarem de curso de capacitação "Emendas Impositivas ao Orçamento Anual" na cidade de Curitiba - PR. Saída no dia 10 de junho de 2026 e retorno no dia 12 de junho de 2026.

VEÍCULO: ARGO
PLACA: BDR 5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D2B21D8B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2026 DATA: 09/06/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **CELSO ANTONIO GRASSI (agente administrativo),** em serviço do município de Santa Lúcia – PR na cidade de Londrina - PR. Saída no dia 09 de junho de 2026 e retorno no dia 09 de junho de 2026.

VEÍCULO: ARGO
PLACA: BDR 5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A4D5C56B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2026 DATA: 09/06/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para o servidor **EVERALDO DECÉZARO (motorista),** para levar paciente para consulta na cidade de Curitiba - PR. Saída no dia 09 de junho de 2026 e retorno no dia 10 de junho de 2026.

VEÍCULO: VAN
PLACA: TBE 9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:46559D37

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2026 DATA: 09/06/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **ALENCAR MARKENDORF (agente comunitário de saúde e endemias),** para tratar de interesses do município na cidade de Guarapuava - PR. Saída e retorno no dia 09 de junho de 2026.

VEÍCULO: STRADA
PLACA: UAZ 9E67

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7860A197

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2026 DATA: 09/06/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para o servidor **LÉDIO DREWS (motorista),** para levar estudantes para os Jogos da Juventude do Paraná na cidade de Guaraniaçu - PR. Saída no dia 04 de junho de 2026 e retorno no dia 06 de junho de 2026.

VEÍCULO: ONIBUS
PLACA: AOA 7059

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3459268A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2026 DATA: 09/06/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária e meia** para o servidor **EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI (diretor de departamento),** para levar estudantes para os Jogos da Juventude do Paraná na cidade de Guaraniaçu - PR. Saída no dia 04 de junho de 2026 e retorno no dia 06 de junho de 2026.

VEÍCULO: VOYAGE

PLACA: BCW 9C13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D1B5C7CC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 26, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Ricardo Affonso Marca a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar dos cursos de capacitação com o Tema: **"Gestão do e-social na Administração Pública.",** da empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** nos dias 15, 16 e 17 de junho do corrente ano, na cidade Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao servidor autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 09 de junho de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:2C23FC6E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 20/2026/CMSL	Referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 6/2026/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14
Contratado:	**AGROMERCADO PALAORO LTDA** CNPJ Nº 01.125.452/0001-62
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DE FORMA PARCELADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor global:	R$ 4.954,40 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data assinatura:	09 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:209E7CA6

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 04-2026 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Aprovação e apreciação do Plano Municipal de Atendimento Socio Educativo, e Registo da Prestação de Serviço a Comunidade – PSC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 08/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socio Educativo para registro do Serviço de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC do município de Santa Lucia – PR, para efeito de Registro de inscrição neste conselho
Art. 2º - Aprova o Registro de Inscrição do Serviço de Prestação de Serviço a Comunidade - PSC, neste conselho.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santa Lúcia, 09 de junho de 2026

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:52BB3CB3

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 05-2026 CMCDA

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Aprovação e apreciação do Plano de Ação, e Registo do Programa Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 08/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Serviço de Acolhimento – Programa Família Acolhedora do município de
Santa Lucia – PR, para efeito de Registro de inscrição
Art. 2º - Aprova o Registro de Inscrição do Serviço de Acolhimento - Programa Família Acolhedora, neste conselho.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 09 de junho de 2026

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:798502EF

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 06-2026 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Aprovação e apreciação do Plano de Ação do Programa Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 21/05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do Programa Família Acolhedora do município de Santa Lucia - PR
Parágrafo único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santa Lúcia, 09 de junho de 2026

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:54A52884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 030/2026

SÚMULA: Concede Diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Elias Quirino dos Santos
Data início: 08/06/2026
Data fim: 09/06/2026
Nº de Diárias: 1 com Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Curitiba- PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Cumprir agenda na CECID em Curitiba-Pr.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 08 de junho de 2026

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:029BD8E4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 031/2026

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Reginaldo Vieira
Data início: 09/06/2026
Data fim: 09/06/2026
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Município de destino: Pinhais- PR
Código do IBGE do Município destino: 19152
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Levar vereadoras para cumprir agenda na cidade de Pinhais-Pr em assuntos de interesse do Município de Santa Maria do Oeste-Pr

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 08 de junho de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:0EDD6D8A

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 032/2026

SÚMULA: Concede Diária a Vereadora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária a Vereadora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Daniela Kunrath da Luz
Data início: 09/06/2026
Data fim: 09/06/2026
Nº de Diárias: 1 sem Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 300,00(Trezentos reais)
Município de destino: Pinhais-PR
Código do IBGE do Município destino: 19152
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Representar a Câmara Municipal no recebimento de 01 ônibus escolar, destinados ao município de Santa Maria do Oeste, por intermédio da Deputada Gleisi Hoffmann.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 08 de junho de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:10C79FBE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA 033/2026

SÚMULA: Concede Diária a Vereadora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária a Vereadora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Vereadores: Arlete Latzuk
Data início: 09/06/2026
Data fim: 09/06/2026

Nº de Diárias: 1 sem Pernoite
Valor por Solicitante: R$ 300,00(Trezentos reais)
Município de destino: Pinhais-PR
Código do IBGE do Município destino: 19152
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Representar a Câmara Municipal no recebimento de 01 ônibus escolar, destinados ao município de Santa Maria do Oeste, por intermédio da Deputada Gleisi Hoffmann.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 08 de junho de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:8DB6D4CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº073/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **ADEMIR BATISTA BRAZ,** Pessoa fisica, inscrito no CPF sob n° 329.136.309-44, residente e domiciliado na Estrada da Usina s/n km lote 209, Município de Florai – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
PICOLÉ DE UVA NATURAL (PALITO)	5000	UN	4,11	20.550,00
SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO	400	LT	22,38	8.952,00
TOTAL				R$29.502,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D3CA92E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº074/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **ADEMILSON FERREIRA OCHILE,** pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste– Pr**.**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
MEXERICA 02	400	KG	9,75	3.900,00
PONKAN 3	700	KG	7,98	5.586,00
TOTAL				R$9.486,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:C98319E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº075/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **ANA GABRIELE OLENICZ,** pessoa física, inscrita no CPF sob n° 121.390.479-07, residente e domiciliada no Assentamento Araguaí, Município Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
MORANGO 05	400	KG	26,31	10.524,00
TOTAL				R$10.524,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:3E8D43BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº077/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **ANTONIO ZIERBATH BOCHEKO,** pessoa fisica, inscrito no CPF sob n° 048.280.259-60, residente e domiciliado no Sitio Alto do Tigre, Arroio do Tigre, Município Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ALFACE AMERICANA 03	200	UN	2,54	508,00
ALFACE CRESPA 04	200	UN	2,00	400,00
CHUCHU 02	200	KG	3,89	778,00
COUVE FLOR 02	100	UN	4,65	465,00
PEPINO JAPONES 02	150	KG	4,94	471,00
TOMATE 03	350	KG	3,57	1249,50
TOTAL				R$4.141,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:0630C06C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº078/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **APARECIDA ZUCIOLI ZERBINATTI,** pessoa física, inscrita no CPF sob n° 024.537.269-511, residente e domiciliado no Município de Borrazopolis– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BANANA CATURRA 04	1974	KG	4,99	9.850,26
MANGA 02	175	KG	4,09	715,75
UVA VITORIA SEM CAROÇO 02	200	KG	17,66	3.532,00
TOTAL				R$14.098,01

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2972FBFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº079/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **CIBELY DE LIMA CHAVES,** Pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 129.551.039-18, residente e domiciliada na Localidade Queimadas, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
CEBOLINHA VERDE 02	100	MÇ	2,25	225,00
CENOURA 03	150	KG	4,38	657,00
LARANJA PERA 02	100	KG	4,51	451,00
LIMÃO ROSA 01	200	KG	4,96	992,00
MANDIOQUINHA SALSA 02	100	KG	13,29	1.329,00
MILHO VERDE SEM CASCA 02	100	KG	10,98	1.098,00
REPOLHO 03	200	KG	2,34	468,00
RUCULA 03	100	MÇ	3,39	339,00
SALSINHA 02	175	MÇ	2,25	393,75
TOTAL				R$ 5.952,75

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:DFDFE330

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº080/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **CLEVERSON CELLA,** Pessoa física, inscrito no CPF sob n° 056.824.699-33, residente e domiciliado no Sitio Cela, Assentamento Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BOLACHA ARTESANAL 03	100	KG	31,02	3.102,00
BOLO ARTESANAL BRANCO SIMPLES 02	200	KG	27,62	5.524,00
BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 04	300	KG	28,62	8.586,00
BOLO ARTESANAL DE FUBÁ SEM AÇÚCAR 01	200	KG	41,71	8.342,00
PÃO ARTESANAL 05	300	KG	15,93	4.779,00
PÃO ARTESANAL INTEGRAL 03	300	KG	18,61	5.583,00
TOTAL				R$35.916,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:02CB5B30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº082/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **DALVA MARCELINO CHIMANSKI,** Pessoa física, inscrita no CPF sob n° 757.400.289-49, residente e domiciliada no São José, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BOLO ARTESANAL BRANCO SIMPLES 01	300	KG	27,62	8.286,00
CUCA ARTESANAL 03	300	KG	27,12	8.136,00
PÃO ARTESANAL DE CENOURA 01	150	KG	15,70	2.355,00
PÃO ARTESAL INTEGRAL 02	700	KG	18,61	13.027,00
TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 03	150	KG	36,97	5.545,50
TOTAL				37.349,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5416E81C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **DANIEL BLASIUS DA SILVA,** pessoa física, inscrito no CPF sob n° 096.194.789-67, residente e domiciliado no Sitio Esperança, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
MORANGO 06	1200	KG	26,31	31.572,00
TOTAL				R$31.572,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:4DAADE14

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº084/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR,** Pessoa física, inscrita no CPF sob n° 021.841.169-39, residente e domiciliada no Sitio São João, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
AIPIM/MANDIOCA 05	300	KG	7,32	2.196,00
CEBOLINHA VERDE 07	100	MÇ	2,25	225,00
CENOURA 06	200	KG	4,38	876,00
LARANJA BAHIA 02	100	KG	12,25	1.225,00
LARANJA PERA 05	200	KG	4,51	902,00
LIMÃO ROSA 02	100	KG	4,96	496,00
MAMÃO FORMOSA 03	200	KG	10,86	2.172,00
MELANCIA 07	1000	KG	2,93	2.930,00
MILHO VERDE SEM CASCA 06	100	KG	10,98	1.098,00
TOTAL				R$12.120,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:22B18F84

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº085/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS,** pessoa física, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
AIPIM/MANDIOCA 01	500	KG	7,32	3.660,00
ALFACE AMERICANA 06	500	UN	2,54	1.270,00
ALFACE CRESPA 07	500	UN	2,00	1.000,00
BETERRABA 01	400	KG	4,49	1.796,00
COUVE MANTEIGA 02	200	MÇ	3,09	618,00
MELANCIA 05	1500	KG	2,93	4.395,00
MEXERICA 05	500	KG	9,75	4.875,00
MILHO VERDE SEM CASCA 04	400	KG	10,98	4.392,00
PEPINO JAPONES 04	300	KG	4,94	1.482,00
RUCULA 07	200	MÇ	3,39	678,00
TOTAL				R$24.166,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:746E0C02

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº086/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **EDSON DE LIMA,** Pessoa física, inscrito no CPF sob n° 086.744.529-73, residente e domiciliado no Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
MELANCIA 01	400	KG	2,93	1.172,00
TOMATE 04	800	KG	3,57	2.856,00
TOTAL				R$4.028,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:47867A96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº087/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **ELIZETE EURICH,** Pessoa física, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-34, residente e domiciliada no Sitio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
MORANGO 03	600	KG	26,31	15.786,00
TOMATE 07	400	KG	3,57	1.428,00
TOTAL				R$17.214,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:293669EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº089/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **FELIPE BECKMANN** Pessoa física, inscrito no CPF sob n° 057.575.749-99, residente e domiciliado no Sitio Vista Alegre, Município de Boa Ventura de São Roque – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ABACAXI PEROLA 01	150	KG	10,05	1.507,50
AMEIXA 02	150	KG	14,39	2.158,50
BANANA CATURRA 03	125	KG	4,99	623,75
GOIABA 01	150	KG	12,98	1.947,00
LARANJA BAHIA 01	100	KG	12,25	1.225,00
MAÇA GALA 02	500	KG	15,32	7.660,00
MAMÃO FORMOSA 02	100	KG	10,86	1.086,00
MANGA 01	175	KG	4,09	715,75
MARACUJA 01	100	KG	16,54	1.654,00
MELANCIA 03	750	KG	2,93	2.197,50
MELÃO 02	500	KG	5,32	2.660,00
PESSEGO 02	100	KG	10,65	1.065,00
TOTAL				R$24.500,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CF5AFAF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA,** Pessoa física, inscrito no CPF sob n° 078.374.879-58, residente e domiciliada no Rio Bonito, Município de Turvo – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
AMEIXA 01	150	KG	14,39	2.158,50
CENOURA 04	200	KG	4,38	876,00
LARANJA LIMA 02	150	KG	10,43	1.564,00
MAÇA GALA 01	500	KG	15,32	7.660,00
MAMÃO FORMOSA 01	150	KG	10,86	1.269,00
MELANCIA 02	500	KG	2,93	1.465,00
MELÃO 01	500	KG	5,32	2.660,00
MEXERICA 04	75	KG	9,75	731,25
PESSEGO 01	100	KG	10,65	1.065,00
UVA VITORIA SEM CAROÇO 01	75	KG	17,66	1.324,50
TOTAL				R$20.773,25

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:05289A7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº091/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **GISELE KAROLINE DA SILVA,** Pessoa física, inscrita no CPF sob n° 069.289.459-40, residente e domiciliada no Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
MORANGO 04	600	KG	26,31	15.786,00
TOMATE 08	500	KG	3,57	1.785,00
TOTAL				R$17.571,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D9C83811

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº092/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **INÊS LEVANDOSKI RODRIGUES GOMES,** pessoa física, inscrito no CPF sob n° 076.640.699-71, residente e domiciliada no Sitio São João, Município Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ALFACE AMERICANA 08	100	UN	2,54	254,00
BANANA 08	400	KG	4,99	1.996,00
CAQUI 02	50	KG	8,99	449,50
CENOURA 08	300	KG	4,38	1.314,00
LARANJA LIMA 03	300	KG	10,43	3.129,00
LARANJA PÊRA 06	350	KG	4,51	1.578,50
LIMÃO ROSA	200	KG	4,96	992,00
MAMÃO FORMOSA	100	KG	10,86	1.086,00
PONKAN	300	KG	7,98	2.394,00
TOTAL				R$13.193,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A19F821B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº093/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **IRENE DE PAULA SANTOS,** Pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 890.216.579-53, residente e domiciliada no Lote 07 Assentamento Araguai, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BOLACHA ARTESANAL 04	150	KG	31,02	4.653,00
BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 05	300	KG	28,62	8.586,00
CUCA ARTESANAL 04	300	KG	27,12	8.136,00
PÃO ARTESANAL 06	400	KG	15,93	6.372,00
TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 06	200	KG	36,97	7.394,00
TOTAL				R$35.141,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:391B1F63

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº094/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **JAINE KAWANE MAIER CARVALHO,** pessoa física, inscrita no CPF sob n° 087.439.659-03, residente e domiciliada no Sitio Bela Vista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ABOBRINHA VERDE 01	200	KG	3,79	758,00
BATATA DOCE 01	100	KG	3,99	399,00
BROCOLIS 01	200	UN	4,69	938,00
COUVE FLOR 01	300	UN	4,65	1.395,00
PEPINO JAPONES 01	150	KG	4,94	741,00
REPOLHO 01	300	KG	2,34	702,00
TOMATE 01	500	KG	3,57	1.785,00
TOTAL				6.718,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D5386424

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº095/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **JOÃO DAIR MOKVA** Pessoa física, inscrito no CPF sob n° 071.134.599-60, residente e domiciliado no Assentamento Araguai, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ABOBORA 04	400	KG	3,96	396,00
ABOBRINHA VERDE 04	50	KG	3,79	189,50
ALFACE CRESPA 11	100	UN	2,00	200,00
CEBOLA 04	50	KG	4,37	218,50
CENOURA 07	250	KG	4,38	1.095,00
MELANCIA 04	1000	KG	2,93	2.930,00
PEPINO JAPONES 03	100	KG	4,94	494,00
REPOLHO 06	100	KG	2,34	234,00
RUCULA 06	100	MÇ	3,39	339,00
TOMATE 05	300	KG	3,57	1.071,00
VAGEM 01	100	KG	13,76	1.376,00
TOTAL				8.543,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:3C5DD653

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº096/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **JOCELIA LEDUVINA DUMA,** Pessoa física, inscrita no CPF sob n° 037.755.319-04, residente e domiciliada no Assentamento Estrela do Oeste, Assentamento Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
AIPIM/MANDIOCA 02	500	KG	7,32	3.660,00
ALFACE CRESPA 08	500	UN	2,00	1.000,00
BATATA DOCE 03	400	KG	3,99	1.596,00
BETERRABA 02	200	KG	4,49	898,00
BROCOLIS 06	290	UN	4,69	1.360,10
CEBOLA 02	150	KG	4,37	655,50
CEBOLINHA VERDE 05	200	MÇ	2,25	450,00
COUVE FLOR 04	200	UN	4,65	930,00
COUVE MANTEIGA 03	150	MÇ	3,09	463,50
FEIJÃO PRETO 04	500	KG	5,30	2.650,00
MANDIOQUINHA SALSA 03	100	KG	13,29	1.329,00
SALSINHA 05	200	MÇ	2,25	450,00
TOMATE 06	500	KG	3,57,00	1.785,00
TOTAL				R$ 17.227,10

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9A9A69BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº097/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **JONAS HAMILCAS,** pessoa fisica, inscrito no CPF sob n° 067.894.469-58, residente e domiciliado no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
AIPIM/MANDIOCA 04	400	KG	7,32	2.928,00
BATATA DOCE 05	500	KG	3,99	1.995,00
BETERRABA 04	200	KG	4,49	898,00
BROCOLIS 08	300	UN	4,69	1.407,00
CENOURA 05	300	KG	4,38	1.314,00
FEIJÃO PRETO 06	500	KG	5,30	2.650,00
MILHO VERDE SEM CASCA 05	300	KG	10,98	3.294,00
PONKAN 05	350	KG	7,98	2.793,00
TOTAL				R$ 17.279,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:16270B60

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº098/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **JORGE PAULO IASSUNIK,** pessoa física, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado na Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ACELGA 01	100	UN	5,15	515,00
ALFACE AMERICANA 05	100	UN	2,54	254,00
ALFACE CRESPA 06	100	UM	2,00	200,00
BROCOLIS 04	150	UN	4,69	703,50
CEBOLA 01	100	KG	4,37	437,00
CHUCHU 03	150	KG	3,89	583,50
FEIJÃO PRETO 03	100	KG	5,30	530,00
LARANJA PERA 03	600	KG	4,51	2.706,00
MILHO VERDE SEM CASCA 03	100	KG	10,98	1.098,00
PONKAN 04	250	KG	7,98	1.995,00
RUCULA 04	200	MÇ	3,39	678,00
SALSINHA 03	200	MÇ	2,25	450,00
TOTAL				10.150,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:98FC7370

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº099/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **JOSÉ AIRSO ZERBINATTI,** pessoa física, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município Borrazopolis – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BANANA CATURRA 06	2500	KG	4,99	12.475,00
MANGA 03	175	KG	4,09	715,75
MARACUJA 02	100	KG	16,54	1.654,00
MELANCIA 06	600	KG	2,93	1.758,00
UVA VITORIA SEM CAROÇO 03	225	KG	17,66	3.973,50
TOTAL				R$20.576,25

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:86DB4F07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº100/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **JOSÉ SOLARSKI FILHO,** pessoa física, inscrito no CPF sob n° 122.848.979-32, residente e domiciliado no Sitio São José, Banco da Terra, Município Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ABOBORA 02	50	KG	3,96	198,00
BROCOLIS 07	200	UN	4,69	938,00
CEBOLA 03	100	KG	4,37	437,00
COUVE – FLOR 05	250	UN	4,65	1.162,50
REPOLHO 05	200	KG	2,34	468,00
TOTAL				R$3.203,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E5FD1CCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **MADALENA MARQUES VIZENTIN,** pessoa física, inscrita no CPF sob n° 795.417.809-97, residente e domiciliada no Sitio Santo Antonio, Arroio Grande, Município de Pitanga– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BOLACHA ARTESANAL 02	175	KG	31,02	5.428,50
BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 03	150	KG	28,62	4.293,00
CUCA ARTESANAL 02	150	KG	27,12	4.068,00
PÃO ARTESANAL 03	365	KG	15,93	5.814,45
TOTAL				R$19.603,95

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FE4430C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **MARCOS HAMILCAS,** pessoa física, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ABOBORA 03	100	KG	3,96	396,00
ALFACE CRESPA 10	300	UN	2,00	600,00
BANANA CATURRA 07	50	KG	4,99	249,50
BATATA DOCE 04	100	KG	3,99	399,00
COUVE MANTEIGA 04	200	MÇ	3,09	618,00
LARANJA PERA 04	300	KG	4,51	1.353,00
SALSINHA 06	100	MÇ	2,25	225,00
TOTAL				R$3.848,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5AF6D764

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES,** pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 043.080.619-11, residente e domiciliada no Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ABOBRINHA VERDE 03	150	KG	3,79	568,50
AIPIM/MANDIOCA 03	500	KG	7,32	3.660,00
ALFACE AMERICANA 07	300	UN	2,54	762,00
ALFACE CRESPA 09	300	UN	2,00	600,00
BANANA CATURRA 05	100	KG	4,99	499,00
BETERRABA 03	100	KG	4,49	449,00
CHUCHU 04	200	KG	3,89	778,00
FEIJÃO PRETO 05	400	KG	5,30	2.120,00
PEPINO JAPONES 05	150	KG	4,94	741,00
REPOLHO 04	300	KG	2,34	702,00
TOTAL				R$10.879,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:6BB31AD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº104/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **MARIA JOCELIA BERTONCELLO,** pessoa física, inscrito no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliada no Assentamento Araguai, Nova Conquista, Município Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
PÃO ARTESANAL 04	420	KG	15,93	6.690,60
PÃO ARTESANAL DE CENOURA 02	350	KG	15,70	5.495,00
TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 04	200	KG	36,97	7.394,00
TOTAL				R$19.579,60

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A9CE1D26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº105/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **MARIA SCIBOR,** pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Rio Liso – São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ABOBORA 01	100	KG	3,96	396,00
ALFACE AMERICANA 04	200	UN	2,54	508,00
ALFACE CRESPA 05	200	UN	2,00	400,00
BANANA CATURRA 02	100	KG	4,99	499,00
BATATA DOCE 02	100	KG	3,99	399,00
CEBOLINHA VERDE 03	100	MÇ	2,25	225,00
MEXERICA 03	200	KG	9,75	1.950,00
TOTAL				R$ 4.377,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:40BAA7F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **OTACILIA GOMES DA SILVA,** pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ABOBRINHA 02	100	KG	3,79	379,00
ALFACE AMERICANA 01	200	UN	2,54	508,00
ALFACE CRESPA 01	200	UN	2,00	400,00
BANANA CATURRA 01	150	KG	4,99	748,50
CAQUI 01	150	KG	8,99	1.348,50
CENOURA 01	200	KG	4,38	876,00
FEIJÃO PRETO 01	200	KG	5,30	1.060,00
LARANJA LIMA 01	200	KG	10,43	2.086,00
MANDIOQUINHA SALSA 01	100	KG	13,29	1.329,00
MEXERICA 01	250	KG	9,75	2.437,50
PONKA 01	300	KG	7,98	2.394,00
TOTAL				R$13.566,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:FF02195D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **PAULO SERGIO MOKWA,** Pessoa física, inscrito no CPF sob n° 017.041.458-02, residente e domiciliado no Assentamento Araguai, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BROCOLIS 05	100	UN	4,69	469,00
CEBOLINHA VERDE 04	100	MÇ	2,25	225,00
COUVE FLOR 03	150	UN	4,65	697,50
COUVE MANTEIGA 01	100	MÇ	3,09	309,00
MELANCIA 04	1000	KG	2,93	2.930,00
MORANGO 02	200	KG	26,31	5262,00
PEPINO JAPONES 03	150	KG	4,94	741,00
SALSINHA 04	125	MÇ	2,25	281,25
TOMATE 05	300	KG	3,57	1.071,00
VAGEM 01	100	KG	13,76	1376,00
TOTAL				R$13.361,75

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:5B4351A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **RENATA GALEGO FERREIRA,** Pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 331.706.088-35, residente e domiciliada no Sitio São João, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ALFACE AMERICANA 02	200	UN	2,54	508,00
ALFACE CRESPA 02	150	UN	2,00	300,00
BROCOLIS 02	150	UN	4,69	703,50
CEBOLINHA VERDE 01	300	MÇ	2,25	675,00
CHUCHU 01	150	KG	3,89	583,50
MILHO VERDE SEM CASCA 01	100	KG	10,98	1.098,00
REPOLHO 02	100	KG	2,34	234,00
RUCULA 01	200	MÇ	3,39	678,00
SALSINHA 01	200	MÇ	2,25	450,00
TOMATE 02	350	KG	3,57	1.249,50
TOTAL				R$6.479,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:9E7C93FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº109/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **ROGERIO HEBER DE OLIVEIRA FERNANDES,** Pessoa física, inscrito no CPF sob n° 049.587.049-81, residente e domiciliada na Estrada da Usina s/n km lote 209, Município de Florai – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO	700	LT	17,29	12.103,00
TOTAL				R$12.103,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:990A15D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº110/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **ROSA INES ZANOVELLO,** pessoa fisica, inscrito no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araça, Rio Feio, Município Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
PÃO ARTESANAL INTEGRAL 01	1600	KG	18,61	29.776,00
TOTAL				R$29.776,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A35197AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Vista Alegre, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ACELGA 02	100	UN	5,15	515,00
AIPIM/MANDIOCA 06	300	KG	7,32	2.196,00
ALFACE CRESPA 12	300	UN	2,00	600,00
BETERRABA 05	100	KG	4,49	449,00
CEBOLINHA VERDE 08	200	MÇ	2,25	450,00
COUVE MANTEIGA 05	150	KG	3,09	463,50
LARANJA PERA 07	200	KG	4,51	902,00
LIMÃO THAITI 01	200	KG	4,89	978,00
MILHO VERDE SEM CASCA 07	200	KG	10,98	2.196,00
PONKAN 08	300	KG	7,98	2.394,00
TOTAL				R$11.143,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2F6C7A61

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº112/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: . **SÉRGIO MAIER,** pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 972.945.279-20, residente e domiciliado no Chapéu do Sol, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
MORANGO 01	500	KG	26,31	13.155,00
TOTAL				R$13.155,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:6D7B8C12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº113/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **SÔNIA MARTINS ORQUIS,** pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 071.996.269-24, residente e domiciliada em Nova Esperança, Assentamento Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BOLACHA ARTESANAL 01	200	KG	31,02	6.204,00
BOLO ARTESAL DE FUBÁ 02	300	KG	28.62	8.586,00
PÃO ARTESANAL 02	400	KG	15,93	6.372,00
TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 02	440	KG	36,97	16.266,80
TOTAL				37.428,80

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:7B12B525

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº114/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **WESLEY FERNANDES BRAZ,** Pessoa fisica, inscrito no CPF sob n° 049.273.019-90, residente e domiciliado na Estrada da Usina s/n km lote 209, Município de Florai – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
SUCO MISTO DE LARANJA E MAÇA	2000	LT	11.48	22.960,00
PICOLÉ LARANJA (INTEGRAL)	5000	UN	3,25	16.250,00
TOTAL				R$39.210,00

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:6D8F0938

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº115/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **ZULEIDE APARECIDA VIEIRA,** Pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 044.407.169-54, residente e domiciliada na Vila Rica, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ALFACE CRESPA 03	150	UN	2,00	300,00
BROCOLIS 03	100	UN	4,69	469,00
CENOURA 02	200	KG	4,38	876,00
FEIJÃO PRETO 02	300	KG	5,30	1.590,00
LARANJA PERA 01	250	KG	4,51	1.127,50
PONKAN 02	200	KG	7,98	1.596,00
RUCULA 02	100	MÇ	3,39	339,00
TOTAL				R$6.297,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.
Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:6A5D3DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0780/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0780/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MAURI DA LUZ **MATRÍCULA n.º** 9997350
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 020.***.***-40
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARA FINS DE RECEBIMENTO DE MICRO ONIBUS DO PROGRAMA PAC 2025.
Data de Saída: 16/05/2026
Data de Retorno: -16/05/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FAZENDA RIO GRANDE - PR **Código do IBGE:** 07652
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:15A2650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0781/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0781/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TALITA MARIA SOARES **MATRÍCULA n.º** 12991
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 048.***.***-21
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE ACOMPANHAR USUARIO DO SUAS PARA INTERNAMENTO.
Data de Saída: -20/05/2026
Data de Retorno: -20/05/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C325E90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0782/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0782/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FRANCIELE CORDEIRO **MATRÍCULA n.º** 9997628
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 104.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE RECEBIMENTO DE MICRO ONIBUS DO PROGRAMA PAC 2025.
Data de Saída: 16/05/2026
Data de Retorno: -16/05/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:85533D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0783/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0783/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE ACOMPANHAR USUARIO DO SUAS PARA INTERNAMENTO.
Data de Saída: -20/05/2026
Data de Retorno: -20/05/2026
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FFF4A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº07842026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0784/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ODILA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9997192
CARGO: PROFESSOR **CPF Nº** 035.***.***-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO PARANA E FORUM ESTADUAL EXTRAORDINARIO PROMOVIDO PELA UMDIME/PR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/05/2026
Data de Retorno: 22/05/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM
VALOR TOTAL R$: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:54A9213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0785/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0785/2026
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: WILLIAM MELLO DE LORENA **MATRÍCULA n.º** 9996874
CARGO: SECRETARIO EDUCAÇÃO **CPF Nº** 095.***.***-04

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO PARANA E FORUM ESTADUAL EXTRAORDINARIO PROMOVIDO PELA UMDIME/PR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/05/2026
Data de Retorno: 22/05/2026-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$700,00 (SETECENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$875,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Junho de 2026

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:82C7C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047/2026

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO VILA DEUS II, *COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.*

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Vila Deus II, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 35.877, de propriedade de Adelino Wendler, Jose Maria Orlei Godoi, Josiane Maria Padilha Godoi, Vilson Machado De Campos, Ivonete Ferreira De Souza Campos, Edina Ribeiro De Lima, Ademir Jose Bento Dos Santos, Antonio Eziquel Baltazar De Oliveira, João Carlos Zierhut, Ana Anelia Tomem Zierhut, Ricardo Augusto Franczuk, Josiane Gonçalves De Quadros Franczuk, Maria Alice Adamovicz Da Silva, Divonsir Jorge Fernandes, Marta Olezia Teixeira De Lima, Jose Queiros, Eloina De Paula Queiros, Jose Acyr De Lara, Silvana Da Silva Batista De Lara, Amanda Dos Passos Anzolin, Jessica Dos Passos Anzolin, Dionatan De Oliveira Reinauer, Marcelo Mayer, João Luiz De Lima, Edina Ribeiro De Lima, João Reinaldo De Souza, Anadir Das Graças, Amilton Correa Machado, Terezinha Da Conceição Corea Machado, Sadi Adamovicz Da Silva, Maria Jose Freitas Da Silva E Izulina De Jesus Fernandes, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Junho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:42D881FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 002/2026

*O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa sito à Rua José França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Vila Deus II, está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 35.887, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Vila Deus II, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 35.877, de propriedade de Adelino Wendler, Jose Maria Orlei Godoi, Josiane Maria Padilha Godoi, Vilson Machado De Campos, Ivonete Ferreira De Souza Campos, Edina Ribeiro De Lima, Ademir Jose Bento Dos Santos, Antonio Eziquel Baltazar De Oliveira, João Carlos Zierhut, Ana Anelia Tomem Zierhut, Ricardo Augusto Franczuk, Josiane Gonçalves De Quadros Franczuk, Maria Alice Adamovicz Da Silva, Divonsir Jorge Fernandes, Marta Olezia Teixeira De Lima, Jose Queiros, Eloina De Paula Queiros, Jose Acyr De Lara, Silvana Da Silva Batista De Lara, Amanda Dos Passos Anzolin, Jessica Dos Passos Anzolin, Dionatan De Oliveira Reinauer, Marcelo Mayer, João Luiz De Lima, Edina Ribeiro De Lima, João Reinaldo De Souza, Anadir Das Graças, Amilton Correa Machado, Terezinha Da Conceição Corea Machado,

Sadi Adamovicz Da Silva, Maria Jose Freitas Da Silva E Izulina De Jesus Fernandes, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 30.032,66 m², distribuída em 38 lotes, sendo 22 lotes aderentes e 16 lotes área remanescente, com uma população aproximada de 152 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Projetada A, Rua Projetada B E Rua Projetada C, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 35.877	72.600,00 m²
Área dos lotes aderentes	10.766,83 m²
Área de lotes área remanescente	14.637,85 m²
Área de ruas a regularizar	4.627,98 m²
Área total da REURB	30.032,66 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como **titulares de domínio**, nos termos da lei:

Matrícula nº 35.877, de propriedade de Adelino Wendler, Jose Maria Orlei Godoi, Josiane Maria Padilha Godoi, Vilson Machado De Campos, Ivonete Ferreira De Souza Campos, Edina Ribeiro De Lima, Ademir Jose Bento Dos Santos, Antonio Eziquel Baltazar De Oliveira, João Carlos Zierhut, Ana Anelia Tomem Zierhut, Ricardo Augusto Franczuk, Josiane Gonçalves De Quadros Franczuk, Maria Alice Adamovicz Da Silva, Divonsir Jorge Fernandes, Marta Olezia Teixeira De Lima, Jose Queiros, Eloina De Paula Queiros, Jose Acyr De Lara, Silvana Da Silva Batista De Lara, Amanda Dos Passos Anzolin, Jessica Dos Passos Anzolin, Dionatan De Oliveira Reinauer, Marcelo Mayer, João Luiz De Lima, Edina Ribeiro De Lima, João Reinaldo De Souza, Anadir Das Graças, Amilton Correa Machado, Terezinha Da Conceição Corea Machado, Sadi Adamovicz Da Silva, Maria Jose Freitas Da Silva E Izulina De Jesus Fernandes;

§2º São tidos como **confrontantes externos/internos**, nos termos da lei:

Matrícula nº 35.877, de propriedade de Adelino Wendler, Jose Maria Orlei Godoi, Josiane Maria Padilha Godoi, Vilson Machado De Campos, Ivonete Ferreira De Souza Campos, Ademir Jose Bento Dos Santos, Antonio Eziquel Baltazar De Oliveira, João Carlos Zierhut, Ana Anelia Tomem Zierhut, Ricardo Augusto Franczuk, Josiane Gonçalves De Quadros Franczuk, Maria Alice Adamovicz Da Silva, Divonsir Jorge Fernandes, Marta Olezia Teixeira De Lima, Jose Queiros, Eloina De Paula Queiros, Jose Acyr De Lara, Silvana Da Silva Batista De Lara, Amanda Dos Passos Anzolin, Jessica Dos Passos Anzolin, Dionatan De Oliveira Reinauer, Marcelo Mayer, João Luiz De Lima, Edina Ribeiro De Lima, João Reinaldo De Souza, Anadir Das Graças, Amilton Correa Machado, Terezinha Da Conceição Corea Machado, Sadi Adamovicz Da Silva, Maria Jose Freitas Da Silva E Izulina De Jesus Fernandes;
Matrícula nº 23.847, de propriedade de Erondir Maciel De Carvalho e Jurandy Maciel De Carvalho;
Matrícula nº 33.460, de propriedade de Ladomiro Tomen e Terezinha Tomen;
Matrícula desconhecida;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANA ALENSKI PEDROZO E JOSE PEDROZO
	ANADIR DAS GRAÇAS ALVES e JOÃO REINALDO ALVES DE SOUZA
	ANTONIO HEY
	EDINA RIBEIRO DE LIMA e JOAO LUIZ DE LIMA
	EZIELE OLENICZ DE ANDRADE
	FABIANO PEDROZO
	IVONES PEDROZO
	IZULINA DE JESUS FERNANDES
	KELY FERNANDA CHISTO DE SOUZA E OGLACIR ALVES DE SOUZA
	MARCELO MAYER
	MARIA JOSE FREITAS DA SILVA E SADI ADAMOVICZ DA SILVA
	MARLENE ARIAS DOS SANTOS e JOSE VALMOR DOS SANTOS
	MOZIANE DA COSTA e JOSE REGINALDO DA CRUZ
	RENAN CAMILO
	RENILDA SAPOLSKI
	ROZELIA PADILHA CORDEIRO
	SANDRA REGINA PONTES
	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO CORREA MACHADO e AMILTON CORREA MACHADO
	THALIA DA LUZ ATANAZILDO
	VILMA DE MELLO RODRIGUES E JOÃO MARIA RODRIGUES

Parágrafo único: Os requerentes, que aderiram ao presente processo, optaram pela modalidade onerosa, conforme artigo 33 § 2º:

Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
[...]
§ 2ºNa Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel, inclusive as obras de infraestrutura essencial nos termos do § 1º do art. 36 desta Lei.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 9 de junho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:3B4BF6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2026

SÚMULA: Designar Servidora pública Municipal efetiva ocupante do cargo de nutricionista, para Atender as demandas da casa Lar, 04 horas semanais, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Designar JULHYENE STOSKI, Servidora pública Municipal efetiva ocupante do cargo de nutricionista, para Atender as demandas da Casa Lar, 04 horas semanais**,** atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Junho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:925E25B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026

SÚMULA: NOMEAR SERVIDOR EFETIVO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA C, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear servidor APROVADO NO CONCURSO PUBLICO 001/2022 no cargo de DE MOTORISTA CATEGORIA C, Autos n°001067-85.2025.8.16.0136 conforme descrito abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
9º	ALCEU CORDEIRO	041.***.***-79

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Junho de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Agnes de Oliveira
Código Identificador:586AFE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CMDCA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Resolução de Convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 de junho DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de 11ª e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 327/11, que institui o CMDCA e define sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Deliberação em plenária, conforme registro em ATA CMDCA Nº 05/2026, resolve:

Artigo 1º - Convocar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e da Democracia Participativa na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Maria do Oeste

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Santa Maria do Oeste, na data de 30 de junho de 2026.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Artigo 4º - A Conferência Municipal terá como eixos temáticos:
I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;
V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Artigo 5º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

Artigo 6º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 7º - Para organização do evento poderá ser criado grupo de trabalho, denominado de comissão organizadora.

Artigo 8º - Fica delegado ao CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Maria do Oeste, 09 de junho de 2026

LUCILENE COSTA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:B6352EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: ***CONCORRÊNCIA***, na forma: ***ELETRÔNICA***, do tipo: ***MENOR PREÇO POR LOTE*****,** para o seguinte Objeto*:* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) – 24 HORAS, COMPREENDENDO 641,46 M² DE ADEQUAÇÕES E REFORMAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE 162,50 M² DE TOLDOS, EM ATENDIMENTO AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS*****,*** conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos.
Início da Sessão de Disputa: dia **26/06/2025** as **09h00min** (Horário Oficial de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL
A disputa será realizada pelo endereço eletrônico do sistema: http://bll.org.br.
Dados para Contato: 0800-000-3879 – **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**
Endereço: Av. Deputado Nilson Ribas, 886
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br – "LICITAÇÕES"** nos seguintes horários: das **08h:00min** às **11h:00min** e **13h:00min** às **16h:00min** de **Segunda a Sexta-Feira**, ficando os interessados responsável pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: **Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886**, ou através do telefone **0800-000-3879**, ou e-mail: **licitacao@pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br**

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Junho de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Feliciano Dos Santos
Código Identificador:7D40B46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DADOS DO AVISO

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Data: 15/06/2026
Horário: 09h:00min

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

licitacao@santoantoniodosudoeste.pr.leg.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, CEP: 85.710-061, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.590.998/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, mediante disponibilização de van ou micro-ônibus com motorista, para condução dos participantes do Programa Parlamento Jovem residentes na zona rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR até a sede da Câmara Municipal e retorno, em regime de quilômetro rodado e acionamento sob demanda.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 8.805,00 (oito mil e oitocentos e cinco reais).**

ANEXOS DO AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação
Anexo III - Minuta do Contrato

A íntegra dos documentos e anexos que compõe o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente na sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal, através do seguinte endereço eletrônico:

http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de junho de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:520DADA4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026
Processo de Inexigibilidade nº 11/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) inscrições para o curso "Fiscalização 360º - O Guia Completo Para o Vereador Fiscalizador", a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 09/07/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f", Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/06/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO –
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5B3F254D

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO N° 01, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste, regulamentando a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, VALDIR ANTONIO CARVALHO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Governo Digital no âmbito da Câmara Municipal, visando à ampliação da eficiência, transparência e oferta de serviços públicos por meio de plataformas digitais.

Art. 2º São diretrizes do Programa:
I – a simplificação dos processos administrativos e a redução da burocracia;
II – a ampliação do acesso do cidadão aos serviços legislativos e administrativos;
III – a promoção da transparência ativa e a utilização de dados abertos;
IV – a interoperabilidade entre sistemas e a segurança da informação.

Art. 3º As plataformas de governo digital da Câmara deverão disponibilizar, no mínimo:
I – Carta de Serviços ao Cidadão;
II – Canais de transparência e consulta à legislação;
III – Sistema eletrônico de solicitações (Ouvidoria e e-SIC);
IV – Acesso a concursos e processos seletivos.

Art. 4º Os serviços digitais da Câmara observarão, obrigatoriamente:
I – a conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a proteção e a privacidade dos dados pessoais;
II – a interoperabilidade de dados, respeitadas as limitações técnicas e os requisitos de segurança;
III – a gratuidade no acesso aos canais de atendimento digital.

Art. 5º Fica garantido aos usuários o direito de acompanhar suas solicitações por meio de protocolo eletrônico, com prazos claros para resposta e garantia de qualidade no atendimento, nos termos da Carta de Serviços.

Art. 6º A Câmara Municipal promoverá ações de capacitação para seus servidores, visando o desenvolvimento de competências para a transformação digital e o uso de inteligência de dados na gestão pública.

Art. 7º As normas complementares necessárias à execução desta Resolução serão editadas pela Presidência.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09 de junho de 2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:51FB3F14

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) inscrições para o curso Fiscalização 360º - O Guia Completo Para o Vereador Fiscalizador, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, no Município de Curitiba-PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrição para o curso Fiscalização 360º - O Guia Completo Para o Vereador Fiscalizador, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, no Município de Curitiba-PR.	8,00	2.590,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5CB7A52B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4347/2026

DECRETO Nº 4347, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Grupo Institucional do Poder Público-GIPP, com o objetivo de articular políticas públicas necessárias para assegurar condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especifica.

O **PREFEITO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as diretrizes do Ministério das Cidades para programas habitacionais;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), com a finalidade de articular, planejar e integrar as políticas públicas necessárias para garantir condições adequadas de moradia e infraestrutura às famílias beneficiadas por empreendimentos de habitação de interesse social, em observância ao previsto na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades, incluídos, dentre outros que venham a ser necessários.

Art. 2º O GIPP será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e secretarias municipais:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
V – Departamento Municipal de Transportes;
VI – Departamento Municipal de Esportes;
VII – Departamento de Engenharia;

Parágrafo único. Os membros do grupo não serão remunerados, sendo a função considerada de relevante interesse público.
Art. 3° Ao GIPP compete:

I – Elaborar e executar o plano de trabalho social e de acompanhamento das famílias;
II – Mapear e demandar equipamentos públicos necessários na região do conjunto habitacional;
III – Realizar reuniões periódicas (mensais ou bimestrais) com a construtora, a Caixa Econômica Federal (ou agente financeiro) e a comunidade local.

IV- propor e articular ações a partir do relatório de diagnóstico de demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em matriz de responsabilidades;
V- promover a interlocução com Grupo Gestor Local (GGL), a ser instituído pelas famílias beneficiárias, com o apoio do Agente Executor do Trabalho Social, para a construção e implementação do Plano de Ação de Demandas Prioritárias;
VI- responsabilizar-se pela interlocução das demandas locais, com a finalidade de garantir as políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias, conforme Plano de Ação de Demandas Prioritárias;
VII- acompanhar as etapas do empreendimento, incluído o monitoramento do impacto das obras e serviços nas atividades prévias à ocupação e entrega das unidades habitacionais;
VIII- implementar o Plano de Ações de Demandas Prioritárias, que contemple a participação dos grupos representativos locais, incluído o GGL.

Art. 4° O GIPP é composto por representantes das seguintes secretarias e órgãos:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	REPRESENTANTES
Departamento de Engenharia (que coordenará o grupo);	Titular: Cesar Augusto Ortega Suplente: Felipe Andrade Blick
Secretaria Municipal de Saúde;	Titular: Jussara Lazarotto Suplente: Juliana Fedrigo Almeida Gomides
Secretaria Municipal de Educação;	Titular: Silvete Crespão Bernardi Suplente: Liziani Ribas dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social;	Titular: Jussamara Cristina Gonçalves Suplente: Deise Crespão
Departamento Municipal de Transportes;	Titular:Adroaldo Dari Dickel Suplente: Elisandra Schneider Tonini
Departamento Municipal de Esportes;	Titular: André Luiz Dall Onder Suplente: Wanderlei Antonio Gonçalves

§ 1º Os gestores das Pastas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo são membros natos do GIPP e indicarão suplentes para substituição em caso de ausência.
§ 2º Os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenadores dos projetos de trabalhos técnicos sociais do PMCMV, integram a equipe do Colegiado, quando em deliberação com o GIPP.

Art. 5º O Secretário Municipal de Habitação / Desenvolvimento Urbano:

executará a coordenação dos trabalhos realizados pelo GIPP, responsabilizando-se pelo encaminhamento de informações solicitadas pelo ente financeiro e/ou Ministério das Cidades, para o monitoramento e avaliação dos empreendimentos do PMCMV, no âmbito do Município;

poderá editar regulamento, com o objetivo de aperfeiçoar a operacionalização das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:13462E14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3504/2026

LEI Nº. 3504/2026.

Cria o cargo de Auditor Fiscal, altera o vencimento do cargo de Contador e modifica os Anexos I, II e III da Lei nº 2.514 de 20 de fevereiro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o cargo de Auditor Fiscal, com denominação de AF, a ser incorporado ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 2.514, de 20 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.514/2015 é alterado para estabelecer o vencimento inicial do cargo de Contador para R$ 6.500,00, mantendo-se a jornada de trabalho de 40 horas semanais, número de 02 (duas) vagas e habilitação: Ensino Superior em Contabilidade.

Art. 3º Os demais Artigos da Lei nº 2.514 de 20 de fevereiro de 2015, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 3504/2026

AUDITOR FISCAL	
Símbolo do cargo: AF	**CBO: 2541-05**
Carga horária: 40 horas semanais	**Jornada:** 08 horas diárias

PRÉ-REQUISITOS
Graduação no Curso de Ciências Contábeis e inscrição do Conselho Regional de Contabilidade. (CRC);
Conhecimentos em informática: Microsoft Excel (nível intermediário/avançado).
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar a fiscalização dos tributos, orientando-se sobre os critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras do município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Acompanhar e contribuir na formulação da política econômico-tributária do Município;
- Acompanhar e contribuir na formulação da política de desenvolvimento econômico municipal;
- Participar de ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos municipais, assim como, com órgãos de outras esferas governamentais que tenham relação com o interesse da administração tributária municipal;
- Propor e colaborar na formulação do planeamento das atividades afetas à administração tributária;
- Participar com agentes da área de administração tributária de outros entes municipais, estaduais, distritais e federais de ações que, mediante convênios, acordos, contratos e outras espécies de avenças permitam a troca de experiências, informações, cadastros e outros elementos de mútua colaboração;
- Participar de cursos, palestras, simpósios, congressos e outros eventos relacionados com os assuntos da administração tributária e de interesse municipal;
- Avaliar, planejar, executar e participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento relacionadas com a administração tributária;
- Manter-se atualizado na legislação tributária do Município, assim como na legislação de outras esferas governamentais que digam respeito, direta ou indiretamente, aos tributos municipais e aos controles atribuídos ao cargo;

- Acompanhar a evolução interpretativa jurisprudencial, em especial, no que diz respeito àquelas decisões vinculantes;
- Promover medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária, bem como, adotar medidas para sua consolidação;
- Executar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas com a administração tributária do Município;
- Tomar medidas administrativas necessárias aos controles cadastrais com vista em sua permanente atualização, regularidade, confiabilidade e disponibilidade, em especial, no que diz respeito a inscrição, alteração e baixa de estabelecimentos;
- Tomar medidas administrativas necessárias aos controles a serem exercidos sobre microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação a sistemas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;
- Realizar os controles necessários para a adequada manutenção ou para o desenquadramento dos contribuintes nos programas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;
- Acompanhar atividades de ambulantes e estabelecimentos com localização provisória, inclusive, feiras itinerantes, parques de diversões, comércio ambulante e outros, no que diz respeito a seu licenciamento e pagamento de tributos municipais;
- Realizar procedimentos fiscalizatórios em estabelecimentos e fora deles, inclusive acessar áreas privadas, conteúdos existentes em cofres, armários, gavetas, arquivos ou em qualquer outro lugar, podendo, quando não lhe for aberto para exame, proceder, mediante termo, seu lacre, que só poderá ser rompido por fiscal tributário municipal ou por ordem judicial;
- Apreender livros, documentos, papéis, planilhas, rascunhos, borradores e outros elementos - Que possam constituir-se relevantes no exame fiscal;
- Realizar auditorias fiscais visando a apuração de valores para a constituição do crédito tributário;
- Realizar auditorias contábeis, examinando os livros e registros existentes em confronto com os documentos que lhes dão sustentação e com outros elementos apurados pelo fisco e que permitam a avaliação da qualidade e confiabilidade daqueles registros;
- Promover, quando apurada irregularidade que a invalide, a desclassificação das escritas contábil e/ou fiscal promovendo, em bases razoáveis, o arbitramento das operações e prestações;
- Fixar, na forma da lei, os valores de estimativa de base de cálculo para o pagamento de tributos municipais;
- Realizar diligências para esclarecimentos necessários à verificação fiscal;
- Realizar perícias contábeis, administrativas e judiciais, em livros, demonstrativos e demais peças contábeis visando o exame de autenticidade de registros para fins de ISSQN e outros tributos;
- Realizar, com a finalidade de fiscalização e/ou planejamento tributário, estudos e análise dos dados coletados nos sistemas informatizados usados pelo Município, em especial, com vistas às atividades de lançamento, cobrança, arrecadação e controle;
- Realizar revisões de ofício, homologando o valor lançado e/ou lançando o crédito tributário apurado;
- Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei;
- Realizar a revisão das guias e informações prestadas pelos contribuintes, relativas aos tributos municipais;
- Realizar a avaliação de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- Realizar, na forma da lei, a revisão dos valores venais de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- Instruir os pedidos de reconhecimento de imunidades, não incidência e isenção;
- Instruir os pedidos de repetição relacionados com as receitas públicas;
- Decidir nos pedidos de moratória e de parcelamento de débitos tributários e não tributários, na forma que a lei definir;
- Preparar os processos do contencioso administrativo, tributário e não tributário;
- Prestar apoio técnico, em matéria fiscal, ao órgão responsável pela representação judicial do Município;
- Proceder o cancelamento dos créditos tributários e não tributários, em obediência à legislação municipal;
- Desempenhar atividades tributário-fiscalizatórias, relativas a tributos de outras esferas governamentais, mas que tenham sido delegadas para a Administração Municipal;
- Coordenar as atividades decorrentes de convênios firmados com o Estado e com a União, relativos à cooperação e controle de tributos que reflitam transferências financeiras intergovernamentais;
- Lavrar pareceres, informes técnicos e outros documentos que visem orientar a Administração Municipal na solução de assuntos de ordem tributária;
- Prestar orientação tributária ao contribuinte;
-Acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais, verificando a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação de tributos da União e do Estado;
- Realizar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária;
- Apresentar dados e prestar informações e assessoramento ao Secretário da Fazenda, ao órgão de controle interno e ao Chefe do Poder Executivo;
- Proceder a inscrição da dívida ativa tributária e da dívida ativa não tributária;
- Realizar o processo de arrecadação das receitas municipais, encetando esforços especiais para que os ingressos financeiros se deem, sempre que possível, mediante procedimentos administrativos;
- Lavrar a Certidão de Dívida Ativa encaminhando-a para o órgão responsável pela execução - Judicial dos créditos da fazenda pública;
- Autorizar ou revogar a autorização para o uso de documentos fiscais, inclusive os eletrônicos;
- Credenciar os usuários dos sistemas especializados, em especial os sistemas de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas e os sistemas de declarações periódicas de informações;
- Acompanhar e gerir todos os controles necessários à verificação do cumprimento das obrigações acessórias do contribuinte;
- Aplicar as penalidades cabíveis pelo descumprimento da obrigação acessória;
- Orientar os servidores auxiliares da Secretaria de Administração e Finanças para a execução dos serviços burocráticos e auxiliares;
- Expedir, após o regular trâmite nos diversos órgãos fiscalizadores municipais, em especial, obras, posturas, meio ambiente e saúde, assim como de órgãos de outras esferas governamentais, quando exigidos, o alvará de localização e autorização do funcionamento dos estabelecimentos para o exercício de atividades no Município;
- Expedir, na forma da legislação, o alvará provisório, acompanhando e controlando o atendimento das exigências que ficaram pendentes de regularização e cassando a licença provisória quando constatada irregularidade em relação à concessão ou quando, encerrado o prazo de validade do alvará provisório, não tiverem sido cumpridas as condições impostas quando de sua liberação;
- Contribuir nas ações de educação tributária, ministrando palestras, capacitações, cursos e outros eventos voltados ao incentivo no cumprimento das obrigações principal e acessória;
- Conduzir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado e exclusivamente para atribuições próprias do cargo;
- Realizar vistorias, lavrando relatórios, e notificações, exigindo a solução a respeito das irregularidades encontradas;
- Realizar perícias técnicas da especialização de sua formação visando a constatação de elementos necessários à apuração do valor dos tributos;
- Lavrar laudos técnicos em exames realizados dentro da especialização de sua formação;
- Atuar como assistente técnico em processos administrativos e judiciais, lavrando laudos, pareceres e outros documentos pertinentes;
- Atuar como julgador em colegiado que tenha como atribuição a decisão do contencioso administrativo;
- Atuar como defensor do Município em colegiado que tenha como atribuição a decisão do contencioso administrativo;
- Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, se for o caso;
- Realizar quaisquer outras atividades e cumprir outras tarefas inerentes à administração tributária e sua fiscalização não referidas nos demais itens desta Descrição Analítica das Atribuições do cargo de Auditor Fiscal.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
Ser responsável e disciplinado;
Demonstrar iniciativa e criatividade;
Ser flexível e dinâmico;
Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
Estar apto a contornar situações adversas;
Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
Ter habilidade para trabalhar em equipe;
Possuir raciocínio lógico e dominar grandezas numéricas;
Possuir capacidade de observação;
Manter-se atualizado, sobretudo em relação à Legislação que rege a matéria;
Transmitir credibilidade;
Demonstrar habilidades de negociação e resolutividade;
Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

No exercício do cargo poderá atender público externo e contribuintes;
Obrigatório o uso de crachá de identificação.
Manipula documentos sigilosos.

ANEXO II

LEI Nº 3504/2026
(Altera o Anexo II da Lei 2.514/15):

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO.

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
Auditor Fiscal	Ensino Superior Especifico	40 horas	R$ 6.500,00	02

ANEXO III
LEI Nº 3504/2026
(Altera o Anexo III da Lei 2.514/15):

PROGRESSÃO VERTICAL

CLASSES	CÓDIGOS	NÍVEIS	HABILITAÇÃO
A	AF A	1 a 40	Ensino Superior Específico
B	AF B	1 a 40	Pós Graduação na área de atuação
C	AF C	1 a 40	Mestrado na área de atuação

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6DA37464

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3505/2026

LEI Nº 3505/2026
Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo

Ementa: Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual no âmbito do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste, estabelecendo mecanismos voltados à promoção da dignidade, do respeito e da integridade nas relações de trabalho na Administração Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual no âmbito do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste, estabelecendo mecanismos voltados à promoção da dignidade, da integridade e do respeito nas relações de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal.
§1º Ficam expressamente vedadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, práticas de assédio moral e sexual que atentem contra a dignidade, honra, integridade física ou psíquica, imagem, intimidade e boa fama de servidores públicos, empregados públicos, estagiários, prestadores de serviço e trabalhadores terceirizados, submetendo-os a condições humilhantes, constrangedoras, ofensivas ou degradantes.
§2º Para os fins desta Lei, considera-se servidor público toda pessoa física legalmente investida em cargo, emprego ou função pública, inclusive aquela vinculada à Administração Pública mediante contrato temporário, estágio, terceirização ou outra forma legal de prestação de serviço.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I- Assédio moral: A exposição de pessoa a situações humilhantes, constrangedoras, abusivas, repetitivas ou prolongadas durante o exercício de suas funções ou em razão delas, capazes de causar ofensa à dignidade, à integridade psíquica ou às condições de trabalho, manifestando-se, dentre outras formas, por:
a) condutas abusivas reiteradas, por palavras, gestos, atitudes ou comportamentos que atentem contra a dignidade humana;
b) comportamentos destinados a humilhar, vexar, constranger, desqualificar ou inferiorizar indivíduo ou grupo;
c) tratamento desrespeitoso, hostil, irônico, sarcástico ou excessivamente rigoroso;
d) ridicularização do servidor perante terceiros;
e) utilização de palavras, gestos ou atitudes ofensivas ou humilhantes;
f) críticas públicas ofensivas ou depreciativas;
g) questionamento reiterado e injustificado da capacidade profissional;
h) ofensas verbais ou xingamentos;
i) perseguições, constrangimentos ou ameaças em razão de reivindicação de direitos;
j) isolamento funcional ou atribuição de tarefas incompatíveis com a qualificação profissional;
k) imposição de metas manifestamente abusivas ou inalcançáveis;
l) sonegação reiterada de informações necessárias ao desempenho das funções;
m) exclusão deliberada do servidor do ambiente de trabalho;
n) difamação, calúnia ou disseminação de rumores maliciosos;
o) segregação física injustificada do trabalhador;
p) transferências com finalidade punitiva, vexatória ou de isolamento.
II- Assédio sexual: toda conduta de natureza sexual, verbal, não verbal, física ou virtual, indesejada pela vítima, praticada com o objetivo de obter favorecimento sexual ou que resulte na criação de ambiente intimidativo, ofensivo, hostil ou constrangedor, manifestando-se, dentre outras formas, por:
a) insinuações ou comentários de conteúdo sexual;
b) gestos, palavras ou manifestações de natureza sexual;
c) solicitação de favores sexuais;
d) promessas de benefícios funcionais vinculados à obtenção de favorecimento sexual;
e) ameaças de prejuízo funcional;
f) perturbações ofensivas de natureza sexual;
g) conversas indesejadas sobre conteúdo sexual;
h) piadas ou expressões de cunho sexual;
i) perguntas invasivas sobre a vida íntima;
j) elogios constrangedores ou invasivos;
k) contato físico não consentido;
l) convites insistentes e impertinentes;
m) pressão para encontros ou relacionamentos;
n) exibição, compartilhamento ou encaminhamento de material pornográfico ou sexual.
§1º A configuração do assédio independe da presença física entre as partes, podendo ocorrer por meios eletrônicos, telemáticos, telefônicos ou digitais, inclusive fora do ambiente físico da repartição, desde que haja relação com o exercício funcional ou ambiente de trabalho.
§ 2º A configuração do assédio moral independe:
I – da existência de relação hierárquica;
II – da espécie de vínculo mantido com a Administração Pública.
§3º A configuração do assédio sexual independe:
I – da existência de relação hierárquica;
II – de orientação sexual ou identidade de gênero;
III – da espécie de vínculo mantido com a Administração Pública;
IV – de habitualidade ou reiteração da conduta.
Art. 3º. Esta Lei observará os seguintes princípios:
I – dignidade da pessoa humana;

II – respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa, sexual, econômica e social;
III – proteção à saúde física e mental no ambiente de trabalho;
IV – proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem;
V – valorização ética e moral das relações profissionais;
VI – promoção do respeito mútuo e da solução pacífica de conflitos.
Art. 4º. Constituem diretrizes voltadas à prevenção e ao combate ao assédio moral e sexual:
I – promoção de campanhas educativas e informativas;
II – orientação acerca das condutas caracterizadoras de assédio e dos mecanismos de denúncia;
III – incentivo à cultura institucional de respeito e não discriminação;
IV – promoção de ambiente organizacional saudável e inclusivo;
V – incentivo à adoção de métodos de gestão humanizados e participativos;
VI – desenvolvimento de políticas institucionais de acolhimento e escuta;
VII – promoção de práticas preventivas voltadas à saúde física e mental;
VIII – integração entre os setores responsáveis pela gestão de pessoas e saúde ocupacional;
IX – sensibilização contínua de agentes públicos, gestores, estagiários e prestadores de serviço acerca da importância das relações laborais saudáveis.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, autônoma e independentemente, poderão instituir, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, mecanismos, canais ou instrumentos destinados ao acolhimento, orientação e recebimento de denúncias relativas às situações de assédio moral e sexual, assegurados o sigilo das informações, a proteção de dados e a preservação da intimidade das partes envolvidas.
Art. 6º As denúncias relativas às práticas previstas nesta Lei serão apuradas na forma da legislação vigente e dos regulamentos próprios de cada Poder, assegurados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a presunção de inocência.
§1º Na apuração das denúncias relativas às práticas previstas nesta Lei, será observada a garantia da presunção de inocência, vedada qualquer forma de prejulgamento.
§2º Poderão ser adotadas, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, medidas administrativas preventivas destinadas à preservação da integridade física, psíquica e funcional das partes envolvidas, nos termos da legislação vigente.
§3º Na apuração dos fatos, a palavra da vítima será considerada elemento probatório relevante, especialmente quando harmônica, coerente e compatível com os demais elementos constantes dos autos.
Art. 7º As disposições desta Lei possuem caráter complementar à legislação federal e estadual pertinente, sem prejuízo das responsabilizações nas esferas administrativa, civil e penal.
Art. 8º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira de cada Poder, deforma autônoma e independente, podendo ser executada mediante aproveitamento das estruturas administrativas, funcionais e operacionais já existentes.
Art. 9º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão, se for o caso, por conta de dotações orçamentárias próprias, autônoma e independentemente, a critério da oportunidade e conveniência, do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, desde que não comprometam as rubricas previamente estabelecidas no PPA, LOA e LDO, especialmente as da Educação, da Saúde e da Assistência Social.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EC55F926

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 067/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2025
Inexigibilidade Nº 067/2025

OBJETO: contratação pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a ser realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE FERREIRA GOMES.
VIGÊNCIA ATUAL: 04/06/2027.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSE FERREIRA GOMES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:439FAC8D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26 Nº 18/2024

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para CAMINHÕES, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
VALOR SUPRIMIDO: R$ 54.339,40 (Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:145F22E7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26 Nº 34/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 34/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para prestação de serviços de transporte em veículo tipo van..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - ME.
VIGÊNCIA: 08/06/2027.

VALOR RENOVADO: R$ 234.800,00(Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1F18B1A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026 DISPENSA Nº 11/2026

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026
Dispensa Nº 11/2026
OBJETO: Aquisição emergencial dos seguintes equipamentos médicos-hospitalares e de reabilitação, destinados ao uso exclusivo da criança beneficiária, paciente com paralisia cerebral, conforme prescrição médica e decisão judicial:
• 01 (um) Carrinho Postural Infantil Leggero Trak;
• 01 (um) Estabilizador Vertical (Parapodium);
• 01 (um) Suporte de Cabeça (Headpod)..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MOBILITY BRASIL IMPORTAÇAO E COMERCIO DE CADEIRAS DE RODAS EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 702,00 (Setecentos e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: BRUNO MACIEL MOURA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3AB75D06

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26 Nº 12/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e maquinas da frota da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA;
VALOR: R$ 18.087,50 (Dezoito Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RAFAEL LUIZ DURANTE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A38D2FD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26 Nº 12/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, chapeação e pintura, de veículos operacionais leves, veículos utilitários, veículos pesados e maquinas da frota da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA;
VALOR: R$ 18.087,50 (Dezoito Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RAFAEL LUIZ DURANTE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FC970457

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAGI COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 04.622.272/0001-84
Representante: MARIANA GHELEN DINIZ
CPF nº 072.127.359-90
OBJETO: Aquisição de veículo zero km para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R$ 211.500,00 (Duzentos e Onze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 08/06/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D3C0BDB3

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A 068/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
AGENTE ADMINISTRATIVO		
ALEXANDRA VIVIANA DE A. KROTH DE SOUZA	12/11/2020	06
ANA CLAUDIA CAVALHEIRO	16/11/2020	06
ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	03/03/2008	17
ANSELMA STRUB	05/02/1998	28
ANTONIA NATTS DOS SANTOS	01/07/2016	10
CARLA DA ROCHA DALL ONDER	01/08/2008	18
CLAUDIA SAGRILO DA SILVA	01/02/2022	05
DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE	01/08/2008	18

EDUARDO LUIS RAMOS	07/02/2008	18
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI	27/06/2016	10
ELIZANGELA DAL VESCO PARENTI	01/04/1998	28
ELIZETE TONELLI	05/02/1998	28
EVANDRO MARCOS DE SANTI	16/11/2020	06
GENILSON DOS REIS GILMAR PAIM DE CAMPOS	02/06/2014 01/08/2008	12 18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2026.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C6C3CCD7

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A 069/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
AGENTE ADMINISTRATIVO HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE	01/02/2012	13
ILOA DE MATTOS SCHNEIDER	03/03/2008	18
JACIR JOSE MARAN	07/02/2008	18
JESSICA MAYARA TRINDADE L. DE SOUZA	16/06/2016	10
JOSE ARLINDO FAVETTI	01/08/2008	18
LAIS DOS SANTOS	07/02/2008	17
LUCI SCHAEFFER	23/04/2012	14
LUCIANA GRABOSKI PINTO	12/11/2020	06
LUCIANA TERESINHA PEREIRA ANGONESI	17/01/1991	35
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	03/03/2008	18
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO	13/10/2014	12
RAQUEL VICCINI FOQUESATTO	07/02/2008	17
SIDNEI MAURICIO FIGUERO	01/02/2016	10
SIRLENE REGINA MEGER	01/08/2008	18
SUZAMARA FALEIRO VIEIRA	02/03/2015	10
TAINA RIBEIRO PICOLLI DOS REIS	16/11/2020	06
TATIANA CHRISTINA NODARI	02/01/1986	40
VALTER DE SOUZA JUNIOR	03/02/2014	12
VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	17/06/2013	12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2026.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C439120E

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A 070/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente de veículos, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

Nome **AGENTE DE VEÍCULOS**	Data Admissão	Nível atual
ADROALDO DARI DICKEL AILSON ANDREI RAMALHO ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	01/02/2012 23/04/2013 08/06/2015	14 13 11
ALDERI TIFENSE	23/11/2020	06
CASSIO FERNANDO GIRELLI	10/11/2009	17
CLAUDECIR FIUZA	11/04/2016	10
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DAVI DIAS DOMINGOS LOIDIVAL FORTES EDSON JAIR DA ROCHA	01/02/2012 01/02/2012 01/03/2012 01/03/2016	14 14 14 10
EMERSON CASTIGLIONI EVERTON VALGOI ANCESCHI	07/02/2008 24/08/2021	18 06
ERI ROQUE DE OLIVEIRA	01/03/2012	14
ILIOVAM LUIS MILANI	07/02/2008	18
JAIRO TARCO DA CONCEICAO	03/04/2017	09
JOAO SALA	01/03/2012	14
LENON FABIANO MARTINS	05/05/2014	12
MARCELO ZIBETTI	23/11/2020	06
MARCIO MOISES DA ROCHA	07/02/2008	18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2026.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E2C361C9

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente de Veículos, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

Nome **AGENTE DE VEÍCULOS**	Data Admissão	Nível atual
RAFAEL BARRETO DE GOIS RUDINEI DOS SANTOS SILVIO CORDEIRO VARELLA	07/02/2008 01/02/2012 19/05/2008	18 14 18
SINVAL ROQUE CASALI VENSON	07/02/2008	18
VALDECIR DA COSTA QUEIROZ	07/02/2008	18
VALDECIR PALOSKI	07/02/2008	18
VALDECIR SANTI CAZARIN VERSELINO DIAS VITAL JUNIOR SEVERO	10/11/2009 07/02/2008 03/04/2017	17 18 09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2026.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:70CDDB04

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A 072/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de descritos abaixo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
AGENTE OBRAS E CONTRUÇÃO		
CARLOS DA CRUZ LIMA	03/03/2008	18
EDER MOISES VIEIRA	23/11/2020	06
TIAGO FERRARI DA SILVA	23/11/2020	06
VALDINO RODRIGUES CABRAL	07/02/2008	18
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS		
CLECINEI TONELLI	10/01/2012	10
EVANDRO MORAIS DA SILVA	01/07/2016	17
JEOVA JUAREZ SANTOS DE MATTOS	01/09/2015	11
JOCEMAR LUIZ WELTER	01/02/2012	14
JOEL BITENCORTE	23/11/2020	06
JOSE LUIZ GOES	07/02/2008	18
MOISES DA SILVA VEIGA	02/05/2016	10
ODAIR JOSE WEIDE FERNANDES	22/04/2013	13
RONALDO MORAIS DA SILVA	16/07/2021	06
SERGIO GOMES	07/02/2008	18
VANDERLEI PUCHALSKI	23/04/2013	13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2026.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DEFAAE5A

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A 073/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
ADAO DE LIMA	07/02/2008	18
ADENIR DOS ANJOS RIBEIRO	07/02/2008	18
ANTONIO CARLOS ALBARA	23/11/2020	06
DARCI PAULO BRUCH	07/02/2008	18
EDERLIANDRO WINGERT	07/02/2008	18
ELEANDRO DOS SANTOS QUARESMA	07/02/2008	16
ERANI ALVES CAVALHEIRO	07/02/2008	18
FERNANDO F. DOS SANTOS DE AGUIAR	01/02/2012	14
FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA	14/06/1993	33
GEROMILDO DE MOURA ELIAS	13/03/1995	31
LADI SENEVAL DA CONCEICAO	23/11/2020	06
LETICIA ANTT DE ALMEIDA	01/09/2015	11
MARCELO ZAMPROGNA	07/02/2008	18
ROBERTO CARLOS GUERRA	07/02/2008	18
ROSALINO DA SILVA	07/02/2008	18
SEBASTIAO CORDEIRO VARELLA	13/03/1995	31
WILLIAN MACIEL CEZAR ALBUQUERQUE	23/11/2020	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2026.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:728E493B

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo descritos abaixo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
ENGENHEIRO CIVIL		
FELIPE ANDRADE BLICK	02/07/2008	15
FARMACEUTICO		
KARINA EMILIA SCOPEL BUGANCA	21/12/2015	10
MATEUS MILANI KUHN	07/02/2008	16
NICOLE CRISTINE PASTORINI	16/07/2021	06
RACKEL CAVALLI	01/12/2015	10
FISIOTERAPEUTA		
CAMILA REGINA RODRIGUES	01/12/2015	11
DAIANE CRISTINA RECH DE OLIVEIRA	16/11/2020	06
MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO	01/09/2015	11
FONOAUDIOLOGA		
ANA FLAVIA ORTINA SCOPEL FROSI	01/09/2015	11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2026.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:079B71C0

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A 077/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo descritos abaixo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
TECNICO CONTABILIDADE		
ELIANE BRUM	02/12/2009	17
TECNICO EM DESPORTO		
ANDRE LUIZ DALL ONDER	07/02/2008	18
ELIS MARIA GRADASCHI SCALON	01/03/2016	10
LEONILDA APARECIDA DA SILVA	07/02/2008	18
MARCELO ALMEIDA GOMIDES	07/02/2008	18
PAULO SERGIO GARBIN JUNIOR	01/07/2016	10
TECNICO EM ENFERMAGEM		
BERENICE APARECIDA DA ROCHA DAL CORTIVO	19/01/2016	10
GENEZI DOS SANTOS DA COSTA	01/02/2012	14
ILONE PEREIRA	01/05/2017	09
JOCEMARA DOS SANTOS	01/02/2012	14
SANDRA ARLETE PARRA GODOY	01/02/2012	14
VANDERLEIA ADRIANE KARLING DOS SANTOS	03/03/2008	18
VANESSA DARIFF	01/02/2012	14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2026.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9B7FAA53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINÃ, para responder pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais da Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 3º - Poderá para isso, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, demais documentos, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste/PR, a partir de 28 de abril de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 28 de abril de 2026, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2026

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9E2CCA5A

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 084/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor JULIMAR ALEXANDRE SZADURA**,** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Compras de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 junho de 2026.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:098E9EAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARIANGELA DANIELA FRASSÃO ZAMPROGNA**, ocupante do cargo em emprego Público de Assistente Social - PSS 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 120 dias de Licença Maternidade, a partir de 27 de maio de 2026, com retorno em 23/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FAB59C3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **QUEILA VARGAS MEIRELLES**, ocupante do cargo em emprego Público de Professora - PSS 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade, a partir de 30 de maio de 2026, com retorno em 26/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FCE2ACB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027//2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027//2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. FECO MENTAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernão Dias, nº 285, Sala C, Bairro Sagrada Família, cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, fone (54) 32280534, e-mail feco.projetos@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.151.798/0001-57, representada pelo Srº **DIAMES GALAFASSI,** portador do CPF nº 889.659.4520-20. Com o valor de **R$ 20.898,99 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE**

GUARDA-CORPO, DESTINADOS AO HALL EXTERNO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM VIDRO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8ED5BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**24/06/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 544.487,44 (quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 09 de junho de 2026.

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B2AF2164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**25/06/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX, INCLUINDO BEBIDA E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, COM ENTREGA SOB DEMANDA, PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 717.550,00 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de junho de 2026.

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A38D9DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**22/06/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Valor estimado **R$ 552.288,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de junho de 2026.

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:08672C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **01/07/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS - COHAPAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** VALOR estimado **R$ 2.671.084,19 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 01 DE JULHO DE 2026 ÀS 08:30. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.** São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:17AB150C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2026

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026
Processo Administrativo 073/2026
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO, DESTINADOS AO HALL EXTERNO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM VIDRO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.
Empresa vencedora:

01. FECO MENTAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernão Dias, nº 285, Sala C, Bairro Sagrada Família, cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, fone (54) 32280534, e-mail feco.projetos@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.151.798/0001-57, representada pelo Srº **DIAMES GALAFASSI,** portador do CPF nº 889.659.4520-20. Com o valor de **R$ 20.898,99 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4251EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2026 CONTRATO Nº 080/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2026
CONTRATO Nº 080/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO, DESTINADOS AO HALL EXTERNO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM VIDRO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **FECO MENTAL DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernão Dias, nº 285, Sala C, Bairro Sagrada Família, cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, fone (54) 32280534, e-mail feco.projetos@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.151.798/0001-57, representada pelo Srº **DIAMES GALAFASSI,** portador do CPF nº 889.659.4520-20. Com o valor de **R$ 20.898,99 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de junho de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FECO MENTAL DO BRASIL LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5675E683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO, DESTINADOS AO HALL EXTERNO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM VIDRO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
01. FECO MENTAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernão Dias, nº 285, Sala C, Bairro Sagrada Família, cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, fone (54) 32280534, e-mail feco.projetos@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.151.798/0001-57, representada pelo Srº **DIAMES GALAFASSI,** portador do CPF nº 889.659.4520-20. Com o valor de **R$ 20.898,99 (vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).**

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:57CC35A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. THAIS CAMILA RODRIGUES GUILHERME**,** RG 13.885.505-8 para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA CASA LAR – "AD-NUTUM", conforme Ofício 147/2026-GAB de 08/06/2026, a partir de 01/06/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de junho de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:458D73B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR,** Período Adicional de 20 (vinte) horas semanais, das professoras abaixo relacionadas, conforme Ofício nº 60/2026-SEMED, de 09/06/2026, a partir de 09/06/2026.

NOME

ADELITA SCHEFFER PORTELA
LEONI BATISTA SEIKO MARCELINO
MARCIA CRISTINA DE QUADROS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de junho de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BCD6BC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 63/2026
Objeto: Contratação da Empresa de Turismo com cadastro no Cadastur, com programação completa, contendo café da manhã, almoço, kit alimentação viagem, café da tarde, seguro viagem e guia turístico para atender o Projeto Paraná Viaja Mais 60- Fase II da Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 30/2026, para a contratação junto a empresa PRISCILA DO CARMO CORREA ME, que indicou o valor total de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 03 de junho de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:C170C57B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 31/2026 - Processo administrativo nº 63/2026
Objeto: Contratação da Empresa de Turismo com cadastro no Cadastur, com programação completa, contendo café da manhã, almoço, kit alimentação viagem, café da tarde, seguro viagem e guia turístico para atender o Projeto Paraná Viaja Mais 60- Fase II da Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: PRISCILA DO CARMO CORREA ME
Valor Total: R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)
Período de vigência: 03/06/2026 à 03/12/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 03 de junho de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:1036499B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 142/2026

PORTARIA nº 142/2026
JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 63/2026 – Dispensa de licitação nº 30/2026, tendo por objeto Contratação da Empresa de Turismo com cadastro no Cadastur, com programação completa, contendo café da manhã, almoço, kit alimentação viagem, café da tarde, seguro viagem e guia turístico para atender o Projeto Paraná Viaja Mais 60- Fase II da Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do contrato nº 31/2026, a sra. Leiliane da Silva Rodrigues – Coordenadora do Crás.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ -
Prefeito do Município

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:3F6A5072

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o Ofício nº 155/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício nº 091/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, Divisão de Educação solicitando a contratação de profissional Nutricionista para atuação junto à referida Secretaria, sendo necessário referido profissional para continuidade nos atendimentos realizados junto a comunidade usuária do sistema municipal de saúde;
Considerando os Ofícios nº 026/2026 do Hospital Municipal São José, 152/2026 e 156/2026 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação de profissional Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para atuação junto à referida Secretaria, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela instituição, além de assegurar que profissionais qualificados estejam disponíveis para a atender as necessidades da organização, conforme a demanda que possa surgir, mantendo na instituição um cadastro de reserva de profissionais preparados para assumir cargos temporários garantindo maior agilidade na reposição, e que não haja interrupções no atendimento a comunidade;
Considerando que nessas circunstâncias o suprimento imediato dos profissionais se impõe pelo interesse público, haja vista que a ausência dos profissionais pode colocar em risco a execução dos trabalhos e do atendimento a comunidade usuária;
Considerando que Município não dispõe de concurso público vigente para os Cargos acima citados.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a contratação temporária emergencial de pessoal, de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado conforme autorização contida na Lei nº 745/2011 com redação dada pela Lei nº 969/2020 para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
Enfermeiro	01 + CR	R$ 4.083,09	40 horas semanais	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Profissional Competente
Nutricionista	01 + CR	R$ 4.536,75	Até 40 horas semanais	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Profissional Competente
Técnico em Enfermagem	01 + CR	R$ 2.449,87	40 horas semanais	Ensino médio, ensino técnico completo e registro no Conselho Profissional Competente

*CR = Cadastro de reserva

Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho.

Art. 3º – O Edital de Processo Seletivo para as contratações temporárias que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:
I - os requisitos mínimos para habilitação;
II - número de vagas e período de inscrição;
III - os critérios de classificação;
IV - as atividades a serem desempenhadas;
V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho;

Art. 4º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e Examinadora os servidores:

Matr.	Servidor	Cargo	Formação
1735/2	Juliana Rodrigues de Sousa	Enfermeiro	Superior Enfermagem
220/1	Luciano Dias	Oficial Administrativo I	Técnico em Contabilidade, Licenciado em História, Pós Graduação em História e Geografia
1774/1	Natalia Augusta de Jesus Lima	Nutricionista	Superior Nutrição

§ 1º – As nomeações que tratam o *caput* do presente artigo serão sem ônus ao Município.
§ 2º – Exercerá a presidência da Comissão a servidora Juliana Rodrigues de Sousa.

Art. 5º – O processo será autuado conforme IN 142/2018.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:10D3E5F6

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a **DISPENSA** de licitação sob o nº 06/2026, com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA,** CNPJ nº **04.777.052/0001-20**, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para a implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção do Portal Institucional (Portal Modelo) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), incluindo serviços complementares", pela empresa NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA, com um investimento total de R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.
É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR, em 26 de maio de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Silva de Azevedo
Código Identificador:5322F804

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PLANO DE AÇÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto n° 9.543/2025.

I – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

Nome do Município: **São José da Boa Vista**		**CNPJ do Órgão Municipal de Cultura:** 76.920.818/0001-94	
		CNPJ do Fundo Municipal de Cultura: **53.262.818/0001-49**	
Endereço:	**UF**	**CEP**	**Telefone**

Rua Domiciano Corrêa Machado, 175	PR	84980-000	(011) 9599-20827
Website: cultura@saojosedaboavista.pr.gov.br	**Endereço Eletrônico (e-mail):** cultura@saojosedaboavista.pr.gov.br		
Nome do Dirigente: Arlete Ap. Pedrozo Luiz			
RG:28.860.810-0	**CPF: 205.875.878-14**	**Cargo: Chefe da Divisão da cultura e Turismo**	
Nome do Responsável Técnico do Projeto: Arlete Ap. Pedrozo Luiz			
RG:28.860.810-0	**CPF:205.875.878-14**	**Cargo:Chefe de Divisão de Cultura e Turismo**	
		Telefone e e-mail: cultura@saojosedaboavista.pr.gov.br	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Informar o título do projeto, selecionar a abrangência populacional do município, a faixa orçamentária do pedido e a área do projeto, de acordo com a modalidade.

Título do Projeto: Reforma das oficinas de Cultura e substituição dos equipamentos da Fanfarra
Abrangência populacional: Aproximadamente 8.000 mil pessoas
Valor do projeto: R$265.000,00
Categoria (Instrumentos)

III – APRESENTAÇÃO

O projeto tem como objetivo a aquisição de umKit bandas marciais completo. A iniciativa visa aprimorar o aprendizado musical dos jovens munícipes e valorizar a cultura local

A metodologia baseia-se na aprendizagem coletiva e prática musical orientada pelo professor de musica, estimulando o desenvolvimento artístico e social dos participantes

IV – OBJETIVOS

Objetivo geral:

Adquirir 100% dos instrumentos necessários para o funcionamento da banda e dar oportunidade a jovens de aprender a tocar instrumentos musicais por meio de oficinas desenvolvendo inclusão social e valorização da cultura.

Objetivo específico:

Ampliar o acesso ás atividades musicais, renovar os instrumentos utilizados pela banda, valorizar a cultua local, promover oficinas e ensaios regulares com acompanhamento de instrutores qualificados.

Com a compra do kit, espera-se proporcionar aos jovens aprendizado musical, melhorar a qualidade dos ensaios e apresentação da banda, estimular disciplina e fortalecer a cultura.

V – JUSTIFICATIVA

A *aquisição dos instrumentos musicais é fundamental para proporcionar oportunidade de aprender a tocar instrumentos musicais, superando a limitação de equipamentos existentes. Contribui para o desenvolvimento técnico, inclusão social e valorização da cultura*

VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL

O uso dos instrumentos adquiridos será buscar democratizar o acesso á pratica musical, oferecendo instrumentos de qualidade para os interessados. Dessa forma, promove igualdade de oportunidades e garante que todos possam participar independente das condições individuais. Havendo apresentações no Município, em dias festivos. Oferecendo aulas gratuitas nas Oficinas da Cultura. A realização desse projeto tem contrapartida de ser realizado com sumo VALOR TOTAL MENSAL - R$ 3.000,00 mensal, totalizando R$ 36.000,00 anual, com as Aulas da Empresa ADMILSON GUIMARÃES GEFUNI ME, que já vem realizando o projeto nas oficinas da Cultura.

VII – ETAPAS DE TRABALHO

Descrever detalhadamente quais são as principais etapas de execução do projeto e prazo estimado em dias, semanas ou meses.

Etapa	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
Planejamento e definição dos materiais	Levantamento das necessidades e escolha dos instrumentos	15 Dias
Cotação e seleção de fornecedores	Pesquisa de preço e solicitação de orçamentos	03 semanas
Aquisição dos materiais	Processo de compras dos equipamentos	03 Meses
Organização e inicio das oficinas	Organização do espaço e inicio das oficinas	03 Meses

VIII – PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Inicio em 01/05/2026, a 30/06/2027

IX – ORÇAMENTO DETALHADO

Detalhar qual será o orçamento do projeto de acordo com o informado na aba "Etapas de Trabalho".

Orçamento Proposto		
Resumo	**Valor**	**Percentual**
Kit Completo Bandas marciais	R$ 265.00,00	100 %
TOTAL	**R$ 265.000,00**	**100 %**

X – OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (se houver)

Inexistente

XI – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

O Plano de ação será divulgado no Diário Oficial e sítio eletrônico do Município, conforme art. 10 §6° do decreto 11.244 de 2025;

XII – PÚBLICO-ALVO / FAIXA ETÁRIA

Todas as idades

XIII – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexar os seguintes documentos considerados obrigatórios:

a)Ato de nomeação do Gestor Municipal de Cultura;
b) Ato normativo que instituiu o Plano de Cultura Municipal, devidamente vigente e com participação do respectivo Conselho Municipal;
c) Ato normativo que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, acompanhado das três últimas atas de reunião do Conselho, ou, caso ainda não exista essa quantidade, todas as atas já realizadas.
d) Ato normativo que instituiu o Fundo Municipal de Cultura;
e) Ato normativo de criação da Secretaria Municipal de Cultura;
f) Documento emitido pelo MinC que comprove a adesão ao Sistema Nacional de Cultura;
g)Documento que comprove a previsão orçamentária específica para a Secretaria Municipal de Cultura.
h) Comprovante de inscrição do Fundo Municipal de Cultura como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
**Caso o Fundo Municipal de Cultura não tenha CNPJ próprio deverá ser apresentado o comprovante de situação cadastral ao qual o Fundo esteja vinculado, acompanhado de declaração que ateste essa vinculação.*

Devem ser fornecidos, ainda, os seguintes documentos de regularidade:
a) Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Certificado de regularidade do FGTS;
d) Certidão Liberatória do TCE;
e) Consulta ao CADIN do Estado do Paraná; e
f) Consulta da situação de pessoa jurídica do TCU.

XIV – ROL DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Indicar e anexar, quando aplicável, documentos complementares que tenham relação com o Projeto.

ARLETE AP. PEDROZO LUIS
Chefe da Divisão da Cultura e Turismo

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8E6520C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José das Palmeiras.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de piso e pintura nas salas da Secretaria, sala de reunião e cozinha da Câmara Municipal de São José das Palmeiras – PR.
EXTRATO CONTRATO
Empresa: Biana Acabamento da Construção Ltda
CNPJ: 37.062.505/0001-90
VALOR TOTAL
R$ 24.284,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 10/06/2026

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:E0BA8B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0106/2025 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 047/2025

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0106/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: **INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA**
Fundamento: da Lei 14.133/2021
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa R$ 107.999,52 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 114.808,02 (cento e quatorze mil, oitocentos e oito reais e dois centavos) anual.

São José das Palmeiras, 09 de Junho de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:91563802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025- SJP - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte por um período de 12 (doze) meses de software para orçamentação eletrônica para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota municipal.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratada: **EMPRESAS FL LTDA**
Fundamento: da Lei 14.133/2021.
Altera a Clausula Terceira do Valor que passa de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, para o valor R$ 1.561,65 (Um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor máximo do contrato de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para R$ 18.739,80 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), totalizando o total máximo do contrato para R$ 36.739,80 **(**trinta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) até o término do contrato.
Fica alterado a clausula quarta da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência total de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual.

São José das Palmeiras/PR,03 de Junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:32CA5ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026.

OBJETO: Registro de Preços, destinado a futura e eventual aquisição de kits lanche para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR, para o atendimento de pacientes encaminhados para consultas, exames e procedimentos de saúde fora do município, conforme TR e Lei Municipal nº 708/2023.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 94.248,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 08 de junho de 2027.

São José das Palmeiras, em 09 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D74829E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São José das Palmeiras-PR, em 08 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D2C74894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 015/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de Preços, destinado a futura e eventual aquisição de kits lanche para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR, para o atendimento de pacientes encaminhados para consultas, exames e procedimentos de saúde fora do município, conforme TR e Lei Municipal nº 708/2023.
A empresa vencedora foi: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor de R$ 94.248,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais)**.**
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de junho de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8EDE3CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

HOMOLOGAÇÃO

Homologo e ratifico a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 08/2026, em favor da empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, pelo valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Fica autorizado o órgão competente a adotar as providências necessárias à formalização da contratação.

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras/PR, 08 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:713F40C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO:Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratada: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.**
Endereço: Rua Fernando de Noronha, nº 956, Sala 41, Centro.
Cidade: Londrina – PR.
CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55.
Preço: O valor será de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
São José das Palmeiras/PR, 08 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:63524CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026

Com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 956, Sala 41, Centro, Londrina – PR, CEP 86.060-410, cujo objeto é a contratação, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Básica, destinada ao apoio à gestão pública municipal de São José das Palmeiras – PR, com disponibilização de acesso para 06 (seis) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

São José das Palmeiras - PR, 08 de junho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5D09EC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 015/2026.

Objeto: Registro de Preços, destinado a futura e eventual aquisição de kits lanche para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR, para o atendimento de pacientes encaminhados para consultas, exames e procedimentos de saúde fora do município, conforme TR e Lei Municipal nº 708/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 015/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 94.248,00

São José das Palmeiras, 08/06/2026.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0C87D29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 06/2026, para comparecer junto ao Departamento de Licitação setor de contratos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 10/06/2026 a 12/06/2026, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: INSTRUTOR FANFARRA

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
01	6818	Valdézio Dourado Guerreiro	361.261.879-20

São Pedro do Paraná-PR, 09 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AEB3F1A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOVAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2026, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 10/06/2026 à 12/06/2026, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
7	6642	Marcia Alves Couto Monteiro	021.471.139-05
8	6643	Siara Aparecida Coelho	080.624.419-46
9	6644	Danielli dos Santos Moura	098.652.949-40

São Pedro do Paraná-PR, 09 de junho de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:02E819C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 46/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 25 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 09 de junho de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1DEBEA36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 217/2026

DECRETO Nº 217/2026

SÚMULA: Nomeia os Ordenadores de Despesas e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná – PR, para o período de 18 de fevereiro de 2.026 a 31 de dezembro 2.028, conforme a baixo:

Nome	CPF	Secretaria/Divisão/Departamento
JEFFERSON TARIFA DE LIMA	097.780.009-13	Secretaria Geral Administrativo.
USIEL BALDOINO DA ROSA	773.081.239-87	Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo.
EZIDIO BIASI REDE	498.687.309-10	Diretoria de Educação e Cultura.
JAMIL MARCELO KASSEN	018.036.719-63	Diretoria de Desporto e Lazer.
FABRICIA ELAYNE RUIZ	021.931.479-90	Secretaria Municipal de Saúde.
NATALIA RIBEIRO FERREIRA	072.890.409-88	Secretaria Municipal de Assistência Social.
SALVADOR MORETTI	481.649.509-63	Diretoria de Indústria, Comercio e Fomento Agropecuário.
DIOGO AUGUSTO GRAEFF VIZINI	077.328.679-98	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto Nº 553/2025 de 05 de novembro de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 09 de junho de 2.026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:03DF8403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA SIMPLIFICADO

Origem: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Parceria Simplificado – Programa Amoreira + Esportes.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA (Parceiro Institucional) e CLUBE ATLÉTICO AMOREIRENSE (Parceira).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria original, visando a continuidade da representação institucional do município em competições esportivas.
Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.
Vigência: De 05 de junho de 2026 a 05 de junho de 2027.
Valor: Sem repasse de recursos financeiros diretos (cooperação mútua / custeio de despesas finalísticas conforme disponibilidade orçamentária).
Fundamentação Legal: Cláusula Segunda do Instrumento Original e normas internas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Data de Assinatura: 05 de junho de 2026.
Signatários:
Exilaine Gaspar – Prefeita Municipal
Antonio Rafael Pereira Ferrari – Representante Legal da Equipe

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:26064A23

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N°11

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 09 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da 10°Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, CONSIDERANDO a Resolução nº 276 de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e CONSIDERANDO a Ata n.º 309 da Reunião Ordinária realizada em 09 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 10° Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos seguintes membros:

ROMILDA DE FÁTIMA SILVA RAMALHO– Presidente do CMDCA
VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI – Vice Presidente do CMDCA
ERIC LEOPOLD MARIA VERDEGEM – Rep. Sociedade Civil
SABRINA FELIPE COSTA DE MATTOS– Rep. Sociedade Civil
JANAINA DOS SANTOS DIAS – Rep. Governo
PRISCILA DE SOUZA DERBLI– Rep. Governo
JHENIFFER CAROLINE DA SILVA – Adolescente
REBECA DOS SANTOS SILVA – Adolescente
JÉSSIKA LETÍCIA VIDOTTI – Rep. Dos Profissionais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2026.

ROMILDA DE FÁTIMA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria José Fernandes Viturino
Código Identificador:7EFE4ACB

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 140/2026

Súmula: Exonera servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 3437/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, conforme carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 242.594.769-2 a partir de 08 de junho de 2026, a senhora SIRLEI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº695, portadora do CPF nº 805.7**.*59-68, do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:CE01FC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 139 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Sebastião da Amoreira referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66, e inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de São Sebastião da Amoreira, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:
I — Comissão Gestora;
II — Equipe Técnica;
III — Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
IV — consulta e validação social;
V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:
I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
IV — garantir a participação social e a transparência do processo;
V — validar o diagnóstico educacional do Município;
VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:
I — 2 representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III — 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
IV — 1 (um) representante da Câmara Municipal;
V — 1 (um) representante do Sindicato representativo dos servidores da educação municipal, se houver no município;
VI — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.
§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 10 dias contados da publicação deste Decreto.
§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.
§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.
§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica:
I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
XI — subsidiar decisões com base em evidências;
XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 6 membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

Art. 9º A Equipe Técnica será composta por representantes:
I – Dois Representantes da Equipe da Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Um Representante com atuação na área curricular prática pedagógica.
III – Um Representante da educação Infantil
IV – Um Representante do Ensino Fundamental;
V – Um Representante de agente administrativo

§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:
I — estatísticas e indicadores educacionais;
II — planejamento e gestão pública;
III — orçamento público e financiamento da educação;

IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;
V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.
§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.
§ 3º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 10 Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 11. Compete aos Grupos de Trabalho:
I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 12. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:
I — Educação Infantil;
II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
IV — Educação Integral e em tempo integral;
V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
VIII — Financiamento da Educação;
IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.
Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 13. Cada Grupo de Trabalho contará com:
I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.
§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 14. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.
§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.
§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 15. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:
I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 16. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 18. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:662658A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI N.º 2.279 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia parcial da multa e remissão integral dos juros e correções a contribuintes inadimplentes e dá outras providências (Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2026).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de São Sebastião da Amoreira a conceder, temporariamente, anistia parcial da multa e remissão integral dos juros e correções a contribuintes inadimplentes com a tesouraria municipal, com o objetivo de recuperar débitos tributários.

§ 1º - A presente lei configura a medida prevista na legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal vigente.

§ 2º - A anistia e a remissão de que trata o caput deste artigo abrange todos os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e a ajuizar.

§ 3º - Os tributos em atraso, tanto para o pagamento à vista ou parcelado, serão calculados "exercício por exercício" e sofrerão a incidência das seguintes reduções:

I – Pedidos formulados e deferidos até 30 de junho de 2026, para pagamento à vista, em uma única parcela: anistia de 80% (oitenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e correções;

II – Pedidos formulados e deferidos no período de 01 de julho até 31 de agosto de 2026, para pagamento à vista ou parcelado: anistia de 60% (sessenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e correções;

III – Pedidos formulados e deferidos no período de 01 de setembro até 30 de setembro de 2026, para pagamento à vista ou parcelado: anistia de 50% (cinquenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e correções.

§ 4º - O parcelamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) vezes, não podendo o valor da respectiva parcela ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 5º - O inadimplemento de duas parcelas consecutivas ou três alternadas importará na perda do benefício, prosseguindo-se a cobrança pelo débito original (abatidos os valores pagos).

Art. 2º - Os contribuintes interessados deverão formalizar o pedido junto à Divisão de Tributação nos prazos previstos no artigo antecedente.

§ 1º - O deferimento fica condicionado ao pagamento da primeira parcela (ou parcela única) no ato da formalização.

§ 2º - Débitos ajuizados podem ser parcelados, cabendo ao contribuinte o pagamento das custas processuais diretamente ao Judiciário.

§ 3º - Fica isento de honorários advocatícios o contribuinte que quitar o débito nos termos desta Lei, ante a inexistência de fundo municipal específico para tal fim.

Art. 3º - A Certidão Positiva com Efeito de Negativa será emitida nos termos do Art. 206 do CTN enquanto o parcelamento estiver em dia.

Art. 4º - Somente poderá aderir ao benefício o contribuinte que não possuir débitos pendentes de REFIS anteriores, salvo se optar pela rescisão do antigo e consolidação neste novo programa.

Art. 5º - Não haverá restituição de valores já pagos anteriormente a esta Lei.

Art. 6º - Os benefícios desta Lei não se aplicam a débitos de improbidade administrativa ou crimes contra a ordem tributária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2.026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0106CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.280 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ementa: *Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 2.259, de 07 de abril de 2026, que "Institui as normas para concessão de diárias e adiantamentos de viagem no âmbito da Administração Direta do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências", e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 2.259, de 07 de abril de 2026.

Art. 2º. Com a revogação de que trata o art. 1º, repristinam-se temporariamente os efeitos da legislação anterior que regulamentava a matéria, até que sobrevenha nova normatização pelo Poder Executivo**.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:EFF54B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.281 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ementa*: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas dos Convênios Nº 764/2025 -SECID – Ciclovia Avenida Theodoro Miguel, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.451.0003.1035 Convênio 764/2025 – SECID – Construção de Ciclovia
263 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento atual, conforme segue: -ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.452.0003.2022 Manutenção dos Serviços Urbanos
73 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GENITO S. DOS SANTOS
Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:8B3E8464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N0 154/2026

DECRETO N0 154/2026

Súmula: O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0 1228/2020, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica**.**

D E C R E T A

Art. 10 – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a **Comissão Examinadora**, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
CRISTIANE ZAMPIERI ROCHA	SAÚDE	ENFEREIRA / ENFERMEIRA
NATALY BITTENCOURT MENDES	SAÚDE	DENTISTA / DENTISTA
MARCIO PAULO DE LIMA	SAÚDE	MÉDICO / DIRETOR CLINICO HOSPITAL
EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBITIL	SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE / GESTÃO PUBLICA

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Junho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EAD0E946

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 153/2026

DECRETO Nº 153/2026

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0s, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargo definido na Lei Municipal nº1.683/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Médico, Dentista, Auxiliar de Dentista e Agente Comunitário de Saúde – Micro-área 08, em virtude do afastamento de profissionais e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimento de vaga temporária do cargo, obedecendo o prazo determinado na Lei Municipal nº 1.683/2026, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Rubens Domingues de Paula	Administração	Dir do Dpto RH / Tecnólogo em Gestão Publica
Gislene Brizola Marçal da Silva	Administração	Aux Serv. Gerais / Gestão Pública
Maria Gabriela Sivers Barbosa	Administração	Assessor Jurídico / Direito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 09 de Junho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:59933BB6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1685/2026

LEI Nº 1685/2026.

SUMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providencias, para o Exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial e a incluir no Plano Plurianual **LEI nº 1624/2025 (PPA – 2026 / 2029**), para o exercício de **2026**:
Art. 2º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentaria **LEI** nº **1625/2025 (LDO 2026)**;

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício aprovado pela **Lei nº 1641/2025 (**Lei Orçamentária Anual para exercício financeiro de 2026), um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.308.000,00 (Cinco milhões e trezentos e oito mil reais), destinados a atenderem despesas na seguinte dotação orçamentária.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2003		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
215	31.90.16.00.00	01000	Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
475	31.90.04.00.00	01000	Contratação por tempo determinado	256.000,00

495	31.90.16.00.00	01000	Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
Total da Unidade				261.000,00

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005.2010		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
695	31.90.04.00.00	01000	Contratação por tempo determinado	414.000,00
715	31.90.16.00.00	01000	Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
Total da Unidade				419.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2012		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
985	31.90.04.00.00	01101	Contratação por tempo determinado	922.300,00
986	31.90.04.00.00	01102	Contratação por tempo determinado	736.000,00
Total da Unidade				1.658.300,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB		
1455	31.90.04.00.00	01101	Contratação por tempo determinado	556.000,00
1456	31.90.04.00.00	01102	Contratação por tempo determinado	102.000,00
Total da Unidade				658.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR – FUNDEB		
1665	31.90.04.00.00	01101	Contratação por tempo determinado	358.000,00
Total da Unidade				358.000,00

08.001		ESPORTE		
27.812.0008-2022		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER		
1865	31.90.04.00.00	01000	Contratação por tempo determinado	66.000,00
Total da Unidade				66.000,00

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1995	31.90.04.00.00	01303	Contratação por tempo determinado	342.500,00
1996	31.90.04.00.00	01494	Contratação por tempo determinado	845.500,00
2055	31.90.16.00.00	01303	Outras despesas variáveis – pessoal civil	50.000,00
Total da Unidade				1.238.000,00

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009-2024		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA		
2525	31.90.04.00.00	01303	Contratação por tempo determinado	364.000,00
Total da Unidade				364.000,00

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2029		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2895	31.90.04.00.00	01000	Contratação por tempo determinado	227.000,00
2915	31.90.16.00.00	01000	Outras despesas variáveis – pessoal civil	5.000,00
Total da Unidade				232.000,00

11.001		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0013-2033		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
3405	31.90.04.00.00	01000	Contratação por tempo determinado	29.200,00
Total da Unidade				29.200,00

13.001		TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
3675	31.90.04.00.00	01000	Contratação por tempo determinado	19.500,00
Total da Unidade				19.500,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizadas o Cancelamento/Anulação parcial de recursos orçamentários, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 8º da **Lei nº 1641/2025**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de junho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B4A0978E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO N° 03 -2026-SÚMULA: ALTERAM DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Alteram dispositivos da Resolução nº 02/2025, de 29 de Janeiro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único, do art. 4º, da Resolução nº 02/2025, de 29 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema, que passa a vigorar com a seguinte Redação:
"Parágrafo único. A legislatura terá duração de quatro anos, composta por dois períodos de sessões anuais, sendo o primeiro de 01º de Fevereiro a 18 de Julho e o segundo de 01º de Agosto a 20 de Dezembro."
Art. 2º. Ficam alterados os artigos 111 e 112, da Resolução nº 02/2025, de 29 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema, que passam a vigorar com a seguinte Redação:
"Art. 111. A sessão legislativa anual será composta de dois períodos: 01º de Fevereiro a 18 de Julho e de 01º de Agosto a 20 de Dezembro."
"Art. 112. A sessão legislativa não será encerrada em 18 de Julho sem a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias."
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ROBERTO BRITO ABRÃO
1º Vice Presidente

MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES
1ª Secretária

SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:C46D0307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 158/2026/SMSA

Nomeia servidora pública para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **EVANIR MARIA DE LIMA**, CPF n° 166.xxx.xxx-08, matrícula nº **2959**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, lotada no Departamento Técnico, para exercer a Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete à servidora as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada a servidora passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:485C4744

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA MESA Nº 6/2026

Altera o Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com as alterações promovidas pelo Ato da Mesa nº 5, de 24 de abril de 2026, que "Dispõe sobre o Regulamento do Concurso Fotográfico de 2026, instituído pela Resolução nº 6, de 20, de fevereiro de 2026".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e os arts. 3º e 4º da Resolução nº 6, de 20 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com redação dada pelo Ato da Mesa nº 5, de 24 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º Regulamentar, por intermédio deste Ato, os critérios, temas, categorias, prazos e forma de premiação do Concurso Fotográfico de 2026, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi entre os dias 16 de março e 31 de julho de 2026.**"
……**..…" (NR)**

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º…….
Parágrafo único. Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma categoria, podendo enviar até duas fotografias em formato digital.
……**.." (NR)**

Art. 3º Fica alterado o art. 8º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com redação dada pelo Ato da Mesa nº 5, de 24 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 8º As inscrições e o envio das fotografias serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante encaminhamento para o endereço eletrônico escola.legislativo@cms.pr.gov.br.**
§ 1º Caso o participante prefira, poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Sarandi pelo telefone (44) 4009-1750 para receber orientações e o número de WhatsApp destinado ao recebimento das inscrições e fotografias.
§ 2º O participante deverá encaminhar, juntamente com a(s) fotografia(s), as seguintes informações:
I - categoria de inscrição:
a) Estudante;
b) Professor; ou
c) Comunidade em Geral;
II - nome completo do participante;
III - nome da instituição de ensino, aplicável apenas para inscrições na categoria estudante ou professor; e
IV - dados da(s) fotografia(s):
a) título da fotografia;
b) local do registro; e
c) data do registro.
§ 3º Em caso de dúvidas quanto à inscrição ou ao envio dos materiais, o participante poderá solicitar orientação junto à Câmara Municipal de Sarandi, pessoalmente ou pelos canais de comunicação institucionais.
……**.." (NR)**

Art. 4º Fica acrescido ao art. 8º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, com redação dada pelo Ato da Mesa nº 5, de 24 de abril de 2026, o § 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ……
§ 4º O envio da inscrição implica a declaração, pelo participante, de que:
I - a(s) fotografia(s) inscrita(s) é(são) de sua autoria;
II - a(s) fotografia(s) atende(m) aos requisitos previstos neste Regulamento;
III - o participante está ciente e concorda com as disposições deste Ato; e
IV - autoriza gratuitamente a Câmara Municipal de Sarandi a utilizar a(s) fotografia(s) para fins institucionais, educativos, culturais e de divulgação do Concurso, respeitados os direitos autorais.
……**.." (AC)**

Art. 5º Fica alterado o inciso II do art. 9º do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º ……
II - cujo local e data do registro sejam informados pelo participante no ato da inscrição;
……**.." (NR)**

Art. 6º Fica revogado o Anexo I do Ato da Mesa nº 4, de 11 de março de 2026.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 9 dias do mês de junho de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO	***FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA***
Presidente da Câmara	Vice-Presidente da Câmara
EDINALDO CARDOSO SILVERIO	***CLAUDIO DE SOUZA***
1º Secretário da Câmara	2º Secretário da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:BB843082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 1121/2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 495, de 23 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso VI, art. 77, inciso I, e, art. 146 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de março de 2023, na Lei Municipal nº 3.051, de 20 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1053, de 04 de maio de 2026, bem como o contido no processo sob nº 01.17.002952/2025-17,

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 495, de 23 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Newton Cesar Martins - Presidente - CPF: XXX.746.XXX-11.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Paço Municipal, 08 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:A111263E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3137/2026

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC no Município de Sarandi - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei , de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, de natureza contábil, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e operacionalmente integrado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Sarandi - Pr.
Parágrafo único. O FUMPDEC tem por finalidade captar, gerir e aplicar recursos destinados às ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta emergencial, assistência humanitária, reconstrução de infraestrutura e recuperação socioambiental referentes a desastres, situações de emergência e estado de calamidade pública no Município de Sarandi/Pr.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - proteção e defesa civil: conjunto de ações coordenadas pelo Poder Público e pela sociedade para prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar áreas afetadas por desastres naturais ou causados pelo homem;
II - desastres: eventos adversos, naturais ou induzidos pelo homem, que causam impactos significativos à sociedade, ao meio ambiente e à economia, exigindo uma resposta coordenada do poder público e da sociedade para mitigar seus efeitos;
III - situação de normalidade: estado de não ocorrência de desastres ou eventos adversos que causem significativos à população, ao meio ambiente e a infraestrutura pública e privada;
IV - situação de anormalidade: ocorre quando um desastre (naturais ou provocados) afetam uma determinada região, causando danos e prejuízos, situação esta que poderá ser reconhecida oficialmente por meio de Decreto de Situação de Emergência (SE) ou de Estado de Calamidade Pública (ECP);
V - situação de risco iminente: ocorre quando há indícios claros e concretos de que um desastre pode acontecer em breve, representando ameaça real e imediata à população, ao meio ambiente e à infraestrutura;
VI - situação de emergência: ocorre quando um desastre causa danos significativos à população, ao meio ambiente ou à infraestrutura pública e privada, mas ainda permite que o poder público local mantenha capacidade de resposta com apoio do governo estadual e federal;
VII - estado de calamidade: ocorre quando os danos causados por um evento adverso são de grande magnitude, afetando severamente a população, os serviços públicos e a infraestrutura do município.
VIII - acidente: evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados que dão origem a uma consequência específica e indesejada de danos humanos, materiais ou ambientais;
IX - desabrigado: pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que necessita de abrigo provido pelo Sinpdec (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil) ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre;
X - desalojado: pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, de destruição ou de avaria grave decorrente de acidente ou desastre e que não necessariamente carece de abrigo provido pelo Sinpdec (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil) ou pelo empreendedor cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre;
XI - plano de contingência: conjunto de procedimentos e de ações previsto para prevenir acidente ou desastre específico ou para atender emergência dele decorrente, incluída a definição dos recursos humanos e materiais para prevenção, preparação, resposta e recuperação, elaborado com base em hipóteses de acidente ou desastre, com o objetivo de reduzir o risco de sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos;
XII - prevenção: ações de planejamento, de ordenamento territorial e investimentos destinado a reduzir vulnerabilidade dos ecossistemas e das populações e evitar ocorrência de acidentes ou desastres ou a minimizar sua intensidade, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos e da capacitação da sociedade em atividades de proteção e defesa civil, entre outras estabelecidas pelos órgãos do Sinpdec;
XIII - preparação: ações destinadas a preparar os órgãos do Sinpdec (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil), a comunidade e o setor privado, incluídas, entre outras ações, a capacitação, o monitoramento e a implantação de sistemas de alerta e da infraestrutura necessária para garantir resposta adequada aos acidentes ou desastres e para minimizar danos e prejuízos deles decorrentes;
XIV - recuperação: conjunto de ações de caráter definitivo, tomadas após a ocorrência de acidente ou desastre, destinado a restaurar os ecossistemas, a restabelecer o cenário destruído e as condições de vida da comunidade afetada, a impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, a recuperar as áreas degradadas e a evitar a reprodução das condições de vulnerabilidade, incluídas a reconstrução de unidades habitacionais e da infraestrutura pública e a recuperação dos serviços e das atividades econômicas, entre outras ações definidas pelos órgãos do Sinpdec (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil);
XV - resposta a desastres: ações imediatas com o objetivo de socorrer a população atingida e restabelecer as condições de segurança das áreas atingidas, incluídas ações de busca e salvamento de vítimas, de primeiros-socorros, atendimento pré-hospitalar, hospitalar, médico e cirúrgico de urgência, sem prejuízo da atenção aos problemas crônicos e agudos da população, de provisão de alimentos e meios para sua preparação, de abrigamento, de suprimento de vestuário e produtos de limpeza e higiene pessoal, de suprimento e distribuição de energia elétrica e água potável, de esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade e comunicações, de remoção de escombros e desobstrução das calhas dos rios, de manejo dos mortos e outras estabelecidas pelos órgãos do Sinpdec (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil);
XVI - risco de desastre: probabilidade de ocorrência de significativos danos sociais, econômicos, materiais ou ambientais decorrentes de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis;
XVII - vulnerabilidade: fragilidade física, social, econômica ou ambiental de população ou ecossistema ante evento adverso de origem natural ou induzido pela ação humana.
§ 1º As medidas previstas nesta Lei poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.
§ 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco.

Art. 3º Constituem receitas do FUMPDEC:
I - dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao Fundo;

II - recursos provenientes da União, do Estado e das Defesas Civis Nacional e Estadual;
III - transferências voluntárias ou obrigatórias dos entes federados e de suas entidades;
IV - doações, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
V - rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do próprio Fundo;
VI - saldos de créditos extraordinários ou especiais vinculados ao Fundo e não executados no exercício;
VII - recursos decorrentes de convênios e instrumentos congêneres destinados a ações do Fundo;
VIII - recursos decorrentes de emendas parlamentares;
IX - recursos decorrentes de condenações e acordos judiciais;
X - recursos oriundos de termos de ajustamentos de condutas e de acordos de não persecução cível e ações coletivas, conforme art. 15 da Resolução CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024;
XI - transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP, nos termos da Lei Estadual nº 21.720, de 31 de outubro de 2023.
XII - outros recursos que lhe forem atribuídos.

Art. 4º A execução orçamentária e financeira do FUMPDEC integrará o Orçamento Geral do Municipal, constituindo-se unidade orçamentária própria vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com contabilização realizada pela contabilidade municipal e identificação específica das receitas, despesas e saldos.

Parágrafo único.A movimentação dos recursos será feita em conta bancária exclusiva, em instituição financeira oficial, sendo o saldo anual automaticamente transferido para o exercício seguinte e vedada sua utilização para finalidade diversa das ações de defesa civil.

Art. 5º O FUMPDEC será gerido por um conselho diretor, responsável por deliberar sobre a aplicação dos recursos, acompanhar a execução das ações financiadas, fiscalizar a conformidade financeira e aprovar prestações de contas;

Art. 6º O conselho diretor do FUMPDEC será composto por servidores representantes das seguintes secretarias municipais e demais representantes:

I - Gabinete do Prefeito, que exercerá a presidência;
II - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC);
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Educação;
VI - Secretaria Municipal Planejamento;
VII - Secretaria Municipal de Fazenda;
VIII - Secretaria Municipal de Administração;
IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
X - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;
XI - Secretaria Municipal de Urbanismo;
XII - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
XIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XIV - Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental;
XV - Secretaria Municipal de Política para as Mulheres;
XVI - Corpo de Bombeiro.

Parágrafo único. Os integrantes do conselho diretor do FUMPDEC serão designados anualmente por decreto municipal pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que após a nomeação o conselho deverá elaborar e publicar seu regimento interno, não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 7º Compete ao Conselho Diretor do FUMPDEC:
I - administrar recursos financeiros;
II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
III - prestar contas da gestão financeira; e
IV - desenvolver outras atividades determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, desde que compatíveis com esta Lei e previamente regulamentadas.

Art. 8º Classificam-se os desastres como de origem naturais, tecnológicos e de origem humana/social, de acordo com a COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres):
I - os desastres de origem naturais são classificados como:
geológicos: terremotos, tsunamis, deslizamentos de terra, quedas de blocos (movimentos de massa);
hidrológicos: inundações (bruscas e graduais), enchentes, erosões fluviais e marinhas;
meteorológicos: tempestades, vendavais, tornados, ciclones, granizo, geada, nevoeiro;
climatológicos: secas severas, ondas de calor, ondas de frio;
biológicos: epidemias (em humanos, animais ou plantas) e infestações;
incêndios florestais;
II - os desastres de origem tecnológico são resultados de falhas, acidentes ou atividades humanas, classificados como:
substâncias radiotivas: liberação de radionuclídeos;
produtos perigosos: derramamento de químicos em ambientes aquáticos ou terrestres, contaminação química em geral;
incêndios urbanos: em edifícios, aglomerados residenciais, depósitos e outras construções e áreas urbanas;
obras civis: desabamentos de pontes, barragens e outros;
transportes: acidentes com cargas perigosas ou não perigosas (rodoviário, ferroviário, aéreo);
III - os desastres de origem humana/social podem ser classificadas como:
convulsões sociais: tumultos, greves com impactos severos;
conflitos bélicos: guerras e ações militares.
IV - Os recursos do Fundo para estabelecimento da situação de normalidade nos desastres, situações de emergência e estado de calamidade pública serão destinados de acordo com a intensidade (Nível I, II, III e IV) do evento:
nível I: desastres de pequena intensidade (porte) ou acidentes;
nível II: desastres de média intensidade (porte);
nível III: desastres de grande intensidade (porte);
nível IV: desastres de muito grande intensidade (porte).

Art. 9º Compete ao FUMPDEC o desenvolvimento de ações de prevenção dos desastres, como:
I - avaliação dos riscos de desastres:
a) estudo e mapeamento permanentes das ameaças dos desastres;
b) estudo e mapeamento permanentes do grau de vulnerabilidade dos sistemas;
c) elaboração de projetos destinados à minimização de desastres; e
d) confecção de projetos educativos e de divulgação.
II - redução dos riscos de desastres:
a) adoção de medidas não estruturais que englobam o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço geográfico, em função da definição de áreas de riscos, visando a redução de desastres; e
b) execução de medidas estruturais que englobam obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas a redução de desastres.
III - as ações de preparação para emergências e desastres compreendem:
capacitação e treinamento de recursos humanos;
aparelhamento dos órgãos de coordenação, execução e apoio logístico, integrantes do sistema de defesa civil;
desenvolvimento científico e tecnológico;
informação e pesquisa sobre desastre;
articulação e integração de ações de informações;
desenvolvimento institucional;
motivação e articulação empresarial e da população;
desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoração, alerta e alarme, para áreas de riscos ou sujeitas a desastres;
planos operacionais e de contingências; e
planejamento de proteção de populações contra riscos de desastres.
IV - as ações de resposta aos desastres compreendem:
socorro e assistência às populações afetadas por desastres;
V - as ações de reconstrução e recuperação compreendem:
restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e o bem - estar da população;

realocação de populações afetadas por desastres;
reconstrução e reabilitação de cenários de desastres; e
destinação de recursos para as despesas de custeio operacional das obras necessárias de recuperação e reconstrução dos locais atingidos pelos desastres.

Art. 10.A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC observará critérios objetivos, prioridades e limites, conforme disposto neste artigo:
I - dos critérios de distribuição dos recursos:
grau de intensidade do desastre, conforme classificação em níveis I, II, III e IV;
extensão dos danos humanos, materiais, ambientais e sociais;
número de pessoas afetadas, desalojadas ou desabrigadas;
urgência e essencialidade das ações a serem executadas;
existência de áreas classificadas como de risco iminente;
disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo;
Parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).
II - das prioridades de aplicações em caso de múltiplos eventos;
atendimento à preservação da vida humana;
ações de socorro, assistência e abrigo à população afetada;
restabelecimento de serviços públicos essenciais;
atendimento a áreas de maior vulnerabilidade social e risco iminente;
reconstrução de infraestrutura crítica;
ações preventivas em áreas com maior probabilidade de novos desastres.
III - dos limites de gastos:
as despesas deverão observar a compatibilidade com o plano de contingência e com os instrumentos de planejamento municipal;
os gastos deverão ser previamente justificados por meio de relatórios técnico circunstanciado;
em situações de normalidade, a aplicação dos recursos priorizará ações preventivas e de mitigação de riscos;
a utilização dos recursos deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 11. Em atendimento ao princípio constitucional da transparência, deverão ser disponibilizados em aba específica do portal da transparência do município, as receitas, despesas e saldos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC e relatórios de prestações de contas.

Art. 12.O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, juntamente, com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) deverão elaborar os instrumentos municipais de gestão de riscos e desastres:

I - plano de contingência e proteção e defesa civil e redução de riscos.
Art. 13.O plano de contingência de proteção e defesa civil do Município de Sarandi, Estado do Paraná, tem por finalidade a definição e regulamentação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres naturais, visando à redução dos danos e prejuízos decorrentes, conforme os seguintes aspectos:
I - estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais na resposta a situações de emergência e desastres naturais, contemplando ações de monitoramento, alerta, alarme e resposta;
II - definir as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação dos cenários afetados por desastres, com a finalidade de reduzir os impactos negativos sobre a população e o patrimônio municipal;
III - reforçar a adesão dos órgãos signatários do plano, garantindo a padronização dos procedimentos de resposta e o cumprimento das diretrizes estabelecidas;
IV - estabelecer critérios de priorização para intervenções em áreas de maior risco, com base na análise dos dados constantes nas "áreas de atenção" do município, permitindo que, em situações de alerta meteorológico, as áreas que necessitam de intervenção prioritária sejam identificadas e atendidas de forma eficaz;
V - incluir o cadastro e a identificação dos abrigos municipais, que deverão constar no plano de contingência, para utilização em situações de emergência, assegurando a disponibilidade e a logística necessária para o atendimento à população;
VI - o plano de contingência deverá ser elaborado no Sistema de Defesa Civil (SISDEC), visando integrar os órgãos responsáveis, otimizar os recursos e garantir a eficiência na execução das ações de resposta e recuperação.

Art. 14. O FUMPDEC será implementado logo após a publicação desta Lei e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 02 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:35B2DFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2029/2026

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor- CONDECON- na forma que especifica

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 162/2007, de 18 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor- CONDECON, as pessoas a seguir relacionadas

PROCON

Titular: Amanda Ribeiro Martins

Suplente: Paulo Henrique Alves Garcia

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria de Lourdes Faria
Suplente: Ivone Aparecida Zucan de Souza

Vigilância Sanitária
Titular: Cibelly Cristina Agnelo Rosa da Silva
Suplente: Iolanda Brugnolo Alves

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Lisvonei Vitor Lerin
Suplente: Ana Paula Barbosa

Poder Executivo Municipal
Titular: Natanael Antonio Monteiro de Figueredo
Suplente: Cristovão de Faria

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Luiz Sidnei de Morais
Suplente: Danilo Bifoni

Associação Comercial e Empresarial de Sarandi – ACIS
Titular: Ana Paula Kauffman Coelho Martins
Suplente:Leandro Bertapelli Cruz

Associação Sarandiense Defensora dos Consumidores – ASDC
Titular: Newton César Martins
Suplente: Frederico Izidoro Pinheiro Neves

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1776/2026, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:9773B99B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 163/2025 - ID: 10368

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025**
LOCATÁRIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**ALCIDES FERREIRA**
CNPJ/CPF:	**464.xxx.xxx-78**
OBJETO:	Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 500 - sobre loja sala 01 e sala 02, Centro de Sarandi-PR, com aproximadamente 118,00 m² de área construída, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Planejamento, por um período de 12 (doze) meses.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 10 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027, conforme Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação."
ASSINATURA	**09 de junho de 2026**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:4870E921

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 163/2025 - ID: 10368

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025**
LOCATÁRIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**ALCIDES FERREIRA**
CNPJ/CPF:	**464.xxx.xxx-78**
OBJETO:	Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 500 - sobre loja sala 01 e sala 02, Centro de Sarandi-PR, com aproximadamente 118,00 m² de área construída, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Planejamento, por um período de 12 (doze) meses.
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 10 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027, o valor global do contrato é de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), ao qual será aplicado reajuste por meio de aditivo, em momento oportuno, conforme disposto na Cláusula Quinta – Do Reajuste Contratual."
ASSINATURA	**09 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A693F124

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 163/2025 – ID 10368

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 25/2025 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ALCIDES FERREIRA**
CNPJ/CPF:	**464.xxx.xxx-78**
OBJETO:	Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 500 - sobre loja sala 01 e sala 02, Centro de Sarandi-PR, com aproximadamente 118,00 m² de área construída, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Planejamento, por um período de 12 (doze) meses.
APOSTILAMENTO	**Cláusula Primeira:** Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 3.160,45 (três mil cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), pelo período estipulado, com aplicação do índice de 1,01950140 %, conforme apuração no período correspondente, com fulcro na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação e Cláusula Quinta- Do Reajuste Contratual – Valor Mensal da Locação do Contrato nº 163/2025, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA	**09 de junho de 2026**.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:366354E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº9/2025 CONTRATO Nº162/2025

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº9/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**51.082.259/0001-60**
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR
ADITIVO	**CLÁUSULA I - DO OBJETO** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 162/2025, firmado com base no Chamamento Público nº 02/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde, contemplando consultas nas especialidades de clínico geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Sarandi/PR. **CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO** 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo de 10 de junho de 2026 a 09 de junho de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Cláusula III do contrato originário.
ASSINATURA	**09 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0EF22581

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2026 CONTRATO N° 267/2026 ID: 10899

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0017/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**
CNPJ/CPF:	**42.418.039/0001-73**
OBJETO:	**Aquisição de aparelhos de academia destinados à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 30.519,96 (trinta mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).**
VIGÊNCIA:	**8 de junho de 2026 a 7 de junho de 2027.**
ASSINATURA:	**8 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:61E7C119

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2026 CONTRATO N° 268/2026 ID: 10900

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICON° 9-0017/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SARANDI – PR**
CONTRATADA:	**DECASA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**57.367.607/0001-21**
OBJETO:	**Aquisição de aparelhos de academia destinados à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 124.086,26 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).**
VIGÊNCIA:	**8 de junho de 2026 a 7 de junho de 2027.**
ASSINATURA:	**8 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6C2F5E2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2026 CONTRATO N° 269/2026 ID: 10901

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0017/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF:	**55.095.768/0001-88**
OBJETO:	**Aquisição de aparelhos de academia destinados à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 65.656,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).**
VIGÊNCIA:	**08 de junho de 2026 a 07 de junho de 2027.**
ASSINATURA:	**08 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:7108479A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2026 CONTRATO N° 270/2026 ID: 10902

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 9-0017/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**GARDA COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF:	**64.655.198/0001-24**
OBJETO:	**Aquisição de aparelhos de academia destinados à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 3.000,00 (três mil reais)..**
VIGÊNCIA:	**08 de junho de 2026 a 07 de junho de 2027.**
ASSINATURA:	**08 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:103B258F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2026 CONTRATO N° 271/2026 ID: 10903

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0017/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**HEOT COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF:	**33.916.260/0001-60**
OBJETO:	**Aquisição de aparelhos de academia destinados à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA:	**8 de junho de 2026 a 7 de junho de 2027.**
ASSINATURA:	**8 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:7CC26E2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2026 CONTRATO N° 273/2026 ID: 10905

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 90017/2026– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA**
CNPJ/CPF:	**45.532.792/0001-83**
OBJETO:	**Aquisição de aparelhos de academia destinados à Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 2.679,96 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
VIGÊNCIA:	**8 de junho de 2026 a 7 de junho de 2027.**
ASSINATURA:	**8 de junho de 2026.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:AF8FF877

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO DO PE 9-0014/2026 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo(a) Pregoeiro(a), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0014/2026
Processo Administrativo nº	42/2026
Objeto	Registro de Preços para locação de tendas tipo piramidal, piso antiderrapante, grades de proteção e climatizadores portáteis, com transporte, montagem, manutenção e desmontagem, conforme demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) R. GARDIM LOCACOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.096.071/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 530.755,31 (quinhentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
2) M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.888.592/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 297.195,55 (duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Sarandi, 09 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:5E6A287B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES PORTARIA Nº 2169/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Registro de preços para Aquisição de combustíveis (Diesel S10), para atender à demanda do Município de Sarandi/PR"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
CLEIDE ANDRADE DURÃES / ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO / DANIEL SOURASSO	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAULO ROBERTO BAU / ADRIANA DE ANDRADE MOREIRA BATISTELA	FISCAL	GABINETE
MARCOS JOAQUIM DA SILVA	FISCAL	EDUCAÇÃO
ABEL DE FREITAS SILVA / MÁRCIO CRISTIANO DE ASSIS / ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES	FISCAL	MEIO AMBIENTE
RENILDA DA SILVA SOUZA	FISCAL	SAÚDE
NILTON GABRIEL BRASIL	FISCAL	SESP
JAMES ROBAINA DA SILVA	FISCAL	SEMUTRANS
JORGE TEIXEIRA DA SILVA	FISCAL	URBANISMO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:F830AEE1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 2170/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"Registro de preços para possíveis Aquisições de tratores agrícolas e cortador de grama, tipo Giro Zero, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sarandi/PR"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MÁRCIO CRISTIANO DE ASSIS	FISCAL	MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:71E08DAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 2171/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, BRIGADISTA E VIGILÂNCIA DESARMADA"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
DANILO BIFONI	FISCAL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
ALESSANDRO ADAUTO MOURA / ROBERTO CARLOS HONÓRIO	FISCAL	SEMUTRANS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:0CB3E09C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0027/2026-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0027/2026 – PMS
UASG 988461

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de segurança privada desarmada, brigadista e vigilância desarmada, para atender às demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 26 de junho de 2026 às 09:00 horas**.

Local: http://www.compras.gov.br/

As informações complementares e o edital completo poderão ser obtidos no departamento de licitações compras e patrimônio – Paço Municipal – Fone: (44) 3264-8600.
E-mails: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br
O edital completo poderá ser retirado nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal Transparência e http://www.sarandi.pr.gov.br,

Sarandi, 08 de junho de 2026.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:F1334546

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2026 – PMS UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços e locação de estruturas destinadas à realização de eventos, compreendendo sonorização, iluminação, palcos, painéis de LED, estruturas metálicas, geradores, veículos de som, barracas, pisos, produção e organização de eventos, além da contratação de bandas e conjuntos musicais, para atender às demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Onde lê-se: Data e horário de abertura da Sessão: **23 de maio de 2026 às 09:00hrs.**
Deve se ler: Data e horário de abertura da Sessão: **23 de junho de 2026 às 09:00hrs.**
Local: http://www.compras.gov.br/
Edital completo e informações complementares: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência.
Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio - Fone: (44) 3264-8600.
Email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br
Sarandi, 09 de junho de 2026.

RENATO MACEDO FERREIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:BC4BE303

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1103/2026

SÚMULA: EXONERA ANA PAULA BARBOSA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **ANA PAULA BARBOSA,** portadora do C.P.F. n.º XXX.417.XXX-28, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 329/2025 de 14 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 01 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E33F0DCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º1104/2026

SÚMULA: Nomeia ANA PAULA BARBOSA para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ANA PAULA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.805.XXXX-4 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.417.XXX-28, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 02 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:72DE6B63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1105/2026

SÚMULA: Nomeia SUE MAGALLI MELGES MARINHO FARIAS para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SUE MAGALLI MELGES MARINHO FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.549.XXXX-3 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.995.XXX-11, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 05 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C6E81DA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1123/2026

SÚMULA: EXONERA ELIZABETE SANT'ANA FERREIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **ELIZABETE SANT'ANA FERREIRA,** portadora do C.P.F. n.º XXX.935.XXX-04, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 150/2025 de 06 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 09 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:2016F161

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 1124/2026

SÚMULA: EXONERA CINTIA GISELE MARTELLO SILVA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **CINTIA GISELE MARTELLO SILVA,** portadora do C.P.F. n.º XXX.224.XXX-51, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública - semutrans.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 881/2026 de 13 de janeiro de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 09 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B2A738C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1125/2026

SÚMULA: Nomeia ELIZABETE SANT'ANA FERREIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ELIZABETE SANT'ANA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.737.XXXX-2 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.935.XXX-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública - semutrans.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 10 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C7B00F81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º1126/2026

SÚMULA: Nomeia CINTIA GISELE MARTELLO SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **CINTIA GISELE MARTELLO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.104.XXXX-0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.224.XXX-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 10 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:4CCFFC8A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 123/2026

EDITAL N.º 123/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-15015	9	BRUNO MASSAYUKI KOGA	86

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C451812C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 129/2026

EDITAL N.º 129/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na

Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-451	75	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	57

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C73A49C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 133/2026

EDITAL N.º 133/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-5563	76	NATALIA MACHADO COSTA	57

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1C5BFF02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2161/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOAO PEDRO ZALESKI DE LIMA,** matrícula 10424, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **GESTOR DE BIOMETRIA,** símbolo GEE-08.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 16º da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2026.

Sarandi, 03 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:217169C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1955/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 4135/2024;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o processo administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidoras ocupante dos cargos de Auxiliar de Farmácia e Medico PSF.

Sarandi, 08 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:061465FB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2123/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELENIR CARNIN DE OLIVEIRA,** matrícula **4844,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/07/2009 à 01/07/2014** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/05/2026 á 16/06/2026 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de maio de 2026.

Sarandi, 21 de Maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:190661FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2124/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MIRIAN MELO DINO DE SOUZA,** matrícula **7696,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/05/2018 à 14/05/2023** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/07/2026 á 31/07/2026 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2026.

Sarandi, 21 de Maio de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3B4EA3F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2130/2026

PORTARIA N.º 2130/2026

SÚMULA: Desclassifica candidato(a) convocado(a) para o cargo de Veterinário

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º** - Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) pelo edital nº 124/2026 de 23 de abril de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Veterinário.

I - DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO

Art. 2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 22 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CE13A03E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2149/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados a pedido os servidores efetivos abaixo relacionados:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
7473	ADRILAINE CRISTINA MONGE CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	18/05/2026
10476	FELIPE ARDENGUE HAHN	EDUCADOR FISICO - CAPS AD	08/05/2026

10338	MARIA DE LURDES FARIA DE BRITO	PROFESSOR - 20 HORAS	13/05/2026
6846	PAMELA VALERIA MOREIRA DA SILVA NADONA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/05/2026
9527	POLYANA TAYNARA BOZA DIAS LAZARIN	PROFESSOR - 20 HORAS	04/05/2026

Sarandi, 01 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4AC48B86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2152/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO,** matrícula 10512, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado e subordinado à Secretaria de Assistência Social, para o desempenho da função de **GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 02 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:886D9049

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2153/2026

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria:

Órgão/Setor	Matricula	Nome	CPF
Gabinete	8171	**Carmeluci Marinho Santana**	030.XXX.339-XX
Gabinete	10561	Cristovão de Faria	060.XXX.828-XX
Secretaria de Administração	9969	**Antonio Marcos de Padua Costa**	927.XXX.983-XX
Controladoria Geral	6482	Claudilene Soares Beraldo de Almeida	043.XXX.579-XX
Secretaria de Planejamento	3566	Jose Maria Rodrigues dos Santos	299.XXX.309-XX
Secretaria de Fazenda	6429	**Rogerio Moreira da Silva**	027.XXX.959-XX
Secretaria de Assistência Social	10512	**Paulo Henrique Dias Nascimento**	420.XXX.518-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	8118	**Mauricio Egidio Adamo**	134.XXX.228-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	6564	Elizena Maria Garbelini Rodrigues	029.XXX.899-XX
Secretaria de Saúde	9190	**William Vinicius Ribeiro**	087.XXX.759-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	10143	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Educação	10064	**Bruna Justo Guiomar**	052.XXX.009-XX
Secretaria de Educação	6621	**Mayra Priscila dos Santos**	053.XXX.289-XX
Secretaria de Esporte e Lazer - SESP	2612	**Jairo Augusto Saldanha Locatelli**	017.XXX.269-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	6929	**Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento**	515.XXX.165-XX
Secretaria de Urbanismo	9960	**Lucas Antonio Ferrer Lopes**	088.XXX.319-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	****	Hannah Yuri Andrade Karigyo	076.XXX.199-XX
Secretaria de Política para Mulheres - SEMULHER	10633	Daniela Marques da Silva Daneis	007.XXX.459-XX
Secretaria da Cultura e Juventude - SECULT	10444	Cezar Felipe Cardozo Farias	098.XXX.269-XX
Secretaria da Cultura e Juventude - SECULT	5556	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2036/2026, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 02 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:03ECB4DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2157/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **VILMA APARECIDA JUSTINO,** matrícula **7994,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 20/08/2019 à 18/08/2024** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 15/06/2026 á 12/09/2026 totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de junho de 2026.

Sarandi, 03 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:9BC2411D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2158/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA,** matrícula **5683,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/06/2017 à 03/06/2022** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 15/06/2026 á 12/09/2026 totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de junho de 2026.

Sarandi, 03 de Junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:41E7904C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2159/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA,** matrícula **6688,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 09/04/2015 à 07/04/2020** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 15/06/2026 á 12/09/2026 totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de junho de 2026.

Sarandi, 03 de Junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:080C66A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2160/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CLEONICE DA SILVA CRUZ,** matrícula **4160,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/06/2021 à 03/06/2026** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 10/06/2026 á 09/07/2026 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de junho de 2026.

Sarandi, 03 de Junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DA0E30B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2164/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CLAUDIANE LOURENÇO,** matrícula **8830,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 19/04/2021 à 18/04/2026** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/06/2026 á 19/09/2026 totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de junho de 2026.

Sarandi, 05 de Junho de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:25C305A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 1792/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 1792/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, Capítulo II, Seção I, Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao mês deFevereiro do ano de2026.

Nome: **Bianca Aparecida Ribeiro Barbosa** CPF: **053.***.***-00**.
Cargo/Função: Conselheira Governamental - Conselho Tutelar
Valor total recebido da diária :R$ 693,64 (Seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)
Valor recebido de adiantamento de viagem : 1.000,00 (Mil reais)
Valor recebido de adiantamento de viagem : 200,00 (Duzentos reais)
Data de Saída : 05/02/2026 Horário de Saída : 20h00min.
Data de Retorno : 08/02/2026 Horário de retorno: 06h00min.
Local de destino: Coronel Fabriciano, 1250km de distância deste Município (aproximadamente).
Quilometragem inicial: 18397
Quilometragem inicial final: 20903
Meio de Transporte: Placa SEY - 2F78, frota 484 Fiat Argo
Finalidade: A Viagem foi realizada pelo exercício da função de Conselheira Governamental, onde realizou o translado da criança V.Lde O. Nascida ao 13/05/2017, até a cidade de Coronel Fabriciano - MG

Nome: **Cinthya Gimenes Lopes Anselmo** CPF: **007.***.***-21**.
Cargo/Função: Conselheira Governamental - Conselho Tutelar
Valor total recebido da diária :R$ 693,64 (Seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica
Data de Saída : 05/02/2026 Horário de Saída : 20h00min.
Data de Retorno : 08/02/2026 Horário de retorno: 06h00min.
Local de destino: Coronel Fabriciano, 1250km de distância deste Município (aproximadamente).
Quilometragem inicial: 18397
Quilometragem inicial final: 20903
Meio de Transporte: Placa SEY - 2F78, frota 484 Fiat Argo
Finalidade: A Viagem foi realizada pelo exercício da função de Conselheira Governamental, onde realizou o translado da criança V.Lde O. Nascida ao 13/05/2017, até a cidade de Coronel Fabriciano – MG

Nome: **Jorge Jô Fernando Amancio Francisco** CPF: **067.***.***-25**.
Cargo/Função: Motorista - SAS
Valor total recebido da diária :R$ 693,64 (Seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica
Data de Saída : 05/02/2026 Horário de Saída : 20h00min.
Data de Retorno : 08/02/2026 Horário de retorno: 06h00min.
Local de destino: Coronel Fabriciano, 1250km de distância deste Município (aproximadamente).
Quilometragem inicial: 18397
Quilometragem inicial final: 20903
Meio de Transporte: Placa SEY - 2F78, frota 484 Fiat Argo
Finalidade: A Viagem foi realizada pelo exercício da função de motorista, onde realizou o translado da criança V.Lde O. Nascida ao 13/05/2017 e das de Conselheira Governamental - Conselho Tutelar, até a cidade de Coronel Fabriciano – MG.

Nome: **Layna Aryel de Souza** CPF: **097.***.***-09.**
Cargo/Função: Conselheira Governamental - Conselho Tutelar
Valor total recebido da diária :R$ 67,13 (sessenta e sete reais e treze centavos)
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica
Data de Saída : 29/01/2026 Horário de Saída : 18h45min.
Data de Retorno : 30/01/2026 Horário de retorno: 01h03min.
Local de destino: Teodoro Sampaio - SP, 150km de distância deste Município (aproximadamente).
Quilometragem inicial: 59206
Quilometragem inicial final: 59478
Meio de Transporte: Placa BDW - 5F24, frota 386 VW VOYAGE
Finalidade: A Viagem foi realizada pelo exercício da função de Conselheira Governamental, onde realizou o translado do adolescente E.M.M, nascido aos 17/03/2011, até a cidade de Teodoro Sampaio-SP.

Nome: **Luiz Carlos Mendes** CPF: 628**.***.***-**53.
Cargo/Função: Motorista - Conselho Tutelar
Valor total recebido da diária :R$ 67,13 (sessenta e sete reais e treze centavos)
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica
Data de Saída : 29/01/2026 Horário de Saída : 18h45min.
Data de Retorno : 30/01/2026 Horário de retorno: 01h03min.
Local de destino: Teodoro Sampaio - SP, 150km de distância deste Município (aproximadamente).
Quilometragem inicial: 59206
Quilometragem inicial final: 59478
Meio de Transporte: Placa BDW - 5F24, frota 386 VW VOYAGE
Finalidade: A Viagem foi realizada pelo exercício da função de motorista, onde realizou o translado do adolescente E.M.M, nascido aos 17/03/2011 e da Conselheira Governamental, até a cidade de Teodoro Sampaio-SP.

Nome: **Marcia Regina Golinelli Mertz** CPF: **634.***.***-68**.
Cargo/Função: Motorista - PAIM
Valor total recebido da diária :R$ 346,82 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica
Data de Saída : 20/02/2026 Horário de Saída : 14h00min.
Data de Retorno : 21/02/2026 Horário de retorno: 19h30min.
Local de destino: Joinville - SC , 1110km de distância deste Município (aproximadamente).
Quilometragem inicial: 35138
Quilometragem inicial final: 36248
Meio de Transporte: Placa SDW5D07 - frota 460
Finalidade: A Viagem foi realizada pelo exercício da função de motorista, onde realizou o translado do adolescente P.A.L.S, nascido aos 02/11/2012 e da **da Psicopedagoga**, até a cidade de **Joinville-SC**.

Nome: Silvana Aparecida Cardoso Carvalho Icherbaty CPF: **021.***.***-95.**
Cargo/Função: Pedagoga/**Psicopedagoga**
Valor total recebido da diária :R$ 346,82 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Valor recebido de adiantamento de viagem : Não se aplica
Data de Saída : 20/02/2026 Horário de Saída : 14h00min.
Data de Retorno : 21/02/2026 Horário de retorno: 19h30min.
Local de destino: Joinville - SC, 1110km de distância deste Município (aproximadamente).
Quilometragem inicial: 35138
Quilometragem inicial final: 36248
Meio de Transporte: Placa SDW5D07 - frota 460
Finalidade: A Viagem foi realizada pelo exercício da função de **Psicopedagoga do PAIM**, onde realizou o **acompanhamento da adolescente** P.A.L.S, nascido aos 02/11/2012, até a cidade de **Joinville-SC**.

Base legal :Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:A9DBE937

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1119/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.240.116,74 (três milhões duzentos e quarenta mil cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0014.2.167. MANUT. DOS SERV. ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIALPARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
2074 - 3.3.90.30.00.00 31011 MATERIAL DE CONSUMO-5.000,00

08.001.08.244.0040.1.142. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2072 - 4.4.90.52.00.00 3972 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-66.686,52
2066 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-110.000,00

08.001.08.244.0040.2.141. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2071 - 3.3.90.14.00.00 3942 DIÁRIAS - CIVIL-3.961,53
2079 - 3.3.90.30.00.00 33936 MATERIAL DE CONSUMO-2.491,34

08.001.08.244.0040.2.145. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO
2067 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 28.379,97
2069 - 3.3.90.33.00.00 3942 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-2.500,00
2070 - 3.3.90.39.00.00 3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -38.000,00
2068 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -245.000,00

08.001.08.244.0041.2.171. SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DERUA
2077 - 3.1.50.43.00.00 31011 SUBVENÇÕES SOCIAIS-22.258,52
2075 - 3.3.90.30.00.00 31011 MATERIAL DE CONSUMO-30.000,00
2076 - 3.3.90.39.00.00 31011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -10.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.5.001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OSPROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2078 - 4.4.90.52.00.00 3970 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-385.726,00

08.002.08.243.0012.6.013. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DEVÍNCULOS
2073 - 3.3.90.30.00.00 31011 MATERIAL DE CONSUMO-10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES ESEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.1.403. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A GESTÃO DO TRÂNSITO,TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA
2080 - 4.4.90.61.00.00 03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-2.280.112,86

Total Suplementação: R$ 3.240.116,74 (três milhões duzentos e quarenta mil cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oSuperavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:56A2ECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 009, DE 02 DE JUNHO 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre a aprovação da alteração de indicador e ações no Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e na Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 28/05/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;

Considerando o Memorando nº 50/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, datado de 08 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de readequação técnica das prioridades assistenciais identificadas na rede municipal de saúde;

Considerando a garantia expressa pela gestão de que a atenção aos pacientes com feridas permanece contemplada e organizada no município;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do indicador e das ações correspondentes à Diretriz 1 (Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde), Objetivo 1.9 (Fortalecer a Atenção Especializada), Meta 1.9.6, no Plano Municipal de Saúde (2026-2029) e na Programação Anual de Saúde (PAS) 2026.

Art. 2º O item modificado passa a vigorar com a seguinte redação:
Descrição da Meta: Ampliar o atendimento dos pacientes ostomizados
Indicador: Número de pacientes assistidos
Linha Base: 40 pacientes (Ano: 2024)
Meta do Plano (2026-2029): 50 pacientes

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 009/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:7F5664A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 010, DE 02 DE JUNHO 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre a avaliação e manifestação do Conselho Municipal de Saúde acerca da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 28/05/2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;
Considerando as determinações contidas no artigo 36, § 5º, e no artigo 41 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que atribuem ao Conselho de Saúde o dever de avaliar os relatórios quadrimestrais consolidados do resultado da execução orçamentária e financeira da saúde;
Considerando a apresentação formal do Relatório Quadrimestral Detalhado pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo as ações, despesas e produtividade referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente ano;
Considerando que o relatório demonstrou o atingimento do percentual constitucional mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) com base nas receitas de impostos e transferências vinculadas.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e homologar a Prestação de Contas referente ao **1º Quadrimestre de 2026** do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi, em estrito alinhamento com as diretrizes de transparência e fiscalização do Sistema Único de Saúde.
Art. 2º Registrar, com base no demonstrativo apresentado, o cumprimento das metas orçamentárias iniciais e a devida aplicação dos recursos vinculados a saúde municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 010/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:0FA71B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Sengés/PR.

Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA – CNPJ nº 04.173.883/0001-92.

Origem: Pregão Presencial nº 013/2026.

Objeto do Aditivo: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante revisão do Lote 01 – Gasolina Comum, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Revisado: O valor unitário da Gasolina Comum passa a ser de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), aplicado ao saldo remanescente de 1.847,30 litros.

Valor do Aditivo: Em razão da revisão, haverá redução do valor total da Ata em R$ 461,86 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Sengés/PR, 01 de junho de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Sengés/PR.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2BCCA7E7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

Contratante: Câmara Municipal de Sengés/PR.
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DIB LTDA – CNPJ nº 04.173.883/0001-92.
Origem: Pregão Presencial nº 013/2026.
Objeto do Aditivo: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2026, referente ao fornecimento de combustível do tipo Gasolina Comum destinado ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sengés, mediante revisão do preço do Lote 01, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Revisado: O valor unitário da Gasolina Comum passa a ser de R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).
Valor do Aditivo: Em razão da revisão concedida, haverá redução no valor total do contrato no montante de R$ 461,86 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), passando o valor contratual estimado para R$ 14.338,14 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2026.

Sengés/PR, 01 de junho de 2026.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Sengés/PR.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:22172C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2026

OBJETO: visando contratação de empresa para a realização de serviço de formação e capacitação em primeiros socorros, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 78.066.800/0001-00**, para fornecer o lote 01, a que se refere a esse

processo em epígrafe, com o valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Sengés, 09 de Junho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:16CEC5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2026.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a Inexigibilidade de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de profissional especializado em Fonoaudióloga para atuação no Centro Municipal Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado (CMMAEE) e apoio às unidades escolares da rede municipal de ensino, por um período de 6 (seis) meses visando ao atendimento das demandas educacionais dos estudantes, mediante avaliações, acompanhamentos, orientações técnicas e emissão de relatórios, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Inexigibilidade de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 36.864,00 (Trinta e Seis Mil oitocentos e sessenta e quatro reais).**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação disposição no artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 09 de Junho de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:29DC108A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.408, DE 9 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 3.201.300,00 (três milhões, duzentos e um mil e trezentos reais), destinado à abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
07 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
07.030 DIVISAO DE INFRAESTRUTURA
07.030.15.451.0021.6.229 CONSTRUCAO CASAS POPULARES
210 - 4.4.90.51.00.00 1807 OBRAS E INSTALACOES 2.600.000,00

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010 DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA
04.010.04.123.0004.2.018 MANUT. DOS SERV. DE CONTROLE E SUPERV. DO DEPARTAMENTO
53 - 3.3.90.93.00.00 1011 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.300,00

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.040 DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
06.040.08.243.0010.6.051 MANUT. DAS ACOES DO FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESC. (FIA)
162 - 4.4.90.51.00.00 21011 OBRAS E INSTALACOES 600.000,00
Total Suplementação: 3.201.300,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, relativamente às Fontes 1807 e 21011, servirá como recurso excesso de arrecadação e relativamente à Fonte 1011 servirá com recurso superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 9 de junho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 013/2026
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C70CCE4A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.409, DE 9 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, a firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e realizar a titulação aos beneficiários finais, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, podendo firmar convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres com o Estado do Paraná, por meio da COHAPAR, bem como com outros entes públicos ou privados, visando à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

§1º Fica autorizado o Município a disponibilizar áreas de sua propriedade, devidamente regularizadas, livres e desembaraçadas de ônus, para implantação dos empreendimentos.

§2º Para fins do disposto neste artigo, poderá o Município promover o parcelamento do solo, registro do loteamento e demais atos necessários à regularização fundiária.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços necessários à viabilização e complementação dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa, bem como a receber, gerir e aplicar recursos provenientes de convênios, observada a legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover:

I- a transferência gratuita dos imóveis aos beneficiários finais;
II- o registro, a individualização e a regularização das matrículas;
III- a instituição de cláusula de inalienabilidade, quando aplicável, conforme diretrizes do Programa.

Parágrafo único. A seleção dos beneficiários observará os critérios estabelecidos pelo Programa Casa Fácil Paraná, pela legislação estadual aplicável e, subsidiariamente, pela legislação municipal.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, exclusivamente para empreendimentos vinculados ao Programa Casa Fácil Paraná:

I- isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação dos empreendimentos, até a conclusão das obras;
II- isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI na primeira transferência ao beneficiário final;
III- isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução das obras;
IV- isenção de taxas municipais relacionadas à aprovação de projetos, licenciamento, alvarás e habite-se.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, custear ou viabilizar a infraestrutura necessária aos empreendimentos, incluindo:

I- redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
II- drenagem pluvial e pavimentação;
III- energia elétrica e iluminação pública;
IV- acessos e demais itens indispensáveis à habitabilidade.

Art. 6º Compete ao Município adotar as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias à implantação dos empreendimentos, incluindo a elaboração de projetos, obtenção de licenças, contratação e fiscalização das obras, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 9 de junho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8C1769A6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 089/2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, a partir de 26/05/2026, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **LÉA COSTA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 043.752.399-30.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2026.

Paço Municipal "Santo Soriani", 09 de junho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8A0A4369

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 77/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - PR

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 77/2026, decorrente de Pregão n°20/ 2026 de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o intuito de atender a demanda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **PREMIER VALERIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.035.215/0001-18, com sede no endereço PIO XII, nº 320, CENTRO, SERTANOPOLIS-PR neste ato representada por **André Pirolo Valerio,** portador do CPF sob n° 01458989976, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 1.967,36 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 19,48% do item 06, com finalidade de atender ao pedido da Administração que justificou a atualização do preço, conforme tabela abaixo:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR NOVO
1	6	Cortes congelados de frango – Coxa e Sobrecoxa desossada, 1kg - Conforme Termo de Referência.	R$ 10,88	R$ 13,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 09 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS	***PREMIER VALERIO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1CA56EC0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 158/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 158/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUMERADORES AUTOMÁTICO PARA USO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
VALOR: R$1.990,00(HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de junho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EEBFFDF7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 38/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 JUNHO DE 2026.
TÉRMINO: 09 DE JUNHO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 172/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 ID Nº 85108.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1BE53B59

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 39/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1308/2025 – SECID, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 JUNHO DE 2026.
TÉRMINO: 09 DE JUNHO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 135/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 ID Nº 85109.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 113.990,00 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F6201831

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 29 de junho de 2026,* às 08:30** horas no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº17/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: **Registro de Preço, para futura Aquisição de Materiais odontológicos para atender as necessidades da clínica odontológica municipal (UBS I, UBS II E UBS III) DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:7BB0E6A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 14/2026

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº14/2026.** AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº32/2026: EMPRESA: J. B. LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 60.218.144/0001-40, SITUADA NA AV DOM PEDRO I Nº1485, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR TELEFONE:(43)99610-6925 E-MAIL: JB.LABORATORIO@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **VITORIA PENTEADO RIBEIRO,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14481270-0, INSCRITO NO CPF Nº 097.254.559-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**.** VALOR TOTAL DE R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
-OBJETO-: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS PACIENTES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA
– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.
-FORO: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 09 DE JUNHO DE 2026

Gestora do Contrato:
HELOISA BORSARI BUZALAF,
CPF:03438114992
Cirurgiã Dentista.

Fiscais do Contrato:
DENISE ANGÉLICA PESCADOR FRANCO,
CPF:02888903962 –
Técnica em Higiene Dental.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:E76A284A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 37/2026

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei, e considerando a Lei Estadual nº22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº22.189, de 13 de novembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal:
I - Promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II - Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - Acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º - O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria de Promoção Social, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º - Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:
I - Identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
II – Apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
III – informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º - Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal Promoção Social;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Agricultura;
VI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
VI - Associação Sulinese de Idosos;
VIII - Conselho Municipal do Idoso;
V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Sulina/PR.
§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato do Executivo Municipal.
§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.
§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º - O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina/PR, 08 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BFEE5F51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 80/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros para compor o Comitê gestor do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Sulina/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 37, de 08 de junho de 2026, que institui o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê gestor do Programa Paraná Amigo da pessoa Idosa, do Município de Sulina:

I - Secretaria Municipal Promoção Social;
Titular: Luciana Beatriz Bom
Suplente: Clemari da Motta Finger
II - Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Marinez da Rosa Restelllo
Suplente: Tanieli Aparecida Alves Bonifácio

III - Secretaria Municipal de Agricultura;
Titular: Celso Griebeler
Suplente: Gean Nedel
VI - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Marcio Santos Souza
Suplente: Tiago Willemborg
VI - Associação Sulinese de Idosos;
Titular: Ari Lorini
Suplente: Antoninho Forlin
VIII - Conselho Municipal do Idoso;
Titular: Jeandra de Paula Castilho Nogueira
Suplente: Daiane Willemborg
V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Sulina/PR.
Titular: Alessandra Romanzini Rossi
Suplente: Geni dos Santos
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sulina 09 de Junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8D92FFED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2025

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do sexto termo aditivo ao contrato n.º 60/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/2025, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, ÔNIBUS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS LINHA AMARELA"**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

[..]
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES
Fica reajustado o valor unitário baseado no índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que corresponde a 4,11%, conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL
Fica aditado R$ 158.913,64 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) onde o valor global do contrato passa a ser R$ 311.553,77 (Trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).
[...]

LEIA-SE:

[..]
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES
Fica reajustado o valor unitário baseado no índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que corresponde a 4,109610%, conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL
Fica aditado R$ 171.177,36 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) onde o valor global do contrato passa a ser R$ 323.817,49 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).
[...]

As demais cláusulas e condições presentes no contrato permanecem inalteradas. O contrato completo poderá ser obtida na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 09 de junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E6D814C6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 30/2026, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS EM SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST"**, para melhor readequação do objeto, visando atender as necessidades da Administração.

Sulina/PR, 09 de junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:072327FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026

CONTRATADA	FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	01.022.008/0001-11
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS PROFESSOR -CJP-01 POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.20/2026
VALOR	10.723,30 (dez mil setecentos e vinte e três reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA	09 de junho de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE5A5EEB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS DE PROFESSORES CJP-01 POR CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.022.008/0001-11
Vigência: De 09/06/2026 a 09/06/2027
Valor: R$ 10.723,30 (dez mil, setecentos e vinte e três reais, e trinta centavos)
Sulina/PR, 09 de junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:93550A01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

Referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Contratada: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ n 16.700.335/0001-52**. Objeto do**

aditivo: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA: Fica suprimido no contrato original o valor de R$ 5.302,65 (cinco mil trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 0,65% do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia e anuência do Paranacidade. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 799.697,35 (Setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), baseando-se nos valores presentemente suprimidos. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei nº 14.133/2021. Sulina/PR, 09 de junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CD29EBE0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026, Referente à Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. CNPJ n 77.744.134/0001-41**. Objeto do aditivo: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA:** Fica suprimido no contrato original o valor de R$ 714,54 (Setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a 0,03% do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia e anuência do Paranacidade. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 2.629.285,68 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), baseando-se nos valores presentemente suprimidos. **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei nº 14.133/2021.

Sulina, 09 de junho de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AF38B39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 37, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 diária sem pernoite no valor total de R$282,22 (duzentos e oitenta e dois reais, e vinte e dois centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:
I – Tiago Bohn Bogo;
II – Diego Byczkowski.
Art. 2.º A diária intenta custear viagem a ser empreendida na data de 09 de junho de 2026 e retorno na mesma data, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião no gabinete do Deputado Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:CFCD8FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 38, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias da Servidora REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH – Auxiliar de Serviços Gerais (referente ao período aquisitivo de 07/08/2024 a 06/08/2025), sejam usufruídas de 15-07-2026 a 24-07-2026 (PRIMEIRO PERÍODO DE 10 DIAS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:D9090D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA NÚMERO:04/2026

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
NÚMERO:04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais de interesse social – recurso oriundo do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) / Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – Município de Teixeira Soares/PR. TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 996237 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO UNIDADES HABITACIONAIS.

CONTRATADA: SERBAI & SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ 13.296.295/0001-37, com sede em RUA ALEIXO MARTINI THOMAZ, 11 CANISIANAS, IRATI, PARANÁ.

Valor total: R$ 2.474.900,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Teixeira Soares-PR, 01 de junho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5A29C7F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026
CONCORRÊNCIA 04/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais de interesse social – recurso oriundo do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) / Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – Município de Teixeira Soares/PR. TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 996237 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO UNIDADES HABITACIONAIS.

CONTRATADA: SERBAI & SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ 13.296.295/0001-37, com sede em RUA ALEIXO MARTINI THOMAZ, 11 CANISIANAS, IRATI, PARANÁ.

Valor total: R$ 2.474.900,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Patrícia Rodrigues de Almeida.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:2B1F643B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

CONTRATANTE: O Município de Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro nº 135, Centro, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ivanor Luiz Müller, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, portador do RG nº 101.221.047-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF nº 281.427.480-53. e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Rua São Jorge, n °140, sala 05, Bairro Riozinho, CEP: 84.505.656, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA lote 02
Local: Vias Diversas Sede Municipal
Trechos:
- Rua das Aroeiras (Entre a Rua Dália e a Rua Emídio Costa Sobrinho) - Rua Hortências (Entre a Rua Girassol e a Rua das Aroeiras) - Rua Agapanto (entre a Rua Dália) - Rua Dália (entre a Rua Agapanto e Rua Olívério Neves) - Rua Olívério Neves (entre a Rua Doutor Leszek e Ireno Ribeiro) - Ruas das Margaridas (entre a Rua Olívério Neves) - Rua Casemiro Marchinski (entre a Rua Ireno Ribeiro e Alcindo Rômulo Costa) - Rua João Maria Padilha (entre a Rua Rua Aristides Pires Pedroso)
Área Pavimentada: 9.394,63
Colocação de placas de comunicação visual.

Valor total: R$ 2.510.000,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2026

FORO: Comarca de TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná.

TEIXEIRA SOARES, 08 DE JUNHO DE 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:60012604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2026

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 90008/2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos, frota de veículos da Prefeitura do Município de Teixeira Soares, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, com cobertura em todo Território Nacional
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 124 e 125, da Lei Nº 14.133/21,tem por objeto, ADITAR o Contrato Inicial de que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos, frota de veículos da Prefeitura do Município de Teixeira Soares, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, com cobertura em todo Território Nacional, conforme Termo de Referência anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2026, o contrato passa a ter um acréscimo de aproximadamente 21%(vinte e um por cento),o valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$10.033,42(dez mil e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 09 de junho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:13063D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21-2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA a realização de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Os interessados poderão apresentar seus projetos, a partir do dia de 09/06/2026 até o dia 24/06/2026, diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário das 8:00h às 11:30h das 13:30h às 17:00h, na Rua Tancredo Neves, 240 – centro- fone (44) 3641-8010.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8221EECA

LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 44-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO EM ATENDIMENTO AS UNIDADES MUNICIPAIS.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.06.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 24.06.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de junho 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:022B7AB4

LICITAÇÕES
ERRATA CONCORRENCIA 02/2026

ERRATA

O Departamento de Licitações do Município de Terra Boa, informa para todos os interessados no Processo de CONCORRENCIA ELETRONICO sob n° 02/2026, que tem por objeto a **Execução de Pavimentação em diversos locais no Município, que no contrato:**

ONDE SE LÊ:

9.2 - O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em maio/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

PASSA A SE LER:

9.2 - O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 29/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Terra Boa – Pr.,09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Representante Legal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2258A6DB

LICITAÇÕES
ERRATA CONCORRENCIA 04/2026

ERRATA

O Departamento de Licitações do Município de Terra Boa, informa para todos os interessados no Processo de CONCORRENCIA ELETRONICO sob n° 04/2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa para recape em vias urbanas no Município de Terra Boa, que no contrato:**

ONDE SE LÊ:

9.2 - O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em maio/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

PASSA A SE LER:

9.2 - O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 05/02/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

Terra Boa – Pr.,09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito

JOÃO WEILLER
Representante Legal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1480FCAF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 126/2026 REF: DISPENSA N° 19/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 45.724.134/0001-93, com sede AV DES. CLOTARIO PORTUGAL 286, 0, CENTRO, CEP 83601090, Campo Largo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO, CPF: 077.744.849-14, carteira de Identidade nº 107497749.

OBJETO: Contratação de serviços de seguranças, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE MACROREGIONAL 2026..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de junho de 2026, com vencimento até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3429631A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 136/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA XAVIER DOS ANJOS, CPF nº 038.373.289-10,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:30EBD1A0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 137/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON RONALDO SERVELLO, CPF nº 062.374.669-75, com sede ESTRADA LARANJAL, , PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:726A02F1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 138/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 389.804.799-72.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9EF8217

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 139/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO TREVIZZAN, CPF nº 613.697.729-04.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:858B919F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 140/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CARLA VANESSA PINHEL, CPF nº 048.458.799-48, com sede RUA ORLANDO BRUJIN, L126, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB37BCC5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 141/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DIRCEU SERVELLO, CPF nº 210.433.459-49, com sede ESTRADA LARANJAL, , PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C943E56

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 142/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GABRIEL OLIVEIRA SERVELLO, CPF nº 143.681.089-22.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6532277A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 143/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GILSON DA ROCHA CAMARGO, CPF nº 030.558.439-16, com sede ESTRADA PILARZINHO, , PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91A1DDEB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 144/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CPFJ nº 027.228.049-64, com sede RUA CARAVELAS, 170, CENTRO, CEP 87230000, Jussara - PR,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E52C7E1D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 145/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE XAVIER DOS ANJOS, CPF nº 120.284.109-06, com sede RUA CARAVELAS, 170, CENTRO, CEP 87230000, Jussara - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:65A7A450

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 146/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA XAVIER DOS ANJOS, CPF nº 074.187.689-23.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:800A8320

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 147/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARIA GABRIELLA BOLOGNESI, CPF nº 151.412.209-07, com sede RUA GRALHA AZUL, 397, JARDIM BELA VISTA I, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46680C1B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 148/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MATEUS BREMER TREVIZZAN, CPF nº 097.263.039-23.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E927132B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 149/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAULO ISTCHUK, CPF nº 515.657.819-53.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DECA8EE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 150/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 035.568.899-94, com sede RUA ORLANDO BRUJIN, 274, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B0E445FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 151/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALDENI ANANIAS DA SILVA, CPF nº 012.688.859-08, com sede RUA QUERO QUERO, 284, JARDIM BELA VISTA II, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F1F4DE99

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 152/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VINICIUS APARECIDO DA SILVA, CPF nº 087.250.659-20.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3365CF4B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 153/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANA MARIA XAVIER GALHARDO, CPF nº 024.101.949-40, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 40, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD449B65

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE DE SUBSÍDIO ECONÔMICO Nº 01/2026 CONTRATO: 135/2026

REF: Inexigibilidade n° 15/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SARTORI & SARTORI LTDA, CNPJ nº 03.642.414/0001-02, com sede RUA PREFEITO CARLOS MARCONDES, 37, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILIAN ELISEU SARTORI, CPF: 053.303.839-19, carteira de Identidade nº 86807033.

OBJETO: Formalização de Parceria, através de subsídio econômico à empresa responsável pela operação do transporte coletivo intermunicipal de passageiros no trajeto Terra Boa – Cianorte – Terra Boa, com a finalidade de garantir a continuidade da prestação do serviço e assegurar o atendimento da população que depende desse deslocamento, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.866/2026, que autoriza o Município de Terra Boa a conceder subsídio econômico à empresa previamente autorizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR a operar a linha intermunicipal Terra Boa/Cianorte.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3616785C

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 38/2025**, Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.
Sendo que as empresas credenciadas foram:

NOME	CNPJ
CLINICA MÉDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI	27.041.373/0001-67
VIVAMED PARANÁ LTDA	53.270.727/0001-55

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1ED64C4A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Licitação Modalidade: **Inexigibilidade No 09/2026**

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ADRIANA APARECIDA XAVIER DOS ANJOS inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2) ANA MARIA XAVIER GALHARDO inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3) ANDERSON RONALDO SERVELLO inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4) ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5) ANTONIO TREVIZZAN inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

6) CARLA VANESSA PINHEL inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7) DIRCEU SERVELLO inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8) GABRIEL OLIVEIRA SERVELLO inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

9) GILSON DA ROCHA CAMARGO inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
10) JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

11) JOSE XAVIER DOS ANJOS inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

12) LUCIANA APARECIDA XAVIER DOS ANJOS inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

13) MARIA GABRIELLA BOLOGNESI inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

14) MATEUS BREMER TREVIZZAN inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

15) NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

16) PAULO ISTCHUK inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

17) VALDENI ANANIAS DA SILVA inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

18) VINICIUS APARECIDO DA SILVA inscrito no CPF Nº 038.373.289-10 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CA0EF641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 523/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09/06/2026, a empregada publica **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** portadora do CPF 108.139.149-90 do emprego público que ocupa, de **CIRURGIÃ DENTISTA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FA804C26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 524/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 15/06/2026 a Senhora **FLAVIA SANTOS CONCEIÇÃO LIMA** portadora do CPF 028.642.175-54 para exercer o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E0E5C135

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 15/06/2026 a Senhora **ANDRESSA GRANDI VENTLANDO** portadora do CPF 110.677.939-84 para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A63780C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2026 – CMDI

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal N° 1.037/2010 de 31/05/2010, alterada pela Lei Nº 1.829/2025 de 15/07/2025 e,

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa;
Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
Considerando a necessidade de planejamento, monitoramento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município;
Considerando as deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa de 2025 e demais instrumentos de participação social;

Considerando a deliberação da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 09 de junho de 2026, conforme Ata nº 005/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – PMDPI 2026–2029, instrumento orientador das ações, programas, projetos e serviços destinados à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Terra Boa - Paraná.
Art. 2º - O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026–2029 passa a integrar esta Resolução como seu Anexo Único, constituindo-se em instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à população idosa.
Art. 3º - Compete aos órgãos governamentais e às entidades da sociedade civil envolvidas na execução das ações previstas no Plano promover sua implementação, acompanhamento e avaliação periódica.
Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acompanhará e fiscalizará a execução das metas e ações previstas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026–2029.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

SUELI BOVO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1B5DF5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PAPEL E COR PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **59.742.802/0001-10**.

DOMICÍLIO: AVENIDA BRASIL, 2007 - CEP: 86390000 - BAIRRO: ESTACAO, Cambará/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material escolar, destinados aos exercícios de 2026 e 2027, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação de Terra Rica, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Classe Especial, bem como aos estudantes vinculados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE), Pregão N° 28/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 09/06/2026.

VALOR TOTAL: R$ **345.117,61 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dezessete Reais e Sessenta e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de junho de 2026

Município de Terra Rica

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Papel e Cor Papelaria LTDA
APARECIDA SILVANA DE SOUZA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:816C1C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 20 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Junho do ano de 2026 (09/06/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	**Classificação**
PATRICIA TEIXEIRA GOIS SILVA ZANQUETTA	77º

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1118EECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária realizada em 28/05/2026, às 13h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:
SÚMULA: Fica aprovado pela plenária deste conselho a Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.
Art. 1° Aprova a Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 29/05/2026.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:13537823

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026 PROCESSO 37/2026

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 8/2026, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa especializada em serviços de transporte e logística (guincho/reboque) para a remoção e transporte de 03 (três) veículos automotores, devidamente descritos no Termo de Doação anexo ao processo, oriundos de doação efetuada pela Receita Federal do Brasil (RFB).**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 15/06/2026 (quinze dias de junho de 2026).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/ em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 09/06/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do Samae

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B5E70BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 4529/2025 de 09/10/2025.

TORNA PÚBLICO

A convocação do(s) candidato(s), aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 53/2026 de 27 de maio de 2026.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1°	ROSILENE DOS SANTOS

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 18 do Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026.

Após a entrega dos documentos previstos no item II, o candidato será submetido, antes da nomeação, ao exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme Edital de Abertura n.º 09/2026 de 02/02/2026.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com subitem 18.2 do Edital de Abertura n.º 09/2026 de 02/02/2026.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:1734DE04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 242/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 242/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MONICA FERREIRA BRAGA DOMINGUES

CARGO: FARMACEUTICO

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 10/06/2026 a 09/07/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 10/07/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 5.454,09 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, nove centavos), acrescido o precentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 09 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2D896C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 17303/2026

PORTARIA N.° 17303/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8930/2026 em 25/05/2026 e parecer CADE nº 037/2026

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora **LENITA SATURNINO DOS SANTOS**, matrícula n.º 149080-01, ocupante do cargo de Agente De Endemias, no nível ACS IX em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, com aproveitamento de horas excedentes da última progressão pela participação no seguinte curso:
Certificado do Curso Técnico, TÉCNICA EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, concluído em 11/08/2023, com carga horária de 1275 horas. UFRGS
ART. 2°. – Fica registrado que, após o cômputo da carga horária utilizada para o presente reenquadramento, restam ainda **1.075 horas** remanescentes a serem utilizadas para futuras progressões.

ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de maio de 2026.

ART. 4°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:6E1312AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 17304/2026

PORTARIA N.° 17304/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 9016/2026 em 26/05/2026 e parecer CADE nº 036/2026

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora **PATRICIA CORREA RATIER**, matrícula n.º 135020-01, ocupante do cargo de Agente De Endemias, no nível ACS IX em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, com aproveitamento de horas excedentes da última progressão pela participação no seguinte curso:
Certificado do Curso Técnico, TÉCNICA EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, concluídoem 11/08/2023, com carga horária de 1275 horas. UFRGS
ART. 2°. – Fica registrado que, após o cômputo da carga horária utilizada para o presente reenquadramento, restam ainda **1.075 horas** remanescentes a serem utilizadas para futuras progressões.

ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de maio de 2026.

ART. 4°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:A7004835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17305/2026

PORTARIA Nº 17305/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Éder Simões, matrícula nº 141810-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, bem como assinar os documentos pertinentes à pasta, no período de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026, em razão das férias da Senhora Josiane da Rocha de Assis, matrícula nº 1255118-01, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E51ADEF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17306/2026

PORTARIA Nº 17306/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO, matrícula nº 135186-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar documentos e praticar os atos administrativos necessários da pasta, a partir de 09 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B20DDB9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 175/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 175/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARLEI CRISTIANE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n° ***.***.249-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Recepcionista, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 10/06/2026 e término em 06/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de junho de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:1ADF76D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 176/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 176/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, NAIME GRAZIELLLE DE SOUZA CRUZ GARCIA, inscrito no CPF sob n° ***.***.999-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Recepcionista, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 10/06/2026 e término em 06/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de junho de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:65B57CBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 177/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 177/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.029-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 10/06/2026 e término em 06/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de junho de 2026.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:E13A3C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 179/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 179/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, GEIZIBEL DA COSTA PORTO GONÇALVES, inscrito no CPF sob n° ***.***.839-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 10/06/2026 e término em 06/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de junho de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2CC2EF46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 180/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 180/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIA VIEIRA DE MELO SOUZA, inscrito no CPF sob n° ***.***.169-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 10/06/2026 e término em 06/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de junho de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:9E157285

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 234/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 234/2026

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LEILA APARECIDA LOPES BARBIERI, inscrito no CPF sob n° ***.***.099-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 10/06/2026 e término em 06/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 09 de junho de 2026.

_____

Empregador

_____

Empregado(A)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:745F607D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17302/2026

PORTARIA N° 17302/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, e tendo em vista o Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante Permanente para Apuração e Aplicação de Medidas de Responsabilização de Pessoas Jurídicas pela Prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta – PAAR, instituída pela Portaria nº 16616/2025, de 26/03/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 27/03/2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo n° 06/2026 em desfavor da empresa IDEIA EDUCATIVA LTDA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:41E0A8BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17307/2026

PORTARIA Nº 17307, de 09 de junho de 2026.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
b) Moacir Carlos Comerlatto – Matrícula n° 80560-04;
c) Fabio Varanda Jorge – Matrícula n° 47597-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
h) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
i) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Giovane Gustavo Beckenkamp – Matricula n° 1314548-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas:

a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
g) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
h) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

I – Secretaria Municipal de Familia e Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar:
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
Ana Flavia Basso Martins - Matrícula n° 1256041-00;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matricula n° 13072-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Willian Jeferson Alves de Azevedo – Matricula n° 13072-00;
Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:
Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
h) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
i) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula n° 209236-00;
d) Rosimere Aparecida de Carvalho Lins – Matricula n° 1298992-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
i) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
j) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Viário:

a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
d) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
e) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
f) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agropecuária:

a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
h) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
i) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
Felipe Rodrigues Pdilha – Matrícula n° 209279-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
Sandra Maria Sbizera – Matrícula n° 1476184-00;
Maria Lucia dos Santos – Matrícula n° 36447-00;
Claudete de Oliveira – Matrícula n° 14888102;
Denise Apolinario Lima Pereira – Matrícula n° 96180-02;
e) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
j) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
k) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Íris Cristiane de Souza – Matrícula nº 79960-00;
c) Gabrielle Muller – Matrícula n° 176109-00;
d) Sidneia Alves de Jesus – Matrícula n° 133558-03;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
j) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
k) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
h) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
i) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
c) Laressa Pedral Siqueira – Matricula n° 177067-00;
d) Luiza Francisca Pinheiro – Matrícula n° 1215370-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
i) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
j) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Maria Idalina Teixeira de Sá – Matrícula n° 1228838-00;
c) Patrícia Merbold Costa – Matrícula n° 1214365-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
h) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
i) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
c) Adriana Tristão de Souza – Matrícula n° 101966-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
h) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
i) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

Cristina Dinter Fortine – Matrícula n° 176150-00;
Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
c) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
h) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
i) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
g) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
h) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00;
i) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
j) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Vanderlei Aparecido Nougueira – Matrícula nº 133604-02;
b) Larrin Divino Souza – Matrícula nº 176168-01;
c) Cristiane Calssavara – Matrícula n° 74268-00;
d) Jaci Aparecida da Silva – Matrícula n° 37249-00;
e) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
j) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
k) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Gisele Gomes Lima – Matrícula nº 129615-00;
c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
g) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
h) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
b) Danubia Serafim Vieira Graton – Matrícula n° 103357-02;
c) Wilson dos Santos Junior – n° 1308696-00;
d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
h) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
i) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Higo Silva Monteiro – Matricula n° 175269-00;
Vinicius Hissayoshi Nishida – Matrícula n° 1259482-00;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Turismo:

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 115924-01;
Edicarlos Merencio Silvino – Matrícula n° 165999-01
Carlos Ricardo Colman Schimmel – Matrícula n° 211788-0;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
b) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
c) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
d) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
e) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
f) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
g) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
Maiara Pereira dos Santos – Matrícula n° 1280456-00;
Regis Felipe Aprigio Manfroi – Matrícula n° 1221760-00;
Regis de Lima Nery – Matrícula nº 396482-00;
Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Natalia Vieira da Silva Kalaf – Matrícula n° 177083-00;
Adão Vitoriano da Silva – Matrícula n° 28061-01;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 175919-01;
Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
Regis de Lima Nery – Matrícula nº 396482-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Daniele Cristina da Silva – Matrícula n° 150541-00;
Maiara Pereira dos Santos – Matrícula n° 1280465-00;
Daniele Aparecida Signori – Matrícula n° 176370-00;
Izabel Leal Vitoriano da Silva – Matrícula n° 47104-02
Adão Vitoriano da Silva – Matricula n° 28061-01;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
i) Daniele Cristina da Silva – Matrícula n° 150541-00;
j) Natalia Vieira da Silva Kalaf – Matrícula n° 177083-00;
k) Adão Vitoriano da Silva – Matrícula n° 28061-01;
l) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
m) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
c) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
d) Daniele Cristina da Silva – Matrícula n° 150541-00;
e) Natalia Vieira da Silva Kalaf – Matrícula n° 177083-00;
f) Izabel Leal Vitoriano da Silva – Matrícula n° 47104-02;
g) Adão Vitoriano da Silva – Matrícula n° 28061-01;
h) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
i) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

V – Vigilância em Saúde:

Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
Regis de Lima Nery – Matrícula nº 396482-00;
Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
Telma Tristão de Camargo – Matrícula n° 50792-01;
Nayra Stelger da Silva – Matrícula n° 1244353-01;
Adão Vitoriano da Silva – Matrícula n° 28061-01;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§11º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00;
e) Valdecir Messias da Rocha – Matrícula n° 34274-00
f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula n° 167118–00;
g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula n° 11045-00;
h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00;
j) Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;
k) José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

§12º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Planejamento:
Uelinton Fabio Geronimo – Matrícula nº 149560-00;
Athos de Azevedo – Matrícula n° 1275127-00;

José Carlos Mathias Junior – Matrícula n° 316-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 17296/2026.

Terra Roxa, 09 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BB37FF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°235-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de junho de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: E. LIMA E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.247.109/0001-38, neste ato

representada pelo seu proprietário Sr. EDILSON LEITE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº 66422208 e no CPF/MF nº 000.541.179-33, com endereço à RODOVIA PR 239, lt 254, GUARANY - 85.835-000, Jesuítas - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 115.140,00 (cento e quinze mil e cento e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:8618E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°233-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 233/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

DATA CONTRATO: 8 de junho de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MAGI COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.622.272/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIANA GHELEN DINIZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 072.127.359-90, com endereço à Rua REPUBLICA ARGENTINA, 1228, vila isabel - 80.620-010, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV PARA ATENDER À DEMANDA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA- PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA) Nº726/2025, A QUAL HABILITA OS MUNICÍPIOS A ADERIREM AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PROVIGIA PARANÁ, VIABILIZANDO OINCENTIVO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO NO TRANSPORTE.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 119.490,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:26221299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 48-2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 67/2026
Licitação n°: 48/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
E. LIMA E CIA LTDA	3, 4
R$115.140,00 (cento e quinze mil e cento e quarenta reais)	
L&A ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	1, 2
R$93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 9 de junho de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D436949E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 13/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 16/2026
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 13/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, Resolução 04/2026 desta Casa Legislativa, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Aquisição de materiais e produtos para limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

CONTRATADAS:
José Amarildo da Rocha & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 389,90 (Trezentos e oitenta ne nove reais e noventa centavos).

Papelaria São Bento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, com endereço na Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 209,40 (Duzentos e nove reais e quarenta centavos).

Briojaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e higiene Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.706.629/0001-87, com endereço na Rua Emma Ziermann, nº 31, Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul, Santa Catarina.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 873,84 (Oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.473,14 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
Tijucas do Sul, 09 de junho de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:D3CF1343

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 14/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 17/2026
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 14/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, Resolução 04/2026 desta Casa Legislativa, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial, na modalidade in company, abrangendo os eixos de legislação e procedimentos legislativos, transparência pública, informação e atendimento ao cidadão, destinada aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

CONTRATADA:
GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Francisco Rocha, nº 198, Batel, Curitiba, Paraná.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 20.975,00 (Vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;3.3.90.39.48.00 – Serviços de seleção e treinamento.

Tijucas do Sul, 09 de junho de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:475CB4A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6237, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia MARIA ULISSEYA GOMES DE SIQUEIRA para o cargo de Assistente Social

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIA ULISSEYA GOMES DE SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 13.967.117-1/SSP/PR, para o cargo efetivo de Assistente Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 133, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:832BC24C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6238, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Contrata DYANE CALDEIRA DOS SANTOS para o cargo de Fonoaudióloga

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **DYANE CALDEIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob nº 38.191.105-6/SSP/SP para exercer o cargo de Fonoaudióloga, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e da consequente convocação por meio do Edital nº 07, de 08 de maio de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:57792749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6239, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Exonera GIOVANA DE OLIVEIRA COSTA do cargo de Assessora I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **GIOVANA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.071.245-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119995, do cargo de Assessora I, nomeada por meio do Decreto nº 6125, de 18 de março de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:20269B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6240, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Exonera SAMARA GISLAINE PEREIRA do cargo de Coordenadora II

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **SAMARA GISLAINE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.501-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119591, do cargo de Coordenadora II, nomeada por meio do Decreto nº 5413, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2026**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A34FE817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6241, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
DECRETA
Art. 1° Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Rosilda Mateus de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres	Conselheira Titular
Thiago Lourenço Ramos	Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores	Conselheiro Titular
Andrea Regina Assunção	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira Titular
Allef Santos da Silva	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleo CEIA	Conselheiro Titular
Bruna Duarte Bueno	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheira Titular
Raquel M. Alves dos Santos	NRE – Núcleo Regional de Educação	Conselheira Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Ariadne Caroline Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres	Conselheira Suplente
Amélia de Fátima Flora Bueno	Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores	Conselheira Suplente
Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Educação	Conselheira Suplente
Odirlei de Oliveira	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
Ana Cristina Passos	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheira Suplente
Eliza Claudete de Oliveira Souza	NRE – Núcleo Regional de Educação	Conselheira Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Kellen Viviane Kujaski	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul	Conselheira Titular
Marli Catarina V.C da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheira Titular
Elizangela P. Cordeiro Jarecki	ONG Amor Maior – Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheira Titular
Karine Teixeira Lisboa	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheira Titular
Amélia C. Leprevost Jacintho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheira Titular
Beatriz Pereira de Lima	APMF do CMEI Branca de Neve	Conselheiro Titular

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Leonice de Fátima de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul	Conselheira Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheira Suplente
Nilda Beatriz Pinheiro	ONG Amor Maior – Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheira Suplente
Cristiane Alves Machado	Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheira Suplente
Carina Pereira Carvalho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheira Suplente
Inês Laci Grosskopf Rocha	APMF do CMEI Stephanie Erdelyi	Conselheira Suplente

Art. 2º Revogam- se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EC9BAD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede diária à servidora JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO**, inscrita no R.G. sob o nº 13.847.534-4/SSP/PR, ocupante do cargo Conselheira Tutelar, matrícula funcional nº 119327, em virtude de sua participação em "106ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e do 7º Encontro entre amigos do Paraná", a ser realizado nos dias 15 a 17 de junho de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, conforme memorando nº 374/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e políticas públicas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:46DAF596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede diária à servidora DIELE CORREIA DE FRANÇA

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **DIELE CORREIA DE FRANÇA**, inscrito no R.G. sob o nº 10.740.467-8/SSP/PR, ocupante do cargo Conselheira Tutelar, matrícula funcional nº 119839, em virtude de sua participação em "106ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e do 7º Encontro entre amigos do Paraná", a ser realizado nos dias 15 a 17 de junho de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, conforme memorando nº 376/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e políticas públicas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:DE08FB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Concede diária ao servidor JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO**, inscrito no R.G. sob o nº 10.826.180-3/SSP/PR, ocupante do cargo Conselheiro Tutelar, matrícula funcional nº 119592, em virtude de sua participação em "106ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e do 7º Encontro entre amigos do Paraná", a ser realizado nos dias 15 a 17 de junho de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, conforme memorando nº 375/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social e políticas públicas para as Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:DC8F8713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Substitui temporariamente Membro da Comissão de Licitação.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Substituir temporariamente, por motivo de férias, a servidora Maria Vitória Laska, pela servidora Amanda Gabrieli Moro Waltrick, a qual atuará como Membro da Comissão de Licitação, Decreto n° 6110/2026, pelo período de 30 (trinta) dias, de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho deste ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:ABA6AE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Designa os membros da Comissão Processante para análise de possível responsabilização da empresa contratada.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Decreto 6087/2026;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante é responsável pela apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações promovidas pelo Município de Tijucas do Sul-PR e/ou na execução de contratos celebrados com este município;
RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Processante que serão responsáveis pela análise de possível responsabilização da empresa responsável pelo fornecimento de sistemas múltiplos, conforme Memorando nº 210/2026, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito**.**

- Sônia Gama Ruberti Birskis;
- Isabel Oliveira Stal;
- Eder Fabiano dos Santos;
- Samara Gislaine Pereira;
- Jennifer Bruna dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:56F5DFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelos Decretos nº

6094 de 26 de fevereiro de 2026 e nº 6131 de 20 de março de 2026, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o afastamento do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias como medida cautelar a fim de não haver interferência na apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6C068E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Concede diária à servidora LUCIANA MICKUS PICHORIM

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **LUCIANA MICKUS PICHORIM**, inscrita no R.G. sob o nº 61593187/SSP/PR, ocupante do cargo Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1633, em virtude de sua participação em "Lançamento do Projeto BIM Paraná", a ser realizado no dia 15 de junho de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 247/2026 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:2BED729F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Concede diária à servidora AMANDA VALENGA SCHELBAUER

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **AMANDA VALENGA SCHELBAUER**, inscrita no R.G. sob o nº 110365535/SSP/PR, ocupante do cargo Engenheira Civil, matrícula funcional nº 118688, em virtude de sua participação em "Lançamento do Projeto BIM Paraná", a ser realizado no dia 15 de junho de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 247/2026 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Elias de Arruda Scheer
Código Identificador:0A2C352B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Designa o servidor VILMAR DE LIMA para o exercício de função gratificada

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **VILMAR DE LIMA**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 10.956.789-2 /SSP/PR, matrícula funcional nº 974, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de gratificada de responsável pelo setor de manutenções da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a percepção para desempenho de função gratificada no nível FG4, o valor de 07 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de maio de 2026**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A3F456F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6236 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO No 6236, DE 09 de junho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2026, no valor de R$ 24.187.815,55

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 1068/2025, Lei Municipal 1067/2025 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ *24.187.815,55*** (Vinte e Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para o exercício de 2026, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	
13.001	DIRETORIA GERAL DE URBANISMO SEGURANÇA E TRANSITO	

15.452.0009.2034	DIRETORIA DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRANSITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10012	10012-CONV EST SIT 79047 PAV ESTRADA MANOEL PEREIRA DO VALE - SALTINHO	24.187.815,55
	SUBTOTAL	24.187.815,55
	TOTAL	24.187.815,55

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	CONV EST ESTRADA SALTINHO SIT 79047 FONTE 10012	24.187.815,55
	TOTAL	24.187.815,55

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:42853A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, **9 de junho de 2026**
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **12 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: "AUXILIAR SERVICOS GERAIS - ZONA URBANA"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VITÓRIA DA SILVA SABINO	150.XXX.XXX-40	40,00	19º
MARIA HELENA DOS SANTOS	019.XXX.XXX-96	30,00	20º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:874BF790

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 9 de junho de 2026.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **12 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: "TECNICO EM ENFERMAGEM"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SANDRA TENORIO DE CARVALHO	170.XXX.XXX-00	70,00	1º
SIDULIA IRACEMA DE LIMA	626.XXX.XXX-20	50,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:4332A999

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, DATADA EM 08 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação de ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, DATADA EM 08 DE JUNHO DE 2026, tendo em vista a constatação de erro material de digitação assim:

Onde se lê:

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARIANA RIBEIRO KOPP	060.XXX.XXX-40	10,00	27º

Leia-se:

Nome	Documento	Nota final	Classificação
RENATA DA COSTA MORAES LEAL	094.XXX.XXX-07	40,00	14º
NATAINE DE CARVALHO RODRIGUES	063.XXX.XXX-60	40,00	15º
FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA	047.XXX.XXX-55	30,00	16º
JESSICA ADRIANA MESSIAS COUTINHO	071.XXX.XXX-84	30,00	17º
SILVIA REGINA MENDES	095.XXX.XXX-12	30,00	18º
PALOMA LIDIANA FREITAS DOS SANTOS	097.XXX.XXX-93	30,00	19º
CLARICE PRADO DA SILVA	027.XXX.XXX-79	20,00	20º
MARIANA RIBEIRO KOPP	060.XXX.XXX-40	20,00	21º

Diligências e publicações de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de junho de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:05D80B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 085/2026

EDITAL Nº. 085/2026
09/06/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
60º	Railane Rocha Camargo

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:491C2C9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA TERMO ADITIVOS CONTRATOS 106/2025 E 107/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna pública a presente ERRATA referente aos Extratos do 1º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços nº 106/2025 e nº 107/2025, publicados no dia 09/06/2026, para fins de correção dos valores constantes nos respectivos extratos.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025
Onde se lê:
VALOR: R$ 91.787,12 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.
Leia-se:
VALOR: R$ 91.778,80 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do extrato.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025
Onde se lê:
VALOR: R$ 60.128,64 (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.
Leia-se:
VALOR: R$ 60.134,40 (sessenta mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), após aplicação do reajuste de 4,39% correspondente ao IPCA acumulado do período.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos respectivos extratos.

Três Barras do Paraná/PR, **09 de junho de 2026**.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:31FEFB47

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 131/2026

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos educativos (cartilhas) destinados à execução de ações socioeducativas no âmbito da Política de Assistência Social, voltadas à prevenção do trabalho infantil e à prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, a serem utilizadas pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto às crianças, adolescentes, famílias, escolas municipais e demais serviços socioassistenciais do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026.
VALOR: R$ 26.115,00 (vinte e seis mil cento e quinze reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
Três Barras do Paraná/PR, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:42C388F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

Contratante: Município de Três Barras do Paraná.
Contratada: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
Ata de Registro de Preços nº 28/2026.
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 71 e 174, em razão da variação dos custos de aquisição dos produtos, devidamente comprovada no processo administrativo.
Item 71: valor unitário reequilibrado de R$ 14,00 para R$ 36,63.
Item 174: valor unitário reequilibrado de R$ 43,45 para R$ 86,89.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C1C40D43

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EDUCATIVOS (CARTILHAS) DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, VOLTADAS À PREVENÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E À PREVENÇÃO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 26.115,00 (vinte e seis mil, cento e quinze reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:0B3B9C50

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e na legislação municipal pertinente em especial a Lei Municipal nº 2799/2025 de 20 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal) e na legislação municipal urbanística e ambiental vigente;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito municipal, com vistas a incorporar núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e titular seus ocupantes;
CONSIDERANDO, que a REURB constitui instrumento de regularização mitigadora, apto a compatibilizar, adequar e superar desconformidades urbanísticas, ambientais e registrais convencionais, desde que não haja vedação legal absoluta, risco não mitigável, restrição insuperável ou impossibilidade técnica ou jurídica definitiva;
CONSIDERANDO, a existência de núcleos urbanos informais consolidados no Município que demandam regularização fundiária para garantia do direito social à moradia digna e da função social da propriedade;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as exigências de documentos para a aprovação da Regulamentação Fundiária Urbana;
CONSIDERADO, a existência de inúmeros loteamentos consolidados no entorno do lago Artificial do Rio Iguaçu, causado pelo alagamento da Usina de Salto Caxias.
CONSIDERANDO, a orientação do Instituto Água e Terra – IAT, segundo a qual o Município detém competência para receber, analisar, deliberar e aprovar os processos de REURB, cabendo-lhe, nos projetos de Regularização Fundiária Urbana - REURB, localizados parcial ou integralmente em Área de Preservação Permanente, áreas de risco, áreas sujeitas a inundações, áreas de proteção de mananciais ou inseridas em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Estaduais, excetuando as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, solicitar manifestação complementar ao órgão ambiental estadual;
RESOLVE
CAPÍTULO I
DO OBJETO
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos administrativos para processamento, análise, aprovação e registro dos projetos de Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, nas modalidades REURB-S (Interesse Social) e REURB-E (Interesse Específico), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em especial no entorno de Lago Artificial do Iguaçu, causado pelo alagamento da Usina de Salto Caxias, nas áreas territorial do município de Três Barras do Paraná-PR.
Art. 2º A REURB tem por finalidade:
I – incorporar núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano;
II – assegurar o direito social à moradia digna e o pleno exercício dos direitos de propriedade e posse;
III – promover a regularização fundiária como instrumento de desenvolvimento urbano sustentável, ordenação territorial e função social da propriedade;
IV – compatibilizar os núcleos urbanos informais com a legislação urbanística e ambiental, mediante soluções de adequação, mitigação e compensação técnica e juridicamente viáveis.
Art. 3º Na execução da REURB, o Município observará as seguintes diretrizes:
I – priorização da regularização de núcleos urbanos informais consolidados, especialmente aqueles ocupados por população de baixa renda;
II – adoção de procedimentos simplificados e proporcionalidade na exigência de documentos e estudos, especialmente na REURB-S;
III – reconhecimento de que as desconformidades urbanísticas, ambientais e registrais convencionais são passíveis de adequação, mitigação ou compensação no âmbito do projeto de regularização, desde que não haja vedação legal absoluta, risco não mitigável, restrição insuperável ou impossibilidade técnica ou jurídica definitiva.
CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS APLICÁVEIS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:
I – núcleo urbano informal: assentamento humano com características urbanas, irregularmente ocupado, que demande regularização fundiária nos termos da Lei nº 13.465/2017;
II – núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, caracterizado pela existência de edificações consolidadas, sistema

viário implantado, infraestrutura essencial e equipamentos públicos, ainda que incompletos;
III – infraestrutura essencial: sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, drenagem de águas pluviais, coleta de resíduos sólidos e sistema viário;
IV – Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Município após a aprovação do projeto de regularização, apto a instruir o registro imobiliário.
Art. 5º A REURB compreende duas modalidades:
I – REURB-S (Interesse Social): aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal, admitida a simplificação de procedimentos e a dispensa de documentos de difícil obtenção;
II – REURB-E (Interesse Específico): aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados como REURB-S.
Art. 6º São legitimados para requerer a REURB, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.465/2017:
I – o Município, diretamente ou por meio de suas entidades vinculadas;
II – os ocupantes do núcleo urbano informal, individual ou coletivamente;
III – os proprietários do imóvel, os promitentes compradores e os compromissários cessionários;
IV – as associações de moradores, cooperativas habitacionais e demais entidades representativas;
V – o Ministério Público e a Defensoria Pública.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

Art. 7º O requerimento de REURB será dirigido à Comissão Municipal de Regularização Fundiária e instruído com os seguintes documentos:
I – requerimento formal, com identificação do requerente e do núcleo urbano informal;
II – planta geral do perímetro, com georreferenciamento preferencial;
III – levantamento planialtimétrico e cadastral;
IV – certidões dominiais e registrais do imóvel, quando existentes;
V – relação nominal dos ocupantes, com indicação das respectivas áreas ocupadas;
VI – documentação pessoal dos ocupantes;
VII – estudo técnico de caracterização urbanística e ambiental;
VIII – projeto de regularização fundiária, nos termos do art. 11.
§ 1º Na REURB-S, a documentação será simplificada, admitindo-se a dispensa de certos documentos desde que supridos por declaração da Comissão ou por levantamento técnico simplificado.
§ 2º Após o protocolo do requerimento, a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para verificar a instrução documental e, se incompleta, notificar o requerente para complementação.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE TÉCNICA, JURÍDICA, URBANÍSTICA, AMBIENTAL E REGISTRAL

Art. 8º O processo será enviado para a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Três Barras do Paraná-PR, que o receberá, analisará, deliberará e aprovará no âmbito de sua competência.
Art. 9º Caberá à Comissão de Regularização Fundiária do município de Três Barras do Paraná, mediante análise do levantamento topográfico cadastral, fotogrametria aérea, imagem de satélite ou outro meio equivalente georreferenciado anexado ao requerimento preferencialmente por meio de imagem de satélite atual com o perímetro requerido sobreposto, realizar a análise técnica.
§ 1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para realizar a análise técnica de que trata o caput, contados do recebimento da documentação completa.
§ 2º A partir do documento citado no caput deste artigo, a comissão deverá verificar se a área requerida atende aos conceitos de imóvel com urbanização consolidada, expansão urbana ou urbanização específica.
Art. 10. Havendo pendência documental ou de conformidade nas características da ocupação da área, será diligenciado o interessado para a sua regularização.
§ 1º O requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para regularizar as pendências, contado da data da notificação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada.
§ 2º Esgotado o prazo sem manifestação do interessado, o processo poderá ser arquivado, sem prejuízo de nova provocação pelo requerente.

CAPÍTULO V
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO

Art. 11. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I – a delimitação do perímetro do núcleo urbano informal;
II – a identificação dos lotes, vias, áreas públicas e áreas de preservação ou restrição ambiental quando for o caso;
III – a proposta de infraestrutura essencial e de equipamentos comunitários quando for o caso;
IV – as medidas de adequação urbanística e ambiental quando for o caso;
V – o cronograma físico de implantação das obras e serviços;
VI – a indicação das áreas a serem reassentadas ou remanejadas, quando necessário.
Art. 12. O projeto de regularização poderá prever soluções diferenciadas em relação aos parâmetros urbanísticos convencionais, desde que tecnicamente justificadas, tais como:
I – lotes com dimensões inferiores ao módulo mínimo previsto na legislação;
II – afastamentos reduzidos entre edificações, quando compatíveis com salubridade e segurança;
III – usos mistos não conformes com o zoneamento, quando não incompatíveis com o interesse público.
Art. 13. Na hipótese de ocupação em Área de Preservação Permanente – APP, observar-se-á o disposto no art. 64 e 65 da Lei nº 12.651/2012 e no art. 11 da Lei nº 13.465/2017, admitindo-se a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, bem como, se faz necessário a comissão municipal solicitar manifestação do órgão ambiental estadual, através da Portaria IAT nº 228/2025, conforme previsto no Art. 1º, 2º e 3º da I.N. nº 05 de 05 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO VI
DA DECISÃO ADMINISTRATIVA, DA CRF E DO REGISTRO

Art. 14. A decisão administrativa final será proferida pela autoridade municipal competente, com base no parecer da Comissão, e poderá ser:
I – de aprovação integral do projeto;
II – de aprovação com condicionantes;
III – de indeferimento, devidamente fundamentado.
Parágrafo único. A autoridade municipal competente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proferir a decisão administrativa final, contados do recebimento do parecer conclusivo da Comissão emitindo o documento Oficial de Instauração do pedido de regularização do Núcleo Informal em questão, através de Decreto de Instauração da REURB conforme a Lei nº 13.465/2017, especialmente os arts. 32 e 33.

CAPÍTULO VII
DO RITO ADMINISTRATIVO E DOS PRAZOS DA REURB

Art. 15. O procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB observará as seguintes etapas e prazos:
I – Instauração do Procedimento Administrativo
A instauração ocorrerá mediante requerimento dos legitimados ou por iniciativa do Município, com autuação do processo administrativo, identificação do núcleo urbano informal, classificação preliminar da modalidade e designação do setor responsável. Prazo: até 15 (quinze) dias úteis contados do protocolo do requerimento.
II – Instrução Técnica, Jurídica, Urbanística e Ambiental
Compreenderá a realização dos levantamentos, diagnósticos, estudos técnicos, busca dominial, levantamento planialtimétrico cadastral, análise urbanística, ambiental e cadastro social, quando aplicável. Prazo: até 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa técnica.
III – Notificações e Manifestação dos Interessados
O Município promoverá a notificação dos titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo, confrontantes e terceiros eventualmente interessados.
Prazo para expedição das notificações: até 15 (quinze) dias úteis após conclusão da instrução inicial. Prazo para manifestação, impugnação ou concordância: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou da publicação do edital.
§1º A ausência de manifestação será interpretada como concordância, nos termos da legislação federal.

§2º Havendo impugnação, poderá ser instaurado procedimento administrativo de composição consensual de conflitos.

IV – Elaboração e Análise do Projeto de Regularização Fundiária — PRF

O Projeto de Regularização Fundiária deverá conter as peças técnicas, jurídicas, urbanísticas e ambientais exigidas na legislação aplicável. Prazo para apresentação ou complementação do projeto: até 60 (sessenta) dias. Prazo para análise municipal: até 30 (trinta) dias.

§3º Havendo exigências técnicas, o interessado será intimado para saneamento documental ou adequações. Prazo para cumprimento das exigências: até 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

V – Saneamento Processual e Decisão Administrativa

Concluída a instrução, atendidas as exigências e analisadas eventuais impugnações, o Município realizará o saneamento processual e emitirá decisão administrativa. Prazo: até 30 (trinta) dias após conclusão da análise técnica final.

VI – Expedição da Certidão de Regularização Fundiária — CRF

Aprovada a REURB, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária — CRF contendo os elementos exigidos pela legislação. Prazo: até 15 (quinze) dias úteis após a decisão administrativa definitiva.

VII – Registro Imobiliário

A documentação será encaminhada ao Registro de Imóveis competente para fins de registro da CRF, do projeto aprovado, abertura de matrículas, individualização das unidades e registro dos títulos. Prazo registral: o Oficial do Registro de Imóveis deverá emitir nota de exigência ou promover os atos de registro em até 15 (quinze) dias, contados do protocolo da CRF. O procedimento registral deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

CAPÍTULO VIII –
DAS COMPETENCIAS

Art. 16. Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária municipal receber, analisar, deliberar e aprovar os procedimentos de REURB no âmbito do Município de Três Barras do Paraná-PR, nos termos desta Instrução Normativa, observadas as competências dos demais órgãos e entidades envolvidos.

§ 1º O Município reconhece a equipe técnica que compõe a Comissão como capacitada para analisar e deliberar sobre as matérias relativas à REURB, quanto aos aspectos urbanísticos, sociais, registrais, porém, no âmbito ambiental e jurídico especificamente em casos que envolvam Área de Preservação Permanente, áreas de risco, áreas sujeitas a inundações, áreas de proteção de mananciais ou inseridas em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Estaduais, excetuando as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, nos termos da legislação aplicável, se faz necessário apoio do órgão ambiental Estadual, para manifestação no sentido de garantir o devido prosseguimento legal do processo de regularização fundiária, considerando toda a complexidade da legislação específica dessas áreas.

§ 2º Nos casos que envolvam Área de Preservação Permanente – APP, a Comissão, após análise no âmbito municipal, deverá solicitar manifestação complementar ao Instituto Água e Terra – IAT ou ao órgão ambiental competente, especialmente quando houver potencial de dano relevante, impactos significativos ou complexidade técnica específica.

§ 3º A manifestação prevista no § 2º tem como objetivo garantir o devido prosseguimento legal do processo de regularização fundiária, considerando toda a complexidade da legislação específica dessas áreas.

§ 4º O IAT poderá, no âmbito de sua orientação institucional, estabelecer fluxos e procedimentos complementares para a manifestação de que trata o § 2º, sem prejuízo da autonomia municipal.

Art. 17. Caberá recurso da decisão de indeferimento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência da decisão, dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá em igual prazo.

CAPÍTULO IX
DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL NA REURB

Art. 18. O Município, na qualidade de ente federativo competente pelo ordenamento territorial urbano, exercerá a competência administrativa para instauração, processamento, análise, aprovação, execução e decisão dos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana — REURB, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da legislação urbanística municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 19. Compete ao Município, no âmbito da REURB:

I – instaurar, processar e conduzir o procedimento administrativo de regularização fundiária;

II – classificar e definir a modalidade aplicável, REURB-S ou REURB-E;

III – promover análises técnicas, jurídicas, urbanísticas, sociais, ambientais e cadastrais;

IV – aprovar projetos urbanísticos, memoriais, plantas, levantamentos e demais documentos técnicos;

V – reconhecer, caracterizar e delimitar núcleos urbanos informais consolidados;

VI – estabelecer medidas de adequação urbanística, ambiental, compensatória, mitigadora ou corretiva necessárias à viabilidade da regularização;

VII – promover notificações, diligências, vistorias, complementações documentais e saneamento processual;

VIII – decidir administrativamente acerca da aprovação, indeferimento, suspensão ou adequação do procedimento;

IX – expedir a Certidão de Regularização Fundiária — CRF;

X – encaminhar os atos e documentos necessários ao Registro de Imóveis competente.

Art. 20. No exercício de suas atribuições, o Município observará a autonomia administrativa e territorial assegurada pelos arts. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, respeitadas as normas federais, estaduais, ambientais, registrais, urbanísticas e judiciais aplicáveis.

Art. 21. As decisões administrativas proferidas no âmbito da REURB gozam de presunção de legitimidade, legalidade e veracidade administrativa, sem prejuízo do controle administrativo, registral e jurisdicional previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. O processamento da REURB observará os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, interesse público, segurança jurídica, função social da propriedade, direito à moradia, ordenamento territorial e desenvolvimento urbano sustentável.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta Instrução Normativa será interpretada de modo a favorecer a regularização fundiária urbana responsável, admitindo-se a compatibilização, a mitigação, a compensação e a superação de desconformidades sanáveis, desde que inexista vedação legal absoluta, risco não mitigável, restrição insuperável ou impossibilidade técnica ou jurídica definitiva.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 08/06/2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C4CC5FA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 3131/2026

Data: 08/06/2026

Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:
I - Lote Nº 05 da Quadra N° 12, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **600,00 m²** (Seiscentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 20,00 metros, confronta com o Lote nº 02; **LESTE**: medindo 30,00 metros, confronta com o Lote nº 03; **SUL:** medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Brasília; **OESTE:** medindo 30,00 metros, confronta com o Lote nº 07.
Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,08 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1CC2401C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3132/2026

Data 08/06/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a fazer parceria e efetuar despesas com a premiação do torneio Carabina de Pressão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria e efetuar despesas com a premiação do torneio **Carabina de Pressão,** que acontecerá na cidade de Três Barras do Paraná, com Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita ASSPROLAB, com sede na Estrada Alto Barra Bonita, o município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, que acontecerá no dia 27/06/2026.
Art. 2º A premiação será bancada pelo Município assim especificada:

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$ 300,00
2º Lugar	R$ 250,00
3º Lugar	R$ 200,00
4º Lugar	R$ 150,00
5º Lugar	R$ 100,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:
08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador
3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CEB94861

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3133/2026

Estende a cedência das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes para o evento "4º Open Full Caratê Contact" a ser promovido pelo Centro de Treinamento Daido Figth Team Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica estendida a cedência das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes para o evento "4º Open Full Caratê Contact" a ser promovido pelo Centro de Treinamento Daido Figth Team Ltda., que acontecerá no dia 13 de junho de 2026, no município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. O local será utilizado para preparar e servir a alimentação de atletas, técnicos, e comitiva das equipes, bem como o alojamento aos mesmos.
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 3085, de 07/04/2026.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:302A222D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 3134/2026

Data 08/06/2026

Denomina de "CMEI Professora Dilse Rosani" o Centro Municipal de Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Denomina de **"CMEI Professora Dilse Rosani"** o Centro Municipal de Educação Infantil, que está sendo construído no Lote 53-1-A, da Gleba nº 01, do imóvel Andrada, na Rua Pioneira, 1432, Jardim Floresta, na cidade de Três Barras do Paraná/PR.
Parágrafo único. A partir da presente Lei, toda e qualquer indicação do referido centro deverá ser com a denominação **"CMEI Professora Dilse Rosani".**
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3DCB5A0B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, visando à aquisição de materiais gráficos educativos (cartilhas) destinados às ações

socioeducativas desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, voltadas à prevenção do trabalho infantil e à prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, pelo valor total de R$ 26.115,00 (vinte e seis mil cento e quinze reais).
Três Barras do Paraná/PR, 09 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:39701E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1056 DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1056 DE 28 DE MAIO DE 2026

Denomina nome de Rua Guilhermina Santos Pereira nos seguintes termos.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada **RUA GUILHERMINA SANTOS PEREIRA** a Rua situada e projetada pelas coordenadas geográficas em seu início 693090.00 mE/ 7235634.00mS UTM e seu final nas Coordenadas 693517.00 mE/ 723611.00mS, tendo seu Início em entroncamento perpendicular com a Rodovia BR 476 no KM 57, medindo 760 metros de extensão com 10 metros de largura.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:42076E29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1057 DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1057 DE 28 DE MAIO DE 2026

Denomina nome de Rua Reinaldo Neres nos seguintes termos.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada RUA REINALDO NERES a Rua situada e projetada pelas coordenadas geográficas em seu início 693240.00 mE/ 7235709.00mS UTM e seu final nas Coordenadas 693266.00 mE/ 7235773.00mS, tendo seu Início em entroncamento perpendicular com a Rua Guilhermina Santos Pereira indo até encontrar a Rua Osvaldo Oliveira Santos, medindo 185 metros de extensão com 10 metros de largura.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8A98A996

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1058 DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1058 DE 28 DE MAIO DE 2026

Denomina nome de Rua Osvaldo de Oliveira Santos nos seguintes termos.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada RUA OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS a Rua situada e projetada pelas coordenadas geográficas em seu início 693240.00 mE/ 7235709.00mS UTM e seu final nas Coordenadas 693423.00 mE/ 7235914.00mS, tendo seu Início, medindo 279,05 metros de extensão com 10 metros de largura.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:19F5EFE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1059 DE 28 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1059 DE 28 DE MAIO DE 2026

Denomina nome de Rua Odario Cordeiro dos Santos nos seguintes termos.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada RUA ODARIO CORDEIRO DOS SANTOS a Rua situada e projetada pelas coordenadas geográficas em seu início 693182.00 mE/ 7235862.00mS UTM e seu final nas Coordenadas 693128.00 mE/ 7235750.00mS, tendo seu Início em entroncamento perpendicular com a Rua Reinaldo Neres, medindo 124,40 metros de extensão com 10 metros de largura.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F23C9E1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º57/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º57/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELETRICOS LTDA** CNPJ: sob nº. 17.265.951/0001-95,
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A TABELA SINAPI"**, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital.

LOTE 1 – R$ 498.444,73 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais com setenta e três centavos) LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários de acordo com tabela do SINAPI.	17,50%	R$**498.444,73**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n. º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.001.15.452.0021.2034 GESTÃO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**		**Fonte**
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1507
345	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1001
346	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1507
349	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001

DATA: Tunas do Paraná, 09 de junho de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
GUSTAVO JOSÉ COSTA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:19E881BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 03/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**,** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER GRAND FURGÃO 2.3 ANO/MODELO 2025/2026".**

Tunas do Paraná, 09 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:FB009E3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

Ratificação de Inexigibilidade Nº 13/2026

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHOR TUTELAR DE TUNAS DO PARANÁ,** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74, Inc. V **RATIFICO**, o resultado em favor de **JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob **nº. 098.376.519-70**, no valor de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) mensais.
Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.
Tunas do Paraná, 09 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:98149D27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 41/2026 cujo objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT MESA COM 4 CADEIRAS, GUARDA SOL/OMBRELONE E BASE OU SUPORTE PARA GUARDA SOL", conforme especificações constantes do Anexo I do Edital,*** para a empresa,

DCG COMERCIAL LTDA – CNPJ: 45.863.272/0001-53
LOTE 02: no valor total de R$ 11.598,84 (Onze mil, quinhentos e noventa e oito reais com oitenta e quatro centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.135/2021.
Tunas do Paraná, 9 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E3E55588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 42/2026 cujo objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS S PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA (Cestinha, cadeira giratória, Bobina Térmica, Etiqueta, Calculadora e fita adesiva)", conforme especificações constantes do Anexo I do Edital,*** para a empresa,

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA – CNPJ: 42.433.719/0001-66
LOTE 03: no valor total de R$ 1.999,84 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.135/2021.
Tunas do Paraná, 9 de junho de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:240D9749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2026

Processo Administrativo n.° 19/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e locação de estruturas para eventos, por diária, para atender às necessidades de eventos institucionais da Câmara Municipal de Turvo - PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 14.173,33 (quatorze mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:
Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.
AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&ano=2025

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BA4E079E

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, constituída pela Resolução nº 09/2025, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento às disposições da Lei Federal nº 12.232/2010 e do Edital de Concorrência nº 01/2026, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado com o julgamento final consolidado das propostas técnicas (compostas pelas avaliações dos Invólucros A e B pela Subcomissão Técnica) e propostas comerciais (Envelope C) da empresa participante do certame, cujo objeto é a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional.
Após a regular abertura, conferência e julgamento de todos os invólucros, e em virtude da renúncia expressa ao prazo recursal formalizada pela proponente na terceira sessão pública (conforme devidamente consignado em ata), o resultado final e a respectiva classificação fixaram-se conforme o quadro demonstrativo abaixo:

EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA TÉCNICA	PROPOSTA COMERCIAL	TOTAL DE PONTOS
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI (CNPJ nº 03.979.287/0001-31)	62,1	30,0	**92,1**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:
• 1º LUGAR (Vencedora): OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI – com a pontuação consolidada de **92,1 pontos**.

Turvo - PR, 08 de junho de 2026.

TONY LUIZ GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Turvo – PR

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6AD5AECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 119-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 119/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, homologado pelo Edital n. 07/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2026, homologado pelo Edital n. 07/2026.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2026.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
Operador Ecológico– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Ferreira de Araujo	5°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:44324A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 120-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 120/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional– 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosenilda da Silva	41°
Geane Correa Camargo	42°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4E6D46E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 121-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 121/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Rebonatto Machado	5°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4B180AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 122-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 122/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Servente de Limpeza – Sede- 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marizete do Rosario Neumann Gonçalves	59º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1143656A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL N° 44-2025.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 44/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Marina Ribeiro da Cruz**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 23 de junho de 2027.

Turvo-PR, 08 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2E7FA05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE TERMO CONTRATUAL N° 52-2025.

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 52/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Maryangela Meira Zevericoski**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 27 de julho de 2027.

Turvo-PR, 08 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B09077BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N˚ 04/2025

Rescisão Amigável - Contrato Administrativo nº 05/2026 – Concorrência Eletrônica N˚ 04/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ACCOR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.218.154/0001-50, com sede localizada na Rua Serra de Botucatu, Nº 100, no Município de São Paulo, CEP 03317000, neste ato representada por Thiago Chinchilla, portador da cédula de identidade Nº 29882936-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 361224438-83 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS, SOBREPOSTAS, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA – **Da rescisão:** O Município de Turvo, de acordo com as informações tramitadas nos autos do Processo Administrativo Nº 9.382/2025, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e o parecer jurídico, realiza através do presente documento a rescisão do contrato administrativo n˚ 05/2026– oriundo do Concorrência Eletrônica N˚ 04/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:2BB191A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Contrato Administrativo nº 108/2026 – Pregão Eletrónico Nº 34/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:LJ LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.457.124/0001-79, com sede localizada na Rua Wilson Tolentino Rathier, Nº 29, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-714, neste ato representada por Luisa Janine Ceratti, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 991.464.950-53– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM DISPONIBILIZAÇÃO POR QUILOMETRAGEM LIVRE, ABRANGENDO OS SEGUINTES MODELOS: VEÍCULO HATCH COMPACTO 1.0, VEÍCULO SUV COMPACTO 1.6, VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE SIMPLES 1.3, VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA 1.3, VEÍCULO MINIVAN COMPACTA 1.8 COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES E VEÍCULO TIPO VAN, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS–**Prazo de Vigência:**12 (doze) meses contados do(a) 08/06/2026 a 07/06/2027-**Valor global:** R$ 52.524,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais)-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:EAB35431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

Contrato Administrativo nº 109/2026 – Pregão Eletronico Nº 84/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – Contratada: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na Rod PR 466, KM 224, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Deyse Kathrin Lara De Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12318931-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.210.989-65 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AUTO ELÉTRICA E PARTE ELETRÔNICA DA FROTA MUNICIPAL – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados de 09/06/2026 a 08/06/2027 - Valor global: R$ 49.368,07 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:672683CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 109/2026 – Pregão Eletronico Nº 84/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – Contratada: DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na Rod PR 466, KM 224, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Deyse Kathrin Lara De

Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12318931-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.210.989-65 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AUTO ELÉTRICA E PARTE ELETRÔNICA DA FROTA MUNICIPAL - Valor global: R$ 12.342,01 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e um centavo) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:32BDCA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares para a servidora efetiva **Eliane Cristina da Silva Fagundes**, Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:43109B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora temporária **Joana de Lara**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, no período de 10 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2025 a 07 abril de 2026.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CFD9F7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, a senhorita **Maria Heduarda Babiuk da Luz**, inscrita no CPF nº 075.645.559-63 e RG nº 13476.977-7/SESP/PR. A partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 10 de junho de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D5A6746A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o remanescente de 05 (cinco) dias de férias para a servidora, **Adriane Americano Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de Professora e atualmente Diretora do Cmei Semente do Amanhã, Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de julho de 2026 a 10 de julho de 2026. conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 1023/2025.

Art. 2º - Converter em abono pecuniário o remanescente de 05(cinco) dias de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:22BA89E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a senhorita **Sabrina Camargo Tratis,** inscrita no CPF nº 149.777.759-37 e RG nº 15.607.949-9/II-PR. A partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 10 de junho de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9C844995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 07/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 3634/2026 (1Doc), ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Eletrônica N° 07/2026, do tipo maior desconto por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS, SOBREPOSTAS, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA, em favor da empresa ACCOR ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 23.218.154/0001-50) pelo valor de R$ 3.849.674,27 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BC83586E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.267/2026 (1Doc), **HOMOLOGA** o **LOTE N° 02** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é aContratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos automotores, com disponibilização por quilometragem livre, abrangendo os seguintes modelos: veículo hatch compacto 1.0, veículo suv compacto 1.6, veículo utilitário pick-up cabine simples 1.3, veículo utilitário pick-up cabine dupla 1.3, veículo minivan compacta 1.8 com capacidade para 7 (sete) lugares e veículo tipo van, destinados ao atendimento das demandas operacionais das secretarias municipais, de acordo com as seguintes indicações:
Lote 02 em favor da empresa **LJ LOCADORA DE VEICULOS LTDA(CNPJ N° 50.457.124/0001-79)** pelo valor de R$ 52.524,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais);
Relativamente ao Lote nº 02 conforme com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 17/2026).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:31570F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2026 - PMU

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/06/329.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação direta, **por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa especializada: **MB PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.694.521/0001-10**, para prestação de serviços de apresentação artística de show com a dupla "Marcos & Belutti", a ser realizado no dia 25 de junho de 2026, durante as festividades do aniversário de 71 anos da cidade de Umuarama, promovido pelo Município de Umuarama-Pr, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2026/06/329, de 02 de junho de 2026, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Umuarama, 09 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Publicado por:
Roberta Almeida Moraes
Código Identificador:85A2330A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/455
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **JOICE DE OLIVEIRA LEITE,** para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/05/455 de 15 de maio de 2026, anexo.

Umuarama, 08 de junho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:E4871FB6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 110/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/457
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 110/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **ALEXANDRA CALIXTO DE OLIVEIRA,** para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/05/457 de 15 de maio de 2026, anexo.

Umuarama, 08 de junho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:A569DF9F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/469
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **ALINE CAMARGO LIMA,** para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/05/469 de 18 de maio de 2026, anexo.

Umuarama, 08 de junho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:5E927776

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/474
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **LIDIA SOARES DE ALMEIDA,** para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/05/474 de 18 de maio de 2026, anexo.

Umuarama, 08 de junho de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:BDD57FB5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REPUBLICAÇÃO - Nº 043/2026 – PMU

AVISO DE PREGÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/03/186

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação **o** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE ARO E ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**..**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/06/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 366.097,51 (trezentos e sessenta e seis mil noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); **no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717,** no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).**
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 09 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário Designado
Secretaria de Serviços Rodoviários

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriela Viana Cardozo
Código Identificador:63C2F398

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N º. 040/2026 - PMU

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 040/2026 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, **a suspensão da sessão pública** de abertura do **Edital de Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços n°. 040/2026 - PMU, Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para execução de substituição da iluminação existente por luminárias em LED, em postes ornamentais em diversas vias e praças de Umuarama-PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo**, para fins de adequação do Edital, visando assegurar o pleno cumprimento das exigências legais e a correta observância dos prazos aplicáveis, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, **que seria realizada no dia 11 de junho de 2026 as 09:00 horas.**

Umuarama, 09 de junho de 2026.

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Viana Cardozo
Código Identificador:1881F88B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N°747/2026 - PMU

P O R T A R I A Nº 747/2026

Declara fracassado o item nº 40, referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica fracassado o item nº 40, homologado pela Portaria nº 634/2026 à proponente **WILIAN CARLOS DIAS LTDA.,** referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2025 – PMU, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, em razão da desistência formalmente apresentada pela empresa supracitada e pelos demais participantes do item.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:A07FB99B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N°780/2026 - PMU

P O R T A R I A Nº 780/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 035/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 035/2026 – PMU – que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo minivan, 7 (sete) lugares, 0 km, destinado ao transporte de alunos e atletas da Secretaria Municipal de Esporte. tendo sido declarada vencedora a empresa **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.,** para o lote 1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 08 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:7D5F59FA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N°781/2026 - PMU

P O R T A R I A Nº 781/2026

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 032/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico

nº 032/2026 – PMU – que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de premiação (troféus), para eventos desportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. tendo sido declarada vencedora a empresa **PFG DISTRIBUIDORA LTDA.,** para o lote 1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de junho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:0D38475B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N°782/2026 - PMU

P O R T A R I A N º **782**/2026

Designar servidores para atuar como Leiloeiro Credenciado e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados para atuarem como Leiloeiro Credenciado e integrantes da Equipe de Apoio do Leilão Eletrônico nº 002/2026 – PMU, destinado à alienação de bens móveis e veículos considerados inservíveis para a administração pública no estado que se encontram, conforme descrito no anexo 01 deste procedimento licitatório na modalidade leilão eletrônico:

Leiloeiro Credenciado: Jaqueline Sperança
CPF ***.917.759-**
Equipe de Apoio: Johnny Yamamoto
CPF ***.747.738-**
Wanderlea Dantas Correa Barbosa
CPF ***.928.939-**

Art. 2º. Fica fixada a data de 30 de junho de 2026, às 10h00min, para abertura da sessão relativos ao Leilão Eletrônico nº 002/2026 – PMU, conforme cronograma previsto no respectivo edital, podendo os servidores designados acompanhar, por meio do sítio eletrônico da leiloeira oficial, a realização e a execução dos atos do certame.

Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 09 de junho de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:D18A78B6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 129/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LLV – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor deste contrato de até R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), para até R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:97 - F:001 – Livres
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:29/05/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 128/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E BRUNETTI ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor deste contrato de até R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), para até R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:97 - F:001 – Livres
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:29/05/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 250/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: THAYNNA UTIDA FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 27.813,90 (vinte e sete mil oitocentos e treze reais e noventa centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 333.766,80 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 324.646,50 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para até R$ 658.413,30 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e treze reais e trinta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:97 - F:001 – Livres
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:29/05/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 126/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E BRUNETTI ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de junho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor deste contrato de até R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), para até R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:97 - F:001 – Livres
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F:303 – 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:29/05/2026

Umuarama, 09 de junho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Julia Martins Piffer
Código Identificador:5527F3D6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROBSON RODRIGUES - MEDICO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 010/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**
Valor: R$ 318.132,00 (trezentos e dezoito mil cento e trinta e dois reais)
Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/05/468, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 103/2026, autorizado em 01 de junho de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 02 de junho de 2026, edição nº 3.542, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 09 de junho de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:0E72CFAA

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEG6H91	116100T003466056	16/05/2026	54522
RHA6E05	116100T003466057	16/05/2026	54522

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:A2EEBE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 43/26

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO, LOTADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Concede licença maternidade, a partir de 30/05/2026, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO, portadora do CPF nº 084.***.***-05, ocupante do cargo de Advogada, lotada na Câmara Municipal de União da Vitória -PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0103A458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 310/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO**, portadora do CPF Nº 034.028.879-59 e RG Nº 8.738.576-0 PR, do cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7F39E817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 311/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO,** portadora do CPF Nº 034.028.879-59 e RG Nº 8.738.576-0 PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EDAE5973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 312/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **FELIPE SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF Nº 132.038.149-94 e RG Nº 15.637.148-3 PR, do cargo de **SUPERVISOR DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de junho de 2026.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:512A86BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 313/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FELIPE SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF Nº 132.038.149-94 e RG Nº 15.637.148-3 PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A53FAEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 314/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025,** conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026**,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
2º	LUCAS JOSUÉ SIQUEIRA	10/06/2026	Secretaria Municipal de Planejamento

Cargo: FONOAUDIÓLOGO – 30H

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
2º	ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	15/06/2026	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
11º	ALINE DAIANA SCHEID	15/06/2026	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
15º	JOAO PAULO LUKAVY	15/06/2026	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF – PCD

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
38º	LUIZ AUGUSTO DA SILVA MAIA DA CUNHA	15/06/2026	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7B39755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5287, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO E CONCEDER A CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS) QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 24/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **A CEDER O USO, A TÍTULO GRATUITO E EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO**, do veículo **CHEVROLET PRISMA 1.4 LT**, Placa **AVA-1920**, Ano 2012, pertencente ao patrimônio municipal, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.793.812/0001-05.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **A CEDER O USO, A TÍTULO GRATUITO E EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO**, do veículo **HYUNDAI HB20S 10TA PLATION**, Placa **SDR0F83**, Ano 2022, pertencente ao patrimônio municipal, à **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA (CASA BEBEL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.710/0001-39.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **A CEDER O USO, A TÍTULO GRATUITO E EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO**, do veículo **HYUNDAI HB20S 10TA PLATION**, Placa **SDR0F82**, Ano 2022, pertencente ao patrimônio municipal, à

ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.564.180/0001-81.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **A CEDER O USO, A TÍTULO GRATUITO E EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO**, do veículo **CITROEN C3 LIVE 1.0**, Placa **SEZ5I83**, Ano 2023, pertencente ao patrimônio municipal, à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (ADAD)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.344/0001-00.

Art. 5º A efetivação das cessões de uso autorizadas por esta Lei dar-se-á mediante a formalização de Acordos de Cooperação decorrentes do Chamamento Público nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 18/2026), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. O prazo de vigência das cessões será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que mantido o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 6º As entidades cessionárias assumem, obrigatoriamente, os seguintes encargos e obrigações, sob pena de rescisão imediata do ajuste e reversão do bem ao Município:
I – Manter sob sua posse direta e utilizar o veículo exclusivamente para a execução das atividades de assistência social, saúde e educação previstas em seus respectivos Planos de Trabalho, sendo vedado o uso para fins particulares, político-partidários ou religiosos;
II - Responsabilizar-se integralmente pelo gerenciamento administrativo e operacional do veículo, incluindo despesas com combustível, lubrificantes, pneus, lavagem e outras de natureza ordinária e extraordinária;
III – Manter em perfeito funcionamento o veículo e seus acessórios e arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva, revisões periódicas e reposição de peças originais;
IV - Contratar e manter vigente seguro total contra sinistros (roubo, furto, colisão e danos a terceiros), além do seguro obrigatório (DPVAT), devendo apresentar o comprovante ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do termo com o Município;
V - Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos aos condutores habilitados;
VI – Assumir a responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos causados ao veículo, ao patrimônio público ou a terceiros, bem como pelo pagamento de multas de trânsito ocorridas durante o período da cessão;
VII – Inserir e manter a identificação visual do Município cedente (adesivo), às suas expensas, informando à população que o bem foi cedido em regime de parceria com a Prefeitura Municipal;
VIII – Apresentar anualmente, e ao final da parceria, Relatório de Execução do Objeto, comprovando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demonstrando a regular utilização do bem cedido.
IX – Permitir a fiscalização do bem pelo Município a qualquer tempo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir a qualquer tempo a cessão de uso em caso de:
I - Interesse de ambas as partes na rescisão, ou quando o Cessionário julgar não ser mais necessário para seus trabalhos e atividades, obrigando-se a devolvê-lo em perfeito estado de conservação, admitido apenas o desgaste natural decorrente de sua utilização ou idade;
II - Interesse de uma ou de outra parte, independentemente de motivação, desde que comunicada por escrito a intenção de rescindi-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Em cumprimento de decisão judicial ou administrativa a que o Cedente/Cessionário tenha que cumprir;
IV - No curso da vigência, por ato unilateral e discricionário do Cedente, desde que, previamente comunicado ao Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias;
V - Em caso de encerramento das atividades do Cessionário, hipótese em que deve informar com 30 (trinta) dias de antecedência o Cedente sobre tal ação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 08 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C08D2AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **EVERLIN JOANE GLAAB** - Matrícula Funcional n.º 991505176, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, sem ônus, dos seguintes contratos:

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATADA	LICITAÇÃO	OBJETO
N.º 17/2026	MACHADO & SCHIO LTDA	PE 38/2025 – PROCESSO 89/2025	LIMPEZA – TERMINAL RODOVIÁRIO
N.º 45/2026	MACHADO & SCHIO LTDA	PE 3/2026 – PROCESSO 5/2026	LIMPEZA – SAÚDE
N.º 126/2023	PAZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	PE 43/2023 – PROCESSO 103/2023	LIMPEZA – EDUCAÇÃO
N.º 71/2024	ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	PE 26/2024 – PROCESSO 74/2024	VARRIÇÃO – MEIO AMBIENTE
N.º 37/2026	C.BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA	PE 9/2026 – PROCESSO 15/2026	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS
N.º 40/2025	BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	PE 23/2025 – PROCESSO 35/2025	COLETA DE LIXO RECICLÁVEL
N.º 41/2025	Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos – COOPERTRAGE	IL 21/2025 – PROCESSO 77/2025	TRIAGEM DE LIXO RECICLÁVEL
N.º 46/2026	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	PE 17/2026 – PROCESSO 47/2026	MANUTENÇÃO DO ATERRO
N.º 96/2023	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PE 18/2023 – PROCESSO 39/2023	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
N.º 34/2024	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA	IL 26/2023 – PROCESSO 117/2023	Contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA de União da Vitória (UPA Porte I)
N.º 139/2022	SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA	CC 03/2022 – PROCESSO 52/2022	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos
135/2023	DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	PE 70/2023 - PROCESSO 157/2023	LIMPEZA - SAÚDE
59/2022	DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	PE 31/2022 - PROCESSO 51/2022	LIMPEZA - PREFEITURA

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1245/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de junho de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C8A7C0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 369/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025, que rege o Concurso Público da Prefeitura Municipal de União da Vitória para provimento de cargos públicos;

CONSIDERANDO a convocação do(a) candidato(a), conforme Portarias n.º 202/2026, 244/2026, 289/2026, 325/2026 e 341/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ELIMINADOS do CONCURSO PÚBLICO, regido pelo EDITAL Nº 001/2025, os candidatos abaixo identificados, pelos motivos abaixo relacionados:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
KEILA VANESSA DOS SANTOS PESSOA	10º	202/2026	Desistência

Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
ANDRÉ LUIS ANTONOWISKI NEVES	1º	325/2026	Não compareceu

Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
OQUESANA SILVA	8º	244/2026	Desistência

Cargo: MOTORISTA

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
EVANDRO VIEIRA LOPES	15º	325/2026	Não compareceu

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
IGOR LITKA	10º	202/2026	Desistência
GUSTAVO FURTOSO	16º	341/2026	Não compareceu

Cargo: VIGIA

Nome	Colocação	Portaria de Convocação	Motivo
ORLEI MENDES DE SOUZA	4º	289/2026	Não compareceu
GUSTAVO HENRIQUE FERRAREZ	7º	325/2026	Não compareceu

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F5F2AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 370/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 11 A 18 DE JUNHO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

6° Chamada
Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Colocação	Candidato(a)
17º	JOAO PAULO SCHREINER CORREA

8° Chamada
Cargo: MOTORISTA

Colocação	Candidato(a)
17º	MARIANA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS
18º	JOELCIO ZIMERMANN
19º	MARCOS SIDOLI

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:87E89E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 372/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA MARIA DE FRANÇA	991505138	2025/2026	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/06/2026 A 11/07/2026
DAIANA SCUSSIATO FRANCO SCHMITT	991505817	2025/2026	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/07/2026 A 22/07/2026
ELIVELTON LUIS DE MELO	991505789	2024/2025	ENFERMEIRO 8 HORAS	24/08/2026 A 02/09/2026
GISELLE CRISTINA HRYCYK	991506046	2025/2026	EDUCADOR FÍSICO	07/07/2026 A 16/07/2026
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA CALDAS	370	2024/2025	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	01/06/2026 A 30/06/2026
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	991504213	2025/2026	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/2026 A 15/08/2026
MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	991504186	2025/2026	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20/07/2026 A 08/08/2026
ZENO JAIR CAESAR JUNIOR	991506182	2025/2026	ENGENHEIRO AGRONOMO	10/06/2026 A 19/06/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:035F843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 373/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ABILIO MULLER	1487601	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2026 A 22/07/2026
ADRIANA DE FATIMA LUDKA	991506192	2025/2026	DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E COMPRAS	22/07/2026 A 31/07/2026
ELIAS LOPES RODRIGUES	1512576	2022/2023	SERVENTE	01/07/2026 A 30/07/2026
ELIAS LOPES RODRIGUES	1512576	2023/2024	SERVENTE	31/07/2026 A 29/08/2026
GEORGEA VANESSA SOUZA	393	2023/2024	FARMACEUTICO – FUSA	13/07/2026 A 22/07/2026
JOSE SERGIO ALVES	1512526	2024/2025	SERVENTE	01/07/2026 A 20/07/2026
JOSE SERGIO ALVES	1512526	2025/2026	SERVENTE	21/07/2026 A 30/07/2026
LUIZ CORREA	1341201	2025/2026	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2026 A 02/07/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:618B3FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 374/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista**,** de **TÉRMINO DE CONTRATO,** referentes aos **PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS – PSS**, Edital nº 01/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Edital nº 01/2025, da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo:

Edital nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	Nome	Cargo	TÉRMINO DO CONTRATO
991505650	ALINE MARIA LITKA	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	04/06/2026
991505679	JAQUELINE CANDIDA BALARDINI	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	19/06/2026
991505681	JENNIFFER XAVIER	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	19/06/2026
991505688	NATALIE LEMOS DOS SANTOS	MERENDEIRA PSS	19/06/2026
991505692	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	25/06/2026
991505693	FERNANDA SOUZA SILVA	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	25/06/2026
991506108	ALINE SAUSEN	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	02/06/2026
991506111	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	02/06/2026
991506105	JHENIFFER TAYNARA MARTINS	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	02/06/2026
991506104	VANIELE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	09/06/2026
991506177	FABIANA FUCK FRAGOSO	AUXILIAR ESCOLAR - PSS	23/06/2026
991505691	CLAUDINEIA MENDES FERREIRA	MERENDEIRA PSS	21/06/2026

Edital nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Administração:

MATRÍCULA	Nome	Cargo	TÉRMINO DO CONTRATO
991506132	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – PSS	02/06/2026
991506182	ZENO JAIR CAESAR JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO - PSS	23/06/2026
991506179	PEDRO PAULO RODRIGUES DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- PSS	23/06/2026
991506119	PETERSON JAEGER	ENGENHEIRO FLORESTAL - PSS	09/06/2026
991506147	FERNANDO LISOVSKI	FISCAL DE OBRAS - PSS	02/06/2026
991506120	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	FISCAL DE OBRAS - PSS	09/06/2026
991506122	LUCIANE SIQUEIRA	MERENDEIRA PSS	09/06/2026
991506181	REJANE PERPETUA FERMINO ALVES	MERENDEIRA PSS	23/06/2026
991506118	ALEXSANDER AUGUSTO DA SILVA LIMA	MOTORISTA - PSS	09/06/2026
991506195	ANDRÉ AUGUSTO SCHNEIDER	MOTORISTA -PSS	26/06/2026
991506126	CLAUDETE FRANCO DA SILVA	MOTORISTA- PSS	02/06/2026
991506170	MARIO KILAROSKI	MOTORISTA - PSS	09/06/2026
991506148	DANIELE APARECIDA FIDELIS	ZELADOR – PSS	02/06/2026
991506121	ELISANGELA GROB	ZELADOR – PSS	09/06/2026
991506114	FELIPE FERREIRA PRESTES	ZELADOR – PSS	09/06/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de junho de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:57A2E384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CC 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 09/2026, AS 08:30 horas do dia 26/06/2026, na PLATAFORMA BLL COMPRAS**,** objetivando a Contratação de empresa especializada em execução de revitalização da Rua da Praia.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 09/06/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com .

Vitorino, 09/06/2026

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7E718293

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 19/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 23/06/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 19/2026, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM UTILIZADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 09/06/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 09/06/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2D3B25C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 20/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 14:00 horas do dia 23/06/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 020/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER .

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 09/06/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br , site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bllcompras.com .

Vitorino, 09/06/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:21011821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 5.748/2025

ERRATA DECRETO Nº 5.748/2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 5.748 de 30 de janeiro de 2025, publicado na Edição nº. 3206 de 31 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

"**Art. 6º** - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógico, do seguinte servidor:
Vanderson Junior Echer, professor, portador do CPF nº. 093.298.xxx-xx;"

Leia-se:

"**Art. 6º** - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, do seguinte servidor:
Vanderson Junior Echer, professor, portador do CPF nº. 093.298.xxx-xx;"

Com a devida correção por meio da presente errata, o Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Decreto 5.748, de 30 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022, aos seguintes servidores:
Josemara da Silva, professora, portadora do CPF nº. 972.232.xxx-xx;
Leila Vagner Oro, professora, portadora do CPF nº. 061.997.xxx-xx;

Art. 2º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar, conforme disposto no Art. 74 da Lei 1971/2022, a seguinte servidora:
Keli Gessica Martinello Costa, professora, portadora do CPF nº. 090.753.xxx-xx;

Art. 3º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica de unidades escolares, conforme disposto no Art. 75, da Lei 1971/2022, a seguinte servidora:
Mayara Barbieri, professora, portadora do CPF nº. 064.480.xxx-xx;

Art. 4º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógico, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022, ao seguinte servidor:
Cristiano Pertile, professor, portador do CPF nº. 054.342.xxx-xx;

Art. 5º - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar dos seguintes servidores:
Denise Smanioto Peron, professora, portadora do CPF nº. 007.340.xxx-xx;

Evandro Gonsalves de Lima, professor, portador do CPF nº. 036.817.xxx-xx;

Art. 6º - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica, do seguinte servidor:
Vanderson Junior Echer, professor, portador do CPF nº. 093.298.xxx-xx;

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C2D21231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 15/2026

PORTARIA Nº 15/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 28, inciso IV, da Lei nº 1.971/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a função de Secretaria da servidora DANIANA HOFFMANN PAULINI, CPF 007.896.XXX-XX na Escola Municipal José Bonifácio, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Nomear o servidor ÂNGELO AUGUSTO BONATTO ROSA, CPF nº 028.020.XXX-XX, para exercer a função de Secretário, na Escola Municipal José Bonifácio, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino – PR, 09 de junho de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 5.725 de 22/01/2025

Publicado por:
Daniana Carla Hoffmann Paulini
Código Identificador:EBBE1932

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

Ata de Registro de Preço: 005/2026.

Licitação: Pregão Eletrônico 004/2026.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos, destinados aos prédios vinculados às Secretarias Municipais de Educação, creches, CMEIs e escolas municipais dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI vigente. pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, inclusive os quantitativos.

Contratada: S&B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 44.422.059/0001-43

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Referência de Preços	Percentual de Desconto Registrado
01	**Manutenção Predial Preventiva e Corretiva – Serviços Comuns de Engenharia**	SINAPI-PR Sem Desoneração – vigente na data de cada orçamento específico	% 6,00 (seis por cento), sobre a tabela Sinapi

ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO		VLR UNT	VLR TOTAL	
01	2422233	M²	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado sobre a tabela SINAPI-PR vigente.**	**DESCONTO DE 6,00% (Seis Porcento) sobre TABELA SINAPI**	**R$ 63,57**	**R$ 153.981.330,83**	
Totalizando R$ 153.981.330,83 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos)							

Valor Total do Fornecedor: : R$ 153.981.330,83 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:22746C59

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2026
b) Licitação Nrº :	4/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	08/06/2026
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos, destinados aos prédios vinculados às Secretarias Municipais de Educação, creches, CMEIs e escolas municipais dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI vigente, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo a adesão pelos municípios consorciados do CIEDEPAR, cuja lista completa está disponível no site oficial do Consórcio: https://ciedepar.com.br/consoricados.

LOTE 1

Fornecedor: S & B SOLUCOES EM CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 44.422.059/0001-43

Valor Total do Lote 1: R$ 153.981.330,83 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Referência de Preços	Percentual de Desconto Registrado
01	**Manutenção Predial Preventiva e Corretiva – Serviços Comuns de Engenharia**	SINAPI-PR Sem Desoneração – vigente na data de cada orçamento específico	6,0 % (seis por cento).

ITEM	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	2422233	M²	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ofertado sobre a tabela SINAPI-PR vigente.**	TABELA SINAPI	R$ 63,57	R$ 153.981.330,83
Totalizando R$ 153.981.330,83 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos)						

CURITIBA, 08 de Junho de 2026

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente do CIEDEPAR.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:BE235D97

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;

- Lei Orgânica Municipal;

- Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança do Iguaçu;

- Lei Municipal n. 173/2011, que institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências. - Lei Municipal n. 204/2012, que consolida e altera as Leis que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências;

- Lei Municipal n. 498/2020, que institui o Código de Ética dos Servidores Púbicos do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná;

- Lei Municipal n. 572/2022, que dispõe sobre a reserva de vagas para Afrodescendentes nos concursos públicos do Poder Executivo e no Poder Legislativo do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências;

- Lei Municipal n. 619/ 2023, que altera o Anexo I da Lei n. 204/2012, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a carga horária de Engenheiro Civil, e dá outras providências.

- Lei Municipal n. 654/2023, que cria o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho no âmbito da Administração Pública do Município de Boa Esperança do Iguaçu e dá outras providências;

- Lei Municipal n. 786/2025, que cria o Cargo de Eletricista, no quadro geral dos servidores públicos municipais de Boa Esperança do Iguaçu, acrescentando cargo ao anexo da lei municipal nº 204 de 14 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

- Lei Municipal n. 787/2025, que cria 01 (uma) vaga de Advogado (20 horas), aumenta o número de vagas para os cargos de provimento efetivo de e Assistente Social, Engenheiro Civil e Contador e altera carga horária do cargo de Nutricionista, alterando as disposições e anexos da Lei Municipal nº 204/2012 e dá outras providências.

- Lei Municipal n. 788/2025, que cria o cargo de motorista, carteira nacional de habilitação – CNH categoria D", no quadro geral dos servidores públicos municipais de Boa Esperança do Iguaçu, acrescentando cargo ao anexo da Lei Municipal nº 204 de 14 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

- Lei Municipal n. 789/2025, que Altera o Anexo I da lei 204/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração) em relação aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Fonoaudiólogo (a), Mecânico, Operador de Máquina, Operador de Trator Agrícola, Zelador(a), Auxiliar de Consultório Odontológico e Pedreiro e dá outras disposições;

- Lei Municipal n. 791/ 2025, que altera a forma de pagamento da diferença do Piso Nacional para Professores do quadro próprio do Magistério Público Municipal, que recebem abaixo do piso salarial, e dá outras providências.

- Lei Municipal n. 802/2026, que cria o Cargo de Agente Fiscal de Tributos, no quadro geral dos servidores públicos municipais de Boa Esperança do Iguaçu, acrescentando cargo ao anexo da Lei Municipal nº 204 de 14 de dezembro de 2012 e dá outras providências;

- Lei Municipal n. 818/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 204/2012, para fins de atualização e redefinição das competências e do nome do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário passando para Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), e dá outras providências.

- Lei Estadual n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

- Demais disposições atinentes à matéria.

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);

b) execução de contrato entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu e a FAU, para os fins de condução do certame;

c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;

b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;

c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;

d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;

e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;

f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;

h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo do Concurso Público ou terá exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;

i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;

j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;

l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Complemento: Bloco C, Andar 1, Sala 10, Bairro: Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP 85015-430, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não

consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de servidores do Município de Boa Esperança do Iguaçu, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

• Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;

• Prova de Títulos: de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos de Nível Superior e

exclusivamente para o Cargo de Professor, de Nível Médio;

• Prova Prática: de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente para os cargos de Motorista,

Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Boa Esperança do Iguaçu, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/**.**

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, o Município de Boa Esperança do Iguaçu reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)(5)							
Código	**Cargo**	**Carga**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD(3)**	**Vagas Afro**	**Remuneração**	**Taxa de**

do Cargo		Horária Semanal				Inicial Bruta (R$)	Inscrição (R$)
101	Advogado	20h	01 + CR	-	-	R$ 5.500,00	R$ 150,00
102	Agente Fiscal de Tributos	40h	01 + CR	-	-	R$ 4.500,00	R$ 150,00
103	Contador	40h	CR	-	-	R$ 7.321,86	R$ 150,00
104	Engenheiro Civil	30h	01 + CR	-	-	R$ 6.000,00	R$ 150,00
105	Fonoaudiólogo	20h	01 + CR	-	-	R$ 2.700,00	R$ 150,00
106	Médico Ginecologista	16h	01 + CR	-	-	R$ 5.334,98	R$ 150,00
107	Nutricionista	40h	01 + CR	-	-	R$ 4.845,96	R$ 150,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PcD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

Código do Cargo	Cargo	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)(5) Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD(3)	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
201	Auxiliar de Contabilidade	40h	1 + CR	-	-	R$ 2.107,80	R$ 130,00
202	Auxiliar em Saúde Bucal	40h	1 + CR	-	-	R$ 1.700,00	R$ 130,00
203	Eletricista	20h	1 + CR	-	-	R$ 1.700,00	R$ 130,00
204	Professor (4)	20h	03 + CR	01	01	R$ 1.981,47	R$ 130,00
205	Técnico em Segurança do Trabalho	40h	01 + CR	-	-	R$ 3.151,87	R$ 130,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) **PcD = Pessoa com Deficiência.

(4) Para o cargo de Professor fica assegurado o complemento do piso salarial.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)(4)

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	Vagas Afro	Remuneração Inicial Bruta (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	03 + CR	01	01	R$ 1.650,00	R$ 100,00
302	Mecânico	40h	01 + CR	-	-	R$ 3.771,87	R$ 100,00
303	Motorista	40h	03 + CR	01	01	R$ 2.300,00	R$ 100,00
304	Operador de Máquinas	40h	03 + CR	01	01	R$ 1.996,87	R$ 100,00
305	Operador de Trator Agrícola	40h	02 + CR	-	-	R$ 1.885,92	R$ 100,00
306	Pedreiro	40h	02 + CR	-	-	R$ 1.775,00	R$ 100,00
307	Zeladora	40h	05 + CR	01	02	R$ 1.650,00	R$ 100,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) **PcD = Pessoa com Deficiência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Boa Esperança do Iguaçu:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública nos últimos 05 anos (não ter sofrido, nos últimos 05 anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);

i) encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

j) ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso público;

l) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 09h00min do dia 17 de junho de 2026 às 23h59min do dia 16 de julho de 2026, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.

5.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese nenhuma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento.

Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 17 de julho de 2026. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O Município de Boa Esperança do Iguaçu e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no item 5.14, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **18 e 19 de junho de 2026,** por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referentes a cada isenção.

5.14 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que se enquadre nos itens abaixo:

5.15 Da Isenção – CadÚnico:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br).**

5.16 Da Isenção – Doador de Sangue:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar declaração expedida pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde deverá constar o nome completo do(a) candidato(a), o número de seu CPF e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o(a) candidato(a) tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações de sangue, no período de 12 (doze) meses anteriores ao dia da publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual n.º 22.212/2024.

5.17 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, uma doação em data anterior à data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual n.º 22.212/2024.

5.18 Da Isenção – Eleitor convocado e nomeado:

a) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) anexar cópia do documento de Declaração de Trabalhos Eleitorais (DTE), expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando serviço prestado no seu Estado, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.18.1 Considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições como plebiscitos e referendos, na condição de Presidente de Mesa, Primeiro(a) e Segundo(a) Mesário(a), Secretário(a) e Suplente, Membro, Escrutinador(a) e Auxiliar de Junta Eleitoral, Coordenador(a) de Seção Eleitoral, Secretário(a) de Prédio e Auxiliar de Juízo e os(as) designados(as) para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

5.18.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como eleição.

5.18.3 Após a comprovação de participação em duas eleições, o(a) eleitor(a) nomeado(a) terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 02 (dois) anos.

5.19 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata dos itens 5.14 a 5.18 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.20 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a FAU poderá realizar as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.21 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **24 de junho de 2026** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.22 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.23 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 16 de julho de 2026, e efetuar o pagamento até o dia 17 de julho de 2026.**

5.24 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e da Lei Estadual n.º 18.419/2015, do Decreto n.º 6.949/2009 e da Lei Federal n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal n.º 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual) e da Lei Federal n.º 14.768/2023 (define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva), da Lei Estadual n.º 21.964/2024 (Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), da Lei Estadual n.º 22.278/2024 (reconhece os fibromiálgicos como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná) e da Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024).

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 05 (cinco).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso ocorra(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/ 2023, na Lei Estadual n.º 18.419/2015, na Lei Estadual n.º 21.964/2024, da Lei Estadual n.º 22.278/2024, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Orientação Técnica SIT/n.º 02/2024), sendo:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com **transtorno do espectro autista** é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

VII - A pessoa com **fibromialgia possuidora de impedimentos de longo prazo**, de natureza física, é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **27 de julho de 2026**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da **Lei Municipal n. 572/2022,** serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for

igual ou superior a 3 (três).

6.10.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.11 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com

deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**

6.16 O candidato deverá **preencher a autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade** e **foto 3x4 comprobatória**, através da área do candidato no site **www.concursosfau.com.br até o dia 16 de julho de 2026**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis.**

6.16.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.18 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva.

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição.

O(A) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e do CPF.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **16 de julho de 2026** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: FAU CONCURSOS

Caixa Postal 3023

Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR

CEP 85.015-430

Concurso Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 27 de julho de 2026. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **27 de julho de 2026.**

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Nível Superior	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	**16,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	08	1,60	**12,80**	
			Conhecimentos Gerais	07	1,60	**11,20**	
			Conhecimentos Específicos	25	2,40	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prova de Títulos (1)	Conforme item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

(1) Prova de Títulos para todos os cargos do Nível Superior

TABELA 9.2

NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Nível Médio/Técnico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	**16,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	08	1,60	**12,80**	
			Conhecimentos Gerais	07	1,60	**11,20**	
			Conhecimentos Específicos	25	2,40	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES			**50**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prova de Títulos (1)	Conforme item 12	----------	----------	**20,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------

(1) Prova de Títulos exclusivamente para o cargo de Professor;

TABELA 9.3

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Nível Fundamental Completo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,60	**16,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	08	1,60	**12,80**	
			Conhecimentos Gerais	07	1,60	**11,20**	
			Conhecimentos Específicos	25	2,40	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES			**50**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática (1-2)	Conforme Item 13	----------	----------	**100,00**	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA			----------	----------	**200,00**	----------

(1) Prova Prática exclusivamente para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola;

(2) Para o Cargo de Motorista é obrigatório a CNH categoria "D".

(3) Para os cargos de Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola é obrigatório a CNH categoria "C".

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada na Cidade de Boa Esperança do Iguaçu/Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de agosto de 2026,** em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 19 de agosto de 2026.**

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação com foto.

Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.2.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

10.5.2.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1**.

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.9.7 Utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital**;

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.15 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.18 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.19 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.20 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.21 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.22 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.23 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.24 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.25 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões. Poderá levar somente o gabarito a ser destacado deste caderno de questões.

10.26 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.27 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para todos os **Cargos de Nível Superior** e **para o Cargo de Professor de Nível Médio**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.27**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 **A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:**

a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;

b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 12.3.2) juntamente com uma via do formulário de títulos preenchido e colado no envelope, disponível conforme o item 12.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, NÃO SERÃO RECEBIDOS;

c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;

d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.

12.2.1 **Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 20 de agosto de 2026 até às 23h59min do dia 22 de agosto de 2026** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 12.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**

12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AFRODESCENDENTE	PCD
Motorista	30ª (trigésima posição)	06ª (sexta posição)	01ª (primeira posição)
Operador de Máquinas	30ª (trigésima posição)	06ª (sexta posição)	01ª (primeira posição)
Operador de Trator Agrícola	30ª (trigésima posição)	06ª (sexta posição)	01ª (primeira posição)

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.

13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.3 e 13.4, deste Edital.

13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.8.1 Os candidatos para os Cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente) ou Carteira Nacional de Habilitação na modalidade digital (vigente); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

13.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

13.8.1.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR CODE impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

13.8.1.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 13.8.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática**.

13.9 **Os candidatos para o Cargo de Motorista, devem apresentar CNH, no mínimo categoria D ou E, além do EAR – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA – Avaliação Psicológica conforme Resolução 425/12 – DENATRAN.**

13.9.1 **Os candidatos para os Cargos de Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola, devem apresentar CNH, no mínimo categoria "C".**

13.10 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

13.12 Para os cargos de **Motorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3

TABELA 13.3

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou E, além do EAR – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA – Avaliação Psicológica conforme Resolução 425/12 – DENATRAN, conforme requisito para ingresso no cargo.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

a) rotação do motor;

b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;

c) localização do veículo na pista;

d) velocidade desenvolvida;

e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;

f) obediência às situações de trajeto;

g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer

qualquer uma das faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do

CONTRAN, ou seja:

a) transitar na contramão da direção;

b) avançar o sinal vermelho do semáforo;

c) provocar acidente durante a realização do exame;

d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td>100,00 pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td><td></td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td><td></td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td><td></td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

13.13 Para os cargos de **Operador de Máquinas** e **Operador de Trator Agrícola (CNH Categoria "C")**, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.4, e, serão avaliados os seguintes pontos:

I - Habilidade na condução do veículo/equipamento;

II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Faltas (1,00 pontos)

13.14 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue:

Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado);

Faltas graves (20,00 pontos);

Faltas médias (10,00 pontos);

Faltas leves (5,00 pontos);

13.15 O candidato iniciará com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

TABELA 13.4

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas e Operador de Trator Agrícola - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria C, conforme requisito para ingresso no cargo.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame para o cargo de Operador de Máquinas serão avaliados os seguintes pontos:

I - Habilidade na condução do veículo/equipamento;

II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Faltas (1,00 pontos)

1.1.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue:

Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado);

Faltas graves (20 pontos);

Faltas médias (10 pontos);

Faltas leves (05 pontos);

O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.</td><td rowspan="6">100,00 pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5,00</td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10,00</td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

13.16 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.3.1 Para o cargo de **Professor** da **Tabela 9.2,** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.4 Para os cargos da **Tabela 9.3,** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.4.1 Para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas** e **Operador de Trator Agrícola** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou

diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:

16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

16.1.5 Contra o resultado da prova prática;

16.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem

16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

16.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/ **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica a Secretaria de Recursos Humanos isenta de contatar os candidatos convocados.

18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;

18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E, conforme requisito exigido para o cargo.

18.5.14 Demais documentos que o Município de Boa Esperança do Iguaçu achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Município de Boa Esperança do Iguaçu, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 4 e os listados no subitem 18.5.

18.7 O candidato **NÃO** poderá optar pelo final da lista.

18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

18.9 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificados no item 18 deste edital, impedirá a admissão do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18.10 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste

Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e

https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do concurso.

19.8 O Município de Boa Esperança do Iguaçu e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR, CEP 85.015-430, ou, enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.12.1 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.

19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

19.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.16 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Boa Esperança do Iguaçu não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.17 Todas as fases do certame poderão ser acompanhadas, também, por integrantes do Quadro Próprio de Membros e Servidores do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

Em caso de dúvidas, o candidato, deverá entrar em contato com a FAU por meio da Central de Atendimento ao Candidato - CAC, pelos telefones (42) 3621-1410/ (42) 3621-1418, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h30m às 11h30m e das 13h às 17h30m, ou, para o e-mail de atendimento ao candidato:

secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 10 de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Do Município

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

Requisitos: Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, do Paraná

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Compreender e interpretar a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes do Executivo Municipal. Analisar e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação de arquivo jurídico.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;

- Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração;

- Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação;

- Avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma;

- Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal;

- Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes;

- Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal;

- Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;

- Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência;

- Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios e suas fases;

- Elaborar modelos de contratos administrativos;

- Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, entre outros, e

- Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Requisitos: Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, Contabilidade, Administração, Economia **Atribuições:**

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo;

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal, Plano Diretor Municipal e demais legislações municipais voltadas a área de atuação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, obedecendo às limitações urbanísticas convenientes à ordenação do território;

- Fiscalizar o funcionamento da indústria, comércio e prestação de serviços, bem como de mercados públicos, feiras e abatedouros;

- Fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município quanto a camelôs, ambulantes, feiras livres, feiras de comidas e bebidas, feiras de automóveis, feiras de plantas naturais, feiras de flores artificiais, feiras de arte e artesanato, feiras de antiguidades, comércio eventual, atividades eventuais públicas e privadas,engraxates, lavadores de carro, e demais atividades em vias públicas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal;

- Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do Município;

- Proceder serviços administrativos de levantamentos de débitos fiscais;

- Fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

- Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente;

- Executar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente;

- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mercadorias, utensílios, equipamentos, trilhos de proteção, vitrinas, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações, móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do cargo de fiscal municipal de obras;

- Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;

- Realizar serviços de fiscalização e entrega de notificações;

- Emitir notificações, comunicações, lavrar autos de infração e termos de arbitramento, aplicando as multas previstas na legislação municipal;

- Auxiliar no aprimoramento do Sistema Tributário Municipal;

- Elaborar planos, projetos, relatórios e emitir pareceres administrativos relativos a tributos municipais;

- Coordenar e executar programas de trabalho relativos a tributos municipais;

- Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal;

✓ Fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo, regulamentando o funcionamento destes.

✓ Acompanhar e contribuir na formulação da política econômico-tributária do Município;

✓ Acompanhar e contribuir na formulação da política de desenvolvimento econômico municipal;

✓ Propor e colaborar na formulação do plano de atividades da Secretaria a que estiver afeta a tarefa de fiscalização;

✓ Participar de ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos municipais, assim como, com órgãos de outras esferas governamentais que tenham relação com o interesse da administração tributária municipal;

✓ Propor e colaborar na formulação do planejamento das atividades afetas à administração tributária;

✓ Participar com agentes da área de administração tributária de outros entes municipais, estaduais, distritais e federais de ações que, mediante convênios, acordos, contratos e outras espécies de avenças permitam a troca de experiências, informações, cadastros e outros elementos de mútua colaboração;

✓ Participar de cursos, palestras, simpósios, congressos e outros eventos relacionados com os assuntos da administração tributária e de interesse municipal;

✓ Avaliar, planejar, executar e participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento relacionadas com a administração tributária;

✓ Executar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas com a administração tributária do Município;

✓ Tomar medidas administrativas necessárias aos controles cadastrais com vista em sua permanente atualização, regularidade, confiabilidade e disponibilidade, em especial, no que diz respeito a inscrição, alteração e baixa de estabelecimentos;

✓ Tomar medidas administrativas necessárias aos controles a serem exercidos sobre microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação a sistemas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;

✓ Realizar os controles necessários para a adequada manutenção ou para o desenquadramento dos contribuintes nos programas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;

✓ Fixar, na forma da lei, os valores de estimativa de base de cálculo para o pagamento de tributos municipais;

✓ Realizar diligências para esclarecimentos necessários à verificação fiscal;

✓ Realizar perícias contábeis, administrativas e judiciais, em livros, demonstrativos e demais peças contábeis visando o exame de autenticidade de registros para fins de ISSQN e outros tributos;

✓ Realizar, com a finalidade de fiscalização e/ou planejamento tributário, estudos e análise dos dados coletados nos sistemas informatizados usados pelo Município, em especial, com vistas às atividades de lançamento, cobrança, arrecadação e controle;

✓ Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei;

✓ Realizar a revisão das guias e informações prestadas pelos contribuintes, relativas aos tributos municipais;

✓ Desempenhar atividades tributário-fiscalizatórias, relativas a tributos de outras esferas governamentais, mas que tenham sido delegadas para a Administração Municipal;

✓ Apresentar dados e prestar informações e assessoramento ao Secretário responsável pela pasta, ao órgão de controle interno e ao Chefe do Poder Executivo;

✓ Conduzir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado e exclusivamente para atribuições próprias do cargo;

✓ Realizar vistorias, lavrando relatórios, e notificações, exigindo a solução a respeito das irregularidades encontradas;

✓ Realizar perícias técnicas da especialização de sua formação visando a constatação de elementos necessários à apuração do valor dos tributos;

✓ Lavrar laudos técnicos em exames realizados dentro da especialização de sua formação;

✓ Atuar como assistente técnico auxiliando a Procuradoria Municipal em processos administrativos e judiciais, lavrando laudos, pareceres e outros documentos pertinentes;

✓ Receber, examinar e despachar impugnações e defesas contra autos de infração;

✓ Julgar e decidir processos administrativos fiscais, examinando os termos de fundamentos fáticos e jurídicos apresentados por devedores;

✓ Identificar situações e casos de fraude à incidência tributária;

✓ Aplicar normas de isenção e demais benefícios fiscais contemplados na legislação local;

✓ Coibir o comércio não licenciado e a execução de qualquer trabalho ou atividade não autorizado, em logradouro público e em demais bens públicos do Município;

✓ Fiscalizar, junto às empresas e profissionais autônomos, o recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

✓ Lavrar autos de infração em conformidade com a Legislação vigente;

✓ Coordenar, executar e acompanhar apreensões, remoções e condução de mercadorias, materiais, equipamentos em desconformidade com a legislação vigente;

✓ Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR

Requisitos: Ensino Superior na Área de Atuação e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

✓ Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações decontrole externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

✓ Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

✓ Participar da elaboração da Lei Orçamentária Anual;

✓ Elaborar programa financeiro de desempenho anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro municipal;

✓ Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo aprovação de unidade orçamentáriae enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento;

✓ Controlar os trabalhos de análise e encontro de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

✓ Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços;

✓ Elaborar demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;

✓ Elaborar os balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;

✓ Elaborar demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;

✓ Elaborar e assinar os empenhos, balancetes, balanços e outros documentos contábeis, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;

✓ Elaborar a prestação de contas a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná;

✓ Elaborar a prestação de contas de convênios obrigatórios e voluntários, encaminhando-os aos órgãos competentes dentro do prazo legal;

✓ Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

✓ Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;

✓ Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;

✓ Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

✓ Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;

✓ Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados,analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

✓ Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;

✓ Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;

✓ Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com afinalidade de atender a exigências legais;

✓ Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;

✓ Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;

✓ Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;

✓ Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Curso superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

✓ Compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

✓ Avaliar as condições requeridas para realização de obras, elaborando estudo de riscos e viabilidade das mesmas, segundo padrões da ABNT;

✓ Elaborar projetos estruturais calculando os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que

devem ser utilizados na construção;

✓ Elaborar projeto de engenharia da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos da obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e

gerais;

✓ Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas, controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados;

✓ Projetar estruturas civis de obras, arranjo geral (layout) de obras;

✓ Supervisionar e participar das perícias judiciais, elaborando laudos e vistorias;

✓ Desenvolver estudos e coordenar ensaios para o desenvolvimento de novas tecnologias ✓ Definir cronogramas, estudos de viabilidade técnico-econômica; fornecer assistência técnica de consultoria de projeto, construção, planejamento e controle de obras, programas e serviços civis de sua área de atuação;

✓ Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;

✓ Acompanhar a execução das obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra;

✓ Fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;

✓ Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e emitir e avaliar relatórios de inspeção;

✓ Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;

✓ Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;

✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;

✓ Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

✓ Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

✓ Preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

✓ Executar planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro;

✓ Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

✓ Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário;

✓ Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;

✓ Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;

✓ Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;

✓ Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

✓ Elaborar laudos de avaliação de imóveis;

✓ Participar dos processos de licitação de obras, elaborando editais e analisando cadastro de empreiteiras;

✓ Acompanhar, supervisionar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;

✓ Orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;

✓ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Curso superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRF

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

✓ Reunir, interpretar, investigar e aplica conhecimentos científicos relativos ao comportamento humano nas áreas de educação, trabalho,saúde mental e institucional, planejando e avaliando intervenções no campo profissional, identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e

fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

✓ Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapias;

✓ Acompanhamento fonoaudiólogo, remanejamento funcional e readaptação;

✓ Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo,aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodosde verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado;

✓ Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico- administrativo;

✓ Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;

✓ Atuar na correção e prevenção de distúrbios fonoaudiólogos,utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento;

✓ Auxiliar médicos, fornecendo dados fonoaudiólogos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades;

✓ Coordenar e/ou participar de grupos de trabalho e estudos com objetivo de desenvolver programas que vise à melhoria das condiçõesde trabalho, preservação de saúde, concessão de benefícios e melhoriada qualidade de vida dos servidores e da municipalidade;

✓ Dar orientações quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;

✓ Elaborar estudos voltados à eficiência de sua área de atuação,sobretudo no que se refere às atividades operacionais, através da automação, alterações de fluxo e outras melhorias, bem como manter sistemas de informações, substanciando estudos e decisões superiores;

✓ Elaborar instrumentos de avaliação funcional, entrevistas, questionários, dinâmicas de grupo para a avaliação de desempenho, clima organizacional e produtividade;

✓ Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico;

✓ Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;

✓ Estimular a elevação do nível de desempenho dos servidores, levantando e coletando dados de acordo com as necessidades de treinamento do Município quando solicitado;

✓ Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;

✓ Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnósticoe tratamento;

✓ Participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo comas determinações oriundas de instâncias superiores;

✓ Planejar, coordenar e controlar estudos na área de Recursos Humanos;

✓ Planejar, coordenar e executar treinamentos específicos com abordagens técnico-científicas inerentes ao desempenho do cargo;

✓ Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação fonoaudiólogas, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho;

✓ Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e outros, orientandoe fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz,treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;

✓ Realizar atendimento fonoaudiólogo através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais;

✓ Utilizar-se de ferramentas de informática para o bom desenvolvimento dos serviços teóricos e técnicos inerentes ao seu cargo;

✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação compatíveis com as exigências para exercício da função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Requisitos: Curso superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Curso de especialização na área de Ginecologia.

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, ✓ Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico;

✓ Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;

✓ Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;

✓ Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;

✓ Preencher fichas médicas das clientes;

✓ Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério;

✓ Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;

✓ Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;

✓ Prescrever tratamento adequado;

✓ Participar de programas voltados para a saúde pública, de acordo com sua especialidade;

✓ Participar de juntas médicas quando necessário;

✓ Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência.

✓ Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo.

✓ Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra referencia.

✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos: Curso superior completo em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

✓ Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, conservação, preparação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para

a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, comparticipação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

✓ Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;

✓ Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação;

✓ Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação;

✓ Elaborar, coordenar e supervisionar o cardápio da alimentação escolar de competência do Município, com a participação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, zelando para que cada refeição contenha,no mínimo, 15% (quinze por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos beneficiados;

✓ Supervisionar, orientar e controlar a produção de refeições e acompanhamento do estado nutricional dos alunos da pré-escola e ensino fundamental;

✓ Realização de ações educativas e avaliação da eficácia e eficiência dos programas de alimentação escolar;

✓ Programar e operacionalizar o sistema de vigilância alimentar e nutricional no Município;

✓ Elaborar, coordenar e supervisionar o cardápio das pessoas com carências nutricionais ou em convalescença, desde que atendidas diretamente por órgão da Administração Municipal ou por entidade particular conveniada, zelando para que cada refeição contenha as necessidades nutricionais adequadas;

✓ Elaborar, coordenar, executar e supervisionar programas de suprimento nutricional destinados a pessoas desnutridas, subnutridas ou com carências nutricionais graves, atendidas pela Unidade de Integração e Assistência Social;

✓ Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, com classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;

✓ Ministrar palestras sobre nutrição e alimentação nos cursos de formação aos servidores que atuam nesta área;

✓ Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico,emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;

✓ Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;

✓ Planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no sistema de merenda escolar;

✓ Colocar em prática a assistência e a educação nutricional a coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;

✓ Preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e incutir bons hábitos alimentares;

✓ Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;

✓ Programar e desenvolver o treinamento em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, de merendeiras e cozinheiras, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais para racionar e melhorar o padrão técnico dos serviços;

✓ Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes;

✓ Realizar palestras para profissionais que atuam na área de alimentação, buscando uma melhor nutrição;

✓ Supervisionar o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;

✓ Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde e da educação, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;

✓ Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentação sadia;

✓ Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e medicinais a sua área de atuação e atribuições definidas em atos legislativos que regulamentam a profissão.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Requisitos: Ensino médio completo

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

✓ Executar serviços e interpretar legislação referente à contabilidade pública;

✓ Auxiliar na contabilidade geral do Poder Executivo Municipal;

✓ Executar a escritura analítica de atos ou fatos administrativos;

✓ Escriturar contas correntes diversas;

✓ Auxiliar na organização de boletins de receita e despesas;

✓ Conferir balancetes auxiliares;

✓ Operar com máquinas de contabilidade em geral;

✓ Emitir empenhos, liquidações e ordens de pagamento, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;

✓ Informar processos relativos as despesas; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;

✓ Organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos;

✓ Auxiliar na organização de Audiências Públicas exigidas pela legislação;

✓ Responsabilizar-se por seu trabalho e serviços;

✓ Executar tarefas afins.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Requisitos: Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo órgão competente e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar atividades auxiliares e preventivas relacionadas à saúde bucal nas repartições públicas sob a supervisão do Odontólogo ou do Técnico em Saúde Bucal, atuar na orientação da população e no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e educação em saúde. Prestar apoio às equipes odontológicas, contribuindo para a melhoria das condições de saúde bucal da comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

✓ Organizar e executar atividades de higiene bucal;

✓ Processar filme radiográfico;

✓ Preparar o paciente para o atendimento;

✓ Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

✓ Manipular materiais de uso odontológico;

✓ Selecionar moldeiras;

✓ Preparar modelos em gesso;

✓ Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

✓ Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

✓ Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

✓ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

✓ Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

✓ Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;

✓ Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;

✓ Executar outras atividades correlatadas determinadas pela chefia imediata.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: ELETRICISTA

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico na área de atuação reconhecido pelo MEC

Atribuições:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

✓ Efetuar a manutenção e instalação elétrica dos prédios e logradouros públicos; - planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas; - realizar instalação e manutenção da iluminação pública; - instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos; - realizar medições e testes;

- elaborar documentação técnica; - instalar e reparar aparelhos de ar condicionado; -trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

✓ Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis;

✓ Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;

✓ Montar, colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros;

✓ Instalar, reparar ou substituir lâmpadas, disjuntores, tomadas, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros;

✓ Executar atividades de implantação de tubulações, cabeamento e ligação de pontos elétricos;

✓ Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado;

✓ Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;

✓ Instalar pontos improvisados de energia nos logradouros públicos em épocas de festas;

✓ Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;

✓ Instalar e reparar fiação elétrica em baixa tensão;

✓ Realizar instalação e manutenção da iluminação pública, instalando ou substituindo luminárias, lâmpadas, reatores, reles de comando, ignitores, capacitores, porta-lâmpadas e outros;

✓ Instalar e realizar manutenção de aparelhos de ar condicionado; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais

de trabalho;

- Sinalizar equipamentos ou locais de trabalho para isolamento;

- Depositar resíduos em locais próprios;

- Fazer a limpeza do local de trabalho;

- Elaborar documentação técnica quando necessário;

- Desempenhar outras atividades correlatas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: PROFESSOR

Requisitos: Nível Médio com formação de Magistério.

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

- Exerce atividades técnico e pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

- Gerência, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:

- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;

- Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

- Participa do planejamento geral da escola;

- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;

- Participa da escolha do livro didático;

- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

- Acompanha e orienta estagiários;

- Zela pela integridade física e moral do aluno;

- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

- Elabora projetos pedagógicos;

- Participa de reuniões interdisciplinares;

- Confecciona material didático;

- Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;

- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

- Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;

- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;

- Participa do conselho de classe;

- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;

- Incentiva o gosto pela leitura;

- Desenvolve a auto-estima do aluno;

- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;

- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;

- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;

- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;

- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;

- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

- Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

- Participa da gestão democrática da unidade escolar;

- Executa outras atividades correlata.

EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;

- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

- Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;

- Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;

- Elabora relatórios de dados educacionais;

- Emite parecer técnico;

- Participa do processo de lotação numérica;

- Zela pela integridade física e moral do aluno;

- Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;

- Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;

- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;

- Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;

- Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;

- Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;

- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;

- Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;

- Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;

- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

- Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;

- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;

- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

- Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;

- Coordena conselho de classe;

- Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;

- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

- Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;

- Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;

- Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;

- Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;

- Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;

- Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;

- Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;

- Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;

- Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio, político e econômico;

- Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;

- Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;

- Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;

- Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;

- Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;

- Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;

- Participa da análise e escolha do livro didático;

- Acompanha e orienta estagiários;

- Participa de reuniões interdisciplinares;

- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

- Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

- Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;

- Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;

- Trabalha a integração social do aluno;

- Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;

- Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;

- Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;

- Divulga experiências e materiais relativos à educação;

- Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;

- Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;

- Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico e pedagógicas da escola;

- Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;

- Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;

- Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;

- Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;

- Participa da gestão democrática da unidade escolar;

- Executa outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Técnico em Segurança do Trabalho Nível Médio

Atribuições:

- Manter atualizados os seguintes laudos: LTCAT (NR15); Ergonômico (NR17); PCMSO (NR 07); PPRA (NR 09); Colaborar na elaboração de Termo de Referência para licitação de empresas, para fornecimento dos Laudos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA);

- Acompanhar os trabalhos de empresas contratadas para elaboração de Laudos Técnicos (LTCAT, Ergonômico, PCMSO, PPRA);

- Realizar relatórios para aquisição dos EPI-Equipamentos de Proteção Individual a serem fornecidos de acordos com Laudos elaborados, controlando o sobre fornecimento e utilização adequada dos mesmos;

- Atuar como o principal facilitador e organizador dos trabalhos da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

- Informar o Chefe do Executivo e o Secretario de Recursos Humanos, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;

- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;

- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;

- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;

- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;

- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades, para subsidiar a adoção de medidas de prevenção pessoal dos funcionários;

- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos, bem como o uso correto e adequado dos EPI´s;

- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;

- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

- Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e programas deinformática; Manter todas as informações necessárias atualizadas juntos à Programas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como envio para e-social e demais programas, mantendo atualizado junto a estes sistemas os cadastros e alterações dos servidores e atos relativos aos mesmos;

- Executar demais atividades correlatas e/ou designadas pelo superior

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar trabalhos rotineiros de limpezas em geral e ajudar na remoção ou arrumação de logradouros de domínio público, executar tarefa de limpeza em vias públicas, dependências de órgãos públicos; ajardinamento e manutenção predial, conservação de áreas externas e executar reparos de manutenção desenvolvendo atividades de apoio em diversas áreas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Percorrer as dependências do órgão público lotado, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;

- Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos prédios públicos, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme as normas e determinação superior;

- Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-

-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior;

- Coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;

- Fazer a limpeza de estábulos, pocilgas e instalações semelhantes, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados;

- Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;

- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

- Carregar e descarregar veículos, empilhando o material nos locais indicados;

- Auxiliar no transporte de material de construção, móveis,equipamentos e ferramentas, e acordo com instruções recebidas;

- Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;

- Auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas,conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;

- Auxiliar em campanhas de vacinação;

- Respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;

- Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com orientações superiores;

- Participar de encontros de formação continuada quando convocado;

- Acender e apagar lâmpadas;

- Ajustar portas e janelas, trocar dobradiças e puxadores, trocar fechaduras e consertar forros;

- Amontoar detritos e fragmentos;

- Atuar em trabalhos auxiliares correlatos;

- Calafetar fendas entre parte metálica e alvenaria;

- Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio;

- Colocar o lixo no veículo compactador;

- Comunicar toda irregularidade verificada;

- Desentupir encanamentos, reparar fechaduras; trocar telhas;

- Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros;

- Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos,manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;

- Efetuar pequenos consertos e reparos;

- Exercer tarefas inerentes a conservação de praças e prédios municipais;

- Fazer a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta de material;

- Fazer limpeza de fossas e caixas d’água;

- Fazer manutenção de jardim, podas, cortes de gramas.

- Fazer os serviços de limpeza em geral nos logradouros de domínio público;

- Fixar cabos de para-raios;

- Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefasque lhe forem confiadas;

- Lavar vias públicas após varrição e coleta de feira; pintar guias, sarjetas alambrados;

- Levantar divisórias;

- Montar e fixar andaime e demais estruturas;

- Providenciar os serviços de manutenção em geral;

- Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos;

- Remover detritos de calhas e outras atividades correlatas; lavar janelas, paredes e pastilhas;

- Remover pichações, refazer detalhes de molduras;

- Remover o lixo para depósitos e descargas;

- Repor telhas quebradas e substituir caibros e vigas de madeira, trocar portas;

- Retirar detritos das margens de rio;

- Separar material para reciclagem;

- Solicitar e manter controlo de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;

- Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros;

- Trocar vidros;

- Varrer vias públicas e calçadões;

- Verificar fechamento de portas e janelas; relatar avarias nas instalações;

- Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios einstalações;

- Executar tarefas de escavar e fechar valas;

- Retirar e limpar materiais usados de obras de demolição;

- Transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão;

- Espalhar com pá, pedras, cascalho e outros materiais.

- Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MECÂNICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso Profissionalizante Reconhecido Pelo MEC

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos,máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Quanto aos serviços de mecânica de veículos:

- Inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;

- Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;

- Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais,instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;

- Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemasde freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;

- Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;

- Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;

Quanto aos serviços de mecânica de máquinas pesadas:

- Compreende as atribuições que se destinam a manter, regular e consertar máquinas pesadas, assegurando seu perfeito funcionamento, assim como auxiliar na revisão e conserto de sistemas de máquinas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com a orientação recebida;

- Inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;

- Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar motores, carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramenta necessário;

- Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;

- Substituir peças e componentes avariados de caminhões, tratores, máquinas leves, máquinas pesadas, operatrizes e veículos entre outros equipamentos rodoviários quando necessário;

- Regular, reparar e quando necessário, substituir peças dos sistemas elétrico, de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;

- Montar e reparar as instalações e equipamentos, orientando-se por plantas, esquemas e especificações e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender à implantação e conservação de instalações em geral, porém orientado para montagem e reparação de instalações elétricas e equipamentos para possibilitar sua utilização;

Quanto aos serviços de chapeação e pintura:

- Reparar as partes deformadas da carroceria, como paralamas, tampos e guarda-malas, desamassando-as, utilizando martelos, esticadores, alavancas e macacos, para devolver às peças a sua forma original;

- Retirar da carroceria as partes deformadas, como frentes, radiadores, portas e outras peças, utilizando ferramentas manuais, para consertá-las ou substituí-las por outras perfeitas;

- Lixar ou limar as partes recompostas, utilizando ferramentas manuais, lixas e máquinas apropriadas, para uniformizar e alisar essas partes;

- Aplicar material anticorrosivo, utilizando pincéis e trinchas, para proteger a chapa;

- Reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, para mantê-los em bom estado;

- Substituir canaletas, frisos, pára-choques e outros elementos, retirando as peças danificadas e instalando outras, para manter a carroceria em bom estado;

- Limpar as superfícies da peça a ser pintada ou retirar a pintura velha, utilizando solventes, raspadeiras e jatos de ar, para deixá-las em condições de iniciar o trabalho de pintura;

- Preparar as superfícies a serem pintadas e massando-as, lixando-as e recortando as emendas, a fim de corrigir os defeitos e facilitar o espargimento e aderência da tinta;

- Proteger as partes que não devem ser pintadas, recobrindo-as com papel adesivo, para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta;

- Preparar tintas para aplicação, efetuando misturas e adicionando pigmentos, óleos, substâncias diluentes e secantes;

- Verificar e testar as cores obtidas, bem como avaliar a quantidade necessária, para a superfície a ser pintada;

- Abastecer de tinta o depósito da pistola e fazer a regulagem das válvulas de pressão do ar e do bocal do aparelho;

- Pulverizar as superfícies, aplicando camadas de tinta, de acordo com as características do serviço;

- Retocar e polir superfícies, a fim de assegurar o bom acabamento dos trabalhos;

Atribuições comuns a todos os serviços:

- Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços;

- Realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo;

- Executar troca de óleos, filtros e limpeza sempre necessário paramanter o bom funcionamento de máquinas e veículos;

- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;

- Manter limpo o local de trabalho, zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;

- Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;

- Testar veículos ou equipamentos para comprovar o resultado das tarefas realizadas;

- Realizar listagem de peças a serem substituídas ou recondicionadas para fins de orçamento e aquisição;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MOTORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH - CATEGORIA “D” e EAR –

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA – Avaliação Psicológica conforme Resolução 425/12- DENATRAN

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Transportar pessoas e materiais em geral, em veículos leves, furgões e/ou ambulâncias, em caminhões e/ou ônibus, e em veículos articulados, conforme habilitação específica para condução desses, desde que possua a habilitação e cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;

- Conduzir o veículo automotor destinado ao transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais médicos, observando rigorosamente as normas de trânsito e garantindo a segurança de todos os ocupantes durante o trajeto;

- Durante o embarque e desembarque dos pacientes/passageiros, assegurar que todos os passageiros estejam acomodados de maneira adequada e com segurança, conforme as normas vigentes, especialmente no que se refere a pacientes com necessidades especiais de transporte;

- Aguardar embarque e acomodação de crianças, gestantes, idosos, deficientes e pessoas com dificuldade de locomoção;

- Colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem;

- Manter a documentação do motorista e do veículo atualizada, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, o Certificado de Licenciamento Anual e o Alvará de Funcionamento, conforme exigido para transporte;

- Auxiliar e realizar serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos;

- Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;

- Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo;

- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos verificando as condições do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, parte elétrica, entre outros;

- Preencher diariamente formulários com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada de veículos;

- Portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades;

- Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;

- Comunicar qualquer avaria ou danos causados ao veículo imediatamente;

- Obedecer ao trajeto e as atribuições que lhe foi designado pela chefia imediata;

- Zelar pela guarda e conservação do veículo, ferramentas e demais materiais de trabalho;

- Zelar pela segurança dos transportados, especialmente das crianças, observando o embarque e desembarque

seguros, mantendo a ordem no interior do veículo, inclusive corrigindo condutas que possam colocar a vida do usuário em perigo;

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

- Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto, desde que coloque em risco sua vida e/ou dos passageiros;

- Conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços;

- Dirigir veículos defensivamente observando e respeitando legislação de trânsito e normas de segurança;

- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;

- Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais;

- Informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo;

- Liberar e parar em locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque e somente em locar seguro e permitido;

- Notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais;

- Orientar crianças e responsáveis sobre regras de segurança no interior do veículo;

- Prestar informações gerais aos passageiros;

- Relatar atrasos, acidentes, incidentes e ocorrências durante a realização do trabalho;

- Relatar problemas mecânicos quando necessário;

- Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, conforme determinados por normas, evitando assim acidentes de trabalho;

- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;

- Realizar outras atividades relacionados ao cargo quando solicitado.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar trabalhos rotineiros na área de atuação, operar, conduzir e zelar pela conservação das máquinas e equipamentos rodoviários eequipamentos móveis utilizados no dia a dia, operando diversos tipos de máquinas pesadas, tais como: escavadeiras, carregadeiras, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras,marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes e equipamentos afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Acionar a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas;

- Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);

- Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;

- Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;

- Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência as normas de trânsito vigentes;

- Conferir ruídos de máquinas;

- Cuidar do veículo mantendo em perfeita condições de uso, zelando também pela higiene do mesmo;

- Definir etapas de serviço e estimar tempo de duração do serviço;

- Drenar solo, executar construção de aterros, atuar em pavimentos, cravar estacas e atender aos projetos;

- Efetuar o abastecimento e a regulagem da máquina;

- Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para execução dos serviços a que se destina;

- Estabelecer sequência de atividades;

- Estacionar máquina em loca plano com devida segurança;

- Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes;

- Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados,abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-lo em condições de uso;

- Fazer reparos de emergência, quando necessário;

- Manipular os dispositivos de controle, a fim de prepara-la para as operações previstas;

- Operar máquinas pesadas, interpretar informações do painel da máquina, controlar aceleração da máquina (rpm);

- Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza da rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outras máquinas e/ou equipamentos similares;

- Orientar seus auxiliares quando da realização de trabalhos diversos;

- Providenciar a lubrificação, nas datas certas garantindo maior durabilidade do veículo;

- Realização de escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, com cuidado e responsabilidade, evitando acidentes pessoas e/ou a terceiros;

- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluídaa jornada diária;

- Regular o peso e a bitola das máquinas, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;

- Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;

- Verificar diariamente o sistema de freios e nível de óleo do moto, em caso de nível abaixo do necessário, realizar a complementação;

- Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem correta dos pneus, antes de se locomover com as máquinas rodoviárias;

- Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, bem como a calibragem dos pneus, sistemas elétricos e o freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;

- Zelar pela conservação total do veículo, respeitando limites e capacidade evitando assim desgastes desnecessários;

- Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia,cascalho e similares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão;

- Realizar operações de mecanização agrícola de preparo de solo, terraplanagem, plantio e colheita;

- Programar e controlar o uso, manutenção e disponibilidade de máquinas agrícolas e implementos;

- Elaborar relatórios de eficiência da máquina;

- Conduzir e operar tratores destinados ao serviço de compressões de solo, lavrar e discar terras para o plantio, conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear;

- Zelar pela manutenção e conservação da máquina que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento;

- Fazer reparos de emergência;

- Comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento da máquina;

- Providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água;

- Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo;

- Auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes;

- Compreende as atribuições que se destinam a operar trator de pneus em serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço, assim como inspecionar as condições operacionais dos equipamentos;

- Planejar o trabalho e realizar manutenção do trator de pneus;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: PEDREIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes do ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros;

- Executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de móveis do Município;

- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;

- Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;

- Marcar terrenos e supervisionar a abertura de alicerces e fundações;

- Preparar ou orientar a preparação de argamassa;

- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base da cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedra;

- Executar tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal;

- Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado,lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros;

- Executar pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro;

- Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;

- Armar andaimes;

- Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação ereparação de fechaduras;

- Fazer orifícios de pedras, acimentados e outros materiais;

- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, operar com instrumentos de controle de medidas;

- Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob a sua direção;

- Dobrar ferro para armações de concretagem;

- Fazer leitura de projetos arquitetônicos, estrutural, fundação e de instalações em geral;

- Analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção;

- Analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível,esquadro, alinhamento;

- Conhecimento básico de uso de equipamento de segurança;

- Responsabilizar-se pelo material utilizado;

- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

- Limpar e arrumar as ferramentas de trabalho para permitir a sua utilização;

- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando as normas de segurança do trabalho; equipamentos e de seu local de trabalho, observando as normas de segurança do trabalho;

- Zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias do serviço;

- Executar outras tarefas assemelhadas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: ZELADORA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar trabalho de limpeza nas escolas e demais unidades do Município;

- Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral, varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação.

- Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das escolas e demais unidades do Município;

- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas escolas e nos diversos setores da administração;

- Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado;

- Zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins;

- Zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos;

- Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros;

- Executar atividades de inspeção de alunos;

- Preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpezados utensílios.

- Preparar alimentação em outras unidades do Município;

- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

- Executar tarefas de vigilância na portaria das escolas;

- Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros;

- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

- Auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor;

- Executar toda a qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica.

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática/Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde, obras públicas, relações exteriores e diplomacia.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

Conhecimentos Específico: Conhecimentos Específico: 1. Lei Orgânica do Município. 2. Estatuto dos Servidores Municipais. 3. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Direito Administrativo: 1. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo. 2. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública. 3. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos. 4. O ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro. 5. Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários. 6. Extinção do ato administrativo. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo. 7. Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário). 8. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 9. Licitações. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da Licitação. Modalidades de Licitação. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 10. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público- privadas. 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária. 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão. 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão. 15. As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial). 16. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. 17. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor. 18. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). 19. Bens públicos. Definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie. 20. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 21. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo. 22. Meios de controle judicial da Administração Pública: habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública. 23. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente.

Direito Constitucional: 1. Constituição: Conceito e Classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 4. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 5. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 6. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas. 7. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 8. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 9. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os "consórcios públicos" (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). 10. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; 11. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade); 12. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; 13. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; 14. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).15. Administração Pública. 16. Servidores Públicos. 17. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). **Direito Civil**: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Da ausência. Da personalidade jurídica. Liberdade, autonomia e novas tecnologias. Teorias da desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. Dos bens. Dos Bens. Bens considerados em si mesmos. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. 4. Dos Fatos jurídicos. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos e negócios jurídicos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Prova dos fatos jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas. 5. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. 6. Prescrição e decadência. Regime jurídico do Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência. Das Obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Mora. 7. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 8. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa- fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Revisão contratual. Teorias subjetivas e objetivas. Imprevisão. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base do negócio jurídico. 9. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. Gestão de negócios. Distinções e semelhanças do regime jurídico- contratual entre 'civil law' e 'common law'. 10. Contratos em espécie (típicos): Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Fiança. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Transação. Contratos atípicos. Contratos agrários. Parceria e arrendamento. 11. Atos Unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 12. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexo causal.

Direito Processual Civil: 1. Direito material e direito processual. Normas processuais fundamentais. Boa-fé, eficiência e colaboração processual. Direito processual e Constituição. Acesso à Justiça. Lesão e ameaça a direito. Instrumentalidade, efetividade, adequação, tempestividade e eficiência da tutela jurisdicional. Princípio de economia processual. Garantia da duração razoável do processo. Meios adequados de resolução de conflitos. Conciliação e mediação. Arbitragem. Aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição e competência. Conceito. Características. Espécies. Escopos. Critérios. Limites. Princípios. Cooperação internacional. Incompetência absoluta e relativa e meios de suscitação. Modificação da competência. Prevenção. Prorrogação. Perpetuação. 3. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e Classificação. Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Pressupostos processuais. 4. Sujeitos do processo. Partes e capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Sucessão e substituição. Curador especial. Procuradores. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. Intervenção de terceiros: espécies, características. Assistência simples e litisconsorcial. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 5. Atos processuais: conceito, classificação, forma. Negócio jurídico processual e convenção processual. Calendário processual. Prática de atos processuais no processo eletrônico. Atos das partes. Preclusão temporal, lógica e consumativa. Tempo, lugar e comunicação dos atos processuais. Prazos. Citações e intimações. Teoria da aparência. Citação real e ficta. Contumácia. Invalidades processuais. Mera irregularidade. Anulabilidade. Nulidade. Vícios processuais sanáveis e insanáveis. Distribuição e registro. Valor da causa. 6. Tutelas provisórias. Aspectos gerais. Poder geral de tutela. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Modalidades de tutela urgente antecipada na forma específica: tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. Distribuição do tempo do processo. 7. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do Processo. Elementos da demanda. Petição inicial: requisitos, alteração, aditamento, emenda, inépcia e indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Recursos. Retratação. Teoria da aparência. Audiência de conciliação ou de mediação. 8. Resposta: conceito,

espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 9. Provas: conceito e disposições gerais. Relevância e admissibilidade. Prova direta e indireta. Presunções e máximas de experiência. Ônus e dever probatório. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Inversão. Prova ilícita. Provas típicas e atípicas. Produção da prova e produção antecipada da prova. Audiência de instrução e julgamento. 10. Sentença: conceito, disposições gerais, classificação e elementos. Coisa julgada: conceito; espécies; limites; eficácias negativa, positiva e preclusiva; relativização. Liquidação de sentença. 11. Cumprimento de Sentença: disposições gerais. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação: (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Cumprimento de sentença provisório e definitivo. 12. Procedimentos especiais do CPC/15: ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, embargos de terceiro, oposição, habilitação, ação monitória, restauração de autos, mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 13. Processo de execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos. Títulos executivos. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a fazenda pública. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução. 14. Recursos: conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Repercussão geral em recurso extraordinário. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência.

Direito do Trabalho: 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. 3. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. 5. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 6. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 7. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 8. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. 9. Do aviso prévio. 10. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 11. Do salário- mínimo: irredutibilidade e garantia. 12. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. 13. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. 14. Da prescrição e decadência. 15. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. 16. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 17. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. 18. Das comissões de Conciliação Prévia. Noções de Direito Processual do Trabalho: 1. Da Justiça do Trabalho: organização e competência. 2. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. 4. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 5. Dos atos, termos e

prazos processuais. 6. Da distribuição. 7. Das custas e emolumentos. 8. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. 9. Das exceções. 10. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. 11. Das provas. 12. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. 13. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. 14. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. 15. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). 16. Dos embargos à execução. 17. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. 18. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006).

Noções de Direito Tributário: 1. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartições de competência. Discriminação constitucional de rendas tributárias. 2. Tributos. Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. 3. Espécies tributárias. Impostos; taxas; contribuição de melhoria; contribuições sociais; preço público; tarifa; pedágio. 4. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. 5. Imunidades tributárias. Conceito; imunidades genéricas; imunidades específicas; outras imunidades. 6. Normas gerais de direito tributário. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 7. Norma jurídica tributária. Conceito. Classificação. A regra-matriz de incidência tributária: estrutura lógica; critérios da hipótese e da consequência. 8. O "fato gerador" da obrigação tributária. Classificações dos "fatos geradores". Efeitos do "fato gerador". O "fato gerador" no âmbito do Código Tributário Nacional. 9. Obrigação tributária. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. 10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária. 11. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão. 12. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento. 13. Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento; compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. Causas extintivas não previstas no Código Tributário Nacional. 14. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 15. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias. 16. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 17. Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 18. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança. 19. Impostos de competência dos Estados. 20. Impostos de competência dos Municípios.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimentos Específico: Tributos: espécies tributárias, características dos tributos, sujeito passivo, domicílio tributário, fato gerador, obrigação tributária, lançamento dos tributos, administração tributária, fiscalização tributária, dívida ativa, certidão de situação fiscal, extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário, denúncia espontânea e sigilo fiscal. Código Tributário Nacional, dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil sobre tributos, legislação federal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, legislação tributária municipal, obrigações acessórias inerentes aos tributos municipais, Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nota fiscal eletrônica. Conhecimentos básicos de auditoria. Conhecimentos básicos de Contabilidade. Livros e documentos fiscais e contábeis. Competência tributária, procedimentos de fiscalização e repartição de tributos entre os Entes Públicos. Lei Federal nº 8.137/1990 – crimes contra a ordem tributária.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos de contabilidade geral: princípios, composição patrimonial, registros contábeis e plano de contas. Contabilidade pública: Lei 4320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), orçamento público, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, receitas, despesas, estágios das receitas e despesas orçamentárias, elaboração do orçamento, tramitação da proposta orçamentária, controle interno e externo da execução orçamentária. Aspectos patrimoniais da contabilidade: Balanço Patrimonial, escrituração, Ativo, Passivo, Provisões, Patrimônio Líquido, Contas de Resultado e de Compensação. Contabilidade Gerencial: inventário e movimentações de estoque, apuração dos custos de produtos e serviços vendidos ou prestados, balancete de verificação e cálculo de índices gerenciais (liquidez, endividamento, solvência e de estrutura de capital). Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Consolidação das contas públicas. Registro de operações típicas no serviço público: regime de adiantamento de recursos, dívida ativa, retenção de tributos, provisão de décimo terceiro salário e férias e mensuração de ativos e passivos. Obrigações acessórias a serem prestadas por Entes públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Plano de Contas aplicado ao setor público. Registro e acompanhamento das operações de crédito. Regime especial de previdência. Precatórios. Noções básicas de auditoria. Fiscalização externa realizado pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas. Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 165 a 169). Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103/2001 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Conhecimentos sobre prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não?hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; teoria e dimensionamento de estruturas em geral; saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2020). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional - Resolução Confea - 1002.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Transtorno do desenvolvimento da linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Conhecimentos Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específico: Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde e obras públicas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Conhecimentos Específico: Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extraorçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa. Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Plano de Contas aplicado ao setor público. Registro e acompanhamento das operações de crédito. Regime especial de previdência. Contabilidade pública: Lei 4320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Conhecimentos básicos de contabilidade geral: princípios, composição patrimonial, registros contábeis e plano de contas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específico: Administração e organização dos serviços odontológicos; Anatomia do corpo humano; Anatomia de cabeça e pescoço; Anatomia dentária (notação dentária); Doenças infecciosas de interesse à Odontologia. Biossegurança: Equipamento de proteção individual; Higienização das mãos; Limpeza dos instrumentais odontológicos; Embalagens para esterilização; Processo de esterilização; Armazenamento de artigos. Validação do processo de esterilização: Indicadores físico, químicos e biológicos; Desinfecção de superfícies; Desinfecção das tubulações; Plano de Gerenciamento de Resíduos em Odontologia; Cuidados com equipamentos; Vacinação; Infecção cruzada. Biofilme dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva e uso do flúor; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde / SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB/ACD; Equipamentos odontológicos e sua manutenção; Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos; Semiologia; Ficha Clínica; Radiologia odontológica: radioproteção, cuidados e revelação de radiografias. Materiais dentários, equipamentos e instrumentais utilizados nas diversas especialidades da odontologia: Cirurgia bucal; Dentística; Endodontia; Periodontia; Ortodontia; Prótese dentária. Controle de estoque.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: ELETRICISTA

Conhecimentos Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de eletricista.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: PROFESSOR

Conhecimentos Específico: Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. ECA Digital. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. NOVO PNE- Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), instituído pela Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos Específico: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, capitulo 5. Normas Regulamentadoras. Lei nº 8213/91. Decreto 3048 do INSS. CF, NHO, NBR, NPT do estado do Paraná. Esocial: regras dos layouts S-2220, S-2240 e S-2210, regras legais constantes no portal do esocial e do MOS atual.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais/Legislação: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e

utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MECÂNICO

Conhecimentos Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MOTORISTA

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica de autos/maquinários. Noções de primeiros socorros. Habilidade na operação de máquinários. Higiene e limpeza de maquinários. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatadas ao cargo de Operador de Máquinas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Conhecimentos Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica de autos/maquinários. Noções de primeiros socorros. Habilidade na operação de trator. Higiene e limpeza de maquinários. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatadas ao cargo de tratorista.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: PEDREIRO

Conhecimentos Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: ZELADORA

Conhecimentos Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

Foto 3X4

(atual)

Fundo branco

Eu,_____, RG n._____, CPF n._____, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Municipal n. 572/2022, para o fim específico de atendera os itens 6.10 a 6.22 do Edital do Concurso Público do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná. Declaro, ainda, estar ciente de que: a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas; b) A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência; c) Conforme previsão nos itens 6.10 a 6.22, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade. As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são: _____=

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A): ( ) SIM ( ) NÃO

Data ____/____/_____.

_____ Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:2D68E776

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 2ª QUINZENA DE MAIO 2026

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NÃO HOUVE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO PERÍODO.							

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:9C7FC590

DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL DE FOMENTO - RESULTADO PRELIMINAR MÉRITO

ATA Nº 01 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ATA DE REUNIÃO – ANÁLISE DE RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

DATA: 09 de junho de 2026 15h30

LOCAL: Reunião virtual (on-line).

OBJETIVO: Seleção de projetos referentes ao Chamamento Público nº 001/2026.

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:

REPRESENTANTE APEG: FERNANDA JANTSCH REIS

GESTOR DA CULTURA MUNICIPAL: Pedro Reinaldo de Oliveira

MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Rodrigo Jazynski e Maria Bernadete

2. DO EXPEDIENTE

2.1. A reunião foi iniciada com a apresentação das candidaturas submetidas. Verificou-se a inscrição de 21 projetos.

2.2. A Sra. FERNANDA JANTSCH REIS esclareceu o rito de análise, informando que os projetos são submetidos a dois pareceristas para avaliação qualitativa e quantitativa, com base nos critérios estabelecidos no Anexo II do Edital.

2.3. No que se refere a Categoria 01, foram inscritos 12 projetos, onde dois projetos concorrem as cotas. Foram apresentadas 4 propostas na categoria 2, e, na categoria 3 foram apresentados 2 projetos. As categorias 4 e 7 não tiveram inscrições, a categoria 5 uma proposta. A pontuação final foi obtida através da média aritmética simples. Diante disse, a classificação e a pontuação individual de cada projeto ficaram assim definidas:

CATEGORIA 01: Oficinas Culturais I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Gruppe von Freunden - Coral dos amigos	71,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
2º	Luz de Saberes: Mulheres que Acendem Caminhos	63,40	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
3º	Troca de Saberes: Memória Falada	59,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
4º	Projeto Despertar	59,00	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
5º	HISTÓRIAS DE PAPEL	56,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
6º	Artveicultura (Raízes da floresta)	54,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
7º	Oficina - Telas Indígenas	54,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
8º	Novos Talentos	40,00	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
Desclassificado	Gaya Biomecânica	33,00	Desclassificado
Desclassificado	Dando vida aos nos	32,00	Desclassificado
Desclassificado	Fios que Abraçam, Oficina de Crochê, Arte e Reconstrução	5,00	Desclassificado
Desconsiderado	Telas Indígenas	5,00	Desconsiderado

CATEGORIA 02: Audiovisual:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Memórias Em Movimento – Vozes Da Cultura De Chopinzinho	79,2	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
2º	Tumulto	72,4	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
3º	O Bau do Tesouro e as Sete Provas	68,8	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
4º	A Vitória da Fé	63,5	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação

CATEGORIA 03: Produção Editorial

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Chopinzinho: Sua História e Suas Lendas	78	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
Desclassificado	El prinsipeto	20	Desclassificado

CATEGORIA 04: Criação Literária

Sem inscrição

CATEGORIA 05: Mediação de Leitura

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Clube do Livro Sociedade Secreta das Palavras II	73	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação

CATEGORIA 06: Apresentações de Artes Cênicas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Matilda O Musical	75,5	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
2º	Teatro - Morte de São Francisco de Assis	67,4	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação

CATEGORIA 07: Apresentações Musicais

Sem inscrição

3. DAS DELIBERAÇÕES:

3.1. Tendo em vista a ausência de propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, e em estrito cumprimento ao disposto no **Item 5.2.2** do **"EDITAL DE FOMENTO OFICIAL CHOPINZINHO.pdf"**, a Comissão deliberou pelo remanejamento das vagas remanescentes para a contemplação de mais dois projetos da Categoria 4. Ainda assim, teve sobre no total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) que serão posteriormente utilizados em outro edital.

3.2. Após os apontamentos da Comissão de acompanhamento, foi informado que as análises individuais de cada projeto serão encaminhadas no e-mail de inscrição de cada projeto no após publicação do resultado preliminar.

3.3. Qualquer dúvida ou questionamentos, devem ser realizados através do e-mail: smcchopinzinho@gmail.com

3.4. Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no e-mail: smcchopinzinho@gmail.com

***IMPORTANTE: Só serão consideradas respostas oficiais da equipe de acompanhamento, as realizadas via-e-mail!**

4. DOS PRAZOS E PUBLICIDADE

Por fim, ficou definido que a Ata e o Resultado Preliminar serão publicados no:

Diário Oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Site da Prefeitura: https://chopinzinho.pr.gov.br/pagina-site-submenu/87

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, FERNANDA JANTSCH REIS, e assinada pelo Sr. Pedro Reinaldo de Oliveira, segundo em Anexo o resultado preliminar do Mérito.

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

Diretor de Cultura

FERNANDA JANTSCH REIS

Representante APEG

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE MÉRITO

EDITAL Nº 001/2026

Município de Chopinzinho./PR

O Município de Município de Chopinzinho./PR, através da Departamento de Cultura, neste ato representado por Pedro Reinaldo de Oliveira , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o Resultado PRELIMINAR da Fase de Mérito.

DO RESULTADO DO MÉRITO

CATEGORIA 01: Oficinas Culturais I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Gruppe von Freunden - Coral dos amigos	71,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
2º	Luz de Saberes: Mulheres que Acendem Caminhos	63,40	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
3º	Troca de Saberes: Memória Falada	59,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
4º	Projeto Despertar	59,00	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
5º	HISTÓRIAS DE PAPEL	56,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
6º	Artveicultura (Raízes da floresta)	54,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
7º	Oficina - Telas Indígenas	54,50	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
8º	Novos Talentos	40,00	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
Desclassificado	Gaya Biomecânica	33,00	Desclassificado
Desclassificado	Dando vida aos nos	32,00	Desclassificado
Desclassificado	Fios que Abraçam, Oficina de Crochê, Arte e Reconstrução	5,00	Desclassificado
Desconsiderado	Telas Indígenas	5,00	Desconsiderado

CATEGORIA 02: Audiovisual:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	MEMÓRIAS EM MOVIMENTO – VOZES DA CULTURA DE CHOPINZINHO	79,2	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
2º	TUMULTO	72,4	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
3º	O Bau do Tesouro e as Sete Provas	68,8	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
4º	A Vitória da Fé	63,5	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação

CATEGORIA 03: Produção Editorial

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Chopinzinho: Sua História e Suas Lendas	78	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
Desclassificado	El prinsipeto	20	Desclassificado

CATEGORIA 04: Criação Literária

Sem inscrição

CATEGORIA 05: Mediação de Leitura

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Clube do Livro Sociedade Secreta das Palavras II	73	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação

CATEGORIA 06: Apresentações de Artes Cênicas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÃO
1º	Matilda O Musical	75,5	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação
2º	Teatro - Morte de São Francisco de Assis	67,4	Classificado e selecionado para a Fase de Habilitação

CATEGORIA 07: Apresentações Musicais

Sem inscrição

DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de Município de Chopinzinho/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.

***IMPORTANTE: Só serão consideradas respostas oficiais da equipe de acompanhamento, as realizadas via-e-mail!**

DO PRAZO DE RECURSOS:

Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no e-mail: smcchopinzinho@gmail.com

Município de Chopinzinho 09 de junho de 2026.

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

Diretor de Cultura

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:764DC1C4

DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL PREMIAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR MÉRITO

ATA Nº 01 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

ATA DE REUNIÃO – ANÁLISE DE RESULTADO PRELIMINAR DO MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

DATA: 09/06/2026 às 15h00

LOCAL: Reunião virtual (on-line).

OBJETIVO: Seleção e premiação de agentes culturais referentes ao Chamamento Público nº 002/2026.

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Estiveram presentes os seguintes membros e representantes:

REPRESENTANTE APEG: Fernanda Jantsch Reis

GESTOR DA CULTURA MUNICIPAL: Pedro Reinaldo de Oliveira

MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO: Rodrigo Jazynski e Maria Bernadete

2. DO EXPEDIENTE

2.1. A reunião foi iniciada com a apresentação das candidaturas submetidas. Verificou-se a inscrição de 12 candidaturas, das quais uma foi desclassificada por estar inscrita em duas categorias, o que não é permitido.

2.2. A Sra. FERNANDA JANTSCH REIS esclareceu o rito de análise, informando que as candidaturas são submetidas a dois pareceristas para avaliação qualitativa e quantitativa, com base nos critérios estabelecidos no Anexo II do Edital. A pontuação final é obtida através da média aritmética simples. Diante disso, a classificação e a pontuação individual de cada candidato ficaram assim definidas:

CATEGORIA 01: Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de: Artes Visuais e Artes Plásticas, Artesanato e Moda. - R$ 1.333,00.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1ª	ELIRIANE BORDIN	83	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
2°	JAMES RICHERDT DAUM	49	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
3°	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	46	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA 02: Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho na área de Audiovisual. - R$ 1.333,00.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1ª	EVERALDO	74	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA 03: Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de Literatura, Edição e produção editorial, Mediação e formação de leitores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1ª	ESTÓRIAS LIVRARIA E CAFETERIA LTDA	83	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA 04: Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de Performance, Teatro, Dança

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1ª	ROSELI DE FÁTIMA ZOLET	85	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
2°	EVILASIO FUSSIGER	83	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA 05: Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do município de Chopinzinho nas áreas de Música Popular, Hip Hop, Música Vocal/ Coral.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1ª	CORAL MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	85	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
2°	CRISTIANO HANEL	84	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
3°	ZENILDA MARIA CORREIA DE FRAGA	84	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
4°	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	50	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA 06: Premiação a agentes culturais que tenham desempenhado relevantes contribuições para a Cultura do Município de Chopinzinho no que tange ao Patrimônio Cultural Material, Imaterial e Natural.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1ª	CIRCOLO VENETO ITALO BRASILIANO DI CHOPINZINHO	83	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

3. DAS DELIBERAÇÕES:

3.1. Após os apontamentos da Comissão de acompanhamento, foi informado que as análises individuais de cada projeto serão encaminhadas no e-mail de inscrição de cada projeto no dia seguinte a publicação do resultado preliminar.

3.2. Qualquer dúvida ou questionamentos, devem ser realizados através do e-mail: smcchopinzinho@gmail.com.

3.3. Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no e-mail: smcchopinzinho@gmail.com

IMPORTANTE: Só serão consideradas respostas oficiais da equipe de acompanhamento, as realizadas via-e-mail!

4. DOS PRAZOS E PUBLICIDADE

Por fim, ficou definido que a Ata e o Resultado Preliminar serão publicados no:

Diário Oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Site da Prefeitura: https://chopinzinho.pr.gov.br/pagina-site-submenu/87

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, FERNANDA JANTSCH REIS, e assinada pelo Sr Pedro Reinaldo de Oliveira, segundo em Anexo o resultado preliminar do Mérito.

FASE 1 e 2 – INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO MÉRITO	
Prazo das Inscrições	~~11/05/2025 a 03/06/2026 23:59~~
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	~~09/06/2026~~
Prazo para Recursos	10/06/2026 a 12/06/2026 23:59
Publicação da Análise dos Recursos	15/06/2026
FASE 3 – HABILITAÇÃO	
Prazo para Habilitação	16/06/2026 a 18/06/2026 23:59
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	22/06/2026
Prazo para Recursos	23/06/2026 a 25/06/2026 23:59
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	29/06/2026
FASE 4 – ASSINATURA DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Início Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	29/06/2026

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

Diretor De Cultura

FERNANDA JANTSCH REIS

Representante APEG

RODRIGO JAZYNSKI

Equipe de Acompanhamento

MARIA BERNADETE

Equipe de Acompanhamento

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE MÉRITO

EDITAL Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. /PR

O Município de Município de Chopinzinho/PR, através da Departamento de Cultura, neste ato representado por Pedro Reinaldo de Oliveira , no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o Resultado PRELIMINAR da Fase de Mérito.

DO RESULTADO DO MÉRITO

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	OBSERVAÇÃO
01	1ª	ELIRIANE BORDIN	83	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
	2ª	JAMES RICHERDT DAUM	49	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
	3ª	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	46	DESCLASSIFICADO
02	1ª	EVERALDO	74	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
03	1ª	ESTÓRIAS LIVRARIA E CAFETERIA LTDA	83	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
04	1ª	ROSELI DE FÁTIMA ZOLET	85	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
	2ª	EVILASIO FUSSIGER	83	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
05	1ª	CORAL MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	85	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
	2ª	CRISTIANO HANEL	84	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
	3°	ZENILDA MARIA CORREIA DE FRAGA	84	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
	4°	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	50	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO
06	1ª	CIRCOLO VENETO ITALO BRASILIANO DI CHOPINZINHO	83	APROVADO E CONVOCADO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de Município de Chopinzinho/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.

IMPORTANTE: Só serão consideradas respostas oficiais da equipe de acompanhamento, as realizadas via-e-mail!

DO PRAZO DE RECURSOS:

Conforme o Art. 16, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453/2023, caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no e-mail: smcchopinzinho@gmail.com.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, 09 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:90D2D61A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 116/2026 - INSCRITOS PSS AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 116/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE FARMÁCIA

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Farmácia, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas pelo edital de abertura nº 110/2026, por este Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Auxiliar de Farmácia, em ordem alfabética, constante no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 09 de Junho de 2026.

CAMILA CARNIELETTO WINQUES

Presidente

EDITAL Nº 116/2026 – ANEXO I

QUADRO 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
9126	ADNA TAILINE DA FONSECA	05/07/2007
9094	ADRIANE GRADE	27/03/1984
9001	ALESSANDRA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	17/10/1973
9206	ALESSANDRA SARMENTO VALERIO	13/01/1979
9007	AMANDA CARNEIRO CALDAS	02/07/1998
9122	ANA CLARA GORCK	16/10/2003
9208	ANA LUISA DIOGENES PINTO LOPES	12/06/2007
9171	ANA PAULA RIEDI	28/03/1984
9050	ANA SKARLETI GALLI TIC	06/12/2004
8985	ANDRESSA DUTRA	11/11/1994
9210	ANDRESSA SUCHOW DE JESUS	17/02/1993
9140	ANDRIELI ZAGO BATISTA	14/03/1994
9144	ANNA HELOISA RODRIGUES DA SILVA	13/08/2008
9183	AYANE CARVALHO TEZONE	13/03/2006
9015	BARBARA APARECIDA STRAPASSON	25/04/2000
9139	BEATRIZ CAGOL	10/04/2009
9113	BEATRIZ WECHEL SCABENI	04/08/2007
8983	BRENDA PIRES	19/10/1995
9060	BRUNA FERNANDA DE RESENDE NIENDICKER	27/07/1986
8979	BRUNA REGINA CONORATTO ZUCONELLI	06/04/2001
9141	CAMILA MONTEIRO	14/05/2003
9177	CAMILA NATHALLY MONTEIRO	26/08/2005
9048	CAMILA VITÓRIA BORGES DOBRANTZ	09/02/2004
9118	CAMILA WEBER	16/05/1998
8977	CAREN KETELIN BRINGHUENTI	25/07/2004
9211	CAROLINA KAYSER DE RAMOS	07/03/2006
9057	CLAMARA FAVERO DOS SANTOS	17/06/2000
9046	CLAUDIA REGINA PINTO	07/03/1982
9108	DANIELA MOREIRA	17/01/1993

8987	DANIELA PAGANINI	18/04/2006
9012	DANIELE DE QUADROS	07/01/2000
9197	DANIELE SCALIA CONRADI	20/11/1993
9080	DANIELI DE OLIVEIRA	19/03/1994
9219	DANIELLE DE BARROS	12/03/1983
9000	DEBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	31/01/1996
9092	DEISE MARA ROSSI GASPARETTO	04/02/1967
9003	EDINA RAQUEL PRESTES	23/12/1994
8994	EDUARDA CECCHIN DE OLIVEIRA	18/08/2006
9133	EDUARDA DE SIQUEIRA AMANCIO	31/05/2005
9098	EDUARDA ROGELIN	29/10/2000
9030	EDUARDA VITORIA MONTEIRO WECHEL	19/03/2005
9114	ELIANE CAMARGO	05/03/1990
9153	ELIZANDRA FATIMA LAZAROTTO	10/01/1975
9086	ELIZANDRA RAMOS DO AMARAL	07/03/1988
9096	ELOISA MARINA MORGENSTERN	10/09/2006
9078	ELOYSA THAINARA PRESA	25/09/2009
9213	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999
9190	ÉRIKA PAGNO	16/01/2007
9016	ESTER RAQUEL DA	07/03/2002
9187	EVANDRO BENINI	23/02/1991
9101	FABIULA BARBOSA	20/01/2000
9036	FERNANDA DE SOUZA ARAÚJO	05/01/1996
9026	FERNANDA ELISA ANSILIERO	23/12/1994
8999	FERNANDO GÓIS DA COSTA	30/01/1998
9194	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/05/1966
9170	GABRIEL WILLIAN VERZIGNASSI	20/12/2001
9146	GABRIELA APARECIDA FERNANDES	08/06/2003
9203	GABRIELE ALVES	13/06/2004
9179	GABRIELI MONIQUE MARQUES DA ROSA	26/04/2007
9018	GILVANI CASTIGLIONI	08/06/1988
9087	GIOVANA GILIOLI FARIAS	28/05/2002
9105	IGOR HENRIQUE SCHLIKMANN	27/02/2008
9063	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	14/07/1998
9120	INDIONARA DUARTE MORGENSTERN	25/08/1986
9095	ISADORA GRAEBIN DOS SANTOS	01/02/2006
9175	JANILE PAULINO DA SILVA	24/09/2004
9176	JAQUELINE BANACZESKI	01/12/1997
9043	JESSICA EVELIN GAMBETA	09/02/1993
9062	JHENIFER SAIANA ALBRECHT	11/01/1998
9198	JOILSE DINIZ	04/08/1992
9021	JOSIANE DE FÁTIMA MARCONDES	19/11/1996
9079	JOSÉ THEODORO DE ANDRADE NETO	09/03/1988
8996	JULIA ISABEL DA SILVA	08/09/2005
9134	KATIUCIA DINORA CORREIA AIRES	01/10/1978
9128	LAIANE CHAGAS LENZ	15/07/1998
9167	LAURA CAROLINE SCOPEL	10/12/2006
9136	LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA	29/04/1993
9091	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999
9164	LILIANE BENDER	10/01/1998
9100	LUCI DOS SANTOS SFREDO	13/07/1975
9023	MAIARA MELLO DAS NEVES	13/05/2007
8981	MAIRA ELIZA BELLONI GIRELLI	06/08/2003
9041	MARCELINO DAVI MACHADO	30/01/1996
8984	MARIA EDUARDA FOSCHIERA SANTANA	01/12/2001
9034	MARIA FERNANDA THIBES	04/06/2000
9156	MARILISE FÁTIMA GHIDIN	16/12/1986
9075	MARISTELA ROMBALDI	17/12/1972
9049	MARLEI DE LIMA	07/08/1971
8991	MIRIAN MONIQUE DE SOUZA KOCH	08/12/1999
9032	MÁRCIA VERLINDES	02/04/1983
9196	NATHALIA SANTOS BELTRAME	14/01/2004
9073	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989
8995	NATÁLIA REINO DE MORAES	16/04/2005
9182	NEIVA MAFIOLETTI	27/05/1961
9119	PABLO FELIPE WEBER	10/09/1996
9193	PAMELLA HENGEM	12/02/2002
9186	PAOLA APARECIDA DE BRITO ADONA	01/07/1994
9033	PAULA DALIANE MACHADO DA FONSECA LOPES	19/07/1986
9082	POLIANA DE OLIVEIRA	05/04/2006
9047	RAFAEL PINTO RAMOS	12/04/2008
9181	ROSIMERI DE FATIMA DE OLIVEIRA	27/03/1977
9077	RUBIA ROSA BUENO KRESCIGLOVA	28/08/2003
9172	SABRINA MATUCZAK	29/04/2000
9162	SILMARA MAKOSKI DE AZEVEDO	10/09/1995
8976	SILVANA MACHADO	21/07/1996
9093	TAIRONE SALES	14/03/2008
9013	TAYANE BERLANDA	18/05/2006
9168	THYELEN MAIARA SELZLER	04/10/1992
9174	TÂNIA REGINA PESSOA MARTINS	03/02/1971
9127	VALDEREIS SALETE COSTA E SÁ	20/10/1967
9160	WENDY VANESSA RAMALHO ANDRIN	21/09/2006
8975	WILLIAM SPEGIORIN LEMES CAVALHEIRO	11/01/1998
9009	WILLIAN DE OLIVEIRA	08/08/2002

QUADRO 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA – PCD – PESSOA COM DEFICIENCIA

Não houve inscritos.

QUADRO 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA – PN – PESSOA NEGRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
9217	EVA CAROLINE SILVA	17/08/1984

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:A92CC2D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 117/2026 - INSCRITOS PSS AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 117/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Educador/Cuidador Social, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas pelo edital de abertura nº 109/2026, por este Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Auxiliar de Educador/Cuidador Social, em ordem alfabética, constante no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 09 de Junho de 2026.

KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA,

Presidente

EDITAL Nº 117/2026 – ANEXO I

QUADRO 1 – AUX. DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
9064	ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	09/08/1988
9155	AMANDA CRISTINA CARDOZO	19/08/2000
9004	AMANDA STREIT	11/06/2008

9002	ANA CLARA GORCK	16/10/2003
9024	ANA CRISTINA TERLAMP	11/02/1990
9207	ANA LUISA DIOGENES PINTO LOPES	12/06/2007
8980	ANDRESSA DUTRA	11/11/1994
9165	ANGÉLICA AGATHA SCOPEL	11/03/2009
8982	BRENDA PIRES	19/10/1995
8978	BRUNA REGINA CONORATTO ZUCONELLI	06/04/2001
9218	CAMILA GHIDIN	30/11/-0001
9035	CAMILA NATHALLY MONTEIRO	26/08/2005
9109	CARLA CARNEIRO CIPRIANO	21/01/1992
9045	CARLOS ANTONIO MONTEIRO DUARTE	07/07/2005
9214	CAROLINA KAYSER DE RAMOS	07/03/2006
9040	CHAIANE APARECIDA MATEUS DA SILVA DA MOTTA	26/12/1993
9058	CLAMARA FAVERO DOS SANTOS	17/06/2000
9067	DAIANE CRISTINA MELO DA SILVA	11/08/1988
9123	DANIELA SCHMITT DE SOUZA	12/04/2006
9216	DANIELLE DE BARROS	12/03/1983
8998	DEBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	31/01/1996
8989	DUANE KOGRE WOLLINGER FERNANDES	30/01/1998
9132	EDUARDA DE SIQUEIRA AMANCIO	31/05/2005
9031	ELAINE MARIA LOPES CARVALHO	24/01/1992
9059	ELIZANDRA RAMOS DO AMARAL	07/03/1988
9159	EMANUEL MATHEUS QUADROS RAFAGNINI	05/07/2008
9027	EMANUELE CRISTINA BRAULO AMARAL	06/04/2008
9028	EMANUELI KARINE DE MORAIS	20/07/2001
9212	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999
9038	ERIKA FATIMA OLIVEIRA	05/09/2001
9104	ESLI DE QUADROS DE LIMA	03/12/1985
9017	ESTER RAQUEL DA	07/03/2002
9192	EUNICY CRISTINA DE SOUZA	09/10/2010
9020	FABIANA MARA DE ABREU	09/06/2001
9145	GABRIELA APARECIDA FERNANDES	08/06/2003
9202	GABRIELE ALVES	13/06/2004
9180	GABRIELI MONIQUE MARQUES DA ROSA	26/04/2007
9088	GIOVANA GILIOLI FARIAS	28/05/2002
9008	GREISIELI NAIARA SILVA DE SOUSA	13/11/1994
9019	IARAH RODRIGUES DA ROCHA	10/12/1996
9056	IVANETE ZENI	25/06/1978
9107	IVONE WECHEL	20/02/1977
9061	JHENIFER SAIANA ALBRECHT	11/01/1998
9143	JOCELINO KARAI BOLANTIN	30/06/1989
9051	JOCIELI MARIA ZAGO	30/11/-0001
9022	JOSIANE DE FÁTIMA MARCONDES	19/11/1996
9099	JOSLAINE GONÇALVES DA SILVA	05/10/1991
8997	JULIA ISABEL DA SILVA	08/09/2005
9200	KARLA IUNICE ALVE DE LIMA	24/03/2003
9006	KETLINN NAUANNE PINTO DE OLIVEIRA	30/04/1999
9199	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	28/10/1998
9014	KÉNEDIN NATALY ELEODORO	25/12/2006
9137	LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA	29/04/1993
9090	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999
9158	LORENZA LORIANY PEREIRA MACEDO	10/04/1987
9089	LUANA ALVES HELEODORO	08/09/2005
9147	LUCIANE ALVES	08/10/1997
9085	MARCIA IRACEMA FAVERO	28/08/1971
9215	MARCIA RICHETTI	18/03/1976
9148	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BRITO	29/01/2003
9121	MARIA IRENE DOS SANTOS RIBEIRO	19/11/1967
9135	MARICIANI ALVES	13/09/1993
9037	MARIELE ANTUNES DUARTE	15/02/1991
9188	MARILEI INES HARTMANN	17/08/1967
9005	MARILZA ALBINA TESSARO PIRES	16/08/1972
9072	MARINEZ SOARES NIENDICKER	29/05/1975
8990	MIRIAN MONIQUE DE SOUZA KOCH	08/12/1999
9138	NALDERI DO AMARAL DALMASO	15/12/1973
9011	NATALIA TAFAREL	03/03/2005
9039	NATHALIA ROSSI ALVES	17/09/2006
9074	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989
8992	NATÁLIA REINO DE MORAES	16/04/2005
9184	NEIVA MAFIOLETTI	27/05/1961
9053	NOELI DE FATIMA BARBOSA	10/11/1990
9191	PAMELLA HENGEM	12/02/2002
8988	PATRICIA PRADO DOS SANTOS	02/02/2002
9131	PAULA DALIANE MACHADO DA FONSECA LOPES	19/07/1986
9178	PAULO CEZAR ALVES	18/12/1994
9209	RAQUEL MORAES NASCIMENTO DE LIMA	25/12/1990
9103	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	01/04/1983
9029	RODRIGO CAVALCANTE PARQUET	20/10/1986
9195	RUBIA ROSA BUENO KRESCIGLOVA	28/08/2003
9071	SAMILE ARAUJO	25/11/2006
9163	SIRLEI SCHWADE	22/08/1972
9106	TAIANE SOARES CHAGAS LENZ	19/09/2003
9125	TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA	05/11/2000
9066	TAINARA DE MORAES BRUSQUE	14/04/1999
9081	TAMARA ALVES OLIVEIRA	05/12/1999
9201	TANIA FERRARINI OLIVEIRA DOS SANTOS	21/03/1982
9169	THYELEN MAIARA SELZLER	04/10/1992
9173	TÂNIA REGINA PESSOA MARTINS	03/02/1971
9152	VALDILEI COSTA	04/10/1966

9117	VANESSA INHAIA DA MOTA	05/09/2006
9065	VITÓRIA MULLER CARDOSO	23/06/2008
9161	WENDY VANESSA RAMALHO ANDRIN	21/09/2006
9154	WESLEI LOURENÇO	12/03/1999

QUADRO 1 – AUX. DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL – PCD – PESSOA COM DEFICIENCIA

Não houve inscritos.

QUADRO 1 – AUX. DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL – PN – PESSOA NEGRA

Não houve inscritos.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:CF0B21AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 115/2026 - ABERTURA TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS AUXILIAR DE PROFESSOR

EDITAL Nº 115/2026

EDITAL DE ABERTURA DE TESTESELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.778/2008, de 25 de novembro de 2008, Lei Municipal nº 3.713/2018, de 05 de julho de 2018, bem como Termo de Compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece instruções para seleção de Estagiários, conforme disposto no Quadro 1 e 2, para atuar junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho. Em época oportuna, respeitada a conveniência da Administração e a ordem de classificação, será lavrado termo de compromisso de estágio não obrigatório, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

1 - DOS REQUISITOS:

1.1 Poderão se inscrever para as vagas estudantes de acordo com as exigências previstas para a vaga oferecida, conforme segue:

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

Carga Horária	20 a 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio: R$ 10,10 (dez reais e dez centavos) por hora Auxílio Transporte: R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Médio Formação de Docentes a partir do 2º ano;
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

QUADRO 2 – ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR – AUXILIAR DE PROFESSOR

Carga Horária	20 a 30 horas semanais, a critério da Administração
Remuneração	Bolsa Auxílio: R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora Auxílio Transporte: R$ 30,00 (trinta reais) mensais
Escolaridade Mínima	Cursando Ensino Superior na área da Educação;
Vagas	01 (uma) mais cadastro reserva

2 - CRONOGRAMA:

Este Teste Seletivo será composto das seguintes fases:

Impugnação do Edital de Abertura	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Inscrições	Das 09h00 do dia 15 de junho de 2026 às 17h00 do dia 24 de junho de 2026
Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 26 de junho de 2026
Recurso quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 01 de julho de 2026
Convocação para Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 01 de julho de 2026
Realização da Prova Objetiva	**Na data provável de 04 de julho de 2026**
Publicação da Prova Objetiva e Gabarito	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 06 de julho de 2026
Recursos quanto à Prova Objetiva e Gabarito	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 10 de julho de 2026
Recurso quanto à Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 16 de julho de 2026
Recurso quanto à Classificação Final	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação do Resultado Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 22 de julho de 2026

3 - MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Teste Seletivo, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

4 -DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no site do Munícipio: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição, no período previsto no CRONOGRAMA deste Edital.

4.2 O candidato deverá se cadastrar no sistema de Processo Seletivo Simplificado para poder realizar a inscrição. A mera realização do cadastro no sistema de Processo Seletivo Simplificado não implica em inscrição.

4.2.1 Para o cadastro, deverá ser utilizado o número do CPF. O candidato estrangeiro que desejar se cadastrar, deverá ter CPF emitido no Brasil.

4.3 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.

4.4 O comprovante de inscrição será emitido imediatamente após o encerramento da inscrição.

4.4.1 Caso ocorram divergências na inscrição, é necessário apresentar o comprovante de inscrição para recursos.

4.5 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. Porém, a inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

4.6 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.7 A participação no presente Teste Seletivo está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.8 O candidato com deficiência, que embora não concorra à vaga destinada a estes, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital.

4.9 O candidato com deficiência que depende de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

4.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

4.11 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

4.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.13 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

5.1 A lista dos candidatos inscritos dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.

5.2 Da divulgação da lista dos candidatos inscritos, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6 - DA PROVA:

6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital, em local a ser determinado juntamente com o ensalamento e convocação para a prova.

6.2 O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.

6.2.1 O não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início munido de:

Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;

Documento Oficial com foto;

6.4 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.

6.5 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.6 O candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e sair do local da prova transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da mesma, sob pena de desclassificação do certame.

6.7 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

6.8 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e uma única via da Folha de Resposta.

6.8.1 Após assinar a lista de presença, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

6.9 Será eliminado desta seleção o candidato que:

chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;

desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;

não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

deixar de devolver a folha de resposta e/ou deixar de assinar a lista de presença;

não atender às determinações do presente edital e seus anexos;

recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

6.10 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

6.11 Durante a realização da prova, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta fabricada em material transparente; documento oficial de identificação; uma garrafa com água transparente e sem rótulo.

6.11.1 O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

6.12 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Resposta.

6.12.1 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato, caso desejar.

6.12.2 Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para a correção e respectiva pontuação.

6.13 A Folha de Resposta é o único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção pois não poderá ser substituído.

6.13.1 O preenchimento da Folha de Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

6.13.2 O candidato, ao terminar a prova, devolverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a Folha de Resposta devidamente preenchida e assinada.

6.13.3 A não entrega da Folha de Resposta, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Teste Seletivo.

6.13.4 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na Folha de Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7 - DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES:

7.1 A prova para as vagas descritas no Item 1, Quadro 1 e 2, conterá 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, com o seguinte peso a cada questão:

Disciplinas	**Nº Questões**	**ValorporQuestão**	**Peso Total**
Língua Portuguesa	05	0,50	2,5
Matemática	05	0,50	2,5
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,0
Total			**10**

7.2 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.

7.3 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A classificação provisória dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.

8.2 Serão classificados apenas os candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva: 5,00 (cinco) pontos.

8.3 Da divulgação da classificação provisória, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9 - DO DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

pelo maior tempo faltante para a conclusão do curso;

maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;

Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

9.2 Os candidatos deverão, no dia da prova objetiva, entregar em envelope lacrado o comprovante de matrícula e frequência, atualizado, ou uma declaração da Instituição de Ensino que frequenta, constando a série ou período/semestre que está cursando, para fins de desempate entre os classificados.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Após a análise conclusiva dos recursos quanto à classificação provisória e os critérios de desempate, a classificação final dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.

10.2 Da divulgação da classificação final, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 Serão admitidos recursos quanto:

à inscrição;

à prova objetiva e gabarito;

à classificação provisória;

à classificação final;

11.2 O prazo para interposição dos recursos é de 02 (dois) dias úteis após a publicação nos meios oficiais.

11.3 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo Simplificado, constante no site oficial do Município.

11.4 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que basta 01 (um) único recurso para questionar várias questões.

11.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

11.6 A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada nos meios oficiais.

11.7 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.

11.8 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Teste Seletivo.

11.9 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, recursos cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou recursos que não contiverem fundamentação mínima.

11.10 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

11.11 Eventuais decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente através do site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link do Processo Seletivo Simplificado.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES:

12.1 As atividades desenvolvidas pelos estagiários são aquelas relativas à aplicação dos conhecimentos teóricos, adquiridos no respectivo curso, ao exercício prático de tarefas na unidade a que estiver vinculado, podendo, ainda, haver outras atividades de qualificação determinadas pela supervisão do estágio, como frequentar palestras, seminários e cursos, presenciais ou à distância, que objetivem ampliar os conhecimentos técnicos, comportamentais ou gerenciais.

13 - DOSDEVERES:

13.1 Os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

assiduidade;

pontualidade;

urbanidade;

discrição;

lealdade;

respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;

observância das normas legais e regulamentares;

obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;

guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;

se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;

proceder na vida pública e provada de forma a dignificar sempre a função pública;

submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 O ingresso do candidato, desde que aprovado no Teste Seletivo, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.

14.2 O ingresso dos candidatos aprovados dependerá ainda de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município de Chopinzinho, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3.713/2018.

14.3 Os candidatos classificados que não forem imediatamente admitidos comporão um cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou mesmo para provimento de vagas que vierem a ser abertas.

14.4 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo para Estagiários.

14.5 Para a contratação o candidato deverá:

Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.200/2013 e demais legislações específicas.

Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da convocação.

Comprovar matrícula e frequência no nível ao qual se candidatou.

Não ter, até a data da convocação, completado 02 (dois) anos de estágio remunerado com o Município de Chopinzinho, de acordo com a legislação vigente.

Estar regularmente matriculado em instituições de ensino conveniadas com o Município.

14.6 O ingresso em qualquer programa de estágio não-obrigatório somente ocorrerá mediante a apresentação de atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial ou a juntada de exames complementares adicionais de rotina, tais como laboratoriais e radiológicos.

14.7 Cada teste seletivo permitirá uma admissão por vaga aberta e quantas renovações forem necessárias para o cumprimento do prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que o estagiário continue vinculado à instituição de ensino.

14.8 O período de estágio não excederá 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais. O cômputo do período dar-se-á por curso, desde que comprovada a alteração na área de formação do educando.

14.9 É vedada, em qualquer forma de estágio, a contratação de estagiários para atuar sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a agente político ou servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

14.10 Todos os estagiários admitidos estarão segurados contra acidentes pessoais, com cobertura compatível com os valores de mercado, cujo custo será suportado pela parte concedente conforme convênio firmado, nos termos do art. 9º, IV da Lei 11.788/2008.

14.11 Cada estagiário terá um supervisor designado pela Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas e pelo preenchimento dos relatórios periódicos, conforme previsto no art. 9º, III da Lei 11.788/2008.

14.11.1 É vedado o estágio de estudante cuja supervisão direta seja exercida por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente político ou servidor público investido em cargo de chefia, direção ou assessoramento, nos termos do §4º do art. 17 da Lei Municipal nº 3.713/2018.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 Para efetivar sua contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos na data de sua convocação:

Fotocópia legível do RG e CPF;

Fotocópia do Comprovante de residência;

Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

Atestado Médico de aptidão física;

Quando maior de 18 (dezoito) anos, certidão de inexistência de antecedentes criminais (certidão negativa emitida por cartório distribuidor do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original);

Indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança em um dos bancos indicados pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho;

Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no artigo 29, incisos VII e XIII do Decreto 290/2018 e Artigo 17, § 4º da Lei Municipal n° 3.713/2018.

15.2 O candidato será eliminado do certame caso no seu exame admissional fique constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.

16 - DA REMUNERAÇÃO

16.1 A remuneração será conforme previsto no Item 1, Quadro 1 e 2.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.

17.2 É de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar prova, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

17.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa, ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Teste Seletivo ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital e nos demais editais relativos às etapas deste Teste Seletivo.

17.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Teste Seletivo, divulgados nos sites www.chopinzinho.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Teste Seletivo.

17.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Teste Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

17.7 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga.

17.8 O não comparecimento do candidato quando da sua convocação implicará na desistência automática do mesmo.

17.9 Terá seu contrato rescindido o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, a partir data de início da vigência do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

17.10 Este Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação do resultado final, ressalvada a possibilidade de a unidade administrativa realizar novo certame antes do fim do prazo deste.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo.

CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; relações lógico-discursivas; Verbos; Pontuação e Acentuação; Uso dos porquês; Substantivos.
MATEMÁTICA	Porcentagem; Frações; Raciocínio Lógico; Situações problemas; Regra de Três.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Base Nacional Comum Curricular - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017: Introdução – páginas: 7 - 22; Educação Infantil – páginas 35 - 43; Ensino Fundamental – página 59 - 62. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: do artigo 1º ao artigo 34; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990): do artigo 53 ao artigo 59 A; Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil - Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009;

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:2B60C932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Herica Gabriele Pasqualotto	Assessora Jurídica	Curitiba-PR	19/05/2026 a 22/05/2026	Participar do curso de capacitação: 3º Seminário de Sindicância e PAD	02	720,00	Portaria nº 502/2026
Christiano Dossa Silvestri	Engenheiro Civil	Curitiba-PR	19/05/2026 a 22/05/2026	Participar do curso de capacitação: 3º Seminário de Sindicância e PAD	03	1.080,00	Portaria nº 503/2026
Claudia Três	Diretora da Casa Familiar Rural	Curitiba-PR	18/05/2026 a 20/05/2026	Participar em atividades relacionadas ao fortalecimento das Casas Familiares Rurais e defesa da Pedagogia da Alternância	02	720,00	Portaria nº 515/2026
Ana Barbara Crestani	Fisioterapeuta	Guarapuava - PR	29/05/2026	Participar do Seminário Regional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	01	125,00	Portaria nº 536/2026
Ana Carla Dezingrini	Auxiliar Administrativo	Brasília - DF	09/06/2026 a 11/06/2026	Participar da Cerimônia Nacional de Entrega do Selo Diamante da Sala do Empreendedor	02	1.120,00	Portaria nº 537/2026
Carla de Araújo Wengen	Psicóloga	Curitiba-PR	28/05/2026 a 29/05/2026	Participar de Formação em Auriculoterapia para profissionais de saúde da Atenção Básica	01	360,00	Portaria nº 538/2026
Madalena Olivia Sauer	Psicóloga	Curitiba-PR	27/05/2026 a 30/05/2026	Participar da capacitação SIBEC, conforme Ofício Circular nº 001/2026	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 540/2026
Rosimárcia Cerbatto	Auxiliar Administrativo	Curitiba-PR	27/05/2026 a 30/05/2026	Participar da capacitação SIBEC, conforme Ofício Circular nº 001/2026	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 539/2026
Marcelli Cristina Cervo	Enfermeira	Cascavel - PR	08/06/2026 a 09/06/2026	Participar da Qualificação da Assistência Farmacêutica na APS no âmbito da Transição das Insulinas Humanas para Insulinas Análogas no SUS	01	250,00	Portaria nº 541/2026
Carla Sangaletti	Farmaceutica	Cascavel - PR	08/06/2026 a 09/06/2026	Participar da Qualificação da Assistência Farmacêutica na APS no âmbito da Transição das Insulinas Humanas para Insulinas Análogas no SUS	01	250,00	Portaria nº 542/2026
Lilian Geovana Moraes	Auxiliar Administrativo	Pato Branco - PR	27,28 e 29/05/2026	Participar de Capacitação no Instituto de Identificação	03	240,00	Portaria nº 543/2026
Elaine Cristina Gambeta	Assessora Jurídica	Pato Branco - PR	29/05/2026	Participar da de capacitação: Dominando a Inteligência Artificial	01	80,00	Portaria nº 561/2026
Nereu Hengen	Diretor de Turismo	Foz do iguaçu - PR	10/06/2026 a 12/06/2026	Participar do Evento Fit Cataratas	02	1.120,00	Portaria nº 563/2026
Marcelli Cristina Cervo	Enfermeira	Curitiba-PR	17/06/2026 a 19/06/2026	Participar do Seminário Estadual do Programa Bolsa Família para Municípios Prioritários (MUPs) 2026	02	720,00	Portaria nº 564/2026
Lilian Geovana Moraes	Auxiliar Administrativo	Pato Branco - PR	01 e 02/06/2026	Participar de Capacitação no Instituto de Identificação	02	160,00	Portaria nº 570/2026

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:575CEE53

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2258

DECRETO N.º 2258/2026

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária n º 1583/2026 de 09/06/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 1.498.305,13 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinco reais e treze centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	10	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	735.000,00
1	Suplementar	2	02.001.0004.0122.0009.2000 - GABINETE DO PREFEITO.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	29.000,00
1	Suplementar	175	07.001.0015.0452.0048.2022 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	734.305,13
			Total		**1.498.305,13**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit			00000	1.498.305,13
		Total	**1.498.305,13**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	1.498.305,13	0,00
Total	**0,00**	**1.498.305,13**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 09 de junho de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DF4021DF

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1582

LEI ORDINÁRIA N.º 1582/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 97.516,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	318	04.001.0010.0301.0150.1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SAÚDE BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10203	97.516,00
			Total		**97.516,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4241499010600000000	10203	97.516,00
		Total	**97.516,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
10203	0,00	0,00	97.516,00
Total	**0,00**	**0,00**	**97.516,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2026.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 09 de junho de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:0138DC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
71/2026	PE	18/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.	08/06/2026	12 MESES	R$ 744.000,00	EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 15.079.514/0001-51

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:96F5C65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 033/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 - PROJETOR MULTIMÍDIA ? RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens, interfaces: rgb, vga e hdmi, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo vga e hdmi, maleta de transporte e controle remoto.

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDAsolicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, já devidamente classificada em **QUARTO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 12/06/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	PROJETOR MULTIMÍDIA ? RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800, luminosidade mínima: 3.400 lumens, interfaces: rgb, vga e hdmi, função zoom e ajuste de foco, bivolt, com cabo vga e hdmi, maleta de transporte e controle remoto.	BRAZIL PC / BPC1080	UND	10	1.299,99	12.999,90

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 20.102/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/ Poliana / Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B6FCD237

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONDOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 072/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 45 – Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO PP

Conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, já devidamente classificada em **SEGUNDO lugar** no **LOTE 45**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 12/06/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO P	CONFORME PROPOSTA NA LICITAÇÃO	CAIXA	500	18,40	9.200,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2026

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 20.102/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA/POLIANA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0DB924B2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONDOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 072/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 46 – Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO PP

Conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, já devidamente classificada em **SEGUNDO lugar** no **LOTE 45**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 12/06/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
46	Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO M	CONFORME PROPOSTA NA LICITAÇÃO	CAIXA	500	18,40	9.200,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2026

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 20.102/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:15465494

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONDOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 072/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 47 – Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO G

Conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, já devidamente classificada em **SEGUNDO lugar** no **LOTE 45**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 12/06/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	Luva para Procedimento Látex Sem Pó - CAIXA COM MINIMO 100 PARES - TAMANHO G	CONFORME PROPOSTA NA LICITAÇÃO	CAIXA	500	18,40	9.200,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2026

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 20.102/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1C76F16D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, MATERIAL ODONDOLÓGICO, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA e FRALDAS GERIÁTRICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 072/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 178 – CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, TAMANHO: CERCA DE 50 X 50 CM.

Conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CIRURGICA UNIAO LTDA**, já devidamente classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 178**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 12/06/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
178	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, TAMANHO: CERCA DE 50 X 50 CM.	CONFORME PROPOSTA NA LICITAÇÃO	UNID	1.500	2,50	3.750,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 09 de junho de 2026

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 20.102/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA/POLIANA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BD1AD8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N°007/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 046/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório às empresas vencedoras, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidade no valor total de R$ 15.060,96 (quinze mil, sessenta reais e noventa e seis centavos), como segue:

Empresa: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

CNPJ: 49.704.499/0002-98

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	11	UN	Teclado sem Fio: Conectividade Dual: Conexão sem fio via tecnologia Bluetooth (mínimo 5.0) e adicionalmente via receptor USB Nano de 2.4 GHz (incluso), garantindo compatibilidade total com os Desktops e Notebooks da Secretaria; Alimentação e Carregamento: Equipado com bateria interna de lítio recarregável, sendo expressamente vedado o fornecimento de equipamentos alimentados por pilhas alcalinas (AA/AAA); Interface de Carga: Carregamento obrigatoriamente realizado via porta USB-C, acompanhado de cabo de carregamento compatível com no mínimo 1 (um) metro de comprimento; Funcionalidade de Uso: O equipamento deve permitir o uso normal de digitação durante o processo de recarga da bateria interna; Padrão de Layout: Localizado em português do Brasil, padrão ABNT2, com teclado numérico lateral integrado; Construção e Ergonomia: Teclas de perfil baixo com acionamento silencioso; caracteres gravados a laser ou com proteção UV para alta durabilidade contra desgaste químico e mecânico; Segurança: Criptografia de dados sem fio (padrão AES de 128 bits ou superior) para proteção contra interceptação de dados digitados; Compatibilidade: Suporte nativo e pleno para sistemas operacionais Windows 11 Pro 64 bits, Android e iOS; Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses, cobrindo o periférico e a integridade da bateria interna recarregável.	PCYES CMFBKW	R$ 109,40	R$ 1.203,40
3	12	UN	Mouse sem fio: Tecnologia de Conexão: Sem fio via radiofrequência de 2.4 GHz, através de receptor Nano USB (Plug & Play); Alimentação e Carregamento: Equipado com bateria interna de lítio recarregável, sendo vedado o uso de pilhas alcalinas (AA/AAA); Interface de Carga: Carregamento obrigatoriamente via porta USB-C, acompanhado de cabo de carregamento compatível com no mínimo 50 cm de comprimento; Funcionalidade de Uso: Deve permitir o uso contínuo do mouse durante o processo de carregamento (modo híbrido com fio/sem fio); Resolução do Sensor: Sensor óptico de alta precisão com resolução mínima de 1200 DPI; Ergonomia: Design ergonômico e ambidestro, com dimensões adequadas para uso prolongado em ambiente de escritório (evitando modelos ultra compactos); Funcionalidades: Mínimo de 03 (três) botões, incluindo botão de rolagem (scroll wheel) emborrachado; Gestão de Energia: Sistema de economia de energia com modo "sleep" automático e chave física de Liga/Desliga; Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo a integridade da bateria interna.	VINIK VF120	R$ 46,88	R$ 562,56
Total da empresa						**R$ 1.765,96**

Empresa - AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840

CNPJ 28.677.530/0001-98

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor total
4	11	UN	Nobreak: Potência: Mínima de 1500 VA; Topologia: Interativo com regulação automática de voltagem (AVR); Forma de Onda: Semi Senoidal; Entrada: Bivolt automática (115V/127V/220V); Saída: Mínimo de 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136, com tensão de saída em 115V; Autonomia: Mínimo de 30 minutos para 01 (um) PC + 01 (um) monitor de 21,5", garantindo tempo suficiente para salvar processos e desligar o sistema com segurança; Proteções: Contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão, sub/sobretensão na rede elétrica e descarga total das baterias; Sinalização: LEDs indicadores de status (Rede, Bateria, Carga, Falha) e alarme sonoro configurável; Garantia: Mínimo de 12 meses, incluindo as baterias internas	Ragtech New Easy Way 1500VA Trivolt 4207	R$ 645,00	R$ 7.095,00
Total da empresa						**R$ 7.095,00**

Empresa: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 53.867.026/0001-06

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	2	UN	Desktop: Gabinete: Formato SFF (Small Form Factor) ou Mini Tower, visando otimização de espaço, com portas USB frontais; Processador: Tecnologia de 64 bits, mínimo de 06 núcleos físicos, com pontuação mínima de 13.000 pontos no Benchmark PassMark (referência equivalente ao Intel Core i5 de 12ª geração ou	TPLAN #41265412	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00

			superior); Memória RAM: Mínimo de 16GB DDR4 ou DDR5 (expansível até 64GB), operando em Dual Channel; Armazenamento: SSD de no mínimo 512GB NVMe M.2 (superior aos 256GB originais para suportar o ciclo de vida do Windows 11); Placa-Mãe: Chipset corporativo com chip TPM 2.0 integrado (obrigatório para Windows 11); Monitor: Mínimo de 23,8" (ajustado de 21,5"), resolução Full HD (1920x1080), tecnologia IPS/WVA para melhores ângulos de visão, com conexões HDMI e DisplayPort; Periféricos: Acompanha teclado e mouse óptico, ambos com fio, padrão ABNT2; Conectividade: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada; Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits pré-instalado e licenciado de fábrica; Garantia: Mínimo de 12 meses do tipo On-Site (atendimento no local de instalação).			
Total da Empresa							**R$ 6.200,00**

Por fim, fica expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para assinatura dos Contratos, nos termos do art. 90. caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 08 de junho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:12B9CBAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 008/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 045/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório às empresas vencedoras, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidade no valor total de R$ 135.191,36 (cento e trinta e cinco mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), como segue:

Empresa: FGS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.988.022/0001-47

Lote	Item	Descrição do Lote	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
3	1	Mangueira de incêndio tipo 2 industrial 1.1/2 polegada, com 15 metros. Conforme ABNT NBR 11861.	08	SEGURIMAX MODELO: SEGURIMAX	R$ 287,67	R$ 2.301,36
Total da Empresa						**R$ 2.301,36**

Empresa: GB MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA

CNPJ: 04.385.294/0001-78

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
1	1	Caixa d'água em PEAD com capacidade mínima de 20.000 litros, destinada a uso institucional, fabricada em polietileno de alta densidade por processo de rotomoldagem em peça única, sem emendas, própria para armazenamento de	08	FORTLEV BAKOF	R$ 7.732,45	R$ 61.859,60

		água potável tratada, em conformidade com a ABNT NBR 14799 ou norma que venha a substitui-la. Especificações mínimas: • Capacidade nominal: 20.000 litros ± 5% • Material: PEAD 100% virgem, próprio para água potável • Fabricação monobloco (sem soldas ou emendas) • Proteção contra radiação ultravioleta (UV) incorporada ao material • Superfície interna lisa e não porosa • Tampa superior com vedação adequada • Pontos preparados para entrada, saída e extravasor • Boca de inspeção compatível com limpeza e manutenção • Resistência a intempéries e ambiente com maresia • Produto novo, sem uso, com garantia mínima do fabricante.				
1	2	Kit completo para instalação hidráulica de caixa d´água em PEAD com capacidade de 20.000 litros composto no mínimo por: • Flanges e adaptadores compatíveis com o reservatório • Tubulações e conexões hidráulicas adequadas ao volume e pressão de operação • Registros de entrada e saída • Sistema extravasor • Elementos de vedação: anéis, juntas, veda-rosca ou equivalente. Especificações do kit: 01 Tubo soldável. 50mm 2 metros; 02 Fita adesiva veda rosca 12/18mm x 10m; 01 Adesivo plástico 75g – Diversas; 01 Registro esfera soldável 25mm; 01 Torneira boia cx d'água 1/2" e 3/4" – Viqu; 01 Registro esfera soldável 50mm; 01 Flange Caixa – soldável 50mm x 1.1/2"	08	MULTILIT	R$ 111,30	R$ 890,40
Valor total do Lote						**R$ 62.750,00**
2	1	Caixa d'água em PEAD com capacidade mínima de 500 litros, fabricada em material atóxico próprio para armazenamento de água potável tratada, em conformidade com a ABNT NBR 14799. Especificações mínimas: Proteção UV • Tampa superior com vedação adequada • Resistência a intempéries • Paredes internas lisas • Conexões compatíveis com instalações hidráulicas residenciais • Produto novo, acompanhado de manual técnico e garantia do fabricante.	250	FORTLEV BAKOF	R$ 169,70	R$ 42.425,00
2	2	Kit completo para instalação hidráulica de caixa d´água com capacidade de 500 litros composto no mínimo por: • Tubos e conexões hidráulicas compatíveis • Registros de entrada e saída • Flanges e adaptadores para saída de água • Sistema extravasor • Elementos de vedação: anéis, juntas, veda-rosca ou equivalente. Especificações do kit: 01 Tubo soldável 25mm x 6 metros; 02 Registros esfera soldáveis 25mm; 03 Flanges caixa soldável 25mm x 3/4"; 01 Fita veda rosca 12/18mm x 10m; 01 adesivo plástico 75g; 01 torneira boia caixa d'água 1/2" e 3/4"	250	MULTILIT	R$ 109,10	R$ 27.275,00
Total do Lote						**R$ 69.700,00**
4	1	Mangueira de incêndio tipo 2 industrial 2.1/2 polegadas, com 15 metros. Conforme ABNT NBR 11861	01	MOCELIN	R$ 440,00	R$ 440,00
Total do Lote						R$ 440,00
Total da Empresa:						**R$ 132.890,00**

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para assinatura dos Contratos, nos termos do art. 90, caput, da Lei nº 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Antonina, 09 de junho de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Prefeita

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:BFEA292A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 02/2026

ANEXO II DO EDITAL 02/2026

Republicada por Incorreção

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçario	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	MAITÊ DE CASTRO SILVEIRA	BRENDA PRESTES DE CASTRO	22/07/2025	02/06/2026	4,3	**APROVADO**
2°	THÉO AUGUSTO ÂNGELO DE SOUSA	LUCIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA	13/12/2025	01/06/2026	4,0	**APROVADO**
3°	HELENA DE ALMEIDA GOLÇALVES	FABIANA APARECIDA ALMEIDA GOLÇALVES	22/07/2025	01/06/2026	2,9	APROVADO
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1º	ALICE VICTÓRIA SANTOS DE MELO	MARIA NÚBIA SANTOS SILVA	02/07/2024	01/06/2026	3,8	**APROVADO**

CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data do Protocolo	Nota	Anotação
1º	MIGUEL JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS	CASSIANE OLIVIRA DOS ANJOS	03/10/2025	25/05/2026	2,8	**APROVADO**
2º	ARTHUR MACHOWSKI RODRIGUES	BIANCA TAINARA ALVES MACHOWSKI	15/09/2025	29/05/2026	2,8	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	JULIA ASSUNÇÃO DE FREITAS	AMANDA APARECIDA ASSSUNÇÃO DE FREITAS	07/12/2024	28/05/2026	4,2	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	SOPHIA VICTORIA FERREIRA DE CASTRO	MICHELLE CONCEIÇÃO DE CASTRO	24/06/2023	25/05/2026	3,1	**APROVADO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	MIGUEL ANTONIO MIRANDA	TAINARA DANIEL MIRANDA	02/11/2025	29/05/2026	3,9	**APROVADO**
2°	SAMUEL GOMES DO VALLE	KAROLAINE DE SOUZA DO VALLE	19/05/2025	27/05/2026	3,8	**APROVADO**
3°	DAVI DOS SANTOS OLIVEIRA	CLAUDIMAR A NUNES DOS SANTOS	28/12/2025	25/05/2026	2,8	**APROVADO**
4°	AURORA COIMBRA CALIXTO	KAROLAINE COIMBRA CALIXTO ALVES	17/04/2025	25/05/2026	2,7	**APROVADO**
5º	HENRIQUE ROESSLER SZPAK	DANIELI ROESSLER SZPAK	12/06/2025	26/052026	0,7	**APROVADO**
6º	JOÃO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	CRISLAINE SANTANA SILVA	05/12/2025	25/05/2026		**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	MARIA SOPHIA APARECIDA DE QUADROS	DIRCELIA APARECIDA DO VALE	08/06/2024	25/05/2026	3,8	**APROVADO**
2°	PEDRO FERREIRA	KAREN CAMILA DANIUK	26/03/2025	28/05/2026	2,8	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	LUISA FERREIRA	KAREN CAMILA DANIUK	16/05/2023	28/05/2026	2,8	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	VICKY ANTONELL A VALOMI DE SOUZA	JAQUELINE VIEIRA VALOMI	26/01/2023	27/05/2026	4,8	**APROVADO**
2°	MARIA ALICE CAMARGO TEIXEIRA	VIVIANE CAMARGO ZICKA	12/09/2022	25/05/2026	4,2	**APROVAD**O

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	MELYSSA DE FREITAS GONÇALVES	MARIANE DE FREITAS	03/02/2026	25/05/2026	2,7	**APROVADO**
2º	THÉO RAFAEL FERREIRA SOECKI	ALICE SOECKI	21/10/2025	25/05/2026	0,7	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	LYAN BENJAMIN MUNOZ CAMEJO	KARLY MIGLEIVIS CAMEJO RAMOS	11/10/2024	25/05/2026	3,0	**APROVADO**
2°	ANA JULIA ROVINSKI DE PINHO	CLAUDINEIA APARECIDA ROVINSKI DE PINHO	10/06/2024	25/05/2026	2,5	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	HELOISA DOS SANTOS	HELENA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	23/09/2023	28/05/2026	2,9	**APROVADO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	CARLOS EDUARDO SOARES FURMANN	RAYLA CORDEIRO FURMANN DE LIMA	05/11/2022	25/05/2026	3,7	**APROVADO**
2°	RYAN JOSEPH MUNOZ CAMEJO	KARLY MIGLEIVIS CAMEJO RAMOS	16/08/2022	25/05/2026	3,0	**APROVADO**

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	Hyago Slongo Kapp	Mayara Slongo Kapp	16/12/2025	27/05/2026	3,2	**APROVADO**
2º	Lucas Gabriel Cabral de Lima	Neila Cabral Bach	16/07/2025	28/05/2026	2,9	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Gabriel Cordeiro	Ana Paula Cordeiro	08/07/2024	25/05/2026	8,4	**APROVADO**
2º	Mathias Stumpf	Andreia Cristina Castro Lugarini	13/05/2024	23/02/2026	2,8	**APROVADO**
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Larissa Krisley Calva Vargas	Stalin Antonio Chimbo Calva	08/11/2023	25/05/2026	2,8	**APROVADO**
2°	Lívia Ramos	Bruna Ferreira Gonçalves Ramos	20/02/2024	28/05/2026	3,5	**APROVADO**

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:22C022D2

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

PROTOCOLO Nº 13278/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação do Microempreendedor Individual 64.213.668 WELLINTON HENRIQUE ESTEVAO, inscrito no CNPJ n.º 64.213.668/0001-08, selecionado através da Plataforma Contrata+Brasil, para a manutenção e adequação de forro em PVC e substituição de telhas, conforme demanda, em imóvel vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 64.213.668 WELLINTON HENRIQUE ESTEVAO inscrito no CNPJ/CPF sob nº 64.213.668/0001-08 com sede na Rodovia Anibal Khury, nº 405, Bairro: Rincão, CEP: 83.650-000 na cidade de Balsa Nova/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Os serviços consistem na retirada e reinstalação de aproximadamente 331 m² de forro em PVC, incluindo a revisão e adequação da estrutura de sustentação (tarugamento), com fornecimento e instalação dos materiais necessários para garantir a correta fixação do forro. As peças de forro em PVC existentes poderão ser reaproveitadas quando apresentarem condições adequadas de uso, ficando sob responsabilidade da contratada o fornecimento e substituição das peças que se encontrarem danificadas. Também será realizada a substituição de 02 (duas) telhas de fibrocimento tipo Eternit, espessura 6 mm, incluindo o fornecimento dos materiais necessários. A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais complementares, equipamentos, ferramentas, transporte e destinação adequada dos resíduos, observando as normas de segurança e qualidade aplicáveis à execução dos serviços.	serv	1	9.930,00	9.930,00

Total: R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
13002082440015213233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 09 de Junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9DB22FA3

GABINETE
DECRETO N° 116/2026

DECRETO N° 116/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA) e a Lei Municipal nº 1507 de 09 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de elemento de despesa abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2047		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.1148		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		
Fonte	0 1 1157	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1357/2025 – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	31.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**31.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1157	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1357/2025	1.3.2.1.01.1.1.01.01.01.49.00	31.500,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.6048		-	Ações de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluído o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 2047 1148 e 6048, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2047	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.866.195,00	2.865,964,00	3.032.188,00	3.208.055,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/ Benefícios	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistencia a Criança e ao Adolescente		350	350	350	350
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
6048	ATIVIDADE: Ações de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil		29.000,00	31.800,00	33.644,00	35.595,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		07	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
1148	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		1.218.925,29	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e fica incluído o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2047 1148 e 6048, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.866.195,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/ Benefícios	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		350
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
6048	ATIVIDADE: Ações de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil		29.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		07
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
1148	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		1.218.925,29

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:5CA23E1C

GABINETE
DECRETO N° 117/2026

DECRETO N° 117/2026

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA) e a Lei Municipal nº 1508 de 09 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 319.500,87 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos, mediante a inclusão de elemento de despesa abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.1062		-	Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 1168	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	91.978,02
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	15.544,26
Fonte	0 1 1169	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**122.522,28**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.1073		-	Escola em Tempo Integral – Pre Escola		
Fonte	0 1 1168	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	170.169,75
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	26.808,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**196.978,59**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**319.500,87**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 319.500,87 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1168	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70%	1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	304.500,87
1169	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30%	1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	15.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluído o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 1062 e 1073, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7	7	7	7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1062	ATIVIDADE: Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental		482.169,75	660.675,00	824.815,00	859.420,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		7	7	7	7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1073	ATIVIDADE: Escola em Tempo Integral – Pre Escola		356.978,59	175.000,00	187.000,00	216.120,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e fica incluído o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 1062 e 1073, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1062	ATIVIDADE: Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental		482.169,75

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1073	ATIVIDADE: Escola em Tempo Integral – Pre Escola		356.978,59

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:24A8528E

GABINETE
LEI N° 1508/2026

LEI N° 1508/2026

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026, e a promover alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 319.500,87 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos, mediante a inclusão de elemento de despesa abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.1062		-	Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 1168	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	91.978,02
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	15.544,26
Fonte	0 1 1169	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**122.522,28**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.1073		-	Escola em Tempo Integral – Pre Escola		
Fonte	0 1 1168	-	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	170.169,75
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	26.808,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**196.978,59**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**319.500,87**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 319.500,87 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1168	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70%	1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	304.500,87
1169	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30%	1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	15.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluído o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 1062 e 1073, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7	7	7	7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1062	ATIVIDADE: Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental		482.169,75	660.675,00	824.815,00	859.420,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		7	7	7	7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1073	ATIVIDADE: Escola em Tempo Integral – Pre Escola		356.978,59	175.000,00	187.000,00	216.120,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e fica incluído o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 1062 e 1073, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1062	ATIVIDADE: Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental		482.169,75

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Atendidas/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		7
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
1073	ATIVIDADE: Escola em Tempo Integral – Pre Escola		356.978,59

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:326C00B2

GABINETE
LEI Nº 1507/2026

LEI Nº 1507/2026

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026, e a promover alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de elemento de despesa abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2047		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**1.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	**R$**	**1.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.1148		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		
Fonte	0 1 1157	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1357/2025 – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	31.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**31.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1157	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1357/2025	1.3.2.1.01.1.1.01.01.01.49.00	31.500,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.6048		-	Ações de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluído o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentarias 2047 1148 e 6048, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2047	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.866.195,00	2.865,964,00	3.032.188,00	3.208.055,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/ Benefícios	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistencia a Criança e ao Adolescente		350	350	350	350
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
6048	ATIVIDADE: Ações de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil		29.000,00	31.800,00	33.644,00	35.595,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		07	-	-	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			

1148	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		1.218.925,29	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e fica incluído o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2047 1148 e 6048, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.866.195,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/ Benefícios	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		350
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras
6048	ATIVIDADE: Ações de Prevenção de Erradicação do Trabalho Infantil		29.000,00

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2026**
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		07
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
1148	PROJETO: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		1.218.925,29

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de junho de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:6073C6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 16/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.°16/2026	**PROTOCOLO Nº 66/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 363, CEP 86960-000, aqui representado por Carlos Rosa Alves, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 26/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 16/2026, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgãos municipais, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com lei federal 14.133 de abril de 2021 e Decreto municipal 26/2023, as secretarias do municipio de Barbosa Ferraz/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	20	PNEUS 9 -17.5 LISO	GOODYEAR	UNID	60	1.199,00	71.940,00
FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA	10	PNEUS 1400/24 16 LONAS L3	Forerunner	UNID	12	2.670,00	32.040,00
FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA	12	PNEUS 20.5 - 25 COM LONAS TL 612- E-3/13 16 LONAS L3	Forerunner	UNID	10	5.800,00	58.000,00
FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA	25	PNEUS DIANTEIROS 1300/24 COM 12 LONAS	Forerunner	UNID	2	3.490,99	6.981,98
FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA	36	PNEUS TRASEIRO 14.9.28 COM 10 LONAS	Alliance	UNID	2	3.200,00	6.400,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	1	CAMARA DE AR 24 1400-24	TORTUGA	UNID	8	290,00	2.320,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	3	CAMARA DE AR 14.9 - 28	TORTUGA	UNID	4	300,00	1.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	4	CAMARA DE AR 16 7.5/ 16 BICO CURTO	TORTUGA	UNID	12	70,00	840,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	5	CAMARA DE AR 18.4-34	TORTUGA	UNID	2	485,00	970,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	6	CÂMARA DE AR 18.4 -30	TORTUGA	UNID	2	363,00	726,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	7	CAMARA DE AR 900/20	TORTUGA	UNID	50	103,00	5.150,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	8	PNEU 185 R 14 102/100 R	COMFOSER	UNID	16	319,00	5.104,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	13	PNEUS 205/60 R 15	COMFORSER	UNID	60	320,00	19.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	14	PNEUS 215/75. 17.5 RADIAL LISO	XBRI	UNID	60	600,00	36.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	15	PNEUS 215/75.17.5 RADIAL BORRACHUDO	XBRI	UNID	36	720,00	25.920,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	17	PNEUS 225/75 R 16 118/116 R	COMFORSER	UNID	100	506,00	50.600,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	19	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS LISO	ADVANCE	UNID	70	1.500,00	105.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	21	PNEUS 900/20 LISO 14 LONAS	JK	UNID	18	1.400,00	25.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	22	PNEUS 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	JK	UNID	36	1.700,00	61.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	23	PNEUS DIANTEIRO 12.5 .80 - 18 L3 16 LONAS	FORERUNNER	UNID	16	1.353,00	21.648,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	26	PNEUS LT 235/75 R15-104/101 LISO	COMFORSR	UNID	16	550,00	8.800,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	27	PNEUS LT 235/75 R15 -104/101 BORRACHUDO	COMFOSER	UNID	16	580,00	9.280,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	28	PNEUS TRASEIRO 18.4.30 COM 12 LONAS	FORERUNNERT	UNID	2	3.500,00	7.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	29	PNEUS TRASEIRO 19.5 L .24 COM 12 LONAS L3	FORERUNNER	UNID	12	2.968,00	35.616,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	30	PNEUS TRASEIROS 18.4.34 COM 12 LONAS	FORERUNNER	UNID	2	4.000,00	8.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	32	PNEUS 14.9.24 COM 12 LONAS	FORERUNNER	UNID	2	2.200,00	4.400,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	38	PNEU 205/60 R 16	COMFORSR	UNID	24	350,00	8.400,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	39	PNEU 185/65 R15	COMFORSER	UNID	120	300,00	36.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	40	PNEU ARO 26 23.1-26 12 LONAS	FORERUNNER	UNID	2	6.000,00	12.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	41	PNEU 235/70/16 BORRACHUDO	COMFORSER	UNID	12	528,00	6.336,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	42	PNEU 235/75 R 17.5 - 132/130 L RADIAL LISO	XBRI	UNID	20	850,00	17.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	43	PNEU 20 X 10.00-10	BKT	UNID	2	950,00	1.900,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	44	PNEU 11 X 400-5	BKT	UNID	10	300,00	3.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	48	PNEU 195/60 R15	COMFORSER	UNID	30	350,00	10.500,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	49	PNEU 235/70R 16 106 T	COMFOSER	UNID	16	700,00	11.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	51	CÂMARA DE AR 20.5-25 P/ PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA.	TORTUGA	UN	6	500,00	3.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	52	PROTETOR ARO 20	SBN	UN	60	36,00	2.160,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	53	PROTETOR ARO 24	SBN	UN	10	120,00	1.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	54	PNEUS 10-16.5 12 LONAS (BOB-CAT)	FORERUNNER	UNID	16	950,00	15.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	56	PNEUS 215/65 R16 109/107 T	COMFORSER	UNID	16	600,00	9.600,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS -	57	215/65 R16 102H M+S	SUMITOMO	UNID	50	495,00	24.750,00

EPP							
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	60	PNEUS 295/80R 22,5 MISTO LISO	XBRI	UNID	6	1.850,00	11.100,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	62	PNEUS 17.5.25 L3	FORERUNNER	UNID	6	2.630,00	15.780,00
W SCHERBATY PNEUS LTDA	2	PROTETOR ARO 16	IRBO	UNID	8	33,99	271,92
W SCHERBATY PNEUS LTDA	9	PNEU185/65 R14	JK TYRE	UNID	140	274,99	38.498,60
W SCHERBATY PNEUS LTDA	11	PNEUS 175/70 R 13	JK TYRE	UNID	12	281,99	3.383,88
W SCHERBATY PNEUS LTDA	16	PNEUS 225/65 R 16 C 112/110 R	HAIDA	UNID	80	461,99	36.959,20
W SCHERBATY PNEUS LTDA	18	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE	UNID	63	1.811,99	114.155,37
W SCHERBATY PNEUS LTDA	24	PNEUS DIANTEIRO 7.50.16 COM 10 LONAS BORRACHUDO	MRL	UNID	12	819,99	9.839,88
W SCHERBATY PNEUS LTDA	33	PNEUS 205/55 R 16	HAIDA	UNID	32	415,99	13.311,68
W SCHERBATY PNEUS LTDA	34	PNEUS 215/50 R 17	HAIDA	UNID	16	529,99	8.479,84
W SCHERBATY PNEUS LTDA	35	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS MISTO LISO	WESTLAKE	UNID	40	1.968,99	78.759,60
W SCHERBATY PNEUS LTDA	37	PNEUS 275/80R 22.5 MISTO RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	WESTLAKE	UNID	62	2.179,99	135.159,38
W SCHERBATY PNEUS LTDA	45	PNEUS 2.75 - 18 M/C 42 P	BRANSALES	UNID	12	161,99	1.943,88
W SCHERBATY PNEUS LTDA	46	PNEUS 90/90 - 18 M/C 57 P	BRANSALES	UNID	20	181,99	3.639,80
W SCHERBATY PNEUS LTDA	47	PNEUS 80/100-18 M/G47P	BRANSALES	UNID	8	194,99	1.559,92
W SCHERBATY PNEUS LTDA	50	PNEU 225/45R 17 91W	LINGONG	UNID	12	394,99	4.739,88
W SCHERBATY PNEUS LTDA	55	PNEUS 255/65 R18 M+S RADIAL	COMFORSER	UNID	12	680,00	8.160,00
W SCHERBATY PNEUS LTDA	58	PNEUS 295/80R 22,5 LISO	WESTLAKE	UNID	6	2.099,99	12.599,94
W SCHERBATY PNEUS LTDA	59	PNEUS 295/80R 22,5 BORRACHUDO	WESTLAKE	UNID	24	2.499,99	59.999,76
W SCHERBATY PNEUS LTDA	61	PNEUS 295/80R 22,5 MISTO BORRACHUDO	XBRI	UNID	24	2.779,99	66.719,76
W SCHERBATY PNEUS LTDA	63	CAMARA DE ARA 17.5.25	QBOM	UNID	4	371,99	1.487,96
W SCHERBATY PNEUS LTDA	64	PNEUS 195/65 R15	HAIDA	UNID	40	274,99	10.999,60
W SCHERBATY PNEUS LTDA	65	PNEUS 185/60 R15	HAIDA	UNID	40	241,99	9.679,60

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Municipio.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da lei 14.133/21.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice informado no Edital, Anexo I – Termo de Referência, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro e publicação do resumo no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema gestão pública utilizado pelo órgão , quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema gestão pública eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento NÃO poderá aderir à ata de registro de preços.

11.2 A vedação se justifica pelo fato de que o Município não dispõe de estrutura administrativa, pessoal técnico ou capacidade operacional suficiente para gerir solicitações de adesão externa, tampouco para acompanhar e fiscalizar a execução de eventuais contratações por entes não participantes. Além disso, o objeto da contratação foi dimensionado com base exclusivamente nas necessidades da administração do Município de Barbosa Ferraz, não havendo previsão de quantitativos adicionais que comportem possíveis adesões. Permitir adesões externas implicaria desvirtuar os parâmetros definidos no estudo preliminar, na estimativa de preços e na alocação de recursos, além de comprometer a eficiência e o controle da execução contratual. Dessa forma, a vedação à adesão por entes não participantes está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade administrativa, assegurando que a contratação atenda exclusivamente ao interesse público local, de forma adequada e segura..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do município conforme regulamentação.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência no www.barbosaferraz.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Barbosa Ferraz/PR, 09 de Junho de 2026

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ: 76.950.062/0001-26

AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME

CNPJ: 09.151.179/0001-52

FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 39.653.661/0001-51

OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP

CNPJ: 73.304.537/0001-19

W SCHERBATY PNEUS LTDA

CNPJ: 19.140.239/0001-95

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 16/2026

LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
1	4	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 88,0000	CAMARA DE AR 16 7.5/ 16 BICO CURTO	2
1	5	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 486,0000	CAMARA DE AR 18.4-34	2
1	7	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 104,0000	CAMARA DE AR 900/20	2
1	9	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 275,0000	PNEU 185/65 R14	2
1	11	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 282,0000	PNEUS 175/70 R 13	2
1	14	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 645,0000	PNEUS 215/75. 17.5 RADIAL LISO	2
1	15	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 725,0000	PNEUS 215/75.17.5 RADIAL BORRACHUDO	2
1	16	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 462,0000	PNEUS 225/65 R 16 C 112/110 R	2
1	17	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 516,0000	PNEUS 225/75 R 16 118/116 R	2
1	18	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 1.812,0000	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS BORRACHUDO	2
1	19	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 1.570,0000	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS LISO	2
1	21	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 1.498,0000	PNEUS 900/20 LISO 14 LONAS	2
1	22	09.151.179/0001-52 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	R$ 1.800,0000	PNEUS 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	2
1	1	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 297,9900	CAMARA DE AR 24 1400-24	2
1	3	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 319,9900	CAMARA DE AR 14.9 - 28	2
1	6	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 392,9900	CÂMARA DE AR 18.4 -30	2
1	8	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 339,9900	PNEU 185 R 14 102/100 R	2
1	13	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 339,9900	PNEUS 205/60 R 15	2
1	23	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 1.399,9900	PNEUS DIANTEIRO 12.5 .80 -18 L3 16 LONAS	2
1	26	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 689,9900	PNEUS LT 235/75 R15-104/101 LISO	2
1	27	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 749,9900	PNEUS LT 235/75 R15 -104/101 BORRACHUDO	2
1	28	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 3.899,9900	PNEUS TRASEIRO 18.4.30 COM 12 LONAS	2
1	29	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 2.969,9900	PNEUS TRASEIRO 19.5 L .24 COM 12 LONAS L3	2
1	30	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 4.199,9900	PNEUS TRASEIROS 18.4.34 COM 12 LONAS	2
1	32	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 2.299,9900	PNEUS 14.9.24 COM 12 LONAS	2
1	38	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 379,9900	PNEU 205/60 R 16	2
1	39	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 349,9900	PNEU 185/65 R15	2
1	40	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 6.499,9900	PNEU ARO 26 23.1-26 12 LONAS	2
1	41	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 549,9900	PNEU 235/70/16 BORRACHUDO	2
1	42	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 899,9900	PNEU 235/75 R 17.5 - 132/130 L RADIAL LISO	2
1	43	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 999,9900	PNEU 20 X 10.00-10	2
1	44	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 322,6600	PNEU 11 X 400-5	2
1	48	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 399,9900	PNEU 195/60 R15	2
1	49	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 759,9900	PNEU 235/70R 16 106 T	2
1	51	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 549,9900	CÂMARA DE AR 20.5-25 P/ PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA.	2
1	52	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 39,9900	PROTETOR ARO 20	2
1	53	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 154,9900	PROTETOR ARO 24	2
1	54	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 989,9900	PNEUS 10-16.5 12 LONAS (BOB-CAT)	2
1	56	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 649,9900	PNEUS 215/65 R16 109/107 T	2
1	57	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 649,9900	215/65 R16 102H M+S	2
1	60	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 1.899,9900	PNEUS 295/80R 22,5 MISTO LISO	2
1	62	19.140.239/0001-95 - W SCHERBATY PNEUS LTDA	R$ 2.639,9900	PNEUS 17.5.25 L3	2
1	2	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 34,0000	PROTETOR ARO 16	2
1	10	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 2.698,0000	PNEUS 1400/24 16 LONAS L3	2
1	12	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 5.940,0000	PNEUS 20.5 - 25 COM LONAS TL 612- E-3/13 16 LONAS L3	2
1	20	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 1.200,0000	PNEUS 9 -17.5 LISO	2
1	24	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 820,0000	PNEUS DIANTEIRO 7.50.16 COM 10 LONAS BORRACHUDO	2
1	25	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 3.500,0000	PNEUS DIANTEIROS 1300/24 COM 12 LONAS	2
1	33	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 416,0000	PNEUS 205/55 R 16	2
1	34	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 530,0000	PNEUS 215/50 R 17	2
1	35	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 1.969,0000	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS MISTO LISO	2
1	36	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 3.206,0000	PNEUS TRASEIRO 14.9.28 COM 10 LONAS	2
1	37	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 2.180,0000	PNEUS 275/80R 22.5 MISTO RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	2
1	45	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 162,0000	PNEUS 2.75 - 18 M/C 42 P	2
1	46	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 182,0000	PNEUS 90/90 - 18 M/C 57 P	2
1	47	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 195,0000	PNEUS 80/100-18 M/G47P	2
1	50	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 395,0000	PNEU 225/45R 17 91W	2
1	55	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 2.500,0000	PNEUS 255/65 R18 M+S RADIAL	2
1	58	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 2.100,0000	PNEUS 295/80R 22,5 LISO	2
1	59	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 2.500,0000	PNEUS 295/80R 22,5 BORRACHUDO	2
1	61	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 2.780,0000	PNEUS 295/80R 22,5 MISTO BORRACHUDO	2
1	63	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 372,0000	CAMARA DE ARA 17.5.25	2
1	64	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 275,0000	PNEUS 195/65 R15	2
1	65	73.304.537/0001-19 - OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	R$ 242,0000	PNEUS 185/60 R15	2

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:035CCBD7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº78 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **CIRURGICA PRIME LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº46.116.717/0001-02, neste ato representada por SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF sob n° 04826059957, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 565.240,86, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58234	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, PÓS OPERATORIO, INCONTINENCIA URINARIA HIPOALERGÊNICO; PACOTE C/ MINIMO 10 UNIDADES.	PACOTE	180	15,50	2.790,00
1	2	48232	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	LITROS	150	25,00	3.750,00
1	3	53014	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:LANGENBECK, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 15 X 30 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 22 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	2	209,00	418,00
1	4	52735	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:SENN MULLER, MODELO PONTA:3 DENTES ROMBOS, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	103,00	1.030,00
1	5	49591	AFASTADOR DE GARRA ORTOPEDICO HOHMANN N4 16 CM 1,7 MM C/ APOIO DE 10MM	UNIDADE	10	210,00	2.100,00
1	6	58238	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTE	CAIXA	1.300	4,70	6.110,00
1	7	58239	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X06; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR	CAIXA	1.300	4,70	6.110,00
1	8	58240	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X07; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROT	CAIXA	1.400	4,70	6.580,00
1	9	58241	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X08; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROT	CAIXA	1.500	4,70	7.050,00
1	10	58242	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROT	CAIXA	1.300	4,70	6.110,00
1	11	53606	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL; 1000 ml	UNIDADE	750	5,50	4.125,00
1	12	53607	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL; 500 G	ROLO	1.500	8,00	12.000,00
1	13	47807	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	250	2,50	625,00
1	14	38325	AMBU REANIMADOR ADULTO SILICONE,COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO AMBU ADULTO SILICONE	UNIDADE	15	120,00	1.800,00
1	15	54794	AMBU REANIMADOR RECEM NASCIDO, SILICONE, COM RESERVATORIO DE OXIGENIO	UNIDADE	10	115,00	1.150,00
1	16	53611	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL; 1,8 MT	UNIDADE	12.000	0,25	3.000,00
1	17	54799	BOLSA / MALETA DE MATERIAIS EMERGÊNCIA BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA PRÉ-HOSPITALAR, EM NYLON, À PROVA D'ÁGUA EXTERNAMENTE, COM ABERTURA COMPLETA 180° (CENTO E OITENTA GRAUS).	UNIDADE	5	206,00	1.030,00
1	18	52764	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE	UNIDADE	3.500	1,70	5.950,00
1	19	48169	BRAÇADEIRA, NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, ESFIGMOMANÔMETRO	UNIDADE	50	15,00	750,00
1	20	48171	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO	UNIDADE	800	6,50	5.200,00
1	21	48172	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA	UNIDADE	1.300	6,50	8.450,00
1	22	48173	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO	UNIDADE	120	8,00	960,00
1	23	54823	CADARÇO SARJADO FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	80	3,40	272,00

1	24	58260	CÂNULA DE GUEDEL: CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO: Nº 1, TIPO: GUEDEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	10	1,22	12,20
1	25	49630	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	15	350,00	5.250,00
1	26	58265	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO :PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTIC	UNIDADE	200	1,00	200,00
1	27	58266	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	2.000	0,65	1.300,00
1	28	58267	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMA	CAIXA	30	58,00	1.740,00
1	29	58270	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMA	CAIXA	200	55,00	11.000,00
1	30	58271	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMA	CAIXA	300	58,00	17.400,00
1	31	53672	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML	UNIDADE	500	12,00	6.000,00
1	32	54839	COLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL	UNIDADE	10	27,27	272,70
1	33	58273	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: D	UNIDADE	2.000	3,40	6.800,00
1	34	58274	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: D	UNIDADE	3.000	4,50	13.500,00
1	35	58275	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DES	UNIDADE	1.500	0,45	675,00
1	36	53619	COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	UNIDADE	20	12,00	240,00
1	37	58276	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM; PCT C/ 500 UNID.	PACOTE	4.500	10,00	45.000,00
1	38	54895	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM², LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	ROLO	600	20,00	12.000,00
1	39	54910	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	130	5,50	715,00
1	40	53621	COPO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	5.000	0,28	1.400,00
1	41	58278	COPO COLETOR, FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERIL	UNIDADE	3.000	0,28	840,00
1	42	58279	COPO UMIDIFICADOR: MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	70	8,40	588,00
1	43	53622	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE 1000ML	UNIDADE	1.200	12,00	14.400,00
1	44	54849	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:NEUTRO, COMPOSIÇÃO:ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO, DEGRADABILIDADE:BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONCENTRADO; 05 LT.	UNIDADE	250	12,00	3.000,00
1	45	58290	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO. MATERIAL PLÁSTICO; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS.	UNIDADE	100	18,00	1.800,00
1	46	58291	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CAPACIDADE: 800 ML; COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO ACOMPANHA RESERVATORIO, PARAFUSOS E BUCHAS,	UNIDADE	100	19,00	1.900,00
1	47	58292	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	300	1,99	597,00
1	48	58296	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 8 MM X 30 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	1,96	98,00
1	49	58297	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 28 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3	4,70	14,10
1	50	58298	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE: 32 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3	5,20	15,60
1	51	58299	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: INFANTIL, ACESSÓRI	UNIDADE	1.000	0,20	200,00
1	52	58300	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO:	UNIDADE	40.000	0,12	4.800,00
1	53	58301	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELA	ROLO	350	85,00	29.750,00
1	54	58302	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESEN	ROLO	250	25,00	6.250,00
1	55	58304	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSS	ENVELOPE	6.000	0,38	2.280,00
1	56	58305	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSS	UNIDADES	5.000	0,55	2.750,00
1	57	58306	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:AUTOSS	Unidade	5.000	1,02	5.100,00
1	58	58307	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELA	ROLO	1500	35,00	12.600,00
1	59	58308	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP: EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 220 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA	UNIDADE	15.000	0,42	6.300,00
1	60	58310	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:P/ INFUSÃO, MATERIAL:PVC REVESTIDO EM POLIETILENO, TIPO CÂMARA:PONTA PERFURANTE C/ CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CON	UNIDADES	400	27,88	11.152,00
1	61	58317	EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMP	UNIDADE	4.500	0,68	3.060,00
1	62	58318	ESCALPE 19: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GRAUS, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTO	CAIXA	20	17,00	340,00
1	63	58319	ESCALPE 21: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GRAUS, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR	CAIXA	300	18,50	5.550,00
1	64	58320	ESCALPE 23: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR	CAIXA	300	17,00	5.100,00
1	65	58321	ESCALPE 25: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR	CAIXA	70	17,00	1.190,00
1	66	58322	ESCALPE 27: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR	CAIXA	70	25,00	1.750,00
1	67	58323	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO DESCARTAVEL CORPO PLASTICO FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, COM SOLUÇÃO DEGERMANTE PVPI	UNIDADE	350	1,50	525,00
1	68	58324	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	UNIDADE	80	52,00	4.160,00
1	69	58326	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: NEONATAL	UNIDADE	20	52,00	1.040,00
1	70	58329	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	70	17,90	1.253,00

1	71	58330	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADE	2.500	1,30	3.250,00
1	72	58336	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ÚNICO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA	UNIDADE	100	113,65	11.365,00
1	73	58338	FAIXA DE ESMARCH, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, LARGURA: 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	3	32,32	96,96
1	74	58351	FIO DE SUTURA, ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) 7,0CM, COM AGULHA,	UNIDADE	120	24,96	2.995,20
1	75	58354	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVE	UNIDADE	2.500	0,92	2.300,00
1	76	58359	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE; INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO :FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 19 MM X 30	UNIDADE	1.000	3,20	3.200,00
1	77	58360	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UNIDADE	2.500	2,39	5.975,00
1	78	58361	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR	UNIDADE	2.000	4,99	9.980,00
1	79	58365	FITA PARA HGT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA COMPATÍVEL COM APARELHO “MATCH II” "G-TECH - LITE	CAIXA	500	15,00	7.500,00
1	80	58367	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 30 L/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ESCALA: ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES: CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO	UNIDADE	50	60,00	3.000,00
1	81	58368	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG,	UNIDADE	500	1,00	500,00
1	82	58369	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA; TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG	UNIDADE	500	1,00	500,00
1	83	54896	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA: GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	KILO	250	4,40	1.100,00
1	84	58376	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	80	17,00	1.360,00
1	85	54899	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO; C/ 5LTS	UNIDADE	4.000	6,70	26.800,00
1	86	47834	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 12 CM	UNIDADE	20	20,03	400,60
1	87	58378	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCADE30X8CM PP	UNIDADE	20	7,50	150,00
1	88	49662	JOGO DE CINTO P/ PRANCHA	UNIDADE	5	22,00	110,00
1	89	54916	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	ROLO	3.500	5,99	20.965,00
1	90	58384	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO: 2M, APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO; PCT C/ 10 UNID	PACOTE	300	8,90	2.670,00
1	91	58387	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DE	PARES	3.000	0,95	2.850,00
1	92	58390	LUVA P/ TOQUE: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:	CAIXA	100	8,90	890,00
1	93	58393	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA - MEDIDAS APROXIMADAS 36X18	UNIDADE	3	44,00	132,00
1	94	53657	LUVA TERMICA MEIO CANO PARA ALTA TEMPERATURA AUTOCLAVE	UNIDADE	3	135,00	405,00
1	95	58399	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULA	UNIDADE	60	5,30	318,00
1	96	58401	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2	UNIDADE	80	6,50	520,00
1	97	54842	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁV	UNIDADE	20	13,00	260,00
1	98	54947	PINÇA CIRÚRGICA, CRILE, PONTA RETA, SERRILHADA, CERCA DE 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	15	20,00	300,00
1	99	54950	PINÇA COST: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, BIÓPSIA BRONCOSCÓPICA, PONTA:FENESTRADA, ESTERILIZÁVEL, COM MANDÍBULA, CERCA DE 100 CM	UNIDADE	20	730,00	14.600,00
1	100	53670	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO:360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA	UNIDADE	32	33,00	1.056,00
1	101	49701	PRANCHA POLIETILENO 1,82 X 0,44	UNIDADE	5	410,00	2.050,00
1	102	49886	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TIPO:COMPLETO, TAMANHO:ADULTOINFANTIL; MATERIAL:SILICONE, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	6	255,00	1.530,00
1	103	58427	MATERIAL GASOTERAPIA, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	25	20,00	500,00
1	104	58431	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXI	UNIDADE	3.500	0,5890	2.061,50
1	105	58432	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXI	UNIDADE	1.000	0,7890	789,00
1	106	55335	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO EM SACHÊ PARA DISPENSER 800ML	UNIDADE	1.000	6,40	6.400,00
1	107	55336	SACO LIXO HOSPITALAR 15 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	UNIDADE	5.000	0,0799	399,50
1	108	58439	SACO LIXO HOSPITALAR 30 LTS BRANCO LEITOSO INFECTANTE	UNIDADE	5.000	0,14	700,00
1	109	58440	SACO LIXO HOSPITALAR 50 LTS BRANCO LEITOSO	UNIDADE	5.000	0,1990	995,00
1	110	53675	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, HOSPITALAR, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	5.000	0,28	1.400,00
1	111	58441	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C/ ELÁSTICO, COR: C/ COR, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	400	5,25	2.100,00
1	112	58451	SONDA DE ASPIRAÇÃO: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: E	UNIDADE	500	0,5050	252,50
1	113	54977	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	UNIDADE	400	7,80	3.120,00
1	114	54971	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PON	UNIDADE	500	0,4780	239,00
1	115	54972	SONDA NASO: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PON	UNIDADE	500	0,4890	244,50
1	116	54978	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	UNIDADE	800	0,68	544,00
1	117	54980	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20	UNIDADE	1.000	0,75	750,00
1	118	58458	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	1.000	0,70	700,00
1	119	52953	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	UNIDADE	800	2,00	1.600,00
1	120	58459	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPON	UNIDADE	800	2,00	1.600,00
1	121	58474	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO 1000 ML	UNIDADE	9.000	3,70	33.300,00
1	122	54987	SORO GLICOFISIOLÓGICO: GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500 ML	UNIDADE	5.000	3,80	19.000,00
1	123	54990	SORO GLICOSADO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 1000 ML	UNIDADE	2.500	5,00	12.500,00
1	124	58477	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ° C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	9,99	499,50
1	125	48105	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:PONTA RETA, TIPO:SPENCER	UNIDADE	30	18,00	540,00
1	126	55005	TESTE BOWIE DICK: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK,	UNIDADE	500	3,23	1.615,00

			APRESENTAÇÃO:FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR				
1	127	58495	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO: MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDAD	UNIDADE	30	10,00	300,00
1	128	55339	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:10 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	500	2,74	1.370,00
1	129	58807	PROTETOR SOLAR /BLOQUEADOR SOLAR, FATOR 30 FPS (FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR), COM REPELENTE DE INSETOS, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO U.V.A E U.V.B. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 10	FRASCOS	300	11,00	3.300,00

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

CIRURGICA PRIME LTDA

46.116.717/0001-02

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:D3E2546E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº61 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP,** portador do CPF/CNPJ sob nº09.251.627/0001-90, neste ato representada por MARCOS RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF sob n° 22672270880, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 3,130.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços

especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58293	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I: C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPR	UNID	5	626,00	3.130,00

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

K.C.R Industria E Comercio De Equipamentos EIRELLI - EPP

09.251.627/0001-90

MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:2627384C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº84 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº51.740.794/0001-60, neste ato representada por IRENE LOPES SALVI, portador do CPF sob n° 51544326904, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 13,398.83, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58277	CONJUNTO (I), TIPO: KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, COMPONENTES: NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE, OUTROS COMPONENTES: COM ESPAÇO P/ NO	UNIDADE	140	1,55	217,00
1	2	58294	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO RÉGUA, MATERIAL: POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE II: C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE,	UNIDADE	20	268,99	5.379,80
1	3	58340	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HEPA, TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: E	UNIDADE	15	27,09	406,35
1	4	58364	FITA MÉTRICA: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: FITA, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL	UNIDADE	30	11,88	356,40
1	5	54933	ÓCULOS P/ FOTOTERAPIA: PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:P/ FOTOTERAPIA NEONATAL, FORMATO:FAIXA AJUSTÁVEL CABEÇA, MODELO:BINOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:GRANDE, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	40	21,89	875,60
1	6	54932	ÓCULOS P/ FOTOTERAPIA: PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:P/ FOTOTERAPIA NEONATAL, FORMATO:FAIXA AJUSTÁVEL CABEÇA, MODELO:BINOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:MÉDIO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	40	21,15	846,00
1	7	54931	ÓCULOS P/ FOTOTERAPIA: PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:P/ FOTOTERAPIA NEONATAL, FORMATO:FAIXA AJUSTÁVEL CABEÇA, MODELO:BINOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:PEQUENO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	40	21,15	846,00
1	8	58426	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA:Nº 208, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL; P/ ASPIRAÇÃO NEONATAL.	UNIDADE	20	40,99	819,80
1	9	49702	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE	UNIDADE	6	5,28	31,68
1	10	55001	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	30	40,94	1.228,20
1	11	48180	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	800	2,99	2.392,00

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Ynemed Produtos Medicos E Hospitalares LTDA

51.740.794/0001-60

IRENE LOPES SALVI

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:E2FA6DF9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº62 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº40.892.801/0001-23, neste ato representada por ANSELMO FERREIRA MENDES, portador do CPF sob n° 03282493940, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 17/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 3,600.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58476	TERMO-HIGRÔMETRO MEDIDOR DE TEMPERATURA, UMIDADE INTERNA E EXTERNA	UNID	60	60,00	3.600,00

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

40.892.801/0001-23

ANSELMO FERREIRA MENDES

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:EE0051F7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº81 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº51.190.230/0001-00, neste ato representada por ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA, portador do CPF sob n° 03716657956, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 26,803.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	52871	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TIPO LÂMPADA:HALÓGENA, TAMANHO:Nº 3	UNID	3	112,00	336,00
1	2	58382	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: ULTRA FINA; CX C/ 100UNID	UNID	300	5,40	1.620,00
1	3	47861	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	UNID	10	925,00	9.250,00
1	4	58383	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, C/CABO, LÂMINAS, ENCAIXE PADRÃO	UNID	5	470,00	2.350,00
1	5	54942	PINÇA DE OTORRINO: PINÇA CIRÚRGICA, HARTMANN, PONTA CURVA, TIPO SERRILHADA, CERCA DE 10 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	10	630,00	6.300,00
1	6	53011	VÁLVULA, TIPO:REGULADORA, APLICAÇÃO:REDE DE OXIGÊNIO	UNID	30	214,90	6.447,00
1	7	58780	MARTELO DE REFLEXOS: MARTELO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:REFLEXOLÓGICO, CABEÇA COM DOIS LADOS EM BORRACHA, MEDIDAS APROX: 19CM.	UNID	10	50,00	500,00

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA

51.190.230/0001-00

ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:7A5ACAEF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº85 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº08.697.852/0001-91, neste ato representada por WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS, portador do CPF sob n° 60959118691, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 6,431.65, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	54782	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:FARABEUF BABY, DIMENSÃO TOTAL:CERCA DE 10 MM X 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	28,95	289,50
1	2	52926	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM	UNIDADE	30	51,95	1.558,50
1	3	52920	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	77,46	774,60
1	4	54941	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	83,95	1.679,00
1	5	52919	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	29,95	599,00
1	6	52997	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	15	40,97	614,55
1	7	52999	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	15	29,95	449,25
1	8	52998	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	15	31,15	467,25

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Endogerais Equipamentos Medicos LTDA-ME

08.697.852/0001-91

WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:E3633A3E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº75 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº54.647.123/0001-48, neste ato representada por JESSICA TAVARES DA SILVA, portador do CPF sob n° 07620716998, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 12,269.85, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58244	AMBU REANIMADOR INFANTIL SILICONE, COM RESERVATÓRIO DE OXIGENIO	UNIDADE	15	123,99	1.859,85
1	2	58412	OXIMETRO DE PULSO / PORTÁTIL/ SENSOR DE SP02: OXÍMETRO RECARREGÁVEL, COM SENSOR ADULTO E SENSOR TIPO Y (NEONATAL); FORNECE DADOS PRECISOS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; BATERIA RECARREGÁVEL E CAPA DE	UNIDADE	10	899,00	8.990,00
1	3	58413	OXÍMETRO USO MÉDICO, PEDIATRICO: INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA; OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA	UNIDADE	20	71,00	1.420,00

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

54.647.123/0001-48

JESSICA TAVARES DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:9913CE01

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº63 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **URSA COMERCIAL LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº26.628.908/0001-38, neste ato representada por MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF sob n° 81518188915, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 15,825.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58254	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS ATÉ 130 KG EM CAÇO CARBONO, DOBRAVEL, BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO, PENUS MACIÇOS, ASSENTO ENCOSTO DE NYLON, PNEUS MACIÇOSCAÇO CARBONO, DOBRAVEL, BARRA EXTRA SUSTEN	UNIDADE	5	908,00	4.540,00
1	2	58255	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO:DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA EPÓXI, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO ENCO	UNIDADE	2	720,00	1.440,00
1	3	58289	DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA	UNIDADE	15	229,00	3.435,00
1	4	52872	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	UNIDADE	5	15,00	75,00
1	5	54930	NEBULIZADOR, TIPO :ULTRASSÔNICO, MODELO:DE MESA, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL:COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, EXTENSOR, FRASCO GRADUADO	UNIDADE	20	112,00	2.240,00
1	6	58411	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	UNIDADE	15	129,00	1.935,00
1	7	58414	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA	UNIDADE	80	27,00	2.160,00

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Ursa Comercial LTDA

26.628.908/0001-38

MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:BC9CAAF8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº70 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE

PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **L FORASTIERI MACHADO LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº47.123.165/0001-14, neste ato representada por LICIANI FORASTIERI, portador do CPF sob n° 06648609907, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 4,700.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58288	DESTILADORA DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS.CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS.DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS (PARA DESTILAR 3,	UNID	5	940,00	4.700,00

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

L Forastieri Machado LTDA

47.123.165/0001-14

LICIANI FORASTIERI

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:E36C5159

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº67 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº43.573.889/0001-09, neste ato representada por VINICIUS MILIORINI BOTTI, portador do CPF sob n° 08004769993, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 2,979.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58425	HEXANIDE – BOTTI PHARMA – SOLUÇÃO AQUOSA – POLIHEXANIDA 0,1% - BETAÍNA 0,1%	FRASCOS	150	19,86	2.979,00

BARBOSA FERRAZ, 19 de maio de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

Provide HospitalAR LTDA

43.573.889/0001-09

VINICIUS MILIORINI BOTTI

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:FA0FC767

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodo contrato nº86 / 2025, decorrente de PregãoN°6/ 2025 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO, PROTETOR SOLAR E REPELENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº25.245.772/0001-14, neste ato representada por LARA CAROLINA REINO BARBOSA, portador do CPF sob n° 31246581833, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R$ 3,180.00, Considerando a necessária continuidade dos serviços/fornecimento do objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços especiais á o município; considerando ainda, a Lei 14.133/21, Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	58478	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	UNID	60	53,00	3.180,00

BARBOSA FERRAZ, 19 demaio de 2026.

Contratante

Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Contratada

LC Med Materiais Medico E Hospitalares LTDA

25.245.772/0001-14

LARA CAROLINA REINO BARBOSA

Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:A2905D37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 16/ 2026
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	**09.151.179/0001-52**	**R$ 71.940,00**
FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA	**39.653.661/0001-51**	**R$ 103.421,98**
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	**73.304.537/0001-19**	**R$ 623.300,00**
W SCHERBATY PNEUS LTDA	**19.140.239/0001-95**	**R$ 620.349,45**

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
AS3 AUTOMOTIVA LTDA -ME	20	PNEUS 9 -17.5 LISO	GOODYEAR	UNID	60	1.199,00	71.940,00
FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA	10	PNEUS 1400/24 16 LONAS L3	Forerunner	UNID	12	2.670,00	32.040,00
FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA	12	PNEUS 20.5 - 25 COM LONAS TL 612- E-3/13 16 LONAS L3	Forerunner	UNID	10	5.800,00	58.000,00
FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA	25	PNEUS DIANTEIROS 1300/24 COM 12 LONAS	Forerunner	UNID	2	3.490,99	6.981,98
FDR COMERCIO DE PNEUS LTDA	36	PNEUS TRASEIRO 14.9.28 COM 10 LONAS	Alliance	UNID	2	3.200,00	6.400,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	1	CAMARA DE AR 24 1400-24	TORTUGA	UNID	8	290,00	2.320,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	3	CAMARA DE AR 14.9 - 28	TORTUGA	UNID	4	300,00	1.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	4	CAMARA DE AR 16 7.5/ 16 BICO CURTO	TORTUGA	UNID	12	70,00	840,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	5	CAMARA DE AR 18.4-34	TORTUGA	UNID	2	485,00	970,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	6	CÂMARA DE AR 18.4 -30	TORTUGA	UNID	2	363,00	726,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	7	CAMARA DE AR 900/20	TORTUGA	UNID	50	103,00	5.150,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	8	PNEU 185 R 14 102/100 R	COMFOSER	UNID	16	319,00	5.104,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	13	PNEUS 205/60 R 15	COMFORSER	UNID	60	320,00	19.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	14	PNEUS 215/75. 17.5 RADIAL LISO	XBRI	UNID	60	600,00	36.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	15	PNEUS 215/75.17.5 RADIAL BORRACHUDO	XBRI	UNID	36	720,00	25.920,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	17	PNEUS 225/75 R 16 118/116 R	COMFORSER	UNID	100	506,00	50.600,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	19	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS LISO	ADVANCE	UNID	70	1.500,00	105.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	21	PNEUS 900/20 LISO 14 LONAS	JK	UNID	18	1.400,00	25.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	22	PNEUS 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	JK	UNID	36	1.700,00	61.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	23	PNEUS DIANTEIRO 12.5 .80 - 18 L3 16 LONAS	FORERUNNER	UNID	16	1.353,00	21.648,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	26	PNEUS LT 235/75 R15-104/101 LISO	COMFORSR	UNID	16	550,00	8.800,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	27	PNEUS LT 235/75 R15 -104/101 BORRACHUDO	COMFOSER	UNID	16	580,00	9.280,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	28	PNEUS TRASEIRO 18.4.30 COM 12 LONAS	FORERUNNERT	UNID	2	3.500,00	7.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	29	PNEUS TRASEIRO 19.5 L .24 COM 12 LONAS L3	FORERUNNER	UNID	12	2.968,00	35.616,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	30	PNEUS TRASEIROS 18.4.34 COM 12 LONAS	FORERUNNER	UNID	2	4.000,00	8.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	32	PNEUS 14.9.24 COM 12 LONAS	FORERUNNER	UNID	2	2.200,00	4.400,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	38	PNEU 205/60 R 16	COMFORSR	UNID	24	350,00	8.400,00

OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	39	PNEU 185/65 R15	COMFORSER	UNID	120	300,00	36.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	40	PNEU ARO 26 23.1-26 12 LONAS	FORERUNNER	UNID	2	6.000,00	12.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	41	PNEU 235/70/16 BORRACHUDO	COMFORSER	UNID	12	528,00	6.336,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	42	PNEU 235/75 R 17.5 - 132/130 L RADIAL LISO	XBRI	UNID	20	850,00	17.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	43	PNEU 20 X 10.00-10	BKT	UNID	2	950,00	1.900,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	44	PNEU 11 X 400-5	BKT	UNID	10	300,00	3.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	48	PNEU 195/60 R15	COMFORSER	UNID	30	350,00	10.500,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	49	PNEU 235/70R 16 106 T	COMFOSER	UNID	16	700,00	11.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	51	CÂMARA DE AR 20.5-25 P/ PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA.	TORTUGA	UN	6	500,00	3.000,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	52	PROTETOR ARO 20	SBN	UN	60	36,00	2.160,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	53	PROTETOR ARO 24	SBN	UN	10	120,00	1.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	54	PNEUS 10-16.5 12 LONAS (BOB-CAT)	FORERUNNER	UNID	16	950,00	15.200,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	56	PNEUS 215/65 R16 109/107 T	COMFORSER	UNID	16	600,00	9.600,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	57	215/65 R16 102H M+S	SUMITOMO	UNID	50	495,00	24.750,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	60	PNEUS 295/80R 22,5 MISTO LISO	XBRI	UNID	6	1.850,00	11.100,00
OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP	62	PNEUS 17.5.25 L3	FORERUNNER	UNID	6	2.630,00	15.780,00
W SCHERBATY PNEUS LTDA	2	PROTETOR ARO 16	IRBO	UNID	8	33,99	271,92
W SCHERBATY PNEUS LTDA	9	PNEU185/65 R14	JK TYRE	UNID	140	274,99	38.498,60
W SCHERBATY PNEUS LTDA	11	PNEUS 175/70 R 13	JK TYRE	UNID	12	281,99	3.383,88
W SCHERBATY PNEUS LTDA	16	PNEUS 225/65 R 16 C 112/110 R	HAIDA	UNID	80	461,99	36.959,20
W SCHERBATY PNEUS LTDA	18	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE	UNID	63	1.811,99	114.155,37
W SCHERBATY PNEUS LTDA	24	PNEUS DIANTEIRO 7.50.16 COM 10 LONAS BORRACHUDO	MRL	UNID	12	819,99	9.839,88
W SCHERBATY PNEUS LTDA	33	PNEUS 205/55 R 16	HAIDA	UNID	32	415,99	13.311,68
W SCHERBATY PNEUS LTDA	34	PNEUS 215/50 R 17	HAIDA	UNID	16	529,99	8.479,84
W SCHERBATY PNEUS LTDA	35	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS MISTO LISO	WESTLAKE	UNID	40	1.968,99	78.759,60
W SCHERBATY PNEUS LTDA	37	PNEUS 275/80R 22.5 MISTO RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	WESTLAKE	UNID	62	2.179,99	135.159,38
W SCHERBATY PNEUS LTDA	45	PNEUS 2.75 - 18 M/C 42 P	BRANSALES	UNID	12	161,99	1.943,88
W SCHERBATY PNEUS LTDA	46	PNEUS 90/90 - 18 M/C 57 P	BRANSALES	UNID	20	181,99	3.639,80
W SCHERBATY PNEUS LTDA	47	PNEUS 80/100-18 M/G47P	BRANSALES	UNID	8	194,99	1.559,92
W SCHERBATY PNEUS LTDA	50	PNEU 225/45R 17 91W	LINGONG	UNID	12	394,99	4.739,88
W SCHERBATY PNEUS LTDA	55	PNEUS 255/65 R18 M+S RADIAL	COMFORSER	UNID	12	680,00	8.160,00
W SCHERBATY PNEUS LTDA	58	PNEUS 295/80R 22,5 LISO	WESTLAKE	UNID	6	2.099,99	12.599,94
W SCHERBATY PNEUS LTDA	59	PNEUS 295/80R 22,5 BORRACHUDO	WESTLAKE	UNID	24	2.499,99	59.999,76
W SCHERBATY PNEUS LTDA	61	PNEUS 295/80R 22,5 MISTO BORRACHUDO	XBRI	UNID	24	2.779,99	66.719,76
W SCHERBATY PNEUS LTDA	63	CAMARA DE ARA 17.5.25	QBOM	UNID	4	371,99	1.487,96
W SCHERBATY PNEUS LTDA	64	PNEUS 195/65 R15	HAIDA	UNID	40	274,99	10.999,60
W SCHERBATY PNEUS LTDA	65	PNEUS 185/60 R15	HAIDA	UNID	40	241,99	9.679,60
FRACASSADO	31	PNEU 205/55 R 15	-	UNID	20	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.419.011,43 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E ONZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Barbosa Ferraz, 8 de Junho de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0DCF7F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor preço; declarando-se como vencedoras as empresas **TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ 64.259.058/0001-37, RUA EDUARDO SPRADA CURITIBA-PR, CEP 81210-371, **SOLUCOES, ESTRATEGICAS LTDA,** CNPJ 54.122.584/0001-05, R GERSONI LEITE DOS SANTOS, JAPIRA-PR, CEP 84920-000, **ABREU MARTINS & CIA LTDA,** CNPJ 03.744.301/0001-18, RUA QUINZE DE, SETEMBRO, N° 1294 Ponta Grossa-PR, CEP 84020-050, **MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA**, CNPJ 11.101.386/0001-44, RUA JÚLIO GIOVANETTI, 576 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86430-000. por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 226.410,66** (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Sessenta e Seis Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ABREU MARTINS & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
9	1	ARANDELA LUMINÁRIA HOLOFOTE LED PLACA SOLAR C/ SENSOR DE PRESENÇA	EPSILON EPS 558-LS	UN	10,00	116,90	1.169,00
56	1	TÊ SOLDÁVEL DE 60mm	KRONA	UN	20,00	55,00	1.100,00
58	1	TE TRIPLO P/ MANGUEIRA DE 25mm	PLASBOHN TRIPLO AZUL 3/4"	UN	20,00	9,00	180,00
59	1	TE TRIPLO P/ MANGUEIRA DE 32mm	PLASBOHN TRIPLO AZUL 1"	UN	10,00	9,00	90,00
TOTAL							2.539,00
MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Qtd.	Preço	Preço total
32	1	iNTER. DIFERENCIAL RESIDENCIAL TRIPOLAR 200 A	sibratec ou similar sibratec ou similar	UN	10,00	399,99	3.999,90
37	1	POSTE DE CONCRETO 7,5 METROS 90 KG	padroeira e similar padroeira e similar	UN	10,00	395,15	3.951,50
38	1	POSTE PADRÃO CPFL 01 CAIXA CATEGORIA B1 (BIFÁSICO 127/220 V) CABO: 16 MM DIJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 63 (A) CARGA INST. 12 = C = 18 (KW) POSTE CONCRETO DUPLO ALT. 7,50 METROS CARGA HORIZONTAL 200 DAN DIM. DO TOPO: 10 X 12 CM DIM. DA BASE: 20 X 35 CM SAIDA SUBTERRÂNEO PESO : 550 KG	padroeira e similar padroeira e similar	UN	3,00	1.889,98	5.669,94
39	1	POSTE PADRÃO CPFL 01 CAIXA CATEGORIA B2 (BIFÁSICO 127/220 V) CABO: 25 MM DIJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 80 (A) CARGA INST. 18 = C = 25 (KW) POSTE CONCRETO DUPLO ALT. 7,50 METROS CARGA HORIZONTAL 200 DAN DIM. DO TOPO: 10 X 12 CM DIM. DA BASE: 20 X 35 CM	padroeira e similar padroeira e similar	UN	5,00	1.478,30	7.391,50
40	1	POSTE PADRÃO CPFL 01 CAIXA CATEGORIA C3 (TRIFÁSICO 127/220 V) CABO: 25 MM DIJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 100 (A) CARGA INST. 25 = C = 75 (KW) DEMANDA : 30 = D = 38 (KVA) POSTE CONCRETO DUPLO ALT. 7,50 METROS CARGA HORIZONTAL 200 DAN DIM. DO TOPO: 10 X 20 CM DIM. DA BASE: 20 X 35 CM SAIDA: SUBTERRÂNEO	padroeira e similar padroeira e similar	UN	6,00	2.017,27	12.103,62
41	1	POSTE PADRÃO CPFL 01 CAIXA CATEGORIA C6 (TRIFÁSICO 220/127 V) CABO: 50 MM DIJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 200 (A) CARGA INST. 25 = C = 75 (KW) DEMANDA : 57 = D = 75 (KVA) POSTE CONCRETO DUPLO ALT. 7,50 METROS CARGA HORIZONTAL 600 DAN DIM. DO TOPO: 16 X 20 CM DIM. DA BASE: 20 X 46 CM SAIDA: SUBTERRÂNEO PESO :930 KG	padroeira e similar padroeira e similar	UN	10,00	1.808,24	18.082,40
TOTAL							51.198,86
SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 25X3/4' FÊMEA	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	9,88	296,40
3	1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 25X3/4' MACHO	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	7,51	225,30
4	1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 50X 1'1/2 ' FÊMEA	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	14,74	442,20
5	1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 50X 1'1/2' MACHO	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	17,67	530,10
6	1	ADAPTADOR DE MANGUEIRA PRETO/AZUL C/ ROSCA EXTERNA DE 60mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	3,33	66,60
7	1	ADAPTADOR P/ MAQUINA DE LAVAR LOUÇA DN 25/22mm E DN 40/50mm ESGOTO	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	20,00	400,00
8	1	ALÇA PRÉ FORMADA P/ FIXAÇAO DE CORDOALHA 3/16'	Conforme TR Conforme TR	UN	100,00	4,67	467,00
10	1	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 200mm	Conforme TR Conforme TR	UN	5,00	40,42	202,10
11	1	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 250mm	Conforme TR Conforme TR	UN	5,00	49,70	248,50
12	1	CAP SÉRIE REFORÇADA ESGOTO DE 60mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	8,48	169,60
13	1	CURVA 45º SÉRIE REFORÇADA DE 250mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	194,00	3.880,00
14	1	CURVA 45º SOLDÁVEL 75mmX 2.1/2"	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	40,00	400,00
15	1	CURVA 90º BRANCO ESGOTO CURTA DE 75mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	40,50	810,00
16	1	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 150mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	270,00	8.100,00
17	1	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 200mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	190,00	5.700,00

18	1	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 250mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	124,00	1.240,00
19	1	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 50mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	20,50	615,00
20	1	CURVA ESGOTO LONGA SÉRIE REFORÇADA DE 75mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	39,40	394,00
21	1	FORRO DE CEDRINHO LAMBRL 1CMX10CMX5M 800MM	Conforme TR Conforme TR	UN	160,00	110,00	17.600,00
22	1	JOELHO 90º COMPRESÃO PEAD DE 25mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	11,48	344,40
23	1	JOELHO 90º COMPRESÃO PEAD DE 50mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	41,69	833,80
24	1	JOELHO 90º COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA PEAD DE 25mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	20,64	412,80
25	1	JOELHO 90º COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA PEAD DE 50mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	41,69	833,80
26	1	JOELHO 90º COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD DE 20mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	3,32	99,60
27	1	JOELHO 90º COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD DE 25mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	20,64	619,20
28	1	JOELHO 90º SÉRIE REFORÇADA DE 200mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	86,15	861,50
29	1	JOELHO 90º SÉRIE REFORÇADA DE 250mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	114,65	1.146,50
30	1	LAMPADA LED SOBREPOR TUBOLAR LINEAR DE 150 CM 80W	Conforme TR Conforme TR	UN	100,00	56,97	5.697,00
31	1	MANGUEIRA PRETA/AZUL 60mm	Conforme TR Conforme TR	MT	100,00	11,03	1.103,00
33	1	OBTURADOR UNIVERSAL P/ SAIDA DE DESCARGA ACOPLADA	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	21,80	436,00
34	1	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS 19,1 X 2 M COR PRETO	Conforme TR Conforme TR	UN	50,00	19,90	995,00
35	1	PASTA LUBRIFICANTE C/ BICO APLICADOR DE 160 Gramas	Conforme TR Conforme TR	UN	50,00	18,98	949,00
36	1	PASTA LUBRIFICANTE C/ BICO APLICADOR DE 400 Gramas	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	14,89	446,70
42	1	Poste Alambrado Concreto 350x10x10cm Cinza Mourão	Conforme TR Conforme TR	UN	200,00	95,00	19.000,00
43	1	REGISTRO ESFERA METAL 2"1/2"	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	260,00	7.800,00
44	1	REGISTRO ESFERA METAL 3"	Conforme TR Conforme TR	UN	25,00	435,00	10.875,00
45	1	REGISTRO ESFERA METAL 4"	Conforme TR Conforme TR	UN	15,00	620,00	9.300,00
46	1	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 75mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	105,00	2.100,00
47	1	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL DE 75mm	Conforme TR Conforme TR	UN	5,00	81,00	405,00
48	1	REGISTRO RÁPIDO COMPRESSÃO P/ PEAD DE 25mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	58,24	1.747,20
49	1	REGISTRO RÁPIDO COMPRESSÃO P/ PEAD DE 50mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	65,40	1.962,00
50	1	TE COMPRESSÃO PEAD DE 20mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	19,48	584,40
51	1	TE COMPRESSÃO PEAD FÊMEA DE 20X1/2'	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	5,29	158,70
52	1	TE COMPRESSÃO PEAD FÊMEA DE 25X3/4"	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	18,78	563,40
53	1	TE COMPRESSÃO REDUÇAÕ C/ ROSCA MACHO PEAD 50mm	Conforme TR Conforme TR	UN	50,00	33,56	1.678,00
54	1	TE COMPRESSÃO REDUÇÃO C/ ROSCA MACHO PEAD DE 25mm	Conforme TR Conforme TR	UN	50,00	19,19	959,50
55	1	TÊ SOLDÁVEL DE 60mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	21,98	219,80
57	1	TÊ SOLDÁVEL DE 75mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	61,60	616,00
60	1	TE TRIPLO P/ MANGUEIRA DE 50mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	10,05	100,50
61	1	TUBO ESGOTO SÉRIE REFORÇADA DE 150mm 6mt	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	310,00	6.200,00
62	1	TUBO ESGOTO SÉRIE REFORÇADA DE 200mm 6mt	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	580,00	11.600,00
63	1	TUBO ESGOTO SÉRIE REFORÇADA DE 250mm 6mt	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	650,00	13.000,00
64	1	TUBO MANGUEIRA PEAD 20mm PAREDE INTERNO 2,0mm ROLO 100mt 1	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	671,00	6.710,00
65	1	TUBO MANGUEIRA PEAD 25 mm PAREDE INTERNO 2,5mm ROLO 100mt'	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	9,44	94,40
66	1	TUBO SOLDÁVEL 6m de 75mm	Conforme TR Conforme TR	UN	50,00	285,00	14.250,00
67	1	UNIÃO COMPRESSÃO C/ ROSCA FÊMEA PEAD 25mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	9,95	298,50
68	1	UNIÃO COMPRESSÃO C/ ROSCA FÊMEA PEAD DE 50mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	44,84	896,80
69	1	UNIÃO COMPRESSÃO C/ ROSCA MACHO PEAD DE 25mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	13,61	408,30
70	1	UNIÃO COMPRESSÃO C/ ROSCA MACHO PEAD DE 50mm	Conforme TR Conforme TR	UN	20,00	18,99	379,80
71	1	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO P/ TUBO PEAD 20mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	8,70	261,00
72	1	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO P/TUBO PEAD DE 25mm 3	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	15,30	459,00
73	1	UNIÃO REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD DE 25mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	14,07	422,10
74	1	UNIÃO REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PEAD DE 50mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	44,76	447,60
75	1	UNIÃO SOLDÁVEL DE 75mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	109,67	1.096,70
76	1	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE 25mm	Conforme TR Conforme TR	UN	30,00	21,63	648,90
77	1	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO DE 32mm	Conforme TR Conforme TR	UN	10,00	21,56	215,60
TOTAL							172.023,30
TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 800MMx9,0MM PCT C/100 UND	KALA KALA	UN	30,00	21,65	649,50
TOTAL							649,50

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F4E53BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, equipam.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas **ANA CAROLINA DE AZEVEDO SOARES ALMEIDA**, CNPJ 62.856.774/0001-76, RUA 24 DE MAIO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, **EDMILSON, ARAÚJO DOS SANTOS,** CNPJ 49.759.017/0001-16, RUA PARANÁ, 253 Conselheiro Mairinck-PR, CEP 86480-000. por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 97.685,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ANA CAROLINA DE AZEVEDO SOARES ALMEIDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CARRETA PLAYGROUND: Caixote 2.10m de altura, 2.00m de largura, 5.00m de comprimento + articulação de uma cama elástica 2m x 2m x 2m resultando em 7.00m. • Caixote colocado na carreta 3.00m de altura. • 2 Conexões de escorregador (tobogã rotomoldado). • 6 Obstáculos sendo puxe-puxe, triângulo, sacos de pancadas, cilindro e um túnel de cinta 1.00m • 1 Escorregador duplo. • 1 Piscina de bolinhas com 1.500 bolinhas. • 1 Cama elástica 2.10m x 2.10m. • Contém led na parte externa e uma fita de led interna em cima e em baixo para iluminação do brinquedo. COM MONITOR.POR UM PERIODO DE 4 HORAS. COM PROFISSIONAL RESPONSAVEL E ART.	Serviço	UN	12,00	900,00	10.800,00
3	1	MULTI PARK PREMIUM : • 6,00 metros de comprimento 4,00 metros de largura • 3,00 metros de altura • Escalada, 2 tourinhos, 2 túneis, casinha, 2 joão-bobo, escorregador. COM MONITOR.POR UM PERIODO DE 4 HORAS. COM PROFISSIONAL RESPONSAVEL E ART	Serviço	UN	13,00	600,00	7.800,00
4	1	GUERRA DE COTONETE 2X1 – RINGUE UFC: • 5,60 metros de comprimento 5,60 metros de largura • 1,80 metros de altura • Contém 2 cotonetes • Podendo ser usado como pula-pula. COM MONITOR.POR UM PERIODO DE 4 HORAS. COM PROFISSIONAL RESPONSAVEL E ART	Serviço	UN	10,00	550,00	5.500,00
5	1	FUTEBOL DE SABÃO 2X1 TIGRE: • 10,00 metros de comprimento 5,00 metros de largura • 2,30 metros de altura • Contém 1 bolão • Contém uma rede de vôlei • Podendo ser usado como água e sabão. COM MONITOR.POR UM PERIODO DE 4 HORAS. COM PROFISSIONAL RESPONSAVEL E ART	Serviço	UN	9,00	600,00	5.400,00
6	1	CANHÃO DE ESPUMA: • Modelo M300 • 220v • Produto específico (não agride os olhos e pele). COM MONITOR.POR UM PERIODO DE 4 HORAS. COM PROFISSIONAL RESPONSAVEL E ART	Serviço	UN	6,00	300,00	1.800,00
7	1	Touro Mecânico Mono/Bifásico 220V Acionamento Eletrônico mono/bifásico 220V. Velocidade ajustável. - Motor Elétrico Potência 3CV - Inversor de Frequência WEG CFW500 Potência 5CV - Display com: Contagem do tempo de montaria Atual Contagem de minutos total de motor funcionando.	Serviço	UN	4,00	1.000,00	4.000,00

		Contagem de montarias. São 5 Volumes. 1 - Corpo de Montaria (48kg) 2 - Máquina Principal (109kg) 3 - Base de Madeira para máquina principal (50kg) 4 - Painel de Comando (11kg) 5 - Suporte do Painel de Comando (4kg) Colchão inflável 5x5 COM MONITOR.POR UM PERIODO DE 4 HORAS. COM PROFISSIONAL RESPONSAVEL E ART					
8	1	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 05:00 HORAS: AS PIPOCAS DEVERÃO SER FEITAS NA HORA DO EVENTO, ATENDENDO TODAS, AS CRIANÇAS E ADULTOS PRESENTES.O MATERIAL PARA FAZER A PIPOCA SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA (COM 1 OU 2 OPERADORES)	Serviço	UN	10,00	410,00	4.100,00
9	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04:00 HORAS (COM 1 OU 2 OPERADORES) OS ALGODÕES DEVERÃO SER FEITOS NA HORA DO EVENTO, ATENDENDO TODAS AS CRIANÇAS E ADULTOS PRESENTES. O MATERIAL PARA FAZER O ALGODÃO DOCE SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA	Serviço	UN	7,00	580,00	4.060,00
10	1	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS TIPO 1 (MATERIAL INCLUSO): Locação de carrinho de churros. Para preparo e distribuição de forma gradual. Deverá ser oferecido pelo menos nos sabores doce de leite e chocolate. Atividade composta por 01 (um) carrinho de churros, incluindo ingredientes, serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais e produtos necessários para confecção do churros, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Com distribuição para 300 unidades no evento. Duração de no máximo 04 (quatro) horas por evento. A unidade deste item é a quantidade de eventos a ser solicitado.	Serviço	UN	11,00	1.975,00	21.725,00
11	1	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE SORTEVE (TIPO1) AMERICANO (MATERIAL INCLUSO DE PREPARO INGREEDIENTES): Locação de carrinho de sorvete americano. Para preparo e distribuição de forma gradual. Deverá ser oferecido no mínimo dois sabores. Atividade composta por 01 (um) carrinho de sorvete, incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento e materiais e produtos necessários para confecção do sorvete, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Com distribuição para 300 unidades no evento. Duração de no máximo 04 (quatro) horas por evento. A unidade deste item é a quantidade de eventos a ser solicitado.	Serviço	UN	10,00	2.090,00	20.900,00
TOTAL							86.085,00

EDMILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
2	1	TOBOGÃ PREMIUM 2X1: • 5,00 metros de comprimento 3,00 metros de largura • 4,20 metros de altura • Podendo ser usado na beira da piscina. COM MONITOR.POR UM PERIODO DE 4 HORAS. COM PROFISSIONAL RESPONSAVEL E ART	Serviço	UN	10,00	490,00	4.900,00
12	1	Tobogã mini: 2 de altura, 3 de comprimento, 2 de largura com motor 110 COM MONITOR.POR UM PERIODO DE 4 HORAS. COM PROFISSIONAL RESPONSAVEL E ART	Serviço	UN	8,00	650,00	5.200,00
13	1	Piscina de bolinhas casinha inflável: 2 de comprimento, por 2 de largura, 1,5 de altura, motor 110.	Serviço	UN	3,00	500,00	1.500,00

		COM MONITOR.POR UM PERIODO DE 4 HORAS. COM PROFISSIONAL RESPONSAVEL E ART						
TOTAL								11.600,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9E668B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MASTROS, ROSETAS E BANDEIRAS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação menor preço; declarando-se como vencedora a empresa **FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA,** CNPJ 46.081.408/0001-36, VL BARRA DO RIO AZUL, Aratiba - RS, CEP 99770-000. Por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 16.423,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Conjunto de Mastro em Madeira: Base em Madeira padrão mogno com encaixe para três (3) mastros, três (3) mastros em madeira com ponteira em madeira torneadas, acompanha presilhas. Altura total de 2,20m	TANDER	UN	10,00	489,00	4.890,00
2	1	Bandeira do Estado do Paraná 0,90 x 1,28m, confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhável cores oficiais para uso interno, brasão bordado	TANDER	UN	10,00	128,00	1.280,00
3	1	Bandeira do Brasil 0,90 x 1,28m, confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhável cores oficiais para uso interno brasão bordado	TANDER	UN	10,00	98,00	980,00
4	1	Bandeira do Município de Barra do Jacaré 0,90 x 1,28m, confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhável cores oficiais para uso interno brasão bordado.	TANDER	UN	10,00	105,00	1.050,00
5	1	Bandeira do Brasil 1,80 x 2,56 confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhável cores oficiais para uso externo	TANDER	UN	9,00	159,00	1.431,00
6	1	Bandeira do Estado do Paraná 1,80 x 2,56m, confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhável cores oficiais para uso externo	TANDER	UN	9,00	239,00	2.151,00
7	1	Bandeira do Município de Barra do Jacaré 1,80 x 2,56m, confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhável cores oficiais para uso externo	TANDER	UN	9,00	319,00	2.871,00
8	1	Roseta decorativa para bandeira	TANDER	UN	30,00	59,00	1.770,00
TOTAL							16.423,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 09 de junho de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:01414CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70, sita na RUA REPUBLICA ARGENTINA, 508, 0, Centro, Barracão/ PR, CEP: 85700000 - Barracão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOAREZ LIMA HENRICHS, portador (a) do CPF sob nº385.752.999-72, domiciliada na RUA GOIÁS, 180, Centro DE BARRAÇÃO, CASA, Renascença/ PR, CEP: 85700000 - Renascença/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/05/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 59.988,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 26/05/2027.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	22830	LOCAÇAO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA, INCLUINDO A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, CONFORME SEGUE. O SISTEMA DEVERA TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - CÓDIGO DO IMÓVEL (INTERNO DO SISTEMA) E NOME DO IMÓVEL; - NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL (NIRF) => SEM DUPLICIDADE; - NÚMERO DO IMÓVEL NO INCRA (CCIR) => SEM DUPLICIDADE; - TIPO DO IMÓVEL; - ENDEREÇO DO IMÓVEL (TIPO DO LOGRADOURO, LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO OU DISTRITO, MUNICÍPIO, ESTADO E CEP); - ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS DO IMÓVEL (TIPO DO LOGRADOURO, LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO OU DISTRITO, MUNICÍPIO, ESTADO E CEP); - AREA TOTAL DO IMÓVEL E UNIDADE DA AREA INFORMADA; - PROPRIETÁRIO ATUAL DO IMÓVEL; - COORDENADAS DO IMÓVEL: - COORDENADAS CONFORME O SISTEMA GEOGRÁFICO (WGS 84): ALTITUDE, LATITUDE E LONGITUDE; - COORDENADAS CONFORME O SISTEMA UTM: COORDENADA N (Y) E COORDENADA E (X); - INFORMAÇÕES DE ACESSO AO IMÓVEL; - INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE ESTRADAS INTERNAS. - MAPAS DO IMÓVEL: - TÍTULO DO MAPA; - LOCALIZAÇÃO DO MAPA; - OBSERVAÇÕES DO MAPA DO IMÓVEL; - EMISSÃO DE LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA CONFORME A NORMATIVA RFB 1562/2015. A CONTRATADA DEVERÁ FAZER O ACOMPANHAMENTO DOS CADASTROS E LIBERAÇÃO DOS LAUDOS DE VALOR DE TERRA NUA. PRESTAR TODO APOIO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E PROFISSIONAIS. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - AQUISIÇÕES; - MAPEAMENTOS; - ELABORAÇÃO DO PROJETO LOGICO DO BANCO DE DADOS; - CONFERÊNCIA E CRITÉRIOS DE QUALIDADE. AQUISIÇÕES CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL (DERAL) RELATIVOS AO VALOR DA TERRA NUA (VTN), MAPEAMENTOS ELABORAÇÃO DO PROJETO LOGICO DO BANCO DE DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO E CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA DOS IMÓVEIS RURAIS; ELABORAÇÃO DE MODULO WEB PARA CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, COM INSERÇÃO DO POLÍGONO DEFINIDOR DE SEUS LIMITES. CONFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE QUALIDADE DEVERÃO SER REALIZADAS DIVERSAS CONFERÊNCIAS COM A ADOÇÃO DOS SEGUINTES REQUISITOS TÉCNICOS DE PRECISÃO E QUALIDADE DOS ELEMENTOS IMPORTADOS: A) CONECTIVIDADE: PARA OS ARQUIVOS VETORIAIS, AS LINHAS QUE TERMINAM OU COMEÇAM NUM MESMO PONTO DEVEM SER CONECTADAS ATRAVÉS DE NÓS; B) INTEGRIDADE DOS ELEMENTOS: TODAS AS LINHAS DEVEM ESTAR COMPLETAS NO ARQUIVO VETORIAL, SEM FALHAS OU INTERRUPÇÕES, MESMO QUE, NO ARQUIVO RASTER, ESTAS LINHAS APAREÇAM INTERROMPIDAS, COMO E O CASO, POR EXEMPLO, DE ALGUMAS CURVAS DE NÍVEL QUE, POR IMPOSSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO (RELEVO ACENTUADO) OU PARA COLOCAÇÃO DE COTAS, APARECEM INTERROMPIDAS NA CARTA TOPOGRÁFICA; C) FECHAMENTO DE POLÍGONOS: TODOS OS ELEMENTOS DO TIPO ÁREA DEVEM ESTAR FECHADOS, ISTO E, O NO FINAL DA LINHA QUE DELIMITA CADA POLÍGONO DEVE COINCIDIR COM O NO INICIAL. OS POLÍGONOS INTERROMPIDOS PELA LINHA DE BORDA DA CARTA, DEVEM SER FECHADOS. D) LIGAÇÕES EXTERNAS: TODAS AS LINHAS QUE TÊM CONTINUIDADE NAS CARTAS ADJACENTES DEVEM ESTAR	MENSAL	12,00	4.999,00	59.988,00

			ALINHADAS AS LINHAS DAS CARTAS VIZINHAS, SEM DESLOCAMENTOS NA JUNÇÃO DAS CARTAS; E) DESLOCAMENTO DOS ELEMENTOS: CADA ARQUIVO VETORIAL SUPERPOSTO COM O ARQUIVO RASTER CORRESPONDENTE, NÃO DEVE APRESENTAR DESLOCAMENTOS NAS LINHAS. AS LINHAS VETORIAIS DEVEM ESTAR PERFEITAMENTE SUPERPOSTAS AS LINHAS RASTER CORRESPONDENTES. NÃO SE ADMITE LINHA VETORIAL FORA DA LARGURA DA LINHA RASTER; F) ELEMENTOS REPRESENTADOS POR "PATTERNS": TODAS AS ÁREAS QUE APARECEM NOS ARQUIVOS RASTER REPRESENTADAS POR MEIO DE "PATTERNS" (PADRÕES DE DESENHO), DEVEM SER VETORIZADAS PELAS LINHAS QUE DELIMITAM ESTAS ÁREAS. EXEMPLO DE ÁREAS REPRESENTADAS POR "PATTERNS": TERRENOS SUJEITOS A INUNDAÇÃO, ÁREAS DE BREJO OU PÂNTANO, ÁREAS DE MANGUE ETC.; G) ELEMENTOS REPRESENTADOS POR DUAS LINHAS PARALELAS: TODOS OS ELEMENTOS REPRESENTADOS POR DUAS LINHAS PARALELAS DEVEM SER VETORIZADOS POR UMA ÚNICA LINHA, SEGUINDO A LINHA MÉDIA, EQUIDISTANTE AS DUAS LINHAS. E O CASO DE ALGUMAS RODOVIAS QUE DEVEM SER VETORIZADAS PELO SEU EIXO LONGITUDINAL; H) RETICULADO DA PROJEÇÃO: NÃO DEVE SER VETORIZADO O RETICULADO DA PROJEÇÃO UTM. TAMBÉM NÃO DEVEM SER VETORIZADAS AS CRUZETAS QUE REPRESENTAM CRUZAMENTOS DE MERIDIANOS E PARALELOS NOS ARQUIVOS RASTER; I) CANTOS DE FOLHA: NÃO DEVEM SER VETORIZADAS AS LINHAS QUE REPRESENTAM AS LATITUDES E LONGITUDES. APENAS OS QUATRO CANTOS QUE DELIMITAM A ÁREA MAPEADA NA CARTA TOPOGRÁFICA DEVEM SER VETORIZADOS; J) FUNDO DE COR: AS ÁREAS QUE APARECEM NAS CARTAS COM FUNDO COLORIDO NÃO DEVEM SER VETORIZADOS COM PREENCHIMENTO DE COR NO SEU INTERIOR. AS ÁREAS DEVEM SER VETORIZADAS PELAS LINHAS DELIMITAM CADA ÁREA; K) DADOS MARGINAIS: NENHUMA INFORMAÇÃO MARGINAL DEVE SER VETORIZADA. SOMENTE OS ELEMENTOS REPRESENTADOS NO INTERIOR DA ÁREA MAPEADA PELA CARTA TOPOGRÁFICA DEVEM SER VETORIZADOS. SEGURANÇA ALÉM DA SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES, SOFTWARES E HARDWARES, ALVO DE UMA POLÍTICA INTERNA DE SEGURANÇA, O ADMINISTRADOR DO SERVIDOR WEB IRÁ SE PREOCUPAR CONTINUAMENTE EM PROTEGER A INTEGRIDADE FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS E INFORMAÇÕES INSTALADOS, ATENDENDO AOS SEGUINTES REQUISITOS: A) CONTROLE E RESTRIÇÃO DE ACESSO; B) O LOCAL DO SERVIDOR WEB POSSUIRÁ VIGILÂNCIA 24 HORAS E SÓ PERMITIRÁ A ENTRADA DE PESSOAS AUTORIZADAS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, ONDE O SERVIDOR WEB DEVERÁ FICAR CONSTANTE FECHADO, COM ACESSO RESTRITO AOS OPERADORES E PESSOAL DE SUPORTE TÉCNICO. BANDA INTERNET SERÁ DISPONIBILIZADA UMA BANDA INTERNET DE NO MÍNIMO 4 MBPS PARA A COMUNICAÇÃO DO SERVIDOR WEB COM A INTERNET. PRODUTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES PRODUTOS: A) LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS - VIA INTERNET, PARA CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE ATESTADOS PELA INTERNET CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA (VTN) UTILIZADO NA DECLARAÇÃO DO ITR E PERMITIR O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO, INCLUSIVE A DE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DAS PROPRIEDADES RURAIS EM ATENDIMENTO AS NORMATIVAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.				
TOTAL							59.988,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2025	01210	04.129.0401.2022	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JOAREZ LIMA HENRICHS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:43E57815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 176/2024 – PREGÃO Nº 38/2024 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS COM MOTORISTAS E MONITORES DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 16.737.564/0001-41

Fica reequilibrado o valor do contrato, tendo em vista as comprovações de desequilíbrio econômico apresentado pela empresa e com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	% de Reajuste	Custo Atualizado por Km
1	LINHA RIBEIRÃOZINHO X SEDE: RIBEIRÃOZINHO, ANTINHA, SÃO FELIPE, OLARIA, CAMPINA DOS TAVARES, ÁGUA CLARA, SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	12,37	15%	14,22
2	LINHA INVERNADA I X CABEÇA D'ANTA: PATINHOS DE BAIXO, INVERNADA, PATINHOS DE CIMA, PEDERNEIRAS, FIGUEIRA, BARRA DAS CRUZES, PAU DE SANGUE, CABEÇA D'ANTA. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	12,37	15%	14,22
3	LINHA MACIEIRA X SEDE: CASTELINHO, ARANHAS, MACIEIRA, SALTO DE SANTA RITA, CAMPININHA, SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	12,37	15%	14,22
4	LINHA BOCAINA X SEDE: BOCAINA, VALE DAS FLORES, BARRINHA, CAMPESTRE, QUIMADINHO, SANTANA DOS BENATOS, CAMPO NOVO, FORNOS, VILA COSTA, SEDE.COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	12,75	15%	14,66
5	LINHA CACHOERINHA/LARANJEIRAS X SEDE: CACHOERINHA, LARANJEIRAS, SALTO SUMIDOURO MANHÃ E TARDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	12,75	15%	14,66
6	LINHA BARRA II DO CAPIVARI X SEDE: ATERRADINHO, MORRO DO COWBOY, BARRA DO CAPIVARI, SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	12,75	15%	14,66
7	LINHA BARRA I DO CAPIVARI X SEDE: ÁGUA DE COCO, ATERRADINHO, MORRO DO COWBOY, BARRA DO CAPIVARI, SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	12,88	15%	14,81
8	LINHA DUAS ANTAS X SEDE: PAPANDUVA, PALMITAL, BORGES ESTIVA, FAZENDA VICENTE, PIMENTAS E SEDE. COM MOTORISTA E MONITOR.	KM	12,88	15%	14,81

Bocaiúva do Sul, 08 de junho de 2026.

CESAR EMANUEL ESPÍNDOLA

Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CA885DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084-2026

DECRETO Nº 84-2026 em 29 de maio de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício dasatribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 106.121,88 (cento e seis mil e cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

28002 - DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

20 - MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/RURAIS

1.3 - ESTRADAS VICINAIS/RURAIS

1271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

21 - PLANEJAMENTO URBANO

1.4 - MANUTENÇÃO URBANA E PAVIMENTAÇÃO

1272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Sup. exerc. ant. R$ 106.121,88 (cento e seis mil e cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 106.121,88 (cento e seis mil e cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Sup. exerc. ant.	R$ 106.121,88

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 29 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Fundamento:Decreto 84-2026 de 29/05/2026					
Unidade gestora:1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesusdo Sul					
Órgão orçamentário:28000 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária:28002 - DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS					
Função:20 - Agricultura					
Subfunção:606 - Extensão Rural					
Programa:20 - MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/RURAIS					
Ação:1.3 - ESTRADAS VICINAIS/RURAIS					
Despesa 1271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:31065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Sup. exerc. ant. - 2.720.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/05/2026	2632157	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	60.000,00	
		Superavit financeiro f31065			
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	60.000,00	0,00
Unidade orçamentária:28003 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função:15 - Urbanismo					
Subfunção:451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa:21 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação:1.4 - MANUTENÇÃO URBANA E PAVIMENTAÇÃO					
Despesa 1272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:31065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Sup. exerc. ant. - 2.720.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/05/2026	2632156	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	46.121,88	
		Superavit financeiro f31065			
			Total da despesa:	46.121,88	0,00
			Total da unidade orçamentária:	46.121,88	0,00
			Total do órgão orçamentário:	106.121,88	0,00
			Total do fundamento:	106.121,88	0,00
			Total geral	106.121,88	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:602E3490

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085-2026

DECRETO Nº 85-2026 em 29 de maio de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4 - Administração

122 - Administração Geral

24 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DIVISÕES

2.35 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

1273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4 - Administração

122 - Administração Geral

24 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DIVISÕES

2.35 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

1274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 29 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1890-6254-571	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 85-2026 de 29/05/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DIVISÕES					
Ação: 2.35 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/05/2026	2632538	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	55.000,00	
		Superavit financeiro f 31000			
			Total da despesa:	55.000,00	0,00
Despesa 1274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/05/2026	2632537	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.000,00	
		Superavit financeiro f 31000			
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	80.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	80.000,00	0,00
			Total do fundamento:	80.000,00	0,00
			Total geral	80.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:49596695

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086-2026

DECRETO Nº 86-2026 em 29 de maio de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

8 - Assistência Social

241 - Assistência à Pessoa Idosa

39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI

1128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS

R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	R$ 35.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 29 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1520-8534-948	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 86-2026 de 29/05/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 26000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 26010 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa					
Programa: 39 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO					
Ação: 2.64 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI					
Despesa 1128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
29/05/2026	2632571	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.000,00	
		Excesso de arrecadação f7012			
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	35.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	35.000,00	0,00
			Total do fundamento:	35.000,00	0,00
			Total geral	35.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E0B21E75

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087-2026

DECRETO Nº 87-2026 em 8 de junho de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 1.352,10 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4 - Administração

122 - Administração Geral

24 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DIVISÕES

2.35 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

1275 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

31885 - Transf. Conv. 137/2024 – SEAG, aquisição de 400 toneladas de calcário dolomítico Sup. exerc. ant.

R$ 1.352,10 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 1.352,10 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31885 - Transf. Conv. 137/2024 – SEAG, aquisição de 400	R$ 1.352,10
toneladas de calcário dolomítico Sup. exerc. ant.	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 8 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1471-3701-852	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 87-2026 de 08/06/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DIVISÕES					
Ação: 2.35 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1275 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 31885 - Transf. Conv. 137/2024 – SEAG, aquisição de 400 toneladas de calcário dolomítico Sup. exerc. ant. - 2.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/06/2026	2632819	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.352,10	
		superavit financeiro f31885			
			Total da despesa:	1.352,10	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.352,10	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.352,10	0,00
			Total do fundamento:	1.352,10	0,00
			Total geral	1.352,10	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:27F88CDE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088-2026

DECRETO Nº 88-2026 em 8 de junho de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 46,35 (quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4 - Administração

122 - Administração Geral

24 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DIVISÕES

2.35 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

1276 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

1885 - Transf. Conv. 137/2024 – SEAG, aquisição de 400 toneladas de calcário dolomítico

R$ 46,35 (quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 46,35 (quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1885 - Transf. Conv. 137/2024 – SEAG, aquisição de 400 toneladas de calcário dolomítico	R$ 46,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 8 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1499-0812-783	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 88-2026 de 08/06/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DIVISÕES					
Ação: 2.35 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 1276 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1885 - Transf. Conv. 137/2024 – SEAG, aquisição de 400 toneladas de calcário dolomítico - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/06/2026	2632821	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	46,35	
		excesso de arrecadação f1885			
			Total da despesa:	46,35	0,00
			Total da unidade orçamentária:	46,35	0,00
			Total do órgão orçamentário:	46,35	0,00
			Total do fundamento:	46,35	0,00
			Total geral	46,35	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EE2DBD92

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089-2026

DECRETO Nº 89-2026 em 08 de junho de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25003 - DIVISÃO DE CULTURA

12 - Educação

392 - Difusão Cultural

34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES

2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

926 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1000 - Recursos Ordinarios

4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25003 - DIVISÃO DE CULTURA

12 - Educação

392 - Difusão Cultural

34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES

2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

923 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1000 - Recursos Ordinarios

4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 08 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1060-4474-268	
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 89-2026 de 08/06/2026				
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade orçamentária: 25003 - DIVISÃO DE CULTURA				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Programa: 34 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DIVISÕES				
Ação: 2.56 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				
Despesa 923 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000				
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/06/2026	2632830	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.000,00
			Total da despesa:	0,00	4.000,00
Despesa 926 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
08/06/2026	2632829	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4.000,00	4.000,00
			Total do órgão orçamentário:	4.000,00	4.000,00
			Total do fundamento:	4.000,00	4.000,00
			Total geral	4.000,00	4.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:707A414A

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR19/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 09/06/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde (UBS).

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7611 - A.D. DAMINELLI LTDA (10.749.758/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

7	22714 - Cetoprofeno 50mg/ml - Ampola 2ml (IM) - Código BR: 448845	AMP	UNIAO QUIMICA / ARTRINID	100	1,44	144,00
16	32996 - Diclofenaco Potássico 25mg/ml - ampola 3mL código BR 270999-1	AMP	HYPOFARMA / GENERICO	100	1,35	135,00
24	30647 - Passiflora incarnata 600 mg, comprimido. Cod. BR 433657.	COMP	NATULAB / SEAKALM	3.000	1,39	4.170,00
26	22792 - Risperidona 1mg - Código BR: 272839	COMP	PRATI DONADUZZI / GENERICO	2.000	0,12	240,00
27	22793 - Risperidona 2 mg - Código BR: 268149	COMP	PRATI DONADUZZI / GENERICO	2.000	0,13	260,00
Total (R$):						4.949,00

308 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (02.607.956/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	22717 - Ciclobenzaprina 10mg, comprimido. - Código BR: 282313	COMP	CIMED	2.000	0,09	180,00
9	30629 - Ciprofibrato 100 mg, comprimidos. Código BR 308738.	COMP	BIOLAB	3.000	0,41	1.230,00
13	22719 - Codeína (fosfato) 30mg - Comprimido Código BR: 272782	COMP	MULTILAB	1.500	0,96	1.440,00
Total (R$):						2.850,00

6148 - CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32.743.242/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	22712 - Castanha da índia 100mg - Comprimido Código BR: 309062	COMP	BELFAR	5.000	0,39	1.950,00
15	22729 - Complexo B - ampola 2ml - Código BR: 363088	AMP	SANTISA	200	1,16	232,00
22	22768 - Metildopa 500mg - Comprimido - Código BR: 267688	COMP	SANVAL	1.500	1,11	1.665,00
25	29499 - Propatilnitrato 10 mg - comprimido. Código BR 273135.	COMP	FQM	1.000	0,53	530,00
Total (R$):						4.377,00

7613 - EPG COMERCIAL LTDA (60.860.141/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	5914 - Clonazepam 2mg comprimido - Código BR: 270119.	COMP	EMS	600	0,05	30,00
18	30635 - Duloxetina 30 mg, comprimidos. Cod. BR 302442.	COMP	EMS	3.000	0,87	2.610,00
23	15393 - Paroxetina 20mg - Comprimido. Código BR: 273940.	COMP	EMS	3.000	0,17	510,00
29	22797 - Simeticona 75mg/ml - frasco 10 ml- Código BR: 412965	FR	EMS	100	1,43	143,00
Total (R$):						3.293,00

6714 - LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (57.111.717/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
19	30930 - Ferripolimaltose 100mg/ml, frasco 30ml. Código BR 394258.	FR	BIOLAB	400	34,99	13.996,00
Total (R$):						13.996,00

5002 - SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (28.643.008/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	22709 - Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg (hioscina composta comprimido)- comprimido - Código BR: 270620	COMP	BRAINFARMA	5.000	0,29	1.450,00
14	32995 - colecalciferol 50.000 ui (Vit D) - Comprimido/cápsula codico 431098	COMP	BRAINFARMA	5.000	0,65	3.250,00
20	32997 - Ibuprofeno 100 mg/ml Suspensão oral - Frasco 20 ml Código BR 332755-3	FR	VITAMEDIC	300	2,38	714,00
28	29514 - Saccharomyces boulardii 200 mg – Sachê 1 G. Código 275989-1	Sachê	BRAINFARMA	1.000	2,30	2.300,00
Total (R$):						7.714,00

7442 - VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (63.190.163/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	30921 - Carmelose sódica 5mg/ml (0,5%), solução oftálmica, frasco 15 ml. Código BR 305428.	FR	GEOLAB	100	12,65	1.265,00
31	23626 - Atenolol 25mg - comprimido. Código BR: 267516.	COMP	PRATI	30.000	0,04	1.200,00
Total (R$):						2.465,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/06/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E2ACBCD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 062/2026

Pregão Eletrônico nº 027/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Califórnia-PR.**

A M MENDES ACESSORIOS EOO CNPJ: 06.009.600/0001-05

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneus 215/75R17.5 lisos	UNID	50	GOLDEN CROWN	R$ 500,00	R$ 25.000,00
03	Pneus 215/75R17.5 lisos	UNID	30	GOLDEN CROWN	R$ 500,00	R$ 15.000,00
10	Pneus 90/90-18 para Honda CG 125	UNID	02	MAGGION	R$ 189,00	R$ 378,00

Valor Total da Empresa: R$ 40.378,00

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA CNPJ: 56.933.664/0001-68

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pneus 215/75R17.5 borrachudos	UNID	20	ROYALBLACK	R$ 530,00	R$ 10.600,00
04	Pneus 235/75R17.5 lisos	UNID	20	SUNFULL	R$ 575,00	R$ 11.500,00
05	Pneus 235/75R17.5 borrachudos	UNID	40	SUNFULL	R$ 595,00	R$ 23.800,00
11	Pneu 205/60/15, certificado pelo inmetro para SAVEIRO	UNID	12	SUNFULL	240,00	2.880,00
12	Pneus 12.4/24-81, certificado pelo inmetro para TRATOR DIANTEIRO	UNID	4	SPEEDROAD	1.120,00	4.480,00
15	Pneus 19,5x24 TALÃO FINO PARA RETROESCAVADEIRA	UNID	8	SPEEDROAD	2.900,00	23.200,00
17	Pneus 17.5x25, certificado pelo inmetro para PA CARREGADEIRA	UNID	16	SPEEDROAD	2.700,00	43.200,00
18	Pneus 14.9x28, certificado pelo inmetro para ROLO COMPACTADOR	UNID	8	SPEEDROAD	1.595,00	12.760,00
19	Pneus 12.5/80-18, certificado pelo inmetro para RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO	UNID	14	SPEEDROAD	1.000,00	14.000,00
20	Pneus 18.4-30, certificado pelo inmetro para	UNID	14	SPEEDROAD	2.350,00	32.900,00

	RETROESCAVADEIRA TRASEIRO					
21	Pneu 17.5x25, 12 lonas certificado pelo inmetro para RETROESCAVADEIRA JCB	UNID	2	SPEEDROAD	2.700,00	5.400,00
22	Câmara de ar 18.4-30, certificado pelo inmetro, com bico de rosca	UNID	20	JABUTI	310,00	6.200,00
23	Câmara de ar 17.5-25, certificado pelo inmetro, com bico de rosca	UNID	30	JABUTI	260,00	7.800,00
24	Câmara de ar 1400x24, certificado pelo inmetro, com bico de rosca	UNID	16	JABUTI	200,00	3.200,00
25	Câmara de ar ARO 13	UNID	10	JABUTI	33,00	330,00
26	Câmara de ar ARO 14	UNID	10	JABUTI	33,00	330,00
27	Câmara de ar ARO 15	UNID	10	JABUTI	56,00	560,00
28	Câmara de ar 19.5x24	UNID	30	JABUTI	350,00	10.500,00
29	Protetor 1000x20, certificado pelo inmetro	UNID	100	JABUTI	39,00	3.900,00
30	Protetor 1400x24, certificado pelo inmetro	UNID	20	JABUTI	67,00	1.340,00
31	Câmara de ar 12.5-80/18, certificado pelo inmetro, com bico de rosca	UNID	16	JABUTI	98,00	1.568,00
32	Câmara de ar 1000x20	UNID	50	JABUTI	94,00	4.700,00
33	Pneus 185/65 R 15	UNID	10	SUNFULL	210,00	2.100,00
35	Pneus 12-16.5 NHS Bob Cat	UNID	12	SPEEDROAD	630,00	7.560,00
37	Pneus 215/65 R 16	UNID	8	SUNFULL	290,00	2.320,00

Valor Total da Empresa: R$ 237.128,00

COUTINHO PNEUS LTDA CNPJ: 49.230.882/0001-70

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pneus 225/65R16C	UNID	60	MASSIMO	R$ 339,99	R$ 20.399,40
07	Pneus 1000x20 lisos	UNID	20	WESTLAKE	R$ 1.199,99	R$ 23.999,80
8	Pneus 1000x20 borrachudos	UNID	52	WESTLAKE	1.199,99	62.399,48
9	Pneus 195/65/15, certificado pelo Inmetro	UNID	50	MASSIMO	229,99	11.499,50
13	Pneus 18.4/34, certificado pelo inmetro para TRATOR TRASEIRO	UNID	4	FORERUNNER	2.669,99	10.679,96
14	Pneus 205/70/15, certificado pelo inmetro para FIAT DUCATO	UNID	16	MASSIMO	289,99	4.639,84
16	Pneus 1400x24, certificado pelo inmetro apara MOTONIVELADORA	UNID	32	FORERUNNER	2.248,99	71.967,68
36	Pneus 23.5-25 E-3/L-3	UNID	4	FORERUNNER	14.101,20	56.404,80

Valor Total da Empresa: R$ 261.990,46

VALOR TOTAL: R$ 539.496,46 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

Califórnia, 28/05/2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7B931B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 041/2026

Nº Licitação: 17/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para uma possível aquisição de equipamentos de informática.

PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ: 15.385.294/0001-94

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
01	05	Und	**Access point indoor**, disponível na rede suporta até 100 dispositivos, oferecendo uma cobertura de até 200 m², com 100 mW de potência, 300 Mbps de velocidade e 2 antenas internas de 3 dBi, Gigalan	R$ 439,00	R$ 2.195,00
Valor Total					**R$ 2.195,00**

GOMES & SUCHENSKI LTDA

CNPJ: 45.729.971/0001-05

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
02	40	Und	**Adaptador USB Wifi** Dual Band 2.4/5Ghz AC	R$ 58,80	R$ 2.352,00
44	05	Und	**Projetor Multimídia Portátil** Full HD com cores HDR com entretenimento smart para acessar aplicativos (youtube) conexão WIFI 2.4 e 5 GHz, bluetooth, HDMI e saída de áudio resolução de vídeo 1920 x 1080 e regulagem de altura	R$ 960,00	R$ 4.800,00
Valor Total					**R$ 7.152,00**

ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA

CNPJ: 51.053.659/0001-71

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
03	10	Und	**Antena Digital** Externa Full HD, UHF de 14 dbi, com cabo de 20 metros, com mastro e acessórios para instalação.	R$ 75,70	R$ 757,00
13	50	Und	**Fonte de Alimentação ATX** com potência operacional de 350 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos	R$ 121,60	R$ 6.080,00
15	20	Und	**HUB USB com 4 portas** 1 porta USB de saída e 4 portas USB de entrada, sistema plug & play, sem fonte de alimentação externa, compatível com USB 2.0 e 3.0	R$ 18,90	R$ 378,00
36	40	Und	**Mouse optico sem fio** resolução 1.000 dpi quantidade de botões 03	R$ 26,00	R$ 1.040,00
41	10	Und	**Par, lado A e B, Conversor** de Mídi 2KM WDM, converte sinal óptico em sinal elétrico. Possui alcance máximo de 2 km. Utiliza fibra óptica Monomodo com conector do tipo SC/UPC.	R$ 289,00	R$ 2.890,00
45	10	Und	**RJ45** embalagem com 100 unidades, Categoria: 5e U/UTP; Material do contato elétrico 8 vias em cobre com 3µin de ouro e 100µin de níquel	R$ 42,70	R$ 427,00
Valor total					**R$11.572,00**

ALL EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 50.192.873/0001-11

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
04	50	Und	**Antivírus**, Anti-hacking com Proteção avançadacontra vírus emonitoramento em tempo real de vazamentos de dados. Compatível com: Windows® macOS® Android™ iOS®. Proteção 100% online, proteção de identidade, suporte remoto, navegação privada e ininterrupta, proteção de informações pessoas de pagamento, vpn rápida e ilimitada, limpeza de disco rígido e monitoramento de integridade, otimização e desempenho e remoção de ameaças existentes e proteção contra ameaças cibernéticas em tempo real	R$ 59,89	R$2.994,50
08	10	Und	**Caixa de cabo de rede** cat5e 305m cor preto, homologado Anatel, 4 pares trançados	R$ 679,99	R$ 6.799,90
14	10	Und	**HD Externo** 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados)	R$ 499,97	R$ 4.999,70
21	10	Und	**Leitor de códigos de barras** USB com base, 300 scans por segundo, 620nm led vermelho, precisão 5 mil	R$ 239,99	R$ 2.399,90
50	10	Und	**Switch** 16 portas 10/100/1000 compativel rack 19" 1U	R$ 379,99	R$ 3.799,90
Valor total					**R$20.993,90**

STELAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 52.750.930/0001-66

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
01	05	Und	**Access point indoor**, disponível na rede suporta até 100 dispositivos, oferecendo uma cobertura de até 200 m², com 100 mW de potência, 300 Mbps de velocidade e 2 antenas internas de 3 dBi, Gigalan	R$ 439,00	R$ 2.195,00
Valor Total					**R$ 2.195,00**

LIDERA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 62.160.310/0001-20

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
06	10	Und	**Bateria Lithium** 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores	R$ 7,97	R$ 79,70
22	05	Und	**Limpa Contato Spray** para eletrônica, elétrica, informática, 210ml	R$ 15,99	R$ 79,95
52	100	Und	**Teclado com fio** conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	R$ 32,80	R$ 3.280,00
Valor Total					**R$ 3.439,65**

D M R BICAS

CNPJ: 41.141.952/0001-02

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
07	10	Und	**Cabo fibra óptica** com 1km de comprimento, 1 fibra	R$ 586,72	R$ 5.867,20
Valor Total					**R$ 5.867,20**

LICITA PREMIER REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 33.889.178/0001-94

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
09	25	Und	**Cartão micro SD de 128Gb**	R$ 86,99	R$ 2.174,75
43	15	Und	**Pendrive** 128GB usb 3.0	R$ 83,20	R$ 1.248,00
Valor Total					**R$ 3.422,75**

IVONETE APARECIDA MIRANDA

CNPJ: 31.722.206/0001-59

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
10	40	Und	**Filtro de Linha 4 tomadas** cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	R$ 38,50	R$ 1.540,00
11	40	Und	**Filtro de Linha 4 tomadas** cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	R$ 36,00	R$ 1.440,00
Valor Total					**R$ 2.980,00**

AMMO INFORMATICA

CNPJ: 07.300.151/0001-40

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
12	20	Und	**Fonte ATX 500W** PFC Ativo bivolt automático, **Conectores:** 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas	R$ 195,00	R$ 3.900,00
53	40	Und	**Teclado sem fio** Português (ABNT2), altura ajustável	R$ 75,10	R$ 3.004,00
					R$ 6.904,00

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
16	30	Und	**Impressora Laserjet Mono**, velocidade de impressão 42 ppm preto, rede lan 10/100/1000, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v HP 4003DW	R$1.529,99	R$45.899,70
48	03	Und	**Scanner** - Principais características: A4, ADF: 100 folhas,Cartões Rí-gidos, Duplex, Páginas Longas, Sensor Ultrassônico, Velocidade: 40 ppm / 80 ipm, Formatos de saída:TIFF, PDF, PDF múltiplas páginas, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha,PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS,DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV, Rápidadigitalizaçãode até	R$2.298,99	R$ 6.896,97

			40ppm /80ipm(200 dpiem cores, tons de cinza ouP/B), Largura máxima do documento deaté242 milímetros, Ciclo de trabalhodiáriodeaté6.000 folhas, Alimentador automático de documentosrobustopara 100folhas(80g/m2), Recorta automaticamente e endireita o documento, Tecnologia deroletereversoqueoferece confiabilidadeexcepcionalnaalimentação		
Valor Total					**R$52.796,67**

BRUDENTER INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 25.027.024/0001-65

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
18	20	Und	**Impressora Multifuncional Tanque** de Tinta EcoTank - Impressora, Copiadora, Scanner, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto, compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas	R$ 990,00	R$ 19.800,00
Valor total					**R$ 19.800,00**

LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA

CNPJ: 43.608.649/0001-00

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
20	02	Und	**Leitor Biométrico**: Resolução 500DPI, flat and roll scaner (captura pausada de 1 e 2 dedos captura rolada), tamanho 110x35mm (LxA), captura de impressão digital molhada, tamanho da imagem 952x952 pixels (pausada) 800x750 pixels (rolada), área de captura 1,9" x 1,9" (pausada) 1,6" x 1,5" (rolada), usb 2.0 altas velocidade.	R$ 3.113,80	R$ 6.227,60
Valor total					**R$ 6.227,60**

PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 57.231.460/0001-48

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
23	07	Und	**Micro Computador com Processador 10-Core,** Cache de 20MB, 2.5GHz até 4.7 GHz, Memória Ram DDR5 16GB, SSD 1TB, kit gabinete, Fonte ATX 500Wats Real, com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal, placa mãe com saída de rede gigalan, HDMI, usb 3.0, saídas usb onboard, saída áudio onboard. Windows 11 Pro Original – **COTA RESERVA 25% - EXCLUSIVIDADE ME/EPP**	R$ 4.185,00	R$ 29.295,00
24	23	Und	**Micro Computador com Processador 10-Core,** Cache de 20MB, 2.5GHz até 4.7 GHz, Memória Ram DDR5 16GB, SSD 1TB, kit gabinete, Fonte ATX 500Wats Real, com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal, placa mãe com saída de rede gigalan, HDMI, usb 3.0, saídas usb onboard, saída áudio onboard. Windows 11 Pro Original – **COTA RESERVA 75% - AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 4.185,00	R$ 96.255,00
25	07	Und	**Micro Computador com Processador 4-Core**, Cache de 12MB, 3.5GHz até 4.7 GHz, Memória Ram DDR5 16GB, SSD 1TB, kit gabinete, Fonte ATX 500Watas REAL, com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal, placa mãe com saída de rede gigalan, HDMI, usb 3.0, saídas usb onboard, saída áudio onboard. Windows 11 Pro – Original - **COTA RESERVA 25% - EXCLUSIVIDADE ME/EPP**	R$ 3.580,00	R$ 25.060,00
26	23	Und	**Micro Computador com Processador 4-Core**, Cache de 12MB, 3.5GHz até 4.7 GHz, Memória Ram DDR5 16GB, SSD 1TB, kit gabinete, Fonte ATX 500Watas REAL, com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal, placa mãe com saída de rede gigalan, HDMI, usb 3.0, saídas usb onboard, saída áudio onboard. Windows 11 Pro – Original - **COTA RESERVA 75% - AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 3.580,00	R$82.340,00
Valor total					**R$232.950,00**

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 33.932.632/0001-42

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
27	02	Und	**Micro Computador com Processador 20-Core**, Cache de 33MB, 2.1GHz até 5.4 GHz, Memória Ram DDR5 16GB, SSD 1TB, kit gabinete, Fonte ATX 500Wats Real com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal, placa mãe com saída de rede gigalan, HDMI, usb 3.0, saídas usb onboard, saída áudio onboard, Windows 11 Pro – Original - **COTA RESERVA 25% - EXCLUSIVIDADE ME/EPP**	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
28	08	Und	**Micro Computador com Processador 20-Core**, Cache de 33MB, 2.1GHz até 5.4 GHz, Memória Ram DDR5 16GB, SSD 1TB, kit gabinete, Fonte ATX 500Wats Real com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha usb, caixa de som, saídas usb e áudio e voz frontal, placa mãe com saída de rede gigalan, HDMI, usb 3.0, saídas usb onboard, saída áudio onboard, Windows 11 Pro – Original - **COTA RESERVA 75% - AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 5.200,00	R$ 41.600,00
Valor total					**R$ 52.000,00**

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA

CNPJ: 53.278.020/0001-95

Descrições dos itens

Item	Qnt	Und	Descrição	R$ unitário	R$ total
30	03	Und	**Mini Rack** padrão 19" 9Us x 550mm	R$ 549,00	R$ 1.647,00
Valor total					**R$ 1.647,00**

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL CNPJ: 23.231.651/0001-98					
Descrições dos itens					
Item	**Qnt**	**Und**	**Descrição**	**R$ unitário**	**R$ total**
31	10	Und	**Módulo Mini**-GBIC SFP Monomodo Gigabit 2KM com WDM Conector LC duplex	R$ 210,00	R$ 2.100,00
Valor total					**R$ 2.100,00**

LIVRE DISTRICUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 47.657.288/0001-35					
Descrições dos itens					
Item	**Qnt**	**Und**	**Descrição**	**R$ unitário**	**R$ total**
32	30	Und	**Monitor 21,5" LED** Widescreen com ajuste de altura	R$ 495,00	R$ 14.850,00
39	02	Und	**Notebook** com Processador 10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz, tela 16", FHD+ 1920x1200, WVA, sem touchscreen, antirreflexo, 300 nits, memoria 16GB DDR5, armazenamento SSD 500GB PCIe NVMe M.2, teclado em português com tecla Windows Copilot, porta hdmi, 3 portas usb, áudio e alto falantes wireless 2.4 e 5 Ghz, bluetooth, webcam, Windows 11 Pro e com maleta para transporte - **COTA RESERVA 25% - EXCLUSIVIDADE ME/EPP**	R$ 7.400,00	R$ 14.800,00
40	08	Und	**Notebook** com Processador 10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz, tela 16", FHD+ 1920x1200, WVA, sem touchscreen, antirreflexo, 300 nits, memoria 16GB DDR5, armazenamento SSD 500GB PCIe NVMe M.2, teclado em português com tecla Windows Copilot, porta hdmi, 3 portas usb, áudio e alto falantes wireless 2.4 e 5 Ghz, bluetooth, webcam, Windows 11 Pro e com maleta para transporte - **COTA RESERVA 75% - AMPLA CONCORRENCIA**	R$ 7.400,00	R$ 59.200,00
Valor total					**R$ 88.850,00**

MC INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.299.377/0001-68					
Descrições dos itens					
Item	**Qnt**	**Und**	**Descrição**	**R$ unitário**	**R$ total**
33	30	Und	**Monitor 27" LED** Widescreen com regulagem de altura	R$ 949,50	R$ 28.485,00
Valor total					**R$ 28.485,00**

AR IMPORTS LTDA CNPJ: 63.482.340/0001-16					
Descrições dos itens					
Item	**Qnt**	**Und**	**Descrição**	**R$ unitário**	**R$ total**
34	100	Und	**Mouse conexão usb** com sensor óptico de 1600 dpi cabo de 1,5mt cor preto	R$ 15,00	R$ 1.500,00
35	50	Und	**Mouse optical 6000 dpi** com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	R$ 99,00	R$ 4.950,00
Valor total					**R$ 6.450,00**

Valor Total do Pregão: R$ 66.365,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Total Homologado do Processo: Valor Total do Pregão: R$ 66.365,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Manutenção da Atenção Primária

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 189

Valor Total: R$ 66.365,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Califórnia, 04 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:FDFD7C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 062/2026

Nº Licitação: 027/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Califórnia-PR.

A M MENDES ACESSORIOS EOO CNPJ: 06.009.600/0001-05

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneus 215/75R17.5 lisos	UNID	50	GOLDEN CROWN	R$ 500,00	R$ 25.000,00
03	Pneus 215/75R17.5 lisos	UNID	30	GOLDEN CROWN	R$ 500,00	R$ 15.000,00
10	Pneus 90/90-18 para Honda CG 125	UNID	02	MAGGION	R$ 189,00	R$ 378,00

Valor Total da Empresa: R$ 40.378,00

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA CNPJ: 56.933.664/0001-68

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pneus 215/75R17.5 borrachudos	UNID	20	ROYALBLACK	R$ 530,00	R$ 10.600,00
04	Pneus 235/75R17.5 lisos	UNID	20	SUNFULL	R$ 575,00	R$ 11.500,00
05	Pneus 235/75R17.5 borrachudos	UNID	40	SUNFULL	R$ 595,00	R$ 23.800,00
11	Pneu 205/60/15, certificado pelo inmetro para SAVEIRO	UNID	12	SUNFULL	240,00	2.880,00
12	Pneus 12.4/24-81, certificado pelo inmetro para TRATOR DIANTEIRO	UNID	4	SPEEDROAD	1.120,00	4.480,00
15	Pneus 19,5x24 TALÃO FINO PARA RETROESCAVADEIRA	UNID	8	SPEEDROAD	2.900,00	23.200,00
17	Pneus 17.5x25, certificado pelo inmetro para PA CARREGADEIRA	UNID	16	SPEEDROAD	2.700,00	43.200,00
18	Pneus 14.9x28, certificado pelo inmetro para ROLO COMPACTADOR	UNID	8	SPEEDROAD	1.595,00	12.760,00
19	Pneus 12.5/80-18, certificado pelo inmetro para RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO	UNID	14	SPEEDROAD	1.000,00	14.000,00
20	Pneus 18.4-30, certificado pelo inmetro para RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	UNID	14	SPEEDROAD	2.350,00	32.900,00
21	Pneu 17.5x25, 12 lonas certificado pelo inmetro para RETROESCAVADEIRA JCB	UNID	2	SPEEDROAD	2.700,00	5.400,00
22	Câmara de ar 18.4-30, certificado pelo inmetro, com bico de rosca	UNID	20	JABUTI	310,00	6.200,00
23	Câmara de ar 17.5-25, certificado pelo inmetro, com bico de rosca	UNID	30	JABUTI	260,00	7.800,00

24	Câmara de ar 1400x24, certificado pelo inmetro, com bico de rosca	UNID	16	JABUTI	200,00	3.200,00
25	Câmara de ar ARO 13	UNID	10	JABUTI	33,00	330,00
26	Câmara de ar ARO 14	UNID	10	JABUTI	33,00	330,00
27	Câmara de ar ARO 15	UNID	10	JABUTI	56,00	560,00
28	Câmara de ar 19.5x24	UNID	30	JABUTI	350,00	10.500,00
29	Protetor 1000x20, certificado pelo inmetro	UNID	100	JABUTI	39,00	3.900,00
30	Protetor 1400x24, certificado pelo inmetro	UNID	20	JABUTI	67,00	1.340,00
31	Câmara de ar 12.5-80/18, certificado pelo inmetro, com bico de rosca	UNID	16	JABUTI	98,00	1.568,00
32	Câmara de ar 1000x20	UNID	50	JABUTI	94,00	4.700,00
33	Pneus 185/65 R 15	UNID	10	SUNFULL	210,00	2.100,00
35	Pneus 12-16.5 NHS Bob Cat	UNID	12	SPEEDROAD	630,00	7.560,00
37	Pneus 215/65 R 16	UNID	8	SUNFULL	290,00	2.320,00

Valor Total da Empresa: R$ 237.128,00

COUTINHO PNEUS LTDA CNPJ: 49.230.882/0001-70

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pneus 225/65R16C	UNID	60	MASSIMO	R$ 339,99	R$ 20.399,40
07	Pneus 1000x20 lisos	UNID	20	WESTLAKE	R$ 1.199,99	R$ 23.999,80
8	Pneus 1000x20 borrachudos	UNID	52	WESTLAKE	1.199,99	62.399,48
9	Pneus 195/65/15, certificado pelo Inmetro	UNID	50	MASSIMO	229,99	11.499,50
13	Pneus 18.4/34, certificado pelo inmetro para TRATOR TRASEIRO	UNID	4	FORERUNNER	2.669,99	10.679,96
14	Pneus 205/70/15, certificado pelo inmetro para FIAT DUCATO	UNID	16	MASSIMO	289,99	4.639,84
16	Pneus 1400x24, certificado pelo inmetro apara MOTONIVELADORA	UNID	32	FORERUNNER	2.248,99	71.967,68
36	Pneus 23.5-25 E-3/L-3	UNID	4	FORERUNNER	14.101,20	56.404,80

Valor Total da Empresa: R$ 261.990,46

Valor Total do Pregão: R$ 664.816,98 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 539.496,46 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos.

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

03.004.04.122.0002.2005 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 61

Restauração e Conservação de Estradas Rurais

04.011.26.782.0037.2020 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red.

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos

04.002.26.782.0006.2018 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151

Manutenção da Frota Municipal

04.002.26.782.0006.2019 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 156

Manutenção da Atenção Primária

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 189

05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.30 Fonte 495 – Red. 189

Manutenção da Vigilância Sanitária

05.001.10.304.0007.2024 – 3.3.90.30 Fonte 492 – Red. 223

Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde e da Vigilância Epidemiológica

05.001.10.305.0008.2027 – 3.3.90.30 Fonte 2495 – Red. 230

05.001.10.305.0008.2027 – 3.3.90.30 Fonte 492 – Red. 230

Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

06.001.08.122.0035.2031 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 244

Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

06.001.08.244.0011.2032 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 262

Manutenção do Conselho Tutelar

06.003.08.243.0016.2043 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 340

Manutenção do Terminal da Distribuição da Merenda

07.006.12.122.0021.2051 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 432

07.006.12.122.0021.2051 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 432

Manutenção da Secretaria de Educação

07.001.12.122.0036.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 349

07.001.12.122.0036.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 349

Manutenção do Transporte Escolar

07.007.12.782.0006.2053 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 448

07.007.12.782.0006.2053 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 448

Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

09.001.20.608.0026.2060 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 532

Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

11.001.27.812.0027.2064 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 569

Valor Total: R$ 664.816,98 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

Califórnia, 09 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:69455B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 16/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL,** conforme prazo abaixo:

Até 03/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QNC0F57	274770NIC0000827	25/04/2026	50020

b) Até 06/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG0024	274770T000015084	13/05/2026	51851
AFC4E22	274770T000014923	11/05/2026	55500
AIO0C25	274770T000015453	12/05/2026	55680
AIO0C25	274770T000014929	11/05/2026	55680
AJJ1335	274770T000015094	13/05/2026	51851
AJY8C52	274770T000014933	11/05/2026	55413
ALF2F39	274770T000014932	11/05/2026	55680
AMZ8E88	274770T000010362	13/05/2026	55414
APO1I75	274770T000014989	12/05/2026	55500
APV9249	274770T000014990	12/05/2026	55500
AQI2343	274770T000015095	13/05/2026	51851
AQR3F74	274770T000014924	11/05/2026	55500
ASW5471	274770T000014998	12/05/2026	55680
ASY2266	274770T000010361	11/05/2026	55414
AUQ2788	274770T000015080	12/05/2026	51852
AUW8403	274770T000014922	11/05/2026	55500
AWG6J49	274770T000014994	12/05/2026	55500
AWM9468	274770T000014927	11/05/2026	55680
AWW8F88	274770T000015451	12/05/2026	55680
AXF9B63	274770T000014926	11/05/2026	55500
AXN1H22	274770T000015085	13/05/2026	51851
AYY3J79	274770T000003753	15/05/2026	57380
AZE5D08	274770T000014991	12/05/2026	55500
AZJ3832	274770T000014999	12/05/2026	55680
AZW2I46	274770T000015082	13/05/2026	51851
AZW2I46	274770T000015070	09/05/2026	51851
AZY2078	274770T000015096	13/05/2026	51851
BAF2661	274770T000010359	09/05/2026	55417
BBJ7789	274770T000015455	12/05/2026	55680
BBX1J42	274770T000014928	11/05/2026	55680
BCQ9E06	274770T000015088	13/05/2026	54521
BCQ9E06	274770T000015089	13/05/2026	51851
BDR3E35	274770T000008703	13/05/2026	57380
BEQ1J28	274770T000015091	13/05/2026	54521
CZD8E59	274770T000015552	13/05/2026	51851
DJE8B62	274770T000015074	12/05/2026	66020
DZW9J96	274770T000015076	12/05/2026	51851
ERU1F27	274770T000014988	12/05/2026	54284
FVQ9A50	274770T000010360	11/05/2026	55414
HFZ1J72	274770T000015077	12/05/2026	51851
HRN5A37	274770T000015071	09/05/2026	65300
INZ5E07	274770T000015092	13/05/2026	76252
KMC8H72	274770T000015000	12/05/2026	55680
MFR9F95	274770T000014987	12/05/2026	55411
MJZ4C43	274770T000015093	13/05/2026	76252
MKE4I75	274770T000014997	12/05/2026	55500
PEI0A07	274770T000007882	13/05/2026	76331
QIY6G46	274770T000015456	12/05/2026	76331
SEN9H63	274770T000011008	11/05/2026	70561
SIS0H25	274770T000014995	12/05/2026	55500
SRL5B31	274770T000015099	13/05/2026	54870
TBQ0G45	274770T000007879	13/05/2026	51930
TBU7G40	274770T000015083	13/05/2026	51851
TDH7G32	274770T000014993	12/05/2026	55500
AAI5758	274770T000015902	16/05/2026	55414
AYT9A40	274770T000007884	17/05/2026	51851
BBV7152	274770T000015458	16/05/2026	55414
BCV8E03	274770T000010363	18/05/2026	55500
BWF8G67	274770T000015457	16/05/2026	55414
NDA5B52	274770T000010364	18/05/2026	55500

c) Até 13/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEW3J89	274770NIC0000828	05/05/2026	50020

d)Até 16/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVZ9H23	274770NIC0000830	08/05/2026	50020
BBT7B49	274770NIC0000829	08/05/2026	50020
EZA5H62	274770NIC0000833	08/05/2026	50020
SDQ3J03	274770NIC0000831	08/05/2026	50020
SDS3E57	274770NIC0000832	08/05/2026	50020
UAS9E62	274770NIC0000834	08/05/2026	50020

e) Até 23/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG6695	274770T000015494	01/06/2026	55680
AGJ1099	274770T000015471	20/05/2026	55500
AHC0B31	274770T000001139	23/05/2026	65300
AIO0C25	274770T000015479	20/05/2026	55680
AKG0518	274770T000015463	20/05/2026	55500
AKS1H75	274770T000007886	21/05/2026	76331
AKW2G79	274770T000014935	23/05/2026	55680
AMC0403	274770T000004544	02/06/2026	55414
AMC0403	274770T000000821	02/06/2026	55414
APT9H38	274770T000015493	01/06/2026	55680
ASE2C82	274770T000004538	21/05/2026	55414
ASG5E88	274770T000015484	01/06/2026	55500
AXP6548	274770T000015466	20/05/2026	55500
AZU2G65	274770T000015477	20/05/2026	55680
BAZ2934	274770T000015469	20/05/2026	55500
BBN6D27	274770T000015478	20/05/2026	55680
BBW6632	274770T000008704	19/05/2026	55250
BCT5B54	274770T000015488	01/06/2026	55500
BEU7I40	274770T000015462	20/05/2026	55250
COE1879	274770T000007635	22/05/2026	51851
DEE3J31	274770T000008707	26/05/2026	73400
DEE3J31	274770T000008708	26/05/2026	66372
DEE3J31	274770T000008706	26/05/2026	51851
DEE3J31	274770T000008705	26/05/2026	51930
EDG3H49	274770T000015480	20/05/2026	55680
EPB3C66	274770T000004546	02/06/2026	76251
GRB7609	274770T000015951	31/05/2026	65300
IBK8E65	274770T000015461	20/05/2026	54950
IMP3755	274770T000015492	01/06/2026	55680
JBR8G72	274770T000015482	24/05/2026	58350
MGN7C15	274770T000015490	01/06/2026	55680
MHY1D69	274770T000015491	01/06/2026	55680
NRU8E48	274770T000015487	01/06/2026	55500
PMW9A24	274770T000015476	20/05/2026	55680
PWQ1D35	274770T000015464	20/05/2026	55500
PZX6E20	274770T000014937	23/05/2026	55413
QXO1A40	274770T000004539	21/05/2026	55414
RTH6G49	274770T000007888	29/05/2026	57380
SFB6J29	274770T000015467	20/05/2026	55500
TBO7D93	274770T000007887	25/05/2026	58780
TBQ3A19	274770NIC0000835	12/05/2026	50020

f) Até 24/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWY9H00	274770T000004547	02/06/2026	55414
AXJ5H34	274770T000004549	02/06/2026	66020
AZC8122	274770T000015903	01/06/2026	76331
EQK7F48	274770T000007636	02/06/2026	76252
MBB6696	274770T000000820	02/06/2026	51851

g) Até 27/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWY9H00	274770T000004547	02/06/2026	55414
AXJ5H34	274770T000004549	02/06/2026	66020
AZC8122	274770T000015903	01/06/2026	76331
EQK7F48	274770T000007636	02/06/2026	76252
MBB6696	274770T000000820	02/06/2026	51851

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN

Diretor de Trânsito

Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:D7B65A4B

GABINETE
EDITAL Nº 17/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

CAMPINA GRANDE DO SUL

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

a) Até 29/06/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFS6C25	274770T000003323	02/03/2026	55414	R$ 195.23
AXH3508	274770T000004483	03/03/2026	55414	R$ 195.23
OHK4H57	274770T000003322	02/03/2026	55414	R$ 195.23
PYL5A08	274770T000012609	04/03/2026	55680	R$ 195.23
QNC0F57	274770T000014553	28/02/2026	76331	R$ 293.47
SSL7C94	274770T000014552	28/02/2026	76331	R$ 293.47

b) Até 02/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BAW6H69	116100T001480584	02/03/2026	54600	R$ 130.16
ERX6816	116100T000509505	28/02/2026	55411	R$ 195.23

c) Até 09/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK0G88	274770T000007796	06/03/2026	54521	R$ 195.23
ACB8050	274770T000010732	08/03/2026	51851	R$ 195.23
ALE2372	274770T000014701	06/03/2026	52741	R$ 2934.70
AOY9E63	274770T000007794	06/03/2026	51930	R$ 293.47
APS0071	274770T000008686	16/03/2026	76331	R$ 293.47
AQI2E44	274770T000014651	09/03/2026	55414	R$ 195.23
ASC0657	274770T000010729	08/03/2026	51851	R$ 195.23
ATF3564	274770CND0000019	24/02/2026	50292	R$ 880.41
ATU5B25	274770T000007797	06/03/2026	54521	R$ 195.23

AUY9070	274770T000010731	08/03/2026	51851	R$ 195.23
AVP5101	274770T000010728	08/03/2026	51851	R$ 195.23
AVY9671	274770T000010735	08/03/2026	51851	R$ 195.23
AVZ2D61	274770T000007356	06/03/2026	76332	R$ 293.47
BCU8G28	274770CND0000018	20/01/2026	50450	R$ 293.47
BEW3J89	274770T000008687	16/03/2026	76331	R$ 293.47
DMU3F55	116100T002503817	08/03/2026	54600	R$ 130.16
EFU4252	274770T000004486	05/03/2026	76331	R$ 293.47
EOE4E23	274770T000007791	02/03/2026	54521	R$ 195.23
FLV3890	274770T000007799	07/03/2026	51930	R$ 293.47
HPO1738	274770T000012611	04/03/2026	55680	R$ 195.23
KCU8D98	274770T000010734	08/03/2026	51851	R$ 195.23
MFU1H99	274770T000010964	05/03/2026	55414	R$ 195.23
MIC7J36	274770T000000815	06/03/2026	51851	R$ 195.23
OBQ6I50	274770T000003731	05/03/2026	55414	R$ 195.23
OBQ6I50	274770T000010961	05/03/2026	55414	R$ 195.23
PUE2H61	274770T000010733	08/03/2026	51851	R$ 195.23
TBV3C45	274770T000007244	20/02/2026	66700	R$ 195.23
TBV3C45	274770T000007245	20/02/2026	66020	R$ 293.47

d) Até <u>13/07/2026</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALZ6E86	274770T000014503	16/03/2026	76331	R$ 293.47
ANG0831	274770T000014502	16/03/2026	55680	R$ 195.23
AQD2A13	274770T000010975	17/03/2026	54521	R$ 195.23
ARZ7G58	274770T000014751	12/03/2026	76331	R$ 293.47
AUH1B39	274770T000010967	13/03/2026	70481	R$ 293.47
AUR0H33	274770T000010969	13/03/2026	55414	R$ 195.23
AVJ2C84	274770T000010976	17/03/2026	55414	R$ 195.23
AVZ9H23	274770T000012626	12/03/2026	55680	R$ 195.23
AXT7J10	274770T000014501	16/03/2026	55680	R$ 195.23
AXT9C37	274770T000012641	16/03/2026	55500	R$ 130.16
AXX2979	274770T000012615	12/03/2026	55500	R$ 130.16
AYX4A59	274770T000012646	16/03/2026	55680	R$ 195.23
BAB5I75	274770T000012648	16/03/2026	55680	R$ 195.23
BBT7B49	274770T000012625	12/03/2026	55680	R$ 195.23
BDL4C34	274770T000012630	12/03/2026	54870	R$ 195.23
BEE4401	274770T000010971	17/03/2026	76332	R$ 293.47
DMT5812	274770T000012624	12/03/2026	55680	R$ 195.23
EPT6B22	274770T000012629	12/03/2026	54870	R$ 195.23
EWN7F89	274770T000012647	16/03/2026	55680	R$ 195.23
EZA5H62	274770T000010978	17/03/2026	73662	R$ 130.16
FDI2G40	274770T000012634	16/03/2026	55500	R$ 130.16
FEK3F37	274770T000010977	17/03/2026	73662	R$ 130.16
HCV8H07	274770T000003732	17/03/2026	51851	R$ 195.23
HPL3497	274770T000010968	13/03/2026	55414	R$ 195.23
IGF5A73	274770T000012636	16/03/2026	55500	R$ 130.16
SDQ3J03	274770T000008690	16/03/2026	76331	R$ 293.47
SDS3E57	274770T000003733	17/03/2026	55414	R$ 195.23
SFN1F16	274770T000010973	17/03/2026	76251	R$ 293.47
TAQ7I66	274770T000012639	16/03/2026	55500	R$ 130.16
UAS9E62	274770T000007800	18/03/2026	54521	R$ 195.23
UAY6H05	274770T000014505	16/03/2026	54870	R$ 195.23
BDS6D19	274770T000007851	18/03/2026	76331	R$ 293.47

e) Até <u>16/07/2026</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIO0C25	274770T000014523	20/03/2026	55680	R$ 195.23
ARN7J15	274770T000014521	20/03/2026	55680	R$ 195.23
AUD3I33	274770T000014518	20/03/2026	55680	R$ 195.23
AVX1076	274770T000014508	20/03/2026	76331	R$ 293.47
AVZ1G82	274770T000014517	20/03/2026	55680	R$ 195.23
ERV3F78	274770T000014519	20/03/2026	55680	R$ 195.23
IQU5330	274770T000014509	20/03/2026	55680	R$ 195.23
JBU5I09	274770NIC0000798	03/03/2026	50020	R$ 1760.82
LVE3J74	274770NIC0000799	03/03/2026	50020	R$ 586.94
MDY2744	274770T000014525	20/03/2026	55413	R$ 195.23
MKU4I60	274770T000014510	20/03/2026	55680	R$ 195.23
QUO6D74	274770T000014520	20/03/2026	55680	R$ 195.23
TBL9D90	274770T000014516	20/03/2026	55500	R$ 130.16

TBQ3A19	274770T000004485	04/03/2026	76331	R$ 293.47

f) Até 20/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ATK1E52	274770T000012650	16/03/2026	55680	R$ 195.23
BES3H16	274770T000012621	12/03/2026	55680	R$ 195.23

g) Até 23/07/2026:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACU4H14	274770T000014540	24/03/2026	55414	R$ 195.23
AJC9J93	274770T000007248	23/03/2026	55413	R$ 195.23
AKZ3J38	274770NIC0000806	07/03/2026	50020	R$ 586.94
AKZ3J38	274770T000010990	25/03/2026	55414	R$ 195.23
AMD6396	274770T000014538	24/03/2026	55680	R$ 195.23
AMZ2F87	274770T000014531	24/03/2026	55500	R$ 130.16
APK5H29	274770T000010987	21/03/2026	65300	R$ 195.23
AQX1B37	274770T000010994	25/03/2026	55414	R$ 195.23
ARV2874	274770T000014537	24/03/2026	55680	R$ 195.23
ASU8H81	274770T000010988	21/03/2026	76331	R$ 293.47
ATH0A89	274770NIC0000803	07/03/2026	50020	R$ 390.46
ATM5H33	274770T000014530	24/03/2026	55500	R$ 130.16
ATT7B22	274770T000010993	25/03/2026	73662	R$ 130.16
AWQ5C55	274770T000007852	26/03/2026	76331	R$ 293.47
BAQ4F53	274770T000014541	24/03/2026	76331	R$ 293.47
BBO8H71	274770T000014529	24/03/2026	55500	R$ 130.16
BCU2D95	274770T000014526	20/03/2026	51851	R$ 195.23
BDF1E17	274770T000007249	23/03/2026	55413	R$ 195.23
BDQ9A45	274770NIC0000805	07/03/2026	50020	R$ 586.94
BEL8E97	274770NIC0000810	07/03/2026	50020	R$ 586.94
BEV0D75	274770NIC0000804	07/03/2026	50020	R$ 390.46
CRE6J40	274770T000014532	24/03/2026	55500	R$ 130.16
FEG1D82	274770T000010972	17/03/2026	73662	R$ 130.16
FEY3783	274770NIC0000807	07/03/2026	50020	R$ 390.46
FNB0J98	274770T000014536	24/03/2026	55680	R$ 195.23
GCQ9G43	274770NIC0000808	07/03/2026	50020	R$ 586.94
MFH9F96	274770T000014534	24/03/2026	55500	R$ 130.16
MHA0F70	274770T000010982	21/03/2026	65300	R$ 195.23
MHN4G11	274770T000010986	21/03/2026	76331	R$ 293.47
OMQ7D50	274770T000010983	21/03/2026	55414	R$ 195.23
QLO0J00	274770NIC0000809	07/03/2026	50020	R$ 390.46
SEK2J20	274770T000010984	21/03/2026	76251	R$ 293.47

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN

Diretor de Trânsito

Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:8CC13911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 269/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 269/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.024/2026

PROCESSO Nº 661/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais de limpeza e cozinha para uso das diversas secretarias municipais, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.024/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R$ 594.348,82** (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com sede na Avenida Anisio Pedro da Luz, n° 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RENÃ KAYK CAVALLI, brasileiro, inscrito no CPF n° 123.***.***-74, com residência e domicilio na Rua Anibal Pedro da Luz, n° 276, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: cavalicavali@hotmail.com, renacavalli2021@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Água sanitária com alvejante embalagem de 1 litro para uso geral, deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p.	HERANÇA	UN	6.876,00	2,47	16.983,72
2	Álcool em gel 70°. INPM: Aspecto, líquido, viscoso, para higienização das mãos, composto por álcool, trietanolamina, carbopol, propileno glicol, glicerina, benzoato de denatonio e água, envasado em embalagem plástica com válvula pump, 500ml.	SUPER VALE	FR	1.674,00	4,18	6.997,32
3	Álcool Etílico Liquido Incolor 92,8º INPM	SUPER VALE	L	50,00	7,98	399,00
4	Alcool líquido 70% etílico hidratado embalagem com 1 litro.	SUPER VALE	L	6.862,00	7,14	48.994,68
5	Algodão hidrófilo tipo bola 100g	HILO	PCT	540,00	6,26	3.380,40
7	Antimofo e desumidificador. Elimina a umidade, evitando problemas com mofo, fungos e odores em armários, guarda-roupas, gavetas, gabinetes de pias, bibliotecas. Embalagem com no mínimo 180 à 230g.	HERANÇA	UN	401,00	14,70	5.894,70
8	Balde de plástico com alça 10L	SECCAR	UN	95,00	10,53	1.000,35
9	Balde de plástico com alça 15lts com bico direcionador Balde de 15 lts com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Em plastico, cor cristal, nas medidas: 36cm comp. X 32cm alt. X 32cm larg.	ARQPLAST	UN	15,00	12,13	181,95
10	Balde plástico 20 L Capacidade de 20 litros características: balde plástico resistente com alça, dimensões aproximadas: 350x345mm.	ARQPLAST	UN	88,00	11,36	999,68
11	Bandeja laminada nº7 Comprimento x largura 512mm x 437mm	ARQPLAST	UN	150,00	45,40	6.810,00
12	Bicabornato de sódio multiuso para limpeza, 500g.	ARQPLAST	UN	533,00	4,41	2.350,53
13	Bicarbonato de sódio extra fino Bicarbonato de sódio granulometria extra fina, não entope o equipamento, com alto grau de pureza, produto de acordo com as normas da anvisa, sachês de 40 g, sabor menta.	MIKA	UN	24,00	8,44	202,56
14	Bobina de saco plástico. Para armazenamento de alimentos picotada, 35x25, cada bobina com 100 unidades.	MIKA	UN	383,00	6,36	2.435,88
15	Bobina de saco plástico. Para armazenamento de alimentos picotada, 60x40, cada bobina	BOMPACK	UN	388,00	10,55	4.093,40

	com 100 unidades.					
18	Coletor de copos descartáveis (água / 180ml)	CANARIO	UN	20,00	38,32	766,40
19	Colher de plástico descartável pacote com 50 unidades.	IBRAS	PCT	927,00	2,97	2.753,19
20	Copo descartável 100ml, pacote com 100 unidades	IBRAS	FD	729,00	5,90	4.301,10
22	Copo descartável 50ml, pacote com 100 un	IBRAS	PCT	500,00	2,46	1.230,00
23	Corda para varal, em aço revestido com PVC, rolo com 20m	MIX	RL	75,00	2,80	210,00
24	Cotonete com haste flexível ponta de algodão, caixa com mínimo 100 un	MIX	CX	298,00	1,55	461,90
26	Desengripante em spray, frasco contendo 300ml	MIX	FR	74,00	6,28	464,72
27	Desentupidor de vaso sanitário. Com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm.	MIX	UN	61,00	8,36	509,96
28	Desentupidor líquido para ralos e vasos sanitários	ELITE	UN	344,00	8,50	2.924,00
31	Desinfetante sanitário com bactericida, fungicida, germicida combate mau cheiro de banheiro, de animais domésticos e gordura com perfume fragancias pinho, limão, eucalípto, lavanda frasco de 1 litro.	HERANÇA	FR	3.004,00	1,96	5.887,84
33	Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável embalagem contendo 500 ml	VIDA	UN	9.864,00	1,56	15.387,84
34	Detergente para louça 500ml caixa com 24 un	VIDA	CX	40,00	38,00	1.520,00
35	Dispenser para copos descartáveis 180 e 200ml, em acrílico cristal água, com suporte para fixação na parede	NOBRE	UN	23,00	28,75	661,25
36	Escova de limpeza para mamadeira com cerdas resistentes e cabo longo, com aproximadamente 25cm de comprimento	ELITE	UN	20,00	4,62	92,40
38	Escova plástica oval, com cerdas em nylon para lavar roupa	CONDOR	UN	234,00	3,08	720,72
39	Escova sanitária, em plástico, com cabo de 40cm e copo suporte	ELITE	UN	351,00	11,11	3.899,61
42	Esponja dupla face para lavar louças, 110 x 75 x 20mm, formato retangular, em poliuretano e fibra sintética, com faces verde e amarela para limpeza pesada. Embalagem contendo 3 unidades	JEITOSA	UN	3.380,00	2,25	7.605,00
43	Esponja limpeza pesada. Aço inox, não arranha, não enferruja, realça o brilho.	JEITOSA	UN	592,00	2,79	1.651,68
44	Filtro para café n°103 (cx com 30 unidades)	BOM JESUS	UN	895,00	3,56	3.186,20
45	Flanela para limpeza 40 x 40cm	ARTEX	UN	2.354,00	2,46	5.790,84
46	Fósforo para cozinha, maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada	PARANA	MÇ	259,00	3,28	849,52
47	Garfo descartável para sobremesas em plástico, embalagem com 50 un	MIX	PCT	570,00	3,33	1.898,10
48	Guardanapo de papel . Branco, de boa qualidade, dimensão aproximada 30x29cm, cada embalagem com 50 unidades.	TROPICOSS	PCT	1.145,00	2,26	2.587,70
49	Inseticida doméstico aerossol. Características: acondicionado em frasco metálico de 300ml. Composição: transflutrina, ciflutrina, emulsificantes, água, solventes e propelentes.	KARINA	FR	456,00	10,75	4.902,00
50	Isqueiro plástico à gás, tamanho padrão	HIPER	UN	239,00	6,19	1.479,41
51	Kit pano de limpeza em microfribra tamanho 35x55cm composição mínima 80% poliester e 20% poliamida cores variadas pacote com 3 unidades	ARTEX	PCT	353,00	3,24	1.143,72
55	Lixa água nº 120	MIX	UN	100,00	2,40	240,00
69	Mop giratório com cesto em inox - cabo mínimo 150cm – Completo. Contendo: 1 balde de no mínimo 16 litros com cesto de inox; 1 cabo ajustável e desmontável de até 1,50 metro; 2 esfregões de 100% microfibra (1 instalado | 1 para refil); 1 esfregão para tirar pó; 1 escova para limpeza pesada; 1 dispenser para sabão líquido; 05 refil de microfibra; rodas para auxiliar, alças para mobilidade. Dimensões aproximadas: balde: 45cm x 25cm x 22cm; cesta de inox: 17cm x 8cm cabo: até 150cm, esfregões: 16,5cm.	ELITE	UN	40,00	91,97	3.678,80
70	Multi inseticida, imiprotrina, solvente e propelente 300ml	ELITE	UN	10,00	17,02	170,20
71	Odorizador de ambientes com fragrâncias de lavanda, alecrim, cravo e canela, jasmin, pétalas de rosas, erva doce, capim limão e citrus frasco com 400 ml.	AR E URZE	UN	944,00	9,96	9.402,24
72	Pá para lixo plástica, c/ cabo longo e corpo em polipropileno resistente, dimensões aproximadas do cabo 90cm e da pá 23 cm de comprimento x largura 19 cm x altura 09 cm.	ELITE	UN	263,00	12,43	3.269,09
73	Palha de aço grossa n° 2,25G cada	ASSOLAN	UN	286,00	15,73	4.498,78
74	Pano de chão esfregão. Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 60cm X 90cm. Gramatura: 140g.	ARTEX	UN	1.785,00	13,67	24.400,95
75	Pano de louça 46 x 70cm, 100% algodão cor branca, com bordas costurada	ARTEX	UN	1.030,00	3,97	4.089,10
76	Pano de microfibra na cor branca, tamanho aproximado 39x39, 100% poliéster.	ARTEX	UN	200,00	3,49	698,00
77	Pano para limpeza de chão, tipo saco de algodão alvejado medidas 80 x 54cm	ARTEX	UN	148,00	5,26	778,48
78	Papel alumínio 45 X 7,5 mt de comprimento	ARTEX	RL	160,00	6,25	1.000,00
81	Papel toalha interfolha 23 x 21cm com 3 dobras. Cor branca. Caixa contendo 1.250 folhas	TROPICOSS	CX	6.510,00	9,45	61.519,50
82	Papel toalha Rolo 50 Toalhas Conteúdo da embalagem: 2 rolos com 50 toalhas cada. tamanho aproximado: 22cm x 20cm cada toalha.	TROPICOSS	PCT	1.227,00	3,25	3.987,75
83	Pastilha adesiva sanitária, caixa contendo 3 pastilhas	MIX	CX	850,00	2,33	1.980,50
84	Pedra Sanitária Com 25 GR, Aromas variados	SANY	UN	656,00	2,24	1.469,44
85	Prato de papelão redondo branco número 04, 18 cm.	MIX	UN	900,00	1,36	1.224,00
86	Prato de papelão redondo branco número 09, 32 cm.	MIX	UN	912,00	1,78	1.623,36
95	Rodo Absorvente Grande 50CM Rodo absorvente com cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm.	LOCATELLI	UN	95,00	17,09	1.623,55
96	Rodo com base de alumínio 60cm com EVA duplo macio e flexível e com cabo 1,20m de madeira plastificado com ponteira de rosca de plástico	LOCATELLI	UN	474,00	11,19	5.304,06
98	Rodo de alumínio 0,40cm Com 40cm e cabo também em alumínio com 1,50 MT. Base dupla.	LOCATELLI	UN	300,00	28,96	8.688,00
99	Rodo de espuma (buxinha verde) para limpeza pesada tamanho 30cm com cabo rosqueavel em madeira de 1,40mt	LOCATELLI	UN	591,00	10,81	6.388,71
100	Rodo de espuma 40 CM com cabo de madeira plastificado	LOCATELLI	UND	50,00	11,98	599,00
101	Rodo em madeira com reforçado borracha dupla 0,80cm Borracha dupla de 80cm cabo de 120 cm.	LOCATELLI	UN	592,00	26,36	15.605,12
102	Rolo de plástico filme. Transparente, em PVC, 45cm X 30 metros.	LOCATELLI	RL	115,00	21,28	2.447,20
103	Sabão em barra, glicerinado neutro pacote 5 unidades de 200g	LOCATELLI	PCT	245,00	9,71	2.378,95
104	Sabão em pó 1,6 kg Composição: tensoativo aniônico, tamponates coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância, produto ecológico, não contém tripolifosfato de sódio, princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1,6 kg.	GIRRANDOSOL	CX	4.608,00	17,58	81.008,64
105	Sabão em pó 1,6 kg Composição: tensoativo aniônico, tamponates coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância, produto ecológico, não contém tripolifosfato de sódio, princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1,6 kg. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	GIRRANDOSOL	CX	1.533,00	17,58	26.950,14
106	Sabão glicerinado, com álcool, ácidos graxos, coadjuvante, glicerina, fragrância etc. Embalagem plástica, 800 gramas a 1kg, com 5 unidades, prazo de validade no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro em órgão competente.	HERANÇA	PCT	1.155,00	10,42	12.035,10
107	Sabao Liquido Concentrado - Frsco de 2Lts Composição: - Alquil Sulfato De Sódio Etoxilado, Linear Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Alcool Etoxilado Tensoativo Não-Iônico, Estabilizante, Coadjuvante, Quelante, Enzimas, Conservante, Branqueador Óptico, Corante, Fragrância e Água.	HERANÇA	L	387,00	6,12	2.368,44
108	Sabonete em barra suave aspecto físico sólido 150g com registro em órgão competente	IPE	UN	860,00	4,06	3.491,60
109	Sabonete líquido 1 Litro Produto viscoso, com aroma de lavanda, morango, rosas e ameixa, à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotializolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA, com válvula pamp. (Embalagem de 1 litro).	HERANÇA	L	2.050,00	13,85	28.392,50
110	Sabonete líquido 5 Litros Produto viscoso, com aroma de lavanda, morango, rosas e ameixa,	HERANÇA	UN	669,00	18,99	12.704,31

	à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotializolinona, edta, ácido cítrico, cloreto de sódio, cocamida, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA. (Embalagem de 5 litros).					
111	Saboneteira de reservatório (dispenser de sabonete líquido /gel de para reposição manual de sabonete líquido. Fabricado em Abs de alto impacto cor escura (fume) tamta e botão na cor creme/branco ou bege. Capacidade de aproximadamente 900ml e liberação de 09 UN de dosagem 0,8ml bico dosador que impeça vazamentos, com medidas aproximadas de 19cm de altura x 09cm de largura x 09cm de profundidade na parte inferior, produto com garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Com parafusos buchas e suporte para instalação.	MIX	UN	95,00	14,67	1.393,65
112	Saco de algodão.40x70cm Composição 100% algodão pano p/ limpeza multiuso 40x60cm.	HBSUL	UN	550,00	5,97	3.283,50
113	Saco de lixo hospitalar infectante Cor Vermelho - 30 Litros Migra 0,3, constituído em polietileno de alta desidade (PEAD), ideal para o descarte de materiais infectados de laboratórios e hospitais - Pacote com 100 Unidades	HBSUL	PCT	20,00	7,13	142,60
114	Saco de lixo preto capacidade para 30 litros pacote ou rolo com 100 un	HBSUL	PCT	1.387,00	7,13	9.889,31
115	Saco de lixo preto capacidade para 50 Lt pacote ou rolo com 100 un	HBSUL	PCT	1.382,00	7,13	9.853,66
116	Saco de lixo, com capacidade de 100 litros reforçado para suportar até 20 kg, com micragem de 0.8 especificada na embalagem, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Norma abnt nbr 9191:2008, 75x105cm (lxa). Fardo com 100 sacos.	HBSUL	FD	1.272,00	27,13	34.509,36
117	Saco de lixo, com capacidade de 200 litros, com validade indeterminada, super-resistente (reforçado). Fardo com no mínimo 50 sacos.	HBSUL	FD	670,00	17,13	11.477,10
118	Saco Manga de confeitar em plástico resistente ao frio e o calor, descartável, Grande. Medida: 47,0 x 26,0cm (altura x largura). 50 un	HBSUL	UN	40,00	47,60	1.904,00
122	Saco para presente transparente. Sem estampa, tipo celofane, cada saco deverá medir 30cm de comprimento por 44cm de altura. Deverão estar embalados em pacotes com 100 unidades cada.	MIX	UN	310,00	12,88	3.992,80
123	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35mm reforçada (2,2kg) com 1000 unidades	MIX	PCT	19,00	38,46	730,74
135	Varal de chão Material da estrutura: tubo de aço, acabamento: pintura epóxi a pó branca, peças plásticas em polipropileno, capacidade aproximada: 15 kg e 8,54 metros de roupa, duas abas com 4 varetas cada, centro com 6 varetas dobrável, dimensões, tamanho do produto (axlxp): 89 x 49 x 144 cm.	MOR	UN	48,00	139,58	6.699,84
136	Vassoura de nylon tamanho de 30 cm Características: tamanho de 30 cm, com cerdas de nylon. Tipos das cerdas: tipo pontas plumadas. Matéria prima do cabo: cabo de madeira com 120cm. c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	FACEIRA	UN	244,00	11,67	2.847,48

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Educação
3	Secretaria de Cultura
4	Secretaria de Esporte e Lazer
5	Secretaria de Saúde
6	Secretaria de Assistência Social
7	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
8	Secretaria de Agricultura e Pecuária
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 661/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
04.001.04.122.0002.2006 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SA	490	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
04.002.04.122.0002.2007 - Manutenção do Departamento de Logística e Serviços	600	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
06.001.12.306.0005.2012 - Manutenção da Alimentação Escolar	880	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
06.001.12.361.0005.2013 - Manutenção do Depto. de Gestão Adm. Pedagógica	1010	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
06.001.12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	1130	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
07.001.04.122.0006.2020 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SELC	1610	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
07.002.27.812.0006.2021 - Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo	1660	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
07.003.13.392.0006.2022 - Manutenção do Departamento de Cultura	1780	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.001.10.301.0007.2023 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SS	1940	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.001.10.301.0007.2023 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SS	1950	00303 - ASPS Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.001.10.301.0007.2023 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SS	1960	01062 - Rec. Não Vinculados - Compensação Impostos	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	De Exercícios Anteriores
08.002.10.302.0007.2024 - Manutenção do Depto. de Atenção Especializada	2090	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.002.10.302.0007.2025 - Manutenção da Odontologia	2140	00493 - ASPS Bloco de Custeio-Estadual	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.002.10.302.0007.2025 - Manutenção da Odontologia	2150	00494 - ASPS Bloco de Custeio-Federal	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.002.10.302.0007.2028 - Manutenção da Fisioterapia	2290	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
08.003.10.301.0007.2029 - Manutenção do Depto. de Atenção Básica	2340	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
09.001.08.122.0006.2037 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SAS	2810	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
09.003.08.122.0006.2040 - Gestão Adm. do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS	2960	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
09.004.08.243.0006.2047 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA	3330	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
10.001.04.122.0003.2052 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas	3610	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
10.001.04.122.0003.2052 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa e Frotas	3620	00505 - Royalties Compens. Financ. Recursos Hidricos	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
11.001.04.122.0004.2055 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa-SAP	3860	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor	3940	01065 - Royalties Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
12.002.23.695.0003.2061 - Manutenção do Departamento de Turismo	4170	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício
13.001.04.122.0003.2062 - Manutenção do Depto de Gestão	4230	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício

Administrativa-SUMA				
13.003.15.451.0003.2065 - Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia	4380	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Renã Kayk Cavalli** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:36AA8B19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 283/2026

PROCESSO Nº 1.421/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.030/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R$ 65.280,00** (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MUNDIAL GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 62.527.832/0001-18, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, n° 6.326, Sala 01, CEP 87.020-035, Maringá-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF n° 043.***.***-50, com residência e domicilio na Rua Ana Lino Quirino Coelho, n° 2.761, Bairro Condomínio Royal Garden, CEP 87.502-462, Umuarama-PR, endereço eletrônico: pagu_01@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
24	Locação de geradores para eventos. **Dois grupos de geradores** de no mínimo 260 KVA, cabinado e silenciado, com operador e combustível incluso, sendo um principal e outro em standby. Todos os geradores deverão conter central com chave comutadora, ou disjuntor de no mínimo 400 amperes. Tempo de operação do gerador: no mínimo 12h e no máximo 17h por dia. Tipo de locação: Por dia, para atender apenas um evento	STEMAC	DIA	6,00	5.190,00	31.140,00
25	Locação de geradores para eventos. **Um grupo de gerador** de no mínimo 260 KVA, cabinado e silenciado, com operador e combustível incluso, contendo central com chave comutadora, ou disjuntor de no mínimo 400 amperes. Características adicionais: Cada dia de evento o gerador deverá ser disponibilizado em local diferente, no interior do município, em distância máxima de 20 km da sede. Tempo de operação do gerador: no mínimo 12h e no máximo 17h por dia. Tipo de locação: Por dia, para atender apenas 01 evento	STEMAC	DIA	3,00	2.980,00	8.940,00
26	Locação de geradores para eventos. **Um grupo de gerador** de no mínimo 260 KVA, cabinado e silenciado, com operador e combustível incluso, contendo central com chave comutadora, ou disjuntor de no mínimo 400 amperes. Tempo de operação do gerador: no mínimo 12h e no máximo 17h por dia. Previsão de eventos: no máximo 2. Tipo de locação: Por dia	STEMAC	DIA	7,00	3.600,00	25.200,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
3	Secretaria de Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos celebrados decorrência das Atas de Registro de Preços serão por escopo, e terão prazo de duração de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 1.782/2026 – Despacho 7, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
07.003.13.392.0006.2022- Manutenção Do Departamento De Cultura	1820	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Do Exercício
07.003.13.392.0006.2022- Manutenção Do Departamento De Cultura	1820	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	De Exercício Anteriores
07.003.13.392.0006.2022- Manutenção Do Departamento De Cultura	1830	00002 - 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados)	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Paulo Gustavo de Assunção Teixeira** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:D6CA249A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 286/2026

PROCESSO Nº 1.421/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.030/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R$ 248.400,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BLANC SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.518.083/0001-31, com sede na Rua Umberto Gavassi, n° 2045, Esquina com Catharina Naresse Françolin, Bairro Parque Bandeirantes, CEP 87.504-696, Umuarama-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JHON LENON ARDUIM PORTEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 081.***.***-94, com residência e domicilio na Rua Fernando Francisco Morales, n° 758, Bairro centro, CEP 87.555-000, São Jorge do Patrocínio-PR, endereço eletrônico: blancseguranca.licitacao@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
29	**Serviços de segurança ou guarda-vidas**. Prestação de serviço de segurança, com equipe constituída de no mínimo 30% de profissionais do sexo feminino por turno. Características adicionais: Os eventos serão na sede e interior do Município, e os seguranças deverão comparecer ao local com no mínimo 30 minutos de antecedência para orientações gerais. Quantidade de profissionais por evento: entre 10 e 50. Duração de cada evento: entre 1 e 5 dias	HR	9.000,00	27,60	248.400,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
3	Secretaria de Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos celebrados decorrência das Atas de Registro de Preços serão por escopo, e terão prazo de duração de **06 (seis) meses**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 1.782/2026 – Despacho 7, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
07.003.13.392.0006.2022- Manutenção Do Departamento De Cultura	1820	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Do Exercício
07.003.13.392.0006.2022- Manutenção Do Departamento De Cultura	1820	00000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	De Exercício Anteriores
07.003.13.392.0006.2022- Manutenção Do Departamento De Cultura	1830	00002 - 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados)	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Jhon Lenon Arduim Portel** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:6150E84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO INTERNO Nº 049/2026

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 24 de abril de 2026 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Construção de rua coberta, área total de 1.116,31m², contendo as seguintes áreas e equipamentos: Cobertura em estrutura metálica e policarbonato em toda extensão da via, pavimento em concreto, bancos com floreira e arandelas fixadas nos pilares da cobertura para iluminação,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração

FORNECEDOR: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 13.500.836/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - EMPREITADA GLOBAL	OBRA	SRV	1	1.314.000,0000	1.314.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais)

Carlópolis, 09 de junho de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B28703BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 014/2026: CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, **Ademar Luiz Burckhardt**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Catanduvas – PR, publicado em 23 de março de 2026;

Considerando o Edital nº 013/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 05 de junho de 2026;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A convocação para prova prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Catanduvas - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A avaliação da Prova Prática (PP) será realizada no dia **14/06/2026**, somente para os candidatos dos cargos de **Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas** aprovados na prova objetiva, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo e que estejam dentro da linha de corte apresentada abaixo:

Art. 3º - A Prova Prática ocorrerá no dia **14/06/2026,** no local abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA DE CATANDUVAS

PR-471, Catanduvas - PR

https://maps.app.goo.gl/ghmPCBjcdPCHj5gFA

Art. 4º - A prova prática destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

Art. 5º - A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

Art. 6º - Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

Art. 7º - O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, **munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo**, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

§ Único - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), apresentar CNH com categoria inferior à exigida no Edital ou com prazo de validade vencido será impedido de realizar a Prova Prática, sendo automaticamente eliminado do certame, não sendo aceitos boletim de ocorrência ou documentos equivalentes em substituição ao documento de habilitação.

Art. 8º - As informações referentes às tarefas a serem executadas, aos critérios de pontuação e aos horários de execução encontram-se detalhadas nos Anexos deste Edital.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 09 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito do Município de Catanduvas - PR

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

ELETRICISTA

Inscrição	Candiadto	Horário
2.975	REGINALDO MAIDA DOS SANTOS	08h00

A Prova Prática terá duração de **até 20 (vinte) minutos**, a qual consistirá na execução de tarefas como instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo.

ORDEM	ITEM AVALIADO	PONTOS
01	Identificação e manuseio correto dos instrumentos de trabalho (05)	
02	Agilidade no desempenho das tarefas (05)	
03	Postura corporal/profissional (10)	
04	Organização e limpeza dos materiais, durante e após a execução das tarefas (10)	
05	Zelo pela segurança durante a realização da tarefa (20)	
06	Resultado satisfatório da atividade solicitada (20)	
07	Conhecimento, montagem e desmontagem de circuito elétrico (30)	
TOTAL		

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

MECÂNICO

Inscrição	Candiadto	Horário
2.695	CARLOS EDUARDO DE LIMA	08h00
2.576	DAVI DORIA PERBELINI	08h30
2.903	LUCAS PIRES PANISSON	09h00

A Prova Prática terá duração máxima de **30 (trinta) minutos** e será destinada à avaliação dos conhecimentos técnicos e das habilidades práticas inerentes ao cargo. A prova consistirá na execução de atividades de manutenção automotiva, podendo abranger, entre outras, a substituição de pastilhas de freio em veículo de passeio, a identificação de peças, componentes, sistemas e ferramentas, bem como a correta aplicação de procedimentos técnicos, o uso adequado de equipamentos e ferramentas e a observância das normas de segurança e boas práticas de trabalho.

ORDEM	ITEM AVALIADO	PONTOS
01	Identificação e manuseio correto dos instrumentos de trabalho (10)	
02	Agilidade no desempenho das tarefas (10)	
03	Postura corporal/profissional (15)	
04	Organização e limpeza dos materiais, durante e após a execução das tarefas (15)	
05	Zelo pela segurança durante a realização da tarefa (20)	
06	Resultado satisfatório da atividade solicitada e solução do problema (30)	
TOTAL		

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA

Veículos

Ônibus passageiro – VW/MASCA GRANMICRO E O – 2022/2023

Ônibus passageiro – MARCOPOLO/VOLARE V8L EO – 2021/2022

Inscrição	Candiadto	Horário
3.164	ALEXANDRO RAFAEL CARDOSO DE MATTIA	09h00
2.963	ANDRÉ LUIZ PERIN NORA	09h00
3.059	CLAUDEOMIR DE JESUS TATSCH	09h20
2.988	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	09h20
2.444	EDSON PORTELA DE OLIVEIRA	09h40
1.517	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS CONTE	09h40
1.927	ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA	10h00
3.182	ELIEL NAZARO DA SILVA	10h00
2.412	ELIO NUNES BONFIM	10h00
3.076	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	10h20
2.517	ERIVELTO CELESTINO FREIRE	10h20
1.554	GABRIEL APARECIDO PECCHER	10h40
1.411	GERONIMO FERREIRA MAIA JÚNIOR	10h40
2.451	GILVANI MENDES	11h00
1.829	HIGOR NARDI MACHADO	11h00
1.005	JAMILE DE LIMA JIUKOWSKI	11h00
2.464	JEFERSON LUIZ NUNES	11h20
234	JOÃO GUSTAVO FARIAS	11h20
3.335	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	11h40
2.554	LINCOLN JACOB NOGUEIRA	11h40
2.685	LUIZ FELIPE DE CASTRO SEIBEL	13h30
1.453	MARCELO ANTONIO THOMAZONI	13h30
203	MARCOS ROBERTO QUERINO DOS SANTOS	13h50
235	MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI	13h50
2.433	NEUDIR PRADO LIMA	14h10
2.549	PAULO SERGIO BRUSTOLON	14h10
1.265	RODRIGO CARDOSO	14h30
2.146	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	14h30
1.284	ROSMAR BUHLER	14h50
3.444	VANDERSON GARCIA DOS SANTOS	14h50

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINAS

Máquina

Retroescavadeira - JCB D-14 - Ano 2021

Inscrição	Candiadto	Horário
3.385	ADRIANO BORILLE	08h00
1.621	ANDERSON DOS SANTOS	08h00
175	ANDRE JULIANO SOUZA DA SILVA	08h00
941	DENILSON DA SILVA FERREIRA	08h30
3.208	SERGIO RIBEIRO	08h30

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:0B212596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE (1)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.245.000,00	1.245.000,00	364.591,17	29,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	4.280,63	21,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	183.680,00	45,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	82.408,56	20,60

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	425.000,00	425.000,00	94.221,98	22,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.560.000,00	26.560.000,00	8.725.770,41	32,85
Cota-Parte FPM	22.150.000,00	22.150.000,00	6.942.788,48	31,34
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	15.636,90	31,27
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	186.543,15	37,31
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.565.212,81	41,19
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	15.589,07	25,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.805.000,00	27.805.000,00	9.090.361,58	32,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.838.000,00	3.856.300,00	1.477.440,45	38,31	1.463.994,58	37,96	1.356.482,01	35,18
Despesas Correntes	3.808.000,00	3.826.300,00	1.457.994,73	38,10	1.448.048,86	37,84	1.340.536,29	35,03
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	19.445,72	64,82	15.945,72	53,15	15.945,72	53,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.838.000,00	3.856.300,00	1.477.440,45	38,31	1.463.994,58	37,96	1.356.482,01	35,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.477.440,45	1.463.994,58	1.356.482,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.477.440,45	1.463.994,58	1.356.482,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.363.554,24	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	100.440,34	-7.072,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**16,10**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	1.363.554,24	1.463.994,58	100.440,34	7.285.199,52	0,00	7.184.759,18	-------	0,00	-------	100.440,34
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.969,52	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.437,89	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,00	-282,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										282,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										282,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	282,00	0,00	0,00	0,00	282,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	282,00	0,00	0,00	0,00	282,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.585.000,00	1.585.000,00	631.448,60	39,84
Proveniente da União	1.435.700,00	1.435.700,00	551.248,60	38,40
Proveniente dos Estados	149.300,00	149.300,00	80.200,00	53,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.585.000,00	1.585.000,00	631.448,60	39,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.816.000,00	2.886.142,62	582.258,49	20,17	524.390,26	18,17	401.578,03	13,91
Despesas Correntes	1.813.000,00	2.213.000,00	564.368,49	25,50	506.500,26	22,89	399.397,23	18,05
Despesas de Capital	3.000,00	673.142,62	17.890,00	2,66	17.890,00	2,66	2.180,80	0,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.816.000,00	2.886.142,62	582.258,49	20,17	524.390,26	18,17	401.578,03	13,91
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.654.000,00	6.742.442,62	2.059.698,94	30,55	1.988.384,84	29,49	1.758.060,04	26,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.654.000,00	6.742.442,62	2.059.698,94	30,55	1.988.384,84	29,49	1.758.060,04	26,07
FONTE: Sistema e-Pública (1771-5407-535). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/06/2026 e hora de emissão: 08:42.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FE7A907E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO (1)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.500.000,00

Previsão Atualizada	30.500.000,00
Receitas Realizadas	10.037.804,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.944.994,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.100.000,00
Créditos Adicionais	32.703.188,90
Dotação Atualizada	64.803.188,90
Despesas Empenhadas	11.773.542,46
Despesas Liquidadas	9.766.690,94
Despesas Pagas	8.813.977,37
Superávit Orçamentário	271.113,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.773.542,46
Despesas Liquidadas	9.766.690,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.485.056,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.185.056,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.748.328,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.387.995,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.421.258,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	118.943,95	0,00	118.943,95	0,00
Poder Executivo	118.943,95	0,00	118.943,95	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	118.943,95	0,00	118.943,95	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.158.957,37	25,00	23,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.281.298,39	70,00	106,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.463.994,58	15,00	16,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1871-6237-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/06/2026 e hora de emissão: 08:42.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:3CF0E8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO (1)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.500.000,00	63.203.188,90	5.586.072,71	11.773.542,46	100,00	51.429.646,44	5.901.854,62	9.766.690,94	100,00	53.436.497,96
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	208.398,42	408.544,51	3,47	991.455,49	211.562,16	398.456,96	4,08	1.001.543,04
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	208.398,42	408.544,51	3,47	991.455,49	211.562,16	398.456,96	4,08	1.001.543,04
ADMINISTRAÇÃO	3.745.000,00	3.978.183,31	624.884,02	1.628.516,52	13,83	2.349.666,79	691.510,67	1.384.975,29	14,18	2.593.208,02
Administração Geral	3.272.000,00	3.505.183,31	415.225,38	1.354.201,26	11,50	2.150.982,05	481.700,03	1.110.660,03	11,37	2.394.523,28
Administração Financeira	473.000,00	473.000,00	209.658,64	274.315,26	2,33	198.684,74	209.810,64	274.315,26	2,81	198.684,74

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.902.000,00	2.119.209,65	413.640,61	657.348,17	5,58	1.461.861,48	404.126,89	579.465,56	5,93	1.539.744,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.000,00	352.209,65	67.732,93	92.444,86	0,79	259.764,79	50.822,93	75.534,86	0,77	276.674,79
Assistência Comunitária	1.677.000,00	1.767.000,00	345.907,68	564.903,31	4,80	1.202.096,69	353.303,96	503.930,70	5,16	1.263.069,30
SAÚDE	5.423.000,00	6.511.442,62	1.138.536,39	2.054.191,67	17,45	4.457.250,95	1.191.416,89	1.982.977,07	20,30	4.528.465,55
Atenção Básica	5.423.000,00	6.511.442,62	1.138.536,39	2.054.191,67	17,45	4.457.250,95	1.191.416,89	1.982.977,07	20,30	4.528.465,55
EDUCAÇÃO	6.430.462,50	6.562.316,89	1.269.211,13	2.169.760,16	18,43	4.392.556,73	1.184.503,48	2.003.739,94	20,52	4.558.576,95
Ensino Fundamental	5.902.462,50	6.034.316,89	1.129.097,33	1.846.078,53	15,68	4.188.238,36	1.044.065,48	1.684.281,89	17,25	4.350.035,00
Educação Infantil	528.000,00	528.000,00	140.113,80	323.681,63	2,75	204.318,37	140.438,00	319.458,05	3,27	208.541,95
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	3.497.000,00	34.526.498,93	1.224.390,48	1.949.717,41	16,56	32.576.781,52	1.122.675,63	1.782.410,83	18,25	32.744.088,10
Infra-Estrutura Urbana	3.497.000,00	34.526.498,93	1.224.390,48	1.949.717,41	16,56	32.576.781,52	1.122.675,63	1.782.410,83	18,25	32.744.088,10
AGRICULTURA	2.870.000,00	2.873.000,00	346.309,22	696.361,11	5,91	2.176.638,89	388.714,90	620.036,76	6,35	2.252.963,24
Extensão Rural	2.870.000,00	2.873.000,00	346.309,22	696.361,11	5,91	2.176.638,89	388.714,90	620.036,76	6,35	2.252.963,24
TRANSPORTE	2.650.537,50	2.650.537,50	268.518,15	317.634,15	2,70	2.332.903,35	247.189,93	268.168,93	2,75	2.382.368,57
Transporte Rodoviário	2.650.537,50	2.650.537,50	268.518,15	317.634,15	2,70	2.332.903,35	247.189,93	268.168,93	2,75	2.382.368,57
DESPORTO E LAZER	350.000,00	350.000,00	92.184,29	126.668,76	1,08	223.331,24	74.135,82	107.998,85	1,11	242.001,15
Desporto Comunitário	350.000,00	350.000,00	92.184,29	126.668,76	1,08	223.331,24	74.135,82	107.998,85	1,11	242.001,15
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.764.800,00	14,99	35.200,00	386.018,25	638.460,75	6,54	1.161.539,25
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.764.800,00	14,99	35.200,00	386.018,25	638.460,75	6,54	1.161.539,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.500.000,00	63.203.188,90	5.586.072,71	11.773.542,46	100,00	51.429.646,44	5.901.854,62	9.766.690,94	100,00	53.436.497,96

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1691-2276-538). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/06/2026 e hora de emissão: 08:37.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:DD67A9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA (1)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.933.522,17	2.885.366,04	3.442.241,64	2.577.592,96	3.015.387,91	2.963.665,97	3.405.107,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.152,79	63.184,99	56.114,73	117.310,55	73.753,34	138.731,06	186.855,40
IPTU	640,55	669,73	1.336,25	1.351,39	785,65	1.999,03	3.323,18
ISS	78.861,40	33.897,15	23.856,21	42.281,06	29.281,69	21.776,98	14.907,10
ITBI	2.400,00	0,00	2.700,00	23.546,00	8.936,00	86.712,66	88.403,79
IRRF	101.152,97	27.880,17	28.004,10	49.939,65	34.319,53	27.593,63	80.025,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.097,87	737,94	218,17	192,45	430,47	648,76	195,64
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	86.020,86	76.913,72	96.274,64	85.148,72	92.136,21	64.219,65	125.713,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.020,86	76.913,72	96.274,64	85.148,72	92.136,21	64.219,65	125.713,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.659.125,73	2.740.698,97	3.289.809,30	2.365.720,30	2.835.859,57	2.750.248,07	3.085.999,44
Cota-Parte do FPM	1.801.143,33	1.850.021,65	1.944.488,42	1.498.336,04	1.901.447,27	1.275.233,87	1.733.476,08
Cota-Parte do ICMS	321.961,34	382.368,18	439.101,65	352.576,64	433.542,73	392.791,85	366.009,16
Cota-Parte do IPVA	39.206,06	17.565,88	16.792,47	8.102,18	7.416,26	10.410,03	3.383,35
Cota-Parte do ITR	3.846,68	2.366,60	0,66	744,47	7.262,26	104.054,33	21.953,70
Transferências da LC 61/1989	5.330,71	6.068,60	5.206,72	5.751,41	6.099,25	5.849,21	5.643,34
Transferências do FUNDEB	241.175,56	256.571,89	245.519,14	229.499,46	222.770,76	297.676,05	259.552,44
Outras Transferências Correntes	246.462,05	225.736,17	638.700,24	270.710,10	257.321,04	664.232,73	695.981,37
Outras Receitas Correntes	4.222,79	4.568,36	42,97	9.413,39	13.638,79	10.467,19	6.538,86
DEDUÇÕES (II)	434.297,53	451.678,14	319.352,86	373.102,11	332.815,18	357.667,89	426.093,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.297,53	451.678,14	319.352,86	373.102,11	332.815,18	357.667,89	426.093,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.499.224,64	2.433.687,90	3.122.888,78	2.204.490,85	2.682.572,73	2.605.998,08	2.979.014,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.499.224,64	2.433.687,90	3.122.888,78	2.204.490,85	2.682.572,73	2.605.998,08	2.979.014,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.465.828,64	2.400.291,90	3.089.492,78	2.171.094,85	2.649.176,73	2.572.602,08	2.945.618,05
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						

	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	4.407.055,44	2.984.911,21	3.196.523,38	2.679.065,08	2.922.458,64	37.412.897,63	35.812.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.543,29	24.954,44	27.577,57	210.569,79	108.698,05	1.312.446,00	1.254.950,00
IPTU	1.835,82	167,54	1.861,18	1.408,74	843,17	16.222,23	20.000,00
ISS	40.360,10	21.685,91	5.171,96	22.544,55	33.006,14	367.630,25	400.000,00
ITBI	18.332,00	0,00	0,00	131.800,00	51.880,00	414.710,45	400.000,00
IRRF	59.819,94	2.938,99	19.749,18	50.645,47	20.888,34	502.957,66	425.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195,43	162,00	795,25	4.171,03	2.080,40	10.925,41	9.950,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	92.487,71	85.771,58	84.823,52	99.778,19	84.975,62	1.074.263,91	119.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.487,71	85.771,58	84.823,52	99.778,19	84.975,62	1.074.263,91	119.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.171.129,72	2.872.642,10	3.072.863,77	2.367.164,67	2.728.784,97	34.940.046,61	34.432.750,00
Cota-Parte do FPM	2.791.542,43	1.771.935,36	2.227.853,55	1.354.565,16	1.588.434,41	21.738.477,57	24.034.850,00
Cota-Parte do ICMS	464.202,45	398.211,17	317.783,75	441.214,14	408.003,75	4.717.766,81	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.373,62	109.043,06	26.495,66	25.382,34	25.622,09	296.793,00	500.000,00
Cota-Parte do ITR	3.212,57	12.627,11	120,66	2.818,31	70,82	159.078,17	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.002,73	5.260,86	5.520,73	0,00	4.807,48	62.541,04	60.000,00
Transferências do FUNDEB	256.592,82	394.917,38	286.487,33	281.020,08	321.568,13	3.293.351,04	3.242.500,00
Outras Transferências Correntes	641.203,10	180.647,16	208.602,09	262.164,64	380.278,29	4.672.038,98	2.745.400,00
Outras Receitas Correntes	22.894,72	1.543,09	11.258,52	1.552,43	0,00	86.141,11	5.050,00
DEDUÇÕES (II)	487.680,75	459.415,45	515.554,80	364.795,90	405.387,66	4.927.841,41	5.312.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	487.680,75	459.415,45	515.554,80	364.795,90	405.387,66	4.927.841,41	5.312.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.919.374,69	2.525.495,76	2.680.968,58	2.314.269,18	2.517.070,98	32.485.056,22	30.500.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.619.374,69	2.525.495,76	2.680.968,58	2.314.269,18	2.517.070,98	32.185.056,22	30.500.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	66.792,00	29.178,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	436.728,00	434.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.552.582,69	2.496.317,76	2.645.306,58	2.278.607,18	2.481.408,98	31.748.328,22	30.066.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1206-4779-476). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/06/2026 e hora de emissão: 08:37.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FFC03E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00	0,00	0,00

TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2303-9958-437). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/06/2026 e hora de emissão: 08:42.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7E55AC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE (1)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.245.000,00	364.591,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	4.280,63
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	183.680,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.000,00	82.408,56
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	425.000,00	94.221,98
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.444.850,00	8.725.770,41
2.1-Cota Parte FPM	24.034.850,00	6.942.788,48
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.150.000,00	6.942.788,48
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.884.850,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	1.565.212,81
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	15.589,07
2.4-Cota-Parte ITR	50.000,00	15.636,90
2.5-Cota-Parte IPVA	500.000,00	186.543,15
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.689.850,00	9.090.361,58
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.312.000,00	1.745.153,81
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.110.462,50	527.436,31
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.253.000,00	1.280.930,36
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.253.000,00	1.198.560,96
6.1.1-Principal	3.242.500,00	1.188.342,07
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	10.218,89
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	82.369,40
6.4.1-Principal	0,00	82.369,40
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.069.500,00	-556.811,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.280.930,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.198.000,00	1.281.298,39	1.281.298,39	1.228.076,72	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.198.000,00	1.281.298,39	1.281.298,39	1.228.076,72	0,00
10.1.1-Educação Infantil	468.000,00	282.790,31	282.790,31	266.233,78	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.730.000,00	998.508,08	998.508,08	961.842,94	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.298.544,23	1.298.544,23	1.244.696,49	0,00	0,00	17.613,87
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.298.544,23	1.298.544,23	1.244.696,49	0,00	0,00	99.983,27
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.281.298,39	1.281.298,39	1.228.076,72	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	838.992,67	1.281.298,39	1.281.298,39	106,90
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	128.093,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	88.854,39	0,00	-88.854,39	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.117.462,50	460.986,13	413.803,56	334.322,51	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.117.462,50	460.986,13	413.803,56	334.322,51	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	413.803,56
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.745.153,81
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.158.957,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.272.590,40	2.158.957,37	23,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.760,89	35.760,89	35.760,89	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.553,55	22.553,55	22.553,55	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.207,34	13.207,34	13.207,34	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	510.000,00	182.708,47
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	330.000,00	128.840,40
31.1.1-Salário-Educação	190.000,00	71.080,81
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	75.000,00	26.887,05
31.1.4-PNATE	65.000,00	30.687,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	185,54
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	53.868,07

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.103.000,00	321.375,41	202.537,76	178.752,06	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	40.891,32	36.667,74	28.507,07	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.043.000,00	280.484,09	165.870,02	150.244,99	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.418.462,50	2.063.659,93	1.897.639,71	1.741.151,29	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.514.096,89	2.151.495,55	1.986.280,33	1.832.665,84	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	3.743.934,39	1.387.398,62	1.387.398,62	1.333.550,88	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	20.700,00	7.302,16	7.302,16	7.302,16	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.749.462,50	756.794,77	591.579,55	491.812,80	0,00
33.2-Despesas de Capital	26.300,00	18.264,61	17.459,61	13.959,61	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	26.300,00	18.264,61	17.459,61	13.959,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	79.615,26	122.885,71
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.280.930,36	71.080,81
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.320.161,30	34.761,99
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.384,32	159.204,53
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.384,32	159.204,53

FONTE: Sistema e-Pública (1525-5170-516). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/06/2026 e hora de emissão: 08:41.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:71117A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 20/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS7A29	275410T000002236	27/05/2026	61220
AKN0H02	275410T000002233	27/05/2026	76331
ALM5427	275410T000002308	29/05/2026	66020
ALS1779	275410T000001696	28/05/2026	76331
ANO9G81	275410T000001694	28/05/2026	76331
AQE0G96	275410T000002250	28/05/2026	51930
ATL8I20	275410T000001688	27/05/2026	76331
ATN1G81	275410T000002246	28/05/2026	76331
AUD4E25	275410T000002232	27/05/2026	61220
AVB9109	275410T000002311	29/05/2026	61220
AVS4F23	275410T000001686	27/05/2026	76331
AWO4F63	275410T000001690	27/05/2026	76331
AXB6056	275410T000002224	27/05/2026	76331
AXK3817	275410T000002247	28/05/2026	76331
AXL7691	275410T000002226	27/05/2026	57200
AXZ2H08	275410T000002223	27/05/2026	54521
AZI9C37	275410T000002301	28/05/2026	76331
AZJ0G74	275410T000002243	28/05/2026	76331
AZJ0G74	275410T000002244	28/05/2026	76251
AZJ0G74	275410T000002245	28/05/2026	58431
BAJ1201	275410T000002313	29/05/2026	76331
BAJ8815	275410T000002231	27/05/2026	76331
BAO3B52	275410T000001689	27/05/2026	76331
BBV4F33	275410T000002229	27/05/2026	55412
BBX9C86	275410T000002302	29/05/2026	61220
BBY5G68	275410T000002235	27/05/2026	61220
BCH2B65	275410T000002249	28/05/2026	76252
BCM4G88	275410T000002237	27/05/2026	61220
BEK2D81	275410T000001693	28/05/2026	76331
CIJ9599	275410T000002314	29/05/2026	76331
DEX1575	275410T000002242	28/05/2026	51851
EKK7A67	275410T000002228	27/05/2026	61220
EPI8I06	275410T000002307	29/05/2026	76331
FYC6G43	275410T000002225	27/05/2026	76331
GHN8B11	275410T000001695	28/05/2026	76331
JKB8I77	275410T000002239	27/05/2026	76331
MDI5D27	275410T000002230	27/05/2026	76331
MFQ7G55	275410T000002309	29/05/2026	76331
MHM5963	275410T000002306	29/05/2026	76331
MJW6420	275410T000002304	29/05/2026	76332
PKV1B22	275410T000001692	28/05/2026	76331
QLZ4H82	275410T000002234	27/05/2026	76331
QQV8J93	275410T000001687	27/05/2026	76331
QXI9F56	275410T000002303	29/05/2026	76331
RDS1G77	275410T000001685	27/05/2026	76331
RLA9D16	275410T000002305	29/05/2026	76331
RNF6I40	275410T000002310	29/05/2026	61220
SDV0H20	275410T000002248	28/05/2026	76331
SEA4A42	275410T000002240	27/05/2026	76331
SEV7C27	275410T000002238	27/05/2026	51851
SFL9I44	275410T000002312	29/05/2026	61220
SIB0G30	275410T000001691	28/05/2026	76331
TCV6G70	275410T000002227	27/05/2026	51930

TER9A85	275410T000002241	28/05/2026	51930

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARC6D93	275410V000028167	20/03/2026	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ9J89	275410V000028230	12/03/2026	76331	R$ 293.47
ABL3B98	275410V000028352	16/03/2026	76331	R$ 293.47
AID4E33	275410V000028312	24/03/2026	57380	R$ 293.47
AKJ3J99	275410V000028313	24/03/2026	57380	R$ 293.47
ALD3J77	275410V000028245	14/03/2026	76331	R$ 293.47
ALG5H80	275410V000028354	16/03/2026	76331	R$ 293.47
ANQ4B42	275410V000028174	24/03/2026	76331	R$ 293.47
ANW0D63	275410V000020929	16/06/2025	55412	R$ 195.23
AOS1B70	275410V000028173	23/03/2026	55412	R$ 195.23
APQ8J29	275410V000028237	13/03/2026	76331	R$ 293.47
APS7072	275410V000028169	20/03/2026	61220	R$ 293.47
AQX5G43	275410V000028231	13/03/2026	76331	R$ 293.47
ASL5672	275410V000028238	13/03/2026	76331	R$ 293.47
ASQ3J00	275410V000028251	19/03/2026	76331	R$ 293.47
AUA3J66	275410V000028233	13/03/2026	57380	R$ 293.47
AVQ0829	275410V000028175	24/03/2026	55412	R$ 195.23
AVQ8G09	275410V000028226	12/03/2026	76331	R$ 293.47
AVS3507	275410V000028235	13/03/2026	76331	R$ 293.47
AVT8F60	275410V000028243	13/03/2026	76331	R$ 293.47
AYD8564	275410V000028256	24/03/2026	55411	R$ 195.23
AYE3F78	275410V000028182	24/03/2026	51851	R$ 195.23
AYL1345	275410V000028180	24/03/2026	76331	R$ 293.47
AYN2707	275410V000028181	24/03/2026	76331	R$ 293.47
AYO1D18	275410V000028232	13/03/2026	76331	R$ 293.47
AZU4B98	275410V000028306	20/03/2026	76251	R$ 293.47
AZX2D59	275410V000028224	12/03/2026	76331	R$ 293.47
BBP9J94	275410V000028248	14/03/2026	76331	R$ 293.47
BBZ2551	275410V000028249	14/03/2026	51930	R$ 293.47
BCA9E60	275410V000028221	12/03/2026	76331	R$ 293.47
BCO7402	275410V000028227	12/03/2026	76331	R$ 293.47
BCR8J79	275410V000028307	23/03/2026	51930	R$ 293.47
BCY8G64	275410V000028239	13/03/2026	76331	R$ 293.47
BDJ8B43	275410V000028172	20/03/2026	54100	R$ 130.16
BEJ3J03	275410V000020633	17/06/2025	61220	R$ 293.47
BEJ6J94	275410V000028355	16/03/2026	76331	R$ 293.47
EQT6I88	275410V000028244	14/03/2026	76331	R$ 293.47
FGC3D32	275410V000020618	12/06/2025	76331	R$ 293.47
FIH3100	275410V000028240	13/03/2026	76331	R$ 293.47
FLB6J92	275410V000028228	12/03/2026	76331	R$ 293.47
FOT8A56	275410V000028225	12/03/2026	76331	R$ 293.47
FWG9374	275410V000028242	13/03/2026	51930	R$ 293.47
GHQ2I75	275410V000028177	24/03/2026	76331	R$ 293.47
IQE6C05	275410V000028253	24/03/2026	76331	R$ 293.47
MDV4A82	275410V000028170	20/03/2026	66371	R$ 195.23
MDV4A82	275410V000028171	20/03/2026	66020	R$ 293.47
MFK3942	275410V000028179	24/03/2026	54526	R$ 195.23
MFK3942	275410V000028178	24/03/2026	54526	R$ 195.23
MGN5F79	275410V000020932	16/06/2025	55412	R$ 195.23
MHJ9J34	275410V000028234	13/03/2026	76331	R$ 293.47
MLB4849	275410V000028351	16/03/2026	76331	R$ 293.47
NJD2924	275410V000028252	19/03/2026	55411	R$ 195.23
OPS7I92	275410V000028183	24/03/2026	51851	R$ 195.23
QIN4E68	275410V000028229	12/03/2026	76331	R$ 293.47

QIQ3G05	275410V000028305	20/03/2026	76332	R$ 293.47
QJB1H24	275410V000028250	16/03/2026	51930	R$ 293.47
QPZ3A07	275410V000028241	13/03/2026	76331	R$ 293.47
QQN6A87	275410V000020924	17/06/2025	55412	R$ 195.23
QXI9F56	275410V000028353	16/03/2026	76331	R$ 293.47
RHF9G78	275410V000028311	24/03/2026	76331	R$ 293.47
RHG9H59	275410V000028255	24/03/2026	55411	R$ 195.23
SDQ9A68	275410V000028247	14/03/2026	51930	R$ 293.47
SDT1B73	275410V000028184	24/03/2026	73400	R$ 130.16
SDT1B73	275410V000028185	24/03/2026	76842	R$ 130.16
SDZ8G17	275410V000028246	14/03/2026	76331	R$ 293.47
SXA5G51	275410V000028223	12/03/2026	55412	R$ 195.23
SXL6F32	275410V000028254	24/03/2026	57380	R$ 293.47
TBI0C19	275410V000028220	11/03/2026	76331	R$ 293.47
UAS7G07	275410V000028309	23/03/2026	76331	R$ 293.47
UAS7G07	275410V000028310	23/03/2026	51851	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração

de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 23/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOI9283	116100T003586250	19/03/2026	55250
ARF1589	116100T003582166	19/03/2026	54600
AXI2720	275410V000028192	25/03/2026	54600
MAM0941	116100T003582165	19/03/2026	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 20/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RFL8H35	275410CND0000138	16/05/2026	50450

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de

trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 23/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ0A81	275410V000028358	17/03/2026	76331	R$ 293.47
ABY1G01	275410V000028326	25/03/2026	51930	R$ 293.47
AKR1762	275410L000000472	16/03/2026	55412	R$ 195.23
ALL1325	275410L000000476	16/03/2026	55412	R$ 195.23
ALP4964	275410V000028187	25/03/2026	54526	R$ 195.23
AMO5C98	275410L000000478	16/03/2026	55412	R$ 195.23
AMZ2263	275410L000000453	18/03/2026	55412	R$ 195.23
ANN0095	275410L000000449	18/03/2026	55412	R$ 195.23
ANZ6G20	275410V000028198	26/03/2026	54526	R$ 195.23
AOJ0230	275410V000022555	24/03/2026	55412	R$ 195.23
AOM3957	275410V000028200	26/03/2026	54526	R$ 195.23
APQ9E62	275410L000000460	17/03/2026	55412	R$ 195.23
APW4560	116100T003582164	19/03/2026	54521	R$ 195.23
ARV2F56	275410V000028366	18/03/2026	76331	R$ 293.47
ASN1C51	275410L000000465	16/03/2026	55412	R$ 195.23
ASN1C51	275410L000000446	18/03/2026	55412	R$ 195.23

ASN1C51	275410L000000459	17/03/2026	55412	R$ 195.23
ASQ7F33	275410V000028360	17/03/2026	76331	R$ 293.47
ASX3908	275410L000000450	18/03/2026	55412	R$ 195.23
ASZ2J60	275410L000000456	18/03/2026	55412	R$ 195.23
ATT7F32	275410L000000447	18/03/2026	55412	R$ 195.23
ATT7F32	275410L000000469	16/03/2026	55412	R$ 195.23
ATU4B42	275410V000028325	25/03/2026	55417	R$ 195.23
ATY3H56	275410V000028324	25/03/2026	51930	R$ 293.47
ATY3H56	275410V000028323	25/03/2026	76331	R$ 293.47
AUL6G76	275410L000000462	16/03/2026	55412	R$ 195.23
AVL8E76	275410V000028370	20/03/2026	76331	R$ 293.47
AWZ8A70	275410L000000442	18/03/2026	55412	R$ 195.23
AXH1061	275410V000028195	25/03/2026	76331	R$ 293.47
AYH0401	275410V000028356	16/03/2026	76331	R$ 293.47
AZJ0C69	275410L000000470	16/03/2026	55412	R$ 195.23
AZQ3B74	275410V000028363	17/03/2026	76331	R$ 293.47
AZU4B98	275410L000000443	18/03/2026	55412	R$ 195.23
BAD3B40	275410V000028186	25/03/2026	76331	R$ 293.47
BAY7A51	275410L000000474	16/03/2026	55412	R$ 195.23
BBG9J12	116100T003586248	19/03/2026	54522	R$ 195.23
BBQ9D10	275410V000028189	25/03/2026	76331	R$ 293.47
BBV1F49	275410L000000445	18/03/2026	55412	R$ 195.23
BDS0D94	275410V000028369	19/03/2026	76331	R$ 293.47
BEX7D89	275410L000000444	18/03/2026	55412	R$ 195.23
CRO0A57	275410L000000475	16/03/2026	55412	R$ 195.23
DDP3F50	275410L000000448	18/03/2026	55412	R$ 195.23
DIS6G95	275410L000000473	16/03/2026	55412	R$ 195.23
EBZ0A03	275410V000028176	24/03/2026	76331	R$ 293.47
ERS9618	275410L000000471	16/03/2026	55412	R$ 195.23
FGW4G09	275410L000000441	18/03/2026	55412	R$ 195.23
FKF2F64	116100T003586249	19/03/2026	54600	R$ 130.16
FOX9D39	275410V000028368	19/03/2026	76331	R$ 293.47
GCI8E33	275410V000028199	26/03/2026	76331	R$ 293.47
GIB6F97	275410L000000452	18/03/2026	55412	R$ 195.23
HFP6G62	275410L000000457	17/03/2026	55412	R$ 195.23
IPO9D91	275410V000028365	18/03/2026	76331	R$ 293.47
IVR1A56	275410V000028188	25/03/2026	76331	R$ 293.47
KCV7011	275410L000000440	18/03/2026	55412	R$ 195.23
MBN0639	275410V000028364	17/03/2026	76331	R$ 293.47
MCK6398	116100T003582163	19/03/2026	54600	R$ 130.16
MCP9880	275410L000000451	18/03/2026	55412	R$ 195.23
MDT1G77	275410V000028194	25/03/2026	55412	R$ 195.23
MEA2836	275410L000000464	16/03/2026	55412	R$ 195.23
MFS3I74	275410L000000454	18/03/2026	55412	R$ 195.23
MFW7J80	275410L000000463	16/03/2026	55412	R$ 195.23
MHZ1H19	275410V000028359	17/03/2026	76331	R$ 293.47
MIL8I65	275410V000028316	24/03/2026	57380	R$ 293.47
MKK3699	275410L000000468	16/03/2026	55412	R$ 195.23
MLV0B94	275410L000000466	16/03/2026	55412	R$ 195.23
PVS8J51	275410L000000461	16/03/2026	55412	R$ 195.23
QCP8B66	275410V000028196	25/03/2026	76331	R$ 293.47
QFV3I34	275410V000028321	24/03/2026	51930	R$ 293.47
QQW6I97	275410V000028322	25/03/2026	76331	R$ 293.47
RCL9H89	275410V000028362	17/03/2026	76331	R$ 293.47
RFG0B22	275410L000000455	18/03/2026	55412	R$ 195.23
RHF4G78	275410V000028367	19/03/2026	76331	R$ 293.47
RHL0J52	275410L000000477	16/03/2026	55412	R$ 195.23
SDY4G23	275410V000028190	25/03/2026	58196	R$ 880.41
SHE7E35	275410V000028361	17/03/2026	76331	R$ 293.47
SWC8E94	275410NIC0014555	07/03/2026	50020	R$ 586.94
TBW7C01	275410V000028191	25/03/2026	76252	R$ 293.47
TCX0G41	275410L000000458	17/03/2026	55412	R$ 195.23
UBD4H57	275410V000028197	26/03/2026	55412	R$ 195.23
UBR3J33	275410V000028357	16/03/2026	76251	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 23/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR9C42	275410D000047710	30/05/2026	74550
ABK5B44	275410D000047496	29/05/2026	74550
ABM5J82	275410T000002153	29/05/2026	76331
ABQ0314	275410NIC0014695	12/05/2026	50020
ABY1G01	275410D000047590	29/05/2026	74550
ABY2024	275410D000047767	31/05/2026	74550
ACS3A54	275410D000047353	21/05/2026	74630

ACZ2G63	275410D000047277	16/05/2026	74550
ACZ4567	275410D000047492	29/05/2026	74550
ACZ4J22	275410D000047766	31/05/2026	74550
ADD7A04	275410D000047340	20/05/2026	74550
ADY5A08	275410D000047521	29/05/2026	74550
AED1961	275410D000047662	30/05/2026	74550
AEJ0191	275410D000047278	17/05/2026	74550
AEN0605	275410D000047640	30/05/2026	74550
AFH4A68	275410T000002320	01/06/2026	65800
AFN0E05	275410D000047419	27/05/2026	74710
AFQ7G00	275410D000047190	28/05/2026	74550
AFR4G58	275410L000000986	21/05/2026	55412
AGJ7079	275410D000047531	29/05/2026	74550
AGL3520	275410D000047309	18/05/2026	74550
AGV1B57	275410D000047435	28/05/2026	74550
AHD1649	275410D000047853	01/06/2026	74630
AHU9A56	275410D000047420	27/05/2026	74710
AHU9A56	275410D000047412	26/05/2026	74550
AHU9A56	275410D000047417	26/05/2026	74550
AHU9A56	275410D000047425	27/05/2026	74550
AHU9A56	275410D000047243	15/05/2026	74630
AIB6G58	275410D000047310	18/05/2026	74550
AIB6G58	275410D000047247	15/05/2026	74550
AIB6G58	275410D000047348	20/05/2026	74550
AID4E33	275410D000047467	28/05/2026	74550
AIE0874	275410D000047459	28/05/2026	74550
AIE8I81	275410T000002322	01/06/2026	76331
AIM1673	275410D000047117	27/05/2026	74550
AIP8B45	275410D000047175	28/05/2026	74550
AIT6J82	275410D000047470	28/05/2026	74550
AIU2E62	275410D000047679	30/05/2026	74550
AIU2E62	275410D000047680	30/05/2026	74550
AJA8A65	275410D000047271	16/05/2026	74710
AJH3G78	275410T000002318	01/06/2026	61220
AJJ4D86	275410D000047504	29/05/2026	74550
AJJ9721	275410D000047404	25/05/2026	74630
AJQ8479	275410D000047138	27/05/2026	74550
AJR2264	275410D000047756	31/05/2026	74550
AJR2264	275410D000047604	30/05/2026	74550
AJW5035	275410D000047501	29/05/2026	74550
AJY4612	275410D000047349	20/05/2026	74550
AJY4612	275410D000047262	16/05/2026	74550
AKF4465	275410D000047866	01/06/2026	74630
AKG1J76	275410D000047729	31/05/2026	74550
AKG1J76	275410D000047874	01/06/2026	74550
AKM4341	275410D000047889	02/06/2026	74550
AKN8F52	275410D000047614	30/05/2026	74550
AKP0A75	275410D000047260	16/05/2026	74550
AKP7E21	275410D000047741	31/05/2026	74550
AKR6B69	275410D000047545	29/05/2026	74550
AKT0412	275410L000000969	25/05/2026	55412
AKU7D28	275410D000047119	27/05/2026	74550
ALP5719	275410D000047891	02/06/2026	74550
ALR3A29	275410D000047522	29/05/2026	74550
ALT0B36	275410D000047537	29/05/2026	74550
ALU4540	275410D000047280	17/05/2026	74630
ALV1546	275410D000047246	15/05/2026	74550
AME4108	275410D000047095	27/05/2026	74550
AMF3A31	275410D000047828	01/06/2026	74550
AMJ7D63	275410D000047387	24/05/2026	74710
AML5210	275410D000047656	30/05/2026	74630
AML5210	275410D000047869	01/06/2026	74550
AMO2B17	275410D000047897	02/06/2026	74550
AMO4G39	275410D000047145	27/05/2026	74550
AMP6H91	275410D000047895	02/06/2026	74550
ANC1481	275410D000047794	31/05/2026	74550
ANK5019	275410D000047274	16/05/2026	74550
ANL2B34	275410D000047880	01/06/2026	74550
ANL2B34	275410D000047883	01/06/2026	74550
ANN5J19	275410D000047651	30/05/2026	74550
ANO2B69	275410D000047336	20/05/2026	74550
ANP5F24	275410D000047686	30/05/2026	74550
ANP5F24	275410D000047694	30/05/2026	74550
ANP5F24	275410D000047673	30/05/2026	74550
ANP5F24	275410D000047478	28/05/2026	74630
ANP5F24	275410D000047465	28/05/2026	74550
ANP7I75	275410D000047068	27/05/2026	74550
ANP9475	275410D000047098	27/05/2026	74550
ANP9475	275410D000047165	28/05/2026	74550
ANQ1A55	275410D000047606	30/05/2026	74550
ANQ4B29	275410D000047455	28/05/2026	74630
ANR5E56	275410T000002325	01/06/2026	51851
ANR5E56	275410D000047268	16/05/2026	74710
ANU6H51	275410D000047764	31/05/2026	74550
ANU6H51	275410D000047762	31/05/2026	74630
ANU6H51	275410D000047649	30/05/2026	74550
ANX3974	275410D000047550	29/05/2026	74630
ANX3974	275410D000047829	01/06/2026	74550
ANY1A08	275410D000047178	28/05/2026	74550

AOB1769	275410D000047857	01/06/2026	74550
AOB1769	275410D000047862	01/06/2026	74550
AOD6D68	275410D000047494	29/05/2026	74550
AOD6D68	275410D000047539	29/05/2026	74550
AOE0D75	275410D000047204	28/05/2026	74550
AOG3831	275410D000047376	23/05/2026	74550
AOI4B11	275410D000047490	29/05/2026	74550
AOK7619	275410D000047067	27/05/2026	74550
AOK7619	275410D000047707	30/05/2026	74550
AOL5104	275410NIC0014698	12/05/2026	50020
AOO1E46	275410D000047518	29/05/2026	74550
AOO2493	275410D000047602	30/05/2026	74550
AOO6036	275410D000047892	02/06/2026	74550
AOO6036	275410D000047502	29/05/2026	74710
AOT5D72	275410D000047162	27/05/2026	74550
AOV7H83	275410D000047612	30/05/2026	74550
AOW2F18	275410D000047343	20/05/2026	74630
APB1242	275410D000047690	30/05/2026	74550
APD3I95	275410D000047039	26/05/2026	74550
APF2263	275410D000047894	02/06/2026	74550
APG0F20	275410D000047682	30/05/2026	74550
API1597	275410D000047352	21/05/2026	74630
APJ8F30	275410D000047060	26/05/2026	74550
APO7C37	275410D000047732	31/05/2026	74630
APO7C37	275410D000047733	31/05/2026	74630
APR5J95	275410D000047223	14/05/2026	74550
APS4H12	275410D000047201	28/05/2026	74550
APT1H65	275410D000047256	15/05/2026	74550
APV5B10	275410D000047159	27/05/2026	74550
APY1516	275410D000047135	27/05/2026	74550
APY1516	275410D000047448	28/05/2026	74550
AQA0B38	275410D000047357	22/05/2026	74630
AQA0B38	275410D000047234	15/05/2026	74630
AQA0B38	275410D000047266	16/05/2026	74630
AQB0F52	275410D000047242	15/05/2026	74550
AQB0F52	275410D000047399	25/05/2026	74550
AQB5346	275410D000047856	01/06/2026	74550
AQB5346	275410D000047566	29/05/2026	74550
AQB7A67	275410D000047700	30/05/2026	74550
AQG4642	275410D000047865	01/06/2026	74550
AQI4D61	275410T000001697	29/05/2026	76331
AQI8F91	275410D000047136	27/05/2026	74550
AQL6175	275410NIC0014702	12/05/2026	50020
AQX5G43	275410D000047650	30/05/2026	74550
AQX5G43	275410D000047286	17/05/2026	74550
AQY1E22	275410D000047627	30/05/2026	74550
ARF4G46	275410D000047609	30/05/2026	74550
ARH0532	275410D000047045	26/05/2026	74550
ARI3D32	275410D000047301	18/05/2026	74550
ARI6D75	275410D000047603	30/05/2026	74550
ARN7124	275410D000047130	27/05/2026	74550
ARO1J80	275410D000047661	30/05/2026	74550
ARO1J80	275410D000047657	30/05/2026	74550
ARO1J80	275410D000047658	30/05/2026	74550
ARO9A69	275410D000047553	29/05/2026	74550
ARV2F56	275410D000047264	16/05/2026	74550
ARW0547	275410D000047108	27/05/2026	74550
ARW5598	275410D000047392	25/05/2026	74550
ARW5598	275410D000047302	18/05/2026	74550
ARX2326	275410D000047158	27/05/2026	74630
ARY3A74	275410L000000993	20/05/2026	55412
ASA4G42	275410D000047765	31/05/2026	74550
ASA4G42	275410D000047181	28/05/2026	74550
ASB9681	275410D000047072	27/05/2026	74550
ASB9681	275410D000047151	27/05/2026	74630
ASB9681	275410D000047149	27/05/2026	74710
ASB9681	275410D000047466	28/05/2026	74630
ASB9681	275410D000047873	01/06/2026	74550
ASB9681	275410D000047890	02/06/2026	74630
ASB9681	275410D000047543	29/05/2026	74630
ASD8805	275410D000047154	27/05/2026	74550
ASG7162	275410D000047753	31/05/2026	74550
ASH2201	275410L000000966	25/05/2026	55412
ASH6G87	275410D000047316	18/05/2026	74550
ASH6G87	275410D000047225	14/05/2026	74630
ASJ2484	275410D000047057	26/05/2026	74550
ASJ2869	275410D000047172	28/05/2026	74550
ASJ2869	275410D000047077	27/05/2026	74550
ASJ2869	275410D000047533	29/05/2026	74550
ASJ8130	275410D000047747	31/05/2026	74710
ASJ8130	275410D000047499	29/05/2026	74630
ASJ8130	275410D000047168	28/05/2026	74550
ASJ8132	275410D000047308	18/05/2026	74630
ASL1H11	275410D000047697	30/05/2026	74550
ASN1C51	275410L000000996	20/05/2026	55412
ASN1C51	275410L000000985	21/05/2026	55412
ASN1C51	275410L000000972	25/05/2026	55412
ASO9968	275410D000047688	30/05/2026	74550
ASP3619	275410D000047405	25/05/2026	74550

ASR4262	275410D000047512	29/05/2026	74550
ASU3610	275410D000047786	31/05/2026	74550
ASV3F10	275410D000047505	29/05/2026	74550
ASZ2C12	275410D000047695	30/05/2026	74630
ATA8F83	275410D000047081	27/05/2026	74550
ATA8F83	275410D000047202	28/05/2026	74550
ATC5F99	275410D000047616	30/05/2026	74550
ATE1651	275410D000047628	30/05/2026	74630
ATE1651	275410D000047772	31/05/2026	74630
ATE9B55	275410D000047137	27/05/2026	74550
ATH4134	275410D000047671	30/05/2026	74550
ATH4298	275410D000047312	18/05/2026	74630
ATH4298	275410D000047297	18/05/2026	74550
ATH4298	275410D000047320	19/05/2026	74550
ATI3702	275410D000047738	31/05/2026	74630
ATI3702	275410D000047742	31/05/2026	74550
ATM6A21	275410D000047294	17/05/2026	74630
ATM6A21	275410D000047638	30/05/2026	74550
ATQ3660	275410D000047194	28/05/2026	74550
ATR2365	275410D000047703	30/05/2026	74630
ATR2365	275410D000047487	29/05/2026	74630
ATR2365	275410D000047408	25/05/2026	74630
ATS7B97	275410D000047391	24/05/2026	74550
ATU4C56	275410D000047704	30/05/2026	74630
ATU6D69	275410D000047585	29/05/2026	74550
ATU6F37	275410D000047097	27/05/2026	74630
ATU6F37	275410D000047096	27/05/2026	74630
ATU9E44	275410D000047213	14/05/2026	74630
AUC9B14	275410D000047300	18/05/2026	74550
AUF2H84	275410D000047044	26/05/2026	74550
AUF2H84	275410D000047125	27/05/2026	74550
AUI7647	275410D000047212	14/05/2026	74550
AUL4E23	275410D000047061	26/05/2026	74550
AUM4704	275410D000047734	31/05/2026	74630
AUM4704	275410D000047785	31/05/2026	74630
AUM4706	275410D000047377	23/05/2026	74550
AUP6C32	275410T000002151	29/05/2026	76331
AUT3E10	275410D000047441	28/05/2026	74550
AUU1691	275410D000047460	28/05/2026	74630
AUV1B08	275410D000047386	24/05/2026	74710
AUV4D73	275410D000047538	28/05/2026	74550
AUV8H51	275410D000047395	25/05/2026	74550
AUV8H51	275410D000047401	25/05/2026	74630
AUW2552	275410D000047384	24/05/2026	74550
AUW3I86	275410D000047210	14/05/2026	74630
AUY5080	275410L000000990	20/05/2026	55412
AUZ2H25	275410D000047406	25/05/2026	74550
AVB5B78	275410D000047723	31/05/2026	74550
AVE5F84	275410L000000984	21/05/2026	55412
AVF3486	275410D000047433	28/05/2026	74550
AVF9072	275410D000047052	26/05/2026	74550
AVF9072	275410D000047146	27/05/2026	74550
AVH8431	275410D000047314	18/05/2026	74550
AVI3B50	275410D000047051	26/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000047066	27/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000047815	01/06/2026	74550
AVJ4F85	275410D000047841	01/06/2026	74550
AVJ4F85	275410D000047887	02/06/2026	74550
AVJ4F85	275410D000047527	29/05/2026	74550
AVL2I33	275410T000001699	29/05/2026	76331
AVS9I17	275410D000047075	27/05/2026	74550
AVS9I17	275410D000047655	30/05/2026	74550
AVS9I17	275410D000047717	31/05/2026	74550
AVS9I17	275410D000047541	29/05/2026	74630
AVS9I17	275410D000047074	27/05/2026	74550
AVX6F43	275410D000047245	15/05/2026	74550
AVZ2A50	275410D000047554	29/05/2026	74550
AVZ4E84	275410D000047443	28/05/2026	74550
AWC2C21	275410D000047451	28/05/2026	74550
AWC7153	275410D000047167	28/05/2026	74550
AWD3C74	275410D000047674	30/05/2026	74550
AWF4G11	275410D000047179	28/05/2026	74550
AWF8715	275410D000047261	16/05/2026	74550
AWG7473	275410D000047497	29/05/2026	74550
AWH7E03	275410D000047366	22/05/2026	74550
AWM9309	275410D000047618	30/05/2026	74550
AWP5G30	275410D000047431	28/05/2026	74550
AWR3077	275410D000047586	29/05/2026	74710
AWR4G21	275410D000047517	29/05/2026	74550
AWS4520	275410D000047378	23/05/2026	74550
AWS4710	275410D000047835	01/06/2026	74550
AWZ8A70	275410L000000992	20/05/2026	55412
AXB4654	275410D000047823	01/06/2026	74630
AXH8630	275410D000047341	20/05/2026	74550
AXI4235	275410D000047329	19/05/2026	74550
AXJ4142	275410D000047749	31/05/2026	74630
AXL6306	275410D000047111	27/05/2026	74550
AXO9J70	275410D000047062	26/05/2026	74630
AXO9J70	275410D000047315	18/05/2026	74550

AXO9J70	275410D000047150	27/05/2026	74710
AXO9J70	275410D000047143	27/05/2026	74630
AXO9J70	275410D000047319	19/05/2026	74550
AXO9J70	275410D000047358	22/05/2026	74550
AXO9J70	275410D000047879	01/06/2026	74550
AXO9J70	275410D000047350	20/05/2026	74630
AXO9J70	275410D000047296	18/05/2026	74630
AXO9J70	275410D000047222	14/05/2026	74630
AXO9J70	275410D000047428	27/05/2026	74550
AXO9J70	275410D000047418	26/05/2026	74550
AXT1B12	275410L000000968	25/05/2026	55412
AXV4054	275410D000047528	29/05/2026	74550
AXX3I63	275410D000047430	28/05/2026	74550
AXX5C92	275410D000047211	14/05/2026	74630
AXX5C92	275410D000047285	17/05/2026	74710
AYB1A82	275410D000047876	01/06/2026	74550
AYD3F74	275410T000002321	01/06/2026	76331
AYF2E05	275410D000047140	27/05/2026	74550
AYK0451	275410D000047728	31/05/2026	74550
AYL3365	275410L000000988	20/05/2026	55412
AYN9H64	275410D000047161	27/05/2026	74550
AYR1E48	275410D000047752	31/05/2026	74550
AYW4D13	275410D000047333	19/05/2026	74550
AYW4D13	275410D000047367	22/05/2026	74550
AYW4D13	275410D000047287	17/05/2026	74550
AZF7598	275410NIC0014693	12/05/2026	50020
AZF8A93	275410D000047659	30/05/2026	74550
AZH9H53	275410D000047780	31/05/2026	74550
AZI4B81	275410D000047396	25/05/2026	74630
AZJ1271	275410D000047730	31/05/2026	74550
AZJ1271	275410D000047731	31/05/2026	74550
AZJ1271	275410D000047802	31/05/2026	74550
AZJ1271	275410D000047803	31/05/2026	74550
AZK8D14	275410D000047881	01/06/2026	74550
AZM2D24	275410D000047592	29/05/2026	74630
AZM3065	275410D000047727	31/05/2026	74550
AZN1508	275410D000047471	28/05/2026	74550
AZW4J18	275410D000047342	20/05/2026	74550
BAA7A23	275410D000047188	28/05/2026	74550
BAB8217	275410D000047186	28/05/2026	74710
BAB8217	275410D000047099	27/05/2026	74630
BAB8217	275410D000047581	29/05/2026	74630
BAB8217	275410D000047589	29/05/2026	74630
BAB8217	275410D000047868	01/06/2026	74710
BAB8217	275410D000047877	01/06/2026	74630
BAC3012	275410D000047325	19/05/2026	74550
BAE3045	275410D000047457	28/05/2026	74550
BAH2G80	275410D000047163	27/05/2026	74550
BAI6C42	275410D000047600	30/05/2026	74550
BAM8F07	275410L000000999	20/05/2026	55412
BAO0A44	275410D000047799	31/05/2026	74550
BAO0A44	275410D000047800	31/05/2026	74550
BAR0J78	275410D000047373	23/05/2026	74630
BAS3D08	275410D000047750	31/05/2026	74550
BAS9F27	275410D000047591	29/05/2026	74550
BAT3E12	275410D000047514	29/05/2026	74550
BAT7A07	275410D000047113	27/05/2026	74550
BAU7F01	275410D000047270	16/05/2026	74550
BAV6560	275410D000047035	26/05/2026	74550
BAX7586	275410D000047824	01/06/2026	74550
BAZ0291	275410D000047510	29/05/2026	74550
BAZ9F03	275410L000000997	20/05/2026	55412
BBB7E94	275410D000047819	01/06/2026	74550
BBC5898	275410NIC0014696	12/05/2026	50020
BBC6E62	275410D000047693	30/05/2026	74550
BBD0836	275410D000047446	28/05/2026	74550
BBE2D94	275410D000047523	29/05/2026	74550
BBI2B55	275410D000047410	25/05/2026	74550
BBL1B08	275410D000047235	15/05/2026	74550
BBM0D64	275410D000047375	23/05/2026	74550
BBM8G60	275410D000047864	01/06/2026	74550
BBN4251	275410D000047198	28/05/2026	74550
BBN4H75	275410D000047251	15/05/2026	74550
BBN5947	275410D000047088	27/05/2026	74550
BBN9133	275410D000047884	01/06/2026	74630
BBO3C22	275410D000047812	31/05/2026	74550
BBO4838	275410D000047174	28/05/2026	74550
BBP0226	275410D000047557	29/05/2026	74550
BBP0G98	275410D000047479	28/05/2026	74630
BBP0G98	275410D000047273	16/05/2026	74550
BBP4E98	275410D000047858	01/06/2026	74550
BBQ8F01	275410D000047463	28/05/2026	74550
BBQ8F01	275410D000047114	27/05/2026	74550
BBQ8F01	275410D000047112	27/05/2026	74630
BBR5075	275410D000047726	31/05/2026	74550
BBS4392	275410D000047565	29/05/2026	74630
BBS4392	275410D000047200	28/05/2026	74550
BBS4392	275410D000047170	28/05/2026	74550
BBU3269	275410D000047575	29/05/2026	74550

BBV0F25	275410D000047385	24/05/2026	74630
BBV0F25	275410D000047370	22/05/2026	74630
BBW1F19	275410D000047498	29/05/2026	74550
BBW2297	275410D000047781	31/05/2026	74550
BBY7G97	275410D000047416	26/05/2026	74550
BCB8C21	275410D000047474	28/05/2026	74550
BCC7H69	275410D000047619	30/05/2026	74550
BCE0E31	275410D000047216	14/05/2026	74550
BCE6412	275410D000047878	01/06/2026	74550
BCE7A89	275410D000047056	26/05/2026	74550
BCE7A89	275410D000047055	26/05/2026	74550
BCE9C19	275410D000047189	28/05/2026	74550
BCE9F10	275410D000047252	15/05/2026	74550
BCG0G31	275410D000047218	14/05/2026	74550
BCG0G31	275410D000047248	15/05/2026	74550
BCG0G31	275410D000047331	19/05/2026	74550
BCH3B21	275410D000047034	26/05/2026	74550
BCH9D06	275410D000047344	20/05/2026	74710
BCJ3J00	275410D000047434	28/05/2026	74550
BCM8B75	275410D000047571	29/05/2026	74550
BCM8B75	275410D000047089	27/05/2026	74550
BCN6B69	275410D000047126	27/05/2026	74630
BCO5388	275410D000047328	19/05/2026	74550
BCO5388	275410D000047335	19/05/2026	74550
BCR1E16	275410NIC0014700	12/05/2026	50020
BCT4I43	275410D000047224	14/05/2026	74550
BCT4I43	275410D000047230	15/05/2026	74630
BCT4I43	275410D000047254	15/05/2026	74550
BCT4I43	275410D000047317	19/05/2026	74550
BCY5B63	275410D000047610	30/05/2026	74550
BDA8B44	275410D000047843	01/06/2026	74630
BDC0B35	275410D000047205	28/05/2026	74550
BDD3E31	275410T000002161	01/06/2026	76331
BDE6C45	275410D000047389	24/05/2026	74550
BDF7B42	275410D000047059	26/05/2026	74630
BDF7B42	275410D000047555	29/05/2026	74550
BDH6C21	275410D000047185	28/05/2026	74550
BDK4A57	275410L000000982	21/05/2026	55412
BDK7A78	275410D000047444	28/05/2026	74550
BDN4E93	275410D000047199	28/05/2026	74550
BDP4G36	275410D000047326	19/05/2026	74550
BDP7E67	275410D000047846	01/06/2026	74550
BDQ9E91	275410D000047698	30/05/2026	74550
BDS7H78	275410D000047570	29/05/2026	74710
BDT4D68	275410T000002331	02/06/2026	51851
BDV0417	275410D000047445	28/05/2026	74550
BDW8A86	275410D000047456	28/05/2026	74630
BDX5G39	275410D000047429	27/05/2026	74550
BDX8J45	275410D000047696	30/05/2026	74630
BEC2J95	275410D000047323	19/05/2026	74550
BEF6F32	275410L000000980	25/05/2026	55412
BEG1I78	275410D000047381	23/05/2026	74630
BEG6I28	275410L000000995	20/05/2026	55412
BEG8J80	275410D000047792	31/05/2026	74550
BEH9F55	275410D000047347	20/05/2026	74630
BEI0I30	275410T000002328	02/06/2026	76331
BEI0I30	275410D000047255	15/05/2026	74630
BEJ6J77	275410D000047033	26/05/2026	74550
BEK3B49	275410T000002316	01/06/2026	76331
BEP7F02	275410D000047831	01/06/2026	74630
BEQ2I49	275410D000047475	28/05/2026	74550
BEQ9C20	275410D000047804	31/05/2026	74550
BER7F77	275410D000047867	01/06/2026	74550
BES7C53	275410NIC0014699	12/05/2026	50020
BEV3H51	275410D000047760	31/05/2026	74710
BEV3H51	275410D000047763	31/05/2026	74710
BEV3H51	275410D000047787	31/05/2026	74550
BEW6C40	275410D000047284	17/05/2026	74550
BEW7D04	275410D000047327	19/05/2026	74550
BLT5F10	275410D000047860	01/06/2026	74550
BXZ5I76	275410D000047257	16/05/2026	74550
BXZ5I76	275410D000047318	19/05/2026	74550
BXZ5I76	275410D000047390	24/05/2026	74550
BXZ5I76	275410D000047493	29/05/2026	74550
BXZ5I76	275410D000047299	18/05/2026	74550
BXZ5I76	275410D000047351	21/05/2026	74630
BXZ5I76	275410D000047411	26/05/2026	74550
BZR9A44	275410T000002159	01/06/2026	51930
CDK6D46	275410D000047705	30/05/2026	74550
CGY9943	275410D000047851	01/06/2026	74630
CGY9943	275410D000047850	01/06/2026	74630
CLP9A99	275410D000047587	29/05/2026	74550
CMF8133	275410D000047797	31/05/2026	74550
COA5292	275410D000047132	27/05/2026	74550
COA5292	275410D000047131	27/05/2026	74630
COA6292	275410D000047133	27/05/2026	74550
CPN9F60	275410D000047484	29/05/2026	74550
CPQ0110	275410D000047281	17/05/2026	74550
CRR6A76	275410D000047532	29/05/2026	74550

CXD0060	275410D000047427	27/05/2026	74550
CXR1C17	275410D000047426	27/05/2026	74550
CXW7706	275410L000000987	21/05/2026	55412
DAD2E68	275410D000047631	30/05/2026	74630
DAD2E68	275410D000047632	30/05/2026	74550
DBA2J97	275410D000047164	28/05/2026	74550
DEF9D03	275410D000047511	29/05/2026	74550
DFH1C70	275410D000047720	31/05/2026	74550
DFS1C97	275410D000047183	28/05/2026	74550
DFS1C97	275410D000047177	28/05/2026	74550
DFS1C97	275410D000047184	28/05/2026	74550
DIL9582	275410D000047660	30/05/2026	74550
DIS5E19	275410D000047208	14/05/2026	74550
DKF7G89	275410D000047739	31/05/2026	74550
DKK7J42	275410D000047203	28/05/2026	74550
DQZ4221	275410D000047737	31/05/2026	74630
DYM0B83	275410D000047849	01/06/2026	74630
DYM0B83	275410D000047321	19/05/2026	74630
DZG2J81	275410D000047276	16/05/2026	74550
EAL7E90	275410T000002315	29/05/2026	76331
EES3F01	275410D000047160	27/05/2026	74550
EFP2D53	275410D000047228	15/05/2026	74550
EGG2G61	275410D000047667	30/05/2026	74550
EGP2319	275410D000047842	01/06/2026	74710
EMR8F28	275410D000047134	27/05/2026	74550
EOM6J74	275410L000000991	20/05/2026	55412
ERI1C62	275410D000047736	31/05/2026	74550
ERS9F27	275410D000047110	27/05/2026	74550
ERS9F27	275410D000047442	28/05/2026	74550
ERS9F27	275410D000047546	29/05/2026	74550
ERV8E19	275410D000047147	27/05/2026	74550
EVI3138	275410D000047054	26/05/2026	74550
EZZ9A65	275410D000047291	17/05/2026	74550
FAM8A11	275410D000047556	29/05/2026	74550
FEP4A55	275410T000002158	01/06/2026	76331
FGE8D01	275410D000047219	14/05/2026	74550
FGK8D69	275410D000047220	14/05/2026	74550
FIM5H77	275410D000047563	29/05/2026	74550
FIQ9246	275410D000047196	28/05/2026	74630
FIQ9246	275410D000047827	01/06/2026	74550
FIQ9246	275410D000047839	01/06/2026	74630
FIQ9246	275410D000047861	01/06/2026	74550
FIQ9246	275410D000047195	28/05/2026	74710
FIQ9246	275410D000047893	02/06/2026	74630
FIQ9246	275410D000047548	29/05/2026	74710
FIQ9246	275410D000047544	29/05/2026	74550
FIQ9246	275410D000047169	28/05/2026	74550
FIQ9246	275410D000047458	28/05/2026	74630
FIQ9246	275410D000047078	27/05/2026	74630
FIQ9246	275410D000047101	27/05/2026	74630
FIQ9246	275410D000047127	27/05/2026	74550
FIQ9246	275410D000047103	27/05/2026	74550
FIR4F43	275410D000047888	02/06/2026	74550
FJM0J40	275410D000047383	23/05/2026	74710
FKP6I66	275410D000047647	30/05/2026	74550
FKW3E16	275410D000047530	29/05/2026	74550
FNJ6E52	275410D000047120	27/05/2026	74550
FNP8B46	275410L000000994	20/05/2026	55412
FOW8A55	275410L000000974	25/05/2026	55412
FQB1C28	275410D000047241	15/05/2026	74630
FRQ1C94	275410D000047422	27/05/2026	74550
FSC3D95	275410D000047447	28/05/2026	74550
FTX5A30	275410L000000964	25/05/2026	55412
FUB6F67	275410D000047239	15/05/2026	74630
FUB6F67	275410D000047816	01/06/2026	74550
FUB6F67	275410D000047295	18/05/2026	74550
FUB6F67	275410D000047227	15/05/2026	74550
FUB6F67	275410D000047258	16/05/2026	74550
FUB6F67	275410D000047279	17/05/2026	74550
FUB6F67	275410D000047613	30/05/2026	74550
FZE1C05	275410D000047217	14/05/2026	74550
GAL3J70	275410L000000975	25/05/2026	55412
GAZ6E97	275410D000047721	31/05/2026	74550
GBD7D29	275410D000047588	29/05/2026	74630
GBJ2J06	275410D000047615	30/05/2026	74550
GDF7I18	275410D000047338	20/05/2026	74630
GGQ5G95	275410D000047282	17/05/2026	74550
GHY9B36	275410D000047036	26/05/2026	74550
GJG8A98	275410NIC0014697	12/05/2026	50020
GKG0J84	275410D000047082	27/05/2026	74550
GRW4B52	275410D000047567	29/05/2026	74550
HLC9G50	275410D000047778	31/05/2026	74630
HLC9G50	275410D000047784	31/05/2026	74550
HMR9H02	275410D000047681	30/05/2026	74550
HOR3J70	275410D000047840	01/06/2026	74550
HXZ7D53	275410D000047817	01/06/2026	74550
HZN9G60	275410D000047414	26/05/2026	74550
IAM0E21	275410D000047037	26/05/2026	74550
IAM0E21	275410D000047038	26/05/2026	74550

IGA7A28	275410D000047394	25/05/2026	74550
IGX3E14	275410D000047369	22/05/2026	74550
IHE1606	275410D000047293	17/05/2026	74550
IJK1643	275410D000047515	29/05/2026	74550
IJV1C46	275410L000000967	25/05/2026	55412
IJZ5653	275410D000047083	27/05/2026	74550
IJZ5653	275410D000047552	29/05/2026	74550
ILZ8B94	275410D000047774	31/05/2026	74630
ILZ8B94	275410D000047524	29/05/2026	74630
ILZ8B94	275410D000047485	29/05/2026	74550
ILZ8B94	275410D000047436	28/05/2026	74550
ILZ8B94	275410D000047642	30/05/2026	74630
IMJ1E76	275410L000000983	21/05/2026	55412
IMQ4H98	275410D000047798	31/05/2026	74550
INK4A24	275410D000047622	30/05/2026	74630
INK4A24	275410D000047621	30/05/2026	74550
INQ4869	275410D000047582	29/05/2026	74550
IOL6B77	275410D000047769	31/05/2026	74550
IOL6B77	275410D000047768	31/05/2026	74550
IPH6J66	275410D000047822	01/06/2026	74550
IPJ8E08	275410D000047670	30/05/2026	74550
IPV0676	275410D000047489	29/05/2026	74550
IPV0676	275410D000047486	29/05/2026	74630
IPV0676	275410D000047488	29/05/2026	74710
IUG8I66	275410D000047836	01/06/2026	74550
IUH3I88	275410D000047064	26/05/2026	74550
IUH3I88	275410D000047709	30/05/2026	74550
IWV4I85	275410T000002326	02/06/2026	76331
IYI8H02	275410D000047480	28/05/2026	74550
IZO7H75	275410D000047549	29/05/2026	74550
IZP4D04	275410D000047664	30/05/2026	74550
IZZ6G39	275410D000047232	15/05/2026	74550
JAS7597	275410D000047043	26/05/2026	74550
JAZ2E55	275410D000047423	27/05/2026	74550
JAZ2E55	275410D000047421	27/05/2026	74630
JBC0E81	275410T000002156	29/05/2026	76331
JCU9E34	275410D000047773	31/05/2026	74630
JCW0D04	275410D000047040	26/05/2026	74550
JDD8H53	275410D000047087	27/05/2026	74550
JDL0C11	275410D000047382	23/05/2026	74630
JJG8D52	275410D000047743	31/05/2026	74550
JKF5I87	275410D000047713	31/05/2026	74630
JKK5F02	275410D000047712	31/05/2026	74630
JMP6J39	275410D000047398	25/05/2026	74550
JQM6D10	275410D000047403	25/05/2026	74550
JXH8H32	275410D000047283	17/05/2026	74550
JZI2F59	275410D000047675	30/05/2026	74550
KAG0H73	275410D000047424	27/05/2026	74550
KGL3J73	275410D000047777	31/05/2026	74550
KKR2883	275410D000047758	31/05/2026	74550
KKR2883	275410D000047776	31/05/2026	74550
KLB3E67	275410D000047783	31/05/2026	74550
KNT6E93	275410D000047593	29/05/2026	74550
KNT6E93	275410D000047577	29/05/2026	74550
KNT6E93	275410D000047668	30/05/2026	74550
KXN5E27	275410D000047374	23/05/2026	74550
KYO5G40	275410D000047409	25/05/2026	74550
LCU5E56	275410D000047623	30/05/2026	74630
LMC2J83	275410D000047128	27/05/2026	74630
LPW9913	275410D000047171	28/05/2026	74550
LSH2B36	275410D000047153	27/05/2026	74550
LYK7F82	275410D000047634	30/05/2026	74550
LYX1288	275410D000047042	26/05/2026	74550
LZB5032	275410D000047263	16/05/2026	74550
MAM4945	275410D000047637	30/05/2026	74630
MAT5263	275410D000047559	29/05/2026	74550
MAT5263	275410D000047779	31/05/2026	74550
MAT5263	275410D000047547	29/05/2026	74550
MAT5263	275410D000047584	29/05/2026	74550
MAT5263	275410D000047796	31/05/2026	74630
MBC6F60	275410D000047871	01/06/2026	74550
MBE6A85	275410D000047215	14/05/2026	74630
MBR9G07	275410L000000970	25/05/2026	55412
MBS9B60	275410D000047666	30/05/2026	74630
MBZ1H54	275410D000047898	02/06/2026	74550
MBZ2438	275410D000047813	31/05/2026	74550
MCA6865	275410D000047854	01/06/2026	74550
MCA6865	275410D000047735	31/05/2026	74550
MCD8284	275410D000047791	31/05/2026	74550
MCF2A14	275410D000047708	30/05/2026	74550
MCF2A14	275410D000047139	27/05/2026	74550
MCF2A14	275410D000047483	28/05/2026	74550
MCF2A14	275410D000047482	28/05/2026	74630
MCF2A14	275410D000047885	01/06/2026	74550
MCM4E45	275410D000047124	27/05/2026	74550
MCW6H18	275410D000047476	28/05/2026	74550
MCX5E85	275410D000047724	31/05/2026	74550
MDC3H09	275410D000047346	20/05/2026	74630
MDC9I54	275410D000047193	28/05/2026	74550

MDF0F59	275410D000047825	01/06/2026	74630
MDI2749	275410D000047107	27/05/2026	74550
MDJ7826	275410T000001700	29/05/2026	76331
MDK0H66	275410L000000971	25/05/2026	55412
MDL0H42	275410D000047568	29/05/2026	74550
MDM3217	275410D000047116	27/05/2026	74630
MDM3217	275410D000047106	27/05/2026	74550
MDO7C04	275410D000047166	28/05/2026	74550
MDO8H62	275410D000047388	24/05/2026	74550
MDW9158	275410D000047144	27/05/2026	74550
MEE7202	275410L000000978	25/05/2026	55412
MEE8636	275410D000047579	29/05/2026	74550
MEH3J12	275410D000047789	31/05/2026	74550
MEI5B72	275410D000047102	27/05/2026	74550
MEJ3A52	275410D000047450	28/05/2026	74550
MEO5930	275410D000047354	21/05/2026	74550
MEQ6I00	275410D000047322	19/05/2026	74630
MEQ6I00	275410D000047438	28/05/2026	74550
MEQ6I00	275410D000047855	01/06/2026	74550
MEQ6I00	275410D000047298	18/05/2026	74630
MET3A60	275410D000047468	28/05/2026	74550
MET3A60	275410D000047469	28/05/2026	74550
MET9H53	275410D000047415	26/05/2026	74630
MFI8J87	275410D000047192	28/05/2026	74550
MFS1313	275410D000047250	15/05/2026	74550
MFT5G90	275410D000047503	29/05/2026	74550
MFT6363	275410D000047601	30/05/2026	74550
MFV5498	275410D000047413	26/05/2026	74550
MFV5498	275410D000047355	21/05/2026	74550
MFZ1H76	275410D000047330	19/05/2026	74630
MGB0H01	275410D000047896	02/06/2026	74550
MGB5B56	275410D000047636	30/05/2026	74550
MHK5E32	275410D000047699	30/05/2026	74630
MHK6C63	275410D000047513	29/05/2026	74550
MHR1H56	275410D000047611	30/05/2026	74550
MHS7I79	275410D000047643	30/05/2026	74550
MIE8752	275410L000000979	25/05/2026	55412
MIR3G59	275410D000047711	31/05/2026	74550
MIR3G59	275410D000047594	29/05/2026	74630
MIR3G59	275410D000047597	30/05/2026	74630
MJA3277	275410D000047306	18/05/2026	74630
MJH2I02	275410D000047665	30/05/2026	74550
MJH2I02	275410D000047472	28/05/2026	74550
MJJ4E45	275410D000047701	30/05/2026	74630
MJJ4E45	275410D000047630	30/05/2026	74630
MJU1D36	275410D000047063	26/05/2026	74550
MJX3D13	275410D000047848	01/06/2026	74550
MJY4E95	275410D000047105	27/05/2026	74550
MJY4E95	275410D000047814	31/05/2026	74550
MJZ0G76	275410D000047535	29/05/2026	74550
MJZ0G76	275410D000047685	30/05/2026	74550
MKE2A81	275410D000047231	15/05/2026	74550
MKK1242	275410D000047267	16/05/2026	74550
MKL2075	275410D000047870	01/06/2026	74550
MKT6392	275410D000047654	30/05/2026	74630
MLK6G74	275410D000047629	30/05/2026	74550
MLK6G74	275410D000047757	31/05/2026	74550
MLP5106	275410D000047691	30/05/2026	74550
MLP5106	275410D000047599	30/05/2026	74550
MLP5106	275410D000047692	30/05/2026	74550
MMH9B28	275410D000047620	30/05/2026	74550
MMH9B28	275410D000047714	31/05/2026	74630
MNX0C62	275410D000047259	16/05/2026	74550
MQJ6651	275410D000047461	28/05/2026	74550
MRL9A83	275410D000047646	30/05/2026	74630
MVK1G40	275410D000047495	29/05/2026	74550
MWA8E42	275410D000047540	29/05/2026	74550
MZU6H36	275410D000047872	01/06/2026	74550
NCG7197	275410D000047187	28/05/2026	74630
NCG7197	275410D000047725	31/05/2026	74550
NOM6D30	275410D000047065	26/05/2026	74550
NOM6D30	275410D000047155	27/05/2026	74550
NRW1A12	275410D000047678	30/05/2026	74550
NSS5A87	275410D000047795	31/05/2026	74550
NXZ1C44	275410T000002317	01/06/2026	76331
NYA6C84	275410D000047740	31/05/2026	74550
NYA6C84	275410L000000965	25/05/2026	55412
OBC6J07	275410D000047339	20/05/2026	74550
OBC6J07	275410D000047345	20/05/2026	74550
OBO6E46	275410D000047818	01/06/2026	74550
OEN6F13	275410D000047833	01/06/2026	74550
OIA0J09	275410D000047305	18/05/2026	74550
OQK8G16	275410D000047402	25/05/2026	74550
OYB7J65	275410D000047572	29/05/2026	74550
OYY1B41	275410D000047123	27/05/2026	74630
PAK2D97	275410D000047253	15/05/2026	74630
PDK5C60	275410T000002330	02/06/2026	61220
PGB4J30	275410D000047770	31/05/2026	74630
PUO0694	275410D000047304	18/05/2026	74630

PVB4177	275410D000047641	30/05/2026	74550
PVF4438	275410D000047393	25/05/2026	74550
PVS8J51	275410D000047407	25/05/2026	74550
PZF1G56	275410D000047084	27/05/2026	74550
PZF1G56	275410D000047091	27/05/2026	74550
PZM8I39	275410D000047525	29/05/2026	74630
PZX2D82	275410D000047290	17/05/2026	74630
QAU7G20	275410D000047706	30/05/2026	74550
QBK2C14	275410D000047148	27/05/2026	74550
QBQ2B33	275410D000047244	15/05/2026	74630
QBY0G53	275410D000047573	29/05/2026	74630
QCQ5D35	275410D000047801	31/05/2026	74630
QEN1J17	275410D000047086	27/05/2026	74550
QHE4H92	275410D000047653	30/05/2026	74550
QHI1J15	275410D000047526	29/05/2026	74550
QHY8G69	275410D000047080	27/05/2026	74630
QIK1J32	275410D000047793	31/05/2026	74630
QIL4D81	275410D000047744	31/05/2026	74550
QIQ9D72	275410D000047104	27/05/2026	74550
QIY3H28	275410D000047820	01/06/2026	74550
QIZ1H87	275410D000047672	30/05/2026	74550
QJS1984	275410D000047635	30/05/2026	74630
QNA9G11	275410T000002327	02/06/2026	76331
QND0J01	275410L000001000	20/05/2026	55412
QNE0F09	275410D000047311	18/05/2026	74550
QNE0F09	275410D000047307	18/05/2026	74710
QNS0G89	275410D000047645	30/05/2026	74550
QNS0G89	275410D000047580	29/05/2026	74550
QPO6G34	275410D000047372	22/05/2026	74550
QPO6G34	275410D000047576	29/05/2026	74550
QPQ7D07	275410D000047041	26/05/2026	74630
QQG4C38	275410D000047598	30/05/2026	74550
QQP8A06	275410D000047364	22/05/2026	74630
QQX5E55	275410D000047715	31/05/2026	74550
QUG8F69	275410D000047751	31/05/2026	74550
QUL8A44	275410D000047440	28/05/2026	74550
QUO9F45	275410D000047626	30/05/2026	74550
QXF7G96	275410D000047845	01/06/2026	74550
QXX1J32	275410D000047324	19/05/2026	74550
RAE1A73	275410NIC0014692	12/05/2026	50020
RCF2A33	275410D000047569	29/05/2026	74550
RDW8G44	275410D000047775	31/05/2026	74550
RFK8E58	275410D000047142	27/05/2026	74550
RFK8E58	275410D000047156	27/05/2026	74550
RHA2D92	275410D000047288	17/05/2026	74630
RHC5F86	275410D000047464	28/05/2026	74550
RHC6I57	275410T000002323	01/06/2026	61220
RHC9F44	275410D000047157	27/05/2026	74550
RHD4C00	275410T000002324	01/06/2026	76331
RHD4F04	275410D000047180	28/05/2026	74550
RHD7H39	275410D000047361	22/05/2026	74550
RHG5B26	275410T000002329	02/06/2026	51851
RHH7G15	275410D000047702	30/05/2026	74550
RHM4G54	275410D000047368	22/05/2026	74550
RHM4G54	275410D000047608	30/05/2026	74550
RHM4I53	275410D000047209	14/05/2026	74710
RHM8E84	275410T000002152	29/05/2026	76331
RHP7F22	275410D000047237	15/05/2026	74550
RHY2D95	275410D000047173	28/05/2026	74550
RHZ7G89	275410D000047886	02/06/2026	74550
RLD5E23	275410D000047313	18/05/2026	74550
RLD5E23	275410D000047221	14/05/2026	74630
RLD5E23	275410D000047229	15/05/2026	74550
RLH7F86	275410L000000989	20/05/2026	55412
RMJ0H64	275410D000047289	17/05/2026	74550
RMS0D11	275410D000047719	31/05/2026	74550
RMU9F18	275410D000047397	25/05/2026	74550
RNF8D51	275410D000047079	27/05/2026	74550
RNG0F61	275410D000047520	29/05/2026	74550
RNO8H40	275410D000047663	30/05/2026	74550
RTB1B11	275410D000047759	31/05/2026	74550
RTP8E39	275410D000047226	14/05/2026	74630
RUC5B76	275410T000002319	01/06/2026	61220
RUV2H85	275410D000047838	01/06/2026	74550
RVU8H31	275410D000047047	26/05/2026	74550
RVW5J64	275410D000047092	27/05/2026	74630
RVY4H49	275410D000047122	27/05/2026	74550
RXM1F84	275410D000047676	30/05/2026	74550
RYA8C71	275410D000047491	29/05/2026	74630
RYH0C73	275410D000047808	31/05/2026	74550
RYH0C73	275410D000047807	31/05/2026	74630
RYO3J68	275410D000047197	28/05/2026	74550
RYQ4A78	275410D000047379	23/05/2026	74550
SDM1I10	275410D000047269	16/05/2026	74550
SDM1I10	275410D000047265	16/05/2026	74630
SDP3C10	275410L000000977	25/05/2026	55412
SDR5D43	275410D000047332	19/05/2026	74630
SDV0I55	275410D000047754	31/05/2026	74550
SDY4G23	275410T000002160	01/06/2026	76331

SDY8A35	275410D000047605	30/05/2026	74630
SEB3B88	275410D000047687	30/05/2026	74550
SED2B06	275410D000047371	22/05/2026	74550
SED2B06	275410D000047748	31/05/2026	74550
SED2B06	275410D000047529	29/05/2026	74550
SED2B06	275410D000047574	29/05/2026	74550
SED4F66	275410D000047560	29/05/2026	74550
SED9B32	275410D000047094	27/05/2026	74550
SEG3B13	275410D000047882	01/06/2026	74550
SEG4E41	275410L000000998	20/05/2026	55412
SEG7E70	275410D000047400	25/05/2026	74630
SEG7G35	275410D000047558	29/05/2026	74550
SEH0E63	275410T000002154	29/05/2026	76331
SEH0H23	275410D000047689	30/05/2026	74550
SEH9J30	275410D000047875	01/06/2026	74550
SEL6C81	275410D000047718	31/05/2026	74550
SEL9B03	275410D000047432	28/05/2026	74550
SEM4B06	275410D000047334	19/05/2026	74550
SEN8I36	275410T000002162	02/06/2026	76331
SEP0J69	275410D000047207	14/05/2026	74550
SEP7C13	275410D000047238	15/05/2026	74550
SEP7C13	275410D000047249	15/05/2026	74630
SEQ6A46	275410D000047337	20/05/2026	74550
SEQ6A46	275410D000047359	22/05/2026	74630
SER0G95	275410D000047617	30/05/2026	74630
SER7I37	275410D000047046	26/05/2026	74550
SES2I20	275410D000047070	27/05/2026	74550
SES4J08	275410D000047206	14/05/2026	74550
SEW4H86	275410L000001001	20/05/2026	55412
SEX3J42	275410D000047534	29/05/2026	74550
SEZ0E86	275410D000047716	31/05/2026	74550
SEZ6C86	275410D000047782	31/05/2026	74550
SFA1D03	275410D000047303	18/05/2026	74550
SFA3I43	275410D000047462	28/05/2026	74630
SFB3D26	275410D000047454	28/05/2026	74550
SFB7J63	275410D000047564	29/05/2026	74550
SFB7J63	275410D000047583	29/05/2026	74550
SFB7J63	275410D000047639	30/05/2026	74550
SFB7J63	275410D000047790	31/05/2026	74550
SFB7J63	275410D000047809	31/05/2026	74630
SFB7J63	275410D000047810	31/05/2026	74550
SFB8C06	275410D000047624	30/05/2026	74550
SFC7B69	275410D000047500	29/05/2026	74630
SFC7B69	275410D000047542	29/05/2026	74550
SFC7B69	275410D000047551	29/05/2026	74710
SFE6G82	275410D000047625	30/05/2026	74550
SFI3I53	275410D000047176	28/05/2026	74550
SFJ3G67	275410D000047085	27/05/2026	74550
SFJ5I93	275410D000047852	01/06/2026	74630
SFJ7A10	275410D000047362	22/05/2026	74550
SFO8B73	275410D000047152	27/05/2026	74550
SHE8I57	275410D000047071	27/05/2026	74630
SHE8I57	275410D000047100	27/05/2026	74710
SIB0G30	275410T000002332	02/06/2026	51851
SIB0H39	275410D000047109	27/05/2026	74550
SIH8C84	275410D000047578	29/05/2026	74550
SIQ7J83	275410D000047233	15/05/2026	74630
SIV2A57	275410D000047805	31/05/2026	74630
SIV2A57	275410D000047806	31/05/2026	74630
SMK4B09	275410L000000981	25/05/2026	55412
SPP5I61	275410D000047053	26/05/2026	74630
STV6J31	275410D000047118	27/05/2026	74550
SVT7F84	275410D000047847	01/06/2026	74550
SWL3C81	275410L000000976	25/05/2026	55412
SWM3B45	275410NIC0014694	12/05/2026	50020
SYI1B46	275410NIC0014701	12/05/2026	50020
SYU9I42	275410D000047049	26/05/2026	74550
SYY7I78	275410D000047507	29/05/2026	74550
TAI5A77	275410D000047771	31/05/2026	74630
TAK3I59	275410D000047633	30/05/2026	74550
TAM0B92	275410D000047272	16/05/2026	74550
TAM0B92	275410D000047275	16/05/2026	74630
TAM4J69	275410D000047607	30/05/2026	74630
TAP3F74	275410D000047536	29/05/2026	74630
TAR8I52	275410D000047380	23/05/2026	74550
TAS5B96	275410D000047652	30/05/2026	74550
TAT4A65	275410D000047090	27/05/2026	74550
TAT4A65	275410D000047182	28/05/2026	74550
TAT5E95	275410D000047844	01/06/2026	74630
TAW0I19	275410D000047141	27/05/2026	74550
TAY6H80	275410D000047292	17/05/2026	74550
TBC6D01	275410L000000973	25/05/2026	55412
TBE7F11	275410D000047240	15/05/2026	74550
TBG0B63	275410D000047093	27/05/2026	74550
TBG0B63	275410D000047837	01/06/2026	74630
TBG0B63	275410D000047859	01/06/2026	74550
TBH6H69	275410D000047363	22/05/2026	74550
TBJ1J12	275410D000047811	31/05/2026	74550
TBJ6A46	275410D000047050	26/05/2026	74550

TBL3H15	275410D000047561	29/05/2026	74550
TBM3E57	275410D000047562	29/05/2026	74550
TBM4A87	275410D000047191	28/05/2026	74550
TBO4E30	275410D000047452	28/05/2026	74550
TBQ5E01	275410T000001698	29/05/2026	76331
TBR0H23	275410D000047473	28/05/2026	74550
TBR0H23	275410D000047437	28/05/2026	74550
TBS8A13	275410D000047644	30/05/2026	74630
TBS8A13	275410D000047684	30/05/2026	74630
TBS8A13	275410D000047683	30/05/2026	74630
TBT9I95	275410D000047746	31/05/2026	74550
TBU1A36	275410D000047745	31/05/2026	74550
TBV3D43	275410D000047722	31/05/2026	74550
TBW3G42	275410T000002155	29/05/2026	76331
TBX0G53	275410D000047214	14/05/2026	74550
TBZ3J42	275410D000047453	28/05/2026	74550
TBZ6H55	275410D000047121	27/05/2026	74550
TBZ6H55	275410D000047069	27/05/2026	74630
TDL3D28	275410D000047048	26/05/2026	74550
TEB1H28	275410D000047115	27/05/2026	74550
TJF0G43	275410D000047360	22/05/2026	74550
TPL8A93	275410D000047519	29/05/2026	74710
TPR1D36	275410D000047832	01/06/2026	74550
TXX0A99	275410D000047073	27/05/2026	74550
TXX2H78	275410D000047506	29/05/2026	74550
UAS6H13	275410D000047129	27/05/2026	74550
UAT7H51	275410NIC0014703	12/05/2026	50020
UAW5E03	275410D000047236	15/05/2026	74630
UAX1I25	275410D000047830	01/06/2026	74550
UAZ6D71	275410D000047449	28/05/2026	74550
UBA5F61	275410D000047076	27/05/2026	74550
UBA7A99	275410D000047677	30/05/2026	74550
UBA9E36	275410D000047669	30/05/2026	74550
UBB7E18	275410D000047596	30/05/2026	74550
UBH7B84	275410D000047595	29/05/2026	74550
UBM8C53	275410D000047755	31/05/2026	74550
UBR6C80	275410D000047788	31/05/2026	74550
UBS6C45	275410D000047834	01/06/2026	74550
UBT8B62	275410D000047508	29/05/2026	74630
UBV0C57	275410D000047509	29/05/2026	74630
UBW7B70	275410D000047356	21/05/2026	74630
UBX4C47	275410D000047477	28/05/2026	74550
UBY6D96	275410D000047761	31/05/2026	74550
UBY9I34	275410D000047516	29/05/2026	74550
UCJ4A00	275410D000047439	28/05/2026	74550
UCJ4A00	275410D000047365	22/05/2026	74710

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de

trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 24/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF4H09	275410T000000201	27/03/2026	76331	R$ 293.47
ACS3669	275410T000000008	27/03/2026	76331	R$ 293.47
ACU0C57	275410T000000425	30/03/2026	76331	R$ 293.47
AFQ7G00	275410T000000368	30/03/2026	76331	R$ 293.47
AGV9431	275410T000000043	29/03/2026	68580	R$ 293.47
AGV9431	275410T000000040	29/03/2026	51851	R$ 195.23
AHF6116	275410T000000030	29/03/2026	60681	R$ 195.23
AHH7G08	275410T000000027	29/03/2026	51930	R$ 293.47
AIF6G02	275410T000000014	28/03/2026	51930	R$ 293.47
AJJ4997	275410T000000032	29/03/2026	60681	R$ 195.23
AJV3E76	275410T000000353	29/03/2026	51851	R$ 195.23
AJZ4340	275410T000000034	29/03/2026	60681	R$ 195.23
ALN1C77	275410T000000015	28/03/2026	76331	R$ 293.47
ALP4964	275410T000000416	30/03/2026	54526	R$ 195.23
ALX4530	275410T000000038	29/03/2026	51851	R$ 195.23
AMA8C94	275410T000000409	30/03/2026	54526	R$ 195.23
AMO9393	275410T000000039	29/03/2026	51851	R$ 195.23
AMR5H28	275410T000000009	27/03/2026	73400	R$ 130.16
AOA2B82	275410T000000408	30/03/2026	76331	R$ 293.47
AOL8H12	275410T000000045	29/03/2026	60681	R$ 195.23
AOL8H12	275410T000000046	29/03/2026	51851	R$ 195.23
AOU3353	275410T000000418	30/03/2026	54526	R$ 195.23
APC0348	275410T000000407	30/03/2026	76331	R$ 293.47
APQ8J29	275410T000000423	30/03/2026	76331	R$ 293.47
AQD0762	275410V000028406	27/03/2026	59670	R$ 1467.35

ARF4D52	275410T000000022	28/03/2026	51930	R$ 293.47
ARI9F21	275410T000000366	29/03/2026	51851	R$ 195.23
ARO1I32	275410V000028405	27/03/2026	76331	R$ 293.47
ASD4B96	275410T000000362	29/03/2026	51930	R$ 293.47
ASP0I10	275410V000028315	24/03/2026	51851	R$ 195.23
ASP0I10	275410T000000377	30/03/2026	51930	R$ 293.47
ASY2G08	275410T000000206	29/03/2026	51852	R$ 195.23
ATA4193	275410T000000016	28/03/2026	51930	R$ 293.47
ATC2J26	275410T000000005	27/03/2026	76331	R$ 293.47
ATW0410	275410T000000410	30/03/2026	76331	R$ 293.47
AUH8J68	275410T000000378	30/03/2026	76331	R$ 293.47
AUL3I87	275410T000000357	29/03/2026	51930	R$ 293.47
AUP3389	275410T000000019	28/03/2026	54521	R$ 195.23
AUX2692	275410T000000359	29/03/2026	76331	R$ 293.47
AUX2692	275410T000000358	29/03/2026	51851	R$ 195.23
AVI7G83	275410T000000354	29/03/2026	51851	R$ 195.23
AVP3604	275410T000000355	29/03/2026	51851	R$ 195.23
AWH9F69	275410V000022372	21/03/2026	60681	R$ 195.23
AWW3J53	275410T000000041	29/03/2026	60681	R$ 195.23
AWZ5B14	275410V000028401	26/03/2026	76331	R$ 293.47
AXH7399	275410T000000010	27/03/2026	76331	R$ 293.47
AXV2F66	275410T000000420	30/03/2026	76331	R$ 293.47
AXZ8469	275410V000028402	27/03/2026	60681	R$ 195.23
AYN4J91	275410T000000301	28/03/2026	76331	R$ 293.47
AZR3378	275410V000028318	24/03/2026	76331	R$ 293.47
BAH4J92	275410T000000210	29/03/2026	51930	R$ 293.47
BAH4J92	275410T000000365	29/03/2026	51930	R$ 293.47
BBI6G84	275410T000000017	28/03/2026	51930	R$ 293.47
BBK5A39	275410T000000151	27/03/2026	76331	R$ 293.47
BBN2029	275410T000000417	30/03/2026	76331	R$ 293.47
BBW2297	275410T000000033	29/03/2026	60681	R$ 195.23
BCX5G62	275410T000000360	29/03/2026	51930	R$ 293.47
BCY3I31	275410T000000411	30/03/2026	51930	R$ 293.47
BCZ4B91	275410T000000421	30/03/2026	55412	R$ 195.23
BDI2A47	275410T000000203	29/03/2026	76332	R$ 293.47
BDN6J07	275410T000000024	28/03/2026	54521	R$ 195.23
BPQ5F46	275410T000000211	29/03/2026	51930	R$ 293.47
CHW0H47	275410T000000412	30/03/2026	51930	R$ 293.47
CIL0368	275410V000028403	27/03/2026	57380	R$ 293.47
CIL3E09	116100T003586251	19/03/2026	54521	R$ 195.23
CLW5A57	275410T000000028	29/03/2026	51851	R$ 195.23
CPC3416	275410T000000018	28/03/2026	54521	R$ 195.23
DGG6153	275410T000000026	29/03/2026	60681	R$ 195.23
DIM9A55	275410T000000049	29/03/2026	51930	R$ 293.47
DPJ8A79	275410T000000413	30/03/2026	76331	R$ 293.47
DQO9A89	275410T000000003	27/03/2026	76331	R$ 293.47
FCD3G49	275410T000000373	30/03/2026	76331	R$ 293.47
FCT6D56	275410T000000370	30/03/2026	76331	R$ 293.47
FGP5J33	275410T000000031	29/03/2026	60681	R$ 195.23
FMW2G18	275410T000000401	29/03/2026	51930	R$ 293.47
FPM1C30	275410T000000415	30/03/2026	55412	R$ 195.23
FZG3H31	275410T000000048	29/03/2026	51930	R$ 293.47
HIC2I45	275410T000000351	29/03/2026	51851	R$ 195.23
HLB0H99	275410T000000403	29/03/2026	51930	R$ 293.47
IDA3I05	275410T000000002	27/03/2026	76331	R$ 293.47
IJV5H41	275410T000000023	28/03/2026	51930	R$ 293.47
IMF2111	275410T000000204	29/03/2026	51851	R$ 195.23
IMU2H37	275410T000000361	29/03/2026	51851	R$ 195.23
IQR2I49	275410T000000154	29/03/2026	76331	R$ 293.47
IXW2G32	275410T000000374	30/03/2026	76331	R$ 293.47
IYN7G01	275410V000028328	26/03/2026	54600	R$ 130.16
JCR5D18	275410V000028314	24/03/2026	61810	R$ 195.23
JZS7E19	275410T000000101	30/03/2026	76331	R$ 293.47
KAY6222	275410T000000212	29/03/2026	51930	R$ 293.47
MBT1A88	275410T000000424	30/03/2026	55412	R$ 195.23
MCW1903	275410T000000013	27/03/2026	76331	R$ 293.47
MFW7J80	275410T000000213	29/03/2026	57200	R$ 195.23
MKF3333	275410T000000356	29/03/2026	51851	R$ 195.23
MLO0C18	275410T000000205	29/03/2026	51930	R$ 293.47
MLS3B50	275410T000000011	27/03/2026	59670	R$ 1467.35
MWT1F15	275410T000000372	30/03/2026	51852	R$ 195.23
MWT1F15	275410T000000371	30/03/2026	76331	R$ 293.47
NHB8H95	275410T000000352	29/03/2026	51930	R$ 293.47
NPV0G76	275410T000000029	29/03/2026	51851	R$ 195.23
NVT7152	275410T000000364	29/03/2026	76331	R$ 293.47
PRW4I40	275410T000000001	27/03/2026	76331	R$ 293.47
QPM8E55	275410T000000367	30/03/2026	51852	R$ 195.23
QQR2A46	275410T000000419	30/03/2026	76331	R$ 293.47
QYB1J74	275410V000028317	24/03/2026	51851	R$ 195.23
RDS1G77	275410T000000363	29/03/2026	51930	R$ 293.47
RHC7C87	275410T000000404	29/03/2026	51930	R$ 293.47
RHC8G25	275410T000000207	29/03/2026	51930	R$ 293.47
RHL2I98	275410T000000153	29/03/2026	57200	R$ 195.23
RHP7F22	275410T000000007	27/03/2026	76331	R$ 293.47
RLF6G15	275410V000022373	24/03/2026	51930	R$ 293.47
RVF6F90	275410T000000050	29/03/2026	51930	R$ 293.47
SDZ8G17	275410T000000414	30/03/2026	76331	R$ 293.47
SEH6B51	275410T000000402	29/03/2026	51930	R$ 293.47
SEU8E43	275410T000000406	30/03/2026	76331	R$ 293.47

SFG8B02	275410T000000422	30/03/2026	76331	R$ 293.47
SFO5I50	275410T000000025	29/03/2026	76331	R$ 293.47
SGB7I17	275410T000000209	29/03/2026	51930	R$ 293.47
TAL2B18	275410T000000021	28/03/2026	70481	R$ 293.47
TAQ2D78	275410T000000044	29/03/2026	60681	R$ 195.23
TAV2B25	275410T000000369	30/03/2026	55412	R$ 195.23
TAX0F10	275410T000000004	27/03/2026	76331	R$ 293.47
TBT4D22	275410V000028404	27/03/2026	59161	R$ 1467.35
UBN2F17	275410T000000405	29/03/2026	59670	R$ 1467.35

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração

de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 24/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJZ4340	275410T000000035	29/03/2026	73400
AUS5J02	275410T000000037	29/03/2026	73400
AZR5B22	275410T000000208	29/03/2026	53800
BDQ5J10	275410T000000202	28/03/2026	73400

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 24/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANQ4B42	275410NIC0014713	15/05/2026	50020
ASQ3J00	275410NIC0014704	15/05/2026	50020
BBZ2551	275410NIC0014709	15/05/2026	50020
FBW9H40	116100T002907454	27/05/2026	54521
FIH3100	275410NIC0014714	15/05/2026	50020
GHQ2I75	275410NIC0014712	15/05/2026	50020
ILJ8056	275410D000047648	30/05/2026	74550
QJB1H24	275410NIC0014708	15/05/2026	50020
QPZ3A07	275410NIC0014711	15/05/2026	50020
QXI9F56	275410NIC0014707	15/05/2026	50020
SDZ8G17	275410NIC0014710	15/05/2026	50020
SIB0G30	275410T000002335	02/06/2026	69710
SIB0G30	275410T000002334	02/06/2026	76331
UAS7G07	275410NIC0014706	15/05/2026	50020
UAS7G07	275410NIC0014705	15/05/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração

de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 27/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE0A61	275410L000000499	20/03/2026	55412	R$ 195.23
AKE8B01	275410L000000480	20/03/2026	55412	R$ 195.23
AKE8B01	275410L000000508	19/03/2026	55412	R$ 195.23
AKH7B56	275410L000000502	20/03/2026	55412	R$ 195.23
ALF2H64	275410T000000430	31/03/2026	54526	R$ 195.23
ALI7B14	275410L000000516	19/03/2026	55412	R$ 195.23

ALL4E87	275410T000000051	29/03/2026	76331	R$ 293.47
ALN1C77	275410L000000510	19/03/2026	55412	R$ 195.23
ALY5C37	275410T000000382	31/03/2026	51851	R$ 195.23
ALY5C37	275410T000000383	31/03/2026	51930	R$ 293.47
ANJ1106	275410L000000488	20/03/2026	55412	R$ 195.23
AOJ8J30	275410V000028372	20/03/2026	76331	R$ 293.47
AOW4C25	275410L000000485	20/03/2026	55412	R$ 195.23
AOX7560	275410L000000496	20/03/2026	55412	R$ 195.23
APB5B03	275410L000000521	19/03/2026	55412	R$ 195.23
APT7B93	275410T000000448	31/03/2026	76331	R$ 293.47
AQJ3E76	275410L000000517	19/03/2026	55412	R$ 195.23
AQQ6978	275410T000000440	31/03/2026	76331	R$ 293.47
AQS6J07	275410L000000498	20/03/2026	55412	R$ 195.23
ARS3923	275410T000000444	31/03/2026	76252	R$ 293.47
ASC1C71	275410L000000491	20/03/2026	55412	R$ 195.23
ASN1C51	275410L000000495	20/03/2026	55412	R$ 195.23
ASN1C51	275410L000000511	19/03/2026	55412	R$ 195.23
ATD1D74	275410T000000439	31/03/2026	76331	R$ 293.47
ATI9354	275410L000000523	19/03/2026	55412	R$ 195.23
ATX5024	275410V000028374	20/03/2026	76331	R$ 293.47
AVB5I29	275410L000000483	20/03/2026	55412	R$ 195.23
AVM4585	275410T000000436	31/03/2026	76331	R$ 293.47
AVP4C71	275410T000000602	31/03/2026	76331	R$ 293.47
AVR2399	275410T000000384	31/03/2026	51851	R$ 195.23
AWI1881	275410T000000429	31/03/2026	76331	R$ 293.47
AWZ8A70	275410L000000507	19/03/2026	55412	R$ 195.23
AWZ8A70	275410L000000490	20/03/2026	55412	R$ 195.23
AXM0D28	275410L000000506	19/03/2026	55412	R$ 195.23
AXW8508	275410L000000520	19/03/2026	55412	R$ 195.23
AYL6J63	275410T000000386	31/03/2026	55412	R$ 195.23
AYO1D18	275410T000000446	31/03/2026	76331	R$ 293.47
AYT6958	275410V000028376	23/03/2026	76331	R$ 293.47
BBT0074	275410T000000379	31/03/2026	51851	R$ 195.23
BBV1F49	275410L000000481	20/03/2026	55412	R$ 195.23
BCG0J01	275410L000000493	20/03/2026	55412	R$ 195.23
BCN6G08	275410T000000442	31/03/2026	76331	R$ 293.47
BCR1E16	275410L000000482	20/03/2026	55412	R$ 195.23
BCR8J79	275410T000000441	31/03/2026	76331	R$ 293.47
BCV0B69	275410T000000450	31/03/2026	76331	R$ 293.47
BDD6J20	275410T000000431	31/03/2026	76331	R$ 293.47
BDO8B54	275410L000000515	19/03/2026	55412	R$ 195.23
BDT9F24	275410L000000489	20/03/2026	55412	R$ 195.23
BNC1719	275410L000000524	19/03/2026	55412	R$ 195.23
CBE6636	275410L000000492	20/03/2026	55412	R$ 195.23
CWM9887	275410V000020701	23/06/2025	60681	R$ 195.23
CXW7706	275410L000000504	20/03/2026	55412	R$ 195.23
DQO9A89	275410V000028371	20/03/2026	76331	R$ 293.47
DZW0I42	275410L000000479	20/03/2026	55412	R$ 195.23
EDQ5A42	275410L000000505	19/03/2026	55412	R$ 195.23
ERV8E19	275410T000000433	31/03/2026	76331	R$ 293.47
EUE6J17	275410L000000514	19/03/2026	55412	R$ 195.23
EYM1041	275410T000000447	31/03/2026	76331	R$ 293.47
FBD7D27	275410T000000605	31/03/2026	76331	R$ 293.47
FQL7206	275410L000000519	19/03/2026	55412	R$ 195.23
FQR7E30	275410L000000501	20/03/2026	55412	R$ 195.23
FSV3I08	275410T000000385	31/03/2026	76331	R$ 293.47
ISH3743	275410T000000432	31/03/2026	76331	R$ 293.47
IUJ1G69	275410T000000381	31/03/2026	51851	R$ 195.23
IUJ1G69	275410T000000380	31/03/2026	76331	R$ 293.47
IXW2G32	275410T000000375	30/03/2026	51851	R$ 195.23
JBW2310	275410T000000427	31/03/2026	60681	R$ 195.23
LZA0I68	275410T000000426	31/03/2026	51930	R$ 293.47
LZQ6F68	275410L000000522	19/03/2026	55412	R$ 195.23
MGF3602	275410L000000486	20/03/2026	55412	R$ 195.23
MHR5E32	275410L000000497	20/03/2026	55412	R$ 195.23
MHS2710	275410L000000503	20/03/2026	55412	R$ 195.23
MHU1I50	275410T000000435	31/03/2026	76331	R$ 293.47
MIE9H01	275410T000000445	31/03/2026	54526	R$ 195.23
MJT1A57	275410L000000484	20/03/2026	55412	R$ 195.23
MML1H57	275410L000000512	19/03/2026	55412	R$ 195.23
NRW1I09	275410L000000509	19/03/2026	55412	R$ 195.23
PRS7B20	275410NIC0014557	10/03/2026	50020	R$ 390.46
PXZ5G33	275410L000000500	20/03/2026	55412	R$ 195.23
PYU6A31	275410T000000601	31/03/2026	76331	R$ 293.47
QEX5B64	275410T000000449	31/03/2026	76331	R$ 293.47
QFW4040	275410L000000525	19/03/2026	55412	R$ 195.23
QHO3I86	275410T000000434	31/03/2026	76331	R$ 293.47
RAN8B94	275410T000000438	31/03/2026	76331	R$ 293.47
RLH7F86	275410T000000604	31/03/2026	76331	R$ 293.47
RMF7C48	275410L000000494	20/03/2026	55412	R$ 195.23
RTI6G15	275410L000000513	19/03/2026	55412	R$ 195.23
RTV8J13	275410L000000518	19/03/2026	55412	R$ 195.23
SDZ9B35	275410V000028375	20/03/2026	76331	R$ 293.47
SEJ9J91	275410NIC0014558	10/03/2026	50020	R$ 260.32
SER7I37	275410T000000603	31/03/2026	76331	R$ 293.47
SES4D39	275410NIC0014556	10/03/2026	50020	R$ 586.94
SFM5D41	275410V000028377	23/03/2026	76331	R$ 293.47
SXD3B89	275410T000000428	31/03/2026	60681	R$ 195.23
SYS1B79	275410NIC0014559	10/03/2026	50020	R$ 586.94

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi

lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo

V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto

à DEPTRAN-DV até 27/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARV2F56	275410NIC0014716	16/05/2026	50020
AYH0401	275410NIC0014719	16/05/2026	50020
AZJ0C69	275410NIC0014724	16/05/2026	50020
CRO0A57	275410NIC0014725	16/05/2026	50020
FGW4G09	275410NIC0014720	16/05/2026	50020
IPO9D91	275410NIC0014717	16/05/2026	50020
MFS3I74	275410NIC0014721	16/05/2026	50020
RFG0B22	275410NIC0014722	16/05/2026	50020
SDY4G23	275410NIC0014715	16/05/2026	50020
TCX0G41	275410NIC0014723	16/05/2026	50020
UBR3J33	275410NIC0014718	16/05/2026	50020

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C1364B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CARAGUATÁ		
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0041850	JÉSSICA MAYARA TIBLIER RAAB	CadÚnico
0041865	MARILZA MONTEIRO DOS SANTOS FARIAS	CadÚnico

	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CERRADO	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0041815	ANA BEATRIZ BODI	CadÚnico
0041846	CAROLINE DA LUZ BUENO	CadÚnico
0041840	DAIANE ROSA PARANHO PRIMITIVO	CadÚnico
0041819	DANIELE ROSA PARANHO	CadÚnico
0041805	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	CadÚnico
0041859	JOZIANE DA GUIA ALELUIA	CadÚnico
0041876	KARINA MACHADO	CadÚnico
0041829	NIKOLLY MERI BRAZ	CadÚnico
0041826	RHAIANE RIBEIRO	CadÚnico
0041845	SIMONE ALPES	CadÚnico
0041872	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETE QUEDAS		
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0041836	BRUNO DE CASTRO VAZ	CadÚnico
0041856	DIANA MIRELA TRIZOTI	CadÚnico

	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - DOUTOR ULYSSES	
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	TIPO
0041858	ALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	CadÚnico
0041841	ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS	CadÚnico
0041857	CINTIA NAIARA DESPLANCHES	CadÚnico
0041828	CLEVERTON DE PAULA SANTOS	CadÚnico
0041806	ELIANE DE ANDRADE CORDEIRO	CadÚnico
0041811	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	CadÚnico
0041862	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	Doador de Medula Óssea
0041839	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Doador de Sangue
0041817	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Doador de Medula Óssea
0041820	GLAUCIA CARINA SCANDALO	CadÚnico
0041877	HEBERT CHRISTIAN YAMANAKA	Doador de Medula Óssea
0041834	HELENICE APARECIDA PEREIRA	CadÚnico
0041848	JAYANE LUCIANA MARTINS SANTOS	CadÚnico
0041870	JULIO CESAR DE ANDRADE FERREIRA	CadÚnico
0041873	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	CadÚnico

0041823	MARILDA DO ROCIO DA LUZ	CadÚnico
0041874	REGINALDO RICARDO DA SILVA	CadÚnico
0041838	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0041863	ROSELI BRAZ DA SILVA	CadÚnico
0041842	UIDIMAR CHIMITH DA SILVA	CadÚnico
0041871	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ECF405DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2026

INÍCIO: 09/06/2026 **VALIDADE:** 08/06/2027

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, destinadas às Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: BELA CASA CORTINAS LTDA

CNPJ: 10.140.785/0001-51

Endereço: AV. Coronel Dico, n°101, Centro, Ijuí-RS

Telefone: (55) 99104-9505

E-mail: belacasa.cortinas@hotmail.com

Representante Legal: Aghata Calegari de Freitas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, destinadas às Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Produto	Qtde	Uni	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Persiana Linha Horizontal Lâmina em PVC 25Mm, material resistente e de fácil higienização, adequado a ambientes de saúde. Cor: Bege, Sistema de acionamento por corda de nylon, permitindo subir e descer a persiana; Sistema de ajuste de inclinação das lâminas, possibilitando abrir e fechar, controlando a entrada de claridade total ou parcial; Bastão de acrílico para acionamento do sistema de abertura e fechamento das lâminas;	175	M2	Franper	170,00	29.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 025/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2025, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

BELA CASA CORTINAS LTDA

Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C6EB07EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2026

INÍCIO: 09/06/2026 **VALIDADE:** 08/06/2027

OBJETO: Aquisição de camas infantis empilháveis para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) das localidades de Angaí e Sede do município de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: COMERCIAL BELÉM LTDA

CNPJ: 26.354.230/0001-42

Endereço: Av. Paes de Barros, nº 1172, São Paulo/ SP, CEP: 03114-000

Telefone: (11) 972872570

E-mail: comercialbelem2016@gmail.com

Representante Legal: Daniel Soares Pereira Belém

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de camas infantis empilháveis para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) das localidades de Angaí e Sede do município de Fernandes Pinheiro.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Uni	Marca	Valor unitário	Valor total
01	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL com estrutura em tubos de alumínio ou aço galvanizado, cabeceiras em polipropileno resistente (atóxico), leito em tela vazada confeccionada em material sintético (poliéster revestido em PVC ou equivalente), com tratamento antifungo e proteção UV, lavável e de alta resistência. Deve possuir pés com ponteiras antiderrapantes, extremidades arredondadas para segurança e sistema que permita empilhamento. Dimensões aproximadas de 135 cm de comprimento, 60 cm de largura e 13 cm de altura. Suportar no mínimo 80 kg. Cores variadas.	150	Uni	LIG LIG	164,00	24.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, no endereço conforme a requisição emitida pelo Departamento de Compras, sem custo adicional. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.3. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.5 As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 ás 17 horas, nos endereços citados na requisição de compras.

2.6. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, a contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados mencionados na requisição de compras emitido pela secretaria responsável pelo pedido.

2.7. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2025.

3.2. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, devendo o faturamento ocorrer 02 (duas) vezes ao mês, da seguinte forma:

3.1.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação do respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.1.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município e conforme relatório dos serviços prestados.

3.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 026/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.6. ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item **17.2** desta cláusula;

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da ata de registro.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

10.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

COMERCIAL BELÉM LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3D4E30A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL 014/2026

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 014/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **VALMOR FELIPE JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Flor da Serra do Sul - PR, publicado em 10 de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 011/2026 com a convocação para prova prática, publicado em 29 de maio de 2026;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do Município de Flor da Serra do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos **cargos de Nível Superior**, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3º - Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

Art. 4º - Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado	1	100,00	**100,00**
Titulação de Mestrado	1	70,00	**70,00**
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	25,00	**50,00**
Tempo de serviço (semestre completo)	0,5 ponto por semestre	Máximo 8 semestres	**4,00**
TOTAL (Limite: 100 pontos)			

Art. 5º - É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

§ Único - Os diplomas de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o exercício do cargo.

Art. 6º - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

Art. 7º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado **até dia 11/06/2026** pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+FLOR+DA+SERRA+DO+SUL/149

Art. 8º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da avaliação de títulos se dará no dia **12/06/2026**.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 09 de junho 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Assistente Social		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0271	FABIULA MIORANDO LUFT	0
0948	FERNANDO YASSUO SATO	52
0951	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	0
Educador Físico		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0600	CEITON DA SILVEIRA TEIXEIRA	0
0974	ELISON CELSO	0
0379	FRANCIELI DE OLIVEIRA	28
0953	JEAN CARLOS ZVETCH	25
0911	JENAINE MARIA FARIAS WERLANG	0
0193	LUAN RODRIGUES BORGES	0

0542	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	52
1006	MATEUS PETTERSON SIGNOR	0
1003	RAQUEL BARONI	50
0853	SUZIELEN DE OLIVEIRA	0
Engenheiro Ambiental		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0075	ALINE RODRIGUES	0
0589	FERNANDA BARIZON	70
0831	FERNANDO TONIAZZO	70
0686	JÉSSICA MAIARA VICELI	72
0683	MARIA LUIZA KOCK	0
0905	PAULO FLESSAK JUNIOR	70
0028	TATIANE GIRARDI	54
0047	VITÓRIA BROCARDO DE LEON	74
Engenheiro Civil		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0861	ALEXANDRE CARDOSO	0
0671	ANA CAROLINA PRESOTTO	0
0072	ARTHUR PIETRO SCHWEIGERT SPONCHIADO	0
0417	CEZAR ADECIR LAVEZZO	0
0910	CHEILA SIRLENE BEUTLER	71
0729	DANRLEY SCHENKEL STURM	0
0879	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	1,5
0207	EDUARDO BERNARDI ALVES	52,5
0329	FELIPE IDALVINO LAGO	0
0736	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	0
0017	HELOISA ROCHA FUJITA	25
0030	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	0
0947	JANAYNNA NAYAMI DE CARLI	0
0480	JAQUELINE PARISE	26
0026	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	50
0222	KATIA GABRIELI SANTOS ZILLI	0
0086	MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI	0
0540	RAUL DE OLIVEIRA BARCELO	0
0061	ROBERTO FERREIRA XAVES	27
0223	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	0
Farmacêutico		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0170	AMANDA MERLO	0
0432	CAMILLE BENEDETE DOS SANTOS	51
0317	JOCIANE XAVIER	27
0025	MAIARA CAROLINE PERES	0
Fiscal de Tributos		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0235	DOUGLAS ZANATO	0
0628	EWERTON APOLINARIO ROSSONI	25
0999	JAYNARA JUCHNESKI	50
0137	LOVAINE PEREIRA DALAVALE	25
0157	MATHEUS PEREIRA	0
0916	SIDIMAR PIMENTEL	1,5
0171	VITÓRIA POLIANA ZUSE MIERES	50
Fisioterapeuta		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0511	DAIANE PASA PIRES	52,5
0320	DAIANE VERONESE	26
0773	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	0
0656	EMANUEL CENATTI	1,5
0344	ERIKA OTT DE SOUZA	0
0957	FABIANE FRANCENER	28
0709	GABRIEL DE OLIVEIRA CAMARGO	26
0834	GIANE SANDRI	51
0143	GUILHERME DE CONTO ARAUJO	0
0778	JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	25
0624	KELI BATISTA BECKER	50
0570	LAIS BRASIL	0
0807	MICHELLY JAQUELINE PILATTI	54
0444	PATRÍCIA FERNANDA FACCIO	73,5
0925	THAINARA DE LIMA LORENZI	0
0779	WILLIAN CARLOS SILVA VIAL	53,5
Fisioterapeuta especialista em selote		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0178	KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO	26,5
Médico		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0469	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	0
1005	ANA CLAUDIA TOMAZZINI	2
0825	EMMANUEL ROBERTO TAVARES	0
0958	GABRIEL OSELAME RIBEIRO DE MELLO	0
0251	GUSTAVO SILVA SANTOS	0
0749	ICARO DAMASCENO DE OLIVEIRA	0
0331	JANAINA KARLA LEIER D´AGOSTINI DE CAMPOS	0
0399	JOÃO ANTONIO SAUGO MILANI	0

0211	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	0
0314	LUZVIA CORREA COLUMBIE	25
0806	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	0
0149	MARIA LUISA BASEGGIO	1,5
0938	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	25
0874	RODRIGO CIQUELERO	0
Médico Geriatra		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0446	CLAUDIO VERONEZE	0
0606	JULIO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA	54
Médico Ginecologista		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0359	CAMILA TIRELLI CAVALLI	51
0151	CLÁUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR	2,5
0442	GABRIELA POTRICH COSTA	26
0937	MAIARA ZATERA	0
Médico PSF		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0470	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	0
0168	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	0
0081	AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN	51,5
0392	ANA PAULA CAVALLI	0
0965	CAROLINE BORDIN CORRÊA	0
0832	CONRRADO BUSSELI FILHO	0,5
0894	FERNANDA ELIS LEFCHAK	0
0250	GUSTAVO SILVA SANTOS	0
0902	ISADORA BECKER MOCELLIN	0
0192	JANAINA KARLA LEIER D´AGOSTINI DE CAMPOS	0
0875	JOÃO VICTOR SILVA FACCIN	0
0183	KAROLAYNE SKIBA LAZZARI	1
0322	LETICIA FOSTER	0
0805	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	0
0434	MAYARA COSTA CARNEIRO RAMOS	70
0145	NATYÉLLE BRUNA KOBS FERRAZ	0
0270	PABLO BONAN	50
0750	RAQUEL AGUIAR MEIRA	0
1015	REINALDO PRANDINI RICIERI FILHO	0
0454	RODRIGO CIQUELERO	0
0754	TATIANE DOLINSKI	0
Médico veterinário		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0633	AMÁBILE CRISTINA MARONEZE STIPP	0
0687	ANA CAMILI BELMONTE	0
0306	ANA JULIA SCHNEM	27
0300	ANDRESSA DELIBERALLI	0
0495	CAILANE DA CRUZ BEATRICI	0
0077	CAMILE DO VALLE FELIX	0
0213	CAMILLY GURKIEVICZ	29
0527	CAROLINA FREITAS ROSA E PAULA	70
0190	CRISTIAN ANDRÉ BERTUZZI	0
0090	DÉBORA FERNANDES ORLANDI	0
0590	DIEGO ROBSON BRUNETTO	74
0129	ELISANGELA VICARI BERNARDES	0
0881	EVANDRO MULLER ALVES	0
0603	FERNANDO HENRIQUE LOVATEL	0
0787	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	0
0788	GUILHERME VENZON	0
0700	JANAINA HILLESHEIM	27,5
0944	JOAO HENRIQUE BRESSAN MALAVAZI	25
0526	JULIANA FELIZARI GNOATTO	54
0626	KARINA SANTA CATARINA DORNELES	0
0655	LAÍS REGINA VIAL PETTENON	0
0209	LARISSA RAUBER STURM	0
0681	LARISSA TEODORO DE CASTRO	0
1014	MARILIA KIRCH GOMES	0
0942	MURILO ULLRICH ANTUNES DE LIMA	0
0972	NESTOR PEDRO FURLANETTO	53
0063	PATRICIA VINAGA	52
0391	PAULO HENRIQUE CAMPOS	70
0294	RAFAEL IGOR MATTEI	74
0932	SARAH VIEIRA PACHECO	0,5
0303	TALITA VALMORBIDA	25
0046	THAINÁ SIGNORI ZIANI	72
0870	VANESSA ARANTES PINTO PANNACE	25
Nutricionista		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0780	AMANDA GOMES DOS SANTOS	0
0866	GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	0,5
0066	JÉSSICA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA FURLAN	25
0839	JOCELI DIVINA VIVIAN PAETZOLD	25
0717	LYANDRA DELUCHI LOCH	0
0898	MARIA EDUARDA MELATO CORSO	0
0525	SIMONE CRISTINA KRACHUSKI	50
0394	THAIS CRISTINA DA CHAGA	0

0053	VANESSA SOUZA RIPPEL	26
Professor 20 h		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0006	ALCINÉIA VARGAS DOS SANTOS	53
0662	ALICE VALENTE DA SILVA	54
0697	ANA GABRIELI GODINHO	73
0648	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	25
0012	ANGELA MARIA PEDROSO	0
0821	ARIANE DE OLIVEIRA	25
0855	ARIELY BARCELLA	0
0185	BRUNA DOS SANTOS FORTES	53,5
0206	CAROLINE TOLEDO FELTRIN	54
0980	CHARLINI WEBER	0
0727	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	51
0732	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	53
0396	DAIANA JOCELIA CARVALHO	51
0767	DANIELI HEINRICHS	51,5
0790	DANIELY ZANELLA ROLIM	54
0669	DÉBORA CRISTINA PETRY	26
0565	ÉDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	50
0503	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	50
0044	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	51
0796	GUSTAVO KNEREK DA SILVA	0
0630	JAQUELINE SCHMIDT	54
0742	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	53
0106	JOSIANI MAFRA	54
0352	JULIA GABRIELA HEIMANN	52
0713	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	1
0474	KAROLINE SCHNEM	27
0582	LUCIANA BAILKE	52
0770	MAIRA REGINA SCHAUSS	54
0015	MILENA TAINA ABATTI	50
0505	MIRIA RABB DA SILVA ROSA	0
0608	NEIVA REIMERS	54
0487	NEUZA DE SOUZA	0
0604	PAMELA AGUIAR CAVALLI	54
0172	ROSANE MORAES DA SILVA	51
0107	ROSIMERI DALLA RIZZARDA DE OLIVEIRA	50
0632	SILIANE BUENO TOSCAN	52
0284	VANESSA KAUFMANN CORDEIRO	25
Professor 30 h		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0007	ALCINÉIA VARGAS DOS SANTOS	53
0180	ALISSON DEVES	50
0421	AMANDA FILIPPI	0
0820	ARIANE DE OLIVEIRA	25
0851	BARBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	27
0186	BRUNA DOS SANTOS FORTES	53,5
0981	CHARLINI WEBER	0
0726	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	51
0338	CLAUDIA APARECIDA SISNANDE DA SILVA	50,5
0733	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	53
0670	DÉBORA CRISTINA PETRY	26
0786	DILAITE ROSA ALVES	4
0218	ÉDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	50
0504	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	50
0772	ELIS MARIA PIES	50,5
0414	ELISIANE PAGNO DE VARGAS	0
0660	ELIZA BRUNA KRAUSE	0
0340	EVANIR ALVES MACIEL	0
0536	GABRIELA ALLYARA PINHEIRO KRUTQUEVISKI	50
0195	JAKELINE ELIANE GOMES	26
0652	JANAINA COPATTI	25
0612	JIEZA CARLA RAUBER ROSA	0
0108	JOSIANI MAFRA	54
0102	LEIDI VOGT	0
0583	LUCIANA BAILKE	51,5
0096	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	52
0982	MARIZETE VENSON SANDRI	54
0014	MILENA TAINA ABATTI	50
0507	MIRIA RABB DA SILVA ROSA	0
0607	NEIVA REIMERS	54
0138	PATRÍCIA DE LARA RAMOS	25,5
0814	PATRICIA DUARTE DA SILVA	52
0105	ROSIMERI DALLA RIZZARDA DE OLIVEIRA	50
0464	SILVIA NANCI RODRIGUES	0
0269	SIMONE AIAHIA DE ALMEIDA	0
0005	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	53
0661	THAIS BENNEMANN BONETTI	0
0283	VANESSA KAUFMANN CORDEIRO	25
Psicólogo		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0493	ALINE CORREIA MACHADO	0
0852	BRUNA VARGAS	50
0990	DANIELLY KAMILA CHORNA	0
0363	EDUARDA VOSS JACONDINO	50

0684	MARCIA GARLET	50
0494	MONICA GABRIELI DOS SANTOS MULLER	0
0986	NICOLLE ALVES PEREIRA	0
0287	WANESSA PRISCILLA BARCELLA	26,5

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:18536DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 24/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de limpeza pesada, higienização profunda, tratamento, recuperação, conservação e impermeabilização de pisos em prédios públicos municipais do Município de Flórida/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de limpeza pesada, higienização profunda, tratamento, recuperação, conservação e impermeabilização de pisos em prédios públicos municipais, sob demanda, com fornecimento integral de mão de obra especializada, maquinário industrial, equipamentos, ferramentas, produtos químicos profissionais, insumos e equipamentos de proteção individual necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade de cada superfície e ambiente: Varrição técnica e aspiração industrial para remoção de resíduos sólidos e partículas impregnadas; Lavagem técnica mecanizada; Decapagem química para remoção de ceras envelhecidas, manchas, fungos, bactérias, gorduras e sujidades incrustadas; Tratamento de pisos com utilização de produtos químicos profissionais específicos para cada tipologia de revestimento; Utilização de enceradeiras industriais de baixa e alta rotação, extratoras, politrizes e equipamentos correlatos; Neutralização e remoção de resíduos químicos após os procedimentos de limpeza; Secagem técnica das superfícies; Aplicação de seladores, impermeabilizantes, resinas e ceras acrílicas antiderrapantes de alta resistência; Polimento e acabamento técnico de superfícies; Higienização profunda de áreas de circulação coletiva; Recuperação estética e funcional das superfícies tratadas. Os serviços serão executados em pisos cerâmicos, granilite, ardósia, concreto, porcelanato, vinílicos e demais revestimentos existentes nos prédios públicos municipais, observando as técnicas adequadas para cada tipo de material, sem causar danos às superfícies.	M²	1.780	R$ 36,75	R$ 65.415,00

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO:às 00h:00min – 11 de junho de 2026.

FIM:às 23h:59min – 15 de junho de 2026.

Link para obtenção de Informações: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 09 de junho de 2026.

JORGE J. DA SILVA ALEXANDRE

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A0D4A3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2026

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto **Termo de Credenciamento nº 48/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA/SAÚDE MENTAL - Para a atuação no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I) do âmbito de Goioerê. Composto por 01 (um) profissional médico devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com certificação de Pós-Graduação ou Especialização ou Residência Médica em Psiquiatria ou Saúde Mental, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Os atendimentos para os serviços especializados serão de demanda espontânea, com carga horária semanal de 30h. Os serviços contemplam ações e atividades relativas ao atendimento de média complexidade de envolvimento à saúde mental, programas de promoção, prevenção e demais atuações promovidas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.	Mês	12	18.143,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 9, item 9.1, do Edital do Chamamento Público nº 005/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município De Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DC4A0D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2026 EDITAL Nº 01.006/2026 EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 2435/2025 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição deferidos e indeferidos no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 - Edital n˚ 01.001/2026 como segue:

1. Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos abaixo.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
11111383	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ADIR MARTINI JUNIOR
11111540	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO
11110932	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO
11111745	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AILTON DE JESUS
11111227	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALISSON BAROTTO
11110871	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AMANDA DOS SANTOS FREITAS
11111727	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ANTHONNY FELIPE BUCCIOTTI ANTONIASSI
11111997	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
11110898	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CARLOS EDUARDO RODRIGUES
11110881	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CAROLINE BIANCA NARDIM
11110991	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CELSO FERNANDO BOLONHA
11111299	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DENIS ERIMA ULBRICH GUTIERREZ
11111049	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO
11110870	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ELONIA KEZIA DA SILVA SOUZA
11111329	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EMANOELLY CAETANO CERVANTES
11111022	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EMANUEL MOREL DE BARROS
11110893	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI
11110937	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FABRICIO MITSUYOCHI ITO
11112308	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIEL DEFENDI TEZZEI
11110951	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GABRIELLI VIEIRA LOPES
11111643	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS
11110998	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER
11111607	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONCALVES
11110953	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA
11110972	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER
11111834	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISADORA DIAS CASSIANO
11111328	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JAQUELINE VISNESKI
11111899	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JEAN CARLOS DE SOUZA FERREIRA
11110941	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JEANDERSON FERREIRA
11112087	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JENIFER NATANI MARQUES
11111450	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JESSICA BRUM BARANCELLI
11110956	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA
11111118	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN
11110901	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JUAN PABLO VALVERDE RINCON
11110944	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JULIANA DA SILVA GIARETTA
11111192	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JULIO CESAR IDALGO
11111701	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO
11110846	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS CALLOI DE SOUZA
11111267	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUCAS DIAS GRILLO LOYOLA
11110828	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	LUIZ MODESTO COSTA
11111263	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MAIKON ANDRE CEOLATO
11110825	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCELO GARCIA FRANCO
11111088	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCELO YUKIO NAKAGAWA
11110973	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARCOS PAULO HAWERROTH
11110875	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARIA LUZIA LIMA ALVES
11111269	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARILANA SOTT
11111060	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARLOS HILGERT
11111313	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MICHAEL BUSSOLA
11111334	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MONICA DE JESUS CAETANO
11112323	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO
11111234	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	NAYARA PRISCILA GUIMARÃES
11111202	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	OTAVIO AUGUSTO DOMETERCO
11111187	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
11111659	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	POLYANNA MORAES MACHADO
11112336	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PRISCILA BRANBILLI FREIRE
11110862	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	REBECA NOVATO DE SOUZA DIAS
11110847	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RICARDO SILVA TEIXEIRA
11110968	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RODOLFO FELIPE FERNANDES BOSCHINI
11110827	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA
11111144	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SILMAX CORREIA BORGES
11110852	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SIMONE BATISTA DE ANDRADE VIEIRA
11112265	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TAINARA CRISTINA MARCELINO
11110835	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	THAMIRES ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA
11112066	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VAGNER CESAR DE CARVALHO
11111026	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	VILMAR VERGÍLIO DURÃES
11111265	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WALLACE GIOVANE DA SILVA
11110899	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WALTER SANTANA DA SILVA
11111645	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WESLEI FELIPE VELHO DIAS
11111951	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WYSNER CRISPIM DA SILVA
11111233	ENFERMEIRO PADRÃO	ALMIR APARECIDO GIMENES JÚNIOR
11111437	ENFERMEIRO PADRÃO	AMANDA RODRIGUES MARCATO
11110849	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CAROLINE MEIRA GARCIA
11112149	ENFERMEIRO PADRÃO	ANA CLAUDIA CORREA DE OLIVEIRA
11110914	ENFERMEIRO PADRÃO	ANESIO JOSE DE MARIA
11110990	ENFERMEIRO PADRÃO	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA
11111012	ENFERMEIRO PADRÃO	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS
11111482	ENFERMEIRO PADRÃO	DANIEL SPITTEL BARBOZA MUNIZ DE OLIVEIRA
11110916	ENFERMEIRO PADRÃO	DANYELE VIANA COSTA
11112025	ENFERMEIRO PADRÃO	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA
11112252	ENFERMEIRO PADRÃO	DIEGO PAULINO
11110904	ENFERMEIRO PADRÃO	ELAINE XAVIER PERALTA DENIS
11111905	ENFERMEIRO PADRÃO	GABRYELLE DE LIMA GRAMOSA AZEVEDO

11112143	ENFERMEIRO PADRÃO	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS
11112329	ENFERMEIRO PADRÃO	GRAZIELE CAROLINA MARIANO MARQUES
11111231	ENFERMEIRO PADRÃO	INGRID BASTOS ALVES
11111280	ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELA RAMOS DORNELES DOS SANTOS
11111090	ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELLA THAÍSSA FRANZOIA
11111297	ENFERMEIRO PADRÃO	KAILAINE DA SILVA PORTO
11111740	ENFERMEIRO PADRÃO	KRYSTEN DUTRA COSTA
11112037	ENFERMEIRO PADRÃO	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA
11111911	ENFERMEIRO PADRÃO	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
11111769	ENFERMEIRO PADRÃO	LETICIA GABRIELE WRASSE LUDWIG
11112191	ENFERMEIRO PADRÃO	LORENA CAROLINE CORREA
11111315	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIA LUIZA GUERRINI FRANCISCO
11111815	ENFERMEIRO PADRÃO	MARIANA ALEIXO TERCI
11111154	ENFERMEIRO PADRÃO	MILENA DUMMER
11110859	ENFERMEIRO PADRÃO	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA
11110887	ENFERMEIRO PADRÃO	ROSICLEIA HUERTA SOARES
11110850	ENFERMEIRO PADRÃO	ROZANE ZOTTI
11111670	ENFERMEIRO PADRÃO	SILVIA ARLEANE DECOL BENETI
11111829	ENFERMEIRO PADRÃO	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO
11111268	ENFERMEIRO PADRÃO	TAUANE SAIDEFUSS GUATIERRI
11111668	ENFERMEIRO PADRÃO	THALITA RAFAELLI CELERI
11112016	ENFERMEIRO PADRÃO	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ
11111071	ENFERMEIRO PADRÃO	VAGNER JONATAN DE JESUS
11111073	ENFERMEIRO PADRÃO	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS
11110913	ENFERMEIRO PADRÃO	YARA HELENA MAGELLA
11111244	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA
11111847	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANA MARIA FEITOSA DE LIMA
11110959	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ANDERSON FAGUNDES GIMENES
11112029	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
11112059	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EDILAINE POTRATZ CHAVIER
11111058	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EDUARDO SANTOS SILVA
11111398	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ERICK FABIANO ONO ORTIZ
11111895	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN
11111892	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS
11111277	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA
11111595	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	GUILHERME DOS SANTOS SILVA
11110999	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	KALINE CAMPAGNIN GROSSI
11111307	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	KARRYE NAELLY FEITOSA DE OLIVEIRA
11111391	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUIS FERNANDO DE SOUZA
11111986	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MARIA EDUARDA NEGRAO DE LIMA
11110943	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES
11112314	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NEI VARGAS SOARES APARECIDO
11110869	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RAFAEL BATISTA LEODORO
11111126	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO
11112232	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROSANGELA BOTELHO
11111320	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
11111894	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ROSELI TOBIAS VIEIRA
11111940	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	RYAN AUGUSTO COLONTONIO HILGERT
11111156	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SILVIA PATRICIA GOMES COLONTONIO HILGERT
11111184	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VANETE GOMES DA SILVA
11111266	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VANIA BUENO DA SILVA
11111291	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	VIVIANE CAETANO
11111551	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	WALDIR AZEVEDO DAIS
11111654	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	WESLEI FELIPE VELHO DIAS
11111886	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	WESLEY SOARES TELESTE
11110873	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	WILSON DOMINGOS DE CARVALHO JUNIOR
11111175	FONOAUDIÓLOGO	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA
11112034	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AUREA CRISTINA NEVES BOARO
11111321	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DHIONATA CARVALHO FARIA
11111050	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO
11111272	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GUSTAVO FABIAN PAZ MENDES
11111378	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS FERNANDO DE SOUZA
11110889	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCOS GUALBERTO DA SILVA
11112117	NUTRICIONISTA	ARIESLEY BRITO DE OLIVEIRA
11111262	NUTRICIONISTA	CAMILA DE ANDRADE PACIFICO
11111333	NUTRICIONISTA	DANIELE GOMES M. TSUKAMOTO
11111330	NUTRICIONISTA	DANIELLE CRISTINA PAPOTE DA CRUZ
11111301	NUTRICIONISTA	ELIANE MASSOCHIN
11111018	NUTRICIONISTA	HELEM BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES
11111008	NUTRICIONISTA	MARIANNE FONTANA
11111288	NUTRICIONISTA	SABRINA SOARES SIQUEIRA
11111306	PSICÓLOGO	ALINE DA SILVA DE LARA
11112083	PSICÓLOGO	AMANDA SUELEM LIMA DOS SANTOS
11111578	PSICÓLOGO	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO
11110963	PSICÓLOGO	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA
11111456	PSICÓLOGO	LARISSA FELIX ARAÚJO
11110971	PSICÓLOGO	NICOLY CASTILHO GREB
11110863	PSICÓLOGO	ROUGMAR DE JESUS CAMPOS PEREIRA
11111007	PSICÓLOGO	VITÓRIA RAMOS DE FRANÇA
11112229	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA
11111052	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLARICE MOREIRA DUARTE
11110883	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ELIARA DE LIMA DA SILVA

2. Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos abaixo.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Justificativa
11110879	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11112152	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CRISTINA VIANA SALES	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11111965	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DESIREE DA SILVA WANDERLEY	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111099	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EMERSO CRISTANI DA CUNHA	Não realizou mínimo de 02 (duas) doações nos últimos doze 12 (doze) meses da publicação do Edital
11111252	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11110845	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	FELIPE PEIXOTO VILXENSKI	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11110864	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	HEIDY PEREIRA PINTO	Não realizou mínimo de 02 (duas) doações nos últimos doze 12 (doze) meses da publicação do Edital
11111199	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JENNYFFER LORRAINE DA SILVA OLIVEIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11110833	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JONATÃ HERBERT CHECONI	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11112194	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11112235	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	MARIANE APARECIDA PEREIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11112377	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	PAULO SERGIO RIBEIRO	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111302	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	WELINGTON JUNIOR BARBOSA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11110919	ENFERMEIRO PADRÃO	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11111706	ENFERMEIRO PADRÃO	BRENDA GONÇALVES RAMOS	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11112346	ENFERMEIRO PADRÃO	CLAUDINEI PEREIRA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11111286	ENFERMEIRO PADRÃO	DANIELE DE OLIVEIRA	Não realizou mínimo de 02 (duas) doações nos últimos doze 12 (doze) meses da publicação do Edital
11111108	ENFERMEIRO PADRÃO	GEYSA JACINTO DA SILVA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111308	ENFERMEIRO PADRÃO	GISELLE CAMARGO CHANAN	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111292	ENFERMEIRO PADRÃO	ISABELLA LAMOUNIER MIRANDA	Não apresentou comprovante de Cadastro Único comprovando renda familiar por pessoa (per capita)
11111785	ENFERMEIRO PADRÃO	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA RODRIGUES	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111208	ENFERMEIRO PADRÃO	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	Não realizou mínimo de 02 (duas) doações nos últimos doze 12 (doze) meses da publicação do Edital
11111323	ENFERMEIRO PADRÃO	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111818	ENFERMEIRO PADRÃO	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11110970	ENFERMEIRO PADRÃO	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	Não realizou mínimo de 02 (duas) doações nos últimos doze 12 (doze) meses da publicação do Edital
11110882	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CRISTINA ZANELLA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111096	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11112369	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	DJENYFER ESCHER DE PAULA	Não apresentou comprovante de Cadastro Único comprovando renda familiar por pessoa (per capita)
11110935	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	EDIMAR CORREIA DE MORAIS DA SILVA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11112155	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111274	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	ESTEFANE DE JESUS LIMA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111285	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	FLÁVIO LUIS VANDERLEI	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11110842	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JESSICA CRISTINA VIEIRA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11110910	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	JULIANA PODEROSO GONÇALVES	Não apresentou comprovante de Cadastro Único comprovando renda familiar por pessoa (per capita)
11111069	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	LUCAS ANDRÉ KLOEHN	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111467	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SOLANGE MARSZALEK	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111193	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AYRTON DA COSTA GONÇALVES	Não apresentou comprovante de Cadastro Único comprovando renda familiar por pessoa (per capita)
11111830	NUTRICIONISTA	PÂMELA S DIÓRIO	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111101	NUTRICIONISTA	VALDIRENE DE CASSIO	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11111127	PSICÓLOGO	PATRÍCIA SILVA SOARES SAMPAIO	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.
11111212	PSICÓLOGO	THAIS EDUARDA PEREIRA STAUDT	Não realizou mínimo de 02 (duas) doações nos últimos doze 12 (doze) meses da publicação do Edital
11110976	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CRISLAINE RAVAROTTO DIAS	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11112108	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	EZEQUIAS MATILDES ALMEIDA	Renda familiar por pessoa (per capita) acima de meio salário mínimo
11112095	TERAPEUTA OCUPACIONAL	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	Não apresentou o comprovante de serviços prestados à Justiça Eleitoral em dois eventos eleitorais, sendo o último em 2024.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR., 01 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DC282DFA

PROJUR

DECRETO Nº 282/2026 DATA: 09.06.2026 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Municipal nº 2.446, de 05/12/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO			
Funcional: 0004.0127.0005			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
221	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	12.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Funcional: 0012.0361.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
590	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	104	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Ass. Social			
Funcional: 0008.0245.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1327	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
1330	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	60.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente			
Ação: 6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR			
Funcional: 0008.0243.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1389	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	60.000,00
TOTAL			**202.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2024 - IMPLANTAÇÃO METODOLOGIA BIM			
Funcional: 0004.0127.0005			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
237	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	12.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Funcional: 0012.0367.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
792	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
Funcional: 0008.0245.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1313	3339030000000000000 - Material de consumo	505	70.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente			
Ação: 6004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Fundo da Criança			
Funcional: 0008.0243.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1399	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	20.000,00
1404	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Ação: 6002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEACA - Fundo da Criança			
Funcional: 0008.0245.0019			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1378	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	40.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos direitos do Idoso			
Ação: 2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA IDOSA			
Funcional: 0008.0241.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1424	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	20.000,00
TOTAL			**202.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FBDA247D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 115/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 115/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 882.885,92 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 2 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 4 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	

Funcional - 04.122.0002.2003000 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
Despesa - 14 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0002.2003000 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
Despesa - 15 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02003 - CONTROLADORIA INTERNA	
Funcional - 04.124.0002.2005000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
Despesa - 21 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
Despesa - 39 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
Despesa - 40 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.600,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.123.0003.2012000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Despesa - 65 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO MUINICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 78 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO MUINICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 79 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURAL	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CULTURAL	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 115 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07001 - MANUTENÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 139 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07001 - MANUTENÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 140 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 160 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 161 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.2049000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa - 176 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.500,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.0011.2049000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Despesa - 177 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.500,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0013.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 236 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0013.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 237 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.485,92
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0013.2018000 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
Despesa - 264 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE FROTA E LOGISTICA	
Funcional - 26.782.0013.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 276 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE FROTA E LOGISTICA	
Funcional - 26.782.0013.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 277 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.500,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE FROTA E LOGISTICA	
Funcional - 26.782.0013.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 280 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE FROTA E LOGISTICA	
Funcional - 26.782.0013.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 284 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

Despesa - 296 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 299 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 09001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 302 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 517 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.500,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
Funcional - 06.182.0012.2061000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEF. SOCIAL	
Despesa - 551 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	882.885,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171151110000000000 - 77 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 8 de junho de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D4D94FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVOS ESPECIALIZADOS PARA FERIDAS GRAVES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada**: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: de R$ 8.460,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), referente aos itens abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	CREME DE PAPAÍNA 10% EMBALAGEM COM NO MINIMO 60G	formedica	UN	100	64,80	6.480,00
008	Curativo Curativo com tecnologia Lipido-Colóide (TLC), composto por uma malha flexível impregnada com partículas de hidrocolóide e vaselina, que mantém o meio úmido e favorece a cicatrização. Indicado para proteção de tecidos neoformados, uso em feridas superficiais ou em associação com outros curativos absorventes.	VENOSAN	UN	50	37,10	1.855,00
018	ÓLEO CICATRIZANTE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS EMBALAGEM COM NO MINIMO 100ML CONTENDO ÓLEO DE GIRASSOL (RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), TRIGLICÉRIDES CÁPRICO/ CAPRÍLICO DE CADEIA MÉDIA, ÁCIDO LÁURICO, VITAMINAS A E E, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA E ÓLEO DE COPAÍBA.	NUTRIEX	UN	25,00	5,00	125,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Contratada**: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 43.269.791/0001-62. Valor Contratual: de R$ 33.172,50 (Trinta e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
009	Curativo com fibras hidrodessatizantes associadas à prata, com ação antimicrobiana sustentada. Promove o desbridamento autolítico, controla o exsudato e auxilia na redução da carga bacteriana local. Indicado para feridas com exsudato moderado a alto e risco ou presença de infecção. Medidas aproximadas de 15x 15 cm	PHARMAPLAST	UN	480,00	41,50	19.920,00
011	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, POLIETILENO GLICOL (PEG), CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA (CARBONATO DE PRATA). ISENTO DE LÁTEX. PRODUTO ESTÉRIL POR IRRADIAÇÃO GAMA. USO ÚNICO.	PHARMAPLAST	UN	30,00	9,75	292,50
012	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15X15 CM CX C/ 10 UN É COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM PRATA IÔNICA 1,2%. MACIO, ESTÉRIL, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO E ALTAMENTE ABSORVENTE.	PHARMAPLAST	CX	30,00	411,50	12.345,00
013	CURATIVO ESPUMA ABSORVENTE 10X10CM COM BORDA ADESIVA USO UNICO, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FIBRAS SUPERABSORVENTES REVESTIDO DE CAMADA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO COM ADESIVO DE SILICONE.	PHARMAPLAST	UN	30,00	20,50	615,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Contratada**: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS LTDA** - CNPJ n° 08.158.687/0004-42. Valor Contratual: de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), referente aos itens abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
020	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB PARA LIMPEZA EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 ML INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME.	DBS	UN	50,00	28,00	1.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Contratada**: L&P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 49.875.336/0001-97. Valor Contratual: de R$ 13.081,80 (Treze Mil e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos), referente aos itens abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	ATADURA DE RAYON GAZE 7,5x5M 13 FIOS: 5 DOBRAS COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS ATÓXICA E APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	DERMA	UN	150,00	7,50	1.125,00
003	Atadura Elástica Alta Compressão 15cmx1.30m bandagem de compressão que proporciona pressão , favorecendo o retorno venoso, indicado para casos de dificuldade na adaptação com bota de uma e meias elsáticas devido a insuficiência venosa	DERMA/FAMARA	UN	20,00	27,99	559,80
016	Espuma com PHMB 10x10 cm Curativo de espuma absorvente impregnado com Polihexametileno de Biguanida (PHMB), com ação antimicrobiana de amplo espectro. Mantém o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, auxilia no controle da carga microbiana e na prevenção de infecções. Indicado para feridas exsudativas, crônicas ou agudas, com ou sem infecção.	SILVERSOFT	UN	300,00	37,99	11.397,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Contratada**: TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ n° 55.311.052/0001-70. Valor Contratual: de R$ 4.894,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais), referente aos itens abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
010	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5X10,5CM ESTÉRIL	BK241010 CURATEC CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PR	UN	50,00	14,32	716,00
017	Gel com PHMB gel tipo pomada embalagem de no minimo 100 g. Gel incolor, inodoro, não gorduroso e hidratante, contendo 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), agente antimicrobiano de amplo espectro, eficaz contra bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Único no mercado formulado com EDTA, agente quelante que potencializa a ação antimicrobiana do PHMB. Indicado para manutenção do ambiente úmido ideal na cicatrização de feridas, com ação protetora e preventiva contra infecções.	K372002 CURATEC GEL COM PHMB / L.M. FARMA	UN	200,00	20,89	4.178,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Contratada**: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** - CNPJ n° 05.247.406/0001-97. Valor Contratual: de R$ 13.317,00 (Treze Mil, Trezentos e Dezessete Reais), referente aos itens abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	BOTA DE UNNA 10,2 X 9,14 M MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	DERMACURE	UN	300,00	20,99	6.297,00

007	Creme Hidratante com Ureia 10% Embalagem com no minimo 100g. Creme dermatológico de uso tópico, formulado com ureia a 10%, agente umectante e hidratante que promove hidratação intensa e prolongada da pele. Indicado para o tratamento de ressecamento cutâneo, aspereza e descamação, contribuindo para a restauração da barreira de proteção natural da pele.	HELIANTO	UN	300,00	23,40	7.020,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Contratada**: YNEMED PRODTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 51.740.794/0001-60. Valor Contratual: de R$ 1.255,50 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
005	CREME BARREIRA PARA PROTEÇÃO DE PELE PERILESIONAL EMBALAGEM COM NO MINIMO 60 ML. COMPOSTO DE ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL.	PROLINK	UN	60,00	15,50	930,00
014	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM COBERTURA ESTÉRIL, INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COM EXSUDATO (SECREÇÃO), DE QUANTIDADE LEVE À MODERADA E PARA PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO.	VITALDERME	UN	50,00	6,51	325,50

Relacionados. Prazo de Execução e Vigência: 03/06/2026 AO DIA 02/06/2027. Assinatura: 03/06/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:BCF2973A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025.

Objeto Registro de Preços para aquisição de panificados destinados a esta Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: J M DOS SANTOS PANIFICADORA M.E - CNPJ n° 10.409.816/0001-27. Fica pactuada a partir da presente data, a Prorrogação da Ata RP por mais 12 (doze) meses, prazo de execução e vigência até 02/06/2027, e o valor total do aditivo R$ 280.092,70 (Duzentos e Oitenta Mil e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, Parecer Jurídico, conforme Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021. Referentes aos itens abaixo:

ITENS						
Lote 001	*Descrição do produto/serviço*	*Marca do produto*	*Uni. de medida*	*Quant.*	*Preço uni.*	*Preço total*
1	BOLACHA AMANTEIGADA COM CHOCOLATE	PRÓPRIA	KG	155,00	42,56	6.596,80
2	BOLACHA CASEIRA COMUM/COCO	PRÓPRIA	KG	160,00	31,42	5.027,20
3	BOLACHA CASEIRA DE SEQUILHO	PRÓPRIA	KG	110,00	36,77	4.044,70
4	BOLINHO CALÇA RASGADA FRITA	PRÓPRIA	KG	230,00	29,57	6.801,10
5	BOLO CUCA - BANANA/GOIABADA	PRÓPRIA	KG	180,00	28,06	5.050,80
6	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	PRÓPRIA	KG	70,00	33,49	2.344,30
7	BOLO DE FUBÁ/MILHO/AIPIM	PRÓPRIA	KG	160,00	27,19	4.350,40
8	BOLO FESTA RECHEADO KG diversos sabores (com frutas ou sonho de valsa)	PRÓPRIA	KG	40,00	52,70	2.108,00
9	BOLO MÁRMORE	PRÓPRIA	KG	150,00	29,43	4.414,50
10	BOLO NEGA MALUCA	PRÓPRIA	KG	130,00	38,89	5.055,70
11	BOLO SEM RECHEIO - SABOR LARANJA/COCO/BAUNILHA/CHOCOLATE	PRÓPRIA	KG	170,00	24,61	4.183,70
12	BOLO TOALHA FELPUDA	PRÓPRIA	KG	130,00	34,92	4.539,60
13	CHINEQUE GRANDE DIVERSOS SABORES	PRÓPRIA	UN	370,00	3,58	1.324,60
14	EMPADÃO DE FRANGO ASSADO KG	PRÓPRIA	KG	115,00	39,06	4.491,90
15	EMPADINHA DE FRANGO/PALMITO - PEQUENA	PRÓPRIA	CENT	120,00	190,00	22.800,00
16	ESFIRRA DE CARNE - PEQUENA	PRÓPRIA	CENT	120,00	193,00	23.160,00
17	MINI BROA INTEGRAL	PRÓPRIA	UN	240,00	1,38	331,20
18	MINI CACHORRO QUENTE	PRÓPRIA	UN	450,00	4,50	2.025,00
19	MINI PASTEL (CENTENA)	PRÓPRIA	CENT	220,00	173,13	38.088,60
20	MINI PIZZA - RECHEIO: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO	PRÓPRIA	UN	230,00	4,48	1.030,40
21	MINI SANDUÍCHE DE PÃO DE LEITE, QUEIJO E PRESUNTO	PRÓPRIA	UN	800,00	2,83	2.264,00
22	MINI SANDUICHE NATURAL FRANGO	PRÓPRIA	UN	520,00	3,87	2.012,40
23	MINI SANDUICHE: BROA INTEGRAL COM PATÊ	PRÓPRIA	UN	350,00	4,00	1.400,00
24	MINI SONHO DE GOIABADA	PRÓPRIA	UN	1.400,00	1,67	2.338,00
25	MISTO FRIO - PÃO DE FORMA, QUEIJO E PRESUNTO	PRÓPRIA	UN	600,00	5,49	3.294,00
26	MISTO FRIO - PÃO INTEGRAL, QUEIJO E PRESUNTO	PRÓPRIA	UN	260,00	5,55	1.443,00
27	PÃO CASEIRO FATIADO Pão de massa macia, com crosta delicada, fatiado uniformemente em fatias de espessura padrão. Média de peso 500 - 800g (peso mínimo 500g)	PRÓPRIA	UN	120,00	7,81	937,20
28	PÃO DE FORMA FATIADO Pão de massa macia, com crosta delicada, fatiado uniformemente em fatias de espessura padrão. Média de peso 500 - 800g (peso mínimo 500g)	PRÓPRIA	UN	120,00	7,82	938,40
29	PÃO DE HAMBURGUER - TAMANHO MÉDIO Aproximadamente 70g a 90g por unidade.	PRÓPRIA	UN	80,00	1,80	144,00
30	PÃO DE HOT DOG Aproximadamente 40g a 50g por unidade.	PRÓPRIA	UN	150,00	1,62	243,00
31	PÃO DE QUEIJO KG	PRÓPRIA	KG	50,00	38,62	1.931,00
32	PÃO FRANCÊS KG Pão de massa leve e crocante, de formato tradicional, com casca dourada e miolo macio. Média de peso por unidade 50g	PRÓPRIA	KG	550,00	14,07	7.738,50
33	PÃO INTEGRAL FATIADO Pão de massa macia, feita com farinha integral, com crosta delicada, fatiado uniformemente em fatias de espessura padrão. Média de peso 500 - 800g (peso mínimo 500g)	PRÓPRIA	UN	110,00	8,01	881,10
34	PÃOZINHO DE LEITE - TAMANHO PEQUENO Aproximadamente 50g a 70g por	PRÓPRIA	UN	250,00	1,05	262,50

	unidade.					
35	QUIBINHO DE CARNE (CENTENA)	PRÓPRIA	CENT	225,00	178,33	40.124,25
36	SALGADINHOS DE FESTA - FRITOS (mini). diversos (coxinha/risoles)	PRÓPRIA	CENT	232,00	141,00	32.712,00
37	SALGADOS ASSADOS GRANDE grande- diversos (esfira/folhado/pastelão)	PRÓPRIA	UN	160,00	7,83	1.252,80
38	SALGADOS FRITOS - GRANDE tamanho grande, diversos (coxinha/risoles/quibe)	PRÓPRIA	UN	150,00	6,67	1.000,50
39	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO	PRÓPRIA	UN	910,00	5,85	5.323,50
40	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO INTEGRAL GRANDE	PRÓPRIA	UN	310,00	5,70	1.767,00
41	SONHO DE GOIABADA ASSADO - GRANDE	PRÓPRIA	UN	160,00	3,56	569,60
42	TORTA DOCE DE REQUEIJÃO	PRÓPRIA	KG	165,00	41,09	6.779,85
43	TORTA SALGADA DE FRANGO/PALMITO	PRÓPRIA	KG	335,00	36,64	12.274,40
44	X-BURGUER	PRÓPRIA	UN	120,00	10,74	1.288,80
45	X-FRANGO	PRÓPRIA	UN	120,00	14,78	1.773,60
46	X-SALADA	PRÓPRIA	UN	120,00	13,59	1.630,80
TOTAL:						**R$ 280.092,70**

Assinatura: 03/06/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1BAC7B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 019/2026

SÚMULA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.02/2026 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.008/2026) DIVULGA O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO (QUANDO HOUVER) E EXPERIÊNCIA, APÓS RECURSOS.

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado n°.02/2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR o Resultado da fase de Habilitação (quando houver) e Experiência do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2026, após recursos conforme quadro abaixo:

	CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	MÉDICO	Ana Claudia Botura	088.xxx.xxx-90	40,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Bianca Bark Pinheiro Zandonai	088.xxx.xxx-63	0,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Brenda Flores de Campos	101.xxx.xxx-51	50,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Camila Franciele Moreira de Jesus	077.xxx.xxx-46	4,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Clarissa Coelho de Oliveira Lima	105.xxx.xxx-10	18,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Daniele Larissa Rodrigues de Souza	110.xxx.xxx-11	0,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Danilo Tanajura de Melo	726.xxx.xxx-68	28,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Fabiana Correa Nogueira Latronico	051.xxx.xxx-19	4,00	DESCLASSIFICADO
*	MÉDICO	Geovana Dias Salvador	068.xxx.xxx-21	44,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Italo Porto Alves	107.xxx.xxx-56	4,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Kelly da Silva Coelho	875.xxx.xxx-04	24,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Laura Helena Marcon Teixeira	826.xxx.xxx-34	30,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Lucas Cabriana Fajardo	009.xxx.xxx-17	10,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Lucas Miranda Vasconcelos	072.xxx.xxx-36	10,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Luciana Maciel Pantoja Mendes	730.xxx.xxx-72	46,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Luiz Carlos Padilha Junior	086.xxx.xxx-98	0,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Maria Luiza Rodrigues Miguel	093.xxx.xxx-64	14,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Nauana Ribeiro Rocha	052.xxx.xxx-52	8,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Paula Vivian Hermoso Silva	011.xxx.xxx-89	0,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Paulo de Tarso Oliveira Junior	035.xxx.xxx-12	24,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Paulo Ricardo Malala dos Santos	032.xxx.xxx-06	30,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Paulo Vitor Vicente Rosado	094.xxx.xxx-75	4,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Raquel Aguiar Meira	837.xxx.xxx-20	20,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Ricardo Zeferino Pacheco	068.xxx.xxx-92	20,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Silvio Tavares Neto	024.xxx.xxx-62	20,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Suyanne Paula Schwade Girotto	103.xxx.xxx-01	10,00	DESCLASSIFICADO
	MÉDICO	Tony Hiroshi Katsuragawa	048.xxx.xxx-36	40,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Wanderson de Carvalho Ribeiro	069.xxx.xxx-56	20,00	CLASSIFICADO
	MÉDICO	Wenyo Jose Carvalho Santos	338.xxx.xxx-83	34,00	CLASSIFICADO

(*) NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DOS RECURSOS.

Iporã-Pr, 09 de junho de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0DB3FBA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 020/2026

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.002/2026 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.008/2026).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado n°.002/2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR para a entrevista no dia 12 de junho de 2026, as 08:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERIODO
MÉDICO	Ana Claudia Botura	088.xxx.xxx-90	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Brenda Flores de Campos	101.xxx.xxx-51	50,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Danilo Tanajura de Melo	726.xxx.xxx-68	28,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Geovana Dias Salvador	068.xxx.xxx-21	44,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Kelly da Silva Coelho	875.xxx.xxx-04	24,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Laura Helena Marcon Teixeira	826.xxx.xxx-34	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Luciana Maciel Pantoja Mendes	730.xxx.xxx-72	46,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Paulo de Tarso Oliveira Junior	035.xxx.xxx-12	24,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Paulo Ricardo Malala dos Santos	032.xxx.xxx-06	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Raquel Aguiar Meira	837.xxx.xxx-20	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Ricardo Zeferino Pacheco	068.xxx.xxx-92	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Silvio Tavares Neto	024.xxx.xxx-62	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Tony Hiroshi Katsuragawa	048.xxx.xxx-36	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Wanderson de Carvalho Ribeiro	069.xxx.xxx-56	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
MÉDICO	Wenyo Jose Carvalho Santos	338.xxx.xxx-83	34,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

Iporã-Pr, 09 de junho de 2026.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6E4B0481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.2./2026 - 30ª CONVOCAÇÃO

Irati, 10 de junho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a trigéssima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 15 de junho de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
190	JULIANA DORUCH FERREIRA	0	60	0	0	60	28º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;

b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;

t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D160E539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 101/2026

DECRETO Nº. 101/2026

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 09/2025 de 10 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNCO DO DECRETO N° 101/2026

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa a ser Promovido	Posse		
					Dia	Mês	Ano
965869	FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	25	6	2008
966940	LARISSA MONTEIRO DE FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-04	20	6	2022
966129	MARCELINA PONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-15	10	6	2011
965870	NATALINA SABINO BISPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-18	25	6	2008
966941	ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-04	20	6	2022
42861	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-23	13	6	2003
966994	NOELY DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XXII-03	1	6	2023
2211	CLAUDIO FERNANDES MARTINS	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	XVII-30	12	6	1996
959741	VANIA FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	XVII-30	24	6	1996
966128	MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	VI-15	9	6	2011
966127	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	VI-15	9	6	2011
11551	PAULO PEREIRA	CONTADOR ADJUNTO	GOP	XXXIII-30	12	6	1996
57111	FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO	DENTISTA -PSF	GOP	XXIX-22	30	6	2004
966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIV-13	14	6	2010
966938	JESSICA BIANCO SUNTACH	FISIOTERAPEUTA	GOP	XXV-04	20	6	2022
966937	VINICIUS HERTAL MOREIRA JOVINO	FISIOTERAPEUTA	GOP	XXV-04	20	6	2022
965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	GOSG1	XVI-16	6	6	2008
60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	MOTORISTA	GOSG1	XVI-30	20	6	1996
967001	REGIS JOSE LUIZ DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	XVI-03	14	6	2023
966997	DAVI FELIPE GROSS GUIMARÃES	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	GOSG	XVIII-03	1	6	2023
966988	ILSON RAFAEL	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	GOSG	XVIII-03	1	6	2023
966467	JOSE ANTONIO MONTEIRO SABINO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	VIII-11	12	6	2015
967000	LUIS EDUARDO MENDONÇA DE PAULA	SERVENTE	GOSG1	VI-03	1	6	2023
56571	MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	VI-22	22	6	2004
966466	MIRIAN DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	VI-11	2	6	2015
966455	OLINDINA DANTAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	VI-11	2	6	2015
966463	ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA	SERVENTE	GOSG1	VI-11	2	6	2015
966465	SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS	SERVENTE	GOSG1	VI-09	2	6	2015
966696	SONIA CALIXTO BARBOSA	SERVENTE	GOSG1	VI-08	11	6	2018
966457	VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI	SERVENTE	GOSG1	VI-11	2	6	2015
55921	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	VIGIA	GOSG	VI-22	21	6	2004

Servidora abaixo relacionada não terá progressão horizontal no mês de JUNHO/2026. De acordo com o inciso III, do artigo 30 da LC nº002/2012.

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa que permanece	Posse		
					Dia	Mês	Ano
57031	ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA	DENTISTA -PSF	GOP	XXIX-19	30	6	2004

Servidor abaixo relacionado não terão progressão horizontal no mês de JUNHO/2026,. De acordo com o inciso IV, do artigo 30 da LC nº002/2012

Matricula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Faixa que	Posse

				permanece	Dia	Mês	Ano
966929	SUELEN GONÇALVES BORGES CHARLASC	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (20Hs)	GOP	XXXVII-03	1	6	2022

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4B21B723

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 59/2026

LEI N° 59/2026

Súmula – "Autoriza a alienação de bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucata) de propriedade do Município de Loanda-PR e dá outras providencias."

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucatas) com seus respectivos valores mínimos:

ITEM	BEM	PLACA	SITUAÇÃO	VALOR -LANCE MÍNIMO R$
1	Fiat Palio Weekend Cor: Branca	AXB-0E79	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, **Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem).** (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra.	**R$ 37.993,00**
2	Ford Ecosport Xl 1.6 Ano/Modelo: 2009 / 2009 Cor: Branca	ARP-4E34	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra.	**R$ 28.775,00**
3	Van Fiat Ducato 16P. Ano/Modelo: 2020 / 2020 Cor: Branca	BEM-9G79	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias. Motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra.	**R$ 182.524,00**
4	Ambulância Iveco Dayli 35S14 ARP-4E34 Ano/Modelo: 2018/2019	ARP-4E34	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra.	**R$ 146.728,00**
5	Ambulância Fiat Ducato Ano/Modelo: 2019 / 2019 Cor: Branca	BDR-9H93	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra.	**R$ 149.700,00**
6	Caminhão MB 1318 Ano/Modelo: 2007/2007	AAA-5104	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados	**R$ 89.990,00**

	Cor: Branca		pelo município). Veículo no estado em que se encontra	
7	Ônibus Iveco Bus 10-190 E Ano/Modelo: 2020 / 2021 Cor: Amarela	BEZ-6C15	Detalhes: Lataria boa, interna boa, veículo em estado de uso, Obs:(Veículo com algumas Avarias, motor, câmbio, pneus, bateria no estado em que se encontra, favor vistoriar o bem). (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra	**R$ 159.900,00**
8	Vigas de Peroba Rosa		Aproximadamente 1.280 Metros de Vigas de Peroba Rosa, sendo 105 Vigas de 5,50 metros, 107 vigas de 4,00 metros, 81 vigas de 2,60 metros, 57 vigas de 2,00 metros. (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município).	**R$ 39.900,00**
9	Caibros de Peroba Rosa		Aproximadamente 1.250 Metros de Caibros de Peroba Rosa, sendo 189 caibros de 4,30 metros, 86 caibros de 3,40 metros, 80 caibros de 2,50 metros. (inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município).	**R$ 18.900,00**

Art. 2º. Os referidos bens descritos no artigo anterior são considerados inservíveis, uma vez que estão ociosos, defasados ou ultrapassados, cuja a recuperação é antieconômica ou em alguns casos impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.

Art. 3°. Os valores mínimos estipulados no art. 1° desta Lei, bem como a condição de bens inservíveis foram auferidos e constatada pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 700/2022 e posteriormente homologada pelo Decreto n. º100/2026.

Art. 4º. O dinheiro auferido da alienação dos bens móveis descritos no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 09 (nove) de junho de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:FA6FE384

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 62/2026

LEI N°. 62/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

***Artigo 1º* -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para Manutenção de Convênio do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde - SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	

10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.151	Manutenção de Convênio do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS	
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 32026	Em. Indiv.Impos. FNS Custeio - Emenda 37710004 Toninho Wandscheer	1.070.000,00
3.3.72.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 32027	Em. Indiv.Impos. FNS Custeio - Emenda 45530001 Lenir de Assis	230.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1719.57.01.00.00.00 e 1321.01.01.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.01.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	100.000,00
1719.57.01.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1.200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.300.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Manutenção de Convênio do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS**
OBJETIVOS -	Manter Atendimento Médico a Pacientes Encaminhados pelo Município.
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a População.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:26480EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO			
LOBATO-PR			
ATA DE SESSÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026			
Processo Administrativo Nº 44/2026			
Tipo: REGISTRO DE PREÇO			
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO			
Data de Publicação: 11/05/2026 08:29:36			
MOVIMENTOS DO PROCESSO			
22/05/2026 08:11:00	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES
25/05/2026 09:43:49	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA**	POR DO SOL PARQUE AQUATICO
25/05/2026 17:11:42	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA**	SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES
27/05/2026 11:37:09	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA**	MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL
27/05/2026 20:39:28	**CADASTRO**	**DE PROPOSTA**	44647615 TATIANA DE FATIMA MEIRA
28/05/2026 08:26:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 12/2026, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
28/05/2026 08:26:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Peço que acompanhem este certame até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.			
28/05/2026 08:26:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
28/05/2026 08:27:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
28/05/2026 08:27:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.		
28/05/2026 08:27:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas. Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
28/05/2026 08:27:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão ou a desclassificação do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada, do licitante.		
28/05/2026 08:27:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
28/05/2026 08:27:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção! Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, art. 34, I e II: Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:		
28/05/2026 08:28:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
Portanto deverão comprovar a exequibilidade da proposta no prazo informado pela condutora do certame, através da Plataforma BNC.		
28/05/2026 08:28:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei "Declaração" elaborada pela própria licitante. Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
28/05/2026 09:25:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de		
Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 29/05/2026.		
28/05/2026 10:38:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
28/05/2026 10:52:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 38920b3129924b4199b786f775f7868c.pdf aos documentos complementares.		
28/05/2026 10:58:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 122b6c11a6a74e1aa514bbd08a1a52ce.pdf aos documentos complementares.		
28/05/2026 11:03:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 98b1e291066544c0bbb70131dd7ced2d.pdf aos documentos complementares.		
28/05/2026 16:11:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Correção para prazo de envio de documento, onde se lê: hoje, leia-se amanha.		
02/06/2026 15:27:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezado licitante, boa tarde. Considerando que a proposta e os documentos de habilitação, atenderam todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026. Retornarei no dia 03/06/2026, às 11h00min, para a abertura do prazo de 30 (trinta) minutos destinado à manifestação de intenção de recurso. Todos os licitantes ficam desde já devidamente notificados, devendo acompanhar o retorno pelo sistema. Eventuais alterações de horário, se necessárias, serão previamente informadas no chat		
03/06/2026 14:53:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, Boa tarde. Considerando que a data anteriormente designada para abertura da fase recursal do Processo Administrativo nº 44/2026, Pregão Eletrônico nº12/2026, não foi realizada por motivo administrativo; Considerando a necessidade de assegurar a ampla defesa, o contraditório e a igualdade de tratamento entre os licitantes;		
03/06/2026 14:54:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Fica redesignada a abertura da fase recursal para o dia 08/06/2026, às 11:00 horas, mediante realização da sessão no sistema eletrônico utilizado para o certame. Todos os licitantes ficam desde já devidamente notificados, devendo acompanhar o retorno pelo sistema.		
LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO		
1 - Ingresso individual (adultos e criancas) para parque aquatico com refeicao inclusa. Data a definir.		

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidades		Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: Ingresso individual (adultos e criancas) para parque aquatico com refeicao inclusa. Data a definir.Ingresso individual (adultos e criancas) para parque aquatico com refeicao inclusa. Data a definir.						
Quantidade:	850 **Valor**		**Unit.:** 137,00	**Valor Total:** 116.450,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 SOUZA AGENCIA DE TURISMO E	822	02.018.008/0001-00	148,12	137,00		Sim
2 37.053.828 DANIELLI GREICI	421	37.053.828/0001-18	148,12	138,00	0,73	Sim
3 POR DO SOL PARQUE AQUATICO	654	03.920.555/0001-40	145,00	140,00	1,45	Não
4 MIND AND SOUL COMERCIO DE	881	37.152.363/0001-52	148,00	148,00	5,71	Sim
5 44647615 TATIANA DE FATIMA MEIRA	833	44.647.615/0001-80	148,12	148,12	0,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
		INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
11/05/2026 08:29:36	**PUBLICADO**		
13/05/2026 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/05/2026 08:20:00	**AGUARDANDO DISPUTA**		
28/05/2026 09:00:37	**DISPUTA**		
28/05/2026 09:00:37	**LANCE)**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 421	**148,12**
28/05/2026 09:00:37	**LANCE)**	POR DO SOL PARQUE AQUATICO (PARTICIPANTE 654	**145,00**
28/05/2026 09:00:37	**LANCE**	SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA	**148,12**
28/05/2026 09:00:37	**LANCE**	MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	**148,00**
28/05/2026 09:00:37	**LANCE**	44647615 TATIANA DE FATIMA MEIRA (PARTICIPANTE 833)	**148,12**
28/05/2026 09:05:22	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 421)	**146,90**
28/05/2026 09:06:09	**LANCE**	SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA	**144,99**
28/05/2026 09:06:57	**LANCE**	POR DO SOL PARQUE AQUATICO (PARTICIPANTE 654)	**143,00**
28/05/2026 09:11:05	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 421)	**144,90**
28/05/2026 09:15:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
28/05/2026 09:16:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 654, PARTICIPANTE 421, PARTICIPANTE 822, PARTICIPANTE 881, PARTICIPANTE 833			
28/05/2026 09:16:37	**FECHADO 1**		
28/05/2026 09:19:30	**LANCE**	37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES (PARTICIPANTE 421)	**138,00**
28/05/2026 09:20:23	**LANCE**	SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA	**137,00**
28/05/2026 09:20:57	**LANCE**	POR DO SOL PARQUE AQUATICO (PARTICIPANTE 654)	**140,00**
28/05/2026 09:21:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA			
28/05/2026 09:21:38	**JULGAMENTO**		
28/05/2026 09:23:03	**HABILITAÇÃO**		
28/05/2026 09:36:28	**MENSAGEM** SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES		
Bom dia, poderia por favor abrir campo de anexo de documentos complementares			
28/05/2026 10:38:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 822: Bom dia! Vou abrir.			
08/06/2026 11:00:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
08/06/2026 11:30:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO			
Pregoeiro			
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES			
Membro De Equipe De Apoio			
LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA			
Membro De Equipe De Apoio			

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:F603BE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026.

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	**Nr.: 4/2026**
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Processo Adm.: 21/2026**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Data do Processo: 24/02/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 86, §2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 21/2026

b) Nr. Licitação: 4/2026 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 03/06/2026

e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UTILIZANDO SALDO REMANESCENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MARÇO DE 2023 – DELIBERAÇÃO Nº 401/2023, DE 18/12/2023 – PROPOSTA 08542693000123007 ANO DE 2023.*

Participante: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO (33.072.590/0001-17)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Aquecedor Portátil de Ambiente – Potência de 1500 a 2000W – Operacionalização: elétrico. Garantia mínima de 12 meses	2,000	UNID	153,20	306,40
		Total do Participante:			**306,40**
Participante: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42.753.718/0001-07)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	FORNO MICRO-ONDAS	2,000	UNID	514,36	1.028,72
		Total do Participante:			**1.028,72**
Participante: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	OXIMETRO DE MESA	2,000	UND	700,00	1.400,00
		Total do Participante:			**1.400,00**
Participante: DAC MOVEIS LTDA (56.101.450/0001-25)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	MESA ESCRITÓRIO	2,000	UNID	400,00	800,00
		Total do Participante:			**800,00**
Participante: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (22.525.517/0001-37)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	1,000	UN	112,23	112,23
13	Reanimador pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)-Possui reservat	1,000	UN	112,23	112,23
		Total do Participante:			**224,46**
Participante: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (47.657.288/0001-35)					

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Computador (Desktop-Básico com câmera web): Especificação mí	3,000	UN	2.050,00	6.150,00
		Total do Participante:			**6.150,00**
Participante: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (85.515.542/0001-50)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CADEIRA FIXA	10,000	UNID	141,00	1.410,00
			Total do Participante:		**1.410,00**
Participante: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (18.449.927/0001-79)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL	15,000	UNID	205,00	3.075,00
			Total do Participante:		**3.075,00**
Participante: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.498.660					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	eletrocardiógrafo 12 canais	1,000	UND	4.300,00	4.300,00
10	ESCADA HOSPITALAR	3,000	UND	120,00	360,00
			Total do Participante:		**4.660,00**
Participante: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49.287.699/0001-01)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Cadeira estofada giratória executiva com apoio de braços	5,000	UN	476,00	2.380,00
6	Cadeira estofada giratória executiva com apoio de braços .	15,000	UN	476,00	7.140,00
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUs/h	2,000	UN	2.762,00	5.524,00
16	CORTINA DE AR	1,000	UN	746,00	746,00
			Total do Participante:		**15.790,00**
			Total Geral:		**34.844,58**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Lobato, 03 de Junho de 2026

FABIO CHICAROLI

Prefeito

FABIO CHICAROLI:00540905984

Assinado de forma digital por FABIO CHICAROLI:00540905984 Dados: 2026.06.08 08:38:09-03'00'

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:13F9445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	PREGÃO ELETRÔNICO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	**Nr.: 5/2026**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**25/2026**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**10/03/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	25/2026
b) Nr. Licitação:	5/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	08/06/2026
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANTER A EFICIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO TECNOLOGICA, DO SISTEMA DE INFORMÁTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55.149.591/0002-36)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	IIMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ PRO M4103FDW/DUPLEX/WIFI CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO - E-MAIL TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: - BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. CONECTIVIDADE:1 PORTA USB FRONTAL; 1 REDE GIGA ETHERNET 10/100/1000 BASE-T; 1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (HOST); 1 WI-FI 802.3AZ; RÁDIO WI-FI 802.11B/G/N (2,4 GHZ); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1200 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB MEMÓRIA, MÁXIMO 512 MB; CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPE ATÉ 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE SAÍDA ATÉ 150 FOLHAS; TIPO DE SUPORTES E CAPACIDADE, BANDEJA 1, FOLHAS: 100; ENVELOPES: 10; TIPO DE SUPORTES E CAPACIDADE, BANDEJA 2 FOLHAS: 250; MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO 1 BANDEJA PARA 100 FOLHAS, 2 BANDEJAS DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, OPCIONAL TERCEIRA BANDEJA P/ 550 FOLHAS OPCIONAL; MONITOR FRONTAL 2.7" (6.86 CM) INTUITIVE COLOR TOUCHSCREEN (CGD); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, CARTA) UP TO 31 PPM/49 IPM (B&W), UP TO 21 PPM/36 IPM (COLOR) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4) ATÉ 29 PPM/46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 20 PPM/34 IPM (CORES) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DÚPLEX (NORMAL, A4) ATÉ 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM (CORES) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DÚPLEX (NORMAL, CARTA) UP TO 49 IPM (B&W), UP TO 36 IPM (COLOR); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (NORMAL, CARTA) ATÉ 42 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (NORMAL, A4) ATÉ 40 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IMPRIMA EM ATÉ 42/40 PPM (LTR/A4) VELOCIDADE DE CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE NORMAL, A4) ATÉ 40 COM VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (NORMAL, CARTA) UP TO 42 COM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTA) EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS; BANDEJAS PARA PAPEL, MÁXIMO 3; ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMO 216 X 356 MM; FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS PDF, JPG, TIFF; DIGITALIZAÇÃO EM CORES SIM; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO, 50 FOLHAS; TIPO DE SCANNER BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO 216 X 297 MM; NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA 256; MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, E-MAIL OU DE ARQUIVOS NO PAINEL FRONTAL; SOFTWARE HP SCAN; E APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA; PROFUNDIDADE DE BITS 24 BITS VERSÃO TWAIN; VERSÃO 2.3 VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE PÁGINAS DIGITALIZADAS MENSAIS 750 A 4000; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS); RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, HARDWARE MESA (ATÉ 1200 X 1200 DPI); ADF (ATÉ 300 X 300 DPI) RESOLUÇÃO MELHORADA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA ATÉ 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DO FAX ATÉ 300 X 300 DPI; RESOLUÇÃO (PRETO E BRANCO, MODO STANDARD); 203 X 98 DPIRESOLUÇÃO DE FAX EM PRETO; ATÉ 203 X 196 DPI; RESOLUÇÃO (ESCALA DE CINZAS DE FOTO EM PRETO); 300 X 300 DPI (SEM MEIOS-TONS).	20,000	UND	2.225,00	44.500,00
7	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA FAX ETHERNET WI-FI DUPLEX ADF BIVOLT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: CABEÇA DE IMPRESSÃO PRECISIONCORE 4S POR JATO DE TINTA DE 4 CORES - CONFI¬GURAÇÃO DE INJETORES: 800 INJETORES PRETOS, 800 INJETORES POR COR - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: EMULAÇÃO PCL 5 PCL 6 , EMULAÇÃO POSTSCRIPT 4 ESC/PR, PDF 1.7 - TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA: 3,8 PICOLITROS, COM TECNOLOGIA DE GOTA DE TAMANHO VARIÁVEL - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4.800 DPI X 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 25 ISO PPM (PRETO/COR), SIMPLEX, 16 ISO PPM (PRETO/COR), DUPLEX - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO MODO RASCUNHO: 34 PPM (PRETO/COR) - TAMANHO TOTAL DA RAM: 2.048 (MBYTES) - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 5 SEGUNDOS PRETO, 6 SEGUNDOS COLORIDO - CICLO DE TRABALHO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 8.000 PÁGINAS - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 75.000 PÁGINAS - DUPLEX AUTOMÁTICO: SIM (EM TAMANHO CARTA E A4) IMPRESSÃO SEM FIO IOS, ANDROID APPLE AIRPRINT, ANDROID PRINTING, MOPRIA PRINT SERVICE CÓPIA - VELOCIDADE DE CÓPIA ISO: 24 ISO CPM EM PRETO, 24 ISO CPM A COR - NÚMERO DE CÓPIA: A CORES / PRETO E BRANCO: PADRÃO / MELHOR - QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1 - 999 (SEM PC) - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 8,5" X 14" (21,6 X 35,6 CM) - FUNÇÕES DE CÓPIA: AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO, VISUALIZAÇÃO PRÉVIA, REDIMENSIONAMENTO, CÓPIA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, INTERCALAÇÃO, DENSIDADE DE CÓPIA AJUSTÁVEL, REMOÇÃO DE PERFURAÇÕES, REMOÇÃO DE SOMBRAS, MODO DE CÓDIGO DE BARRAS ESCANEAMENTO - TIPO DE SCANNER: COR COM CAMA PLANA / AUTOMÁTICO DE DUPLA FACE ADF - DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CIS SENSOR - TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: 216 X 297 MM (8.5"" X 11.7") - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1.200 DPI X 2.400 DPI - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9.600 DPI X 9.600 DPI INTERPOLADA - PROFUNDIDADE DE BITS DO SCANNER: 48 BITS DE COR, 24 BITS DE SAÍDA - FUNÇÕES DE ESCANEAMENTO: DIGITALIZAÇÃO PARA PC, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM (INCLUINDO E-MAIL), DISPOSITIVO DE MEMÓRIA, DIGITALIZAÇÃO PARA FOLDER NA REDE, ARQUIVOS PROTEGIDOS POR SENHA FAX - ESPECIFI¬CAÇÕES DE FAX: PRETO E BRANCO, COLORIDO, MODEM: 33,6 KBPS (ATÉ 3 SEGUNDOS POR PÁGINA); MEMÓRIA: ATÉ 550 PÁGINAS, MEMÓRIA DE DISCAGEM RÁPIDA: 200 (MÁX.); FAX DESDE PC ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) - CAPACIDADE: 50 FOLHAS - TAMANHO MÁXIMO: 216 X 297 MM (8.5"" X 11.7") - DUPLEX AUTOMÁTICO: DIGITALIZAÇÃO - SIM, CÓPIA - SIM, FAX - SIM (EXCETO A5, LEGAL) SEGURANÇA - CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA: CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA E DA REDE VIA WEB CONFIGURAÇÃO USANDO O ENDEREÇO IP DA IMPRESSORA, SEGURANÇA SSL/TLS, IPSEC CONECTIVIDADE - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE, SEM FIO (802.11 B/G/N/A/AC), WI-FI 10, WI-FI DIRECT 10; REDE ETHERNET (1000 BASE-T/100 BASE-TX/10 BASE-T) - PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP V4/V6 - PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: IPP, LPD, PORTA 9100, WSD - PROTOCOLOS PARA GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, DDNS, MDNS, SNTP, PING, SLP, WSD, LLTD - SEGURANÇA WLAN: WEP 64-BIT, WEP 128-BIT, WPA2-PSK (TKIP/AES), WPA3-SAE (AES) MANUSEIO DE PAPEL - SUPORTE DE PAPEL SEM PC: 4" X 6" (102 MM X 152 MM), 5" X 7" (127 MM X 178 MM), 8" X 10" (203 MM X 254 MM), A4, A5, A6, LEGAL, CARTA, EXECUTIVO, MÉDIA CARTA, 8,5" X 13", MÉXICO OFÍCIO, OFÍCIO 9, ENVELOPE #10 - TAMANHO MÁXIMO: OFÍCIO (216 MM X 356 MM) - FOLHAS INDIVIDUAIS: OFÍCIO 9 (215 MM X 315 MM), OFÍCIO OU FÓLIO (216 MM X 330 MM), OFÍCIO MÉXICO (216 MM X 340 MM), OFÍCIO (216 MM X 356 MM), CARTA (216 MM X 280 MM), A4 (210 MM X 297 MM), EXECUTIVO (184 MM X 267 MM), MEDIA CARTA (140 MM X 216 MM), A6 (105 MM X 148 MM), B6 (125 MM X 176 MM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MÍN. 64 MM X 127 MM - MÁX. 216 MM X 6.000 MM) - TIPOS: PAPEL NORMAL, BRIGHT WHITE PAPER, PRESENTATION PAPER MATTE, PREMIUM PRESENTATION PAPER MATTE, PREMIUM PRESENTATION PAPER MATTE DOUBLE-SIDED, ULTRA PREMIUM PHOTO PAPER LUSTER, EPSON PHOTO GLOSSY, PREMIUM PHOTO PAPER GLOSSY,ULTRA PREMIUM PHOTO PAPER GLOSSY, PREMIUM PHOTO PAPER SEMI-GLO	8,000	UND	3.517,00	28.136,00
Total do Participante:					**72.636,00**

Participante: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO (34.152.516/0001-73)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERENCIA: EPSON L3250	5,000	UNID	957,00	4.785,00
Total do Participante:					**4.785,00**

Participante: INOVA TECH INFORMATICA LTDA (28.706.488/0001-96)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ MFP 135 W LAN, WIFI CARACTERÍSTICA: VOLTAGEM: BIVOLT HP LASER MFP 135W IMPRESSORA MULTIFUNTIONAL FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: REC NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: FRENTE E VERSO MANUAL E IMPRESSÃO DE LIVRETOS, IMPRESSÃO N-UP, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, IMPRESSÃO DE PÔSTER, MARCAS DÁGUA TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS) RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 4800 X 4800 DPI; ÓTICA: ATÉ 600 X 600 DPI TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8.5 X 11.7 ; NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS; DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CÓPIAS; TAM. ORIGINAL; REDUZIR/AMPLIAR; INTENS. DA IMP.; TIPO ORIGINAL; INTERCALAÇÃO; 2 P/ PÁG.; 4 P/ PÁG.; CÓPIA DE ID; AJUSTAR PLANO DE FUNDO; AJUSTE AUTO. DE CÓPIA; MEMÓRIA:- PADRÃO: 128 MB - MÁXIMO: 128 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: - 600 MHZ GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	15,000	UND	1.294,80	19.422,00

Total do Participante:	**19.422,00**

Participante: LICITAINFO LTDA (52.277.278/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 6MB CACHE MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4, SSD 256 GB, PLACA DE VÍDEO UHD INTEL PARA PROCESSADORES INTEL CORE DA 12ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA, TELA 15.6 LED FHD IPS, TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME), TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD, WIRELESS (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11A/B/G/N/AC WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ COM TECNOLOGIA 2X2 MU-MIMO BLUETOOTH® 5.0 LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY, BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ÍON) 48WH AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 8 HORAS10 (DEPENDE DAS CONDIÇÕES DE USO), ENTRADA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO/PORTA RJ-45 /PORTA HDMI®1.4B / 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (5GBPS) /PORTA USB TYPE-C ® 3.1 (5 GBPS) / ENTRADA PADRÃO COMBO PARA ALTO FALANTE E MICROFONE /PORTA USB 2.0 /TRAVA KENSINGTON, TOUCHPAD MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES, CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD, DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO,LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA: LEITOR DE CARTÃO MICRO SD(SD/SDHC/SDXC), WINDOWS 11 HOME 64-BITS OU WINDOWS 10 64-BITS, MICROFONE DIGITAL: ALTO-FALANTE INTEGRADO,VOLTAGEM: BIVOL	10,000	UND	3.183,00	31.830,00
Total do Participante:					**31.830,00**

Participante: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53.867.026/0001-06)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-12400 2,5GHZ TURBO: 4.4GHZ MEMÓRIA CACHÊ: 18MB CORES: 6 THREADS: 12 VIDEO INTEGRADO SOQUETE: LGA 1700 PLACA MÃE: SOQUETE: LGA 1700 GRÁFICOS: INTEL®HD GRAPHICS 730 1X D-SUB 1X HDMI ARMAZENAMENTO: CHIPSET INTEL H610 1X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO NO FORMATO 2242/2260/2280 (SATA & MODO PCIE 3.0 X2) 4X PORTAS SATA 6GB/S REDE: 1X LAN GIGABIT REALTEK RTL8111H PORTAS USB: 2X PORTAS USB 3.1 2X PORTAS USB 2.0 ÁUDIO: REALTEK ALC887 COM 7.1-CHANNEL CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO * SUPORTA DETECÇÃO DE JACK, PAINEL FRONTAL CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL DE 12ª GERAÇÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) CHIPSET INTEL H610: 1 X PCIE 3.0 1 X PCIE 4.0 1 MEMÓRIA RAM: 08 GB – DDR4 1X DDR4 DIMM – 2666MHZ VOLTAGEM: 1,2V MÁXIMO DE 32GB ARMAZENAMENTO: DISCO PADRÃO: NVME 256GB M.2, LEITURA 2400MB/S GRAVAÇÃO 1800MB/S GABRINETE: GABINTE TOOL LESS FORMATO: MID- TOWER BAIAS: 2 X 3.5"", 3 X 2.5 POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR CONEXÕES EXTERNAS: 1X USB 3.0 1X USB 2.0 1X HEADPHONE 1X MICROFONE 1X POWER 1X RESET FONTE: FONTE 350W BIVOLT	20,000	UND	2.614,00	52.280,00
Total do Participante:					**52.280,00**

Participante: LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (47.657.288/0001-35)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-12100 3,3GHZ TURBO: 4.3GHZ MEMÓRIA CACHÊ: 12MB CORES: 4 THREADS: 8 VIDEO INTEGRADO SOQUETE: LGA 1700 PLACA MÃE: SOQUETE: LGA 1700 GRÁFICOS: INTEL®HD GRAPHICS 730 1X D-SUB 1X HDMI ARMAZENAMENTO: CHIPSET INTEL H610 1X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO NO FORMATO 2242/2260/2280 (SATA & MODO PCIE 3.0 X2) 4X PORTAS SATA 6GB/S REDE: 1X LAN GIGABIT REALTEK RTL8111H PORTAS USB: 2X PORTAS USB 3.1 2X PORTAS USB 2.0 ÁUDIO: REALTEK ALC887 COM 7.1-CHANNEL CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO * SUPORTA DETECÇÃO DE JACK, PAINEL FRONTAL CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL DE 12ª GERAÇÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) CHIPSET INTEL H610: 1 X PCIE 3.0 1 X PCIE 4.0 1 MEMÓRIA RAM: 08 GB – DDR4 1X DDR4 DIMM – 2666MHZ VOLTAGEM: 1,2V MÁXIMO DE 32GB ARMAZENAMENTO: DISCO PADRÃO: NVME 256GB M.2, LEITURA 2400MB/S GRAVAÇÃO 1800MB/S GABRINETE: GABINTE TOOL LESS FORMATO: MID- TOWER BAIAS: 2 X 3.5"", 3 X 2.5 POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR CONEXÕES EXTERNAS: 1X USB 3.0 1X USB 2.0 1X HEADPHONE 1X MICROFONE 1X POWER 1X RESET FONTE: FONTE 350W BIVOLT.	20,000	UND	2.220,00	44.400,00
Total do Participante:					**44.400,00**

Participante: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (28.584.157/0003-92)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	MONITOR LED WIDE 23 POL "TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 23 " – CONTRASTE 20.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA 6MS (GTG) – BRILHO 250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 - PIXEL PITCH 0,24795(H)MM X 0,24795(V)MM - SUPORTE DE CORES 16 M - ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178° - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ - FREQUÊNCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ - COM PAINEL IPS OU WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 VGA, REFERÊNCIA.	25,000	UND	624,99	15.624,75
Total do Participante:					**15.624,75**

Participante: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA (49.457.481/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	COMPUTADOR COMPACTO MINI PC: PROCESSADOR CORE I3, DDR4 8 GIGA, SSD 240 GB OU NVME M2 256GB, WI-FI, PORTAS USB 3.0 MESMO COMPACTO, POSSUI 6 PORTAS USB 3.0, SENDO 2 NA PARTE FRONTAL DO DESKTOP. ALÉM DISSO, POSSUI DISPLAYPORT, VGA, RJ-45 E SAÍDA PARA FONE E MICROFONE. ÁUDIO: INTEGRADO HIGH DEFINITION (HD) GABINETE: TINY 3 SENSOR DE INTRUSÃO NOS CHASSIS COMUNICAÇÃO: ETHERNET GIGABIT E WI-FI PORTAS: FRONTAL: 2X USB 3.0, 1X MICROFONE (ESTÉREO, 3.5MM), FONE DE OUVIDO (ESTÉREO, 3.5MM) TRASEIRA: 4X USB 3.0, 1X RJ-45, 1X VGA, 1X DISPLAYPORT, INTERFACES: 1X SATA 3.0GB/S + 1X M.2 SATA FONTE: 65 WATTS, AUTOMÁTICA DIMENSÕES (L X P X A): 179 X 182 X 34,5 MM	15,000	UND	2.500,00	37.500,00
			Total do Participante:		**37.500,00**
			Total Geral:		**278.477,75**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	17.001.04.122.0019.2117.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio	15.001.04.122.0019.2053.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Atenção a Assistência Farmacêutica	06.003.10.301.0014.2099.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção Secretaria de Indústria, Comércio, e Trabalho e Emprego	11.001.04.122.0020.2052.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.122.0020.2083.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	02.001.04.122.0019.2010.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	11.001.22.661.0019.2057.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.001.04.123.0020.2012.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	16.001.18.541.0019.2060.4.4.90.52.00	R$ 1,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	07.001.08.122.0002.2050.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	06.001.10.301.0014.2049.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	09.001.27.812.0016.2064.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Controle Interno	03.001.04.124.0020.2086.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Lobato, 08 de Junho de 2026

FABIO CHICAROLI

Prefeito

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:E6161598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

LOBATO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Administrativo Nº 44/2026

Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Data de Publicação: 11/05/2026 08:29:36

TOTAL DO PROCESSO: **116.450,00**					
SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA				**02.018.008/0001-00**	**116.450,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 822	Lance: 137,00	**Total: 116.450,00**	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Serviço		Modelo: Serviço	
Descrição: Ingresso individual (adultos e criancas) para parque aquatico com refeicao inclusa. Data a definir. Ingresso individual (adultos e criancas) para parque aquatico com refeicao inclusa. Data a definir.					
Quantidade: 850	Val. Ref.: 148,12		**Valor Unit.: 137,00**	Total Item: 116.450,00	

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Membro de Equipe de Apoio

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Membro de Equipe de Apoio

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:7F373EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2026, 09 DE JUNHO DE 2026.ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.620.000,00 (hum milhão seiscentos e vinte reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.002		**Divisão de Saúde**	
06.002.10.301.0014.2.125		**Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde**	
3.3.90.30.00.00 - 137	051	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30.00.00 - 137	052	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00.00 - 137	053	Material de Consumo	182.000,00
3.3.90.30.00.00 - 137	049	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00.00 - 138	052	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	051	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	052	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	048	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	049	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 139	045	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
06.003		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.003.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 148	047	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	478.000,00
3.1.90.16.00.00 - 150	047	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.91.13.00.00 - 151	047	Obrigações Patronais	50.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.006		**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
07.006.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3º Idade**	
3.3.90.39.00.00 - 341	054	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
3.3.90.39.00.00 - 341	055	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
		TOTAL	**1.620.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

045 - FMS EMENDA BANCADA C/C 15988-3	50.000,00
047 - FMS EMENDA BANCADA C/C 15987-5	568.000,00
048 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15963-8	100.000,00
049 - Bloco de Custeio - Emendas Individuais c/c 15964-6	150.000,00
051 - FMS EMENDA INDIV. C/C 15990-5	300.000,00
052 - FMS EMENDA INDIV. C/C 15976-X	200.000,00
053 - FMS EMENDA INDIV. C/C 15989-1	182.000,00
054 - Trans. Voluntária Deliberação FMI 005-2026 c/c 15962-X	45.000,00
055 - Trans. Voluntária Deliberação FMI 004-2026 c/c 15965-4	25.000,00
TOTAL	**1.620.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 09 de Junho de 2026.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:314622A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS MAIO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR								
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 05/2026								
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUCIA SKRZECZKOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PONTA GROSSA/PR	CURSO JORNADA CTAT/CNM - REFORMA TRIBUTÁRIA.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3986	05/05/2026	06/05/2026
MARIANE APARECIDS GRENTESKI	ASSESSOR JURÍDICA DE GABINETE	PONTA GROSSA/PR	CURSO JORNADA CTAT/CNM - REFORMA TRIBUTÁRIA.	R$ 160,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3987	05/05/2026	06/05/2026
JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	ASSESSOR DE PROCURADORIA	PONTA GROSSA/PR	CURSO JORNADA CTAT/CNM - REFORMA TRIBUTÁRIA.	R$ 160,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3988	05/05/2026	06/05/2026
JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	ASSESSOR DE PROCURADORIA	CURITIBA/PR	3ª SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TREINAMENTO PARA SERVIDORES E ANÁLISE DE CASOS PRÁTICOS.	R$ 1.500,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS C/PERNOITE	4254	13/05/2026	19/05/2026 - 22/05/2026
PEDRO KOWAÇCZYK	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4597	25/05/2026	25/05/2026
		TOTAL:		**R$ 2.310,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CAMILA PIROG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	3ª SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TREINAMENTO PARA SERVIDORES E ANÁLISE DE CASOS PRÁTICOS.	R$ 1.140,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS C/PERNOITE	4189	12/05/2026	19/05/2026 - 22/05/2026
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUXILIAR DE TESOURARIA	CURITIBA/PR	3ª SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TREINAMENTO PARA SERVIDORES E ANÁLISE DE CASOS PRÁTICOS.	R$ 1.140,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS C/PERNOITE	4190	12/05/2026	19/05/2026 - 22/05/2026
CRISTIANE SCHUERSOVSKI	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4598	25/05/2026	02/06/2026
		TOTAL:		**R$ 2.395,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JOCELINE TRAVINSKI	FISCAL	PONTA GROSSA/PR	CURSO JORNADA CTAT/CNM - REFORMA TRIBUTÁRIA.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3989	05/05/2026	6//5/26
		TOTAL:		**R$ 90,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
TIAGO PINTO DA LUZ	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR ALUNOS E PROFESSORES DO COLÉGIO CÍVICO MILITAR NICOLAU COPÉRNICO, PARA VISITA NO MUSEU DE CIÊNCIAS NATURAIS DA UEPG.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3935	04/05/2026	05/05/2026
CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	REUNIÃO PARA TRATATIVAS SOBRE A CRECHE NOVA NA SECID.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4131	08/05/2026	11/05/2026
TIAGO PINTO DA LUZ	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR PROFESSORES E	R$ 90,00	1 DIÁRIA	4221	12/05/2026	13/05/2026

			FUNCIONARIOS DA ESCOLA ESPECIAL RAIO DE LUZ, PAR AREUNIÃO NO MUNICIPÍO DE PONTA GROSSA.		INTEGRAL SEM PERNOITE			
TIAGO PINTO DA LUZ	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS PARA OS JEP'S, NO MUNICÍPIO DE IRATI.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4410	18/05/2026	18/05/2026
CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4599	25/05/2026	25/05/2026
JOAO LAZOSKI	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4600	25/05/2026	25/05/2026
TIAGO PINTO DA LUZ	MOTORISTA	CURITIBA/PR	CERIMÔNIA DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4601	25/05/2026	25/05/2026
		TOTAL:		**R$ 800,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SIDNEI MARIO KMITA	MOTORISTA	PINHEIRO PRETO/SC	BUSCAR CALDA SULFOCÁCICA E EMBALAGENS PET PARA VINHO.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4769	28/05/2026	29/05/2026
IVO ROMEU GRACIANO WITEK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PINHEIRO PRETO/SC	BUSCAR CALDA SULFOCÁCICA E EMBALAGENS PET PARA VINHO.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4770	28/05/2026	29/05/2026
SIDNEI MARIO KMITA	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO EM AUTOCLAVE.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4620	27/05/2026	27/05/2026
		TOTAL:		**R$ 240,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	TRANSPORTE DE PACIENTES	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3867	01/05/2026	01/05/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3869	01/05/2026	01/05/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3871	01/05/2026	01/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3932	02/05/2026	02/05/2026
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3933	02/05/2026	02/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3934	03/05/2026	03/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3938	04/05/2026	04/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3939	04/05/2026	04/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3941	04/05/2026	04/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3942	04/05/2026	04/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3943	04/05/2026	04/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3944	04/05/2026	04/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3946	04/05/2026	04/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	3947	04/05/2026	04/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	3948	04/05/2026	04/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3949	04/05/2026	04/05/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3950	04/05/2026	04/05/2026
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3952	04/05/2026	05/05/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3953	04/05/2026	05/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3954	04/05/2026	05/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3955	04/05/2026	05/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	3957	04/05/2026	05/05/2026

					PERNOITE			
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	3958	04/05/2026	05/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3960	04/05/2026	05/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3961	04/05/2026	05/05/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3990	05/05/2026	05/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3991	05/05/2026	05/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3992	05/05/2026	06/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3993	05/05/2026	06/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3994	05/05/2026	06/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3995	05/05/2026	06/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3996	05/05/2026	06/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3997	05/05/2026	06/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3998	05/05/2026	06/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3999	05/05/2026	06/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	GUARAPUAVA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4012	06/05/2026	07/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4013	06/05/2026	06/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4014	06/05/2026	07/05/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4015	06/05/2026	07/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4017	06/05/2026	07/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4018	06/05/2026	07/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4020	06/05/2026	07/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4021	06/05/2026	07/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4022	06/05/2026	07/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4023	06/05/2026	07/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4024	06/05/2026	06/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4029	06/05/2026	06/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4073	07/05/2026	07/05/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4074	07/05/2026	07/05/2026 - 08/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4076	07/05/2026	08/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4077	07/05/2026	08/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4078	07/05/2026	08/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4079	07/05/2026	08/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PACIENTES QUE FORAM COM ÔNIBUS QUE APRESENTOU PROBLEMAS MECÂNICOS	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4080	07/05/2026	07/05/2026
CARLOS JOSE KOZLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4081	07/05/2026	08/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4082	07/05/2026	08/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	4083	07/05/2026	08/05/2026

					PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4084	07/05/2026	08/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4086	07/05/2026	08/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4116	08/05/2026	11/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4117	08/05/2026	11/05/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4118	08/05/2026	11/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4119	08/05/2026	11/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4120	08/05/2026	11/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4121	08/05/2026	11/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	GUARAPUAVA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4122	08/05/2026	10/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4123	08/05/2026	11/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4124	08/05/2002	11/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4125	08/05/2026	11/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4126	08/05/2026	11/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4127	08/05/2026	11/05/2026
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4151	10/05/2026	10/05/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4152	10/05/2026	10/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4169	11/05/2026	12/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4170	11/05/2026	12/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4171	11/05/2026	12/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4172	11/05/2026	12/05/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4173	11/05/2026	11/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4174	11/05/2026	12/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4175	11/05/2026	12/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4176	11/05/2026	12/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4177	11/05/2026	12/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4178	11/05/2026	12/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4179	11/05/2026	12/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4180	11/05/2026	12/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4209	12/05/2026	13/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4210	12/05/2026	13/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4211	12/05/2026	13/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4212	12/05/2026	13/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	GUARAPUAVA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4213	12/05/2026	13/05/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4214	12/05/2026	13/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4215	12/05/2026	13/05/2026

LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4216	12/05/2026	13/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4217	12/05/2026	13/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4218	12/05/2026	13/05/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4219	12/05/2026	12/05/2026
MATEUS MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	3ª SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TREINAMENTO PARA SERVIDORES E ANÁLISE DE CASOS PRÁTICOS.	R$ 1.140,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	4230	12/05/2026	19/05/2026 - 22/05/2026
MARCELO KLEIN GIEREZ	ENFERMEIRO PSF	CURITIBA/PR	3ª SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TREINAMENTO PARA SERVIDORES E ANÁLISE DE CASOS PRÁTICOS.	R$ 1.140,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	4232	12/05/2026	19/05/2026 - 22/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4238	13/05/2026	13/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4239	13/05/2026	14/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4240	13/05/2026	14/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4241	13/05/2026	14/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4242	13/05/2026	14/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CASTRO/PR - PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4243	13/05/2026	14/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4244	13/05/2026	14/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4245	13/05/2026	14/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4246	13/05/2026	14/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4247	13/05/2026	14/05/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	FAZER SOCORRO PARA AMBULÂNCIA RHK3A29	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4248	13/05/2026	13/05/2026
CHRISTINA MUSIAL ABIB	MEDICA	GUARAPUAVA/ PR	OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM IMPLANTE SUBDÉRMICO HORMONAL PARA CONTRACEPÇÃO.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4249	13/05/2026	13/05/2026
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ENCONTRO SOBRE SAÚDE EM PAUTA: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DO SUS.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4250	13/05/2026	14/05/2026
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	ENCONTRO SOBRE SAÚDE EM PAUTA: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DO SUS.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4251	13/05/2026	14/05/2026
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IMBITUVA/PR	REUNIÃO CRESEMS E CIR	R$ 160,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4252	13/05/2026	13/05/2026
HILDA PANHIR	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	ENCONTRO SOBRE SAÚDE EM PAUTA: ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO DO SUS.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4253	13/05/2026	14/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE E BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4279	14/05/2026	14/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4280	14/05/2026	15/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4287	14/05/2026	14/05/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4290	14/05/2026	15/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4291	14/05/2026	15/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4292	14/05/2026	15/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR E RIO AZUL/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4293	14/05/2026	15/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4294	14/05/2026	15/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4295	14/05/2026	15/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4296	14/05/2026	15/05/2026

JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4299	15/05/2026	15/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	REALIZAR VIAGEM PARA SOCORRO NA AMBULÂNCIA - AZP4A31- POR FALHA MECÂNICA.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4300	15/05/2026	15/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	REALIZAR VIAGEM PARA SOCORRO NA AMBULÂNCIA - AZP4A31- POR FALHA MECÂNICA.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4301	15/05/2026	15/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4302	15/05/2026	18/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4303	15/05/2026	18/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4304	15/05/2026	16/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4305	15/05/2026	18/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4306	15/05/2026	15/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4307	15/05/2026	18/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4308	15/05/2026	16/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4309	15/05/2025	18/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4310	15/05/2026	18/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4311	15/05/2026	18/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4312	15/05/2026	18/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4313	15/05/2026	18/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4314	15/05/2026	18/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4315	15/05/2026	18/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4351	16/05/2026	16/05/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4352	17/05/2026	17/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4369	18/05/2026	19/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4370	18/05/2026	19/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4371	18/05/2026	19/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4372	18/05/2026	19/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4373	18/05/2026	19/05/2026
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4374	18/05/2026	18/05/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4375	18/05/2026	19/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4376	18/05/2026	19/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4377	18/05/2026	19/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4429	19/05/2026	19/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4430	19/05/2026	19/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4431	19/05/2026	19/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4432	19/05/2026	20/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4433	19/05/2026	20/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4434	19/05/2026	20/05/2026
JOSMAR NICOLAU	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA	4435	19/05/2026	20/05/2026

ZANCHETTA					PARCIAL			
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4436	19/05/2026	20/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4437	19/05/2026	20/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4438	19/05/2026	20/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4439	19/05/2026	20/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4440	19/05/2026	20/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4441	19/05/2026	20/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4465	20/05/2026	21/05/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4466	20/05/2026	21/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4467	20/05/2026	21/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4468	20/05/2026	21/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4470	20/05/2026	21/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4471	20/05/2026	21/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4473	20/05/2026	21/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4474	20/05/2026	20/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4476	20/05/2026	21/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4477	20/05/2026	21/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4478	20/05/2026	21/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4507	21/05/2026	22/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4508	21/05/2026	22/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4509	21/05/2026	22/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4510	21/05/2026	22/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4511	21/05/2026	22/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4512	21/05/2026	22/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4513	21/05/2026	22/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4514	21/05/2026	22/05/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4515	21/05/2026	21/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4517	21/05/2026	22/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4518	21/05/2026	22/05/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4534	22/05/2026	22/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4539	22/05/2026	25/05/2026
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4540	22/05/2026	25/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4541	22/05/2026	25/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4542	22/05/2026	25/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4544	22/05/2026	25/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4545	22/05/2026	25/05/2026
JOSEMAR GILSON	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA	4546	22/05/2026	25/05/2026

BAIAK			PARA HEMODIÁLISE		INTEGRAL SEM PERNOITE			
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4547	22/05/2026	25/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4548	22/05/2026	25/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4549	22/05/2026	25/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4550	22/05/2026	25/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4551	22/05/2026	25/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4552	23/05/2026	23/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4553	23/05/2026	23/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4554	23/05/2026	23/05/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4555	23/05/2026	23/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4556	24/05/2026	24/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4557	24/05/2026	25/05/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4558	24/05/2026	24/05/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4586	25/05/2026	25/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4587	25/05/2026	26/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4588	25/05/2026	26/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4589	25/05/2026	26/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4590	25/05/2026	26/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4591	25/05/2026	26/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4593	25/05/2026	26/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4594	25/05/2026	26/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4595	25/05/2026	26/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4596	25/05/2026	26/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4602 - 4859	26/05/2026	26/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4605	26/05/2026	27/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4607	26/05/2026	27/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4608	26/05/2026	27/05/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4609	26/05/2026	27/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4610	26/05/2026	27/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4611	26/05/2026	27/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4612	26/05/2026	27/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4613	26/05/2026	27/05/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4614	26/05/2026	27/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4615	26/05/2026	26/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4616	26/05/2026	27/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	4694	27/05/2026	28/05/2026

					PERNOITE			
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4695	27/05/2026	28/05/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4696	27/05/2026	28/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4697	27/05/2026	28/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4698	27/05/2026	28/05/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4699	27/05/2026	28/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	GUARAPUAVA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4700	27/05/2026	28/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4701	27/05/2026	28/05/2026
FRANCIELI NATALI HUK	FARMACÊUTICA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA PRESENCIAL MACROREGIONAL DO PROJETO INSULINOTERAPIA, REALIZADO PELO CONASEMS EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4702	27/05/2026	28/05/2026
EDUARDO OSOWSKI	MÉDICO	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA PRESENCIAL MACROREGIONAL DO PROJETO INSULINOTERAPIA, REALIZADO PELO CONASEMS EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4703	27/05/2026	28/05/2026
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO DE SURTOS E EVENTOS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA.	R$ 120,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	4704	27/05/2026	27/05/2026 - 28/05/2026
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO DE SURTOS E EVENTOS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA.	R$ 120,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	4705	27/05/2026	27/05/2026 - 28/05/2026
SAMUEL STECHECHEN	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO DE SURTOS E EVENTOS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA.	R$ 120,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	4706	27/05/2026	27/05/2026 - 28/05/2026
MARCELO KLEIN GIEREZ	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO DE SURTOS E EVENTOS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA.	R$ 120,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4707	27/05/2026	27/05/2026 - 28/05/2026
MARIA CRISTINA SKREPETZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO DE SURTOS E EVENTOS DE INTERESSE EM SAÚDE PÚBLICA.	R$ 120,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4708	27/05/2026	27/05/2026 - 28/05/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4749	28/05/2026	29/05/2026
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4750	28/05/2026	29/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4751	28/05/2026	29/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4752	28/05/2026	28/05/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4754	28/05/2026	28/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4755	28/05/2026	28/05/2026
IVO ROLINSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4756	28/05/2026	29/05/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4757	28/05/2026	29/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4758	28/05/2026	29/05/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4759	28/05/2026	29/05/2026
JORGE LUIS LINK	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4760	28/05/2026	29/05/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4761	28/05/2026	29/05/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4762	28/05/2026	29/05/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4813	29/05/2026	29/05/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	GUARAPUAVA/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4814	29/05/2026	29/05/2026

ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4815	29/05/2026	29/05/2026
GERSON ZOREK	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	4818	30/05/2026	30/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4819	30/05/2026	30/05/2026
CLEVERSON GURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4820	31/05/2026	31/05/2026
				R$ 22.515,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4030	06/05/2026	06/05/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR CIDADÕES PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4188	12/05/2026	12/05/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4255	13/05/2026	13/05/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA VISITA A FAMILIAR EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA NOSSO LAR CASA DE APOIO.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4278	14/05/2026	14/05/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÕES PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4316	15/05/2026	15/05/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS (PLC), NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4409	18/05/2026	18/05/2026
AMAURI DA SILVA	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA TRTAR DE ASSUNTOS NA JUSTIÇA FEDERAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4443	19/05/2026	19/05/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS NA RECEITA FEDERAL E PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4444	19/05/2026	19/05/2026
AMAURI DA SILVA	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA RESOLVER ASSUNTOS NA JUSTIÇA FEDERAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4516	21/05/2026	21/05/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÕES PARA TRATAR ASSUNTOS NA CAIXA ECONÔMICA DEFERAL E PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4519	21/05/2026	21/05/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÕES PARA TRATAR ASSUNTOS NA CREFISA E PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4617	26/05/2026	26/05/2026
LUCIA WACHOVICZ	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR A MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR, PARA UMA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4766	28/05/2026	29/05/2026
ALEX ANASTACIO	DIRETOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLECENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR A MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR, PARA UMA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4768	28/05/2026	29/05/2026
		TOTAL:		**R$ 1.065,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADRIELLY SANTOS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO PARA TRATATIVAS SOBRE A CRECHE NOVA NA SECID.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4130	08/05/2026	11/05/2026
ADRIELLY SANTOS	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SECID, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE AO MUNICIPIO DE MALLET.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4442	19/05/2026	20/05/2026
		TOTAL:		**R$ 330,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CARLOS MATOZO	MOTORISTA	PORTO UNIÃO/SC	LEVAR OS ALUNOS DAS AULAS DE CAPOEIRA REALIZADAS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ATÉ A CIDADE DE PORTO UNIÃO, ONDE ELES VISITARÃO UMA ESCOLA DE CAPOEIRA COM INTUITO DE REALIZAR INTERCÂMBIO ENTRE MESTRES E ALUNOS.	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	3972	04/05/2026	05/05/2026
		TOTAL:		**R$ 30,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
YURI PAULUK	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO MENSAL DE ALINHAMENTO E TRABALHO DOS GESTORES DE CULTURA.	R$ 85,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4128	08/05/2026	11/05/2026
PAULO SERGIO MILOSZ MACHADO	ASSESSOR DE ARTES VISUAIS E MUSICAIS	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO MENSAL DE ALINHAMENTO E TRABALHO DOS GESTORES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4129	08/05/2026	11/05/2026

			DE CULTURA					
YURI PAULUK	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	GUARAPUAVA /PR	II SEMINÁRIO REGIONAL DE BIOECONOMIA E SAÚDE DAS 8H ÀS 17H30 UNICENTRO CAMPUS CEDETEG GUARAPUAVA-PR TEMA EM DESTAQUE BIOECONOMIA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A REGIÃO CENTRO-SUL E EIXOS ESTRATÉGICOS PARA COOPERAÇÃO COM A POLÔNIA PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS.	R$ 160,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4763	28/05/2026	29/05/2026
		TOTAL:		**R$ 305,00**				
					VALOR TOTAL		**R$ 30.080,00**	

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3142	08/04/2026	08/04/2026 – 09/04/2026	R$ 60,00	29/05/2026

CORREÇÕES/ OBSERVAÇÕES

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DA VIAGEM LANÇADO ERRONEAM ENTE.	DATA VIAGEM
PEDRO JULIANO FERREIRA	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3470	02/24/2026	20/04/2026
NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO LANÇADO ERRONEA-MENTE	EMPENHO	DATA EMPE-NHO
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	DIRETORA E.M. ROMÃO PAUL	IRATI/PR	FORMAÇÃO PRESENCIAL DE ROBOTICA OFERTADO PELO NRE.	R$ 60,00	1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3528	3628	24/04/2026

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:EDE982EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4507/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

Lei Ordinária Nº 4507/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4.421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 4.278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito especial no valor de R$ 297.275,80 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0035.2.211		Lei Aldir Blanc	
1031 - 3.3.90.30.00.00	1063	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
1032 - 3.3.90.35.00.00	1063	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.713,79
1027 - 3.3.90.39.00.00	1063	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.275,80
1030 - 4.4.90.51.00.00	1063	OBRAS E INSTALACOES	145.286,21
1028 - 4.4.90.52.00.00	1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			297.275,80

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R$ 297.275,80 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1°, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita	
1.7.1.9.60.0.1 FONTE: 11063	297.275,80
Total da Receita:	297.275,80

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5F3684CF

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 4508/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026,

Lei Ordinária Nº 4508/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4421/2025) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 4278/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 4.422/2025) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 197.836,27 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0033.1.181		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA DO PRODUTOR	
1019 - 4.4.90.93.00.00	998	INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.305,21
09.001.20.606.0033.1.217		Programa Itaipu Mais que Energia - Manejo de Água e Solo	
1017 - 4.4.90.51.00.00	1072	OBRAS E INSTALACOES	74.826,21
1018 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZACOES E RESTITUICOES	62.704,85
Total Suplementação:			197.836,27

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 197.836,27 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:				
2072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	1072		137.531,06
33998	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRAS- C/C 35.207-1	998		60.305,21
Total Superávit Financeiro:				197.836,27

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:427D7968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 074/2026

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, ***pelo período especificado***, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

Matric.	Nome Funcionário	Data Admissão	Cargo	Período de Gozo		Período Aquisitivo	
				Início	Fim Gozo	Início	Fim
95332	ADRIANE AZEVEDO RAMOS LUIZ	22/08/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	08/06/2026	22/06/2026	22/08/2024	21/08/2025
96199	ALINE APARECIDA ROSSETTO CORREA	04/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2026	24/07/2026	04/02/2025	03/02/2026
2235	AMARILDO ROCHA	14/02/2003	FISCAL DE TRIBUTOS	15/06/2026	14/07/2026	14/02/2025	13/02/2026
10835	ANA CAROLINA DEFFACCIO	20/05/2011	NUTRICIONISTA	13/07/2026	01/08/2026	20/05/2023	19/05/2024

	RODRIGUES CIESILSKI						
10889	ANANIAS LINO DE ANDRADE	16/02/2012	VIGIA	15/06/2026	04/07/2026	15/02/2025	14/02/2026
10356	ANA PAULA SEPULVEDO	17/09/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	13/07/2026	30/07/2026	17/09/2024	16/09/2025
97409	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI CARDOSO	18/09/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2026	27/07/2026	18/09/2025	17/09/2026
97423	BRUNA LETICIA RAMPAZO MUTA	01/11/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/2026	28/07/2026	01/11/2024	31/10/2025
97117	CARLA GIOVANA SANZOVO MANHA	04/04/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2026	28/07/2026	04/04/2024	03/04/2025
96820	CARLOS TERUO MIAMOTO	01/04/2020	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	22/06/2026	11/07/2026	01/04/2025	31/03/2026
97364	CAROLINE CAPUCHO GARCIA	15/06/2023	COORDENADOR GERAL DE CUSTOS	15/06/2026	29/06/2026	15/06/2024	14/06/2025
96046	CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	16/01/2018	ASSISTENTE SOCIAL	08/06/2026	17/06/2026	16/01/2025	15/01/2026
96507	CONSUELO MAZIA SCHINCARIOL	03/12/2019	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	22/06/2026	06/07/2026	03/12/2024	02/12/2025
10537	CRISTINA MARCIA LOPES DA SILVA	02/06/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	29/06/2026	03/07/2026	02/06/2025	01/06/2026
95114	CYNTHIA CHAGAS ALMEIDA SANTOS	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	23/06/2026	12/07/2026	05/05/2025	04/05/2026
95981	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	07/02/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	13/07/2026	01/08/2026	07/02/2025	06/02/2026
96516	DEBORA NEVES DA SILVA	08/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2026	27/07/2026	08/01/2024	07/01/2025
98100	EDLEUSA TEIXEIRA DE MELO	10/02/2025	PSICOLOGO 20H - TEMPORARIO	15/06/2026	26/06/2026	10/02/2025	09/02/2026
94974	EDSON PASCOAL AZZANI FINETO	07/04/2015	MOTORISTA CAT. D	08/07/2026	17/07/2026	07/04/2025	06/04/2026
1891	EDSON RICARDO HITNER	04/08/1999	PSICOLOGO	01/07/2026	30/07/2026	04/08/2024	03/08/2025
96182	ELAINE MELO DA SILVA LEITE	07/01/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/07/2026	20/07/2026	07/01/2024	06/01/2025
1735	ELIZANGELA RIBEIRO	03/02/1997	TELEFONISTA	11/06/2026	25/06/2026	03/02/2025	02/02/2026
98292	EMANOELY GIMENES DE OLIVEIRA	01/07/2025	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TEMPORARIO	06/07/2026	20/07/2026	01/07/2025	30/06/2026
97292	EMERSON SOTTI	20/03/2023	MOTORISTA CAT. D	13/07/2026	27/07/2026	20/03/2025	19/03/2026
1445	FATIMA ALI IBRAHIM DOS SANTOS	04/04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/2026	17/06/2026	03/04/2025	02/04/2026
10806	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	01/04/2011	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	13/07/2026	22/07/2026	01/04/2024	31/03/2025
97683	GABRIEL GABAN RORATO	25/03/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2026	30/07/2026	25/03/2025	24/03/2026
95376	GISIANE JULY STROHER	18/01/2017	ENGENHEIRO AGRONOMO	17/06/2026	26/06/2026	18/01/2024	17/01/2025
95142	GUILHERME AUGUSTO LIMA CASTANHEIRA NEIA	01/07/2015	ADVOGADO	13/07/2026	22/07/2026	10/08/2024	09/08/2025
98126	IVANI MARTINS PIRES DA CUNHA	12/02/2025	TECNICO DE ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO	16/06/2026	15/07/2026	12/02/2025	11/02/2026
97149	JALVINO AMERICO DE OLIVEIRA	06/06/2022	COORDENADOR DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS	01/07/2026	20/07/2026	06/06/2024	05/06/2025
96917	JEFFERSON HENRIQUE LAVORATTO	05/04/2021	DIRETOR DE GESTAO DO SUAS	13/07/2026	22/07/2026	05/04/2024	04/04/2025
97903	JOAO PEDRO MUNHOZ PAVANETI	14/01/2025	COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16/06/2026	30/06/2026	14/01/2025	13/01/2026
96775	JOSE ANTONIO DA SILVA	19/02/2020	GERENCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	29/06/2026	28/07/2026	19/02/2025	18/02/2026
1378	JOSE LUIZ SINZKER	25/05/1992	MEDICO CLINICO GERAL	06/07/2026	20/07/2026	25/05/2023	24/05/2024
2312	JOSE LUIZ SINZKER	03/05/2004	MEDICO ORTOPEDISTA	06/07/2026	20/07/2026	03/05/2023	02/05/2024
95078	JULIANA MIRANDA ANANIAS	15/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/07/2026	25/07/2026	15/04/2024	14/04/2025
96399	JULIANA PARRA BEZERRA	15/10/2019	GARI	13/07/2026	27/07/2026	15/10/2024	14/10/2025
97424	JUSSARA LANÇA LOPES	01/11/2023	ODONTOLOGO 40 HORAS	06/07/2026	25/07/2026	01/11/2024	31/10/2025
97608	KELLY CRISTINA FERREIRA PIOLA	19/02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2026	27/07/2026	19/02/2025	18/02/2026
97764	LAUANA GABRIELA FIGUEIRA SCHMIDT	09/05/2024	ODONTOLOGO 40 HORAS	15/06/2026	14/07/2026	09/05/2025	08/05/2026
96449	LAUDICEIA ESCORSE	04/11/2019	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	08/07/2026	17/07/2026	04/11/2024	03/11/2025
1183	LAZARA GOMES MACHADO SOARES	22/03/1990	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	13/07/2026	27/07/2026	22/03/2025	21/03/2026
97169	LETICIA ORTEGA DE SOUZA	20/06/2022	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	13/07/2026	27/07/2026	20/06/2025	19/06/2026
96102	LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	06/08/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2026	10/07/2026	06/08/2024	05/08/2025
10775	LUIZ CARLOS GUIMARAES	10/03/2011	MOTORISTA CAT. D	01/07/2026	10/07/2026	01/01/2025	31/12/2025
10942	LUZIA CRISTINA CRACCO	08/03/2012	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	13/07/2026	01/08/2026	08/03/2025	07/03/2026
10804	MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO	01/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/2026	04/08/2026	01/04/2024	31/03/2025
94978	MARIA CATARINA DE OLIVEIRA	06/04/2015	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	06/07/2026	04/08/2026	06/04/2025	05/04/2026
97296	MARIA DE FATIMA CAMACHO	20/03/2023	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	13/07/2026	22/07/2026	20/03/2025	19/03/2026
97839	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES	01/07/2024	ORIENTADOR SOCIAL	01/07/2026	10/07/2026	01/07/2025	30/06/2026
95240	MARIA ROSA FERNANDES DE GODOY	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	13/07/2026	27/07/2026	01/02/2025	31/01/2026
2063	MARISA RUIZ DE LESSA	15/02/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/2026	11/07/2026	15/02/2023	14/02/2024
95242	MARLON ROBAINA CORREIA DA SILVA	02/02/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/07/2026	10/07/2026	01/02/2025	31/01/2026
10704	MICHAEL CESAR SILVA BARROS DE ARAUJO	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	13/07/2026	11/08/2026	06/02/2025	05/02/2026
96048	MIGUEL GARCIA FERNANDES FILHO	01/02/2018	COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	06/07/2026	25/07/2026	01/02/2024	31/01/2025
97682	NATAN BERTONI KARLING	25/03/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/06/2026	14/07/2026	25/03/2025	24/03/2026
10370	NEIDE DO CARMO FERREIRA MENDES	15/10/2007	GARI	13/07/2026	01/08/2026	15/10/2022	14/10/2023
98181	NELSON FARIAS	21/03/2025	DIRETOR DE CONTABILIDADE	01/07/2026	20/07/2026	21/03/2025	20/03/2026
97430	NELSON MOREIRA DUARTE FILHO	04/12/2023	MOTORISTA CAT. E	13/07/2026	27/07/2026	04/12/2024	03/12/2025
96535	PRISCILA DE GODOY KLAGENBERG	03/02/2020	ENFERMEIRO 40 HORAS	13/07/2026	22/07/2026	03/02/2025	02/02/2026
97304	PRISCILA DOS SANTOS ANTONIO	27/03/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2026	24/07/2026	27/03/2025	26/03/2026
96464	RENATA BASSO MARCOLINO	19/11/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	13/07/2026	01/08/2026	19/11/2022	18/11/2023
97389	RICARDO ALVES DOS SANTOS	01/08/2023	MOTORISTA CAT. D	06/07/2026	20/07/2026	01/08/2024	31/07/2025
96068	RONALDO ENDRISSE PINTO	06/03/2018	TECNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	06/07/2026	04/08/2026	06/03/2025	05/03/2026
95061	ROSALINA CELIA DA SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	29/06/2026	13/07/2026	01/04/2025	31/03/2026
2364	RUTH EUDES DOS SANTOS	24/05/2012	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	13/07/2026	27/07/2026	24/05/2025	23/05/2026

95049	SANA FRANCIELI MARIANO DE MATTOS	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	13/07/2026	17/07/2026	01/04/2025	31/03/2026
97890	SERGIO APARECIDO SEZANI	06/01/2025	COORDENADOR DE DIVISÃO DE APOIO A INDUSTRIA E COMERCIO	13/07/2026	28/07/2026	06/01/2025	05/01/2026
95064	SONIA MARIA SILVA TEIXEIRA	01/04/2015	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	23/06/2026	07/07/2026	01/04/2025	31/03/2026
95311	TALITA SILVA SANTOS	21/06/2016	ENFERMEIRO - CLT	01/07/2026	20/07/2026	21/06/2025	20/06/2026
96244	TAYNA MIRANDA TONA	19/02/2019	MEDICO VETERINARIO	06/07/2026	15/07/2026	19/02/2024	18/02/2025
95999	THAINA EDUARDA DO CARMO KRUGER	05/06/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2026	22/07/2026	05/06/2025	04/06/2026
95305	THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/06/2026	17/06/2026	01/06/2023	31/05/2024
96843	THIAGO AKIO ARAKAKI	05/06/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	22/06/2026	03/07/2026	05/06/2024	04/06/2025
98209	VANESSA APARECIDA DE SANTANA	06/05/2025	GERENCIA SIM-AM E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	01/07/2026	20/07/2026	06/05/2025	05/05/2026
95299	VANESSA APARECIDA ROSSETTO DE FARIA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2026	24/07/2026	01/06/2024	31/05/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (08/06/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:AEDC73AF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 84/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R.ESTEVAM TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.249.432/0001-57, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 2429, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **REGINALDO ESTEVAM**, inscrito no CPF sob o nº 866.136.189-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do **Pregão 28/2025**, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata n° 168/2025 referente ao Pregão n° 28/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA MÍNIMO DE 128HP, CAÇAMBA DE NO MINIMO 2.0M³, MÁXIMO 10 ANOS DE USO, INCLUSO OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL.	VOLVO	HORA	1.200	249,89	299.868,00
2	1	LOCAÇÃO TRATOR ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR DE 170 HP, LAMINA DE 4 METROS, PESO BRUTO MÍNIMO DE 19.000 KG, MÁXIMO 10 ANOS E USO. INCLUSO OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL.	NWE HOLLAND	HORA	600	322,77	193.662,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 04 de junho de 2025.

Mandaguari (PR), 02 de maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5277E7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 – CC 02/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 – CC 02/2025

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

FORNECEDOR: ADN – ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.668.644/0001-13

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS EM AGRIMENSURA.

DA PRORROGAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR

2.1 Prorroga-se por este Termo Aditivo o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de junho de 2026 até 08 de junho de 2027, respeitando o disposto no artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2 O quantitativo será renovado, e os valores não serão reajustados permanecendo o valor da Ata originária, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unid.	Qtde	Valor unit.	Valor Total
1	Serviços de engenharia de Agrimensura	21369	M2	400.000	R$ 0,13	R$ 52.000,00

2.3 O Valor total registrado à empresa signatária do presente Termo Aditivo é de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DATA: 09/06/2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:83980B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PE 10-2026 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 10/2026**
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	**Processo Adm.: 28/2026**
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Data do Processo: 16/03/2026**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 28/2026

b) Nr. Licitação: 10/2026 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 08/06/2026

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS*

Participante: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - CNPJ: 35.626.812/0001-21 - *Enquadrado como MPE/EPP*						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	E	Sugador material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 un Marca: ALLPRIME	300,000	PCT	5,88	1.764,00
66	E	Prilocaína apresentação: injetável, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml; Caixa 50 UN Marca: DFL	100,000	CX	158,56	15.856,00
98	E	Fio de sutura material: nylon monofilamento, tipo fio: 4.0 cor: preto com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN Marca: MEDIX	20,000	CX	27,48	549,60
102	E	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN Marca: MEDIX	20,000	CX	28,68	573,60
			Total do Participante:			**18.743,20**
Participante: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 57.642.694/0001-88 - *Enquadrado como MPE/EPP*						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	E	Condicionador dental tipo: ácido fosfórico, concentração: 37% aspecto físico: gel condicionador odontológico para esmalte; Seringa 5 G Marca: ORBI	25,000	SER	1,12	28,00
6	E	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN Marca: SG	30,000	CX	22,20	666,00
7	E	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta*: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN Marca: SG	10,000	CX	22,20	222,00
8	E	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN Marca: SG	50,000	CX	22,20	1.110,00

16	E	Cabo espelho bucal material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável; Marca: CASSIFLEX	100,000	UN	3,24	324,00
18	E	Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 6 mm; Marca: PREVEN	10,000	UN	7,74	77,40
22	E	Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: médio, apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril / descartável; Marca: AF	5,000	UN	12,60	63,00
29	E	Pinça odontológica material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317ou 318, indicação: clínica, aplicação: p/ algodão, esterilidade: autoclavável; Marca: CASSIFLEX	20,000	UN	6,24	124,80
30	E	Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g). Pacote 100 und Marca: SAFT	150,000	PCT	2,16	324,00
40	E	Matriz odontológica material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável; Marca: MAQUIRA	30,000	UN	1,26	37,80
42	E	Carbono para articular material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha; Embalagem 12 UN Marca: IODONTOSUL	50,000	EMB	3,48	174,00
44	E	Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5% a 6%, aplicação tópica de esmalte. apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente; Marca: FGM	5,000	UN	18,06	90,30
45	E	Fluoreto de sódio concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro; Frasco 200 ML Marca: IODONTOSUL	15,000	FRC	4,42	66,30
46	E	Fluoreto de sódio concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado; Frasco 200 ML Marca: IODONTOSUL	15,000	FRC	4,44	66,60
47	E	Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. frasco com 10 ml; Marca: MAQUIRA	6,000	FRC	11,88	71,28
49	E	Hidróxido de cálcio tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar base com 13g+ catalisador com 11g; Frasco 10gr. Marca: MAQUIRA	15,000	FRC	22,70	340,50
55	E	Cimento odontológico, frasco com 15 ml; Marca: AF	15,000	UN	3,70	55,50
61	E	Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó; 10g Marca: MAQUIRA	5,000	FRC	6,62	33,10
81	E	Sonda odontológica material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço; Marca: CASSIFLEX	20,000	UN	5,28	105,60
82	E	Bicarbonato De Sódio Pó; 250g Marca: AF	10,000	FRC	7,04	70,40
96	E	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g); Pacote 100 UN Marca: SAFT	250,000	PCT	2,16	540,00
101	E	Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal; Frasco 10 ML Marca: MAQUIRA	15,000	FR	10,55	158,25
118	E	Vaselina Sólida, Pote 90 g aspecto sólido pastoso Marca: 118	15,000	UN	6,08	91,20
			Total do Participante:			**4.840,03**

Participante: BHDENTAL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.312.896/0001-26 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
52	E	Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado) Marca: DENTEMED / PRIME PB S3 CX207/W FOSHAN COXO	6,000	UN	287,50	1.725,00
			Total do Participante:			**1.725,00**

Participante: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	E	Escova de robson tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: branca; Marca: AF DO BRASIL	50,000	UN	0,91	45,50
37	E	Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de potássio, composição adicional: fluoreto de sódio, concentração: 5% + 0,2%, aspecto físico*: gel; 2g Marca: AF DO BRASIL	10,000	SER	4,83	48,30
63	E	Pasta polimento de resina fotopolimerizável; Seringa 2 G Marca: AF DO BRASIL	5,000	SER	6,72	33,60
64	E	Pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g; Bisnaga 90 G Marca: AF DO BRASIL	40,000	BIS	3,86	154,40
68	E	Ponta montada para polimento de resinas, uso odontológico características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo, formato: 6 a 08 pontas sortidas; Marca: MICRODONT	5,000	CJ	33,14	165,70
71	E	Cimento odontológico Hidróxido de cálcio com Iodofórmio; Bisnaga 2,5G Marca: BIOCAL - BIODINAMICA	10,000	BIS	25,21	252,10
			Total do Participante:			**699,60**

Participante: DENTAL MED PLUS LTDA - CNPJ: 55.675.690/0001-70 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	E	Clorexidina digluconato concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório sem álcool; Frasco 250ML Marca: TRIHYDRAL	20,000	FRC	6,38	127,60
60	E	Hemostático tópico; Frasco 10 ML Marca: BIODINAMICA	5,000	FRC	11,56	57,80
97	E	Fio de sutura material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN Marca: MEDIX	50,000	CX	32,38	1.619,00
100	E	Pedra – pomes; Frasco 100 G Marca: AAF	10,000	FR	3,25	32,50
			Total do Participante:			**1.836,90**

Participante: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - CNPJ: 91.083.212/0001-35 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
54	E	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: fotopolimerizável, tipo: restauração, cor a3 apresentação: conjunto completo; 6g líquido + 10g de pó. Marca: MAQUIRA	30,000	UN	59,60	1.788,00
114	E	Espátula de resina Numero 1, qualidade igual ou superior a millennium material: aço inoxidável ou titânio, esterilidade: esterilizável; Marca: DENTAL TRINKS	10,000	UN	12,98	129,80
115	E	Espátula Calcador Bolinha 02 material: aço inoxidável ou titânio, esterilidade: esterilizável; Marca: DENTRAL TRINKS	10,000	UN	22,20	222,00
			Total do Participante:			**2.139,80**

Participante: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	E	Adesivo dental tipo: adesivo universal fotopolimerizável, singlbond 2 de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer. Marca: FMG/DENTSCARE - Ambar 6ml (não universal	20,000	UN	34,68	693,60
3	E	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Single Bond 2; Frasco 5,6 ml Marca: FMG/DENTSCARE - Ambar 6ml	20,000	FRAS	34,68	693,60
13	E	Articaína composição: associada com epinefrina concentração: 4% + 1/100.000; Caixa 50 UN Marca: SEPTODONT / SEPTANEST 4% C/50	30,000	CX	167,00	5.010,00
38	E	Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta, com própolis; 10g Marca: BIODINAMICA - ALVEOLEX 10G	20,000	UN	33,00	660,00
53	E	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido Marca: FGM/Dentscare / Maxxion R Kit A2 ou A3	80,000	UN	19,07	1.525,60
56	E	Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio, tipo do encaixe: encaixe de ilhós p/ mandril de pressão, diâmetro: cerca de 1/2 pol, tipo: lixa, tipo face: monoface, sortidos, tipo uso: descartável; Embalagem 60 UN Marca: TDV / Praxis 60 discos sortidos + Mandril Praxis -	5,000	EMB	189,38	946,90
			Total do Participante:			**9.529,70**

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	E	Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN Marca: DLA	15,000	CX	136,87	2.053,05
12	E	Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000; Caixa 50 UN Marca: DLA	250,000	CX	99,77	24.942,50
			Total do Participante:			**26.995,55**

Participante: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	E	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 3; Marca: COOPERFLEX	10,000	UN	6,20	62,00

21	E	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual; Marca: COOPERFLEX	150,000	UN	2,45	367,50
23	E	Espátula odontológica material: aço inoxidável, modelo: nº 24; Marca: COOPERFLEX	5,000	UN	6,15	30,75
24	E	Óculos proteção individual; Marca: PF	5,000	UN	3,30	16,50
26	E	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox, haste: ponta curva, haste reta, comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável; Marca: COOPERFLEX	5,000	UN	20,00	100,00
27	E	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável; Marca: COOPERFLEX	5,000	UN	21,00	105,00
28	E	Pinça anatômica modelo 1: adson, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável; Marca: COOPERFLEX	10,000	UN	9,00	90,00
57	E	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho, uso: encaixe universal, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, apresentação: embalagem individual, tipo uso: autoclavável; Marca: COOPERFLEX	80,000	UN	2,50	200,00
65	E	Pote odontológico material: plástico, tipo: dappen, características adicionais: 2 cavidades, formato: cilíndrico; Marca: OGP	5,000	UN	1,10	5,50
70	E	Afastador odontológico, Minessota Marca: COOPERFLEX	5,000	UN	7,30	36,50
92	E	Cimento odontológico composição: à base de iodofórmio e , aspecto físico: pasta. apresentação: conjunto completo para tratamento endodôntico infantil - seringas com 2,5 g e bicos aplicadores; Seringa 2,5 G Marca: BIODINAMICA	10,000	SER	489,00	4.890,00
			Total do Participante:			**5.903,75**

Participante: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.820.255/0001-10 - ***Enquadrado como MPE/EPP***

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	E	Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de brocas, material: aço e plástico; Marca: IMPLA	10,000	UN	5,20	52,00
9	E	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina; Pacote 100 UN Marca: 3R/MICRODONT	10,000	PCT	8,27	82,70
17	E	Cunha odontológica material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; EMBALAGEM 100UN Marca: IMPLA/ICAINA	10,000	EMB	6,57	65,70
20	E	Escova de robson tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca; Marca: IMPLA/IER PLA BR	100,000	UN	0,84	84,00
32	E	Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°c; Frasco 200 mL Marca: IODONTOSUL/ICE TEST	10,000	FRC	30,69	306,90
33	E	Hemostático absorvível. Caixa 10 UN Marca: MAQUIRA	50,000	CX	42,55	2.127,50
34	E	Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única; Pote 25 G Marca: ORBI	20,000	POTE	6,69	133,80
35	E	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável; Marca: IMPLA/ITLA04	10,000	EMB	4,77	47,70
36	E	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável igual ou qualidade superior a 3m; embalagem com 150 unidades Marca: IMPLA/ITLP	50,000	EMB	7,91	395,50
39	E	Matriz odontológica material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 a 12 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável; Embalagem 50 UN Marca: IMPLA/ITP	30,000	EMB	1,26	37,80
41	E	Matriz odontológica material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável; Marca: IMPLA/IM05	50,000	UN	1,19	59,50
43	E	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 125 a 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 12 UN Marca: IMPLA/ITLA06	15,000	EMB	4,77	71,55
50	E	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa dentina A1, A2, A3, A3.5, A4, B2, Seringa 4 G(conforme solicitação de compra) Marca: FGM/LLIS	55,000	SER	13,28	730,40
51	E	Resina composta tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa, esmalte A2, A3, A3.5, B2; Seringa 4 G (conforme solicitação de compra) Marca: FGM/LLIS	45,000	SER	13,28	597,60
58	E	Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular; Marca: ALGDENTAL	15,000	UN	8,04	120,60
59	E	Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta para uso, aplicação: para processamento manual; Frasco 475 ML a 500ML Marca: IMPLA	40,000	FRC	10,45	418,00
62	E	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio. Embalagem 150 UN Marca: IMPLA/ITLP	5,000	EMB	7,37	36,85
67	E	Selante componentes: característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, tipo: para fóssulas e fissuras; Seringa 2G Marca: BIODINAMICA/BIOSEAL	15,000	SER	8,62	129,30
69	E	Lubrificante odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc, apresentação: spray com adaptador; Frasco 200 ML Marca: IMPLA	5,000	FRC	15,95	79,75
72	E	Broca alta rotação tipo corte: corte médio, material: carbide, numeração americana 1: ref. 1, tipo haste: haste regular, formato: esférica; Marca: MICRODONT	15,000	UN	4,99	74,85
73	E	Broca alta rotação tipo corte: corte médio, material: carbide, numeração americana 1: ref. 4, tipo haste: haste regular, formato: esférica Marca: MICRODONT/CARBIDE FG	15,000	UN	4,99	74,85
74	E	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica, material: aço inoxidável diamantada, numeração americana: 1016, tipo haste: haste longa, formato: esférica Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	15,000	UN	1,90	28,50
75	E	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica, material: aço inoxidável diamantada, numeração americana: 1012, tipo haste: haste longa, formato: esférica; Marca: 35/MICRODONT CHAMPION	15,000	UN	1,90	28,50
76	E	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica, material: aço inoxidável diamantada, numeração americana: 1014, tipo haste: haste longa, formato: esférica; Marca: 3R/MICRODONTO CHAMPION	15,000	UN	1,90	28,50
77	E	Broca baixa rotação referência: ref. 2, tipo corte: corte regular, material: aço inoxidável, tipo: contra ângulo, tipo haste: haste regular, formato: esférica; Marca: MAILLEFER/DENTSPLY	15,000	UN	4,18	62,70
78	E	Broca baixa rotação referência: ref. 4, tipo corte: corte regular, material: aço inoxidável, tipo: contra ângulo, tipo haste: haste regular, formato: esférica; Marca: MAILLEFER/DENTSPLY	15,000	UN	4,18	62,70
79	E	Broca baixa rotação referência: ref. 6, tipo corte: corte regular, material: aço inoxidável, tipo: contra ângulo, tipo haste: haste regular, formato: esférica; Marca: MAILLEFER/DENTSPLY	15,000	UN	4,18	62,70
80	E	Broca baixa rotação referência: ref. 8, tipo corte: corte regular, material: aço inoxidável, tipo: contra ângulo, tipo haste: haste regular, formato: esférica; Marca: MAILLEFER/DENTSPLY CA	15,000	UN	4,18	62,70
85	E	Revelador radiológico tipo: solução aquosa pronta p/ uso, aplicação: para processamento manual 500 ml Marca: IMPLA	40,000	UN	10,30	412,00
86	E	Broca alta rotação tipo corte: corte médio, material: aço inoxidável diamantada, numeração americana: 1035, tipo haste: haste regular, formato: cone invertido; Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	15,000	UN	1,90	28,50
87	E	Broca alta rotação tipo corte: corte fino, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: topo em chama, numeração americana 1: ref. 1112f, tipo haste: haste regular, formato: cônica; Marca: 3R/MICRODONT	15,000	UN	1,90	28,50
88	E	Broca alta rotação tipo corte: corte médio, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: topo inativo, numeração americana: ref. 3082, tipo haste: haste regular, formato: cônica; Marca: 3R/MICRODONT	15,000	UN	1,90	28,50
89	E	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio referência: ref.: 1312; Marca: 3R/MICRODONT	15,000	UN	1,90	28,50
90	E	Broca alta rotação material: Carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 151; Marca: IMPLA / 23 IZC	20,000	UN	10,47	209,40
91	E	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3083; Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	15,000	UN	1,90	28,50
93	E	Broca alta rotação tipo corte: corte médio, material: carbide, numeração americana 1: ref. 6, tipo haste: haste regular, formato: esférica; Marca: MICRODONT CARBIDE FG	10,000	UN	4,99	49,90
94	E	Broca alta rotação tipo corte: corte médio, material: carbide, numeração americana 1: ref. 2, tipo haste: haste regular, formato: esférica Marca: MICRODONT FG	10,000	UN	4,99	49,90
99	E	Matriz odontológica material: poliéster transparente, tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado, aplicação: dentes posteriores (molares e pré-molares), características adicionais: dispensa porta-matriz, classe II de resina fotopolimerizável; Embalagem 20 UN Marca: TDV	20,000	EMB	122,93	2.458,60
103	E	Amálgama Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre, componente mercúrio, em cápsulas, com duas porções; Pacote com 50 cápsulas Marca: SDI GS-80 2 PORÇAO	3,000	PCT	278,69	836,07
105	E	Broca alta rotação, aço inox diamantada, inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1092 Marca: 3R/MICRODONT	30,000	UN	1,90	57,00
106	E	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, cilíndrica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1093 Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	30,000	UN	1,90	57,00
107	E	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1013 Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	50,000	UN	1,90	95,00

108	E	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1014 Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	50,000	UN	1,90	95,00
109	E	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1011 Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	50,000	UN	1,90	95,00
110	E	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1015 Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	50,000	UN	1,90	95,00
111	E	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1016 Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	50,000	UN	1,90	95,00
112	E	Ponta de acabamento- shofu lapis esterilidade: esterilizável; Marca: IMPLA IFGARKCON	15,000	UN	9,65	144,75
113	E	Ponta de acabamento- shofu esferica esterilidade: esterilizável; Marca: IMPLA IFGARKCON	15,000	UN	9,65	144,75
116	E	Broca alta rotação, aço inox diamantada, Inoxidável, diamantada, esférica, Haste Regular, Corte Médio, Numeração Americana: 1012 Marca: 3R/MICRODONT CHAMPION	50,000	UN	1,90	95,00
119	E	Sonda Milimetrada Odontológica -Aço Inox, esterilidade: esterilizável; Marca: IMPLA	15,000	UN	11,32	169,80
120	E	Resina composta EA1 tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A1 seringa 4g Marca: FMG LLIS	15,000	UN	12,35	185,25
				Total do Participante:		**11.550,07**
				Total Geral:		**83.963,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.1.90.13.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.1.90.13.00	R$ 0,00

Mandirituba, 8 de Junho de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1442BEE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0150/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0150/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 0150/2026**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ		**MATR.**	**9801**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ OE FINANCAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ÔNIBUS
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**		
08/06/2026	12/06/2026	CURITIBA	PR	PARA ; PARTICIPAR DE EVENTO ; 3º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA .	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 03 de junho de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:122D7B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA .

AVISO/EDITAL DE DISPENSA .

Dispensa por menor valor: nº 015/2026.

Processo Administrativo: nº 047/2026.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recuperação emergencial de drenagem pluvial e reforma de pavimentação asfáltica na via pública – Rua Bem te vi - do Município de Marilena, estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.**

. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 10/06/2026. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de

obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para: **Contratação de empresa especializada para execução de serviço de recuperação emergencial de drenagem pluvial e reforma de pavimentação asfáltica na via pública – Rua Bem te vi - do Município de Marilena, estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.**

.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 28.574,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais).**

Marilena-PR, 08 de Junho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

N° DO PROCESSO: 047/2026.

CATEGORIA DO ETP: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PÚBLICA – RUA BEM TE VI - DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. INTRODUÇÃO

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA.

O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. OBJETO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA TRATAR DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PÚBLICA – RUA BEM TE VI - DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3. SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO

E SERVIÇOS URBANOS.

RESPONSÁVEL: LUÍZ MAURÍLIO ANTUNIAZI.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO

VIA PÚBLICA – RUA BEM TE VI - MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A NECESSIDADE DA INTERVENÇÃO DECORRE DO COMPROMETIMENTO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE, OCASIONADO PELA AÇÃO CONTÍNUA DAS ÁGUAS PLUVIAIS, QUE PROVOCOU DANOS SIGNIFICATIVOS AO SISTEMA DE DRENAGEM E À ESTRUTURA DO PAVIMENTO, RESULTANDO EM AFUNDAMENTOS, EROSÕES, FISSURAS, DESAGREGAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DEMAIS PATOLOGIAS QUE COMPROMETEM A SEGURANÇA E A TRAFEGABILIDADE DA VIA.

A DETERIORAÇÃO OBSERVADA TEM POTENCIAL PARA AGRAVAR-SE EM PERÍODOS DE PRECIPITAÇÕES INTENSAS, AMPLIANDO OS RISCOS DE ACIDENTES ENVOLVENDO VEÍCULOS E PEDESTRES, ALÉM DE OCASIONAR PREJUÍZOS À MOBILIDADE URBANA, AO ACESSO DOS MORADORES E À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. A PERMANÊNCIA DA SITUAÇÃO ATUAL PODERÁ ACARRETAR DANOS AINDA MAIORES À INFRAESTRUTURA LOCAL, ELEVANDO OS CUSTOS FUTUROS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DIANTE DESSE CENÁRIO, TORNA-SE INDISPENSÁVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS APLICÁVEIS.

A CONTRATAÇÃO VISA RESTABELECER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAR A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DA VIA PÚBLICA, GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS RELACIONADOS À MOBILIDADE URBANA, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E SEGURANÇA NA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.

POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO QUE DEMANDA PRONTA INTERVENÇÃO PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DOS DANOS EXISTENTES E ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO SEGURA DA VIA, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS APRESENTA CARÁTER PRIORITÁRIO E ESSENCIAL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

FUNDAMENTAÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA AQUISIÇÃO NO PLANO DE AQUISIÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (INCISO II DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21). A DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU A ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO; (ART. 7°, INCISO IX DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES, POSSUÍA A EXCEÇÃO DO ART. 176 DA LEI N° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. INCISO V DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021). DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTE ESTUDO, FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUITO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A PRETENSA AQUISIÇÃO, QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. PARA FINS DE ORÇAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO, FORAM UTILIZADOS ORÇAMENTOS ENVIADOS POR EMPRESAS DO MESMO RAMO DE ATIVIDADE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MAIS VANTAJOSO PARA O MUNICÍPIO.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO: ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR EM ANEXO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1° DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VI DA IN 40/2020). O CUSTO ESTIMADO FOI ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS POR EMPRESAS DO RAMO EM TESE.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	70	M²	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	R$ 38,00	R$ 2.660,00
2	35	M³	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA PARA DRENAGEM	R$ 78,00	R$ 2.730,00
3	3	UNID	BOCA DE LOBO SIMPLES EM ALVENARIA	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
4	70	M	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DANIFICADA DE 150 mm	R$ 20,00	R$ 1.400,00
5	70	M	DEMOLIÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO	R$ 16,00	R$ 1.120,00
6	70	M	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM PLUVIAL	R$ 42,00	R$ 2.940,00
7	28	M³	REATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE	R$ 58,00	R$ 1.624,00
8	12	CHP	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA - CHP DIURNO	R$ 200,00	R$ 2.400,00
9	70	UNID	TUBULAÇÃO 40X100 PB FORNECIDA PELA EMPRESA	R$ 110,00	R$ 7.700,00
				Valor Total	R$ 28.574,00

O VALOR CONSTITUI EM MERA ESTIMATIVA, NÃO OBRIGANDO A PREFEITURA MUNICIPAL EM SUA UTILIZAÇÃO. O QUANTITATIVO ESTIMADO LEVA EM CONTA A NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PÚBLICA – RUA BEM TE VI - DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS Á MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA PÚBLICA – RUA BEM TE VI - DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO§ 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BEM-TE-VI, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, TEM POR FINALIDADE RESTABELECER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, SEGURANÇA VIÁRIA E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM LOCAL, GARANTINDO A ADEQUADA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.

COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPERA-SE ALCANÇAR OS SEGUINTES RESULTADOS:

• RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, ELIMINANDO PONTOS DE OBSTRUÇÃO, EROSÃO, INFILTRAÇÕES E DEMAIS DANOS QUE COMPROMETEM O ESCOAMENTO ADEQUADO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

• PREVENÇÃO DE NOVOS PROCESSOS EROSIVOS E DE DEGRADAÇÃO DA VIA PÚBLICA, REDUZINDO OS RISCOS DE COMPROMETIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES CORRETIVAS FUTURAS.

• RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DA RUA BEM-TE-VI, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DA VIA, BEM COMO MELHORES CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.

• REDUÇÃO DOS RISCOS DE ACIDENTES DECORRENTES DAS PATOLOGIAS EXISTENTES NO PAVIMENTO E DOS DANOS CAUSADOS PELO SISTEMA DE DRENAGEM COMPROMETIDO.

• PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, MEDIANTE A RECUPERAÇÃO ADEQUADA DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE E A AMPLIAÇÃO DE SUA VIDA ÚTIL.

• MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, CONTRIBUINDO PARA A MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS, ENXURRADAS E DEMAIS IMPACTOS CAUSADOS POR EVENTOS CLIMÁTICOS INTENSOS.

• GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DO ACESSO DA POPULAÇÃO, EVITANDO TRANSTORNOS AOS MORADORES, USUÁRIOS DA VIA E SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE UTILIZAM O TRECHO AFETADO.

• PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO TÉCNICA ADEQUADA, CAPAZ DE CORRIGIR AS CAUSAS DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS E REDUZIR CUSTOS FUTUROS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL.

• ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA APRESENTA-SE COMO MEDIDA NECESSÁRIA E URGENTE PARA RESTABELECER A FUNCIONALIDADE DA INFRAESTRUTURA AFETADA, GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E PRESERVAR OS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA AQUISIÇÃO DE BENS, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).

NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.

DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA DRENAGEM PLUVIAL E REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BEM-TE-VI, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, TEM POR FINALIDADE RESTABELECER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, SEGURANÇA VIÁRIA E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA DE DRENAGEM LOCAL, GARANTINDO A ADEQUADA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.

ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

LUÍS MAURÍLIO ANTUNIAZI

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:D5FBF309

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA .

Dispensa emergencial por justificativa: nº016/2026

Processo Administrativo: nº 048/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa emergencial por justificativa, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é: Aquisição do KIT BRINCAR E INCLUIR que visa atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do Município de Marilena, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva.

Seguindo o previsto **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores aos limites legalmente estabelecidos para compras e serviços comuns, desde que observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**.**

Data da Publicação no Diário Oficial: 09/06/2026. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

OBJETO: Aquisição do KIT BRINCAR E INCLUIR que visa atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do Município de Marilena, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Marilena-PR, 09 de junho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Aquisição do KIT BRINCAR E INCLUIR que visa atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do Município de Marilena, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	**Kit Brincar e Incluir**, composto por 10 (dez) manuais didáticos, confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, e acabamento em bagum, com costuras reforçadas em fio de algodão. Cada manual deverá possuir oito (8) páginas acolchoadas, medindo vinte e oito centímetros (28 cm) de comprimento por vinte e oito centímetros (28 cm) de largura, com preenchimento em espuma de densidade 22, bem como costuras reforçadas em fio de algodão. Os manuais deverão apresentar estrutura interna padronizada, de acordo com seu respectivo item, contendo capa de identificação com o nome do manual e da autora, e demais páginas contendo: apresentação pedagógica, conexão com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atividade interativa, sugestões de uso em sala de aula, quadro de desenvolvimento de habilidades, inclusão e acessibilidade, e contracapa com informações editoriais. Cada manual deverá possuir ISBN individual válido, conforme os critérios de registro definidos pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), em conformidade com a Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro). Os manuais deverão possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 302/2021, devendo ser acompanhados dos respectivos itens: **Arremesso das Direções**, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica. A estrutura deverá conter acolchoamento com espuma de espessura de um centímetro (1 cm) de densidade 22 e dimensões de um metro e quarenta (1,40 m) por lado. O painel deverá apresentar cinco (5) áreas de arremesso (caçapas), representando as direções cima, baixo, direita, esquerda e	KIT	3	R$ 9.100,00	R$ 27.300,00

	centro, confeccionadas em tecido velboa, com diâmetro interno de quinze centímetros (15 cm) cada, fixadas por meio de costura em fio de algodão, com acabamento reforçado em costura dupla. O conjunto deverá conter sistema de fixação por meio de ilhoses metálicos, que permitam sua instalação em parede, suporte ou superfície adequada. O material deverá ser acompanhado de seis (6) peças leves para arremesso (bolas), confeccionadas em tecido velboa colorido, com enchimento em fibra, diâmetro médio de sete a nove centímetros (7 a 9 cm), costuras reforçadas e acabamento isento de partes rígidas ou cortantes. O produto deverá possuir Certificação Compulsória válida, emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. **Trilha dos Bichos**, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica. O item deve possuir dimensões aproximadas de dois metros e sessenta (2,60 m) de comprimento por um metro e quarenta centímetros (1,40 m) de largura, apresentando quatro trilhas numeradas de 1 a 10, destinada a promover atividades de deslocamento, contagem e coordenação motora ampla. O conjunto deve acompanhar quatro (4) máscaras temáticas, confeccionadas em tecido velboa, feltro e elástico ajustável, com preenchimento em espuma de um centímetro (1 cm) e densidade (22). Medidas aproximadas das máscaras: Cachorro: 35 × 26 cm; Joaninha: 40 × 30 cm; Jacaré: 40 × 28 cm; Borboleta: 37 × 40 cm; O conjunto deve incluir um (1) dado confeccionado em tecido poliéster, com impressão em sublimação colorida, medindo dez centímetros (10 cm) por lado, preenchido com espuma de densidade média (22) e com costuras reforçadas. Todos os componentes devem possuir acabamento sem partes rígidas ou cortantes, assegurando segurança durante o uso escolar. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. **Memória dos Sons**, composto por dez (10) peças confeccionadas em tecido Oxford, fundo e laterais em Bagum, com preenchimento em espuma de densidade (22) com espessura de quatro (4) centímetros e costuras reforçadas em fio poliéster. Cada peça deve medir dezesseis centímetros (16 cm) por dezesseis centímetros (16 cm) e apresentar identificação numérica e em Braille feitas em bordado. As peças devem conter guizos internos em quantidades variáveis de um (1) a cinco (5) por unidade, proporcionando diferentes intensidades sonoras que caracterizam o jogo de memória auditiva, permitindo que as crianças identifiquem pares com o mesmo som e estimulem a concentração, o ritmo e a percepção auditiva. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. **Dominó Sensorial**, composto por vinte e oito (28) peças confeccionadas em Bagum, com diferentes tipos de texturas aplicadas em sua superfície, proporcionando uma experiência sensorial diversificada. As superfícies devem incluir os seguintes materiais: passadeira, velboa, juta, bagum, paetê, pele sintética e tule, todas aplicadas sobre base acolchoada com espuma de densidade (22), garantindo estrutura e conforto ao toque. Cada peça deve medir dezoito centímetros (18 cm) por nove centímetros (9 cm), com espessura de quatro centímetros (4 cm), costuras reforçadas em fio poliéster, assegurando durabilidade e segurança durante o manuseio. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. **Boneco de Manipulação Sensorial**, confeccionado com cabeça em espuma revestida de malha, boca articulável em plástico PET transparente e língua em feltro, possibilitando a movimentação da boca por manuseio interno (tipo fantoche). O corpo deve ser produzido em malha macia, totalmente preenchido com fibra sintética siliconada, garantindo leveza e volume. Deve conter dois conjuntos de roupas que podem ser substituídos, caracterizando uma menina e um menino, compostas por cabelos, sapatos, macacão e vestido. As roupas devem ser confeccionadas em tecido Oxford, com elementos interativos como zíperes, botões, velcros, fivelas e cadarços funcionais, promovendo o estímulo à motricidade fina e à autonomia da criança. O boneco deve apresentar marcações coloridas em velcro representando o "Semáforo do Toque", confeccionadas em material têxtil macio e fixadas por velcro, possibilitando atividades de reconhecimento corporal e percepção sensorial. Dimensões aproximadas: noventa centímetros (90 cm) de altura por cinquenta e cinco centímetros (55 cm) de largura. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. **Fantoches da Diversidade**, composto por nove (9) fantoches inclusivos. Cada fantoche deve ser confeccionado com cabeça em espuma revestida de malha, boca articulável em plástico PET transparente revestido de feltro, cabelos em lã ou kanekalon e olhos em PVC. O corpo deve ser confeccionado em malha, com roupas em tecidos variados como feltro, Oxford, cetim ou malha, preenchido com fibra sintética siliconada. Os modelos devem representar diferentes perfis humanos, contemplando diversidade étnica, cultural e de acessibilidade. Os fantoches devem incluir personagens com características como: cadeirante (acompanhado de cadeira de rodas em MDF com pintura à base d'água), menina com Síndrome de Down, menino com autismo (com símbolo aplicado na vestimenta), mulher com Libras (mãos adaptadas para representação), menina negra, personagem oriental, deficiente visual (com óculos em EVA e bengala em MDF), deficiente físico (com muleta em MDF) e personagem indígena (com adorno de pena decorativa). Cada fantoche deve medir aproximadamente sessenta centímetros (60 cm) de altura por quarenta e cinco centímetros (45 cm) de largura. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Acompanhado de um (1) Palco Inclusivo, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição em tinta atóxica à base d'água. Medindo 1,70 m de altura por 0,80 cm de largura, possuindo abertura frontal com cortinas decorativas em tecido Velboa, medindo 46 cm de altura por 60 cm de largura, proporcionando ambientação lúdica e adequada para apresentações. O palco conta com suporte de tubo extensível medindo de 77 cm, extensível até 1,05 m, para fixação e sistema de velcros para ajuste de altura e adaptação a diferentes espaços, destinado à dramatização e ao uso pedagógico dos fantoches, enriquecendo atividades de contação de histórias, inclusão, expressão oral, interação social e desenvolvimento socioemocional. **Boliche dos Animais**, composto por seis (6) pinos em formato de animais, representando a zebra, vaca, sapo, cachorro, porco e onça, confeccionados em tecido velboa de alta resistência e toque macio, com acabamentos em feltro colorido e olhos em PVC. Cada pino deve medir aproximadamente quarenta centímetros (40 cm) de altura por dezoito centímetros (18 cm) de largura, com boca confeccionada em plástico PET transparente revestido de feltro e preenchimento interno em espuma de densidade (28) e fibra sintética siliconada, base em madeira MDF revestida em tecido velboa garantindo estabilidade e leveza. O conjunto deve acompanhar três bolas confeccionadas em tecido velboa colorido, medindo aproximadamente dezesseis centímetros (16 cm) de diâmetro, preenchidas com fibra sintética e costuras reforçadas. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. **Fantoches da Higiene Bucal e Pessoal**, composto por onze (11) fantoches temáticos desenvolvidos para atividades lúdicas de prevenção, orientação e sensibilização sobre higiene bucal, pessoal e hábitos saudáveis. Todos os fantoches são confeccionados em tecido velboa, feltro, malha, espuma e fibra sintética, com boca flexível em plástico PET revestida em feltro, com olhos em PVC e costuras reforçadas em fio 100% poliéster. Cada unidade apresenta dimensões aproximadas de trinta e nove centímetros (39 cm) de largura por quarenta e quatro centímetros (44 cm) de altura, garantindo excelente manuseio, maleabilidade, ergonomia e durabilidade no uso escolar. O conjunto é formado pelos seguintes personagens: Dentista, Dente Sadio, Dente Cariado, Pasta de Dente, Escova Dental, Fio Dental, Bactéria, Pente, Sabonete (frente) / Toalha (verso), Refrigerante e Pirulito. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. **Roda dos Alimentos**, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com sublimação colorida de alta definição, utilizando tinta atóxica à base d'água, com fundo em revestimento sintético à base de policloreto de vinila (PVC), aplicado sobre substrato têxtil, caracterizado como material tipo courvin, com propriedades antiderrapantes, apresentando impermeabilidade, resistência à abrasão, estabilidade dimensional, facilidade de higienização e adequada resistência mecânica, com um (1) cm de espessura da espuma interna de densidade 22. O painel deve possuir dimensões aproximadas de cento e dez centímetros (110 cm) de diâmetro. O conjunto deve acompanhar vinte e nove (29) peças removíveis representando alimentos variados de acordo com seu grupo alimentar, confeccionados em tecido tactel bora 100% poliéster, com impressão colorida de alta definição e fundo reforçado com bagum, com preenchimento em fibra siliconada, medindo aproximadamente dez centímetros (10 cm) de diâmetro cada, com velcro costurado em cada peça para serem fixadas ao painel. Deve possuir Certificação Compulsória válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. **ACONDICIONAMENTO** - Todos os itens devem ser acondicionados individualmente em embalagens feitas em TNT, com zíper e alça. O conjunto completo deve ser acondicionado em sacola confeccionada em nylon 600, medindo aproximadamente 1,20 m × 1,20 m, com costuras reforçadas, fechamento seguro e alças para manuseio. A sacola deve conter identificação visual institucional costurada na parte frontal da sacola, em material durável e de boa definição, devendo o acondicionamento geral assegurar a integridade, a qualidade e a segurança dos materiais, em conformidade com os padrões aplicáveis à Educação Infantil. **ARQUIVO DIGITAL COMPLEMENTAR** - Deve ser fornecido arquivo digital complementar contendo o referencial pedagógico e metodológico que fundamenta o uso dos materiais, alinhado à BNCC e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, contemplando orientações de mediação docente, propostas de atividades integradas aos campos de experiência, e sugestões de adaptação para diferentes contextos e necessidades educacionais. O arquivo deverá ser disponibilizado em formato acessível (PDF, QR Code, pen drive ou link protegido), compatível com diferentes dispositivos, permitindo armazenamento, impressão e consulta livre pela instituição de ensino, sem ônus adicional, garantindo ampla aplicabilidade pedagógica e inclusão digital.				

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente pedido de aquisição do KIT BRINCAR E INCLUIR visa atender às necessidades pedagógicas das crianças matriculadas na rede de ensino infantil do município, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e pelas políticas públicas voltadas à educação infantil e inclusiva.

2.2 O material em questão se destaca por ser uma ferramenta pedagógica completa e versátil, desenvolvida para trabalhar habilidades fundamentais nas crianças, como:

2.2.1 Psicomotricidade: Através de atividades que estimulam a coordenação motora fina e ampla, essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo.

2.2.2 Raciocínio lógico: Jogos e atividades do kit fomentam o pensamento estruturado e a solução de problemas, competências indispensáveis para o aprendizado futuro.

2.2.3 Lateralidade e orientação espacial: Contribui para a percepção corporal e organização do espaço, habilidades cruciais na fase inicial do desenvolvimento infantil.

2.2.4 Criatividade e expressão artística: Estimula a imaginação e a capacidade de criação por meio de atividades que envolvem cores, formas e materiais diversos.

2.2.5 Concentração e atenção: Promove o foco nas tarefas, melhorando a capacidade de se manter atento e engajado em atividades específicas.

2.2.6 Trabalho em equipe e socialização: Incentiva a interação entre as crianças, desenvolvendo habilidades socioemocionais como empatia, respeito e cooperação.

2.2.7 Comunicação e linguagem: Por meio de jogos e atividades interativas, as crianças são incentivadas a se expressar, expandindo seu vocabulário e desenvolvendo habilidades comunicativas.

2.2.8 Pensamento crítico e resolução de conflitos: Estimula a análise de situações e a tomada de decisões, fundamentais para a autonomia e o desenvolvimento emocional.

2.3 Além disso, o kit tem como diferencial sua aplicabilidade no **atendimento educacional especializado (AEE)**, sendo uma ferramenta de apoio para crianças com necessidades educacionais especiais, promovendo a inclusão e a equidade na aprendizagem, conforme prevê o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.4 Este material pedagógico, elaborado dentro das normas da BNCC, contribui diretamente para o desenvolvimento integral da criança, abordando os campos de experiência estabelecidos pelo documento, como:

2.4.1 O eu, o outro e o nós;

2.4.2 Corpo, gestos e movimentos;

2.4.3 Escuta, fala, pensamento e imaginação;

2.4.4 Traços, sons, cores e formas;

2.4.5 Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

2.5 Ao contemplar atividades interativas e lúdicas, o KIT BRINCAR E INCLUIR promove a aprendizagem significativa e estimula a curiosidade e o protagonismo infantil. Essa abordagem é essencial para alcançar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para a educação infantil, conforme preconizado pela legislação vigente.

2.6 Além disso, a aquisição destes kits vai ao encontro das metas do município de garantir o fortalecimento da educação inclusiva e de qualidade, promovendo práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a formação integral das crianças, conforme previsto na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** (Lei nº 9.394/96).

2.7 Dessa forma, a aquisição dos KITS BRINCAR E INCLUIR se faz necessária e urgente para garantir:

2.7.1 O cumprimento das normativas educacionais vigentes;

2.7.2 A oferta de recursos pedagógicos modernos e inclusivos à rede municipal de ensino;

2.7.3 A promoção de um ensino lúdico, interativo e transformador, adequado às especificidades e necessidades de cada criança.

2.8 Portanto, a aquisição desse material é de extrema relevância para fortalecer o ensino infantil no município, ampliando as possibilidades de desenvolvimento integral das crianças e promovendo a equidade e a inclusão educacional.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. º 10.520, de 2002, do Decreto n. º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Não se aplica neste processo.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A aquisição do objeto conforme o presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor de Educação, devendo obedecer a referida solicitação.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Contratação é de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).**

5.2. O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas e orçamento de empresa privada fornecedora do objeto em questão, no qual teve um orçamento de melhor oferta foi o da nossa região, devido à peculiaridade do objeto.

5.3. Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a contratação do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor ofertado global é de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. As amostras devem ser apresentadas dentro do prazo de 5 dias úteis, após a solicitação do agente de contratação.

5.2. O catálogo do kit deve ser apresentado dentro do prazo de 2 horas, após a solicitação do agente de contratação.

5.3 A não apresentação das amostras ou catálogos dentro do prazo estabelecido será considerada descumprimento contratual.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1 A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

6.1.1 O objeto contratual é indivisível, sendo mais vantajosa a contratação do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de concentração de responsabilidade pela fiscalização adequada dos serviços em uma só empresa, permitindo melhores resultados. Além disso, os serviços que se pretende são relacionados entre si e usualmente executados por uma única empresa, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto por lote unitário não ocasionará restrição à competitividade buscada na contratação.

6.1.2 Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 9°, inciso VII da IN SEGES Nº 58/2022). Devendo ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global). Jurisprudência consolidada conforme Súmula TCU 247/2004.

6.3 A adjudicação será realizada por lote unitário, não sendo adotado o parcelamento do objeto, em razão da natureza indivisível da contratação, considerando a unidade funcional do fornecimento, a interdependência entre os itens que compõem a solução e a maior eficiência técnica e operacional decorrente da concentração da execução em um único fornecedor, devidamente justificada nos termos do art. 9º, inciso VII, da IN SEGES nº 58/2022 e da Súmula TCU nº 247/2004.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Entregar o objeto no prazo estimado pelo departamento solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações conforme consta no orçamento ofertado;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

7.1.2.1.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

8.1.8 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

8.1.9 Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n. º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidores nomeados pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 140 da Lei n. º 14.133/21.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A execução será de 05(cinco) meses e a vigência será de 06(seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n. º 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.1.4. Apresentar documentação falsa;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. **DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2 Caso sejam identificados erros ou pendências, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, sem acréscimos para a Administração.

12.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica, conforme detalhado:

05.003.12.361.0003.2035.3.3.90.30 – Ensino Fundamental (1103/1104) – Material de Consumo;

Fonte de Recursos:

192- 01104 – Demais Impostos vinculados à educação básica

05.003.12.365.0003.2036.3.3.90.30 – Pré Escola (1103/1104) – Material de Consumo;

Fonte de Recursos:

205- 01104 – Demais Impostos vinculados à educação básica

Marilena-PR, 09 de junho de 2026.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilena

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:639BBBB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2430/2026

LEI Nº 2430/2026

Súmula: Dispõe sobre a responsabilidade pelo pagamento e ressarcimento de multas de trânsito aplicadas a veículos oficiais do Município de Marilena/PR, e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1. Esta Lei dispõe sobre a responsabilidade pelo pagamento, ressarcimento e apuração administrativa de multas de trânsito aplicadas a veículos oficiais pertencentes, locados, cedidos ou utilizados pela Administração Pública do Município de Marilena/PR.

Art. 2. As multas decorrentes de infrações de trânsito praticadas na condução de veículos oficiais serão de responsabilidade do condutor que lhes der causa, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de responsabilidade do condutor aquelas decorrentes de sua conduta na direção do veículo, inclusive excesso de velocidade, estacionamento irregular, avanço de sinal, utilização indevida de telefone celular, desrespeito à sinalização e demais infrações similares previstas na legislação de trânsito.

Art. 3. As multas relacionadas exclusivamente às condições administrativas, documentação, conservação, licenciamento ou regularidade do veículo serão de responsabilidade do Município, salvo quando comprovado dolo, culpa, omissão ou uso indevido por parte do condutor.

Art. 4. Recebida a notificação de autuação ou de penalidade de trânsito, o órgão ou secretaria responsável pelo veículo deverá adotar, com urgência, as providências necessárias à identificação do condutor responsável pela infração, observados os prazos constantes da notificação expedida pelo órgão de trânsito competente.

§ 1º Identificado preliminarmente o condutor, este será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou em prazo menor quando necessário para cumprimento do prazo constante da notificação de trânsito:

I - apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação e demais documentos necessários à indicação do condutor junto ao órgão de trânsito competente;

II - assinar o formulário de identificação do condutor infrator, quando exigido pelo órgão de trânsito;

III - requerer parcelamento administrativo;

IV - efetuar o pagamento voluntário da multa, quando for o caso;

V - apresentar defesa, justificativa administrativa ou documentos que entender pertinentes;

VI - informar eventual impossibilidade, inconsistência ou equívoco quanto à identificação da infração ou da condução do veículo;

VII - requerer, quando cabível, a adoção de providências para solicitação de penalidade de advertência por escrito perante o órgão de trânsito competente.

§ 2º Na impossibilidade de obtenção da assinatura do condutor no formulário próprio, o Município poderá realizar a indicação mediante ofício da autoridade competente, acompanhado dos documentos disponíveis que comprovem a condução do veículo no momento da infração, observada a regulamentação do órgão de trânsito.

§ 3º Quando a ciência ocorrer apenas após a expedição da notificação de penalidade, o procedimento administrativo interno prosseguirá para apuração da responsabilidade e eventual ressarcimento, sem prejuízo da interposição de recurso administrativo de trânsito, quando cabível e tempestivo.

Art. 5. Eventual multa decorrente da não identificação do condutor infrator será apurada em procedimento próprio, a fim de verificar se decorreu de omissão do condutor, falha administrativa, ausência de documentos, recusa injustificada de colaboração ou impossibilidade material de identificação.

Parágrafo único. Comprovado que a multa por não identificação decorreu de recusa, omissão ou informação falsa prestada pelo condutor identificado preliminarmente, este poderá ser responsabilizado pelo respectivo ressarcimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6. O Município poderá efetuar o pagamento da multa quando necessário para:

I - evitar incidência de juros, encargos ou penalidades adicionais;

II - impedir restrições administrativas ao veículo;

III - assegurar a continuidade dos serviços públicos;

IV - preservar a regularidade da frota municipal.

Parágrafo único. O pagamento realizado pelo Município não afasta a responsabilidade de ressarcimento pelo condutor responsável pela infração.

Art. 7. Antes da imposição de obrigação de ressarcimento ao erário, será instaurado procedimento administrativo simplificado, assegurados:

I - ciência formal do interessado;

II - prazo para apresentação de manifestação e documentos;

III - contraditório e ampla defesa;

IV - decisão fundamentada da autoridade competente.

§ 1º O prazo para apresentação de defesa no procedimento administrativo de ressarcimento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação específica do interessado.

§ 2º A autoridade competente proferirá decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da instrução, salvo motivo devidamente justificado.

§ 3º Da decisão caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido à autoridade superior.

§ 4º O recurso será decidido no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 5º Na análise da responsabilidade, deverão ser consideradas as circunstâncias do caso concreto, inclusive situações de urgência, emergência, estrito cumprimento do dever funcional, ordem superior, necessidade do serviço público, falha mecânica, sinalização insuficiente ou qualquer outro elemento capaz de afastar ou atenuar a responsabilidade do condutor.

Art. 8. Não sendo comprovada a responsabilidade do condutor, ou verificada hipótese que afaste o dever de ressarcimento, o procedimento será arquivado por decisão fundamentada.

Art. 9. Reconhecida a responsabilidade do condutor, o ressarcimento ao erário poderá ocorrer mediante:

I - pagamento voluntário;

II - parcelamento administrativo;

III - desconto em folha, mediante autorização expressa do servidor ou nos termos da

legislação aplicável;

IV - cobrança administrativa;

V - inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 10. O parcelamento poderá ser concedido pela Administração, mediante requerimento do interessado, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observados os critérios de conveniência administrativa e os limites legais aplicáveis.

§ 1º O pedido de parcelamento implica reconhecimento administrativo do débito e aceitação das condições de pagamento.

§ 2º O inadimplemento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas implicará vencimento antecipado do saldo remanescente, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 11. Quando a infração envolver terceiro autorizado a conduzir veículo oficial, empregado terceirizado, servidor cedido, contratado temporário, agente político ou colaborador eventual, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Quando se tratar de empregado de empresa contratada, a Administração poderá comunicar a contratada e adotar as providências de ressarcimento previstas no contrato, sem prejuízo da responsabilização direta do condutor quando cabível.

Art. 12. A responsabilidade pelo ressarcimento da multa não exclui eventual apuração disciplinar, civil, administrativa ou penal decorrente da conduta praticada.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não impede a adoção de medidas regressivas destinadas ao ressarcimento de danos materiais, despesas administrativas, franquias securitárias, indenizações ou quaisquer outros prejuízos causados ao erário.

Art. 13. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo quanto aos prazos perante os órgãos de trânsito, que observarão a legislação de trânsito aplicável e as datas constantes das respectivas notificações.

Parágrafo único. Considera-se realizada a notificação:

I - na data da ciência expressa do interessado;

II - na data do recebimento eletrônico confirmado;

III - no primeiro dia útil seguinte ao envio por meio eletrônico institucional, quando não houver confirmação em até 3 (três) dias úteis;

IV - na data certificada pelo servidor responsável, quando realizada pessoalmente.

Art. 14. Aplicam-se subsidiariamente aos procedimentos previstos nesta Lei os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e eficiência administrativa.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Marilena/PR, 09 de junho de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

MANUAL OPERACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Veículos Oficiais do Município de Marilena/PR

Fluxograma • Checklist • Controle Administrativo • Formulários

Este manual tem por finalidade orientar os servidores responsáveis pelo gerenciamento de notificações, autuações, penalidades, indicação de condutores, procedimentos administrativos de ressarcimento e demais providências relacionadas às multas de trânsito envolvendo veículos oficiais do Município de Marilena/PR, nos termos da Lei Municipal nº ___/2026.

1. FLUXOGRAMA OPERACIONAL COMPLETO

ETAPA	PROCEDIMENTO	ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS
ETAPA 1	**RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**	Registrar imediatamente a data do recebimento. Conferir prazo final do órgão de trânsito.

		Verificar se se trata de notificação de autuação ou penalidade.
ETAPA 2	**ANÁLISE PRELIMINAR DA INFRAÇÃO**	Verificar placa, veículo, local, data e horário. Identificar se a infração decorre da condução do veículo ou de situação administrativa do veículo.
ETAPA 3	**IDENTIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CONDUTOR**	Consultar registros internos, escalas, viagens, ordens de serviço ou outros documentos. Identificar servidor, terceirizado ou responsável pela condução.
ETAPA 4	**NOTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**	Notificar formalmente o condutor identificado preliminarmente. Prazo: 5 dias úteis ou prazo menor necessário para cumprimento da notificação do órgão de trânsito.
ETAPA 5	**RECEBIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**	Receber CNH, assinatura do formulário, defesa, justificativa, pedido de advertência ou parcelamento.
ETAPA 6	**PROVIDÊNCIAS PERANTE O ÓRGÃO DE TRÂNSITO**	Realizar indicação do condutor. Protocolar defesa ou recurso. Requerer advertência por escrito quando cabível.
ETAPA 7	**PAGAMENTO DA MULTA (SE NECESSÁRIO)**	Efetuar pagamento para evitar juros, restrições administrativas, bloqueios ou prejuízo ao serviço público.
ETAPA 8	**INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**	Abrir processo administrativo simplificado de ressarcimento. Garantir contraditório e ampla defesa.
ETAPA 9	**DECISÃO ADMINISTRATIVA**	Decidir fundamentadamente: • pelo arquivamento; ou • pela responsabilização do condutor.
ETAPA 10	**RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**	Formalizar pagamento voluntário, parcelamento, desconto autorizado ou cobrança administrativa/judicial.

2. CHECKLIST OPERACIONAL DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

ITEM	VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO
1	A data de recebimento da notificação foi registrada?	☐	☐
2	O prazo final do órgão de trânsito foi conferido?	☐	☐
3	Foi verificado se a infração é do condutor ou do veículo?	☐	☐
4	O condutor foi identificado preliminarmente?	☐	☐
5	O servidor/condutor foi formalmente notificado?	☐	☐
6	Foi solicitada cópia da CNH?	☐	☐
7	Foi solicitado formulário de identificação do condutor?	☐	☐
8	Foi analisada a possibilidade de advertência por escrito?	☐	☐
9	Foi protocolada indicação de condutor no prazo?	☐	☐
10	Foi apresentada defesa ou recurso quando necessário?	☐	☐
11	Foi analisada eventual situação de emergência/urgência?	☐	☐
12	Foi instaurado procedimento administrativo de ressarcimento?	☐	☐
13	Foi garantido contraditório e ampla defesa?	☐	☐
14	Foi proferida decisão fundamentada?	☐	☐
15	Houve arquivamento ou responsabilização formal?	☐	☐
16	Foi formalizado parcelamento ou cobrança?	☐	☐
17	Foi juntado comprovante de pagamento da multa?	☐	☐
18	Todos os documentos foram anexados ao processo administrativo?	☐	☐

3. FORMULÁRIO PADRÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Número do Processo Administrativo	
Data do Recebimento da Notificação	
Órgão de Trânsito	
Número do Auto de Infração	
Placa do Veículo	
Secretaria Responsável	
Condutor Identificado Preliminarmente	
Prazo Final do Órgão de Trânsito	
Data da Notificação do Condutor	
Providências Adotadas	
Defesa/Manifestação Apresentada	
Pagamento Efetuado pelo Município	
Situação do Processo	
Decisão Administrativa	
Forma de Ressarcimento	
Observações Gerais	

4. ALERTAS IMPORTANTES AO SERVIDOR RESPONSÁVEL

· Os prazos do órgão de trânsito devem ter prioridade absoluta.

· A perda do prazo de indicação pode gerar multa por não identificação do condutor.

· A ausência de assinatura do condutor não impede a indicação, desde que existam documentos suficientes.

· Situações de emergência, ambulância, ordem superior e estrito cumprimento do dever funcional devem ser analisadas no caso concreto.

· Nenhum ressarcimento pode ser imposto sem contraditório e ampla defesa.

· Toda decisão deve ser formalmente fundamentada.

MODELO PADRÃO – MUNICÍPIO DE MARILENA/PR

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7F7FF1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 629/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 19882/2026, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de julho de 2026, concedidas pela portaria 931/2025 e suspensas pela portaria 1112/2025 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
62758/1	Cleber Alves Zanotto	Guarda Municipal	2023/2024	

Art.2° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 15 de julho de 2026, concedidas pela portaria 727/2025 e suspensas pela portaria 913/2025 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
67512/2	Dirce do Nascimento Mariano	Guarda Municipal	2022/2023	

Art.3° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de julho de 2026, concedidas pela portaria 1150/2025 e suspensas pela portaria 1239/2025 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100418/1	Gustavo Kobiski De Faria	Guarda Municipal	2023/2024	

Art.4° Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de julho de 2026, concedidas pela portaria 732/2025 e suspensas pela portaria 1077/2025 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
67555/1	Lerner Leuzinski	Guarda Municipal	2024/2025	

Art.5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2026.

EDUARDO ANTONIO DAMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:342EC88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°038/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 038/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA

CNPJ Nº: 05.566.804/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROVAS, EDITAIS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DIVULGAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E FÍSICA, CORREÇÃO, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, JULGAMENTO DE RECURSOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO CORRELATO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR, PARA O QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.

Item	Cod.	Qtde	Unid.	Descrição	Vlr Total
1	34815	01	SVÇ	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público, compreendendo a elaboração de provas, editais e demais documentos pertinentes à execução do serviço, divulgação, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas objetiva, discursiva e física, correção, processamento de resultados, julgamento de recursos e assessoramento técnico-jurídico correlato, destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis fundamental, médio/técnico e superior, para o quadro permanente do Município de Matinhos/PR	R$328.250,00
Total R$328.250,00					

VALOR TOTAL: R$328.250,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:8F74F6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA OLIVEIRA SERVICOS, MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

GESTOR	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

DETENTORA	OLIVEIRA SERVICOS, MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.247.090/0001-20, com sede à Rua Alexandra Matinhos, nº 3540, Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 99951-3758 e endereço eletrônico: autopecasoliveira11@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr Alcimar de Souza Oliveira, portador do RG nº 13.884.250-9 e inscrito no CPF sob nº 094.392-119-89

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e OLIVEIRA SERVICOS, MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA doravante denominada DETENTORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, na Ata de Registro de Preços n.º 120/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 030/2025 e Processo n° 060/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025, assinado em 04/06/2025 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 04 de junho de 2026 e encerrando em 04 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 - ALINHAMENTO/GEOMETRIA, CAMBAGEM E CASTER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ALINHAMENTO/GEOMETRIA PARA VEÍCULOS LEVES.	Und	584	R$63,46	R$37.060,64
2	BALANCEAMENTO PARA PNEU DE VEÍCULOS LEVES	Und	617	R$21,30	R$13.142,10
3	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS LEVES	Und	410	R$46,76	R$19.171,60
4	CASTER PARA VEÍCULOS LEVES	Und	434	R$43,33	R$18.805,22
5	ALINHAMENTO/GEOMETRIA PARA VEÍCULOS MÉDIOS	Und	214	R$72,41	R$15.495,74
6	ALINHAMENTO/GEOMETRIA PARA VEÍCULOS PESADOS.	Und	349	R$86,91	R$30.331,59
7	BALANCEAMENTO PARA PNEU DE VEÍCULOS MÉDIOS	Und	279	R$22,23	R$6.202,17
8	BALANCEAMENTO PARA PNEU DE VEÍCULOS PESADOS.	Und	469	R$68,69	R$32.215,61
9	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS MÉDIOS.	Und	151	R$46,88	R$7.078,88
10	CAMBAGEM PARA VEÍCULOS PESADOS..	Und	144	R$107,96	R$15.546,24
11	CASTER PARA VEÍCULOS MÉDIOS.	Und	317	R$43,70	R$13.852,90
12	CASTER PARA VEÍCULOS PESADOS.	Und	349	R$81,14	R$28.317,86
TOTAL					R$237.220,55

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
331	9	1	2023	3339030399900000000	0
372	10	1	2037	3339030399900000000	0
748	7	2	2014	3339030399900000000	934
749	7	2	2014	3339030399900000000	935
750	7	2	2014	3339030399900000000	936

396	11	1	1040	3339030399900000000	0
427	11	2	2043	3339030399900000000	507
83	4	1	2009	3339030399900000000	0
594	15	1	2045	3339030399900000000	0
232	8	1	2047	3339030399900000000	104
249	8	2	2048	3339030399900000000	104
268	8	2	2055	3339030399900000000	104
269	8	2	2055	3339030399900000000	113
533	13	1	2035	3339030399900000000	0
422	12	1	2026	3339030399900000000	303
464	12	1	2027	3339030399900000000	303
465	12	1	2027	3339030399900000000	494
480	12	1	2028	3339030399900000000	303
481	12	1	2028	3339030399900000000	369
501	12	1	2030	3339030399900000000	303
502	12	1	2030	3339030399900000000	494
152	7	1	2013	3339030399900000000	0
137	7	1	2012	3339030399900000000	0
24	2	2	2002	3339030399900000000	0
29	2	2	2002	3339039199900000000	0
377	10	1	2037	3339039199900000000	0
537	13	1	2035	3339039199900000000	0
401	11	1	2040	3339039199900000000	0
428	11	2	2043	3339039199900000000	507
88	4	1	2009	3339039199900000000	0
110	5	1	2010	3339039199900000000	0
599	15	1	2045	3339039199900000000	0
236	8	1	2047	3339039199900000000	104
253	8	2	2048	3339039199900000000	104
272	8	2	2055	3339039199900000000	104
274	8	2	2055	3339039199900000000	113
469	12	1	2027	3339039199900000000	303
485	12	1	2028	3339039199900000000	303
486	12	1	2028	3339039199900000000	369
505	12	1	2030	3339039199900000000	303
506	12	1	2030	3339039199900000000	494
141	7	1	2012	3339039199900000000	0
154	7	1	2013	3339039199900000000	0
751	7	2	2014	3339039199900000000	934
752	7	2	2014	3339039199900000000	935
753	7	2	2014	3339039199900000000	936

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 121/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de junho de 2026.

Município de Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor

Oliveira Servicos, Manutencao E Comercio de Pecas Automotivas LTDA

ALCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA

CPF nº 094.392.119-89

Representante Legal

Detentora da Ata

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:E00B448D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SILVANA SELL TAVARES

GESTOR	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

DETENTORA	SILVANA SELL TAVARES, inscrita no CNPJ nº 08.336.670/0001-95, com sede à Rua João Eliz F. Alves Filho, nº 2797, Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 98483-4044 e endereço eletrônico: sellautocenter78@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Silva Sell Tavares, portador do RG nº 5.932.515-9 e inscrito no CPF sob nº 787.616.629-68.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado GESTOR e SILVANA SELL TAVARES doravante denominada DETENTORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, na Ata de Registro de Preços n.º 121/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 030/2025 e Processo n° 060/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente TERMO ADITIVO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025, assinado em 04/06/2025 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 04 de junho de 2026 e encerrando em 04 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS, DEVERÁ SER REALIZADA 01 (UMA) VEZ AO MÊS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE	Hora	4829	R$49,11	R$237.152,19
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICA, FUNILARIA E ESTOFAMENTO PARA CONSERTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.	Hora	4374	R$49,11	R$214.807,14
3	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, ADQUIRIDAS NO MERCADO PARALELO, MAS COM A MESMA QUALIDADE E GARANTIA DA ORIGINAL (VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS).	Und	1.152.320	DESCONTO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) (Tabelas emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar Ex. Audatex e/ou Concessionária, Temporário, etc)	R$1.152.320
4	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS (ADQUIRIDAS EM CONCESSIONÁRIAS), COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA CONCESSIONÁRIA ANEXA	Und	671.500	DESCONTO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) (Tabelas emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar Ex. Audatex e/ou Concessionária, Temporário, etc)	R$671.500
TOTAL				R$ 2.275.779,33	
LOTE 2 - VEÍCULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS, DEVERÁ SER REALIZADA 01 (UMA) VEZ AO MÊS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	Hora	2510	R$96,31	R$241.738,10
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICA, FUNILARIA E ESTOFAMENTO PARA CONSERTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.	Hora	3160	R$96,31	R$304.339,60
3	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, ADQUIRIDAS NO MERCADO PARALELO, MAS COM A MESMA QUALIDADE E GARANTIA DA ORIGINAL (VEÍCULOS PESADOS).	Und	1.215.000	DESCONTO MÍNIMO DE 11% (ONZE POR CENTO) (Tabelas emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar Ex. Audatex e/ou Concessionária, Temporário, etc)	R$1.215.000,00
4	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (ADQUIRIDAS EM CONCESSIONÁRIAS), COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA CONCESSIONÁRIA ANEXA. (VEÍCULOS PESADOS)	Und	1.340.000	DESCONTO MÍNIMO DE 11% (ONZE POR CENTO) (Tabelas emitidas pelas montadoras/fabricantes, ou outro instrumento técnico similar Ex. Audatex e/ou Concessionária, Temporário, etc)	R$1.340.000,00
TOTAL				R$3.101.077,70	
TOTAL GERAL				R$5.376.857,03	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Aditivo Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
331	9	1	2023	3339030399900000000	0
372	10	1	2037	3339030399900000000	0
748	7	2	2014	3339030399900000000	934
749	7	2	2014	3339030399900000000	935
750	7	2	2014	3339030399900000000	936
396	11	1	1040	3339030399900000000	0
427	11	2	2043	3339030399900000000	507
83	4	1	2009	3339030399900000000	0
594	15	1	2045	3339030399900000000	0
232	8	1	2047	3339030399900000000	104
249	8	2	2048	3339030399900000000	104
268	8	2	2055	3339030399900000000	104
269	8	2	2055	3339030399900000000	113
533	13	1	2035	3339030399900000000	0
422	12	1	2026	3339030399900000000	303
464	12	1	2027	3339030399900000000	303
465	12	1	2027	3339030399900000000	494
480	12	1	2028	3339030399900000000	303
481	12	1	2028	3339030399900000000	369
501	12	1	2030	3339030399900000000	303
502	12	1	2030	3339030399900000000	494
152	7	1	2013	3339030399900000000	0
137	7	1	2012	3339030399900000000	0
24	2	2	2002	3339030399900000000	0
29	2	2	2002	3339039199900000000	0
377	10	1	2037	3339039199900000000	0
537	13	1	2035	3339039199900000000	0
401	11	1	2040	3339039199900000000	0
428	11	2	2043	3339039199900000000	507
88	4	1	2009	3339039199900000000	0
110	5	1	2010	3339039199900000000	0
599	15	1	2045	3339039199900000000	0
236	8	1	2047	3339039199900000000	104
253	8	2	2048	3339039199900000000	104
272	8	2	2055	3339039199900000000	104
274	8	2	2055	3339039199900000000	113
469	12	1	2027	3339039199900000000	303
485	12	1	2028	3339039199900000000	303
486	12	1	2028	3339039199900000000	369
505	12	1	2030	3339039199900000000	303
506	12	1	2030	3339039199900000000	494
141	7	1	2012	3339039199900000000	0
154	7	1	2013	3339039199900000000	0
751	7	2	2014	3339039199900000000	934
752	7	2	2014	3339039199900000000	935
753	7	2	2014	3339039199900000000	936

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 121/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de junho de 2026.

Município De Matinhos

EDUARDO ANTONIO DALMORA

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor

Silvana Sell Tavares

SILVANA SELL TAVARES

CPF nº 787.616.629-68

Representante Legal

Detentora da Ata

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:4118168D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
1º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE ITEM PE 30/2025 EMPRESA TANGO LTDA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REG. PREÇOS Nº 147/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: TANGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.304.697/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULAPRIMEIRA

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo - ACRÉSCIMO DO ITEM 33 – MATERIAL PEDAGÓGICO E DO ITEM 41 – RÉGUA BRAILLE PELA RESCISÃO**

UNILATERAL da ata do fornecedor 1º colocado (BERTI & GARCIA – ARP Nº 143/2025), nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços é a aquisição de kits escolares destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULASEGUNDA

A partir desta data ficam **acrescidos** na presente ARP nº 147/2025, os seguintes itens:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
33	150	UD	MATERIAL PEDAGÓGICO EDUCATIVO LIVRO DE BANHO DE APROXIMADAMENTE 14X14 CM, MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM TEMAS INFANTIS. EXCETO PERSONAGENS MIDIÁTICOS. - Material Pedagógico Educativo Livro de Banho de aproximadamente 14x14 cm, Material impermeável, com temas infantis. Exceto personagens midiáticos	TODO LIVRO	R$ 14,20	R$ 2.130,00
41	50	UD	RÉGUA BRAILLE TÁTIL ADAPTADA BAIXA VISÃO COM 30 CM MATERIAL EM POLIESTIRENO CRISTAL. - Régua Braille Tátil Adaptada Baixa Visão Com 30 Cm Material em Poliestireno Cristal.	ECOPLAST	R$ 31,00	R$ 1.550,00
TOTAL ACRÉSCIDO						**R$ 3.680,00**

CLÁUSULATERCEIRA

O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2025, passará do total de R$ 2.675,20 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) com o 1º termo de acréscimo R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Ata de registro de Preços Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 18 de abril de 2026.

Fundação Educação de Paiçandu

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:944D7F62

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PE 12/2025 EMPRESA CAC COMÉRCIO DE PAPÉIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ARP Nº 80/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 02.282.485/0001-89

FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos Termos do art. 124, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 14133/21, cujo objeto é a aquisição **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL
114	CX	PAPEL SULFITE BRANCO, 75G/M, ALCALINO NO FORMATO A4 - 210MMX297MM - PAPEL SULFITE BRANCO, 75G/M, ALCALINO NO FORMATO A4 - 210MMX297MM. PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS E CERTIFICADO PELO ISSO 9001 DEVIDAMENTE INFORMADOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 10 PACOTES 500 FOLHAS CADA. COTA PRINCIPAL.	450	R$ 209,90	R$ 221,00	R$ 99.450,00
116	CX	PAPEL SULFITE COLORIDO, 75G/M - A4 - 210MM X 297MM COR AMARELA - PAPEL SULFITE COLORIDO, 75G/M, ALCALINO, NO FORMATO A4 - 210MM X 297MM. PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS E CERTIFICADO PELO ISO 9001 DEVIDAMENTE INFORMADOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. PACOTE COM 100	300	R$ 5,45	R$ 5,74	R$ 1.722,00

		FOLHAS. COR AMARELA.				
VALOR TOTAL						**R$ 101.172,00**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 09 de junho de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:D16F5137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATA DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2026

MUNICIPIO DE PAICANDU			
PAIÇANDU-PR			
ATA DE HOMOLOGAÇÃO			
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026			
Processo Administrativo Nº 53/2026			
Tipo: AQUISIÇÃO			
CONDUTOR: VERÔNICA SIMÃO BENATTI			
Data de Publicação: 22/05/2026 14:27:54			
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/06/2026 08:37:29			
LOTE 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Hr	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Locação de escavadeira hidráulica, potência liquida de no mínimo 140hp; peso operacional de no mínimo 21.000kg;profundidade de escavação mínima de 7,60m; capacidade da caçamba de no mínimo 1,00 a 1,20m³; comprimento do braço(lança) de no mínimo 5,0m; Velocidade de giro de no mínimo 11 RPM; Comprimento total da esteira de no mínimo 4,00m, largura de no mínimo 2,50m; Equipado com horímetro e martelo rompedor. Incluso operador, combustível e demais encargos os necessários, A escavadeira Hidraulica não poderá apresentar tempo de uso superior a 5 (cinco) anos.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 366,00		**Valor Total:** 36.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 FALDÃO & FALDÃO LTDA	526	11.711.776/0001-36	463,32	366,00		Sim
2 TT CONSTRUÇAO E ENGENHARIA LTDA	105	49.317.877/0001-08	450,00	367,00	0,27	Sim
3 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E	530	77.282.002/0001-45	463,30	463,30	26,24	Não
4 RCO.INMGÉARC- TIOERLRTDAAP.LENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	762	10.982.413/0001-72	463,32	463,32	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/06/2026 08:37:29			
LOTE 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Hr	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - Locação de caminhão basculante, trucado e traçado PBT de no mínimo 12 toneladas, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12m³ de capacida de; motor diesel, turbo-alimentado; direção servo- assistida totalmente hidráulica Transmissão manual com 6 marchas avante e 1 a ré; Suspensão dianteira: com feixe de molas, amortecedores telescópios de dupla ação e barraestabilizadora; Suspensão traseira: com molas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares; Freios de serviço acionado a ar comprimido, de dois circuitos, com tambor; Freio de estacionamento acionado pneumaticamente; Freio motor com acionamento eletro-pneumatico podendo atuar com o freio de serviço; Tampa traseira com mecanismo de abertura e fechamento; Cont oles do Basculante internos na cabine; Tacógrafo com registro diário; Velocímetro em km/h.; Com no Máximo de 07 (sete) anos de uso da data de fabrica Incluso motorista, combustível e demais encargos necessários. o caminhão basculante nao podera apresentar tempo de uso superior a 10 (dez) Anos			
Quantidade: 70	**Valor Unit.:** 176,00		**Valor Total:** 12.320,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 FALDÃO & FALDÃO LTDA	877	11.711.776/0001-36	264,82	176,00		Sim
2 TT CONSTRUÇAO E ENGENHARIA LTDA	031	49.317.877/0001-08	250,00	177,00	0,57	Sim
3 PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	199	77.282.002/0001-45	264,80	264,80	49,60	Não

4 R.INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	566	10.982.413/0001-72	264,82	264,82	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

ISMAEL BATISTA

Autoridade

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:A4D84B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2025 - P.E. 56/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 056/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 123/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.**9-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS**, com endereço à Rua Xv De Novembro, 0 Sala 03 - Cep: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº 18.634.396/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, Sr. REGINALDO GOLEMBA, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 187/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica por igual período sendo ate 28/10/2026 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 25% do Lote 12, 19, do Contrato Administrativo n. 187/2025, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R$ 19.136,00 (Dezenove Mil, Cento e Trinta e Seis Reais).

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	1	38655	COMPUTADOR COMPLETO SLIM GABINETE SLIM, PARA USO NA VERTICAL E HORIZONTAL / MONITOR HDMI DE 23 POLEGADAS. / PROCESSADOR 3.3GHZ (4.3GHZ TURBO) 4-NÚCLEOS 8-THREADS / PLACA MÃE 2X DDR5, 4X USB, PORTA ETHERNET RJ45 /1000, 1X M.2, 1X HDMI, 1X VGA. / 08 GB MEMÓRIA RAM DDR5 / 240GB HD SSD M.2 / FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W REAL / ACESSÓRIOS: CAIXA DE SOM 3W, TECLADO E MOUSE USB, MOUSEPAD BÁSICO, TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO.	UND	4,00	3.429,00	13.716,00
19	1	37526	GELADEIRA DUPLEX COM ESPAÇO FLEX E PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO BRANCO TAMANHO: 451L / MARCAS DE REFERENCIA: ELECTROLUX, CÔNSUL OU SAMSUNG 110V	UND	1,00	5.420,00	5.420,00
TOTAL							19136

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/06/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Reginaldo Golemba Tecnologias

REGINALDO GOLEMBA,

Contratado(A)

DIEGO PADILHA DE JESUS

Gestor

EVELYN TACIANE SUERO DA CRUZ

Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:07734AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
2WE CORPORATIVOS LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**• PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
• DATA: 06/05/2026	**• VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para 2WE CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 61.331.581/0001-38, QNG 10 LOTE 10, LOJA 02 – TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF CEP: 72130-100, TELEFONE: (61) 98287-5059 / (61) 98411-3494, E-MAIL: 2wecorporativos@gmail.com, representado por WANDERLEI HIDALGO, RG 307309873, CPF 270.376.208-90, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

•

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 38	• 64553	• 25	• UNIDADE	• Estante em aço grande - quantidade de prateleiras: 5 + base útil; sistema de encaixe das prateleiras sem parafusos, fechamento lateral; medidas aproximadas: alt. 2,00 m x larg. 1,00 m / prof. 30 cm; prateleiras: chapa #24 - 0,60 mm; colunas: chapa #14 - 1,95 mm; pintura: eletrostática em pó e tratamento anticorrosivo; reforço em x; cor cinza. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• NOBRE	• R$ 318,00	• R$ 7.950,00
• 39	• 64553	• 75	• UNIDADE	• Estante em aço grande - quantidade de prateleiras: 5 + base útil; sistema de encaixe das prateleiras sem parafusos, fechamento lateral; medidas aproximadas: alt. 2,00 m x larg. 1,00 m / prof. 30 cm; prateleiras: chapa #24 - 0,60 mm; colunas: chapa #14 - 1,95 mm; pintura: eletrostática em pó e tratamento anticorrosivo; reforço em x; cor cinza. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• NOBRE	• R$ 318,00	• R$ 23.850,00
• 48	• 57330	• 21	• UNIDADE	• Mesa retangular para reunião em MDF de 40 mm, acabamento em fita, medidas aproximadas 2,00m x 1,10m x 0,75m, estrutura metálica tubular na cor preta. pé painel em MDP bp 25mm com borda em PVC 0,45mm. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• MARZO	• R$ 678,00	• R$ 14.238,00
•	•	•	•	• Mesa retangular para reunião em MDF de 40 mm, acabamento	•	•	•

49	57330	60	UNIDADE	em fita, medidas aproximadas 2,00m x 1,10m x 0,75m, estrutura metálica tubular na cor preta. pé painel em MDP bp 25mm com borda em PVC 0,45mm. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	MARZO	R$ 674,00	R$ 40.440,00
. **VALOR TOTAL**						. **R$ 86.478,00**	

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***• TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo	• Procurador Geral Do Município

• VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***• CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	• Secretário Municipal De Administração
• DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO	***• THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde	• Secretária Municipal De Educação E Ensino

• *EDUARDO FELIPE MIRANDA*	• *JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA*
• Secretário Mun. De Obras Públicas	• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

• *MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA*	• *CHRISTIANARA SANTOS ROSA*
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	• Secretária Municipal De Serviços Urbanos

• *CAROLINA DE M. E. LOURENÇO*	• *CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA*
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	• Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

• *JOSÉ MIGUEL PEREIRA*	• *FRANCISCO L. N. DOS SANTOS*
• Secretário Municipal De Esportes E Juventude	• Secretário Municipal De Segurança

• *ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS*	• *LEONICE LARA LACERDA*
• Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	• Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

• *LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA*	• *2WE CORPORATIVOS LTDA*
• Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	• Wanderlei Hidalgo

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BBFF05B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**	. **PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
. **DATA: 06/05/2026**	. **VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

. **COD. ÓRGÃO**	. **SIGLA DO ÓRGÃO**	. **NOME DO ÓRGÃO**
. 02	. SEGOV	. Secretaria Municipal de Governo
. 05	. PROGEM	. Procuradoria Geral do Município
.	.	.

07	SEMPLOG	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança

22	SETRIN	Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
40	SEMMADESP	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
43	SEMFISC	Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
45	SEDEHAB	Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 08.221.047/0001-97, AV. AUTORAMA, Nº 100, GALPÃO A – CATALÃO, DIVINÓPOLIS/MG CEP: 35501-221, TELEFONE: (37) 3221-5553 / 3215-5723, E-MAIL: licitacao1@achei.ind.br / licitacao@achei.ind.br, representado por ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES, RG M-6.639.114, CPF 887.088.026-53, ADMINISTRADOR, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	64552	91	UNIDADE	Estação de trabalho em L, sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,20m x 1,20m x 0,60m x 0,75m de altura, estrutura metálica com passagem para fiação. Cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	ACHEI MÓVEIS EST.001.00367	R$ 599,00	R$ 54.509,00
54	64565	85	UNIDADE	Mesa para escritório reta sem gaveta com tampo em MDF de 25 mm, acabamento em fita. painel frontal em MDF de 15mm. estrutura metálica. pintura epóxi a pó. furos e passa fio inclusos cor cinza. dimensões aproximadas 150cm x 60cm x 25mm, h= 75cm. Cor cinza cristal. Pés com sapatas niveladoras.	ACHEI MÓVEIS MESA.001.00984	R$ 315,66	R$ 26.831,10
VALOR TOTAL						**R$ 81.340,10**	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

•THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***•TIAGO FONTES CESAR LEAL***
•Secretário Municipal De Governo	•Procurador Geral Do Município

•VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***•CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
•Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	•Secretário Municipal De Administração

•DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO	***•THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
•Secretário Municipal De Saúde	•Secretária Municipal De Educação E Ensino

•EDUARDO FELIPE MIRANDA	***•JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
•Secretário Mun. De Obras Públicas	•Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA•	***CHRISTIANARA SANTOS ROSA•***
•Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	•Secretária Municipal De Serviços Urbanos

•CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***•CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
•Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	•Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

JOSÉ MIGUEL PEREIRA•	***FRANCISCO L. N. DOS SANTOS•***
•Secretário Municipal De Esportes E Juventude	•Secretário Municipal De Segurança

•ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	***•LEONICE LARA LACERDA***
•Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	•Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

•***LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA***	• Achei Indústria de Móveis LTDA
•Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	•***ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES***

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E3FE22AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**• PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
• DATA: 06/05/2026	**• VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, CNPJ 12.581.380/0001-84, RUA PADRE ANCHIETA, Nº 683, SALA 101, EDIF. VÔ HUGO – CENTRO, ENCANTADO/RS CEP: 95960-000, TELEFONE: (51) 99578-5054, E-MAIL: alfdocumentos01@gmail.com / licitaalf@gmail.com, representado por ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, RG 3055021012, CPF 662.482.300-30, PROPRIETÁRIO, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	64544	40	UNIDADE	Cadeira para hidratação venosa, estrutura em tubo de aço redondo, encosto, assento e descanso pés estofados em espuma, revestidos em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor preta, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral, reclinável em até 04 posições, apoios dos braços em chapa de aço inox com altura ajustável por meio de manípulos laterais, acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso com capacidade de 150kg. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	ALFRS	R$ 890,00	R$ 35.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.600,00**	

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• _____ • ***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***	• _____ • ***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo	• Procurador Geral Do Município

• _____ • ***VANIA PESSOA RODRIGUES FOES***	• _____ • ***CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	• Secretário Municipal De Administração

• ***DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO***	• ***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde	• Secretária Municipal De Educação E Ensino

• ***EDUARDO FELIPE MIRANDA***	• ***JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
• Secretário Mun. De Obras Públicas	• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

• ***MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA***	• ***CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	• Secretária Municipal De Serviços Urbanos

• ***CAROLINA DE M. E. LOURENÇO***	• ***CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	• Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

• ***JOSÉ MIGUEL PEREIRA***	• ***FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
• Secretário Municipal De Esportes E Juventude	• Secretário Municipal De Segurança

• ***ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS***	• ***LEONICE LARA LACERDA***
• Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	• Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

• ***LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA***	• ***ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP***
• Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	• Adovandro Luiz Fraporti

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3961421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BELNIFER LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**	. **PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
. **DATA: 06/05/2026**	. **VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• **COD. ÓRGÃO**	• **SIGLA DO ÓRGÃO**	• **NOME DO ÓRGÃO**
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde

• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
•	•	•

43	SEMFISC	Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
45	SEDEHAB	Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para BELNIFER LTDA, CNPJ 21.949.157/0001-38, AV. PEDRO EUSÉBIO LEMOS, Nº 109, BARRACÃO C - PALMITAL, ARAUCÁRIA/PR CEP: 83725-000, TELEFONE: (41) 3642-2247 / 98414-8556, E-MAIL: belnifer@yahoo.com.br, representado por JÚLIO CÉSAR BELNIAKI, RG 13.279.771-4, CPF 089.876.919-18, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	64534	100	UNIDADE	Armário com 02 portas baixo com chave, puxadores em alumínio, MDF com 25mm, acabamento em fita cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01(um) ano. medidas aproximadas (l x a x p) 91cm x 81cm x 42cm.	Belniaki	R$ 498,00	R$ 49.800,00
VALOR TOTAL							**R$ 49.800,00**

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

•THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***•TIAGO FONTES CESAR LEAL***
•Secretário Municipal De Governo	•Procurador Geral Do Município

•VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***•CALNEY MARTINS G. PEREIRA•***
•Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	•Secretário Municipal De Administração

• DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO•	***• THIAGO CASAS DO NASCIMENTO•***
•Secretário Municipal De Saúde	•Secretária Municipal De Educação E Ensino

• EDUARDO FELIPE MIRANDA	***•JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
•Secretário Mun. De Obras Públicas	•Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

• MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA	***•CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
•Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	•Secretária Municipal De Serviços Urbanos

•CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***•CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
•Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	•Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

•***JOSÉ MIGUEL PEREIRA***	•***FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
•Secretário Municipal De Esportes E Juventude	•Secretário Municipal De Segurança

•***ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS***	•***LEONICE LARA LACERDA***
•Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	•Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

•***LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA***•	•Belnifer LTDA•
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	***JÚLIO CÉSAR BELNIAKI***

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:37E9C283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

• **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**	• **PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
• **DATA: 06/05/2026**	• **VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• **COD. ÓRGÃO**	• **SIGLA DO ÓRGÃO**	• **NOME DO ÓRGÃO**
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração

• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca

43	SEMFISC	Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
45	SEDEHAB	Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, CNPJ 49.704.499/0002-98, AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº 882, SALA 01 – JD. IMPERIAL, MARINGÁ/PR CEP: 87023-000, TELEFONE: (44) 99153-2585, E-MAIL: carvalhomoveis2@gmail.com, representado por ILSON ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, RG 10.223.238-0 SESP/PR, CPF 083.510.939-38, ADMINISTRADOR, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	64622	3	UNIDADE	Conjunto de mesa de apoio fixa na parede ou apoiada ao chão, com 3 banquetas, base em ferro. Cor preta. Aproximadamente 120cm de altura e 150cm de largura.	PRÓPRIA	R$ 1.323,00	R$ 3.969,00
VALOR TOTAL							**R$ 3.969,00**

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

. _____ . THIAGO THEMANSKI CAMPOS . SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	.	. _____ . TIAGO FONTES CESAR LEAL . PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

• _____ • VANIA PESSOA RODRIGUES FOES • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	•	• _____ • CALNEY MARTINS G. PEREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
• _____ • DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	•	• _____ • THIAGO CASAS DO NASCIMENTO • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
• _____ • EDUARDO FELIPE MIRANDA • SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	•	• _____ • JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA • SECRETÁRIO MUN. DE URBANISMO (INTERINO)
• _____ •	•	• _____ •

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA • SECRETÁRIO MUN. DO MEIO AMB., DESENV. RURAL E PESCA		CHRISTIANARA SANTOS ROSA • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

• _____ • CAROLINA DE M. E. LOURENÇO • SECRETÁRIA MUN. DA MULHER, DESENV. SOCIAL E IGUALD. RACIAL	•	• _____ • CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO

• _____ • JOSÉ MIGUEL PEREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	•	• _____ • FRANCISCO L. N. DOS SANTOS • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

• _____ • ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS • SECRETÁRIA MUN. DE FISC. DAS CONCESSÕES E CONTRATOS	•	• _____ • LEONICE LARA LACERDA • SECRETÁRIA MUN. DE DESENV ECON., HABIT. E REG. FUNDIÁRIA

• _____ • LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA • SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES	•	• _____ • CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA • ILSON ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B0E87E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CIRÚRGICA OURO VERDE

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**• PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
• DATA: 06/05/2026	**• VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para CIRÚRGICA OURO VERDE, CNPJ 14.308.899/0001-19, RUA TEREZA DE SOUZA, Nº 86 - CJ. DR. ALBERTO JOÃO ZORTEA, LONDRINA/PR CEP: 86042-390, TELEFONE: (43) 3066-3125, E-MAIL: licitacao@cirurgicaouroverde.com.br, representado por IRINEU ARAÚJO JÚNIOR, RG 1.370.618 SSP/PR, CPF 364.999.439-91, PROPRIETÁRIO, conforme quadro a seguir:

•

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 3	• 64539	• 54	• UNIDADE	• Biombo triplo, em metal inox, com divisória de tecido algodão. Cor natural e clara. pés com rodízios. deve possuir registro na ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• OURO VERDE	• R$ 450,00	• R$ 24.300,00
• 14	• 64555	• 52	• UNIDADE	• Maca leito estofado. Estrutura em aço inoxidável. Estrutura em tubo de aço redondo de 1 1/4 x 1,25 mm. Leito em chapa de MDF 15mm com espuma d28 revestido em courvin preto lavável ou material semelhante de qualidade superior. Cabeceira regulável através de cremalheiras. pés com ponteiras plásticas. produto de alta resistência, durabilidade e facilidade para transporte. Dimensões aproximadas: 1,85m x 0,60m x 0,80m (c x l x a). Capacidade até 150 kg. Registro no Ministério da Saúde. Possuir registro na ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• OURO VERDE	• R$ 630,00	• R$ 32.760,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 57.060,00**	

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• ***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***	• ***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo	• Procurador Geral Do Município

• ***VANIA PESSOA RODRIGUES FOES***	• ***CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	• Secretário Municipal De Administração

• ***DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO***	• ***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde	• Secretária Municipal De Educação E Ensino

• ***EDUARDO FELIPE MIRANDA***	• ***JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
• Secretário Mun. De Obras Públicas	• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

• ***MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA***	• ***CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	• Secretária Municipal De Serviços Urbanos

• ***CAROLINA DE M. E. LOURENÇO***	• ***CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	• Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

• ***JOSÉ MIGUEL PEREIRA***	• ***FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
• Secretário Municipal De Esportes E Juventude	• Secretário Municipal De Segurança

• ***ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS***	• ***LEONICE LARA LACERDA***
• Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	• Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

• ***LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA***	• Cirúrgica Ouro Verde
• Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	• ***IRINEU ARAÚJO JÚNIOR***

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:408285C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMÉRCIO DE COLCHÕES RAYAN

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**	. **PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
. **DATA: 06/05/2026**	. **VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

. COD. ÓRGÃO	. SIGLA DO ÓRGÃO	. NOME DO ÓRGÃO

• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social

• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para COMÉRCIO DE COLCHÕES RAYAN, CNPJ 63.520.884/0001-25, R. DONA ELEUSINA PLAISANT, Nº 1162 – PORTÃO, CURITIBA/PR CEP: 80310-290, TELEFONE: (41) 99916-7050, E-MAIL: multifoamdobrasil@hotmail.com, representado por RAYAN SANTOS COSTA, RG 12532314-6, CPF 086.712.059-24, RESPONSÁVEL, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	64547	120	UNIDADE	Colchão hospitalar adulto: espuma densidade 33. revestido em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior.	Multiflex	R$ 220,00	R$ 26.400,00

				Fechamento lateral através de zíper; ilhós para respiro; costura industrial em linha. dimensões aproximadas: comprimento: 188 cm; largura: 88 cm; altura: 12 cm.			
11	64549	15	UNIDADE	Colchão hospitalar pediátrico. Espuma densidade 26; revestido em courvin lavável ou semelhante de qualidade superior; fechamento lateral através de zíper; ilhós para respiros; costura industrial em linha; dimensões aproximadas: 148cm x 58cm.	Multiflex	R$ 200,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.400,00**	

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• • ***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***	•	• • ***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo		• Procurador Geral Do Município

• • ***VANIA PESSOA RODRIGUES FOES***	•	• • ***CALNEY MARTINS G. PEREIRA***

• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão		• Secretário Municipal De Administração

• • ***DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO***	•	• • ***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde		• Secretária Municipal De Educação E Ensino

• • ***EDUARDO FELIPE MIRANDA***	•	• • ***JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
• Secretário Mun. De Obras Públicas		• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

• • ***MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA***	•	• • ***CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca		• Secretária Municipal De Serviços Urbanos

• • ***CAROLINA DE M. E. LOURENÇO***	•	• • ***CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial		• Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

• • ***JOSÉ MIGUEL PEREIRA***	•	• • ***FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
• Secretário Municipal De Esportes E Juventude		• Secretário Municipal De Segurança

• • ***ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS***	•	• • ***LEONICE LARA LACERDA***
• Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos		• Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA		Comércio De Colchões Rayan
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares		***RAYAN SANTOS COSTA***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:42A3A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
DATA: 06/05/2026	**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• **COD. ÓRGÃO**	• **SIGLA DO ÓRGÃO**	• **NOME DO ÓRGÃO**
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
•	•	•

08	SEMAD	Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação

40	SEMMADESP	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
43	SEMFISC	Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
45	SEDEHAB	Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 26.334.347/0001-64, ESTRADA DA MURSA, Nº 2737, GALPÃO 02 – SÍTIO DO MURSA, VÁRZEA PAULISTA/SP CEP: 13226-200, TELEFONE: (11) 4606-1857 / 4595-5894, E-MAIL: cpsmobiliario@bol.com.br, representado por CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO, RG 30.484.213-8, CPF 271.322.578-70, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	56929	29	UNIDADE	Armário com 02 portas alto individuais com chave, prateleira para arquivo em MDF de 25mm, acabamento em fita cor cinza cristal, puxadores em alumínio, med. aproximadas 1,60m x 0,38m x 0,90m. Cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	FORTE ROCHA / AM1600	R$ 600,00	R$ 17.400,00
25	56929	84	UNIDADE	Armário com 02 portas alto individuais com chave, prateleira para arquivo em MDF de 25mm, acabamento em fita cor cinza cristal, puxadores em alumínio, med. aproximadas 1,60m x 0,38m x 0,90m. Cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	FORTE ROCHA / AB800	R$ 600,00	R$ 50.400,00
26	64534	34	UNIDADE	Armário com 02 portas baixo com chave, puxadores em alumínio, MDF com 25mm, acabamento em fita cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01(um) ano. medidas aproximadas (l x a x p) 91cm x 81cm x 42cm.	FORTE ROCHA / AB800	R$ 400,00	R$ 13.600,00
40	62879	174	UNIDADE	Gaveteiro volante com 3 gavetas com corrediças telescópica e chave, puxador em alumínio, em MDF de 25mm, acabamento em fita, med. aproximadas 0,66m x 0,47m x 0,50m de altura. Cor cinza cristal. Garantia de no mínimo 01 (um) ano.	FORTE ROCHA / GV03	R$ 370,50	R$ 64.467,00
44	64560	42	UNIDADE	Mesa escritório com medidas aproximadas de 1,20 m x 0,70 m. Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Cor cinza cristal. Garantia de 1 (um) ano.	FORTE ROCHA / MS1200	R$ 346,75	R$ 14.563,50
45	64560	125	UNIDADE	Mesa escritório com medidas aproximadas de 1,20 m larg.x 0,70 m. Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Cor cinza cristal. Garantia de 1 (um) ano.	FORTE ROCHA / MS1200	R$ 346,75	R$ 43.343,75
46	64561	50	UNIDADE	Mesa de trabalho – formato em "L" (medida - 1,20m x 1,20m). tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema Postforming 180º. painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da	FORTE ROCHA / MS1200	R$ 513,00	R$ 25.650,00

				cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. cor cinza cristal. Calhas para passagem de fios. medindo aproximadamente 1,20m x1,20m de altura x 0,74 cm, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.			
47	64561	147	UNIDADE	Mesa de trabalho – formato em "L" (medida - 1,20m x 1,20m). tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema Postforming 180º. painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. cor cinza cristal. Calhas para passagem de fios. medindo aproximadamente 1,20m x1,20m de altura x 0,74 cm, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	FORTE ROCHA / MS1200	R$ 513,00	R$ 75.411,00
55	64567	62	UNIDADE	Armário com 02 portas alto individuais com chave, prateleira para arquivo em MDF de 25mm, puxadores em alumínio, med. aproximadas 120cm x 38cm x 90cm de largura.	FORTE ROCHA / AM1200	R$ 554,00	R$ 34.348,00
56	64568	16	UNIDADE	Estação de trabalho em L, sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento de fita, estrutura metálica com passagem para fiação. Cor cinza cristal. med. 150cm x 60cm x 75cm de altura.	FORTE ROCHA / MD1500	R$ 660,25	R$ 10.564,00
57	64568	48	UNIDADE	Estação de trabalho em L, sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento de fita, estrutura metálica com passagem para fiação. Cor cinza cristal. med. 150cm x 60cm x 75cm de altura.	FORTE ROCHA / MD1500	R$ 660,25	R$ 31.692,00
VALOR TOTAL						**R$ 381.439,25**	

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

. _____ .	.	. _____ .

THIAGO THEMANSKI CAMPOS • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO		TIAGO FONTES CESAR LEAL • PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

• _____ • VANIA PESSOA RODRIGUES FOES • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	•	• _____ • CALNEY MARTINS G. PEREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• _____ • DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	•	• _____ • THIAGO CASAS DO NASCIMENTO • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO

• _____ • EDUARDO FELIPE MIRANDA • SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	•	• _____ • JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA • SECRETÁRIO MUN. DE URBANISMO (INTERINO)

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA SECRETÁRIO MUN. DO MEIO AMB., DESENV. RURAL E PESCA		CHRISTIANARA SANTOS ROSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CAROLINA DE M. E. LOURENÇO SECRETÁRIA MUN. DA MULHER, DESENV. SOCIAL E IGUALD. RACIAL		CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO
JOSÉ MIGUEL PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		FRANCISCO L. N. DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS SECRETÁRIA MUN. DE FISC. DAS CONCESSÕES E CONTRATOS		LEONICE LARA LACERDA SECRETÁRIA MUN. DE DESENV ECON., HABIT. E REG. FUNDIÁRIA

_____ LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		_____ CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CARLA PATRÍCIA DE S. CARDOSO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:911B2F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
DATA: 06/05/2026	**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

. COD. ÓRGÃO	. SIGLA DO ÓRGÃO	. NOME DO ÓRGÃO

• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social

• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 06.351.401/0001-72, AVENIDA AUTORAMA, Nº 100, GALPÃO B – CATALÃO, DIVINÓPOLIS/MG CEP: 35501-221, TELEFONE: (37) 3221-5553 / 3215-5723, E-MAIL: dimasindustria@gmail.com, representado por CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES, RG M-8.853.304, CPF 028.059.226-46, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	64552	31	UNIDADE	Estação de trabalho em L, sem gavetas em MDF de 25 mm,	ACHEI MÓVEIS	R$ 605,05	R$ 18.756,55

				acabamento em fita, med.1,20m x 1,20m x 0,60m x 0,75m de altura, estrutura metálica com passagem para fiação. Cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	EST.001.00364		
53	64565	29	UNIDADE	Mesa para escritório reta sem gaveta com tampo em MDF de 25 mm, acabamento em fita. painel frontal em MDF de 15mm. estrutura metálica. pintura epóxi a pó. furos e passa fio inclusos cor cinza. dimensões aproximadas 150cm x 60cm x 25mm, h= 75cm. Cor cinza cristal. Pés com sapatas niveladoras.	ACHEI MÓVEIS EST.001.00977	R$ 310,00	R$ 8.990,00
VALOR TOTAL						**R$ 27.746,55**	

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• _____ • THIAGO THEMANSKI CAMPOS •	•	• _____ • TIAGO FONTES CESAR LEAL •

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO		PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

• _____ • VANIA PESSOA RODRIGUES FOES • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	•	• _____ • CALNEY MARTINS G. PEREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• _____ • DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	•	• _____ • THIAGO CASAS DO NASCIMENTO • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO

• _____ • EDUARDO FELIPE MIRANDA • SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	•	• _____ • JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA • SECRETÁRIO MUN. DE URBANISMO (INTERINO)

•	•	•

• MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA • SECRETÁRIO MUN. DO MEIO AMB., DESENV. RURAL E PESCA		• CHRISTIANARA SANTOS ROSA • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
• CAROLINA DE M. E. LOURENÇO • SECRETÁRIA MUN. DA MULHER, DESENV. SOCIAL E IGUALD. RACIAL	•	• CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO
• JOSÉ MIGUEL PEREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	•	• FRANCISCO L. N. DOS SANTOS • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
• ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	•	• LEONICE LARA LACERDA

SECRETÁRIA MUN. DE FISC. DAS CONCESSÕES E CONTRATOS		SECRETÁRIA MUN. DE DESENV ECON., HABIT. E REG. FUNDIÁRIA

_____ LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		_____ DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3838E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
DATA: 06/05/2026	**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo

• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
•	•	•

19	SESPOR	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, CNPJ 36.946.199/0001-92, RUA LAVÍNIA ZANON, Nº 123 – BACACHERI, CURITIBA/PR CEP: 82600-690, TELEFONE: (41) 99791-8391, E-MAIL: anderesinox@gmail.com, representado por ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA, RG 8.201.250-8 SESP/PR, CPF 058.005.729-17, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

•

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	64535	67	UNIDADE	Armário em MDF, horizontal de parede, com 2 prateleiras e 3 portas, com puxadores de ferro cromado, dimensões aproximadas: largura 2 m x altura 1,60 m x profundidade 0,40 m, cor cinza cristal bordas de fita na cor cinza, espessura do MDF 18 mm. estrutura reforçada por ser fixada na parede. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	ARMEDES2026/DESIGNERINOX	R$ 979,99	R$ 65.659,33
VALOR TOTAL						**R$ 65.659,33**	

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• _____ • THIAGO THEMANSKI CAMPOS • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	•	• _____ • TIAGO FONTES CESAR LEAL • PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

• _____ • VANIA PESSOA RODRIGUES FOES • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	•	• _____ • CALNEY MARTINS G. PEREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• _____ • DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	•	• _____ • THIAGO CASAS DO NASCIMENTO • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO

•	•	•

_____ • EDUARDO FELIPE MIRANDA • SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS		_____ • JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA • SECRETÁRIO MUN. DE URBANISMO (INTERINO)

• _____ • MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA • SECRETÁRIO MUN. DO MEIO AMB., DESENV. RURAL E PESCA	•	• _____ • CHRISTIANARA SANTOS ROSA • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

• _____ • CAROLINA DE M. E. LOURENÇO • SECRETÁRIA MUN. DA MULHER, DESENV. SOCIAL E IGUALD. RACIAL	•	• _____ • CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO

• _____ • JOSÉ MIGUEL PEREIRA	•	• _____ • FRANCISCO L. N. DOS SANTOS

• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

• _____ • ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS • SECRETÁRIA MUN. DE FISC. DAS CONCESSÕES E CONTRATOS	•	• _____ • LEONICE LARA LACERDA • SECRETÁRIA MUN. DE DESENV ECON., HABIT. E REG. FUNDIÁRIA

• _____ • LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA • SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES	•	• _____ • ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA • ANIELE APARECIDA MENDES PEREIRA

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EF0147AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 29.670/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, com vistas à futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO HOSPITALAR, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: 2WE CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 61.331.581/0001-38

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 38	• 64553	• 25	• UNIDADE	• Estante em aço grande - quantidade de prateleiras: 5 + base útil; sistema de encaixe das prateleiras sem parafusos, fechamento lateral; medidas aproximadas: alt. 2,00 m x larg. 1,00 m / prof. 30 cm; prateleiras: chapa #24 - 0,60 mm; colunas: chapa #14 - 1,95 mm; pintura: eletrostática em pó e tratamento anticorrosivo; reforço em x; cor cinza. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• NOBRE	• R$ 318,00	• R$ 7.950,00
• 39	• 64553	• 75	• UNIDADE	• Estante em aço grande - quantidade de prateleiras: 5 + base útil; sistema de encaixe das prateleiras sem parafusos, fechamento lateral; medidas aproximadas: alt. 2,00 m x larg. 1,00 m / prof. 30 cm; prateleiras: chapa #24 - 0,60 mm; colunas: chapa #14 - 1,95 mm; pintura: eletrostática em pó e tratamento anticorrosivo; reforço em x; cor cinza. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• NOBRE	• R$ 318,00	• R$ 23.850,00
• 48	• 57330	• 21	• UNIDADE	• Mesa retangular para reunião em MDF de 40 mm, acabamento em fita, medidas aproximadas 2,00m x 1,10m x 0,75m, estrutura metálica tubular na cor preta. pé painel em MDP bp 25mm com borda em PVC 0,45mm. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• MARZO	• R$ 678,00	• R$ 14.238,00
• 49	• 57330	• 60	• UNIDADE	• Mesa retangular para reunião em MDF de 40 mm, acabamento em fita, medidas aproximadas 2,00m x 1,10m x 0,75m, estrutura metálica tubular na cor preta. pé painel em MDP bp 25mm com borda em PVC 0,45mm. Cor a se definir. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• MARZO	• R$ 674,00	• R$ 40.440,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 86.478,00**	

EMPRESA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.221.047/0001-97

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	64552	91	UNIDADE	Estação de trabalho em L, sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,20m x 1,20m x 0,60m x 0,75m de altura, estrutura metálica com passagem para fiação. Cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	ACHEI MÓVEIS EST.001.00367	R$ 599,00	R$ 54.509,00
54	64565	85	UNIDADE	Mesa para escritório reta sem gaveta com tampo em MDF de 25 mm, acabamento em fita. painel frontal em MDF de 15mm. estrutura metálica. pintura epóxi a pó. furos e passa fio inclusos cor cinza. dimensões aproximadas 150cm x 60cm x 25mm, h= 75cm. Cor cinza cristal. Pés com sapatas niveladoras.	ACHEI MÓVEIS MESA.001.00984	R$ 315,66	R$ 26.831,10
VALOR TOTAL						**R$ 81.340,10**	

EMPRESA: ALF COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP

CNPJ: 12.581.380/0001-84

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	64544	40	UNIDADE	Cadeira para hidratação venosa, estrutura em tubo de aço redondo, encosto, assento e descanso pés estofados em espuma, revestidos em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor preta, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral, reclinável em até 04 posições, apoios dos braços em chapa de aço inox com altura ajustável por meio de manípulos laterais, acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso com capacidade de 150kg. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	ALFRS	R$ 890,00	R$ 35.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.600,00**	

EMPRESA: BELNIFER LTDA

CNPJ: 21.949.157/0001-38

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 27	• 64534	• 100	• UNIDADE	• Armário com 02 portas baixo com chave, puxadores em alumínio, MDF com 25mm, acabamento em fita cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01(um) ano. medidas aproximadas (l x a x p) 91cm x 81cm x 42cm.	• Belniaki	• R$ 498,00	• R$ 49.800,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 49.800,00**	

EMPRESA: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA

CNPJ: 49.704.499/0002-98

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 58	• 64622	• 3	• UNIDADE	• Conjunto de mesa de apoio fixa na parede ou apoiada ao chão, com 3 banquetas, base em ferro. Cor preta. Aproximadamente 120cm de altura e 150cm de largura.	• PRÓPRIA	• R$ 1.323,00	• R$ 3.969,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 3.969,00**	

EMPRESA: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 26.334.347/0001-64

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	56929	29	UNIDADE	Armário com 02 portas alto individuais com chave, prateleira para arquivo em MDF de 25mm, acabamento em fita cor cinza cristal, puxadores em alumínio, med. aproximadas 1,60m x 0,38m x 0,90m. Cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	FORTE ROCHA / AM1600	R$ 600,00	R$ 17.400,00
25	56929	84	UNIDADE	Armário com 02 portas alto individuais com chave, prateleira para arquivo em MDF de 25mm, acabamento em fita cor cinza cristal, puxadores em alumínio, med. aproximadas 1,60m x 0,38m x 0,90m. Cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	FORTE ROCHA / AB800	R$ 600,00	R$ 50.400,00
26	64534	34	UNIDADE	Armário com 02 portas baixo com chave, puxadores em alumínio, MDF com 25mm, acabamento em fita cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01(um) ano. medidas aproximadas (l x a x p) 91cm x 81cm x 42cm.	FORTE ROCHA / AB800	R$ 400,00	R$ 13.600,00
40	62879	174	UNIDADE	Gaveteiro volante com 3 gavetas com corrediças telescópica e chave, puxador em alumínio, em MDF de 25mm, acabamento em fita, med. aproximadas 0,66m x 0,47m x 0,50m de altura. Cor cinza cristal. Garantia de no mínimo 01 (um) ano.	FORTE ROCHA / GV03	R$ 370,50	R$ 64.467,00
44	64560	42	UNIDADE	Mesa escritório com medidas aproximadas de 1,20 m x 0,70 m. Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Cor cinza cristal. Garantia de 1 (um) ano.	FORTE ROCHA / MS1200	R$ 346,75	R$ 14.563,50
45	64560	125	UNIDADE	Mesa escritório com medidas aproximadas de 1,20 m larg.x 0,70 m. Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Cor cinza cristal. Garantia de 1 (um) ano.	FORTE ROCHA / MS1200	R$ 346,75	R$ 43.343,75
46	64561	50	UNIDADE	Mesa de trabalho – formato em "L" (medida - 1,20m x 1,20m). tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema Postforming 180º. painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. cor cinza cristal. Calhas para passagem de fios. medindo aproximadamente 1,20m x1,20m de altura x 0,74 cm, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	FORTE ROCHA / MS1200	R$ 513,00	R$ 25.650,00
47	64561	147	UNIDADE	Mesa de trabalho – formato em "L" (medida - 1,20m x 1,20m). tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema Postforming 180º. painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. cor cinza cristal. Calhas para passagem de fios. medindo aproximadamente 1,20m x1,20m de altura x 0,74 cm, podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	FORTE ROCHA / MS1200	R$ 513,00	R$ 75.411,00
55	64567	62	UNIDADE	Armário com 02 portas alto individuais com chave, prateleira para arquivo em MDF de 25mm, puxadores em alumínio, med. aproximadas 120cm x 38cm x 90cm de largura.	FORTE ROCHA / AM1200	R$ 554,00	R$ 34.348,00
56	64568	16	UNIDADE	Estação de trabalho em L, sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento de fita, estrutura metálica com passagem para fiação. Cor cinza cristal. med. 150cm x 60cm x 75cm de altura.	FORTE ROCHA / MD1500	R$ 660,25	R$ 10.564,00
57	64568	48	UNIDADE	Estação de trabalho em L, sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento de fita, estrutura metálica com passagem para fiação. Cor cinza cristal. med. 150cm x 60cm x 75cm de altura.	FORTE ROCHA / MD1500	R$ 660,25	R$ 31.692,00
VALOR TOTAL						**R$ 381.439,25**	

EMPRESA: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA

CNPJ: 36.946.199/0001-92

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 28	• 64535	• 67	• UNIDADE	• Armário em MDF, horizontal de parede, com 2 prateleiras e 3 portas, com puxadores de ferro cromado, dimensões aproximadas: largura 2 m x altura 1,60 m x profundidade 0,40 m, cor cinza cristal bordas de fita na cor cinza, espessura do MDF 18 mm. estrutura reforçada por ser fixada na parede. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• ARMEDES2026/DESIGNERINOX	• R$ 979,99	• R$ 65.659,33
• VALOR TOTAL						**• R$ 65.659,33**	

EMPRESA: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.351.401/0001-72

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	64552	31	UNIDADE	Estação de trabalho em L, sem gavetas em MDF de 25 mm, acabamento em fita, med.1,20m x 1,20m x 0,60m x 0,75m de altura, estrutura metálica com passagem para fiação. Cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	ACHEI MÓVEIS EST.001.00364	R$ 605,05	R$ 18.756,55
53	64565	29	UNIDADE	Mesa para escritório reta sem gaveta com tampo em MDF de 25 mm, acabamento em fita. painel frontal em MDF de 15mm. estrutura metálica. pintura epóxi a pó. furos e passa fio inclusos cor cinza. dimensões aproximadas 150cm x 60cm x 25mm, h= 75cm. Cor cinza cristal. Pés com sapatas niveladoras.	ACHEI MÓVEIS EST.001.00977	R$ 310,00	R$ 8.990,00
VALOR TOTAL						**R$ 27.746,55**	

EMPRESA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

CNPJ: 30.195.733/0001-90

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	64540	55	UNIDADE	Cadeira de escritório para obesos, em aço com assento e encosto estofado e em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior. Pintura epóxi e pés com rodízios. Cadeira para obesos até 250kg. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	DVL / Secretária Giratória com braços	R$ 309,00	R$ 16.995,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.995,00**	

EMPRESA: HUDSSON F PIMENTEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

CNPJ: 44.547.838/0001-20

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	64562	19	UNIDADE	Sofá de 2 lugares em courino na cor preto. Medidas aproximadas de 134cm x 80cm x 85cm.	QUALIFLEX / JADE	R$ 849,00	R$ 16.131,00
51	64562	55	UNIDADE	Sofá de 2 lugares em courino na cor preto. Medidas aproximadas de 134cm x 80cm x 85cm.	QUALIFLEX / JADE	R$ 849,00	R$ 46.695,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.826,00**	

EMPRESA: LIDIANE SENA DE MORAIS EPP

CNPJ: 04.716.651/0001-33

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 4	• 64541	• 66	• UNIDADE	• Cadeira de rodas com capacidade de 160 kg, eixos reforçados, pintura epóxi, estrutura dobrável com x com sistema de fechamento por guia, com liga de alumínio aeronáutico temperado, freios bilaterais, apoio para braços escamoteável, pedal para apoio dos pés removível, assento e encosto reforçado e com estofamento em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior, pneu maciço, de cor predominante preta. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• PANDIN	• R$ 999,90	• R$ 65.993,40
• 52	• 64394	• 25	• UNIDADE	• Pia portátil completa eletrônica: higienização das mãos ou pequenos objetos podendo ser transportado e utilizado em qualquer lugar. Não precisa realizar instalações elétricas ou hidráulicas. Especificações: estrutura 100% MDF (ou superior); na cor branca ou tons claros; torneira eletrônica com bateria interna recarregável e carregamento via usb, cuba em inox; rodízio industrial 4 unidades (2 unidades com trava e todos com giro de 360º), pump/ dispenser sabão líquido; compartilhamento papel toalha: compartilhamento abastecimento água utilização e	• COMBRAZ	• R$ 880,00	• R$ 22.000,00

				reuso, 2 galões de no mínimo 20 litros. Medidas: altura:no mínimo80cm, largura:no mínimo50 cm, profundidade:no mínimo35 m, cuba:no mínimo25 cm, galão:no mínimo20l. Compartilhamento papel toalha:no mínimo12,5cm x 24cm x12cm, acompanha: cabo usb; torneira eletrônica; dispenser/pump de sabonete; rodízios, 2 galões; garantia de 90 dias de acordo com o artigo 26 do código de defesa do consumidor.			
• VALOR TOTAL						**• R$ 87.993,40**	

EMPRESA: LJ MONDARDO E CIA LTDA

CNPJ: 04.158.848/0001-02

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64537	29	UNIDADE	Armário vitrine, em vidro e chapa com duas portas, com chave, armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi, pés confeccionados com tubo 7/8 com ponteiras plásticas reforçadas, 02 prateleiras. Dimensões aproximadas: altura: 1,50m, largura: 0,80m, profundidade: 0,35m. pintura na cor branca. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	Big Metal / VTT2	R$ 849,90	R$ 24.647,10
21	64566	6	UNIDADE	Armário com vitrine de vidro individual, abrir uma folha. med. aproximadas de 50cm x 40cm x 150cm de altura		R$ 780,00	R$ 4.680,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.327,10**	

EMPRESA: MEGMED LTDA

CNPJ: 16.946.372/0001-45

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 6	• 64545	• 13	• UNIDADE	• Cama hospitalar adulta: cabeceira e peseira removíveis em polipropileno injetado ABS de alta resistência. estrutura do leito construído em longarinas de aço ASTM A36 de alta resistência, sistema regulável através de manípulos, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito. Freio de dupla ação em diagonal. Capacidade média de 160 kg, dimensões médias: 1960mm x 880mm altura máxima aproximada: 800mm, altura mínima aproximada: 500mm. Peso médio: 65 kg.	• RENOVAR MR 366 ANVISA 80872350001	• R$ 2.200,00	• R$ 28.600,00
• 7	• 64545	• 37	• UNIDADE	• Cama hospitalar adulta: cabeceira e peseira removíveis em polipropileno injetado ABS de alta resistência. estrutura do leito construído em longarinas de aço ASTM A36 de alta resistência, sistema regulável através de manípulos, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito. Freio de dupla ação em diagonal. Capacidade média de 160 kg, dimensões médias: 1960mm x 880mm altura máxima aproximada: 800mm, altura mínima aproximada: 500mm. Peso médio: 65 kg.	• RENOVAR MR 366 ANVISA 80872350001	• R$ 2.200,00	• R$ 81.400,00
• 8	• 64546	• 6	• UNIDADE	• Cama hospitalar elétrica com capacidade para 250 kg e colchão:a cama deve possuir estrutura em aço carbono ou alumínio com tratamento anticorrosivo, sistema elétrico trifunção (altura ajustável de 45 cm a 85 cm, elevação do encosto até 75° e das pernas até 40°), rodízios com freio centralizado, grades laterais retráteis e certificações INMETRO/ANVISA. O colchão, com espessura mínima de 15 cm, deve combinar camada base de espuma de alta densidade (≥45 kg/m³) para suporte durável e resistência à deformação, e camada superior de espuma viscoelástica ou média densidade (28-35 kg/m³) para conforto e prevenção de úlceras, revestido em material impermeável, antibacteriano e com costura selada. O descritivo prioriza parâmetros técnicos (normas ABNT/ISO), garantias mínimas de 24 meses (cama) e 12 meses (colchão), além de documentação comprobatória, permitindo competitividade entre marcas sem comprometer qualidade, durabilidade e segurança ao paciente. Voltagem: 110v.	• RENOVAR MR 2016 STANDART ANVISA 80872350002	• R$ 4.000,00	• R$ 24.000,00
• 10	• 64548	• 15	• UNIDADE	• Cama hospitalar pediátrica. movimentos: elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; regulagem de altura de 42 a 70 cm; acionamento através de manivelas; estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso; cabeceira e peseira removíveis; grades laterais em aço-carbono; rodízios de 3” sendo 2 com freio diagonal; capacidade média de 150 kg, dimensões aproximadas: 1,50m x 0,60m.	• RENOVAR MR 2003	• R$ 2.200,00	• R$ 33.000,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 167.000,00**	

EMPRESA: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 10.433.858/0001-01

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 2	• 64538	• 33	• UNIDADE	• Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. altura mínima de 0,46 m x máxima de 0,61 m. estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada, courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	• CONKAST	• R$ 198,00	• R$ 6.534,00
• 12	• 64550	• 32	• UNIDADE	• Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodizio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura x 0,80 m de altura x 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	• CONKAST	• R$ 599,90	• R$ 19.196,80
• 19	• 64563	• 15	• UNIDADE	• Suporte de braço, altura regulável, construída em tubos de 7/8" por 09 mm; base em tripé de ferro fundido, haste em aço inox 3/4" x 0,9mm, apoio de braço em aço inox 0,75 mm revestido de courvin preto com espuma injetada. altura mínima 0,80 m e máxima de 1,08 m. possuir registro da ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• CONKAST	• R$ 135,00	• R$ 2.025,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 27.755,80**	

EMPRESA: MWV DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.649.839/0001-44

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 59	• 53601	• 81	• UNIDADE	• Conjunto mesa com 04 cadeiras. mesa para copa/cozinha com pernas em aço. com tampo em granito, para 04 lugares, cor a definir. Dimensões aproximadas: altura 0,80 m, largura 1,30 m, profundidade 1,00 m. cadeiras com pernas em aço; encosto em aço; assento em napa, com espuma com densidade 16 mm. Peso aproximado suportado da cadeira 100 kg. Peso aproximado suportado da mesa 30 kg.	• MWV	• R$ 710,00	• R$ 57.510,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 57.510,00**	

EMPRESA: NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA

CNPJ: 40.392.850/0001-05

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	64533	18	UNIDADE	Armário alto em aço - confeccionado em chapa nº. 26 e tampo em chapa nº. 24; portas com dobradiças; quatro prateleiras reguláveis; com cremalheiras; com reforços internos; fechadura tipo Yale com 2 chaves conjugada à maçaneta; medidas aproximadas: altura 190 cm, largura 90 cm; profundidade externa 45cm; cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	COMAÇO / PA90	R$ 619,00	R$ 11.142,00
23	64533	53	UNIDADE	Armário alto em aço - confeccionado em chapa nº. 26 e tampo em chapa nº. 24; portas com dobradiças; quatro prateleiras reguláveis; com cremalheiras; com reforços internos; fechadura tipo Yale com 2 chaves conjugada à maçaneta; medidas aproximadas: altura 190 cm, largura 90 cm; profundidade externa 45cm; cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	COMAÇO / PA90	R$ 619,00	R$ 32.807,00
29	64536	30	UNIDADE	Armário.Material de confecção: aço. Capacidade mínima da prateleira: 40kg. dimensões/prateleira: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 cm a 110 cm / 03 ou 04.	COMAÇO / PA15	R$ 569,00	R$ 17.070,00
VALOR TOTAL						**R$ 61.019,00**	

EMPRESA: NS SILVA LTDA

CNPJ: 58.445.371/0001-67

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 35	• 64543	• 290	• UNIDADE	• Cadeira para escritório sem rodinhas, na cor preta para pacientes - cadeira fixa estrutura preta, assento e encosto em polipropileno, cor preta, capacidade de peso 110 kg - modelo ISO. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.	• MAK DECOR	• R$ 75,00	• R$ 21.750,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 21.750,00**	

EMPRESA: CIRÚRGICA OURO VERDE

CNPJ: 14.308.899/0001-19

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 3	• 64539	• 54	• UNIDADE	• Biombo triplo, em metal inox, com divisória de tecido algodão. Cor natural e clara. pés com rodízios. deve possuir registro na ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• OURO VERDE	• R$ 450,00	• R$ 24.300,00
• 14	• 64555	• 52	• UNIDADE	• Maca leito estofado. Estrutura em aço inoxidável. Estrutura em tubo de aço redondo de 1 1/4 x 1,25 mm. Leito em chapa de MDF 15mm com espuma d28 revestido em courvin preto lavável ou material semelhante de qualidade superior. Cabeceira regulável através de cremalheiras. pés com ponteiras plásticas. produto de alta resistência, durabilidade e facilidade para transporte. Dimensões aproximadas: 1,85m x 0,60m x 0,80m (c x l x a). Capacidade até 150 kg. Registro no Ministério da Saúde. Possuir registro na ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• OURO VERDE	• R$ 630,00	• R$ 32.760,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 57.060,00**	

EMPRESA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.299.558/0001-69

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 32	• 53161	• 126	• UNIDADE	• Cadeira executiva giratória com braços, com apoios de braços com acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia, estofada com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo assento espessura mínima de 50mm e o encosto com espessura de 40mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada D-55 kg/m3, revestida em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor: preta. medidas mínimas do assento: 470mm x 470mm e encosto 420mm x 380mm. Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420mm e a máxima deve chegar pelo menos a 520mm em relação ao piso de apoio, através da regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado por alavanca de acionamento, regulagens independentes de inclinação vertical do encosto horizontal do assento através de alavancas. Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula o travamento. Base giratória com diâmetro de 580mm, com giro através de rolamento e proteção telescópico, apoiada em cinco patas em aço com parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção em polipropileno de alta resistência, rodízio duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento do giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha autolubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Suportar no mínimo de 110 kg. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.	• PAPIROS MÓVEIS P20/BK	• R$ 375,00	• R$ 47.250,00
• 33	• 53161	• 378	• UNIDADE	• Cadeira executiva giratória com braços, com apoios de braços com acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia, estofada com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo assento espessura mínima de 50mm e o encosto com espessura de 40mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada D-55 kg/m3, revestida em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor: preta. medidas mínimas do assento: 470mm x 470mm e encosto 420mm x 380mm. Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420mm e a máxima deve chegar pelo menos a 520mm em relação ao piso de apoio, através da regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado por alavanca de acionamento, regulagens independentes de inclinação vertical do encosto horizontal do assento através de alavancas. Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula o travamento. Base giratória com diâmetro de 580mm, com giro através de rolamento e proteção telescópico, apoiada em cinco patas em aço com parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção em polipropileno de alta resistência, rodízio duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento do giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha autolubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Suportar no mínimo de 110 kg. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.	• PAPIROS MÓVEIS P20/BK	• R$ 375,00	• R$ 141.750,00
• 34	• 64542	• 258	• UNIDADE	• Cadeira modelo secretária, sem braços, fixas 04 pés, estrutura em arco, courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor preto, o assento medindo aproximadamente: 47cm x 45cm, encosto medindo aproximadamente: 47cm x 28cm, com a capacidade mínima para 100 kg. Todas as soldas deverão estar em cordão fechando todos os pontos de contatos, o assento deverá ser fixado com parafusos e porca de garra de alumínio. conter pinos de borrachas fixados na estrutura evitando arranhões na pintura quando estiverem empilhadas e sapatas deslizantes e nylon. Pintura com tratamento	• PAPIROS MÓVEIS P20/FX	• R$ 98,90	• R$ 25.516,20

				antiferruginoso curado em estufa em epóxi pó. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.			
• 41	• 64554	• 36	• UNIDADE	• Longarina de 03 lugares, material courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor preta, com espuma injetada, sem braços, acabamento dos pés cromados. Garantia mínima de 1 (um) ano.	• PAPIROS MÓVEIS	• R$ 370,00	• R$ 13.320,00
• 42	• 64554	• 108	• UNIDADE	• Longarina de 03 lugares, material courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor preta, com espuma injetada, sem braços, acabamento dos pés cromados. Garantia mínima de 1 (um) ano.	• PAPIROS MÓVEIS	• R$ 370,00	• R$ 39.960,00
• 43	• 51262	• 124	• UNIDADE	• Longarinas de 03 lugares, material plástico, sem braço, modelo do pé tradicional, acabamento dos pés cromado, plástico preto e sem revestimento. Garantia mínima de 1 (um) ano.	• PAPIROS MÓVEIS	• R$ 275,00	• R$ 34.100,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 301.896,20**	

EMPRESA: COMÉRCIO DE COLCHÕES RAYAN

CNPJ: 63.520.884/0001-25

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	64547	120	UNIDADE	Colchão hospitalar adulto: espuma densidade 33. revestido em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior. Fechamento lateral através de zíper; ilhós para respiro; costura industrial em linha. dimensões aproximadas: comprimento: 188 cm; largura: 88 cm; altura: 12 cm.	Multiflex	R$ 220,00	R$ 26.400,00
11	64549	15	UNIDADE	Colchão hospitalar pediátrico. Espuma densidade 26; revestido em courvin lavável ou semelhante de qualidade superior; fechamento lateral através de zíper; ilhós para respiros; costura industrial em linha; dimensões aproximadas: 148cm x 58cm.	Multiflex	R$ 200,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.400,00**	

EMPRESA: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 32.597.474/0001-59

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 13	• 64551	• 111	• UNIDADE	• Escada de 2 degraus, em aço inox, estrutura construída em tudo de 7/8 x 1,2 mm, pisos de borracha antiderrapante protegido por cantoneiras de aço inox. pés antiderrapante. Dimensão aproximada 0,50m x 0,37m x 0,36m. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• METALIC MEDICAL MT1763	• R$ 135,00	• R$ 14.985,00
• 15	• 64556	• 6	• UNIDADE	• Maca para exame ginecológico; leito construído em chapa de aço inoxidável, dividido em três seções, sendo 1 fixa e duas com movimento através de cremalheiras; estrutura de tubos redondos de no mínimo 1.1/4 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede; pés protegidos com ponteiras de borracha; equipada com balde e gaveta de inox, e um par de estribos (perneiras) cromados com altura regulável; dimensões aproximadas:1,80m x 0,60m x 0,80m. acompanha: colchonete de espuma de poliuretano com 5 cm de espessura, dividido em 3 partes de acordo com as partes da mesa, revestido em courvin. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• METALIC MEDICAL MT464	• R$ 929,00	• R$ 5.574,00
• 16	• 64557	• 17	• UNIDADE	• Maca pediátrica. Estrutura em aço inoxidável. estrutura em tubo de aço redondo de 1 1/4 x 1,25 mm. Leito em chapa de MDF 15mm com espuma d28 revestido em courvin preto lavável ou material semelhante de qualidade superior. Cabeceira regulável através de cremalheiras. pés com ponteiras plásticas. produto de alta resistência, durabilidade e facilidade para transporte. Dimensões: 1,50m x 0,50m x 0,80 m (c x l x a). capacidade até 150 kg. possuir registro na ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• METALIC MEDICAL MT313P	• R$ 362,78	• R$ 6.167,26
• 17	• 64558	• 19	• UNIDADE	• Mesa auxiliar em tubo de inox 7/8 x 1,0mm, tampa e prateleira construídos em chapa de inox de 0,80mm, pés com rodízios. Dimensões aproximadas 0,40m x 0,60m x 0,80m. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• METALIC MEDICAL MT410I	• R$ 297,00	• R$ 5.643,00
• 18	• 64559	• 15	• UNIDADE	• Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,50 m de largura x 0,80 m de altura. garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.	• METALIC MEDICAL MT300	• R$ 490,00	• R$ 7.350,00
• 20	• 64564	• 32	• UNIDADE	• Suporte para soro cromado, base de ferro tubular de 1.1/4 cromado, altura variável com 04 ganchos soldados verticalmente, altura mínima de 1,62 m e altura máxima de 2,29 m com rodízio, estrutura na cor branca. possuir registro da ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• METALIC MEDICAL MT534I	• R$ 129,00	• R$ 4.128,00
•	**• VALOR TOTAL**	•	•	•	•	•	**• R$ 43.847,26**

EMPRESA: VINÍCIUS NONATO DE SOUSA

CNPJ: 40.091.160/0001-08

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	64540	19	UNIDADE	Cadeira de escritório para obesos, em aço com assento e encosto estofado e em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior. Pintura epóxi e pés com rodízios. Cadeira para obesos até 250kg. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	Mesh	R$ 264,32	R$ 5.022,08
VALOR TOTAL						**R$ 5.022,08**	

Paranaguá, 06 de maio de 2026

•

•

•THIAGO THEMANSKI CAMPOS

•Secretário Municipal De Governo

•

•

•

•TIAGO FONTES CESAR LEAL

•Procurador Geral Do Município

•

•

•

•VANIA PESSOA RODRIGUES FOES

•Secretária Municipal De Planejamento E Gestão

•

•

•

•***CALNEY MARTINS G. PEREIRA***

•Secretário Municipal De Administração

•

•

•

•***DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO***

•Secretário Municipal De Saúde

•

•

•

•***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***

•Secretária Municipal De Educação E Ensino

•

•

•

•***EDUARDO FELIPE MIRANDA***

•Secretário Mun. De Obras Públicas

•

•

•

•***JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***

•Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

•

•

•

•***MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA***

•Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca

•

•

•

•***CHRISTIANARA SANTOS ROSA***

•Secretária Municipal De Serviços Urbanos

•

•

•

•***CAROLINA DE M. E. LOURENÇO***

•Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial

•

•

•

•***CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***

•Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

•

•

•

•***JOSÉ MIGUEL PEREIRA***

•Secretário Municipal De Esportes E Juventude

•

•

•

•***FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***

•Secretário Municipal De Segurança

•

•

•

•***ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS***

•Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos

•

•

•

•***LEONICE LARA LACERDA***

•Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

•

•

•

•***LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA***

•Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E63DA467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**• PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
• DATA: 06/05/2026	**• VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ 30.195.733/0001-90, RUA JOÃO BERTANI, Nº 115 – ESPÍRITO SANTO, ERECHIM/RS CEP: 99711-052, TELEFONE: (54) 3194-0052, E-MAIL: jd.equipamentos@outlook.com, representado por DÉCIO AMAURI GRIEBLER JÚNIOR, RG 5106432205 SJS/RS, CPF 024.210.980-25, SÓCIO, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	64540	55	UNIDADE	Cadeira de escritório para obesos, em aço com assento e encosto estofado e em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior. Pintura epóxi e pés com rodízios. Cadeira para obesos até 250kg. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	DVL / Secretária Giratória com braços	R$ 309,00	R$ 16.995,00
VALOR TOTAL							**R$ 16.995,00**

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***• TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo	• Procurador Geral Do Município
• VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***• CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	• Secretário Municipal De Administração
• DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO	***• THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde	• Secretária Municipal De Educação E Ensino
• EDUARDO FELIPE MIRANDA	***• JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
• Secretário Mun. De Obras Públicas	• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)
• MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA	***• CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	• Secretária Municipal De Serviços Urbanos
• CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***• CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	• Secretário Municipal De Trabalho E Inovação
• JOSÉ MIGUEL PEREIRA	***• FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
• Secretário Municipal De Esportes E Juventude	• Secretário Municipal De Segurança
• ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	***• LEONICE LARA LACERDA***
• Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	• Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária
• LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	• Griebler E Griebler LTDA
• Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	***• DÉCIO AMAURI GRIEBLER JÚNIOR***

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:35BCD7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
HUDSSON F PIMENTEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**	. **PROTOCOLO Nº 29.670/2025**

DATA: 06/05/2026	**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

COD. ÓRGÃO	SIGLA DO ÓRGÃO	NOME DO ÓRGÃO
02	SEGOV	Secretaria Municipal de Governo
05	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
07	SEMPLOG	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
08	SEMAD	Secretaria Municipal de Administração
10	SEMSA	Secretaria Municipal de Saúde
11	SEMEDI	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
12	SEMOP	Secretaria Municipal de Obras Públicas
14	SEMUR	Secretaria Municipal de Urbanismo
16	SEMSU	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
17	SERVAL	Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para HUDSSON F PIMENTEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ 44.547.838/0001-20, RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA, Nº 129 – VILA NOVA, JOAQUIM TÁVORA/PR CEP: 86455-000, TELEFONE: (43) 99863-6223, E-MAIL:

hdlicita@outlook.com, representado por HUDSSON FERREIRA PIMENTEL, RG 12.993.024-1 SESP/PR, CPF 102.241.239-63, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	64562	19	UNIDADE	Sofá de 2 lugares em courino na cor preto. Medidas aproximadas de 134cm x 80cm x 85cm.	QUALIFLEX / JADE	R$ 849,00	R$ 16.131,00
51	64562	55	UNIDADE	Sofá de 2 lugares em courino na cor preto. Medidas aproximadas de 134cm x 80cm x 85cm.	QUALIFLEX / JADE	R$ 849,00	R$ 46.695,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.826,00**	

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***• TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo	• Procurador Geral Do Município
• VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	• Secretário Municipal De Administração
• DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO	***•THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde	•Secretária Municipal De Educação E Ensino
• EDUARDO FELIPE MIRANDA	***• JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
• Secretário Mun. De Obras Públicas	• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)
• MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA	***• CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	• Secretária Municipal De Serviços Urbanos
• CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***• CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	•Secretário Municipal De Trabalho E Inovação
• JOSÉ MIGUEL PEREIRA	***FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
• Secretário Municipal De Esportes E Juventude	• Secretário Municipal De Segurança
• ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	***• LEONICE LARA LACERDA***
• Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	• Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária
• LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	***• HUDSSON F PIMENTEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA***
• Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	• Hudsson Ferreira Pimentel

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CFE0CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
LIDIANE SENA DE MORAIS EPP

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**	. **PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
. **DATA: 06/05/2026**	. **VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
•	•	•

45	SEDEHAB	Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para LIDIANE SENA DE MORAIS EPP, CNPJ 04.716.651/0001-33, RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, Nº 1512, LOJA 10 – ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP: 81850-000, TELEFONE: (41) 99219-1085, E-MAIL: vendas@combraz.com, representado por LIDIANE SENA DE MORAIS, RG 06050452146, CPF 729.693.342-91, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

•

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 4	• 64541	• 66	• UNIDADE	• Cadeira de rodas com capacidade de 160 kg, eixos reforçados, pintura epóxi, estrutura dobrável com x com sistema de fechamento por guia, com liga de alumínio aeronáutico temperado, freios bilaterais, apoio para braços escamoteável, pedal para apoio dos pés removível, assento e encosto reforçado e com estofamento em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior, pneu maciço, de cor predominante preta. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• PANDIN	• R$ 999,90	• R$ 65.993,40
• 52	• 64394	• 25	• UNIDADE	• Pia portátil completa eletrônica: higienização das mãos ou pequenos objetos podendo ser transportado e utilizado em qualquer lugar. Não precisa realizar instalações elétricas ou hidráulicas. Especificações: estrutura 100% MDF (ou superior); na cor branca ou tons claros; torneira eletrônica com bateria interna recarregável e carregamento via usb, cuba em inox; rodízio industrial 4 unidades (2 unidades com trava e todos com giro de 360º), pump/ dispenser sabão líquido; compartilhamento papel toalha: compartilhamento abastecimento água utilização e reuso, 2 galões de no mínimo 20 litros. Medidas: altura:no mínimo80cm, largura:no mínimo50 cm, profundidade:no mínimo35 m, cuba:no mínimo25 cm, galão:no mínimo20l. Compartilhamento papel toalha:no mínimo12,5cm x 24cm x12cm, acompanha: cabo usb; torneira eletrônica; dispenser/pump de sabonete; rodízios, 2 galões; garantia de 90 dias de acordo com o artigo 26 do código de defesa do consumidor.	• COMBRAZ	• R$ 880,00	• R$ 22.000,00

.	.
VALOR TOTAL	**R$ 87.993,40**

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***• TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo	• Procurador Geral Do Município
• VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***• CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	• Secretário Municipal De Administração
• DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO	***• THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde	• Secretária Municipal De Educação E Ensino
• EDUARDO FELIPE MIRANDA	***• JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
• Secretário Mun. De Obras Públicas	• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)
• MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA	***• CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	• Secretária Municipal De Serviços Urbanos
• CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***• CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	• Secretário Municipal De Trabalho E Inovação
• JOSÉ MIGUEL PEREIRA	***• FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
• Secretário Municipal De Esportes E Juventude	• Secretário Municipal De Segurança
• ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	***• LEONICE LARA LACERDA***
• Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	• Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária
• LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	***• LIDIANE SENA DE MORAIS EPP***
• Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	• Lidiane Sena De Morais

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CA3D0B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
LJ MONDARDO E CIA LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**	. **PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
. **DATA: 06/05/2026**	. **VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
•	•	•

45	SEDEHAB	Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para LJ MONDARDO E CIA LTDA, CNPJ 04.158.848/0001-02, RUA ERNESTO ZANONI, Nº 133 – PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR CEP: 85877-000, TELEFONE: (45) 99144-8273, E-MAIL: ljsmivendas@gmail.com, representado por POLIANA JUSTO SCHEMMER, RG 10.232.873-6 SSP/PR, CPF 071.155.219-30, SÓCIA, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64537	29	UNIDADE	Armário vitrine, em vidro e chapa com duas portas, com chave, armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi, pés confeccionados com tubo 7/8 com ponteiras plásticas reforçadas, 02 prateleiras. Dimensões aproximadas: altura: 1,50m, largura: 0,80m, profundidade: 0,35m. pintura na cor branca. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	Big Metal / VTT2	R$ 849,90	R$ 24.647,10
21	64566	6	UNIDADE	Armário com vitrine de vidro individual, abrir uma folha. med. aproximadas de 50cm x 40cm x 150cm de altura		R$ 780,00	R$ 4.680,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.327,10**	

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____ THIAGO THEMANSKI CAMPOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO		_____ TIAGO FONTES CESAR LEAL PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

_____ VANIA PESSOA RODRIGUES FOES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		_____ CALNEY MARTINS G. PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____ DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO		_____ THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		• SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO

• _____ • EDUARDO FELIPE MIRANDA • SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	•	• _____ • JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA • SECRETÁRIO MUN. DE URBANISMO (INTERINO)

• _____ • MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA • SECRETÁRIO MUN. DO MEIO AMB., DESENV. RURAL E PESCA	•	• _____ • CHRISTIANARA SANTOS ROSA • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

• _____ • CAROLINA DE M. E. LOURENÇO • SECRETÁRIA MUN. DA MULHER, DESENV. SOCIAL E IGUALD. RACIAL	•	• _____ • CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO

• _____ • JOSÉ MIGUEL PEREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	•	• _____ • FRANCISCO L. N. DOS SANTOS • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

• _____ • ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS • SECRETÁRIA MUN. DE FISC. DAS CONCESSÕES E CONTRATOS	•	• _____ • LEONICE LARA LACERDA • SECRETÁRIA MUN. DE DESENV ECON., HABIT. E REG. FUNDIÁRIA

• _____ • LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA • SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES	•	• _____ • LJ MONDARDO E CIA LTDA • POLIANA JUSTO SCHEMMER

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:CA104D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MEGMED LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**• PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
• DATA: 06/05/2026	**• VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para MEGMED LTDA, CNPJ 16.946.372/0001-45, RUA DR. PEDRO ZIMMERMANN, Nº 6168, LOJA 14 – ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU/SC CEP: 89068-002, TELEFONE: (47) 99758-0020, E-MAIL: recebimento.atas@gmail.com / licitacaorenovar@gmail.com, representado por RÚBIA JANTZ, RG 2171710 SSP/SC, CPF 675.369.729-20, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

•

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 6	• 64545	• 13	• UNIDADE	• Cama hospitalar adulta: cabeceira e peseira removíveis em polipropileno injetado ABS de alta resistência. estrutura do leito construído em longarinas de aço ASTM A36 de alta resistência, sistema regulável através de manípulos, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito. Freio de dupla ação em diagonal. Capacidade média de 160 kg, dimensões médias: 1960mm x 880mm altura máxima aproximada: 800mm, altura mínima aproximada: 500mm. Peso médio: 65 kg.	• RENOVAR MR 366 ANVISA 80872350001	• R$ 2.200,00	• R$ 28.600,00
• 7	• 64545	• 37	• UNIDADE	• Cama hospitalar adulta: cabeceira e peseira removíveis em polipropileno injetado ABS de alta resistência. estrutura do leito construído em longarinas de aço ASTM A36 de alta resistência, sistema regulável através de manípulos, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava. movimentos fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação de leito acionados por três manivelas paralelas acopladas ao leito. Freio de dupla ação em diagonal. Capacidade média de 160 kg, dimensões médias: 1960mm x 880mm altura máxima aproximada: 800mm, altura mínima aproximada: 500mm. Peso médio: 65 kg.	• RENOVAR MR 366 ANVISA 80872350001	• R$ 2.200,00	• R$ 81.400,00
• 8	• 64546	• 6	• UNIDADE	• Cama hospitalar elétrica com capacidade para 250 kg e colchão:a cama deve possuir estrutura em aço carbono ou alumínio com tratamento anticorrosivo, sistema elétrico trifunção (altura ajustável de 45 cm a 85 cm, elevação do encosto até 75° e das pernas até 40°), rodízios com freio centralizado, grades laterais retráteis e certificações INMETRO/ANVISA. O colchão, com espessura mínima de 15 cm, deve combinar camada base de espuma de alta densidade (≥45 kg/m³) para suporte durável e resistência à deformação, e camada superior de espuma viscoelástica ou média densidade	• RENOVAR MR 2016 STANDART ANVISA 80872350002	• R$ 4.000,00	• R$ 24.000,00

				(28-35 kg/m³) para conforto e prevenção de úlceras, revestido em material impermeável, antibacteriano e com costura selada. O descritivo prioriza parâmetros técnicos (normas ABNT/ISO), garantias mínimas de 24 meses (cama) e 12 meses (colchão), além de documentação comprobatória, permitindo competitividade entre marcas sem comprometer qualidade, durabilidade e segurança ao paciente. Voltagem: 110v.			
• 10	• 64548	• 15	• UNIDADE	• Cama hospitalar pediátrica. movimentos: elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; regulagem de altura de 42 a 70 cm; acionamento através de manivelas; estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso; cabeceira e peseira removíveis; grades laterais em aço-carbono; rodízios de 3" sendo 2 com freio diagonal; capacidade média de 150 kg, dimensões aproximadas: 1,50m x 0,60m.	• RENOVAR MR 2003	• R$ 2.200,00	• R$ 33.000,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 167.000,00**	

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

•THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***• TIAGO FONTES CESAR LEAL***
•Secretário Municipal De Governo	•Procurador Geral Do Município

•VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***•CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
•Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	•Secretário Municipal De Administração

•DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO	***•THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
•Secretário Municipal De Saúde	•Secretária Municipal De Educação E Ensino

•EDUARDO FELIPE MIRANDA	***•JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
•Secretário Mun. De Obras Públicas	•Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

•MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA	***•CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
•Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	•Secretária Municipal De Serviços Urbanos

•CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***•CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
•Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	•Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

•JOSÉ MIGUEL PEREIRA	***•FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
•Secretário Municipal De Esportes E Juventude	•Secretário Municipal De Segurança

•ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	***•LEONICE LARA LACERDA***
•Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	•Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

•LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	•Megmed LTDA
•Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	***•RÚBIA JANTZ***

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6AB039B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**• PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
• DATA: 06/05/2026	**• VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 10.433.858/0001-01, RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO, Nº 343 – VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR CEP: 83321-270, TELEFONE: (41) 3732-1938, E-MAIL: comercial@mhs.ind.br, representado por JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, RG 4.079.984-2, CPF 561.783.609-91, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

•

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 2	• 64538	• 33	• UNIDADE	• Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. altura mínima de 0,46 m x máxima de 0,61 m. estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada, courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	• CONKAST	• R$ 198,00	• R$ 6.534,00
• 12	• 64550	• 32	• UNIDADE	• Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura x 0,80 m de altura x 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	• CONKAST	• R$ 599,90	• R$ 19.196,80
• 19	• 64563	• 15	• UNIDADE	• Suporte de braço, altura regulável, construída em tubos de 7/8" por 09 mm; base em tripé de ferro fundido, haste em aço inox 3/4" x 0,9mm, apoio de braço em aço inox 0,75 mm revestido de courvin preto com espuma injetada. altura mínima 0,80 m e máxima de 1,08 m. possuir registro da ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• CONKAST	• R$ 135,00	• R$ 2.025,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 27.755,80**	

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

•THIAGO THEMANSKI CAMPOS •SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	•TIAGO FONTES CESAR LEAL •PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

•VANIA PESSOA RODRIGUES FOES •SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	•CALNEY MARTINS G. PEREIRA •SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

•DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO •SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	•THIAGO CASAS DO NASCIMENTO •SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO

•EDUARDO FELIPE MIRANDA	***•JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
•Secretário Mun. De Obras Públicas	•Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

•MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA	***•CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
•Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	•Secretária Municipal De Serviços Urbanos

•CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***•CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
•Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	•Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

•JOSÉ MIGUEL PEREIRA	***•FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
•Secretário Municipal De Esportes E Juventude	•Secretário Municipal De Segurança

•ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	***•LEONICE LARA LACERDA***
•Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	•Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

•LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	•MHS Indústria De Móveis LTDA
•Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	***•JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA***

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1B306671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MWV DISTRIBUIDORA LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	• PROTOCOLO Nº 29.670/2025
• DATA: 06/05/2026	• VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo

• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44, RUA CÉU AZUL, Nº 792 – PINEVILLE, PINHAIS/PR CEP: 83325-230, TELEFONE: (41) 98809-7930 / (41) 98404-8568, E-MAIL: mariwink@hotmail.com, representado por MARIANE WINKERT VEIGA, RG 7.839.990-2 SESP/PR, CPF 055.251.249-47, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

•

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 59	• 53601	• 81	• UNIDADE	• Conjunto mesa com 04 cadeiras. mesa para copa/cozinha com pernas em aço. com tampo em granito, para 04 lugares, cor a definir. Dimensões aproximadas: altura 0,80 m, largura 1,30 m, profundidade 1,00 m. cadeiras com pernas em aço; encosto em aço; assento em napa, com espuma com densidade 16 mm. Peso aproximado suportado da cadeira 100 kg. Peso aproximado suportado da mesa 30 kg.	• MWV	• R$ 710,00	• R$ 57.510,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 57.510,00**	

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

•THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***•TIAGO FONTES CESAR LEAL***
•Secretário Municipal De Governo	•Procurador Geral Do Município

•VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***•CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
•Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	•Secretário Municipal De Administração

•DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO	***•THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
•Secretário Municipal De Saúde	•Secretária Municipal De Educação E Ensino

•EDUARDO FELIPE MIRANDA	***•JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
•Secretário Mun. De Obras Públicas	•Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

•MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA	***•CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
•Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	•Secretária Municipal De Serviços Urbanos

•CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***•CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
•Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	•Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

•JOSÉ MIGUEL PEREIRA	***•FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
•Secretário Municipal De Esportes E Juventude	•Secretário Municipal De Segurança

•ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	***•LEONICE LARA LACERDA***
•Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	•Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

•LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	•MWV Distribuidora LTDA
•Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	***•MARIANE WINKERT VEIGA***

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D8B3408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
DATA: 06/05/2026	**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas

• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1845 – VILA SÃO VICENTE, ARTUR NOGUEIRA/SP CEP: 13163-182, TELEFONE: (19) 3827-1620, E-MAIL: natalia.gmmoveis@gmail.com, representado por NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA, RG 45.892.543-3, CPF 439.004.988-73, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	64533	18	UNIDADE	Armário alto em aço - confeccionado em chapa nº. 26 e tampo em chapa nº. 24; portas com dobradiças; quatro prateleiras reguláveis; com cremalheiras; com reforços internos; fechadura tipo Yale com 2 chaves conjugada à maçaneta; medidas aproximadas: altura 190 cm, largura 90 cm; profundidade externa 45cm; cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	COMAÇO / PA90	R$ 619,00	R$ 11.142,00
23	64533	53	UNIDADE	Armário alto em aço - confeccionado em chapa nº. 26 e tampo em chapa nº. 24; portas com dobradiças; quatro prateleiras reguláveis; com cremalheiras; com reforços internos; fechadura tipo Yale com 2 chaves conjugada à maçaneta; medidas aproximadas: altura 190 cm, largura 90 cm; profundidade externa 45cm; cor cinza cristal. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	COMAÇO / PA90	R$ 619,00	R$ 32.807,00
29	64536	30	UNIDADE	Armário.Material de confecção: aço. Capacidade mínima da prateleira: 40kg. dimensões/prateleira: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 cm a 110 cm / 03 ou 04.	COMAÇO / PA15	R$ 569,00	R$ 17.070,00
VALOR TOTAL						**R$ 61.019,00**	

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS		***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
Secretário Municipal De Governo		Procurador Geral Do Município

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES		***CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
Secretária Municipal De Planejamento E Gestão		Secretário Municipal De Administração

DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO		***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal De Saúde		Secretária Municipal De Educação E Ensino

EDUARDO FELIPE MIRANDA		***JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
Secretário Mun. De Obras Públicas		Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA		***CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca		Secretária Municipal De Serviços Urbanos

CAROLINA DE M. E. LOURENÇO		***CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***

Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial		Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

JOSÉ MIGUEL PEREIRA		***FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Esportes e Juventude		Secretário Municipal De Segurança

ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS		***LEONICE LARA LACERDA***
Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos		Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA		***NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA***
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares		Natália Aparecida De Souza

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:61EBA3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
NS SILVA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**• PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
• DATA: 06/05/2026	**• VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário**

hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para NS SILVA LTDA, CNPJ 58.445.371/0001-67, AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 6326, PAVMT O2, SALA 01, SETOR 113 – ZONA 01, MARINGÁ/PR CEP: 87020-035, TELEFONE: (44) 3041-5137, E-MAIL: atendimento@nssilva.com.br, representado por NOAH VICTOR DA SILVA, RG 14773421-2 SESP/PR, CPF 800.548.519-04, SÓCIO ADMINISTRADOR, conforme quadro a seguir:

•

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 35	• 64543	• 290	• UNIDADE	• Cadeira para escritório sem rodinhas, na cor preta para pacientes - cadeira fixa estrutura preta, assento e encosto em polipropileno, cor preta, capacidade de peso 110 kg - modelo ISO. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.	• MAK DECOR	• R$ 75,00	• R$ 21.750,00
• VALOR TOTAL						**• R$ 21.750,00**	

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***• TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo	• Procurador Geral Do Município

• VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***• CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	• Secretário Municipal De Administração

• DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO	***• THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde	• Secretária Municipal De Educação E Ensino

• EDUARDO FELIPE MIRANDA	***• JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
• Secretário Mun. De Obras Públicas	• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

• MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA	***• CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	• Secretária Municipal De Serviços Urbanos

• CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***• CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	• Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

• JOSÉ MIGUEL PEREIRA	***• FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
• Secretário Municipal De Esportes E Juventude	• Secretário Municipal De Segurança

• ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	***• LEONICE LARA LACERDA***
• Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	• Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

• LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	• NS Silva LTDA
• Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	***• NOAH VICTOR DA SILVA***

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BCF4823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
DATA: 06/05/2026	**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

• COD. ÓRGÃO	• SIGLA DO ÓRGÃO	• NOME DO ÓRGÃO
• 02	• SEGOV	• Secretaria Municipal de Governo
• 05	• PROGEM	• Procuradoria Geral do Município
• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo

• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.299.558/0001-69, RUA ROCHA POMBO, Nº 2053 – CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP: 87303-220, TELEFONE: (44) 3068-0966 / 3016-2724, E-MAIL: papiroscm@gmail.com, representado por FLÁVIO PEREIRA GARALUZ, RG 7.604.345-0 SESP/PR, CPF 043.778.839-33, SÓCIO, conforme quadro a seguir:

•

• ITEM	• CÓD.	• QTDE.	• UND.	• DESCRITIVO	• MARCA	• VALOR UNITÁRIO	• VALOR TOTAL
• 32	• 53161	• 126	• UNIDADE	• Cadeira executiva giratória com braços, com apoios de braços com acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia, estofada com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo assento espessura mínima de 50mm e o encosto com espessura de 40mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada D-55 kg/m3, revestida em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor: preta. medidas mínimas do assento: 470mm x 470mm e encosto 420mm x 380mm. Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420mm e a máxima deve chegar pelo menos a 520mm em relação ao piso de apoio, através da regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado por alavanca de acionamento, regulagens independentes de inclinação vertical do encosto horizontal do assento através de alavancas. Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula o travamento. Base giratória com diâmetro de 580mm, com giro através de rolamento e proteção telescópico, apoiada em cinco patas em aço com parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção em polipropileno de alta resistência, rodízio duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento do giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha autolubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Suportar no mínimo de 110 kg. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.	• PAPIROS MÓVEIS P20/BK	• R$ 375,00	• R$ 47.250,00
• 33	• 53161	• 378	• UNIDADE	• Cadeira executiva giratória com braços, com apoios de braços com acabamento em espuma de poliuretano integral com alma de aço. Assento e encosto confeccionados em madeira multilaminada com 18mm de espessura e moldadas anatomicamente dentro das normas da NR-17 ergonomia, estofada com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, tendo assento espessura mínima de 50mm e o encosto com espessura de 40mm nas bordas e 50 mm na saliência do apoio lombar, com densidade controlada D-55 kg/m3, revestida em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor: preta. medidas mínimas do assento: 470mm x 470mm e encosto 420mm x 380mm. Regulagem de altura mínima do assento deve atingir pelo menos 420mm e a máxima deve chegar pelo menos a 520mm em relação ao piso de apoio, através da regulagem micrométrica por dispositivo pneumático tipo pistão a gás comandado por alavanca de acionamento, regulagens independentes de inclinação vertical do encosto horizontal do assento através de alavancas. Regulagem automática de altura do encosto através de cremalheira interna, com regulagem milimétrica, com curso de 80mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% de fibra de vidro e manipula o travamento. Base giratória com diâmetro de 580mm, com giro através de rolamento e proteção	• PAPIROS MÓVEIS P20/BK	• R$ 375,00	• R$ 141.750,00

				telescópico, apoiada em cinco patas em aço com parede interna de 1,9 mm de espessura, proteção em polipropileno de alta resistência, rodízio duplos de nylon com pino de aço encaixado em camisa metálica através de sistema pinotec, tubo central com rolamento de esferas de aço para suavizar o movimento do giro, mola amortecedora que absorve os impactos de sentar e bucha autolubrificante impedindo o surgimento de ruídos. Suportar no mínimo de 110 kg. Garantia no mínimo de 02 (dois) anos.			
• 34	• 64542	• 258	• UNIDADE	• Cadeira modelo secretária, sem braços, fixas 04 pés, estrutura em arco, courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor preto, o assento medindo aproximadamente: 47cm x 45cm, encosto medindo aproximadamente: 47cm x 28cm, com a capacidade mínima para 100 kg. Todas as soldas deverão estar em cordão fechando todos os pontos de contatos, o assento deverá ser fixado com parafusos e porca de garra de alumínio. conter pinos de borrachas fixados na estrutura evitando arranhões na pintura quando estiverem empilhadas e sapatas deslizantes e nylon. Pintura com tratamento antiferruginoso curado em estufa em epóxi pó. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	• PAPIROS MÓVEIS P20/FX	• R$ 98,90	• R$ 25.516,20
• 41	• 64554	• 36	• UNIDADE	• Longarina de 03 lugares, material courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor preta, com espuma injetada, sem braços, acabamento dos pés cromados. Garantia mínima de 1 (um) ano.	• PAPIROS MÓVEIS	• R$ 370,00	• R$ 13.320,00
• 42	• 64554	• 108	• UNIDADE	• Longarina de 03 lugares, material courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior na cor preta, com espuma injetada, sem braços, acabamento dos pés cromados. Garantia mínima de 1 (um) ano.	• PAPIROS MÓVEIS	• R$ 370,00	• R$ 39.960,00
• 43	• 51262	• 124	• UNIDADE	• Longarinas de 03 lugares, material plástico, sem braço, modelo do pé tradicional, acabamento dos pés cromado, plástico preto e sem revestimento. Garantia mínima de 1 (um) ano.	• PAPIROS MÓVEIS	• R$ 275,00	• R$ 34.100,00
• **VALOR TOTAL**						• **R$ 301.896,20**	

•

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• THIAGO THEMANSKI CAMPOS	***• TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo	• Procurador Geral Do Município
• VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	***• CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão	• Secretário Municipal De Administração
• DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO	***• THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde	• Secretária Municipal De Educação E Ensino
• EDUARDO FELIPE MIRANDA	***• JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
• Secretário Mun. De Obras Públicas	• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)
• MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA	***• CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca	• Secretária Municipal De Serviços Urbanos
• CAROLINA DE M. E. LOURENÇO	***• CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial	• Secretário Municipal De Trabalho E Inovação
• JOSÉ MIGUEL PEREIRA	***• FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***
• Secretário Municipal De Esportes E Juventude	• Secretário Municipal De Segurança
• ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS	***• LEONICE LARA LACERDA***
• Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos	• Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária
• LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	• Paperflex Comercial LTDA
• Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares	***• FLÁVIO PEREIRA GARALUZ***

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E8C6953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026**	. **PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
. **DATA: 06/05/2026**	. **VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

•

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

COD. ÓRGÃO	SIGLA DO ÓRGÃO	NOME DO ÓRGÃO
02	SEGOV	Secretaria Municipal de Governo
05	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
07	SEMPLOG	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
08	SEMAD	Secretaria Municipal de Administração
10	SEMSA	Secretaria Municipal de Saúde
11	SEMEDI	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
12	SEMOP	Secretaria Municipal de Obras Públicas
14	SEMUR	Secretaria Municipal de Urbanismo
16	SEMSU	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
• 20	• SEMSEG	• Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.597.474/0001-59, RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 976 – EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR CEP: 83324-400, TELEFONE: (41) 3033-2016, E-MAIL: licitacoes@metalicmedical.com.br, representado por RHAISSA STEFANIE TORNO STOKIOSKI, RG 8.050.263-0, CPF 075.001.889-51, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

•

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	64551	111	UNIDADE	Escada de 2 degraus, em aço inox, estrutura construída em tudo de 7/8 x 1,2 mm, pisos de borracha antiderrapante protegido por cantoneiras de aço inox. pés antiderrapante. Dimensão aproximada 0,50m x 0,37m x 0,36m. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	METALIC MEDICAL MT1763	R$ 135,00	R$ 14.985,00
15	64556	6	UNIDADE	Maca para exame ginecológico; leito construído em chapa de aço inoxidável, dividido em três seções, sendo 1 fixa e duas com movimento através de cremalheiras; estrutura de tubos redondos de no mínimo 1.1/4 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede; pés protegidos com ponteiras de borracha; equipada com balde e gaveta de inox, e um par de estribos (perneiras) cromados com altura regulável; dimensões aproximadas:1,80m x 0,60m x 0,80m. acompanha: colchonete de espuma de poliuretano com 5 cm de espessura, dividido em 3 partes de acordo com as partes da mesa, revestido em courvin. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	METALIC MEDICAL MT464	R$ 929,00	R$ 5.574,00
16	64557	17	UNIDADE	Maca pediátrica. Estrutura em aço inoxidável. estrutura em tubo de aço redondo de 1 1/4 x 1,25 mm. Leito em chapa de MDF 15mm com espuma d28 revestido em courvin preto lavável ou material semelhante de qualidade superior. Cabeceira regulável através de cremalheiras. pés com ponteiras plásticas. produto de alta resistência, durabilidade e facilidade para transporte. Dimensões: 1,50m x 0,50m x 0,80 m (c x l x a). capacidade até 150 kg. possuir registro na ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	METALIC MEDICAL MT313P	R$ 362,78	R$ 6.167,26
17	64558	19	UNIDADE	Mesa auxiliar em tubo de inox 7/8 x 1,0mm, tampa e prateleira construídos em chapa de inox de 0,80mm, pés com rodízios. Dimensões aproximadas 0,40m x 0,60m x 0,80m. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	METALIC MEDICAL MT410I	R$ 297,00	R$ 5.643,00
18	64559	15	UNIDADE	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,50 m de largura x 0,80 m de altura. garantia de	METALIC MEDICAL MT300	R$ 490,00	R$ 7.350,00

				1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, apresentar registro no MS/ANVISA.			
20	64564	32	UNIDADE	Suporte para soro cromado, base de ferro tubular de 1.1/4 cromado, altura variável com 04 ganchos soldados verticalmente, altura mínima de 1,62 m e altura máxima de 2,29 m com rodízio, estrutura na cor branca. possuir registro da ANVISA. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	METALIC MEDICAL MT534I	R$ 129,00	R$ 4.128,00
	VALOR TOTAL						**R$ 43.847,26**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

•

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

•

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

•

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

•

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

•

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

•

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

•

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

• • ***THIAGO THEMANSKI CAMPOS***	•	• • ***TIAGO FONTES CESAR LEAL***
• Secretário Municipal De Governo		• Procurador Geral Do Município

• • ***VANIA PESSOA RODRIGUES FOES***	•	• • ***CALNEY MARTINS G. PEREIRA***
• Secretária Municipal De Planejamento E Gestão		• Secretário Municipal De Administração

• • ***DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO***	•	• • ***THIAGO CASAS DO NASCIMENTO***
• Secretário Municipal De Saúde		• Secretária Municipal De Educação E Ensino

• • ***EDUARDO FELIPE MIRANDA***	•	• • ***JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA***
• Secretário Mun. De Obras Públicas		• Secretário Mun. De Urbanismo (Interino)

• • ***MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA***	•	• • ***CHRISTIANARA SANTOS ROSA***
• Secretário Mun. Do Meio Amb., Desenv. Rural E Pesca		• Secretária Municipal De Serviços Urbanos

• • ***CAROLINA DE M. E. LOURENÇO***	•	• • ***CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***
• Secretária Mun. Da Mulher, Desenv. Social E Iguald. Racial		• Secretário Municipal De Trabalho E Inovação

• • ***JOSÉ MIGUEL PEREIRA***	•	• • ***FRANCISCO L. N. DOS SANTOS***

Secretário Municipal De Esportes E Juventude		Secretário Municipal De Segurança

ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS		***LEONICE LARA LACERDA***
Secretária Mun. De Fisc. Das Concessões E Contratos		Secretária Mun. De Desenv Econ., Habit. E Reg. Fundiária

LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA		Stokmetal Indústria E Comércio LTDA
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares		***RHAISSA STEFANIE T. STOKIOSKI***

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6D9B2C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
VINÍCIUS NONATO DE SOUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026	**PROTOCOLO Nº 29.670/2025**
DATA: 06/05/2026	**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, localizado Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá/Paraná, aqui representado pelos que abaixo infra-assinam, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.319/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico

nº 004/2026, homologado pelas autoridades competentes, para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VIII), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

•

•

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

•

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Ata, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

•

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

•

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 4.319/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

•

. COD. ÓRGÃO	. SIGLA DO ÓRGÃO	. NOME DO ÓRGÃO
. 02	. SEGOV	. Secretaria Municipal de Governo
. 05	. PROGEM	. Procuradoria Geral do Município

• 07	• SEMPLOG	• Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
• 08	• SEMAD	• Secretaria Municipal de Administração
• 10	• SEMSA	• Secretaria Municipal de Saúde
• 11	• SEMEDI	• Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
• 12	• SEMOP	• Secretaria Municipal de Obras Públicas
• 14	• SEMUR	• Secretaria Municipal de Urbanismo
• 16	• SEMSU	• Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
• 17	• SERVAL	• Secretaria Regional da Ilha dos Valadares
• 18	• SEMDIR	• Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvim. Social
• 19	• SESPOR	• Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
•	•	•

20	SEMSEG	Secretaria Municipal de Segurança
• 22	• SETRIN	• Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação
• 40	• SEMMADESP	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolv. Rural e Pesca
• 43	• SEMFISC	• Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos
• 45	• SEDEHAB	• Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Habitação e Reg. Fundiária

•

•

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**

•

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

•

LOTE 01 – adjudicado para VINÍCIUS NONATO DE SOUSA, CNPJ 40.091.160/0001-08, AV. HERÁCLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, Nº 1855 – CONDOMÍNIO EVIDENCE, RIBEIRÃO PRETO/SP CEP: 14022-000, TELEFONE: (16) 99159-7645, E-MAIL: viniciusns28@gmail.com, representado por VINÍCIUS NONATO DE SOUSA, RG 43.729.306-3, CPF 340.202.838-77, REPRESENTANTE LEGAL, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	64540	19	UNIDADE	Cadeira de escritório para obesos, em aço com assento e encosto estofado e em courvin lavável ou material semelhante de qualidade superior. Pintura epóxi e pés com rodízios. Cadeira para obesos até 250kg. Garantia no mínimo de 01 (um) ano.	Mesh	R$ 264,32	R$ 5.022,08
VALOR TOTAL						**R$ 5.022,08**	

•

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

•

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

•

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

•

•

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

•

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

•

•

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

•

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

•

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 12 (doze) meses desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

•

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

•

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

•

•

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

•

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

•

6.1.1. for liberado;

•

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

•

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

•

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

•

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

•

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

•

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

•

•

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

•

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

•

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

•

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

•

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

•

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

•

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal da Transparência (Licitações) e publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

•

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

•

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

•

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

•

9.1.3. manter as condições de habilitação;

•

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no sistema próprio, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

•

11. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

•

12. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

•

13. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá – Estado do Paraná.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

•

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Paraná, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto nº 4.319/2023.

•

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do município www.paranagua.pr.gov.br.

•

•

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

•

15. O Pregão Eletrônico nº 004/2026 é realizado pelo Pregoeiro Andrey Rocha dos Santos, designado pelo Decreto nº 1.203/2025.

•

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

•

•

. _____ . THIAGO THEMANSKI CAMPOS . SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	.	. _____ . TIAGO FONTES CESAR LEAL . PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

. _____ .	.	. _____ .

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		CALNEY MARTINS G. PEREIRA • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• _____ • DANIEL GUSTAVO G. FANGUEIRO • SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	•	• _____ • THIAGO CASAS DO NASCIMENTO • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO

• _____ • EDUARDO FELIPE MIRANDA • SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	•	• _____ • JOÃO PAULO DO P. DE C. PEREIRA • SECRETÁRIO MUN. DE URBANISMO (INTERINO)

• _____ • MARCIO LUIZ PEDRERO VEGA • SECRETÁRIO MUN. DO MEIO AMB., DESENV. RURAL E PESCA	•	• _____ • CHRISTIANARA SANTOS ROSA • SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CAROLINA DE M. E. LOURENÇO SECRETÁRIA MUN. DA MULHER, DESENV. SOCIAL E IGUALD. RACIAL		CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO
JOSÉ MIGUEL PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		FRANCISCO L. N. DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ISABELE GONÇALVES F. CAMPOS SECRETÁRIA MUN. DE FISC. DAS CONCESSÕES E CONTRATOS		LEONICE LARA LACERDA SECRETÁRIA MUN. DE DESENV ECON., HABIT. E REG. FUNDIÁRIA

. LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA . SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		. VINÍCIUS NONATO DE SOUSA . VINÍCIUS NONATO DE SOUSA

•

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D344313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

SECRETÁRIO: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Às quatorze horas do dia 08 de Junho de 2026, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, situada na Rua João Estevão, S/nº - Centro, Paranaguá - PR, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 1446/2026, com a seguinte composição:

- Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

- Secretário: GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

- Membros da CIE: LUIZ CLÁUDIO CORREA, WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, ADIB MOHAMED BAHY, HÉRICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS, SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA E ROBERT DE ABREU FIGUEIRA.

Consta nas presenças que estavam AUSENTES: Membro da Câmara Municipal de Paranaguá.

Iniciada a reunião foi apresentada a seguinte pauta pelo Sr. Presidente:

- Apresentação de novos pedidos do Programa Auxílio Atleta

Posteriormente foi iniciada a avaliação dos pedidos protocolados para contemplação do Programa Auxílio Atleta, foram deliberados e aprovados os seguintes pedidos:

PROCESSO	REQUERENTE	STATUS	MODALIDADE	DESTINO	VALOR
27277/2026	Danilo dos Santos	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27280/2026	Cícero Dias dos Santos	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27340/2026	Augusto José Schwarzbach da Silva	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27341/2026	Ingridy Hayane Santana Dias	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27344/2026	Denise Rocha Torres	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27354/2026	Ricardo Mikoda	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27355/2026	Giovana Cordeiro Ramos	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27362/2026	Gabriel Cordeiro Ramos	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27380/2026	Edson dos Santos da Silva	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM

27382/2026	Fabio Luiz Meduna	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27642/2026	Paulo Vitor Ramos Guimarães Souza	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
27646/2026	Giulian Venâncio de Paula Rebello	APROVADO	Mountain Bike	Campina Grande do Sul-PR	150 UFM
35122/2026	Herdretti Carina dos Santos	APROVADO	Handebol de Praia	Natal/RN	1.530 UFM
35437/2026	Aguinaldo da Silva Filho	APROVADO	Volei de Praia	Fortaleza/CE	1.305 UFM
36167/2026	Patricia Xavier Leal Staniscia	APROVADO	Handebol de Praia	Natal/RN	1.530 UFM
37184/2026	Mariana Lorena dos Santos Silva	APROVADO	Karatê	Pelotas/RS	530 UFM

Quanto ao protocolado sob nº 37187/2026, da Sra. Mariana Lorena dos Santos Silva, o pedido foi indeferido por não obedecer ao disposto no art. 22, item XIII - *O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará.*

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos e convocando-os para a próxima reunião a ser agendada.

Para constar, eu, Gabriel Pereira das Neves, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Paranaguá, 08 de Junho de 2026.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Presidente

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES

Secretário

LUIZ CLAUDIO CORREA

Membro

WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO

Membro

ADIB MOHAMED BAHY

Membro

HÉRICA CRISTINA DE PIERRE RAMOS

Membro

ROBERT DE ABREU FIGUEIRA

Membro

SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA

Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:458CE61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.760

DECRETO Nº 1.760

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0004.2021	**Atividade:** Esta ação foca na coordenação e supervisão estratégica de todas as atividades e projetos ligados às áreas de Cultura e Turismo do município. O objetivo é planejar, organizar, promover e executar iniciativas que valorizem e impulsionem o patrimônio cultural e turístico da cidade. Isso inclui a gestão de eventos, a criação de roteiros e a implementação de políticas que visam o desenvolvimento econômico e social, usando a cultura e o turismo como ferramentas para o progresso local.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.004	Departamento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática: 12.004.0015.0451.0014.2103	**Atividade:** Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 140.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 06.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0004.2021	**Atividade:** Esta ação foca na coordenação e supervisão estratégica de todas as atividades e projetos ligados às áreas de Cultura e Turismo do município. O objetivo é planejar, organizar, promover e executar iniciativas que valorizem e impulsionem o patrimônio cultural e turístico da cidade. Isso inclui a gestão de eventos, a criação de roteiros e a implementação de políticas que visam o desenvolvimento econômico e social, usando a cultura e o turismo como ferramentas para o progresso local.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	

12.003		
Funcional Programática: 12.003.0004.0122.0058.2102	**Atividade:** Essa ação tem como objetivo garantir o pleno funcionamento da frota municipal, essencial para o trabalho de todas as secretarias e para a prestação de serviços à população. Isso é feito por meio de um gerenciamento completo que inclui manutenções preventivas e corretivas, aquisição centralizada de combustíveis, lubrificantes e peças, e o uso estratégico de serviços terceirizados para reparos especializados. A meta é otimizar o uso de cada veículo, reduzir custos operacionais e assegurar que a frota esteja sempre pronta para atender às necessidades de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 140.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AC26739A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABY9G68	277490T000003317	03/06/2026	55414
AHF5I98	277490T000005841	03/06/2026	60412
AJO0297	116100T003763347	31/05/2026	54521
AKI4851	277490T000003502	07/06/2026	55411
ANB4240	116100T003467078	30/05/2026	54600
ANZ3I40	277490T000003331	03/06/2026	76332
APZ0585	277490T000000232	06/06/2026	54870
ARC7H10	277490T000006006	02/06/2026	51930
ARX8J51	277490T000005835	03/06/2026	51851
ATA3F34	277490T000003325	05/06/2026	51851
ATQ4E02	277490T000003324	05/06/2026	51851

AUC8691	277490T000003326	05/06/2026	51851
AUP6F26	277490T000005836	03/06/2026	51851
AUW7652	277490T000003857	05/06/2026	54870
AUW8I60	277490T000003314	03/06/2026	55414
AVH6297	277490T000005936	02/06/2026	76331
AVW3I16	277490T000003504	07/06/2026	57380
AWT6D57	277490T000003327	05/06/2026	51851
AXA9A72	277490T000005834	03/06/2026	51851
AXD2840	116100T003763344	31/05/2026	55250
AYN9746	277490T000005930	02/06/2026	54870
AYQ8G49	277490T000005837	03/06/2026	51851
AYV2J06	277490T000003310	03/06/2026	54521
BAM9G98	277490T000005943	02/06/2026	51851
BAX8C30	277490T000005946	02/06/2026	76331
BBI6H09	277490T000003509	07/06/2026	55411
BBJ2500	116100T003467079	30/05/2026	54600
BBN6G53	277490T000005922	02/06/2026	76331
BBQ1H65	116100T003467080	30/05/2026	54100
BCC2647	277490T000003311	03/06/2026	76251
BCH7F53	277490T000003319	03/06/2026	51851
BCU3F32	277490T000005842	03/06/2026	60412
BCY7D88	277490T000006002	02/06/2026	76331
BDT3A90	277490T000005924	02/06/2026	76331
BDX7D26	277490T000005833	03/06/2026	76331
BEC3J54	277490T000005944	02/06/2026	76331
BED2J92	277490T000005839	03/06/2026	66531
BED6A23	277490T000006005	02/06/2026	51851
BEI2G03	277490T000003328	05/06/2026	51851
BEU9F42	116100T003467082	30/05/2026	54600
BEY4J44	277490T000003355	03/06/2026	55411
BVX9331	277490T000005931	02/06/2026	54870
CPM3440	277490T000003354	03/06/2026	76252
CWV4F00	277490T000003321	05/06/2026	51851
DJD5G85	277490T000003503	07/06/2026	57380
EYA0I71	277490T000003312	03/06/2026	55417
FET4H56	277490T000003320	05/06/2026	51851
GBA4A29	277490T000003322	05/06/2026	51851
HMR0J06	116100T003763348	31/05/2026	54521
HTN7064	277490T000005925	02/06/2026	61220
KLP6I32	277490T000003507	07/06/2026	55411
MCP9107	277490T000000231	04/06/2026	54600
MSD2533	277490T000003501	07/06/2026	57380
QCR1D61	277490T000003357	03/06/2026	76331
QQI7F83	277490T000005937	02/06/2026	76331
QXB8C29	277490T000003506	07/06/2026	57380
QXP0F63	277490T000003409	05/06/2026	55680
RHD8F79	277490T000003356	03/06/2026	76331
RHJ1A51	277490T000005844	03/06/2026	60412
RHP7G51	277490T000003611	04/06/2026	73400
RHP7G51	277490T000003609	04/06/2026	70561
RHP7G51	277490T000003610	04/06/2026	58350
RMD2E22	277490T000005941	02/06/2026	76331
SEF4C75	277490T000003315	03/06/2026	76251
SER8E71	277490T000005846	03/06/2026	60412
SEU5I08	277490T000005926	02/06/2026	76331
SFH4J80	277490T000003330	03/06/2026	51851
SHB8B44	277490T000005949	02/06/2026	76331
TAP8J27	277490T000005921	02/06/2026	76331
TAR7A93	277490T000006001	02/06/2026	76331
TOE3D26	277490T000005947	02/06/2026	76331
UAV2G52	277490T000003318	03/06/2026	55417
UAV9H19	277490T000005927	02/06/2026	76331
UBS5J73	277490T000005838	03/06/2026	76331
UBX3A44	277490T000005845	03/06/2026	60412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:333C944E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 27/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAF7959	277490F000203642	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AAO7896	277490F000203825	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AAX0910	277490F000203665	29/03/2026	60503	R$ 293,47
ABJ1056	277490F000203409	26/03/2026	60503	R$ 293,47
ABJ4H13	277490F000203557	27/03/2026	60503	R$ 293,47

ABJ5H30	277490F000203842	31/03/2026	60503	R$ 293,47
ABL0890	277490F000203775	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ABQ1F23	277490F000203892	31/03/2026	60503	R$ 293,47
ABW0336	277490F000203777	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ACD0901	277490F000203610	28/03/2026	60503	R$ 293,47
ACL0953	277490F000203873	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AEL9B95	277490F000203718	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AFE5001	277490F000203789	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AGP7909	277490F000203510	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AHB1E41	277490F000203552	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AHC7374	277490F000203727	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AHD7052	277490F000203920	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AHP3506	277490F000203705	29/03/2026	56732	R$ 130,16
AHQ1C50	277490F000203905	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AHT0460	277490F000203333	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AIC4B78	277490F000203538	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AIJ3939	277490F000203724	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AIL7A40	277490F000203421	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AJR4480	277490T000001234	31/03/2026	57200	R$ 195,23
AJT3A20	277490F000203442	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AJW9349	277490F000203495	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000203430	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000203341	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000203588	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AKO2925	277490F000203734	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AKO2925	277490F000203864	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AKO9156	277490F000203758	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AKR3570	277490F000203477	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AKV2A54	277490F000203752	30/03/2026	56732	R$ 130,16
ALB9E02	277490F000203794	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000203559	27/03/2026	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000203476	26/03/2026	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000203474	26/03/2026	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000203419	26/03/2026	60503	R$ 293,47
ALE4951	277490F000203384	25/03/2026	60503	R$ 293,47
ALG6967	277490F000203525	27/03/2026	60503	R$ 293,47
ALK8C07	277490F000203817	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000203761	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000203503	27/03/2026	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000203764	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000203857	31/03/2026	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000203861	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AMC0H98	277490F000203481	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AME3279	277490F000203410	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AME5D66	277490F000203376	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AMH4445	277490F000203910	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AMI6344	277490F000203586	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AMP6815	277490F000203899	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AMR6F64	277490F000203401	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AMT0J52	277490F000203683	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AMT2551	277490F000203770	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AMV3F88	277490F000203803	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ANJ1A78	277490F000203843	31/03/2026	60503	R$ 293,47
ANP0I52	277490F000203532	27/03/2026	60503	R$ 293,47
ANP7116	277490F000203434	26/03/2026	60503	R$ 293,47
ANT2996	277490F000203735	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ANU6548	277490F000203711	29/03/2026	60503	R$ 293,47
ANY6E42	277490F000203386	25/03/2026	60503	R$ 293,47
ANY6F58	277490F000203628	28/03/2026	60503	R$ 293,47
ANZ7H31	277490F000203431	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AOE9D53	277490F000203885	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AOL2B01	277490F000203447	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AOM0403	277490F000203433	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AOM9101	277490F000203733	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AOU8C00	277490F000203437	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AOW0J19	277490F000203845	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AOX4862	277490F000203533	27/03/2026	60503	R$ 293,47
APA1C72	277490F000203814	30/03/2026	60503	R$ 293,47
APC5748	277490F000203562	27/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203461	26/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203785	30/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203863	31/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203354	25/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203353	25/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203366	25/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203722	29/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203514	27/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203872	31/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203594	28/03/2026	60503	R$ 293,47
APG5D35	277490F000203347	25/03/2026	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000203350	25/03/2026	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000203335	25/03/2026	60503	R$ 293,47
APN8D97	277490F000203634	28/03/2026	60503	R$ 293,47
APO5A75	277490T000001190	31/03/2026	76331	R$ 293,47
APO8944	277490F000203745	30/03/2026	60503	R$ 293,47
APP4B76	277490F000203451	26/03/2026	60503	R$ 293,47
APQ2457	277490F000203613	28/03/2026	60503	R$ 293,47
APQ8307	277490F000203482	27/03/2026	60503	R$ 293,47
APU1244	277490F000203741	30/03/2026	60503	R$ 293,47

APU9C17	277490F000203701	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AQB6E38	277490F000203743	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AQG1480	277490F000203659	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AQH5I51	277490T000001197	31/03/2026	76331	R$ 293,47
AQM8376	277490F000203381	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AQP4995	277490F000203888	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AQQ6481	277490F000203812	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AQU1385	277490F000203609	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AQZ8F93	277490F000203807	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ARC6J60	277490F000203755	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ARC8B60	277490F000203346	25/03/2026	60503	R$ 293,47
ARG2794	277490F000203612	28/03/2026	60503	R$ 293,47
ARH2191	277490F000203793	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ARH2996	277490F000203377	25/03/2026	60503	R$ 293,47
ARH2996	277490F000203365	25/03/2026	60503	R$ 293,47
ARL6075	277490F000203848	31/03/2026	60503	R$ 293,47
ARL8889	277490F000203618	28/03/2026	60503	R$ 293,47
ARO7093	277490T000001195	31/03/2026	57200	R$ 195,23
ARS3H24	277490F000203774	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ARS7C48	277490F000203829	31/03/2026	60503	R$ 293,47
ART2I29	277490F000203846	31/03/2026	60503	R$ 293,47
ARV3D40	277490F000203729	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ARX4618	277490F000203787	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ARX9353	277490F000203597	28/03/2026	60503	R$ 293,47
ARZ2406	277490F000203408	26/03/2026	60503	R$ 293,47
ASF9682	277490F000203877	31/03/2026	60503	R$ 293,47
ASK7358	277490F000203696	29/03/2026	60503	R$ 293,47
ASM2J70	277490F000203324	25/03/2026	60503	R$ 293,47
ASM6338	277490F000203776	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000203583	28/03/2026	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000203407	26/03/2026	60503	R$ 293,47
ASN1864	277490F000203804	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ASS7112	277490F000203679	29/03/2026	60503	R$ 293,47
ASU7A11	277490F000203800	30/03/2026	60503	R$ 293,47
ASW9J35	277490F000203452	26/03/2026	60503	R$ 293,47
ASX8610	277490F000203589	28/03/2026	60503	R$ 293,47
ASX8610	277490F000203576	28/03/2026	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000203508	27/03/2026	60503	R$ 293,47
ATG6180	277490F000203675	29/03/2026	60503	R$ 293,47
ATW3H25	277490F000203361	25/03/2026	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000203828	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AUA3D31	277490F000203388	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AUA3D31	277490F000203847	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AUG9C43	277490F000203636	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AUH9444	277490F000203792	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AUH9444	277490F000203895	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AUI1F20	277490F000203329	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AUO7A89	277490F000203322	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AUV6193	277490F000203799	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AUW6B32	277490F000203535	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AUW8358	277490F000203399	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000203908	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AUY9716	277490NIC0043079	13/03/2026	50020	R$ 586,94
AUZ6394	277490F000203405	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AVE6246	277490F000203617	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AVE6J80	277490F000203818	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AVF3J36	277490F000203732	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AVM1D85	277490F000203906	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AVM2055	277490F000203374	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AVO7809	277490F000203323	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AVQ0F41	277490F000203575	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AVU1I53	277490T000000954	31/03/2026	51851	R$ 195,23
AVV3D41	277490F000203472	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AVW7C01	277490F000203707	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AVX9D55	277490F000203522	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AVY0879	277490F000203485	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AVY9580	277490F000203511	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AWC6552	277490T000001192	31/03/2026	76331	R$ 293,47
AWF3227	277490F000203362	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AWN7E88	277490F000203856	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AWN7E88	277490F000203561	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AWN7E88	277490F000203670	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AWP8F88	277490F000203904	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AWU7682	277490F000203641	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AWV6C35	277490F000203585	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AWV6G12	277490F000203831	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AWY8495	277490F000203853	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AWY8495	277490F000203397	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AXA4655	277490F000203605	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AXG2098	277490F000203830	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AXG2E32	277490F000203651	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AXI8H87	277490F000203567	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AXJ1097	277490F000203835	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AXK1E10	277490F000203823	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AXK7A36	277490F000203343	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AXO5F65	277490F000203702	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AXP5G98	277490T000001191	31/03/2026	55417	R$ 195,23
AXW5440	277490F000203414	26/03/2026	60503	R$ 293,47
AXY4581	277490F000203358	25/03/2026	60503	R$ 293,47

AYF5G37	277490F000203614	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AYL0256	277490F000203887	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AYR2C92	277490F000203668	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AYR6E48	277490F000203757	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AYR6E48	277490F000203753	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AYU9H34	277490F000203607	28/03/2026	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490F000203669	29/03/2026	60503	R$ 293,47
AZC0145	277490NIC0043080	13/03/2026	50020	R$ 390,46
AZC6D71	277490F000203359	25/03/2026	60503	R$ 293,47
AZI5641	277490F000203762	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AZK8B26	277490F000203867	31/03/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000203516	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000203515	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000203728	30/03/2026	60503	R$ 293,47
AZU2668	277490F000203536	27/03/2026	60503	R$ 293,47
AZX3B14	277490F000203334	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BAA8619	277490F000203833	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BAB7C94	277490F000203501	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BAD5050	277490F000203523	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BAD8905	277490F000203363	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BAN2B26	277490F000203839	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BAN2B26	277490F000203834	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BAU2B04	277490F000203875	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BAZ4J12	277490T000000951	31/03/2026	54521	R$ 195,23
BBI9106	277490F000203891	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BBJ3469	277490F000203369	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BBJ4119	277490F000203504	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BBJ4A23	277490F000203555	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BBK5809	277490T000001188	31/03/2026	54522	R$ 195,23
BBQ1H65	277490F000203881	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BBZ6G80	277490F000203779	30/03/2026	60503	R$ 293,47
BCB4552	277490F000203468	26/03/2026	60503	R$ 293,47
BCC9I54	277490F000203378	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BCF8F92	277490F000203560	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BCF9459	277490F000203763	30/03/2026	60503	R$ 293,47
BCH1I04	277490F000203648	28/03/2026	60503	R$ 293,47
BCH5772	277490F000203320	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BCH5J07	277490F000203790	30/03/2026	60503	R$ 293,47
BCH6060	277490F000203841	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BCH7285	277490F000203760	30/03/2026	60503	R$ 293,47
BCI5302	277490F000203751	30/03/2026	60503	R$ 293,47
BCM6E60	277490F000203505	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BCN8244	277490F000203491	27/03/2026	56732	R$ 130,16
BCP9J72	277490F000203459	26/03/2026	60503	R$ 293,47
BCQ4145	277490F000203389	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BCT9I77	277490F000203404	26/03/2026	60503	R$ 293,47
BCW7J02	277490F000203662	29/03/2026	60503	R$ 293,47
BCY7G37	277490F000203902	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BCZ3834	277490F000203340	25/03/2026	56732	R$ 130,16
BDB6G80	277490F000203425	26/03/2026	60503	R$ 293,47
BDB7I05	277490F000203438	26/03/2026	60503	R$ 293,47
BDB7J82	277490F000203502	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BDR6I40	277490F000203432	26/03/2026	60503	R$ 293,47
BDR9B55	277490F000203367	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BDU1C09	277490F000203832	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BDV9A05	277490F000203649	28/03/2026	60503	R$ 293,47
BDW2F62	277490F000203798	30/03/2026	60503	R$ 293,47
BDW6I56	277490F000203497	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BDY7E31	277490F000203569	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BEB3A35	277490F000203709	29/03/2026	60503	R$ 293,47
BEC2C89	277490F000203813	30/03/2026	60503	R$ 293,47
BEC9A41	277490F000203416	26/03/2026	60503	R$ 293,47
BED3G84	277490F000203391	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BED4A76	277490F000203870	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BEE5E03	277490F000203488	27/03/2026	60503	R$ 293,47
BEF7B85	277490F000203664	29/03/2026	60503	R$ 293,47
BEI1C93	277490F000203392	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BEI4H07	277490F000203738	30/03/2026	60503	R$ 293,47
BEN2E64	277490F000203619	28/03/2026	60503	R$ 293,47
BEW3E35	277490F000203396	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BEW7E83	277490F000203740	30/03/2026	60503	R$ 293,47
BEZ8G04	277490F000203882	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BHO2A07	277490F000203716	29/03/2026	60503	R$ 293,47
BKH9328	277490F000203900	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BWK8B71	277490F000203379	25/03/2026	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000203869	31/03/2026	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000203712	29/03/2026	60503	R$ 293,47
CAB4F78	277490F000203622	28/03/2026	60503	R$ 293,47
CDJ7312	277490F000203632	28/03/2026	60503	R$ 293,47
CFG9279	277490F000203919	31/03/2026	60503	R$ 293,47
CFR9657	277490F000203689	29/03/2026	60503	R$ 293,47
CHH5E33	277490F000203360	25/03/2026	60503	R$ 293,47
CHH7142	277490F000203380	25/03/2026	60503	R$ 293,47
CNP9I29	277490F000203862	31/03/2026	60503	R$ 293,47
CNX1181	277490F000203766	30/03/2026	60503	R$ 293,47
CPF1J92	277490F000203375	25/03/2026	60503	R$ 293,47
CPX1980	277490F000203578	28/03/2026	60503	R$ 293,47
CQD3346	277490F000203331	25/03/2026	60503	R$ 293,47
CRT4365	277490F000203767	30/03/2026	60503	R$ 293,47

CVA4608	277490F000203349	25/03/2026	60503	R$ 293,47
CYJ6608	277490F000203545	27/03/2026	60503	R$ 293,47
CYJ6608	277490F000203637	28/03/2026	60503	R$ 293,47
CZZ2614	277490F000203464	26/03/2026	60503	R$ 293,47
DAI3E35	277490F000203916	31/03/2026	60503	R$ 293,47
DBV8F48	277490F000203571	27/03/2026	60503	R$ 293,47
DCE4G29	277490F000203382	25/03/2026	60503	R$ 293,47
DDZ2169	277490F000203911	31/03/2026	60503	R$ 293,47
DEF6D69	277490F000203699	29/03/2026	60503	R$ 293,47
DFC4604	277490F000203656	28/03/2026	60503	R$ 293,47
DFC4604	277490F000203918	31/03/2026	60503	R$ 293,47
DFI8J89	277490F000203383	25/03/2026	60503	R$ 293,47
DHQ4B05	277490F000203687	29/03/2026	60503	R$ 293,47
DKH1I21	277490F000203520	27/03/2026	60503	R$ 293,47
DKX5D53	277490F000203345	25/03/2026	60503	R$ 293,47
DMB6A08	277490F000203528	27/03/2026	60503	R$ 293,47
DNP0837	277490F000203795	30/03/2026	60503	R$ 293,47
DNP1785	277490F000203466	26/03/2026	60503	R$ 293,47
DNP1785	277490F000203463	26/03/2026	60503	R$ 293,47
DNV7B79	277490F000203672	29/03/2026	60503	R$ 293,47
DNV7B79	277490F000203517	27/03/2026	60503	R$ 293,47
DQK9F01	277490F000203849	31/03/2026	60503	R$ 293,47
DTL8894	277490F000203373	25/03/2026	60503	R$ 293,47
DTL8894	277490F000203796	30/03/2026	60503	R$ 293,47
DUR3312	277490F000203850	31/03/2026	60503	R$ 293,47
DZK2C76	277490F000203599	28/03/2026	60503	R$ 293,47
EAB4711	277490F000203470	26/03/2026	60503	R$ 293,47
EAC5C01	277490F000203692	29/03/2026	60503	R$ 293,47
EBW0E54	277490F000203907	31/03/2026	60503	R$ 293,47
EBY2D46	277490F000203448	26/03/2026	60503	R$ 293,47
EDW9A67	277490F000203325	25/03/2026	60503	R$ 293,47
EFY4564	277490F000203878	31/03/2026	60503	R$ 293,47
EGG1E32	277490F000203871	31/03/2026	60503	R$ 293,47
EHJ2955	277490F000203797	30/03/2026	60503	R$ 293,47
EIF1C49	277490F000203337	25/03/2026	60503	R$ 293,47
EVF9I16	277490F000203635	28/03/2026	60503	R$ 293,47
EWU3G09	277490F000203917	31/03/2026	60503	R$ 293,47
EYT2740	277490F000203826	31/03/2026	60503	R$ 293,47
EZM3I33	277490F000203786	30/03/2026	60503	R$ 293,47
FDM1141	277490F000203611	28/03/2026	60503	R$ 293,47
FGB7D70	277490F000203806	30/03/2026	60503	R$ 293,47
FHM6A95	277490F000203344	25/03/2026	60503	R$ 293,47
FKO0H25	277490F000203808	30/03/2026	60503	R$ 293,47
FNO6J25	277490F000203543	27/03/2026	60503	R$ 293,47
FSA8G23	277490F000203684	29/03/2026	60503	R$ 293,47
FSD2E45	277490F000203858	31/03/2026	60503	R$ 293,47
FSD2E45	277490F000203443	26/03/2026	60503	R$ 293,47
FSD2E45	277490F000203898	31/03/2026	60503	R$ 293,47
FTH5460	277490F000203626	28/03/2026	60503	R$ 293,47
FUR4D33	277490T000001187	31/03/2026	55414	R$ 195,23
FZF5E70	277490F000203566	27/03/2026	60503	R$ 293,47
FZK4H44	277490F000203565	27/03/2026	60503	R$ 293,47
GAP9D70	277490T000001235	31/03/2026	76331	R$ 293,47
GAW7I86	277490F000203534	27/03/2026	60503	R$ 293,47
GAW7I86	277490F000203531	27/03/2026	60503	R$ 293,47
GHD0H42	277490F000203574	28/03/2026	60503	R$ 293,47
GIS6G43	277490F000203827	31/03/2026	60503	R$ 293,47
HGI4232	277490F000203494	27/03/2026	60503	R$ 293,47
HRK5808	277490F000203390	25/03/2026	60503	R$ 293,47
HTF9212	277490F000203883	31/03/2026	60503	R$ 293,47
IBU8176	277490F000203393	25/03/2026	60503	R$ 293,47
IBZ2306	277490F000203445	26/03/2026	60503	R$ 293,47
IIE2809	277490F000203674	29/03/2026	60503	R$ 293,47
IQP3B92	277490F000203897	31/03/2026	60503	R$ 293,47
IYW0H70	277490F000203513	27/03/2026	60503	R$ 293,47
JBL3H39	277490F000203493	27/03/2026	60503	R$ 293,47
JSA9E93	277490F000203731	30/03/2026	60503	R$ 293,47
JZE0B84	277490F000203620	28/03/2026	60503	R$ 293,47
KAN3774	277490T000001198	31/03/2026	60412	R$ 195,23
KIZ4H77	277490F000203364	25/03/2026	60503	R$ 293,47
KQV8D08	277490F000203802	30/03/2026	60503	R$ 293,47
KXX7I48	277490F000203640	28/03/2026	60503	R$ 293,47
LMX7H86	277490F000203615	28/03/2026	60503	R$ 293,47
LSX3830	277490F000203903	31/03/2026	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000203460	26/03/2026	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000203673	29/03/2026	60503	R$ 293,47
MHU9592	277490F000203896	31/03/2026	60503	R$ 293,47
MJA7269	277490F000203406	26/03/2026	60503	R$ 293,47
MKA5270	277490F000203816	30/03/2026	60503	R$ 293,47
MKA5270	277490F000203749	30/03/2026	60503	R$ 293,47
MKK1J32	277490F000203824	31/03/2026	60503	R$ 293,47
MQO2H32	277490T000000672	31/03/2026	51930	R$ 293,47
MUR2758	277490F000203486	27/03/2026	60503	R$ 293,47
MVX5640	277490F000203356	25/03/2026	60503	R$ 293,47
NCK7H67	277490F000203385	25/03/2026	60503	R$ 293,47
NDT0A40	277490F000203719	29/03/2026	60503	R$ 293,47
NJI4C71	277490T000001194	31/03/2026	54522	R$ 195,23
NMD4957	277490F000203352	25/03/2026	60503	R$ 293,47
NPC0H76	277490F000203704	29/03/2026	60503	R$ 293,47

NRG0J45	277490F000203625	28/03/2026	60503	R$ 293,47
OAQ5G90	277490F000203457	26/03/2026	60503	R$ 293,47
OEU6A14	277490F000203700	29/03/2026	60503	R$ 293,47
ONO7J60	277490F000203748	30/03/2026	60503	R$ 293,47
OOI7446	277490F000203479	27/03/2026	60503	R$ 293,47
OVH7B38	277490F000203788	30/03/2026	60503	R$ 293,47
OVS8G67	277490F000203660	29/03/2026	60503	R$ 293,47
PUM3H54	277490F000203429	26/03/2026	60503	R$ 293,47
PWI5B89	277490F000203330	25/03/2026	60503	R$ 293,47
PYJ1C82	277490F000203402	26/03/2026	60503	R$ 293,47
PZK8G78	277490T000001189	31/03/2026	55417	R$ 195,23
QAK7C62	277490F000203336	25/03/2026	60503	R$ 293,47
QBV7J19	277490F000203420	26/03/2026	60503	R$ 293,47
QJJ4G66	277490F000203603	28/03/2026	60503	R$ 293,47
QJY2D96	277490F000203725	30/03/2026	60503	R$ 293,47
QMQ5F51	277490NIC0043078	13/03/2026	50020	R$ 586,94
QOL8B10	277490F000203332	25/03/2026	60503	R$ 293,47
QQU2J31	277490F000203726	30/03/2026	60503	R$ 293,47
QUD3A48	277490F000203478	27/03/2026	60503	R$ 293,47
QUQ9E89	277490F000203706	29/03/2026	60503	R$ 293,47
QZW2D50	277490F000203547	27/03/2026	60503	R$ 293,47
RHH7C31	277490T000001233	31/03/2026	57200	R$ 195,23
RHK9I29	277490F000203423	26/03/2026	56732	R$ 130,16
RHS1H32	277490F000203537	27/03/2026	60503	R$ 293,47
RHV2D23	277490F000203913	31/03/2026	60503	R$ 293,47
RHV6D43	277490F000203744	30/03/2026	60503	R$ 293,47
RHY0E94	277490F000203558	27/03/2026	60503	R$ 293,47
RHZ6B85	277490T000000671	31/03/2026	54522	R$ 195,23
RTE0A73	277490F000203439	26/03/2026	60503	R$ 293,47
RTN4I81	277490F000203909	31/03/2026	60503	R$ 293,47
RYE1B53	277490F000203600	28/03/2026	60503	R$ 293,47
RYI4C32	277490F000203778	30/03/2026	60503	R$ 293,47
SDR2E78	277490F000203556	27/03/2026	60503	R$ 293,47
SDR8I82	277490F000203512	27/03/2026	60503	R$ 293,47
SDS0J15	277490F000203348	25/03/2026	60503	R$ 293,47
SDS3C88	277490F000203639	28/03/2026	60503	R$ 293,47
SDS3H48	277490F000203490	27/03/2026	60503	R$ 293,47
SDY3G35	277490F000203723	29/03/2026	60503	R$ 293,47
SDY7I45	277490F000203587	28/03/2026	60503	R$ 293,47
SED5H47	277490T000001193	31/03/2026	76252	R$ 293,47
SEG4I21	277490F000203355	25/03/2026	60503	R$ 293,47
SEH3F34	277490F000203879	31/03/2026	60503	R$ 293,47
SEH9G20	277490F000203859	31/03/2026	60503	R$ 293,47
SEK3A30	277490F000203462	26/03/2026	60503	R$ 293,47
SEK8A97	277490F000203529	27/03/2026	60503	R$ 293,47
SEQ7C17	277490F000203524	27/03/2026	60503	R$ 293,47
SES5C43	277490F000203686	29/03/2026	60503	R$ 293,47
SES5H85	277490F000203681	29/03/2026	60503	R$ 293,47
SES6B86	277490F000203677	29/03/2026	60503	R$ 293,47
SET8G77	277490F000203467	26/03/2026	60503	R$ 293,47
SEX1G85	277490F000203387	25/03/2026	60503	R$ 293,47
SEY8I13	277490F000203730	30/03/2026	60503	R$ 293,47
SFA2A47	277490F000203768	30/03/2026	60503	R$ 293,47
SFA2A47	277490F000203596	28/03/2026	60503	R$ 293,47
SFA5E21	277490F000203746	30/03/2026	60503	R$ 293,47
SFC8E30	277490F000203492	27/03/2026	60503	R$ 293,47
SFE1I16	277490F000203769	30/03/2026	60503	R$ 293,47
SFE8B59	277490F000203458	26/03/2026	60503	R$ 293,47
SFF8H69	277490F000203526	27/03/2026	60503	R$ 293,47
SFK6I84	277490F000203321	25/03/2026	60503	R$ 293,47
SFK7C19	277490F000203765	30/03/2026	60503	R$ 293,47
SFN2F53	277490T000000899	31/03/2026	54521	R$ 195,23
SVM8B88	277490F000203773	30/03/2026	60503	R$ 293,47
TAI1G26	277490F000203598	28/03/2026	60503	R$ 293,47
TAK7D25	277490T000000527	31/03/2026	57200	R$ 195,23
TAO2F73	277490F000203739	30/03/2026	60503	R$ 293,47
TAQ7E06	277490F000203564	27/03/2026	60503	R$ 293,47
TAZ9F00	277490T000001196	31/03/2026	59910	R$ 293,47
TBC4H81	277490T000000900	31/03/2026	54521	R$ 195,23
TBF6D76	277490F000203630	28/03/2026	60503	R$ 293,47
TBG1H81	277490F000203484	27/03/2026	60503	R$ 293,47
TBJ4J40	277490F000203836	31/03/2026	60503	R$ 293,47
TBJ5A46	277490F000203747	30/03/2026	60503	R$ 293,47
TBM2F15	277490F000203838	31/03/2026	60503	R$ 293,47
TBN1D40	277490F000203436	26/03/2026	60503	R$ 293,47
TBP1F47	277490F000203579	28/03/2026	60503	R$ 293,47
TBP4F39	277490F000203480	27/03/2026	60503	R$ 293,47
TBU9G88	277490F000203810	30/03/2026	60503	R$ 293,47
TBV6D21	277490T000000952	31/03/2026	76332	R$ 293,47
TBV9B97	277490F000203551	27/03/2026	60503	R$ 293,47
TBX9G87	277490F000203550	27/03/2026	60503	R$ 293,47
TCB9J76	277490F000203483	27/03/2026	60503	R$ 293,47
TOE8H86	277490F000203591	28/03/2026	60503	R$ 293,47
TOE8H86	277490F000203370	25/03/2026	60503	R$ 293,47
TPJ8B31	277490F000203915	31/03/2026	60503	R$ 293,47
UAV3E48	277490F000203890	31/03/2026	60503	R$ 293,47
UAZ0F66	277490F000203449	26/03/2026	60503	R$ 293,47
UAZ5E58	277490F000203372	25/03/2026	60503	R$ 293,47
UAZ9E20	277490F000203527	27/03/2026	60503	R$ 293,47

UBB4H44	277490F000203851	31/03/2026	60503	R$ 293,47
UBB5C26	277490F000203837	31/03/2026	60503	R$ 293,47
UBE7B59	277490F000203695	29/03/2026	60503	R$ 293,47
UBF9B05	277490F000203643	28/03/2026	60503	R$ 293,47
UBG1J37	277490F000203661	29/03/2026	60503	R$ 293,47
UBI7D04	277490F000203413	26/03/2026	60503	R$ 293,47
UBJ0D85	277490F000203549	27/03/2026	60503	R$ 293,47
UBJ8C29	277490F000203608	28/03/2026	60503	R$ 293,47
UBK6F34	277490F000203563	27/03/2026	60503	R$ 293,47
UBK9F56	277490F000203403	26/03/2026	60503	R$ 293,47
UBM3A00	277490F000203855	31/03/2026	60503	R$ 293,47
UBP7B12	277490F000203592	28/03/2026	60503	R$ 293,47
UBQ9B92	277490F000203453	26/03/2026	60503	R$ 293,47
UES0E78	277490F000203371	25/03/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:54511692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 20365/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais **ALEX ROMERA , RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, residentes e domiciliados nesta comarca, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS destinada-se à **aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 144/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **11 de junho de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 20335/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 636/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor: **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Estante Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Altura: 1,98 M, Tipo Travamento: Em Forma De "X", Cor: Cinza, Tipo: Chão , Largura: 0,92 M. Estrutura: Metálica, Profundidade: 40 CM, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis. Código CATMAT 238171. Observações Complementares: Reforçadas confeccionadas na chapa de aço 24 e 04 colunas confeccionadas na chapa de aço 18. Deverão ser entregues montadas.	Unid.	264	R$ 268,19	R$ 70.802,16
4	Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Altura: 1,98 M, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Cor: Cinza, Largura: 1,24 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cabi, Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 8 UN. Código CATMAT 463054.	Unid.	111	R$777,22	R$ 86.271,42
10	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Altura: 1,90 M, Cor: Cinza, Largura: 1,18 M, Tratamento Superficial: Fosfatizado, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura. Código CATMAT 237176. Observações Complemenatares: confeccionado na chapa 24, Prateleiras reguláveis e removíveis. Portas com chave e puxado.	Unid.	600	R$725,69	R$ 435.414,00

Total Fornecedor: R$ 592.487,58 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA 4ª: ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO

Fica alterado o secretário da Secretaria Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA** e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com a nomeação do Sr. **ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA.**

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025), datada de 11 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALEX ROMERA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Aler Comercio De Moveis LTDA

CNPJ: 82.476.144/0001-83

Endereço: Rua TENENTE LAGOS, - CARA CARA, Ponta Grossa - PR, 84.043-754

Nome do Representante:

ROZILDA APARECIDA DE FREITAS

CPF: 030.463.499-98

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:560B6089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 24492/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 24492/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativana Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92,registraospreçosdositensrelacionados,nasseguintescondições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços éRegistro de Preços destinado à aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme edital de licitação nº 25/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 171/2025,por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para**24de junhode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 24492/2026pelo órgão gerenciador através do Memorando nº637/2026/SEDUCeconsiderando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023,edição 2928.

Paragrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novoprocesso licitatório.

Fornecedor: A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
9	Lápis De Cor, Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 10 MM, Comprimento Total: 175 MM - Código CATMAT 290411 - Observações complementares: EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS E VARIADAS.	Unid.	30.390	R$ 3,00	R$ 91.170,00
10	Lápis De Cor, Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Diâmetro Corpo: 10 MM, Comprimento Total: 175 MM - Código CATMAT 290411 - Observações complementares: EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS E VARIADAS	Unid.	10.130	R$ 3,00	R$ 30.390,00
Total Fornecedor: R$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais)					

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2025), datada de 24 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JUNHO DE 2026.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurançae Trânsito

A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA

Fornecedor:

Empresa: **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**

CNPJ: 35.602.160/0001-95

Endereço: Rua DONA BENTA, - JARDIM GURILANDIA, Taubaté - SP, 12.071-580

email: alojadoartesao2020@gmail.com

Fone: 12-99141 7753

Nome do Representante: ANTONIO DE MORAES FILHO

CPF: 146.081.358-8

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CEA454C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 24491/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 24491/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativana Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92,registraospreçosdositensrelacionados,nasseguintescondições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços éRegistro de Preços destinado à aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme edital de licitação nº 25/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 178/2025,por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para**24de junhode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 24491/2026pelo órgão gerenciador através do Memorando nº639/2026/SEDUCeconsiderando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023,edição 2928.

Paragrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novoprocesso licitatório.

Fornecedor: SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
5	Cola, Composição: Poliacetato De Vinila (Pva), Cor: Branca, Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel, Tipo: Pastosa - Código CATMAT 436300 - Observações complementares: O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE (APÓS A SECAGEM APRESENTAR UM FILME TRANSPARENTE) LAVÁVEL, ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. COLAGEM DE ALTO DESEMPENHO PARA USO ESCOLAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G DE PESO LIQUIDO E CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO LIQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP E ABNT/NBR. TAMPA GIRATÓRIA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 01 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unid.	19.538	R$ 1,20	R$ 23.445,60
19	Tinta Guache, Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina - Código CATMAT 607301 - Observações complementares: POTE COM 250ML.	Unid	9.765	R$ 2,64	R$ 25.779,60
6	Cola, Composição: Poliacetato De Vinila (Pva), Cor: Branca, Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel, Tipo: Pastosa - Código CATMAT 436300 - Observações complementares: O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE (APÓS A SECAGEM APRESENTAR UM FILME TRANSPARENTE) LAVÁVEL, ATÓXICO E ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. COLAGEM DE ALTO DESEMPENHO PARA USO ESCOLAR. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G DE PESO LIQUIDO E CONSTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO LIQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP E ABNT/NBR. TAMPA GIRATÓRIA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 01 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	Unid	6.512	R$ 1,20	R$ 7.814,40
20	Tinta Guache, Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina - Código CATMAT 607301 - Observações complementares: POTE COM 250ML.	Unid	3.255	R$ 2,64	R$ 8.593,20
Total Fornecedor: R$ 65.632,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)					

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2025), datada de 24 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE JUNHO DE 2026.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurançae Trânsito

SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Fornecedor:

Empresa: Serenity Comercio de Materiais LTDA

CNPJ: 55.838.228/0001-47

Endereço: Rua SCHIRLEI SOLANGE MANTOVANI, - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81.305-000

Fone: (41) 99888 2728

Email: eduardogiga3@hotmail.com

Nome do Representante:

FABIANO LUIZ ALVES CORDEIRO

CPF: 044.727.709-03

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:71500493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 24494/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 24494/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativana Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92,registraospreçosdositensrelacionados,nasseguintescondições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços éRegistro de Preços destinado à aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme edital de licitação nº 25/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 182/2025,por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para**26de junhode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 24494/2026pelo órgão gerenciador através do Memorando nº2494/2026/SEDUCeconsiderando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023,edição 2928.

Paragrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novoprocesso licitatório.

Fornecedor:LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
28	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas E Capa Dura - Código CATMAT 332976 - Observações complementares: CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA, COM ESPIRAL ARAME.	Unid.	500	R$ 5,89	R$ 2.945,00
59	Plástico Reprografia, Material: Plástico Polaseal, Comprimento: 110 MM, Largura: 80 MM, Espessura: 0,07 MM, Aplicação: Plastificação, Transmitância: Transparente - Código CATMAT 435016 - Observações complementares: EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	Unid	30	R$ 10,13	R$ 303,90
25	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 MM X 140 MM, COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS SEM PAUTA, EM PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 56 G/M², COM MARGENS, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFF-SET 90 GM² COM DESENHOS INFANTIS MASCULINO E FEMININO. (Código CATMAT de referência 413306)	Unid	10.100	R$ 1,40	R$ 14.140,00
27	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Quantidade Folhas: 40 FL, Comprimento: 150 MM, Largura: 210 MM, Tipo: Pedagógico, Caligrafia - Código CATMAT 274934.	Unid	1.000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
29	Caderno, Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestido Papel Couchê, 750g/M2, Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materias/Espiral Revestido Em Nylon/Plastificado - Código CATMAT 430325.	Unid	500	R$ 10,54	R$ 5.270,00
51	PAPEL SULFITE A4, 40KG 120G PCT 50 FOLHAS. (Código CATMAT de referência 461848).	Unid	5.020	R$ 4,86	R$ 24.397,20
35	Envelope, Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M2 - Código CATMAT 459309 - Observações complementares: CAIXA COM 100 UND.	Unid	1.500	R$ 21,71	R$ 32.565,00
8	Envelope, Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Natural, Gramatura: 75 G/M2 - Código CATMAT 470836 - Observações complementares: CAIXA COM 100 UND.	Unid	1.250	R$ 21,71	R$ 27.137,50
Total Fornecedor: R$ 108.158,60(cento e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)					

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025), datada de 24 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE JUNHO DE 2026.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Lapis De Cor Livraria E Papelaria LTDA

Fornecedor:

Empresa: Lapis De Cor Livraria E Papelaria LTDA

CNPJ: 33.974.587/0001-99

Endereço: Rua MANOEL RIBAS, 858 - CENTRO, Paranavaí - PR, 87.701-000

TELEFONE: (44) 3045 -2404

EMAIL: contato@lapisdecorpapelaria.com.br

Nome do Representante:

RODOLFO JORGE GONCALVES BAZANI

CPF: 049.103.519-57

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4CFF242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 24493/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 24493/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativana Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra.**WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92,registraospreçosdositensrelacionados,nasseguintescondições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços éRegistro de Preços destinado à aquisição de materiais escolares e equipamentos pedagógicos, destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal, bem como às crianças e adolescentes atendidos por programas sociais, por meio das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme edital de licitação nº 25/2025.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 185/2025,por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para**24de junhode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 24493/2026pelo órgão gerenciador através do Memorando nº639/2026/SEDUCeconsiderando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023,edição 2928.

Paragrafo Primeiro: As partes supracitadas, resolvem estabelecer rescisão amigável da Ata de Registro de Preços, caso haja conclusão de novoprocesso licitatório.

Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
17	SACO PRESENTE TRANSPARENTE 30X45 GALA, EMBALAGEM COM 50 UN. (Código CATMAT de referência 439984)	Unid.	3.053	R$ 16,33	R$ 49.855,49
18	SACO PRESENTE TRANSPARENTE 30X45 GALA, EMBALAGEM COM 50 UN. (Código CATMAT de referência 439984)	Unid	1.017	R$ 16,33	R$ 16.607,61
Total Fornecedor: R$ 66.463,10 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos)					

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2025), datada de 24 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JUNHO DE 2026.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurançae Trânsito

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Dageal - Comercio De Material De Escritorio LTDA

Fornecedor:

Empresa: Dageal - Comercio De Material De Escritorio LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Endereço: Rua Princesa Isabel, 26, - Centro, Barão de Cotegipe - RS, 99.740-000

E-Mail: Dageal07@Gmail.Com

Fone: (54) 99682-4446

Nome do Representante:

DARLAN CARLOS TOMAZELLI

CPF: 017.662.210-17

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CBEFF07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PARANÁ

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

N° 01/2026

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria n° 913/2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de Dezembro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 01/2026, autorizada pela CPAD, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, por intermédio da Portaria 30/2026, publicado no Diário Oficial do Município, do dia 09 de Abril de 2026, fazsaber a quem possa interessar que a partir do (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o Setor de Arquivo do Município eliminará os seguintes documentos abaixo relacionados:

LISTAGEM DE ELIMINAC ÃO DE DOCUMENTOS 01/2026				
Documento	Data abrangentes	Natureza dos documentos	Quantidade	Forma de eliminação
Movimento de Caixa	1978 à 1996	administração	1480 livros	Incineração
Movimento de caixa	1985 à 1996	Educação	685 livros	Incineração
Movimento de caixa	1990 à 1996	Esportes	450 livros	Incineração
Movimento de caixa	1980 à 1996	Saúde	790 livros	incineração
Total de 3.405 livros para serem incinerados				
A.A.I. Vias amarelas	2017 à 2019	Depatran	10 caixas	Incineração
A.I.I. Devolvida pelos correios	2018 à 2020	Depatran	18 caixas	Incineração
Adendo	2016	Depatran	02 caixas	Incineração
Ars dos correios	2017	Depatran	02 caixas	Incineração
Aviso de Infração	2018	Depatran	03 caixas	Incineração
Blocos de aviso de infração	2014 a 2019	Depatran	15 caixas	Incineração
Blocos de recibos	2018 à 2019	Depatran	18 caixas	Incineração
Bolsa família cadúnico	2011 e 2012	Ação Social	103 caixas	incineração
Comprovante dos correios	2017 à 2020	Depatran	20 caixas	incineração
Conferências de auto de infração	2020	Depatran	02 caixas	Inceneração
Defesa Autuação Im rovida	2020	Depatran	09 caixas	Incineração
Desvinculação	2014 à 2016	Depatran	02 caixas	Incineração
Identificação de condutor	2016 à 2020	Depatran	33 caixas	Incineração
Processos Administrativos	2018	De atan	08, caixas	Incineração
Processos registrados na dívida ativa	2018	Depatran	01 caixas	Incineração
Recurso Cetran	2018	Depatran	08 caixas	Incenera ão
Relatório de atividades	2017 à 2019	Depatran	10 caixas	Incineração
Relatórios de fiscaiiza ão	2019 à 2020	Depatran	06 caixas	Incineração
Relatórios encerrados	2020	Depatran	02 caixas	Incenera ão
Talonários encerrados	2020	Depatran	06 caixas	Incineração
Notas do Produtor baixadas	2015 à 2020	Agricultura	348 caixas	incineração
Processos	2002 à 2006	Procon	68 caixas	incineração

Totalizando 694 caixas para serem incineradas. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Pato Branco, 15 de Maio de 2026.

VALTER RODRIGUES SOARES:88149765972

AssinadodeformadigitalporVALTERRODRIGUESSOARES:88149765972Dados:2026.05.1516:24:11-03'00'

VALTER RODRIGUES SOARES

Arquivista/Presidente da CPAD

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C1CF004C

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 004/2026 - PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Pedro Ramires de Mello, 331, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto

Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidos e encerrados no período nos mês de maio/2026.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

MAIO/2026		
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
022/2026	FRANCIANE ROSSONI GAUZE	MODERNA MOBILIA MAGAZINE LUIZA
060/2026	IVANETE VIEIRA	FACTA FINANCEIRA
103/2026	NELSON JOSE MAZUTTI	CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S/A
143/2026	VANIRA DOS SANTOS VARELA	FINANCEIRA BRB
153/2026	MARIA JUREMA HIRT	ASSOCIAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE ENERGIA RENOVAVEL ACER
158/2026	DEMETRIO FERREIRA RODRIGUES	BANCO BMG
198/2026	MARIA JUSTINA DA SILVA	CLARO S/A
239/2026	GENI MARIA DOS SANTOS	CASAS PERNAMBUCANAS
244/2026	CLEONICE LAZARETTI	TIM MATRIZ
247/2026	ELISABETE APARECIDA PALAORO	ITAU UNIBANCO
264/2026	BEATRIZ COLLA	ZAPP MOTOS ELETRICAS JOY SCOOTERS BRASIL
283/2026	OSVALDO RIBEIRO BORGES	DE CARLI ELETRONICOS PAYJOY DO BRASIL LTDA.
323/2026	SUSANE CALDART RALDI	TIM MATRIZ

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

MAIO/2026		
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
157/2025	ELISA LURDES CAPA BATAGLIN	BANCO BMG
306/2025	LOURDES MIRANDA	BANCO AGIBANK S.A
359/2025	JOSE DOS SANTOS BOESE	BANCO ITAU CONSIGNADO
461/2025	JANDIRA DE ARAÚJO	BANCO AGIBANK S.A
476/2025	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	BANCO PAN
479/2025	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	BANCO BMG
129/2026	EVALDO DE LARA	AYMORE CFI
138/2026	C C GOBBI DRUN	BANCO SANTANDER
167/2026	TEREZINHA IVONETE BARBOSA	BANCO PAN
169/2026	EDUARDO HENRIQUE ROTAVA	PICHAU INFORMATICA
176/2026	SATURNO BELINA	BANCO PAN
182/2026	DIANE ZANCANARO	UNIGRANRIO
186/2026	HERICK DANIEL GALLINA	MOTOACAO MOTOCICLETAS E NAUTICA LTDA
192/2026	CREONILDA PICININ FETZER	FACTA FINANCEIRA
206/2026	CRISTIANE REBELATTO MOCHNACZ	OI S/A
207/2026	CRISTIANE REBELATTO MOCHNACZ	TIM MATRIZ
209/2026	JOSE VICTOR NEGRÃO TEIXEIRA	OTICAS PRECISÃO AVENIDA BRASIL
222/2026	ANA GROSS DE MIRANDA	ITAU UNIBANCO
226/2026	ELAINE CRISTINA ARAUJO	BANCO PINE S/A
227/2026	ELAINE CRISTINA ARAUJO	BANCO PINE S/A
228/2026	IMACULADA DELAZZARI FEO	BANCO BMG
246/2026	NATHIELE RUCZINSKI CORVALAN	UNINTER EDUCACIONAL S/A
250/2026	AMANDA DE COUTO KLAUS	PIRAMIDE VEICULOS
280/2026	SANTA LAIDES TAVARES	BANCO AGIBANK S.A
281/2026	MAYARA APARECIDA KOCHEN	FACTA FINANCEIRA
282/2026	MAYARA APARECIDA KOCHEN	C6 CONSIGNADO
289/2026	MARLI FATIMA ANTUNES VIEIRA	BANCO MERCANTIL DO BRASIL
307/2026	ANTONIO RODRIGUES DE MATTIA	BANCO AGIBANK S.A
308/2026	CRISTIANE PARIS MATIELLO	CAIXA ECONOMICA CENTRAL
310/2026	SEBASTIÃO RIVA DOS SANTOS	COPEL-DIS

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 09 de junho de 2026.

ALESSANDRA BOTELHO ELIAS DOS SANTOS

Diretora PROCON /Pato Branco

Publicado por:
Sandro Marcos Candido da Silva
Código Identificador:CD136130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 155/2026 – DE 08 DE JUNHO DE 2026

ERRATA

O Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 155/2026 – de 08 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2026 – Edição n.º 3547, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	09/06/2026	09/06/2026	1	R$ 272,00	R$ 272,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	15/06/2026	15/06/2026	1	R$ 272,00	R$ 272,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração

Paula Freitas, 09 de junho de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:37385361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 97/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5678 - Decreto n° 97/2026 de 08/06/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		100.000,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		100.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
1990 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação		100.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura		
15.452.1501.2056	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2930 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		100.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação		100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:078C179A

SECRETARIA DE SAUDE
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO - PERÍODO JANEIRO A ABRIL DE 2026

1 . IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Katiuça Mara Pasa

Data da Posse: 02/04/2024

A Secretaria de saúde teve mais de um gestor no período que se refere o RAG: Não

1.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento legal de criação do FMS: Portaria nº 339, de 24/03/2010

CNPJ do FMS: 08.862.734/0001-91

O Gestor do FMS é o Secretário da Saúde? Sim

Gestor do FMS Katiuça Mara Pasa

Cargo do Gestor do FMS Secretária de Saúde

1.3 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento legal de criação do CMS Lei nº 338, de 24/03/2010

Nome do Presidente do CMS Katiuça Mara Pasa

Segmento Gestor

Telefone 46 35601154

e-mail cmspsb@gmail.com

1.4 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da última Conferência de Saúde 03/2023

1.5 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde aprovado pelo Conselho de Saúde? Sim

Período a que se refere o Plano de Saúde 2026 a 2029

Aprovação no Conselho de Saúde

1.6 PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS

O Município possui Plano de Carreira, Cargos e

Salários (PCCS)? Sim

O município possui Comissão de elaboração do Plano de

Carreira, Cargos e Salários (PCCS)? Sim

1.7 CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA

O município firmou Contrato Organizativo da Ação Pública da

Saúde – COAP, na região de saúde? Não

1.8 REGIONALIZAÇÃO

Região de Saúde 08 RS Francisco Beltrão

O município participa de algum consórcio? Sim

O município está organizado em Regiões intramunicipais? Sim

2. DEMOGRAFIA E DADOS DE MORBI-MORTALIDADE

2.1 POPULAÇÃO RESIDENTE NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2025

População Esus Território, 2025.	*Quantidade*	*%*

População Cadastrada na ESF	3123	100,00

Fonte: PEC/ESUS Maio de 2026

2.2 POPULAÇÃO RESIDENTE DE ACORDO COM GÊNERO E IDADE, PINHAL DE SÃO BENTO, Janeiro a Abril de 2026

Faixa Etária	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
< 1 ano	38	30	**68**
1 a 4 anos	81	86	**167**
5 a 9 anos	100	133	**233**
10 a 14 anos	108	100	**208**
15 a 19 anos	125	87	**212**
20 a 59 anos	774	796	**1.570**
> 60 anos	334	331	**665**
Total	1.560	1.563	**3.123**

Fonte: PEC/ESUS, maio de 2026

2.3 MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS, FAIXA ETÁRIA E POR RESIDÊNCIA

Mortalidade por capítulo do CID 10 Janeiro a Abril de 2026

Cap CID 10	Faixa Etária							Total
	< 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 69	>70	
Cap 1: Alg dças infec e parasitarias	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Cap 2: Neoplasias	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Cap 6:Doenças do sistema nervoso	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Cap 9: Dças do aparelho circulatório	0	0	0	0	0	2	1	**3**
Cap 10: Dças do aparelho respiratório	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Cap 14: Dças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Cap 18: Sinais, sintomas e achados anormais e exames clínicos e laboratoriais	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Cap 20: Causas externas de morb e mort	0	0	0	0	0	1	0	**1**
Total:	0	0	0	0	0	3	1	4

Fonte: SIM – Sistema de Informação de Mortalidade, 28/05/2026 (dados preliminares)

Total Geral no quadrimestre: 04

Total de óbitos no ano: 04

Taxa de mortalidade geral: 1,2808/1000 habitantes

Taxa de mortalidade infantil: 0 natimorto

Óbitos fetais: 0

Taxa de mortalidade materna: 0

2.4 - MORBIDADE HOSPITALAR POR GRUPO DE CAUSAS, POR PERÍODO E POR RESIDÊNCIA

Internações por capítulo do CID 10

Janeiro a Dezembro de 2026

Cap. CID 10	1º QUA	2º QUA	3º QUA	Total
1. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	-	-	7
2. Neoplasias (tumores)	8	-	-	8
3. Dças do sangue órgãos hemat e transt imunitarários	0	-	-	0
4. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	1	-	-	1
5. Transtornos mentais e comportamentais	8	-	-	8
6. Doenças do sistema nervoso	6	-	-	6
7. Doenças dos olhos e anexos	0	-	-	0
8. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	0	-	-	0
9. Doenças do aparelho circulatório	15	-	-	15
10. Doenças do aparelho respiratório	12	-	-	12
11. Doenças do aparelho digestivo	12	-	-	12
12. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	-	-	2
13. Doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo	6	-	-	6
14. Doenças do aparelho geniturinário	12	-	-	12
15. Gravidez, parto e puerpério	7	-	-	7

16. Algumas afecções originadas no período perinatal	0	-	-	0
17. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	1	-	-	1
18. Sint sinais e achad anorm ex cli e laborat	2	-	-	2
19. Lesões enven e alg out conseq causas externas	11	-	-	11
20. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	-	-	0
21. Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com o serv saúde	3	-	-	3
Total	113	-	-	113

Fonte: Tabnet Datasus, dados preliminares até 29/05/2026 (dados referentes ao mês de dezembro/2025 não estão disponíveis. Ainda é possível alteração dos dados pelo Datasus).

2.6 NASCIDOS VIVOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2026, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

Janeiro: **03** Fevereiro: **02** Março: **02** Abril: **06**

Maio: 00 Junho: 00 Julho:00 Agosto:00

Setembro:00 Outubro:00 Novembro:00 Dezembro:00

TOTAL NO QUADRIMESTRE: **13 nascidos** (dados preliminares até 28/05/2026)

TOTAL DE NASCIDOS NO ANO: **13 nascidos** (dados preliminares até 28/05/2026)

TAXA DE NATALIDADE: **4,16 nascidos vivos /1.000 habitantes**

Número de consulta de pré-natal:

De 1 a 3 consultas: 0 De 4 a 6 consultas: 0 7 e mais consultas: **13**

Tipo de Parto:

Normal: 3 (23,07%) Cesárea: 10 (76,92%)

Fonte: Sinasc, dados preliminares até 28/05/2026.

3. REDE FÍSICA DE SAÚDE, PÚBLICA E PRIVADA, PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

3.1 TIPO DE GESTÃO

Tipo de Estabelecimento	**Total**	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**
Centro de Saúde/Unidade Básica	1	1	0	0
Secretaria de Saúde	1	1	0	0
Total	2	2	0	0

3.2 PROFISSIONAIS DE SAÚDE

VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
TIPO	**TOTAL**
CELETISTA	07
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	07
EMPREGO PÚBLICO	00
ESTATUTÁRIO	30
TOTAL	44

4. INDICADORES DE SAÚDE DO SISPACTO

Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2026.

Estado: **PARANÁ** Ano de Referência: 2026

Município: **PINHAL DE SAO BENTO**

Região de Saúde: **8ª RS Francisco Beltrão**

Nº	Tipo	Indicador	Meta	Unidade	Resultado
1	U	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas): para município e região com menos de 100 mil habitantes.	4	Número absoluto	2
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100,00	%	100% (1 óbito)
3	E	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	%	100,00
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	%	100%
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	%	Não houve casos
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	%	Não houve casos
7	E	Número de casos autóctones de malária	Não se aplica	Número absoluto	Não se aplica
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	Número absoluto	0
9	U	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0	Número absoluto	0
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	%	108%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,61	Razão	62
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,38	Razão	17
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	38	%	23,07%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	8,33	%	0,00%
15	U	Taxa de mortalidade infantil	0	Número absoluto	0
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	Número absoluto	0
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	%	100,00
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB)	85	%	%
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	%	100,00
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Não de aplica		Não se aplica
23	U	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00	%	100%

Resultados passiveis de apuração até 29/05/2026

5. SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA:

Descrição	**Quantidade total/ano**			
	1º Quad	**2º Quad**	**3º Quad**	**Total**
Consulta médica – clínico geral	2.504	-	-	**2.504**
Visita domiciliar por profissional de nível médio	Ausência de registro	-	-	
Visita domiciliar por profissional de nível superior	46	-	-	**46**
Avaliação antropométrica	3.228	-	-	**3.228**
Coleta de sangue para triagem neonatal	2	-	-	**2**
Consulta de profissionais de nível superior (exceto médico)	2.039	-	-	**2.039**
Consulta de puericultura	18	-	-	**18**
Consulta de pré-natal	233	-	-	**233**
Consulta puerperal	6	-	-	**6**
Visitas domiciliares periódicas dos ACS	6.789	-	-	**6.789**
Aferição de PA	2.940	-	-	**2.940**
Curativo	95	-	-	**95**
Glicemia capilar	277	-	-	**277**
Medicação endovenosa	333	-	-	**333**
Inalação/nebulização	21	-	-	**21**
Medicação intramuscular	418	-	-	**418**
Medicação Oral	5		-	**5**
Medicação subcutânea	13	-	-	**13**
Coleta de exame citopatológico de colo uterino	67	-	-	**67**
Sutura simples	1	-	-	**1**
Retirada de cerume	17	-	-	**17**
Exerese/biópsia/punção de tumores superficiais de pele	0	-	-	**0**
Cantoplastia	1	-	-	**1**
Drenagem de asbcesso	7	-	-	**7**
Inserção de DIU	0	-	-	**0**
Retirada de DIU	0	-	-	**0**
Retirada de pontos de cirurgias	43	-	-	**43**
Teste rápido de hepatite C	37	-	-	**37**
Teste rápido de HIV	40	-	-	**40**
Teste rápido de Sífilis	39	-	-	**39**
Teste rápido de hepatite B	32	-	-	**32**
Teste rápido para dengue	8	-	-	**8**
Teste rápido para covid	167	-	-	**167**
Eletrocardiograma	91	-	-	**91**
Exames laboratoriais coletados no município	5.430	-	-	**5.430**
Escuta inicial	3.748	-	-	**3.748**
Atendimento individual em psicoterapia	241	-	-	**241**

Acompanhamento de paciente em terapia nutricional	92	-	-	**92**
Atendimento individual em fisioterapia	6	-	-	**6**

Saúde Bucal

Descrição	Quantidade total/ano			
	1º Quad	**2º Quad**	**3º Quad**	**Total**
Total de procedimentos	**525**	-	-	**525**
Total de atendimentos	327	-	-	**327**
Primeira consulta odontológica programática	117	-	-	**117**
Aplicação tópica de flúor	6	-	-	**6**
Instalação de prótese dentária	22	-	-	**22**
Moldagem dento gengival para construção de prótese dentária	28	-	-	**28**

Farmácia Municipal

Descrição	Quantidade Total			
	1º Quad	**2º Quad**	**3º Quad**	**Total**
Nº de Usuários Atendidos	6.196	-	-	**6.196**
Quantidade de Itens Dispensados	369.419	-	-	**369.419**

CONSULTAS REALIZADAS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ESPECIALIDADES – CRE:

Especialidade	Quantidade total			
	1º Qua	**2º Qua**	**3º Qua**	**TOTAL**
Cardiologista	17	-	-	**17**
Dermatologista	5	-	-	**5**
Endocrinologista	5	-	-	**5**
Gastroenterologista	7	-	-	**7**
Ginecologia e obstetrícia	15	-	-	**15**
Hematologista	0	-	-	**0**
Neurocirurgia	3	-	-	**3**
Oftalmologista	91	-	-	**91**
Ortopedista e traumatologista	23	-	-	**23**
Otorrinolaringologista	22	-	-	**22**
Pneumologista	8	-	-	**8**
Reumatologista	4	-	-	**4**
Urologista	21	-	-	**21**
Endodontista Canalista	7	-	-	**7**
Traumatologista bucomaxilofacial	10	-	-	**10**
Cir. Dentista – pcte com necessidade especial	5	-	-	**5**
Ortopedia e traumatologia infantil	3	-	-	**3**
Médico clínico/saúde mental	5	-	-	**5**
Infectologista	4	-	-	**4**
Neurologista	23	-	-	**23**
Ortopedia e traumatologia – quadril	5	-	-	**5**
Cirurgia vascular	6	-	-	**6**
Médico anestesiologia	0	-	-	**0**
Médico clínico – dermatologista	6	-	-	**6**
Ortopedia e traumatologia – mão/punho	3	-	-	**3**
Ortopedia e traumatologia – joelho	9	-	-	**9**
Ortopedia e traumatologia – pé/tornozelo	3	-	-	**3**
Ortopedia e traumatologia – ombro e cotovelo	4	-	-	**4**
Médico ortopedista e traumatologista – coluna	10	-	-	**10**
Cardiologia pediátrica	4	-	-	**4**
Total	**331**	-	-	**331**

Consultas autorizadas (extra cota): 106

Exames diversos autorizados através do CONSUD: 1.622

Participação do Município no rateio dos serviços do CONSUD

Repasses para o Consórcio Intermunicipal - CONSUD para pagamento de cota extra:

Janeiro Fevereiro Março Abril

6. GESTÃO EM SAÚDE

PLANEJAMENTO:

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – 2025: A Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento possui Plano Municipal de Saúde referente ao período 2022 – 2025, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme a Resolução 04/2021 – CMS.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE: A Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 do município de Pinhal de São Bento foi apresentada ao conselho municipal de saúde em 19 de dezembro de 2023 e devidamente aprovada, de acordo com a Resolução 08/2023 - CMS.

RELATÓRIO DE GESTÃO: A Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento vem apresentando sistematicamente os Relatórios Quadrimestrais de Gestão, bem como o Relatório Anual de Gestão.

INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Alimentação dos sistemas de informação:

SCNES – o município realiza envio mensal de lotes

ESUS – prontuário eletrônico, alimentação diária.

BPAMAG - SIA/SUS – O município realiza envio mensal de lotes

SIM – O município realiza o envio mensal de lotes

SINASC – O município realiza o envio mensal de lotes

SINAN – Alimentação semanal

SISVAN – alimentação de dados de acordo com o acompanhamento nutricional dos usuários

SISCAN – alimentação de dados conforme demanda de preventivos e mamografias

VIGIAGUA/SISAGUA – alimentação de dados mensais

SISOLO – alimentação de dados anuais

SINAVISA – alimentação de dados conforme demanda

SISPNCD (DENGUE) – alimentação de dados semanais

LEITE DAS CRIANÇAS – alimentação de dados mensais

PIT (PONTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMINIO) – alimentação anual ou com registros

SINAP (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS) – alimentação conforme demanda de casos

ATENDIMENTO DE DENUNCIAS – atendimento diário

SIES – controle de insumos fornecidos pelo estado como: imunobiológicos, inseticidas, biolarvicidas etc.

SISLOG – alimentação mensal sobre o consumo de testes rápidos na unidade de saúde.

SIVEP-DDA – monitoramento do número de casos de doenças diarreicas. Alimentação semanal.

DigiSus – Sistema para monitoramento dos documentos de gestão da Secretaria Municipal de Saúde

IDS Saúde – sistema de gerenciamento de consultas e exames realizados no CRE e Ceonc

CARE – sistema de gerenciamento de consultas e exames nos hospitais da rede estadual

DIGISUS – sistema de informação onde os documentos de gestão são informados (PMS, PAS, RDQA, RAG).

CONTROLE SOCIAL: As reuniões do Conselho Municipal de Saúde acontecem mensalmente conforme cronograma elaborado no início do ano pela secretária executiva do Conselho de Saúde. As reuniões acontecem na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.

A última conferencia municipal de saúde foi realizada no ano de 2023, com a posse dos novos membros em seguida.

REGIONALIZAÇÃO: O secretário municipal de saúde participa das reuniões do Comitê Gestor Regional (CIB regional) e do CRESEMS (Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde. O cronograma de reuniões ordinárias prevê reuniões bimestrais.

7. AUDITORIAS

Existem Auditorias realizadas ou em fase de execução na Secretaria Municipal de Saúde no período? (Em andamento, Encerrada, Programada, Reprogramada ou Cancelada)	**Sim ( ) Não (X)**

8. RECURSOS ORÇAMENTARIO-FINANCEIROS

8.1 REPASSES DO GOVERNO FEDERAL

Blocos de Financiamento	**Valor R$(Reais) 1º Q**	**Valor R$(Reais) 2º Q**	**Valor R$(Reais) 3º Q**
Atenção Primária	R$ 566.809,75	-	-
Vigilância em Saúde	R$ 27.281,72	-	-
Média e Alta Complexidade	R$ 36.144,04	-	-
Assistência Farmacêutica (capital e custeio)	R$ 14.034,40	-	-
Gestão do SUS	R$ 2.444,61	-	-
Investimento	R$ 0,00	-	-
TOTAL	**R$ 632.680,12**	-	-

Aplicação de Recursos de Manutenção no 1º Quadrimestre de 2026 - Federal

Conta Fundo de Saúde. Conta Corrente 24014-0 Fonte 494

Valor inicial	**Receitas**	**Saídas**	**Valor final**
R$ 47.326,97	R$ 251.435,00	R$ 175.852,41	R$ 122.357,59

Saldo na Fonte 494 em 30/04/2026: R$ 122.357,59

Conta Corrente 24014-0 Fonte 10510 ACS E ACE

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 0,50	R$ 90.776,00	R$ 89.333,91	R$ 1.442,59

Saldo na Fonte 10510 em 30/04/2026: R$ 1.442,59

Conta Corrente 24014-0 Fonte 494-34 Incentivo para ações estratégicas da APS – repasse único (PSE)

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 8.176,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.176,00

Saldo na Fonte 494-34 em 30/04/2026: R$ 8.176,00

Conta Corrente 24014-0 Fonte 499-1 Incentivo Implantação SUS Digital

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 35.768,60	R$0,00	R$ 0,00	R$ 35.768,60

Saldo na Fonte 499-1 em 30/0/2026: R$ 35.768,60

Conta Corrente 24014-0 Fonte 381 Emenda Parlamentar

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 1.879,48	R$ 0,00	R$ 1.879,48	R$ 0,00

Saldo na Fonte 381 em 30/04/2026: R$ 0,00

Conta Corrente 24014-0 Fonte 435 Suplementação PAP - Gleisi

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00

Saldo na Fonte 435 em 30/04/2026: R$ 300.000,00

Saldo final na conta 24014-0 R$ 467.744,78

Conta Corrente 624023-0 Fonte 390 – Emenda Parlamentar Sargento Fahur

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 22.408,80	R$ 0,00	R$ 22.199,70	R$ 209,10

Conta Corrente 624023-0 Fonte 303 (Rendimentos) – Emenda Parlamentar Sargento Fahur

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 2.407,46	R$ 545,18	R$ 0,00	R$ 2.952,64

Valor total na Conta 624023-0 em 30/04/2026: R$ 3.161,74

Conta Corrente 624022-1 Fonte 391 – Emenda Parlamentar Senador Oreovisto

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 91.331,32	R$ 0,00	R$ 42.876,26	R$ 51.455,06

Conta Corrente 624022-1 Fonte 303 (Rendimentos) – Emenda Parlamentar Senador Oreovisto

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 8.371,26	R$ 3.159,69	R$ 0,00	R$ 11.530,95

Saldo da Conta 624022-1 em 30/04/2026: R$ 62.986,01

Conta Corrente 10999-6 Fonte 398 – Emenda Parlamentar Deputado Federal Paulo Litro

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 155.258,13	R$ 2.727,44	R$ 131.814,63	R$ 26.170,94

Saldo da Conta 10999-6 em 30/04/2026: R$ 26.170,94

Conta Corrente 79175-0 Fonte 399 – Emenda Parlamentar Deputada Leandre

Valor inicial	Receitas	Saídas	Valor final
R$ 178.772,24	R$ 6.179,8	R$ 85.970,43	R$ 98.981,65

Saldo da Conta 79175-0 em 30/04/2026: R$ 98.981,55

8.2 RECURSOS ESTADUAIS

Programa VigiaSUS – Conta 26-1 Fonte 497

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 114,79	R$ 3,72	R$ 76,00	R$ 42,51

Valor total na Conta 26-1 em 30/04/2026: R$ 76,00

Conta 5005-9 Fonte 00500 – Compra ônibus saúde Poupança vinculada a 39-3

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 4.921,20	R$ 130,74	R$ 0,00	R$ 5.051,94

Conta 39-3 Fonte 500

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 12.424,28	R$ 994,78	R$ 0,00	R$ 13.419,06

Resolução SESA 808/2022 (PROVIGIA) – Capital. Conta Corrente: 39-3 Fonte: 518

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 9.016,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.016,78

Resolução SESA 870/2021 – para Equipamentos de Reabilitação. **Conta Corrente 39-3 Fonte 518-5**

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 3.682,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.682,18

Resolução SESA 773/2019 para Aquisição de Equipamentos **Conta Corrente 39-3 Fonte 374**

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 238,10	R$ 0,00	R$ 238,10	R$ 0,00

Valor Total na Conta 39-3 em 30/04/2026: R$ 26.118,02

Resolução SESA 808/2022 (PROVIGIA) – Custeio. Conta Corrente: 35-0 Fonte: 494

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 34.311,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.311,69

Resolução SESA 705/2020 Recurso de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário, para o enfretamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19. Conta Corrente 35-0 Fonte 494-5

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 0,71	R$ 0,00	R$ 0,71	R$ 0,00

Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA – Resolução nº 425/2023. Conta Corrente: 35-0 Fonte: 494-31

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 10.173,31	R$ 0,00	R$ 974,32	R$ 9.198,89

Incentivo de Custeio para a Rede de Saúde Mental e Incentivo de Custeio ao Programa APSUS[1] Conta 35-0 Fonte 497

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 4.816,37	R$ 0,00	R$ 909,95	R$ 3.906,42

Resolução SESA 1.102/2021 Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná. Conta Corrente: 35-0 Fonte: 497

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 38.402,60	R$ 3.485,80	R$ 0,00	R$ 41.858,40

Valor total na fonte 497 em 30/04/2026: R$ 45.764,82

Vigilância em Saúde - APSUS. Conta Corrente: 35-0 Fonte: 497-1

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 1.374,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.374,11

Resolução 405/2023 Autoriza repasse incentivo financeiro de custeio, na modalidade fundo a fundo, em caráter emergencial e exclusivo para a reprodução de materiais gráficos: cadernetas da criança menina e menino, caderneta da gestante, caderneta do idoso e cartão de vacinação adulto, conforme versão dos documentos oficiais da SESA-PR. Conta Corrente: 35-0 Fonte: 494-33

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 1.118,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.118,08

Valor Total na Conta 35-0 em 30/04/2026: R$ 91.767,59

Conta Corrente: 14.974-8 Fonte: 497

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 0,20	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,21

Conta Corrente: 19.587-1 Fonte: 333

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 40,40	R$ 0,97	R$ 41,37	R$ 0,00

Conta Corrente: 22.638-6 Fonte: 370

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 1.184,06	R$ 41,65	R$ 0,00	R$ 1.225,71

Conta Corrente: 27675 -8 Fonte: 518

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 50.556,57	R$ 13.666,83	R$ 0,00	R$ 64.223,40

Conta Corrente: 27675 -8 Fonte: 518-6 – IOAF investimento

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 5.520,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.520,00

Conta Corrente: 27675 -8 Fonte: 518-0 Provigia Resolução 374/2024 Investimento

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 14.843,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.843,73

Conta Corrente: 27675-8 Fonte: 388 PROVIGIA Resolução 706/2025

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 88.098,91	R$ 0,00	R$ 3.697,70	R$ 84.401,03

Conta Corrente: 27675-8 Fonte: 395 IOAF Investimento Resolução SESA nº 1530/2025

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 12.207,00	R$ 0,00	R$ 3.515,90	R$ 8.691,10

Conta Corrente: 27675-8 Fonte: 396 Transporte sanitário Resolução SESA nº 1357/2025

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00

Pagamentos realizados:

Data da NF	Razão Social	Valor total
23/12/2025	Loureiro e Figueiredo	R$ 100.000,00

Conta Corrente: 27675-8 Fonte: 397 Transporte sanitário Resolução SESA nº 1357/2025

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 220.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 220.000,00

Saldo Final Conta 27.675-8 em 30/04/2026: R$ 397.679,26

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 497 Atenção Primária Custeio Estadual

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 63.748,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.748,32

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494 Rendimentos

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 77.420,35	R$ 18.153,95	R$ 3.208,99	R$ 92.365,31

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494 IOAF Resolução SESA 1712/2024

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 5.316,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.316,05

Saldo Fonte 494 em 30/04/2026: R$ 97.681,36

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494-35 Opera Paraná

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 7.671,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.671,91

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494-38 Aplicação

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 410,42	R$ 0,00	R$ 410,42	R$ 0,00

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494-39 PROVIGIA Resolução 1519/2023

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 74.652,50	R$ 0,00	R$ 8.227,74	R$ 66.424,76

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494-40 PlanificaSUS

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 15.025,79	R$ 0,00	R$ 6.191,59	R$ 8.834,20

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494-41 IOAF

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 9.131,82	R$ 0,00	R$ 1.205,18	R$ 7.926,64

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494-45 PROVIA Resolução 1519 segunda parcela

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 34.311,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.311,69

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494-46 Recurso dengue Resolução 285/2024

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 263,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 263,73

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 494-47 Provigia Resolução 374/2024

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 46.927,00	R$ 0,00	R$ 11.512,07	R$ 35.414,93

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 387 Resolução SESA nº 726/2025 PROVIGIA PARANÀ

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 27.603,00	R$ 0,00	R$ 7.863,14	R$ 19.739,86

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 389 PROAPS

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 138.710,90	R$ 77.200,00	R$ 67.739,14	R$ 148.171,73

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 394 Resolução SESA Nº 1450/2025 IOAF Custeio

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 4.068,00	R$ 0,00	R$ 211,55	R$ 3.856,45

Conta Corrente: 27.673-1 Fonte: 414 Resolução SESA Nº 1572/2025 Fortalecimento da APS

Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
R$ 37.800,00	R$ 0,00	R$ 9.765,00	R$ 28.035,00

Saldo final da conta 27.673-1 em 30/04/2026: R$ 522.080,58

Descrição	Valores/Fonte	Recursos Financeiros
Conta Bancária 34-2	F= 497 vigilância em saúde	R$ 0,03
Conta Bancária 35-0	F= 494 Bloco de custeio das ações F= 497-1 Vigilância em saúde F= 497 vigilância em saúde F= 494-33 Resolução 405/2023 F= 494-31 Provigia resolução 425/2023	R$ 34.311,69 R$ 1.374,11 R$ 45.764,82 R$ 1.118,08 R$ 9.198,89
Conta Bancária 39-3	F= 500 investimento FDO municipal de saúde F= 518 F= 5185 Resolução SESA 870/2021	R$ 13.419,06 R$ 9.016,78 R$ 3.682,18
Conta Bancária 26-1	F= 497 VIGIA SUS	R$ 42,51
Conta Bancária 14974-8	F= 497 vigilância em saúde	R$ 0,21
Conta Bancária 18000-9	F= 303 Saúde 15%	R$ 94.886,63
Conta Bancária 10999-6	F= 398 Paulo Litro emenda R$ 200.000,00	R$ 26.170,94
Conta Bancária 79175-0	F= 399 Leandre emenda R$ 200.000,00	R$ 98.981,65

Descrição	Valores/Fonte	Recursos Financeiros
Conta Bancária 27673-1	F= 494 SESA Custeio F=497 F= 494-35 F = 494-39 F= 494-40 F= 494-41 F= 494-45 F= 494-46 F= 494-47 F= 387 F= 389 F= 394 F= 414	R$ 97.681,36 R$ 63.748,32 R$ 7.671,91 R$ 66.424,76 R$ 8.834,20 R$ 7.926,64 R$ 34.311,69 R$ 263,73 R$ 35.414,93 R$ 19.739,86 R$ 148.171,73 R$ 3.856,45 R$ 28.035,00
Conta Bancária 27675-8	F= 518 SESA Investimentos F= 5186 F= 518-0 F= 388 F= 395 F= 397	R$ 64.223,40 R$ 5.520,00 R$ 14.843,73 R$ 84.401,03 R$ 8.691,10 R$ 220.000,00

Descrição	Valores/Fonte	Recursos Financeiros
Conta Bancária 13470-8	F= 304 alienação de bens	R$ 232.422,63
Conta Bancária 22638-6	F= 370 APSUS	R$ 1.225,71
Conta Bancária 2044710-0	F= 500 UBS Federal	R$ 142,50
Conta Bancária 5005-9	F= 500 ônibus saúde	R$ 5.051,94
Conta Bancária 19201-5	F= 331 Convênio Academia 3° idade	R$ 0,86
Conta Bancária 624014-0	F= 494 F= 10510 ACS/ACE F= 494-34 PORTARIA 1004/2023	R$ 126.024,53 R$ 1.442,59 R$ 8.176,00

	F = 499-1 PROGRAMA SUS DIGITAL 2024 F= 435 Gleisi	R$ 35.768,60 R$ 300.000,00
Conta Bancária 624017-5	F= 10640 Piso de Enfermagem	R$ 2.176,09
Conta Bancária 624022-1	F= 303 Oriovisto F= 391 Oriovisto emenda 40890004	R$ 11.530,95 R$ 51.455,06
Conta Bancária 624023-0	F= 303 Fahur F= 390 Fahur emenda 40660004	R$ 2.952,64 R$ 209,10
TOTAL		R$ 2.036.306,62

8.3 REPASSES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Porcentagem da receita própria aplicada nas despesas de saúde no quadrimestre: 14,99%

Publicado por:
Jean Paulo Pettenon
Código Identificador:0B2B2768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 134, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei n° 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R$ 279.399,04 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para atender a programação constante da tabela abaixo:

Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
297 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.173		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
397 - 3.3.90.33.00.00	8093	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00	98093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00	8093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação por anulação:			217.000,00
Suplementação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	
11.001.08.122.1101.2.058		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
329 - 3.3.90.93.00.00	98074	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.586,59
329 - 3.3.90.93.00.00	98057	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.396,74
329 - 3.3.90.93.00.00	98064	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24,54
329 - 3.3.90.93.00.00	971016	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.095,71
329 - 3.3.90.93.00.00	931016	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112,84
329 - 3.3.90.93.00.00	911016	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.182,62
Total Suplementação por superávit:			62.399,04

Art.2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1° decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

I – Anulação			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
234 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.122.1101.2.068		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD/SUAS	
388 - 3.3.90.39.00.00	8093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
11.004.08.244.1101.2.173		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
397 - 3.3.90.33.00.00	98093	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total anulação:			217.000,00

II – Superávit financeiro		
Fonte	Descrição	Valor
98074	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA DE BANCADA 411960820230001 - Exercício Anterior	51.586,59
98057	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - 2021 - Exerc. Anterior	1.396,74
98064	Emenda Impositiva N 411960820220002 - Estruturação da rede de serviço do SUAS - Emenda 2022 – Ex. Anterior	24,54
971016	Emenda Impositiva N 202281000306 - APAE – Ex. Anterior	7.095,71
931016	Emenda Parlamentar nº 202038090001(Sergio Souza) Assistência Social F 31016 – Ex. Anterior	112,84
911016	Emenda Parlamentar nº 202038090009(Sergio Souza) Aquisição Veículo Assistência Social – Ex. Anterior	2.182,62
Total		62.399,04

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 09 de junho de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DA49C6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 306/2024, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade dos itens constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato Administrativo nº 306/2024, firmado em 30 de setembro de 2024, no montante de R$ 116.110,00 (cento e dezesseis mil, cento e dez reais), conforme planilha demonstrativa integrante deste instrumento.

Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor global do contrato passa de R$ 1.595.100,11 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, cem reais e onze centavos) para R$ 1.711.210,11 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e dez reais e onze centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Diesel S500	LT	13.000	7,56	103.572,00
01	03	Gasolina Comum	LT	2.200	5,79	12.738,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, em decorrência do acréscimo quantitativo promovido nos itens constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto, passando o valor global do Contrato Administrativo nº 306/2024 para R$ 1.711.210,11 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e dez reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR

Trevo Comercio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

_____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

_____

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:54D19240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°027/26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2026

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº XX7233XX SSP/PR, CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°55.358.183/0001-03, com sede na Avenida João Batista Dal Piva, 1340, Bairro Fermino Machado da Silva, cidade de Guatambu, Estado de Santa Catarina, CEP 89.817-000, neste ato representada por **MATEUS FRANCISCO DEMENECH**, inscrito no CPF n°XXX.547.759-XX e portador do RG n°XX45.4XX, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisições de Troféus e Medalhas para o município de Porto Amazonas, pelo período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Item		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDD	Valor Unitário	Valor Total
1		**MEDALHA REDONDA**, confeccionada em zamac, com acabamento em alto relevo em folhas de louro (sem poros), medindo 6,0 cm de diâmetro e 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipodo Brasão do Município de Porto Amazonas. Passador medindo 1,5 cm de altura X 4,0 cm largura, com abertura de 2,5 mm para fita medindo 3,0 cm de largura, confeccionada em cetim/gorgurão de cor a ser definida, colocada na medalha. Nas cores alusivas a Ouro, Prata e Bronze Medida total da medalha = 6,0 cm. Marca: Própria/ Modelo: Zamac	UND	600	R$ 4,78	R$ 2.868,00
2		**MEDALHA REDONDA**, confeccionada em zamac em alto vaco Brilhante, nas cores alusivas a Ouro, Prata e Bronze, com acabamento liso sem poros, com acabamento em baixo e alto relevo, medindo 9,0 cm de diâmetro e 4,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Brasão do Município de Porto Amazonas, o barco com a frase ‘’ EU (CORAÇÃO) PORTO AMAZONAS’’ (conforme referência). Passador medindo 1,5 cm de altura X 4,0 cm largura, com abertura de 2,5 mm para fita medindo 3,0 cm de largura, confeccionada em tecido de algodão, e personalizada com a logomarca da prefeitura de porto amazonas- Esporte reação e turismo, através do processo de sublimação ou transfer, colocada na medalha. Marca: Própria/ Modelo: Zamac	UND	650	R$ 8,59	R$ 5.583,50
13		**Troféus Simples**, fabricados em acrílico transparente e a base em acrílico preto de alta resistência, tanto no corpo quanto na base. Cada unidade deve possuir dimensões aproximadas de 18 cm de altura por 10 cm de largura. O material deve apresentar acabamento polido, bordas sem arestas cortantes e transparência cristalina. Design funcional que permite a personalização posterior via adesivação, serigrafia ou gravação. Produto novo, de primeira qualidade. Marca: Própria/ Modelo: Acril	UND	50	R$ 15,64	R$ 782,00
14		**MEDALHA em acrílico** transparente com diâmetro de 6cm x 6,5mm x 3mm de espessura com fita de cetim adequada para a medalha passante superior para fita com medida de **16 mm (1,6 cm)** com a cor a ser definida. Marca: Própria/ Modelo: Acril	UND	500	R$ 3,18	R$ 1.590,00
TOTAL						R$ 10.823,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº011/2026.

2 O objeto da aquisição deverá ser entregue fracionado conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante solicitação formal encaminhada à CONTRATADA por meio de e-mail institucional do Departamento responsável pela aquisição.

3 A solicitação será realizada após a emissão do empenho, que será encaminhado à CONTRATADA juntamente com a Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra, quando necessário, contendo as informações relativas aos itens solicitados e ao local de entrega.

4 O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio e confirmação de recebimento do empenho e/ou Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, e deverá ser entregue devidamente embalados no departamento de esporte, recreação e turismo, localizado na Rua Conrado Bahuer, n° 310, CEP 84140-400, Porto Amazonas/PR.

5 Conforme Lei 14133/2021, o pagamento será realizado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR do documento fiscal hábil, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no processo licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos deverão estar juntados à Nota Fiscal, e serão conferidos e atestados pelo fiscal do contrato: o objeto solicitado nesta licitação, estando de acordo com as exigências do Edital, e com apresentação dos documentos de habilitação, devidamente atestados pelo Departamento responsável, serão encaminhados para o processo de pagamento.

6 Após o processamento (liquidação), o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após seguindo o cronograma de pagamentos da Prefeitura de Poto Amazonas.

7 Na Nota Fiscal deverá conter informações de agência e conta bancária para depósito, bem como o número do Empenho;O pagamento será feito por Ordem Bancária;

8 Na Nota Fiscal deverá constar o destaque dos impostos a serem retidos, porcentagens e valores, e respectivo valor líquido, para fins de conferência.

9 O município de Porto Amazonas/PR poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência e descumprimento de qualquer uma das exigências contidas neste Termo de Referência.

10 O Gestor de Contrato é o Sr. Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, designado conforme**,** Portaria nº 122 de 26 de novembro de 2025, e a fiscal de contrato será Nicoly de Fatima Kreitlow, conforme Portaria nº 122 de 26 de novembro de 2025.

11 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$10.823,50 (Dez mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/06/2026, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/06/2027.

12 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°011/2026,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, ou seja, por mais 12 doze) meses, conforme prevê o art. 84 da lei 14.133/2021.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 09/06/2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E6184996

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°028/26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2026

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº XX7233XX SSP/PR, CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KIT COMUNICAÇÃO VISUAL ECOMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ n°37.721.924/0001-97, com sede na Rua Rodolfo Osternack, n°18, Casa David Federmann, Bairro Uvaranas, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.031-040, neste ato representada por **MARCELO FRAGA FREITAS**, inscrito no CPF n°XXX.935.289-XX e portador do RG n°XX07.73XX, para assinarem

a presente Ata, nos termos dos Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisições de Troféus e Medalhas para o município de Porto Amazonas, pelo período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Item		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDD	Valor Unitário	Valor Total
3		**TROFÉU OURO** Confecção de troféu institucional personalizado, produzido em acrílico cristal com espessura mínima de 10mm (ou superior), com impressão digital UV colorida de alta resolução e acrílico sobreposto aplicada na parte frontal. A arte contempla: · Bola estilizada azul e amarela (vôlei) no topo em acrílico colorido. · Brasão oficial do Município de Porto Amazonas · Brasão do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo na parte inferior · Aplicação da mascote AMCG Esporte na base frontal · Ramos de louro laterais na cor **dourada metálica** Recorte eletrônico a laser acompanhando o contorno da arte. Base em MDF ou madeira nobre, formato redondo escalonado (3 níveis), com acabamento em verniz alto brilho. **Altura total (base + troféu): 60 cm** Acabamento com bordas polidas, impressão protegida contra desgaste e fixação segura entre base e corpo. Marca: UV Acrílico	UND	8	R$200,00	R$1.600,00
4		**TROFÉU PRATA** Confecção de troféu institucional personalizado, produzido em acrílico cristal com espessura mínima de 10mm (ou superior), com impressão digital UV colorida de alta resolução e acrílico sobreposto aplicada na parte frontal. A arte contempla: · Bola estilizada azul e amarela (vôlei) no topo em acrílico colorido. · Brasão oficial do Município de Porto Amazonas · Brasão do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo na parte inferior · Aplicação da mascote AMCG Esporte na base frontal · Ramos de louro laterais na cor **Prata metálica** Recorte eletrônico a laser acompanhando o contorno da arte. Base em MDF ou madeira nobre, formato redondo escalonado (3 níveis), com acabamento em verniz alto brilho. **Altura total (base + troféu): 45 cm** Acabamento com bordas polidas, impressão protegida contra desgaste e fixação segura entre base e corpo. Marca: UV Acrílico	UND	8	R$ 200,00	R$1.600,00
5		**TROFÉU BRONZE** Confecção de troféu institucional personalizado, produzido em acrílico cristal com espessura mínima de 10mm (ou superior), com impressão digital UV colorida de alta resolução e acrílico sobreposto aplicada na parte frontal. A arte contempla: • Bola estilizada azul e amarela (vôlei) no topo em acrílico colorido. • Brasão oficial do Município de Porto Amazonas • Brasão do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo na parte inferior • Aplicação da mascote AMCG Esporte na base frontal • Ramos de louro laterais na cor **Bronze metálica** Recorte eletrônico a laser acompanhando o contorno da arte. Base em MDF ou madeira nobre, formato redondo escalonado (3 níveis), com acabamento em verniz alto brilho. **Altura total (base + troféu): 30 cm** Acabamento com bordas polidas, impressão protegida contra desgaste e fixação segura entre base e corpo. Marca: UV Acrílico	UND	8	R$ 169,00	R$1.352,00
6		**TROFÉU OURO** Confecção de troféu institucional personalizado, produzido em acrílico cristal com espessura mínima de 10mm (ou superior), com impressão digital UV colorida de alta resolução e acrílico sobreposto aplicada na parte frontal. A arte contempla: • Bola estilizada preto e branco (futebol) no topo em acrílico colorido. • Brasão oficial do Município de Porto Amazonas • Brasão do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo na parte inferior • Aplicação da mascote AMCG Esporte na base frontal • Ramos de louro laterais na cor **dourada metálica** Recorte eletrônico a laser acompanhando o contorno da arte. Base em MDF ou madeira nobre, formato redondo escalonado (3 níveis), com acabamento em verniz alto brilho. **Altura total (base + troféu): 60 cm** Acabamento com bordas polidas, impressão protegida contra desgaste e fixação segura entre base e corpo. Marca: UV Acrílico	UND	3	R$ 199,00	R$ 597,00
7		**TROFÉU PRATA** Confecção de troféu institucional personalizado, produzido em acrílico cristal com espessura mínima de 10mm (ou superior), com impressão digital UV colorida de alta resolução e acrílico sobreposto aplicada na parte frontal. A arte contempla: • Bola estilizada preto e branco (futebol) no topo em acrílico colorido. • Brasão oficial do Município de Porto Amazonas • Brasão do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo na parte inferior • Aplicação da mascote AMCG Esporte na base frontal • Ramos de louro laterais na cor **Prata metálica** Recorte eletrônico a laser acompanhando o contorno da arte. Base em MDF ou madeira nobre, formato redondo escalonado (3 níveis), com acabamento em verniz alto brilho. **Altura total (base + troféu): 45 cm** Acabamento com bordas polidas, impressão protegida contra desgaste e fixação segura entre base e corpo. Marca: UV Acrílico	UND	3	R$ 219,00	R$ 657,00
8		**TROFÉU BRONZE** Confecção de troféu institucional personalizado, produzido em acrílico cristal com espessura mínima de 10mm (ou superior), com impressão digital UV colorida de alta resolução e acrílico sobreposto aplicada na parte frontal. A arte contempla: • Bola estilizada preto e branco (futebol) no topo em acrílico colorido. • Brasão oficial do Município de Porto Amazonas • Brasão do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo na parte inferior • Aplicação da mascote AMCG Esporte na base frontal • Ramos de louro laterais na cor **Bronze metálica** Recorte eletrônico a laser acompanhando o contorno da arte. Base em MDF ou madeira nobre, formato redondo escalonado (3 níveis), com acabamento em verniz alto brilho. **Altura total (base + troféu): 30 cm** Acabamento com bordas polidas, impressão protegida contra desgaste e fixação segura entre base e corpo. Marca: UV Acrílico	UND	3	R$ 182,00	R$ 546,00
9		**Troféu confeccionado em MDF** com espessura mínima de 10 mm e acabamento em pintura de alta qualidade. Estrutura principal recortada em CNC, apresentando o Brasão Oficial do Município de Porto Amazonas, com pintura policromática fiel às cores oficiais (verde, azul, vermelho e tons amadeirados). Possui base estável com acabamento envernizado e adesivado com a colocação (1º lugar, 2º lugar e 3º lugar) conforme necessidade do departamento. Altura total 20 cm. Produto com acabamento fino, bordas arredondadas e proteção em verniz. Marca: UV Acrílico	UND	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
10		**Troféu JMPA** em acrílico transparente recortado e em camadas sobrepostas, com impressão colorida em alta definição do brasão do Município de Porto Amazonas ao centro. Na parte frontal, aplicação em destaque da sigla "JMPA" em relevo, acompanhada de faixa vermelha com a inscrição "JOGOS MUNICIPAIS". Elementos decorativos laterais com galhos, folhas verdes e maçãs vermelhas, integrados ao layout. Base composta por acrílico transparente sobre base inferior preta. Na parte frontal, placa metálica dourada com a inscrição "1º LUGAR". Acabamento fino, impressão de alta qualidade e montagem firme. Com 30 cm de altura. Marca: UV Acrílico	UND	1 UND	R$ 209,99	R$ 209,99
11		**Troféu JMPA** em acrílico transparente recortado e em camadas sobrepostas, com impressão colorida em alta definição do brasão do Município de Porto Amazonas ao centro. Na parte frontal, aplicação em destaque da sigla "JMPA" em relevo, acompanhada de faixa vermelha com a inscrição "JOGOS MUNICIPAIS". Elementos decorativos laterais com galhos, folhas verdes e maçãs vermelhas, integrados ao layout. Base composta por acrílico transparente sobre base inferior preta. Na parte frontal, placa metálica dourada com a inscrição "2º LUGAR". Acabamento fino, impressão de alta qualidade e montagem firme. Com 25 cm de altura. Marca: UV Acrílico	UND	1 UND	R$ 178,80	R$ 178,80
12		**Troféu JMPA** em acrílico transparente recortado e em camadas sobrepostas, com impressão colorida em alta definição do brasão do Município de Porto Amazonas ao centro. Na parte frontal, aplicação em destaque da sigla "JMPA" em relevo, acompanhada de faixa vermelha com a inscrição "JOGOS MUNICIPAIS". Elementos decorativos laterais com galhos, folhas verdes e maçãs vermelhas, integrados ao layout. Base composta por acrílico transparente sobre base inferior preta. Na parte frontal, placa metálica dourada com a inscrição "3º LUGAR". Acabamento fino, impressão de alta qualidade e montagem firme. Com 20 cm de altura. Marca: UV Acrílico	UND	1 UND	R$ 159,65	R$ 159,65
TOTAL						R$ 8.400,44

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº011/2026.

2 O objeto da aquisição deverá ser entregue fracionado conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante solicitação formal encaminhada à CONTRATADA por meio de e-mail institucional do Departamento responsável pela aquisição.

3 A solicitação será realizada após a emissão do empenho, que será encaminhado à CONTRATADA juntamente com a Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra, quando necessário, contendo as informações relativas aos itens solicitados e ao local de entrega.

4 O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio e confirmação de recebimento do empenho e/ou Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, e deverá ser entregue devidamente embalados no departamento de esporte, recreação e turismo, localizado na Rua Conrado Bahuer, n° 310, CEP 84140-400, Porto Amazonas/PR.

5 Conforme Lei 14133/2021, o pagamento será realizado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR do documento fiscal hábil, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no processo licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos deverão estar juntados à Nota Fiscal, e serão conferidos e atestados pelo fiscal do contrato: o objeto solicitado nesta licitação, estando de acordo com as exigências do Edital, e com apresentação dos documentos de habilitação, devidamente atestados pelo Departamento responsável, serão encaminhados para o processo de pagamento.

6 Após o processamento (liquidação), o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após seguindo o cronograma de pagamentos da Prefeitura de Poto Amazonas.

7 Na Nota Fiscal deverá conter informações de agência e conta bancária para depósito, bem como o número do Empenho;O pagamento será feito por Ordem Bancária;

8 Na Nota Fiscal deverá constar o destaque dos impostos a serem retidos, porcentagens e valores, e respectivo valor líquido, para fins de conferência.

9 O município de Porto Amazonas/PR poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência e descumprimento de qualquer uma das exigências contidas neste Termo de Referência.

10 O Gestor de Contrato é o Sr. Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, designado conforme**,** Portaria nº 122 de 26 de novembro de 2025, e a fiscal de contrato será Nicoly de Fatima Kreitlow, conforme Portaria nº 122 de 26 de novembro de 2025.

11 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$8.400,44 (Oito mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 10/06/2026, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 09/06/2027.

12 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°011/2026,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, ou seja, por mais 12 doze) meses, conforme prevê o art. 84 da lei 14.133/2021.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 09/06/2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***KIT COMUNICAÇÃO VISUAL ECOMMERCE LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:658F0391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL Nº 025/2026

	AGENTE DE ENDEMIAS - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005429	HENRIQUE DE SOUZA ZAKORCHINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0006133	NILZA BENEDITA DA CRUZ	PcD - Pessoa com Deficiência

	ANALISTA DE LABORATÓRIO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004805	FERNANDA MARIA CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0005219	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	PcD - Pessoa com Deficiência

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006162	DANIEL DOS SANTOS DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência

	ENFERMEIRO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005453	MARCOS ANTONIO FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

	MÉDICO PLANTONISTA - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006544	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0004618	MARCELO NUNES MORENO	PcD - Pessoa com Deficiência
0006086	MATHEUS MARANHO TABALIPA	PcD - Pessoa com Deficiência

	ODONTÓLOGO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005849	GILBERTO WAGNER DALEFFE PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005372	HALEF DIEGO TURINI	PcD - Pessoa com Deficiência

	PROFESSOR(A) - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005120	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0006250	GEOVANE PEREIRA BARBOZA	PcD - Pessoa com Deficiência

	PROFESSOR(A) ED. FÍSICA - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004299	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0004471	MARIA LAVÍNIA DA SILVA OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004972	JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0004806	NATÁLIA HELENA LIMA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0005049	TATIANA TAVARES ALONSO	PcD - Pessoa com Deficiência

	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005185	ANA LUCIA BONFA CHIQUETTI	PcD - Pessoa com Deficiência
0004341	CLAUDIANE RODRIGUES SILVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006501	CRISTIAN MICHEL DE SOUZA FRANCO MODESTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0004651	DOUGLAS DALMORA	PcD - Pessoa com Deficiência
0006317	GABRIELA DE OLIVEIRA DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0005265	GUILHERME AFONSO PIJUS FARKAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0005996	JANAINA REGIA DO VALE MARTINS SOUSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0004602	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	PcD - Pessoa com Deficiência
0005390	NATHIELY OLIVEIRA DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0004321	PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador: AE6A2B00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL Nº 025/2026

	8265 - AGENTE DE ENDEMIAS - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004294	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	Afrodescendente
0005103	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0005161	DIEGO SANTANA DA SILVA	Afrodescendente
0004772	GABRIEL TEIXEIRA FREIRE	Afrodescendente
0005018	NELSON MACHADO CORDEIRO	Afrodescendente
0005750	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA ALVES	Afrodescendente
0005325	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	Afrodescendente

	8266 - AGENTE DE SAÚDE - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005314	ADRIANA MAGALHAES CAVALCANTE ZANOTTO	Afrodescendente
0005246	AMANDA DOS SANTOS	Afrodescendente
0005017	EMILY GIOVANA DA SILVEIRA BATILANA	Afrodescendente
0006603	GESSICA DOS SANTOS ROCHA	Afrodescendente
0004637	NATALY GABRIELLY DA SILVEIRA FLORES	Afrodescendente
0005214	YASMIN GOULART DOS SANTOS MOTA	Afrodescendente

	8268 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005884	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0005312	GABRIELA GARCIA FERREIRA	Afrodescendente
0006389	JULIANE ALVES PEREIRA	Afrodescendente
0005693	RAQUEL PEREIRA	Afrodescendente

	8270 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004626	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0005595	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0005109	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	Afrodescendente
0004694	ANDREA APARECIDA FERREIRA	Afrodescendente
0005505	ARÃO VICTOR ROCHA DOS SANTOS	Afrodescendente
0006023	AYSA CAROLINE LEME DA SILVA PEREIRA	Afrodescendente
0005974	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0004551	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	Afrodescendente
0004501	CLAUDINEIA CARVALHO	Afrodescendente
0004944	DALTON DOS SANTOS MESQUITA	Afrodescendente
0005703	DANILO MINITAL CAMPOS	Afrodescendente
0005563	DEBORA NOBRE DE ALMEIDA	Afrodescendente
0005718	ELZA CAMILA MARTINS	Afrodescendente
0006406	FERNANDO APARECIDO MIGUEL	Afrodescendente
0004845	FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	Afrodescendente
0006317	GABRIELA DE OLIVEIRA DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0004697	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	Afrodescendente
0006390	IVAN LAUREANO DA SILVA	Afrodescendente
0004543	JACKSON FORTES JUVÊNCIO DOS SANTOS	Afrodescendente
0004249	JOÃO FELIPE MORAIS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0004571	KARLA BEATRIZ DO CARMO BATISTA	Afrodescendente
0004158	LARISSA KASSIA SOBRINHO DE REZENDE	Afrodescendente
0004904	LEONARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0004389	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Afrodescendente
0005641	LUCIANA DOS SANTOS ZEFERINO	Afrodescendente
0005637	MAIARA MANOEL	Afrodescendente
0005228	MATHEUS DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	Afrodescendente
0005057	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
0005390	NATHIELY OLIVEIRA DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0004830	NICOLI DA SILVA BATISTA	Afrodescendente
0004832	OSEIAS TOMAZ	Afrodescendente
0004296	RODRIGUES PIERRE	Afrodescendente
0005135	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	Afrodescendente
0004890	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	Afrodescendente
0004661	SIMONE ROQUE SILVEIRA	Afrodescendente
0006613	URIELLY EDUARDA JANUARIO BARBOSA	Afrodescendente
0006329	WILLIS APARECIDO DOS SANTOS	Afrodescendente

	8271 - ANALISTA DE LABORATÓRIO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006597	AMANDA MORENO ABREU COELHO	Afrodescendente
0004475	ANA CARLA STOKO LEHNEN	Afrodescendente
0006673	CARLA ROBERTA DE SOUZA CARVALLI	Afrodescendente
0005054	CASSIA CRISTINA SILVA	Afrodescendente
0005757	LILIAN GUIGUINA LUETA ZAMBISSA	Afrodescendente
0004275	MARIA JULIA GOUVEIA	Afrodescendente
0004928	NATHÁLIA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	Afrodescendente
0005052	WERIKY FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	Afrodescendente

	8272 - ENGENHEIRO CIVIL - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004625	LUCAS GALVÃO KUNS	Afrodescendente

	8273 - ENFERMEIRO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004851	DIEGO PAULINO	Afrodescendente
0005143	GABRYELLE DE LIMA GRAMOSA AZEVEDO	Afrodescendente
0004232	JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	Afrodescendente
0006092	LETÍCIA APARECIDA REIS	Afrodescendente
0006045	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	Afrodescendente
0006510	RAFAEL URBANO DA SILVA	Afrodescendente
0004920	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	Afrodescendente
0004728	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	Afrodescendente

	8274 - FARMACÊUTICO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004864	BIANCA STHEFANI DOS SANTOS	Afrodescendente
0006068	LEONARDO BARBOSA	Afrodescendente
0005985	MILENA ZENAIDE QUEIROZ ALVES	Afrodescendente

	8275 - MÉDICO PLANTONISTA - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004605	ALEXANDRE MALCA SEPULVEDA	Afrodescendente
0006181	ANA LARA MARIA MOURA	Afrodescendente
0005376	DARCI RICARDO RAMOS	Afrodescendente
0005511	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	Afrodescendente
0005601	GISLENE DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0005804	MARCELO PIMENTA MOTA	Afrodescendente
0005932	ROSAMARIA NOGUEIRA BENAZI	Afrodescendente

	8276 - MÉDICO PSF - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004352	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	Afrodescendente
0006197	NATALIA RIBEIRO LEONCIO	Afrodescendente

	8277 - ODONTÓLOGO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005034	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	Afrodescendente
0004657	BEATRIZ RAMOS DE MEDEIROS	Afrodescendente
0004743	BRUNA RIBEIRO NUNES	Afrodescendente
0004259	GABRIEL ALVES RODRIGUES	Afrodescendente
0004919	GEOVANA VIEIRA	Afrodescendente
0004992	ISADORA BITENCOURTE RIBEIRO MARIANO	Afrodescendente
0006237	SUELEN ALVARENGA SOBRINHO	Afrodescendente

	8278 - PSICÓLOGO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004374	CARINE SILVA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0004476	JONAS AUGUSTO TEIXEIRA REIS	Afrodescendente

	8279 - PEDAGOGO(A) - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004855	CLEONICE APARECIDA DA SILVA SOARES	Afrodescendente
0004789	FERNANDO LUIZ PEREIRA	Afrodescendente

	8280 - PROFESSOR(A) - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004734	BIANCA ROCHA SANTANA	Afrodescendente
0004284	ELIANE VIEIRA BARRETO	Afrodescendente
0006523	ELMIRA DE ALCANTARA DIAS ALBUQUERQUE	Afrodescendente
0006177	SIMONE GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0004977	TATIANE SANTOS COUTINHO	Afrodescendente

	8281 - PROFESSOR(A) ED. INFANTIL - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004530	DAMARCENO BESA BARRETOS	Afrodescendente
0006299	INGRID MARQUES BRENE	Afrodescendente

0004373	JORDANA SANTOS ROCHA	Afrodescendente
0006521	JULIANA MINERVINO DE MELLO	Afrodescendente
0005561	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	Afrodescendente
0004813	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO PIASSA	Afrodescendente
0005226	LUANA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	Afrodescendente
0005875	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0004965	MARIELI SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
0005893	MARTHA BISPO DA SILVA	Afrodescendente
0004300	NATHÁLIA AMANDA GOULART TREDEZINI DA SILVA	Afrodescendente
0006558	ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0005004	TATIANE KARINA DE SOUZA	Afrodescendente

	8282 - PROFESSOR(A) ED. FÍSICA - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005826	ARIANI BRAGA ALMEIDA	Afrodescendente
0004299	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0006557	SINARA ANDREA MARTINS	Afrodescendente

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A57C1D17

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 17/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 17/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **29/2026,** referente a Dispensa Eletrônica nº **17/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO**, sendo:

STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE gerenciador de controle de registro de ponto, totalmente em nuvem, geolocalização , composição de cálculos, inclusão de ponto offline, tirar foto e incluir ponto, incluir atestado médico, inclusão de ponto por perímetro reconhecimento facial.	DIXI – WEB DIXI	MESES	12,00	350,00	4.200,00
1	2	RELÓGIO DE PONTO COM TECNOLOGIA FACIAL Certificado pelo Inmetro; Funcionamento de acordo com a Portatia nº 671/2021 e demais legislações trabalhistas vigentes. - Leitor facial com câmeras, incluindo luz infravermelha que permite o reconhecimento em ambientes mais escuros; - Tela LCD touchscreen, display LCD TFT colorido de no mínimo 2.4' com tela resistiva sensível ao toque; - Capacidade no mínimo para 5.000 usuários e no mínimo 1.000 faces;	DIXI – IREP FACIAL i10	UNID	15,00	1.650,00	24.750,00

		- Identificação de usuários através de senha numérica; - Impressora térmica de alta resolução; - Compartimento de bobina - Corte automático do ticket impressora com guilhotina; - Com comunicação via Ethernet , USB, e opções para wifi; - Sincronização automática com software nuvem; - Bateria interna para funcionamento durante quedas de energia. - Cor do equipamento: preto - Alimentação 110-220v (bi-volt) / 60hz -Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. OBS: Incluso entrega, instalação, configurações e treinamento de cadastros.					
TOTAL							28.950,00

O prazo de entrega dos relógios ponto é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento nota de empenho, em remessa única ou parcelada. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 09/06/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A8D0101C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **36/2026,** referente ao Pregão Eletrônico nº **7/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

AZ ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
8	ADOÇANTE C/100 ML (ZERO CAL,SIMILAR OU MELHOR)	LOWÇUCAR	UNID	100,00	5,95	595,00
38	CANELA EM PO 10 GR	PRÓPRIA	PCT	200,00	4,29	858,00
TOTAL						1.453,00
GALERA DA CESTA BASICA LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
5	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR MINIMO CHOCOLATE 32% CACAU	CELLI	PCT	350,00	6,80	2.380,00
6	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	DOURO	PCT	600,00	13,80	8.280,00
7	AÇÚCAR REFINADO - 1KG	GLOBO	PCT	100,00	3,60	360,00
15	ARROZ POLIDO TIPO 1 5 KG	SABOR SUL	PCT	600,00	17,00	10.200,00
16	ATUM RALADO EM ÓLEO - 170G	NAVEGANTES	UNID	150,00	8,30	1.245,00
18	AZEITE DE OLIVA - 500ML	TORDESILHAS	UNID	100,00	31,00	3.100,00
19	AZEITONA 200gr SACHE COM CAROÇO	VALE FÉRTIL	UNID	150,00	4,30	645,00
20	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS (PCT COM NO MÍNIMO 500G)	ERLAN	PCT	100,00	7,00	700,00
27	BOLACHA AGUA E SAL PCT 400G NAGA,SIMILAR OU MELHOR	PICCININI	PCT	500,00	3,15	1.575,00
28	BOLACHA DE MAIZENA 400 GR PARATY,SIMILAR OU MELHOR	PICCININI	PCT	500,00	4,00	2.000,00
29	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	TODESCHINI	PCT	100,00	5,50	550,00
34	CACAU EM PÓ 100% - 200 GRAMAS	CELLI	PCT	150,00	7,80	1.170,00
39	CANJIQUINHA DE MILHO 500GR	SILOT	PCT	200,00	1,90	380,00
44	CHA MATE TORRADO 200 G	UNIAO	CX	1.000,00	2,90	2.900,00
46	COCO RALADO 100 GR	INGA COCO	PCT	150,00	2,45	367,50
51	CREME DE LEITE 200GR	LIDER	CX	500,00	3,00	1.500,00
59	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	PRAMESA	UNID	200,00	3,00	600,00
61	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES 350 GR	PETITOSA	UNID	500,00	2,90	1.450,00
62	FARDO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 12 GARRAFAS DE 500ML CADA	SANTA INES	FARDO	200,00	12,00	2.400,00
63	FARELO DE AVEIA EM FLOCOS GROSSO PCT 500 GR	D PEDRO	PCT	100,00	7,00	700,00
64	FARINHA DE MILHO C/1 KG	NUTRI NOVO	PCT	100,00	4,04	404,00
66	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG	PEROLA	PCT	300,00	14,10	4.230,00
69	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termossoldado. Embalagem contendo 01kg por unidade	DONA KIKA	PCT	700,00	6,00	4.200,00
74	FUBA 1 KG	NUTRI NOVO	PCT	200,00	4,00	800,00
78	LEITE CONDENSADO 395 GR	TRIANGULO	CX	500,00	6,50	3.250,00
79	LEITE DE SOJA	LIDER	LT	500,00	10,33	5.165,00
80	LEITE EM PO INSTANTANEO C/400 GR Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros. As embalagem não deverão apresentar ferrugem e no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Prazo de	SAO GABRIEL	PCT	200,00	13,00	2.600,00

	validade de no mínimo 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de aproximadamente 400g.					
81	LEITE INTEGRAL (CAIXA COM 12 UNID DE 1 LT CADA)	LIDER	UNID	400,00	71,08	28.432,00
82	LEITE ZERO LACTOSE Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem impermeável original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Embalagem contendo 01 litro.	LIDER	LT	250,00	7,66	1.915,00
85	MACARRÃO ARGOLINHA PCT 500GR	FLORIANI	PCT	250,00	4,50	1.125,00
86	MACARRAO ESPAGUETE - 1 KG GALO,SIMILAR OU MELHOR	JOIA	PCT	250,00	5,50	1.375,00
87	MACARRÃO INTEGRAL - 500 GR	FLORIANI	UNID	100,00	5,00	500,00
88	MACARRÃO PARAFUSO - 500GR	JOIA	PCT	250,00	2,90	725,00
89	MAIONESE TRADICIONAL - 500GR	PRAMESA	UNID	300,00	5,00	1.500,00
97	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/500 GR ZAELE,SIMILAR OU MELHOR	CATEMAR	PCT	150,00	2,90	435,00
98	MILHO PIPOCA 500 G MILHO PIPOCA 500 G	CATEMAR	PCT	300,00	2,70	810,00
99	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 270 GR	SO FRUTAS	UNID	400,00	2,60	1.040,00
101	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	UNID	1.000,00	7,39	7.390,00
118	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1 KG	GARÇA	PCT	300,00	1,60	480,00
121	SARDINHA EM LATA 135 GR	BEIRA ALTA	LATA	250,00	4,00	1.000,00
122	SUCO EM PÓ - DIVERSOS SABORES 1KG - COM RENDIMENTO DE 10 LITROS DE SUCO	CELLI	KG	200,00	9,00	1.800,00
128	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	NEVAL	UNID	300,00	1,70	510,00
TOTAL						112.188,50

JF DA SILVA HORTIFRUTI LTDA

Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	ABACAXI	UNID	400,00	6,75	2.700,00
2	ABOBORA PAULISTA	KG	250,00	3,65	912,50
4	ACELGA	MACO	150,00	7,90	1.185,00
9	AGRIAO	MACO	150,00	5,17	775,50
10	ALFACE HIDROPÔNICA TIPO MIMOSA, LISA OU CRESPA, PODADA, TENRA E FRESCA	UNID	400,00	3,58	1.432,00
11	ALHO 1ª QUALIDADE	KG	300,00	17,50	5.250,00
12	ALMEIRÃO	MACO	150,00	6,20	930,00
21	BANANA MAÇÃ	KG	400,00	9,30	3.720,00
22	BANANA NANICA	KG	400,00	6,90	2.760,00
23	BATATA DOCE	KG	200,00	5,25	1.050,00
24	BATATA INGLESA TIPO 1	KG	500,00	3,40	1.700,00
25	BERINJELA	KG	150,00	4,88	732,00
26	BETERRABA	KG	200,00	5,30	1.060,00
32	BROCOLIS	KG	150,00	4,71	706,50
33	CABOTIA	KG	150,00	4,99	748,50
40	CEBOLA NACIONAL	KG	500,00	3,43	1.715,00
41	CEBOLINHA	MACO	500,00	3,56	1.780,00
42	CENOURA	KG	300,00	4,37	1.311,00
45	CHUCHU	KG	200,00	4,35	870,00
48	COUVE	MACO	200,00	4,27	854,00
49	COUVE-FLOR	KG	200,00	6,87	1.374,00
75	GENGIBRE	KG	25,00	10,62	265,50
76	GOIABA	KG	100,00	9,02	902,00
77	LARANJA PERA	KG	500,00	4,41	2.205,00
83	LIMÃO	KG	250,00	6,37	1.592,50
84	MAÇA BOA QUALIDADE	KG	700,00	11,35	7.945,00
90	MAMAO FORMOSA	KG	300,00	9,86	2.958,00
91	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	KG	300,00	7,83	2.349,00
92	MANDIOQUINHA SALSA	KG	200,00	13,28	2.656,00
93	MANGA	KG	300,00	7,20	2.160,00
95	MELANCIA	KG	1.000,00	3,67	3.670,00
96	MELAO	KG	300,00	7,07	2.121,00
103	PEPINO	KG	200,00	7,20	1.440,00
104	PIMENTÃO AMARELO	KG	100,00	14,30	1.430,00
105	PIMENTÃO VERDE	KG	100,00	9,23	923,00
106	PIMENTAO VERMELHO	KG	100,00	15,14	1.514,00
111	PONCA	KG	300,00	7,13	2.139,00
113	QUIABO VERDE	KG	200,00	13,17	2.634,00
115	REPOLHO VERDE	UNID	250,00	4,80	1.200,00
116	RUCULA	MACO	150,00	7,05	1.057,50
120	SALSINHA	MACO	500,00	4,93	2.465,00
124	TOMATE	KG	500,00	6,32	3.160,00
126	UVA	KG	250,00	15,80	3.950,00
127	VAGEM	KG	200,00	13,49	2.698,00
TOTAL					87.000,50

JOICE ALEXANDRE DE CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
110	POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100GR - DIVERSOS SABORES	POLPANORTE	UNID	2.000,00	0,49	980,00

TOTAL						980,00
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
73	FORMULA INFANTIL PARA 0 A 6 MESES LT 400GR NAM OU MELHOR. Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) contendo maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade de 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	NESTOGENO 1 NESTLÉ	LATA	100,00	38,50	3.850,00
TOTAL						3.850,00
ROYAL COFFEE LTDA						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ DE PRIMEIRA LINHA; EXTRAFORTE, PÓ HOMOGÊNEO DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NO RÓTULO *COTA PRINCIPAL*	PRESIDENTE	PCT	2.000,00	16,78	33.560,00
TOTAL						33.560,00
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	AÇAFRÃO 50 GR	D'MILLE	PCT	250,00	1,39	347,50
13	AMENDOIM PCT C/500 GR	D'MILLE	PCT	200,00	4,99	998,00
14	AMIDO DE MILHO 500 GR	D'MILLE	PCT	100,00	4,19	419,00
17	AVEIA EM FLOCOS FINO - 200 GRAMAS	NATURALE	CX	100,00	2,39	239,00
36	CAMOMILA PCT 10 GR	D'MILLE	PCT	200,00	1,51	302,00
37	CANELA EM PEDAÇO 10 GR 10 GR	D'MILLE	PCT	200,00	1,69	338,00
47	COLORIFICO 500 GR	D'MILLE	UNID	100,00	3,29	329,00
50	CRAVO DA INDIA 10 GR	D'MILLE	PCT	200,00	2,69	538,00
53	DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO (EMBALAGEM COM 50 UND.)	BONN	PCT	20,00	29,09	581,80
54	DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR	DA SERRA	UNID	150,00	6,99	1.048,50
55	DOCE PÉ DE MOLEQUE (EMBALAGEM COM 50 UND.)	BONN	PCT	20,00	27,44	548,80
56	DOCE SUSPIRO QUADRADO (EMBALAGEM COM 50 UND.)	BONN	PCT	20,00	30,43	608,60
57	DOCE TETA DE NEGA (EMBALAGEM COM 50 UND.)	BONN	PCT	20,00	36,12	722,40
58	ERVA DOCE PCT 10 GR	D'MILLE	PCT	200,00	2,68	536,00
65	FARINHA DE ROSCA C/500 GR	D'MILLE	PCT	100,00	7,37	737,00
68	FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA PCT 500G	MONSIL	PCT	200,00	4,49	898,00
70	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	ATALAIA	PCT	200,00	2,23	446,00
71	FERMENTO EM PO LT 100 GR ROYAL,SIMILAR OU MELHOR	D'MILLE	UNID	250,00	3,15	787,50
72	FOLHAS DE LOURO PCT 4GR	D'MILLE	UNID	200,00	2,27	454,00
94	MARGARINA COM 80% DE LIPIDEOS 500 GR QUALY OU MELHOR	COAMO	POTE	500,00	6,39	3.195,00
102	OREGANO 100 GR	D'MILLE	PCT	200,00	5,09	1.018,00
108	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABORES DIVERSOS	TRISANT	CX	500,00	1,37	685,00
109	PÓ PARA GELATINA DIET CX 12 GR - SABORES DIVERSOS	TRISANT	CX	200,00	2,87	574,00
112	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	BRETUTI	PCT	200,00	7,15	1.430,00
114	REFRIGERANTE 2LT - FARDO COM 6 UNID (DIVERSOS SABORES)	GUARATUBA	UNID	350,00	44,99	15.746,50
117	SAGU 500 G	D'MILLE	PCT	100,00	7,49	749,00
123	TEMPERO COMPLETO NATURAL SEM PIMENTA PARA USO CULINÁRIO 100 GR	D'MILLE	UNID	500,00	2,59	1.295,00
125	TRIGO PARA KIBE 500gr	D'MILLE	PCT	100,00	3,19	319,00
TOTAL						35.890,60

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do envio da requisição de compras pelo solicitante, em quantidades definidas na requisição. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 09/06/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:452B2A38

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **35/2026,** referente ao Pregão Eletrônico nº **8/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO MUNICÍPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	COPACOL	KG	500,00	8,89	4.445,00
8	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	D'MILLE	KG	250,00	13,57	3.392,50
9	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	COPACOL	KG	1.000,00	16,99	16.990,00
TOTAL						24.827,50

TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA MENCK LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	BISTECA SUINA	MARCA PRÓPRIA	KG	500,00	15,54	7.770,00
2	CARNE DE BOI MOIDA (COXÃO MOLE)	MARCA PRÓPRIA	KG	700,00	41,65	29.155,00
3	CARNE DE PORCO (COSTELINHA)	MARCA PRÓPRIA	KG	500,00	21,21	10.605,00
4	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	MARCA PRÓPRIA	KG	800,00	43,63	34.904,00
6	COXAO MOLE EM BIFE	MARCA PRÓPRIA	KG	800,00	43,63	34.904,00
7	COXAO MOLE INTEIRO	MARCA PRÓPRIA	KG	800,00	42,42	33.936,00
10	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	MARCA PRÓPRIA	KG	500,00	17,56	8.780,00
11	PEITO DE FRANGO S/ OSSO KG Cortes CONGELADOS de frango sassami em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, limpas e secas contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso liquido e temperatura na entrega de -18°C e deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro, sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. Embalagem com aproximadamente 01kg cada.	MARCA PRÓPRIA	KG	500,00	17,04	8.520,00
12	PERNIL SUINO	MARCA PRÓPRIA	KG	500,00	21,64	10.820,00
TOTAL						179.394,00

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do envio da requisição de compras pelo solicitante, em quantidades definidas na requisição. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 09/06/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7EEF9303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11730/2026 DE 09/06/2026

Ementa:AbreCrédito Adicional Suplementaredaoutrasprovidências.

O Prefeito Municipal de QUATROBARRAS, EstadodoParaná,no uso desuasatribuiçõeslegaise dasque lhe foram conferidaspela Lei Orçamentária nº1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar,no Orçamento Geral do Município, novalor deR$ 128.629,44 (cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos),destinado ao reforço das seguintesDotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO,FINANÇASEPLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinetedo Secretário deAdministração,Finanças ePlanejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Açõesda Sec. Municipal deAdministração,FinançasePlanejamento	
14 -3.3.90.14.00.00	O1000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DepartamentodeFinançasePlanejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Açõespara ManutençãodeAtividadesFazendárias	
34 -3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	100.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal deReequipamentodoCorpo deBombeirosdeQuatro Barras-FUNREBOM	
21.002.06.182.0007.2.094.	Açõespara Manutençãodo CorpodeBombeirosComunitário	
953 -3.3.90.30.00.00	03515 MATERIAL DE CONSUMO	4.311,90
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	AçõesdeDefesaeBemEstar Animal	
516- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.317,54
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	DepartamentodeEducaçãoFundamental	
25.003.12.361.0017.2.032.	Açõespara Capacitação Continuada dosProfissionaisda Educação	
577 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Açõespara Manutençãodo TransporteEscolar	
618- 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
TotalSuplementação:		128.629,44

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1ºdesteDecreto,servirácomo recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias,conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS EPLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DepartamentodeFinançasePlanejamento	
03.002.28.846.0023.0.043.	Açõespara Aportesdo passivoAtualdoRPPS	
44-3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	104.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DEORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal deReequipamentodoCorpodeBombeirosdeQuatroBarras-FUNREBOM	
21.002.06.182.0007.2.094.	Açõespara Manutençãodo CorpodeBombeirosComunitário	
808- 4.4.90.52.00.00	03515 EQUIPAMENTOSEMATERIAL PERMANENTE	4.311,90
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE,AGRICULTURA EBEM ESTAR ANIMAL	
22.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃOEDEFESA CIVIL	
22.003.06.182.0007.2.090.	Açõespara Manutenção ePrevençãodeSituaçõesde EmergênciasDesastrese	
507 -3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.317,54
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPALDEEDUCAÇÃO,ESPORTE,LAZERE JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	DepartamentodeEducaçãoFundamental	
25.003.12.361.0017.2.032.	Açõespara Capacitação Continuada dosProfissionaisdaEducação	
576 -3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS EDESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Açõespara ManutençãodoTransporte Escolar	
607 -3.3.90.30.00.00	01104 MATERIALDECONSUMO	5.000,00
Total Redução:		128.629,44

Artigo3º -EsteDecreto entrará emvigor nadatadesuapublicação,revogadasasdisposiçõesemcontrário.

EdifíciodaPrefeituraMunicipal deQUATROBARRAS,EstadodoParaná,em 09 dejunhode 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:683CB785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 119/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ					
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO					
CNPJ: 01.612.413/0001-90					
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr					
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057					
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
DIÁRIA N°.119/2026					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS			CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: MAMBORÊ					
Local do Evento:HOSPITAL DR PRIME					
Saída: 09/03/2026			Chegada:09/03/ 2026		
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de MARÇO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C458C7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 189/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.189/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS					CPF:042.658.179-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SÃO VICENTE						
Saída: 21/05/2026					Chegada:21/05/ 2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A15B5028

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 190/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.190/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS					CPF:042.658.179-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CASA						
Saída: 28/05/2026					Chegada:28/05/ 2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:84A7A698

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 191/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 191/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIVALDO JOSE DAS VIRGENS					CPF:040.130.639-99	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: MAMBORE						
Local do Evento: HOSPITAL DR PRIME						
Saída:28/05/2026					Chegada:28/05/ 2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$160,00	
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:19A1EE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 192/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 192/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS					CPF:053.777.029-13	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: MAMBORE						
Local do Evento: HOSPITAL DOS OLHOS						
Saída:08/04/2026					Chegada:08/04/ 2026	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$160,00	
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de MAIO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F16E88E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 193/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°193/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 28/05/2026				Chegada: 28/05/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de JUNHO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:346C4F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 194/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 194/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS				CPF: 073.632.979-08		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída:29/ 05/ 2026				Chegada:29/05/2026		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de JUNHO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:352A5443

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 195/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.195/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES						CPF: 608.420.679-49	
Função: PREFEITO MUNICIPAL						Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO	
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ CONCESSIONÁRIA BARIGUI, SECID, SEIU E SEJU							
Saída:09/06/2026						Chegada:10/06/2026	
Motivo do Deslocamento:							
ENTREGA DE ÔNIBUS PARA A EDUCAÇÃO E RETIRADA DE DUAS SAVEIROS ; REUNIÃO NO INCRA, SECID,SEIU E SEJU.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$640,00				
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$320,00				
Valor Total das Diárias: R$ 960,00							
Meio de Transporte:		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 03 de JUNHO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:99F01977

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 196/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 196/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOBSON TABORDA DESPLANCHES						CPF: 039.400.379-40
Função: SECRET. ADM						Unidade de Lotação: GABINETE
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: CENTRO DE EDUCAÇÃO / CONCESSIONÁRIA BARIGUI						
Saída:09/ 06/ 2026						Chegada:09/06/2026
Motivo do Deslocamento:						
RETIRADA DE VEÍCULOS / PARANACIDADE / TJ-PR.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de JUNHO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E3F08737

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 197/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 197/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS					CPF: 069.149.529-73	
Função: OPERADOR DE MÁQUINAS					Unidade de Lotação:	
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA						
Saída:09/ 06/ 2026					Chegada:09/06/2026	
Motivo do Deslocamento:						
RETIRADA DE VEÍCULOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:0				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de JUNHO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CEBF02BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 198/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.198/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS						CPF: 061.041.319-80
Função: MECÂNICO						Unidade de Lotação: RODOVIARIO
Município de destino: CURITIBA PR						
Local do Evento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NEWTON FREIRE MAIA						
Saída: 09/06/2025						Chegada: 09/06/2025
Motivo do Deslocamento:						
RETIRADA DE ÔNIBUS ESCOLAR.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 03 de JUNHO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AACD5528

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 199/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 199/2026

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JESIEL DESPLANCHES						CPF: 822.546649-72
Função: TECNICO ADM						Unidade de Lotação:
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: CENTRO DE EDUCAÇÃO / CONCESSIONÁRIA BARIGUI						
Saída:09/ 06/ 2026						Chegada:09/06/2026
Motivo do Deslocamento:						
RETIRADA DE VEÍCULOS / PARANACIDADE						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:0						Valor Unitário da Diária: R$
N° Diárias sem Pernoite: 01						Valor Unitário da Diária: R$ 225,00
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de JUNHO de 2026.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:04ADD91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 8513/2026, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a "Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com disponibilização de veículos, motoristas, monitores, combustíveis e manutenções" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado habilitado, sendo-lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa habilitada:

JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	BOQUEIRÃO DA SERRA, TIGRINHO/ SANTANA DE CIMA /QUEIMADAS ATÉ O ESTRADÃO DO TIGRE	KM	Serviço	12978	R$ 13,49	R$ 175.073,22
1	2	TIGRE P/ SEDE	KM	Serviço	11848	R$ 13,49	R$ 159.829,52
1	3	BOA VISTA, CAPIRÚ DOS POLLI, SANTANA, BOQUEIRÃO DA SERRA	KM	Serviço	7888	R$ 7,61	R$ 60.027,68
1	4	QUEIMADAS ATÉ O ESTRADÃO DO TIGRE	KM	Serviço	6438	R$ 7,61	R$ 48.993,18
1	5	SANTANA DO BOM JARDIM ATÉ DIVISA COM MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	KM	Serviço	2496	R$ 7,61	R$ 18.994,56
1	6	SÃO PEDRINHO, SANTANA, SANTANA DO BOM JARDIM, BOQUEIRÃO DA SERRA	KM	Serviço	6348	R$ 7,61	R$ 48.308,28
1	7	CAPIRU DOS RAUSIS (JAMBINSKI) VILA NODARI	KM	Serviço	3424	R$ 21,19	R$ 72.554,56
1	8	BARRO BRANCO, LAVRA, PINHAL	KM	Serviço	9202	R$ 13,49	R$ 124.134,98
1	9	CAMPINA DOS PINTOS, POCINHO, PERNAMBUCO, MINA DE FERRO, VILA NODARI II	KM	Serviço	13566	R$ 21,19	R$ 287.463,54
1	10	LANCINHA, CAPIRU DO JOVINSKI, CAPIRU DOS DIAS/ PERNAMBUCO, MINA DE FERRO E CAMPESTRE	KM	Serviço	23104	R$ 21,19	R$ 489.573,76
1	11	CAMPINA DOS PINTOS;POCINHO;PERNAMBUCO; MINA DE FERRO	KM	Serviço	7950	R$ 13,49	R$ 107.245,50
1	12	ORISTÉLA, CAPIRÚ DOS JOVINSK, RIO COMPRIDO,MINA DE FERRO	KM	Serviço	10926	R$ 17,34	R$ 189.456,84
1	13	LAVRA ;PINHAL ;CAMPINA DOS PINTOS; MINA DE FERRO / POCINHO, TEOTÔNIO, NALIFICO	KM	Serviço	14492	R$ 17,34	R$ 251.291,28
1	14	CAMPESTRINHO ATÉ EMC. VALFRIDO LAZARINI / ALIMENTADOR LINHA 11	KM	Serviço	9640	R$ 13,49	R$ 130.043,60
1	15	CAPIRÚ DOS JOVINSK (PROXIMO DA CAL SEM), POLACOS, ORISTÉLA, CAPIRU DOS DIAS, LANCINHA	KM	Serviço	12984	R$ 21,19	R$ 275.130,96
1	16	BOA VISTA, ZÉ STOCKO, SANTA CLARA, CAMPINA DOS BAITACAS, CAMPESTRINHO E SETUVA	KM	Serviço	16904	R$ 17,34	R$ 293.115,36
1	17	CAETÉ POÇO DAS ANTAS (ALIMENTADOR DO ÔNIBUS) /SANTA CLARA ATÉ ESTRADA DO LIMOEIRO (ALIMENTADOR DO ÔNIBUS)	KM	Serviço	7156	R$ 7,61	R$ 54.457,16

1	18	OLARIA, VOTURUVU DOS BENTO; TACANIÇA, PASSINHOS, VILA NOVA /TACANIÇA DOS COSTAS; VOTURUVU; OLARIA; PASSINHOS; VILA NOVA	KM	Serviço	19836	R$ 21,19	R$ 420.324,84
1	19	ITARETAMA, CORDEIROS E COLOINHA + ITARETAMA (CHÁCARA DO RENÉ BITENCOURT)	KM	Serviço	23604	R$ 17,34	R$ 409.293,36
1	20	BORGES II, BROMADINHO, PALMEIRAS E COLOINHA	KM	Serviço	12012	R$ 21,19	R$ 254.534,28
1	21	BORGES I (ALIMENTADOR DA 22)	KM	Serviço	7800	R$ 13,49	R$ 105.222,00
1	22	SEDE, JARDIM DOS MINÉRIOS, LAVRINHA, RIO ABAIXO, TACANIÇA DOS NAZÁRIOS	KM	Serviço	16652	R$ 21,19	R$ 352.855,88
1	23	PINTA, BROMADO, AÇUNGUI	KM	Serviço	25960	R$ 21,19	R$ 550.092,40
1	24	PINTA, BROMADO, AÇUNGUI / RIBEIRA	KM	Serviço	19418	R$ 21,19	R$ 411.467,42
1	25	AREIAS DOS LINDOLFO, PAIOL DO ALTO (CHÁCARA DOS CIRIACO)	KM	Serviço	22546	R$ 17,34	R$ 390.947,64
1	26	CANTA GALO (ATÉ A CHÁCARA DO MALTACA) / ESTIVA E PELADOS	KM	Serviço	17394	R$ 21,19	R$ 368.578,86
1	27	ENCANTILADO / BANHADAL, CAMPO CHATO	KM	Serviço	12184	R$ 13,49	R$ 164.362,16
1	28	LAGEADO	KM	Serviço	5036	R$ 13,49	R$ 67.935,64
1	29	LIMEIRA - (ALIMENTADOR DO ÔNIBUS ROTA 23)	KM	Serviço	1280	R$ 7,61	R$ 9.740,80
1	30	MORRO GRANDE, FLORESTAL	KM	Serviço	14646	R$ 17,34	R$ 253.961,64
1	31	POÇO BONITO, CORRIOLA DOS FRANÇAS ATÉ O PINHAL / POUSINHO	KM	Serviço	21264	R$ 13,49	R$ 286.851,36
1	32	TAQUARAL, JATI	KM	Serviço	19248	R$ 13,49	R$ 259.655,52
1	33	CORRIOLINHA, LAGEADO,/AGUA BRANCA	KM	Serviço	21128	R$ 17,34	R$ 366.359,52
1	34	PONTE DA RIBEIRA, RIBEIRA DOS DOIS IRMÃOS, RIBEIRINHA DOS COSTAS	KM	Serviço	10380	R$ 13,49	R$ 140.026,20
1	35	RIBEIRA DOS COSTAS ALIMENTA ROTA 34	KM	Serviço	5808	R$ 7,61	R$ 44.198,88
1	36	TIGRÃO	KM	Serviço	5584	R$ 7,61	R$ 42.494,24
1	37	FAZENDA PALMEIRENSE, QUEBRADA FUNDA (FECHO), SÃO VICENTE	KM	Serviço	10562	R$ 13,49	R$ 142.481,38
1	38	BARRA DO JACARÉ / TRÊS BARRAS / JACARÉ	KM	Serviço	6618	R$ 7,61	R$ 50.362,98
1	39	RIBEIRINHA (PRÓX. DEMÉTRIO), AREIAS DO ROSÁRIO, SÃO VICENTE	KM	Serviço	34752	R$ 21,19	R$ 736.394,88
1	40	RIBEIRINHA DA PIEDADE, PIEDADE ATÉ O FLORINDÃO / RIBEIRINHA DA PIEDADE, PIEDADE ATÉ O FLORINDÃO E TAISSY	KM	Serviço	21562	R$ 13,49	R$ 290.871,38
1	41	BOM SUCESSO	KM	Serviço	20516	R$ 17,34	R$ 355.747,44
1	42	RETIRO (ÁGUA BRANCA)	KM	Serviço	10740	R$ 7,61	R$ 81.731,40
1	43	FUNDÃO /VARGEDO / SETOR RIBEIRA + ÓRGÃOZINHO ATÉ O ESTRADÃO	KM	Serviço	21818	R$ 13,49	R$ 294.324,82
1	44	JACARÉ DA RIBEIRA, RIBEIRA DOS LUIZ	KM	Serviço	9880	R$ 7,61	R$ 75.186,80
1	45	RIBEIRA DO BONDE / RIBEIRA DO LICURGO (JACARÉ I), RIBEIRA DOS MATIAS (BONDE)	KM	Serviço	17130	R$ 13,49	R$ 231.083,70
1	46	ÁGUA BRANCA	KM	Serviço	6218	R$ 7,61	R$ 47.318,98
1	47	JACARÉ II, MOREIRA	KM	Serviço	12184	R$ 7,61	R$ 92.720,24
1	48	RIBEIRINHA, BARRA DO JACARÉ	KM	Serviço	16810	R$ 17,34	R$ 291.485,40
1	49	ROSARIO FUNDAO	KM	Serviço	5572	R$ 7,61	R$ 42.402,92
1	50	ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DURANTE O PERIODO LETIVO	KM	Serviço	50000	R$ 21,19	R$ 1.059.500,00
1	51	JARDIM ALBARANA, NODARI I / PAIOL DE BAIXO, VILA ARTIGAS, JARDIM SÃO GABRIEL	KM	Serviço	5856	R$ 21,19	R$ 124.088,64
1	52	SANTARIA (UM POUCO PARA FRENTE DA CHACARÁ TIRIRICA), BAIRRO ALTO	KM	Serviço	6140	R$ 21,19	R$ 130.106,60
1	53	LIMOEIRO E CONGONHAS	KM	Serviço	2396	R$ 21,19	R$ 50.771,24
1	54	TREVO ITAPERUÇU, SANTARIA, VILA RICARDA	KM	Serviço	4440	R$ 21,19	R$ 94.083,60
1	55	CLASSE ESPECIAL - ESCOLA MUNIC. PREF. OCTÁVIO FURQUIM	KM	Serviço	10212	R$ 7,61	R$ 77.713,32
1	56	ORISTELA, CAPIRU DOS JOVINSKI, CENTRO	KM	Serviço	13058	R$ 13,49	R$ 176.152,42
1	57	BOQUEIRÃO DA SERRA - APMI	KM	Serviço	10528	R$ 7,61	R$ 80.118,08
1	58	POCINHO, CAMPINA DOS PINTOS	KM	Serviço	8970	R$ 13,49	R$ 121.005,30
1	59	CENTRO ALTO - PAIOL DE BAIXO	KM	Serviço	10836	R$ 13,49	R$ 146.177,64
1	60	ITARETAMA	KM	Serviço	4864	R$ 7,61	R$ 37.015,04
1	61	BAIRRO DA SEDE	KM	Serviço	876	R$ 13,49	R$ 11.817,24
1	62	BAIRROS DA SEDE, CENTRO, SANTARIA, SANTO ANTONIO, SANTA TEREZINHA, ALBARANA,VILA ARTIGAS, TACANIÇA DOS FALÇÕES, NODARI I E NODARI II, VILA RICARDA, SÃO LUIZ I E SÃO LUIZ II	KM	Serviço	12436	R$ 13,49	R$ 167.761,64
1	63	AREIAS DOS LINDOLFO - PAIOL DO ALTO (CHÁCARA DOS CIRIACO)	KM	Serviço	13176	R$ 7,61	R$ 100.269,36
1	64	TRÊS BARRAS, FUNDÃO, POUSINHO, ÓRGÃOS P/ A SEDE	KM	Serviço	18868	R$ 7,61	R$ 143.585,48
1	65	JACARÉ, CORRIOLINHA, LIMEIRA, ENCANTILADO, RIBEIRA DOS COSTAS P/ A SEDE	KM	Serviço	22120	R$ 13,49	R$ 298.398,80
1	66	RIO BRANCO DO SUL A CURITIBA - PARA ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA/DV	KM	Serviço	26932	R$ 13,49	R$ 363.312,68

Valor Máximo para a contratação R$ 13.598.586,02 (Treze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 09 de junho de 2026.

RAFAELA LUIZE BUENO

Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9E25EF62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS - CONVOCAÇÃO Nº 217/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 09 de Junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

APROVADOS

Data: 12/06/2026

Horário: 09:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Duque de Caxias, 331 – Centro

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.197-17	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	ENFERMEIRO PSF

Data: 15/06/2026

Horário: 13:00 horas

Local: **Secretaria Municipal de Finanças – Av. Presidente Bernardes, 809- Centro**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.294-88	RENATO DE SOUZA	TGM-A ADMINISTRATIVO

Data: **15/06/2026**

Horário: **08:00 horas**

Local: **Secretaria Municipal de Educação – Rua Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.313-79	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HORAS
014.703.277-04	ALETHEA OLGA GIORDANI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HORAS
014.703.256-47	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HORAS

Data: **15/06/2026**

Horário: **09:00 horas**

Local: **Secretaria Municipal de Educação – Rua Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.255-09	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.261-99	RONAH PEREIRA DE ARAUJO BATISTELA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.256-47	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:0FA93991

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 219/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;

b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;

c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;

i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;

l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);

o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);

p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);

q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);

r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);

s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;

t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 09 de Junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 219/2026 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.277-80	KELLYTON HENRIQUE BLASIO	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.204-33	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
014.703. 146-36	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	PSICÓLOGO
014.703.279-41	DAIANE COLABIANQUE ZANIN	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS

Anexo II da Convocação 219/2026

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda

Deficiente: ( ) sim ( ) não

Tipo sanguíneo: _____ _____

Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____

Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____

Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____

Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo III da Convocação 219/2026

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros).

Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo IV da Convocação 219/2026

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____

Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____

Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,

no bairro _____, na cidade de _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo V da Convocação 219/2026

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;

( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	N° CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Anexo VI da Convocação 219/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:6D3D5FD5

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 007/2026

DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA- ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023 e Nº 002/2023.

A Superintendente em exercício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme portaria nº 20/2026;

Torna público, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência do Edital de Convocação nº 006/2026:

Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA		
CLASS	**INSC**	**NOME**
11	32100144	LUIS FERNANDO SILVA DA CUNHA

Torna público, para conhecimento dos interessados a convocação do candidato relacionado no Anexo I para Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 e 002/2023.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA

O candidato convocado deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, com os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados no Anexo II e com o Anexo III devidamente preenchido (Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional).

Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

O não comparecimento no prazo estipulado e a ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificado neste Edital, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

São requisitos para a contratação:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade no ato da contratação;

d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, conforme legislação vigente.

Não poderá assumir o cargo o candidato que tenha sido destituído do cargo por infringência ao artigo 175 incisos X e XII, conforme Lei nº 55/2011 – Estatuto do Servidor de Rolândia.

O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

2. DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na **APTUS - MEDICINA DO TRABALHO**, localizada na R. Monteiro Lobato, 563 - Sala A - Centro, Rolândia - PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo IV. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.

O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3156-4040, das 12:00 às 17h30, ou pelo e-mail previdencia@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I - Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II - Relação de Documentos;

Anexo III - Ficha de Informações Para Exame Pré-Admissional;

Anexo IV - Relação de Exames Médicos;

Anexo V – Modelo de Declaração de não acúmulo.

Rolândia, 09 de Junho de 2026.

Assinado No Original

Assinado Digitalmente

JANAÍNA COSCRATO

Superintendente em Exercício

Anexo I do Edital Nº 007/2026 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA						
CLASS	**INSC**	**NOME**	**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA**		**PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL**	
			Data	Horário	Data	Horário
12	32100614	CASSIO MASSASHI YOSHIMATSU	15/06/2026	12:00 às 17:30	16/06/2026	14h

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Rua Willie Davids, nº 457 – Centro

Rolândia – Paraná

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

APTUS - MEDICINA DO TRABALHO

R. Monteiro Lobato, 563 - Sala A - Centro, Rolândia - PR, 86600-125

Rolândia – Paraná

Anexo II do Edital Nº 007/2026 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

1.	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal/selecionar a opção "Certidão Judicial Criminal" no link : https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
2.	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, solicitada ao Chefe do Cartório Distribuidor do Fórum de Rolândia. **Prazo de emissão - 24 horas;**
3.	Ultima declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e entregues à Secretaria da Receita Federal;
4.	Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar; (modelo anexo V) - **Apresentação na data da posse.**
5.	Certificado de reservista do serviço militar, (se do sexo masculino);
6.	Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Decreto nº 2704, de 25/10/1972;
7.	Documento que informe o número do cadastro de pessoa física - CPF;
8.	Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9.	Título de eleitor
10.	Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado
11.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver);
12.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: Certidão de Nascimento; CPF; Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
13.	Comprovante de endereço atual
14.	Certidão de Quitação Eleitoral Eleitoral (expedir a Certidão no site www.tse.jus.br)
15.	Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
16.	1 (uma) foto 3x4;
17.	Comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal; (será disponibilizado declaração para abertura da conta no dia da entrega dos documentos);
18.	Exame médico admissional. Emitido por perícia oficial do Município de Rolândia no dia agendado para Perícia Médica;
19.	Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo:

CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO ESPECÍFICO
TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA	Ensino Médio Completo. Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar

Anexo III do Edital Nº 007/2026- FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados no edital implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

Data:_/_/_. Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Nº DO EDITAL DE ABERTURA	**Nº DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**	**CARGO:**
TRABALHA OU TRABALHOU NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA?		**FUNÇÃO:**
( ) SIM, COMO ESTATUTÁRIO. MATRÍCULA Nº. **( ) SIM, COMO CELETISTA/ TERCEIRIZADO ( ) NÃO**		**CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:** **( ) SIM ( ) NÃO**

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:				**DATA DE NASCIMENTO:**
RG (Nº e Estado Expedidor):	**CPF:**	**SEXO:** **( ) MASCULINO ( ) FEMININO**		
ENDEREÇO:		**Nº:**	**COMPLEMENTO:**	
BAIRRO:	**CEP:**	**MUNICÍPIO / UF ATUAL:**		
TELEFONES PARA CONTATO [Fixo e celular]	**NATURAL DA CIDADE DE:**		**ESTADO CIVIL:**	
E-MAIL:				
NOME DA MÃE:				
NOME DO PAI:				

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA - CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago" e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.

Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta / hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia) – inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou por quê?				
Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca / do coração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado (hepatite, cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )

62	Algum tipo de hérnia?	**( )**	**( )**	**( )**
63	Doença do pâncreas?	**( )**	**( )**	**( )**
64	Diabetes / açúcar alto no sangue?	**( )**	**( )**	**( )**
65	Doença dos Rins (cálculos, infecções, cólica, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	**( )**	**( )**	**( )**
67	Tendinite e/ou bursite?	**( )**	**( )**	**( )**
68	Lúpus e/ou psoríase?	**( )**	**( )**	**( )**
69	Doença de Parkinson?	**( )**	**( )**	**( )**
70	Esquizofrenia?	**( )**	**( )**	**( )**
71	Problemas hormonais (tireoide, entre outros)?	**( )**	**( )**	**( )**
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	**( )**	**( )**	**( )**
73	Outras doenças não mencionadas?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	**( )**	**( )**		**81**	Cardiopatia	**( )**	**( )**	
75	Hipertensão	**( )**	**( )**		**82**	Câncer	**( )**	**( )**	
76	Distúrbio mental	**( )**	**( )**		**83**	Surdez	**( )**	**( )**	
77	Alcoolismo	**( )**	**( )**		**84**	Tuberculose	**( )**	**( )**	
78	Asma	**( )**	**( )**		**85**	Alergia	**( )**	**( )**	
79	Parkinson	**( )**	**( )**		**86**	Artrose/Artrite	**( )**	**( )**	
80	Esquizofrenia	**( )**	**( )**		**87**	AVC / derrame	**( )**	**( )**	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	**( )**	**( )**	**( )**
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	**( )**	**( )**	**( )**
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	**( )**	**( )**	**( )**
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído, prod. Químico, biológicos)?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	**( )**	**( )**	**( )**
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.

Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO IV do Edital Nº 007/2026 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Quadro 1 - Cargo e Função

Quadro 2 - Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da “FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL” deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço / Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

PSA total e PSA livre (para homens).

Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.

ANEXO V do Edital Nº 007/2026 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, [NOME COMPLETO], declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

OUTRO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE OUTRO VÍNCULO	CARGA HORÁ-RIA DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO	REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO VÍNCULO DESTA ADMISSÃO

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

[LOCAL, DATA E ASSINATURA]

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

1. NOME: preencher com os nomes dos admitidos que possuem segundo vínculo;

2. OUTRO VÍNCULO: informar a natureza do outro vínculo (ex.: cargo, emprego, aposentadoria, etc.), bem como o nome do cargo/emprego do outro vínculo;

3. ÓRGÃO/ENTIDADE: informar o órgão ou entidade com a qual o admitido mantém o outro vínculo;

4. CARGA HORÁRIA: informar a carga horária do outro vínculo;

5. HORÁRIO DE TRABALHO: informar o horário de trabalho do outro vínculo;

6. REMUNERAÇÃO: informar a remuneração referente ao outro vínculo.

NOME COMPLETO

ASSINATURA

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:E729AE92

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 290 09 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 292.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.40.00.00.00	303	R$ 182.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.40.00.00.00	303	R$ 100.000,00
09.01.10.306.0009.2.128	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 292.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 282.000,00
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 10.000,00

TOTAL	**R$ 292.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.862.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Junho	10.000,00
		303	Junho	702.000,00
	4.4	000	Junho	1.150.000,00
TOTAL				**1.862.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
09.01	3.1	303	Junho	282.000,00
	3.3	303	Setembro	220.000,00
	3.3	303	Outubro	200.000,00
	4.4	000	Junho	10.000,00
			Julho	150.000,00
			Agosto	200.000,00
			Setembro	200.000,00
			Outubro	200.000,00
			Novembro	200.000,00
			Dezembro	200.000,00
TOTAL				**1.862.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2882C41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

Ref. Pregão nº 041/2026 – CBUQ – á Frio – PA – 6.934/2026

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº59.200.962/0001-37 com sede à Rua Dr. Gustavo Américo Hasselman, s/n Barracão 04, Cotia, CEP nº86.220-000, fone nº(43)9637-3116,

(43)99634-3725, (43)99620-8055, e-mail eudes@evopav.com.br, pavsol@pavsol.com.br, na cidade de Assaí - PR, representada pela Senhora **ANA PAULA ZANIN**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinado a quente (CBUQ) - Ensacado – SC 25kgs, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº041/2026, devidamente homologado pelo Município em 03/06/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	SC	20.000,00	58168	MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA. PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 24 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA E EM PERIODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO. SACOS DE 25 Kg.	18,90	378.000,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

3. A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – 07 – Infra Estrutura;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 03 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PAVSOL TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO E ENERGIA SOLAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:E5DE4102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 31/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Rota 1 Conforme descritivo do Termo de Referência	ANGELA BORGES DE ANDRADE LTDA	SV	26.400,0	5,25	138.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANGELA BORGES DE ANDRADE LTDA	138.600,00

Salto do Lontra, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6327CD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	D.BASSANEZE & CIA LTDA	SV	1.000,0	55,00	55.000,00
1	2	SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	D.BASSANEZE & CIA LTDA	SV	1.000,0	50,00	50.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
D.BASSANEZE & CIA LTDA	105.000,00

Salto do Lontra, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6FB431CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	Serviços de poda de árvores em todo perímetro urbano da cidade CENTRAL.	GILMAR DE CARVALHO	SV	1.500,0	13,00	19.500,00
1	4	Serviços de poda de árvores em todo perímetro urbano da cidade PERIFÉRICO bairros .	ALDEMAR BUNN CONSTRUIR	SV	1.500,0	12,00	18.000,00
1	1	Poda de grama no pátio das repartições municipais, secretárias de educação, governo, administração, ação social e saúde, incluso rastelamento, carregamento de resíduos orgânicos.	47.783.742 EMERSON FRANCA DE OLIVEIRA	SV	800.000,0	0,14	112.000,00
1	2	Poda de grama Praças, parques, modulo esportivo, ruas e avenidas, incluso rastelamento, carregamento de resíduos orgânicos.	47.783.742 EMERSON FRANCA DE OLIVEIRA	SV	800.000,0	0,15	120.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GILMAR DE CARVALHO	19.500,00
ALDEMAR BUNN CONSTRUIR	18.000,00
47.783.742 EMERSON FRANCA DE OLIVEIRA	232.000,00

Salto do Lontra, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:58F4B74C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pão de água, peso 50g. formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	LUCI DE SOUZA CARANHATO	PROPRIA	5.000,0	12,63	63.150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUCI DE SOUZA CARANHATTO ME	63.150,00

Salto do Lontra, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BAAA9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impermeabilização de coberturas de prédios públicos municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, mediante aplicação de manta asfáltica aluminizada estruturada em poliéster, com espessura mínima de 3 mm, conforme normas técnicas vigentes. Os serviços compreendem a execução completa da impermeabilização, incluindo todas as etapas necessárias para garantir a perfeita vedação das coberturas, tais como: • vistoria técnica inicial da área a ser impermeabilizada; • limpeza e preparação da superfície. incluindo remoção de sujeiras, resíduos e materiais deteriorados; • regularização da base, quando necessário; • execução de reparos preliminares, incluindo vedação de fissuras, trincas e pontos de infiltração; • aplicação de primer para aderência da manta; • fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada, com espessura mínima de 3 mm, aplicada por termofusão, conforme especificações do fabricante; • execução de sobreposições, arremates e vedação de pontos críticos, como ralos, rufos, encontros com paredes e elementos estruturais; • acabamento final e testes de estanqueidade; • limpeza da área após a execução dos serviços. A contratação abrange ainda: •	FORNARI IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA	PRIMER	6.000,0	39,92	239.520,00

		fornecimento de todos os materiais e insumos necessários; • disponibilização de mão de obra qualificada; • utilização de equipamentos adequados à execução dos serviços; • transporte de materiais e equipe até os locais indicados; • cumprimento das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas de segurança do trabalho; • destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, devendo a contratada garantir a qualidade, durabilidade e eficiência da impermeabilização executada.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FORNARI IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA	239.520,00

Salto do Lontra, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A4082FCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
REVISÃO DE 10.000 KM ONIX PLUS PLACA UBO-6A58						
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER (12616850)	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	14,76	14,76
1	2	FILTRO OLEO (25206966)	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	71,06	71,06
1	3	OLEO 0 W 20 DEXOS 1 GN3 (98553888)	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	74,90	299,60
REVISÃO DE 20.000 KM ONIX PLUS PLACA UBO-6A58						
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER (12616850)	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	14,76	14,76
2	2	FILTRO AR CONDICIONADO (13508023)	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	60,90	60,90
2	3	FILTRO DE OLEO (25206966)	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	71,06	71,06
2	4	OLEO 0W20 (25206966)	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	74,90	299,60
2	5	SERVIÇO SEGUNDA REVISÃO (M0051)	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	341,68	341,68

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.173,42

Salto do Lontra, 09 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6014A20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 126/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA OS LANCHES DO SCFV DO CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS PERTINENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	LUCI DE SOUZA CARANHATTO ME

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Pão de água, peso 50g. formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	LUCI DE SOUZA CARANHATTO ME	PROPRIA	5.000,00	Kg	12,63	63.150,00

VIGÊNCIA:	09/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 9 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4EB2A5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 127/2026

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP.
CONTRATADO:	FORNARI IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impermeabilização de coberturas de prédios públicos municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, mediante aplicação de manta asfáltica aluminizada estruturada em poliéster, com espessura mínima de 3 mm, conforme normas técnicas vigentes. Os serviços compreendem a execução completa da impermeabilização, incluindo todas as etapas necessárias para garantir a perfeita vedação das coberturas, tais como: vistoria técnica inicial da área a ser impermeabilizada; limpeza e preparação da superfície, incluindo remoção de sujeiras, resíduos e materiais deteriorados; regularização da base	FORNARI IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA	PRIMER	6.000,00	M²	39,92	239.520,00

VIGÊNCIA:	09/06/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 9 de junho de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E3656FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal **INIVALDO BATISTA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 17/2025

Licitação n°: 02/2025

Modalidade: Concorrência

Data de adjudicação: 09/06/2026

Objeto PARCIAL adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ

ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OBRA de serviços de pavimentação em CBUQ em estradas rurais do município de Santa Amélia-Pr. Através do Programa – Itaipu Mais que Energia na forma do memorial descritivo	Obra	UNI	1,00	2.437.954,84	2.437.954,84
TOTAL							2.437.954,84

Valor Adjudicado: 2.437.954,84

Santa Amélia-PR, 09 de junho de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:860E62AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal INIVALDO BATISTA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 28/2026

Licitação n°: 12/2026

Modalidade: Dispensa

Data da Homologação: 09/06/2026

Data de adjudicação: 09/06/2026

Objeto homologado: Contratação de empresa especializada em avaliação imobiliária para determinação do valor de mercado de terreno destinado à futura construção de Centro de Eventos do Município de Santa Amélia/PR

DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Contratação de empresa especializada em avaliação imobiliária para determinação do valor de mercado de terreno destinado à futura construção de Centro de Eventos do Município de Santa Amélia/PR,??compreendendo a realização de vistoria técnica in loco, elaboração de relatório fotográfico, análise das características físicas, urbanísticas e legais do imóvel, elaboração de memorial descritivo, aplicação de metodologia de avaliação por inferência de mercado, em conformidade com as normas técnicas vigentes, emissão de laudo técnico de avaliação com ART/RRT do responsável técnico e??declaração de responsabilidade técnica pelas informações prestadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. LOTE 02.	Serviço	SER	1,00	699,00	699,00
TOTAL							699,00
G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Contratação de empresa especializada em avaliação imobiliária para determinação do valor de mercado de terreno destinado à futura construção de Centro de Eventos do Município de Santa Amélia/PR,??compreendendo a realização de vistoria técnica in loco, elaboração de relatório fotográfico, análise das características físicas, urbanísticas e legais do imóvel, elaboração de memorial descritivo, aplicação de metodologia de avaliação por inferência de mercado, em conformidade com as normas técnicas vigentes, emissão de laudo técnico de avaliação com ART/RRT do responsável técnico e??declaração de responsabilidade técnica pelas informações prestadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. LOTE 03.	Serviço	SER	1,00	896,98	896,98
TOTAL							896,98
SOLARA SOLUTIONS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Contratação de empresa especializada em avaliação imobiliária para determinação do valor de mercado de terreno destinado à futura construção de Centro de Eventos do Município de Santa Amélia/PR,??compreendendo a realização de vistoria técnica in loco, elaboração de relatório fotográfico, análise das características físicas, urbanísticas e legais do imóvel, elaboração de memorial descritivo, aplicação de metodologia de avaliação por inferência de mercado, em conformidade com as normas técnicas vigentes, emissão de laudo técnico de avaliação com ART/RRT do responsável técnico e??declaração de responsabilidade técnica pelas informações prestadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. LOTE 01.	Serviço	SER	1,00	595,00	595,00
TOTAL							595,00

Valor homologado: 2.190,98

Santa Amélia, 09 de junho de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:477362D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2025

INIVADO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor

A	Maria Lucia Rodrigues	Enfermeira Padrão	Curitiba/ Pr	15 a 19/06/2026	Participar de capacitação	1.260,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de junho de 2025

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:57D0E3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO - ELETRÔNICO NORMAL Nº 23/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão - Eletrônico Normal

Nº 23/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão - Eletrônico Normal Nº 23/2026***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais gráficos personalizados, compreendendo a confecção, impressão, acabamento, montagem e encadernação de impressos diversos, formulários, receituários, fichas, pastas, envelopes, adesivos, banners, cartilhas, carimbos e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Santa Lúcia/PR.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

36757448 WESLEY VINICIUS RODRIGUES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AMBULATORIO C/100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 12X22CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	300,00	3,00	900,00
5	1	ATESTADO MEDICO-SUS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	50,00	4,17	208,50

6	1	ATESTADO MEDICO P/GESTANTES 100 FOLHAS 01 COR SUNF 60 G TAM 14X21 CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	30,00	6,10	183,00
10	1	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO medidas mínimas 15,5 cm x 20,0 cm com no mínimo 50 folhas	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	30,00	7,00	210,00
11	1	CADERNO CONTROLE MEDICAÇÃO INJETAVEL CONTROL. COM 100 PAG NUMERADAS com encadernação espiral, com 100 folhas numeradas, impressão em 1 cor, frente e verso tamanho papel A4, Capa em polipropileno transparente	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	30,00	9,95	298,50
12	1	CADERNOS PARA AGENDAMENTO CONSULTAS MÉDICAS - 48 FOLHAS Cadernos para agendamento com encadernação espiral, com 48 folhas, impressão em 1 cor, frente e verso tamanho papel A4, Capa em polipropileno transparente	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	20,00	12,50	250,00
13	1	CADERNOS PARA AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO - 48 FOLHAS Cadernos para agendamento com encadernação espiral, com 48 folhas, impressão em 1 cor, frente e verso tamanho papel A4, Capa em polipropileno transparente	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	20,00	12,50	250,00
18	1	CARTÃO DE VACINAÇÃO 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	4.000,00	0,12	480,00
21	1	CONTROLE DE VISITAS 01 COR SULF 120G TAM 16.5X11,5 CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	2.000,00	0,13	260,00
22	1	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FLS 01 COR SULF 75G 20X14CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	50,00	5,90	295,00
23	1	DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO bloco com 100 folhas impressão em 01 cor tamanho 9 x 15 cm	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	50,00	2,90	145,00
27	1	ENVELOPES SAKO 24X34 TIMBRADO IMPRESSÃO 01 COR	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	2.000,00	0,69	1.380,00
28	1	ETIQUETA POSOLOGIA - 01 COR 6,5X3,5 - PAPEL ADESIVO impressão 01 cor, papel adesivo	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	9.000,00	0,07	630,00
31	1	ETIQUETAS CONTROLE VALIDADE MATERIAIS 6 x 4 cm Impressão 01 cor Auto adesiva	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	2.000,00	0,09	180,00
32	1	ETIQUETAS PARA MATERIAIS 10 x 10 cm Etiquetas para diluição de materias, Tamanho de 10 x 10 cm, impressão em 1 Cor	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	2.000,00	0,14	280,00
34	1	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PCFAD 01 COR SULF 75 G TAM A4	PRÓPRIA PRÓPRIA		FL	300,00	0,55	165,00
35	1	FICHA REGISTRO DE EMPREGADOS Papel colorido, triplex 300 g, 48 x 33 cm, conforme modelo fornecido pela Administração.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	200,00	2,00	400,00
36	1	FICHAS DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 14,5 X 20,5 CM - MOD 01	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	1.000,00	0,16	160,00
37	1	FICHAS DE APRAZAMENTO 01 COR SULF 75 G TAM. 17,5 X 23,5 CM - MOD 02 Impressão Frente e Verso	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	1.000,00	0,16	160,00
44	1	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO medidas de no mínimo 35 X 54 CM branco confeccionada em	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	250,00	1,33	332,50

		papel cartão ou similar. Impressão contendo brasão do Município de Santa Lúcia, identificação da Secretaria de Educação e a descrição " Pasta Individual". Deverá possuir campos para preenchimento de dados do aluno (ano, série, turma, turno e identificação). Estrutura com dobra que permita o acondicionamento seguro de documentos, material resistente ao manuseio diário.						
48	1	PASTAS PARA EMPENHO IMP 01 COR - PAPELTRIPLEX 250G TAM 24X33CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	8.000,00	0,43	3.440,00
49	1	PROGRAMA NACIONAL CONT DA DENGUE 01 COR SULF 75 G TAM A4 22X32CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	1.500,00	0,16	240,00
50	1	RECEITUÁRIO - Branco 100 fls 01 cor sulf 75G TAM 21.5X12CM.	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	800,00	3,13	2.504,00
51	1	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 1COR PAPEL COPIATIVO Receituário controle especial 50x2 vias 01 cor papel copiativo tam 13,5 cmx12,5 cm- medicação controlada bloco com 100 folhas enumeradas o qual a sequencia será repassada pela secretaria requisitante.	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	500,00	4,10	2.050,00
52	1	RECEITUARIO MÉDICO 100 FOLHAS IMP. 01 COR-SULFITE 75 G. TAM 16X20 CM Prescrição Médica - Uso Interno	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	100,00	4,95	495,00
53	1	RECEITUÁRIO TIPO B1 RECEITUÁRIO TIPO B1 - azul TAM 21X11CM, 50 fls.	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	150,00	3,90	585,00
54	1	RECEITUÁRIO TIPO B2 RECEITUÁRIO TIPO B2 - azul TAM 21X9CM, 50 fls.	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	100,00	3,75	375,00
55	1	RECIBO SECREC. ESP LAZER IMP 01 COR SULF 75G 21X9CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	50,00	5,99	299,50
56	1	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FOLHAS 01 COR SULF 75H-G 20X15CM	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	100,00	3,97	397,00
57	1	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 100FLS 01 COR SULF 75 G TAM.A4 Impressão frente e verso.	PRÓPRIA PRÓPRIA		BLC	40,00	7,90	316,00
TOTAL								17.869,00
CLEVERSON TEIDER 859.943.839-53								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	MONTAGEM DE CARNÊ DE IPTU E TAXA DE LIXO Compreende impressão, corte, e a montagem dos carnês, com capa e Contra capa em papel couchê, personalizada com Brasão do município e de demais informações, repassado pela administração, Carnê com no mínimo 7 folhas	PROPRIO PROPRIO		UN	4.000,00	0,86	3.440,00
TOTAL								3.440,00
EMBACOM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	ENVELOPES OURO 16X23 TIMBRADO Para convites de solenidades e eventos	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA		SR	2.000,00	0,80	1.600,00
TOTAL								1.600,00
EURICO JOÃO COELHO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	CAPA BLOCO PRODUTOR IMP 01 COR PAPEL TRIPLEX 300G 29X70CM	GN 14		UN	500,00	2,14	1.070,00
TOTAL								1.070,00
J F A CARDOSO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BANNER TAM 1,2 MTS X 2 MTS. Confeccionado em lona com impressão de boa qualidade com no minimo TAM 1,2 mts X 2 mts, com informações solicitadas pelas Secretarias. Obs; O banner deverá ser confeccioanado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte devera´ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	PROPRIA PROPRIA		SR	30,00	67,22	2.016,60
8	1	BANNER TAM 5 MTS X 47 CM. Confeccionado em lona com impressão de boa qualidade com no minimo TAM 5 mts X 47 cm, com informações solicitadas pelas Secretarias. Obs; O banner deverá ser	PROPRIA PROPRIA		SR	30,00	67,22	2.016,60

		confeccioanado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte devera´ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.						
9	1	BANNER 5,5 MT X 35 CM Confeccionado em lona com impressão de boa qualidade com no minimo TAM 5,5 mts X 35 cm, com informações solicitadas pelas Secretarias. Obs; O banner deverá ser confeccioanado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte devera´ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	PROPRIA PROPRIA		SR	20,00	67,22	1.344,40
19	1	CARTEIRINHA HIPERTENSO Carteirinha hipertenso, dobrada e grampeada - impressão colorida - capa sulfite 180 gr - interno sulfite 75gr - 16 paginas Medidas carteirinha aberta; 29 cm x 21 cm	PROPRIA PROPRIA		UN	1.000,00	2,80	2.800,00
38	1	FOLDER COUCHÊ 90 GR C/ IMPR. FRENTE 4 X 0 FORMATO 14 X 20 CM Folder Couchê 90 g com Impressão Frente (4 X 0) Formato 14 x 20 Cm. Obs; O folder deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte devera´ ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante	PROPRIA PROPRIA		UN	6.000,00	0,12	720,00
46	1	PASTA P/ DOC; COLOR PAPEL TRIPLEX 300G T 48X33CM Pasta para documentos; Papel Triplex 300 gr - COLOR Tamanho: 48 x 33 CM Obs: Podendo variar na cor, e escritas (de acordo com cada Secretaria requisitante)	PROPRIA PROPRIA		BLC	2.000,00	1,62	3.240,00
TOTAL								12.137,60
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL Tamanho de 24 cm x 28 cm, em 04 vias em papel auto copiativo, cada via impressa em cores distintas (1ª via em preto, 2ª via em vermelho, 3ª via em verde e 4ª via em azul),	PROPRIA FORMULARIO		UN	5.000,00	0,60	3.000,00

		sendo a primeira e a ultima via com 56 gr e vias intermediárias com 54 gr, com serilha de canhoto.						
TOTAL								3.000,00
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
47	1	PASTA PARA DOCUMENTOS - DEPTO DE LICITACAO Pasta sanfonada, pasta/aberta: 33x53 cm, 4x0 cores em Triplex 300 gramas, 03 vincos, inclusa=1 imagem(ns), corte/vinco.	PRÓPRIA 2026		UN	500,00	2,14	1.070,00
TOTAL								1.070,00
RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	PASTA MODELO ZIP ZAP EM PVC ESPESSURA 0,18, MEDIDAS 24X18 CM Pasta modelo zip zap, confeccionada em PVC - branco ou transparente, espessura 018, medindo 24x18 cm. Impressão em serigrafia de um lado com uma cor.	RANNIPLAST RANNIPLAST		UN	1.300,00	3,50	4.550,00
TOTAL								4.550,00
SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CARTILHAS 1º ANO minimo de 60 páginas (impressão em preto) contendo capa colorida. Cartilhas de leitura tamanho 140 mm X 200mm Conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação.	PROPRIA PROPRIO		UN	150,00	3,89	583,50
40	1	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO 250 PÁGINAS Impressão colorida, frente e verso com no máximo 250 páginas em papel 75g. Encadernação em polipropileno transparente	PTOPRIA PROPRIO		UN	40,00	57,79	2.311,60
TOTAL								2.895,10
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO PARA CARRO ADESIVO PARA CARRO - Vigilância em saúde 30X30 - arte contendo várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde ou outra secretaria requisitante), impressão colorida.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	500,00	3,75	1.875,00
2	1	ADESIVO PARA CARRO - Vigilância em saúde 15X15 ADESIVO PARA CARRO - Vigilância em saúde 15X15 - arte contendo várias imagens, impressão colorida. Obs; O adesivo deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte devera´ ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	500,00	1,33	665,00
3	1	ADESIVO REDONDO Em vinil impressos e recortados eletronicamente - Medida 5X5CM - arte contendo várias imagens impressão colorida. Obs; O adesivo deverá ser confeccionado somente após a aprovação da Secretaria requisitante. A arte devera´ ser produzida pela contratada de acordo com as especificações da Secretaria requisitante.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	1.500,00	0,23	345,00

24	1	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS Com informações sobre o armazenamento e descarte de medicamentos, embalagem em papel branço; Medida - 30X18, arte contento várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde), impressão colorida.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	30.000,00	0,28	8.400,00
25	1	EMBALAGEM PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS Mod. 2 Com informações sobre o armazenamento e descarte de medicamentos, embalagem em papel branco; Medida - 17X10, arte contento várias imagens (conforme modelo da Secretaria de Saúde), impressão colorida.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	20.000,00	0,14	2.800,00
29	1	ETIQUETAS - ROTULO DE SORO Impressão 01 cor Autoadesiva tam: 6,5 x 11,5 cm	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	500,00	0,18	90,00
30	1	ETIQUETAS ADESIVAS DE POSOLOGIA - MÉDIA ETIQUETAS ADESIVAS DE POSOLOGIA – modelo para anotar prescrição médica. Em papel fosco. 3,5cm de altura/10cm de largura personalizada com a logo do munícipio no canto superior esquerdo. Em rolo.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	8.000,00	0,07	560,00
33	1	ETIQUETAS RISCO FAMILIAR 5,5 X 4,5 CM Etiquetas Risco Familiar, Tamanho 5,5 x 4,5 cm, impressão em 1 cor.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UN	500,00	0,08	40,00
TOTAL								14.775,00

STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - GRANDE Carimbos autoentintados tamanho grande, conforme modelo 4926 e 4927	NYKON CARIMBOS AUTOENTINTADO		UN	20,00	40,00	800,00
16	1	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - MÉDIO Carimbos autoentintados tamanho médio, conforme modelo 4913 e 4914	NYKON CARIMBOS AUTOENTINTADO		UN	30,00	44,00	1.320,00
17	1	CARIMBOS AUTOENTINTADOS - PEQUENO Carimbos autoentintados tamanho pequeno, conforme modelos 4911 e 4912	NYKON CARIMBOS AUTOENTINTADO		UN	30,00	21,40	642,00
TOTAL								2.762,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 65.168,70 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em nove dias de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:EC818DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

LICITAÇÃO MODALIDADE

Inexigibilidade

Nº 18/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Inexigibilidade Nº 18/2026, o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso III alínea "F" caput, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, sito à Rua Minas Gerais, 1391 Sala 502 Andar 5. Edif Ellon - Cep: 85601060 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cidade/Uf: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, que teve como objeto Contratação de empresa para realização de capacitação presencial sobre Emendas Impositivas ao Orçamento Anual: Processo, Execução e Aplicação da Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, destinada à qualificação de servidores públicos municipais envolvidos no planejamento, elaboração, execução, acompanhamento e fiscalização das emendas impositivas municipais, por um período de 30 Dias.

Após verificada a conformidade com as legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO Inscrição no curso de Capacitação presencial, para os servidores públicos no Curso Emendas Impositivas ao Orçamento Anual compreendendo processo, execução e aplicação da instrução normativa 200/2025 do TCE/PR, nos dias 11 e 12 de junho de 2026 na cidade de Curitiba-PR.			UN	3,00	2.090,00	6.270,00
TOTAL								6.270,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em nove dias de junho de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:BB20264E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **ANA PRISCILA DE OLIVEIRA ,** pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 084.387.929-79, residente e domiciliada no Sitio São Marcos Município de Pitanga– Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BOLACHA ARTESAL ISENTA DE GLUTEN, OVO E LEITE 01	20	KG	47,30	946,00
BOLO ARTESANAL DE FUBÁ ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 01	20	KG	49,15	983,00
PÃO ARTESANAL ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 01	20	KG	44,07	881,40
PÃO DE QUEIJO ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 01	20	KG	45,32	906,40
PÃO FRANCES ISENTO DE GLUTEN, OVO E LEITE 01	20	KG	47,69	953,80
TOTAL				R$4.670,60

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.

Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:EB1F640D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº081/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA**,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 12.099.759/0001-52, Localizada na Rua Nova Galicia, nº 121, Parque São Basílio, Município de Pitanga – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
ABACAXI PEROLA 02	150	KG	10,05	1.507,50
ALFACE AMERICANA 09	200	UN	2,54	508,00
AMEIXA 03	50	KG	14,39	719,50
BANANA 09	4600	KG	4,99	22.954,00
CENOURA 09	200	KG	4,38	876,00
GOIABA 2	150	KG	12,98	1.947,00

LARANJA BAHIA 03	100	KG	12,25	1.225,00
LARANJA LIMA 04	150	KG	10,43	1.564,50
MANGA 04	175	KG	4,09	715,75
MAÇA GALA 3	500	KG	15,32	7.660,00
MARACUJA 03	100	KG	16,54	1.654,00
MELÃO 03	500	KG	5,32	2.660,00
MEXERICA 06	75	KG	9,75	731,25
PESSEGO 03	100	KG	10,65	1.065,00
PONKAN 07	100	KG	7,98	798,00
UVA VITORIA SEM CAROÇO 04	700	KG	17,66	12.362,00
SUCO DE UVA NATURAL PASTEURIZADO 02	400	LT	22,38	8.952,00
BOLACHA ARTESANAL 05	175	KG	31,02	5.428,50
BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 06	150	KG	28,62	4.293,00
CUCA ARTESANAL 05	150	KG	27,12	4.068,00
PÃO ARTESANAL 07	365	KG	15,93	5.814,45
TOTAL				R$87.503,45

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.

Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:AC3CA594

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº088/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **FABIANA BERTONCELLO DA COSTA,** Pessoa fisica, inscrita no CPF sob n° 052.883.749-45, residente e domiciliada no Sitio Santo Rei, Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR MEIO DO RECURSO DO PRÓPRIO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**"**

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
BOLO ARTESANAL DE FUBÁ 01	100	KG	28,62	2.862,00
CUCA ARTESANAL 01	100	KG	27,12	2.712,00
PÃO ARTESANAL 01	350	KG	15,93	5.575,50
TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO 01	200	KG	36,97	7.394,00
TOTAL				R$18.543,50

Data de assinatura: 09 de Junho de 2026.

Vigência: 08/06/2027

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:6691D407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 417/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - Processo nº 417/2026

OBJETO: Aquisição de veículo zero km para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

MAGI COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo zero km. Tipo de Motor: Combustão interna, transversal, mínimo 4 cilindros, com injeção direta. •Cilindrada Mínima: 1.490 cm³. •Potência Mínima: 169 cv •Torque Mínimo: 240 Nm (aprox. 24,5 kgfm). •Transmissão: Automática de no mínimo 7 velocidades (dupla embreagem ou CVT com simulação de marchas) •Combustível: Gasolina •Tanque de combustível: Mínimo de 50 litros •Pneus mínimo: 235/50R18 •Comprimento Mínimo: 4.330 mm. •Distância entre Eixos Mínima: 2.610 mm (Garante o espaço interno característico de SUVs médios/compactos premium). •Capacidade do Porta-malas: Mínimo de 350 litros (Método ISO 3832). •Capacidade de Ocupantes: 05 pessoas. •Controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC) com função Stop & Go. •Sistema de Frenagem Autônoma de Emergência com detecção de pedestres e objetos. •Assistente de Permanência e Centralização em Faixa com correção ativa no volante. •Monitoramento de Pontos Cegos e Alerta de Tráfego Cruzado Traseiro. •Câmeras com Visão 360° para manobras. •Mínimo de 6 Airbags (Frontais, laterais e de cortina). •Bancos: Revestimento premium (material couro), com ajuste elétrico para o motorista. •Climatização: Ar-condicionado digital automático, dual zone, com saídas independentes para a fileira traseira. •Teto: Teto solar panorâmico com abertura elétrica. •Tecnologia: Painel de instrumentos totalmente digital (mínimo 10") e central multimídia com tela sensível ao toque (mínimo 12"), com espelhamento sem fio. Cor: Preto	CAOA CHERY	TIGGO 8 PRO	UN	1,00	R$ 211.500,00	R$ 211.500,00
TOTAL								R$ 211.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/06/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4864EBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 033/2026

LEI MUNICIPAL Nº 033/2026.

SUMULA: Autoriza abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 976.477,60 (novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 510 Código Local 1510 Fonte Padrão 510.01.07.00.00	TAXAS - Exercício do Poder de Polícia	11.960,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.13.	CULTURA	
06.001.13.392.	DUFUSÃO CULTURAL	
06.001.13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	
06.001.13.392.0020.2.087.	ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 32070 Código Local 32070 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 309/2026 SETU - FESTA DE SÃO PEDRO 2026	192.137,50
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812.	DESPORTO COMUNITARIO	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.1.007.	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 32069 Código Local 32069 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - DELIB. Nº 01/2026 CCE - INVERTIMENTO	214.170,00
06.001.27.812.0021.1.221.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Fonte TCE 32026 Código Local 33026 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - FME - Exercícios Anteriores	304.956,63
Fonte TCE 32026 Código Local 32026 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - FME	10.845,47
Fonte TCE 32069 Código Local 32069 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - DELIB. Nº 01/2026 CCE - INVERTIMENTO	50.000,00
06.001.27.812.0021.2.054.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIARIAS - CIVIL	
Fonte TCE 32068 Código Local 32068 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - DELIB. Nº 01/2026 CEE - CUSTEIO	6.000,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 32068 Código Local 32068 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - DELIB. Nº 01/2026 CEE - CUSTEIO	9.353,00
3.3.90.30.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 32068 Código Local 32068 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - DELIB. Nº 01/2026 CEE - CUSTEIO	23.225,00
06.001.27.813.	LAZER	
06.001.27.813.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.813.0021.1.199.	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 32069 Código Local 32069 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - DELIB. Nº 01/2026 CCE - INVERTIMENTO	135.830,00

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIALDE CONSUMO	
Fonte TCE 32035 Código Local 32035 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - PROAPS PARANÁ CUSTEIO - RESOLUÇÃO Nº 709/2025	18.000.00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**976.477,60**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente, a seguir discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**

Fonte TCE 32026 Código Local 33026 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - FME - Exercícios Anteriores	304.956,63
TOTAL DO SUPERÁVIT		304.956,63

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃODA FONTE	VALOR
Fonte TCE 32070 Código Local 32070 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 1.7.2.9.99.0.1.23.00.00.00.00. CONVÊNIO Nº 309/2026 SETU - FESTA DE SÃO PEDRO 2026	192.137,50
Fonte TCE 32026 Código Local 32026 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	RECEITA 1.3.2.1.01.1.1.04.52.00.00.00. FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - FME	10.845,47
Fonte TCE 32069 Código Local 32069 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	RECEITA: 2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - DELIB. Nº 01/2026 CCE - INVERTIMENTO	400.000,00
Fonte TCE 32068 Código Local 32068 Fonte Padrão 1050.99.99.00.00	RECEITA FUNDO MUNICIPAL ESPORTES - DELIB. Nº 01/2026 CEE - CUSTEIO	38.578,00
Fonte TCE 32035 Código Local 32035 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	RECEITA 1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00. SESA - PROAPS PARANÁ CUSTEIO - RESOLUÇÃO Nº 709/2025	18.000.00
Fonte TCE 510 Código Local 1510 Fonte Padrão 510.01.07.00.00	RECEITA 1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. TAXAS - Exercício do Poder de Polícia	11.960,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	671.520,97

TOTAL GERAL DESTA LEI	**976.477,60**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:16C4293A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 034/2026

LEI MUNICIPAL Nº 034 DE 2026

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de R$ 8.996,64 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a devolução de Saldos de Convênios, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPOORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAÉSTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.1.456.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETRAS	
4.4.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 32040 Código Local 32040 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 1077/2025 SECID - SEMI REBOQUE	243,71
Fonte 32041 Código Local 32041 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 1076/2025 SECID - VEÍCULO PICK UP	128,25
Fonte 32047 Código Local 32047 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 1433/2025 SECID - VEÍCULO HATCH - Local 3141	4,65
Fonte 32037 Código Local 32037 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO 818/2025 SECID - VEÍCULOS VAN/PICK UP	290,01
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 975 Código Local 33975 Fonte Padrão 1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Comp. Pgto Piso Salarial Enfermagem - Exercícios Anteriores	4.383,80
Fonte TCE 975 Código Local 31975 Fonte Padrão 1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Comp. Pgto Piso Salarial Enfermagem	200,00
08.	Secretaria Municipal Assistência Social	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

08.001.08.122.0023.2.063.	Manutenção Das Ações Administrativas Da Secretaria Municipal De Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 969 Código Local 33969 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA FMDCA Inc. Primário infância - Exercício Anterior	2.190,00
Fonte TCE 969 Código Local 31969 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA FMDCA Inc. Primário infância	84,54
Fonte TCE 808 Código Local 33808 Fonte Padrão 900.09.06.05.05	SEDS Fundo do Idoso (Exercício Anterior)	770,42
Fonte TCE 808 Código Local 31808 Fonte Padrão 900.09.06.05.05	SEDS - Fundo do Idoso	30,73
Fonte TCE 983 Código Local 33993 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR - Exercícios Anteriores	179,01
Fonte TCE 983 Código Local 31993 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR	19,40
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 32058 Código Local 32058 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 011/2026 SETU - CARNAVAL 2026	472,12
Total do Credito Autorizado		**8.996,64**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na presente lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, do superavit financeiro de fonte do exercício anterior e do excesso de arrecadação de fonte de receita, a saber:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060.	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Fonte TCE 975 Código Local 33975 Fonte Padrão 1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Comp. Pgto Piso Salarial Enfermagem - Exercícios Anteriores	4.383,80
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	

12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 32058 Código Local 32058 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 011/2026 SETU - CARNAVAL 2026	64,14
Total dos Cancelamentos		4.447,94

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 969 Código Local 33969 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA FMDCA Inc. Primário infância - Exercício Anterior	2.190,00
Fonte TCE 808 Código Local 33808 Fonte Padrão 900.09.06.05.05	SEDS Fundo do Idoso (Exercício Anterior)	770,42
Fonte TCE 983 Código Local 33993 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR - Exercícios Anteriores	179,01
	Total do Superávit Financeiro	3.139,43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 975 Código Local 31975 Fonte Padrão 1064.09.02.06.20	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.1.01.18.00.00.00. C/C 27378-3 - FNS - FMS - Recursos Federais para Complemento Piso Enfermagem	200,00
Fonte TCE 32058 Código Local 32058 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.1.04.64.00.00.00. Bco BB C/C 31239-8 CONVÊNIO Nº 011/2026 SETU - CARNAVAL 2026	407,98
Fonte 32041 Código Local 32041 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.1.04.48.00.00.00. Bco. Brasil C/C 30849-8 CONVÊNIO SECID - VEÍCULO PICK UP	62,81
Fonte 32041 Código Local 32041 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.29.00.00.00.00. CONVÊNIO SECID - VEÍCULO PICK UP	65,44
Fonte 32040 Código Local 32040 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.1.04.66.00.00.00. Bco. Brasil C/C 30850-1 CONVÊNIO SECID - PLATAFORMA 02 EIXOS	243,71
Fonte 32047 Código Local 32047 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.1.04.65.00.00.00. Bco Brasil C/C 30953-2 CONVÊNIO Nº 1433/2025 SECID - VEÍCULO HATCH	4,65
Fonte 32037 Código Local 32037 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.1.04.47.00.00.00. Bco Brasil C/C 30723-8 CONVÊNIO SECID - VEÍCULOS VAN/PICAPE	134,63
Fonte 32037 Código Local 32037 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.27.00.00.00.00. CONVÊNIO SECID - VEÍCULOS VAN/PICAPE	155,38
Fonte TCE 969 Código Local 31969	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.1.03.17.00.00.00. FIA FMDCA Inc.Primário infância (lOCAL 3064)	84,54

Fonte Padrão 1007.03.04.01.03		
Fonte TCE 808 Código Local 31808 Fonte Padrão 900.09.06.05.05	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.1.03.13.00.00.00. Bco Brasil - C/C 110137-4 FIPAR FUNDO DO IDOSO	30,73
Fonte TCE 983 Código Local 31993 Fonte Padrão 1007.03.04.01.03	R.A.F. 1.3.2.1.01.1.1.03.18.00.00.00. FIA - Incentivo Higiene Intima - Deliberação nº 78/2022 - CEDCA/PR	19,40
Total do Excesso de Arrecadação		1.409,27
TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO		**8.996,64**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:2DE1641B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 52/2026

PORTARIA N.° 52/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fruição	Cargo	Lotação
268	Sebastião Ribeiro	02/02/2007	2017-2022	01/06/2026 a 30/07/2026	Operador de Trator Agrícola	Secretaria Mun. Agricultura

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 01 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

(republicado por conter erro no mês da portaria e fruição das férias na publicação anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FF17DEB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 55/2026

PORTARIA N.° 55/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fruição	Cargo	Lotação
566	Rafael dos Santos Cavenaghi	17/03/2020	2020-2025	08/06/2026 a 07/07/2026	Motorista C	D.V.O.U
124	Aldenir de Souza Ribeiro	03/05/2001	2011-2016	15/06/2026 a 14/07/2026	Auxiliar Escritório	Sec. Municipal Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 08 de junho de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4657FE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07/2026

Processo Administrativo n.º 57/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES TURÍSTICAS/RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, COM RECURSOS DO PROGRAMA VIAJA +60, FASE 2.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 29.925,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **10/06/2026** às **08h00m**

Até **19/06/2026** às **08h20m**

Abertura: **19/06/2026** às **08h30m**

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Processo Administrativo n° 57/2026

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por **LOTE,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.

Data de início de Proposta: 10/06/2026 às 08h00m.

Data fim de recebimento de proposta: 19/06/2026 às 08h20m.

Abertura: 19/06/2026 às 08h30m

Plataforma https://bnc.org.br/

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Publicidade: www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br e bnc.org.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES TURÍSTICAS/RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, COM RECURSOS DO PROGRAMA VIAJA +60, FASE 2.**

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e atividades turísticas/recreativas no Município de Guaratuba/PR, destinados ao atendimento de grupo da terceira idade do Município de Sapopema/PR, com recursos do Programa Viaja +60 – Fase 2, compreendendo pacote de hospedagem e atividades recreativas para até 75 (setenta e cinco) pessoas, com valor a ser pago por participante, incluindo hospedagem de 1 (uma) diária e meia em hotel e/ou pousada localizada no Município de Guaratuba/PR, situada a, no máximo, 50 (cinquenta) metros da orla marítima, com quartos para acomodação de 03 (três) a 04 (quatro) pessoas, contendo ventilador ou ar-condicionado, frigobar, televisão e banheiro privativo. O pacote deverá incluir café da manhã, almoço e jantar, com fornecimento de refrigerante, água e suco durante o almoço e jantar. Deverá ainda contemplar baile dançante com música ao vivo, atividades recreativas com distribuição de brindes e passeios turísticos/recreativos guiados ao Morro do Cristo, Praça dos Namorados, Feira do Artesanato e Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso. A previsão da atividade é para os dias 05/08/2026 a 06/08/2026, com retorno após o almoço do último dia.	unid	75	R$ 399,00	R$ 29.925,00

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica pela plataforma Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da Bolsa Nacional de Compras (BNC), para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021;

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e,

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

aplica-se o disposto no item 2.4.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://bnc.org.br/

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes desejar, enquanto o prazo para envio de propostas estiver vigente.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá também enviar às declarações constante no Anexo III.

Os licitantes deverão comprovar que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, acarretará na inabilitação do licitante.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente; e,

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, de que a empresa e/ou responsável técnico, executou serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

A recusa imotivada da futura contratada em assinar o contrato decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, na forma do artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento; e,

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato; e,

ANEXO III – Modelo de Declaração

Sapopema-Pr, 09 de março de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

TR elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela elaboração do Termo: Silvana Maria Rocha Calixto

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**.**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e atividades turísticas/recreativas no município de guaratuba/PR, destinados ao atendimento de grupo da terceira idade do município de Sapopema/PR, com recursos do programa viaja +60, fase 2, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO						
Item	Especificação	Forma de execução	Unidade de medida	Quantidade	Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e atividades turísticas/recreativas no Município de Guaratuba/PR, destinados ao atendimento de grupo da terceira idade do Município de Sapopema/PR, com recursos do Programa Viaja +60 – Fase 2, compreendendo pacote de hospedagem e atividades recreativas para até 75 (setenta e cinco) pessoas, com valor a ser pago por participante, incluindo hospedagem de 1 (uma) diária e meia em hotel e/ou pousada localizada no Município de Guaratuba/PR, situada a, no máximo, 50 (cinquenta) metros da orla marítima, com quartos para acomodação de 03 (três) a 04 (quatro) pessoas, contendo ventilador ou ar-condicionado, frigobar, televisão e banheiro privativo. O pacote deverá incluir café da manhã, almoço e jantar, com fornecimento de refrigerante, água e suco durante o almoço e jantar. Deverá ainda contemplar baile dançante com música ao vivo, atividades recreativas com distribuição de brindes e passeios turísticos/recreativos guiados ao Morro do Cristo, Praça dos Namorados, Feira do Artesanato e Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso. A previsão da atividade é para os dias 05/08/2026 a 06/08/2026, com retorno após o almoço do último dia.	Única	unid	75	R$ 399,00	R$ 29.925,00

O custo estimado total da contratação é de R$ 29.925,00 **(vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Da caracterização de serviço comum

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Da vigência

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses,** a partir da assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Da pesquisa de preço

Os valores apresentados pelos fornecedores privados ficaram entre R$ 399,00 e R$ 419,00 por pessoa, resultando em média aproximada de R$ 411,00 por participante. Já o valor obtido no contrato da Prefeitura de Tamboara/PR corresponde a R$ 852,22 por pessoa, valor significativamente superior às demais cotações.

Entretanto, verifica-se que o objeto contratado pelo Município de Tamboara possui especificações mais amplas e complexas, o que justifica a diferença de valores. No referido contrato estão inclusos serviços de transporte rodoviário ida e volta em ônibus semi-leito, hospedagem em hotel categoria 4 estrelas, alimentação completa, seguro dos passageiros, deslocamentos internos e ingressos para diversos pontos turísticos, como Cataratas do Iguaçu, Parque das Aves e Usina de Itaipu.

Por outro lado, o objeto pretendido pelo Município de Sapopema/PR contempla apenas hospedagem, alimentação e atividades recreativas/turísticas em Guaratuba/PR, não incluindo transporte rodoviário e tampouco ingressos turísticos de alto custo, o que reduz consideravelmente o valor estimado da contratação.

Dessa forma, embora o contrato da Prefeitura de Tamboara sirva como parâmetro complementar de mercado, observa-se que suas características não são integralmente compatíveis com o objeto da presente contratação, razão pela qual os valores obtidos junto aos fornecedores privados demonstram-se mais adequados à realidade do objeto licitado.

Do critério de definição do valor

Para fins de definição do valor estimado da presente contratação, realizada por meio de dispensa eletrônica, será adotado o critério do menor valor obtido na pesquisa de preços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após análise das cotações obtidas, verificou-se que o menor valor apresentado corresponde a R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) por pessoa, totalizando R$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) para até 75 participantes, sendo este o valor utilizado como referência para a presente contratação.

Ressalta-se que o contrato utilizado como parâmetro complementar possui objeto com características significativamente distintas da presente demanda, incluindo serviços adicionais como transporte rodoviário, hospedagem em categoria superior, ingressos turísticos e deslocamentos internos, fatores que impactam diretamente na composição do preço final, razão pela qual não se mostra adequado como principal referência de valor para o objeto pretendido pelo Município.

Abaixo segue a tabela com a fonte das pesquisas:

Fonte de Pesquisa	Cotação Fornecedor: George Alberto Palmar CNPJ: 52.436.165/0001-04	Cotação Fornecedor: Orion Empreendimentos CNPJ: 20.906.362/0001-53	Cotação Fornecedor: Nayara Ana Moreno CNPJ: 51.544.498/0001-94	BNC Prefeitura de Tamboara

				PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 Processo Administrativo Nº 106/2025
Valor Unitário	R$415,00	R$399,00	R$419,00	852,22
Valor total para 75 pessoas	R$31.125,00	R$29.925,00	R$31.425,00	46.872,22

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado de hospedagem, alimentação e atividades turísticas/recreativas no Município de Guaratuba/PR, destinado ao atendimento de grupo composto por até 75 pessoas, incluindo pessoas idosas, profissionais vinculados ao projeto e cuidadores/acompanhantes, contemplando hospedagem, refeições e passeios/atividades programadas no destino, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A necessidade da contratação decorre da execução de atividade prevista no âmbito das ações de promoção, proteção e valorização da pessoa idosa, viabilizada com recursos estaduais do Programa Viaja +60, Fase 2, destinado ao incentivo de experiências de turismo social, lazer, convivência comunitária, fortalecimento de vínculos e ampliação do acesso da população idosa a atividades culturais, recreativas e de integração social.

A iniciativa encontra respaldo nas políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno e ativo, bem como no Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003, que assegura à pessoa idosa o direito à cultura, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, à dignidade e à participação social. Nesse sentido, a realização da atividade configura-se como ação de relevante interesse público, por possibilitar aos idosos participantes vivências que contribuem para a melhoria da qualidade de vida, autoestima, autonomia, socialização e bem-estar físico, emocional e social.

Considerando as especificidades do público atendido, composto majoritariamente por pessoas idosas, mostra-se indispensável que os serviços de hospedagem, alimentação e atividades no destino sejam executados por empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para garantir estrutura adequada, segurança, conforto, acessibilidade, organização, acolhimento e atendimento compatível com as necessidades dos participantes durante o período de permanência no Município de Guaratuba/PR.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal não dispõe de estrutura própria suficiente para executar diretamente os serviços necessários à realização da atividade no destino, especialmente no que se refere à hospedagem, fornecimento de alimentação, organização de atividades recreativas/turísticas, passeios programados e suporte operacional aos participantes. Assim, a contratação de empresa especializada revela-se necessária para assegurar que a atividade seja realizada de forma planejada, segura, eficiente e compatível com a finalidade do recurso estadual recebido.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a correta aplicação dos recursos vinculados ao Programa Viaja +60, Fase 2, bem como o atendimento ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança, razoabilidade e qualidade na prestação dos serviços, de modo a proporcionar aos idosos beneficiados uma experiência inclusiva, segura, humanizada e alinhada às diretrizes das políticas públicas de atenção à pessoa idosa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos mínimos de habilitação, qualificação técnica, capacidade operacional e condições de execução compatíveis com a natureza do objeto e com as especificidades do público atendido, composto majoritariamente por pessoas idosas, acompanhadas por profissionais do projeto e cuidadores/acompanhantes.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação da documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando aptidão para contratar com a Administração Pública e executar regularmente os serviços objeto da contratação.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de hospedagem, alimentação e atividades turísticas/recreativas, devendo comprovar condições adequadas de atendimento ao quantitativo estimado de participantes, garantindo organização, segurança, conforto, acessibilidade e suporte necessário durante toda a permanência do grupo no Município de Guaratuba/PR.

A hospedagem deverá ocorrer em hotel e/ou pousada localizada no Município de Guaratuba/PR, situada a, no máximo, 50 (cinquenta) metros do mar, devendo disponibilizar acomodações adequadas ao público participante, com quartos destinados à acomodação de 03 (três) a 04 (quatro) pessoas, contendo, no mínimo, ventilador ou ar-condicionado, frigobar, televisão e banheiro privativo, observando condições satisfatórias de higiene, limpeza, conservação, segurança e funcionamento.

A razão da limitação de 50 metros do mar se justifica tendo em vista que o público atendido é composto majoritariamente por pessoas idosas, muitas com limitações de mobilidade, reduzida capacidade de locomoção e necessidade de maior conforto e acessibilidade, mostra-se necessária a contratação de hospedagem localizada próxima à orla marítima e aos locais de realização das atividades recreativas, a fim de minimizar deslocamentos excessivos, reduzir riscos de quedas, fadiga e desgaste físico, bem como proporcionar maior segurança, comodidade e inclusão aos participantes durante a execução do programa.

A alimentação fornecida deverá contemplar café da manhã, almoço e jantar durante o período de permanência do grupo no destino, incluindo refrigerante, água e suco no almoço e jantar, devendo as refeições ser preparadas e servidas em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, observando padrões adequados de qualidade, higiene, acondicionamento, preparo, conservação e atendimento.

A empresa contratada deverá disponibilizar estrutura suficiente para a realização das atividades recreativas e turísticas previstas no Termo de Referência, incluindo baile dançante com música ao vivo, show de prêmios e passeios programados, garantindo adequada organização, acompanhamento e execução das atividades propostas.

Os serviços deverão ser executados de forma organizada, contínua e compatível com as necessidades do público idoso, cabendo à contratada prestar suporte operacional durante toda a execução contratual, responsabilizando-se integralmente pela adequada prestação dos serviços, cumprimento dos horários, observância das condições pactuadas e manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

A contratada deverá atender integralmente às exigências constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, responsabilizando-se por quaisquer danos, falhas, omissões ou irregularidades decorrentes da execução inadequada dos serviços.

Da Sustentabilidade

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

A empresa contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução dos serviços, especialmente no fornecimento de alimentação, hospedagem e realização das atividades recreativas e turísticas, priorizando, sempre que possível, o uso racional de água, energia elétrica e materiais de consumo.

Os estabelecimentos utilizados para hospedagem e alimentação deverão manter condições adequadas de limpeza, conservação, destinação correta de resíduos e observância às normas sanitárias e ambientais vigentes, contribuindo para a preservação ambiental e para a adequada prestação dos serviços aos participantes.

A contratada deverá, sempre que possível, evitar desperdícios de alimentos, bebidas e materiais descartáveis, bem como incentivar práticas de consumo consciente durante a execução do objeto.

A presente contratação também possui relevante dimensão social, considerando que a ação é destinada à promoção da qualidade de vida, convivência comunitária, inclusão social, lazer e valorização da pessoa idosa, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo, digno e saudável.

Dessa forma, a contratação revela-se compatível com os princípios da sustentabilidade, ao conciliar a adequada execução do objeto com a promoção do interesse público, do bem-estar social e da utilização responsável dos recursos públicos disponíveis.

Da Subcontratação

Admite-se a subcontratação acessória dos serviços de hospedagem, alimentação e atividades recreativas, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

Da Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da contratação de empresa especializada em pacotes de viagens, responsável pela prestação dos serviços de hospedagem, alimentação e atividades turísticas/recreativas no Município de Guaratuba/PR, destinados ao atendimento do grupo da Terceira Idade do Município de Sapopema/PR, acompanhado por profissionais do projeto e cuidadores/acompanhantes.

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as datas previstas para realização da viagem nos dias 05/08/2026 e 06/08/2026, com retorno previsto após o almoço do último dia, bem como as especificações constantes no Termo de Referência, proposta apresentada e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

A execução compreenderá a disponibilização de hospedagem de 1 (uma) diária e meia em hotel e/ou pousada localizada no Município de Guaratuba/PR, situada a, no máximo, 50 (cinquenta) metros do mar, com acomodações adequadas para até 75 (setenta e cinco) participantes, distribuídos em quartos para 03 (três) a 04 (quatro) pessoas, contendo ventilador ou ar-condicionado, frigobar, televisão e banheiro privativo.

A contratada será responsável pelo fornecimento de café da manhã, almoço e jantar durante todo o período de permanência do grupo no destino, incluindo refrigerante, água e suco no almoço e jantar, devendo garantir adequadas condições de higiene, preparo, conservação, manipulação e fornecimento das refeições.

Também competirá à contratada a organização e execução das atividades recreativas e turísticas previstas, incluindo baile dançante com música ao vivo, show de prêmios e passeios programados ao Morro do Cristo, Praça dos Namorados, Feira do Artesanato e Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso, assegurando suporte operacional, organização e acompanhamento compatíveis com as necessidades do público atendido.

A contratada deverá disponibilizar equipe e estrutura operacional suficientes para garantir a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela organização, atendimento, segurança, conforto, pontualidade e qualidade das atividades realizadas durante toda a permanência do grupo no destino.

A fiscalização da execução contratual será realizada pela Administração Municipal, por intermédio de servidor designado, competindo ao fiscal acompanhar a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar ocorrências e adotar as providências administrativas necessárias em caso de irregularidades na execução do objeto.

Dos deslocamentos e transporte

O objeto da presente contratação não contempla o fornecimento de transporte rodoviário intermunicipal entre o Município de Sapopema/PR e o Município de Guaratuba/PR, tampouco transporte interno para realização dos passeios e atividades previstas, os quais serão organizados e disponibilizados diretamente pela Administração Pública Municipal, quando necessário.

Os passeios turísticos e recreativos previstos neste Termo de Referência poderão ser realizados a pé, considerando a proximidade dos locais de visitação em relação à hospedagem e a programação definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Caberá à contratada apenas a organização, recepção, suporte operacional e execução das atividades recreativas e turísticas previstas no pacote contratado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

I – Executar os serviços conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Responsabilizar-se integralmente pela adequada prestação dos serviços contratados;

III – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 03 (três) dias, quaisquer fatos que possam impedir ou comprometer a execução dos serviços;

IV – Garantir atendimento adequado, organizado e compatível com as necessidades do público idoso;

V – Cumprir rigorosamente os horários, cronogramas e atividades previamente definidos;

VI – Zelar pela segurança, conforto, integridade física e bem-estar dos participantes durante toda a execução do objeto;

VII – Disponibilizar suporte operacional e atendimento durante toda a permanência do grupo no destino;

VIII – Arcar com quaisquer despesas decorrentes de falhas operacionais, omissões ou irregularidades na execução contratual;

IX – Manter canal de comunicação ativo com a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social durante toda a execução dos serviços;

X – Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas na contratação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da realização, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (instrução normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, NO MENOR VALOR** em sua forma **ELETRÔNICA,** com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se o critério de julgamento pelo menor valor por lote para contratação para que seja realizada por apenas uma empresa, pelo fato de ser aquisição e serviço de pequeno valor e assim, evitando a possibilidade de o processo ser deserto, por não interesse de proponentes. Também poderá acarretar problemas tendo mais que uma empresa executando o mesmo serviço, dificultando a fiscalização do mesmo.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado de **forma integral**, em uma **única parcela**, assim que for realizado o pedido por parte da Administração.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Da exclusividade para ME e EPP

A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às empresas enquadradas nessas categorias.

A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a competitividade, ampliar a participação das micro e pequenas empresas nas contratações públicas e fortalecer a geração de emprego e renda, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a disputa ocorrerá exclusivamente entre empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, regularmente comprovadas na forma da legislação vigente.

Da habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Da qualificação técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação satisfatória de serviços de hospedagem, alimentação, organização de eventos, atividades recreativas/turísticas ou serviços compatíveis com o objeto desta contratação

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total máximo da contratação é de R$ 29.925,00 **(vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima e de acordo com a quantidade de pessoas a confirmar a viagem.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento abaixo:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	3102	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00866 - PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3102	3.3.90.39.80.00 - HOSPEDAGENS	00866 - PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3102	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00866 - PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3120	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3120	3.3.90.39.80.00 - HOSPEDAGENS	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3120	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3130	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3130	3.3.90.39.80.00 - HOSPEDAGENS	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3130	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício

Município de Sapopema, 08 de junho de 2026

SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO

Secretária De Assistência Social

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

FORNECIMENTO DE BENS

Processo Administrativo nº 57/2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO **DE SAPOPEMA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ***da Dispensa de Licitação nº 07/2026***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES TURÍSTICAS/RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, COM RECURSOS DO PROGRAMA VIAJA +60, FASE 2**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Aviso de Licitação e a Autorização de Contratação Direta;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência e execução da contratação é de **06 (seis) meses**.

A execução deverá resultar na **conclusão integral do objeto**, sendo este o fator determinante para o encerramento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Após a emissão da Ordem de Serviço/Requisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Contratada deverá confirmar a reserva e a disponibilidade da estrutura necessária para atendimento do grupo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Os serviços deverão ser executados nos dias 05 e 06 de agosto de 2026, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Contratada deverá disponibilizar hospedagem para até 75 (setenta e cinco) participantes, em hotel e/ou pousada localizada no Município de Guaratuba/PR, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de hospedagem, café da manhã, almoço, jantar, bebidas previstas no Termo de Referência, bem como pela organização e execução das atividades recreativas e turísticas contratadas.

Os custos relativos à hospedagem, alimentação, equipe de apoio, organização das atividades e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

A prestação dos serviços ocorrerá no Município de Guaratuba/PR, nos locais indicados na proposta e aprovados pela Administração.

A execução dos serviços será realizada de forma integral, em parcela única, abrangendo todo o pacote contratado para o período da viagem**.**

O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais pelo fiscal do contrato, mediante emissão do respectivo termo de recebimento.

A Contratada responderá pela qualidade dos serviços prestados, devendo corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas ou irregularidades constatadas durante a execução contratual

Dos deslocamentos e transporte

O objeto da presente contratação não contempla o fornecimento de transporte rodoviário entre o Município de Sapopema/PR e o Município de Guaratuba/PR, nem transporte interno para realização dos passeios e atividades previstas.

Os deslocamentos intermunicipais e eventuais transportes internos necessários à execução da programação serão providenciados diretamente pela Administração Municipal, por meios próprios ou mediante contratação específica.

Caberá à Contratada exclusivamente a prestação dos serviços de hospedagem, alimentação, recepção, organização, acompanhamento e execução das atividades recreativas e turísticas previstas no pacote contratado.

Os passeios turísticos poderão ser realizados a pé, observada a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e as condições de acessibilidade e segurança dos participantes.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Sapopema/PR e apresentada acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para a contratação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, incluindo hospedagem, alimentação e atividades recreativas/turísticas previstas neste contrato.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e atesto do fiscal do contrato, que verificará o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização.

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica em conta de titularidade da Contratada.

Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação vigente e devidamente justificadas pela Administração.

Como é um pacote de viagem executado em datas determinadas, o mais comum é **pagamento único após a execução integral dos serviços e o recebimento definitivo do objeto**.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo constante no item 5.2.1, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato.

Não haverá reajuste de preços, tendo em vista que a vigência contratual é inferior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser analisada pela Administração, mediante requerimento formal da Contratada, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Fornecer à Contratada todas as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto contratual.

Emitir a Ordem de Serviço/Requisição com antecedência suficiente para viabilizar a organização e execução dos serviços contratados.

Disponibilizar à Contratada a relação dos participantes da viagem, bem como outras informações necessárias ao cumprimento do objeto.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências cabíveis.

Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, quando cabível.

Efetuar o pagamento devido nas condições, prazos e forma estabelecidos neste contrato, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

Disponibilizar, quando necessário, os meios de transporte para deslocamento dos participantes entre o Município de Sapopema/PR e o Município de Guaratuba/PR, bem como para eventuais deslocamentos internos não abrangidos pelo objeto contratado.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, proposta apresentada e Termo de Referência.

Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Receber provisória e definitivamente o objeto contratado, após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Executar os serviços de hospedagem, alimentação e atividades turísticas/recreativas em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada e deste contrato.

Disponibilizar hospedagem adequada para até 75 (setenta e cinco) participantes, em hotel e/ou pousada localizada no Município de Guaratuba/PR, observadas todas as condições exigidas na contratação.

Fornecer café da manhã, almoço e jantar durante o período de permanência do grupo, incluindo água, refrigerante e suco nas refeições especificadas, observando as normas sanitárias vigentes.

Organizar e executar as atividades recreativas e turísticas previstas no objeto, incluindo baile dançante com música ao vivo, distribuição de brindes e passeios programados.

Disponibilizar equipe suficiente e capacitada para prestar atendimento adequado aos participantes, especialmente considerando as necessidades do público idoso.

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados, respondendo por quaisquer falhas, omissões, defeitos ou irregularidades verificadas durante a execução contratual.

Cumprir rigorosamente os horários, cronogramas e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Manter canal de comunicação permanente com o fiscal do contrato e com a Secretaria Municipal de Assistência Social durante toda a execução dos serviços.

Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou a segurança dos participantes.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados e o Município de Sapopema.

Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo hospedagem, alimentação, equipe de apoio, materiais, equipamentos e demais custos operacionais.

Zelar pela segurança, integridade física, conforto e bem-estar dos participantes durante a execução das atividades contratadas.

Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações e documentos solicitados pela Administração.

Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Observar e cumprir as normas de acessibilidade, segurança, higiene, saúde pública e demais legislações aplicáveis à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

Multa:

moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

moratória de 05 % a 10%, *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

"prática corrupta"1: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

"**prática fraudulenta"2**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

"prática colusiva"3: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

"prática coercitiva"4: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

"prática obstrutiva": significa:

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(c) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(d) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(e) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco;

(f) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco; e,

(g) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca do dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O presente contrato extinguir-se-á automaticamente quando houver o cumprimento integral do objeto contratado, com o recebimento definitivo pela Administração, nos termos dos arts. 105 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	3102	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00866 - PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3102	3.3.90.39.80.00 - HOSPEDAGENS	00866 - PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3102	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00866 - PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3120	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE	00940 - Bloco de Financiamento da	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício

		ALIMENTAÇÃO	Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
2026	3120	3.3.90.39.80.00 - HOSPEDAGENS	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3120	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3130	3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3130	3.3.90.39.80.00 - HOSPEDAGENS	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício
2026	3130	3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.001.08.244.0011.2029	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de junho de 2026.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edna Pereira de Paula Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

CPF: 347.748.248-44 CPF: 027.231.049-23

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua/Av _____, telefone: _____ (neste ato representado por seu (sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) _____, CPF _____ e e-mail: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Local, data, ano

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A2866BFD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 152/2026

DECRETO Nº 152/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.145.261,46 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.145.261,46 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2561	00359-EMENDA - INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ASSIST HOSP E AMB L A P 36000765642202600	100.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2292	00358-EMENDA INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV AT PRIM EM SAUDE - PROP 36000775419202600 F A	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2351	00498-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	61,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2393	00358-EMENDA INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV AT PRIM EM SAUDE - PROP 36000775419202600 F A	65.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2631	00360-EMENDA - INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ASSIST HOSP E AMB L A P 36000765554202600	100.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2491	00304-Alienacao de ativos da Saude	200,00
2511	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	670.000,00
	SUBTOTAL	**1.145.261,46**
	TOTAL	**1.145.261,46**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.812.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**150.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	261,46
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	125.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	670.000,00
	TOTAL	**995.261,46**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de junho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Decreto Nº 152/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.145.261,46 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.145.261,46 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2561	00359-EMENDA - INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ASSIST HOSP E AMB L A P 36000765642202600	100.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2292	00358-EMENDA INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV AT PRIM EM SAUDE - PROP 36000775419202600 F A	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2351	00498-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	61,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2393	00358-EMENDA INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV AT PRIM EM SAUDE - PROP 36000775419202600 F A	65.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2631	00360-EMENDA - INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ASSIST HOSP E AMB L A P 36000765554202600	100.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2491	00304-Alienacao de ativos da Saude	200,00
2511	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	670.000,00
	SUBTOTAL	**1.145.261,46**
	TOTAL	**1.145.261,46**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.812.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
	TOTAL	**150.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	261,46
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	125.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	670.000,00
	TOTAL	**995.261,46**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de junho de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:911F8B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1933/2026

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Paulo Cezar Florindo	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar e kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação
Andrea Alzira Tomazeti de Lima	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Hugo Leonardo Bezerra da Rocha	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Edilaine de Almeida Gandolfo	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Gabinete do Prefeito		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Diego William Sanches	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
RENAN BATISTA MEYRING	Dispensa de Licitação	Tempo real
RENAN BATISTA MEYRING	Inexigibilidade	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Concorrência de Bens e serviços Especiais	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Dialogo Competitivo	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Procedimentos Auxiliares	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE / MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS / RENAN BATISTA MEYRING	Demais Concorrências	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE / MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS / RENAN BATISTA MEYRING	Pregão	Tempo real
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO / ELAINE JUSTINO DOS SANTOS / VINICIUS MATHEUS DA SILVA	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
ELIANE ANDRADE FLORINDO	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público, relacionados à Secretaria Municipal de Administração	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
ELIANE ANDRADE FLORINDO	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público relacionados à Secretaria Municipal de Administração	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Paola Teixeira Costa de Oliveira	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação.

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Marcela Malvezi Lopes e Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Luiz Felipe Sanches Santana	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação.

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
José Maria Rodrigues dos Santos	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Mateus Augusto Souza Duarte	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Ana Paula Alves de Oliveira e Barbara Nivea Panzeri da Cruz	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Alisson Jhonnathan Gusmão Antonio	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Vinicius Rafael Andrea e Elisângela Pereira Munhoz	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Roberta de Mendonça Ramires Cassin	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Mauricio Egídio Adamo	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Igor Edson Leocadio Cartoni	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Nilton Gabriel Brasil	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Secretaria Municipal da Cultura e Juventude		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Cezar Felipe Cardozo Farias	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Gabriel Saraiva de Gouveia	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação
Valdineia Angelo de Lima Gonçalves	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Caroline Fama Saito Martins e Josemery Blasques Morales	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Caroline Fama Saito Martins	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação

Controladoria Geral		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Adrielli Priscila Machado	Disponibilização e Atualização da Carta do Usuário	Até 05 dias úteis a partir da aprovação
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Ediana Maria do Espírito Santos Nazareno	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação

Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Termo de aditivo e Homologação	Até o 20º dia útil a contar da data de publicação
Relatório Semestral do Fiscal de Transferência	até o 30° dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria da CMAT(semestral)	até o 30° dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
Relatórios Circunstanciados	Até o 10º dia útil após realizados no SIT

Art. 2º As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4º A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo Único: Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

§ 1º Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

§ 2º Os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.

Art. 7º As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10 O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pelo servidor Carlos Henrique Cordeiro, e terá regulamentação própria, e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pelo servidor Vinícius Ziv Masukawa.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1745/2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D859B636

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº274/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0030/2025 ID: 10906

Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

CNPJ: 07.065.479/0001-93

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	76616	Motoserra MS 260	UNID	17	R$ 2.490,9900	R$ 42.346,8300	STIHL MS 260
					TOTAL:	R$ 42.346,8300	

Valor total: R$ 42.346,83 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Sarandi, 02 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:DF6F9B3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº276/2026 ID: 10908 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0020/2026

Fornecedor: MS MARMORARIA E PORCELANATARIA LTDA

CNPJ: 46.191.362/0001-08

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72964	Granito verde Ubatuba, espessura mínima de 2 cm por m², com borda, polido, boleado dois lados para aplicação em bancadas de Pias de cozinha e de banheiros.	m2	250	R$ 402,0000	R$ 100.500,0000	Própria
2	72965	Prestação de serviços para Instalação de Granito verde Ubatuba com 2 cm de espessura por m². demais Especificações conforme memorial descritivo	m2	250	R$ 194,0000	R$ 48.500,0000	Própria
3	72966	Cuba em inox AISI 304, nas medidas:60X50X42 cm.	UN	40	R$ 1.180,0000	R$ 47.200,0000	Própria
4	72967	Prestação de serviços para instalação de Cuba em inox AISI 304, nas medidas:60X50X42 cm demais especificações conforme memorial descritivo	UNID	40	R$ 114,0000	R$ 4.560,0000	
5	72968	Cuba em inox AISI 304, nas medidas: 50X40X25 cm.	UNID	40	R$ 668,0000	R$ 26.720,0000	
6	72969	Prestação de serviços para instalação de Cuba em inox AISI 304, nas medidas: 50X40X25 cm, demais especificações conforme memorial descritivo	UN	40	R$ 105,0000	R$ 4.200,0000	
7	72970	Cuba de cerâmica oval com medidas 49 x 36 cm, na cor branco	UN	20	R$ 119,0000	R$ 2.380,0000	
8	72971	Prestação de serviços para instalação de Cuba de cerâmica oval com medidas 49 x 36 cm, na cor branco, demais especificações conforme memorial descritivo	UNID	20	R$ 119,0000	R$ 2.380,0000	
TOTAL:						R$ 236.440,0000	

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72972	Granito verde Ubatuba, 2 cm, por m², para aplicação como divisórias de banheiros, polido dos dois lados.	m2	100	R$ 401,0000	R$ 40.100,0000	Própria
2	72973	Prestação de serviços para Instalação de Granito verde Ubatuba com 2 cm de espessura por m², para aplicação como Divisórias em banheiros, demais especificações conforme memorial descritiv	m2	100	R$ 236,0000	R$ 23.600,0000	
TOTAL:						R$ 63.700,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72974	Granito verde Ubatuba, espessura mínima de 2 cm por m², com borda, polido, boleado (dois lados) para aplicação em bancadas, de tanques para lavanderia.	m2	100	R$ 394,0000	R$ 39.400,0000	Própria
2	72975	Prestação de serviços para Instalação de Granito verde Ubatuba, espessura mínima de 2 cm por m², com borda, demais especificações conforme memorial descritivo.	m2	100	R$ 189,0000	R$ 18.900,0000	
3	72976	Tanque de embutir em aço inox AISI 304, nas medidas mínimas: 60x50x27 cm, espessura 0,8mm, capacidade mínima 60L, com esfregadeira.	UNID	35	R$ 1.009,0000	R$ 35.315,0000	
4	72977	Prestação de serviços para instalação de tanque em aço inox AISI 304, nas medidas mínimas: 60x50x27 cm, demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	35	R$ 230,0000	R$ 8.050,0000	
5	72978	Tanque de embutir em aço inox AISI 304, com as medidas mínimas: 60x50x40cm, espessura 0,8mm, capacidade mínima 68L, com esfregadeira.	UN	35	R$ 986,0000	R$ 34.510,0000	
6	72979	Prestação de serviços para instalação de tanque de embutir em aço inox AISI 304, nas medidas mínimas: 60x50x40cm, demais especificações conforme memorial descritivo.	UN	35	R$ 234,0000	R$ 8.190,0000	
TOTAL:						R$ 144.365,0000	

Valor total: R$444.505,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais).

Sarandi, 05 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:1081996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260602_182812

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ2A92	284610T000008980	24/05/2026	51851
ABW3J24	284610T000002098	27/05/2026	67261
ABW3J24	284610T000002097	27/05/2026	66700
ABW3J24	284610T000002095	27/05/2026	65992
ABW3J24	284610T000002099	27/05/2026	65564
ABW3J24	284610T000002096	27/05/2026	66531
ACA5I97	284610T000010076	27/05/2026	60502
ADH2H22	284610T000000385	26/05/2026	51851
AFE4242	284610T000007290	25/05/2026	55414
AFE4242	284610T000010617	25/05/2026	55414
AGZ9F29	284610T000006616	24/05/2026	66531
AHJ7F75	284610CND0000920	20/03/2026	50292
AIP6D52	284610T000008979	24/05/2026	73400
AKB1137	284610T000002093	23/05/2026	66531
AKB1137	284610T000002094	23/05/2026	70301
AKR6D45	284610T000000389	27/05/2026	54870
AMO3E48	284610T000000383	25/05/2026	76332
AMT8679	284610T000010624	26/05/2026	51851
ANW2E41	284610T000002100	27/05/2026	73400
ANW2E41	284610T000007951	27/05/2026	70301
AOM2G52	284610T000007292	25/05/2026	61300
AOV9A22	284610T000005448	24/05/2026	70481
AQR5A59	284610T000001567	27/05/2026	65300
AQR7I58	284610T000006555	28/05/2026	51851
ARE1G50	284610T000010611	23/05/2026	58196
ARU6853	284610CND0000919	05/04/2026	50292
ASD3503	284610T000010609	23/05/2026	76842
ASD3503	284610T000010608	23/05/2026	73400
ASH4638	284610T000010627	27/05/2026	76332
ASH7H58	284610T000000386	26/05/2026	51851
ASI0546	284610T000000387	26/05/2026	51851
ASI0B34	284610T000006615	24/05/2026	73400
AUG5J28	284610T000008977	24/05/2026	73400
AUT5I15	284610T000010619	25/05/2026	66531
AVO7I62	284610T000006556	28/05/2026	51851
AWF9J88	284610T000010613	25/05/2026	76251
AWI3D36	284610T000010638	29/05/2026	60502
AWI3D36	284610T000010637	29/05/2026	61220
AWK8I33	284610T000000388	27/05/2026	55414
AWV9B38	284610T000010630	29/05/2026	51851
AYP8C46	284610T000010612	25/05/2026	76252
AZN7B92	284610T000010614	25/05/2026	76332
AZW0H31	284610T000010615	25/05/2026	55414
BBA6I16	284610T000000384	26/05/2026	76331
BEY9F27	284610T000008978	24/05/2026	51851
GBH8E50	284610T000010620	25/05/2026	66531
HYO4A29	284610T000010632	29/05/2026	51851
KKO4573	284610T000010610	23/05/2026	51851
MKH2J65	284610T000010628	29/05/2026	60501
MLV8J32	284610T000001714	25/05/2026	73400
NPB7F87	284610T000010625	26/05/2026	51851
NYU7G93	284610T000010634	29/05/2026	51851
PJX1J17	284610T000010629	29/05/2026	55920
RHN5I06	284610T000010296	26/05/2026	76842
RHN5I06	284610T000010295	26/05/2026	76332
RNF8E02	284610T000000382	25/05/2026	76331
SEI5B81	284610M000357469	14/05/2026	60503
SEJ8B30	284610T000010636	29/05/2026	61220
SEL0E52	284610T000010626	27/05/2026	55414
SFC8G17	284610T000010631	29/05/2026	66531
TAS8C59	284610T000007289	22/05/2026	60501
TAS8C59	284610T000007288	22/05/2026	60501
TBU6G81	284610T000004916	25/05/2026	76332
TBU9E73	284610T000010622	25/05/2026	67261
TBU9E73	284610T000010623	25/05/2026	75521
UBA9E15	284610T000010641	29/05/2026	66531
UBS2D48	284610T000010633	29/05/2026	51851

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:12C6BD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260603_182918

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT4E46	284610NIC0033190	12/05/2026	50020
AFT8I83	284610NIC0033191	12/05/2026	50020
AJY1D39	284610NIC0033202	12/05/2026	50020
AKA3J26	284610NIC0033212	12/05/2026	50020
ATE9I92	284610NIC0033233	12/05/2026	50020
AUC7980	284610NIC0033230	12/05/2026	50020
AVG4E27	284610NIC0033188	12/05/2026	50020
AVQ5C29	284610NIC0033187	12/05/2026	50020
AXY5066	284610NIC0033222	12/05/2026	50020
AYQ7H10	284610NIC0033225	12/05/2026	50020
AZE3B82	284610NIC0033208	12/05/2026	50020
AZI4G59	284610NIC0033195	12/05/2026	50020
AZW1556	284610NIC0033219	12/05/2026	50020
BAI4C21	284610NIC0033207	12/05/2026	50020
BAI4C21	284610NIC0033206	12/05/2026	50020
BBC8906	284610NIC0033231	12/05/2026	50020
BBP2C51	284610NIC0033210	12/05/2026	50020
BCF7465	284610NIC0033216	12/05/2026	50020
BED0G93	284610NIC0033234	12/05/2026	50020
BEW7B19	284610NIC0033201	12/05/2026	50020
CRL3B55	284610NIC0033200	12/05/2026	50020
DJN5823	284610NIC0033186	12/05/2026	50020
DOD0I81	284610NIC0033214	12/05/2026	50020
EPY1G72	284610NIC0033198	12/05/2026	50020
FAF7J26	284610NIC0033196	12/05/2026	50020
FAF7J26	284610NIC0033194	12/05/2026	50020
FBO1702	284610NIC0033215	12/05/2026	50020
FCX6C44	284610NIC0033221	12/05/2026	50020
GGP3E36	284610NIC0033229	12/05/2026	50020
IRN4A61	284610NIC0033203	12/05/2026	50020
MGS6689	284610NIC0033220	12/05/2026	50020
NXI8I93	284610NIC0033218	12/05/2026	50020
QOR9E12	284610NIC0033193	12/05/2026	50020
RHA9B21	284610NIC0033223	12/05/2026	50020
RHG0J91	284610NIC0033185	12/05/2026	50020
RHM7I18	284610NIC0033217	12/05/2026	50020
RHP8A12	284610NIC0033227	12/05/2026	50020
RHP9E08	284610NIC0033226	12/05/2026	50020
SDP2I94	284610NIC0033197	12/05/2026	50020
SEB2H45	284610NIC0033213	12/05/2026	50020
SEQ1B09	284610NIC0033199	12/05/2026	50020
SES2E86	284610NIC0033204	12/05/2026	50020
SFM1H35	284610NIC0033209	12/05/2026	50020
SUC5F18	284610NIC0033192	12/05/2026	50020
SVA1F88	284610NIC0033228	12/05/2026	50020
TAI7H94	284610NIC0033189	12/05/2026	50020
TAM4J62	284610NIC0033224	12/05/2026	50020
TAO9C89	284610NIC0033232	12/05/2026	50020
TAZ1F26	284610NIC0033211	12/05/2026	50020
UAX4H28	284610NIC0033205	12/05/2026	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:DEE1212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260606_183109

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2467	284610M000357824	20/05/2026	60503
AAX1991	284610M000357945	22/05/2026	60503
ABF5454	284610M000357887	21/05/2026	56732
ABK8B09	284610M000357939	21/05/2026	60503
ABL0586	284610M000357871	20/05/2026	60503
ABW2151	284610T000010687	02/06/2026	51851
ACD7G75	284610M000357810	19/05/2026	60503
ACT1409	284610T000010747	04/06/2026	76842
ACT1409	284610T000010746	04/06/2026	66531
ACT1409	284610T000010099	02/06/2026	66531

ADZ0446	284610M000357899	21/05/2026	60503
ADZ1C75	284610M000357967	22/05/2026	60503
AEF4282	284610T000010663	02/06/2026	51851
AEJ4563	284610M000357892	21/05/2026	60503
AEL7959	284610M000357725	18/05/2026	60503
AFG9192	284610M000357831	20/05/2026	60503
AGC1B50	284610M000357957	22/05/2026	60503
AGC1B50	284610M000357842	20/05/2026	60503
AGE7H95	284610T000010652	02/06/2026	51851
AGX3561	284610M000357947	22/05/2026	60503
AHE4C00	284610M000357748	17/05/2026	60503
AHO1691	284610M000357847	20/05/2026	60503
AHO5118	284610M000357780	19/05/2026	60503
AHP9562	284610T000010301	02/06/2026	55680
AHU6F95	284610T000010082	02/06/2026	66532
AHY3H99	284610T000010697	02/06/2026	73400
AHY3H99	284610T000010698	02/06/2026	76842
AHY3H99	284610T000010696	02/06/2026	66531
AID8362	284610M000357959	22/05/2026	60503
AIP6D52	284610M000357896	21/05/2026	60503
AIP6D52	284610M000357898	21/05/2026	60503
AIP6D52	284610M000357718	18/05/2026	60503
AIP6D52	284610M000357726	18/05/2026	60503
AIX6355	284610M000357841	20/05/2026	60503
AJI9C33	284610M000357978	22/05/2026	60503
AJJ1983	284610T000010088	02/06/2026	51930
AJN7628	284610M000357886	21/05/2026	56732
AJQ1C33	284610M000357976	22/05/2026	60503
AJV4625	284610M000357858	20/05/2026	60503
AJV5B30	284610M000357893	21/05/2026	60503
AJV8473	284610M000357883	21/05/2026	56732
AJW8D42	284610M000357940	21/05/2026	60503
AJZ3572	284610M000357954	22/05/2026	56732
AJZ4I10	284610M000357914	21/05/2026	60503
AKB9104	284610M000357973	22/05/2026	60503
AKC7199	284610M000357946	22/05/2026	60503
AKH8952	284610M000357836	20/05/2026	60503
AKI4I13	284610T000010664	02/06/2026	51851
AKK3G06	284610M000357785	19/05/2026	60503
AKM0F59	284610M000357941	22/05/2026	60503
AKM9719	284610M000357928	21/05/2026	60503
AKO2I30	284610M000357839	20/05/2026	60503
AKO2I30	284610M000357788	19/05/2026	60503
AKO2I30	284610M000357843	20/05/2026	60503
AKT5074	284610T000010675	02/06/2026	51851
AKX0F28	284610T000010676	02/06/2026	51851
ALI1277	284610M000357927	21/05/2026	60503
ALJ9156	284610M000357822	20/05/2026	60503
ALL4F84	284610T000010703	03/06/2026	73400
ALL6215	284610M000357832	20/05/2026	60503
ALT8749	284610M000357859	20/05/2026	60503
ALU2936	284610M000357776	19/05/2026	60503
ALY9157	284610M000357956	22/05/2026	60503
AMC8E83	284610T000010087	02/06/2026	76842
AMC8E83	284610T000010086	02/06/2026	66531
AMC8E83	284610T000010649	02/06/2026	66531
AMD7194	284610M000357845	20/05/2026	60503
AMG4I15	284610T000010693	02/06/2026	51851
AMG4I15	284610T000010694	02/06/2026	51930
AMN6D14	284610T000010730	03/06/2026	66531
AMQ5813	284610M000357735	18/05/2026	60503
AMR5E44	284610M000357764	19/05/2026	60503
AMW2D85	284610M000357739	18/05/2026	60503
AMY1868	284610M000357876	20/05/2026	60503
ANA7323	284610T000010711	03/06/2026	51851
ANI1E94	284610T000008982	05/06/2026	55414
ANJ7B89	284610M000357985	22/05/2026	60503
ANK6C89	284610M000357838	20/05/2026	60503
ANN0518	284610M000357879	20/05/2026	60503
ANO7D05	284610T000010093	02/06/2026	51851
ANR2644	284610M000357991	22/05/2026	60503
ANR2644	284610M000357867	20/05/2026	60503
ANW9625	284610M000357827	20/05/2026	60503
ANX2G56	284610M000357913	21/05/2026	60503
AOE1033	284610M000357864	20/05/2026	60503
AOE1033	284610M000357789	19/05/2026	60503
AOE2187	284610M000357750	18/05/2026	60503
AOE2187	284610M000357897	21/05/2026	60503
AOH8420	284610M000357933	21/05/2026	60503
AOP9383	284610M000357873	20/05/2026	60503
AOP9H70	284610T000010686	02/06/2026	51851
AOU2F22	284610M000357716	18/05/2026	60503
AOU2F22	284610M000357854	20/05/2026	60503
AOU8737	284610M000357975	22/05/2026	60503
APE3765	284610T000010080	02/06/2026	66532
APF0189	284610T000007294	02/06/2026	57380
APJ6G48	284610M000357791	19/05/2026	60503
APU5783	284610M000357828	20/05/2026	60503
APV4B41	284610M000357981	22/05/2026	60503

AQD0339	284610T000010671	02/06/2026	51851
AQE4B86	284610T000010299	03/06/2026	66531
AQE6C58	284610M000357908	21/05/2026	60503
AQG0G71	284610M000357753	18/05/2026	60503
AQV8J98	284610M000357856	20/05/2026	60503
AQW7A96	284610M000357768	19/05/2026	60503
AQW8D89	284610M000357802	19/05/2026	60503
AQX9B46	284610T000010718	03/06/2026	57380
AQZ1443	284610M000357997	22/05/2026	60503
ARB4584	284610M000357994	22/05/2026	60503
ARB9601	284610T000010653	02/06/2026	70721
ARD5638	284610T000010681	02/06/2026	51930
ARD5638	284610T000010680	02/06/2026	51851
ARF3917	284610M000357766	19/05/2026	60503
ARL3C53	284610M000357932	21/05/2026	60503
ARP2774	284610M000357922	21/05/2026	60503
ARS5F12	284610M000357868	20/05/2026	60503
ARU6E94	284610T000010084	02/06/2026	52070
ARU6E94	284610T000010083	02/06/2026	51851
ARU7344	284610M000357910	21/05/2026	60503
ARX3D51	284610M000357740	17/05/2026	60503
ARY9A83	284610T000004917	01/06/2026	76332
ARZ5643	284610M000357752	18/05/2026	60503
ARZ9F39	284610T000006340	03/06/2026	51851
ARZ9F39	284610T000006339	03/06/2026	65300
ASF4F58	284610M000357934	21/05/2026	60503
ASM8C24	284610M000357795	19/05/2026	56732
ASN8217	284610T000010672	02/06/2026	51851
ASP2G71	284610T000010734	04/06/2026	66531
ASP2G71	284610T000010736	04/06/2026	60501
ASP2G71	284610T000010735	04/06/2026	67261
ASP2G71	284610T000010731	04/06/2026	52742
ASP2G71	284610T000010737	04/06/2026	66700
ASP6J50	284610T000010661	02/06/2026	52070
ASW8B42	284610M000357743	18/05/2026	56732
ASW9E18	284610M000357760	18/05/2026	60503
ASX6C53	284610M000357848	20/05/2026	60503
ATA9H37	284610M000357756	18/05/2026	60503
ATA9H37	284610M000357787	19/05/2026	60503
ATB1E02	284610M000357938	21/05/2026	60503
ATC8J35	284610T000001182	04/06/2026	73400
ATC8J35	284610T000001180	04/06/2026	70301
ATC8J35	284610T000001181	04/06/2026	70561
ATF2901	284610T000010552	03/06/2026	66531
ATH7C76	284610M000357857	20/05/2026	60503
ATJ3G60	284610T000010646	02/06/2026	60681
ATJ3G60	284610T000010645	02/06/2026	57200
ATZ8A07	284610M000357881	21/05/2026	56732
ATZ8E25	284610M000357948	22/05/2026	60503
AUA1720	284610M000357861	20/05/2026	60503
AUC4193	284610M000357758	18/05/2026	60503
AUG6D69	284610T000010691	02/06/2026	66531
AUJ8328	284610M000357875	20/05/2026	60503
AUR1F10	284610M000357819	20/05/2026	60503
AUS8C07	284610M000357970	22/05/2026	60503
AUT2I30	284610T000010708	03/06/2026	51851
AUY9G06	284610M000357773	19/05/2026	56732
AVC2A92	284610T000010692	02/06/2026	61220
AVE8G92	284610M000357986	22/05/2026	60503
AVI7H04	284610T000010679	02/06/2026	51930
AVM2F48	284610T000010644	02/06/2026	65300
AVQ0D12	284610T000010690	02/06/2026	67000
AVS3G61	284610T000010095	02/06/2026	67000
AVX5I76	284610T000010695	02/06/2026	51851
AWA8670	284610T000010725	03/06/2026	51851
AWD1081	284610T000010089	02/06/2026	51851
AWF5B61	284610M000357790	19/05/2026	60503
AWK2487	284610M000357874	20/05/2026	60503
AWK7955	284610M000357724	18/05/2026	60503
AWO4C58	284610T000010100	02/06/2026	51851
AXF7516	284610M000357814	19/05/2026	60503
AXI4992	284610M000357784	19/05/2026	60503
AXJ6497	284610M000357929	21/05/2026	60503
AXQ0F86	284610M000357746	18/05/2026	60503
AXR2C07	284610T000010682	02/06/2026	51851
AXZ1J40	284610M000357974	22/05/2026	60503
AXZ4H80	284610T000004918	03/06/2026	60501
AYD1883	284610M000357763	19/05/2026	60503
AYF1G43	284610T000010665	02/06/2026	51851
AYJ4F83	284610M000357968	22/05/2026	60503
AYQ9A35	284610M000357745	18/05/2026	60503
AYV4D39	284610T000008981	02/06/2026	54600
AZB5E77	284610T000000390	30/05/2026	60502
AZB5E77	284610T000000391	30/05/2026	76842
AZC0443	284610T000010667	02/06/2026	51851
AZC0637	284610M000357729	18/05/2026	60503
AZL5336	284610T000010674	02/06/2026	70721
AZM9D76	284610M000357923	21/05/2026	60503
AZQ9C13	284610M000357952	22/05/2026	60503

AZR1271	284610M000357823	20/05/2026	60503
AZU0B88	284610T000010651	02/06/2026	51851
AZV9E70	284610M000357987	22/05/2026	60503
AZY9F31	284610M000357851	20/05/2026	60503
AZZ5I78	284610M000357955	22/05/2026	60503
BAA6C69	284610M000357878	20/05/2026	60503
BAJ6H14	284610M000357906	21/05/2026	60503
BAT4E29	284610M000357935	21/05/2026	60503
BAT6637	284610M000357833	20/05/2026	56732
BAW4882	284610M000357761	18/05/2026	60503
BBE9841	284610T000010654	02/06/2026	66531
BBL3J83	284610M000357816	19/05/2026	60503
BBL7661	284610M000357812	19/05/2026	56732
BBM8571	284610M000357769	19/05/2026	56732
BBP7957	284610M000357805	19/05/2026	60503
BBU5I35	284610M000357815	19/05/2026	60503
BBU5I35	284610T000010678	02/06/2026	53800
BBY3A82	284610M000357966	22/05/2026	60503
BCB4D17	284610M000357895	21/05/2026	60503
BCC2438	284610T000010677	02/06/2026	76332
BCC4692	284610M000357912	21/05/2026	60503
BCF5D52	284610T000010666	02/06/2026	51851
BCG7B13	284610M000357813	19/05/2026	60503
BCJ7A29	284610M000357965	22/05/2026	60503
BCL6B60	284610M000357920	21/05/2026	60503
BCR3F98	284610T000010657	02/06/2026	70721
BCU8J86	284610M000357755	18/05/2026	60503
BCW3E10	284610M000357754	18/05/2026	60503
BCX1I53	284610T000010702	03/06/2026	57200
BCX4D68	284610T000010091	02/06/2026	58431
BCX4D68	284610T000010090	02/06/2026	76842
BDE8E95	284610M000357797	19/05/2026	60503
BDJ7H96	284610T000010643	02/06/2026	51851
BDK9A49	284610M000357984	22/05/2026	60503
BEC7H57	284610M000357720	18/05/2026	60503
BEG2C18	284610M000357799	19/05/2026	60503
BEH7C20	284610M000357963	22/05/2026	60503
BEJ6A94	284610T000010685	02/06/2026	60681
BEP8G85	284610M000357742	18/05/2026	60503
BEU6C85	284610T000010668	02/06/2026	58350
BEW8H54	284610M000357811	19/05/2026	60503
BEZ7B98	284610M000357885	21/05/2026	60503
BMV8598	284610M000357844	20/05/2026	60503
BPI1463	284610M000357732	17/05/2026	60503
BPI1463	284610T000010298	03/06/2026	76332
BPY2D22	284610M000357767	19/05/2026	60503
BQR6I48	284610M000357762	19/05/2026	60503
BTE4420	284610T000010097	02/06/2026	51852
CCC2474	284610M000357958	22/05/2026	56732
CEH3F49	284610M000357862	20/05/2026	56732
CEK5A67	284610T000010704	03/06/2026	51851
CEK5F83	284610M000357792	19/05/2026	60503
CFQ8E89	284610T000010722	03/06/2026	51851
CFT5508	284610M000357849	20/05/2026	60503
CFX9F18	284610M000357751	18/05/2026	60503
CGX0I08	284610M000357936	21/05/2026	60503
CHI4C92	284610M000357992	22/05/2026	60503
CIP9I18	284610M000357808	19/05/2026	60503
CLT0E05	284610T000001568	03/06/2026	54600
CMS0G60	284610M000357736	18/05/2026	56732
CXL5G21	284610M000357801	19/05/2026	60503
CYF0I57	284610M000357721	18/05/2026	60503
CZI7G28	284610M000357915	21/05/2026	60503
DAL8447	284610T000010658	02/06/2026	51851
DCE9207	284610T000010721	03/06/2026	51851
DCZ0813	284610T000010639	29/05/2026	65300
DDL7A90	284610M000357865	20/05/2026	60503
DEJ6660	284610M000357826	20/05/2026	60503
DFM6G85	284610T000010706	03/06/2026	51851
DGC2I78	284610M000357744	18/05/2026	56732
DHV2G23	284610T000010662	02/06/2026	51851
DIR9D14	284610M000357796	19/05/2026	56732
DLS9576	284610T000006560	02/06/2026	51180
DLS9576	284610T000006558	02/06/2026	52741
DLS9576	284610T000006557	02/06/2026	65992
DLS9576	284610T000006559	02/06/2026	50100
DMD0627	284610M000357757	18/05/2026	60503
DNQ2387	284610T000010673	02/06/2026	51851
DOB5548	284610T000010739	04/06/2026	66531
DOB5548	284610T000010741	04/06/2026	76842
DOB5548	284610T000010740	04/06/2026	66700
DOB5548	284610T000010738	04/06/2026	66020
DQW3F69	284610T000010650	02/06/2026	51851
DRN9H71	284610M000357918	21/05/2026	60503
DSB0044	284610M000357884	21/05/2026	60503
DUH2D91	284610T000010635	29/05/2026	65300
DXU4F52	284610T000010640	29/05/2026	51851
EAJ9I50	284610T000010670	02/06/2026	51851
ECP3E57	284610M000357855	20/05/2026	60503

EKC2F52	284610T000010647	02/06/2026	66531
EKC2F52	284610T000010648	02/06/2026	76842
EKZ9A40	284610M000357931	21/05/2026	60503
EML1J07	284610M000357818	19/05/2026	60503
EPT1G80	284610M000357852	20/05/2026	60503
ERQ3011	284610M000357772	19/05/2026	56732
ETH1J79	284610M000357809	19/05/2026	60503
EUE5J16	284610M000357888	21/05/2026	60503
EVD2G62	284610M000357996	22/05/2026	60503
EYA8H63	284610M000357972	22/05/2026	60503
EYW6067	284610M000357909	21/05/2026	60503
EYW6067	284610M000357741	17/05/2026	60503
FAW9405	284610M000357800	19/05/2026	60503
FCM6C35	284610M000357980	22/05/2026	60503
FDK2E14	284610T000010689	02/06/2026	67000
FFQ1I94	284610M000357949	22/05/2026	60503
FGU6H29	284610M000357911	21/05/2026	60503
FGU6H29	284610M000357904	21/05/2026	60503
FGU6H29	284610M000357903	21/05/2026	60503
FGU6H29	284610M000357850	20/05/2026	60503
FJK8G13	284610T000010709	03/06/2026	51851
FJQ5I06	284610T000003256	03/06/2026	55417
FLP6679	284610M000357953	22/05/2026	60503
FMH4A01	284610M000357982	22/05/2026	56732
FMS1J20	284610M000357821	20/05/2026	60503
FPU4G20	284610M000357901	21/05/2026	60503
FPV3836	284610M000357900	21/05/2026	60503
FSQ4E96	284610T000010707	03/06/2026	51851
FVM2J19	284610T000010717	03/06/2026	56221
FWN5B74	284610M000357747	18/05/2026	60503
FYI9J00	284610M000357905	21/05/2026	60503
FZE1F70	284610T000010660	02/06/2026	51851
GBP7I87	284610T000007293	02/06/2026	61300
GGN1A11	284610M000357863	20/05/2026	60503
GHI0A07	284610M000357786	19/05/2026	60503
GHJ4C87	284610M000357749	18/05/2026	60503
GHJ4C87	284610T000010712	03/06/2026	60681
GHJ4C87	284610T000010713	03/06/2026	57200
GYC5664	284610M000357937	21/05/2026	60503
HFF0E42	284610M000357951	22/05/2026	60503
HGZ3768	284610T000010075	27/05/2026	54600
HLN1362	284610M000357988	22/05/2026	60503
HQP9524	284610M000357979	22/05/2026	60503
HSY5171	284610T000010656	02/06/2026	51851
HTD5A52	284610T000010096	02/06/2026	51851
HTM5313	284610T000010699	02/06/2026	66531
IQA0F30	284610M000357723	18/05/2026	60503
IUQ3E51	284610M000357765	19/05/2026	60503
IVF2H95	284610M000357835	20/05/2026	56732
IWW1I08	284610T000010078	02/06/2026	51851
IWW1I08	284610T000010077	02/06/2026	65300
JQW7F76	284610M000357964	22/05/2026	60503
KCQ8722	284610M000357971	22/05/2026	60503
KFB0I03	284610T000010683	02/06/2026	51851
LVR2840	284610T000010684	02/06/2026	51851
LYX1D37	284610T000010715	03/06/2026	58350
LYX1D37	284610T000010714	03/06/2026	51851
MAY1C70	284610M000357962	22/05/2026	60503
MDD7H23	284610M000357719	18/05/2026	60503
MEJ4B29	284610T000006342	03/06/2026	76841
MEJ4B29	284610T000006343	03/06/2026	66531
MEJ4B29	284610T000006341	03/06/2026	52152
MEL6G91	284610T000010688	02/06/2026	51851
MFB4C95	284610M000357774	19/05/2026	60503
MFV9725	284610M000357737	18/05/2026	60503
MGT1736	284610M000357771	19/05/2026	56732
MIP3151	284610M000357902	21/05/2026	60503
MMK8J10	284610T000010710	03/06/2026	51851
MNX3G51	284610M000357734	17/05/2026	60503
MOB5610	284610M000357930	21/05/2026	60503
MSH3A23	284610T000010748	04/06/2026	51851
MTG5962	284610M000357731	17/05/2026	56732
MXL6434	284610M000357781	19/05/2026	60503
NPK8938	284610M000357829	20/05/2026	60503
NUG7D54	284610M000357759	18/05/2026	60503
OUI4D24	284610M000357993	22/05/2026	60503
QAR3D80	284610M000357783	19/05/2026	60503
QAV0C71	284610M000357738	18/05/2026	60503
QIN6F30	284610T000010098	02/06/2026	51852
QJJ5J25	284610T000010724	03/06/2026	56144
QLM8449	284610T000010079	02/06/2026	66531
QNS2G70	284610M000357877	20/05/2026	60503
QOF9G13	284610M000357804	19/05/2026	60503
QOY3G41	284610M000357880	21/05/2026	60503
QPS8F24	284610M000357944	22/05/2026	60503
RCJ2B57	284610T000007291	25/05/2026	73400
RHE9H25	284610M000357806	19/05/2026	60503
RHE9H25	284610M000357778	19/05/2026	60503
RHH9H37	284610M000357943	22/05/2026	60503

RHK2B16	284610M000357793	19/05/2026	60503
RHN5I06	284610T000010729	03/06/2026	76332
RHN5I06	284610T000010727	03/06/2026	50450
RHN5I06	284610M000357807	19/05/2026	60503
RHN5I06	284610T000010726	03/06/2026	65992
RHN5I06	284610T000010728	03/06/2026	51420
RHO9C43	284610M000357989	22/05/2026	60503
RHQ0J71	284610M000357977	22/05/2026	60503
RHQ1D96	284610M000357777	19/05/2026	60503
RHT8H04	284610M000357798	19/05/2026	60503
RHU2D35	284610M000357840	20/05/2026	60503
RHV5J50	284610M000357921	21/05/2026	60503
RIV2C25	284610M000357834	20/05/2026	60503
RNF9B20	284610T000010723	03/06/2026	56144
RNL5A22	284610M000357890	21/05/2026	60503
SDT2J26	284610M000357961	22/05/2026	60503
SDY6A93	284610M000357917	21/05/2026	60503
SDY7B19	284610M000357891	21/05/2026	60503
SDZ5H01	284610M000357730	18/05/2026	60503
SEA1A30	284610M000357837	20/05/2026	56732
SEE8I31	284610T000010092	02/06/2026	66531
SEH5B05	284610T000010720	03/06/2026	76842
SEH5B05	284610T000010719	03/06/2026	66531
SET9C85	284610M000357925	21/05/2026	60503
SEV9I39	284610M000357950	22/05/2026	60503
SEX0B25	284610T000010297	01/06/2026	55250
SFA4I69	284610M000357960	22/05/2026	56732
SFD4C20	284610M000357942	22/05/2026	60503
SFD8I10	284610M000357817	19/05/2026	60503
SFH5A02	284610M000357830	20/05/2026	60503
SFI2G71	284610M000357916	21/05/2026	60503
SFI4B83	284610T000010745	04/06/2026	76842
SFI4B83	284610T000010744	04/06/2026	73400
SFK7E96	284610T000010081	02/06/2026	66531
SFK9J62	284610T000010705	03/06/2026	66531
SFL4A14	284610M000357983	22/05/2026	60503
SFN8J15	284610M000357926	21/05/2026	60503
SHK2G35	284610M000357728	18/05/2026	60503
SHO6G87	284610M000357919	21/05/2026	60503
SHQ8C99	284610M000357894	21/05/2026	56732
SIL7G85	284610M000357782	19/05/2026	60503
TAJ5D80	284610T000006337	30/05/2026	76841
TAJ5D80	284610T000006334	30/05/2026	50100
TAJ5D80	284610T000006335	30/05/2026	51180
TAJ5D80	284610T000006338	30/05/2026	66531
TAJ5D80	284610T000006333	30/05/2026	52741
TAJ5D80	284610T000006336	30/05/2026	73400
TAM3C58	284610T000007296	02/06/2026	66372
TAM3C58	284610T000007297	04/06/2026	70301
TAM3C58	284610T000007295	02/06/2026	73400
TAQ7J25	284610T000010085	02/06/2026	66532
TBH9I30	284610M000357869	20/05/2026	60503
TBH9J81	284610M000357853	20/05/2026	60503
TBK5H74	284610T000010300	03/06/2026	76332
TBN4I67	284610M000357907	21/05/2026	60503
TBT3A92	284610M000357775	19/05/2026	60503
TBV6B08	284610T000010742	04/06/2026	50100
TBV6B08	284610T000010743	04/06/2026	66531
TCF0C46	284610M000357889	21/05/2026	60503
TCX6B98	284610M000357820	20/05/2026	60503
TEI9A65	284610M000357860	20/05/2026	60503
TEM0E51	284610M000357882	21/05/2026	56732
TLD8I53	284610T000010551	03/06/2026	55680
TRG7H41	284610M000357803	19/05/2026	60503
UAA5H97	284610M000357733	17/05/2026	60503
UAI9B13	284610M000357779	19/05/2026	60503
UAV5C04	284610T000010716	03/06/2026	76332
UAV6F12	284610M000357866	20/05/2026	60503
UBA9E15	284610T000010659	02/06/2026	66531
UBM2C37	284610M000357990	22/05/2026	60503
UBN8E66	284610M000357969	22/05/2026	60503
UBR7J63	284610M000357770	19/05/2026	56732
UBS0E70	284610M000357995	22/05/2026	60503
UBS0E70	284610M000357872	20/05/2026	60503
UBS0E70	284610M000357870	20/05/2026	60503
UBS5C39	284610M000357794	19/05/2026	60503
UBX5D21	284610M000357924	21/05/2026	56732
UCB7B65	284610T000010642	29/05/2026	65991
UGB2H22	284610M000357846	20/05/2026	60503

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:D1961AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260603_182985

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHY4005	284610M000353707	15/03/2026	56732	
AJW4F58	284610M000353745	16/03/2026	56732	
AOS9819	284610M000353920	19/03/2026	56732	
AOW7F16	284610M000353723	16/03/2026	56732	01614275936
ASQ7A65	284610M000353924	19/03/2026	56732	05891283062
AYL3393	284610M000353870	18/03/2026	56732	05202366621
BBZ3C62	284610M000353892	19/03/2026	56732	
BCJ5G51	284610M000353894	19/03/2026	56732	
BEO5J76	284610M000353653	14/03/2026	56732	
EDN0D58	284610T000009310	27/03/2026	55090	09217766863
FJB2H01	284610T000009482	24/03/2026	76842	07380629522
HRJ1938	284610M000353812	17/03/2026	56732	
NWH0B08	284610M000353601	13/03/2026	56732	04396957921
SFN0F41	284610M000353769	17/03/2026	56732	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:E269D946

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260603_182984

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY5495	284610M000353770	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ABK7541	284610M000353816	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ABW9591	284610M000353635	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000353796	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ACJ7A71	284610M000353692	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ACK7J31	284610M000353583	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ACL8525	284610M000353634	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ACQ2169	284610M000353757	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ACT6108	284610M000353712	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ADB4523	284610M000353651	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ADB4523	284610M000353564	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AFG9238	284610T000009471	23/03/2026	61220	R$ 293,47
AFK7853	284610M000353552	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AFL4H47	284610M000353955	20/03/2026	60503	R$ 293,47
AFP7926	284610M000353866	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AFS9073	284610M000353664	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AGE4304	284610M000353539	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AGL8514	284610M000353545	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AGR0E84	284610M000353922	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AGX0C87	284610M000353679	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AHN3I51	284610M000353717	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000353739	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AHX0350	284610M000353874	18/03/2026	56732	R$ 130,16
AIL0C63	284610T000009103	23/03/2026	57463	R$ 130,16
AIP6D52	284610M000353581	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AIP6D52	284610M000353663	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AIP6D52	284610M000353636	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AIW2914	284610M000353612	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AIX3974	284610M000353750	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AIZ3691	284610M000353540	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AJE8222	284610M000353767	17/03/2026	56732	R$ 130,16
AJE8921	284610M000353555	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AJK4792	284610M000353585	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AJN2731	284610M000353607	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AJN5B33	284610T000009475	23/03/2026	59591	R$ 1.467,35
AJO0534	284610M000353595	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AJQ8555	284610M000353685	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AJT8G97	284610M000353849	18/03/2026	56732	R$ 130,16
AKD0973	284610M000353944	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AKF2I50	284610M000353939	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000353954	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000353602	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000353911	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AKG0G15	284610M000353923	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AKG6678	284610T000009457	20/03/2026	54521	R$ 195,23
AKJ5G48	284610M000353627	14/03/2026	60503	R$ 293,47

AKN7243	284610M000353590	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AKT9338	284610M000353863	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AKU0457	284610M000353639	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AKU0457	284610M000353570	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AKW1120	284610M000353961	20/03/2026	60503	R$ 293,47
AKX1B36	284610M000353630	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ALC3D71	284610M000353785	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ALF2819	284610M000353524	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ALM5I44	284610M000353708	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ALP6C71	284610M000353878	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ALS0F90	284610M000353857	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ALS1108	284610M000353918	19/03/2026	60503	R$ 293,47
ALT7C00	284610M000353704	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AMF1745	284610M000353854	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AML3J82	284610M000353860	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AMP2E92	284610M000353702	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AMZ6C05	284610T000003059	26/03/2026	57380	R$ 293,47
ANA7317	284610M000353734	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ANC8J14	284610M000353622	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AND8C86	284610M000353800	10/03/2026	60503	R$ 293,47
ANF4F63	284610M000353784	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ANG1B74	284610M000353689	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ANI4E75	284610M000353587	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ANN0518	284610M000353890	19/03/2026	60503	R$ 293,47
ANQ7056	284610M000353841	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ANS2H93	284610T000009109	27/03/2026	51851	R$ 195,23
ANS3I02	284610M000353883	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ANS4713	284610M000353766	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ANU0G15	284610M000353834	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AOA4A99	284610M000353662	15/03/2026	56732	R$ 130,16
AOK3C87	284610M000353825	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AON0C70	284610M000353907	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AOP8J95	284610T000008550	20/03/2026	60502	R$ 293,47
AOQ5H80	284610M000353779	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AOQ5H80	284610M000353731	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AOQ5H80	284610M000353690	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AOV4I77	284610M000353673	15/03/2026	60503	R$ 293,47
APA2F59	284610M000353736	16/03/2026	60503	R$ 293,47
APF1891	284610M000353844	18/03/2026	60503	R$ 293,47
APO0C51	284610M000353684	15/03/2026	60503	R$ 293,47
APO7H44	284610M000353966	20/03/2026	56732	R$ 130,16
APP0H39	284610M000353620	14/03/2026	60503	R$ 293,47
APR9C89	284610M000353638	14/03/2026	60503	R$ 293,47
APT0904	284610M000353579	14/03/2026	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000353534	13/03/2026	60503	R$ 293,47
APV0958	284610M000353792	17/03/2026	56732	R$ 130,16
APZ3862	284610M000353619	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AQB8060	284610T000009479	23/03/2026	57380	R$ 293,47
AQI0582	284610M000353544	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AQI0683	284610M000353893	19/03/2026	56732	R$ 130,16
AQI3J64	284610M000353660	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AQJ7588	284610M000353563	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AQK4358	284610M000353649	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AQP7D60	284610M000353824	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AQR0D58	284610M000353810	17/03/2026	56732	R$ 130,16
AQW5I95	284610M000353711	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AQX2627	284610M000353596	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AQZ6D05	284610M000353931	19/03/2026	60503	R$ 293,47
ARE2221	284610M000353950	19/03/2026	60503	R$ 293,47
ARF3917	284610M000353781	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ARO9E95	284610M000353720	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ARR4307	284610M000353829	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ARR9207	284610T000009456	20/03/2026	54521	R$ 195,23
ARS2482	284610M000353632	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ART3C19	284610T000009487	26/03/2026	57463	R$ 130,16
ARU7384	284610M000353845	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ARX3D51	284610M000353869	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ARZ5A14	284610M000353851	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ASK3H14	284610T000009453	20/03/2026	50100	R$ 880,41
ASK3H14	284610T000009454	20/03/2026	51180	R$ 880,41
ASK9A63	284610M000353695	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ASQ7160	284610M000353789	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610M000353872	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610M000353772	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610M000353963	20/03/2026	60503	R$ 293,47
ASU6J21	284610M000353571	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ASY1E20	284610M000353768	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ATB9442	284610M000353532	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ATD9487	284610M000353848	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ATE2F47	284610M000353701	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ATE6903	284610M000353558	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ATG5G38	284610M000353899	19/03/2026	60503	R$ 293,47
ATH6A24	284610M000353913	19/03/2026	60503	R$ 293,47
ATO0H10	284610M000353839	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ATP8576	284610M000353821	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ATQ5102	284610M000353814	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ATR4367	284610M000353560	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ATS7F14	284610T000005433	25/03/2026	55411	R$ 195,23
ATU1D17	284610M000353640	14/03/2026	60503	R$ 293,47

ATU2I97	284610M000353815	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ATW7C06	284610M000353873	18/03/2026	60503	R$ 293,47
ATX6B24	284610M000353573	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AUG2J02	284610M000353553	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AUL0G97	284610M000353940	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AUM8F67	284610M000353557	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AUS9I94	284610M000353675	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AUU5A84	284610M000353826	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AUY7470	284610M000353921	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AVA4294	284610M000353957	20/03/2026	60503	R$ 293,47
AVA4A84	284610M000353859	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AVA8218	284610M000353933	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AVF9G64	284610M000353935	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AVH6J88	284610M000353624	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AVL8C21	284610M000353958	20/03/2026	60503	R$ 293,47
AVR8J78	284610M000353700	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AVT0E19	284610M000353805	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AVW6H98	284610M000353618	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AVY1142	284610M000353527	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AWF7148	284610M000353641	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AWF7C79	284610M000353721	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AWG4C76	284610M000353964	20/03/2026	60503	R$ 293,47
AWH5C56	284610M000353746	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AWI2G89	284610M000353748	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AWK1B21	284610M000353577	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AWV7952	284610M000353730	16/03/2026	56732	R$ 130,16
AWW6F38	284610M000353799	10/03/2026	60503	R$ 293,47
AXC2A16	284610M000353637	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AXG8474	284610M000353526	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AXI2580	284610M000353831	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AXI9369	284610M000353531	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AXJ6G56	284610M000353659	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AXK6A00	284610M000353791	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AXK6A00	284610M000353917	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AXM5J43	284610M000353652	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AXP6H45	284610T000009104	23/03/2026	57463	R$ 130,16
AXQ3659	284610M000353898	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AXR2C07	284610M000353706	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AXS7A29	284610M000353582	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AXT8955	284610M000353735	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AXT9A98	284610M000353798	10/03/2026	60503	R$ 293,47
AYB0A07	284610M000353897	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AYB7787	284610T000006611	21/03/2026	66290	R$ 195,23
AYB7787	284610T000006610	21/03/2026	70561	R$ 293,47
AYH3G49	284610M000353905	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AYI0B57	284610T000009458	20/03/2026	54521	R$ 195,23
AYJ4F83	284610M000353833	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AYJ5661	284610M000353794	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AYN5667	284610M000353956	20/03/2026	60503	R$ 293,47
AYN9769	284610M000353840	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AYO2A88	284610M000353724	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AYQ7492	284610M000353889	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AYR9945	284610M000353820	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AYS7134	284610M000353623	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AYV3C08	284610T000008028	25/03/2026	51851	R$ 195,23
AYV9I45	284610M000353742	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AYX5547	284610M000353965	20/03/2026	56732	R$ 130,16
AYY6J50	284610M000353761	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AZB1D49	284610M000353886	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AZC3H00	284610M000353536	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AZK8G76	284610M000353786	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AZK8G76	284610M000353787	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AZK8G76	284610M000353852	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AZK8G76	284610M000353855	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AZM7D76	284610M000353605	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AZM8C75	284610M000353908	19/03/2026	60503	R$ 293,47
AZN0B39	284610M000353867	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AZN9171	284610M000353694	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AZQ0C90	284610M000353861	18/03/2026	60503	R$ 293,47
AZX4J29	284610M000353642	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AZY4F83	284610T000009105	23/03/2026	57463	R$ 130,16
BAJ6691	284610T000009459	20/03/2026	54521	R$ 195,23
BAV2J71	284610T000009450	20/03/2026	54521	R$ 195,23
BBG1899	284610M000353584	14/03/2026	60503	R$ 293,47
BBG5C77	284610T000008029	25/03/2026	57380	R$ 293,47
BBI5I40	284610M000353647	14/03/2026	60503	R$ 293,47
BBI6F68	284610M000353788	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BBN1E89	284610M000353871	18/03/2026	60503	R$ 293,47
BBO2H62	284610M000353827	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BBR8E36	284610M000353819	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BBS7149	284610M000353749	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BBT5D62	284610M000353672	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BBU5F43	284610M000353868	18/03/2026	60503	R$ 293,47
BBW1846	284610M000353669	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BBY5D97	284610M000353864	18/03/2026	60503	R$ 293,47
BCD2941	284610M000353725	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BCD2941	284610M000353759	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BCE5G30	284610M000353726	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BCJ0J66	284610M000353667	15/03/2026	60503	R$ 293,47

BCJ1D25	284610M000353718	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BCJ8312	284610M000353657	14/03/2026	60503	R$ 293,47
BCM6I67	284610M000353741	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BCP9789	284610M000353752	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BCS9H40	284610T000009480	24/03/2026	57380	R$ 293,47
BCS9H99	284610M000353909	19/03/2026	60503	R$ 293,47
BCT1E54	284610T000009484	24/03/2026	55414	R$ 195,23
BCV7I46	284610M000353549	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BCX4H61	284610M000353665	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BCX4H61	284610M000353919	19/03/2026	60503	R$ 293,47
BCZ4I70	284610M000353763	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BCZ4J42	284610M000353912	19/03/2026	60503	R$ 293,47
BDC3G19	284610M000353681	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BDK7E08	284610M000353941	19/03/2026	56732	R$ 130,16
BDP3D97	284610T000008218	21/03/2026	70301	R$ 293,47
BDQ5E08	284610M000353580	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BDQ9B10	284610M000353817	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BDS6J21	284610M000353688	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BDV7D40	284610M000353880	18/03/2026	60503	R$ 293,47
BDW9H63	284610M000353541	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BDY9C81	284610M000353910	19/03/2026	60503	R$ 293,47
BEA4G97	284610T000009474	23/03/2026	62700	R$ 195,23
BED9H29	284610M000353809	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000353754	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BEH9F49	284610M000353680	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BEH9F49	284610M000353727	16/03/2026	56732	R$ 130,16
BEI6G16	284610M000353853	18/03/2026	60503	R$ 293,47
BEI7A53	284610M000353885	18/03/2026	60503	R$ 293,47
BEK2B35	284610M000353775	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BEU9C09	284610T000009476	23/03/2026	59591	R$ 1.467,35
BEX3I96	284610T000009106	27/03/2026	70721	R$ 293,47
BEX3I96	284610T000009107	27/03/2026	73400	R$ 130,16
BEX6J10	284610T000009485	24/03/2026	76252	R$ 293,47
BKV4054	284610T000009452	20/03/2026	57380	R$ 293,47
BKV4054	284610T000009451	20/03/2026	50450	R$ 293,47
BLF2C46	284610M000353916	19/03/2026	60503	R$ 293,47
BMM2519	284610M000353566	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BRA7751	284610M000353876	18/03/2026	60503	R$ 293,47
BVU8158	284610M000353737	16/03/2026	60503	R$ 293,47
CCJ8350	284610M000353937	19/03/2026	60503	R$ 293,47
CDP9B56	284610M000353666	15/03/2026	60503	R$ 293,47
CIQ8B76	284610T000009460	20/03/2026	54521	R$ 195,23
CKZ9I17	284610M000353943	19/03/2026	60503	R$ 293,47
CLJ1019	284610M000353528	13/03/2026	60503	R$ 293,47
CNW5E82	284610M000353747	16/03/2026	60503	R$ 293,47
CPW5268	284610M000353743	16/03/2026	60503	R$ 293,47
CRH4D73	284610M000353654	14/03/2026	60503	R$ 293,47
CVQ3173	284610M000353687	15/03/2026	60503	R$ 293,47
CVX9H26	284610M000353901	19/03/2026	60503	R$ 293,47
CZV9248	284610M000353877	18/03/2026	60503	R$ 293,47
DAY6C96	284610T000008027	25/03/2026	51851	R$ 195,23
DAY6C96	284610T000005432	25/03/2026	55411	R$ 195,23
DCL6549	284610M000353610	14/03/2026	60503	R$ 293,47
DCW9801	284610M000353535	13/03/2026	60503	R$ 293,47
DDS4I34	284610M000353760	17/03/2026	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000353837	18/03/2026	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000353960	20/03/2026	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000353732	16/03/2026	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000353678	14/03/2026	60503	R$ 293,47
DFB1075	284610M000353843	18/03/2026	60503	R$ 293,47
DIM8262	284610M000353589	14/03/2026	60503	R$ 293,47
DJN3J49	284610M000353888	19/03/2026	60503	R$ 293,47
DJN4018	284610M000353777	17/03/2026	60503	R$ 293,47
DOJ2A27	284610M000353881	18/03/2026	60503	R$ 293,47
DPN5G67	284610M000353875	18/03/2026	60503	R$ 293,47
DQA0485	284610M000353656	14/03/2026	60503	R$ 293,47
DQA8449	284610M000353882	18/03/2026	60503	R$ 293,47
DTZ0790	284610T000005434	26/03/2026	55411	R$ 195,23
DUE6129	284610M000353946	19/03/2026	60503	R$ 293,47
DVO3J04	284610M000353529	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ECU7C64	284610M000353846	18/03/2026	60503	R$ 293,47
EDN1E07	284610T000008025	21/03/2026	65300	R$ 195,23
EEA4D47	284610M000353533	13/03/2026	60503	R$ 293,47
EKZ8C52	284610M000353658	14/03/2026	60503	R$ 293,47
EMU6J70	284610M000353661	15/03/2026	60503	R$ 293,47
EMY5F81	284610M000353530	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ENV8346	284610M000353698	15/03/2026	60503	R$ 293,47
EPY1G72	284610M000353600	13/03/2026	60503	R$ 293,47
EPY4B78	284610T000005435	26/03/2026	55411	R$ 195,23
ERI7F11	284610M000353728	16/03/2026	56732	R$ 130,16
ETD1A70	284610M000353797	17/03/2026	60503	R$ 293,47
EWG6B44	284610M000353835	18/03/2026	60503	R$ 293,47
EWK9449	284610M000353858	18/03/2026	60503	R$ 293,47
EXJ2448	284610M000353567	13/03/2026	60503	R$ 293,47
EZE0B90	284610M000353967	20/03/2026	56732	R$ 130,16
FCU4H33	284610T000009489	26/03/2026	76332	R$ 293,47
FDN3827	284610M000353617	14/03/2026	60503	R$ 293,47
FGB4H33	284610T000009470	23/03/2026	60502	R$ 293,47
FHC8D50	284610M000353934	19/03/2026	60503	R$ 293,47

FHL7448	284610M000353847	18/03/2026	56732	R$ 130,16
FJB2H01	284610T000009481	24/03/2026	66531	R$ 195,23
FKA0A37	284610M000353740	16/03/2026	60503	R$ 293,47
FKN0G33	284610M000353609	13/03/2026	60503	R$ 293,47
FNG4A19	284610M000353710	15/03/2026	60503	R$ 293,47
FNG6I02	284610T000009490	26/03/2026	55414	R$ 195,23
FQU6E24	284610M000353554	13/03/2026	60503	R$ 293,47
FRC1E30	284610M000353575	13/03/2026	60503	R$ 293,47
FRW5D26	284610M000353525	17/03/2026	60503	R$ 293,47
FUV4E03	284610M000353862	18/03/2026	60503	R$ 293,47
FWM9B80	284610T000009201	20/03/2026	54600	R$ 130,16
FZL5F50	284610M000353808	17/03/2026	60503	R$ 293,47
FZN7E20	284610M000353614	14/03/2026	60503	R$ 293,47
FZU3G23	284610T000009486	24/03/2026	55411	R$ 195,23
GAJ4J24	284610M000353733	16/03/2026	60503	R$ 293,47
GCZ8I25	284610M000353755	16/03/2026	60503	R$ 293,47
GDT7H05	284610T000009477	23/03/2026	59591	R$ 1.467,35
GHE2I35	284610M000353780	17/03/2026	60503	R$ 293,47
GIU1E29	284610M000353562	13/03/2026	60503	R$ 293,47
GIU9J97	284610M000353953	20/03/2026	60503	R$ 293,47
GQH1115	284610M000353900	19/03/2026	60503	R$ 293,47
GQQ5F98	284610M000353588	14/03/2026	60503	R$ 293,47
GUU9536	284610M000353597	13/03/2026	60503	R$ 293,47
GZF3407	284610M000353633	14/03/2026	60503	R$ 293,47
HAP3B12	284610T000008026	21/03/2026	73400	R$ 130,16
HCS2984	284610M000353703	15/03/2026	60503	R$ 293,47
HPR0306	284610M000353856	18/03/2026	60503	R$ 293,47
HSY5171	284610T000009108	27/03/2026	51851	R$ 195,23
HTG8F62	284610M000353828	17/03/2026	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000353546	13/03/2026	60503	R$ 293,47
IJW5726	284610M000353683	15/03/2026	60503	R$ 293,47
IQV2A95	284610M000353776	17/03/2026	60503	R$ 293,47
JEG1I85	284610M000353926	19/03/2026	60503	R$ 293,47
JHB0053	284610M000353628	14/03/2026	56732	R$ 130,16
JJH1F74	284610M000353559	13/03/2026	60503	R$ 293,47
JKE7E54	284610M000353811	17/03/2026	56732	R$ 130,16
KEG0C71	284610M000353807	17/03/2026	60503	R$ 293,47
KXS6H39	284610M000353574	13/03/2026	60503	R$ 293,47
LBJ9420	284610M000353650	14/03/2026	60503	R$ 293,47
LLJ1G37	284610M000353550	13/03/2026	60503	R$ 293,47
LQY6C29	284610M000353697	15/03/2026	56732	R$ 130,16
LRM0542	284610M000353832	18/03/2026	60503	R$ 293,47
LZH0921	284610M000353568	13/03/2026	60503	R$ 293,47
MCX4725	284610T000009102	23/03/2026	66531	R$ 195,23
MCY3494	284610M000353626	14/03/2026	60503	R$ 293,47
MDS8J70	284610M000353604	14/03/2026	60503	R$ 293,47
MEF0212	284610M000353801	10/03/2026	60503	R$ 293,47
MFJ2826	284610M000353551	13/03/2026	60503	R$ 293,47
MFV7886	284610M000353795	17/03/2026	60503	R$ 293,47
MHF5F05	284610M000353758	16/03/2026	60503	R$ 293,47
MIP3151	284610M000353615	14/03/2026	60503	R$ 293,47
MKH4F54	284610M000353608	13/03/2026	60503	R$ 293,47
MLN0A96	284610M000353613	14/03/2026	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000353644	14/03/2026	60503	R$ 293,47
NCG1E56	284610T000008024	21/03/2026	51930	R$ 293,47
NFE5025	284610M000353593	14/03/2026	60503	R$ 293,47
NFE5025	284610M000353616	14/03/2026	60503	R$ 293,47
NJF0F59	284610M000353646	14/03/2026	60503	R$ 293,47
NLP4684	284610T000009455	20/03/2026	54521	R$ 195,23
NOZ6H52	284610M000353850	18/03/2026	60503	R$ 293,47
NRI1B61	284610M000353677	15/03/2026	60503	R$ 293,47
NSD2957	284610M000353903	19/03/2026	60503	R$ 293,47
OBQ9I52	284610M000353691	15/03/2026	60503	R$ 293,47
OEN5C30	284610M000353962	20/03/2026	60503	R$ 293,47
OEP2F96	284610M000353936	19/03/2026	60503	R$ 293,47
OKD3J90	284610M000353802	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ONH9C90	284610M000353538	13/03/2026	60503	R$ 293,47
OOU6E22	284610M000353714	15/03/2026	60503	R$ 293,47
OPF3B07	284610M000353547	13/03/2026	60503	R$ 293,47
OUK9A90	284610M000353631	14/03/2026	60503	R$ 293,47
OYM6H92	284610M000353715	16/03/2026	60503	R$ 293,47
PUO5A65	284610M000353682	15/03/2026	60503	R$ 293,47
PWW9I84	284610M000353645	14/03/2026	60503	R$ 293,47
PXT6I83	284610M000353818	17/03/2026	60503	R$ 293,47
PZP6E26	284610M000353945	19/03/2026	60503	R$ 293,47
QAD4D96	284610M000353537	13/03/2026	60503	R$ 293,47
QAE1D53	284610M000353648	14/03/2026	60503	R$ 293,47
QAL6I72	284610M000353765	17/03/2026	60503	R$ 293,47
QBH2F98	284610M000353783	17/03/2026	60503	R$ 293,47
QBN3798	284610T000009483	24/03/2026	55411	R$ 195,23
QIT3E82	284610M000353949	19/03/2026	60503	R$ 293,47
QMT5653	284610M000353891	19/03/2026	60503	R$ 293,47
QQD8E47	284610M000353578	13/03/2026	60503	R$ 293,47
QWW8D81	284610M000353729	16/03/2026	56732	R$ 130,16
QXE8E26	284610M000353709	15/03/2026	60503	R$ 293,47
RDY1E98	284610M000353693	15/03/2026	60503	R$ 293,47
REC2E26	284610M000353879	18/03/2026	60503	R$ 293,47
REY0F18	284610M000353671	15/03/2026	60503	R$ 293,47
RHB2I89	284610M000353928	19/03/2026	60503	R$ 293,47

RHF4B73	284610M000353762	17/03/2026	60503	R$ 293,47
RHF4H46	284610M000353643	14/03/2026	60503	R$ 293,47
RHF7D62	284610M000353764	17/03/2026	60503	R$ 293,47
RHI5J28	284610M000353915	19/03/2026	60503	R$ 293,47
RHL8C09	284610M000353948	19/03/2026	60503	R$ 293,47
RHO3A17	284610M000353569	13/03/2026	60503	R$ 293,47
RHP5E90	284610T000009461	23/03/2026	66531	R$ 195,23
RHP5E90	284610T000009462	23/03/2026	73400	R$ 130,16
RHQ7E03	284610M000353713	15/03/2026	60503	R$ 293,47
RHT4I93	284610M000353565	13/03/2026	60503	R$ 293,47
RHT4I93	284610M000353756	16/03/2026	60503	R$ 293,47
RJK4D67	284610M000353705	15/03/2026	60503	R$ 293,47
SAH5J05	284610M000353655	14/03/2026	60503	R$ 293,47
SDQ5D01	284610M000353782	17/03/2026	60503	R$ 293,47
SDW7J14	284610M000353621	14/03/2026	60503	R$ 293,47
SEH8A49	284610M000353884	18/03/2026	60503	R$ 293,47
SEJ6A54	284610M000353932	19/03/2026	60503	R$ 293,47
SEK8E04	284610M000353670	15/03/2026	60503	R$ 293,47
SEK9I94	284610M000353968	20/03/2026	56732	R$ 130,16
SEL0G30	284610M000353668	15/03/2026	60503	R$ 293,47
SEL0G30	284610M000353606	14/03/2026	60503	R$ 293,47
SEL0G30	284610M000353906	19/03/2026	60503	R$ 293,47
SEL9G43	284610M000353952	20/03/2026	56732	R$ 130,16
SEM7F27	284610M000353674	15/03/2026	60503	R$ 293,47
SEV5H69	284610M000353629	14/03/2026	60503	R$ 293,47
SEV9C07	284610M000353719	16/03/2026	60503	R$ 293,47
SFE2C87	284610M000353778	17/03/2026	60503	R$ 293,47
SFE9F63	284610M000353836	18/03/2026	60503	R$ 293,47
SFF0G46	284610M000353771	17/03/2026	60503	R$ 293,47
SFG7B52	284610M000353904	19/03/2026	60503	R$ 293,47
SFI2H52	284610M000353938	19/03/2026	60503	R$ 293,47
SFI5C48	284610M000353774	17/03/2026	60503	R$ 293,47
SFM4I80	284610M000353556	13/03/2026	60503	R$ 293,47
SFN0E86	284610M000353951	20/03/2026	60503	R$ 293,47
SFN0H38	284610T000009467	23/03/2026	57200	R$ 195,23
SFN0H38	284610T000009468	23/03/2026	58350	R$ 195,23
SFN0H38	284610T000009464	23/03/2026	76842	R$ 130,16
SFN0H38	284610T000009463	23/03/2026	60501	R$ 293,47
SFN9E64	284610M000353686	15/03/2026	60503	R$ 293,47
SHB5F67	284610M000353813	17/03/2026	56732	R$ 130,16
SIT4I83	284610M000353830	17/03/2026	60503	R$ 293,47
SJN4F29	284610M000353823	17/03/2026	60503	R$ 293,47
SYH2C72	284610M000353722	16/03/2026	60503	R$ 293,47
TAK6F08	284610M000353930	19/03/2026	60503	R$ 293,47
TAN2A15	284610M000353699	15/03/2026	60503	R$ 293,47
TAN9I31	284610M000353927	19/03/2026	60503	R$ 293,47
TAQ7J51	284610M000353572	13/03/2026	60503	R$ 293,47
TAT0F73	284610M000353611	13/03/2026	60503	R$ 293,47
TAU2I75	284610M000353793	17/03/2026	60503	R$ 293,47
TAU3F98	284610M000353738	16/03/2026	60503	R$ 293,47
TAU9G11	284610M000353716	16/03/2026	60503	R$ 293,47
TAY5D71	284610M000353542	13/03/2026	56732	R$ 130,16
TAZ4H38	284610T000009309	27/03/2026	57380	R$ 293,47
TBA0J48	284610M000353947	19/03/2026	60503	R$ 293,47
TBA7C80	284610M000353806	17/03/2026	60503	R$ 293,47
TBG3G33	284610T000009488	26/03/2026	66531	R$ 195,23
TBH1F61	284610M000353576	13/03/2026	60503	R$ 293,47
TBK3I14	284610M000353969	20/03/2026	56732	R$ 130,16
TBN0J96	284610M000353561	13/03/2026	60503	R$ 293,47
TBO3I61	284610M000353959	20/03/2026	60503	R$ 293,47
TBP0D39	284610M000353803	17/03/2026	60503	R$ 293,47
TBS7H98	284610M000353895	19/03/2026	56732	R$ 130,16
TBS7H98	284610M000353896	19/03/2026	60503	R$ 293,47
TBS7H98	284610M000353594	14/03/2026	60503	R$ 293,47
TBU4G10	284610M000353548	13/03/2026	60503	R$ 293,47
TBU6G81	284610M000353942	19/03/2026	60503	R$ 293,47
TBW3E82	284610M000353925	19/03/2026	60503	R$ 293,47
TBW5J22	284610M000353598	13/03/2026	60503	R$ 293,47
TBZ0E61	284610M000353865	18/03/2026	60503	R$ 293,47
TIQ0F09	284610M000353914	19/03/2026	60503	R$ 293,47
TPJ8E05	284610M000353773	17/03/2026	60503	R$ 293,47
TXI5I11	284610M000353599	13/03/2026	60503	R$ 293,47
UAU8I48	284610M000353753	16/03/2026	60503	R$ 293,47
UAX5H70	284610M000353625	14/03/2026	60503	R$ 293,47
UBB6A82	284610M000353592	14/03/2026	60503	R$ 293,47
UBC4D89	284610M000353842	18/03/2026	60503	R$ 293,47
UBC4F36	284610M000353744	16/03/2026	60503	R$ 293,47
UBC5H79	284610M000353603	13/03/2026	60503	R$ 293,47
UBF2H33	284610M000353929	19/03/2026	60503	R$ 293,47
UBF3F59	284610M000353751	16/03/2026	60503	R$ 293,47
UBF9C65	284610T000009469	23/03/2026	66531	R$ 195,23
UBG1H89	284610M000353902	19/03/2026	60503	R$ 293,47
UBG6I15	284610M000353676	15/03/2026	60503	R$ 293,47
UBI6D38	284610M000353887	18/03/2026	60503	R$ 293,47
UBJ8I27	284610M000353822	17/03/2026	60503	R$ 293,47
UBK2G28	284610M000353523	17/03/2026	60503	R$ 293,47
UBK7B97	284610M000353790	17/03/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:A7102E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260606_183168

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK9E11	284610T000005685	24/02/2026	73662	R$ 130,16
AOW7F16	284610T000007693	20/02/2026	72340	R$ 130,16
BBX5J25	284610NIC0032820	10/03/2026	50020	R$ 390,46
BEZ4I31	284610T000008865	20/02/2026	72340	R$ 130,16
KYV2F19	284610NIC0032818	10/03/2026	50020	R$ 390,46
MJQ9H95	284610NIC0032819	10/03/2026	50020	R$ 390,46
TBZ8H91	284610NIC0032821	10/03/2026	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:DE28EC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5073/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 406.000,00 (Quatrocentos e Seis Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 406.000,00 (Quatrocentos e Seis Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
04.006	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0004.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	116.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.843.0000.0018	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV. CONFESSADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	
20.608.0010.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	406.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.000,00
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
04.121.0005.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	256.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26.122.0018.2072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	406.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 08/06/2026

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:FF46B484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026

Inexigibilidade n.º 023/2025 - Processo Licitatório n.º 117/2026

ADESÃO

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

OBJETO: Aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, destinados a execução de serviços de melhorias e manutenção do município conforme as especificações contidas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	marca/modelo	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, ultima serie, novo, zero hora, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potencia efetiva liquida (maxima em HP) minima de 105 HP de no minimo 4 cilindros, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostatico,	CATERPILLAR – CS10GC	01	R$ 670.000,00	R$ 670.000,00

	numero mínimo de 1 velocidade a frente e 1 a ré com sistema lebre e tartaruga de deslocamento; Com Tração Nas Rodas Traseiras Hidrostática Tração Dianteira no Tambor, Capacidade Teorica Subida De Rampa Minima De 50%, Com Duas Amplitudes De Vibracao Alta E Baixa, freio hidrostatico, **PNEUS** tipo balão 23,1X26/RP10 ou Pneus Padrao de Fabrica – Linha Agricola Diagonal 23,1x26 8PR (8 lonas) – peso operacional de 10.500 kg ate 13.000 kg, sistema elétrico de 12 V, direção hidraulica ou hidrostatica, manobrabilidade articulado, **CABINE FECHADA com assento com suspensão a ar**, com sistema de ar condicionado de fabrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade minima de 200 ,litros oscilação de no minimo 09º para cada lado e articulação de no minimo 33º para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, freqüência de vibrações de no minimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta minimo de 1,8mm e baixa de no minimo 0,8mm, forca centrifuga em alta amplitude, minimo de 250 kN e de baixa amplitude minimo de 140 kN, 1 (um) cilindro com capa pe de carneiro, diâmetro minimo do cilindro O 1.500mm e largura minima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teorica de subir em rampa com vibração de 45%, Sensor De Medição De Resistência/Rigidez ao Solo Para Profundidades De 30-60 Cm Par Todos Os Tipos De Solo, Granulares E Coesivos, Visando Auxiliar A Operação De Compactação Pelo Operador E Dados De Projeto. Sensor Montado No Tambor Para Fornecer Indicação De Rigidez Do Solo em Ate 1,2 M De Profundidade, Com Aplicacao Para Solos Granulares Visando Auxiliar O Operador Indicando Falhas Pontuais De Estrutura No Solo. **GARANTIA** de 12 (dose) meses **ENTREGA:** entrega na sede de cada Municipio consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega tecnica e treinamento MUNICIPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distancia maxima da sede do CISMEL (Londrina, PR) em ate 200 km.				

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:07. Secretaria Agricultura e Pecuária 1730.000.449052 – EMP 1744.2032. 449052 – EMP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação e de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2026.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 09 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EC55E2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 115, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:	

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.			
Suplementação			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.020		DIVISAO DE ASSITENCIA SOCIAL ESPECIAL	
06.020.08.241.0009.2.047		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - IDOSO	
126 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.030		DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA - FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	
06.030.08.244.0009.2.049		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	
137 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			30.000,00
Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:			
Redução			
13		PROCURADORIA JURIDICA	
13.010		GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
13.010.04.122.0003.2.095		MANUTENCAO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
470 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
474 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
13.030		PROCURADORIA MUNICIPAL	
13.030.04.062.0003.2.097		MANUTENCAO DOS SERVICOS DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
486 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de junho de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44F86B51

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 116, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02	ADMINISTRACAO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.030	ASSESSORIA DE GOVERNO, COMUNICACAO E CERIMONIAL	
02.030.04.122.0002.2.013	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA DE GOVERNO, COMUNICACAO E CERIMONIAL	
18 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
10.030	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	
10.030.04.122.0002.2.078	MANUTENCAO DA CIPA	
359 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Total Suplementação:	9.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução		
10	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
10.030	DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS	
10.030.04.122.0002.2.078	MANUTENCAO DA CIPA	
360 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
10.080	DIVISAO DE PATRIMONIO	
10.080.04.122.0016.2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONSERVACAO DE PROPRIOS E PATRIMONIO PUBLICO.	
402 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:		9.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 09 de junho de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EF6C40C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 14/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

A)PROCESSO ADM. Nº:	47 / 2026
B) LICITAÇÃO Nº:	14 / 2026
C) MODALIDADE:	Pregão
D)DATA HOMOLOGAÇÃO:	09/06/2026
E)OBJETO HOMOLOGADO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS PACIENTES DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
37	20010103010007222033903200000	1303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES:

Fornecedor: J. B. LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 60.218.144/0001-40 - Valor total homologado: R$ 72.000,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Próteses total mandibular e maxilar em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da próteses dentaria.		Unidade	200	R$ 180,0000	R$ 36.000,00
1	2	Prótese dentaria removíveis parciais mandibular e maxilar bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes anteriores e posteriores em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentaria.		Unidade	200	R$ 180,0000	R$ 36.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 72.000,00 setenta e dois mil reais

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

SERTANÓPOLIS, 09 de junho de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:6EA6C294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA 04/2026 CONCORRÊNCIA 04/2026

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais de interesse social – recurso oriundo do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) / Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – Município de Teixeira Soares/PR. TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 996237 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO UNIDADES HABITACIONAIS.

CONTRATADA: SERBAI & SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ 13.296.295/0001-37, com sede em RUA ALEIXO MARTINI THOMAZ, 11 CANISIANAS, IRATI, PARANÁ.

Valor total: R$ 2.474.900,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

SERBAI & SCHMITZ LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engen destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Teixeira Soares/PR, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).	SERV	1,00	2.474.900,00	2.474.900,00
TOTAL						2.474.900,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de junho de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:F5005C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 133/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 38/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME., CNPJ nº 27.041.373/0001-67, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO, CPF: 032.686.639-66, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional

médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	**PSIQUIATRA,** Efetuar Serviço Médico ESPECIALIZADO: exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades. Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento; Prestar todas as informações médicas necessárias para os prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, a fim de possibilitar a continuidade adequada da atenção à saúde do paciente, de acordo com as orientações e fluxos estabelecidos; Preencher os documentos comprobatórios do atendimento, com detalhamento da consulta, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final, conforme orientações do SUS. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados TERAPEUTICO SINGULAR (PTS) para os pacientes de acordo com o Protocolo Municipal ou Solicitação da Rede de Atenção. Atendimento a todas as políticas públicas da saúde;	UNID	2.000	R$ 80,00	R$ 160.000,00

	Atendimento ao usuário de serviço de saúde: procedimento pertinente à atenção especializada, com base na tabela do SIGTAP; Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Horário e Agenda deverá ser agendados na Secretaria de Saúde. Atendimento de consultas em Unidade de Saúde no Município de Terra Boa-Pr O Pagamento será de acordo com a produção (atendimento) A Comprovação será por meio de relatório do sistema SIGSS – Sistema Integrado de Gestão em Saúde.				

Valor esse que será pago Conforme Edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2883C1B7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 134/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 38/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VIVAMED PARANÁ LTDA, CNPJ nº 53.270.727/0001-55, com sede RUA JAVARI, 1159, CAMPOS DO IGUACU, CEP 85857210, Foz do Iguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA, CPF: 091.306.109-31, carteira de Identidade nº 108624698.

OBJETO: Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional

médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total

17	**PEDIATRIA CLINICA** Efetuar Serviço Médico ESPECIALIZADO: exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades. Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento; Prestar todas as informações médicas necessárias para os prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, a fim de possibilitar a continuidade adequada da atenção à saúde do paciente, de acordo com as orientações e fluxos estabelecidos; Preencher os documentos comprobatórios do atendimento, com detalhamento da consulta, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final, conforme orientações do SUS. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados TERAPEUTICO SINGULAR (PTS) para os pacientes de acordo com o Protocolo Municipal ou Solicitação da Rede de Atenção. Atendimento a todas as políticas públicas da saúde; Atendimento ao usuário de serviço de saúde: procedimento pertinente à atenção especializada, com base na tabela do SIGTAP; Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Horário e Agenda deverá ser agendados na Secretaria de Saúde. Atendimento de consultas em Unidade de Saúde no Município de Terra Boa-Pr O Pagamento será de acordo com a produção (atendimento) A Comprovação será por meio de relatório do sistema SIGSS – Sistema Integrado de Gestão em Saúde.	UNID	4.000	R$ 80,00	R$ 320.000,00

Valor esse que será pago Conforme Edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2026, com vencimento até 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:053F113F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.351/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 4351/2026 de 09/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1500 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
		Total Suplementação:	**3.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:85A12DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95** com endereço na RUA IZABEL A REDENTORA , 2356 - CEP: 83005010 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 574.460.249-68, com domicilio na RUA DEPUTADO HEITOR ALECAR FURTADO, 3315 - CEP: 81200528, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade 20/2023, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de banco de dados para pesquisa e comparação de preços praticados pelo administração pública para atender a Secretaria de Administração, Saúde e Educação.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 meses, ou seja, até o dia 23 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica reajustado o valor unitário do contrato, de acordo com índice INPC de 4,11%, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário atual	Valor do reajuste	Valor reajustado
001	1	BANCO DE PREÇO - LICENÇA ILIMITADA Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021. Sendo: - 01 Licença ilimitada, com 03 usuários para a Secretaria de Administração; - 01 Licença ilimitada, com 03 usuários para a Secretaria de Saúde; - 01 Licença ilimitada (CORTESIA) para a Secretaria de Educação.	2,00	R$ 11.862,19	R$ 487,53	R$ 12.349,72

CLÁUSULA QUARTA: Dessa forma, o valor total do aditivo é de R$ 24.699,44 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 243/2023 de 27/06/2023.

Terra Rica-Pr, 08/06/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RUDIMAR BARBOSA DOS REIS***
Prefeito Municipal	NP Tecnologia E Gestão De Dados LTDA

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1B14C35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 15/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Dispensa

Objeto: Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet.

***Contratada: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, **devidamente registrado no** CNPJ. sob n° 37.054.879/0001-64*, com sede a, AVENIDA PAUL HARRIS 771, NOSSA SENHORA DE LO/LONDRINA – PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001 ***FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA***						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57781	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 25X07MM Especificações: Seringa fabricada em polipropileno incolor; certificada pelo INMETRO, produto estéril, descartável e de uso único; deve possuir escala de graduação com alto grau de precisão com numeração legível e indelével. Agulha com canhão identificado com cor correspondente ao número do calibre, conector em plástico colorido conforme padrão universal para identificação do tamanho. Tamanho: 25 mm x 0,70 mm; Identificação dos calibres conforme Padrão Universal de Cores do canhão.	100,00	UNID	0,80	80,00
2	57785	VACINA ANTIRRÁBICA Especificações: Fabricação nacional, inativada, para imunização ativa de cães e gatos contra raiva, dose única contendo 1 ml, deve ser regulamentada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA. As vacinas deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade na data de entrega. As vacinas deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e de transporte, devendo ser conservadas sob refrigeração entre 2°C e 8°C, protegida da luz, até o momento da entrega. Os materiais deverão ser entregues sem qualquer indicio de violação, com a embalagem intacta e vedada. Na embalagem deverá conter todas as informações sobre o produto para a imediata identificação dos itens no momento do recebimento, devendo constar também a data de fabricação, validade e a identificação do fabricante e/ou marca dos produtos.	100,00	UNID	23,70	2.370,00
TOTAL						2.450,00

Fundamento Legal: *art. 75, inciso II. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5525	13.004.18.541.0020.2146	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	5525	13.004.18.541.0020.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 19/05/2026.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 19/05/2026.*

Terra Rica, 19/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:C1B9EC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 9/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pisos modulares esportivos destinados à modernização de espaços lúdicos, desportivos e pedagógicos do Município

Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 05.725.151/0001-20 , com sede a R AZALEIA, 212, complemento GALPAO,bairro JARDIM ELDORADO, cidade de PALHOCA - SC, CEP: 88133-382;

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60950	PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00MM Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação.	1.100,00	M²	248,00	272.800,00

		DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x12mm – 1mm de desvio para mais ou menos Manta PEBD 3,00 mm, com filme plástico, a manta deverá conter sistema de fita dupla face filme que permita a junção de uma manta a outra colando, cor branca; O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo, mínimo de 2 travas antifurto por peça; Encaixes: 10 travas macho + 10travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100%comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico; Inclusos demarcações esportivas, futsal, handball, vôlei e basquete ou demarcações lúdicas.				

		OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.				
TOTAL						272.800,00

Fundamento Legal: *art. 74. da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5181	12.002.27.812.0019.2124	2973	4.4.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Julgamento: *Setor de Licitações, em 09/06/2026.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 09/06/2026.*

Terra Rica, 08/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:B11A8C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 16/2026 - AUXÍLIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 16/2026

RESULTADO PRELIMINAR DOS CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – MÊS DE MAIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de **MAIO.**

Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de maio**	**Valor Mensal**
1	Adrian Ricardo de Souza	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
2	Ana Luiza Simão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
3	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
4	Carolina de Castro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
5	Deivison Alexandre dos Santos Avanci	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
6	Diogo Castro de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
7	Fernando Vinicius dos Anjos Barbosa	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
8	Gabriel Cella dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
9	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
10	Gabriel Ferreira de Freitas	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
11	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
12	Geysa Jacinto da Silva	UNIASSELVI	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
13	Giovanna Rodrigues Alves	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
14	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
15	Heloisa de Brito Souza	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
16	Henrique Silvio Kich	FAG	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
17	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
18	Isabela Schreiner	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
19	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
20	João Pedro Ferreira Menossi	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
21	Juan Carlos Guatierri Alves	BIOPARK	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
22	Julia dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
23	Julia Fragallo Tomadon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
24	Larissa Asami Ribeiro Aibe	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
25	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
26	Larissa Sant'anna Priori	PUC PR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
27	Lauana Lopes de Sá	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
28	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
29	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
30	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
31	Maria Eduarda da Silva Lima	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
32	Maria Vitória Bertuluci Martins	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00

33	Matheus Henrique Curcino dos Santos Martins	FAG	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
34	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
35	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
36	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
37	Nasser Burham Taha	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
38	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUC PR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
39	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
40	Pedro Obara da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
41	Rafael Henrique Barzagui	BIOPARK	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
42	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
43	Renan Luiz de Lima Nery	UNIOSTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
44	Rodrigo de Freitas	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
45	Ruan Felipe Paes Foglietti	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
46	Thiago Gabriel Rocha Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
47	Tiago Costa Gon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
48	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
49	Vitor Hugo Moreira Takayama	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00

2. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de maio	Valor Mensal
1	Adir Lara Paiva Júnior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
2	Ana Carolina Ribeiro de Alcantara	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
4	Anne Lyse Magalhães Farias	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
5	Antonella Oliveira Grosso	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
6	Beatriz Santos do Nascimento	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
7	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
8	Carine Tavares Sanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
9	Carlos Cristiano Zuze Machado	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
10	Carolaine Rodrigues Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
11	Charlles Rodrigues de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
12	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
13	Diogo Lopes de Sa	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
14	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
15	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
16	Elaine do Nascimento da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24,00
17	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
18	Felipe Santos de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
19	Gabrielle Leticia Benelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
20	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
21	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
22	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
23	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
24	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00

25	Gustavo Boter Valentim Alves	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
26	Gustavo Perez Queiroz	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
27	Helton Rodrigues da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
28	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
29	Igor Rafael Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
30	Isabella Aprigio Pojato	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24,00
31	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
32	Jean Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
33	José Augusto Bertoluci dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
34	Julia Cardoso Alves	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
35	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
36	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
37	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
38	Laiana Fernanda Rodrigues	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
39	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
40	Larissa Midori Nakai Frasson	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
41	Laura da Costa Serra	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
42	Laura Vonsovicz de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
43	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
44	Maria Clara Gaiola Becker	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
45	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
46	Maria Vitoria Azevedo Costa	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
47	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
48	Mateus dos Santos Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
49	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
51	Nadhya Rayssa Sá de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
52	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
53	Paola Beatriz de Moraes	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
54	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
55	Rafaela Boter Mariano	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
56	Silvana Belon Leandro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
57	Taianara Cristina Reis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
58	Thayná Yara Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
59	Vinicius Barzagui	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
60	Vitor Sabatine Latrônico	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00

Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de maio	Valor Mensal
1	Angela Gabrielly Campos	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
2	Athur Queiroz Rossini	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00

3	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
4	Crislayne Cristina Santana	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
5	Eduardo Henrique Petermann	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
6	Everton Gabriel Cesário Marcondes	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
7	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
9	Isabely Kelm Scarparo	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
10	Itamar Ceitiro Takayama	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
11	José Eduardo Souza da Silva	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
13	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
14	Maria Clara Glossler	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
15	Mirela dos Santos Vargas	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
16	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
17	Raquelli Parlato de Aguiar	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
18	Renato Oro	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
19	Sibelly Alves Giombelli	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
20	Sofia Cristina Woiciechowski	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
21	Sofia Martins Pacheco	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
22	Uendrius Andriel dos Santos	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
23	Victor Gabriel Camargo	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
24	Vinicius Rogerio Zimmermann	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00

4. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de maio	Valor Mensal
1	Aline dos Santos Reis	UFPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	160,00
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
3	Ana Claudia da Silva	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	160,00
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
5	Athos de Azevedo	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
6	Gabriel Hellmann Link	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
7	Guilherme Shuck Martins	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	160,00
8	Gustavo Koval dos Santos	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	64,00
9	Jessica Rezende Cella	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
10	Letícia Roque Goulart	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
11	Leonardo Copetti Camargo	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
12	Luiz Felipe Ferreira Menossi	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	64,00
13	Maysa Vitoria Lenz	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	64,00
14	Patricia Gabrielly Nunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
15	Pedro Henrique Fernandes Leonel	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	160,00
16	Pedro José Antonio	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	64,00
17	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
18	Rafael Aranão Correa	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
19	Vanusa Espiaci Santos	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
20	Vinicius Cardoso Siqueira	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	160,00
21	Willian Adriel Nunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00

5. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR				
	Nome do beneficiário	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de maio	Valor Mensal
1	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	176,00

6. Reconhecem os membros da CADBA que o inscrito abaixo relacionado atende aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Mundo Novo- Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO –MS				
	Nome do beneficiário	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de maio	Valor Mensal
1	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00

7. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR				
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de maio	Valor Mensal
1	Ágatha Alves Dala Riva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
2	Anna Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
4	Eduarda Costanari Mati	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
5	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
6	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
7	Gabriely de Souza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
8	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
9	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
10	Karine Aymi Noda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
11	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
12	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
13	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
14	Raquel Figueiredo da Silva	CTESOP	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
14	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
15	Thayla Kauane Fonte da Silva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
16	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00

Nos termos do item 8 do Edital nº 01/2026, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa- PR, 9 de junho de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. n.º 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON

Membro Da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA

Membro Da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA

Membro Da CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:27DDDA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 67/2026,

MODALIDADE: PREGÃO Nº 48/2026

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 67/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 48/2026, o(s) participante(s):

203 - E. LIMA E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	(216377) TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 800 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PA2, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		300	R$279,00	R$83.700,00
4	(216368) TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM DIAMETRO DE 1000 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PA2, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		60	R$524,00	R$31.440,00
Total do Fornecedor:						R$115.140,00

425457 - L&A ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(478064) TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM DIAMETRO DE 400 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PS, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		300	R$63,50	R$19.050,00
2	(478066) TUBO DE CONCRETO SIMPLES, COM DIAMETRO DE 600 MM, COMPRIMENTO UTIL 1000 MM, CLASSE PS, JUNTA RIGIDA TIPO PONTA E BOLSA, CONFORME NBR 8890	UNIDADE		750	R$99,00	R$74.250,00
Total do Fornecedor:						R$93.300,00

Terra Roxa, 9 de junho de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:7BDADA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIA3080	279350T000116391	18/03/2026	67690	
ALV1I05	279350T000136564	20/03/2026	67690	
ALZ4C15	279350S000258603	13/03/2026	56732	
AOI0467	279350S000258855	16/03/2026	56732	
AOJ9B58	279350S000258544	12/03/2026	56732	
AOZ2B03	279350T000116421	21/03/2026	73400	
APW2D63	279350S000258607	13/03/2026	56732	
ARA9959	279350T000116420	21/03/2026	73400	
AXI5680	279350S000258555	12/03/2026	56732	
AXV3I42	279350S000258606	13/03/2026	56732	
AZL8790	279350T000116406	21/03/2026	73400	
AZN2J81	279350S000258549	12/03/2026	56732	08770815026
BCF9G63	279350S000258618	13/03/2026	56732	06339567853
BDN3J27	279350S000258650	13/03/2026	56732	
BDW0H53	279350T000138141	19/03/2026	67690	
BDX3E90	279350S000258768	15/03/2026	56732	05271369614
DFI7934	279350T000136557	19/03/2026	67690	
DLR2J82	279350T000116380	18/03/2026	67690	
EEM3H25	279350S000258847	15/03/2026	56732	
FSS5J88	279350S000258669	13/03/2026	56732	
JNP1283	279350S000258696	14/03/2026	56732	
MDW3265	279350T000116413	21/03/2026	73400	
MML5B54	279350T000136527	18/03/2026	73400	
NAF0H74	279350S000258497	11/03/2026	56732	
OHR2F17	279350S000258789	15/03/2026	56732	03194553706
OOO4J96	279350T000116409	21/03/2026	73400	
TAK2H96	279350S000258923	17/03/2026	56732	
UBL8C43	279350T000116404	21/03/2026	73400	

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:BF59E49C

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX3932	279350T000140929	19/05/2026	51851
AAX3932	279350T000140982	20/05/2026	51851
ABZ4145	279350E000029140	07/05/2026	55412
ACE6I50	279350T000141028	21/05/2026	51851
ACQ8882	279350T000141020	21/05/2026	51851
ADL7B38	279350T000140909	18/05/2026	51851
ADU1136	279350T000140948	19/05/2026	51851
ADU1136	279350T000140949	19/05/2026	76331
AEF9A34	279350T000140871	15/05/2026	51851
AFG7171	279350T000140953	19/05/2026	76331
AFZ1A08	279350T000140945	19/05/2026	51851
AGD2F79	279350T000140947	19/05/2026	51851
AGR8840	279350T000140975	20/05/2026	51851
AHC0264	279350T000140912	18/05/2026	51851
AHJ6633	279350E000029158	07/05/2026	55412
AIE9003	279350T000140928	19/05/2026	51851
AIH5I77	279350T000141027	21/05/2026	51851
AJH9583	279350T000140879	15/05/2026	51851
AJY9E90	279350T000140939	19/05/2026	51851
AKN4291	279350T000140943	19/05/2026	51851
AKP6A27	279350T000140915	18/05/2026	76331
AKP6A27	279350T000140914	18/05/2026	51851
AKS6978	279350T000140897	16/05/2026	51851
AKT2892	279350T000140990	20/05/2026	51851
ALF5576	279350T000140955	19/05/2026	76331
ALS9C69	279350T000121124	15/05/2026	54521
ALV3A94	279350T000120146	20/05/2026	54600
ALY5C12	279350T000137243	14/05/2026	55412
AME3230	279350T000141014	21/05/2026	51851
AMO3877	279350T000137247	15/05/2026	55412
AMY8C56	279350E000029157	07/05/2026	55412
ANE3I79	279350T000140966	20/05/2026	51851
ANH6A09	279350E000029052	06/05/2026	55412
ANJ6516	279350T000138208	20/05/2026	54521

ANV8I85	279350CND0001166	29/03/2026	50450
AOD2212	279350E000029104	07/05/2026	55412
AOH1452	279350T000141018	21/05/2026	51851
AOH1452	279350T000141019	21/05/2026	76331
AOL5E33	279350E000029102	07/05/2026	55412
AOY7G08	279350T000138197	18/05/2026	60250
APA6B61	279350T000140881	15/05/2026	76331
APB9A06	279350T000140895	16/05/2026	51851
APB9A06	279350T000140896	16/05/2026	51930
APM6936	279350T000140994	20/05/2026	51851
APN8F80	279350E000029142	07/05/2026	55412
APN9G82	279350T000140995	20/05/2026	51851
AQA6579	279350T000140908	18/05/2026	51851
AQD6376	279350T000140936	19/05/2026	51851
AQD8690	279350T000140916	18/05/2026	76331
AQQ3F84	279350T000140910	18/05/2026	51851
AQT3317	279350T000140901	16/05/2026	51851
ARA3I73	279350T000140983	20/05/2026	51851
ARF7119	279350T000141017	21/05/2026	51851
ARG4C28	279350T000140904	16/05/2026	51851
ARJ8I35	279350T000140918	18/05/2026	76331
ARO7541	279350T000140969	20/05/2026	51851
ARP3A92	279350T000141007	20/05/2026	76331
ARW4073	279350T000140937	19/05/2026	51851
ASH2397	279350T000121125	15/05/2026	54521
ASK3H06	279350E000029083	07/05/2026	55412
ASX6E94	279350T000140927	19/05/2026	51851
ASY7F98	279350E000029133	07/05/2026	55412
ATA1506	279350T000140938	19/05/2026	51851
ATB8B13	279350T000141006	20/05/2026	51851
ATE2221	279350T000140972	20/05/2026	51851
ATE3F51	279350E000029149	07/05/2026	55412
ATI3I41	279350T000140907	18/05/2026	51851
ATK6B69	279350T000140893	16/05/2026	51930
AUB1F78	279350T000138202	19/05/2026	65640
AUE6232	279350T000140894	16/05/2026	51851
AUO9D00	279350E000029132	07/05/2026	55412
AVC0B29	279350T000140930	19/05/2026	51851
AVN3D15	279350E000029125	07/05/2026	55412
AVT4D86	279350T000140855	14/05/2026	51851
AVW5I55	279350E000029111	07/05/2026	55412
AWL2516	279350T000138210	20/05/2026	54870
AWL5I27	279350T000140980	20/05/2026	51930
AWZ8903	279350T000140974	20/05/2026	51851
AXK4575	279350T000140913	18/05/2026	51851
AXW6J48	279350T000140873	15/05/2026	51851
AYB1I87	279350T000140989	20/05/2026	51851
AYC3312	279350T000141003	20/05/2026	51851
AYG9B89	279350T000140899	16/05/2026	76331
AYL3512	279350T000140944	19/05/2026	51851
AYM9A44	279350T000138194	18/05/2026	56570
AYT4545	279350E000029144	07/05/2026	55412
AYX0926	279350T000140911	18/05/2026	51851
AZO3194	279350T000141032	21/05/2026	76331
AZP5185	279350E000029127	07/05/2026	55412
AZP8G39	279350E000029154	07/05/2026	55412
AZR6F57	279350E000029078	07/05/2026	55412
AZS0F56	279350E000029103	07/05/2026	55412
AZS9B63	279350T000140924	18/05/2026	51852
BAA7J72	279350E000029151	07/05/2026	55412
BAB3F32	279350T000138203	19/05/2026	60175
BAD7G01	279350T000140935	19/05/2026	51851
BAE4932	279350T000140867	15/05/2026	76331
BAE4G80	279350T000140988	20/05/2026	51851
BAG5I18	279350E000029074	07/05/2026	55412
BAL1351	279350T000140906	18/05/2026	51851
BAO5B94	279350T000140888	16/05/2026	51852
BAT7712	279350T000140999	20/05/2026	51851
BAU5E68	279350T000140956	19/05/2026	51852
BBE5G84	279350E000029079	07/05/2026	55412
BBF0838	279350E000029075	07/05/2026	55412
BBF7292	279350T000141029	21/05/2026	51851
BBI5J39	279350T000140941	19/05/2026	51851
BBL3I92	279350E000029141	07/05/2026	55412
BBO9A63	279350E000029090	07/05/2026	55412
BBV3E17	279350E000029073	07/05/2026	55412
BCI6780	279350E000029160	07/05/2026	55412
BCQ2A83	279350T000138211	20/05/2026	54521
BDB5H29	279350T000141024	21/05/2026	51851
BDO0F59	279350E000029071	06/05/2026	55412
BDQ7B84	279350E000029068	06/05/2026	55412
BDX4G40	279350E000029063	06/05/2026	55412
BDY3G46	279350T000140997	20/05/2026	76331
BEB5C79	279350E000029055	06/05/2026	55412
BEC4B09	279350T000140992	20/05/2026	51851
BED4J76	279350T000140868	15/05/2026	51851
BEG2B80	279350T000141016	21/05/2026	51851
BEI5D82	279350E000029084	07/05/2026	55412
BEK5C44	279350E000029077	07/05/2026	55412

BEO8E53	279350T000121132	20/05/2026	54521
BEY1E09	279350T000140876	15/05/2026	51852
BFZ7D63	279350T000141021	21/05/2026	51851
BHA9444	279350T000141002	20/05/2026	51851
BUO8A00	279350T000140954	19/05/2026	76331
BYQ7B73	279350T000140967	20/05/2026	51851
CCM1707	279350T000140986	20/05/2026	51851
CFR9661	279350T000140996	20/05/2026	51851
CGT3B16	279350T000137244	14/05/2026	58191
CJV0863	279350E000029088	07/05/2026	55412
CMK0698	279350T000140968	20/05/2026	51851
CSK5781	279350T000138205	20/05/2026	54870
CXX8D07	279350T000121128	19/05/2026	76331
DFL2099	279350T000140870	15/05/2026	51851
DFT4H44	279350T000140902	16/05/2026	51852
DFT6248	279350T000140984	20/05/2026	51851
DOS9G13	279350T000141001	20/05/2026	51851
DTV4893	279350T000141030	21/05/2026	51851
DWK6D97	279350E000029105	07/05/2026	55412
DXQ2254	279350T000140903	16/05/2026	51851
DXR3189	279350T000140940	19/05/2026	51851
EER0E73	279350T000140886	16/05/2026	51851
ELV9082	279350T000141005	20/05/2026	51851
ENR0701	279350T000140981	20/05/2026	51930
EQQ5J50	279350T000140931	19/05/2026	51851
ETA6I33	279350T000140919	18/05/2026	76331
ETQ4A99	279350T000141022	21/05/2026	51851
FBQ1E19	279350T000140872	15/05/2026	51851
FEF4A15	279350T000138196	18/05/2026	57380
FEY6I03	279350T000140877	15/05/2026	76331
FEY6I03	279350T000140878	15/05/2026	51851
FHS7I77	279350E000029156	07/05/2026	55412
FPH9D50	279350E000029081	07/05/2026	55412
FQK4D61	279350T000140891	16/05/2026	51852
FQZ7E11	279350T000140978	20/05/2026	76331
FRD6B62	279350T000140951	19/05/2026	76331
FXP7G42	279350E000029171	07/05/2026	55412
FYU0D80	279350E000029067	06/05/2026	55412
GBI9F96	279350T000140882	15/05/2026	51851
GDA0A17	279350E000029117	07/05/2026	55412
GDH5E65	279350T000121130	20/05/2026	54521
GDO3C66	279350E000029150	07/05/2026	55412
GGY0H58	279350E000029095	07/05/2026	55412
GKB1I07	279350T000141026	21/05/2026	51852
GSY7344	279350E000029107	07/05/2026	55412
HBM7H70	279350T000120145	18/05/2026	55417
HGC4G28	279350T000140853	14/05/2026	51851
HJF5F99	279350T000121133	20/05/2026	76331
HSN0G44	279350T000137248	15/05/2026	55412
HTJ5I00	279350E000029097	07/05/2026	55412
IOE4I39	279350T000140866	15/05/2026	51851
IVE7G31	279350T000141009	21/05/2026	51851
IVE7G31	279350T000141008	21/05/2026	76331
JSP7D65	279350E000029061	06/05/2026	55412
JXB2J77	279350T000140957	19/05/2026	51852
LVD4G01	279350E000029065	06/05/2026	55412
MBU8G47	279350T000140973	20/05/2026	51851
MEM1D68	279350T000140932	19/05/2026	51851
MGN6F50	279350T000140887	16/05/2026	51852
MQB1282	279350E000029152	07/05/2026	55412
NAF0H74	279350T000138216	21/05/2026	61300
NBP9616	279350E000029076	07/05/2026	55412
NLH6460	279350T000140958	19/05/2026	51852
NSS3A09	279350T000137246	15/05/2026	55250
OBG9F67	279350T000140991	20/05/2026	51851
OHS6618	279350T000140959	19/05/2026	51852
OOL2G88	279350T000141000	20/05/2026	51851
PAO6C75	279350T000140946	19/05/2026	51851
PLI0I42	279350T000140892	16/05/2026	76331
PXI8A65	279350E000029137	07/05/2026	55412
QAH2638	279350T000141004	20/05/2026	51851
QMD6D50	279350T000140961	19/05/2026	51852
QQM7H33	279350T000140950	19/05/2026	76331
RAN2J22	279350E000029166	07/05/2026	55412
RHA7C93	279350T000138207	20/05/2026	54521
RHB6I71	279350T000140962	19/05/2026	51852
RHJ1J13	279350E000029120	07/05/2026	55412
RHJ7D69	279350T000138193	18/05/2026	76331
RHL5E50	279350T000122121	19/05/2026	57380
RHO3D92	279350T000140942	19/05/2026	51851
RHQ1B34	279350E000029172	07/05/2026	55412
RHY7E17	279350T000140869	15/05/2026	76331
RJC2D43	279350E000029143	07/05/2026	55412
RPZ5B70	279350T000140985	20/05/2026	51851
RVC3F94	279350T000138199	19/05/2026	54870
SEB3B49	279350T000138215	21/05/2026	54870
SEC4J05	279350T000140921	18/05/2026	76331
SEF2H65	279350T000138195	18/05/2026	54870
SEU4D00	279350T000141023	21/05/2026	51851

SEV9H08	279350T000140900	16/05/2026	51851
SFB8J73	279350E000029072	06/05/2026	55412
SHK7A03	279350E000029053	06/05/2026	55412
SLY3I96	279350E000029064	06/05/2026	55412
TAJ4I66	279350T000137252	16/05/2026	54870
TAP3H45	279350E000029050	06/05/2026	55412
TAV2H13	279350T000137250	15/05/2026	54870
TAZ7J27	279350E000029129	07/05/2026	55412
TAZ7J35	279350T000141015	21/05/2026	76331
TBE3C23	279350T000141010	21/05/2026	51851
TBH4F80	279350E000029100	07/05/2026	55412
TBI2J76	279350T000137249	15/05/2026	76332
TBI3B15	279350T000121131	20/05/2026	54521
TBS2E02	279350E000029059	06/05/2026	55412
UAZ3C14	279350T000141013	21/05/2026	76331
UAZ3C14	279350T000141012	21/05/2026	51852
UBH2A65	279350T000141031	21/05/2026	76331
UBJ0G58	279350E000029168	07/05/2026	55412
UBT2G13	279350T000121127	19/05/2026	65300

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:EF0AC1C1

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW2835	279350NIC0044714	05/05/2026	50020
AJN4B17	279350NIC0044760	05/05/2026	50020
AJR7D12	279350NIC0044734	05/05/2026	50020
AKB5J88	279350NIC0044733	05/05/2026	50020
AKD8248	279350NIC0044772	05/05/2026	50020
AKD8248	279350NIC0044740	05/05/2026	50020
AKF1E31	279350NIC0044747	05/05/2026	50020
ALN3444	279350NIC0044725	05/05/2026	50020
AMN4I81	279350NIC0044727	05/05/2026	50020
AOJ0H01	279350NIC0044784	05/05/2026	50020
ASP5039	279350NIC0044776	05/05/2026	50020
ASV4I07	279350NIC0044710	05/05/2026	50020
ATA6576	279350NIC0044758	05/05/2026	50020
AVN3752	279350NIC0044694	05/05/2026	50020
AWG5829	279350NIC0044774	05/05/2026	50020
AWJ8109	279350NIC0044786	05/05/2026	50020
AWO9E83	279350NIC0044713	05/05/2026	50020
AXP9333	279350NIC0044693	05/05/2026	50020
AYA3571	279350NIC0044750	05/05/2026	50020
AZJ3241	279350NIC0044717	05/05/2026	50020
AZJ9089	279350NIC0044745	05/05/2026	50020
AZZ5C24	279350NIC0044726	05/05/2026	50020
BAC6959	279350NIC0044722	05/05/2026	50020
BAI8I61	279350NIC0044759	05/05/2026	50020
BAY8F14	279350NIC0044721	05/05/2026	50020
BBD6E31	279350NIC0044696	05/05/2026	50020
BBX9692	279350NIC0044749	05/05/2026	50020
BBZ3225	279350NIC0044712	05/05/2026	50020
BCC6H34	279350NIC0044728	05/05/2026	50020
BCC6H34	279350NIC0044729	05/05/2026	50020
BCT3E01	279350NIC0044692	05/05/2026	50020
BDU1C40	279350NIC0044769	05/05/2026	50020
BDW7B27	279350NIC0044706	05/05/2026	50020
BDY3H15	279350NIC0044705	05/05/2026	50020
BEJ6595	279350NIC0044755	05/05/2026	50020
BEL6G75	279350NIC0044711	05/05/2026	50020
CYO6B35	279350NIC0044724	05/05/2026	50020
DSB8A85	279350NIC0044719	05/05/2026	50020
DYQ8932	279350NIC0044780	05/05/2026	50020
EJJ7D25	279350NIC0044752	05/05/2026	50020
EOL6331	279350NIC0044756	05/05/2026	50020
EOL6331	279350NIC0044762	05/05/2026	50020
EOL6331	279350NIC0044763	05/05/2026	50020
EOL6331	279350NIC0044743	05/05/2026	50020
EOL6331	279350NIC0044765	05/05/2026	50020
EOL6331	279350NIC0044757	05/05/2026	50020
FMC8B83	279350NIC0044768	05/05/2026	50020
FRG0G51	279350NIC0044732	05/05/2026	50020
FUB0137	279350NIC0044779	05/05/2026	50020
FUV0H99	279350NIC0044753	05/05/2026	50020
GJU1F08	279350NIC0044730	05/05/2026	50020
GJU1F08	279350NIC0044723	05/05/2026	50020
GJU1F08	279350NIC0044720	05/05/2026	50020
IHD3I82	279350NIC0044781	05/05/2026	50020
IRF7G06	279350NIC0044778	05/05/2026	50020
IWF2E24	279350NIC0044766	05/05/2026	50020
IZQ1H41	279350NIC0044695	05/05/2026	50020
PCM9B67	279350NIC0044746	05/05/2026	50020

PZG1H98	279350NIC0044702	05/05/2026	50020
QPH9J36	279350NIC0044771	05/05/2026	50020
RHB4B35	279350NIC0044707	05/05/2026	50020
RHG9G11	279350NIC0044773	05/05/2026	50020
RHR5H95	279350NIC0044691	05/05/2026	50020
RLJ0I27	279350NIC0044736	05/05/2026	50020
ROD2G63	279350NIC0044777	05/05/2026	50020
RUF9H05	279350NIC0044701	05/05/2026	50020
SAL0G15	279350NIC0044748	05/05/2026	50020
SDP3D03	279350NIC0044782	05/05/2026	50020
SDV8D22	279350NIC0044785	05/05/2026	50020
SEF3A77	279350NIC0044764	05/05/2026	50020
SEJ6J98	279350NIC0044709	05/05/2026	50020
SEJ6J98	279350NIC0044715	05/05/2026	50020
SEJ6J98	279350NIC0044716	05/05/2026	50020
SFH5A56	279350NIC0044767	05/05/2026	50020
SME8B88	279350NIC0044697	05/05/2026	50020
SPP8F96	279350NIC0044744	05/05/2026	50020
TBB8D27	279350NIC0044783	05/05/2026	50020
TBC4E75	279350NIC0044708	05/05/2026	50020
TBC5F31	279350NIC0044787	05/05/2026	50020
TBI2A78	279350NIC0044739	05/05/2026	50020
TBO7I20	279350NIC0044775	05/05/2026	50020
TBP7I84	279350NIC0044703	05/05/2026	50020
TBV6C24	279350NIC0044761	05/05/2026	50020
TCV6D87	279350NIC0044698	05/05/2026	50020
UBJ3G47	279350NIC0044718	05/05/2026	50020

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:A55C3D54

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG8J77	279350E000029419	12/05/2026	55412
ABO0I01	279350E000029244	09/05/2026	55412
AFK7G83	279350E000029211	08/05/2026	55412
AFR6J51	279350E000029373	11/05/2026	55412
AFS6I17	279350E000029264	09/05/2026	55412
AFZ2C55	279350E000029431	12/05/2026	55412
AFZ3B39	279350E000029466	12/05/2026	55412
AFZ3B39	279350E000029393	11/05/2026	55412
AHK4032	279350E000029260	09/05/2026	55412
AHO5699	279350E000029318	11/05/2026	55412
AHU4043	279350E000029271	09/05/2026	55412
AJH8E82	279350E000029286	09/05/2026	55412
AJY8400	279350E000029429	12/05/2026	55412
AKL1J86	279350E000029389	11/05/2026	55412
AKR5B00	279350E000029175	08/05/2026	55412
AKR5B00	279350E000029346	11/05/2026	55412
ALJ7G48	279350E000029198	08/05/2026	55412
ALO6C98	279350E000029476	12/05/2026	55412
AMS2B70	279350E000029445	12/05/2026	55412
ANQ2B39	279350E000029263	09/05/2026	55412
ANR6G23	279350E000029367	11/05/2026	55412
ANS1F81	279350E000029481	12/05/2026	55412
AOG6C02	279350E000029255	09/05/2026	55412
AOJ0A47	279350E000029225	09/05/2026	55412
AOW8E85	279350E000029276	09/05/2026	55412
APQ2B97	279350E000029210	08/05/2026	55412
APV3F82	279350E000029410	12/05/2026	55412
AQH3J00	279350NIC0044792	08/05/2026	50020
AQP4C03	279350E000029350	11/05/2026	55412
ARR6A36	279350E000029212	08/05/2026	55412
ARR9A37	279350E000029253	09/05/2026	55412
ART1376	279350E000029259	09/05/2026	55412
ARY7E63	279350E000029194	08/05/2026	55412
ASD5A61	279350E000029235	09/05/2026	55412
ASH6935	279350E000029354	11/05/2026	55412
AUE5I78	279350E000029240	09/05/2026	55412
AUF6A94	279350E000029492	12/05/2026	55412
AUK2A09	279350E000029207	08/05/2026	55412
AUX6F74	279350E000029435	12/05/2026	55412
AWD7E83	279350E000029444	12/05/2026	55412
AWO1H70	279350E000029355	11/05/2026	55412
AWS2C45	279350E000029376	11/05/2026	55412

AWT2C17	279350E000029414	12/05/2026	55412
AWT2C17	279350E000029316	11/05/2026	55412
AXB5827	279350E000029319	11/05/2026	55412
AXC7766	279350E000029266	09/05/2026	55412
AXR3E01	279350E000029219	09/05/2026	55412
AXV5B33	279350E000029181	08/05/2026	55412
AXW2G70	279350E000029221	09/05/2026	55412
AYD9B88	279350E000029307	09/05/2026	55412
AYE3H41	279350E000029467	12/05/2026	55412
AYE4A45	279350E000029474	12/05/2026	55412
AZL5205	279350E000029300	09/05/2026	55412
BAA9G63	279350E000029495	12/05/2026	55412
BAE9G66	279350E000029333	11/05/2026	55412
BAT1454	279350E000029497	12/05/2026	55412
BAV9431	279350E000029360	11/05/2026	55412
BBI4H61	279350E000029463	12/05/2026	55412
BBL7E62	279350E000029196	08/05/2026	55412
BBO1817	279350E000029348	11/05/2026	55412
BBP5G42	279350E000029281	09/05/2026	55412
BBV5D36	279350E000029288	09/05/2026	55412
BBX5475	279350E000029239	09/05/2026	55412
BCD3183	279350E000029282	09/05/2026	55412
BCR4J77	279350E000029327	11/05/2026	55412
BDV4G27	279350E000029237	09/05/2026	55412
BDV7J88	279350E000029504	12/05/2026	55412
BEA3110	279350E000029301	09/05/2026	55412
BEK5C44	279350E000029218	09/05/2026	55412
BEV5D30	279350E000029370	11/05/2026	55412
BOS8D39	279350E000029451	12/05/2026	55412
BYO6D65	279350E000029309	09/05/2026	55412
CMF3F96	279350E000029391	11/05/2026	55412
DGD8J04	279350E000029247	09/05/2026	55412
DJM0903	279350E000029361	11/05/2026	55412
DLG8J77	279350E000029378	11/05/2026	55412
DMM4954	279350E000029208	08/05/2026	55412
DQI1I96	279350E000029248	09/05/2026	55412
DRJ5G23	279350E000029475	12/05/2026	55412
DSN0A22	279350E000029321	11/05/2026	55412
DUH7J41	279350E000029254	09/05/2026	55412
DWK6D97	279350E000029432	12/05/2026	55412
EEU5I57	279350E000029468	12/05/2026	55412
ENJ6B53	279350E000029262	09/05/2026	55412
ETP3654	279350E000029434	12/05/2026	55412
EVY8276	279350E000029347	11/05/2026	55412
EZJ1J82	279350E000029413	12/05/2026	55412
FBB7A42	279350E000029415	12/05/2026	55412
FBM0H69	279350E000029258	09/05/2026	55412
FDL0G73	279350E000029328	11/05/2026	55412
FWZ1J54	279350E000029241	09/05/2026	55412
GBU9C24	279350NIC0044805	08/05/2026	50020
GGY0H58	279350E000029273	09/05/2026	55412
GQD1223	279350E000029270	09/05/2026	55412
GSY7344	279350E000029205	08/05/2026	55412
GSY7344	279350E000029320	11/05/2026	55412
HZV5946	279350E000029456	12/05/2026	55412
ILX6H58	279350E000029380	11/05/2026	55412
ISL8A88	279350E000029422	12/05/2026	55412
IXB4249	279350E000029438	12/05/2026	55412
IYF1F77	279350E000029483	12/05/2026	55412
IZE7I66	279350E000029375	11/05/2026	55412
JRO1C22	279350E000029306	09/05/2026	55412
KGC6B73	279350E000029369	11/05/2026	55412
KXO2F54	279350E000029408	11/05/2026	55412
LMJ7J01	279350E000029480	12/05/2026	55412
LPM1375	279350E000029407	11/05/2026	55412
LPM1375	279350E000029498	12/05/2026	55412
MFO2E82	279350E000029191	08/05/2026	55412
NWL9987	279350E000029268	09/05/2026	55412
OPE0J09	279350E000029374	11/05/2026	55412
PLQ1D76	279350E000029278	09/05/2026	55412
PYD1C08	279350E000029187	08/05/2026	55412
RBL7E33	279350E000029209	08/05/2026	55412
RBM4J12	279350E000029231	09/05/2026	55412
RFQ7E15	279350E000029195	08/05/2026	55412
RHL4E84	279350E000029332	11/05/2026	55412
RHZ1H12	279350E000029183	08/05/2026	55412
RNL8J95	279350E000029314	11/05/2026	55412
RVM1H72	279350E000029226	09/05/2026	55412
SEB9A33	279350E000029506	12/05/2026	55412
SFE3H77	279350E000029339	11/05/2026	55412
SHR7J35	279350E000029398	11/05/2026	55412
TAN4H76	279350E000029292	09/05/2026	55412
TAO0I51	279350E000029293	09/05/2026	55412
TBH3A87	279350E000029269	09/05/2026	55412
UAU4J40	279350E000029256	09/05/2026	55412
UAX6B67	279350E000029421	12/05/2026	55412
UBF7F05	279350E000029227	09/05/2026	55412
UBI7I97	279350E000029336	11/05/2026	55412
UBO5B02	279350E000029229	09/05/2026	55412

UBQ1A22	279350E000029335	11/05/2026	55412

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:716EF473

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOR4C35	279350S000258044	06/03/2026	60503	R$ 293,47
BAX5I53	116100T002973960	10/03/2026	54870	R$ 195,23
BEK6E69	116100T003423129	11/03/2026	54100	R$ 130,16
FND5A43	116100T002973958	10/03/2026	54870	R$ 195,23
IRG5F81	279350S000258082	07/03/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:388EDFE7

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQH3J00	279350S000258570	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AWW9247	279350S000253441	09/01/2026	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:B44293F3

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5447	279350S000258907	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ABG4C44	279350S000258782	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ABM3I42	279350NIC0044045	03/03/2026	50020	R$ 260,32
ABZ5531	279350S000258550	12/03/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000258758	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ACL5E32	279350S000258601	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ACS7J05	279350NIC0044060	03/03/2026	50020	R$ 586,94
ACS8G23	279350T000139807	19/03/2026	51851	R$ 195,23
ADB0044	279350T000116395	19/03/2026	56144	R$ 195,23
ADJ6172	279350T000139746	17/03/2026	51851	R$ 195,23
ADJ9J94	279350T000136540	18/03/2026	51851	R$ 195,23
ADN2H03	279350NIC0044024	03/03/2026	50020	R$ 586,94
ADZ0F58	279350S000258746	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AEH3E00	279350S000258568	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AEY0136	279350T000118053	19/03/2026	55417	R$ 195,23
AFD1904	279350S000258619	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AFG5F53	279350S000258585	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AFR1707	279350NIC0044092	03/03/2026	50020	R$ 390,46
AFR1707	279350NIC0044082	03/03/2026	50020	R$ 390,46
AFR1707	279350NIC0044072	03/03/2026	50020	R$ 390,46
AFR8J48	279350S000258816	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AFV4A46	279350T000139774	19/03/2026	76331	R$ 293,47
AFV4A46	279350T000139775	19/03/2026	51851	R$ 195,23

AFW7904	279350S000258885	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AFX1827	279350T000136552	18/03/2026	51851	R$ 195,23
AGE7962	279350S000258900	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AGG1076	279350T000136529	18/03/2026	51851	R$ 195,23
AGO6046	279350T000136573	21/03/2026	57970	R$ 2.934,70
AHG6G79	279350S000258875	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AHL8G12	279350S000258679	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AHT2135	279350S000258838	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AHT7131	279350S000258628	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AHT7709	279350S000258822	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AII4578	279350S000258856	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AJH7D97	279350S000258773	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AJH7D97	279350S000258821	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AJJ2C33	279350T000139801	19/03/2026	51851	R$ 195,23
AJK6F85	279350S000258647	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AJW5119	279350S000258839	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AKB2615	279350S000258826	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AKF3214	279350S000258587	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AKH5C67	279350S000258614	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AKI3704	279350S000258556	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000258686	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000258842	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000258843	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000258519	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AKL8334	279350S000258716	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AKM0231	279350T000139765	18/03/2026	51851	R$ 195,23
AKQ0I71	279350S000258636	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AKR8549	279350S000258759	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AKU8229	279350S000258543	12/03/2026	60503	R$ 293,47
ALB5172	279350S000258819	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ALG2119	279350S000258676	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ALG6184	279350T000139752	17/03/2026	51852	R$ 195,23
ALH5I71	279350NIC0044006	03/03/2026	50020	R$ 586,94
ALX4H27	279350S000258726	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ALY3D21	279350S000258510	11/03/2026	60503	R$ 293,47
AMA3443	279350S000258697	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AMB5447	279350T000139750	17/03/2026	76331	R$ 293,47
AMF9335	279350S000258744	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AMG1458	279350S000258886	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AMI6D69	279350S000258871	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AMN9854	279350S000258837	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AMS5419	279350S000258780	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AMU0816	279350S000258872	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AMV3224	279350S000258931	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AMV3224	279350S000258579	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AMW4A21	279350S000258692	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AMW4A21	279350S000258548	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AMY7G26	279350S000258531	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AMZ9G00	279350T000139799	19/03/2026	60250	R$ 293,47
ANF2G70	279350S000258779	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ANF2G70	279350S000258533	12/03/2026	60503	R$ 293,47
ANF2G70	279350S000258698	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ANF2G70	279350S000258695	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ANF2G70	279350S000258608	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ANG5055	279350T000136571	20/03/2026	56144	R$ 195,23
ANI6J82	279350S000258864	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ANJ6199	279350S000258638	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ANJ6199	279350T000116369	16/03/2026	70301	R$ 293,47
ANT3G28	279350S000258689	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ANT4225	279350S000258576	12/03/2026	60503	R$ 293,47
ANW6G11	279350S000258879	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ANX3447	279350NIC0044054	03/03/2026	50020	R$ 260,32
ANY5780	279350S000258655	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ANZ5637	279350S000258491	11/03/2026	60503	R$ 293,47
AOC4A13	279350NIC0044091	03/03/2026	50020	R$ 390,46
AOJ0H01	279350T000136534	18/03/2026	73662	R$ 130,16
AON6598	279350S000258800	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AOO3H70	279350S000258623	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AOO4C56	279350S000258705	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000258927	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AOS5828	279350S000258539	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AOY9I18	279350T000119068	18/03/2026	55417	R$ 195,23
AOZ9A13	279350T000139768	18/03/2026	76331	R$ 293,47
APE1I48	279350S000258743	14/03/2026	60503	R$ 293,47
APE2026	279350S000258797	15/03/2026	60503	R$ 293,47
APF6945	279350S000258671	13/03/2026	60503	R$ 293,47
APG6117	279350S000258883	16/03/2026	60503	R$ 293,47
APK3009	279350S000258642	13/03/2026	60503	R$ 293,47
APL2I85	279350S000258762	14/03/2026	60503	R$ 293,47
APO1062	116100T003632601	13/03/2026	54521	R$ 195,23
APQ5812	279350S000258874	16/03/2026	60503	R$ 293,47
APR3H16	279350S000258869	16/03/2026	60503	R$ 293,47
APT2655	279350S000258881	16/03/2026	60503	R$ 293,47
APU5104	279350S000258764	15/03/2026	60503	R$ 293,47
APU9501	279350T000116375	18/03/2026	51851	R$ 195,23
AQA3J17	279350T000139784	19/03/2026	51851	R$ 195,23
AQC0B04	279350S000258849	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AQF1394	279350T000116372	18/03/2026	58191	R$ 880,41
AQG4861	279350S000258683	13/03/2026	60503	R$ 293,47

AQI2893	279350T000139758	18/03/2026	51851	R$ 195,23
AQI6I93	279350T000136551	18/03/2026	51930	R$ 293,47
AQJ9D62	279350S000258853	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AQT0596	279350S000258876	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AQU3A46	279350S000258801	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AQU5C47	279350S000258948	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AQV2H24	279350T000136528	18/03/2026	66531	R$ 195,23
ARA9B59	279350S000258929	17/03/2026	60503	R$ 293,47
ARF7323	279350S000258911	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ARL4D93	279350T000139759	18/03/2026	76331	R$ 293,47
ARL4D93	279350S000258616	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ARP5D03	279350T000139762	18/03/2026	76331	R$ 293,47
ARW7E23	279350T000120119	17/03/2026	54521	R$ 195,23
ASA5G29	279350S000258620	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ASB8213	279350NIC0044013	03/03/2026	50020	R$ 586,94
ASH2C61	279350S000258600	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ASL7550	279350S000258615	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ASM0531	279350S000258562	12/03/2026	60503	R$ 293,47
ASM6E37	279350S000258771	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ASQ3A31	279350S000258752	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ASQ8I82	279350T000139732	16/03/2026	51851	R$ 195,23
ASV3899	279350S000258901	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ASV3F03	279350T000137153	17/03/2026	66372	R$ 195,23
ASV7A35	279350S000258739	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ASW2807	279350T000116396	19/03/2026	56144	R$ 195,23
ASX7B24	279350S000258723	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ASY0260	279350S000258507	11/03/2026	60503	R$ 293,47
ATB1270	279350T000139782	19/03/2026	51851	R$ 195,23
ATE2306	279350T000139795	19/03/2026	51851	R$ 195,23
ATG1A61	279350S000258860	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ATH7455	279350T000136521	17/03/2026	52742	R$ 2.934,70
ATI3220	279350S000258814	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ATN0J37	279350NIC0044035	03/03/2026	50020	R$ 586,94
ATP3342	279350S000258666	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ATQ9G73	279350S000258728	14/03/2026	60503	R$ 293,47
ATV2I17	279350S000258825	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ATW6332	279350S000258572	12/03/2026	60503	R$ 293,47
ATZ2484	279350T000138128	16/03/2026	57380	R$ 293,47
ATZ5626	279350T000136547	18/03/2026	51851	R$ 195,23
AUA6052	279350S000258565	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AUD7B10	279350T000139771	19/03/2026	51851	R$ 195,23
AUG3728	279350T000118057	19/03/2026	54524	R$ 195,23
AUK0319	279350S000258868	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AUK0319	279350S000258542	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AUM2191	279350S000258547	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AUX1B26	279350NIC0044023	03/03/2026	50020	R$ 586,94
AUX3H57	279350S000258667	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AVB6704	279350S000258776	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AVF5325	279350NIC0044034	03/03/2026	50020	R$ 586,94
AVF6916	279350S000258624	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AVG2F47	279350S000258602	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AVH3F51	279350NIC0044042	03/03/2026	50020	R$ 586,94
AVH9208	279350S000258880	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AVJ0263	279350NIC0044018	03/03/2026	50020	R$ 586,94
AVJ8B67	279350S000258747	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AVP7F14	279350T000136550	18/03/2026	76332	R$ 293,47
AVP8751	279350T000139770	19/03/2026	76332	R$ 293,47
AVQ2383	279350T000116412	21/03/2026	51930	R$ 293,47
AVQ2I37	279350S000258609	13/03/2026	56732	R$ 130,16
AVR4D26	279350S000258540	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AVZ0A68	279350T000136549	18/03/2026	51851	R$ 195,23
AWF4221	279350T000136572	20/03/2026	59670	R$ 1.467,35
AWN1130	279350S000258763	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AWR4B86	279350T000136575	21/03/2026	54521	R$ 195,23
AWV1D19	279350S000258597	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AWV2J27	279350S000258665	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AWX7A56	279350S000258654	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AWX7A56	279350S000258630	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AWZ2833	279350T000139739	17/03/2026	51851	R$ 195,23
AWZ3537	279350T000118051	19/03/2026	55411	R$ 195,23
AWZ7059	279350S000258523	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AXA2H83	279350T000139806	19/03/2026	51851	R$ 195,23
AXD9A55	279350S000258493	11/03/2026	60503	R$ 293,47
AXE9813	279350T000116385	18/03/2026	56144	R$ 195,23
AXF2D99	279350S000258754	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AXF8395	279350T000116408	21/03/2026	51851	R$ 195,23
AXG3801	279350S000258899	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AXL3424	279350T000136558	19/03/2026	68580	R$ 293,47
AXL6J98	279350T000139787	19/03/2026	76331	R$ 293,47
AXM2583	279350S000258525	12/03/2026	56732	R$ 130,16
AXQ9679	279350S000258575	12/03/2026	56732	R$ 130,16
AYI1524	279350S000258651	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AYJ6876	279350NIC0044085	03/03/2026	50020	R$ 390,46
AYK5C89	279350S000258663	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AYO2G45	279350T000136566	20/03/2026	56144	R$ 195,23
AYO9J77	279350NIC0044084	03/03/2026	50020	R$ 390,46
AYP2450	279350T000116370	18/03/2026	76331	R$ 293,47
AYP5J76	279350NIC0044083	03/03/2026	50020	R$ 390,46
AYQ9H82	279350S000258502	11/03/2026	60503	R$ 293,47

AYU1458	279350S000258557	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AYV8J63	279350S000258552	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AYV8J63	279350S000258574	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AYV8J63	279350S000258941	17/03/2026	60503	R$ 293,47
AYV8J63	279350S000258845	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AYX9I17	279350S000258551	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AYZ0I65	279350T000116400	19/03/2026	76332	R$ 293,47
AYZ6B27	279350T000138129	16/03/2026	66020	R$ 293,47
AZA9H89	279350S000258677	13/03/2026	60503	R$ 293,47
AZB9054	279350S000258720	14/03/2026	60503	R$ 293,47
AZI3E74	279350T000116390	18/03/2026	56144	R$ 195,23
AZK9C83	279350S000258766	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AZM7F81	279350S000258887	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AZP4227	279350S000258807	15/03/2026	60503	R$ 293,47
AZQ4A91	279350S000258569	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AZR7144	279350S000258590	12/03/2026	60503	R$ 293,47
AZS1927	279350T000139740	17/03/2026	51851	R$ 195,23
AZX2A42	279350S000258859	16/03/2026	60503	R$ 293,47
AZZ5C24	279350NIC0044011	03/03/2026	50020	R$ 586,94
AZZ5C24	279350S000258721	14/03/2026	60503	R$ 293,47
BAA8387	279350NIC0044064	03/03/2026	50020	R$ 586,94
BAC2A50	279350T000139805	19/03/2026	51852	R$ 195,23
BAD8D97	279350NIC0044077	03/03/2026	50020	R$ 390,46
BAE4J92	279350S000258863	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BAH5E38	279350S000258688	14/03/2026	60503	R$ 293,47
BAH7I73	279350NIC0044087	03/03/2026	50020	R$ 390,46
BAK8725	279350S000258774	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000258631	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000258809	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000258635	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BAL8B15	279350T000138142	19/03/2026	76332	R$ 293,47
BAN1502	279350S000258687	14/03/2026	60503	R$ 293,47
BAP5274	279350S000258848	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BAV7B29	279350S000258857	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BAX9E35	279350T000139761	18/03/2026	51851	R$ 195,23
BBC9234	279350NIC0044020	03/03/2026	50020	R$ 260,32
BBI0F25	279350NIC0044025	03/03/2026	50020	R$ 260,32
BBJ8D55	279350T000139745	17/03/2026	76331	R$ 293,47
BBV4246	279350S000258508	11/03/2026	60503	R$ 293,47
BBV9F74	279350S000258751	14/03/2026	60503	R$ 293,47
BBX2D27	279350T000139767	18/03/2026	51851	R$ 195,23
BBY3H98	279350NIC0044081	03/03/2026	50020	R$ 586,94
BBY6B99	279350S000258617	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BBZ3C39	279350S000258722	14/03/2026	60503	R$ 293,47
BCC6H34	279350NIC0044040	03/03/2026	50020	R$ 586,94
BCD8586	279350S000258612	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BCE3949	279350S000258604	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BCE5I04	279350T000116364	16/03/2026	54870	R$ 195,23
BCH2024	279350NIC0044068	03/03/2026	50020	R$ 586,94
BCI4G97	279350S000258564	12/03/2026	60503	R$ 293,47
BCI8233	279350S000258605	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BCK9424	279350S000258909	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BCL2F89	279350S000258599	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BCM6E78	279350S000258787	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BCQ2544	279350S000258558	12/03/2026	60503	R$ 293,47
BCQ6H64	279350T000136545	18/03/2026	51851	R$ 195,23
BCU5E32	279350S000258930	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BCW7C83	279350S000258588	12/03/2026	60503	R$ 293,47
BDD2C59	279350S000258949	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BDJ6G68	279350S000258877	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BDL4H09	279350NIC0044088	03/03/2026	50020	R$ 390,46
BDM6J14	279350S000258914	17/03/2026	60503	R$ 293,47
BDO3E56	279350S000258889	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BDP2J66	279350S000258495	11/03/2026	60503	R$ 293,47
BDQ6I21	279350S000258806	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BDR2H49	279350S000258846	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BDR4F51	279350S000258891	16/03/2026	60503	R$ 293,47
BDU4F82	279350NIC0044046	03/03/2026	50020	R$ 586,94
BDV8E83	279350T000118061	19/03/2026	51930	R$ 293,47
BDW0H53	279350T000116378	18/03/2026	56144	R$ 195,23
BDX4H25	279350S000258731	14/03/2026	60503	R$ 293,47
BDZ8D59	279350NIC0044070	03/03/2026	50020	R$ 390,46
BED1H69	279350T000139777	19/03/2026	51930	R$ 293,47
BED4I67	279350T000139793	19/03/2026	76331	R$ 293,47
BED4I67	279350T000139794	19/03/2026	51852	R$ 195,23
BEN5J36	279350T000139781	19/03/2026	51930	R$ 293,47
BEO0F33	279350T000139751	17/03/2026	76331	R$ 293,47
BEP3E47	279350T000136532	18/03/2026	67690	R$ 130,16
BER8G20	279350S000258633	13/03/2026	60503	R$ 293,47
BEU2I79	279350NIC0044052	03/03/2026	50020	R$ 586,94
BEW5B24	279350S000258805	15/03/2026	60503	R$ 293,47
BEX6D70	279350NIC0044043	03/03/2026	50020	R$ 586,94
BEZ4H38	279350NIC0044069	03/03/2026	50020	R$ 390,46
BEZ4H38	279350S000258512	11/03/2026	56732	R$ 130,16
BKI6A69	279350T000136537	18/03/2026	51851	R$ 195,23
BOF0281	279350S000258504	11/03/2026	60503	R$ 293,47
BOV4A40	279350S000258594	12/03/2026	60503	R$ 293,47
BPZ3663	279350T000139738	17/03/2026	51851	R$ 195,23
BVS9764	279350S000258922	17/03/2026	60503	R$ 293,47

BWY4660	279350S000258890	16/03/2026	60503	R$ 293,47
CEE4449	279350S000258625	13/03/2026	60503	R$ 293,47
CEI3D90	279350T000116366	16/03/2026	51930	R$ 293,47
CHB8857	279350S000258703	14/03/2026	60503	R$ 293,47
CIH5I03	279350S000258757	14/03/2026	60503	R$ 293,47
CIK1A60	279350S000258708	14/03/2026	60503	R$ 293,47
CJV1E54	279350T000139734	16/03/2026	51851	R$ 195,23
CKA8351	279350T000116384	18/03/2026	51851	R$ 195,23
CLF6408	279350S000258804	15/03/2026	60503	R$ 293,47
CNY7857	279350S000258496	11/03/2026	60503	R$ 293,47
CNY7857	279350S000258652	13/03/2026	60503	R$ 293,47
CNY7857	279350S000258584	12/03/2026	60503	R$ 293,47
CNY7857	279350S000258498	11/03/2026	60503	R$ 293,47
CQS5F06	279350S000258939	17/03/2026	60503	R$ 293,47
CRF2G77	279350S000258908	16/03/2026	60503	R$ 293,47
CRF4C53	279350S000258835	15/03/2026	60503	R$ 293,47
CUD1C00	279350T000139742	17/03/2026	51930	R$ 293,47
CUD1C00	279350T000139743	17/03/2026	51851	R$ 195,23
CUM7A99	279350S000258611	13/03/2026	60503	R$ 293,47
CVV5G35	279350NIC0044056	03/03/2026	50020	R$ 586,94
CXI2704	279350S000258737	14/03/2026	60503	R$ 293,47
DCQ1034	279350T000138132	18/03/2026	58434	R$ 195,23
DDC0237	279350T000139778	19/03/2026	51851	R$ 195,23
DDE4C46	279350S000258637	13/03/2026	60503	R$ 293,47
DDR5C67	279350T000136553	18/03/2026	51851	R$ 195,23
DIK4C53	279350T000136531	18/03/2026	51851	R$ 195,23
DJB8I26	279350T000136560	20/03/2026	54870	R$ 195,23
DLP6123	279350T000136520	17/03/2026	61300	R$ 293,47
DPR0705	279350T000136556	19/03/2026	51851	R$ 195,23
DPR0705	279350T000136555	19/03/2026	76332	R$ 293,47
DPR6J93	279350T000139757	18/03/2026	51852	R$ 195,23
DQI1I96	279350S000258866	16/03/2026	60503	R$ 293,47
DQT9228	279350T000139803	19/03/2026	51852	R$ 195,23
DRK3540	279350S000258749	14/03/2026	60503	R$ 293,47
DRU0907	279350S000258769	15/03/2026	60503	R$ 293,47
DRU6B68	279350S000258706	14/03/2026	60503	R$ 293,47
DUB6I57	279350NIC0044050	03/03/2026	50020	R$ 586,94
DUN4E84	279350S000258534	12/03/2026	60503	R$ 293,47
DUR2B16	279350S000258596	12/03/2026	60503	R$ 293,47
DWB0D82	279350T000139741	17/03/2026	76332	R$ 293,47
DYE4B37	279350S000258906	16/03/2026	60503	R$ 293,47
EAN2C66	279350S000258707	14/03/2026	60503	R$ 293,47
EAS2G59	279350S000258715	14/03/2026	60503	R$ 293,47
EBD7I56	279350T000139780	19/03/2026	51851	R$ 195,23
ECI1I03	279350S000258648	13/03/2026	60503	R$ 293,47
EDJ3D64	279350S000258610	13/03/2026	60503	R$ 293,47
EEE9G48	279350S000258518	12/03/2026	60503	R$ 293,47
EEH4E20	279350S000258662	13/03/2026	60503	R$ 293,47
EGR5B62	279350S000258522	12/03/2026	56732	R$ 130,16
EIG7B29	279350S000258772	15/03/2026	60503	R$ 293,47
EJT8D19	279350T000136568	20/03/2026	51930	R$ 293,47
ELZ9332	279350T000139749	17/03/2026	51852	R$ 195,23
EMN0I98	279350T000116388	18/03/2026	56144	R$ 195,23
EQX9010	279350NIC0044073	03/03/2026	50020	R$ 390,46
ERH4340	279350T000139754	17/03/2026	76331	R$ 293,47
ERH4340	279350T000139755	17/03/2026	51851	R$ 195,23
ERJ8839	279350NIC0044021	03/03/2026	50020	R$ 586,94
ERN5C35	279350T000116383	18/03/2026	51851	R$ 195,23
ERN5C35	279350T000136574	21/03/2026	76332	R$ 293,47
ERQ1984	279350S000258664	13/03/2026	60503	R$ 293,47
ERW2E64	279350S000258765	15/03/2026	60503	R$ 293,47
ERW2E64	279350S000258828	15/03/2026	60503	R$ 293,47
EVK8D54	279350S000258506	11/03/2026	60503	R$ 293,47
EWE8H59	279350T000136563	20/03/2026	55412	R$ 195,23
EYA2051	279350NIC0044048	03/03/2026	50020	R$ 586,94
EYN6F41	279350T000136517	16/03/2026	51851	R$ 195,23
EYN6F41	279350T000136516	16/03/2026	76331	R$ 293,47
EZC0F94	279350T000139756	18/03/2026	51851	R$ 195,23
EZL4F24	279350T000136536	18/03/2026	51851	R$ 195,23
EZY1G86	279350NIC0044029	03/03/2026	50020	R$ 260,32
FDU1H97	279350NIC0044028	03/03/2026	50020	R$ 586,94
FDZ2244	279350T000116429	21/03/2026	51851	R$ 195,23
FFD9557	279350S000258902	16/03/2026	60503	R$ 293,47
FFD9557	279350S000258932	17/03/2026	60503	R$ 293,47
FGF3A49	279350S000258634	13/03/2026	60503	R$ 293,47
FGI7C20	279350S000258783	15/03/2026	60503	R$ 293,47
FHC0F06	279350S000258685	14/03/2026	60503	R$ 293,47
FJW8531	279350S000258893	16/03/2026	60503	R$ 293,47
FLH3B47	279350S000258940	17/03/2026	60503	R$ 293,47
FOL7E84	279350T000116386	18/03/2026	56144	R$ 195,23
FPY4H75	279350NIC0044067	03/03/2026	50020	R$ 390,46
FQC8A87	279350T000116397	19/03/2026	57380	R$ 293,47
FRZ3455	279350S000258567	12/03/2026	60503	R$ 293,47
FSU2C80	279350T000120121	17/03/2026	51851	R$ 195,23
FTQ9H55	279350S000258813	15/03/2026	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350NIC0044010	03/03/2026	50020	R$ 586,94
FUB0137	279350NIC0044031	03/03/2026	50020	R$ 586,94
FUB0137	279350S000258517	11/03/2026	60503	R$ 293,47
FUB0137	279350S000258598	12/03/2026	60503	R$ 293,47

FUB0137	279350NIC0044058	03/03/2026	50020	R$ 586,94
FVC1J05	279350T000116427	21/03/2026	56141	R$ 195,23
FVI0B38	279350T000139731	16/03/2026	76331	R$ 293,47
FZK9G49	279350T000116426	21/03/2026	56141	R$ 195,23
FZZ0A25	279350S000258829	15/03/2026	60503	R$ 293,47
GBD9G78	279350S000258792	15/03/2026	60503	R$ 293,47
GCY6G29	279350NIC0044037	03/03/2026	50020	R$ 260,32
GIJ1J53	279350NIC0044039	03/03/2026	50020	R$ 586,94
GIP5J32	279350T000136559	20/03/2026	76331	R$ 293,47
GOA6J90	279350S000258952	17/03/2026	60503	R$ 293,47
GRS2B87	279350S000258823	15/03/2026	60503	R$ 293,47
GXY0I18	279350S000258808	15/03/2026	60503	R$ 293,47
HBM1180	279350T000138140	19/03/2026	51930	R$ 293,47
HEN1782	279350S000258670	13/03/2026	60503	R$ 293,47
HGP4A68	279350T000136524	17/03/2026	61300	R$ 293,47
HKO3207	279350T000139802	19/03/2026	51851	R$ 195,23
HKO8G33	279350T000136561	20/03/2026	54870	R$ 195,23
HLF7D72	279350NIC0044086	03/03/2026	50020	R$ 390,46
HSL3880	279350S000258566	12/03/2026	60503	R$ 293,47
HSL3880	279350S000258892	16/03/2026	60503	R$ 293,47
HSL3880	279350S000258925	17/03/2026	60503	R$ 293,47
HSU5007	279350S000258928	17/03/2026	60503	R$ 293,47
HSU5007	279350S000258535	12/03/2026	60503	R$ 293,47
HTC1B52	279350T000136538	18/03/2026	51851	R$ 195,23
HTQ8G63	279350S000258536	12/03/2026	60503	R$ 293,47
IKY8157	279350S000258870	16/03/2026	60503	R$ 293,47
IKY8157	279350S000258903	16/03/2026	60503	R$ 293,47
ILY9388	279350S000258735	14/03/2026	60503	R$ 293,47
IMP4J40	279350S000258794	15/03/2026	60503	R$ 293,47
INU5B95	279350S000258810	15/03/2026	60503	R$ 293,47
IPS7C78	279350S000258714	14/03/2026	60503	R$ 293,47
IPZ4J69	279350NIC0044030	03/03/2026	50020	R$ 586,94
JEE4F82	279350S000258933	17/03/2026	60503	R$ 293,47
JJI5489	279350S000258578	12/03/2026	60503	R$ 293,47
JMI6E94	279350T000138143	19/03/2026	51930	R$ 293,47
JZV2751	279350S000258521	12/03/2026	60503	R$ 293,47
KAN1J73	279350T000139737	17/03/2026	51852	R$ 195,23
KFG3066	279350S000258943	17/03/2026	60503	R$ 293,47
KLD5J06	279350T000139744	17/03/2026	76332	R$ 293,47
LRR8J89	279350S000258509	11/03/2026	60503	R$ 293,47
LSZ7E55	279350NIC0044093	03/03/2026	50020	R$ 390,46
LYT2274	279350S000258862	16/03/2026	60503	R$ 293,47
LZC7080	279350S000258659	13/03/2026	60503	R$ 293,47
MAI0H90	279350S000258515	11/03/2026	60503	R$ 293,47
MCK5I26	279350T000136554	18/03/2026	66531	R$ 195,23
MDL0F29	279350S000258494	11/03/2026	60503	R$ 293,47
MEC1H38	279350S000258917	17/03/2026	60503	R$ 293,47
MEP2872	279350NIC0044063	03/03/2026	50020	R$ 586,94
MHF4927	279350S000258867	16/03/2026	60503	R$ 293,47
MID3973	279350T000136567	20/03/2026	56144	R$ 195,23
MIS9C81	279350S000258898	16/03/2026	60503	R$ 293,47
MIU2A74	279350NIC0044095	03/03/2026	50020	R$ 390,46
MIY9E99	279350NIC0044071	03/03/2026	50020	R$ 390,46
MIY9E99	279350NIC0044090	03/03/2026	50020	R$ 390,46
MIY9E99	279350NIC0044079	03/03/2026	50020	R$ 390,46
MJH8J17	279350T000139772	19/03/2026	51851	R$ 195,23
MJK3014	279350S000258661	13/03/2026	60503	R$ 293,47
MKF8B99	279350S000258770	15/03/2026	60503	R$ 293,47
MLB2381	279350NIC0044038	03/03/2026	50020	R$ 586,94
MLH2F68	279350S000258786	15/03/2026	60503	R$ 293,47
MLY8C08	279350S000258873	16/03/2026	60503	R$ 293,47
MWJ3F38	279350NIC0044026	03/03/2026	50020	R$ 586,94
NBG5088	279350T000139808	19/03/2026	51851	R$ 195,23
NBP9616	279350S000258817	15/03/2026	60503	R$ 293,47
NDL5575	279350S000258882	16/03/2026	60503	R$ 293,47
NRU0J83	279350NIC0044047	03/03/2026	50020	R$ 586,94
NRU6F08	279350S000258529	12/03/2026	60503	R$ 293,47
NSA7F47	279350T000139763	18/03/2026	76331	R$ 293,47
NSA7F47	279350T000139764	18/03/2026	51851	R$ 195,23
NSB3J15	279350S000258592	12/03/2026	60503	R$ 293,47
NSB7B96	279350S000258944	17/03/2026	60503	R$ 293,47
NSB9H06	279350S000258753	14/03/2026	60503	R$ 293,47
NSD2F31	279350S000258854	16/03/2026	56732	R$ 130,16
NSD3H82	279350S000258936	17/03/2026	60503	R$ 293,47
NWO6A76	279350S000258702	14/03/2026	60503	R$ 293,47
NXR6E65	279350S000258645	13/03/2026	60503	R$ 293,47
OCO0C20	279350S000258680	13/03/2026	60503	R$ 293,47
OKS3I94	279350S000258560	12/03/2026	60503	R$ 293,47
OLL6I50	279350NIC0044009	03/03/2026	50020	R$ 586,94
OOI2C08	279350S000258761	14/03/2026	60503	R$ 293,47
OOL2D52	279350T000138131	18/03/2026	60175	R$ 293,47
OOO4D92	279350NIC0044051	03/03/2026	50020	R$ 586,94
OYI8D38	279350S000258622	13/03/2026	60503	R$ 293,47
PAW1B07	279350S000258700	14/03/2026	60503	R$ 293,47
PBX9H90	279350S000258840	15/03/2026	60503	R$ 293,47
POU3A77	279350T000136514	16/03/2026	60502	R$ 293,47
PPF0J91	279350T000139800	19/03/2026	51851	R$ 195,23
QAD8F88	279350T000116399	19/03/2026	51930	R$ 293,47
QAN7715	279350S000258788	15/03/2026	60503	R$ 293,47

QAY7A19	279350NIC0044055	03/03/2026	50020	R$ 586,94
QFA9G36	279350T000139804	19/03/2026	51852	R$ 195,23
QIL4E55	279350NIC0044066	03/03/2026	50020	R$ 390,46
QIQ4E68	279350S000258833	15/03/2026	60503	R$ 293,47
QMS4G68	279350S000258913	16/03/2026	60503	R$ 293,47
QQH6J21	279350T000118052	19/03/2026	55417	R$ 195,23
QQS3E39	279350NIC0044061	03/03/2026	50020	R$ 586,94
QTC5H47	279350T000122080	16/03/2026	55417	R$ 195,23
QTR7E50	279350NIC0044016	03/03/2026	50020	R$ 586,94
QUS1H51	279350S000258571	12/03/2026	60503	R$ 293,47
QVS1I52	279350NIC0044017	03/03/2026	50020	R$ 586,94
QWS9J63	279350S000258682	13/03/2026	60503	R$ 293,47
QXM3G21	279350T000136522	17/03/2026	76251	R$ 293,47
RAG2I58	279350S000258793	15/03/2026	60503	R$ 293,47
RAX3I82	279350NIC0044019	03/03/2026	50020	R$ 260,32
RFX5C97	279350S000258811	15/03/2026	60503	R$ 293,47
RHC9H59	279350T000122082	17/03/2026	55417	R$ 195,23
RHG8I69	279350S000258861	16/03/2026	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000258742	14/03/2026	60503	R$ 293,47
RHH9F63	279350S000258580	12/03/2026	60503	R$ 293,47
RHJ4C84	279350NIC0044033	03/03/2026	50020	R$ 586,94
RHL4E84	279350T000139792	19/03/2026	76331	R$ 293,47
RHP2A73	279350NIC0044008	03/03/2026	50020	R$ 260,32
RHP9G76	279350NIC0044080	03/03/2026	50020	R$ 390,46
RHX1I67	279350T000139769	18/03/2026	76331	R$ 293,47
RNA9B19	279350S000258586	12/03/2026	60503	R$ 293,47
RPD9A56	279350NIC0044044	03/03/2026	50020	R$ 260,32
RUS7F72	279350S000258790	15/03/2026	60503	R$ 293,47
RWA1I14	279350S000258841	15/03/2026	60503	R$ 293,47
RXY2H22	279350S000258501	11/03/2026	60503	R$ 293,47
RYO5H31	279350S000258643	13/03/2026	60503	R$ 293,47
SDI8B80	279350NIC0044036	03/03/2026	50020	R$ 586,94
SDP5B25	279350T000136523	17/03/2026	76332	R$ 293,47
SDP8H41	279350S000258513	11/03/2026	60503	R$ 293,47
SDW6I69	279350S000258653	13/03/2026	60503	R$ 293,47
SEB0C14	279350S000258582	12/03/2026	60503	R$ 293,47
SEB2H48	279350T000116398	19/03/2026	55412	R$ 195,23
SEB4D02	279350S000258818	15/03/2026	60503	R$ 293,47
SED5F38	279350S000258499	11/03/2026	60503	R$ 293,47
SEE1E19	279350S000258591	12/03/2026	60503	R$ 293,47
SEE7E46	279350T000116377	18/03/2026	70481	R$ 293,47
SEF4B24	279350S000258674	13/03/2026	60503	R$ 293,47
SEG0J14	279350T000136569	20/03/2026	56144	R$ 195,23
SEH1J43	279350NIC0044075	03/03/2026	50020	R$ 390,46
SEP2D66	279350S000258912	16/03/2026	60503	R$ 293,47
SEP3E00	279350S000258656	13/03/2026	60503	R$ 293,47
SER0H69	279350NIC0044062	03/03/2026	50020	R$ 586,94
SES3C46	279350S000258593	12/03/2026	60503	R$ 293,47
SET1I66	279350NIC0044065	03/03/2026	50020	R$ 586,94
SET3C77	279350S000258784	15/03/2026	60503	R$ 293,47
SEU6B97	279350S000258777	15/03/2026	60503	R$ 293,47
SEU8G84	279350S000258718	14/03/2026	60503	R$ 293,47
SEY9G75	279350T000139796	19/03/2026	51851	R$ 195,23
SEY9G75	279350T000139797	19/03/2026	76331	R$ 293,47
SEZ5G86	279350T000116387	18/03/2026	76332	R$ 293,47
SFC6J29	279350T000116394	18/03/2026	51852	R$ 195,23
SFG0G93	279350S000258526	12/03/2026	60503	R$ 293,47
SFH3H63	279350S000258734	14/03/2026	60503	R$ 293,47
SFI3J04	279350NIC0044053	03/03/2026	50020	R$ 586,94
SFL8E06	279350S000258563	12/03/2026	60503	R$ 293,47
SFM3G60	279350T000122079	16/03/2026	76331	R$ 293,47
SFN7C68	279350NIC0044076	03/03/2026	50020	R$ 586,94
SIV0A24	279350NIC0044041	03/03/2026	50020	R$ 586,94
SMI9E52	279350S000258741	14/03/2026	60503	R$ 293,47
SMJ1E05	279350NIC0044005	03/03/2026	50020	R$ 260,32
SPQ3E77	279350NIC0044012	03/03/2026	50020	R$ 260,32
STR5J02	279350NIC0044014	03/03/2026	50020	R$ 586,94
STZ9F61	279350NIC0044059	03/03/2026	50020	R$ 586,94
SXL7J93	279350S000258503	11/03/2026	60503	R$ 293,47
TAK1F68	279350NIC0044032	03/03/2026	50020	R$ 586,94
TAK4F83	279350T000139760	18/03/2026	76331	R$ 293,47
TAL1J27	279350NIC0044057	03/03/2026	50020	R$ 586,94
TAL1J27	279350NIC0044015	03/03/2026	50020	R$ 586,94
TAM2D45	279350S000258644	13/03/2026	60503	R$ 293,47
TAS1E92	279350S000258717	14/03/2026	60503	R$ 293,47
TAX1A40	279350S000258795	15/03/2026	60503	R$ 293,47
TAX5C62	279350S000258629	13/03/2026	60503	R$ 293,47
TAZ1A42	279350S000258537	12/03/2026	60503	R$ 293,47
TAZ5I55	279350NIC0044078	03/03/2026	50020	R$ 390,46
TBC1G18	279350S000258798	15/03/2026	60503	R$ 293,47
TBE3C23	279350NIC0044094	03/03/2026	50020	R$ 390,46
TBJ1F85	279350S000258530	12/03/2026	60503	R$ 293,47
TBK7A00	279350S000258681	13/03/2026	60503	R$ 293,47
TBP0B69	279350NIC0044049	03/03/2026	50020	R$ 260,32
TBT9A19	279350S000258514	11/03/2026	60503	R$ 293,47
TBV9G24	279350S000258824	15/03/2026	60503	R$ 293,47
TBW2H10	279350S000258799	15/03/2026	60503	R$ 293,47
TBX9D66	279350S000258709	14/03/2026	60503	R$ 293,47
TBY4A64	279350NIC0044089	03/03/2026	50020	R$ 390,46

TCA0B71	279350NIC0044104	03/03/2026	50020	R$ 586,94
UAS7G85	279350T000116393	18/03/2026	56144	R$ 195,23
UAU4I15	279350NIC0044027	03/03/2026	50020	R$ 586,94
UBE1E43	279350NIC0044096	03/03/2026	50020	R$ 586,94
UBF1B78	279350S000258836	15/03/2026	60503	R$ 293,47
UBF3F51	279350NIC0044074	03/03/2026	50020	R$ 390,46
UBI2A60	279350T000136565	20/03/2026	56144	R$ 195,23
UBL9C15	279350S000258781	15/03/2026	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:1E4AA898

UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV1H72	279350T000116379	18/03/2026	67690	R$ 130,16
ACT4J13	279350T000136543	18/03/2026	67690	R$ 130,16
AJD4728	279350T000116367	16/03/2026	73400	R$ 130,16
AMC5516	279350T000116418	21/03/2026	73400	R$ 130,16
AMF5342	279350S000258921	17/03/2026	56732	R$ 130,16
ANK0G40	279350T000116410	21/03/2026	73400	R$ 130,16
ANO8B59	279350S000258641	13/03/2026	56732	R$ 130,16
AOF1286	279350S000258673	13/03/2026	56732	R$ 130,16
AOG2932	279350S000258528	12/03/2026	56732	R$ 130,16
APP5765	279350T000138139	19/03/2026	67690	R$ 130,16
AQB4A30	279350T000116411	21/03/2026	73400	R$ 130,16
AQE6028	279350S000258684	14/03/2026	56732	R$ 130,16
AQX4D86	279350T000116368	16/03/2026	73400	R$ 130,16
AQZ5G70	279350T000116405	21/03/2026	73400	R$ 130,16
ARJ6B96	279350S000258945	17/03/2026	56732	R$ 130,16
ASV3606	279350T000116415	21/03/2026	73400	R$ 130,16
ASV3F03	279350T000137152	17/03/2026	73400	R$ 130,16
ATV2I17	279350S000258738	14/03/2026	56732	R$ 130,16
AVF4F77	279350S000258727	14/03/2026	56732	R$ 130,16
AVS4079	279350T000137149	17/03/2026	73400	R$ 130,16
AZV8517	279350T000136526	18/03/2026	73400	R$ 130,16
BBE3J55	279350T000136513	16/03/2026	53800	R$ 130,16
BZE7E79	279350S000258649	13/03/2026	56732	R$ 130,16
CXY2E47	279350S000258691	14/03/2026	56732	R$ 130,16
DWK6D97	279350S000258884	16/03/2026	56732	R$ 130,16
GKI5I80	279350S000258916	17/03/2026	56732	R$ 130,16
JZU1F30	279350T000116417	21/03/2026	73400	R$ 130,16
MBP4F82	279350S000258919	17/03/2026	56732	R$ 130,16
NJQ2G58	279350S000258527	12/03/2026	56732	R$ 130,16
OHV8A38	279350S000258858	16/03/2026	56732	R$ 130,16
OOL7129	279350S000258905	16/03/2026	56732	R$ 130,16
QPW1F54	279350S000258852	16/03/2026	56732	R$ 130,16
RHM7G43	279350T000116403	21/03/2026	73400	R$ 130,16
SEN5G60	279350S000258888	16/03/2026	56732	R$ 130,16
SET2G04	279350T000119067	18/03/2026	54600	R$ 130,16
SET3H43	279350T000116419	21/03/2026	73400	R$ 130,16
SFF8C78	279350S000258699	14/03/2026	56732	R$ 130,16
TAU2G89	279350T000137154	17/03/2026	73400	R$ 130,16
TBA2J05	279350S000258554	12/03/2026	56732	R$ 130,16
TBA8F08	279350S000258538	12/03/2026	56732	R$ 130,16
TBO3J16	279350T000116430	22/03/2026	54440	R$ 88,38
UBG9G50	279350S000258701	14/03/2026	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Talita Luna Silva
Código Identificador:33C155C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90.030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90030/2026		
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Locação Guarita / Cabine Sanitária		
Locação de banheiros para eventos. Banheiro químico ou chuveiro (conforme solicitação da comissão organizadora do evento), que serão utilizados em eventos itinerantes, tais como: a cavalgada da integração e outros similares (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 529,8000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 15.894,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, melhor lance: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 12.000,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.428.402/0001-79 - A. H. PEREIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 525,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R$ 15.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 525,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.750,0000 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 529,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.870,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 529,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.870,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 529,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 15.894,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 529,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.894,0000 (total)		-
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 528,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 15.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 528,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.840,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 529,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.870,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 529,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.870,0000 (total)		
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 529,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.894,0000 (total)		

10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 529,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.894,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 529,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.894,0000 (total)		
48.088.721/0001-21 - POHLOD LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 475,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 14.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 529,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.870,0000 (total)		-
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 529,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.894,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 529,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.894,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 529,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.894,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 529,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 15.870,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:31:19	42.129.716/0001-33	R$ 515,0000
01/06/2026 às 08:31:34	14.092.325/0001-56	R$ 505,0000
01/06/2026 às 08:31:49	09.390.385/0001-15	R$ 490,0000
01/06/2026 às 08:32:28	42.129.716/0001-33	R$ 480,0000
01/06/2026 às 08:32:31	14.092.325/0001-56	R$ 470,0000
01/06/2026 às 08:36:18	48.088.721/0001-21	R$ 475,0000
01/06/2026 às 08:37:19	09.390.385/0001-15	R$ 460,0000
01/06/2026 às 08:37:36	14.092.325/0001-56	R$ 450,0000
01/06/2026 às 08:40:00	09.390.385/0001-15	R$ 440,0000
01/06/2026 às 08:40:07	14.092.325/0001-56	R$ 430,0000
01/06/2026 às 08:41:04	09.390.385/0001-15	R$ 420,0000
01/06/2026 às 08:41:40	14.092.325/0001-56	R$ 410,0000
01/06/2026 às 08:43:21	09.390.385/0001-15	R$ 400,0000
01/06/2026 às 08:43:45	14.092.325/0001-56	R$ 390,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:45:46	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.092.325/0001-56	01/06/2026 às 10:08:42	Sr. Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 03, 15, 17, 20 ,21, 23). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 14.092.325/0001-56	01/06/2026 às 11:51:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:51:15 de 01/06/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56.
Sistema	01/06/2026 às 16:50:07	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 17:00:07.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 14.092.325/0001-56	02/06/2026 às 11:42:23	Prezado, não apresentou os documentos exigidos pelos Itens 5.7.9; 5.7.10; 5.7.11; e 5.7.12, referente a questões sanitárias e ambientais dos serviços referente aos itens 01, 02, 03 e 04.
Pelo participante 14.092.325/0001-56	02/06/2026 às 11:49:09	Prezado, cometemos um equivoco no momento de envio da documentação referindo-se aos lotes 1, 2e 3 enviamos apenas o que se refere ao item 5.7.12. E para fins de não tumultuar o certame, entendemos pela nossa Inabilitação para estes lotes mencionados, e que não temos interesse em apresentar recurso dos lote 1,2 e 3,
Pelo participante 14.092.325/0001-56	02/06/2026 às 11:55:03	Podendo assim dar continuidade e agilidade ao processo.
Sistema	02/06/2026 às 14:51:05	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2026 15:01:05.
Sistema para o participante 14.092.325/0001-56	02/06/2026 às 14:51:56	Será inabilitada por não apresentar os documentos exigidos pelos Itens 5.7.9; 5.7.10; 5.7.11; e 5.7.12 do edital, referente a questões sanitárias e ambientais dos serviços referente aos itens 01, 02, 03 e 04.
Sistema para o participante 09.390.385/0001-15	02/06/2026 às 14:53:29	Sr. Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta para os novos itens vencidos (01, 02 e 03).
Pelo participante 09.390.385/0001-15	02/06/2026 às 15:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:00 de 02/06/2026. 31 anexos foram enviados pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15.
Sistema	02/06/2026 às 15:46:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2026 15:56:48.
Sistema	03/06/2026 às 16:44:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:54:15.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 10:08:42	Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 03, 15, 17, 20 ,21, 23). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
01/06/2026 às 11:51:15	Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56 finalizou o envio de anexo.
02/06/2026 às 14:53:29	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta para os novos itens vencidos (01, 02 e 03).
02/06/2026 às 15:07:00	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 400,0000.
08/06/2026 às 15:55:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/06/2026 15:56:48
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:54:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2026

Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.

Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Locação Guarita / Cabine Sanitária		
Locação de banheiros para eventos. Cabine sanitária individual (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)		
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 378,5600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 113.568,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 60.000,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.428.402/0001-79 - A. H. PEREIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 63.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.400,0000 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 378,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 113.400,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 378,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.400,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 378,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 113.568,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.568,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 375,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 112.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 375,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 112.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 378,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 113.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.400,0000 (total)		
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	Proposta adjudicada	
Programa de integridade: Não	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.568,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 378,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 113.568,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.568,0000 (total)		
48.088.721/0001-21 - POHLOD LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 102.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.550,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 378,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 113.568,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.568,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 190,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.568,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 365,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 109.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 378,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 113.400,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:31:24	42.129.716/0001-33	R$ 365,0000
01/06/2026 às 08:31:40	14.092.325/0001-56	R$ 355,0000
01/06/2026 às 08:32:23	09.390.385/0001-15	R$ 345,0000
01/06/2026 às 08:32:41	14.092.325/0001-56	R$ 335,0000
01/06/2026 às 08:37:17	48.088.721/0001-21	R$ 340,0000
01/06/2026 às 08:37:25	09.390.385/0001-15	R$ 325,0000
01/06/2026 às 08:37:46	14.092.325/0001-56	R$ 315,0000
01/06/2026 às 08:37:49	41.428.402/0001-79	R$ 324,9900
01/06/2026 às 08:38:28	41.428.402/0001-79	R$ 305,0000
01/06/2026 às 08:39:53	09.390.385/0001-15	R$ 295,0000
01/06/2026 às 08:40:12	14.092.325/0001-56	R$ 285,0000
01/06/2026 às 08:40:23	41.428.402/0001-79	R$ 275,0000
01/06/2026 às 08:40:45	14.092.325/0001-56	R$ 265,0000
01/06/2026 às 08:40:57	41.428.402/0001-79	R$ 255,0000
01/06/2026 às 08:41:10	09.390.385/0001-15	R$ 245,0000
01/06/2026 às 08:41:21	41.428.402/0001-79	R$ 235,0000
01/06/2026 às 08:41:46	14.092.325/0001-56	R$ 225,0000
01/06/2026 às 08:43:10	41.428.402/0001-79	R$ 210,0000
01/06/2026 às 08:43:31	09.390.385/0001-15	R$ 200,0000
01/06/2026 às 08:43:37	14.092.325/0001-56	R$ 190,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:45:38	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 08:48:03	O item 2 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 16:50:30	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 17:00:30.
Sistema	02/06/2026 às 14:52:30	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2026 15:02:30.
Sistema	02/06/2026 às 15:47:47	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2026 15:57:47.
Sistema	03/06/2026 às 16:44:25	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:54:25.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 200,0000.	
08/06/2026 às 15:55:46	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/06/2026 15:57:47
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:54:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Locação Guarita / Cabine Sanitária	
Locação de banheiros para eventos. Cabine sanitária PNE (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 489,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 9.790,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, melhor lance: R$ 315,0000 (unitário) / R$ 6.300,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.428.402/0001-79 - A. H. PEREIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 325,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 489,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.780,0000 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 489,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.780,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 9.790,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 489,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.790,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 485,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 485,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.700,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 489,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.780,0000 (total)		
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 315,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 489,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.790,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.790,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 489,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.790,0000 (total)		
48.088.721/0001-21 - POHLOD LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 8.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 489,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.780,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.790,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 489,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.790,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 305,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 489,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.790,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 475,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 489,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 9.780,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:31:28	42.129.716/0001-33	R$ 475,0000
01/06/2026 às 08:31:47	14.092.325/0001-56	R$ 465,0000
01/06/2026 às 08:32:30	09.390.385/0001-15	R$ 455,0000
01/06/2026 às 08:32:47	14.092.325/0001-56	R$ 445,0000
01/06/2026 às 08:37:32	09.390.385/0001-15	R$ 435,0000
01/06/2026 às 08:37:52	14.092.325/0001-56	R$ 425,0000

01/06/2026 às 08:38:19	48.088.721/0001-21	R$ 430,0000
01/06/2026 às 08:38:41	41.428.402/0001-79	R$ 415,0000
01/06/2026 às 08:39:29	09.390.385/0001-15	R$ 405,0000
01/06/2026 às 08:40:24	14.092.325/0001-56	R$ 395,0000
01/06/2026 às 08:40:32	41.428.402/0001-79	R$ 385,0000
01/06/2026 às 08:40:50	14.092.325/0001-56	R$ 375,0000
01/06/2026 às 08:41:02	41.428.402/0001-79	R$ 365,0000
01/06/2026 às 08:41:19	09.390.385/0001-15	R$ 355,0000
01/06/2026 às 08:41:25	41.428.402/0001-79	R$ 345,0000
01/06/2026 às 08:41:57	14.092.325/0001-56	R$ 335,0000
01/06/2026 às 08:43:19	41.428.402/0001-79	R$ 325,0000
01/06/2026 às 08:43:48	09.390.385/0001-15	R$ 315,0000
01/06/2026 às 08:43:52	14.092.325/0001-56	R$ 305,0000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:45:53	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 16:50:51	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 17:00:51.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 14:52:39	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2026 15:02:39.
Sistema	02/06/2026 às 15:48:35	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2026 15:58:35.
Sistema	03/06/2026 às 16:44:36	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:54:36.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	**Descrição**	
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 315,0000.	
08/06/2026 às 15:55:46	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	02/06/2026 15:58:35	
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:54:36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Locação Guarita / Cabine Sanitária	
Locação de banheiros para eventos. Container banheiro químico com chuveiro (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 19.662,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 39.324,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, melhor lance: R$ 18.990,0000 (unitário) / R$ 37.980,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 39.324,0000 (total)		

16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 39.324,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 39.324,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 38.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 19.480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 38.960,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.324,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 39.324,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.390.385/0001-15 - J. A. BRUSTOLIN LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 37.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 39.324,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.324,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 39.324,0000 (total)		
48.088.721/0001-21 - POHLOD LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 39.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 39.200,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.470,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 39.324,0000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:31:35	42.129.716/0001-33	R$ 19.470,0000

01/06/2026 às 08:32:41	09.390.385/0001-15	R$ 19.460,0000
01/06/2026 às 08:38:52	20.308.023/0001-75	R$ 19.000,0000
01/06/2026 às 08:39:13	09.390.385/0001-15	R$ 18.990,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:41:14	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 09.390.385/0001-15	01/06/2026 às 10:13:38	Sr. Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 09.390.385/0001-15	01/06/2026 às 11:18:59	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:59 de 01/06/2026. 30 anexos foram enviados pelo fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15.
Sistema	01/06/2026 às 11:40:50	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:50:50.
Pelo participante 09.390.385/0001-15	01/06/2026 às 15:32:49	boa tarde
Sistema	03/06/2026 às 16:44:43	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:54:43.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 10:13:38	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
01/06/2026 às 11:18:59	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 finalizou o envio de anexo.	
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor J. A. BRUSTOLIN LTDA, CNPJ 09.390.385/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18.990,0000.	
08/06/2026 às 15:55:46	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:50:50	
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:54:43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90030/2026		
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.

Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições		
Locação de estruturas para eventos.		
Base de palco (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 2.224,0600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.672,1800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, melhor lance: R$ 1.280,0000 (unitário) / R$ 3.840,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 2.224,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.672,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.224,0600 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 6.672,1800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.224,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.672,1800 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.844,5200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.533,5600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.224,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.672,1800 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.600,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.224,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.672,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.224,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.672,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.223,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.669,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.223,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.669,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.280,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.224,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.672,1800 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.600,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.224,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.672,1800 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.224,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.672,1800 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.290,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.870,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.224,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.672,1800 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.180,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.540,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 2.224,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 6.672,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:31:35	53.699.417/0001-50	R$ 2.190,0000
01/06/2026 às 08:31:40	42.129.716/0001-33	R$ 2.180,0000
01/06/2026 às 08:31:42	53.699.417/0001-50	R$ 2.170,0000
01/06/2026 às 08:32:02	14.092.325/0001-56	R$ 2.160,0000
01/06/2026 às 08:32:07	53.699.417/0001-50	R$ 2.150,0000
01/06/2026 às 08:32:52	14.092.325/0001-56	R$ 2.140,0000
01/06/2026 às 08:32:53	53.699.417/0001-50	R$ 2.130,0000
01/06/2026 às 08:32:59	48.418.890/0001-82	R$ 2.120,0000
01/06/2026 às 08:33:02	14.092.325/0001-56	R$ 2.110,0000
01/06/2026 às 08:33:03	53.699.417/0001-50	R$ 2.100,0000
01/06/2026 às 08:33:35	14.092.325/0001-56	R$ 2.090,0000
01/06/2026 às 08:33:38	53.699.417/0001-50	R$ 2.080,0000
01/06/2026 às 08:33:49	10.355.221/0001-36	R$ 2.100,0000
01/06/2026 às 08:33:50	48.418.890/0001-82	R$ 2.070,0000
01/06/2026 às 08:33:54	53.699.417/0001-50	R$ 2.060,0000
01/06/2026 às 08:34:13	08.448.072/0001-08	R$ 2.000,0000
01/06/2026 às 08:34:14	53.699.417/0001-50	R$ 1.990,0000
01/06/2026 às 08:34:42	14.092.325/0001-56	R$ 1.980,0000
01/06/2026 às 08:34:44	53.699.417/0001-50	R$ 1.970,0000
01/06/2026 às 08:34:55	14.092.325/0001-56	R$ 1.960,0000
01/06/2026 às 08:34:55	53.699.417/0001-50	R$ 1.950,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:35:03	14.092.325/0001-56	R$ 1.940,0000
01/06/2026 às 08:35:06	53.699.417/0001-50	R$ 1.930,0000
01/06/2026 às 08:35:25	14.092.325/0001-56	R$ 1.920,0000
01/06/2026 às 08:35:26	53.699.417/0001-50	R$ 1.910,0000
01/06/2026 às 08:35:45	48.418.890/0001-82	R$ 1.900,0000
01/06/2026 às 08:35:46	53.699.417/0001-50	R$ 1.890,0000
01/06/2026 às 08:36:00	14.092.325/0001-56	R$ 1.880,0000
01/06/2026 às 08:36:02	53.699.417/0001-50	R$ 1.870,0000
01/06/2026 às 08:36:13	14.092.325/0001-56	R$ 1.860,0000
01/06/2026 às 08:36:14	53.699.417/0001-50	R$ 1.844,5200
01/06/2026 às 08:36:33	48.418.890/0001-82	R$ 1.830,0000
01/06/2026 às 08:36:41	14.092.325/0001-56	R$ 1.820,0000
01/06/2026 às 08:36:42	36.638.367/0001-82	R$ 2.190,0000
01/06/2026 às 08:37:48	20.308.023/0001-75	R$ 1.800,0000
01/06/2026 às 08:38:01	14.092.325/0001-56	R$ 1.790,0000
01/06/2026 às 08:38:12	48.418.890/0001-82	R$ 1.780,0000
01/06/2026 às 08:38:25	14.092.325/0001-56	R$ 1.770,0000
01/06/2026 às 08:38:47	48.418.890/0001-82	R$ 1.740,0000
01/06/2026 às 08:39:00	20.308.023/0001-75	R$ 1.700,0000
01/06/2026 às 08:39:19	48.418.890/0001-82	R$ 1.690,0000
01/06/2026 às 08:40:34	14.092.325/0001-56	R$ 1.680,0000
01/06/2026 às 08:40:37	10.355.221/0001-36	R$ 1.650,0000
01/06/2026 às 08:40:44	48.418.890/0001-82	R$ 1.640,0000
01/06/2026 às 08:41:09	10.355.221/0001-36	R$ 1.600,0000
01/06/2026 às 08:41:15	48.418.890/0001-82	R$ 1.590,0000
01/06/2026 às 08:41:50	36.638.367/0001-82	R$ 2.000,0000
01/06/2026 às 08:42:11	14.092.325/0001-56	R$ 1.580,0000
01/06/2026 às 08:42:19	48.418.890/0001-82	R$ 1.570,0000
01/06/2026 às 08:43:24	14.092.325/0001-56	R$ 1.560,0000
01/06/2026 às 08:43:47	48.418.890/0001-82	R$ 1.550,0000
01/06/2026 às 08:45:17	14.092.325/0001-56	R$ 1.300,0000
01/06/2026 às 08:45:27	48.418.890/0001-82	R$ 1.490,0000
01/06/2026 às 08:45:47	48.418.890/0001-82	R$ 1.290,0000
01/06/2026 às 08:47:46	10.355.221/0001-36	R$ 1.280,0000

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:47	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 10.355.221/0001-36	01/06/2026 às 10:12:58	Sr. Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05 e 22). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 10.355.221/0001-36	01/06/2026 às 11:56:46	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:46 de 01/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36.
Sistema	01/06/2026 às 16:39:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 16:49:56.
Sistema	03/06/2026 às 17:04:11	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 17:14:11.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 10:12:58	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (05 e 22). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
01/06/2026 às 11:56:46	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 finalizou o envio de anexo.	
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.280,0000.	
08/06/2026 às 15:55:46	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 16:49:56	
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 17:14:11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90030/2026		
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.

Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições		
Locação de estruturas para eventos.		
Camarin com estrutura em octanorm (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)		
Quantidade: 32	Valor estimado: R$ 288,5600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 9.233,9200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43, melhor lance: R$ 140,0000 (unitário) / R$ 4.480,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 288,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.216,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.216,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 288,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 9.233,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.233,9200 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,3200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.658,2400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.233,9200 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 8.960,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.968,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.216,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.233,9200 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 223,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.136,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.233,9200 (total)		
20.555.377/0001-14 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 288,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 9.230,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.230,4000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.216,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.233,9200 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.233,9200 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.233,9200 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 9.216,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:31:35	53.699.417/0001-50	R$ 270,0000
01/06/2026 às 08:31:44	42.129.716/0001-33	R$ 260,0000
01/06/2026 às 08:31:47	53.699.417/0001-50	R$ 250,0000
01/06/2026 às 08:32:07	14.092.325/0001-56	R$ 240,0000
01/06/2026 às 08:33:08	48.418.890/0001-82	R$ 230,0000
01/06/2026 às 08:33:13	53.699.417/0001-50	R$ 239,3200
01/06/2026 às 08:33:30	14.092.325/0001-56	R$ 220,0000
01/06/2026 às 08:33:44	32.161.951/0001-39	R$ 249,0000
01/06/2026 às 08:33:58	48.418.890/0001-82	R$ 210,0000
01/06/2026 às 08:34:03	10.355.221/0001-36	R$ 223,0000
01/06/2026 às 08:34:18	08.448.072/0001-08	R$ 200,0000
01/06/2026 às 08:34:47	14.092.325/0001-56	R$ 190,0000
01/06/2026 às 08:36:07	48.418.890/0001-82	R$ 180,0000
01/06/2026 às 08:36:20	14.092.325/0001-56	R$ 170,0000
01/06/2026 às 08:37:01	36.638.367/0001-82	R$ 275,0000
01/06/2026 às 08:38:02	66.091.958/0001-43	R$ 160,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:38:30	14.092.325/0001-56	R$ 150,0000
01/06/2026 às 08:38:51	66.091.958/0001-43	R$ 140,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:41:04	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 08:48:32	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 66.091.958/0001-43	01/06/2026 às 10:11:15	Sr. Fornecedor J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 07, 12, 14 e 19). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 66.091.958/0001-43	01/06/2026 às 10:30:08	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:08 de 01/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43.
Sistema	01/06/2026 às 11:24:59	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:34:59.
Pelo participante 66.091.958/0001-43	01/06/2026 às 15:22:23	OLÁ
Pelo participante 66.091.958/0001-43	01/06/2026 às 15:22:46	OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ESTÃO OK
Sistema	03/06/2026 às 16:37:20	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:47:20.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 10:11:15	Fornecedor J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 07, 12, 14 e 19). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
01/06/2026 às 10:30:08	Fornecedor J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 140,0000.
08/06/2026 às 15:55:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:34:59
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:47:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Camarin com estrutura em octanorm (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 288,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 28.856,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43, melhor lance: R$ 130,0000 (unitário) / R$ 13.000,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.800,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 288,5600 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 28.856,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.856,0000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,3200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.932,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.856,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 285,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 28.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 285,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 25.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.800,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.856,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.856,0000 (total)		
20.555.377/0001-14 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 288,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 28.845,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.845,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 190,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 19.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.800,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 270,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 27.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.856,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 14.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.856,0000 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 190,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 19.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.856,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 265,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 26.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 288,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.800,0000 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:31:35	53.699.417/0001-50	R$ 275,0000
01/06/2026 às 08:31:48	42.129.716/0001-33	R$ 265,0000
01/06/2026 às 08:31:52	53.699.417/0001-50	R$ 255,0000

01/06/2026 às 08:32:13	14.092.325/0001-56	R$ 245,0000
01/06/2026 às 08:33:14	48.418.890/0001-82	R$ 235,0000
01/06/2026 às 08:33:18	53.699.417/0001-50	R$ 239,3200
01/06/2026 às 08:33:21	14.092.325/0001-56	R$ 225,0000
01/06/2026 às 08:34:00	32.161.951/0001-39	R$ 250,0000
01/06/2026 às 08:34:01	48.418.890/0001-82	R$ 215,0000
01/06/2026 às 08:34:09	14.092.325/0001-56	R$ 205,0000
01/06/2026 às 08:34:15	10.355.221/0001-36	R$ 240,0000
01/06/2026 às 08:34:49	08.448.072/0001-08	R$ 190,0000
01/06/2026 às 08:35:08	14.092.325/0001-56	R$ 180,0000
01/06/2026 às 08:36:02	48.418.890/0001-82	R$ 190,0000
01/06/2026 às 08:37:10	36.638.367/0001-82	R$ 270,0000
01/06/2026 às 08:38:07	66.091.958/0001-43	R$ 170,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:38:23	20.308.023/0001-75	R$ 160,0000
01/06/2026 às 08:38:35	66.091.958/0001-43	R$ 150,0000
01/06/2026 às 08:39:02	14.092.325/0001-56	R$ 140,0000
01/06/2026 às 08:39:52	66.091.958/0001-43	R$ 130,0000
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:41:53	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 08:48:43	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 11:25:15	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:35:15.
Sistema	03/06/2026 às 16:37:30	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:47:30.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 130,0000.	
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:35:15	
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:47:30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Climatizador de ar (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.587,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 3.175,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, melhor lance: R$ 1.090,0000 (unitário) / R$ 2.180,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 1.587,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.174,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.587,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 3.175,3600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.587,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.175,3600 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.316,7400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.633,4800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.587,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.175,3600 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.580,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 1.580,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.160,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.587,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.174,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.587,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.174,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.587,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.175,3600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.587,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.175,3600 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 1.585,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.170,0000 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.090,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.587,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.175,3600 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.560,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 1.587,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.174,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:31:35	53.699.417/0001-50	R$ 1.570,0000
01/06/2026 às 08:31:56	42.129.716/0001-33	R$ 1.560,0000
01/06/2026 às 08:31:57	53.699.417/0001-50	R$ 1.550,0000
01/06/2026 às 08:32:31	53.699.417/0001-50	R$ 1.316,7400
01/06/2026 às 08:33:30	48.418.890/0001-82	R$ 1.290,0000
01/06/2026 às 08:34:56	08.448.072/0001-08	R$ 1.200,0000
01/06/2026 às 08:36:18	48.418.890/0001-82	R$ 1.190,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:36:25	08.448.072/0001-08	R$ 1.150,0000
01/06/2026 às 08:37:41	48.418.890/0001-82	R$ 1.140,0000
01/06/2026 às 08:38:31	20.308.023/0001-75	R$ 1.100,0000
01/06/2026 às 08:38:38	48.418.890/0001-82	R$ 1.090,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:41:04	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 48.418.890/0001-82	01/06/2026 às 10:10:06	Sr. Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 10, 11, 13, 16 e 18). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 48.418.890/0001-82	01/06/2026 às 10:26:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:41 de 01/06/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82.
Pelo participante 48.418.890/0001-82	01/06/2026 às 10:27:28	Bom dia Sr. Pregoeiro, tudo bem, segue documentos e proposta atualizada, qualquer dúvida, pode nos chamar.
Sistema	01/06/2026 às 11:01:25	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:11:25.
Sistema para o participante 48.418.890/0001-82	02/06/2026 às 16:35:09	Prezado, não identifiquei nos arquivos as demonstrações contáeis dos dois últimos exercícios sociais. Poderia estar verificando?
Sistema para o participante 48.418.890/0001-82	02/06/2026 às 16:45:22	Sr. Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:46:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Abrirei o anexo para juntada da documentação se for o caso..
Pelo participante 48.418.890/0001-82	02/06/2026 às 17:04:02	Como informado via ligação, a empresa apresentou a declaração de que para os devidos fins e a quem possa interessar que na data de 31/05/2025 a empresa foi Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte do Regime MEI – Micro Empreendedor Individual, a partir de 01/06/2025 passa a ser do Regime do Simples Nacional.
Pelo participante 48.418.890/0001-82	02/06/2026 às 18:04:35	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:04:35 de 02/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82.
Pelo participante 48.418.890/0001-82	02/06/2026 às 18:04:58	Qualquer dúvida a mais, estamos a disposição.
Sistema para o participante 48.418.890/0001-82	03/06/2026 às 08:43:17	Bom dia. Entendido, nesse caso não há a obrigação de apresentação dos balanços.
Sistema	03/06/2026 às 14:40:35	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 14:50:35.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 10:10:06	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 10, 11, 13, 16 e 18). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
01/06/2026 às 10:26:41	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 finalizou o envio de anexo.
02/06/2026 às 16:45:22	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:46:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Abrirei o anexo para juntada da documentação se for o caso..
02/06/2026 às 18:04:35	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.090,0000.
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:11:25
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 14:50:35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90030/2026		
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 9 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições		
Locação de estruturas para eventos. Container ou motorhome habitável (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)		
Quantidade: 3		Valor estimado: R$ 19.662,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R$ 58.986,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.448.072/0001-08, melhor lance: R$ 19.000,0000 (unitário) / R$ 57.000,0000 (total)		
Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58.986,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

R$58.986,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 58.986,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$58.986,0000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58.986,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$58.986,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 58.440,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$19.480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$58.440,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58.986,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$58.986,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.662,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58.986,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$58.986,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$19.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$58.800,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.470,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58.410,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$19.662,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$58.986,0000 (total)		
Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:32:02	42.129.716/0001-33	R$ 19.650,0000
01/06/2026 às 08:32:09	42.129.716/0001-33	R$ 19.470,0000
01/06/2026 às 08:35:04	08.448.072/0001-08	R$ 19.000,0000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:41:04	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 08.448.072/0001-08	01/06/2026 às 10:14:33	Sr. Fornecedor OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.448.072/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 01/06/2026.

		Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 08.448.072/0001-08	01/06/2026 às 11:23:26	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:26 de 01/06/2026. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.448.072/0001- 08.
Sistema	01/06/2026 às 16:48:23	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 16:58:23.
Sistema para o participante 08.448.072/0001-08	03/06/2026 às 14:50:55	Sr. Fornecedor OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.448.072/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 03/06/2026. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e Concordata em condição de preexistência. .
Sistema para o participante 08.448.072/0001-08	03/06/2026 às 14:52:23	Prezado, anexar a certidão de falência da empresa, pois a que está registrada no SICAF, com data de expedição em 07/02/2025, encontra-se vencida.
Sistema para o participante 08.448.072/0001-08	03/06/2026 às 16:51:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:00 de 03/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.448.072/0001-08.
Pelo participante 08.448.072/0001-08	08/06/2026 às 09:12:53	bom dia
Pelo participante 08.448.072/0001-08	08/06/2026 às 09:14:24	Senhor pregoeiro a negativa encontra-se em dia. vamos Anexar no sicaf a atualizada
Sistema para o participante 08.448.072/0001-08	08/06/2026 às 09:35:33	Tudo bem, no entanto, além da data da validade também será observada a data da emissão, a qual deve coicidir com a abertura da sessão.
Sistema	08/06/2026 às 10:41:28	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 10:51:28.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 10:14:33	Fornecedor OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.448.072/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
01/06/2026 às 11:23:26	Fornecedor OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.448.072/0001-08 finalizou o envio de anexo.	
03/06/2026 às 14:50:55	Fornecedor OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.448.072/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 03/06/2026. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência e Concordata em condição de preexistência. .	
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ 08.448.072/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19.000,0000.	
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 16:58:23	
Intenção de recurso na habilitação:	08/06/2026 10:51:28	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90030/2026		
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.

Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 10 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Locação de estruturas para eventos. Duas estruturas para área VIP (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)		
Quantidade: 1		Valor estimado: R$ 12.624,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE		R$ 12.624,4300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, melhor lance: R$ 9.970,0000 (unitário) / R$ 9.970,0000 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$12.624,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.624,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12.624,4300 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 12.624,4300 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$12.624,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.624,4300 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.470,0700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.470,0700 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$12.624,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.624,4300 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12.480,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$12.480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.480,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12.624,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.624,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$12.624,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.624,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12.624,4300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.624,4300 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$12.624,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.624,4300 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 11.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$12.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.600,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$12.624,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.624,4300 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.980,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$12.624,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.624,4300 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.970,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.970,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$12.624,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$12.624,4300 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 12.460,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 12.460,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 12.624,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 12.624,0000 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:31:35	53.699.417/0001-50	R$ 12.470,0000
01/06/2026 às 08:32:16	42.129.716/0001-33	R$ 12.460,0000
01/06/2026 às 08:32:17	53.699.417/0001-50	R$ 12.450,0000
01/06/2026 às 08:32:20	14.092.325/0001-56	R$ 12.440,0000
01/06/2026 às 08:32:22	53.699.417/0001-50	R$ 12.430,0000
01/06/2026 às 08:33:14	14.092.325/0001-56	R$ 12.420,0000
01/06/2026 às 08:33:18	53.699.417/0001-50	R$ 12.410,0000
01/06/2026 às 08:33:44	48.418.890/0001-82	R$ 12.390,0000
01/06/2026 às 08:33:44	53.699.417/0001-50	R$ 12.380,0000
01/06/2026 às 08:33:51	14.092.325/0001-56	R$ 12.370,0000

01/06/2026 às 08:33:54	53.699.417/0001-50	R$ 12.360,0000
01/06/2026 às 08:34:01	14.092.325/0001-56	R$ 12.350,0000
01/06/2026 às 08:34:04	53.699.417/0001-50	R$ 12.340,0000
01/06/2026 às 08:34:10	48.418.890/0001-82	R$ 12.330,0000
01/06/2026 às 08:34:14	53.699.417/0001-50	R$ 12.320,0000
01/06/2026 às 08:35:16	14.092.325/0001-56	R$ 12.310,0000
01/06/2026 às 08:35:21	53.699.417/0001-50	R$ 12.300,0000
01/06/2026 às 08:35:41	08.448.072/0001-08	R$ 12.000,0000
01/06/2026 às 08:35:46	53.699.417/0001-50	R$ 11.990,0000
01/06/2026 às 08:35:52	14.092.325/0001-56	R$ 11.980,0000
01/06/2026 às 08:35:52	08.448.072/0001-08	R$ 11.900,0000
01/06/2026 às 08:35:57	53.699.417/0001-50	R$ 11.890,0000
01/06/2026 às 08:36:07	08.448.072/0001-08	R$ 11.800,0000
01/06/2026 às 08:36:12	53.699.417/0001-50	R$ 11.790,0000
01/06/2026 às 08:36:23	48.418.890/0001-82	R$ 11.780,0000
01/06/2026 às 08:36:26	14.092.325/0001-56	R$ 11.770,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:36:27	53.699.417/0001-50	R$ 11.760,0000
01/06/2026 às 08:36:29	08.448.072/0001-08	R$ 11.700,0000
01/06/2026 às 08:36:32	53.699.417/0001-50	R$ 11.690,0000
01/06/2026 às 08:36:57	14.092.325/0001-56	R$ 11.680,0000
01/06/2026 às 08:36:58	53.699.417/0001-50	R$ 11.670,0000
01/06/2026 às 08:37:07	14.092.325/0001-56	R$ 11.660,0000
01/06/2026 às 08:37:08	53.699.417/0001-50	R$ 11.650,0000
01/06/2026 às 08:37:12	14.092.325/0001-56	R$ 11.640,0000
01/06/2026 às 08:37:13	53.699.417/0001-50	R$ 11.630,0000
01/06/2026 às 08:37:28	14.092.325/0001-56	R$ 11.619,0000
01/06/2026 às 08:37:28	53.699.417/0001-50	R$ 11.609,0000
01/06/2026 às 08:37:36	36.638.367/0001-82	R$ 12.500,0000
01/06/2026 às 08:38:18	14.092.325/0001-56	R$ 11.599,0000
01/06/2026 às 08:38:19	53.699.417/0001-50	R$ 11.589,0000
01/06/2026 às 08:38:23	48.418.890/0001-82	R$ 11.570,0000
01/06/2026 às 08:38:24	53.699.417/0001-50	R$ 11.560,0000
01/06/2026 às 08:38:30	48.418.890/0001-82	R$ 11.550,0000
01/06/2026 às 08:38:34	53.699.417/0001-50	R$ 11.540,0000
01/06/2026 às 08:38:42	48.418.890/0001-82	R$ 11.530,0000
01/06/2026 às 08:38:44	53.699.417/0001-50	R$ 11.520,0000
01/06/2026 às 08:38:52	14.092.325/0001-56	R$ 11.510,0000
01/06/2026 às 08:38:54	53.699.417/0001-50	R$ 11.500,0000
01/06/2026 às 08:39:15	48.418.890/0001-82	R$ 11.490,0000
01/06/2026 às 08:39:15	53.699.417/0001-50	R$ 11.480,0000
01/06/2026 às 08:39:25	48.418.890/0001-82	R$ 11.470,0000
01/06/2026 às 08:39:30	53.699.417/0001-50	R$ 11.460,0000
01/06/2026 às 08:39:47	48.418.890/0001-82	R$ 11.450,0000
01/06/2026 às 08:39:51	53.699.417/0001-50	R$ 11.440,0000
01/06/2026 às 08:40:03	48.418.890/0001-82	R$ 11.390,0000
01/06/2026 às 08:40:07	53.699.417/0001-50	R$ 11.380,0000
01/06/2026 às 08:40:37	48.418.890/0001-82	R$ 11.360,0000
01/06/2026 às 08:40:42	53.699.417/0001-50	R$ 11.350,0000
01/06/2026 às 08:40:49	48.418.890/0001-82	R$ 11.340,0000
01/06/2026 às 08:40:52	53.699.417/0001-50	R$ 11.330,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:41:02	48.418.890/0001-82	R$ 11.320,0000
01/06/2026 às 08:41:03	53.699.417/0001-50	R$ 11.310,0000
01/06/2026 às 08:41:11	48.418.890/0001-82	R$ 11.300,0000
01/06/2026 às 08:41:13	53.699.417/0001-50	R$ 11.290,0000
01/06/2026 às 08:41:28	48.418.890/0001-82	R$ 11.280,0000
01/06/2026 às 08:41:33	53.699.417/0001-50	R$ 11.270,0000

01/06/2026 às 08:41:44	48.418.890/0001-82	R$ 11.260,0000
01/06/2026 às 08:41:48	53.699.417/0001-50	R$ 11.250,0000
01/06/2026 às 08:41:54	48.418.890/0001-82	R$ 11.240,0000
01/06/2026 às 08:41:58	53.699.417/0001-50	R$ 11.230,0000
01/06/2026 às 08:42:04	20.308.023/0001-75	R$ 11.000,0000
01/06/2026 às 08:42:04	53.699.417/0001-50	R$ 10.990,0000
01/06/2026 às 08:42:09	20.308.023/0001-75	R$ 10.000,0000
01/06/2026 às 08:42:12	48.418.890/0001-82	R$ 10.890,0000
01/06/2026 às 08:42:18	53.699.417/0001-50	R$ 10.880,0000
01/06/2026 às 08:42:32	48.418.890/0001-82	R$ 9.990,0000
01/06/2026 às 08:42:58	14.092.325/0001-56	R$ 9.980,0000
01/06/2026 às 08:43:10	48.418.890/0001-82	R$ 9.970,0000
01/06/2026 às 08:43:28	53.699.417/0001-50	R$ 10.470,0700

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:03	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:31:03	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:45:29	O item 10 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 11:01:52	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:11:52.
Sistema	03/06/2026 às 14:40:49	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 14:50:49.

Eventos do Item 10

Data/Hora	**Descrição**
08/06/2026 às 15:55:45	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9.970,0000.
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:11:52
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 14:50:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2026

Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.

Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos. Estrutura para show (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)

Quantidade: 3600	Valor estimado: R$ 68,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 248.076,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, melhor lance: R$ 38,0000 (unitário) / R$ 136.800,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 69,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 248.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 69,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 248.400,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 68,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 248.076,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 248.076,0000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 58,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 208.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 248.076,0000 (total)		-
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 247.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 68,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 247.680,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 205.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 244.800,0000 (total)		-
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 68,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 248.076,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 248.076,0000 (total)		
20.555.377/0001-14 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 68,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 247.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 247.860,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 68,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 244.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 244.800,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 162.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600

R$ 248.076,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 172.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 248.076,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 136.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 248.076,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 68,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 244.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3600
R$ 244.800,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:42:04	53.699.417/0001-50	R$ 58,0000
01/06/2026 às 08:43:10	14.092.325/0001-56	R$ 48,0000
01/06/2026 às 08:43:36	48.418.890/0001-82	R$ 38,0000
01/06/2026 às 08:44:09	36.638.367/0001-82	R$ 45,0000
01/06/2026 às 08:46:40	32.161.951/0001-39	R$ 57,0000
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:41:04	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:42:04	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:42:04	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:52:05	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:00:41	O item 11 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 11:02:07	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:12:07.
Sistema	03/06/2026 às 14:40:58	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 14:50:58.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	**Descrição**	
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,0000.	
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:12:07	
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 14:50:58	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos.	
Fechamento em chapa de ferro e estrutura tipo metalão com 2.20 metros de altura, que serão utilizados como fechamento em áreas de shows ou similares e poderão unir-se a eventuais portais de entrada das referidas áreas, devendo possibilitar também a abertura de até 3 portões para carga e descarga, com utilização das próprias chapas.	
Requisição mínima por evento: 50m.	
Tipo de locação: Metro lineares por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias	
Quantidade: 550	Valor estimado: R$ 60,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 33.467,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 16.500,0000 (total)		
Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.000,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 33.467,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.467,5000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,4700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 27.758,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.467,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 33.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.000,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 27.494,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.000,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.467,5000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 33.467,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.467,5000 (total)		
20.555.377/0001-14 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 33.412,5000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.412,5000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 33.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 27.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,8500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.467,5000 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,8500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.467,5000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 33.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 550
R$ 33.000,0000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:42:23	20.308.023/0001-75	R$ 50,0000
01/06/2026 às 08:42:25	53.699.417/0001-50	R$ 50,4700
01/06/2026 às 08:44:01	48.418.890/0001-82	R$ 40,0000
01/06/2026 às 08:44:35	66.091.958/0001-43	R$ 30,0000
01/06/2026 às 08:44:40	36.638.367/0001-82	R$ 50,0000
01/06/2026 às 08:47:46	32.161.951/0001-39	R$ 49,9900
Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:41:04	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:42:04	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:42:04	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:52:05	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:00:43	O item 12 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 11:25:42	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:35:42.
Sistema	03/06/2026 às 16:37:47	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:47:47.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:35:42
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:47:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90030/2026		
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias

Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Locação de estruturas para eventos.		
Grade tubular para barricadas, em aço galvanizado medindo no mínimo 1.10m de altura com pés de estabilidade, para dividir área vip, camarotes e outros espaços.		
Requisição mínima por evento: 50 metros lineares.		
Tipo de locação: Metro lineares por evento, sendo que cada evento terá duração entre 3 e 5 dias		
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 29,5700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 5.914,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, melhor lance: R$ 19,0000 (unitário) / R$ 3.800,0000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.800,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.914,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.914,0000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.914,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.914,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 29,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.880,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.800,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.914,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.914,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.914,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.914,0000 (total)		
20.555.377/0001-14 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,4500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.890,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim	R$ 5.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.914,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.914,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,5700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.914,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.914,0000 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,5700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 5.914,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

R$ 5.800,0000 (total)		
Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:44:26	48.418.890/0001-82	R$ 19,0000

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:41:14	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:42:14	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:42:14	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:52:15	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:00:46	O item 13 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 11:02:56	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:12:56.
Sistema	03/06/2026 às 14:43:59	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 14:53:59.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,0000.
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:12:56
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 14:53:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2026

Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.

Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.

Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 14 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Guichê nas dimensões de 1 x 2m para venda de ingressos (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 1.031,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.189,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43, melhor lance: R$ 845,0000 (unitário) / R$ 5.070,0000 (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 1.031,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.186,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.031,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 6.189,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.031,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.189,9000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 855,6000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.133,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.031,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.189,9000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.020,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 1.020,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.120,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.019,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.114,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.031,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.186,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 845,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.070,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.031,6400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.189,8400 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.031,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.189,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.031,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.189,9000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.030,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.180,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.031,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.189,9000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 980,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.031,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.189,9000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.031,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.189,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.031,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 6.189,9000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.031,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.186,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 1.031,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 6.186,0000 (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:46:30	53.699.417/0001-50	R$ 1.010,0000
01/06/2026 às 08:47:14	14.092.325/0001-56	R$ 1.000,0000
01/06/2026 às 08:47:17	53.699.417/0001-50	R$ 990,0000
01/06/2026 às 08:47:41	14.092.325/0001-56	R$ 980,0000
01/06/2026 às 08:47:43	53.699.417/0001-50	R$ 970,0000
01/06/2026 às 08:47:54	36.638.367/0001-82	R$ 1.000,0000
01/06/2026 às 08:48:19	32.161.951/0001-39	R$ 1.019,0000
01/06/2026 às 08:52:54	66.091.958/0001-43	R$ 960,0000
01/06/2026 às 08:52:58	53.699.417/0001-50	R$ 950,0000
01/06/2026 às 08:53:13	20.308.023/0001-75	R$ 900,0000
01/06/2026 às 08:53:13	53.699.417/0001-50	R$ 890,0000
01/06/2026 às 08:53:21	66.091.958/0001-43	R$ 880,0000
01/06/2026 às 08:53:23	53.699.417/0001-50	R$ 870,0000
01/06/2026 às 08:53:51	53.699.417/0001-50	R$ 855,6000
01/06/2026 às 08:56:20	66.091.958/0001-43	R$ 845,0000
Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:45:29	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:46:29	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:58:21	O item 14 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 11:25:56	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:35:56.
Sistema	03/06/2026 às 16:37:57	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:47:57.
Eventos do Item 14		
Data/Hora	**Descrição**	
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 845,0000.	
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:35:56	
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:47:57	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos. Palco para shows (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 192	Valor estimado: R$ 87,7600 (unitário)

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 16.849,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56, melhor lance: R$ 65,5000 (unitário) / R$ 12.576,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.704,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:192
R$ 16.704,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 16.849,9200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87,7600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:192
R$ 16.849,9200 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.688,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87,7600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:192
R$ 16.849,9200 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.608,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 86,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:192
R$ 16.608,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.784,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 192
R$ 16.704,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 192,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 36.864,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 192,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 192
R$ 36.864,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.849,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87,7600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 192
R$ 16.849,9200 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.704,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 192
R$ 16.704,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,7600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.849,9200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87,7600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 192
R$ 16.849,9200 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.576,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87,7600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 192
R$ 16.849,9200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.704,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 87,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:192
R$ 16.704,0000 (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:46:47	53.699.417/0001-50	R$ 76,5000
01/06/2026 às 08:48:25	14.092.325/0001-56	R$ 65,5000
01/06/2026 às 08:48:58	32.161.951/0001-39	R$ 77,0000
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:45:46	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:46:46	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:56:47	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:00:49	O item 15 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 16:51:19	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 17:01:19.
Sistema para o participante 14.092.325/0001-56	02/06/2026 às 14:54:26	Sr. Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Atualizar a proposta somente com os itens atualmente vencidos..
Pelo participante 14.092.325/0001-56	02/06/2026 às 15:03:57	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:57 de 02/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56.
Pelo participante 14.092.325/0001-56	02/06/2026 às 15:04:35	Prezado, boa tarde, segue proposta conforme solicitado e pedimos desculpa pelo transtorno.
Sistema	03/06/2026 às 16:30:21	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:40:21.
Eventos do Item 15		

Data/Hora	Descrição
02/06/2026 às 14:54:26	Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 02/06/2026. Justificativa: Atualizar a proposta somente com os itens atualmente vencidos..
02/06/2026 às 15:03:57	Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 65,5000.
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 17:01:19
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:40:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.

Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Locação de estruturas para eventos.

Palco para shows (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)

Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 23.964,0500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 23.964,0500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, melhor lance: R$ 13.890,0000 (unitário) / R$ 13.890,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 21.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 23.964,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23.964,0500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 23.964,0500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23.964,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0500 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.874,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R$ 19.874,5800 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23.964,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0500 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19.733,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 19.733,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 22.860,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 22.860,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22.859,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.859,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23.964,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23.964,0500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.964,0500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23.964,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0500 (total)		
20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 20.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23.964,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 18.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 23.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.900,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23.964,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0400 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.980,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 13.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23.964,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0500 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.890,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.890,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23.964,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23.964,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.964,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 23.964,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 23.964,0000 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:46:54	53.699.417/0001-50	R$ 22.850,0000
01/06/2026 às 08:47:06	48.418.890/0001-82	R$ 22.840,0000
01/06/2026 às 08:47:06	53.699.417/0001-50	R$ 22.830,0000
01/06/2026 às 08:47:09	48.418.890/0001-82	R$ 22.820,0000
01/06/2026 às 08:47:11	53.699.417/0001-50	R$ 22.810,0000
01/06/2026 às 08:47:30	48.418.890/0001-82	R$ 22.790,0000
01/06/2026 às 08:47:31	53.699.417/0001-50	R$ 22.780,0000
01/06/2026 às 08:47:39	48.418.890/0001-82	R$ 22.770,0000
01/06/2026 às 08:47:41	53.699.417/0001-50	R$ 22.760,0000
01/06/2026 às 08:48:08	48.418.890/0001-82	R$ 22.750,0000
01/06/2026 às 08:48:12	53.699.417/0001-50	R$ 22.740,0000
01/06/2026 às 08:48:17	48.418.890/0001-82	R$ 22.730,0000
01/06/2026 às 08:48:22	53.699.417/0001-50	R$ 22.720,0000
01/06/2026 às 08:48:35	48.418.890/0001-82	R$ 22.710,0000
01/06/2026 às 08:48:37	53.699.417/0001-50	R$ 22.700,0000
01/06/2026 às 08:48:45	36.638.367/0001-82	R$ 23.500,0000
01/06/2026 às 08:48:51	14.092.325/0001-56	R$ 22.600,0000
01/06/2026 às 08:48:52	53.699.417/0001-50	R$ 22.590,0000
01/06/2026 às 08:48:56	48.418.890/0001-82	R$ 22.570,0000
01/06/2026 às 08:48:57	53.699.417/0001-50	R$ 22.560,0000
01/06/2026 às 08:49:01	48.418.890/0001-82	R$ 22.550,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:49:02	53.699.417/0001-50	R$ 22.540,0000
01/06/2026 às 08:49:05	48.418.890/0001-82	R$ 22.530,0000
01/06/2026 às 08:49:08	53.699.417/0001-50	R$ 22.520,0000
01/06/2026 às 08:49:13	48.418.890/0001-82	R$ 22.510,0000
01/06/2026 às 08:49:13	53.699.417/0001-50	R$ 22.500,0000
01/06/2026 às 08:49:16	48.418.890/0001-82	R$ 22.490,0000
01/06/2026 às 08:49:18	53.699.417/0001-50	R$ 22.480,0000
01/06/2026 às 08:49:26	14.092.325/0001-56	R$ 22.470,0000
01/06/2026 às 08:49:28	53.699.417/0001-50	R$ 22.460,0000
01/06/2026 às 08:49:33	48.418.890/0001-82	R$ 22.450,0000
01/06/2026 às 08:49:38	53.699.417/0001-50	R$ 22.440,0000
01/06/2026 às 08:49:41	32.161.951/0001-39	R$ 23.490,0000
01/06/2026 às 08:49:44	48.418.890/0001-82	R$ 22.430,0000
01/06/2026 às 08:49:48	53.699.417/0001-50	R$ 22.420,0000
01/06/2026 às 08:50:01	48.418.890/0001-82	R$ 22.410,0000
01/06/2026 às 08:50:03	53.699.417/0001-50	R$ 22.400,0000
01/06/2026 às 08:50:04	14.092.325/0001-56	R$ 22.320,0000
01/06/2026 às 08:50:04	53.699.417/0001-50	R$ 22.310,0000
01/06/2026 às 08:50:11	48.418.890/0001-82	R$ 22.300,0000
01/06/2026 às 08:50:14	53.699.417/0001-50	R$ 22.290,0000
01/06/2026 às 08:50:21	14.092.325/0001-56	R$ 22.190,0000
01/06/2026 às 08:50:24	53.699.417/0001-50	R$ 22.180,0000
01/06/2026 às 08:50:37	48.418.890/0001-82	R$ 22.170,0000
01/06/2026 às 08:50:39	53.699.417/0001-50	R$ 22.160,0000
01/06/2026 às 08:50:49	48.418.890/0001-82	R$ 22.140,0000
01/06/2026 às 08:50:53	14.092.325/0001-56	R$ 22.100,0000
01/06/2026 às 08:50:54	53.699.417/0001-50	R$ 22.090,0000
01/06/2026 às 08:51:02	48.418.890/0001-82	R$ 22.080,0000
01/06/2026 às 08:51:04	53.699.417/0001-50	R$ 22.070,0000
01/06/2026 às 08:51:07	14.092.325/0001-56	R$ 22.060,0000
01/06/2026 às 08:51:09	53.699.417/0001-50	R$ 22.050,0000

01/06/2026 às 08:51:21	14.092.325/0001-56	R$ 22.040,0000
01/06/2026 às 08:51:25	53.699.417/0001-50	R$ 22.030,0000
01/06/2026 às 08:51:44	14.092.325/0001-56	R$ 22.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 08:51:45	53.699.417/0001-50	R$ 21.990,0000
01/06/2026 às 08:52:35	14.092.325/0001-56	R$ 21.980,0000
01/06/2026 às 08:52:35	48.418.890/0001-82	R$ 21.890,0000
01/06/2026 às 08:52:36	53.699.417/0001-50	R$ 21.880,0000
01/06/2026 às 08:52:42	14.092.325/0001-56	R$ 21.800,0000
01/06/2026 às 08:52:46	53.699.417/0001-50	R$ 21.790,0000
01/06/2026 às 08:53:03	14.092.325/0001-56	R$ 21.750,0000
01/06/2026 às 08:53:06	53.699.417/0001-50	R$ 21.740,0000
01/06/2026 às 08:53:11	48.418.890/0001-82	R$ 21.730,0000
01/06/2026 às 08:53:11	53.699.417/0001-50	R$ 21.720,0000
01/06/2026 às 08:53:16	48.418.890/0001-82	R$ 21.500,0000
01/06/2026 às 08:53:16	53.699.417/0001-50	R$ 21.490,0000
01/06/2026 às 08:53:39	20.308.023/0001-75	R$ 21.000,0000
01/06/2026 às 08:53:42	53.699.417/0001-50	R$ 20.990,0000
01/06/2026 às 08:53:49	14.092.325/0001-56	R$ 20.980,0000
01/06/2026 às 08:53:52	53.699.417/0001-50	R$ 20.970,0000
01/06/2026 às 08:53:58	48.418.890/0001-82	R$ 20.890,0000
01/06/2026 às 08:54:02	53.699.417/0001-50	R$ 20.880,0000
01/06/2026 às 08:54:13	14.092.325/0001-56	R$ 20.870,0000
01/06/2026 às 08:54:17	53.699.417/0001-50	R$ 20.860,0000
01/06/2026 às 08:54:24	14.092.325/0001-56	R$ 20.850,0000
01/06/2026 às 08:54:27	53.699.417/0001-50	R$ 20.840,0000
01/06/2026 às 08:54:41	14.092.325/0001-56	R$ 20.830,0000
01/06/2026 às 08:54:42	48.418.890/0001-82	R$ 20.790,0000
01/06/2026 às 08:54:44	53.699.417/0001-50	R$ 20.780,0000
01/06/2026 às 08:54:47	48.418.890/0001-82	R$ 20.750,0000
01/06/2026 às 08:54:49	53.699.417/0001-50	R$ 20.740,0000
01/06/2026 às 08:54:53	48.418.890/0001-82	R$ 20.720,0000
01/06/2026 às 08:54:53	14.092.325/0001-56	R$ 20.700,0000
01/06/2026 às 08:54:54	53.699.417/0001-50	R$ 20.690,0000
01/06/2026 às 08:55:01	48.418.890/0001-82	R$ 20.670,0000
01/06/2026 às 08:55:03	14.092.325/0001-56	R$ 20.600,0000
01/06/2026 às 08:55:04	53.699.417/0001-50	R$ 20.590,0000
01/06/2026 às 08:55:11	14.092.325/0001-56	R$ 20.550,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 08:55:12	48.418.890/0001-82	R$ 20.490,0000
01/06/2026 às 08:55:14	53.699.417/0001-50	R$ 20.480,0000
01/06/2026 às 08:55:17	48.418.890/0001-82	R$ 20.390,0000
01/06/2026 às 08:55:19	53.699.417/0001-50	R$ 20.380,0000
01/06/2026 às 08:55:23	48.418.890/0001-82	R$ 20.290,0000
01/06/2026 às 08:55:24	53.699.417/0001-50	R$ 20.280,0000
01/06/2026 às 08:55:26	48.418.890/0001-82	R$ 20.190,0000
01/06/2026 às 08:55:28	14.092.325/0001-56	R$ 2.033,2400 *
01/06/2026 às 08:55:34	53.699.417/0001-50	R$ 20.180,0000
01/06/2026 às 08:55:39	14.092.325/0001-56	R$ 20.165,6200
01/06/2026 às 08:55:40	53.699.417/0001-50	R$ 20.155,6200
01/06/2026 às 08:55:46	48.418.890/0001-82	R$ 20.140,0000
01/06/2026 às 08:55:50	53.699.417/0001-50	R$ 20.130,0000
01/06/2026 às 08:55:53	48.418.890/0001-82	R$ 20.120,0000

01/06/2026 às 08:55:55	53.699.417/0001-50	R$ 20.110,0000
01/06/2026 às 08:56:02	32.161.951/0001-39	R$ 22.859,0000
01/06/2026 às 08:56:04	48.418.890/0001-82	R$ 20.090,0000
01/06/2026 às 08:56:05	53.699.417/0001-50	R$ 20.080,0000
01/06/2026 às 08:56:10	14.092.325/0001-56	R$ 20.050,0000
01/06/2026 às 08:56:10	53.699.417/0001-50	R$ 20.040,0000
01/06/2026 às 08:56:16	14.092.325/0001-56	R$ 19.000,0000
01/06/2026 às 08:56:22	48.418.890/0001-82	R$ 18.990,0000
01/06/2026 às 08:56:31	53.699.417/0001-50	R$ 19.874,5800
01/06/2026 às 08:56:37	14.092.325/0001-56	R$ 18.970,0000
01/06/2026 às 08:56:42	48.418.890/0001-82	R$ 18.950,0000
01/06/2026 às 08:56:47	14.092.325/0001-56	R$ 18.750,0000
01/06/2026 às 08:57:22	20.955.278/0001-20	R$ 22.800,0000
01/06/2026 às 08:57:31	48.418.890/0001-82	R$ 18.690,0000
01/06/2026 às 08:57:32	20.955.278/0001-20	R$ 20.900,0000
01/06/2026 às 08:57:37	14.092.325/0001-56	R$ 18.525,0000
01/06/2026 às 08:57:43	48.418.890/0001-82	R$ 18.490,0000
01/06/2026 às 08:57:59	14.092.325/0001-56	R$ 18.480,0000
01/06/2026 às 08:58:05	48.418.890/0001-82	R$ 18.390,0000
01/06/2026 às 08:58:15	14.092.325/0001-56	R$ 18.380,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 08:58:24	48.418.890/0001-82	R$ 18.290,0000
01/06/2026 às 08:58:33	14.092.325/0001-56	R$ 18.280,0000
01/06/2026 às 08:58:44	48.418.890/0001-82	R$ 18.190,0000
01/06/2026 às 08:58:49	14.092.325/0001-56	R$ 18.180,0000
01/06/2026 às 08:58:53	48.418.890/0001-82	R$ 18.170,0000
01/06/2026 às 08:58:59	14.092.325/0001-56	R$ 18.160,0000
01/06/2026 às 08:59:03	48.418.890/0001-82	R$ 18.090,0000
01/06/2026 às 08:59:07	14.092.325/0001-56	R$ 18.080,0000
01/06/2026 às 08:59:28	48.418.890/0001-82	R$ 18.000,0000
01/06/2026 às 08:59:43	14.092.325/0001-56	R$ 17.980,2500
01/06/2026 às 08:59:49	48.418.890/0001-82	R$ 17.890,0000
01/06/2026 às 09:00:08	14.092.325/0001-56	R$ 17.880,0000
01/06/2026 às 09:00:13	48.418.890/0001-82	R$ 17.690,0000
01/06/2026 às 09:00:27	14.092.325/0001-56	R$ 17.680,0000
01/06/2026 às 09:00:32	48.418.890/0001-82	R$ 17.590,0000
01/06/2026 às 09:00:40	14.092.325/0001-56	R$ 17.580,0000
01/06/2026 às 09:00:45	48.418.890/0001-82	R$ 17.490,0000
01/06/2026 às 09:00:54	14.092.325/0001-56	R$ 17.480,0000
01/06/2026 às 09:01:00	48.418.890/0001-82	R$ 17.390,0000
01/06/2026 às 09:01:04	14.092.325/0001-56	R$ 17.380,0000
01/06/2026 às 09:01:20	48.418.890/0001-82	R$ 17.350,0000
01/06/2026 às 09:01:33	14.092.325/0001-56	R$ 17.340,0000
01/06/2026 às 09:01:48	48.418.890/0001-82	R$ 17.290,0000
01/06/2026 às 09:02:00	08.448.072/0001-08	R$ 18.500,0000
01/06/2026 às 09:02:03	14.092.325/0001-56	R$ 17.260,0000
01/06/2026 às 09:02:07	48.418.890/0001-82	R$ 17.190,0000
01/06/2026 às 09:02:17	14.092.325/0001-56	R$ 17.180,0000
01/06/2026 às 09:02:21	48.418.890/0001-82	R$ 17.090,0000
01/06/2026 às 09:02:26	14.092.325/0001-56	R$ 17.050,0000
01/06/2026 às 09:02:29	48.418.890/0001-82	R$ 16.990,0000
01/06/2026 às 09:02:34	14.092.325/0001-56	R$ 16.890,0000
01/06/2026 às 09:02:41	48.418.890/0001-82	R$ 16.880,0000
01/06/2026 às 09:02:49	14.092.325/0001-56	R$ 16.860,0000
01/06/2026 às 09:02:57	48.418.890/0001-82	R$ 16.790,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 09:03:05	14.092.325/0001-56	R$ 16.780,0000
01/06/2026 às 09:03:11	48.418.890/0001-82	R$ 16.690,0000
01/06/2026 às 09:03:20	14.092.325/0001-56	R$ 16.670,0000
01/06/2026 às 09:03:26	48.418.890/0001-82	R$ 16.650,0000
01/06/2026 às 09:03:33	14.092.325/0001-56	R$ 16.640,0000
01/06/2026 às 09:03:49	48.418.890/0001-82	R$ 16.590,0000
01/06/2026 às 09:04:01	14.092.325/0001-56	R$ 16.580,0000
01/06/2026 às 09:04:06	48.418.890/0001-82	R$ 16.490,0000
01/06/2026 às 09:04:14	14.092.325/0001-56	R$ 16.470,0000
01/06/2026 às 09:04:36	48.418.890/0001-82	R$ 16.450,0000
01/06/2026 às 09:04:45	14.092.325/0001-56	R$ 16.440,0000
01/06/2026 às 09:05:05	48.418.890/0001-82	R$ 16.390,0000
01/06/2026 às 09:05:10	14.092.325/0001-56	R$ 16.350,0000
01/06/2026 às 09:05:26	48.418.890/0001-82	R$ 16.290,0000
01/06/2026 às 09:05:38	14.092.325/0001-56	R$ 16.280,0000
01/06/2026 às 09:05:42	48.418.890/0001-82	R$ 16.190,0000
01/06/2026 às 09:05:48	14.092.325/0001-56	R$ 16.150,0000
01/06/2026 às 09:05:57	48.418.890/0001-82	R$ 16.090,0000
01/06/2026 às 09:06:02	14.092.325/0001-56	R$ 16.080,0000
01/06/2026 às 09:06:13	48.418.890/0001-82	R$ 16.050,0000
01/06/2026 às 09:06:17	14.092.325/0001-56	R$ 16.030,0000
01/06/2026 às 09:06:36	48.418.890/0001-82	R$ 16.000,0000
01/06/2026 às 09:06:52	14.092.325/0001-56	R$ 15.990,0000
01/06/2026 às 09:07:08	48.418.890/0001-82	R$ 15.890,0000
01/06/2026 às 09:07:14	14.092.325/0001-56	R$ 15.870,0000
01/06/2026 às 09:07:32	48.418.890/0001-82	R$ 15.790,0000
01/06/2026 às 09:07:40	14.092.325/0001-56	R$ 15.760,5200
01/06/2026 às 09:07:46	48.418.890/0001-82	R$ 15.690,0000
01/06/2026 às 09:07:55	14.092.325/0001-56	R$ 15.670,0000
01/06/2026 às 09:08:37	48.418.890/0001-82	R$ 15.590,0000
01/06/2026 às 09:08:40	14.092.325/0001-56	R$ 15.580,0000
01/06/2026 às 09:08:46	48.418.890/0001-82	R$ 15.490,0000
01/06/2026 às 09:08:53	14.092.325/0001-56	R$ 15.480,0000
01/06/2026 às 09:08:58	48.418.890/0001-82	R$ 15.470,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 09:09:03	14.092.325/0001-56	R$ 15.450,0000
01/06/2026 às 09:09:11	48.418.890/0001-82	R$ 15.440,0000
01/06/2026 às 09:09:17	14.092.325/0001-56	R$ 15.420,0000
01/06/2026 às 09:09:21	48.418.890/0001-82	R$ 15.390,0000
01/06/2026 às 09:09:28	14.092.325/0001-56	R$ 15.380,0000
01/06/2026 às 09:09:33	48.418.890/0001-82	R$ 15.350,0000
01/06/2026 às 09:09:39	14.092.325/0001-56	R$ 15.340,0000
01/06/2026 às 09:09:43	48.418.890/0001-82	R$ 15.330,0000
01/06/2026 às 09:09:43	28.594.525/0001-11	R$ 19.733,0000
01/06/2026 às 09:09:46	14.092.325/0001-56	R$ 15.320,0000
01/06/2026 às 09:09:50	48.418.890/0001-82	R$ 15.310,0000
01/06/2026 às 09:09:55	14.092.325/0001-56	R$ 15.300,0000
01/06/2026 às 09:09:58	48.418.890/0001-82	R$ 15.290,0000
01/06/2026 às 09:10:00	14.092.325/0001-56	R$ 15.280,0000
01/06/2026 às 09:10:06	48.418.890/0001-82	R$ 15.250,0000
01/06/2026 às 09:10:07	14.092.325/0001-56	R$ 15.240,0000
01/06/2026 às 09:10:12	48.418.890/0001-82	R$ 15.230,0000
01/06/2026 às 09:10:13	14.092.325/0001-56	R$ 15.210,0000
01/06/2026 às 09:10:16	48.418.890/0001-82	R$ 15.190,0000

01/06/2026 às 09:10:23	14.092.325/0001-56	R$ 15.180,0000
01/06/2026 às 09:10:26	48.418.890/0001-82	R$ 15.090,0000
01/06/2026 às 09:10:28	14.092.325/0001-56	R$ 15.080,0000
01/06/2026 às 09:10:32	48.418.890/0001-82	R$ 15.070,0000
01/06/2026 às 09:10:33	14.092.325/0001-56	R$ 15.060,0000
01/06/2026 às 09:10:37	48.418.890/0001-82	R$ 15.050,0000
01/06/2026 às 09:10:39	14.092.325/0001-56	R$ 15.040,0000
01/06/2026 às 09:10:43	48.418.890/0001-82	R$ 14.990,0000
01/06/2026 às 09:11:09	14.092.325/0001-56	R$ 14.980,0000
01/06/2026 às 09:11:18	48.418.890/0001-82	R$ 14.970,0000
01/06/2026 às 09:11:19	14.092.325/0001-56	R$ 14.960,0000
01/06/2026 às 09:11:24	48.418.890/0001-82	R$ 14.940,0000
01/06/2026 às 09:11:31	14.092.325/0001-56	R$ 14.930,0000
01/06/2026 às 09:11:37	48.418.890/0001-82	R$ 14.890,0000
01/06/2026 às 09:11:47	14.092.325/0001-56	R$ 14.870,0000
08/06/2026 15:55		11 de 13

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 09:11:53	48.418.890/0001-82	R$ 14.790,0000
01/06/2026 às 09:11:59	14.092.325/0001-56	R$ 14.780,0000
01/06/2026 às 09:12:03	48.418.890/0001-82	R$ 14.690,0000
01/06/2026 às 09:12:08	14.092.325/0001-56	R$ 14.680,0000
01/06/2026 às 09:12:14	48.418.890/0001-82	R$ 14.670,0000
01/06/2026 às 09:12:17	14.092.325/0001-56	R$ 14.660,0000
01/06/2026 às 09:12:22	48.418.890/0001-82	R$ 14.650,0000
01/06/2026 às 09:12:27	14.092.325/0001-56	R$ 14.635,0000
01/06/2026 às 09:12:36	48.418.890/0001-82	R$ 14.590,0000
01/06/2026 às 09:12:42	14.092.325/0001-56	R$ 14.580,0000
01/06/2026 às 09:12:48	48.418.890/0001-82	R$ 14.570,0000
01/06/2026 às 09:12:55	14.092.325/0001-56	R$ 14.555,0000
01/06/2026 às 09:13:29	48.418.890/0001-82	R$ 14.490,0000
01/06/2026 às 09:13:30	14.092.325/0001-56	R$ 14.480,0000
01/06/2026 às 09:13:47	48.418.890/0001-82	R$ 14.390,0000
01/06/2026 às 09:13:48	14.092.325/0001-56	R$ 14.450,0000
01/06/2026 às 09:13:54	14.092.325/0001-56	R$ 14.380,0000
01/06/2026 às 09:13:58	48.418.890/0001-82	R$ 14.290,0000
01/06/2026 às 09:14:03	14.092.325/0001-56	R$ 14.280,0000
01/06/2026 às 09:14:16	48.418.890/0001-82	R$ 14.270,0000
01/06/2026 às 09:14:18	14.092.325/0001-56	R$ 14.220,0000
01/06/2026 às 09:14:28	48.418.890/0001-82	R$ 14.190,0000
01/06/2026 às 09:14:34	14.092.325/0001-56	R$ 14.175,0000
01/06/2026 às 09:14:40	48.418.890/0001-82	R$ 14.090,0000
01/06/2026 às 09:14:45	14.092.325/0001-56	R$ 14.080,0000
01/06/2026 às 09:14:56	48.418.890/0001-82	R$ 13.990,0000
01/06/2026 às 09:15:42	14.092.325/0001-56	R$ 13.980,0000
01/06/2026 às 09:15:50	48.418.890/0001-82	R$ 13.890,0000

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:45:53	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:46:53	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:55:31	O lance no valor de R$ 2.033,2400 do item 16 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/06/2026 às 09:17:51	O item 16 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 11:03:19	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até

		01/06/2026 11:13:19.
Sistema	03/06/2026 às 14:44:12	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 14:54:12.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	**Descrição**
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13.890,0000.
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:13:19
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 14:54:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90030/2026

Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.

Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos.	
Pórtico de acesso a eventos (Demais especificações constam no Termo de Referencia)	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 3.381,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 16.907,1500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56, melhor lance: R$ 2.490,0000 (unitário) / R$ 12.450,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 12.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 3.381,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.905,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.381,4300 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 16.907,1500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.381,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.907,1500 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.804,3900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.021,9500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.381,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.907,1500 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.360,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		

Valor proposta: R$ 3.360,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.290,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.381,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.905,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.381,4300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.907,1500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.381,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.907,1500 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.500,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.381,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.907,1500 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.381,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.907,1500 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.690,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 13.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.381,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 16.907,1500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.381,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.905,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.381,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 16.905,0000 (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:49:04	53.699.417/0001-50	R$ 3.290,0000
01/06/2026 às 08:49:29	48.418.890/0001-82	R$ 3.280,0000
01/06/2026 às 08:49:31	53.699.417/0001-50	R$ 3.270,0000
01/06/2026 às 08:49:39	48.418.890/0001-82	R$ 3.250,0000
01/06/2026 às 08:49:41	53.699.417/0001-50	R$ 3.240,0000
01/06/2026 às 08:50:05	48.418.890/0001-82	R$ 3.230,0000
01/06/2026 às 08:50:07	53.699.417/0001-50	R$ 3.220,0000
01/06/2026 às 08:50:15	48.418.890/0001-82	R$ 3.210,0000
01/06/2026 às 08:50:17	53.699.417/0001-50	R$ 3.200,0000
01/06/2026 às 08:50:22	36.638.367/0001-82	R$ 3.300,0000
01/06/2026 às 08:50:37	14.092.325/0001-56	R$ 3.180,0000
01/06/2026 às 08:50:37	53.699.417/0001-50	R$ 3.170,0000
01/06/2026 às 08:50:40	48.418.890/0001-82	R$ 3.150,0000
01/06/2026 às 08:50:42	53.699.417/0001-50	R$ 3.140,0000
01/06/2026 às 08:50:53	48.418.890/0001-82	R$ 3.130,0000
01/06/2026 às 08:50:57	53.699.417/0001-50	R$ 3.120,0000
01/06/2026 às 08:51:15	14.092.325/0001-56	R$ 3.110,0000
01/06/2026 às 08:51:18	53.699.417/0001-50	R$ 3.100,0000
01/06/2026 às 08:51:24	32.161.951/0001-39	R$ 3.290,0000
01/06/2026 às 08:51:28	14.092.325/0001-56	R$ 3.090,0000
01/06/2026 às 08:51:28	53.699.417/0001-50	R$ 3.080,0000
01/06/2026 às 08:51:55	14.092.325/0001-56	R$ 3.070,0000
01/06/2026 às 08:51:58	53.699.417/0001-50	R$ 3.060,0000
01/06/2026 às 08:52:38	48.418.890/0001-82	R$ 3.000,0000
01/06/2026 às 08:52:39	53.699.417/0001-50	R$ 2.990,0000
01/06/2026 às 08:52:50	53.699.417/0001-50	R$ 2.804,3900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:53:15	14.092.325/0001-56	R$ 2.700,0000
01/06/2026 às 08:53:21	48.418.890/0001-82	R$ 2.690,0000
01/06/2026 às 08:54:04	20.308.023/0001-75	R$ 2.500,0000
01/06/2026 às 08:54:35	14.092.325/0001-56	R$ 2.490,0000

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:48:03	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:03	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:59:04	O item 17 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 16:52:21	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 17:02:21.
Sistema	03/06/2026 às 16:30:32	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:40:32.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.490,0000.
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 17:02:21
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:40:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos.	
Sistema de Som e Iluminação (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 21.630,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 129.782,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, melhor lance: R$ 13.990,0000 (unitário) / R$ 83.940,0000 (total)	

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.778.021/0001-35 - ANA MARCIA KAUL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 108.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.630,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.780,0000 (total)		
31.744.308/0001-75 - CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 113.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 21.630,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.782,4600 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 84.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 21.630,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.780,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.630,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 129.782,4600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.630,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.782,4600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.580,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 129.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 21.580,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.480,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.495,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 128.970,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.630,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.780,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16.980,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 101.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.600,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.630,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 129.782,4600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.630,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.782,4600 (total)		
20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18.400,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 110.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.630,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.780,0000 (total)		
43.429.845/0001-00 - MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 90.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.630,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.782,4600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 129.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 21.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.600,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.630,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 129.782,4600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.630,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.782,4600 (total)		
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 102.600,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.600,0000 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 83.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.630,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.782,4600 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21.630,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 129.780,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 21.630,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 129.780,0000 (total)		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 08:50:22	48.418.890/0001-82	R$ 21.570,0000
01/06/2026 às 08:50:34	04.473.887/0001-96	R$ 21.550,0000
01/06/2026 às 08:50:45	48.418.890/0001-82	R$ 21.530,0000
01/06/2026 às 08:50:49	31.744.308/0001-75	R$ 21.520,0000
01/06/2026 às 08:50:54	04.473.887/0001-96	R$ 21.500,0000
01/06/2026 às 08:50:58	48.418.890/0001-82	R$ 21.490,0000
01/06/2026 às 08:51:10	32.161.951/0001-39	R$ 21.495,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:51:13	31.744.308/0001-75	R$ 21.480,0000
01/06/2026 às 08:51:31	04.473.887/0001-96	R$ 21.450,0000
01/06/2026 às 08:52:13	43.429.845/0001-00	R$ 20.000,0000
01/06/2026 às 08:52:22	31.744.308/0001-75	R$ 19.990,0000
01/06/2026 às 08:52:33	43.429.845/0001-00	R$ 18.000,0000
01/06/2026 às 08:52:44	48.418.890/0001-82	R$ 17.990,0000
01/06/2026 às 08:52:46	04.473.887/0001-96	R$ 17.950,0000
01/06/2026 às 08:52:55	43.429.845/0001-00	R$ 17.000,0000
01/06/2026 às 08:53:09	04.473.887/0001-96	R$ 17.100,0000
01/06/2026 às 08:53:26	48.418.890/0001-82	R$ 16.990,0000
01/06/2026 às 08:53:48	43.429.845/0001-00	R$ 15.000,0000
01/06/2026 às 08:54:11	31.744.308/0001-75	R$ 18.900,0000
01/06/2026 às 08:54:13	20.308.023/0001-75	R$ 14.000,0000
01/06/2026 às 08:56:56	17.778.021/0001-35	R$ 18.500,0000
01/06/2026 às 08:57:48	18.253.127/0001-88	R$ 16.980,0000
01/06/2026 às 08:58:14	20.955.278/0001-20	R$ 18.400,0000
01/06/2026 às 08:58:49	17.778.021/0001-35	R$ 18.000,0000
01/06/2026 às 08:59:22	48.418.890/0001-82	R$ 16.890,0000
01/06/2026 às 09:01:13	48.418.890/0001-82	R$ 13.990,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 08:48:32	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:32	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:03:14	O item 18 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 11:05:11	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:15:11.

Sistema	03/06/2026 às 14:44:24	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 14:54:24.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	**Descrição**
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13.990,0000.
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:15:11
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 14:54:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições Locação de estruturas para eventos.	
Stand fabricado em octanorme (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 195,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 9.783,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43, melhor lance: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)	

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 195,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 9.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 195,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.750,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 195,6700 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 9.783,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 195,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.783,5000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 162,2800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 8.114,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 195,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.783,5000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 195,5000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.775,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 195,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.775,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 179,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.950,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 195,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.750,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 60,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		Proposta adjudicada
	R$ 3.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 195,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.783,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 172,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
	R$ 8.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 195,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.783,5000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 195,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		-
	R$ 9.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 195,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.750,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
		-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 195,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.783,5000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,0000 (unitário)	
		-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 195,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.783,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
		-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.500,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 195,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.783,5000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 195,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
	R$ 9.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 195,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 9.750,0000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:49:43	53.699.417/0001-50	R$ 185,0000
01/06/2026 às 08:50:37	53.699.417/0001-50	R$ 162,2800
01/06/2026 às 08:51:19	36.638.367/0001-82	R$ 180,0000
01/06/2026 às 08:52:07	32.161.951/0001-39	R$ 179,0000
01/06/2026 às 08:53:16	10.355.221/0001-36	R$ 172,0000
01/06/2026 às 08:53:31	14.092.325/0001-56	R$ 151,2000
01/06/2026 às 08:53:40	48.418.890/0001-82	R$ 170,0000
01/06/2026 às 08:57:04	66.091.958/0001-43	R$ 141,0000
01/06/2026 às 08:57:31	14.092.325/0001-56	R$ 130,0000
01/06/2026 às 08:59:33	66.091.958/0001-43	R$ 120,0000
01/06/2026 às 08:59:47	14.092.325/0001-56	R$ 110,0000
01/06/2026 às 09:01:37	66.091.958/0001-43	R$ 100,0000
01/06/2026 às 09:02:38	14.092.325/0001-56	R$ 90,0000
01/06/2026 às 09:04:23	66.091.958/0001-43	R$ 80,0000
01/06/2026 às 09:04:49	14.092.325/0001-56	R$ 70,0000
01/06/2026 às 09:06:31	66.091.958/0001-43	R$ 60,0000
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:48:43	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:43	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:43	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 09:08:32	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:14:03	O item 19 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 11:30:26	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 11:40:26.
Sistema	03/06/2026 às 16:38:12	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:48:12.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	**Descrição**	
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor J I EVENTOS LTDA, CNPJ 66.091.958/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 60,0000.	
08/06/2026 às 15:55:47	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 11:40:26	
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:48:12	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos.	
Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e fechamento lateral. (Demais especificações constam no Termo de Referencia)	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 40,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 81.820,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56, melhor lance: R$ 19,6200 (unitário) / R$ 39.240,0000 (total)	

Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 80.000,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 40,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 81.820,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 81.820,0000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 40,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 81.820,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 81.820,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 81.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 40,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 81.600,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 80.000,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 40,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 81.820,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 81.820,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		

	R$ 26,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 52.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 81.820,0000 (total)		
20.555.377/0001-14 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 40,7500 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 81.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 81.500,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 80.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 60.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 81.820,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,6200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 39.240,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 81.820,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 80.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 80.000,0000 (total)		

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:52:48	36.638.367/0001-82	R$ 30,0000
01/06/2026 às 08:54:07	14.092.325/0001-56	R$ 19,6200
01/06/2026 às 08:57:27	10.355.221/0001-36	R$ 26,0000
Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	01/06/2026 às 08:49:47	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:47	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:47	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:00:48	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:01:01	O item 20 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 16:53:25	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 17:03:25.
Sistema	03/06/2026 às 16:30:44	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:40:44.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 19,6200.	
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 17:03:25	
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:40:44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90030/2026		
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.

Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos.	
Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e	
fechamento lateral, devendo possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura e altura central de no mínimo 3,5 metros. (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 38,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 23.046,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 10.800,0000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 22.800,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 23.046,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 23.046,0000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.046,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 23.046,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.040,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 38,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 23.040,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 22.800,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 23.046,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 23.046,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 23.046,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 23.046,0000 (total)		
20.555.377/0001-14 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 22.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 22.980,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 22.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 22.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 23.046,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 23.046,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 22.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 22.800,0000 (total)		

Lances do Item 21

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 08:59:46	36.638.367/0001-82	R$ 28,0000
01/06/2026 às 09:00:17	14.092.325/0001-56	R$ 18,0000
01/06/2026 às 09:07:00	10.355.221/0001-36	R$ 0,8000 *

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:58:21	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:59:21	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 08:59:21	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:07:04	O lance no valor de R$ 0,8000 do item 21 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/06/2026 às 09:09:22	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:17:44	O item 21 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 16:53:53	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 17:03:53.
Sistema	03/06/2026 às 16:30:52	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:40:52.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	**Descrição**
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,0000.
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 17:03:53
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:40:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90030/2026		
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.		
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública	
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 22 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos.	
Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e fechamento lateral, devendo possuir pé direito de no mínimo 3 metros de altura. (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 38,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 7.682,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)	

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.600,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 7.682,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.682,0000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.682,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.682,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.680,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 38,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.680,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.600,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.682,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.682,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.682,0000 (total)		
20.555.377/0001-14 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 7.660,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.660,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.600,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.682,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.682,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 7.682,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:200

R$ 7.600,0000 (total)		
Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 09:00:21	14.092.325/0001-56	R$ 28,0000
01/06/2026 às 09:07:19	10.355.221/0001-36	R$ 18,0000

Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:59:04	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 09:00:04	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:00:04	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:10:05	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:17:47	O item 22 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 16:40:49	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 16:50:49.
Sistema	03/06/2026 às 17:05:00	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 17:15:00.
Eventos do Item 22		
Data/Hora	**Descrição**	
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor LEDER E MAFFRA LTDA, CNPJ 10.355.221/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,0000.	
Data/Hora	**Descrição**	
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 16:50:49	
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 17:15:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
Locação de estruturas para eventos.	
Tenda piramidal fabricada em ferro metalão e cobertura em lona vinílica, com calha para escoamento de água, pontos de luz e iluminação e fechamento lateral. Dimensões de cada pirâmide: 5 x 10m ou 10 x 10m, conforme determinação no momento do pedido. (Demais especificações constam no Termo de Referencia)	
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 40,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 24.546,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56, melhor lance: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 12.000,0000 (total)	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 24.000,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 24.546,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 24.546,0000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 24.546,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 24.546,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.480,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 40,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 24.480,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 24.000,0000 (total)		
66.091.958/0001-43 - J I EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.546,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 24.546,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 17.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 24.546,0000 (total)		
20.555.377/0001-14 - NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 24.180,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 24.180,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:600
R$ 24.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 18.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 24.546,0000 (total)		
14.092.325/0001-56 - SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 12.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 24.546,0000 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 24.546,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 24.546,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 24.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 24.000,0000 (total)		

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 09:02:58	36.638.367/0001-82	R$ 30,0000
01/06/2026 às 09:03:27	14.092.325/0001-56	R$ 20,0000
01/06/2026 às 09:03:27	10.355.221/0001-36	R$ 29,0000

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 09:00:41	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 09:01:41	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:01:41	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:11:42	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:22:42	O item 23 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 16:54:20	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 17:04:20.
Sistema	03/06/2026 às 16:31:03	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 16:41:03.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	**Descrição**
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor SENSACAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.092.325/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 17:04:20
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 16:41:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Locação Gerador Elétrico	
Locação de geradores para eventos.	
Dois grupos de geradores (Demais especificações constam no Termo de Referencia)	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 6.371,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 38.228,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18, melhor lance: R$ 5.190,0000 (unitário) / R$ 31.140,0000 (total)	

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.778.021/0001-35 - ANA MARCIA KAUL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.350,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.100,0000 (total)		
09.013.342/0001-10 - DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.371,4600 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.228,7600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.371,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.228,7600 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.371,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.226,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 6.371,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.226,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.371,4600 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 38.228,7600 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.371,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.228,7600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.733,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 34.398,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 37.800,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.371,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.226,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.371,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.226,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 37.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.371,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.228,7600 (total)		
20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.371,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.226,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.371,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.226,0000 (total)		
43.429.845/0001-00 - MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 31.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.371,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.228,7600 (total)		
62.527.832/0001-18 - MUNDIAL GERADORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.190,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	Proposta adjudicada	
	R$ 31.140,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.371,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.226,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.180,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.080,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 37.800,0000 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 35.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.371,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.228,7600 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.371,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 38.226,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 6.371,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:6
R$ 38.226,0000 (total)		

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 09:01:55	43.429.845/0001-00	R$ 5.300,0000
01/06/2026 às 09:02:01	04.473.887/0001-96	R$ 5.200,0000
01/06/2026 às 09:04:13	10.355.221/0001-36	R$ 6.300,0000
01/06/2026 às 09:05:01	62.527.832/0001-18	R$ 5.290,0000
01/06/2026 às 09:07:57	48.418.890/0001-82	R$ 5.990,0000
01/06/2026 às 09:10:03	28.594.525/0001-11	R$ 5.733,0000
01/06/2026 às 09:10:13	62.527.832/0001-18	R$ 5.190,0000
01/06/2026 às 09:10:23	04.473.887/0001-96	R$ 5.180,0000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 09:00:44	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 09:01:44	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:01:44	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:12:24	O item 24 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.473.887/0001-96	01/06/2026 às 10:15:04	Sr. Fornecedor VIA SOM BRASIL LTDA, CNPJ 04.473.887/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 04.473.887/0001-96	01/06/2026 às 12:16:00	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:00 de 01/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VIA SOM BRASIL LTDA, CNPJ 04.473.887/0001-96.
Sistema para o participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 16:43:12	Sr. Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta para o novo item vencido..
Pelo participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 17:09:11	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:11 de 01/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18.
Sistema	02/06/2026 às 10:20:33	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2026 10:30:33.
Sistema	03/06/2026 às 16:51:46	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 17:01:46.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 10:15:04	Fornecedor VIA SOM BRASIL LTDA, CNPJ 04.473.887/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
01/06/2026 às 16:43:12	Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta para o novo item vencido..
01/06/2026 às 17:09:11	Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5.190,0000.
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/06/2026 10:30:33
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 17:01:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.

Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Locação Gerador Elétrico	
LLocação de geradores para eventos.	
Um grupo de gerador de no mínimo 260 KVA (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 3.583,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 10.751,3100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18, melhor lance: R$ 2.980,0000 (unitário) / R$ 8.940,0000 (total)	
Propostas do Item 25	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.778.021/0001-35 - ANA MARCIA KAUL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.580,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.580,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.740,0000 (total)		
09.013.342/0001-10 - DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.583,7700 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.751,3100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.583,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.751,3100 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.583,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.749,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 3.583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.749,0000 (total)		

16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.583,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 10.751,3100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.583,7700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.751,3100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 3.563,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.689,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.583,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.749,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.749,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.583,7700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.751,3100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.583,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.751,3100 (total)		
20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.583,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.749,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.749,0000 (total)		
43.429.845/0001-00 - MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 9.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.583,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.751,3100 (total)		
62.527.832/0001-18 - MUNDIAL GERADORES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.980,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	Proposta adjudicada	
	R$ 8.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.749,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.050,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.150,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.500,0000 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA		-
ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.490,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.470,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.583,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.751,3100 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.583,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.749,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 3.583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.749,0000 (total)		

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 09:02:00	43.429.845/0001-00	R$ 3.000,0000
01/06/2026 às 09:02:10	04.473.887/0001-96	R$ 3.050,0000
01/06/2026 às 09:05:43	62.527.832/0001-18	R$ 3.040,0000
01/06/2026 às 09:08:03	48.418.890/0001-82	R$ 3.490,0000
01/06/2026 às 09:10:09	28.594.525/0001-11	R$ 3.300,0000
01/06/2026 às 09:10:42	62.527.832/0001-18	R$ 2.980,0000

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 09:00:47	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 09:01:47	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:12:43	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 10:13:56	Sr. Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 12:14:00	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:00 de 01/06/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 16:32:07	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 16:42:07.
Sistema	03/06/2026 às 16:51:54	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 17:01:54.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 10:13:56	Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.980,0000.
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 16:42:07
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 17:01:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Locação Gerador Elétrico	
Locação de geradores para eventos.	
Um grupo de gerador de no mínimo 260 KVA (Conforme demais descrição constante no Termo de Referência)	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 4.466,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 31.264,5900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18, melhor lance: R$ 3.600,0000 (unitário) / R$ 25.200,0000 (total)	
Propostas do Item 26	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.778.021/0001-35 - ANA MARCIA KAUL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.465,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.255,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.465,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.255,0000 (total)		
09.013.342/0001-10 - DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.466,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.264,5900 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.466,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.264,5900 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.466,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.262,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		

Valor proposta: R$ 4.466,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.262,0000 (total)		
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.466,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 31.264,5900 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.466,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.264,5900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		
		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.733,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 26.131,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 4.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.150,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.466,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.262,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.466,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.262,0000 (total)		
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.466,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.264,5900 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.466,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.264,5900 (total)		
20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.466,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.262,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.466,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.262,0000 (total)		
43.429.845/0001-00 - MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R$ 21.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.466,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.264,5900 (total)		
62.527.832/0001-18 - MUNDIAL GERADORES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 25.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.466,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.262,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 28.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 30.800,0000 (total)		
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA		-
ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 27.930,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.466,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.264,5900 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.466,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 31.262,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 4.466,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 31.262,0000 (total)		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 09:02:03	43.429.845/0001-00	R$ 3.000,0000
01/06/2026 às 09:02:18	04.473.887/0001-96	R$ 4.000,0000
01/06/2026 às 09:04:59	48.418.890/0001-82	R$ 3.990,0000
01/06/2026 às 09:06:42	62.527.832/0001-18	R$ 3.900,0000
01/06/2026 às 09:10:16	28.594.525/0001-11	R$ 3.733,0000
01/06/2026 às 09:11:36	62.527.832/0001-18	R$ 3.600,0000

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 09:00:49	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 09:01:49	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:13:37	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:22:48	O item 26 está encerrado.
Sistema para o participante 43.429.845/0001-00	01/06/2026 às 10:12:12	Sr. Fornecedor MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, CNPJ 43.429.845/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (26 e 27). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.429.845/0001-00	01/06/2026 às 12:13:00	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:00 de 01/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, CNPJ 43.429.845/0001-00.
Sistema para o participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 14:18:12	Sr. Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 14:18:45	Sr. Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV ou V do Edital) ..
Pelo participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 14:22:31	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18. A negociação do item 26 foi recusada pelo fornecedor MUNDIAL

		GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18, mantendo R$ 3.600,0000.
Pelo participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 15:23:21	Sr. Pregoeiro, é necessário enviar as documentações novamente?
Sistema para o participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 15:59:02	somente a proposta por hora.
Sistema para o participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 16:19:00	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:00 de 01/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18.
Sistema para o participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 16:33:19	Sr. Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 18:34:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Corrigir o valor do item 26 conmforme último lance ofertado..
Pelo participante 62.527.832/0001-18	01/06/2026 às 17:08:53	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:53 de 01/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18.
Sistema	02/06/2026 às 10:20:56	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/06/2026 10:30:56.
Sistema	03/06/2026 às 16:52:03	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 17:02:03.

Eventos do Item 26

Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 10:12:12	Fornecedor MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA, CNPJ 43.429.845/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (26 e 27). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
01/06/2026 às 14:18:45	Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV ou V do Edital) ..
01/06/2026 às 16:33:19	Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:34:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Corrigir o valor do item 26 conmforme último lance ofertado..
01/06/2026 às 17:08:53	Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor MUNDIAL GERADORES LTDA, CNPJ 62.527.832/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.600,0000.
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/06/2026 10:30:56
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 17:02:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	
4476 Painel de led indoor/outdoor de altíssima resolução em alta definição p2.9 ou superior, para instalação em espaços 1internos/externos, com estrutura box struss tipo q30 para montagem em altura máxima de 8m, cabeamento, aterramento e sistema para conexão de energia independente, incluindo apoio técnico, controladora de processamento de vídeo, equipamento adequado para transmissão (notebook ou similares) e manutenção durante todos os dias da locação. Tipo de locação: m2 no mínimo 30m² por dia de locação. Duração dos eventos: entre 2 e 6 dias	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 273,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO	R$ 54.740,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, melhor lance: R$ 169,0000 (unitário) / R$ 33.800,0000 (total)	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.778.021/0001-35 - ANA MARCIA KAUL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 49.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 273,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.700,0000 (total)		
31.744.308/0001-75 - CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 273,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.740,0000 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 273,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 54.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 273,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.740,0000 (total)		
53.699.417/0001-50 - GUARA TENDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 45.398,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 273,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.740,0000 (total)		
26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUCOES EM PRODUCAO DE IMAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 54.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 273,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.600,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 270,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 54.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 270,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.120,0000 (total)		
32.161.951/0001-39 - INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 273,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.600,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 198,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 39.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 272,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

R$ 54.400,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 34.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 273,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.740,0000 (total)		
20.955.278/0001-20 - M. K. IBRAHIM LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 273,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.600,0000 (total)		
43.429.845/0001-00 - MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 273,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.740,0000 (total)		
08.448.072/0001-08 - OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 270,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 54.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 270,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.000,0000 (total)		
36.638.367/0001-82 - RV LOCACAO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 273,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.740,0000 (total)		
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 50.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 265,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 53.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.418.890/0001-82 - VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 33.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 273,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.740,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 273,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 54.740,0000 (total)		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 09:02:25	43.429.845/0001-00	R$ 150,0000
01/06/2026 às 09:02:33	04.473.887/0001-96	R$ 250,0000
01/06/2026 às 09:03:56	53.699.417/0001-50	R$ 240,0000
01/06/2026 às 09:04:03	53.699.417/0001-50	R$ 226,9900
01/06/2026 às 09:04:22	48.418.890/0001-82	R$ 199,0000
01/06/2026 às 09:04:23	17.778.021/0001-35	R$ 249,0000
01/06/2026 às 09:10:23	18.253.127/0001-88	R$ 225,0000
01/06/2026 às 09:11:09	10.355.221/0001-36	R$ 170,0000
01/06/2026 às 09:11:29	18.253.127/0001-88	R$ 198,0000
01/06/2026 às 09:13:21	48.418.890/0001-82	R$ 169,0000

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 09:01:02	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 09:02:02	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:15:22	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:22:50	O item 27 está encerrado.
Sistema para o participante 48.418.890/0001-82	01/06/2026 às 14:17:43	Sr. Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar proposta para o novo item vencido..
Pelo participante 48.418.890/0001-82	01/06/2026 às 14:21:21	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:21 de 01/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 14:26:36	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 14:36:36.
Sistema	03/06/2026 às 14:44:53	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 14:54:53.

Eventos do Item 27

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 14:17:43	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar proposta para o novo item vencido..
01/06/2026 às 14:21:21	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor VITOR MATEUS ASSESSORIA ENTRETENIMENTO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 48.418.890/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 169,0000.
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 14:36:36
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 14:54:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90030/2026	
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Prestação de serviço de vigilância patrimonial	
Serviços de segurança ou guarda-vidas.	
Prestação de serviço de guarda-vidas.	
Características adicionais: Os eventos serão na sede do Município, e o profissional deverá comparecer ao local com no mínimo 30 minutos de antecedência para orientações gerais.	
Previsão de quantidade de profissionais por evento: 1.	
Previsão de eventos: 2.	
Duração de cada evento: entre 1 e 5 dias.	
Quantidade: 120	Valor estimado: R$ 38,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 4.623,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ	
45.230.082/0001-07, melhor lance: R$ 28,0000 (unitário) / R$ 3.360,0000 (total)	
Propostas do Item 28	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.518.083/0001-31 - BLANC SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.623,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.623,6000 (total)		
40.817.572/0001-82 - COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.623,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.623,6000 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.560,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,5300 (unitário)	

Equidade de gênero: Prata	R$ 4.623,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.623,6000 (total)		
54.389.715/0001-07 - FORTICO SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.623,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.623,6000 (total)		
45.230.082/0001-07 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 3.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.620,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.608,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 38,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.608,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.560,0000 (total)		
15.346.080/0001-09 - KAMILLUS SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.623,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.623,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.623,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.623,6000 (total)		
18.461.088/0001-04 - MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 38,5300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.623,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.623,6000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.560,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 4.560,0000 (total)		

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/06/2026 às 09:14:14	45.230.082/0001-07	R$ 28,0000

Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 09:03:14	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 09:04:14	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:04:14	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:16:15	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:22:54	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	01/06/2026 às 10:11:45	Sr. Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (28 e 29). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 45.230.082/0001-07	01/06/2026 às 11:58:27	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:27 de 01/06/2026. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07.
Pelo participante 45.230.082/0001-07	01/06/2026 às 11:59:58	bom dia srº pregoeiro se faltar algum doc, estamos a disposição.
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	01/06/2026 às 14:42:00	Prezado, favor corrigir a proposta inserindo a numeração correta dos itens vencidos (28 e 29).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 45.230.082/0001-07	01/06/2026 às 14:42:35	Sr. Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Corrigir a proposta conforme a numeração corrreta dos itens vencidos..
Pelo participante 45.230.082/0001-07	01/06/2026 às 14:45:56	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:56 de 01/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07.
Pelo participante 45.230.082/0001-07	01/06/2026 às 14:46:16	JA ANEXADA. OBRIGADO
Sistema	01/06/2026 às 16:36:14	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 16:46:14.
Sistema	03/06/2026 às 11:21:30	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 11:31:30.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	**Descrição**
01/06/2026 às 10:11:45	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (28 e 29). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
01/06/2026 às 11:58:27	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 finalizou o envio de anexo.
01/06/2026 às 14:42:35	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 01/06/2026. Justificativa: Corrigir a proposta conforme a numeração corrreta dos itens vencidos..
01/06/2026 às 14:45:56	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 45.230.082/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,0000.
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	01/06/2026 16:46:14
Intenção de recurso na habilitação:	03/06/2026 11:31:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO	90030/2026
Às 15:55 horas do dia 08 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.421/2026, Pregão nº 90030/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para locação de tendas, stands, estruturas para show, grades, fechamento em chapa, estrutura para área vip, palco, som, iluminação, painel de led, geradores, camarins, climatizador de ar, camarotes, banheiro químico, cabine sanitária, guichês, pórtico de acesso, e para contratação de serviço de segurança e guarda-vidas, para realização de eventos de festividades do Município.	
Entrega de propostas: De 15/05/2026 às 08:00 até 01/06/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/06/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/06/2026 às 08:30:02	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 08:33:41	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/06/2026 às 08:49:25	Prezados, peço que mantenhm atenção nos lances ofertados.
Sistema	01/06/2026 às 08:50:36	Os valores ofertados não poderão ser motivos de pedido de desclassificação após a fase de lances, sob pena de responsabilização da empresa em regular processo administrativo.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2026 às 09:46:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 09:50:14	Prezados, peço que aguardem conectados enquanto verifico uma situação relacionada a fase de lances.
Sistema	01/06/2026 às 11:41:50	Prezados, retornamos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/06/2026 às 14:06:14	Prezados, boa tarde
Sistema	01/06/2026 às 14:06:44	Mantenham-se conectados aos chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/06/2026 às 16:56:00	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (02/06) às 10:00h.
Sistema	02/06/2026 às 10:08:15	Prezados, bom dia
Sistema	02/06/2026 às 10:08:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/06/2026 às 12:00:30	Prezados, retornamos às 14:00h. deste dia.
Sistema	02/06/2026 às 14:24:22	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/06/2026 às 17:06:56	Prezados, retornamos amannã (03/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 08:37:56	Prezados, bom dia.
Sistema	03/06/2026 às 08:38:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 11:54:40	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/06/2026 às 13:31:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/06/2026 às 13:47:21	Prezados licitante remanescentes interessados no item 29, informo que a abertura do item para desempate ocorrerá na segunda-feira (08/06) às 08:30h.
Sistema	03/06/2026 às 17:06:11	Prezados, retornamos o presente julgamento no dia 08/06 às 08:30h.
Sistema	08/06/2026 às 08:32:36	Prezados, bom dia.
Sistema	08/06/2026 às 08:33:00	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	08/06/2026 às 08:33:59	Neste momento será reaberto o item 29 para a disputa de desempate.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/06/2026 às 08:30:02	Abertura da sessão pública
01/06/2026 às 09:23:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Prestação de serviço de vigilância patrimonial	
Serviços de segurança ou guarda-vidas. Prestação de serviço de segurança, com equipe constituída de no mínimo 30% de profissionais do sexo feminino por turno.	
Características adicionais: Os eventos serão na sede e interior do Município, e os seguranças deverão comparecer ao local com no mínimo 30 minutos de antecedência para orientações gerais.	
Quantidade de profissionais por evento: entre 10 e 50.	
Duração de cada evento: entre 1 e 5 dias	
Quantidade: 9000	Valor estimado: R$ 37,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 338.400,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para BLANC SEGURANCA LTDA, CNPJ 48.518.083/0001-31, melhor lance: R$ 27,6000 (unitário) / R$ 248.400,0000 (total)	
Propostas do Item 29	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.518.083/0001-31 - BLANC SEGURANCA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,6000 (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 248.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 338.400,0000 (total)		
40.817.572/0001-82 - COLACO SEGURANCA PRIVADA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 338.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 338.400,0000 (total)		
20.308.023/0001-75 - F&V SHOWS E EVENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 333.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 333.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.993.356/0001-03 - F.A.L. EVENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 338.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 338.400,0000 (total)		
54.389.715/0001-07 - FORTICO SEGURANCA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 338.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 338.400,0000 (total)		
45.230.082/0001-07 - GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 243.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 338.400,0000 (total)		
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 337.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Valor proposta: R$ 37,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 337.500,0000 (total)		
18.253.127/0001-88 - JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 333.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 333.000,0000 (total)		
15.346.080/0001-09 - KAMILLUS SEGURANCA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 338.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 338.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.355.221/0001-36 - LEDER E MAFFRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 338.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 338.400,0000 (total)		
18.461.088/0001-04 - MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 37,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 338.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 338.400,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 333.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 333.000,0000 (total)		
32.670.038/0001-68 - WATCHER SEGURANCA PRIVADA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,6000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 338.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 37,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9000
R$ 338.400,0000 (total)		

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2026 às 09:13:33	45.230.082/0001-07	R$ 27,0000
08/06/2026 às 08:34:44	48.518.083/0001-31	R$ 27,6000

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2026 às 09:12:24	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2026 às 09:13:24	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:13:24	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:25	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/06/2026 às 09:23:46	O item 29 está encerrado.
Sistema	01/06/2026 às 16:36:37	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/06/2026 16:46:37.
Sistema	03/06/2026 às 10:57:51	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/06/2026 11:07:51.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.253.127/0001-88	03/06/2026 às 11:12:50	Prezado, verificando seu cadastro na Receita Federal do Brasil, disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/, foi constatado que não possui atividades compatíveis com o objeto ora licitado, desta forma, não satisfazendo a exigência disposta pelo Item 5.1 do Edital (Condições de Participação).
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	03/06/2026 às 11:17:18	Prezado, verificando seu cadastro na Receita Federal do Brasil, disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/, foi constatado que não possui atividades compatíveis com o objeto ora licitado, desta forma, não satisfazendo a exigência disposta pelo Item 5.1 do Edital (Condições de Participação).
Sistema para o		
participante	03/06/2026 às 11:18:13	Sr. Fornecedor F&V SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.308.023/0001-75, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Negociação..
20.308.023/0001-75 Sistema para o participante 20.308.023/0001-75	03/06/2026 às 11:19:20	Sr. Fornecedor F&V SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.308.023/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 03/06/2026. Justificativa: Após análise do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 20.308.023/0001-75	03/06/2026 às 13:20:00	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:00 de 03/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F&V SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.308.023/0001-75.
Sistema para o participante 20.308.023/0001-75	03/06/2026 às 13:32:53	O item 29 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor F&V SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.308.023/0001-75. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	03/06/2026 às 13:33:32	Prezado, verificando seu cadastro na Receita Federal do Brasil, disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/, foi constatado que não possui atividades compatíveis com o objeto ora licitado, desta forma, não satisfazendo a exigência disposta pelo Item 5.1 do Edital (Condições de Participação).
Sistema para o participante 16.993.356/0001-03	03/06/2026 às 13:33:37	Prezado, verificando seu cadastro na Receita Federal do Brasil, disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/, foi constatado que não possui atividades compatíveis com o objeto ora licitado, desta forma, não satisfazendo a exigência disposta pelo Item 5.1 do Edital (Condições de Participação).
Sistema	08/06/2026 às 08:34:35	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 29. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 37,6000 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:39:35 do dia 08/06/2026.
Sistema	08/06/2026 às 08:39:36	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 29 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 27,6000.
Sistema	08/06/2026 às 08:39:36	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 48.518.083/0001-31	08/06/2026 às 08:47:53	Sr. Fornecedor BLANC SEGURANCA LTDA, CNPJ 48.518.083/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 48.518.083/0001-31	08/06/2026 às 09:41:52	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:41:52 de 08/06/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BLANC SEGURANCA LTDA, CNPJ 48.518.083/0001-31.
Sistema	08/06/2026 às 09:47:38	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 09:57:38.
Sistema	08/06/2026 às 10:34:23	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/06/2026 10:44:23.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
03/06/2026 às 11:19:20	Fornecedor F&V SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.308.023/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 03/06/2026. Justificativa: Após análise do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em

	arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/06/2026 às 08:47:53	Fornecedor BLANC SEGURANCA LTDA, CNPJ 48.518.083/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:48:00 do dia 08/06/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/06/2026 às 09:41:52	Fornecedor BLANC SEGURANCA LTDA, CNPJ 48.518.083/0001-31 finalizou o envio de anexo.
08/06/2026 às 15:55:46	Fornecedor BLANC SEGURANCA LTDA, CNPJ 48.518.083/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,6000.
08/06/2026 às 15:55:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/06/2026 09:57:38
Intenção de recurso na habilitação:	08/06/2026 10:44:23

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:00F9322A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 012/2026

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, Ademar Luiz Burckhardt, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Catanduvas – PR, publicado em 23 de março de 2026;

Considerando o Edital nº 011/2026 com o gabarito preliminar da prova objetiva, publicado em 25 de maio de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O gabarito da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Catanduvas - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/.

Art. 3º - O Anexo I contém gabarito da prova objetiva após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 05 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito do Município de Catanduvas - PR

ANEXO I – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Agente Comunitário de Saúde									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : B
21 : D	22 : C	23 : A	24 : B	25 : B	26 : A	27 : D	28 : A	29 : C	30 : B

Agente de Apoio									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : D	7 : C	8 : B	9 : A	10 : C
11 : B	12 : D	13 : D	14 : A	15 : C	16 : C	17 : C	18 : D	19 : B	20 : A
21 : D	22 : B	23 : A	24 : B	25 : C					

Agente de Endemias									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	**16 : N**	17 : A	18 : C	19 : D	20 : B
21 : C	22 : B	23 : C	24 : C	25 : A	26 : B	27 : D	28 : A	29 : C	30 : A

Assistente Administrativo									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : A	17 : B	18 : B	19 : A	20 : C
21 : C	22 : B	23 : B	24 : C	25 : B	**26 : A**	**27 : C**	28 : C	29 : B	30 : B

Assistente Educacional									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : A
21 : B	22 : C	23 : D	24 : A	25 : C	26 : D	27 : B	28 : A	29 : C	30 : A

Assistente Social									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : D	18 : D	19 : C	20 : B
21 : A	22 : B	23 : A	24 : A	25 : A	26 : B	27 : D	28 : A	29 : C	30 : A
31 : N	32 : D	33 : D	34 : D	35 : B					

Atendente de Consultório Dentário									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : A	17 : A	18 : C	19 : D	20 : C
21 : C	22 : B	23 : A	24 : D	25 : A	26 : B	27 : C	28 : A	29 : C	30 : D

Auditor Fiscal									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : B	18 : B	19 : C	20 : A
21 : B	22 : C	23 : B	24 : B	25 : B	26 : C	27 : C	28 : B	29 : B	30 : B
31 : B	32 : D	33 : A	34 : A	35 : D					

Cozinheira									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : D	7 : C	8 : B	9 : A	10 : C
11 : B	12 : D	13 : D	14 : A	15 : C	16 : B	17 : C	18 : C	19 : A	20 : D
21 : D	22 : C	23 : A	24 : D	25 : C					

Dentista									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : C	18 : A	19 : B	20 : B
21 : B	22 : D	23 : C	24 : A	25 : A	26 : B	27 : B	28 : C	29 : D	30 : C
31 : B	32 : C	33 : A	34 : B	35 : D					

Eletricista									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : D	18 : C	19 : B	20 : B
21 : A	22 : C	23 : B	24 : D	25 : A	26 : D	27 : C	28 : A	29 : D	30 : A

Enfermeiro									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	**17 : N**	18 : A	19 : D	20 : A
21 : D	22 : C	23 : D	24 : A	25 : B	**26 : N**	27 : A	28 : C	**29 : A**	**30 : C**
31 : D	32 : B	33 : A	34 : D	35 : B					

Engenheiro Ambiental

1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : B	18 : C	19 : D	20 : C
21 : A	22 : D	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : A	29 : B	30 : C
31 : D	32 : B	33 : C	34 : B	35 : A					

Engenheiro Civil 20 h									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : C	18 : A	19 : A	**20 : N**
21 : C	22 : A	**23 : N**	24 : B	25 : A	26 : C	27 : A	28 : B	29 : C	**30 : N**
31 : C	32 : C	33 : B	34 : C	35 : B					

Engenheiro Civil 40 h									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : C	18 : A	19 : A	20 : D
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : A	26 : C	27 : A	28 : B	29 : C	30 : D
31 : C	32 : C	33 : B	34 : C	35 : B					

Farmacêutico									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : B	18 : C	19 : B	20 : A
21 : C	22 : A	23 : D	24 : A	25 : C	26 : C	27 : B	28 : A	29 : D	**30 : N**
31 : B	32 : B	33 : A	34 : B	35 : C					

Fisioterapeuta									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : B	18 : A	19 : D	20 : C
21 : B	22 : A	23 : B	24 : D	25 : C	26 : B	27 : C	28 : B	29 : C	30 : A
31 : B	32 : A	33 : B	34 : B	35 : D					

Fonoaudiólogo									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : C
21 : A	22 : A	23 : D	24 : B	25 : C	26 : B	27 : C	28 : A	29 : D	30 : A
31 : B	32 : C	33 : A	34 : D	35 : D					

Mecânico									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : C	18 : D	19 : D	20 : A
21 : A	22 : C	23 : C	24 : B	25 : B	26 : A	27 : A	28 : D	29 : C	30 : B

Médico									
1 : D	2 : A	3 : C	4 : B	5 : D	6 : C	7 : B	8 : A	9 : A	10 : D
11 : A	12 : D	13 : A	14 : C	15 : B	16 : B	17 : C	18 : A	19 : A	20 : D
21 : B	22 : B	23 : C	24 : D	25 : C	26 : C	27 : C	28 : B	29 : C	30 : D
31 : C	32 : B	33 : B	34 : A	35 : B					

Médico Plantonista									
1 : D	2 : A	3 : C	4 : B	5 : D	6 : C	7 : B	8 : A	9 : A	10 : D
11 : A	12 : D	13 : A	14 : C	15 : B	16 : C	17 : C	18 : B	19 : C	20 : C
21 : B	22 : B	23 : D	24 : B	25 : A	26 : C	27 : A	28 : B	29 : A	30 : C
31 : B	32 : D	33 : B	34 : B	35 : D					

Médico Veterinário									
1 : D	2 : A	3 : C	4 : B	5 : D	6 : C	7 : B	8 : A	9 : A	10 : D
11 : A	12 : D	13 : A	14 : C	15 : B	16 : D	17 : C	18 : C	19 : D	20 : B
21 : B	22 : C	23 : A	24 : D	25 : A	26 : D	27 : A	28 : A	29 : C	30 : C
31 : D	32 : D	33 : B	34 : D	35 : A					

Motorista									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : B	**20 : B**
21 : B	22 : C	23 : C	24 : D	25 : B	26 : A	27 : C	28 : D	29 : D	30 : B

Nutricionista									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : B
21 : C	22 : D	23 : C	24 : D	25 : D	26 : C	27 : B	28 : B	29 : A	30 : C
31 : A	32 : A	33 : A	34 : B	35 : D					

Operador de Máquinas									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : B	18 : A	19 : C	20 : D
21 : B	22 : B	23 : D	24 : A	25 : D	26 : D	27 : D	28 : B	29 : D	30 : C

Procurador Jurídico									
1 : D	2 : A	3 : C	4 : B	5 : D	6 : C	7 : B	8 : A	9 : A	10 : D
11 : A	12 : D	13 : A	14 : C	15 : B	16 : D	17 : D	18 : C	19 : C	20 : C
21 : C	22 : D	23 : C	**24 : N**	25 : C	**26 : C**	27 : C	28 : D	29 : C	30 : C
31 : C	32 : B	33 : C	34 : C	35 : C					

Professor									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : C	17 : D	18 : A	19 : C	20 : D
21 : A	22 : B	23 : C	**24 : N**	25 : D	26 : A	27 : B	28 : B	29 : C	30 : A

Profissional de Educação Física									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : C	17 : B	18 : C	19 : A	20 : A
21 : D	22 : C	23 : B	24 : A	25 : A	26 : B	27 : B	28 : B	29 : B	30 : B
31 : A	32 : A	33 : B	34 : B	35 : D					

Psicólogo									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : A	17 : D	18 : C	19 : B	20 : B
21 : A	22 : D	23 : C	24 : D	25 : B	26 : A	27 : C	28 : A	**29 : N**	30 : B
31 : C	32 : A	33 : B	34 : A	35 : C					

Técnico de Enfermagem									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : A	17 : A	18 : D	19 : C	20 : A
21 : D	22 : C	23 : D	24 : B	25 : C	26 : A	27 : C	28 : A	**29 : N**	**30 : N**

Técnico de Higiene Dental									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	**16 : N**	**17 : N**	**18 : N**	**19 : N**	20 : A
21 : A	22 : C	23 : C	24 : B	25 : C	26 : C	27 : A	28 : D	29 : D	30 : C

Técnico de Informática									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : A	18 : C	19 : B	20 : D
21 : C	22 : D	23 : A	24 : D	25 : C	26 : A	27 : D	28 : C	29 : D	30 : A

Técnico Radiologia									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : D	17 : C	18 : B	19 : D	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : A	25 : C	26 : C	27 : A	28 : B	29 : D	30 : B

Terapeuta Ocupacional									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : A	5 : D	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : C
11 : A	12 : C	13 : B	14 : D	15 : C	16 : B	17 : A	18 : D	19 : C	20 : D
21 : A	22 : B	23 : C	24 : B	25 : A	26 : D	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : A	32 : C	33 : C	34 : C	35 : D					

Topógrafo									
1 : C	2 : D	3 : C	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : B
11 : C	12 : A	13 : D	14 : B	15 : A	16 : B	17 : B	18 : C	19 : D	20 : D
21 : A	22 : B	23 : B	24 : C	25 : B	**26 : N**	27 : B	28 : D	29 : B	30 : B

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Cargo	**Questão**	**Status**
Agente de Endemias	16	QUESTÃO ANULADA
Assistente Administrativo	26	QUESTÃO ALTERADA PARA ‘A’
Assistente Administrativo	27	QUESTÃO ALTERADA PARA ‘C’

Assistente Social	31	QUESTÃO ANULADA
Dentista	31	QUESTÃO ALTERADA PARA 'B'
Enfermeiro	17	QUESTÃO ANULADA
Enfermeiro	26	QUESTÃO ANULADA
Enfermeiro	29	QUESTÃO ALTERADA PARA 'A'
Enfermeiro	30	QUESTÃO ALTERADA PARA 'C'
Enfermeiro	31	QUESTÃO ALTERADA PARA 'D'
Engenheiro Ambiental	20	QUESTÃO ANULADA
Engenheiro Ambiental	23	QUESTÃO ANULADA
Engenheiro Ambiental	30	QUESTÃO ANULADA
Farmacêutico	30	QUESTÃO ANULADA
Motorista	20	QUESTÃO ALTERADA PARA 'B'
Procurador Jurídico	24	QUESTÃO ANULADA
Procurador Jurídico	26	QUESTÃO ALTERADA PARA 'C'
Professor	24	QUESTÃO ANULADA
Psicólogo	29	QUESTÃO ANULADA
Topógrafo	26	QUESTÃO ANULADA

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:91030106

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 013/2026

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 013/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, **Ademar Luiz Burckhardt**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Catanduvas – PR, publicado em 23 de março de 2026;

Considerando o Edital nº 012/2026 com o gabarito da prova objetiva, publicado em 05 de junho de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Catanduvas - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a **nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos para os cargos de Nível Fundamental e Médio e de 60,00 pontos para os demais cargos de Nível Superior**.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 05 de junho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito do Município de Catanduvas - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Agente Comunitário de Saúde									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
3.019	EDUARDO RAFAEL HENQUE	5	3	4	14	88,50	88,50	APROV	1º
2.488	ADILSON ERMELINO DA COSTA	4	4	5	13	86,50	86,50	APROV	2º
1.737	MARIA LUIZA MARTINS DA ROSA	5	4	5	12	85,50	85,50	APROV	3º
31	RAFAELA FRANCO DE OLIVEIRA	5	2	5	13	84,50	84,50	APROV	4º
2.244	IVONETE RODRIGUES DE FRANÇA	5	2	3	14	83,50	83,50	APROV	5º
3.303	ANDRESSA VIDAL	5	3	5	12	83,00	83,00	APROV	6º
3	PATRICIA BENTO DE SOUZA	5	4	5	11	81,50	81,50	APROV	7º
1.013	VITOR EMANUEL CARDOSO SCHOARTZ	5	4	5	11	81,50	81,50	APROV	8º
3.110	ABNER LUCAS DE LIMA SANTOS	5	2	5	12	80,50	80,50	APROV	9º
785	IVONE APARECIDA DA ROCHA MORETTO	5	3	4	11	76,50	76,50	APROV	10º
23	JOÃO ANTONIO ROTH KUCHMA	4	2	4	12	75,00	75,00	APROV	11º
1.934	MARLA DE ANDRADE RAMOS	5	3	5	10	75,00	75,00	APROV	12º
2.793	EVELYN ANDRADE VIEIRA	5	3	5	10	75,00	75,00	APROV	13º
199	MÁRCIA GEOVANA SILVEIRA	3	3	4	12	74,50	74,50	APROV	14º
3.036	SUSAMARA DA ROCHA	4	0	4	13	74,00	74,00	APROV	15º
98	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	5	1	5	11	74,00	74,00	APROV	16º
2.881	LADIOMAR EDUARDO VOGEL DA COSTA	3	2	3	13	73,50	73,50	APROV	17º
2.150	EDERSON DALLA VECCHIA GOMES	4	3	4	11	73,50	73,50	APROV	18º
3.374	FRANCIELI PRADO DA SILVA	4	3	4	11	73,50	73,50	APROV	19º
3.073	ANSELMO LUAN FREITAS	4	2	5	11	73,50	73,50	APROV	20º
2.591	BRENDA VEBER DOS SANTOS	4	2	5	11	73,50	73,50	APROV	21º
1.685	DIRLEIA CARNEIRO DE SOUZA	4	3	3	11	71,00	71,00	APROV	22º
341	MAIARA DOS SANTOS	5	2	4	10	70,00	70,00	APROV	23º
2.607	RAFAEL PRADO DA CUNHA	4	2	5	10	69,50	69,50	APROV	24º
1.416	LETÍCIA DAIANE DOS SANTOS	4	1	4	11	68,50	68,50	APROV	25º
1.077	TARSILA MARIA PENA	5	3	4	9	68,50	68,50	APROV	26º
3.191	DANIEL LAGNI	5	3	4	9	68,50	68,50	APROV	27º
3.377	CAMILA SOUZA ZANIZ	5	2	5	9	68,50	68,50	APROV	28º
3.093	JAQUELINE FÁTIMA PIETROBOM	3	2	4	11	68,00	68,00	APROV	29º
490	ANISIANE JHEINEFER NASCIMENTO ALEXANDRE	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	30º
2.366	FRANCIELI MARQUES FARIA	2	2	3	12	66,50	66,50	APROV	31º
186	PATRICIA MACKIEVICZ	3	2	5	10	66,50	66,50	APROV	32º
2.708	CLEIDE ANTUNES DOS SANTOS	4	0	4	11	66,00	66,00	APROV	33º
428	EDINA FERREIRA DE LIMA	5	1	5	9	66,00	66,00	APROV	34º
3.075	TATIANE JAKUBOVSKI	2	0	3	13	65,50	65,50	APROV	35º
3.053	DAYANE SUZANE DA SILVA TATSCH	3	2	3	11	65,50	65,50	APROV	36º
1.978	RONIZE VIEIRA	3	1	4	11	65,50	65,50	APROV	37º
2.268	JULIANA MARTINS DA SILVA	4	2	5	9	65,50	65,50	APROV	38º
975	ADRIELI RIBEIRO COITO	3	3	5	9	65,00	65,00	APROV	39º

56	WESLEY FERNANDO BERNARDI RIBEIRO	5	3	4	8	64,50	64,50	APROV	40º
977	ADRIAN VITOR MACHADO DOS SANTOS	4	4	4	8	64,00	64,00	APROV	41º
2.930	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS ROJANSKI	5	1	4	9	63,50	63,50	APROV	42º
365	LUCIANA MARGARIDA BERGAMASCHI	5	1	4	9	63,50	63,50	APROV	43º
1.328	IARA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS	4	2	4	9	63,00	63,00	APROV	44º
15	GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	4	1	5	9	63,00	63,00	APROV	45º
1.649	SALETE ESMA SABATOVYTCH	2	2	3	11	62,50	62,50	APROV	46º
2.553	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	4	2	2	10	62,00	62,00	APROV	47º
2.530	JONAS PILZ	2	4	4	9	62,00	62,00	APROV	48º
2.561	GRAZIANE DAL MASO GOMES	4	3	4	8	61,50	61,50	APROV	49º
3.466	JANETE APARECIDA SMEK	3	2	4	9	60,00	60,00	APROV	50º
1.379	ANDERSON ZANINI FELLER	3	2	4	9	60,00	60,00	APROV	51º
222	ADRIAN BRUM DE FREITAS	4	4	4	7	60,00	60,00	APROV	52º
1.098	RAQUEL DOS SANTOS LEMOS	4	3	5	7	60,00	60,00	APROV	53º
1.464	ELEN APARECIDA BITENCOURT	4	2	4	8	59,00	59,00	APROV	54º
68	AMANDA KAMILLA GEMELLI	4	2	4	8	59,00	59,00	APROV	55º
80	ROSELI MARCELO	4	1	5	8	59,00	59,00	APROV	56º
3.415	JARBAS ANTÔNIO DE JESUS DE OLIVEIRA	4	1	5	8	59,00	59,00	APROV	57º
1.090	ANDREIA RAMOS	2	1	4	10	58,50	58,50	APROV	58º
192	SILVIO MOREIRA DOS PASSOS FILHO	3	3	4	8	58,50	58,50	APROV	59º
2.032	JANETE BOER	1	1	5	10	58,00	58,00	APROV	60º
516	GESSI SCHLLEMER	4	0	4	9	58,00	58,00	APROV	61º
2.525	DANIEL DOUGLAS COSTA SANTIAGO	4	0	4	9	58,00	58,00	APROV	62º
3.290	DICIMAR JOSÉ BRUCHEZ	4	1	4	8	56,50	56,50	APROV	63º
1.513	MARIANA BURCKHARDT	4	1	4	8	56,50	56,50	APROV	64º
3.054	VERA LUCIA FERREIRA	3	2	4	8	56,00	56,00	APROV	65º
2.990	FRANCIELI SANT´ANA	3	2	4	8	56,00	56,00	APROV	66º
2.748	ELZA PIAIA	3	1	5	8	56,00	56,00	APROV	67º
2.897	DOUGLAS KROIN FARIAS	4	0	3	9	55,50	55,50	APROV	68º
2.521	SOLANGE ROCHA WEIZENMANN	3	1	3	9	55,00	55,00	APROV	69º
1.733	VANDA MARTINS	3	0	4	9	55,00	55,00	APROV	70º
653	MAYARA PATRICIA MOREIRA	1	3	5	8	55,00	55,00	APROV	71º
2.365	TIAGO AMBROSIO MANOEL	4	2	4	7	55,00	55,00	APROV	72º
3.454	GRAZIELI BISPO DOS SANTOS	4	0	4	8	54,00	54,00	APROV	73º
2.418	ANGELA ADRIANA DE LIMA DE SOUZA	2	1	3	9	52,00	52,00	APROV	74º
710	MARLISE OLIVEIRA RAMOS	3	1	3	8	51,00	51,00	APROV	75º
90	VALDECIR KENE	2	1	4	8	50,50	50,50	APROV	76º
596	DIONI ALVES DE CARVALHO	3	2	5	6	50,50	50,50	APROV	77º
1.749	VANIA LUZIA GONÇALVES NOGUEIRA	1	2	4	8	50,00	50,00	APROV	78º
675	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	4	0	4	7	50,00	50,00	APROV	79º
2.590	TATIANE DE ANDRADE ROSA	2	0	3	9	49,50	49,50	REPRO	--
3.058	DAIANE TRINDADE DE ABREU	3	0	5	7	49,50	49,50	REPRO	--
607	ZILDA BISPO DOS SANTOS	3	0	5	7	49,50	49,50	REPRO	--
3.234	NADIELLEN DE MELLO RAMIRES CARNEIRO	4	1	4	6	48,50	48,50	REPRO	--
3.478	ORLENE KARVAK ZANIZ	2	1	3	8	48,00	48,00	REPRO	--
2.945	GUSTAVO FERREIRA TAVARES	3	3	3	6	48,00	48,00	REPRO	--
3.046	JULIANA PIAIA DE OLIVEIRA	4	1	2	7	47,50	47,50	REPRO	--
1.577	ALTAIR DE ANDRADE FURQUIM	2	3	2	7	46,50	46,50	REPRO	--
2.585	PEDRO HENRIQUE CUNHA DE CASTRO	3	1	4	6	45,50	45,50	REPRO	--
676	ALEXANDRE RAMOS PIRES CORREIA	1	3	4	6	44,50	44,50	REPRO	--
1.735	FRANCISCO MOREIRA FURQUIM	2	1	3	7	44,00	44,00	REPRO	--
2.474	CAMILA DE FÁTIMA FARIAS	3	2	4	5	44,00	44,00	REPRO	--
1.853	MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS MALIUK	3	1	5	5	44,00	44,00	REPRO	--
2.469	SALETE BARBOSA	1	0	5	7	43,50	43,50	REPRO	--
2.035	ROSINALVA MARIA DE OLIVEIRA	1	2	4	6	42,00	42,00	REPRO	--
2.393	GILCIMAR LUIS DE OLIVEIRA	1	1	3	7	41,00	41,00	REPRO	--
1.445	SHIRLEY DE OLIVEIRA	3	0	3	6	40,50	40,50	REPRO	--
2.598	MARILEI TRARBACH DE SOUZA	3	2	4	4	40,00	40,00	REPRO	--
1.287	ALDEAER GODOIS GOMES	2	1	4	5	38,50	38,50	REPRO	--
455	KASSIANE DE SOUZA PADILHA	3	1	1	6	38,00	38,00	REPRO	--
1.208	RENATA DE PAULA	3	2	2	3	31,00	31,00	REPRO	--

288	MONYELLI RECH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.135	STEFHANY ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
459	KAWAN GUSTAVO DE LIMA PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.743	ISRAEL DA CRUZ ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
155	CRISTINA DA SILVA MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.048	DAIANE KURZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
170	JOSIANE FACCINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
370	ANDRIELLI NAYARA FERNANDES KELLNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.291	KAUANE ARTECOF MACIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
367	KIANE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.603	VANIA MARA GONCALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.008	NATHAN VINICIUS NEHRING SOBRINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.583	LUIZA EDUARDA DOS SANTOS BIACO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.651	ISABELLA MONIQUE PESSOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
805	GABRIELI KLOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.905	PEDRO HENRIQUE GIACOMELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.454	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.137	MARCELO HENRIQUE TARESEWSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.019	ALCIONE BLOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
257	ANDREIA APARECIDA DE ASSIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
107	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
662	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.713	WELINGTON DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.216	SAULLO JAVORSKI DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
844	CASIANO MARQUES PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.353	GLEDSON ALTAIR CHINAZZO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.608	FELIPE DARCY NEUMEISTER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Agente de Apoio

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
728	KAILAINE STEFANI ALMEIDA DA SILVA	4	2	3	10	82,00	82,00	APROV	1º
2.956	ALESSANDRA FÁTIMA SILVA	4	1	4	10	82,00	82,00	APROV	2º
2.764	JOSIANE PATRICIA GONCALVES SUTIL	4	1	4	10	82,00	82,00	APROV	3º
3.340	NADIR BAZZI	3	1	5	10	82,00	82,00	APROV	4º
3.044	JOSE CARLOS VIEIRA	4	1	4	9	76,50	76,50	APROV	5º
2.731	JANIA APARECIDA DOS SANTOS	3	2	4	9	76,50	76,50	APROV	6º
136	LAURA CRISTINE KEPPEL HUFF	4	0	3	10	76,00	76,00	APROV	7º
947	JOSE DOS ANJOS	3	1	3	10	76,00	76,00	APROV	8º
3.008	JOSE ALBERTO DE LIMA	3	2	5	8	74,00	74,00	APROV	9º
3.371	SILVIA RODRIGUES DIOGO	5	1	2	9	73,50	73,50	APROV	10º
895	ADRIANO PEGORARO	4	1	3	9	73,50	73,50	APROV	11º
2.046	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	3	1	4	9	73,50	73,50	APROV	12º
3.064	MARCIO FELIPE SOBRAL HENQUE	3	1	4	9	73,50	73,50	APROV	13º
826	RONIMAR BARBOSA	3	1	2	10	73,00	73,00	APROV	14º
2.538	VALDECIR BUENO	3	1	5	8	71,00	71,00	APROV	15º
253	GEOVANE DA SILVA GRANZA	2	2	3	9	70,50	70,50	APROV	16º
746	ROSANA APARECIDA FURQUIM BIAZIN	4	1	3	8	68,00	68,00	APROV	17º
1.806	KAUAN HENRIQUE DOS ANJOS	4	1	3	8	68,00	68,00	APROV	18º
2.560	SOELI BEIS	3	3	2	8	68,00	68,00	APROV	19º
2.300	IZELI DOS SANTOS	3	2	3	8	68,00	68,00	APROV	20º
2.461	VALTAIR RANGEL	3	1	4	8	68,00	68,00	APROV	21º
904	JAMIR LUIZ PEGORARO	2	1	3	9	67,50	67,50	APROV	22º
1.512	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MARX	3	1	2	9	67,50	67,50	APROV	23º
2.015	MARIZA RIBEIRO	3	1	1	9	64,50	64,50	APROV	24º
223	JOCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	2	0	5	7	59,50	59,50	APROV	25º
1.728	SOLANGE FURQUIM DE OLIVEIRA	2	1	2	8	59,00	59,00	APROV	26º
1.625	MARIA MADALENA OLIVEIRA	2	2	2	5	45,50	45,50	REPRO	--
3.098	GUSTAVO ALVARENGA RODRIGUES	1	0	3	6	45,00	45,00	REPRO	--
542	MAYARA DE SOUZA FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

2.057	ARIANE DE ARAUJO CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.052	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
536	ANA MARIA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.343	DIRLENE CARNEIRO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.977	ALAN MATEUS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Agente de Endemias

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.908	JOAO ROBERTO DA SILVA	5	4	4	14	91,00	91,00	APROV	1º
1.693	ALICE MARCHIORO	5	3	5	13	87,00	87,00	APROV	2º
1.192	HERICK MATHEUS SURDI PANHO	5	3	5	13	87,00	87,00	APROV	3º
2.341	MARCOS AUGUSTO ANCIUTTI	3	5	5	13	86,00	86,00	APROV	4º
2.420	HUELINTON HONORATO	4	3	4	14	85,50	85,50	APROV	5º
901	EMILY HAGNE GOMES KIIHL PEREIRA	5	2	4	13	82,00	82,00	APROV	6º
696	DEBORA CRISTINA PORTELLA	4	3	5	12	80,00	80,00	APROV	7º
3.467	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	4	1	5	13	79,00	79,00	APROV	8º
540	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	9º
3.392	WILLIAN FELIPE BRUCHEZ	5	2	4	12	78,00	78,00	APROV	10º
60	JULIANA DOS SANTOS ORTEGA	4	2	5	12	77,50	77,50	APROV	11º
3.311	GABRIEL MARCHIORO	5	3	4	11	76,50	76,50	APROV	12º
3.047	MIRELE DE LIMA BARTZIKI	5	3	4	11	76,50	76,50	APROV	13º
2.096	LIAMAR DE FREITAS GONCALVES	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	14º
3.373	MATHEUS FERRAZ CALDAS	4	2	4	12	75,00	75,00	APROV	15º
1.501	DIOMARA AP PIOVEZAN LAGNI	5	3	5	10	75,00	75,00	APROV	16º
2.512	KAUÃ FELIPE DA SILVA LIMA	4	4	3	11	73,50	73,50	APROV	17º
2.941	GUILHERME BERNARDI GOMES VIEIRA	3	3	5	11	73,00	73,00	APROV	18º
1.695	MOACIR COUCEIRO DE ARRUDA FALCAO FILHO	5	3	4	10	72,50	72,50	APROV	19º
2.208	EDUARDO RODRIGUES RAMOS	5	2	5	10	72,50	72,50	APROV	20º
2.325	MILENA SOTEL DE SOUZA	4	2	4	11	71,00	71,00	APROV	21º
1.544	VICTOR FLOR DOS SANTOS	3	3	4	11	70,50	70,50	APROV	22º
3.118	VANIA APARECIDA BEKER LOPES	5	1	5	10	70,00	70,00	APROV	23º
2.212	ELAINE DA COSTA E SILVA	2	2	4	12	69,00	69,00	APROV	24º
2.415	FRANCISCA ALVES DE LIMA	4	1	4	11	68,50	68,50	APROV	25º
3.312	RENAN PEREIRA PRADO	5	3	4	9	68,50	68,50	APROV	26º
2.817	GABRIELA BILSKI SCHEIFER	5	2	5	9	68,50	68,50	APROV	27º
1.619	IVANI DA PARECIDA KOVALESKI DOURADO	4	3	4	9	65,50	65,50	APROV	28º
1.486	SILVANA BUENO DE LARA	4	3	4	9	65,50	65,50	APROV	29º
2.230	JOSIANE AVILA	3	3	5	9	65,00	65,00	APROV	30º
2.064	ANDERSON LUIZ HECKLER	5	2	5	8	64,50	64,50	APROV	31º
934	MATHEUS DANIEL GIACOMIN	3	2	4	10	64,00	64,00	APROV	32º
1.310	MONICA SOUZA SCHAFER	3	2	4	10	64,00	64,00	APROV	33º
2.589	SANDRO PASCOAL PAGANINI	3	2	5	9	62,50	62,50	APROV	34º
2.397	CRIZELI DOLLA DA SILVA	5	3	3	8	62,00	62,00	APROV	35º
296	JOCIELE PEROTONI	5	1	5	8	62,00	62,00	APROV	36º
2.567	JOÃO VICTOR PANHO FERREIRA LOPES	3	2	3	10	61,50	61,50	APROV	37º
3.137	ANA MARIA DOS SANTOS ZAROR	4	3	4	8	61,50	61,50	APROV	38º
1.951	JACKSON RODRIGO AGUIDA	4	2	5	8	61,50	61,50	APROV	39º
2.614	IZMARA DE PAULA THOME	4	2	3	9	60,50	60,50	APROV	40º
337	JOÃO HENRIQUE MARTINSON BREDA	4	3	5	7	60,00	60,00	APROV	41º
3.471	CLAUDINEIA RODRIGUES SCHAEFER	5	1	4	8	59,50	59,50	APROV	42º
1.436	ISCARLAT TORRES DA COSTA	4	2	4	8	59,00	59,00	APROV	43º
3.258	FERNANDO INSAURALD	4	1	5	8	59,00	59,00	APROV	44º
2.935	JOSLAINE SOUZA	3	2	3	9	57,50	57,50	APROV	45º
2.991	BRENDA DOS SANTOS DA SILVA	4	1	1	10	57,00	57,00	APROV	46º
1.908	LUCIANA CORREIA	4	1	4	8	56,50	56,50	APROV	47º
1.620	TAILAINE GUIMARÃES DA SILVA	3	2	4	8	56,00	56,00	APROV	48º
841	THIEGO HASPER	2	3	4	8	55,50	55,50	APROV	49º
2.458	ALLISON FELIPE GANZER DE OLIVEIRA	2	2	5	8	55,50	55,50	APROV	50º
2.972	CLEIDINALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	4	1	5	7	55,00	55,00	APROV	51º

2.138	GABRIELI FÁTIMA PAGANINI DA SILVA	4	1	5	7	55,00	55,00	APROV	52º
1.655	KAUAN GABRIEL MAINARDES GARCIA	3	2	3	8	53,50	53,50	APROV	53º
1.142	THAYANE SILVA CORREA BERNARDI	3	4	4	6	53,00	53,00	APROV	54º
1.238	CLAUDINEIA MOREIRA TAVARES	4	0	5	7	52,50	52,50	APROV	55º
2.849	DELIS MARIA LOUREIRO	3	1	3	8	51,00	51,00	APROV	56º
2.324	IRINITA SOTEL DE SOUZA	3	0	4	8	51,00	51,00	APROV	57º
2.654	ANA LUIZA SOUZA SCHAFER	4	2	4	6	51,00	51,00	APROV	58º
562	IVETE MARINI	3	1	4	7	49,50	49,50	REPRO	--
2.689	NOEL DE ASSIS KULTZ	4	3	4	5	49,50	49,50	REPRO	--
245	CLÁUDIA ODOXO FERREIRA	4	1	4	6	48,50	48,50	REPRO	--
1.370	SUELE KARINE CAMARGO	4	1	4	6	48,50	48,50	REPRO	--
1.491	CLAUDINEI DOS SANTOS DE ABREU	3	2	4	6	48,00	48,00	REPRO	--
3.448	LUAN DA CRUZ BUENO	4	1	0	8	46,50	46,50	REPRO	--
3.157	AMANDA DOS SANTOS FERREIRA	2	1	4	7	46,50	46,50	REPRO	--
2.996	JOSE ELOIR MEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	3	2	3	6	45,50	45,50	REPRO	--
2.672	ALCEMIR BOLIN	2	2	4	6	45,00	45,00	REPRO	--
2.669	MATEUS ANDRÉ DE JESUS BIANCHIN	2	2	4	6	45,00	45,00	REPRO	--
272	ROSILENE RODRIGUES AMARAL	2	1	5	6	45,00	45,00	REPRO	--
726	DAYANE DE OLIVEIRA	5	1	3	5	45,00	45,00	REPRO	--
3.391	EDINA APARECIDA SANDRI DA ROCHA	3	1	4	5	41,50	41,50	REPRO	--
2.592	CLEISON RIBEIRO WELTER	3	1	4	5	41,50	41,50	REPRO	--
2.499	NERI LEOPOLDO FELL	2	4	2	5	41,00	41,00	REPRO	--
410	MARIA ELIANE PEREIRA BARROS	4	1	4	4	40,50	40,50	REPRO	--
1.202	ANTÔNIO RONALDO DOS SANTOS	4	1	4	4	40,50	40,50	REPRO	--
3.220	ELENICE RENGEL GOMES	4	1	4	4	40,50	40,50	REPRO	--
3.261	FATIMA CRISTINA ALVES HOIÇA	3	1	4	4	37,50	37,50	REPRO	--
2.367	CRISTIANY DA SILVA BARBOSA	2	3	3	4	37,00	37,00	REPRO	--
3.072	RODRIGO VILHARVE OLIVEIRA	2	2	5	2	31,50	31,50	REPRO	--
354	JOSILAINE DA SILVA RODRIGUES	1	1	3	4	29,00	29,00	REPRO	--
1.521	ANIELY DE ALMEIDA	1	1	2	4	26,50	26,50	REPRO	--
2.110	GISELI CAROLINA DOS REIS	2	1	2	3	25,50	25,50	REPRO	--
2.049	SANDRA CORREIA MANIARDE	1	0	4	3	25,00	25,00	REPRO	--
3.266	HENRIQUE BECKER ZOPELLARO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.438	ALINE ALVES BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.453	ALEX DA SILVA CIRINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
776	IGOR LUAN DA SILVA E SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.880	DANIELE BARCE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.345	MICHELE VANESSA PAULI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
106	DHIONATA CARVALHO FARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.979	EDIMARA DA SILVA FAROFA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.108	JUAN PABLO CACHOEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.053	FERNANDA PADILHA MARCELINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.650	FIDEL ATAHUALPA DOS SANTOS DE SIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.894	JOAO FRANCISCO CHARAVARA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.271	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.846	FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.980	PABLO SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.984	CARLOS EDUARDO DE MATOS SILVA TESTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
65	LUDIANI DE SOUZA ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.638	FELIPE DA SILVA HOLDEFER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.104	IVAN FELIPE LOPES DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Assistente Administrativo

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.583	BIANCA DUFFEK TITON	5	5	4	15	97,50	97,50	APROV	1º
1.774	ANA BEATRIZ CÓRDOVA DE ALMEIDA	5	4	4	15	95,00	95,00	APROV	2º
3.133	IVONETE DUARTE DE LIMA	5	3	5	15	95,00	95,00	APROV	3º
2.383	GENIFFER DALLA VECCHIA	5	3	5	15	95,00	95,00	APROV	4º
3.048	PAULO HENRIQUE RAMOS DUFFECK	5	3	5	15	95,00	95,00	APROV	5º

3.187	ARTHUR LAGOS DE OLIVEIRA	5	3	5	15	95,00	95,00	APROV	6º
2.028	GABRIELA GOMES LIMA GAWLIK	5	4	3	15	92,50	92,50	APROV	7º
3.462	JENIFER KAUANNY ALVES	5	3	4	15	92,50	92,50	APROV	8º
1.952	LARISSA KOVALESKI	5	2	5	15	92,50	92,50	APROV	9º
3.116	JHENYFER XAVIER DA SILVA	5	2	5	15	92,50	92,50	APROV	10º
2.501	ADRIANE GERALDINA DUFFEK	3	4	5	15	91,50	91,50	APROV	11º
1.630	RENATO RADEL JUNIOR	5	3	5	14	91,00	91,00	APROV	12º
618	DAIANE ALVES DA SILVA	5	1	5	15	90,00	90,00	APROV	13º
2.965	ALLANA VITORIA PIMENTEL GARCIA	4	3	4	15	89,50	89,50	APROV	14º
650	DAVI OLIVEIRA PINHEIRO	3	3	5	15	89,00	89,00	APROV	15º
946	ANA CAROLINE GALLI	5	3	4	14	88,50	88,50	APROV	16º
3.230	KAUÃ SILVESTRE ROSSI	5	3	4	14	88,50	88,50	APROV	17º
3.105	DORALINA ANTUNES DOS SANTOS	5	2	5	14	88,50	88,50	APROV	18º
3.006	PRISCILA FUENTES ROMERO	5	2	5	14	88,50	88,50	APROV	19º
178	ALINE DOS REIS DE SOUZA	5	2	5	14	88,50	88,50	APROV	20º
29	FELIPE FRANCO DE OLIVEIRA	5	2	5	14	88,50	88,50	APROV	21º
2.370	JEZIÉLI DE SOUZA STACIAK	5	1	4	15	87,50	87,50	APROV	22º
2.181	VANDRESSA MARCELINO VILBOSKI	5	1	4	15	87,50	87,50	APROV	23º
36	ANNE CAROLINE WASMAN DOS ANJOS	4	2	4	15	87,00	87,00	APROV	24º
3.140	DAVID DE LIMA FERNANDES	3	3	4	15	86,50	86,50	APROV	25º
499	FABRÍCIA NETO CÔRTES	3	2	5	15	86,50	86,50	APROV	26º
2.467	ARTHUR FELIPE PAVAN WEICH	5	3	3	14	86,00	86,00	APROV	27º
478	ELAINE CRISTINA CÓRDOVA DE ALMEIDA	5	2	4	14	86,00	86,00	APROV	28º
1.960	ISAÍAS CARDOSO	4	1	4	15	84,50	84,50	APROV	29º
1.441	ERENI BORAK	5	2	3	14	83,50	83,50	APROV	30º
2.586	SUSANA DE FATIMA TEIXEIRA PAGANINI	4	2	4	14	83,00	83,00	APROV	31º
3.332	GISELE BARETA	4	2	4	14	83,00	83,00	APROV	32º
1.552	EMANUELY CRISTINA GARCIA DE MORAES	4	2	4	14	83,00	83,00	APROV	33º
3.219	MARIA LUIZA DE FREITAS MOREIRA	5	3	3	13	82,00	82,00	APROV	34º
117	PEDRO HENRIQUE GAVA LIBERATTI	4	3	4	13	81,50	81,50	APROV	35º
2.426	JOÃO PEDRO SOUZA	5	2	5	12	80,50	80,50	APROV	36º
2.107	MIRELLA KARINE MANDRICK	5	2	5	12	80,50	80,50	APROV	37º
1.604	MILENA SILVA DE LIMA	5	2	5	12	80,50	80,50	APROV	38º
3.285	LUANA OLIVEIRA DE MORAES	3	3	3	14	80,00	80,00	APROV	39º
2.879	NELLIANY BERNALDE	3	2	4	14	80,00	80,00	APROV	40º
2.182	MILENA LAISA PASSOS DOS SANTOS	4	4	4	12	80,00	80,00	APROV	41º
2.572	ANANDA CARINE THOMAZ	4	3	5	12	80,00	80,00	APROV	42º
3.156	SARA CRISTIANE DE OLIVEIRA	5	1	4	13	79,50	79,50	APROV	43º
581	RAYSSA TOIGO RIBEIRO	4	3	3	13	79,00	79,00	APROV	44º
2.895	SONIA MARA DA ROSA	4	2	4	13	79,00	79,00	APROV	45º
2.841	GABRIELE VITORIA DOARTE GALESKI	4	0	4	14	78,00	78,00	APROV	46º
2.086	GENECI DIOGO	5	2	4	12	78,00	78,00	APROV	47º
2.416	EDER FRANCISCO LIMA	3	2	3	14	77,50	77,50	APROV	48º
3.267	RYAN RICARDO MENCK ZIMMERMANN	4	4	3	12	77,50	77,50	APROV	49º
1.189	NATAN MENDES DOS SANTOS	5	1	3	13	77,00	77,00	APROV	50º
3.179	MARGARETH DE ANDRADE SOUZA	4	1	4	13	76,50	76,50	APROV	51º
2.005	SILVANA FREITAS DOS SANTOS	4	1	4	13	76,50	76,50	APROV	52º
2.350	LETICIA ANGELA DE OLIVEIRA	4	1	2	14	75,50	75,50	APROV	53º
743	JHON VITOR DA SILVA	5	1	5	11	74,00	74,00	APROV	54º
66	ISABELLI BUHLER LAGNI	3	1	4	13	73,50	73,50	APROV	55º
2.224	HELENA CURTIS SOARES	3	1	4	13	73,50	73,50	APROV	56º
2.905	CAMILA TATIANE GONZAGA	2	2	4	13	73,00	73,00	APROV	57º
2.929	JOSIANE BARRETO DA COSTA OENNING	2	1	5	13	73,00	73,00	APROV	58º
1.617	DYENNIFER CAMILA TOCHINSKI BAZZI	5	1	3	12	73,00	73,00	APROV	59º
2.730	ALCIDES MANOEL ANTONIO DA COSTA	3	3	5	11	73,00	73,00	APROV	60º
3.300	LUCAS KEMPER	3	1	3	13	71,00	71,00	APROV	61º
286	GISLAINE FERREIRA GONCALVES	2	1	4	13	70,50	70,50	APROV	62º
1.910	SAMARA APARECIDA PALHANO	4	2	3	11	68,50	68,50	APROV	63º
1.316	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	5	3	4	9	68,50	68,50	APROV	64º
11	ARIANE APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	3	2	4	11	68,00	68,00	APROV	65º
3.107	JULIANA RODRIGUES DE SENE	3	0	4	12	67,00	67,00	APROV	66º

3.122	ALINE DIELI CESAR DA SILVA	4	1	5	10	67,00	67,00	APROV	67º
2.316	CAROLINY DE RAMOS ZEPKA	3	3	2	11	65,50	65,50	APROV	68º
2.487	THIAGO MAFALDO DOS SANTOS	3	1	1	11	58,00	58,00	APROV	69º
3.363	ZENILDA VIEIRA DA SILVA	1	1	3	9	49,00	49,00	REPRO	--
1.054	SONIA MARA VARIZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.274	MARIANNA TAVARES GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.460	BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.916	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
869	INVILLY MORAIS DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.936	KETLYN THIELE LANDVOIGT KAYSER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
572	MATEUS FELIPE DE BORBA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.513	NICOLAS DEITOS SCATOLIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
338	SABRINA SOUZA DE MELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.178	DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.251	ROBERTA ALESSANDRA DE MOURA BRISCHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.379	LORENZO DE MILLANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
324	FABRICIO DE LIMA MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
259	RAFAEL LIMA SILVERIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
413	MARIA EUCLEIA BATISTA DE ARAÚJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Assistente Educacional

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.658	KELWYN GABRIEL BRZEZINSKI DA SILVA	5	5	5	15	100,00	100,00	APROV	1º
1.804	BEATRIZ BERNADETE MACIEL	5	4	4	15	95,00	95,00	APROV	2º
1.825	NATHALY RAPHAELA DARIO	5	4	4	15	95,00	95,00	APROV	3º
306	ISABELLY DE LARA DUARTE	5	3	5	15	95,00	95,00	APROV	4º
1.846	SONIA CRISTIANE SILVESTRE	5	2	5	15	92,50	92,50	APROV	5º
2.623	LUCAS DE OLIVEIRA FARIA	5	2	5	15	92,50	92,50	APROV	6º
1.403	LUCIMARI LIMA DOS SANTOS	4	3	5	15	92,00	92,00	APROV	7º
1.803	CLARA DANISIELI OLIVEIRA	5	2	4	15	90,00	90,00	APROV	8º
1.493	GLADES MARIA MORETTO ZIMMERMANN	5	1	5	15	90,00	90,00	APROV	9º
339	BRUNA FERREIRA GÓIS DO AMARAL	4	3	4	15	89,50	89,50	APROV	10º
2.600	LEONILDA APARECIDA DOS SANTOS	4	2	5	15	89,50	89,50	APROV	11º
2.794	LUCIANE PEREIRA PRADO GARCIA	4	2	5	15	89,50	89,50	APROV	12º
1.781	LOUISE N RAFANIN	3	4	4	15	89,00	89,00	APROV	13º
211	ANDRIELE GONÇALVES DA COSTA	5	2	3	15	87,50	87,50	APROV	14º
403	ROSELY DE FATIMA GOMES VAZ GIULIANI	5	1	4	15	87,50	87,50	APROV	15º
1.382	AMANDA MARTINS DOS REIS DE SOUZA	5	1	4	15	87,50	87,50	APROV	16º
872	LUCINEIA OLIVEIRA NAVARRO	4	3	3	15	87,00	87,00	APROV	17º
685	WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	4	2	4	15	87,00	87,00	APROV	18º
2.987	DALVANE ROCHA	4	2	4	15	87,00	87,00	APROV	19º
2.599	DAIANE DA SILVA	4	2	4	15	87,00	87,00	APROV	20º
3.025	CLARICE DOS SANTOS	4	2	4	15	87,00	87,00	APROV	21º
320	JOÃO GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	3	2	5	15	86,50	86,50	APROV	22º
2.738	ANA ALICE DA SILVA BOSI	4	2	5	14	85,50	85,50	APROV	23º
1.451	ANA LUIZA DOS SANTOS CURTIS	4	2	3	15	84,50	84,50	APROV	24º
2.832	LUANA PATRICIA FREITAS JAKUBOVSKI	4	1	4	15	84,50	84,50	APROV	25º
116	FLAVIA HENNINGS LIBERATTI	4	1	4	15	84,50	84,50	APROV	26º
2.966	ISABELA DOS SANTOS RODRIGUES	4	1	4	15	84,50	84,50	APROV	27º
1.768	MARYA VITORIA HENQUE	4	1	4	15	84,50	84,50	APROV	28º
2.944	IANDRA PRADO SIQUEIRA	4	1	4	15	84,50	84,50	APROV	29º
1.628	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA	3	2	4	15	84,00	84,00	APROV	30º
260	FERNANDA PACHECO DA ROSA	5	1	4	14	83,50	83,50	APROV	31º
2.231	MARIA ALVES SANTOS	4	2	4	14	83,00	83,00	APROV	32º
1.410	MARICE DE FATIMA ALVARENGA	4	2	4	14	83,00	83,00	APROV	33º
3.041	SUELEN SOZIN GIRELLI	4	1	5	14	83,00	83,00	APROV	34º
716	TEREZINHA APARECIDA LANGEMBERG	3	3	4	14	82,50	82,50	APROV	35º
2.649	VIVIANE APARECIDA ORBEN	4	1	3	15	82,00	82,00	APROV	36º
358	GIOVANA FERREIRA ROSA	3	2	3	15	81,50	81,50	APROV	37º

2.802	ELIZETE GOMES DA SILVA	3	1	4	15	81,50	81,50	APROV	38º
2.647	GILVANA MACHINER DOS SANTOS	3	1	4	15	81,50	81,50	APROV	39º
1.872	TAIS DE LIMA INHAIA	3	1	4	15	81,50	81,50	APROV	40º
1.015	MARIA CLAUDIA DA COSTA	2	1	5	15	81,00	81,00	APROV	41º
18	ALINE CAROLINE CATSCHOR	3	3	3	14	80,00	80,00	APROV	42º
2.696	ROSANE LEONILDA DA COSTA OLIVEIRA	3	2	4	14	80,00	80,00	APROV	43º
3.201	JOAO VITOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5	2	3	13	79,50	79,50	APROV	44º
510	STEFANI BENTO BLEMER	4	2	4	13	79,00	79,00	APROV	45º
2.744	JAINE DOS DANTOS ZERBINATO	2	2	3	15	78,50	78,50	APROV	46º
670	KAMILY GABRIELLY LOPES DOS SANTOS	3	2	3	14	77,50	77,50	APROV	47º
2.381	CAMILA COSTA	3	1	4	14	77,50	77,50	APROV	48º
2.712	KAOANY APARECIDA DAMBROSKI DE SOUZA	4	1	4	13	76,50	76,50	APROV	49º
32	EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS	1	1	4	15	75,50	75,50	APROV	50º
430	ANAIENY CANAL DE OLIVEIRA	4	0	3	14	75,50	75,50	APROV	51º
1.718	CAMILA BIANCA PAULINO MONTEIRO	3	0	4	14	75,00	75,00	APROV	52º
3.408	VANESSA FREITAS RODRIGUES	2	1	4	14	74,50	74,50	APROV	53º
1.720	JEVERSON MACEDO MENDES	1	3	3	14	74,00	74,00	APROV	54º
1.490	MARILENE BARTZIKI CAMARGO	4	0	4	13	74,00	74,00	APROV	55º
156	EVERTON OLIVEIRA RIBEIRO	2	2	4	13	73,00	73,00	APROV	56º
3.328	RAYANE PEDROSO DE LIMA	5	0	4	12	73,00	73,00	APROV	57º
2.633	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	3	1	2	14	72,50	72,50	APROV	58º
3.148	FRANCIELI PRADO DE CARVALHO	3	0	3	14	72,50	72,50	APROV	59º
3.063	ZENILDA ANTUNES DO NASCIMENTO	0	1	5	14	71,00	71,00	APROV	60º
1.929	MARLUCI GONÇALVES TAVEIRA	2	1	2	14	69,50	69,50	APROV	61º
75	JESSICA TAMARA PACHECO DA COSTA	3	0	3	13	68,50	68,50	APROV	62º
2.605	FATIMA APARECIDA CARVALHO FURQUIM	2	1	3	11	60,00	60,00	APROV	63º
1.805	ELUINA DOS SANTOS ROSA DOS ANJOS	0	1	2	11	51,50	51,50	APROV	64º
3.247	NATALY KAUANY ALVES IURCZAK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
439	KEYLA CAROLINA SAMPAIO SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
762	JOSUE LOPES SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
786	SAMUEL BERTOLETI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
269	SARA AMORIM MOTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.303	MILLENY PRINCY GREGORIO ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
684	SHARLENE DOS SANTOS SOARES RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.017	THIAGO MENDES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.031	MATHEUS SILVA FERNANDES DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
502	LAYSA VITORIA DELGADO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Assistente Social

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
3.026	ADERNANDA SILVA DA ROSA	4	4	4	18	86,00	86,00	APROV	1º
1.597	OSMAR DA SILVA TAVARES JUNIOR	4	2	5	16	77,50	77,50	APROV	2º
1.047	CASSIANA DO AMARAL GUEDES	3	3	5	16	77,00	77,00	APROV	3º
316	KELY CAROLINE DOMINGUES	5	4	4	14	77,00	77,00	APROV	4º
152	LOUISE MARIANE SILVEIRA VIEIRA	4	3	3	16	75,00	75,00	APROV	5º
2.788	DEBORAH RODRIGUES MONTEIRO BARBOSA	5	3	4	14	74,50	74,50	APROV	6º
70	LAVINIA GONÇALVES DOS SANTOS	4	1	3	17	73,00	73,00	APROV	7º
58	FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	4	0	5	16	72,50	72,50	APROV	8º
3.313	JEANILSO MUNHOZ MACEDO	3	2	4	16	72,00	72,00	APROV	9º
3.270	NATHALIA ELIZABETH PACHECO	5	3	4	13	71,50	71,50	APROV	10º
2.947	CLEUSA MESSIAS HENRIQUE MACIEL	4	4	4	13	71,00	71,00	APROV	11º
3.168	SIMARA LADWIG	5	3	2	14	69,50	69,50	APROV	12º
3.114	JULIANA RITTER SOUTO	2	2	4	16	69,00	69,00	APROV	13º
246	EVANDRO MATOS BARREIRO	1	3	4	16	68,50	68,50	APROV	14º
3.232	DIANDRA APARECIDA GIONGO	2	3	4	14	65,50	65,50	APROV	15º
86	JOZIANE SCHERDOVSKI	3	3	4	13	65,50	65,50	APROV	16º
816	CLAUDIA REJANE SILVA PACHECO	3	4	4	12	65,00	65,00	APROV	17º
1.182	DULCILEIA ALVES VIEIRA	4	2	2	14	64,00	64,00	APROV	18º
1.275	KARINE ELIANE BERGAMINI	2	2	3	15	63,50	63,50	APROV	19º

1.335	JULIA RICHARDI	4	2	3	13	63,50	63,50	APROV	20º
1.970	ROSANGELA STEINHEUSER DE CAMARGO	4	4	2	12	63,00	63,00	APROV	21º
441	LEOBINA GULHAK	2	2	5	13	62,50	62,50	APROV	22º
933	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	3	1	3	14	61,00	61,00	APROV	23º
3.238	DEBORA WIETOZIKOSKI	2	1	4	14	60,50	60,50	APROV	24º
2.445	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	1	1	5	14	60,00	60,00	APROV	25º
488	GUSTAVO FARIA PERES	2	1	3	14	58,00	58,00	REPRO	--
897	TISSIANE CAMILA JAKUBOWSKI	3	2	3	12	57,50	57,50	REPRO	--
2.378	ANA PAULA BORILLE	3	2	3	12	57,50	57,50	REPRO	--
984	DAIANE ALMEIDA SANTOS	4	2	4	10	57,00	57,00	REPRO	--
2.606	DILACIR MARIA BEOR DOS SANTOS	1	0	4	14	55,00	55,00	REPRO	--
1.519	ERLENE MARIA DA SILVA	1	2	3	13	54,50	54,50	REPRO	--
927	ELISANGELA APARECIDA CECHIM	2	2	3	12	54,50	54,50	REPRO	--
3.326	VERA LUCIA CAPRINI	1	2	4	12	54,00	54,00	REPRO	--
319	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	2	2	4	11	54,00	54,00	REPRO	--
2.656	VALMIR ROGERIO REICHERT	3	2	4	10	54,00	54,00	REPRO	--
1.683	MÔNICA CRISTINA SOUZA DE AGUIAR AGUIRRE	4	3	3	9	54,00	54,00	REPRO	--
2.526	PEDRO CRISTIANO CORREIA	3	4	3	9	53,50	53,50	REPRO	--
3.003	CELITA RODRIGUES DOS SANTOS	2	2	2	12	52,00	52,00	REPRO	--
114	KARLA RAYANE STEINHOFEL GOSLAR	3	1	3	11	52,00	52,00	REPRO	--
2.527	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	1	1	4	12	51,50	51,50	REPRO	--
2.017	CAROLINA VALENTINI	4	3	2	9	51,50	51,50	REPRO	--
2.021	VALÉRIA BURILLE FERREIRA	3	2	4	9	51,00	51,00	REPRO	--
591	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	3	0	2	12	50,00	50,00	REPRO	--
1.306	BRIZA TAIZA DA SILVA	3	2	2	10	49,00	49,00	REPRO	--
165	ROSALINA FONSECA DE ALMEIDA CONRADI	2	3	2	10	48,50	48,50	REPRO	--
967	VÂNIA MARA HOERLLE CAÇADOR	3	1	4	9	48,50	48,50	REPRO	--
3.352	JONES TADEU NEPOMOCENO	3	2	1	10	46,50	46,50	REPRO	--
2.674	JOAO HENRIQUE PACHECO COTTA	3	2	2	9	46,00	46,00	REPRO	--
476	TATIANE DANIEL DE MELLO	3	3	2	8	45,50	45,50	REPRO	--
1.314	MARCIA DE OLIVEIRA	1	1	2	11	43,50	43,50	REPRO	--
1.386	VERA LUCIA SCHRAM	2	1	2	10	43,50	43,50	REPRO	--
1.468	MARCIA DE SOUZA VANCCIN	4	1	2	8	43,50	43,50	REPRO	--
1.901	SINTHIA SCHMIDT HOFFSTAETTER	1	1	3	10	43,00	43,00	REPRO	--
424	GILVANA DE AZEVEDO MELO	1	1	2	10	40,50	40,50	REPRO	--
1.360	CLARELIS ALANA BUAZAK PELIZZAR	3	4	1	4	33,50	33,50	REPRO	--
1.001	LORENA FATIMA MOTTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
619	JOSEANE MATIAS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
761	LARA DOS SANTOS PIANISSOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.065	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.916	ROSANA DE MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.912	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.578	JESSICA DE LARA GONÇLVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
715	PAUL ALAN NOVO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.349	JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.054	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
891	MARCIA GENI SONNENBERG	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
584	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.369	ROSEMERE FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.443	DANIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.011	AMANDA FLORENCIO BRUNO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
311	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.887	SANDRA REGINA DE SOUSA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
879	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
227	KARINE DE MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.233	ADELIA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
861	JUCELE DE FATIMA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.052	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.058	JUSSARA OLIVEIRA PESSOA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.587	MARCOS LOPES DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.070	CAROLINE CRISTINA PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

1.113	ADRIANA DA COSTA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
460	DIRCE SOARES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
388	MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.310	SANDRA DA SILVA FIRME	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
623	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
594	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.455	THIELY JOAQUIM DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
702	JAQUELINE SANTOS SAMPAIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
920	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.693	SOLIANE REGINA PEREIRA MARCONDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
633	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Atendente de Consultório Dentário

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.326	NICOLY FERREIRA MORAIS	5	2	5	9	68,50	68,50	APROV	1º
682	ANA PAULA DE QUADROS DA ROCHA	5	3	5	7	63,00	63,00	APROV	2º
2.532	JUANA CARMEN SMEK WEBER	4	2	5	8	61,50	61,50	APROV	3º
352	MARIANA SIGNOR PINTO	2	3	5	6	50,00	50,00	APROV	4º

Auditor Fiscal

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
1.631	LARISSA DALLELASTE BORILLI	4	3	5	13	71,00	71,00	APROV	1º
556	GUSTAVO PISTA SILVA	5	4	4	11	68,00	68,00	APROV	2º
1.253	MATEUS BOSSA VICARI	4	4	4	11	65,00	65,00	APROV	3º
375	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	5	3	5	10	65,00	65,00	APROV	4º
1.633	MATHEUS AQUINO RAMIRES	5	1	4	12	63,50	63,50	APROV	5º
2.698	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	4	4	5	9	61,50	61,50	APROV	6º
16	DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA	4	3	3	11	60,00	60,00	APROV	7º
1.884	TATIANE OPATA	4	2	5	10	59,50	59,50	REPRO	--
2.803	MONIZE KARINE ROSSI	5	2	3	10	57,50	57,50	REPRO	--
3.252	SILVANA DALPRA	3	2	4	11	57,00	57,00	REPRO	--
3.100	CRISTIANE ACORSI	4	3	3	10	57,00	57,00	REPRO	--
2.506	GABRIEL EFFTING	4	2	5	9	56,50	56,50	REPRO	--
1.041	JOÃO EVILASIO BRANCO	4	4	5	7	55,50	55,50	REPRO	--
3.480	BRUNO RAFAEL TRAMONTINA PISSOLLOTO	3	3	2	10	51,50	51,50	REPRO	--
3.245	CRISTIANO GERALDO ROCHA	4	2	4	8	51,00	51,00	REPRO	--
142	PAULO VINÍCIO PAZINATO	5	2	4	7	51,00	51,00	REPRO	--
663	LUCIANO AUGUSTO DO AMARAL GUEDES	3	4	4	7	50,00	50,00	REPRO	--
3.430	EDUARDA SABATOVYTCH	3	3	2	9	48,50	48,50	REPRO	--
2.837	WILLIAN ALBERT DE OLIVEIRA	3	3	4	7	47,50	47,50	REPRO	--
1.838	DAIANE DE OLIVEIRA	4	2	5	6	47,50	47,50	REPRO	--
637	MIRIÃ CAROLINE FARIAS	3	4	4	6	47,00	47,00	REPRO	--
1.632	LUANA DE ANDRADE CASIMIRO SILVA	3	1	4	8	45,50	45,50	REPRO	--
153	NATHIELY APARECIDA PERIN	5	3	3	5	45,00	45,00	REPRO	--
856	ELESANDRO DOMINGUES DA SILVA	2	3	4	7	44,50	44,50	REPRO	--
1.122	GRACIELI DE OLIVEIRA	3	5	2	6	44,50	44,50	REPRO	--
2.768	RONALDO SILVA	3	3	4	6	44,50	44,50	REPRO	--
734	VALENTINA FRIZON GROBS	4	4	3	5	44,50	44,50	REPRO	--
2.335	NATALLY DA MOTTA VAZ PRIM	2	2	2	9	43,00	43,00	REPRO	--
2.222	CREZIO GARCIA SANTIAGO JUNIOR	2	1	3	9	43,00	43,00	REPRO	--
123	LUCAS THOMÉ	2	1	3	9	43,00	43,00	REPRO	--
2.728	MARCUS VINICIUS GAIEVSKI BOM	3	1	3	8	43,00	43,00	REPRO	--
3.087	GEOVANNA APARECIDA DUFFECK PEREIRA DOS SANTOS	4	1	3	7	43,00	43,00	REPRO	--
1.290	THIAGO HENRIQUE PETERLINI	3	1	4	7	42,50	42,50	REPRO	--
981	ERYCA SABRINNA DE LIMA CASTANHEIRA	4	2	3	6	42,50	42,50	REPRO	--
2.976	FLAVIA ALESSANDRA GALESKY	1	2	4	8	42,00	42,00	REPRO	--
760	JOSSELINE GASPAR GEMELLI	3	3	3	6	42,00	42,00	REPRO	--

559	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	5	2	2	5	40,00	40,00	REPRO	--
1.230	BRUNA VITÓRIA PACHECO RIBEIRO	2	3	2	7	39,50	39,50	REPRO	--
2.061	PATRICK FONGARO DE OLIVEIRA	3	2	3	6	39,50	39,50	REPRO	--
1.836	BRUNA BASSEGGIO	2	1	3	7	37,00	37,00	REPRO	--
812	ANDREA CRISTIANE MEILI KONZEN	3	2	2	6	37,00	37,00	REPRO	--
1.865	LAURA ESTEFANIA GUACHINESKI DE MARCHI	3	3	2	5	36,50	36,50	REPRO	--
482	KETLYN BORTOLINI	2	2	2	6	34,00	34,00	REPRO	--
2.500	ERICK FELIPE MAIA SCHMITT	2	1	3	6	34,00	34,00	REPRO	--
1.139	ADRIANA KATIA VENITES	3	2	2	5	34,00	34,00	REPRO	--
2.496	ANA PAULA GOMES	3	1	3	5	34,00	34,00	REPRO	--
169	TATIANE DOS SANTOS	1	2	3	6	33,50	33,50	REPRO	--
2.033	ERICA LUANA CORDEIRO KAISER	3	1	4	4	33,50	33,50	REPRO	--
2.172	ALANA SANTOS DA SILVA	3	2	1	5	31,50	31,50	REPRO	--
2.437	PATRICIA ZANIZ	3	1	2	5	31,50	31,50	REPRO	--
3.203	MARACI JANDIRA ZANINI	3	1	2	5	31,50	31,50	REPRO	--
970	DIEGO FERNANDO COITO	3	3	1	4	31,00	31,00	REPRO	--
1.656	CLAUDINEI RODRIGUES DA CRUZ	1	2	4	4	30,00	30,00	REPRO	--
2.694	ANGELA CRISTINA BARBOSA BUCHINGER	0	3	4	4	29,50	29,50	REPRO	--
632	ANDRE JULIANO FELICIANO MOREIRA	2	2	2	4	28,00	28,00	REPRO	--
2.727	YASMIN CRISTINA TOMAZ	2	1	3	4	28,00	28,00	REPRO	--
163	SAMARA IZABELLA MACHADO	1	2	3	4	27,50	27,50	REPRO	--
2.790	KENNEDY GUILHERME GEMELLI	1	2	1	4	22,50	22,50	REPRO	--
3.198	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.332	VANILDA DE SOUZA SALES MASCHKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.032	KAIO ARLEI STRELOW	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
436	LUAN MATHEUS FELICIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
923	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.376	IGO LUIS DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.024	TAYNARA SOUSA MORAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.873	ERONILDES JOSEFI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.003	ELIANE DO PRADO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.023	RAFAELA PICULI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.190	THOMAS REFFATTI GARCIA MACEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
855	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.697	AILTON DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.107	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Cozinheira									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
2.498	EDIVANIA DA SILVA LIMA	5	2	5	9	85,50	85,50	APROV	1º
149	GRAZIELI DE OLIVEIRA MARTINS	4	2	4	10	85,00	85,00	APROV	2º
2.177	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	3º
2.330	EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	3	1	4	10	79,00	79,00	APROV	4º
907	DEMETRIOS SOLDAN GEHLEN	5	2	4	8	77,00	77,00	APROV	5º
1.761	JULIANA DA SILVA	4	0	5	9	76,50	76,50	APROV	6º
345	JHESSICA ESTABELINI	5	1	4	8	74,00	74,00	APROV	7º
1.646	ZENIR GROBS	4	2	5	7	71,50	71,50	APROV	8º
585	SOLENI DE OLIVEIRA	4	2	3	8	71,00	71,00	APROV	9º
1.504	CRISTINA FATIMA CURTIS	3	0	2	10	70,00	70,00	APROV	10º
3.211	FABIANA LEMES DA COSTA	5	1	4	7	68,50	68,50	APROV	11º
1.643	MARIA LUCIA DIOGO	3	2	5	7	68,50	68,50	APROV	12º
962	LUCINEIA RAMOS DA SILVA	4	3	2	7	65,50	65,50	APROV	13º
39	LAIZ DOS SANTOS ANDRADE	4	1	4	7	65,50	65,50	APROV	14º
586	MARLI TEREZINHA MACHADO	3	2	2	8	65,00	65,00	APROV	15º
290	SIMONE VEIGA DE SOUZA	1	1	3	9	64,50	64,50	APROV	16º
2.263	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	3	3	6	63,00	63,00	APROV	17º
2.243	ALINE ANTUNES DOS SANTOS	5	0	3	7	62,50	62,50	APROV	18º
801	GEISILANE GONCALVES DOS SANTOS	4	1	3	7	62,50	62,50	APROV	19º
1.178	JUCÉLIA DE FÁTIMA SATIL FERREIRA	3	1	4	7	62,50	62,50	APROV	20º

43	AMANDA IZABELI ALVES FERREIRA SUTIL	3	1	4	7	62,50	62,50	APROV	21º
100	NEIVA BAZZI DA SILVA	2	2	4	7	62,50	62,50	APROV	22º
188	SANDRA FERREIRA	4	1	1	8	62,00	62,00	APROV	23º
1.923	SIRLEI CARDOSO DOS SANTOS MANDRICK	4	2	4	5	57,50	57,50	APROV	24º
733	SANDRA MARIA DA SILVA PAULA CACHOEIRA	4	2	2	6	57,00	57,00	APROV	25º
3.172	MELANIA LEMES	3	2	3	6	57,00	57,00	APROV	26º
2.943	TÂNIA MARIA DE LIMA CABRAL	3	1	4	6	57,00	57,00	APROV	27º
638	JULIEINE DE LARA	3	0	5	6	57,00	57,00	APROV	28º
2.434	JOCELINA CONCEICAO	4	2	3	5	54,50	54,50	APROV	29º
195	CARLA CAROLINI DA SILVA	4	0	3	6	54,00	54,00	APROV	30º
3.207	SILMARA LIMA DALLA VECCHIA	3	2	5	4	52,00	52,00	APROV	31º
2.449	DÉBORA CRISTINA EFISIO	4	1	3	5	51,50	51,50	APROV	32º
2.343	ROBERTO DA SILVA	4	0	4	5	51,50	51,50	APROV	33º
3.159	PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	2	2	4	5	51,50	51,50	APROV	34º
1.446	GRACIELI FERNANDA DOS SANTOS	3	0	3	6	51,00	51,00	APROV	35º
1.423	FRANCIELE SILVA DOS SANTOS	3	0	3	6	51,00	51,00	APROV	36º
157	MAYARA JAQUELINE NOGUEIRA BORILLE	3	0	3	6	51,00	51,00	APROV	37º
194	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	2	0	1	7	47,50	47,50	REPRO	--
2.720	ELIZABETE DO NASCIMENTO	3	1	4	4	46,00	46,00	REPRO	--
435	ELISANGELA CANAL DE OLIVEIRA	2	2	4	4	46,00	46,00	REPRO	--
1.662	SALETE ARAÚJO ULBINSKI	3	0	3	5	45,50	45,50	REPRO	--
2.274	BERNARDETE DALLA VECCHIA GOMES	3	2	2	4	43,00	43,00	REPRO	--
2.722	CATARINA CABRAL DE OLIVEIRA	3	0	2	5	42,50	42,50	REPRO	--
3.167	LUCIMERE FARIAS ISRAEL	2	2	1	5	42,50	42,50	REPRO	--
212	VERA LUCIA FORTUNAO BATISTA	4	0	2	4	40,00	40,00	REPRO	--
3.304	LEOCADIA PAVLAK WOSNIACK MORAIS	3	1	4	2	35,00	35,00	REPRO	--
1.732	TEREZINHA DE FATIMA VIANA	0	0	0	0	0,00	0,00	REPRO	--
221	ROSELI DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	REPRO	--
207	LUZIA DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	REPRO	--
974	ERONI HUFF DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.376	RAFAELA AKEEME OZIMA CALDAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.964	VANIA HUFF DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.050	IONE MIRANDA CAIADO BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.734	ELIANE APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.879	ANA CAROLINA ZANINI LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.103	GESSI DE OLIVEIRA MINA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
659	NALIGIA APARECIDA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.914	ANIELLY DE FATIMA LIMA HENQUE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.419	ADRIANE DOS SANTOS COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.048	RAFAELA FATIMA DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.407	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Dentista

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
798	ISABELLY RIBEIRO COELHO	5	5	4	20	97,50	97,50	APROV	1º
1.848	JOÃO ARTHUR SARTORI HERBER	5	5	5	19	97,00	97,00	APROV	2º
773	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	4	5	4	20	94,50	94,50	APROV	3º
1.165	ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES	5	5	4	19	94,50	94,50	APROV	4º
2.207	JOÃO VÍTOR GRAVINA VENTORIM	5	5	4	19	94,50	94,50	APROV	5º
1.071	VERA LÚCIA MAINARD	5	5	4	19	94,50	94,50	APROV	6º
2.535	SAMUEL MELO GOMES	5	2	5	20	92,50	92,50	APROV	7º
297	INGRID HORST DA SILVA	4	5	3	20	92,00	92,00	APROV	8º
1.478	NATHALIA PINHEIRO PONTELI	5	4	4	19	92,00	92,00	APROV	9º
858	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	4	5	4	19	91,50	91,50	APROV	10º
1.900	PAULA FERNANDA MORO PUGA	4	5	4	19	91,50	91,50	APROV	11º
2.843	ARÃO GASPAR PACHECO NETO	4	4	5	19	91,50	91,50	APROV	12º
382	PEDRO ILO REBELO DE AZEVEDO	5	5	4	18	91,50	91,50	APROV	13º
2.022	GUSTAVO LESSIO	5	5	4	18	91,50	91,50	APROV	14º
831	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	4	2	5	20	89,50	89,50	APROV	15º

3.249	JÉSSICA LARISSA BRANDALISE	5	3	4	19	89,50	89,50	APROV	16º
3.400	TATIARA MARTINS	4	4	4	19	89,00	89,00	APROV	17º
233	DANIELI LAIS CAVALHEIRO	4	4	4	19	89,00	89,00	APROV	18º
772	LUIZA WAMMES	4	3	5	19	89,00	89,00	APROV	19º
2.189	FERNANDO HARUO IDE	5	5	3	18	89,00	89,00	APROV	20º
1.540	THABATA MAPURUNGA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	5	5	3	18	89,00	89,00	APROV	21º
2.756	GUILHERME GHELLER ROCHA	5	5	3	18	89,00	89,00	APROV	22º
2.125	JULIANA APARECIDA BIANCO ARMANDO	5	3	5	18	89,00	89,00	APROV	23º
2.117	JULIA MONTIEL COUTINHO ZANELLA DE AVILA	5	3	5	18	89,00	89,00	APROV	24º
3.281	RAFAEL DAL SANTOS MARCON	4	5	4	18	88,50	88,50	APROV	25º
2.807	MATEUS PACER DE LIMA	4	5	4	18	88,50	88,50	APROV	26º
1.856	LETICIA RAQUEL GODOY	4	2	4	20	87,00	87,00	APROV	27º
3.237	ALEX CANDIDO RIBEIRO	5	3	3	19	87,00	87,00	APROV	28º
1.906	VALÉRIA SUEMI DOS SANTOS	5	3	3	19	87,00	87,00	APROV	29º
3.437	VICTOR MIGUEL GONÇALVES SILVA	5	3	3	19	87,00	87,00	APROV	30º
2.921	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	5	2	4	19	87,00	87,00	APROV	31º
1.556	ANA LUIZA LEITE	4	4	3	19	86,50	86,50	APROV	32º
2.249	LUCIMARA FELISBERTO DA SILVA	4	4	3	19	86,50	86,50	APROV	33º
1.228	EMILIA VALERIA DOS SANTOS	4	3	4	19	86,50	86,50	APROV	34º
2.386	ROSIELLY WANESSA SIQUEIRA MEDINA	4	3	4	19	86,50	86,50	APROV	35º
688	CAMILLE DOS SANTOS CHIQUIM GALDINO	4	2	5	19	86,50	86,50	APROV	36º
1.156	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	5	3	4	18	86,50	86,50	APROV	37º
1.148	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BRANDÃO	5	3	4	18	86,50	86,50	APROV	38º
1.002	VALENTINA ADRIANA BATTISTI	5	3	4	18	86,50	86,50	APROV	39º
2.648	LARISSA MIORANZA	5	4	4	17	86,00	86,00	APROV	40º
281	BARBARA MATTHES AUGSTEN	5	4	4	17	86,00	86,00	APROV	41º
401	JULIANA MAGALHÃES MARQUES	5	3	2	19	84,50	84,50	APROV	42º
3.435	SARA JULIA DEROSSI KLEIN	5	1	4	19	84,50	84,50	APROV	43º
133	SAMIRA NAYAB BLACK ZULFIQAR	3	2	4	20	84,00	84,00	APROV	44º
1.894	VITOR HUGO FOCKINK MATEUS	5	3	3	18	84,00	84,00	APROV	45º
336	GIOVANNA REIS OVIDIO BALDASSIM	5	1	5	18	84,00	84,00	APROV	46º
2.479	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENCO	3	2	5	19	83,50	83,50	APROV	47º
708	FLÁVIA RAFAELLA ALCANTARA ALVARENGA	4	3	4	18	83,50	83,50	APROV	48º
2.460	JÚLIA NOVAIS DE PAULO	4	3	4	18	83,50	83,50	APROV	49º
3.307	HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	5	5	2	17	83,50	83,50	APROV	50º
2.644	NATALIA DENUZZI ACHITTI	4	5	3	17	83,00	83,00	APROV	51º
1.758	ISABELA BAGGIO	5	1	2	20	82,50	82,50	APROV	52º
2.206	KAMILA TAYSA ROSA DOS SANTOS	4	4	5	16	82,50	82,50	APROV	53º
3.348	EDIANA AMANDA PIANA BISINELLA	4	3	2	19	81,50	81,50	APROV	54º
2.076	CHILIANE DE SOUZA CARVALHO	4	2	3	19	81,50	81,50	APROV	55º
1.023	AGATHA KALINE CHIMELLO DA CRUZ	5	2	3	18	81,50	81,50	APROV	56º
299	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	3	3	3	19	81,00	81,00	APROV	57º
1.494	MARIA EDUARDA BASSO	3	3	3	19	81,00	81,00	APROV	58º
2.709	MAILSON DE OLIVEIRA CORREIA	4	2	4	18	81,00	81,00	APROV	59º
130	RAFAELLY BARCELOS ESTEVÃO DA SILVA	4	2	4	18	81,00	81,00	APROV	60º
2.811	GIOVANNA SAYUMI DE SOUSA SATO	5	1	5	17	81,00	81,00	APROV	61º
463	WILSON JOSÉ SOARES DE CRISTO	2	3	4	19	80,50	80,50	APROV	62º
2.704	GABRIELLA OLIVEIRA PASA	4	4	3	17	80,50	80,50	APROV	63º
2.477	ELISANE FREITAS DE MENESES	4	3	4	17	80,50	80,50	APROV	64º
1.132	PÂMELA CRISTINA BRAND	4	1	3	19	79,00	79,00	APROV	65º
1.636	MARIA RENATA BARBOSA SEIDEL	5	2	2	18	79,00	79,00	APROV	66º
1.918	MAHYARA BRANCHI	3	2	3	19	78,50	78,50	APROV	67º
2.124	STEPHANY LOPES DA SILVA	4	2	3	18	78,50	78,50	APROV	68º
2.752	SOFIA ISADORA CIELO	5	1	4	17	78,50	78,50	APROV	69º
1.645	ROSA MARIA PREBIANCA HENNIES	4	3	4	16	77,50	77,50	APROV	70º
699	LIN CHI WEN	2	5	3	17	77,00	77,00	APROV	71º
2.187	LUIZA ATAMANTCHUK DE ÁVILA	3	2	2	19	76,00	76,00	APROV	72º
2.359	MILENA CASANOVA	4	1	3	18	76,00	76,00	APROV	73º
2.166	NATHALIA ASSOLINI CRESTANI	2	2	3	19	75,50	75,50	APROV	74º
2.646	ANA CÁSSIA GIACOMEL DALL' AGNOLO	3	1	4	18	75,50	75,50	APROV	75º
1.877	VITÓRIA RAIANA MONTEIRO	4	2	3	17	75,50	75,50	APROV	76º

725	EDGAR DE BORBA CUBA JÚNIOR	4	1	4	17	75,50	75,50	APROV	77º
2.885	STÉFANY BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	5	3	2	16	75,50	75,50	APROV	78º
2.369	THAÍS HELEN PEREIRA	5	1	4	16	75,50	75,50	APROV	79º
2.183	JULIANA PEREIRA NOLETO	2	2	4	18	75,00	75,00	APROV	80º
3.321	NICOLAS DA SILVA CUSTODIO	2	2	4	18	75,00	75,00	APROV	81º
1.850	GRAZIELA CRISTINA MARCA	4	3	3	16	75,00	75,00	APROV	82º
3.038	LUCAS EIJI YONEKURA	4	2	4	16	75,00	75,00	APROV	83º
1.862	FERNANDA GABRIELLI POLIDO	5	2	4	15	75,00	75,00	APROV	84º
1.399	JORDANA BHEATRICY VIANA	3	2	2	18	73,00	73,00	APROV	85º
2.882	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	1	3	2	19	72,50	72,50	APROV	86º
1.657	GISELE BUCHIMANN GALVÃO	1	2	3	19	72,50	72,50	APROV	87º
3.244	STEPHANIE IZADORA WIRTTI GIRELLI	3	2	3	17	72,50	72,50	APROV	88º
407	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	3	3	3	16	72,00	72,00	APROV	89º
301	PAULO ANDREI NAKONESCZNY	3	2	4	16	72,00	72,00	APROV	90º
2.152	AMANDA MATHEUS GRANZOTTO PEREIRA	2	5	2	16	71,50	71,50	APROV	91º
2.602	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	3	2	3	16	69,50	69,50	APROV	92º
3.357	STEPHANE JULIANE OLIVEIRA LIMA	3	2	3	16	69,50	69,50	APROV	93º
1.417	RICHARD FÉLIX DE QUEIROZ	4	4	2	14	69,00	69,00	APROV	94º
3.082	JAQUELINE TAJARIOL	1	3	4	16	68,50	68,50	APROV	95º
3.382	DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA	5	3	4	12	68,50	68,50	APROV	96º
1.240	LUIZ HENRIQUE TOLOMEOTTI STESKI	2	1	3	17	67,00	67,00	APROV	97º
325	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	1	1	4	17	66,50	66,50	APROV	98º
2.641	EMANUELLY CARNEIRO	3	2	3	15	66,50	66,50	APROV	99º
857	EDLAINE B. LOVATEL	2	2	2	16	64,00	64,00	APROV	100º
2.119	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS CAZAROTTO	3	2	2	15	64,00	64,00	APROV	101º
2.339	ALISON BELINSKI	1	2	4	15	63,00	63,00	APROV	102º
1.663	EDUARDA BOREK	1	1	3	16	61,00	61,00	APROV	103º
738	ELOISE LAIANA DAS NEVES	2	1	3	15	61,00	61,00	APROV	104º
1.783	ELOISA ARAUJO	4	2	2	13	61,00	61,00	APROV	105º
2.193	MARIA FENANDA APARECIDA BULIN	2	2	3	14	60,50	60,50	APROV	106º
33	LAÍS MACIEL WEBER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.718	CAMILY VITORIA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.429	ISADORA ROMÃO BARRETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.358	BEATRIZ MAGALHÃES RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.890	JADER KALLIU ARALDI DANELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.945	ARTUR STRASSBURGER BENDER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
161	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.974	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.119	CHARLES GOMES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.173	ANA MARIA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
230	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.418	DOUGLAS FILIPIAK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
200	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.489	MARIA RITHA VEIGA COLOGNESE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.558	VINICIUS CAVANHOL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
453	ANGELLA FERNANDA SOUZA LIMA DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.620	ARTHUR VILLANI BRUNO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.080	IZADORA FRANCESCHET FARIAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
822	ISABELA MENOSSI BERNABE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.789	ELLOAH CRISTINA WERLANG DE AGUIAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
549	EZEQUIAS MATILDES ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.092	MARIANA RODRIGUES DA ROSA BERNART CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.938	CÁSSIA QUAREZEMIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.039	ISADORA CARRARO RIBAS BERNARTT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
101	KEVIN POSSEBOM HOMEM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.594	PAOLA MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
832	GABRIELA SANTOS ROZETTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
889	LETÍCIA SACOMAN VON DENTZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.070	CRISTINA GOMES RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Eletricista									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
2.975	REGINALDO MAIDA DOS SANTOS	5	2	4	8	62,00	62,00	APROV	1º
884	ROBSON DE AMORIM OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Enfermeiro									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
880	SALUHU IBRAHIM	5	3	4	17	83,50	83,50	APROV	1º
1.717	HELOÍSA BORRI PISCINATO	5	4	4	13	74,00	74,00	APROV	2º
3.132	PAOLA MAKIELLE PICOLO	4	4	5	13	73,50	73,50	APROV	3º
648	SOFIA REGINA MORELLO GONGORA	5	3	3	14	72,00	72,00	APROV	4º
1.707	LETICIA NATACHA BERNARDY	5	2	4	14	72,00	72,00	APROV	5º
449	HELEN DE FRANÇA KAILER	4	5	4	12	70,50	70,50	APROV	6º
3.472	KEILA GUINDANI BECKER	5	3	4	12	68,50	68,50	APROV	7º
1.840	MARISA DE FÁTIMA TESSARI	5	2	3	13	66,50	66,50	APROV	8º
2.115	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	5	2	3	13	66,50	66,50	APROV	9º
2.108	PRISCILA BATISTA GONTIJO GARCIA	5	2	3	13	66,50	66,50	APROV	10º
359	RENÉE OLIVEIRA CARVALHO	5	1	4	13	66,50	66,50	APROV	11º
1.057	DANIELE SILVA DE SOUZA	3	3	3	14	66,00	66,00	APROV	12º
1.312	CAMILA GIOVANNA INFANTINO BARRETO	5	3	3	12	66,00	66,00	APROV	13º
2.575	YSABELA DE TOLEDO PAIVA PERBELINI	3	3	4	13	65,50	65,50	APROV	14º
2.399	THAISE MOREIRA DA SILVA	5	2	5	11	65,50	65,50	APROV	15º
2.389	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	5	3	2	12	63,50	63,50	APROV	16º
1.591	DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS	5	2	2	12	61,00	61,00	APROV	17º
3.320	JULYE STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA	4	2	3	12	60,50	60,50	APROV	18º
1.819	MARIA JULIA NAVARRO KASSIM	5	2	4	10	60,00	60,00	APROV	19º
547	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	5	3	4	9	59,50	59,50	REPRO	--
2.478	JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES	4	1	3	12	58,00	58,00	REPRO	--
1.875	ANA AMÉLIA MACHOSKI	5	1	3	11	58,00	58,00	REPRO	--
2.246	GABRIELLY LARISSA TESTONI DE LIMA	4	3	2	11	57,50	57,50	REPRO	--
2.180	AMANDA TEIXEIRA MASTANGELO	4	2	3	11	57,50	57,50	REPRO	--
2.663	VALENTINA MAIA LAURINDO	5	2	3	10	57,50	57,50	REPRO	--
2.829	MARIA VITÓRIA DALL AGNOLO	2	3	3	12	57,00	57,00	REPRO	--
764	SARAH TEODORO DALA MARIA	2	2	4	12	57,00	57,00	REPRO	--
1.745	MAIRA ADRIANE CHINAZZO	2	3	4	11	56,50	56,50	REPRO	--
1.004	LUCINETA DAL BOSCO PANDINI	2	2	5	11	56,50	56,50	REPRO	--
3.066	ACASSIO LUIZ ROSSETTO BARRETO	2	3	5	10	56,00	56,00	REPRO	--
778	SERGIO LUIZ FINGER	1	2	3	13	54,50	54,50	REPRO	--
2.272	MARIJA ANTUNES	2	3	3	11	54,00	54,00	REPRO	--
2.673	GISLAINE DOS SANTOS	3	2	4	10	54,00	54,00	REPRO	--
2.760	MARIANA MARINHO LONGO	5	3	3	8	54,00	54,00	REPRO	--
2.314	JUSSARA DIMARAES DOS SANTOS	1	3	4	11	53,50	53,50	REPRO	--
2.820	ANA PAULA CADORE	2	4	3	10	53,50	53,50	REPRO	--
3.264	MARILIA WILL ROSSOW MAIA	2	3	4	10	53,50	53,50	REPRO	--
3.345	MARIA EDUARDA BORCHART	3	2	5	9	53,50	53,50	REPRO	--
2.681	POLIANE SANTOS SILVESTRE	3	1	1	13	53,00	53,00	REPRO	--
840	EMANUELA CAMILY ZANINI	3	2	2	11	52,00	52,00	REPRO	--
40	AMANDA OLIVEIRA MASSOLA	3	2	2	11	52,00	52,00	REPRO	--
1.610	MARIA VITORIA PAGANINI DE MOURA	2	2	3	11	51,50	51,50	REPRO	--
3.084	EDYANDRA ALVES CORREA MOREIRA	3	2	3	10	51,50	51,50	REPRO	--
576	JULIANE MARIA RODRIGUES	3	2	3	10	51,50	51,50	REPRO	--
284	TAILA THISSIANE OLIVEIRA DA SILVA	4	4	2	8	51,00	51,00	REPRO	--
525	IVO DA SILVA MOREIRA	3	2	5	8	50,50	50,50	REPRO	--
2.034	VALDERICE VASQUES PEREIRA	4	2	1	10	49,50	49,50	REPRO	--
899	CASSIA ALINE SCARTEZINI	4	1	2	10	49,50	49,50	REPRO	--
1.246	JULIANA APARECIDA BARTZIK	5	1	3	8	49,00	49,00	REPRO	--

50	GEISIANY RIBEIRO	3	3	2	9	48,50	48,50	REPRO	--
3.445	ANDREY FELIPE POTULSKI DOS SANTOS	1	2	4	10	48,00	48,00	REPRO	--
3.254	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	1	2	4	10	48,00	48,00	REPRO	--
3.409	RUBENSON BALTAZAR RODRIGUES DE FREITAS	1	2	4	10	48,00	48,00	REPRO	--
870	ARTHUR RICARDO LOPES	1	2	4	10	48,00	48,00	REPRO	--
1.528	ANA LUIZA BARATIERI	3	3	3	8	48,00	48,00	REPRO	--
3.154	NILCÉIA DE OLIVEIRA LIMA	3	2	4	8	48,00	48,00	REPRO	--
2.823	LUCIANO ECLAIR FERNANDES	2	3	4	8	47,50	47,50	REPRO	--
2.872	ALYSSON EMANUEL DE BARROS BONETTI	2	3	4	8	47,50	47,50	REPRO	--
1.160	GILSO APARECIDO ORTIZ	3	3	4	7	47,50	47,50	REPRO	--
2.546	SILVANA DA SILVA TROMBETA	2	2	1	11	46,50	46,50	REPRO	--
1.268	JOEIDE DE FATIMA NUNES ZAROR	3	1	2	10	46,50	46,50	REPRO	--
2.219	SANDI SAMARA DA ROSA DA SILVA	1	1	3	11	46,00	46,00	REPRO	--
2.454	GESSICA BARREIRA DE ANDRADE	3	2	2	9	46,00	46,00	REPRO	--
258	ALCIONE DOS SANTOS ZANELLA	2	2	3	9	45,50	45,50	REPRO	--
713	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	2	1	4	9	45,50	45,50	REPRO	--
1.767	FRANCIELI JUCELIA BROLL	2	1	4	9	45,50	45,50	REPRO	--
2.372	ELIZETE FATIMA FACHIN	3	2	3	8	45,50	45,50	REPRO	--
2.302	SAMANTHA GARCIA FARIA SANTOS	3	2	3	8	45,50	45,50	REPRO	--
636	MARIZETE DA SILVA DE SOUZA	3	1	4	8	45,50	45,50	REPRO	--
2.683	DAIS CONCEICAO PRADO CALDAS	1	3	3	9	45,00	45,00	REPRO	--
1.811	MARIZA MACHADO DA SILVA	2	2	4	8	45,00	45,00	REPRO	--
3.045	SILVANA ZANATTA	2	2	4	8	45,00	45,00	REPRO	--
2.749	GREICIELLE MAKELLY KLAUSS	2	2	3	8	42,50	42,50	REPRO	--
1.187	GIOVANA APARECIDA DE MOURA	0	1	3	10	40,00	40,00	REPRO	--
2.260	VENINA MONTEIRO	2	0	4	8	40,00	40,00	REPRO	--
1.498	SORAIA LIMA DOS SANTOS	0	1	4	9	39,50	39,50	REPRO	--
2.195	JOSELAINE ADELINA OENNING	1	3	3	7	39,00	39,00	REPRO	--
2.497	DIRLETE DE OLIVEIRA VIEIRA WEIZENMANN	2	1	2	8	37,50	37,50	REPRO	--
1.115	LEANDRA BERTO	1	1	3	8	37,00	37,00	REPRO	--
517	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	2	1	1	8	35,00	35,00	REPRO	--
3.174	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	1	4	2	5	33,00	33,00	REPRO	--
2.085	LIONARA JOANA WINCKIEWICZ DALL AGNOLO	1	1	4	3	24,50	24,50	REPRO	--
751	CINTHIA CRISTINA GOMES CASTILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.043	PAMELA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
307	RAFAELA BARBOSA E SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
213	FORLAN DE OLIVEIRA FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
465	NAKITA KICHEL CEZARIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.665	JULIANA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
896	FLÁVIO CAMPOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
342	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.121	ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
368	INDIANARA APARECIDA CALAMANCIO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.753	FABIA KESTRING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
414	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.362	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.988	THALINE REIS TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.040	CAMILA THAYANE POSSAMAI DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.327	DARLICIANE CANTELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.902	MELQUISEDEQUE NATHAN DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.702	EMANUELLE DA SILVA KANIGOSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
882	RAUANY BEATRIZ SANTOS NOGUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
356	KARINE ARGENTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
450	JÉSSICA ALVES GONÇALVES VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.389	IZABELA MOREIRA DE ANDRADE GOTARDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
655	ELOISA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
224	ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.680	NICOLLE THAISE LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.210	HELENA KANAAN MILANEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
568	KAROLINE MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
313	ANDERSON RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

820	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Engenheiro Ambiental

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
3.000	MATHEUS KOPP PRANDINI	3	4	3	18	80,50	80,50	APROV	1º
2.491	CRISTINA HARUMI ENOKIDA	4	3	4	15	74,50	74,50	APROV	2º
369	KATGEANES ALVES COMARELLA	5	5	3	11	68,00	68,00	APROV	3º
569	TÂNIA FRANCIELI DOS SANTOS	4	3	3	8	51,00	51,00	REPRO	--
1.018	NICOLE BARTICIOTTO DALARME	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.432	PAULA VERÔNICA REMOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.238	CLEYTON SILVA CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
438	FERNANDA PELENTIER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.456	SIDNEI DE LIMA BILSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.754	MARIA EDUARDA SCARABELOT CORTEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Engenheiro Civil 20 h

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
3.102	PEDRO SONDA MISAEL	3	5	3	12	65,00	65,00	APROV	1º
1.714	ISABELLA DEINA DE ANDRADE	5	5	3	10	65,00	65,00	APROV	2º
1.883	KIMBERLY EMANUELLI SANTIN	4	4	3	11	62,50	62,50	APROV	3º
3.427	DOUGLAS BIANCO SUNTACH	5	5	3	7	56,00	56,00	REPRO	--
1.525	DIANDREY CRISTIANO ECKER	4	3	2	9	51,50	51,50	REPRO	--
2.950	FERNANDO LUÍS POLETTO	5	4	4	5	50,00	50,00	REPRO	--
3.068	TEREZA DA APARECIDA HREZCYK DOS SANTOS	0	2	3	7	33,50	33,50	REPRO	--
3.162	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.006	SANDOVAL SCHMITT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.597	HÉLIO EITI UCHIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Engenheiro Civil 40 h

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
35	RODRIGO MATEUS RYCHWICKI	5	5	5	19	97,00	97,00	APROV	1º
38	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	5	5	4	16	85,50	85,50	APROV	2º
2.582	EDUARDO LUIZ GILNEK	5	5	5	12	76,00	76,00	APROV	3º
1.729	KEVIN YUGO SATO	4	5	4	13	73,50	73,50	APROV	4º
2.851	GABRIEL BECKER DA CONCEIÇÃO	5	4	3	13	71,50	71,50	APROV	5º
2.743	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	4	4	4	13	71,00	71,00	APROV	6º
3.394	WANDER LUCIO TRINDADE	5	5	4	10	67,50	67,50	APROV	7º
2.102	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	4	5	2	12	65,50	65,50	APROV	8º
3.196	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNIOR	4	4	4	11	65,00	65,00	APROV	9º
2.721	ERICK DE ALMEIDA PACHECO	5	5	3	10	65,00	65,00	APROV	10º
845	ANDRÉ MARCOS FACIONI	4	5	4	10	64,50	64,50	APROV	11º
718	MARCELO DE MELO	5	4	5	8	61,50	61,50	APROV	12º
3.138	AMANDA PEREIRA LEMKE	5	4	5	8	61,50	61,50	APROV	13º
1.795	VERÔNICA LAURENCI	5	4	5	8	61,50	61,50	APROV	14º
423	CLÁUDIA GIBBERT	5	2	4	10	60,00	60,00	APROV	15º
444	RAUL DE OLIVEIRA BARCELO	4	3	4	9	56,50	56,50	REPRO	--
2.361	VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA MANOEL	4	5	3	7	53,00	53,00	REPRO	--
3.359	MATHEUS HENRIQUE DE ASSIS PARANHOS	5	5	3	5	50,00	50,00	REPRO	--
943	MAURICIO LUIZ DIEKOW	1	2	3	11	48,50	48,50	REPRO	--
2.440	NATALIE DZIEWA SANDRINI	5	2	3	7	48,50	48,50	REPRO	--
3.090	MARIA IZADORA CAMPOS MEZZOMO	5	4	2	6	48,00	48,00	REPRO	--
2.492	JOCEELYN CARLA DOS SANTOS	1	4	3	9	47,50	47,50	REPRO	--
852	CARLOS EDUARDO ZANONI GALLON	4	1	3	8	46,00	46,00	REPRO	--
3.142	VICTOR EDUARDO DA SILVA ALEBRANTE	3	4	3	6	44,50	44,50	REPRO	--
2.225	PAMELA LAIANE BARBOSA GOMES	2	5	3	6	44,00	44,00	REPRO	--

963	GABRIELA CHARNOVSKI DOTTO	4	3	4	4	41,50	41,50	REPRO	--
3.423	MARIA EDUARDA ZANETTI	3	1	3	7	40,00	40,00	REPRO	--
2.936	DOUGLAS JOSÉ DALL APRIA	1	2	4	7	39,00	39,00	REPRO	--
971	RAIRA DE LIMA MENDES	3	3	2	5	36,50	36,50	REPRO	--
2.858	ADRIEL BERTI GOSCH	4	3	3	3	36,00	36,00	REPRO	--
1.791	FERNANDA LUYZA SCARMOCIN	1	3	1	6	31,00	31,00	REPRO	--
574	PAULA GABRIELA LOPES	2	4	2	3	30,00	30,00	REPRO	--
905	BEATRIZ APARECIDA DE FRANÇA KAILER	3	2	1	2	22,50	22,50	REPRO	--
3.422	DANIEL JOSE LUQUINE CHAVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.871	BRUNA CAMPOS DE QUEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
201	STEPHANIE LAMOUR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.056	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.428	MILENA ELOÍSA CINTRA HUBNER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
766	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.671	CEZAR ADECIR LAVEZZO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.515	MARCOS WELLENGTON DIAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
610	BRUNO COMBINATO CANDIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.983	LEONARDO LEONI DA CUNHA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Farmacêutico

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
126	JOÃO PAULO GONÇALVES DE FREITAS	4	4	3	13	68,50	68,50	APROV	1º
1.134	SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	4	4	4	11	65,00	65,00	APROV	2º
2.652	DAVI SANTINI RAMOS	3	3	4	12	62,50	62,50	APROV	3º
3.434	LUANA FÁTIMA PANDINI	3	4	4	11	62,00	62,00	APROV	4º
1.629	ADAMEX NUNES AFONSO	4	2	4	11	60,00	60,00	APROV	5º
150	MARIA LUIZA FORTUNATO LAURINDO	4	3	4	10	59,50	59,50	REPRO	--
3.149	RENATO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS	4	3	4	7	50,50	50,50	REPRO	--
2.284	ADRIANA ALVES	1	3	3	10	48,00	48,00	REPRO	--
3.479	JULIA ROBERTA LOURENÇO	3	1	3	9	46,00	46,00	REPRO	--
1.326	JAQUELINE APARECIDA MEZNEROVICZ	3	2	1	8	40,50	40,50	REPRO	--
782	CAMILA COLLA	0	2	3	9	39,50	39,50	REPRO	--
1.465	AMANDA REGINA SPILERE	1	1	3	8	37,00	37,00	REPRO	--
3.414	HEYBRIL RAIULI ZANINI	3	1	1	5	29,00	29,00	REPRO	--
457	NECIELI MORAIS GLOBES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
754	AMANDA DE AMORIM FERNANDES TOLEDO MARTINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Fisioterapeuta

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.557	RAFAEL DE SOUZA PERERA	2	4	3	19	80,50	80,50	APROV	1º
3.483	SARAH CAMARGO FERREIRA	3	4	3	18	80,50	80,50	APROV	2º
348	MAIKON MURILO PEDRON	4	3	4	17	80,50	80,50	APROV	3º
396	NATALIA MAXIMINO DONDÉ	4	2	3	18	78,50	78,50	APROV	4º
144	STELLY GIOVANNA DE PAULA ANTONIETTI	2	2	4	19	78,00	78,00	APROV	5º
63	BEATRIZ STIPP LANGARO	3	3	3	18	78,00	78,00	APROV	6º
2.625	KEZIA QUINTINO CERQUEIRA	3	2	3	17	72,50	72,50	APROV	7º
3.001	MURILO PIANA ALBUQUERQUE	4	2	3	16	72,50	72,50	APROV	8º
667	CLARICE VESOLOSKI FAGUNDES	4	1	4	16	72,50	72,50	APROV	9º
1.542	PAMELA GIOVANA HOTZ	4	3	3	15	72,00	72,00	APROV	10º
1.794	GABRIEL FELIPE TABALIPA KUHN	4	2	4	15	72,00	72,00	APROV	11º
2.852	MATHEUS DIAS MARTINS	3	3	4	15	71,50	71,50	APROV	12º
1.236	EMILLY MESSIAS DE OLIVEIRA	2	2	3	17	69,50	69,50	APROV	13º
3.369	TAINÁ MIORANZA LORENÇATO	4	2	3	15	69,50	69,50	APROV	14º
2.994	CAMILLY BUHLER LAGNI	2	4	3	15	68,50	68,50	APROV	15º
978	DANIEL PELISSARI MORAES	2	1	3	17	67,00	67,00	APROV	16º
932	DJENIFFER PESSATTO ZANELLA	3	3	3	14	66,00	66,00	APROV	17º
2.765	EMILI MOROSINI	1	2	2	17	64,00	64,00	APROV	18º

1.565	ANDRESSA PITARELLI	3	1	3	15	64,00	64,00	APROV	19º
3.294	GABRIELE FAVARO MISIAK	2	2	3	15	63,50	63,50	APROV	20º
2.292	IGOR BERNART MACHADO	3	4	1	14	63,50	63,50	APROV	21º
1.581	TICIANE APARECIDA PECCHER DA SILVA	3	2	3	14	63,50	63,50	APROV	22º
2.144	ERVELISE RENGEL PRADO	2	3	3	14	63,00	63,00	APROV	23º
1.130	MIRIAN HARUMI KINOSHITA	2	2	2	15	61,00	61,00	APROV	24º
2.853	MARIA EDUARDA FRERIS	4	1	3	13	61,00	61,00	APROV	25º
3.124	GISELI DA SILVA BIERNASKI	1	1	4	15	60,50	60,50	APROV	26º
2.147	ANDREIA KOCH VIEIRA	3	1	2	14	58,50	58,50	REPRO	--
3.229	CLEVERSON ADRIANO CAMPOS DE RAMOS	0	2	3	14	54,50	54,50	REPRO	--
3.022	JOAO VITOR PAVLAK MORAIS	2	4	0	11	49,00	49,00	REPRO	--
2.164	POLIANNA LETÍCIA BERTO MULLER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.055	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.336	ANA CAROLINE DAL RI HEINECK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.878	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.892	DAIANY SCHOTTEN DE OLIVEIRA BEGUINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Fonoaudiólogo

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.758	KELLY FÁTIMA DA CRUZ	4	5	3	12	68,00	68,00	APROV	1º
711	BIANCA REGINA RHODEN SOARES	4	1	4	12	60,50	60,50	APROV	2º
2.891	LAYSA RAUPP VALIATI	3	3	2	10	51,50	51,50	REPRO	--
597	CAROLINE BELIN BROGNOLI	3	2	1	9	43,50	43,50	REPRO	--
1.704	LILIAN DE SOUZA	2	1	3	9	43,00	43,00	REPRO	--
2.630	GISELI PRADO DA SILVA	2	1	3	7	37,00	37,00	REPRO	--
2.931	KAREN KENE	2	2	3	6	36,50	36,50	REPRO	--
2.073	ADRIELI ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Mecânico

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.695	CARLOS EDUARDO DE LIMA	4	1	4	13	76,50	76,50	APROV	1º
2.576	DAVI DORIA PERBELINI	5	2	4	11	74,00	74,00	APROV	2º
2.903	LUCAS PIRES PANISSON	2	1	5	12	69,00	69,00	APROV	3º
2.627	VALDECIR DE SOUZA ABREU JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Médico

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.982	VINICIUS GUTH	5	5	5	17	91,00	91,00	APROV	1º
442	MATHEUS ZAGO	5	4	4	18	89,00	89,00	APROV	2º
2.813	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	3	5	4	19	88,50	88,50	APROV	3º
1.579	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	5	5	5	16	88,00	88,00	APROV	4º
2.559	NAIARA FABIANA DE LARMELIN	5	4	4	17	86,00	86,00	APROV	5º
2.348	MARIANA VESCO DINIZ	5	4	4	17	86,00	86,00	APROV	6º
3.083	ISADORA MARCON	4	5	4	17	85,50	85,50	APROV	7º
2.053	CRISTIANO EDUARDO ANTUNES	5	5	4	16	85,50	85,50	APROV	8º
1.361	PEDRO BONIFACIO FERNANDES JUNIOR	5	4	4	16	83,00	83,00	APROV	9º
3.101	ADILSON GABRIEL FARIAS	5	4	4	16	83,00	83,00	APROV	10º
3.353	JULIA NAOMI VADA	4	5	4	16	82,50	82,50	APROV	11º
3.057	GABRIEL DE LIMA CHINI	4	5	4	16	82,50	82,50	APROV	12º
2.791	ALESSANER GHIZZI ALVES	4	4	5	16	82,50	82,50	APROV	13º
2.912	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	4	4	5	16	82,50	82,50	APROV	14º
3.331	SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTTO	3	4	3	18	80,50	80,50	APROV	15º
1.706	MARCELLA BIEITES MARINHO DA SILVA FURQUIM	5	4	3	16	80,50	80,50	APROV	16º
2.175	JOANA SIMIONI	5	4	3	16	80,50	80,50	APROV	17º
3.341	EVANDRO SMIGUEL DE GODOY	5	3	4	16	80,50	80,50	APROV	18º

217	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	2	5	3	18	80,00	80,00	APROV	19º
3.361	MYLENA DE OLIVEIRA	3	3	5	17	80,00	80,00	APROV	20º
1.834	JOSÉ RICARDO BONAMETTI	4	5	3	16	80,00	80,00	APROV	21º
1.152	FELIPE MARTINS FONTES	4	4	4	16	80,00	80,00	APROV	22º
2.269	VITORIA HERBELLA NEVES	4	4	4	16	80,00	80,00	APROV	23º
1.911	LUIZA LIRA	5	4	4	15	80,00	80,00	APROV	24º
2.812	DANIELA DE CAMPOS PERIN	5	4	4	15	80,00	80,00	APROV	25º
1.432	GUSTAVO ÂNGELO MEDEIROS	5	4	4	15	80,00	80,00	APROV	26º
52	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	5	3	5	15	80,00	80,00	APROV	27º
2.295	MAURO RONALDO AVELLO CORRÊA	2	4	5	17	79,50	79,50	APROV	28º
232	DANIELE CRISTINA VICENTIN	4	4	5	15	79,50	79,50	APROV	29º
700	RAFAELA CANDIDO	4	4	5	15	79,50	79,50	APROV	30º
2.145	VITORIA GABRIELA GRANDO	4	4	5	15	79,50	79,50	APROV	31º
1.243	JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA	5	5	4	14	79,50	79,50	APROV	32º
1.915	KATRINE DE SOUZA FERREIRA	5	5	4	14	79,50	79,50	APROV	33º
1.242	NATALIA MAGAGNIN SILVA	5	5	5	13	79,00	79,00	APROV	34º
452	LOUISE ETIENNE HOSS	4	2	3	18	78,50	78,50	APROV	35º
1.843	SABRINY VITÓRIA PAIVA SANTOS	2	3	3	19	78,00	78,00	APROV	36º
1.452	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	5	4	3	15	77,50	77,50	APROV	37º
2.971	GIULIANO GONÇALO NUNES	5	4	3	15	77,50	77,50	APROV	38º
3.370	HELOÍSA GEMELLI TANSINI DA SILVA	4	5	3	15	77,00	77,00	APROV	39º
1.168	LUISA BIANCA REIS PARODE	4	4	4	15	77,00	77,00	APROV	40º
2.864	NICOLI LIBER BARATIERI	4	4	4	15	77,00	77,00	APROV	41º
2.331	JULIANA BRETAS CAMARGO	5	4	4	14	77,00	77,00	APROV	42º
1.842	ISABELLE LORENA UNSER	5	4	4	14	77,00	77,00	APROV	43º
3.184	MARIA FERNANDA MARIOT	3	5	4	15	76,50	76,50	APROV	44º
3.199	PAULO RENNAN SCHINEIDER SOBRAL	4	4	5	14	76,50	76,50	APROV	45º
1.249	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	5	4	5	13	76,50	76,50	APROV	46º
2.306	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	5	1	3	17	76,00	76,00	APROV	47º
1.772	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA FERREIRA	3	2	4	17	75,00	75,00	APROV	48º
756	IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA	5	4	2	15	75,00	75,00	APROV	49º
2.676	RODRIGO ROGERIO DE SOUZA	3	4	3	16	74,50	74,50	APROV	50º
3.180	LEONARDO PILLONI SILVEIRA	5	5	2	14	74,50	74,50	APROV	51º
1.955	GABRIEL AUGUSTO COFFY VARNIER	5	4	3	14	74,50	74,50	APROV	52º
527	AMANDA THAYNA MENONCIN	3	4	4	15	74,00	74,00	APROV	53º
2.893	HENRIQUE PRATI	3	4	4	15	74,00	74,00	APROV	54º
3.429	SARA PRISCILIA DOS REIS ALVES	4	5	3	14	74,00	74,00	APROV	55º
3.464	MARIANA DA SILVA POSSOBON	4	5	3	14	74,00	74,00	APROV	56º
2.854	SAMUEL DE SOUZA PINHEIRO MACHADO	4	4	4	14	74,00	74,00	APROV	57º
1.348	FABIANO ENGEL MOLINA	5	4	4	13	74,00	74,00	APROV	58º
210	HENRIQUE CASSOL DE OLIVEIRA	3	5	4	14	73,50	73,50	APROV	59º
3.274	MARIA GABRIELA ALVES	4	4	5	13	73,50	73,50	APROV	60º
1.679	FELLIPE DE LIRIO MARCOLIN	4	4	5	13	73,50	73,50	APROV	61º
3.097	CARLA LUZIA GANZALA	4	4	5	13	73,50	73,50	APROV	62º
3.416	ISABELA MAÍRA MEIER JARDIM	5	5	4	12	73,50	73,50	APROV	63º
1.195	DIEGO HENRIQUE NEVES MARTINS	5	5	5	11	73,00	73,00	APROV	64º
1.763	LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ	5	2	3	15	72,50	72,50	APROV	65º
2.071	TAYANE VILAS BOAS RIOS	3	2	4	16	72,00	72,00	APROV	66º
2.346	ISADORA LETÍCIA DALBOSCO DA SILVA	3	2	4	16	72,00	72,00	APROV	67º
2.678	MARIA LÚCIA NEPPEL DIAS	4	1	5	15	72,00	72,00	APROV	68º
1.388	MURILLO FERREIRA CITON	2	3	4	16	71,50	71,50	APROV	69º
1.046	CAROLINA NUÑO MOREIRA	3	4	3	15	71,50	71,50	APROV	70º
1.668	GABRIELLA ROSA DE SOUZA MACULAN	3	4	3	15	71,50	71,50	APROV	71º
1.332	PABLO BONAN	3	3	4	15	71,50	71,50	APROV	72º
2.286	ELOISA MACHADO FERREIRA	4	3	4	14	71,50	71,50	APROV	73º
2.740	RAFAELA ARNEIRO GONÇALVES CARON	4	2	5	14	71,50	71,50	APROV	74º
19	ERICK CAMPOS	4	2	5	14	71,50	71,50	APROV	75º
3.455	RONAN DUTRA BAUERMANN	5	4	3	13	71,50	71,50	APROV	76º
2.985	ALINE CRISTINE BUSNELLO	2	4	4	15	71,00	71,00	APROV	77º
2.741	FELIPE PIEROZAN GIACOMEL	3	4	4	14	71,00	71,00	APROV	78º
2.318	MARINA GOMES ALDENUCCI	4	5	3	13	71,00	71,00	APROV	79º

955	RAFAEL YASSUNAGA VITORINO	4	4	4	13	71,00	71,00	APROV	80º
1.647	MÔNICA LIZIANE DALLA POZZA	4	4	4	13	71,00	71,00	APROV	81º
2.436	LARA ALMINO DE SOUZA NOBRE	4	4	4	13	71,00	71,00	APROV	82º
1.926	CARLA KARNOSKI	4	4	4	13	71,00	71,00	APROV	83º
2.282	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	2	5	4	14	70,50	70,50	APROV	84º
171	PATRICIA TSEN	3	5	4	13	70,50	70,50	APROV	85º
3.404	VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI	3	4	5	13	70,50	70,50	APROV	86º
3.035	MATHEUS YAN SOBRAL TEIXEIRA OLIVEIRA	4	4	5	12	70,50	70,50	APROV	87º
1.800	ANA FERNANDA SOUZA RIOS	5	5	4	11	70,50	70,50	APROV	88º
3.079	RAFAEL MIOTO MESQUINI	4	3	3	14	69,00	69,00	APROV	89º
2.755	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	4	2	4	14	69,00	69,00	APROV	90º
2.275	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	5	3	3	13	69,00	69,00	APROV	91º
2.969	MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA	3	4	3	14	68,50	68,50	APROV	92º
1.373	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	3	3	4	14	68,50	68,50	APROV	93º
875	JONATHAN PRATES OLIVEIRA CUNHA	4	4	3	13	68,50	68,50	APROV	94º
876	PRISCILLA CARVALHO RODRIGUES CARDOSO	4	3	4	13	68,50	68,50	APROV	95º
2.373	ADAILTON BORGES DOS SANTOS	4	3	4	13	68,50	68,50	APROV	96º
3.421	BRENDA APARECIDA MATESCO KUASNEI DE MATTOS	5	4	3	12	68,50	68,50	APROV	97º
3.071	LUCAS MAIDL	3	4	4	13	68,00	68,00	APROV	98º
2.227	TIAGO CARON	3	3	5	13	68,00	68,00	APROV	99º
464	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	4	5	3	12	68,00	68,00	APROV	100º
1.989	KATHIA TERUMI OTSUKI	4	4	4	12	68,00	68,00	APROV	101º
2.409	SARA RUBECHINI MORAES	4	3	5	12	68,00	68,00	APROV	102º
1.495	GUSTAVO SILVA SANTOS	5	3	5	11	68,00	68,00	APROV	103º
2.873	MATHEUS ALEIXO DA COSTA	3	5	4	12	67,50	67,50	APROV	104º
1.998	CAMILA BEGUI DO NASCIMENTO PETECK	5	3	2	13	66,50	66,50	APROV	105º
2.866	FERNANDA MARCHI DURIGON AHN	2	2	4	15	66,00	66,00	APROV	106º
2.770	CLÓRES LEAL DE CARVALHO	3	3	3	14	66,00	66,00	APROV	107º
3.206	FRANCIELY PEREIRA GIACOMEL	3	3	3	14	66,00	66,00	APROV	108º
2.595	SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS	4	4	2	13	66,00	66,00	APROV	109º
850	JULIANA CAMPOS BOTELHO	5	4	2	12	66,00	66,00	APROV	110º
1.509	MAYARA COSTA CARNEIRO RAMOS	5	3	3	12	66,00	66,00	APROV	111º
2.255	ISABELA MACEDO RIBAS	5	3	3	12	66,00	66,00	APROV	112º
1.299	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	4	4	3	12	65,50	65,50	APROV	113º
672	ANA CAROLINE DA COSTA	3	3	4	13	65,50	65,50	APROV	114º
3.433	ISADORA ORIGE RAUEN	4	5	2	12	65,50	65,50	APROV	115º
1.247	LETÍCIA RIBEIRO COSTA	4	4	3	12	65,50	65,50	APROV	116º
1.267	MARIA CAROLINA CASAGRANDE	4	3	4	12	65,50	65,50	APROV	117º
3.458	JULIA MUNARETTO ZONIN	4	3	4	12	65,50	65,50	APROV	118º
686	SAMARA CASIMIRO SOUZA MOREIRA	4	3	4	12	65,50	65,50	APROV	119º
3.004	GABRIEL YUKIO ISHIKAWA	4	3	4	12	65,50	65,50	APROV	120º
545	HELLEN PINHO CANDADO	2	4	4	13	65,00	65,00	APROV	121º
2.680	JOÃO VICTOR RISSO	2	4	4	13	65,00	65,00	APROV	122º
2.251	IZADORA MAITAN DO NASCIMENTO	3	4	4	12	65,00	65,00	APROV	123º
2.101	AMANDA GURTAT TEIXEIRA	3	3	5	12	65,00	65,00	APROV	124º
2.861	JULIANO SAULO ADAMI	4	4	4	11	65,00	65,00	APROV	125º
335	LARISSA CEOLA GUCHERT	4	4	4	11	65,00	65,00	APROV	126º
3.021	AMANDA SHMITT DE OLIVEIRA	4	4	4	11	65,00	65,00	APROV	127º
763	HELOÍSA MARTENDAL PAZINI	5	3	1	13	64,00	64,00	APROV	128º
919	CRISTIANE BRAZ CÂNDIDO	3	3	2	14	63,50	63,50	APROV	129º
1.183	WENYO JOSE CARVALHO SANTOS	4	3	2	13	63,50	63,50	APROV	130º
2.142	MONIQUE VIEIRA GERALDO	4	2	3	13	63,50	63,50	APROV	131º
2.229	FERNANDA CAROLINE ARRAES	5	2	3	12	63,50	63,50	APROV	132º
2.998	KESSIA ALLANA BAIOCCO	4	3	3	12	63,00	63,00	APROV	133º
2.072	LUCAS CAVALCANTE MOUSINHO	4	3	3	12	63,00	63,00	APROV	134º
2.388	CESAR LEANDRO DREHMER	4	2	4	12	63,00	63,00	APROV	135º
314	ALEXANDER JORDAN QUIALA	3	4	3	12	62,50	62,50	APROV	136º
2.067	MARIA EDUARDA PEREIRA	3	3	4	12	62,50	62,50	APROV	137º
3.426	LAURA MARCELA MAGALHÃES	4	3	4	11	62,50	62,50	APROV	138º
2.835	ANNE CAROLINE DE MORAIS QUINTINO	4	3	4	11	62,50	62,50	APROV	139º
3.253	GEOVANA CORREIA DE MENEZES	4	3	4	11	62,50	62,50	APROV	140º

2.504	GABRIELLI PARZIANELLO	4	3	4	11	62,50	62,50	APROV	141º
818	ROBSON EDNEY MARIANO NASCIMENTO E SILVA	5	2	5	10	62,50	62,50	APROV	142º
2.952	BRUNA ALVES GABRIEL	3	3	5	11	62,00	62,00	APROV	143º
3.452	AMANDA GONÇALVES TOCHETTO	4	5	3	10	62,00	62,00	APROV	144º
2.014	CONRRADO BUSSELI FILHO	4	3	5	10	62,00	62,00	APROV	145º
1.891	ANA CLARA MATOS LINS	5	4	4	9	62,00	62,00	APROV	146º
473	NELSON SALDANA BAPTISTA	3	2	3	13	60,50	60,50	APROV	147º
721	LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO	3	2	3	13	60,50	60,50	APROV	148º
1.006	KELLY LIBERALI	2	3	3	13	60,00	60,00	APROV	149º
1.085	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	2	3	3	13	60,00	60,00	APROV	150º
2.867	WELLINGTON JOSÉ DE ALMEIDA	3	3	3	12	60,00	60,00	APROV	151º
1.566	ANA CAROLINA TURCATTO POLIDORIO	4	3	3	11	60,00	60,00	APROV	152º
724	ANA PAULA DE MELLO JIMENEZ	2	4	3	12	59,50	59,50	REPRO	--
77	JULIANA ELAINE CASTILLO	2	3	4	12	59,50	59,50	REPRO	--
989	GUSTAVO MORENO FREDERICO	2	2	5	12	59,50	59,50	REPRO	--
3.316	EDUARDO HENRIQUE DARODDA	3	4	3	11	59,50	59,50	REPRO	--
1.598	ANGELA MARIA TEREZA SILVA	3	4	3	11	59,50	59,50	REPRO	--
735	RAFAEL MESSIAS DE ARAUJO	3	3	4	11	59,50	59,50	REPRO	--
1.061	RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONÇALVES	3	3	4	11	59,50	59,50	REPRO	--
1.276	ISABELA MONTEIRO HORTOLAM	3	2	5	11	59,50	59,50	REPRO	--
3.113	NATANI GAIO	4	3	4	10	59,50	59,50	REPRO	--
2.970	ANDRESSA LUIZA CINTRA BARBOSA	5	4	3	9	59,50	59,50	REPRO	--
2.025	SABRYNA MAHMUD RAHAL	5	3	4	9	59,50	59,50	REPRO	--
2.981	BRENDA IZABELLY BERNARTT DE ALMEIDA	1	5	3	12	59,00	59,00	REPRO	--
127	ANNA BEATRIZ DE QUADROS VIGANÓ	1	4	4	12	59,00	59,00	REPRO	--
3.302	MATHEUS FELIPE BERNARDI	2	4	4	11	59,00	59,00	REPRO	--
298	ISABELLA RODRIGUES PEZZINI	3	4	4	10	59,00	59,00	REPRO	--
1.773	SAMARA REGINA BORSSOI	3	3	5	10	59,00	59,00	REPRO	--
3.460	CAMILA MARIA DE AVILA	3	1	2	14	58,50	58,50	REPRO	--
2.509	LETICIA DAMBROS	3	5	4	9	58,50	58,50	REPRO	--
3.355	JEAN CARLOS VANELLI	4	4	5	8	58,50	58,50	REPRO	--
69	MARIANNA ASSUNÇÃO DA SILVA	1	2	3	14	57,50	57,50	REPRO	--
498	MAYARA ORTOLANI MATERA	3	2	3	12	57,50	57,50	REPRO	--
2.821	FRANCIELI MANICA	2	3	3	12	57,00	57,00	REPRO	--
3.282	NILTON CESAR ALVES	3	2	4	11	57,00	57,00	REPRO	--
3.192	LUCAS EBERT CAMPAGNOLO	2	3	4	11	56,50	56,50	REPRO	--
1.026	TATIANE FERNANDES AMORIM	2	3	4	11	56,50	56,50	REPRO	--
415	MARIA JULIA TODERO	3	4	3	10	56,50	56,50	REPRO	--
3.143	CRISTIANO VIEIRA MACHADO	3	4	3	10	56,50	56,50	REPRO	--
3.010	ANA JULIA PESCADOR SÃO PEDRO	3	2	5	10	56,50	56,50	REPRO	--
1.040	DEBORA MARIA TEIXEIRA LIRA DIAS	3	2	5	10	56,50	56,50	REPRO	--
868	JULIANA EMI SHIMABUKURO	3	5	3	9	56,00	56,00	REPRO	--
1.394	ALINE DANIEL DA SILVA	3	2	1	13	55,50	55,50	REPRO	--
639	BEATRIZ DE JESUS LAMP	4	2	2	11	55,00	55,00	REPRO	--
3.451	AMANDA ARAUJO OLIVEIRA SEIBERT	3	1	4	11	54,50	54,50	REPRO	--
703	VICTORIA CURTIS SOARES	4	1	4	10	54,50	54,50	REPRO	--
2.904	ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS	1	2	4	12	54,00	54,00	REPRO	--
1.635	MARY ESTELA CABRERA ROJAS MOREIRA	2	2	4	11	54,00	54,00	REPRO	--
3.339	PEDRO HENRIQUE MARCOMINI	3	4	2	10	54,00	54,00	REPRO	--
993	LÚCIA LUISA GUIMARÃES DA SILVA	3	2	4	10	54,00	54,00	REPRO	--
1.861	BIANCA MICHELIN SMANIOTTO	4	4	2	9	54,00	54,00	REPRO	--
2.216	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	2	3	4	10	53,50	53,50	REPRO	--
2.481	YOLAIDIS MORÉN BISSET	3	3	4	9	53,50	53,50	REPRO	--
3.334	RENATA MARTINS DA CRUZ	3	2	5	9	53,50	53,50	REPRO	--
2.188	LUCAS HENRIQUE ZARDO	2	4	4	9	53,00	53,00	REPRO	--
1.374	ROSANA DE FATIMA NEZIO BRITO	2	2	3	11	51,50	51,50	REPRO	--
1.626	IVAN BRITO FEITOSA	2	1	4	11	51,50	51,50	REPRO	--
2.949	LAUANY DE SOUZA WAGNER	3	2	3	10	51,50	51,50	REPRO	--
2.422	PEDRO JUNIOR PAULI	4	2	3	9	51,50	51,50	REPRO	--
1.503	ANDRÉ KAISER	1	4	2	11	51,00	51,00	REPRO	--
215	LUIZ HENRIQUE VANIN	3	2	4	9	51,00	51,00	REPRO	--

3.333	VANDER HENRIQUE STRASSI	2	3	5	8	50,00	50,00	REPRO	--
1.396	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAZ	4	1	3	9	49,00	49,00	REPRO	--
3.080	RAFAELA BORTOLO MARTINS	3	3	2	9	48,50	48,50	REPRO	--
3.151	LEONARDO NHAZARENO DA PENHA	3	2	3	9	48,50	48,50	REPRO	--
2.091	DANILO GAITKOSKI FERREIRA	3	1	4	9	48,50	48,50	REPRO	--
2.677	ANDREZA DOS SANTOS COIMBRA	3	2	4	8	48,00	48,00	REPRO	--
1.592	GRECIA GISSELLE SILVERO VERA ANZILIERO	1	3	4	9	47,50	47,50	REPRO	--
287	LUANA STALLMAM BESSANI	1	3	4	9	47,50	47,50	REPRO	--
3.366	BRUNA FAUST RUHNKE	2	1	2	11	46,50	46,50	REPRO	--
419	ISABELLA REGINA FOSCHERA	3	1	3	9	46,00	46,00	REPRO	--
846	EMANUELLE CRISTINA SCHMIDT	4	2	2	8	46,00	46,00	REPRO	--
2.999	FERNANDO LUIZ DORNELLES ZARTH	2	4	3	7	44,50	44,50	REPRO	--
2.797	ÉDERSON LIMA SOARES	2	2	2	9	43,00	43,00	REPRO	--
807	EDUARDA CASQUETE DE OLIVEIRA	3	0	4	8	43,00	43,00	REPRO	--
3.449	IZABELLA MORONI TOFFOLO	4	1	3	7	43,00	43,00	REPRO	--
2.533	ANA CRISTINA HRECIUK	1	3	2	9	42,50	42,50	REPRO	--
3.104	ANDRE MANFRE DE TOLEDO	2	2	4	7	42,00	42,00	REPRO	--
2.088	VITÓRIA CAROLINE EGUES CASTRILLON	3	2	4	6	42,00	42,00	REPRO	--
2.763	JULIANA FATIMA STOCKI	3	1	5	6	42,00	42,00	REPRO	--
3.067	LEONARDO COSTA GRESPAN	2	1	1	10	41,00	41,00	REPRO	--
1.870	PAULO CESAR SOMER	1	0	3	10	40,50	40,50	REPRO	--
3.283	MARTIN IRION ALMEIDA	2	3	3	6	39,00	39,00	REPRO	--
1.042	CASSIANA MENDES OURIQUES	4	2	0	7	38,00	38,00	REPRO	--
657	FELIPE FERREIRA SANTOS	2	3	3	5	36,00	36,00	REPRO	--
1.227	RAYSSA BITTENCOURT ZAINA	1	1	3	7	34,00	34,00	REPRO	--
2.657	VITOR MATHEUS GRANETTO	1	2	3	6	33,50	33,50	REPRO	--
1.784	NATHAN AUGUSTO LORDANI DE FARIAS	1	2	3	6	33,50	33,50	REPRO	--
2.735	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	2	2	4	4	33,00	33,00	REPRO	--
244	JANAINE MENEGAZZO DA SILVA	0	3	3	5	30,00	30,00	REPRO	--
2.484	LEANDRO RIBEIRO VENANCIO	1	1	3	5	28,00	28,00	REPRO	--
353	VEIDA SABRINA FERREIRA	0	1	3	5	25,00	25,00	REPRO	--
965	WILLIAN JORGE FRANCO FRITSCH	2	2	3	2	24,50	24,50	REPRO	--
1.224	GIULIA GABRIELLE DA SILVA BITTENCOURT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.031	CLAUDETE BRIETZKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.293	BRUNO CASARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
755	ANGELA RAIANE DE LIMA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.331	PRISCILA FREIRES LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
308	MARIANA RITTER NIZER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.279	RODRIGO SEGALLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.169	GLEISSON OLIVEIRA DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
980	KAROLAYNE SKIBA LAZZARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.031	JORGE LUIS ESPINOZA ROJAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.387	KARISTON EGER DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.776	PAULO ROBERTO PEIXOTO MEIRELLES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.288	VANESSA DE LIMA VENTURINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.291	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.324	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
507	FELLIPE MUSSINATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
957	LUIZ FELIPE FARIAS BARBOSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.212	ANGÉLICA FACCO COCCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.926	MARIA JUCINARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SARMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.310	JULIO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.148	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.039	EDUARDO FLORES DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
926	DÉBORA TORRES NERI SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.417	VALTIVIA FRIGHETTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.236	GABRIELLA FLORES COMARELLA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.009	PEDRO JUSTINO NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
446	JOANA ROSA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.015	NERIA STAUT DE CARVALHO SAVARIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.248	KAIK GABRIEL MORAES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

1.359	QUEZIA BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.459	VALENTINA MARQUES ARAUJO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
720	RAFAEL FERNANDES MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.103	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.170	PEDRO ALEXANDRE DUARTE COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.486	RAPHAEL NEVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
489	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.946	RICARDO LUZ GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.836	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
843	LEDIANA PEREIRA CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
321	FERNANDO VIEIRA LOPES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.299	BARBARA BREDOW	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.183	VITOR MIGUEL RIBEIRO SOARES SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.152	AMANDA MARIA NERES CARDOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.278	GUSTAVO ALVES MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.329	NATHALIA WONZ PEDOTT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.417	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
609	BEATRIZ CAROLINA SCHIOCHET	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.321	JOAO PEDRO NAKAMURA AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.867	JULIANA SANTOS CONCOLATO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.252	MARIA FERNANDA DIUDIANELLA BONARDI VIEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.795	KAOANNA TAYNARA DOS ANJOS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.941	ALESSANDRA CABRAL GRANJA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.475	WILLIAM MARCIANO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.412	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.496	SABRINA PES SIQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.271	OLAVO GRANGEIRO DE FRANÇA LINS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.198	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.975	EMILY LIMA MARMENTINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
842	GABRIEL CORDOVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.378	INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
687	JOÃO PAULO DE ARAUJO LIMA MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.356	AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
364	JESSICA MAFIOLETTI VERONESE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.528	FLÁVIO HENRIQUE CAVALINI GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.380	NORMANDES ANDRADA BOTELHO DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.413	AMANDA TÁLIA DAMBROZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
570	WANDERSON MICHEL DOS SANTOS TRINDADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
660	HELLEN LORRANY BARBOSA DE SOUSA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.441	THALES TWARDOWSKY ÁVILA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.342	HELEN BEATRIZ SIQUEIRA GAINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
644	GABRIEL COCHINSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.601	LUANA BELEN GONZALEZ SILVERO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.604	LETICIA BORTOLAZZI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.543	LARISSA COMPANHONI PANIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.149	VINÍCIUS GOETTENAUER DE FREITAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.246	HEITOR FORINI BELGAMASCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.224	GELVISON GOMES MACEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.308	LUIZA QUEIROZ PETTINATE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.044	MATHEUS PERIN MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.309	DAIANE VICENTE PERISSATO FRANKLIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.056	REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.099	HELOISA COLONHEIS MAXIMIANO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
467	LUIZ AURÉLIO MARIUSSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.792	JÚLIO RICARDO SIMONETTO FIORELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.770	WESLEY AMARO PESTANA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.364	ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA SEGUNDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.014	ELISA EMANOELLE VAZQUEZ NICARETA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.724	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUSTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.225	CLAUDIA GREGORINI SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.228	GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

1.060	NATACHA ROCHA GUTERRES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.567	PATRICIA SZLACHTA SENNA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
555	SARA DE LOS ANGELES ROJAS BALBUENA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.151	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
624	FABIO EDUARDO SAGGIN DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.283	NATHAN BORCHERT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.634	NICOLE DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.994	MIGUEL LUIZ FRANCESCON GAVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
432	FELIPE ANDRADE DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
722	NATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.844	MUNIRA CHURK LAGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.347	YASMINE OLIVEIRA LUNELLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.430	IZABEL LARA DE OLIVEIRA TAVARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
30	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.374	CAROLINE DE FATIMA DA SILVA AZEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
254	GABRIEL EDUARDO AMARAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
627	GUILHERME IANCOSKI PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.364	ANNA LUIZA SABOYA PERUZZO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.934	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
61	CRISTHIAN ROLANDO AGUERO DOMINGUEZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
847	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.785	WILLIAN KRUGER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
886	CLEVERTON ESMA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
646	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
677	MARJORIE RIBEIRO QUADRI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.702	VILSON QUEIROZ DE MATOS JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.297	CARLOS DANIEL BREDOW	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.120	ERNESTO VALDES GORDILLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
658	JOÃO PEDRO GONÇALVES CONTIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.440	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.315	HELLEN CRISTINA DE AZEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.418	GABRIELA EMY ISONO OICHI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.102	JOSÉ IKEDA NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
377	ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.123	NEIVA CRISTIANE GERTZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.082	PAULO AUWARTER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.818	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
397	JULIANA ARGENTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.236	GABRIELLE MARCANTES MENON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.151	MANUELA PADULLA GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
835	GABRYELLE FREIRE SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.797	ANA PAULA PIREZ GUERRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.327	VIVIANE VARGAS FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
777	JESSICA BIANCA BEZERRA QUEIROZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.074	JENIFFER MENDES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
310	LYANDRA CRISTINA BOSI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.037	EDEMILTON RODRIGUES SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.287	NAYARA FERNANDA NAZARENO RODRIGUES TASCA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
885	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.255	JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.093	JULIA DA FONSECA DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.153	JOSEILTON SOARES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.399	RICHER DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
247	DEBORA ALVES PRATA BASTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Médico Plantonista

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
3.242	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	4	5	5	15	82,00	82,00	APROV	1º

2.155	JOSE FRANCISCO NASCIMENTO II	4	4	4	15	77,00	77,00	APROV	2º
3.126	LUCAS RIBAS ANGELI	5	4	5	13	76,50	76,50	APROV	3º
1.177	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	5	4	4	13	74,00	74,00	APROV	4º
543	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	4	4	5	13	73,50	73,50	APROV	5º
2.204	NATÁLIA REGINA VIEIRA IACONO	2	5	5	14	73,00	73,00	APROV	6º
1.301	CLEYTON GABRIEL PADILHA RIBEIRO	1	4	3	17	71,50	71,50	APROV	7º
3.029	MATHEUS ALONSO ASTRATH	2	3	4	16	71,50	71,50	APROV	8º
318	ANTHONY FELIPE MORANDO BORGES	2	4	4	15	71,00	71,00	APROV	9º
3.189	GIANCARLO JERÔNIMO SARTOR TUMELERO	4	5	3	13	71,00	71,00	APROV	10º
85	MAYRA SANTOS DE LIMA	2	4	5	14	70,50	70,50	APROV	11º
1.813	IGOR QUEIROZ FRANCO	3	2	4	15	69,00	69,00	APROV	12º
2.601	FELIPE PATRICKY DE ANDRADE	3	4	3	14	68,50	68,50	APROV	13º
873	MICHELL RISSO	3	2	5	14	68,50	68,50	APROV	14º
1.167	LUIZ BRESSAN	4	4	4	12	68,00	68,00	APROV	15º
1.547	ANDRE LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	5	3	5	11	68,00	68,00	APROV	16º
1.967	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	3	4	2	14	66,00	66,00	APROV	17º
996	GIOVANNA CALVES CASTILHO	4	4	3	12	65,50	65,50	APROV	18º
406	EDUARDO VINICIUS OZORIO	2	4	4	13	65,00	65,00	APROV	19º
911	HUGO DIAS LESO	4	5	3	11	65,00	65,00	APROV	20º
599	MARCELO RODRIGO DE AGUIAR DO NASCIMENTO	2	5	4	12	64,50	64,50	APROV	21º
2.351	PAOLA SANTOS DE MORAES	3	2	4	13	63,00	63,00	APROV	22º
916	BRUNO MARCEL HUKUSINA	4	2	4	12	63,00	63,00	APROV	23º
2.403	OCIMAR PARANHOS SANTANA	1	4	3	14	62,50	62,50	APROV	24º
347	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	3	3	4	12	62,50	62,50	APROV	25º
1.596	MAURÍCIO LUCAS HONETTA ANZILIERO	4	3	4	11	62,50	62,50	APROV	26º
942	MAGALI ANZILIERO	3	4	4	11	62,00	62,00	APROV	27º
2.184	GECIANE SALINO TEIXEIRA	3	3	5	11	62,00	62,00	APROV	28º
2.078	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	3	5	5	9	61,00	61,00	APROV	29º
1.857	DANIEL CEZAR SERVIM SANTUCIA	2	3	3	13	60,00	60,00	APROV	30º
3.099	POLLYANE VIEIRA DE ALMEIDA	3	3	3	12	60,00	60,00	APROV	31º
2.357	MARIA EDUARDA SOUZA CRISTOFOLINI	4	4	3	10	59,50	59,50	REPRO	--
1.590	ISRAEL DALMINA EMILIO AMADEU	1	4	4	12	59,00	59,00	REPRO	--
2.520	WANESSA KLOCK THIESEN	3	4	4	10	59,00	59,00	REPRO	--
1.507	RUBENS SIMÃO DE LIMA CABRAL	3	3	5	10	59,00	59,00	REPRO	--
821	REJANE SCHREINER AZEVEDO	4	3	1	12	58,00	58,00	REPRO	--
447	ANGELA RAFAELA BERLATTO	1	3	3	13	57,00	57,00	REPRO	--
2.819	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	4	4	2	10	57,00	57,00	REPRO	--
1.472	MARIA FERNANDA PELOSO	4	3	4	9	56,50	56,50	REPRO	--
2.662	CÉLIO ROBERTO DA SILVA BORGES	5	3	4	8	56,50	56,50	REPRO	--
3.396	HIGNO RAFAEL MACHADO MARTINS	2	3	5	10	56,00	56,00	REPRO	--
2.534	FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR	1	3	1	14	55,00	55,00	REPRO	--
2.610	ISABELA BUENO BIZERRA	5	2	2	10	55,00	55,00	REPRO	--
2.619	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	2	1	4	12	54,50	54,50	REPRO	--
606	EDUARDA BACCIN DA LUZ	3	4	2	10	54,00	54,00	REPRO	--
1.837	DÍMERSOM TIAGO PEREIRA	3	3	3	10	54,00	54,00	REPRO	--
1.476	EDUARDO ROESENER VIEIRA	2	3	4	10	53,50	53,50	REPRO	--
2.865	GIOVANNI GUSSI PAVANELI	3	4	3	9	53,50	53,50	REPRO	--
1.097	ROSELAINE WENTZ KOCH	3	2	5	9	53,50	53,50	REPRO	--
3.125	WANDERSON WRUK	1	4	4	10	53,00	53,00	REPRO	--
2.135	ARNALDO BARBOSA MIRA JUNIOR	2	3	2	11	51,50	51,50	REPRO	--
1.654	JOAO PAULO NORI GODOI TAKAMORI	4	3	2	9	51,50	51,50	REPRO	--
1.930	RODOLFO APARECIDO CAROS DE OLIVEIRA	2	3	4	9	50,50	50,50	REPRO	--
2.252	CAROLINE BERNARDI FABRO	3	2	2	10	49,00	49,00	REPRO	--
1.209	EDUARDA SILVA MULLER	4	3	3	7	48,00	48,00	REPRO	--
2.856	RICARDO DOLCE	1	4	3	9	47,50	47,50	REPRO	--
2.747	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	3	3	4	7	47,50	47,50	REPRO	--
2.514	FERNANDO DIAS LIMA	4	4	3	6	47,50	47,50	REPRO	--
3.163	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	2	3	5	7	47,00	47,00	REPRO	--
3.096	DANILO DE LIMA ALMEIDA	5	3	2	6	45,50	45,50	REPRO	--
3.091	JOÃO VITOR SILVA PACHECO	3	3	2	7	42,50	42,50	REPRO	--
2.297	PEDRO ERNESTO PEREIRA DOS SANTOS	3	1	4	6	39,50	39,50	REPRO	--

3.115	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA VICENTE	1	2	0	9	35,00	35,00	REPRO	--
1.689	BRUNO ENDERLE BERNARDI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.976	AILTON GOMES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.456	ANTONIO FRANCISCO KAYO GOMES PARENTE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.243	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
469	DENILSON FRANCIOLI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.139	LUCAS DAMIAN QUEVEDO ESCOBAR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.186	PAULO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.232	ANELISE LONGONI DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.666	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.220	EDUARDA MASCARELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.136	HORTÊNCIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
678	LILIANE VIZOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.328	ALBERT KO ITI SATO MATHEUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.974	DEBORAH SANTOS ANGELI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.229	LIVIA HOYER GARCIA MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.727	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.099	LUIZ EDUARDO KRETT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.562	LUIGI MESTRINELLI SANTIAGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.287	MAKI CAROLINE NAKAMURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
914	HÁDEMYS RENATO MATOS MAIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.296	YASMIN BREDOW	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.040	GUSTAVO ROBERTO TRENTINI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.446	ANANDO CAIO MENESES FLOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.385	JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.159	DANIELE HERMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.403	GUILHERME GONÇALVES SOBRINHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.129	RODRIGO DONIZETE SCALDEAI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.333	MARIA AUGUSTA BRACHT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.133	ANANDA RENATA MIAN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.117	LUIZA ANTONIA KLEINIBING	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.126	JOANA D ARC JALES DE MENDONÇA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.425	JULIANO DA SILVA CABRAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.380	GUSTAVO NIENKOETTER SPONCHIADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.259	LUCAS RAFAEL NEIVA NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.405	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
890	MAYARA DUMKE DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.052	JOÃO VÍTOR DA COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.164	MARIA CÂNDIDA FIORENTIN CAVALHEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
849	CAMILA JULIANA DE CASTILHA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.483	VALENTINA FORNARI DAMBROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.385	BRENDA DE FREITAS RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.144	JANDERSON LUIZ DORNELAS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.775	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.667	RODRIGO NUNES DE PAULA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
537	HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.032	ANDRE LUIS SABEC AMADUCCI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.383	JOSÉ RAFAEL GOVATISKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.915	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.845	JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Médico Veterinário									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
642	ISABELA CASTAGNA BALDO	3	4	5	12	67,50	67,50	APROV	1º
2.762	SUELEN PATRICIA LENZ	3	3	5	12	65,00	65,00	APROV	2º
2.547	JOAO HENRIQUE BRESSAN MALAVAZI	5	4	4	10	65,00	65,00	APROV	3º
679	TAÍS FRASSETTO DA CRUZ	4	4	3	10	59,50	59,50	REPRO	--
1.648	LOIARA DE OLIVEIRA	2	2	3	13	57,50	57,50	REPRO	--
3.358	JOAO VICTOR CAMPOS MEZZOMO	4	4	4	8	56,00	56,00	REPRO	--

2.888	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	5	4	4	7	56,00	56,00	REPRO	--
3.465	THAYNAH DANTAS	3	3	3	9	51,00	51,00	REPRO	--
2.701	EDMARA BIANCHIN LOVATEL	2	4	5	7	49,50	49,50	REPRO	--
573	LETICIA GANDOLFI GRAHL	3	2	4	8	48,00	48,00	REPRO	--
2.783	ALANE EMANUELE SCARIOT	2	2	4	8	45,00	45,00	REPRO	--
2.264	ANA CARLA DE OLIVEIRA DEFAVERI	1	3	5	7	44,00	44,00	REPRO	--
2.954	SARA HELEN ULTZEIHEIMER	3	2	2	6	37,00	37,00	REPRO	--
2.920	ANA ALICE APOLINARIO HERTT	1	1	3	5	28,00	28,00	REPRO	--
1.613	MILLYDE BAZZI	2	1	2	4	25,50	25,50	REPRO	--
1.551	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.563	LEANDRO CADORIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.209	THALLYS ALEXANDRE RODRIGUES MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.325	JULIANE ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
530	ELTON MICHAEL BUDZIAK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
443	LIANDRA BASSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
363	INDIANA DOS SANTOS MAIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
674	MAÍRA PEREIRA CEBULSKI MEDEIROS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.564	SILVANA PRASNIEVSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
915	THAIS OLIVEIRA DA SILVA DORTI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Motorista

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.517	ERIVELTO CELESTINO FREIRE	5	2	4	14	86,00	86,00	APROV	1º
2.988	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	3	3	5	14	85,00	85,00	APROV	2º
1.453	MARCELO ANTONIO THOMAZONI	5	2	5	13	84,50	84,50	APROV	3º
3.335	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	5	2	5	13	84,50	84,50	APROV	4º
2.685	LUIZ FELIPE DE CASTRO SEIBEL	4	4	4	13	84,00	84,00	APROV	5º
1.829	HIGOR NARDI MACHADO	4	3	5	13	84,00	84,00	APROV	6º
1.554	GABRIEL APARECIDO PECCHER	3	3	4	14	82,50	82,50	APROV	7º
2.963	ANDRÉ LUIZ PERIN NORA	5	3	3	13	82,00	82,00	APROV	8º
2.146	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	4	2	5	13	81,50	81,50	APROV	9º
3.164	ALEXANDRO RAFAEL CARDOSO DE MATTIA	5	2	5	12	80,50	80,50	APROV	10º
2.554	LINCOLN JACOB NOGUEIRA	4	2	4	13	79,00	79,00	APROV	11º
1.265	RODRIGO CARDOSO	3	3	4	13	78,50	78,50	APROV	12º
2.433	NEUDIR PRADO LIMA	3	2	4	13	76,00	76,00	APROV	13º
1.005	JAMILE DE LIMA JIUKOWSKI	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	14º
1.927	ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA	4	3	5	11	76,00	76,00	APROV	15º
234	JOÃO GUSTAVO FARIAS	4	3	5	11	76,00	76,00	APROV	16º
1.411	GERONIMO FERREIRA MAIA JÚNIOR	5	2	4	11	74,00	74,00	APROV	17º
1.517	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS CONTE	5	5	4	9	73,50	73,50	APROV	18º
235	MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI	3	3	4	11	70,50	70,50	APROV	19º
2.549	PAULO SERGIO BRUSTOLON	2	1	5	12	69,00	69,00	APROV	20º
3.182	ELIEL NAZARO DA SILVA	3	2	4	11	68,00	68,00	APROV	21º
3.444	VANDERSON GARCIA DOS SANTOS	5	1	4	10	67,50	67,50	APROV	22º
2.444	EDSON PORTELA DE OLIVEIRA	1	4	4	11	67,00	67,00	APROV	23º
203	MARCOS ROBERTO QUERINO DOS SANTOS	4	2	4	10	67,00	67,00	APROV	24º
2.412	ELIO NUNES BONFIM	4	2	4	10	67,00	67,00	APROV	25º
1.284	ROSMAR BUHLER	4	3	4	9	65,50	65,50	APROV	26º
3.076	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	4	3	4	9	65,50	65,50	APROV	27º
3.059	CLAUDEOMIR DE JESUS TATSCH	4	2	5	9	65,50	65,50	APROV	28º
2.451	GILVANI MENDES	2	2	4	11	65,00	65,00	APROV	29º
2.464	JEFERSON LUIZ NUNES	4	3	5	8	64,00	64,00	APROV	30º
3.007	MARCIO SAPUPPO	5	1	4	9	63,50	63,50	APROV	31º
1.993	CARLOS ROBERTO DE MOURA	4	1	5	9	63,00	63,00	APROV	32º
176	FABIANO CORDEIRO DOARTE	3	3	4	9	62,50	62,50	APROV	33º
2.235	ERALDO DE SOUZA VEIGA	0	3	4	11	61,50	61,50	APROV	34º
1.539	ADEMAR DA CRUZ COUTINHO	2	2	4	10	61,00	61,00	APROV	35º
2.402	MESSIAS MARCOS MENDES	2	2	4	10	61,00	61,00	APROV	36º
1.808	MELANE APARECIDA CARDOSO	4	1	4	9	60,50	60,50	APROV	37º

3.034	GILBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA	4	2	2	9	58,00	58,00	APROV	38º
1.949	LEANDRO MOREIRA GODIN	0	3	4	10	57,50	57,50	APROV	39º
1.400	ROBERTO ANGELO DE OLIVEIRA	3	1	4	9	57,50	57,50	APROV	40º
330	AIRTON APARECIDO DE LIMA	3	1	4	9	57,50	57,50	APROV	41º
521	PEDRO DE OLIVEIRA	3	0	5	9	57,50	57,50	APROV	42º
3.161	ERONDI DE OLIVEIRA ALVES	2	2	4	9	57,00	57,00	APROV	43º
2.844	GEOVANE RODRIGUES BENTO	4	1	4	8	56,50	56,50	APROV	44º
1.691	PEDRO HENRIQUE MACIEL	4	1	4	8	56,50	56,50	APROV	45º
2.185	LUCAS DAMIÃO BORAK	1	1	4	10	55,50	55,50	APROV	46º
24	OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	4	2	4	7	55,00	55,00	APROV	47º
3.200	MARCIANO APARECIDO HERBST	2	0	5	9	54,50	54,50	APROV	48º
2.495	HELIO CESARI	1	2	4	9	54,00	54,00	APROV	49º
3.134	CRISTIANE DE OLIVEIRA FRANÇA	4	1	3	8	54,00	54,00	APROV	50º
523	ADELMO ROSA DE PAULA	4	1	3	8	54,00	54,00	APROV	51º
276	VALDECIR ANTUNES ROSA	2	3	5	7	54,00	54,00	APROV	52º
1.105	LEANDRO REBELLO LOEHDER	2	3	3	8	53,00	53,00	APROV	53º
2.725	JOAO DA SILVA ALVES	2	0	4	9	52,00	52,00	APROV	54º
2.717	EDUARDO ALVES DA SILVA	3	2	4	7	52,00	52,00	APROV	55º
2.579	RONALDO ANTUNES DE ALMEIDA	1	1	4	9	51,50	51,50	APROV	56º
564	JULIANO DA SILVA	1	1	4	9	51,50	51,50	APROV	57º
2.922	ELIANDRO RIBEIRO	2	2	5	7	51,50	51,50	APROV	58º
59	MAYCON DOUGLAS LEVITSKEI FERREIRA	3	1	3	8	51,00	51,00	APROV	59º
3.476	RAFAELA FLORENTINO	3	4	3	6	50,50	50,50	APROV	60º
817	ANTENOR FARIAS	1	2	4	8	50,00	50,00	APROV	61º
1.330	FRANCISCO PACHECO JUNIOR	3	2	3	7	49,50	49,50	REPRO	--
51	HOESLEY SAMUEL KAMMER	3	1	4	7	49,50	49,50	REPRO	--
900	LIDIANE DAS CHAGAS	3	1	4	7	49,50	49,50	REPRO	--
3.051	ROMILDO FERREIRA	3	1	4	7	49,50	49,50	REPRO	--
2.262	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	2	0	4	8	48,00	48,00	REPRO	--
2.960	MARCIO FERNANDES LEITE	1	1	4	8	47,50	47,50	REPRO	--
2.336	LUAN DEOLA MAZZUCO	1	1	4	8	47,50	47,50	REPRO	--
2.848	ANDERSON GENEROSO DE QUADRA	5	0	5	5	47,50	47,50	REPRO	--
2.404	EDSON ANTUNES DOS SANTOS	3	1	3	7	47,00	47,00	REPRO	--
730	JOÃO BATISTA COITO	1	1	2	9	46,50	46,50	REPRO	--
425	LUIS FERNANDO MACHADO VIEIRA	2	1	4	7	46,50	46,50	REPRO	--
959	DANILO APARECIDO DE SOUZA	1	2	4	7	46,00	46,00	REPRO	--
2.774	RODINALDO VELOZO VASCONCELOS	1	0	4	8	45,00	45,00	REPRO	--
2.707	VALDECIR MENDES DE SOUZA	2	2	4	6	45,00	45,00	REPRO	--
2.877	ANTÔNIO ANTUNES DE OLIVEIRA	2	2	4	6	45,00	45,00	REPRO	--
2.191	ADÃO ALVES PERON	0	3	2	8	44,50	44,50	REPRO	--
1.450	ALES MAGALHAES	3	2	4	5	44,00	44,00	REPRO	--
102	IAGO JOSÉ ALVES	2	0	3	7	41,50	41,50	REPRO	--
1.682	GEAN JUNIOR FERNANDES	1	3	4	5	40,50	40,50	REPRO	--
3.381	SUELLEN MARIA DE MELLO	2	1	5	4	37,00	37,00	REPRO	--
1.487	VANDERLEI SANTOS DA ROSA	0	0	3	7	35,50	35,50	REPRO	--
906	ALDENIR GARDINO DOS SANTOS	0	0	2	5	25,00	25,00	REPRO	--
2.320	JOSÉ VANDERLEI VILBOSKI	0	0	0	5	20,00	20,00	REPRO	--
604	VALDOMIRO BRAGA IUNG	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
6	ROSENILDO BENTO DE SOUZA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
577	MARCELO HENRIQUE LEAL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.809	CLEONICE DUARTE FAGUNDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.138	JULIANO WAGNER DUZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.356	ADSON CRISTIAN CORDEIRO VEADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
595	GABRIEL BRAGA IUNG	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
986	LEOSI TRINDADE IUNG	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.128	JOÃO PEDRO ALVES SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.068	JOVANI DE AZEVEDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.042	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.216	SOELI DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.948	JACKSON JOSÉ CONSTANTINO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.540	DIRCEU DE JESUS CORDEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Nutricionista									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
494	DANIEL MASSAHARU ENOKIDA	4	3	5	20	92,00	92,00	APROV	1º
671	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN	4	5	5	18	91,00	91,00	APROV	2º
3.127	HELEM BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES	5	1	4	20	87,50	87,50	APROV	3º
2.435	ROBERTA VIGANÓ TOMAZI CASAGRANDE	5	3	3	19	87,00	87,00	APROV	4º
630	FELIPE DE SOUZA ANDRADE	3	3	4	20	86,50	86,50	APROV	5º
3.060	FERNANDA LOZOWEI	3	2	4	20	84,00	84,00	APROV	6º
2.023	MARIA RITA LIEBER DA SILVA	5	2	5	17	83,50	83,50	APROV	7º
1.992	LIVIA COMIM RAMOS	5	1	3	19	82,00	82,00	APROV	8º
437	LISIANY DENARDIN	4	2	3	19	81,50	81,50	APROV	9º
2.805	FAGNER MACHADO QUINTANA	4	3	3	18	81,00	81,00	APROV	10º
2.634	THAIS CRISTINA DA CHAGA	4	2	4	18	81,00	81,00	APROV	11º
376	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	4	2	5	17	80,50	80,50	APROV	12º
593	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	3	3	4	17	77,50	77,50	APROV	13º
748	KELI CRISTINA LOUREIRO BORDIN DAMBROSIO	3	2	3	18	75,50	75,50	APROV	14º
1.523	CIBELY EDUARDA HENQUE TOIGO	2	4	3	17	74,50	74,50	APROV	15º
2.886	IGOR MATHEUS FERNANDES MILARÉ	3	4	3	16	74,50	74,50	APROV	16º
1.750	CAMILA COSTA CAÇADOR	3	3	4	16	74,50	74,50	APROV	17º
1.257	LETICIA DALLEMOLE DONDE	3	2	1	18	70,50	70,50	APROV	18º
767	EMANOELI MORESCHI MOREIRA	3	2	2	17	70,00	70,00	APROV	19º
1.699	IOMARA GAFURI LIKES	4	2	3	15	69,50	69,50	APROV	20º
2.901	LAURA DOARTE	1	1	3	18	67,00	67,00	APROV	21º
747	SOLANGE FELIX	2	1	2	17	64,50	64,50	APROV	22º
3.240	ANNA PAULA BORBA	2	2	3	14	60,50	60,50	APROV	23º
2.129	ISABELA SILVA ROSSET	0	1	3	16	58,00	58,00	REPRO	--
1.995	ALESSANDRA FREITAS CONSTANTINO	1	1	2	10	40,50	40,50	REPRO	--
1.282	ANNA CLAUDIA ZANELLA LUIZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.016	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.276	PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
479	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
966	FERNANDO ANTONIO DE JESUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.885	WLEIZIELI BUTKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.092	CINTHIA MANFRINATTO ROMEIRO DE ALMEIDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.202	ANA RITA HACK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Operador de Máquinas									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
3.385	ADRIANO BORILLE	3	3	3	14	80,00	80,00	APROV	1º
1.621	ANDERSON DOS SANTOS	3	1	5	14	80,00	80,00	APROV	2º
941	DENILSON DA SILVA FERREIRA	4	1	4	13	76,50	76,50	APROV	3º
175	ANDRE JULIANO SOUZA DA SILVA	4	1	3	12	70,00	70,00	APROV	4º
3.208	SERGIO RIBEIRO	2	2	5	10	63,50	63,50	APROV	5º
2.390	JOÃO PAULO SILVA CAMPOS	1	1	2	7	38,50	38,50	REPRO	--
1.599	EDSON DE SOUZA LEMES	1	2	4	4	34,00	34,00	REPRO	--
538	THIAGO HENRIQUE DO PRADO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.319	VICTOR GABRIEL BAQUETA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Procurador Jurídico									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
3.401	HEITOR NICANOR PONTES CARDOSO DA SILVA	5	5	5	18	94,00	94,00	APROV	1º
2.959	LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ	5	3	4	19	89,50	89,50	APROV	2º
501	ELLAN RIBEIRO DOS SANTOS	4	4	4	19	89,00	89,00	APROV	3º
1.698	JOAO PEDRO MICHELON FOGASSA	5	4	4	18	89,00	89,00	APROV	4º

219	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	4	4	5	18	88,50	88,50	APROV	5º
366	DIEGO CARDOSO TORRES	3	4	5	18	85,50	85,50	APROV	6º
49	JOÃO PAULO SALDIVAR DOS SANTOS	3	5	5	17	85,00	85,00	APROV	7º
1.972	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	4	2	5	18	83,50	83,50	APROV	8º
2.036	IAN DE COL NARDO	4	4	4	17	83,00	83,00	APROV	9º
736	LEOVANIR LOSSO LISBOA	4	3	5	17	83,00	83,00	APROV	10º
2.149	ROGÉRIO BENETIS BOLDORI	3	3	4	18	80,50	80,50	APROV	11º
1.832	SINTIA DA MOTTA	5	3	4	16	80,50	80,50	APROV	12º
1.854	EDY CARLOS CHIELE	3	3	5	17	80,00	80,00	APROV	13º
1.081	VIVIANE DE FATIMA FRANCA	4	4	5	15	79,50	79,50	APROV	14º
744	ADRIANA DA SILVA	5	4	5	14	79,50	79,50	APROV	15º
2.876	EDSON HLASCZUK	5	4	5	14	79,50	79,50	APROV	16º
3.213	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	1	4	3	19	77,50	77,50	APROV	17º
3.030	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	4	2	5	16	77,50	77,50	APROV	18º
480	BIANCA RODRIGUES MÜHL	4	2	5	16	77,50	77,50	APROV	19º
1.987	LUIZ AUGUSTO KONOPATZKI FILHO	5	3	4	15	77,50	77,50	APROV	20º
758	VAGNER DE OLIVEIRA	4	3	5	15	77,00	77,00	APROV	21º
3.231	GIBSON MARTINE VITORINO FILHO	3	4	5	15	76,50	76,50	APROV	22º
937	JESSICA RORATO	4	5	5	13	76,00	76,00	APROV	23º
115	JACKSON MICHAEL BORTH GARCIA	3	4	3	16	74,50	74,50	APROV	24º
3.379	VICTOR AUNÃ LEITES	4	3	4	15	74,50	74,50	APROV	25º
533	RAFAELA SCHERER BATISTA	4	4	4	14	74,00	74,00	APROV	26º
1.510	CHRISTINE KIKUTI FREIRE SCHARNESKI	4	0	3	18	73,50	73,50	APROV	27º
2.955	CARLITO KASPERAVICIUS	1	4	5	16	73,50	73,50	APROV	28º
578	JOAO FELIPE PERIOLO	3	4	5	14	73,50	73,50	APROV	29º
154	FERNANDO HENRIQUE PIZZATO	4	4	5	13	73,50	73,50	APROV	30º
483	ALEXANDRE HARDT BORTOLOTTO	4	2	2	17	73,00	73,00	APROV	31º
1.210	MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA	4	2	4	15	72,00	72,00	APROV	32º
1.414	RAFAELA KATRYNE ALVES	3	4	3	15	71,50	71,50	APROV	33º
2.047	THALIA DE JESUS MACHADO	4	2	5	14	71,50	71,50	APROV	34º
2.909	HUANDY MICHEL TEDESCO	3	4	4	14	71,00	71,00	APROV	35º
1.124	REGEANY MERLI DE LIMA	4	3	5	13	71,00	71,00	APROV	36º
3.250	VITOR ALBERTO BENIN	4	3	5	13	71,00	71,00	APROV	37º
1.796	PATRICIA SIMIONI MACHADO	3	5	4	13	70,50	70,50	APROV	38º
2.250	EMANUELLA DAYANE PASA	4	5	4	12	70,50	70,50	APROV	39º
1.893	GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO	5	1	3	15	70,00	70,00	APROV	40º
1.755	GABRIELA BALDISSERA BACHINSKI	3	2	4	15	69,00	69,00	APROV	41º
1.157	MAIARA APARECIDA PASSARIN	3	4	3	14	68,50	68,50	APROV	42º
3.042	TAINÁ RITTER RODRIGUES DE LARA	2	3	5	14	68,00	68,00	APROV	43º
680	ANDREY LUIS SCHREINER	2	5	4	13	67,50	67,50	APROV	44º
2.322	MARILIA FERNANDA SCHACHT	5	1	3	14	67,00	67,00	APROV	45º
1.155	VALDECIR GOMES DA SILVA	3	5	5	11	67,00	67,00	APROV	46º
2.259	ENZO RUAN VALDUGA KAFER	2	2	4	15	66,00	66,00	APROV	47º
2.523	JAQUELINE PILZ SANTIAGO	4	3	4	12	65,50	65,50	APROV	48º
749	JOAO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	2	3	5	13	65,00	65,00	APROV	49º
433	FERNANDO CÉSAR NUNES ALVES	4	3	5	11	65,00	65,00	APROV	50º
76	GABRIELLA DE LAETT ERVILHA	4	3	5	11	65,00	65,00	APROV	51º
2.156	RODRIGO JOSÉ DE L. GARCIA	1	5	5	12	64,00	64,00	APROV	52º
1.272	ELOISA MEINERZ DA SILVA	3	3	2	14	63,50	63,50	APROV	53º
1.205	JOAO PEDRO RODRIGUES GARCIA	4	2	3	13	63,50	63,50	APROV	54º
601	GABRIELA MARIA LUISA POLETTO	4	1	4	13	63,50	63,50	APROV	55º
2.232	ABRAÃO ECKARDT ROCHA	3	2	5	12	62,50	62,50	APROV	56º
1.341	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS	2	4	4	12	62,00	62,00	APROV	57º
3.233	ANDRÉ ROSA	3	1	4	13	60,50	60,50	APROV	58º
1.863	RAFAEL DO PRADO MAY	4	3	2	12	60,50	60,50	APROV	59º
1.920	LEONARDO CHEREDRA PACHENKI	3	3	3	12	60,00	60,00	APROV	60º
3.197	SOFIA SANTOS NASCIMENTO	3	3	3	12	60,00	60,00	APROV	61º
1.624	RICARDO CHIQUIN	3	3	4	11	59,50	59,50	REPRO	--
2.997	ROBSON EDUARDO CHIOQUETTA ANTONIETTI	4	4	3	10	59,50	59,50	REPRO	--
2.924	GABRIELLY JACOMELI SILVA KARAS	4	1	3	12	58,00	58,00	REPRO	--
3.020	GABRIELA PRETZ ROTH	2	2	3	13	57,50	57,50	REPRO	--

615	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	2	2	4	12	57,00	57,00	REPRO	--
2.759	NICOLE VANDERLEIA OLIVEIRA DA SILVA	3	2	4	11	57,00	57,00	REPRO	--
3.024	JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA	3	2	5	10	56,50	56,50	REPRO	--
3.111	JOSIANE DA SILVA MOREIRA	1	3	5	11	56,00	56,00	REPRO	--
2.120	FABIANE MALFATO VENANCIO PEREIRA	4	1	3	11	55,00	55,00	REPRO	--
2.069	MARIA HELENA NICHETTI	2	0	5	12	54,50	54,50	REPRO	--
1.499	DANIELI HOICA	2	2	4	11	54,00	54,00	REPRO	--
1.907	SANDERSON MOISES DAVID DE ALMEIDA SOUZA	4	3	3	9	54,00	54,00	REPRO	--
1.739	JULIANA DA SILVA GIARETTA	4	1	2	11	52,50	52,50	REPRO	--
3.378	BRUNA PINHEIRO	3	2	3	10	51,50	51,50	REPRO	--
361	EDUARDO NATANIEL SOARES	2	2	4	10	51,00	51,00	REPRO	--
118	ANA CAROLINE COMIRAN FILIPPINI	3	2	4	9	51,00	51,00	REPRO	--
3.442	NATAN DOS SANTOS DUFFECK	3	2	5	7	47,50	47,50	REPRO	--
1.435	LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	2	2	4	8	45,00	45,00	REPRO	--
3.485	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	1	2	3	9	42,50	42,50	REPRO	--
3.405	RICARDO PONTES CARDOSO	3	2	3	7	42,50	42,50	REPRO	--
2.446	LUCAS WESLEY LOPES DA SILVA	4	0	3	3	28,50	28,50	REPRO	--
44	MARCOS VINICIUS DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.660	PAULO BIESDORF JUNIOR	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.262	JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.269	JADSON MATOS DA SILVA BITTENCOURT	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.897	LEONARDO TEDESCO GROENWOLD	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.939	EMANUELLA TAMIRYS GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.725	VALESSA DO ESPÍRITO SANTO NIEGESK	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.022	CHRISTIAN ORO GOMES FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
360	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.806	MILENA THAIS KERKHOFF UTZIG	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.202	GABRIELLE CRISTINE DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.078	ALEXANDRE MATOS LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.932	ANA CAROLINE SALVALAJO DECHICHE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.740	MARCIO ROBERTO FERREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
134	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
804	ELIS CAETANO FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
802	MARTA MARIA SÃO MATEUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.436	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BAYERLE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.754	MAURICIO CAMILO CESCONETTO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
910	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.163	LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
635	THAINE MOSSULIN MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
566	ANNA JULIA MORAES TURCATTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
938	CARINA RITA DE LIMA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.992	GUILHERME ANTUNES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
898	ANTONIO MARTINELLO NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.616	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.002	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.570	EMANUEL HENRIQUE SEBBEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
389	FRANCIELLE PAOLA PALAORO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.659	ROBERTA SILVA BENARRÓSH	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.038	VANESSA ELLEN LOIOLA VENTURA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
731	EMILLY MACHADO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.154	ANDRE LUIZ OGANDO VELOSO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
113	JOAO REGINALDO DE FONTES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.338	JOYCE KELLY DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.286	LUCAS COSTA GUINSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
742	ERALDO CELSO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.398	YASMIN PANIS MENDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.981	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.153	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.295	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.447	GUILHERME HENRIQUE KIELING FERNANDES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.044	RONALDO SIQUEIRA QUEIROZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

2.452	DANIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Professor									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
1.286	VALDERI DOS SANTOS	5	3	5	15	95,00	95,00	APROV	1º
1.241	JOCIMARA AVILA	5	4	5	14	93,50	93,50	APROV	2º
1.775	ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	4	2	5	15	89,50	89,50	APROV	3º
613	ANNA CLAUDIA RADEL	5	4	5	13	89,50	89,50	APROV	4º
1.277	KEMELLY KARINE BRUCHEZ	5	3	4	14	88,50	88,50	APROV	5º
2.842	FERNANDO LOPES	5	3	4	14	88,50	88,50	APROV	6º
1.215	CRISLAINE CURTIS	4	3	5	14	88,00	88,00	APROV	7º
1.065	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	5	3	5	13	87,00	87,00	APROV	8º
1.304	ELIANE BORTOLINI	4	3	5	13	84,00	84,00	APROV	9º
2.750	CINTHIA MARA ALVES	4	2	4	14	83,00	83,00	APROV	10º
954	ANDRESSA GUERRA	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	11º
2.957	CAMILLE VITÓRIA ALMEIDA PEREIRA PAIVA	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	12º
225	JACSON RUAN DE MORAES WOLF	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	13º
1.602	MELANIA TOKARSKI BELIN	5	3	5	12	83,00	83,00	APROV	14º
2.968	LUCIANE CARDOSO	5	3	5	12	83,00	83,00	APROV	15º
1.009	SINARA DA SILVA	5	3	5	12	83,00	83,00	APROV	16º
1.726	EDIANE DINIZ	5	3	5	12	83,00	83,00	APROV	17º
1.311	ALINE VITORIA DE SOUZA	5	3	5	12	83,00	83,00	APROV	18º
2.466	DAIANA PANHO	4	4	5	12	82,50	82,50	APROV	19º
1.549	MYCHELLE DE JESUS	4	4	5	12	82,50	82,50	APROV	20º
592	EDNA KARINE PACHECO BOLIN	5	1	5	13	82,00	82,00	APROV	21º
2.632	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	4	4	3	13	81,50	81,50	APROV	22º
1.184	SUZAMAR LODOVIKA HARTWIG	3	3	5	13	81,00	81,00	APROV	23º
256	CLEISE MACHADO	5	3	4	12	80,50	80,50	APROV	24º
3.106	EDILAINE ROSA RIBEIRO	5	3	4	12	80,50	80,50	APROV	25º
2.179	DANIELE DAL CANTON	5	3	4	12	80,50	80,50	APROV	26º
2.581	NERLEI MULLER	4	3	5	12	80,00	80,00	APROV	27º
3.350	LETICIA BOLZAN DE SOUZA	5	1	4	13	79,50	79,50	APROV	28º
349	LILIANE DE FATIMA STEFFENS	4	1	5	13	79,00	79,00	APROV	29º
173	KAROLINA FERREIRA ESMA	5	3	5	11	79,00	79,00	APROV	30º
1.129	LEILA HEDIANI JAVORSKI	4	4	5	11	78,50	78,50	APROV	31º
2.176	DANIELE TERESINHA FORCELINI	5	2	4	12	78,00	78,00	APROV	32º
1.855	TAISA CARLA RODRIGUES DUARTE DE MOURA	5	2	4	12	78,00	78,00	APROV	33º
2.376	ARIELE MOREIRA BORILLE RAMBO	5	2	4	12	78,00	78,00	APROV	34º
378	ADRIELY CULTZ	5	2	4	12	78,00	78,00	APROV	35º
2.447	MAISA DA COSTA FORNASA	5	2	4	12	78,00	78,00	APROV	36º
202	LUCIMARA BRUM DE JESUS DE FREITAS	5	1	5	12	78,00	78,00	APROV	37º
1.937	MARIA EDUARDA PEDROZO DA SILVA	5	1	5	12	78,00	78,00	APROV	38º
3.349	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	4	3	4	12	77,50	77,50	APROV	39º
2.913	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BORGES	4	3	4	12	77,50	77,50	APROV	40º
2.392	ANDRIELI AMARO PIRES DE CARVALHO	4	3	4	12	77,50	77,50	APROV	41º
3.306	ALINE DANIELI DOS SANTOS DE SOUZA	4	2	5	12	77,50	77,50	APROV	42º
1.944	PATRICIA PEREIRA	4	2	5	12	77,50	77,50	APROV	43º
1.190	ADELVANA SURDI	5	1	3	13	77,00	77,00	APROV	44º
1.429	LUCIANE ALVES BLEMER	4	1	4	13	76,50	76,50	APROV	45º
1.997	MARIA FERNANDA HOBOLD	5	3	4	11	76,50	76,50	APROV	46º
2.087	SOLANGE BERNARDI GOMES	5	2	5	11	76,50	76,50	APROV	47º
1.200	LUANA KAROLINE DE OLIVEIRA DE BORBA	5	2	5	11	76,50	76,50	APROV	48º
787	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	49º
1.522	ANA LUIZA DE FARIAS RIBEIRO	5	1	4	12	75,50	75,50	APROV	50º
2.723	IVANIR DE FATIMA GROBS	4	3	3	12	75,00	75,00	APROV	51º
2.490	EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	4	2	4	12	75,00	75,00	APROV	52º
2.519	MONIQUE JAQUELAINE DE OLIVEIRA CARNEIRO	4	2	4	12	75,00	75,00	APROV	53º
839	SARAH EMANUELLI FARIAS	4	2	4	12	75,00	75,00	APROV	54º
2.833	ERIKA SILVEIRA DE SOUZA	4	2	4	12	75,00	75,00	APROV	55º

2.699	IANCARLA CARDOSO	5	3	5	10	75,00	75,00	APROV	56º
408	DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA	3	3	4	12	74,50	74,50	APROV	57º
634	LETÍCIA MARIA KUHN VIZENTIN	3	3	4	12	74,50	74,50	APROV	58º
2.847	ADRIELI BAZZO SANTORUM DE OLIVEIRA	3	2	5	12	74,50	74,50	APROV	59º
1.245	CAMILLI ESMA DA COSTA	5	3	3	11	74,00	74,00	APROV	60º
1.637	DEBORAH DAIANY DOURADO	5	2	4	11	74,00	74,00	APROV	61º
1.947	FRANCIELI HENDGES MARCELINO GODIN	5	2	4	11	74,00	74,00	APROV	62º
1.828	ALEXIA EDUARDA DO NASCIMENTO	5	2	4	11	74,00	74,00	APROV	63º
2.719	ARIELLY KARINE ALVES BARBOSA	5	2	4	11	74,00	74,00	APROV	64º
729	MARLENE FATIMA BURCKHARDT	3	1	4	13	73,50	73,50	APROV	65º
315	ANA PAULA CORREIA	4	3	4	11	73,50	73,50	APROV	66º
1.658	GEISIANI DA SILVA DE OLIVEIRA	4	3	4	11	73,50	73,50	APROV	67º
2.410	MARIA KAROLINY TOCHINSKI DOS SANTOS	4	3	4	11	73,50	73,50	APROV	68º
1.395	MARIA HELENA GELINSKI DIOGO	4	2	5	11	73,50	73,50	APROV	69º
1.744	LETHICIA THAINA NASCIMENTO RAFANIN COLAÇO	3	3	5	11	73,00	73,00	APROV	70º
2.810	KARINE VENGEN TOMAZINI	4	1	4	12	72,50	72,50	APROV	71º
1.532	ELYZE BEATRIS DA SILVA RODRIGUES	4	1	4	12	72,50	72,50	APROV	72º
690	CIBELE LUPATO	2	4	5	11	72,50	72,50	APROV	73º
2.100	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	5	3	4	10	72,50	72,50	APROV	74º
2.298	HELLEN LETICIA DE LIMA SANTOS	5	3	4	10	72,50	72,50	APROV	75º
3.171	PAULA EDUARDA CORREIA DE LIMA	5	3	4	10	72,50	72,50	APROV	76º
512	MARIA LETICIA CASAROTTO PIANA	5	2	5	10	72,50	72,50	APROV	77º
2.493	DAIANE DE OLIVEIRA IUNG	3	2	4	12	72,00	72,00	APROV	78º
924	ANDREIA LIMA HARTECOF	3	1	5	12	72,00	72,00	APROV	79º
2.256	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	4	3	5	10	72,00	72,00	APROV	80º
1.475	ROSANE DIAS DA SILVA	4	3	3	11	71,00	71,00	APROV	81º
1.600	JUSSARA PECCHER DUFFECK	4	2	4	11	71,00	71,00	APROV	82º
2.128	TACIANE RAMOS POTRATZ	4	2	4	11	71,00	71,00	APROV	83º
229	KELLY KENE FORTUNATO	4	2	4	11	71,00	71,00	APROV	84º
496	PATRICIA GANZER	4	1	5	11	71,00	71,00	APROV	85º
2.299	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA SCANDOLARA	4	1	5	11	71,00	71,00	APROV	86º
2.394	CAMILE DAL CANTON	4	1	5	11	71,00	71,00	APROV	87º
2.927	JOSIELLI HOIÇA	5	3	5	9	71,00	71,00	APROV	88º
3.081	MARIA VITORIA STIPP	2	1	4	13	70,50	70,50	APROV	89º
1.440	DANIELA VANESSA BERGAMASCHI	3	3	4	11	70,50	70,50	APROV	90º
2.733	FERNANDA TROMBETTA	4	4	5	9	70,50	70,50	APROV	91º
3.049	MARINES DE RAMOS	4	4	5	9	70,50	70,50	APROV	92º
1.963	ELIZETE DE FATIMA WAGNER	5	2	4	10	70,00	70,00	APROV	93º
1.424	MARIZETE PIRES	5	1	5	10	70,00	70,00	APROV	94º
859	ANA VITORIA DOMINGUES FERREIRA	5	1	5	10	70,00	70,00	APROV	95º
2.304	EMANUELY ARAUJO DOS SANTOS	4	3	4	10	69,50	69,50	APROV	96º
1.738	CAMILLY PAVAN	3	3	5	10	69,00	69,00	APROV	97º
304	SHEILA DA SILVA ALVES	4	1	4	11	68,50	68,50	APROV	98º
2.305	ILDA TOCHINSKI DOS SANTOS	5	3	4	9	68,50	68,50	APROV	99º
3.221	HELOISA CORREIA GARCIA	5	2	5	9	68,50	68,50	APROV	100º
1.574	GRACIELA MARIZA SCHWAMBACH	3	2	4	11	68,00	68,00	APROV	101º
2.914	SANDRA APARECIDA QUADROS	3	2	4	11	68,00	68,00	APROV	102º
2.027	ANGÉLICA DE FÁTIMA DE ALMEIDA LARA	3	2	4	11	68,00	68,00	APROV	103º
1.366	JÉSSICA FERREIRA NAVARRO	3	2	4	11	68,00	68,00	APROV	104º
128	EDUARDA CAMARGO SILVESTRE DA COSTA	2	2	5	11	67,50	67,50	APROV	105º
1.198	SUZANA FERRAZ PACHECO	5	1	4	10	67,50	67,50	APROV	106º
1.035	EDISLAINE DE ALMEIDA LEVITSKEI	5	1	4	10	67,50	67,50	APROV	107º
1.055	LUANA BRUNETTO RODRIGUES	5	1	4	10	67,50	67,50	APROV	108º
2.670	NOELI NEPOMOCENO SARTORETTO	4	2	4	10	67,00	67,00	APROV	109º
2.414	FRANCIELLI QUEIROZ BILSKI	4	2	4	10	67,00	67,00	APROV	110º
2.465	DAIANE CRISTINA RAMOS	4	2	4	10	67,00	67,00	APROV	111º
936	MARCYELI PEREIRA DOS SANTOS BENTO	4	1	5	10	67,00	67,00	APROV	112º
2.020	ANA PAULA DE OLIVEIRA	3	3	4	10	66,50	66,50	APROV	113º
2.377	KAMILA GONSALVES BORGES	4	2	2	11	66,00	66,00	APROV	114º
1.355	VERA PERIN NORA	5	2	4	9	66,00	66,00	APROV	115º
693	ALINE DE CASTRO	5	2	4	9	66,00	66,00	APROV	116º

3.453	JEFESON SOUZA DAMASCENO	5	1	5	9	66,00	66,00	APROV	117º
2.757	NAYARA CASSIELI PEREIRA DOS SANTOS	4	3	4	9	65,50	65,50	APROV	118º
3.473	VIVIANI NUNES DA SILVA BILSKI	4	2	5	9	65,50	65,50	APROV	119º
2.766	BERENICE APARECIDA DUFFEK TITON	4	2	3	10	64,50	64,50	APROV	120º
723	KAUANA POSSAMAI PERIN	4	1	4	10	64,50	64,50	APROV	121º
226	AMANDHA DOS SANTOS POSTAL	4	1	4	10	64,50	64,50	APROV	122º
2.887	ZENAIDE APARECIDA ALVES BOENO	2	4	5	9	64,50	64,50	APROV	123º
1.466	VANESSA LUIZA MARCHIORO	5	3	4	8	64,50	64,50	APROV	124º
57	FÁTIMA DA SILVA	3	3	3	10	64,00	64,00	APROV	125º
3.277	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	3	2	4	10	64,00	64,00	APROV	126º
145	GONCALINA TRINDADE RODRIGUES	4	0	3	11	63,50	63,50	APROV	127º
2.705	ALEXANDRE DOS SANTOS CAMER	4	2	4	9	63,00	63,00	APROV	128º
409	FERNANDA PORTELLA PIZZATO	4	2	4	9	63,00	63,00	APROV	129º
190	KAROLINE DE SOUZA PADILHA SEIBEL	5	0	3	10	62,50	62,50	APROV	130º
3.210	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA THOMÉ	3	3	4	9	62,50	62,50	APROV	131º
2.430	VANESSA OIDELLA DE OLIVEIRA	5	1	5	8	62,00	62,00	APROV	132º
2.098	DAIANY ROCHA	3	2	3	10	61,50	61,50	APROV	133º
2.122	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	3	2	3	10	61,50	61,50	APROV	134º
2.732	RAYANE DE ARAUJO ALVES CORREA	3	2	3	10	61,50	61,50	APROV	135º
1.818	VERIDANA ALVES DA SILVA	3	1	4	10	61,50	61,50	APROV	136º
1.485	MONICA APARECIDA MOREIRA SERINO	4	3	4	8	61,50	61,50	APROV	137º
2.804	ANGELA FONGARO LAGNI	4	2	5	8	61,50	61,50	APROV	138º
848	EVELYN ELIAS	2	2	4	10	61,00	61,00	APROV	139º
3.217	ERIKA FERREIRA LOPES	2	1	5	10	61,00	61,00	APROV	140º
2.953	JULIANA CASEIRO RIBEIRO GONÇALES	4	1	4	9	60,50	60,50	APROV	141º
2.190	SHAIANE RIBEIRO DA ROSA	5	1	4	8	59,50	59,50	APROV	142º
2.419	WAGNER XAVIER DE SOUZA	4	2	4	8	59,00	59,00	APROV	143º
2.045	MILENA APARECIDA ZANINI ROSIN	2	2	3	10	58,50	58,50	APROV	144º
2.382	JUCIANE DOALTE	1	1	5	10	58,00	58,00	APROV	145º
2.480	MARIA IZABEL ROCHA	4	2	2	9	58,00	58,00	APROV	146º
2.462	NIKELI DE LIMA BARTZIKI	4	1	3	9	58,00	58,00	APROV	147º
3.222	SILVIANE ALVES DA SILVA	5	1	5	7	58,00	58,00	APROV	148º
263	LUANA MARTINS DA ROSA	5	1	5	7	58,00	58,00	APROV	149º
3.256	ADRIANA DIAS	3	2	3	9	57,50	57,50	APROV	150º
2.574	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	3	1	4	9	57,50	57,50	APROV	151º
2.425	VITÓRIA CRISTINA MOREIRA CORREA	3	1	4	9	57,50	57,50	APROV	152º
1.273	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	2	1	5	9	57,00	57,00	APROV	153º
1.971	EVELLIN MARIA DACOREGIO CIRINO	4	1	4	8	56,50	56,50	APROV	154º
1.520	RHUANA THUYSA MANIARDES DE SOUZA	4	1	4	8	56,50	56,50	APROV	155º
939	CRISTIANO SALVADOR DE SIQUEIRA	2	3	4	8	55,50	55,50	APROV	156º
1.530	FABIANA FAGUNDES ALVES	3	1	3	9	55,00	55,00	APROV	157º
2.563	FERNANDA CORDEIRO DOARTE	3	1	3	9	55,00	55,00	APROV	158º
1.615	MERY TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	2	1	4	9	54,50	54,50	APROV	159º
1.686	FÁTIMA CAITANO GEMELLI	5	2	4	6	54,00	54,00	APROV	160º
1.684	ROSANGELA TROMBETTA DA SILVA	2	1	2	10	53,50	53,50	APROV	161º
231	KELY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	3	1	4	8	53,50	53,50	APROV	162º
383	EDINEIA DOS SANTOS DOS SANTOS	3	1	4	8	53,50	53,50	APROV	163º
935	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	4	0	2	9	53,00	53,00	APROV	164º
162	KATIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	3	1	5	7	52,00	52,00	APROV	165º
2.529	DIESSICA DOS SANTOS RIBEIRO SCHRAN	3	1	3	8	51,00	51,00	APROV	166º
2.199	JUCIMARA FERNANDA DOALTE CORREA	3	0	4	8	51,00	51,00	APROV	167º
2.571	FERNANDA DA LUZ ANDRADE	4	2	4	6	51,00	51,00	APROV	168º
1.516	CLARA CATARINE OLIVERIA DOS SANTOS	2	1	4	8	50,50	50,50	APROV	169º
2.937	IVANEIDE PIMENTEL DA SILVA PINTO	3	2	5	6	50,50	50,50	APROV	170º
1.535	MARILU GLEN	2	2	4	7	49,00	49,00	REPRO	--
1.404	ADRIANA DA SILVA	3	1	2	7	44,50	44,50	REPRO	--
921	ALESSANDRA ANDRADE LENGOWSKI	3	0	3	7	44,50	44,50	REPRO	--
580	TALITA STEFFENS	1	2	5	5	40,50	40,50	REPRO	--
2.162	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	3	0	1	7	39,50	39,50	REPRO	--
1.780	ROSILENE PEREIRA DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.716	SAMARA ARTECOF MACIEL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

1.943	MANOELA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
800	LUIZ ROYER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.593	ANA PAULA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.880	GIOVANA RITA DZIVIELEVSKI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
814	SIRLEI DE TOLEDO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.765	MIKAELA TELEKEN DE JEZUS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
982	ALINE FREITAS DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.218	BIANCA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.569	JOSIELI DE CASTRO DE CAMARGO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.572	LUCAS GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
466	ANDRESSA DE SOUZA ZANCO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
274	SARA VANUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.964	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.018	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS BELOTIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.541	LAERCIO BARBOSA SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
765	TATIANE FATIMA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.330	JAQUELINE BARCELLOS ECKER	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.136	DAMIANA APARECIDA CAMPOS MUGNOL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.095	YURI CARDOSO QUEVEDO RODRIGUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Profissional de Educação Física

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
3.395	JUNIOR CESAR DO PRADO	5	1	3	17	76,00	76,00	APROV	1º
3.120	GABRIELLY MACHADO MARIN	4	3	3	16	75,00	75,00	APROV	2º
3.268	JULIO CESAR TESSARO	3	4	4	15	74,00	74,00	APROV	3º
1.676	BEATRIZ DA SILVA PRESCHLAK	4	1	2	17	70,50	70,50	APROV	4º
3.009	FELIPE DA SILVA TROMBETA	5	2	2	15	70,00	70,00	APROV	5º
2.551	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	4	1	2	16	67,50	67,50	APROV	6º
2.253	TALLES SILVA DO NASCIMENTO	4	2	3	14	66,50	66,50	APROV	7º
148	RAUANA RODRIGUES	1	2	4	15	63,00	63,00	APROV	8º
2.635	GABRIELLA RADEL	2	1	3	15	61,00	61,00	APROV	9º
2.983	EDSON ZANATTA	2	0	4	15	61,00	61,00	APROV	10º
189	LUCIANO REBTT DE MORA	3	1	3	14	61,00	61,00	APROV	11º
1.012	LUAN MATEUS MALAVSKI CAMPOS	2	3	3	13	60,00	60,00	APROV	12º
1.479	GIOVANI FRANCISCO BACCIN	2	1	3	14	58,00	58,00	REPRO	--
3.117	ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA	3	1	3	13	58,00	58,00	REPRO	--
1.467	WILLIAN ROBERTO DOS SANTOS GUERRA	2	1	2	14	55,50	55,50	REPRO	--
1.696	VALLERIA DE JESUS MATTOS	3	1	2	13	55,50	55,50	REPRO	--
1.935	MONICA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	3	1	2	13	55,50	55,50	REPRO	--
3.225	MONIKE ZINI FERREIRA	3	2	2	12	55,00	55,00	REPRO	--
1.086	JHONATHAN VARGAS	2	3	2	12	54,50	54,50	REPRO	--
1.537	JACKSON ANTONIO DA SILVA DE SENA	2	0	2	14	53,00	53,00	REPRO	--
1.387	MAYCON ALVES MORAES	0	3	1	14	52,00	52,00	REPRO	--
828	KATLIM LUANA RODRIGUES DO PRADO	4	2	4	8	51,00	51,00	REPRO	--
2.751	ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	2	3	2	10	48,50	48,50	REPRO	--
2.281	JULIO CEZAR CORDEIRO DA SILVA	3	1	1	11	47,00	47,00	REPRO	--
243	SAYRAN VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	1	2	2	11	46,00	46,00	REPRO	--
2.596	ISABELA WINCKIEWICZ TONIAL	2	4	2	8	45,00	45,00	REPRO	--
2.518	EMILIO RODRIGUES DA SILVA	1	1	3	10	43,00	43,00	REPRO	--
3.239	JOAQUIM BRUNO DE ANDRADE	2	1	2	4	25,50	25,50	REPRO	--
598	ÁGATA OHANA SUVIRÁ CANDIDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
582	SOLIANE ALVES DE ANDRADE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.301	KARINE EMANUELE DA SILVA MOREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.315	GRACIELI GRAHL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
783	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Psicólogo

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
1.016	VALÉRIA CARDOZO BRITO	5	4	3	16	80,50	80,50	APROV	1º
2.612	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	5	5	4	13	76,50	76,50	APROV	2º
2.459	DANUZA CAROLINA DE SOUZA	5	1	5	14	72,00	72,00	APROV	3º
1.327	JANAINA ROSELI SIMÕES DIAS MICHELON	5	4	3	12	68,50	68,50	APROV	4º
1.607	RAYANE BULIN ESPINDOLA PEREIRA	5	1	4	13	66,50	66,50	APROV	5º
3.338	CLAUDIANE APARECIDA PEREIRA ALIXANDRE	4	3	2	13	63,50	63,50	APROV	6º
3.016	JÚLIA GABRIELLY GEREMIA MOREIRA	5	3	2	12	63,50	63,50	APROV	7º
54	LUMA FERNANDA CARLETTO	2	3	3	14	63,00	63,00	APROV	8º
2.726	VANESSA SILVA DESTO	5	3	3	11	63,00	63,00	APROV	9º
1.827	VICTOR BERNART PANDINI	3	3	4	12	62,50	62,50	APROV	10º
3.165	MAURILIO VELTER LIMA	4	1	3	13	61,00	61,00	APROV	11º
1.747	JULIANA CLAUDIA SANTIN	4	2	3	12	60,50	60,50	APROV	12º
1.550	MARCOS VINICIUS RIBEIRO MENDES	4	2	3	12	60,50	60,50	APROV	13º
1.868	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	4	2	3	12	60,50	60,50	APROV	14º
3.002	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	5	2	4	10	60,00	60,00	APROV	15º
191	CAMILA DA CUNHA ALEXANDRE	5	2	4	10	60,00	60,00	APROV	16º
2.772	HELEN ANDRESA VINCENZI	4	5	4	8	58,50	58,50	REPRO	--
757	FELIPE FONGARO FARIAS	4	2	3	11	57,50	57,50	REPRO	--
1.500	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	5	2	3	10	57,50	57,50	REPRO	--
96	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	3	3	3	11	57,00	57,00	REPRO	--
656	ANA PAULA KLEIN	3	3	3	11	57,00	57,00	REPRO	--
3.181	LARISSA VERIDIANE RODRIGUES SOARES	5	3	3	9	57,00	57,00	REPRO	--
2.511	EDUARDA VIGO DE MORAIS	5	2	2	10	55,00	55,00	REPRO	--
2.874	SUYANE KAVA	4	3	3	9	54,00	54,00	REPRO	--
2.234	ÉRICA SOFIATE	4	2	2	10	52,00	52,00	REPRO	--
3.477	CIDIANE CAROLINE RODRIGUES	2	2	3	11	51,50	51,50	REPRO	--
2.273	FRANCISCO SILVA DOS ANJOS	3	2	3	10	51,50	51,50	REPRO	--
2.951	MARIA VESOLOSKI RITTER	5	3	2	8	51,50	51,50	REPRO	--
1.835	LETICIA KRAZT	3	3	3	9	51,00	51,00	REPRO	--
1.925	GABRIELA VITÓRIA DINALO TELLES	4	2	2	9	49,00	49,00	REPRO	--
2.973	FERNANDA CRISTINA BERNART SILVA	4	2	2	9	49,00	49,00	REPRO	--
1.677	AMANDA EDUARDO MARTINS	4	1	3	9	49,00	49,00	REPRO	--
3.342	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	4	1	4	8	48,50	48,50	REPRO	--
2.863	GABRIEL TONIAL SANTIAGO DE OLIVEIRA	5	2	3	7	48,50	48,50	REPRO	--
1.687	ALAN ANTONIO SILVEIRA	3	3	4	7	47,50	47,50	REPRO	--
2.787	NAARA STELY GARCIA GLEN	3	2	5	7	47,50	47,50	REPRO	--
1.756	FERNANDO MACEDO SILVESTRE	2	1	2	11	46,50	46,50	REPRO	--
628	DAIANE MIRANDA	3	1	3	7	40,00	40,00	REPRO	--
1.426	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	2	1	4	7	39,50	39,50	REPRO	--
1.079	MERLIN MARCIELI FERREIRA	5	2	3	4	39,50	39,50	REPRO	--
445	EMANOELLI LUMA KOTHE	3	2	3	3	30,50	30,50	REPRO	--
732	ANGELICA ABRIL	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.921	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.982	GUILHERME MIOLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.397	ARTHUR KRUEGER RANSOLIN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.226	MARIA LUÍSA JACINTO PEREIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
198	STEFANE LORRANE SILVA ARAUJO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.928	CAMILA SANTOS DA FONSECA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.899	LUKAS FORTES DE ALBUQUERQUE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
84	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.010	VITOR PEGORARO SIMOES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
622	CILMARA SOARES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.461	MICHAEL FELIPE MARQUES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.471	GABRIELLA FIGUEIREDO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Técnico de Enfermagem

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.961	CLAUDIOMIRO JOSE DA SILVA JUNIOR	5	4	5	13	89,50	89,50	APROV	1º

652	VIVIANE BENNERT RITTER BATISTA	5	3	5	13	87,00	87,00	APROV	2º
1.713	GILVANETE DE MORAES	3	2	5	14	82,50	82,50	APROV	3º
3.062	LAYANA MOREIRA LOPES	5	2	4	13	82,00	82,00	APROV	4º
830	EVELIN FERNANDA KNIPHOFF MICHEL	5	0	5	13	79,50	79,50	APROV	5º
695	DANIEL JOAQUIM DE BRITO	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	6º
3.375	SARAH EMILLY AMARAL FERREIRA	4	4	3	12	77,50	77,50	APROV	7º
1.833	MAIARA SILVA GOMES DE MORAES	4	1	5	12	75,00	75,00	APROV	8º
1.849	TIAGO DA SILVA	4	2	3	12	72,50	72,50	APROV	9º
327	KAUANY VITÓRIA DE OLIVEIRA RANGEL	4	2	3	12	72,50	72,50	APROV	10º
532	GISELI APARECIDA FERREIRA	4	1	5	11	71,00	71,00	APROV	11º
1.966	DÉBORA KOENE	4	1	4	11	68,50	68,50	APROV	12º
797	JUCEIA RITA DA SILVA	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	13º
1.221	DIANA APARECIDA DA COSTA	3	1	4	10	61,50	61,50	APROV	14º
418	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	3	1	4	10	61,50	61,50	APROV	15º
2.761	VERONICA SUTIL DE OLIVEIRA THOMAZONI	4	1	5	8	59,00	59,00	APROV	16º
1.401	FRANCISCO DIAS DE SOUZA JUNIOR	5	3	4	6	56,50	56,50	APROV	17º
250	MERIELEN MARINELO CHAVES	3	1	5	8	56,00	56,00	APROV	18º
2.993	RAQUEL HOLOISA SANTANA DA SILVA	2	0	5	8	50,50	50,50	APROV	19º
3.158	DAYANE CRISTINA MONTEIRO	3	0	5	7	49,50	49,50	REPRO	--
184	JANICE ALVES VISSOTO	3	2	4	5	44,00	44,00	REPRO	--
888	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
193	SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
474	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
991	MAYCON RODRIGO PETRECHEN	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.056	ROSANA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
454	NAYURI SOARES CRESTANI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.114	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
344	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.010	THAIS MURIELLE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.580	RODRIGO CALIXTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.801	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.424	MARINA THAIS BUENO AMARO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Técnico de Higiene Dental

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
2.711	YASMIN IZIDIO SOUSA	3	3	4	14	82,50	82,50	APROV	1º
1.996	CELENI ADRIANA DE FREITAS MOREIRA	4	2	5	13	81,50	81,50	APROV	2º
166	FRANCIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	2	1	4	13	70,50	70,50	APROV	3º

Técnico de Informática

Inscrição	Candidato	L.P	M. R.L	C.G. AT	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.
1.484	RODRIGO PRADO PEREIRA	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	1º
647	WILLIAM FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	3	5	5	10	74,00	74,00	APROV	2º
3.050	LEONARDO DIOGO FREITAS	5	3	5	8	67,00	67,00	APROV	3º
1.721	LEONARDO FERREIRA SANTOS	4	2	4	9	63,00	63,00	APROV	4º
1.553	JOAO HENRIQUE DA SILVA	4	2	5	8	61,50	61,50	APROV	5º
551	JOSE AUGUSTO BULIM DOS SANTOS	5	2	3	8	59,50	59,50	APROV	6º
303	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	5	1	4	8	59,50	59,50	APROV	7º
2.948	DONISETE FRANCISCO PAES	2	3	4	8	55,50	55,50	APROV	8º
1.444	KLEITON DA SILVA RAGAGNAN	5	3	5	5	55,00	55,00	APROV	9º
2.932	RUDINEI BERNALDE	5	2	4	6	54,00	54,00	APROV	10º
216	VALDECIR DE MOURA	4	2	5	6	53,50	53,50	APROV	11º
3.443	KAUA HENRIQUE MASARO LUKASEWICZ	4	3	5	5	52,00	52,00	APROV	12º
2.814	LUIZ ANTONIO COMIRAN BUENO	4	3	3	5	47,00	47,00	REPRO	--
1.492	VICTOR HUGO SCHEFFEL DE OLIVEIRA	3	1	3	5	39,00	39,00	REPRO	--
3.215	LUIS FELIPE PAVAN	2	2	4	4	37,00	37,00	REPRO	--
472	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

264	WILLIAN BORTOLOTTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
611	RONALDO ENDRISSE PINTO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
196	RAUL PARZIANELLO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Técnico Radiologia									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
122	ALEXANDRE MENDES PALOSCHI	3	5	4	11	75,50	75,50	APROV	1º
120	LAUANA CARLA GUILHERME DE SOUZA	4	4	4	10	72,00	72,00	APROV	2º
3.280	ELITON DE CHAVES	4	2	5	9	65,50	65,50	APROV	3º
2.340	HALISON JUNIOR MICHELON	3	3	4	9	62,50	62,50	APROV	4º
2.438	ANGELO AUGUSTO MADRUGA	5	2	4	8	62,00	62,00	APROV	5º
47	DANIELI DOS SANTOS TELLES	5	2	4	8	62,00	62,00	APROV	6º
3.360	ALINE ZANATTO	3	1	5	9	60,00	60,00	APROV	7º
3.130	CLAEVERSON DOS SANTOS	3	3	3	8	56,00	56,00	APROV	8º
45	LENA LUISA CAMBRUSSI	4	2	4	6	51,00	51,00	APROV	9º
1.482	HUELYTON EDUARDO SCARMOCIN	3	2	3	7	49,50	49,50	REPRO	--
1.235	GENÉSIO LUKASEWICZ	4	3	5	4	48,00	48,00	REPRO	--
863	ANDRE PEREZ	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
2.565	RAFAEL MURBACH AREDES DE MIRANDA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
771	DALILA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
3.263	DAVID WILLIAM KUBIAK GONÇALVES	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
506	FABIO GIARETTA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--
1.824	ROBERTO DIAS CASTILHO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Terapeuta Ocupacional									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
3.470	ANE CAROLINE DOS SANTOS COUTO	4	1	4	10	54,50	54,50	REPRO	--
2.686	MARCIELI REGINA MASARO LUKASEWICZ	2	2	2	12	52,00	52,00	REPRO	--
2.168	LARISSA APARECIDA VIGANO VOLFF	0	2	2	12	46,00	46,00	REPRO	--
1.638	GLAUCIA LEITE DOS SANTOS LUBKE	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Topógrafo									
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**M. R.L**	**C.G. AT**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**
1.548	ALAN SANTOS DA SILVA	4	2	4	10	67,00	67,00	APROV	1º
2.432	GIOVANE GANZER LOPES	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	2º
400	DEVANIL COLOMBO	0	0	0	0	0,00	0,00	AUSEN	--

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CE09A167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO (1)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	**Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**30.500.000,00**	**30.500.000,00**	**4.831.340,16**	**15,84**	**10.037.804,50**	**32,91**	**20.462.195,50**
RECEITAS CORRENTES	**30.500.000,00**	**30.500.000,00**	**4.831.340,16**	**15,84**	**10.037.804,50**	**32,91**	**20.462.195,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.254.950,00	1.254.950,00	319.267,84	25,44	371.799,85	29,63	883.150,15
Impostos	1.245.000,00	1.245.000,00	313.016,41	25,14	364.591,17	29,28	880.408,83
Taxas	9.950,00	9.950,00	6.251,43	62,83	7.208,68	72,45	2.741,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	119.250,00	119.250,00	184.753,81	154,93	355.348,91	297,99	-236.098,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	119.250,00	119.250,00	184.753,81	154,93	355.348,91	297,99	-236.098,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.120.750,00	29.120.750,00	4.325.766,08	14,85	9.296.301,70	31,92	19.824.448,30
Transferências da União e de suas Entidades	21.916.850,00	21.916.850,00	2.801.444,19	12,78	6.441.673,83	29,39	15.475.176,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.891.600,00	3.891.600,00	877.464,97	22,55	1.585.187,75	40,73	2.306.412,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	62.165,63	0,00	62.165,63	0,00	-62.165,63
Transferências de Instituições Privadas	69.800,00	69.800,00	18.932,42	27,12	18.932,42	27,12	50.867,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.242.500,00	3.242.500,00	565.758,87	17,45	1.188.342,07	36,65	2.054.157,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.050,00	5.050,00	1.552,43	30,74	14.354,04	284,24	-9.304,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.050,00	5.050,00	1.552,43	30,74	14.354,04	284,24	-9.304,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.500.000,00**	**30.500.000,00**	**4.831.340,16**	**15,84**	**10.037.804,50**	**32,91**	**20.462.195,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**30.500.000,00**	**30.500.000,00**	**4.831.340,16**	**15,84**	**10.037.804,50**	**32,91**	**20.462.195,50**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**30.500.000,00**	**30.500.000,00**	**4.831.340,16**	**15,84**	**10.037.804,50**	**32,91**	**20.462.195,50**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.944.994,19	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.944.994,19	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			EMPENHADAS No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.500.000,00**	**63.203.188,90**	**5.586.072,71**	**11.773.542,46**	**51.429.646,44**	**5.901.854,62**	**9.766.690,94**	**8.813.977,37**	**53.436.497,96**
DESPESAS CORRENTES	**28.645.700,00**	**29.226.065,68**	**5.105.874,88**	**10.331.870,70**	**18.894.194,98**	**5.137.149,44**	**8.826.758,44**	**8.036.872,61**	**20.399.307,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.435.500,00	12.524.354,39	2.489.768,37	4.509.784,10	8.014.570,29	2.489.768,37	4.509.784,10	4.294.802,00	8.014.570,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.435.500,00	1.435.500,00	0,00	964.800,00	470.700,00	149.899,02	323.035,01	323.035,01	1.112.464,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.774.700,00	15.266.211,29	2.616.106,51	4.857.286,60	10.408.924,69	2.497.482,05	3.993.939,33	3.419.035,60	11.272.271,96
DESPESAS DE CAPITAL	**1.442.300,00**	**33.565.123,22**	**480.197,83**	**1.441.671,76**	**32.123.451,46**	**764.705,18**	**939.932,50**	**777.104,76**	**32.625.190,72**
INVESTIMENTOS	642.300,00	32.765.123,22	480.197,83	641.671,76	32.123.451,46	528.585,95	624.506,76	461.679,02	32.140.616,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	236.119,23	315.425,74	315.425,74	484.574,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.500.000,00**	**63.203.188,90**	**5.586.072,71**	**11.773.542,46**	**51.429.646,44**	**5.901.854,62**	**9.766.690,94**	**8.813.977,37**	**53.436.497,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
Amortização da Dívida Interna	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Dívida Mobiliária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Dívida Contratual	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**32.100.000,00**	**64.803.188,90**	**5.586.072,71**	**11.773.542,46**	**53.029.646,44**	**5.901.854,62**	**9.766.690,94**	**8.813.977,37**	**55.036.497,96**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**271.113,56**	**1.223.827,13**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.100.000,00**	**64.803.188,90**	**5.586.072,71**	**11.773.542,46**	**53.029.646,44**	**5.901.854,62**	**10.037.804,50**	**10.037.804,50**	**55.036.497,96**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2354-8902-012). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/06/2026 e hora de emissão: 08:35.									

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:95166635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL (1)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026** **RECEITAS REALIZADAS** **(a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.500.000,00	10.037.804,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.950,00	371.799,85
IPTU	20.000,00	4.280,63
ISS	400.000,00	82.408,56
ITBI	400.000,00	183.680,00
IRRF	425.000,00	94.221,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.950,00	7.208,68
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	119.250,00	355.348,91
Aplicações Financeiras (II)	119.250,00	355.348,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	29.120.750,00	9.296.301,70
Cota-Parte do FPM	19.604.850,00	5.554.230,94
Cota-Parte do ICMS	3.040.000,00	1.252.170,32
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	149.234,52
Cota-Parte do ITR	40.000,00	12.509,56
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	12.471,26
Transferências do FUNDEB	3.242.500,00	1.283.992,92
Outras Transferências Correntes	2.745.400,00	1.031.692,18
Demais Receitas Correntes	5.050,00	14.354,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.050,00	14.354,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.380.750,00	9.682.455,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.380.750,00	9.682.455,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.380.750,00	9.682.455,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Bimestre/2026**				
		DESPESAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**RESTO A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR NÃO**

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.226.065,68	10.331.870,70	8.826.758,44	8.036.872,61	118.943,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.524.354,39	4.509.784,10	4.509.784,10	4.294.802,00	105.925,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.435.500,00	964.800,00	323.035,01	323.035,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.266.211,29	4.857.286,60	3.993.939,33	3.419.035,60	13.018,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.266.211,29	4.857.286,60	3.993.939,33	3.419.035,60	13.018,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.790.565,68	9.367.070,70	8.503.723,43	7.713.837,60	118.943,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.565.123,22	1.441.671,76	939.932,50	777.104,76	0,00	0,00	0,00
Investimentos	32.765.123,22	641.671,76	624.506,76	461.679,02	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	800.000,00	315.425,74	315.425,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV	32.765.123,22	641.671,76	624.506,76	461.679,02	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.967.688,90	10.008.742,46	9.128.230,19	8.175.516,62	118.943,95	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.967.688,90	10.008.742,46	9.128.230,19	8.175.516,62	118.943,95	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.387.995,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.387.995,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	355.348,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.055.128,80	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	688.215,13	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.644.309,90	5.340.284,46
DEDUÇÕES (XL)	9.238.769,88	10.356.003,22
Disponibilidade de Caixa	9.238.769,88	10.356.003,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.312.959,54	10.487.128,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	74.189,66	131.125,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.594.459,98	-5.015.718,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.421.258,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.421.258,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.121.038,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.944.994,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.944.994,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1614-5074-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/06/2026 e hora de emissão: 08:43.	

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4D77C1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_ (2)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**							
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores dezembro de (f)**	**Em 31 de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	118.943,95	118.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Diamante do Sul	0,00	118.943,95	118.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	118.943,95	118.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1130-0031-489). Unidade Responsável: . Data da emissão: 08/06/2026 e hora de emissão: 08:38.													

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E439A971